



CONGRESSO NACIONAL

A decorative graphic consisting of two vertical rectangles and a horizontal line intersecting them. Below the horizontal line, two curved lines sweep across the page, framing the title text.

ANAIS DO SENADO

**MAIO DE 1976
54ª A 66ª SESSÕES
VOLUME I**

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — 1976

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ACCIOLY FILHO			
— Aparte ao Senador Ruy Carneiro	330	— Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48/76 .	64
— Requerimento nº 112/76, anexando a diversos projetos de lei do Senado, o de 74/76, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitações de tempo		— Problema do “depósito compulsório” e a restrição de crédito em face das empresas que não têm capital de giro	100
Requerimento nº 113/76, solicitando seja anexado aos PLS nºs 36/71, 47/74, 211 e 252, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 68/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço	42	ALEXANDRE COSTA	
— Requerimento nº 145/76, anexando a projetos de Lei do Senado, que tramitam em conjunto, o de nº 79/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS	215	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	53
— Requerimento nº 146/76, anexando a diversos projetos de lei do Senado, que tramitam em conjunto, o de nº 76/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta dispositivo ao Código de Processo Civil	88	— Resposta ao discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 4 do corrente, quando focalizou a “Solução de Itaipu”, tendo em vista conferência proferida pelo Sr. Octávio Marcondes Ferraz sobre o assunto	220
ADALBERTO SENA			
— Aparte ao Senador Itamar Franco	199	AMARAL PEIXOTO	
— Aparte ao Senador José Lindoso	60	— Aparte ao Senador Alexandre Costa	224
— Apelo às autoridades competentes no sentido de que seja restabelecido o ritmo de construção de trechos rodoviários intermunicipais no Estado do Acre	156	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	45
— Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48, de 1976	64	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	54
— Projeto de Lei do Senado nº 95/76, que altera dispositivo da Lei nº 5.890/73	5	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	99
— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicado a comemorar o “Dia das Comunicações”	33	— Emitindo parecer sobre o PLC nº 27/76, em nome da Comissão de Finanças	320
AGENOR MARIA			
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	86	ARNON DE MELLO	
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	93 a 95	— Atuação da Fundação Projeto Rondon em prol da integração nacional	326
		— “Dia das Comunicações”	65
		— Realização, em Alagoas, do I Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional, promovido pela ARENA Jovem do Estado	19
		BENJAMIM FARAH	
		— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	39 41
		— Aparte ao Senador Itamar Franco	68
		— Aparte ao Senador Itamar Franco	197
		— Aparte ao Senador Itamar Franco	355 356

II

	Pág.		Pág.
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino	173	— “Dia do Taquígrafo”	28
— Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 12/75, que estabelece normas para prática didático-científica da vivisseccção de animais	145	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 56/76	108
— Projeto de Lei do Senado nº 104/75, que proíbe a vivisseccção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus	145 181	— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicado a comemorar o “Dia das Comunicações”	33
— Projeto de Lei do Senado nº 210/75, que inclui dispositivo no Decreto-Lei nº 898/69, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não-industriais ...	216	EVANDRO CARREIRA	
— Regulamentação da profissão de corretor de Imóveis	175	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	96 99
— Reivindicando o abatimento nas declarações de Imposto de Renda de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de aluguéis residenciais	143	EVELÁSIO VIEIRA	
— Requerimento nº 181/76, de adiamento da discussão do PLS nº 210/75	216	— Aparte ao Senador Agenor Maria	100
DANTON JOBIM		— Aparte ao Senador Eurico Rezende	29
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque	34	— Aparte ao Senador Gilvan Rocha	22
— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicado ao “Dia das Comunicações”	33	— Aparte ao Senador Itamar Franco	48
— Viagens empreendidas pelo Presidente da República à Europa Ocidental e seus reflexos para a redemocratização do País	89	— Aparte ao Senador Itamar Franco	68
DINARTE MARIZ		— Aparte ao Senador José Lindoso	61 62
— Advertência quanto ao perigo da infiltração comunista na sociedade brasileira. Ordens do Dia dos Ministros Militares e do Comandante do II Exército, alusivas ao “Dia da Vitória”. Preservação dos ideais da Revolução de 64	350	— Aparte ao Senador Orestes Quércia	102
— Aparte ao Senador Marcos Freire	183	— Problemática do ensino no País	38
— Apelo em favor de medidas que busquem solução definitiva para o sertanejo nordestino atingido pela seca	154	FAUSTO CASTELO-BRANCO	
DIRCEU CARDOSO		— Projeto de Lei do Senado nº 100/76, que inclui disposições na Lei nº 5.108/66 (Código Nacional de Trânsito)	133
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	54	FRANCO MONTORO	
— Emenda nº 2, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48/76	64	— Aparte ao Senador Alexandre Costa	225 226 227 229 230
EURICO REZENDE		— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho	139 141
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	230	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	45
— Aparte ao Senador Gilvan Rocha	14 23	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	52 53
— Aparte ao Senador Orestes Quércia	102 103	— Considerações sobre o anteprojeto de Lei das Sociedades Anônimas	135
		— Discussão do PLC nº 58/75, que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores no Conselho Nacional de Trânsito	338
		— Encaminhando a votação do PLS nº 248/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia	217

	Pág.		Pág.
— Política nacional de energia a ser proposta pelo Movimento Democrático Brasileiro	218	— Aparte ao Senador Lourival Baptista	7
— Propósitos do discurso do Senador Paulo Brossard, objeto do pronunciamento de seu antecessor na Tribuna, Senador Alexandre Costa, relativo a "Solução Itaipu" ...	314	— Apelo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e ao Sr. Diretor-Geral do DASP, no sentido da observância do Decreto nº 77.336/76, face a modificação pretendida, pelo Departamento de Pessoal daquele Ministério, no tocante à posição dos Delegados do MIC, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores	36
— Projeto de Lei do Senado nº 19/76, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade	340	— Escolha do Professor José Carlos de Almeida Azevedo para exercer o cargo de Reitor da Universidade de Brasília	142
— Encaminhando a votação do PLS nº 19/76, de sua autoria	340	— Registro do falecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra	213
— Requerimento nº 190/76, de adiamento da discussão do PLC nº 58/75	340	HENRIQUE DE LA ROCQUE	
— Requerimento nº 192/76, de adiamento da discussão do PLS nº 19/76	340	— Aparte ao Senador Eurico Rezende	30
— Requerimento nº 195/76, de informações a serem prestadas pelo Poder Executivo, a fim de obter subsídios para exame do PLS nº 19/76, de sua autoria	371	— Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48/76 ..	64
GERALDO MESQUITA		— Encaminhando a votação do PLS nº 248/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia	217
— Projeto de Lei do Senado nº 6/75, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferência da União nos estabelecimentos oficiais de crédito	88	— Encaminhando a votação do Requerimento nº 178/76 ...	160
GILVAN ROCHA		— "O Caminho dos Salários", editorial publicado no Jornal de Brasília , de 2 de maio. Ação programática do Governo Geisel no campo social e a gestão do Sr. Nascimento e Silva à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social	33
— Trabalhos desenvolvidos pela CPI do MOBREAL	12 20	— Requerimento nº 159/76, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "O Caminho dos Salários", publicado no Jornal de Brasília , de 2 de maio de 1976	6
HEITOR DIAS		— Requerimentos nºs 170 e 171/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final dos PDL nºs 7 e 8, de 1976, respectivamente	109
— Aparte do Senador Alexandre Costa	230	— Requerimento nº 178/76, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado José Sally	160
— Abusos que se verificam na majoração dos preços dos gêneros de primeira necessidade	90	ITALÍVIO COELHO	
— Aparte ao Senador Eurico Rezende	29	— Aparte ao Senador Arnon de Mello	67
— Aparte ao Senador Gilvan Rocha	13 21 24 25 26	— Aparte ao Senador Franco Montoro	136
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque	35	— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho	140
— Aparte ao Senador Marcos Freire	184 185	— Aparte ao Senador Orestes Quércia	147
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	86	— Considerações sobre a palestra do Sr. Ministro da Agricultura proferida na EMBRATER, para extencionistas rurais especializados em milho, trigo, soja e arroz	381
— Aparte ao Senador Ruy Santos	92	— Projeto de Lei do Senado nº 113/76, que revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento	377
— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo destinado aos Oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicado ao "Dia das Comunicações"	33	ITAMAR FRANCO	
HELVÍDIO NUNES		— Aparte ao Senador Orestes Quércia	343
— Aparte ao Senador José Lindoso	153		

IV

	Pág.		Pág.
— Aparte ao Senador Gilvan Rocha	26	Centro Acadêmico 22 de Agosto em favor da manutenção da sua sede, reclamada pela direção da Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel	139
— Alienação de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, objetivando a implantação de programa de reflorestamento. Justificando projeto de resolução que encaminha à Mesa, que acrescenta novas exigências à licença para alienação de concessão de terras públicas pelo Senado Federal	27	— Breves comentários sobre o discurso proferido por S. Ex ^a anteriormente, quanto à manutenção da sede do Centro Acadêmico 22 de Agosto. Aquisição pelo Governo do estoque de pau-rosa, a fim de garantir o preço mínimo de exportação do produto	207
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	355	JESSÉ FREIRE	
— “Dias das Comunicações”	54	— Comunicando que se ausentará do País	105
— Justificação de projeto de resolução que encaminha à Mesa, que “institui o Museu Histórico do Senado” e dá outras providências. Apelo ao Secretário de Educação do Distrito Federal referente a problemas afetos àquela Secretaria. Criação do Tribunal Regional do Trabalho em Brasília	67	JOSÉ ESTEVES	
— Projeto de Lei do Senado de sua autoria, a ser oportunamente encaminhado à Mesa, facultando ao conscrito o direito de optar pela prestação do serviço militar nos Corpos de Bombeiros Militares	197	— Emenda nº 2, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48/76	64
— Projeto de Lei do Senado nº 102/76, que altera o art. 4º da Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar)	47	— Projeto de Lei do Senado nº 47/75, que acrescenta § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108/66 — Código Nacional de Trânsito	340
— Projeto de Resolução nº 51/76, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e dá outras providências ...	134	— Projeto de Lei do Senado nº 106/76, que determina seja contado para o militar o tempo de serviço prestado em atividade privada, e dá outras providências	203
— Projeto de Resolução nº 53/76, que acrescenta alínea ao art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal	197	— Projeto de Lei do Senado nº 112/75, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências	379
JARBAS PASSARINHO		JOSÉ LINDOSO	
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	205	— Aparte ao Senador Franco Montoro	338
— Aparte ao Senador Dinarte Mariz	222	— Aparte ao Senador Gilvan Rocha	389
— Aparte ao Senador Franco Montoro	224	— Aparte ao Senador Leite Chaves	12
— Aparte ao Senador Helvídio Nunes	225	— Aparte ao Senador Lourival Baptista	374
— Aparte ao Senador Itamar Franco	227	— Aparte ao Senador Mauro Benevides	375
— Aparte ao Senador José Lindoso	229	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	7
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	230	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	44
— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	354	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	46
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	219	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	194
— Aspectos fundamentais do anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas. Transmitindo apelo do Presidente do	142	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	196
	356	— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	332
	357	— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	148
	152	— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	343
	333	— Aparte ao Senador Paulo Brossard	93
	334	— Discussão do PLC nº 58/75, que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores no Conselho Nacional de Trânsito	94
	335	— Empenho do Governo do Estado do Amazonas para o aumento da produção gumífera do País. Iniciativa do Governador Henoch Reis para a realização do Mês Nacional da Borracha	96
	342		
	343		
	97		
	99		
	8		

	Pág.		Pág.
— Projeto de Lei do Senado nº 104/76, que dá nova redação ao art. 26 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos	170	— Projeto de Lei do Senado nº 111/76, que altera a redação do art. 6º da Lei nº 5.107/66 (FGTS)	336
— Retificando e definindo a posição do Governo Federal com relação aos discursos proferidos na presente sessão pelos Senadores Evelásio Vieira e Paulo Brossard	59	LOURIVAL BAPTISTA	
— Reparos ao discurso do Sr. Senador Orestes Quércia, relativo à política nacional de transportes e as intenções declaradas no II PND e realizações do Governo nesse setor	149	— Comunicando que se ausentará do País a fim de representar o Senado na solenidade em que o Dr. José Papa Júnior será homenageado como "Homem do Ano" em Nova Iorque	31
JOSÉ SARNEY		— Eleição do ex-Governador Rondon Pacheco para a presidência da USIMINAS	6
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	221	— Requerimento nº 108/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel em Cuiabá, no dia 8-4-76	421
— Aparte ao Senador Franco Montoro	226	— Requerimento nº 122/76, de transcrição nos Anais do Senado da entrevista concedida pelo Presidente Geisel e publicada no jornal <i>Le Figaro</i> , de Paris	83
— Aparte ao Senador Franco Montoro	220	— Requerimento nº 123/76, de transcrição nos Anais do Senado Federal de entrevista concedida em 25-4-76 pelo Presidente da França	84
— Aparte ao Senador Franco Montoro	314	— Requerimento nº 125/76, de transcrição nos Anais do Senado da saudação do Presidente Giscard d'Estaing e do agradecimento do Presidente Geisel, quando da sua chegada a Paris	381
— Encaminhando a votação do PLC nº 27/76, que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências	320	— Requerimento nº 152/76, de transcrição nos Anais do Senado do comunicado conjunto assinado em Paris pelos Presidentes Ernesto Geisel e Giscard d'Estaing	6
LÁZARO BARBOZA		— Solenidade de agradecimento do Dr. José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio e do Centro de Comércio do Estado de São Paulo, com o título de "Homem do Ano", concedido pela Câmara de Comércio Brasil—Estados Unidos, em Nova Iorque	372
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	222	LUIZ CAVALCANTE	
— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	223	— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	41
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque	41	— Aparte ao Senador Franco Montoro	137
— Aparte ao Senador Henrique de La Rocque	34	— Exigência da PETROBRÁS, com relação ao gás natural, para celebração dos contratos de risco com empresas estrangeiras	7
— Aparte ao Senador Itálvio Coelho	384	— Fixação, pela Fundação Getúlio Vargas, do custo de produção da tonelada de cana-de-açúcar nas regiões produtoras do País	200
— Aparte ao Senador Itálvio Coelho	385	LUIZ VIANA	
— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho	208	— Aparte ao Senador Alexandre Costa	231
— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho	209	— Aparte ao Senador Marcos Freire	184
— Aparte ao Senador Leite Chaves	375	— Aparte ao Senador Petrônio Portella	210
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	86	— Aparte ao Senador Ruy Santos	92
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	146		
— Aparte ao Senador Orestes Quércia	147		
— Aparte ao Senador Orestes Quércia	148		
— Aparte ao Senador Orestes Quércia	342		
— Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48/76	64		
LEITE CHAVES			
— Aparte ao Senador Itálvio Coelho	382		
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	87		
— Aparte ao Senador Ruy Carneiro	330		
— Considerações sobre o PLC nº 111/76, de sua autoria, que assegura ao empregado optante, com dois meses ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em uma conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa	374		

VI

	Pág.		Pág.
MARCOS FREIRE		— Aparte ao Senador Itamar Franco	199
— Aparte ao Senador Dinarte Mariz	154	— Aparte ao Senador Ruy Santos	92
— Aparte ao Senador Itamar Franco	198	— A plenitude democrática como principal arma para o combate à subversão	332
— Aparte ao Senador Virgílio Távora	192	— Anistia concedida pelo Governo peruano aos presos políticos do País	63
— Efetivação, em caráter prioritário, de programa com soluções completas e definitivas ao problema da seca no Nordeste	194	— 90º aniversário de fundação de O Fluminense . Apelo à Comissão de Agricultura do Senado no sentido de que se realize debate, dentro do espírito preconizado na Indicação nº 3/75, sobre o desmatamento indiscriminado que vem ocorrendo no País	194
MATTOS LEÃO		— Discussão do PLS nº 241/75, de sua autoria	44
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	223	— Encaminhando a votação do Projeto de Resolução nº 50/76, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada	108
	228	— Encaminhando a votação do Requerimento nº 144/76 ...	85
— Aparte ao Senador Itálvio Coelho	231	— Projeto de Lei do Senado nº 97/76, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3-10-63, e dá outras providências	32
	385	— Projeto de Lei do Senado nº 98/76, que institui o adicional de periculosidade para os eletricitários	80
— Aparte ao Senador Ruy Carneiro	329	— Projeto de Lei do Senado nº 103/75, que altera o art. 5º da Lei nº 5.107/66 (FGTS)	340
MAURO BENEVIDES		— Projeto de Lei do Senado nº 103/76, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266/63	169
— Aparte ao Senador Eurico Rezende	28	— Projeto de Lei do Senado nº 107/76, que dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências	204
— Aparte ao Senador Itamar Franco	68	— Projeto de Lei do Senado nº 109/76, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800/56, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão, e dá outras providências"	325
— Aparte ao Senador Itamar Franco	197	— Projeto de Lei do Senado nº 112/76, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800/56, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências"	362
— Aparte ao Senador Leite Chaves	375	— Projeto de Lei do Senado nº 135/75, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho	145
— Aparte ao Senador Marcos Freire	182		182
	183	— Projeto de Lei do Senado nº 241/75 (Complementar), que altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11/71, que institui o Programa da Assistência ao Trabalhador Rural	44
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	186	— Requerimento nº 144/76, de transcrição nos Anais do Senado do editorial publicado em O Estado de S. Pau-	
	86		
— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	343		
— Aparte ao Senador Virgílio Távora	194		
— Apreensão do povo cearense diante da longa estiagem que assola vários municípios daquele Estado	172		
— Atuação da Desembargadora Auri Moura Costa ao término do seu mandato como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará	376		
— Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Resolução nº 48/76	64		
— Moção aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná de apoio ao PLS nº 40/76, de autoria de S. Exª, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara e pelo Senado, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta	9		
— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicado ao "Dia das Comunicações"	33		
— Sesquicentário da instalação dos trabalhos do Senado Federal	119		
NELSON CARNEIRO			
— Aparte ao Senador Heitor Dias	91		

	Pág.		Pág.
lo, de 28-4-76, sob o título "Ministro pede cuidado para julgar subversão"	85	OTAIR BECKER	
— Requerimento nº 183/76, solicitando retirada do PLS nº 97/76, de sua autoria	319	— Imprescindibilidade da manutenção de ligação aérea de Joinvile e Itajaí—SC aos principais centros do País	156
ORESTES QUÉRCIA		— Requerimento nº 131/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, em Alagoas, por ocasião do 1º Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional	144 177
— Aparte ao Senador Franco Montoro	219	OTTO LEHMANN	
— Aparte ao Senador José Lindoso	150 153	— Emitindo parecer sobre o PLC nº 27/76, em nome da Comissão de Serviço Público Civil	320
— Aparte ao Senador Roberto Saturnino	173	— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicada ao "Dia das Comunicações"	33
— Acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão	341	PAULO BROSSARD	
— Considerações sobre a crescente estatização do País, tendo em vista comentários do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> sobre o assunto	101	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	45
— Discutindo o PLS nº 248/75, de sua autoria	216	— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	85
— Política Nacional de Transportes e sua formulação nos últimos anos. Intenções declaradas no II PND e realização do Governo nesse setor	145	— Aspectos relacionados com a alienação de grandes áreas de terras devolutas que estaria ocorrendo na Amazônia	93
— Projeto de Lei do Senado nº 99/76 (Complementar), que inclui viajantes comerciais autônomos entre os beneficiários do PIS, e dá outras providências	81	— Necessidade de esclarecimento, por parte do Governo Federal, sobre a "Solução Itaipu", tendo em vista conferência proferida pelo Sr. Octávio Marcondes Ferraz sobre o assunto	49
— Projeto de Lei do Senado nº 101/76, que dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho)	134	PAULO GUERRA	
— Projeto de Lei do Senado nº 105/76, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da CLT, passando a ser 2º o parágrafo único	170	— Aparte ao Senador Itálvio Coelho	382 383 384 385
— Projeto de Lei do Senado nº 108/76, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação	205	— Aparte ao Senador Itamar Franco	357 358 359
— Projeto de Lei do Senado nº 110/76, que revoga o art. 357 da Consolidação das Leis do Trabalho	325	— Aparte ao Senador Jarbas Passarinho	209
— Projeto de Lei do Senado nº 204/75, que introduz alterações na Lei nº 5.782/72, que fixa os prazos de filiação partidária	44	— Aparte ao Senador Petrônio Portella	211
— Projeto de Lei do Senado nº 239/75, que dá nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890/73, que altera a legislação da Previdência Social	381	— Medidas em favor dos canavieiros de Pernambuco	372
— Projeto de Lei do Senado nº 248/75, que dá nova redação ao art. 566 da CLT, assegurando a sindicalização de empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista	216	— Projeto de Lei do Senado nº 13/76, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores públicos titulares de cargos de magistério	47
— Transcurso do primeiro aniversário de fundação do jornal AGRIPEC , editado em São Paulo	314	PETRÔNIO PORTELLA	
OSIRES TEIXEIRA		— Aparte ao Senador Helvídio Nunes	213
— Projeto de Lei do Senado nº 53/75, que declara de utilidade pública as associações comerciais e industriais existentes em Goiás	371	— Aparte ao Senador Roberto Saturnino	212
		— Comunicação de substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional	176 177

VIII

	Pág.		Pág.
— Considerações sobre o tópico do discurso do Sr. Senador Roberto Saturnino, pronunciado na sessão anterior, referente a investigação dos direitos humanos no País por uma comissão internacional de alto nível	210	RUY SANTOS	
— Requerimento nº 132/76, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, em 26-4-76, no Aeroporto de Orly e no Palácio Versalhes, na França	144 178	— Aparte ao Senador Danton Jobim	89
— Requerimento nº 151/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel, em Volta Redonda, no Dia do Trabalho	6 378	— Aparte ao Senador Evelásio Vieira	38 40
— Requerimento nº 180/76, de adiamento da discussão do PLC nº 8/76	216	— Aparte ao Senador Franco Montoro	136
— Requerimento nº 182/76, de urgência para o PLC nº 27/76, que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados e dá outras providências	319 320	— Aparte ao Senador Helvídio Nunes	142
		— Aparte ao Senador Mauro Benevides	11
		— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	46
		— 31º aniversário da vitória aliada na Segunda Guerra Mundial	174
		— Encaminhando a votação do Requerimento nº 144/76 ...	87
		— Realização da última festa de São José, na cidade de Casa Nova—BA, cuja sede será transferida para outro local, em virtude da construção da Barragem de Sobradinho	91
		— Requerimento nº 108/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel em Cuiabá, no dia 8-4-76	42
RENATO FRANCO		— Requerimento nº 121/76, de transcrição nos Anais do Senado de entrevista concedida pelo Presidente Geisel à televisão francesa	42
— Requerimento nº 189/76, de transcrição nos Anais do Senado das cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal A Província do Pará , de 13-5-76	336	— Requerimento nº 122/76, de transcrição nos Anais do Senado de entrevista concedida pelo Presidente Geisel e publicada no jornal Le Figaro , de Paris	83
ROBERTO SATURNINO		— Requerimento nº 123/76, de transcrição nos Anais do Senado de entrevista concedida pelo Presidente da França, Giscard d'Estaing, em 25-4-76	84
— Aparte ao Senador José Lindoso	149 151 152	— Requerimento nº 160/76, solicitando que o tempo de serviço destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente seja dedicado a comemorar o "Dia das Comunicações"	33
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	86	— Requerimento nº 161/76, de adiamento da discussão do PLS nº 204/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 5.782/72, que fixou os prazos de filiação partidária	44
— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	146	— Requerimento nº 162/76, anexando ao PLS nº 139/75 e PLC nº 78/75, que tramitam em conjunto, o PLS nº 204/75, que introduz alterações na Lei nº 5.782/72	83
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	50	— Requerimento nº 167/76, de adiamento da discussão do PLC nº 98/75, que altera o Plano Nacional de Viação	88
— Aparte ao Senador Ruy Santos	175	— Requerimento nº 168/76, de urgência para a Mensagem nº 56/76, objetivando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa elevar o montante de sua dívida consolidada	105
— 31º aniversário da vitória aliada na Segunda Guerra Mundial	173	— Requerimento nº 169/76, de sobrestamento do estudo do PLC nº 75/75, que renumera e acrescenta pará-	
— Discussão do PLC nº 58/75, que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores no Conselho Nacional de Trânsito	338		
— Emitindo o parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 56/76	106		
— Posição e sentido das palavras de S. Exª sobre o tema abordado pelo orador que o antecedeu na Tribuna, Senador Petrônio Portella	211		
RUY CARNEIRO			
— Centenário de nascimento do Professor Benjamim Lins	329		
— Projeto de Lei do Senado nº 96/76, que altera a redação da alínea b, do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho	31		

	Pág.		Pág.
grafa ao art. 670 da CLT a fim de aguardar o projeto de Código do Trabalho	105	especifica. Apelo ao Sr. Ministro Nascimento e Silva no sentido da concessão de anistia para as dívidas dos operários com o nosocômio daquela Companhia	315
— Requerimento nº 179/76, anexando a projetos de lei do Senado e da Câmara o PLS nº 26/75, do Sr. Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Orgânica dos Partidos Políticos	168	— Desestatização da economia nacional	345
— Requerimentos nºs 184 e 185/76, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação dos PLS nºs 9 e 10, de 1976, respectivamente	321	— Homenagem de pesar pelo passamento do Deputado José Sally	212
— Sesquicentenário da Instalação dos Trabalhos do Senado Federal	113	— Encaminhando a votação do Projeto de Resolução nº 50/76, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada	108
SALDANHA DERZI		— Projeto de Lei do Senado nº 43/76, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras	218
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	228	— Projeto de Lei do Senado nº 277/75, que dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107/66, com mais de 25 anos de serviço	88
— Aparte ao Senador Gilvan Rocha	25	— Registro do milésimo programa de televisão do Sr. Aerton Perlingeiro	155
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	47	— Requerimento nº 133/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Presidente da França, Giscard d'Estaing, publicado no Jornal de Brasília de 28-4-76	213
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	49 53	— Requerimento nº 134/76, de transcrição nos Anais do Senado da entrevista concedida pelo Presidente Geisel a jornalistas brasileiros em Paris	214
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	95	— Requerimento nº 135/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel no Hotel de Ville, em Paris	337
VIRGÍLIO TÁVORA		— Requerimento nº 137/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do "Dia da Aviação de Caça"	337
— Aparte ao Senador Alexandre Costa	221 222 219	— Requerimento nº 138/76, de transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado "A Visita à França", publicado em O Globo de 28-4-76	337
— Aparte ao Senador Franco Montoro	338	— Requerimento nº 153/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Governador do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, em Volta Redonda, no Dia do Trabalho	6
— Aparte ao Senador Franco Montoro	339	— Requerimento nº 154/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Arnaldo Prieto, em Volta Redonda, no Dia do Trabalho	6
— Aparte ao Senador Marcos Freire	184 186 190	— Requerimento nº 155/76, de transcrição nos anais do Senado do discurso do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda, Sr. Waldemar Lustosa, por ocasião da passagem do Dia do Trabalho	6
— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	216	— Requerimento nº 156/76, de Transcrição nos Anais do Senado do discurso do Ministro Severo Gomes, proferido por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3 da Cia. Siderúrgica Nacional	6
— Aparte ao Senador Petrónio Portella	217 211		
— Considerações sobre o problema da seca no Nordeste, tema do discurso de seu antecessor, Senador Marcos Freire	191		
VASCONCELOS TORRES			
— Aparte ao Senador Franco Montoro	339		
— Aparte ao Senador Heitor Dias	91		
— Aparte ao Senador Nelson Carneiro	335		
— Aparte ao Senador Orestes Quêrcia	341 344		
— Aparte ao Senador Paulo Brossard	98		
— Artigo publicado no Jornal do Brasil sobre a possível transformação, em hotel, do Convento do Carmo, sediado no Município de Angra dos Reis—RJ	63		
— Convênio assinado entre o Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional e o INPS, com os objetivos que			

X

	Pág.		Pág.
— Requerimento nº 157/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente da Cia. Siderúrgica Nacional, Engº Plínio Cantanhede, por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3, daquela Companhia	6	— Requerimento nº 173/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Prefeito de Londres, por ocasião do banquete que ofereceu ao Presidente Geisel naquela cidade	135
— Requerimento nº 158/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3, da Cia. Siderúrgica Nacional	6	— Requerimento nº 174/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião do banquete que lhe foi oferecido pelo Prefeito de Londres, na Inglaterra	135
— Requerimento nº 163/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pela Rainha Elizabeth II da Inglaterra, por ocasião da visita do Presidente Geisel àquele país	83	— Requerimento nº 175/76, de transcrição nos Anais do Senado da entrevista concedida pelo Ministro Arnaldo Prieto ao jornal <i>Última Hora</i> do Rio de Janeiro	135
— Requerimento nº 164/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel em Londres e publicado no <i>Jornal do Brasil</i> de 5-5-76	83	— Requerimento nº 176/76, de transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro", do jornalista Eugênio Gudin, publicado no jornal <i>O Globo</i> , de 30-4-76	135
— Requerimento nº 165/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Prefeito de Londres, Lindsay Ring, proferido por ocasião da visita do Presidente Geisel à Inglaterra	83	— Requerimento nº 186/76, de transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Guálter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao "Dia da Vitória"	326
— Requerimento nº 166/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Presidente Geisel proferido em Londres em agradecimento à saudação do prefeito daquela cidade	83	— Requerimentos nºs 187 e 188/76, de transcrição, nos Anais do Senado das Ordens do Dia dos Ministros da Aeronáutica e do Exército, alusivas ao "Dia da Vitória"	326
— Requerimento nº 172/76, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel durante o encontro que manteve com o Primeiro-Ministro britânico James Callaghan na Inglaterra	135	— Transmitindo apelo do funcionalismo de Niterói—RJ em favor de um tratamento salarial idêntico ao dispensado aos seus familiares nas áreas estadual, eleitoral e federal	103

SUMÁRIO

	Pág.		Pág.
1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1976.	1	do Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, pronunciado durante as solenidades comemorativas do Dia do Trabalhador, em Volta Redonda, e publicado no Jornal do Brasil , em 2 de maio de 1976	6
1.1 — ABERTURA.	1		
1.2 — EXPEDIENTE		— nº 155/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda, Sr. Waldemar Lustosa, saudando o Senhor Presidente da República por ocasião de sua visita àquela cidade no Dia do Trabalhador, e publicado no Jornal do Brasil , em 2 de maio de 1976.	6
1.2.1 — Pareceres			
<i>Referentes às seguintes matérias:</i>			
— Projeto de Lei da Câmara nº 20/75, que institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos automotores, e dá outras providências.	1	— nº 156/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Severo Gomes, pronunciado por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3 da Companhia Siderúrgica Nacional, e publicado no Jornal do Brasil , em 2 de maio de 1976.	6
— Projeto de Lei da Câmara nº 23/75 (nº 1.717-B/73, na Casa de origem), que institui testes de verificação de estado alcoólico, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.	2	— nº 157/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3 daquela Companhia, e publicado no Jornal do Brasil , em 2 de maio de 1976.	6
— Projeto de Lei da Câmara nº 116/75 (nº 860-B/75, na origem), que restabelece o parágrafo único do art. 64, § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.	2	— nº 158/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3 da Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, e publicado no Jornal do Brasil , em 2 de maio de 1976.	6
1.2.2 — Leitura de projeto		— nº 159/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "O Caminho dos Salários", publicado no Jornal do Brasil , de 2 de maio de 1976.	6
— Projeto de Lei do Senado nº 95/76, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.	5		
1.2.3 — Requerimentos			
— nº 151/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, em Volta Redonda, a 1º de maio em curso, durante as solenidades oficiais do Dia do Trabalho.	6		
— nº 152/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Comunicado Conjunto, assinado em Paris, no último dia 27 de abril, pelos Excelentíssimos Senhores Presidente Ernesto Geisel e Giscard D'Estaing.	6		
— nº 153/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, pronunciado por ocasião da visita do Presidente da República a Volta Redonda no Dia do Trabalhador, e publicado no Jornal do Brasil , em 2 de maio de 1976.	6		
— nº 154/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso	6		
		1.2.4 — Discursos do Expediente	
		— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Eleição do ex-Governador Rondon Pacheco para a presidência da USIMINAS.	6
		— SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Exigência da PETROBRÁS, com relação ao gás natural, para celebração dos contratos de risco com empresas estrangeiras. .	7
		— SENADOR JOSÉ LINDOSO — Empenho do Governo do Estado do Amazonas, para aumento da produção gumífera do País. Iniciativa do Governador Henoch Reis, para realização do Mês Nacional da Borracha.	8

	Pág.		Pág.
— <i>SENADOR MAURO BENEVIDES</i> — Moção aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 40/76, de autoria de S. Ex ^a , ora em tramitação, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.	9	formação Nacional, promovido pela ARENA Jovem do Estado.	19
— <i>SENADOR GILVAN ROCHA</i> — Trabalhos desenvolvidos pela CPI do MOBREAL.	12	— <i>SENADOR GILVAN ROCHA</i> — Prosseguimento do discurso iniciado no Expediente da presente sessão.	20
1.2.5 — Comunicação da Presidência		— <i>SENADOR EURICO REZENDE</i> — “Dia do Taquígrafo”.	28
— Designação de Sr. Senador, para representar a Presidência da Casa em solenidade que menciona.	15	1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.	30
1.3 — ORDEM DO DIA		1 — ATA DA 55ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1976.	31
— Requerimento nº 93/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 56º Batalhão de Infantaria, Coronel Carlos Fragomeni, proferido na Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Aprovado.	15	1.1 — ABERTURA.	31
— Requerimento nº 102/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Luiz Cavalcante, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “O Centenário de Dom Augusto”, do Professor Pedro Calmon, publicado no jornal <i>A Tarde</i> , de Salvador, no dia 6 de abril de 1976. Aprovado.	16	1.2 — EXPEDIENTE.	31
— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/76, que suspende a execução dos arts. 13 do Decreto-Lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-Lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal de 29 de outubro de 1975. Aprovado. À promulgação.	17	1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 16/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); Aprovada. À promulgação.	18	<i>De agradecimento de comunicações:</i>	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 17/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Aprovada. À promulgação.	18	— nº 60/76 (nº 104/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 66, de 1975-CN, 5, 6, 7, 8, 11, 14 e 15, de 1976-CN, e 3, de 1976, e à escolha do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	31
— Redação final do Projeto de Resolução nº 18/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Aprovada. À promulgação.	19	1.2.2 — Comunicação	
— Projeto de Lei do Senado nº 66/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e do parágrafo primeiro do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Aprovado em segundo turno. À Comissão de Redação.	19	— Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.	31
1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA		1.2.3 — Leitura de projetos	
— <i>SENADOR ARNON DE MELLO</i> — Realização, em Alagoas, do I Simpósio Universitário de Política e In-		— Projeto de Lei do Senado nº 96/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que altera a redação da alínea b do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho.	31
		— Projeto de Lei do Senado nº 97/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.	32
		1.2.4 — Requerimento	
		— nº 160/76, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente, seja dedicado a comemorar o “Dia das Comunicações”. Aprovado.	33
		1.2.5 — Discurso do Expediente	
		— <i>SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE</i> — Editorial do <i>Jornal de Brasília</i> , edição de 2 de maio, intitulado “O Caminho dos Salários”. Ação programática do Governo Geisel no campo social e a gestão do Sr. Nascimento e Silva à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social.	33
		— <i>SENADOR HELVÍDIO NUNES</i> — Apelo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e ao Sr. Diretor-Geral do DASP, no sentido da observância do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, face a modifica-	

	Pág.		Pág.
ção pretendida, pelo Departamento do Pessoal daquele Ministério, no tocante à posição dos Delegados do MIC, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores	36	"Solução Itaipu", tendo em vista conferência proferida pelo Sr. Octávio Marcóndes Ferraz, sobre o assunto.	49
— SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Problemáticas do ensino no País.	38	— SENADOR JOSÉ LINDOSO — Retificando e definindo a posição do Governo Federal, com relação aos discursos proferidos na presente sessão pelos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Paulo Brossard	59
1.3 — ORDEM DO DIA		— SENADOR NELSON CARNEIRO — Anistia concedida pelo Governo peruano, aos presos políticos do País.	63
— Requerimento nº 108/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 8 de abril de 1976, em Cuiabá. Aprovado.	42	— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Artigo publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , sobre a possível transformação em hotel, do Convento do Carmo, sediado no Município de Angra dos Reis — RJ.	63
— Requerimento nº 113/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de lei do Senado nºs 36, de 1971, 47 de 1974, 211, e 252, de 1975, que tramitam em conjunto, e de nº 68, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o <i>caput</i> do art. 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Aprovado.	42	1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
— Requerimento nº 121/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel à televisão francesa. Aprovado.	42	— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 48/76, sendo que ao mesmo foram oferecidas duas emendas.	63
— Projeto de Lei da Câmara nº 113/75 (nº 948-B/72, na Casa de origem), que dá ao trecho da BR-139, do Plano Nacional de Viação, a denominação de "Rodovia Álvaro Maia". Aprovado. À sanção.	43	1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.	64
— Projeto de Lei do Senado nº 204/75, do Sr. Senador Orestes Quércia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária. Discussão adiada para sessão do dia 4 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 161/76.	44	1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1976.	65
— Projeto de Lei do Senado nº 241/75-Complementar, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Rejeitado, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro. Ao Arquivo.	44	1.1 — ABERTURA.	65
— Projeto de Lei do Senado nº 13/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores públicos titulares de cargos de magistério. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado. Ao Arquivo.	47	1.2 — EXPEDIENTE.	65
		1.2.1 — Comunicação da Presidência	
		— Referente ao tempo de Expediente da sessão, dedicado a comemorar o "Dia das Comunicações".	65
		Oradores	
		— SENADOR ARNON DE MELLO, em nome da ARENA.	65
		— SENADOR ITAMAR FRANCO, em nome do MDB.	67
		— FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa às Comemorações do "Dia das Comunicações"	69
		1.2.2 — Mensagens do Senhor Presidente da República	
		Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:	
		— nº 61/76 (nº 105/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114/75 (nº 10-C/75, na Casa de origem), que autoriza a transferência para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora dos imóveis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.326, de 4 de maio de 1976.)	69
		— nº 62/76 (nº 106/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/76 (nº 1.454-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.327, de 4 de maio de 1976)	69
		1.2.3 — Ofício do Governador do Estado de Alagoas	
		— Nº 189/76, encaminhando ao Senado Federal os dados solicitados pela Comissão de Constituição e Justiça,	
1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA			
— SENADOR ITAMAR FRANCO — Projeto de Lei do Senado de autoria de S. Exª, a ser oportunamente encaminhado à Mesa, facultando ao conscrito o direito de optar pela prestação do serviço militar nos Corpos de Bombeiros Militares.	47		
— SENADOR PAULO BROSSARD — Necessidade de esclarecimento, por parte do Governo Federal, sobre a			

	Pág.		Pág.
relativos ao pedido de autorização de empréstimo externo constante do Ofício nº S-7, de 1976	69		
1.2.4 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados		1.2.7 — Requerimentos	
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:		— nº 162/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº 139/75 e da Câmara nº 78/75, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 204/75, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6-6-72	83
— Projeto de Lei da Câmara nº 27/76 (nº 1.405-A/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências	69	— nºs 163 a 166/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das seguintes matérias, respectivamente:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 28/76 (nº 279-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios	70	— Discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele país, e publicado no Jornal do Brasil , em 5 de maio de 1976	83
— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/76 (nº 52-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976	70	— Discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres durante a sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no Jornal do Brasil , em 5 de maio de 1976	83
1.2.5 — Pareceres		— Discurso do Prefeito de Londres, Lindsay Ring, saudando o Presidente Ernesto Geisel, durante a sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no Jornal do Brasil , em 5 de maio de 1976	83
— Referentes às seguintes matérias:		— e do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, feito em agradecimento à saudação do Prefeito de Londres, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no Jornal do Brasil , em 5 de maio de 1976	83
— Projeto de Lei do Senado nº 72/75-Complementar, que dá nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento	72	1.2.8 — Comunicação da Presidência	
— Projeto de Lei do Senado nº 16/75, que destina, mediante doação à Fundação MOBREAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594 da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil)	75	— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa	83
— Projeto de Lei do Senado nº 53/75, que declara de utilidade pública as associações comerciais e indústrias existentes em Goiás	76	1.3 — ORDEM DO DIA	
— Projeto de Lei do Senado nº 66/75, que altera a alínea e de parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Redação final)	78	— Requerimento nº 112/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272 de 1975; 29, 37, e 48 de 1976, o de nº 74/76 do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo. Aprovado	83
— Projeto de Lei do Senado nº 112/75, que dispõe sobre honorários de Advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental)	78	— Requerimento nº 122/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel, e publicada no jornal Le Figaro , de Paris. Aprovado	83
1.2.6 — Leitura de projetos		— Requerimento nº 123/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida no dia 25 de abril de 1976 pelo Presidente Giscard d'Estaing, da França. Aprovado	84
— Projeto de Lei do Senado nº 98/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o adicional de periculosidade para os eletricitários	80		
— Projeto de Lei do Senado nº 99/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que inclui os Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências	81		

Pág.	Pág.
<p>— Requerimento nº 144/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, de editorial publicado no jornal O Estado de S. Paulo, de 28 de abril de 1976, sob o título "Ministro Pede Cuidado para Julgar Subversão". Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Ruy Santos</p>	<p>— SENADOR AGENOR MARIA — Problema do "depósito compulsório" e a restrição de crédito, em face das empresas que não têm capital de giro</p>
85	100
<p>— Requerimento nº 146/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37, 48 e 74, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 76, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta ao parágrafo 2º do art. 928 do Código de Processo Civil, e dá outras providências. Aprovado</p>	<p>— SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Aduzindo novas considerações sobre a crescente estatização do País, tendo em vista comentários do jornal Folha de São Paulo sobre o assunto</p>
88	101
<p>— Projeto de Lei da Câmara nº 98/75 (nº 63-B/75, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Mosoró e Fortaleza. Discussão adiada para audiência da Comissão de Economia, nos termos do Requerimento nº 167/76</p>	<p>— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Transmitindo apelo do funcionalismo de Niterói—RJ, em favor de um tratamento salarial idêntico ao dispensado aos seus similares na área estadual e federal</p>
88	103
<p>— Projeto de Lei do Senado nº 6/75, do Sr. Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito. Aprovado, em primeiro turno</p>	<p>1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO</p>
88	104
<p>— Projeto de Lei do Senado nº 277/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao Arquivo</p>	<p>2 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1976</p>
88	105
<p>1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA</p> <p>— Realização de missa, amanhã, dia 6, no Salão Branco do edifício do Congresso Nacional, precedendo as solenidades comemorativas do Sesquicentenário da Instalação dos Trabalhos da Câmara e do Senado</p>	<p>2.1 — ABERTURA</p>
89	105
<p>1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA</p> <p>— SENADOR DANTON JOBIM — Viagens empreendidas pelo Presidente da República à Europa Ocidental e seus reflexos para a redemocratização do País</p>	<p>2.2 — EXPEDIENTE</p>
89	105
<p>— SENADOR HEITOR DIAS — Abusos que se verificam na majoração dos preços dos gêneros de primeira necessidade</p>	<p>2.2.1 — Requerimentos</p> <p>— nº 168/76, de urgência para a Mensagem nº 56, de 1976 (nº 91/76, na Presidência da República), objetivando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa elevar o montante de sua dívida consolidada</p>
90	105
<p>— SENADOR RUY SANTOS — Realização da última Festa de São José, na cidade de Casa Nova—BA, cuja sede será transferida para outro local, em virtude da construção da barragem de Sobradinho</p>	<p>— nº 169/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, que renumera e acrescenta parágrafos ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de aguardar projeto de Código do Trabalho</p>
91	105
<p>— SENADOR PAULO BROSSARD — Aspectos relacionados com a alienação de grandes áreas de terras devolutas, que estaria ocorrendo na Amazônia</p>	<p>2.2.2 — Comunicação</p> <p>— Do Sr. Senador Jessé Freire, que se ausentará do País</p>
93	105
	<p>2.3 — ORDEM DO DIA</p> <p>— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/76 (nº 41-B/76, na Câmara), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação</p>
	105
	<p>— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/76 (nº 40-B/76, na Câmara), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação</p>
	106
	<p>2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA</p> <p>— Mensagem nº 56/76 (nº 91/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro</p>

	Pág.		Pág.
da Fazenda para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa elevar o montante de sua dívida consolidada, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 168/76, lido no Expediente. Aprovada , nos termos do Projeto de Resolução nº 50/76, oferecido pela Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer emitido pelo Sr. Roberto Saturnino, e após pronunciamento do Sr. Eurico Rezende, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, tendo, na oportunidade, usado da palavra os Srs. Vasconcelos Torres e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação	106	1.2.2 — Pareceres	
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada , nos termos do Requerimento nº 170, de 1976. À promulgação	109	— <i>Referentes às seguintes matérias:</i>	
— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada , nos termos do Requerimento nº 171, de 1976. À promulgação	109	— Projeto de Lei do Senado nº 20/75, que dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967	124
— Redação final do Projeto de Resolução nº 50/76, em regime de urgência. Aprovada . À promulgação	110	— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/76 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluídos entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975	127
2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	110	— Projeto de Lei do Senado nº 59/76, que disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo e determina outras providências	128
1 — ATA DA 58ª SESSÃO, REALIZADA EM 6-5-76	112	— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975	129
1.1 — ABERTURA	112	— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/76 (44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975	130
1.1.1 — Fala da Presidência		— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/76 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975	131
— Alusiva à finalidade da presente sessão, destinada a comemorar o sesquicentenário da instalação dos trabalhos do Senado	112	— Projeto de Lei do Senado nº 77/76, que determina a concessão de um prazo aos usuários de águas e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências	132
Oradores:		— Projeto de Lei da Câmara nº 25/76 (nº 1.582-D/73, na origem), que fixa modelos padronizados para currículo vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas	132
— SENADOR RUY SANTOS , em nome da ARENA	113		
— SENADOR MAURO BENEVIDES , em nome do MDB	119	1.2.2 — Leitura de projetos	
1.2 — ENCERRAMENTO	123	— Projeto de Lei do Senado nº 100/76, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros	133
1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1976	124	— Projeto de Lei do Senado nº 101/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	134
1.1 — ABERTURA	124	— Projeto de Lei do Senado nº 102/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 4º da	
1.2 — EXPEDIENTE	124		
1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados			
— <i>Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:</i>			
— Projeto de Lei da Câmara nº 29/76 (nº 495-B/75, na Casa de origem), que acrescenta item ao art. 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências	124		

	Pág.		Pág.
Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar	134	Projeto de Lei do Senado nº 90/76, em tramitação, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebiam até cinco salários mínimos. Deferido	144
1.2.3 — Requerimentos		1.3 — ORDEM DO DIA	
— nºs 172 a 176/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:		— Requerimento nº 131/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, (por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário da Política e Informação Nacional. Votação adiada por falta de quorum	144
— Discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o encontro que manteve com o Primeiro-Ministro britânico James Callaghan, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no Jornal de Brasília , em 6 de maio de 1976	135	— Requerimento nº 132/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França. Votação adiada por falta de quorum	144
— Discurso do prefeito de Londres, Lindsay Ring, pronunciado durante o banquete que ofereceu ao Presidente Ernesto Geisel em visita oficial à Inglaterra, publicado no Jornal do Brasil , em 6 de maio de 1976	135	— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/76, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975. Aprovada. À promulgação	144
— Discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o banquete que lhe foi oferecido pelo Prefeito de Londres, e publicado no Jornal do Brasil , em 6 de maio de 1976	135	— Projeto de Lei da Câmara nº 12/75 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "visissecção de animais", e determina outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75). Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum , após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Benjamim Farah	145
— Entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, ao jornal Última Hora do Rio de Janeiro	135	— Projeto de Lei do Senado nº 104/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que proíbe a visissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75.) Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum	145
— E do editorial intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro" do jornalista Eugênio Gudín, publicado no jornal O Globo , em 30 de abril de 1976	135	— Projeto de Lei do Senado nº 135/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum	145
1.2.4 — Discursos do Expediente		1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre o anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas, a ser encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo	135	— SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Política nacional de transportes e sua formulação nos últimos anos. Intenções declaradas no II PND e realizações do Governo nesse setor	145
— SENADOR JARBAS PASSARINHO — Aspectos fundamentais do anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas, objeto do discurso do seu antecessor na tribuna. Transmitindo apelo do Presidente do Centro Acadêmico 22 de Agosto, em favor da manutenção da sua sede, reclamada pela direção da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, proprietária do imóvel	139	— SENADOR JOSÉ LINDOSO , como Líder — Reparas ao discurso do Sr. Orestes Quêrcia	149
— SENADOR HELVÍDIO NUNES — Escolha do Professor José Carlos de Almeida Azevedo, para exercer o cargo de Reitor da Universidade de Brasília	142	— SENADOR DINARTE MARIZ — Apelo em favor de medidas que busquem solução definitiva para o sertanejo nordestino, atingido pela seca	154
— SENADOR BENJAMIM FARAH — Reivindicando o abatimento nas declarações de Imposto de Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a títulos de aluguéis residenciais	143		
1.2.5 — Requerimentos			
— nº 177/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando informações a serem prestadas pelo Poder Executivo, a fim de obter subsídios para exame do			

	Pág.		Pág.
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Registro do milésimo programa de televisão do Sr. Aerton Perlin-geiro	155	das Desapropriações, no que tange à fixação de ho-norários advocatícios	164
— SENADOR OTAIR BECKER — Imprescindibilidade da manutenção de ligação aérea de Joinville e Itajaí—SC. aos principais centros do País	156	— Projeto de Lei da Câmara nº 82/75 (nº 398-B/75, na origem), que inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas fê-rias forenses	165
— SENADOR ADALBERTO SENA — Apelo às autori-dades competentes, no sentido de que seja restabele-cido o ritmo de construção de trechos rodoviários in-termunicipais no Estado do Acre	156	— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, que dispõe so-bre a obrigatoriedade de "os cartões de crédito" con-terem a fotografia e o CPF do portador, e dá ou-tras providências	166
1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓ-XIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	158	— Projeto de Lei do Senado nº 32/72, que determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS, sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de créditos	167
1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1976	160	— Projeto de Lei do Senado nº 150/75, que dispõe sobre o reajustamento de benefícios concedidos antes de 21 de novembro de 1966 e em manutenção pelo INPS	168
1.1 — ABERTURA	160		
1.2 — EXPEDIENTE	160	1.2.3 — Comunicação da Presidência	
1.2.1 — Requerimento		— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37/75, do Sr. Senador Adalberto Sena, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras de Brasília, Distrito Federal, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído	168
— nº 178/76, subscrito pelo Sr. Henrique de La Rocque e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pe-lo falecimento do Deputado José Sally. Aprovado , após usar da palavra, no encaminhamento de sua votação, o Sr. Senador Henrique de La Rocque	160	1.2.4 — Requerimento	
1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓ-XIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	161	— nº 179/76, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando que seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1975, do Sr. Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispo-sitivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)	168
1 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1976	162	1.2.5 — Leitura de projetos	
1.1 — ABERTURA	162	— Projeto de Lei do Senado nº 103/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963	169
1.2 — EXPEDIENTE	162	— Projeto de Lei do Senado nº 104/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)	170
1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados		— Projeto de Lei do Senado nº 105/76, de autoria do do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta pa-rágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único	170
<i>Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos se-guintes projetos:</i>			
— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a Repú-blica Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975	162		
— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/76 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975	163		
1.2.2 — Pareceres		1.2.6 — Discursos do Expediente	
<i>Referentes às seguintes matérias:</i>		— SENADOR MAURO BENEVIDES — Apreensão do po-vo cearense, diante da longa estiagem que assola vá-rios municípios daquele Estado	172
— Projeto de Lei da Câmara nº 18/76 (nº 896-C/75, na origem), que altera o § 1º do art. 27 da Lei			

	Pág.		Pág.
— <i>SENADORES ROBERTO SATURNINO E RUY SANTOS</i> — 31º aniversário da vitória aliada na Segunda Guerra Mundial	173	nº 3/75, sobre o desmatamento indiscriminado que vem ocorrendo no País	194
— <i>SENADOR BENJAMIM FARAH</i> — Regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis	174	— <i>SENADOR ITAMAR FRANCO</i> — Justificação de projeto de resolução que encaminha à Mesa, que "institui o Museu Histórico do Senado, e dá outras providências". Apelo ao Secretário de Educação do Distrito Federal, referente a problemas afetos àquela Secretaria. Criação de Tribunal Regional do Trabalho em Brasília	197
1.2.7 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal		— <i>SENADOR LUIZ CAVALCANTE</i> — Fixação pela Fundação Getúlio Vargas, do custo de produção da tonelada de cana-de-açúcar nas regiões produtoras do País ...	200
— De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional	176	1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	201
1.3 — ORDEM DO DIA		1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976	202
— Requerimento nº 131/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional. Aprovado	177	1.1 — ABERTURA	202
— Requerimento nº 132/76, do Sr. Petrónio Portella, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França. Aprovado	178	1.2 — EXPEDIENTE	202
— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº ... 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "visissecção de animais", e determina outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75.) Aprovado com emendas, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Benjamim Farah. À Comissão de Redação		1.2.1 — Parecer	
— Projeto de Lei do Senado nº 104/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que proíbe a visissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.) Prejudicado em virtude da aprovação do item anterior. Ao Arquivo	181	<i>Referente à seguinte matéria:</i>	
— Projeto de Lei do Senado nº 135/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. Aprovado com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação	182	— Projeto de Lei do Senado nº 70/76, que acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)	202
1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		1.2.2 — Comunicações da Presidência	
— <i>SENADOR MARCOS FREIRE</i> — Efetivação, em caráter prioritário, de programa com soluções completas e definitivas ao problema da seca no Nordeste	182	— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa	202
— <i>SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA</i> , como Líder — Considerações a respeito do discurso do Sr. Marcos Freire	191	— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1975 (nº 1.711-B/73, na Casa de origem), que institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos automotores, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído	202
— <i>SENADOR NELSON CARNEIRO</i> — 90º aniversário de fundação de O Fluminense . Apelo à Comissão de Agricultura do Senado, no sentido de que se realize debate, dentro do espírito preconizado na Indicação		1.2.3 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República	
		— nº 188-SUPAR/76, restituindo ao Sr. 1º-Secretário do Senado Federal autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 177/75 (nº 1.641, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências", visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do art. 59 da Constituição Federal	202
		1.2.4 — Comunicação da Presidência	
		— Providências adotadas pela Mesa, em atendimento ao Expediente anteriormente lido	203

	Pág.		Pág.
1.2.5 — Leitura de projetos			
— Projeto de Lei do Senado nº 106/76, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que determina seja contado para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade-privada, e determina outras providências	203	nado nº 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198 e 22, de 1975, e 15 de 1976, que tramitam em conjunto, e de nº 79, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aprovado	215
— Projeto de Lei do Senado nº 107/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências	204	— Projeto de Lei da Câmara nº 8/76 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 26 de maio de 1976, nos termos do Requerimento nº 180/76	216
— projeto de Lei do Senado nº 108/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação	205	— Projeto de lei do Senado nº 210/75, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais. Discussão adiada para a sessão do dia 10 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 181/76	216
— Projeto de Resolução nº 51/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências	205	— Projeto de Lei do Senado nº 248/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a sindicalização dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Rejeitado , após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Orestes Quêrcia, Franco Montoro e Henrique de La Rocque. Ao Arquivo	216
1.2.6 — Discursos do Expediente			
— SENADOR JARBAS PASSARINHO — Breves comentários em torno do discurso proferido por S. Ex ^a , na sessão de 7 de maio corrente; transmitindo apelo em favor da manutenção da sede do Centro Acadêmico 22 de Agosto, tendo em vista noticiários veiculados em órgão da imprensa paulista sobre o assunto. Aquisição pelo Governo do estoque de pau-rosa a fim de garantir o preço mínimo de exportação do produto	207	— Projeto de Lei do Senado nº 43/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado . Ao Arquivo	218
— SENADOR PETRÔNIO PORTELLA , como Líder — Considerações sobre tópicos do discurso do Sr. Roberto Saturnino, pronunciado na sessão de ontem, referente a investigação dos direitos humanos no País, por uma comissão internacional de alto nível	210	1.4 — DISCURSOS APÓS ORDEM DO DIA	
— SENADOR ROBERTO SATURNINO — Posição e sentido das palavras de S. Ex ^a sobre o tema abordado pelo orador que o antecedeu na tribuna	211	— SENADOR FRANCO MONTORO — Política nacional de energia a ser proposta pelo Movimento Democrático Brasileiro	218
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Homenagem de pesar pelo passamento do Deputado José Sally	212	— SENADOR ALEXANDRE COSTA , por delegação da Liderança da ARENA — Resposta ao discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 4 do corrente, quando focalizou a "Solução Itaipu", tendo em vista conferência proferida pelo Sr. Octávio Marcondes Ferraz sobre o assunto	220
— SENADOR HELVÍDIO NUNES — Falecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra	213	— SENADOR FRANCO MONTORO , como Líder — Propósitos do discurso do Senador Paulo Brossard, objeto do pronunciamento de seu antecessor na tribuna	314
1.3 — ORDEM DO DIA			
— Requerimento nº 133/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da França, Giscard D'Estaing, publicado no Jornal de Brasília , em 28 de abril de 1976. Aprovado	213	— SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Transcurso do primeiro aniversário de fundação do jornal Agripec , editado no Estado de São Paulo	314
— Requerimento nº 134/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no Jornal de Brasília , em 28 de abril de 1976. Aprovado	214	— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Convênio assinado entre o Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional e o INPS, com os objetivos que especifica. Apelo ao Sr. Ministro Nascimento e Silva, no sentido	
— Requerimento nº 145/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Se-			

	Pág.		Pág.
da concessão de anistia para as dívidas dos operários com o nosocômio daquela Companhia	315	República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação	319
1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	315	2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA	
2 — ATA DA 63ª -SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976	316	— Projeto de Lei da Câmara nº 27/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 182/76, lido no Expediente. Aprovado , após pareceres das comissões competentes, tendo o Sr. Senador José Sarney usado da palavra no encaminhamento de sua votação. À sanção	320
2.1 — ABERTURA	316	— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada , nos termos do Requerimento nº 184/76. À promulgação	320
2.2 — EXPEDIENTE	316	— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada , nos termos do Requerimento nº 185/76. À promulgação	321
2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados		2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	321
<i>Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:</i>		1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1976	323
— Projeto de Lei da Câmara nº 30/76 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974	316	1.1 — ABERTURA	323
2.2.2 — Parecer		1.2 — EXPEDIENTE	323
<i>Referente à seguinte matéria:</i>		1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República	
— Ofício S-nº 7/76 (nº 145/76, na origem), do Sr. Governador do Estado de Alagoas, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar no exterior, operação de crédito no valor de US\$ 10.000.000.00 (dez milhões de dólares) para aplicação em projeto rodoviário	317	<i>De agradecimento de comunicações:</i>	
2.2.3 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados		— nº 63/76 (nº 117/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 13 e 16 a 24, de 1976-CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, e da escolha do Sr. Nestor Fernandes Barros dos Santos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República do Suriname	323
— De substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional	319	<i>Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:</i>	
2.2.4 — Requerimentos		— nº 64/76 (nº 119/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976.)	323
— nº 182/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976, que dispõe sobre a opção de transferência para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências	319	1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.	
— nº 183/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 97/76, de sua autoria	319	<i>Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:</i>	
2.3 — ORDEM DO DIA		— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/76 (nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A. 315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO	323
— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/76 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação	319		
— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/76 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a			

	Pág.		Pág.
<i>Encaminhando autógrafa do seguinte projeto:</i>			
— Projo de lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.328, de 4 de maio de 1976.)	325	— <i>SENADOR RUY CARNEIRO</i> — Centenário de nascimento do Professor Benjamim Lins	329
1.2.3 — Comunicações da Presidência			
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16/75, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído	325	— <i>SENADOR NELSON CARNEIRO</i> — A plenitude democrática como principal arma para o combate à subversão	332
— Referente à viagem ao exterior do Sr. Senador Altevir Leal	325	1.2.7 — Requerimento	
— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa	325	— nº 189/76, de autoria do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das Cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal <i>A Província do Pará</i> , de 13 de maio de 1976	336
1.2.4 — Leitura de projetos			
— Projeto de Lei do Senado nº 109/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências	325	1.2.8 — Leitura de Projeto	
— Projeto de Lei do Senado nº 110/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que revoga o art. 357, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	325	— Projeto de Lei do Senado nº 111/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que altera a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13-9-66 (FGTS), para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa	336
1.2.5 — Requerimentos			
— nºs 186 a 188/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:		1.3 — ORDEM DO DIA	
— da Ordem do Dia do Exmº Sr. Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , de 8 de maio de 1976	326	— Requerimento nº 135/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, Ernesto Geisel, proferido no dia 27 de abril de 1976, no Hotel de Ville, em Paris. Aprovado	337
— da Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , de 8 de maio de 1976; e	326	— Requerimento nº 137/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do "Dia da Aviação de Caça". Aprovado	337
— da Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frola, lida durante as comemorações do "Dia da Vitória", e publicada no <i>Jornal do Brasil</i> , de 8 de maio de 1976	326	— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante, na Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, no Conselho Nacional de Trânsito. Discussão adiada para reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, nos Termos do Requerimento nº 190/76, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Roberto Saturnino, José Lindoso e Franco Montoro	337
1.2.6 — Discursos do Expediente			
— <i>SENADOR ARNON DE MELLO</i> , por delegação da Liderança da ARENA — Atuação da Fundação Projeto Rondon, em prol da integração nacional	326	— Projeto de Lei do Senado nº 47/75, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Rejeitado. Ao Arquivo	340
		— Projeto de Lei do Senado nº 103/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 5º da Lei nº 5.107, de 13 setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Discussão adiada para a sessão do dia 11 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 191/76	340
		— Projeto de Lei do Senado nº 19/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do Abono de Permanência em Serviço às mulheres seguradas	

	Pág.		Pág.
do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão adiada para a sessão do dia 10 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 192/76	340	Fauna dos Territórios Amazônicos, concluídos entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação	362
1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA		— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação	362
— SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Pela Liderança do MDB — Acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão	341	2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA	
— SENADOR VASCONCELOS TORRES — Desestatização da economia nacional	345	— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/76 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 193/76. À promulgação	363
— SENADOR DINARTE MARIZ — Advertência quanto ao perigo da infiltração comunista na sociedade brasileira. Ordens do Dia dos Ministros Militares e do Comandante do II Exército, alusivas ao "Dia da Vitória". Preservação dos ideais da Revolução de 64	350	— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 194/76. À promulgação ..	363
— SENADOR ITAMAR FRANCO — Alienação de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, objetivando a implantação de programa de reflorestamento. Justificando projeto de resolução, que encaminha à Mesa, que acrescenta novas exigências à licença para alienação ou concessão de terras públicas, pelo Senado Federal	355	2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	364
1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	360	1 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1976	365
2 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1976	361	1.1 — ABERTURA	365
2.1 — ABERTURA	361	1.2 — EXPEDIENTE	365
2.2 — EXPEDIENTE	361	1.2.1 — Pareceres	
2.2.1 — Parecer		<i>Referentes às seguintes matérias:</i>	
<i>Referente à seguinte matéria:</i>		— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivisseção de animais", e determina outras providências. (Redação final.)	365
— Projeto de Lei da Câmara nº 30/76 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974	361	— Projeto de Lei da Câmara nº 12/76 (nº 183-B/75, na Casa de origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia—SC, ao Município de Xavantina	365
2.2.2 — Leitura de projeto		— Projeto de Lei do Senado nº 8/76, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa	366
— Projeto de Lei do Senado nº 112/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências	362	— Projeto de Lei do Senado nº 181/75, que estende o disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e dá outras providências	366
2.2.3 — Comunicação da Presidência		— Projeto de Lei da Câmara nº 26/76 (nº 1.714-C/73, na origem), que torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito" a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências	368
— Encaminhamento à Mesa de requerimento de informação, de autoria do Senador Franco Montoro	364	— Projeto de Lei da Câmara nº 11/76 (nº 56-D/75, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 135 do Cód-	
2.3 — ORDEM DO DIA			
— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da			

	Pág.		Pág.
go Eleitoral, dispendo sobre Seções eleitorais em propriedades rurais	368	S. Ex ^a , lido em sessão anterior que assegura ao empregado optante, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa	374
— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/76, que aprova o texto de Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976	369	— <i>SENADOR MAURO BENEVIDES</i> — Atuação da Desembargadora Auri Moura Costa, ao término do seu mandato como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará	376
— Projeto de Lei do Senado nº 75/76, que altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social	370	1.2.8 — Leitura de projeto	
— Projeto de Lei do Senado nº 120/75, que estabelece horário especial para o funcionamento de "Shoppings Centers", e dá outras providências	370	— Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, de autoria do Sr. Senador Itálvio Coelho, que revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728, de 14 de junho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento	377
1.2.2 — Comunicação da Presidência		1.3 — ORDEM DO DIA	
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53/75, que declara de utilidade pública as associações comerciais e industriais existentes em Goiás, por ter recebido pareceres contrários quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído	371	— Requerimento nº 138/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Visita à França", publicado no jornal <i>O Globo</i> , em 28 de abril de 1976. Aprovado	377
1.2.3 — Leitura de projeto		— Requerimento nº 151/76 de autoria do Sr. Senador Petrónio Portella, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Volta Redonda, no dia 1º de maio de 1976, por ocasião das solenidades oficiais do "Dia do Trabalho". Aprovado	378
— Projeto de Resolução nº 53/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal	371	— Requerimento nº 158/76, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado no dia 1º de maio de 1976. Prejudicado, em virtude da aprovação do item anterior	378
1.2.4 — Comunicação da Presidência		— Projeto de Lei do Senado nº 112/75, de autoria do Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados	379
— Referente à apresentação de emendas ao projeto lido	371	— Projeto de Lei do Senado nº 239/75, que dá nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Rejeitado. Ao arquivo	381
1.2.5 — Requerimento		— Requerimento nº 125/76, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, na saudação do Presidente Giscard d'Estaing e do agradecimento do Presidente Geisel, quando de sua chegada em Paris. Declarado prejudicado	381
— nº 195/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando informações a serem prestadas pelo Poder Executivo, a fim de obter subsídios para exame do Projeto de Lei do Senado nº 19/76, em tramitação, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de junho de 1973	371	1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA	
1.2.6 — Ofício do Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce		— <i>SENADOR ITALÍVIO COELHO</i> — Considerações sobre a palestra do Sr. Ministro da Agricultura proferida dia 11 do corrente na EMBRATER para extencionistas rurais especializados em milho, trigo, soja e arroz	381
— De agradecimento pela presença de representante da Presidência do Senado na solenidade de agraciamento do título de "Homem do Ano" de 1976	372	1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO	387
1.2.7 — Discursos do Expediente			
— <i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — Solenidade de agraciamento do Dr. José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio e do Centro de Comércio do Estado de São Paulo, com o título de "Homem do Ano", pela Câmara de Comércio Brasil—Estados Unidos, em Nova Iorque	372		
— <i>SENADOR PAULO GUERRA</i> — Medidas em favor dos canavicultores de Pernambuco	372		
— <i>SENADOR LEITE CHAVES</i> — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 111/76, de autoria de			

54ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 3 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Cattete
Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La
Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçal-
ves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Gilvan,
Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu
Cardoso — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Magalhães
Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi —
Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presen-
ça acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número
regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 270, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Pú-
blicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1975, que
“institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos
automotores, e dá outras providências”.

Relator: Senador Evandro Carreira

Após várias diligências, não cumpridas até esta data, retorna a
esta Comissão o presente projeto, que institui novo sistema alfa-
numérico de registro de veículos automotores, apresentado em
conseqüência de estudos procedidos pela Comissão Especial de Segu-
rança de Veículos Automotores e de Tráfego, da Câmara dos Depu-
tados.

2. Pela proposição apresentada, os veículos automotores serão
identificados, nos órgãos de trânsito, por um novo código composto
de letras e números, num total de sete (7) caracteres, divididos em
dois (2) grupos de três (3) caracteres cada um, e um (1) elemento
isolado.

O primeiro e segundo grupos serão compostos de três caracteres
formados de vinte e nove símbolos componentes de uma tabela-base,
considerados os algarismos de zero (0) a nove (9) e as letras do alfa-
beto, com exclusão da letra W. O sétimo elemento isolado será repre-
sentado por um símbolo obtido pelo produto de uma série conhecida
por valores atribuídos aos caracteres que compõem o grupo alfa-
numérico de cada registro individual, dividido por um número esco-
lhido pela autoridade local de trânsito. O resto da divisão, após
convertido em letra, será o dígito de verificação automática do regis-
tro do veículo.

O primeiro grupo identificará o Estado ou Território e o Muni-
cípio onde estiver registrado o veículo. O segundo grupo identificará
o veículo e seu proprietário no órgão de trânsito em que conste o res-
pectivo registro.

O artigo segundo do projeto visa a disciplinar a distribuição dos
grupos alfanuméricos, obedecendo a critério proporcional ao
número de habitantes de cada Município ou do Estado ou Terri-
tório.

Diz o art. 3º que a distribuição prevista no artigo anterior ser-
virá de base para a implantação do RENAVAL — Registro Nacio-
nal de Veículos Automotores. Os parágrafos que se seguem tratam
da identificação dos veículos pelas placas, das siglas correspondentes
a cada Unidade da Federação, da identificação pelos números de
chassi e motor, da vinculação do grupo alfanumérico ao proprietário
do veículo, dos registros no RENAVAL e alterações subseqüentes,
além de tratar do registro de motocicletas, motonetas, outros veí-
culos automotores e, ainda, dos de propulsão humana ou animal.

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre
lembrar que o Código de Trânsito de 1941 estabelecia a identificação
de veículos por símbolos numéricos figurados em pares, acrescidas as
placas das siglas das Unidades Federativas e do nome dos Municí-
pios. Com o aumento da frota em circulação tornou-se difícil a lei-
tura e registro dos caracteres, quando atingida a casa do milhão, com
uso de 7 símbolos numéricos, ao que se acrescia a necessidade de lei-
tura da sigla do Estado e do nome do Município.

Com o carro em movimento, era impossível o registro de todos
aqueles dados. Mesmo em carro imobilizado, o número de elementos
a registrar tendia naturalmente a provocar erros de anotação em es-
cala proporcional.

Ulteriormente, ao ensejo da elaboração do Decreto nº 62.127,
de 1968, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (RCNT),
foi idealizado e convertido em norma legal um sistema de registro
alfanumérico, que através de 6 símbolos resumiria toda a gama de
informações sobre a origem geográfica e a individualização do veí-
culo, conforme art. 122 e anexo V desse diploma legal.

Na prática, porém, três óbices se verificariam:

I — dificuldades para acompanhamento e controle, por parte da
maioria absoluta dos Estados, dos arranjos numéricos como ideali-
zados, em riscos de repetição de placas fabricadas e conseqüente
perda de controle;

II — dificuldade para visualização e registro rápido dos caracte-
res, na disposição idealizada, eis que a leitura de números isolados
ou em grupos é facilitada pelo condicionamento do indivíduo desde
a infância e pela série, segundo um processo racional predetermi-
nado; e

III — extrema similitude de alguns símbolos usados: 0 e 9, I e 1,
por exemplo.

Daí a desistência do sistema e a instituição do método fixado
pelo Decreto nº 66.199, de 1970, que estabeleceu a identificação da
Unidade Federativa por siglas e do Município, pelo nome, enquanto
o veículo mantinha sua identificação por símbolo alfanumérico
constituído de 2 grupos: o primeiro, alfabético, por arranjo 2 a 2 das
letras do alfabeto português (excluído o U) e acrescido do K, W e Y,
para aumento do número de combinações possíveis; o segundo,
numérico, por seriação normal dos números significativos e do Zero.

Com isto, evitavam-se os inconvenientes do sistema anterior — que não chegou a ser colocado em prática — e do sistema do código revogado, dentro do qual já se encontravam placas com 7 símbolos numéricos em 4 grupos.

No sistema atual, a leitura do número de identificação voltou a ser feita por tripla memorização, como no nosso primeiro Código de Trânsito: uma letra, outra letra e um número de 4 algarismos: A/A-2276. Ou, pelo menos, em quatro lances como hábito de muitos: uma letra, outra letra, um número de 2 algarismos, outro número de 2 algarismos: A/H-22/76. Ampliou-se, por outro lado, de forma notável, o número de combinações possíveis, com seis caracteres: 6.249.375, contra 999.999 no sistema do código revogado.

Voltou-se, todavia, aos inconvenientes das dificuldades de identificação de Estado e Município de origem, com os conseqüentes riscos decorrentes da possibilidade de se encontrar veículos com o mesmo número de identificação. Na verdade, tais riscos não existem na prática, em extensão, à vista da inexpressividade de veículos licenciados na maioria absoluta dos Municípios, vistos isoladamente, o que enseja a distribuição dos arranjos alfabéticos por Municípios. Dessa forma, após demorados estudos e comparação com o anterior, o Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, entendeu como melhor o sistema em vigor, daí sua instituição pelo Decreto nº 66.699, de 1970.

O que se preconiza agora no projeto em estudo é a volta ao sistema do Decreto nº 62.127, de 1968 (RCTN), com algumas modificações, as quais, analisadas, não propiciam condições de melhor atender às exigências da matéria, de forma a substituir os critérios vigentes.

Isto posto, se permanecem as condições que recomendaram a revogação do art. 122 do Decreto nº 62.127, de 1968, RCNT; se a alteração proposta importa na volta em muitos pontos àquele sistema, e a modificação importará em alto custo de substituição para os órgãos de trânsito e para os contribuintes, quando quatro anos ainda não decorreram da última e total substituição de placas; se o sistema atual é um dos mais utilizados por outros países, o que prova a sua eficiência, entende-se que a proposição não deve merecer acolhida.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Evandro Carreira, Relator — Paulo Guerra — Roberto Saturnino — Otto Lehmann.

PARECER Nº 271, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1975 (nº 1.717-B/73, na Casa de origem), que institui testes de verificação de estado alcoólico, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

Relator: Senador Evelásio Vieira

Após várias diligências, não atendidas até a presente data, retorna a esta Comissão o presente projeto, que institui testes de verificação de estado alcoólico, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

2. A proposição é de autoria da Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e Tráfego, da Câmara dos Deputados, que, recentemente, realizou estudos sobre as principais causas de acidentes de trânsito.

Uma de suas conclusões, diz a justificativa do projeto, é a de que "o alcoolismo é um dos maiores responsáveis por essa onda crescente de vítimas" e que o alcoolímetro, instrumento portátil, de fácil manejo, está sendo estudado pelo DETRAN-SP—Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo.

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre apenas aduzir que a imperícia e a imprudência podem ser propiciadas pelo relaxamento ocasionado pelo excesso de álcool ingerido, motivo portanto de abalroamento e colisões com vítimas. Esse o

motivo, também, por que é proibido dirigir em estado de embriaguez (art. 181 Dec. nº 62.127, de 1968).

As estatísticas brasileiras de trânsito, contudo, não registram essa associação entre o motorista alcoolizado e a falta de atenção do condutor. Entretanto, a simples observação faz inferir que os reflexos do motorista alcoolizado são mais demorados que os limites de tempo normalmente necessários ao trânsito, na velocidade diretriz em que se baseou a classificação das diversas vias percorridas pelos veículos.

Por conseguinte, é de estranhar que, no regulamento do Código Nacional de Trânsito, não haja qualquer referência à prova de estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza, o que a proposição ora em exame pretende regular.

Convém aduzir, ainda, que essa lacuna pode ser preenchida se atentarmos para o fato de que dirigir automóvel é um privilégio conferido ao condutor, e, não um direito. As carteiras de habilitação, como se sabe, são autorizadas pela autoridade de trânsito e nenhum condutor deve furtar-se a exame de estado alcoólico, sobretudo após um acidente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Roberto Saturnino — Otto Lehmann.

PARECERES Nºs 272 E 273, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975 (nº 860-B, de 1975, na origem), que "restabelece o parágrafo único do artigo 64, o § 3º do artigo 66 e o artigo 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966".

PARECER Nº 272, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto de Lei que nos vem a exame originou-se da iniciativa do ilustre Deputado Santos Filho e, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, recebeu o Substitutivo, afinal aprovado pelo plenário daquela Casa do Legislativo.

A proposição objetiva, essencialmente, restabelecer dispositivos do Código Nacional de Trânsito, revogados pelo Decreto-lei nº 584, de 1969. O primeiro a revigorar-se seria o parágrafo único do artigo 64.

Segue-se a transcrição de ambos:

"Art. 64. Nenhum veículo poderá transitar nas vias terrestres sem que seu condutor esteja devidamente habilitado ou autorizado na forma desta lei e de seu regulamento."

"Parágrafo único. (Do Projeto).— O disposto neste artigo não se aplica aos bicicletas e triciclos, inclusive ciclomotores, providos de motor auxiliar térmico de até cinquenta centímetros cúbicos de cilindrada e cuja velocidade máxima não exceda a cinquenta quilômetros horários, e aos aparelhos automotores de que trata o artigo anterior."

O art. 63, referido, estabelece que "os aparelhos automotores, destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação ficam sujeitas, desde que lhe seja facultado transitar em vias terrestres, ao licenciamento na repartição competente, devendo receber, nesse caso, numeração especial".

O segundo dispositivo que se pretende revigorar é o parágrafo 3º do artigo 66 do citado Código.

Segue-se a transcrição de ambos:

"Art. 66. Ao candidato aprovado em exame de habilitação para conduzir veículo automotor, conferir-se-á a Carteira Nacional de Habilitação que lhe dará direito a dirigir

veículos na sua categoria, em todo território nacional, independentemente da prestação de novo exame, enquanto satisfizer as exigências legais e regulamentares.”

“Parágrafo 3º (do Projeto) — Estão isentos da Carteira Nacional de Habilitação os condutores de bicíclis e tricíclis e dos aparelhos automotores a que se refere o art. 64, parágrafo único.”

O terceiro dispositivo a ser restabelecido, pelo Projeto, é o que se transcreve a seguir:

“Art. 81. Os menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze poderão dirigir bicíclis e tricíclis, inclusive os ciclomotores providos de motor auxiliar térmico de até cinqüenta centímetros cúbicos de cilindrada, e cuja velocidade não exceda a cinqüenta quilômetros por hora, desde que autorizados pelo pai ou responsável e, na falta destes, pelo Juiz de Menores da jurisdição.”

Como já ficou dito na Justificação do Projeto e nos Pareceres dos Órgãos Técnicos da Câmara, os dois primeiros dispositivos que se pretende restabelecer não constavam do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966. Foram criados pelo Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que igualmente alterou a redação do art. 81, e por novo Decreto-lei o de nº 584, de 16 de maio de 1969, outra vez foram espungidos da legislação, inclusive o artigo 81.

O citado Decreto-lei nº 584, baixado com base no AI-5, não chegou à deliberação do Congresso Nacional, ignorando-se assim a sua justificação.

Quer nos parecer, pelo estudo minucioso da matéria que se incorreu em equívoco de técnica legislativa em duas oportunidades: na primeira, quando se baixou o Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967; na segunda, quando a Câmara aprovou o Projeto que vem à revisão do Senado.

Note-se que todos os dispositivos transcritos compõem o corpo do Capítulo IX do Código Nacional de Trânsito, que trata “Dos Condutores de Veículos”. O ânimo do legislador, pois, esteve voltado especificamente para as normas que deviam ser estabelecidas para os que conduzem veículos.

O pretendido parágrafo único do art. 64, portanto, deixa parecer que aos condutores dos veículos arrolados no seu texto, inclusive os relacionados no art. 63, não se aplica a obrigatoriedade da habilitação ou autorização para dirigir, exigida no caput da disposição legal.

No entanto, verifica-se que o objetivo do parágrafo único não foi este, mas o de se incrustar em algum outro — Capítulo VIII do Código, por exemplo, “Do Licenciamento de Veículos” que lhe dissesse respeito.

O próprio Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que prevaleceu com o Substitutivo afinal aprovado naquela Casa do Legislativo, diz em certo trecho:

“Entedemos, assim, que seria de melhor técnica legislativa restabelecer explicitamente não só o art. 81, como, ainda, o parágrafo único do art. 64 e o § 3º do art. 66, que se referem à licença para os veículos em questão e à habilitação para dirigí-los, eis que foram igualmente revogados pelo já citado Decreto-lei nº 584/69”.

Tanto assim que o segundo dispositivo a ser revigorado — o parágrafo 3º do art. 66 — repete a isenção da Carteira Nacional de Habilitação para os condutores daqueles veículos, o que incorreria em *bis in idem* comprometedor da técnica da proposição.

O vocábulo “autorizado” do art. 64, segundo tudo indica, está sendo interpretado como decorrente da licença necessária ao veículo. Mesmo que assim fosse, agridiria a boa técnica legislativa, pois faria ressurgir, num Capítulo que não lhe diz respeito, o que deixara de consignar no instante oportuno.

Tal inoportunidade suscita, por sua vez, conseqüências legais graves, já que, em se mantendo o parágrafo único do art. 64, isentam-se de licenciamento todos os veículos nele relacionados, criando-se a contradição pela referência ao art. 63 que não os isenta.

Na verdade, porém, a autorização referida pelo art. 64, independentemente das eventuais normas que o possam entender como fato ligado ao licenciamento do veículo, vincula-se diretamente ao condutor, não ao veículo. O proprietário de um veículo, por exemplo precisa “autorizar” o condutor não proprietário a dirigi-lo, especialmente quando o veículo transpõe fronteiras estaduais e internacionais.

Cometeu-se então um tumulto legisferante que, provavelmente, terá inspirado no passado o Decreto-lei nº 584, na parte em que o solucionou pela revogação pura e simples das suas causas.

Data venia, o texto aprovado pela Câmara não alcançou o objetivo buscado pelas intenções do Substitutivo da sua Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito do Projeto, os Senhores Deputados deixaram-se influenciar notadamente pelos argumentos de que tais dispositivos já vigoraram durante quase dois anos, em nosso País, sem qualquer sobressalto à normalidade do trânsito. Por outro lado, o estudo comparado da legislação demonstra que, em Nações culturalmente avançadas, não se criam embaraços a menores de idade inferior a 18 anos para a condução de ciclomotores (bicicletas motorizadas) de velocidades controladas.

Para o ângulo sob o qual nos cumpre examinar o Projeto — igualmente distribuído à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas —, basta-nos a verificação de que tal propósito está conforme a preceituação constitucional e harmoniza-se, mansamente, à sistemática jurídica brasileira.

O processo de alcançá-lo, porém, exige nova elaboração, a fim de que se aprimore a legislação.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975, com o seguinte:

EMENDA Nº 1 — CCJ (Substitutivo)

Acrescenta parágrafo ao artigo 66 e revigora o artigo 81, ambos do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 Código Nacional de Trânsito, passe a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 66

§ 3º Estão isentos da Carteira Nacional de Habilitação os condutores dos veículos definidos no art. 81, bem como os condutores dos aparelhos automotores de que trata o artigo 63.”

Art. 2º É revigorado o art. 81 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito com a seguinte redação:

“Art. 81 Os menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze poderão dirigir bicíclis e tricíclis, inclusive os ciclomotores providos de motor auxiliar térmico, de até cinqüenta centímetros cúbicos de cilindrada, e cuja velocidade máxima não exceda a cinqüenta quilômetros por hora, desde que autorizados pelo pai ou responsável e, na falta destes, pelo Juiz de Menores da Jurisdição.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei trinta dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accloly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.

PARECER Nº 273, DE 1976
Da Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Evandro Carreira

O presente projeto restabelece disposições do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), alteradas pelos Decretos-leis nº 237, de 1967, e nº 584, de 1969.

Em resumo, a proposição visa a permitir que os menores da faixa etária de 15 a 18 anos possam obter autorização para dirigir bicicletas e triciclos, inclusive ciclomotores providos de motor auxiliar térmico de até 50 centímetros cúbicos de cilindrada, e cuja velocidade não exceda a 50 quilômetros por hora, condicionando, porém, essa permissão à prévia autorização do pai ou responsável e, na falta destes, do juiz de menores da jurisdição.

2. Na justificação lê-se, inicialmente, que o projeto quer restabelecer disposição legal revogada pelo Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969.

Diz, ainda, o aludido documento:

"O que mais pesou na tomada da providência legislativa foi, ao que se diz, o argumento de que o art. 81 do Código de Trânsito permitia o uso, por menores de 15 a 18 anos, de bicicletas e triciclos providos de motores auxiliares térmicos até 50 (cinquenta) centímetros cúbicos de cilindrada, o que então era julgado inconveniente.

Entendeu o legislador do Decreto-lei nº 584/69 que o menor entre quinze e dezoito anos de idade não tem o amadurecimento necessário para se conduzir com plena responsabilidade, na direção de um veículo com motor auxiliar. Isto poderia acarretar danos a terceiros.

Data venia, tal entendimento não está mais de acordo com a época que vivemos, sendo pura reminiscência de tempos ultrapassados.

Encontramo-nos em plena era dos meios de comunicação de massa, do transporte ultra-sônico, em que o jovem tem condições de amadurecer muito mais rapidamente do que há alguns anos.

Portanto, a objeção da falta de amadurecimento e consequente falta de senso de responsabilidade não pode mais prevalecer.

Tanto isto é verdade, que na maioria dos países já prevalece idade até inferior a quinze anos, para efeito de se conceder licença para a direção de tais veículos. Citemos alguns exemplos, com os nomes dos países e a idade mínima reconhecida pelas respectivas legislações:

Itália, Suíça	14 anos
Suécia e Alemanha	15 anos
Dinamarca, Noruega, Holanda, Bélgica,	
Áustria, Portugal, Inglaterra	16 anos"

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação, nos termos de uma emenda substitutiva, cujos artigos principais são:

"Art. 1º O artigo 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 66.

§ 3º Estão isentos da Carteira Nacional de Habilitação os condutores de veículos definidos no art. 81, bem como os condutores dos aparelhos automotores de que trata o artigo 63."

Art. 2º É revigorado o art. 81 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, com a seguinte redação:

"Art. 81. Os menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze poderão dirigir bicicletas e triciclos, inclusive os ciclomotores providos de motor auxiliar térmico, de até cinquenta centímetros cúbicos de cilindrada, e cuja velocidade máxima não exceda a cinquenta quilômetros por hora, desde que autorizados pelo pai ou responsável e, na falta destes, pelo Juiz de Menores da Jurisdição."

4. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre lembrar que está sendo ultimada a reforma da legislação de trânsito, por iniciativa do Ministério da Justiça, com base nos trabalhos de uma comissão especialmente designada para esse fim, que elaborou o anteprojeto de novo Código Nacional de Trânsito consoante a Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, ao inaugurar-se a atual sessão legislativa.

Sabe-se, ainda, que esse anteprojeto foi publicado para receber sugestões e está sendo preparada a sua forma definitiva para ser submetida à apreciação do Congresso Nacional. Assim, cabe ressaltar a inoportunidade da proposição em comento, destinada a modificar código prestes a revogar-se.

No mérito, tem-se por inconveniente a pretendida redução de idade, porque ela já foi experimentada na vigência do atual código com a redação primitiva, que não suportou o clamor quase geral nas principais capitais de Estados, em face dos numerosos acidentes provocados pelos seus beneficiários, não raro com o sacrifício de vidas, como foi observado no parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55/74 (nº 633/72, na origem) — já arquivado — que pretendia o revigoramento do artigo 82 e seu parágrafo único do Código Nacional de Trânsito.

Tanto a disposição antiga não suportou os seus efeitos danosos, que houve necessidade de se expedir o Decreto-lei nº 584, de 16 de maio de 1969, revogando-a, de par com o artigo 81, que permitia a direção de bicicletas motorizadas, motonetas e similares aos menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze.

É certo que os defensores da medida encontram razões de sobra para justificá-la, inclusive no direito comparado, notadamente quando argumentam que o permissivo legal pretendido não constitui norma absoluta, porque, ao deferimento do pedido, precede autorização do pai e do Juiz de Menores.

Ora, se a própria medida que se pretende editar estabelece essa cautela, é porque pressupõe a existência de jovens entre 15 e 18 anos que ainda não alcançaram a necessária maturidade. Para a Lei, isso é muito cômodo. Mas ao pai é transferido o grande problema de negar autorização ao filho imaturo, o qual, justamente por não possuir maturidade, não terá suficiente desenvolvimento psíquico para compreender a razão da negativa.

Nestas condições, verifica-se que a proposição, ainda que inspirada no melhor propósito, não tem condições de prosperar porque as razões aduzidas para justificá-la, se bem que ponderáveis, são pá-lidas diante das que determinaram a expedição do Decreto-lei nº 584, de 1969, revogador das permissões que, agora, se pretende restabelecer.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto e da emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Evandro Carreira, Relator — Paulo Guerra — Roberto Satunino — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1976

Altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

- Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo;
- Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos;
- Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos;
- Classe de 3 a 4 anos de filiação — 4 salários mínimos;
- Classe de 4 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos;
- Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos;
- Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos;
- Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos;
- Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos;
- Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos;
- Classe de 25 a 30 anos de filiação — 20 salários mínimos.

§ 1º Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 2º O segurado que não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu, nela contando o período anterior da contribuição nesse nível, mas sem direito à redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 3º A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 0 (zero) a 1 (um) ano de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta lei e na de nº 3.807, de 26 de agosto de 1960."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A reformulação que oferecemos visa, fundamentalmente, a equacionar três aspectos contidos no dispositivo "sub examem". A uniformidade de escalonamento das cinco primeiras classes até cinco salários mínimos; a eliminação dos dois primeiros parágrafos por serem a nosso ver, despididos; a permissão para que a contribuição mínima dos profissionais liberais corresponda à primeira classe estabelecida.

A atual não inclusão da classe de três a quatro salários mínimos de contribuição está acarretando sérios problemas, na medida em que dificulta ou até impossibilita os segurados que se encontram nessa faixa de ganhos. A diferença entre a classe de um a três e de três a cinco anos de filiação, isto é, entre dois e cinco salários mínimos é muito violenta, por isto que não se pode deixar de considerar uma boa parte de segurados autônomos que está enquadrada nessas classes de três e quatro salários mínimos.

O espírito de justiça social de que deve estar impregnado o sistema legal disciplinador, está sendo, de certa forma, negado com a atual redação, face à vedação ou proibição de o segurado contribuir sobre uma faixa correspondente ao efetivo rendimento salarial. A tendência é de que o segurado procurará manter-se na faixa de dois salários mínimos, com evidentes reflexos para si e seus dependentes.

A fixação, portanto, das classes iniciais até cinco salários mínimos, requer, efetivamente, uma preocupação e atenção especiais, em razão de compreender toda uma gama de segurados que exercem fun-

ção técnica sem serem portadores de diplomas de nível superior. Em razão desse fato, a renda efetiva desses profissionais é que deveria servir de base para a sua contribuição.

Os dois primeiros parágrafos, cuja revogação estamos propondo; são de todo dispensáveis, vez que, em previdência social, é consagrado o princípio segundo o qual as contribuições pagas em atraso não contam para implemento de carência ou outro qualquer aspecto ligado ao tempo em relação a possíveis inadimplências, assim como não se admite recolhimento antecipado com a finalidade de antecipar possíveis direitos a serem adquiridos, como por exemplo, os denominados interstícios. Esses devem ser cumpridos ao longo do tempo, individualmente e sem o uso de quaisquer artifícios. É o óbvio.

Quanto à permissão para que os profissionais liberais possam contribuir inicialmente sobre o mínimo, ou seja, sobre um salário mínimo no primeiro ano de inscrição, diríamos, tão-somente, que quem conhece a situação desses profissionais, sobretudo de algumas profissões ou recém-saídos das faculdades, face ao mercado de trabalho e as deficiências do próprio ensino, máxime no interior do Brasil, há de convir que a imposição de uma contribuição previdenciária a partir da segunda classe, representa um ônus bastante pesado. Melhor seria partir do início, isto é, de um salário mínimo, para buscar-se subir na escala à medida que o profissional vá evoluindo em sua atividade. Seria uma forma mais suave e justa que não traria maiores prejuízos para o sistema geral da previdência social, a par de estar-se reconhecendo uma realidade vivida por grande número de segurados, especialmente no interior do País.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1976 — Adalberto Sena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

"Art. 13. Ao Conselho de Recursos da Previdência Social compete julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Recursos da Previdência Social, assim como rever tais decisões, na forma prevista no § 1º do artigo 14.

§ 1º O Conselho de Recursos da Previdência Social será constituído de 17 (dezessete) membros, sendo 4 (quatro) representantes dos segurados, 4 (quatro) representantes das empresas, eleitos pelas respectivas Confederações Nacionais, na forma que o regulamento estabelecer, e 9 (nove) representantes do Governo, nomeados pelo Ministro de Estado, dentre servidores, inclusive aposentados por tempo de serviço, do sistema geral da previdência social, com mais de 10 (dez) anos de serviço e notórios conhecimentos de previdência social.

§ 2º Os representantes das categorias profissionais e econômicas exercerão o mandato por dois anos.

§ 3º Os representantes do Governo desempenharão o mandato como exercentes de função de confiança do Ministro de Estado, demissíveis ad nutum.

§ 4º O Conselho de Recursos da Previdência Social será presidido por um dos representantes do Governo, designado pelo Ministro de Estado, cabendo-lhe dirigir os serviços administrativos, presidir, com direito ao voto de desempate, o Conselho Pleno, e avocar, para decisão do Ministro, os processos em que haja decisão conflitante com a lei ou com orientação ministerial.

§ 5º O Conselho de Recursos da Previdência Social se desdobrará em 4 (quatro) Turmas de 4 (quatro) membros cada uma, mantida a proporcionalidade de representação, presididas por um representante do Governo, designado pelo Ministro de Estado, com

direito aos votos de qualidade e desempate, sem prejuízo da função de relator.”

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1976

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, em Volta Redonda, a 1º de maio em curso, durante as solenidades oficiais do Dia do Trabalho.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Petrônio Portella.**

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Comunicado Conjunto, assinado em Paris, no último dia 27 de abril, pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes Ernesto Geisel e Giscard D'Estaing.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero na forma regimental a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, pronunciado por ocasião da visita do Presidente da República a Volta Redonda, no Dia do Trabalhador, e publicado no *Jornal do Brasil* em 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Trabalho, Senhor Arnaldo Prieto, pronunciado durante as solenidades comemorativas do Dia do Trabalhador em Volta Redonda, e publicado no *Jornal do Brasil* em 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda, Senhor Waldemar Lustosa, saudando o Senhor Presidente da República por ocasião de sua visita àquela Cidade no Dia do Trabalhador, e publicado no *Jornal do Brasil* em 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Severo Gomes, pronunciado por ocasião da inauguração do

alto-forno nº 3 da Companhia Siderúrgica Nacional, e publicado no *Jornal do Brasil* em 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engº Plínio Cantanhede, por ocasião da inauguração do alto-forno nº 3 daquela Companhia, e publicado no *Jornal do Brasil* em 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do altoforno nº 3, da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1976

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do Editorial "O Caminho dos Salários", publicado no *Jornal de Brasília*, de 2 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1976. — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Felicitó o Governador Aureliano Chaves e o eminente Presidente Ernesto Geisel pela eleição do ex-Governador Rondon Pacheco para a Presidência da USIMINAS, hoje com o encargo de implantar a AÇOMINAS, destinada a tornar-se um dos grandes empreendimentos do atual Governo.

Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil do saudoso Presidente Costa e Silva, Presidente da ARENA, Rondon Pacheco é possuidor de uma longa e bela carreira política, iniciada ainda na juventude, quando estudante de Direito na Universidade de Minas Gerais. Exerceu sucessivos mandatos eletivos, para os quais sempre se elegeu com votação destacada. Ocupou posições da maior relevância, no Executivo e no Legislativo, neste último tendo sido um dos líderes da Oposição, antes da Revolução, para tornar-se um dos líderes do Governo Castello Branco.

Na vida pública de Rondon Pacheco, há várias características que poderíamos destacar neste momento. Preferimos, porém, acentuar duas constantes de sua já longa vida política, de tantos e tão relevantes serviços ao Estado de Minas e ao Brasil: honestidade e excepcional capacidade de trabalho.

Todos que conhecem Rondon Pacheco sabem, igualmente, que sempre exerceu com seriedade, correção exemplar e rara capacidade de devoção ao trabalho todos os cargos e funções públicas que ocupou em sua vida política. Sempre se deu por inteiro ao dever, que procura cumprir com a força de um missionário.

Necessário, também, que aluda ao espírito de lealdade que é outra constante da vida política de Rondon Pacheco. Nunca abdicou de suas convicções próprias, como jamais negou total solidariedade e absoluta lealdade ao Partido e aos companheiros de luta. Como líder, alçado a posições elevadas, ou como mero soldado do Partido, a lealdade, firme e esclarecida, é um de seus apanágios.

Um dos líderes do ex-Presidente Castello Branco, foi Chefe do Gabinete Civil do Presidente Costa e Silva. O eminente ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici, tão logo assumiu a Presidência, num dos momentos mais dramáticos de nossa história, o convocou para presidir a Aliança Renovadora Nacional, confiando-lhe missão das mais árduas e trabalhosas, da qual se desincumbiu com a dedicação e o êxito de sempre. Pouco depois, seria indicado para o Governo de Minas Gerais, onde trabalhou intensamente, logrando sucessos inúmeros, tornando-se responsável por um espetacular processo de desenvolvimento de Minas, que o Governador Aureliano Chaves ora prossegue e intensifica.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Senador Lourival Baptista, acompanho, como V. Ex^a, a vida pública do ex-Governador Rondon Pacheco, há muitos anos. Conheci-o mais de perto, quando S. Ex^a exerceu a presidência do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, e no instante em que o ex-Governador Rondon Pacheco é chamado pelo Poder Executivo para ocupar um elevado cargo na vida pública brasileira, desejo fazer minhas as palavras de V. Ex^a, no elogio àquele ilustre brasileiro.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Helvídio Nunes, por este aparte, que muito me honra e ao meu pronunciamento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a está prestando uma homenagem a Rondon Pacheco, no momento em que ele é convocado para dirigir uma das empresas de maior interesse para a economia do Estado de Minas Gerais e do Brasil. A Liderança vem manifestar toda a simpatia a esse gesto do Governador Aureliano Chaves. Efetivamente, um homem com a potencialidade cívica de Rondon Pacheco, com a capacidade de realização que tem, não poderia ficar fora do serviço público. Acresce que a Aliança Renovadora Nacional, que teve em Rondon Pacheco um dos mais dedicados presidentes, pela minha palavra se associa à alegria de todos os seus conterrâneos e de todos os brasileiros, que vêem neste gesto o reconhecimento dos méritos pessoais do grande mineiro, que é o nosso homenageado nesta tarde.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato, eminente Senador José Lindoso, pelo aparte de V. Ex^a, que muito engrandece o pronunciamento que faço.

Sem sombra de dúvida, muito terá Rondon Pacheco a dar à USIMINAS. Quem o conhece sabe que não ocupará um cargo em que descansará: ali trabalhará duro como sempre fez. E com a sua invulnerável honestidade.

Sr. Presidente, não felicito apenas o ex-Governador Rondon Pacheco pela sua eleição para a presidência da USIMINAS. Felicito, também, o Governador Aureliano Chaves, o eminente Presidente Ernesto Geisel e o povo mineiro pelo esplêndido exemplo de harmonia, lealdade e continuidade de luta que acabam de dar ao País. É, também, um magnífico exemplo de alto grau de educação política, este que nos vem de Minas: Governador e ex-Governador unidos, como sempre estiveram, em prol do engrandecimento do Estado, maior bem-estar do povo mineiro e a permanência dos ideais de Março de 1964, de que ambos foram firmes partidários desde os instantes de insegurança e perigo dos dias que antecederam a Revolução, que partiu de Minas Gerais, sob a chefia civil deste grande estadista e

líder democrático, que é o Senador José de Magalhães Pinto, digno e honrado Presidente do Congresso Nacional.

Minas tem proporcionado ao Brasil líderes excepcionais, na projeção de virtudes e qualidades que bem caracterizam o mineiro. É auspicioso vermos um homem com a experiência e os relevantes serviços prestados por Rondon Pacheco convocado para prosseguir na luta em prol do engrandecimento mineiro e do Brasil.

É com satisfação que me congratulo com o Governador Aureliano Chaves e o Presidente Ernesto Geisel por esta nova convocação de um de nossos homens públicos mais ilustres, que não mede esforços para servir a Minas e ao Brasil, sempre conduzido pelos ideais democráticos que, ainda estudante, o levaram a ingressar na vida pública, que tanto tem ilustrado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já vai para sete meses que o Presidente Geisel tomou a corajosa decisão de autorizar a PETROBRÁS a firmar contratos de risco, confessando-se convicto de que tal decisão, "nas circunstâncias atuais, é a que melhor corresponde aos interesses do Brasil".

Em seu histórico pronunciamento de 9 de outubro último, por três vezes o Presidente frisou a urgência com que o País deve solucionar o grave problema de sua deficiente produção de petróleo. Primeiramente, disse Sua Excelência — citação que vou extrair da própria publicação oficial que contém o discurso do Presidente:

"Mas num país da dimensão do Brasil e que precisa não perder tempo, antes apressar-se, no setor do petróleo..."

Adiante, esta nova preocupação com o tempo:

"E, além disso, há outras áreas em que ainda não nos engajamos, principalmente em virtude da desproporção entre nossas possibilidades atuais e a imensidão da superfície a pesquisar e, agora, com muito mais urgência do que antes."

Por fim, vem a terceira referência presidencial à celeridade necessária:

"O natural desejo da PETROBRÁS, de tomar a si diretamente todo o problema, como a lei lhe faculta, defronta-se agora com a exigência de ações urgentes, tanto para hoje como para o amanhã, de vez que não há perspectivas alentadoras quanto à redução, nem à estabilização, dos preços do petróleo."

Todavia, Sr. Presidente, verdade é que, apesar das "ações urgentes" preconizadas e, de certo, esperadas pelo Chefe da Nação, nada menos que 129 dias foram consumidos na elaboração do editorial de pré-qualificação, com cerca de 300 palavras, apenas. E somente agora, ao cabo de mais 70 dias, as minutas dos contratos tiveram conclusão.

Confesso, Sr. Presidente, escapou ao meu entendimento a razão pela qual a 20^a cláusula da minuta exclui o gás natural de qualquer remuneração ou ressarcimento de despesas. Em consequência, o gás descoberto pelas contratantes passaria a ser, simples e gratuitamente, propriedade da empresa estatal.

O número 258 da revista PETROBRÁS, diz o seguinte:

"Enquanto perfura o solo, a sonda não está somente em busca de óleo, pois os técnicos sabem que ali podem estar grandes reservas de gás, podendo ocorrer na natureza isoladamente ou associado à produção de óleo."

Com efeito, do gás natural se extrai gasolina e gás liquefeito de petróleo (gás doméstico), além de sua condição de excelente matéria-prima para inúmeros produtos petroquímicos, bem como de combustível para a indústria.

Há três anos, o Brasil vem entabulando negociações com a Bolívia para o fornecimento diário de 240 milhões de pés cúbicos de gás boliviano, destinado a suprir indústrias petroquímicas em São Paulo

e Minas Gerais, através dum gasoduto de cerca de 2.000 ilômetros. E mais de 500 milhões de dólares estão sendo investidos na construção do gasoduto, de 430 km, que levará o gás natural das jazidas de Ekofisk, no Mar do Norte, ao terminal de Emdem, na Alemanha Ocidental.

Como esta relativa ao gás, outras exigências me parecem algo exageradas. Certamente elas serão motivo de dilação das negociações a serem encetadas após 15 de julho, data limite para que as firmas concorrentes pronunciem-se sobre as condições ditadas pela PETROBRÁS.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é fácil prever-se quando a novela dos contratos de risco terá fim. Nem tampouco quando terá fim a sangria diária da importação de petróleo, de mais de dez milhões de dólares, atualmente, e não se sabe de quantas dezenas de milhões em 1980.

Sangria, também causa primordial da indomada inflação, que minimiza os acertos governamentais aos olhos dos que mais sofrem as agruras da incessante elevação do custo de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, regressei do meu Estado, onde tive oportunidade de acompanhar o Sr. Governador Henoch Reis em longa viagem através do rio Solimões até Manaus. Visitamos Atalaia do Norte, no rio Javari, nos limites do Brasil com o Peru; a Colônia Militar de Tabatinga, onde o Batalhão do Solimões, como guardião das fronteiras, representa força de Paz, de Trabalho, de Civilização, enfim. Em Benjamin Constant, nos rios e nos espaços tomados pela floresta, falaram-me sonhos indefinidos de esperança e de solidariedade das três nações amazônicas, Brasil, Peru e Colômbia. Realizou-se, ali, a Operação Ajuricaba, com a participação dos moços do Projeto Rondon e do Campus Avançado da Universidade Católica de Porto Alegre, que se articularam com as autoridades estaduais, sob a chefia do Governador, em proveitosa ação administrativa local.

Após a estada nessa cidade, descemos o rio para demorarmos em trabalhos, em São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Itá, Jutai, Fonte Boa, Alvarães, Uairini, Tefé, Coari, Codajás e Manacapuru, sedes de municípios ou vilas singelas, plantadas às margens do Grande Rio e que parecem se interrogarem sobre os seus destinos, tangidas pela angústia de vê-los, por vezes, ante a majestade da natureza, rasos de perspectivas promissoras.

O Governador desenvolve, nas regiões em que visita, como ocorreu agora, intenso programa, reunindo os elementos ligados aos setores de Educação, de Saúde, de Produção, na busca de dinamizar a ação dos mesmos. Preside ele uma equipe de homens jovens, cheios de confiança, que teimam em enfrentar o desafio de dominar a terra e as águas, para criar condições de vida para os nossos patrícos, naquelas paragens.

No Amazonas, o Governo está empenhado na retomada da produção da borracha. Nessa viagem, em reuniões de produtores, de comerciantes e das lideranças políticas, o Secretário de Produção, Esteves Pedro Colnago, fazia uma convocação para a nova batalha da borracha. É que já se desenvolveu, com apoio da SUDHEVEA e a cooperação de campo da EMATER, antiga ACAR—AM, tecnologia de extração do látex, que representa melhoria de condições de trabalho para o seringueiro e aumento significativo de produção. Transforma extração da borracha em atividade humanamente digna. O látex, agora, não mais precisa ser "defumado", o que contribuía para cegar o seringueiro, no fim de uma vida melancólica, ou lhe fazer enfiemas.

A ACAR-Amazonas, hoje, EMATER, realizou experiências, financiadas pela SUDHEVEA, no decurso dos últimos três anos e preconiza, em vez de defumação, a coagulação do látex, usando, na

tijelinha, gotas de tucupi, que é o sumo da mandioca, ou outro ácido adequado. Com a coagulação, o seringueiro não terá prejuízos, quando ocorrer chuvas por ocasião da coleta. Trabalhando alternativamente, duas estradas, ele, ao retirar o "biscoito" coagulado, que é o sarnambi virgem, recoloca, de imediato, a tijelinha com o tucupi e assim não se tornarão necessários dois percursos na estrada no mesmo dia. Eliminadas a necessidade do retorno no mesmo dia, para coletar o leite e a do processo de defumação, economizará o seringueiro, no mínimo, seis a sete horas na sua jornada, tempo a ser aplícado na agricultura, na pesca ou no criatório.

Além da coagulação com o sumo da mandioca, o Governo do Amazonas enceta programa de aplicação do Ethrel, substância usada nos seringais do Oriente e que aumenta a produtividade das árvores. A experiência nas regiões de Manicoré, no Madeira, de Eirunepé, no Juruá, de Lábrea, no Purus, revelam que com o Ethrel se verifica um aumento de produtividade de duas ou três vezes por "madeira", chegando, em algumas zonas, a alcançar até mesmo a cinco. Esses testes já tinham sido feitos nos seringais da Companhia Brasileira de Plantações, no Aleixo, próximo a Manaus, por iniciativa dos industriais Robert Daou e Moisés Israel. A EMATER-Amazonas, em convênio com a SUDHEVEA, comprovou a validade de seu uso nos seringais nativos, sem perigo de matar as árvores, observado no tradicional período de seis a oito meses de corte e o descanso, de quatro meses no mínimo.

A Secretaria de Produção do Estado do Amazonas, confiante na experiência, está importando uma partida desse produto e diligencia a fabricação do novo tipo de vasilha de plástico para coletar o látex, pois a clássica tijelinha não poderá ser mais usada, porque a produção aumentada derramará.

Ainda agora, nesses encontros, nos beiradões, ouvíamos depoimentos ditos, por vezes, em frases incandescentes de dor, ou, em palavras tristes de tempo perdido, do pessoal que lidara com borracha, no regime anterior. Falavam eles, do andar nas estradas, saindo da barraca, abandonando o ventre morno e misterioso da madrugada, pelas duas horas, com o balde, a faca e a lamparina para "aluminação", enfiado na mata até o entardecer. E depois, as canseiras da defumação, que só terminava com o esconder do sol. Além de tudo, no domingo, o preço da pela não pagava o preço do aviamento do barracão. Toda uma página de angústia acomodada, de desesperança suspirada, a compor um fim de tarde interiorana, sem horizonte de vida.

Mas o Governo não está convidando ninguém para esse tipo de vida, que já pertence ao passado. Defende-se um trabalho em seringa, que dê ao homem tempo para plantar, para criar, para ver o navio passar, para ter melhor renda, usufruindo os bens da civilização, conciliado com o rio e a floresta.

Dentro dessa nova linha de ação, lutando para superar preconceitos e abrir clarões de fé, sou informado de que o Governador Henoch Reis propôs, recentemente, aos Srs. Ministros da Indústria e do Comércio, do Interior e da Agricultura a promoção, de 15 de junho a 15 de julho, do Mês Nacional da Borracha, a ser realizado nos Estados produtores, promovendo-se, em Manaus e no Rio Branco, Encontros sobre a nova tecnologia de produção, ensejando, também, a divulgação da avaliação — já objeto de análise desse infatigável estudioso que é Joaquim Pessoa Igrejas Lopes — do I PROBOR, promovendo-se, também, viagens a Manicoré, de seringalistas da Amazônia para observarem essas anunciadas experiências.

Não sei qual a receptividade dos Srs. Ministros à oportuna proposta do Governo amazonense.

Sei, no entanto, por informação do Sr. Superintendente da SUDHEVEA, que a 26 de março último, no Auditório do Ministério da Indústria e do Comércio, foi instalado o Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de elaborar, no prazo de 60 dias, um Programa Nacional da Borracha, natural e sintética, estabelecendo-se diretrizes e propondo soluções que resultem na consolidação e expansão do setor, em decorrência de decisão tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, na reunião de 21 de fevereiro, presi-

dida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Observo que a equipe categorizada que elabora o II PROBOR não solicitou colaboração dos produtores, na Amazônia. Quero, pois, de início, preveni-los de que não ignorem a própria Amazônia, pois o Acre e o Amazonas, e mesmo o Pará, têm tradições de trabalho e de desdidas nesse setor.

O petróleo, o aço e a borracha constituem as principais vigas de sustentação da economia industrial moderna. Cerca de 50 mil produtos dependem total ou parcialmente da borracha natural ou sintética.

O Brasil, que foi o maior produtor de goma elástica e hoje tem um papel secundaríssimo, transforma-se em grande importador. Compramos, no último ano, 40.000 toneladas. Carecemos de importar, no ano em curso, para atender às necessidades nacionais, também cerca de 40.000 toneladas, isto se a produção aumentar, como esperamos.

Depois da política de desestímulo da produção que as Agências oficiais promoveram no quinquênio de 1966-1972, vejo que, a partir do Governo Médici e sob essa primeira tentativa, agora no Governo Geisel, dá-se continuidade ao Programa de Produção da Borracha, que se desdobra nos dois campos, o do aproveitamento dos seringais silvestres e o da cultura da seringueira. No meu Estado, diante desse quadro, o ceticismo já está dando lugar à crença, na retomada da produção, ante as condições favoráveis que se entremostam.

O que se impõe é que os homens que estão programando a aplicação dos recursos do II PROBOR não esqueçam de que há necessidade de crédito para se reinstalarem, para se reequiparem os seringais nativos, ao lado do vigoroso estímulo da heveacultura que passou a ser aceita por inúmeros proprietários. E considerando a extensão da área, que esses recursos sejam colocados à disposição do produtor não só através do BASA, mas igualmente, através do Banco do Brasil, do Banco do Estado do Amazonas e do Banco do Acre, estabelecimentos que têm agências no grande interior da Planície. Aliás, o Sr. Superintendente da SUDHEVEA me informa que esse será o ponto de vista que submeterá ao Banco Central.

O Amazonas está dizendo presente, no Programa do aumento de produção gumífera, mas impõe-se a concessão de crédito e de apoio.

Considere-se que a problemática econômica do meu Estado não se resolverá só com a Zona Franca, tão invejada, cortada, abalada, restringida, emagrecida, esvaziada! Precisamos de um suporte de produção do Interior. Considerando a natureza do solo, as distâncias e a aptidão do hinterlandino, os nossos técnicos identificam nas áreas do Solimões, do Juruá, do Purus e do Madeira, como uma das poucas opções econômicas, a dar borracha. Sabemos o que queremos e o de que precisamos, com vista ao nosso destino desenvolvimentista e as imperativas necessidades do País, no contexto da economia mundial. Pleiteamos ser ouvidos, pois aprendemos com o sofrimento, amadurecemos no sol e na chuva da adversidade e sem aceitarmos a tutoria paternalista de quem quer nos ensinar a engatinhar; após um século, de pervagarmos estradas, esperamos da Nação a colaboração racional para que a nossa economia tenha rumos novos e, assim, possamos ajudar o Brasil a se realizar como grande Nação.

Para o exame, sem ressentimentos, de uma linha de ação, que deve preceder ao balanço das atividades, em planos local e nacional e dar-se seguimento à mobilização dos produtores, é importante, portanto, que se prestigie a iniciativa do Governador amazonense, com vista à realização do Mês Nacional da Borracha, neste ano de 1976, quando faz exatamente um século que, conduzidas as sementes de seringueira da Amazônia para o Jardim Botânico da Inglaterra, ali germinaram e foram enviadas para o Ceilão, de onde se irradiaram os extensos seringais que respondem por mais de 95% da produção mundial de borracha. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao final de longo pronunciamento na tribuna desta Casa, apresentei à consideração do Senado, em março último, projeto de lei dispondo sobre o processo de fiscalização dos atos do Poder Executivo e dos órgãos da administração indireta, com base no artigo 45 da Carta Magna em vigor.

Teci, naquele ensejo, amplas considerações em torno das prerrogativas atribuídas ao Congresso pela Constituição brasileira, situando-as como decorrentes dos novos cânones imperantes no campo do Direito Constitucional Moderno.

Estranhei que, após tantos anos de sua promulgação, a nossa Lei Maior, sob aquele aspecto, não se tivesse mostrado eficaz, à falta de lei ordinária que disciplinasse um inciso de tão flagrante significação para maior realce de atividade parlamentar.

Os debates — que aqui ocorreram — mostraram, à saciedade, a existência de ambiente francamente receptível à pretendida inovação, ainda mais porque se manifestaram favoravelmente à mesma Senadores integrantes das duas bancadas.

O consenso que se registrara, a partir de 1972, em torno de regulamentação do art. 70, pertinente à fiscalização financeira e orçamentária da administração direta e da indireta, esboçava-se, então, em relação ao outro dispositivo, igualmente de muita valia para projetar a ação do nosso Parlamento.

A Imprensa divulgou, com destaque, as discussões travadas naquela tarde de 19 de março, estimulando o trabalho que se iniciava sob tão bons augúrios, porque com o apoio indiscrepante dos membros desta Casa.

Numa prova de que a repercussão do noticiário sensibilizou a área político-parlamentar, coube à Assembléia Legislativa do Paraná, a requerimento do deputado Acioly Neto, que é componente dos mais distinguidos da ARENA Regional, a formalização de expressivo apoio ao projeto de minha autoria, chancelado, unanimemente, pelos seus eminentes Pares.

Cristaliza-se, assim, em todo o País, a consciência dos nossos legisladores quanto à necessidade de ser utilizada, sem mais protelações, a norma constitucional relativa ao controle dos atos do Executivo e dos entes da administração descentralizada.

As Constituições Estaduais, ao se adaptarem ao Diploma Magno, incorporaram, quase *ipsis litteris*, o artigo 45 aos seus respectivos textos, passando cada Assembléia a aguardar a disciplinação, através de lei ordinária, por parte do Congresso Nacional.

A moção acolhida pelo Legislativo paranaense acha-se vazada nos seguintes termos:

“O Deputado que este subscreve Requer, na forma regimental, que encaminhe ofício à Comissão de Constituição e Justiça do Senado e ao Senador Mauro Benevides, manifestando o apoio desta Assembléia Legislativa ao Projeto de Lei que regulamenta o Art. 45, da Constituição Federal.

Esse Projeto de Lei, de autoria do Senador Mauro Benevides, de conformidade com o Art. 45 da Constituição, estabelece, no Art. 1º, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal “fiscalizarão os Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais”.

Dispõe o Art. 45 da Constituição Federal, que a “Lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta”.

A Constituição conserva aqui, como observa Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o texto que, como parágrafo único, fora acrescentado ao Art. 65, da Constituição de 1946, pela Emenda Constitucional nº 17, de 26 de novembro de 1965. Do Projeto de Constituição enviado ao Congresso pelo Presidente Castello Branco, em 1967, não constava este dispositivo. Foi ele então objeto de emenda aditiva oferecida pelo Senador Josaphat Marinho que estava assim justificada: "Parece-nos da maior importância e conveniência o preceito. Através dele o Congresso poderá definir com objetividade o alcance de sua função de controle, tanto mais oportunamente quanto se está reduzindo a sua capacidade legislativa. O Art. 69 do Projeto cuida apenas da fiscalização financeira e orçamentária, que não abrange, notoriamente, todos os ângulos do poder de controle que detém o Congresso Nacional". A Lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos Atos do Poder Executivo e da Administração descentralizada". Em 1969, por força da Emenda nº 1, o dispositivo trocou de lugar, passando a figurar no Art. 45, e mudou-se, também a redação da parte final, pois se preferiu a expressão administração "indireta" à "descentralizada", relativamente ao alcance da fiscalização.

Na verdade, este dispositivo é de grande importância e poderá servir para que o Congresso Nacional afirme e aperfeiçoe o seu poder de fiscalização, que no Estado contemporâneo parece ser o poder por excelência dos Parlamentos, o único que estes estão em condições de exercer eficientemente. É que, como diz Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "a pátria das delegações, o *leadership* exercido pelo "Executivo", fenômenos que, mais ou menos pronunciados ou disfarçados, se observam em toda a parte, vêm deixando as câmaras como meros órgãos de fiscalização onde se debatem, criticam e justificam as opções governamentais para edificação da opinião pública".

Todavia, o dispositivo constitucional jazia intocável, malgrado o Poder Legislativo brasileiro, no plano federal, e mesmo nas esferas estadual e municipal, tivesse consciência de que, desfigurado e sem meios de recuperação, a tarefa de fazer Leis já não era a sua principal função diante do gigantismo do Executivo.

Na mesma Constituição, o Art. 70, que trata do controle financeiro do Executivo, também permaneceu por lapso de tempo bastante prolongado à espera da regulamentação que, afinal, surgiu na legislatura passada. Estava vencida apenas uma primeira etapa no caminho pretendido pelo Parlamento e o seu maior mérito terá sido o de servir de trampolim para a investidura seguinte, ou seja, a regulamentação do Art. 45, muito mais importante que o Art. 70.

O ponto principal do Art. 45 não é prever a fiscalização dos Atos do Poder Executivo, pois isto é uma conquista histórica de há muito consagrada. O cerne da questão está em prever a fiscalização parlamentar da administração indireta. "Não raro — escreve o citado constitucionalista paulista — sonegavam-se os atos desta administração indireta à fiscalização parlamentar, sob a alegação de que, tendo as entidades que a desempenham personalidade jurídica própria, distinta do Estado, estava fora do alcance do controle parlamentar que só abrangia a atividade, direta e centralizada, do Estado. Em face do texto em exame não há tergiversação possível. A fiscalização parlamentar alcança a administração indireta, ou seja, a que se realiza por pessoa jurídica distinta do Estado.

Para Pontes de Miranda, em comentário ao referido Art. 45, "a falta de fiscalização da administração descentralizada tem sido um dos grandes males do Brasil. É de importância

frisar-se que a permissão da edição de Lei que regule a fiscalização, põe nas mãos dos Deputados ou dos Senadores ou daqueles e desses poderes que podem evitar a tumultuosa e calamitosa feitura de portarias e instruções, a ausência, por parte do Poder Executivo, de exame e vigilância do que se passa com as obras públicas, principalmente nas administrações descentralizadas, como a das Reitorias e das Autarquias".

Neste sentido, o Projeto do Senador Mauro Benevides prevê, minuciosamente, no Art. 2º, que a "fiscalização será exercida: a) quando se trata da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, executados os regulamentais; b) quando se trata da administração indireta, que para os efeitos desta lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os Atos de gestão administrativa, patrimonial e financeira".

Para o exercício da fiscalização desses atos, o Projeto institui (Art. 3º) duas comissões permanentes, uma na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal, ambas denominadas "Comissão de Fiscalização e Controle", compostas cada uma de quinze membros com observância do critério da proporcionalidade partidária. Para cumprirem as suas atribuições, essas comissões poderão, consoante o Projeto (Art. 4º): I — Convocar Ministros de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta; II — Solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre a matéria sujeita a fiscalização; III — Promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas; IV — Requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização; V — Providenciar a efetuação de perícias e diligências.

Ao concluir a fiscalização, se preconiza no Projeto (Art. 5º) que "A respectiva comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis, e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o Plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional". Ressalva-se, no Projeto do Senador cearense, que "a matéria que por objeto de apuração por comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração, por qualquer instância administrativa (Art. 5º, parágrafo único), o que, sem dúvida, representa um prestígio à fiscalização exercida pelo Congresso Nacional".

É de se crer que, em face da instituição dessas comissões de Fiscalização e Controle, de caráter permanente, cessem os apelos à sistemática das inúteis Comissões de Inquérito, de caráter temporário, que até hoje não tiveram êxito na apuração de fato ou fatos determinados na administração direta do Executivo. Não é sem fundamento que o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ao se referir à fiscalização, exercida pelas Comissões de Inquérito, no regime Presidencialista, define-a como grosseira e menos eficiente. Assim, pode-se afirmar que as ineficientes e sem qualquer prestígio Comissões Parlamentares de Inquérito serão sucedidas, com vantagem, pelas Comissões de Fiscalização e Controle, tendo em vista a eficiência e autoridade de que estarão investidas pela lei e, com jurisdição ampla, praticamente sem limite, sobre o Executivo.

Como não resta ao Parlamento brasileiro alternativa melhor do que a de se transformar em órgão fiscalizador, a iniciativa do Senador Mauro Benevides vem, pelo menos, contribuir para ampliar as esperanças do combalido Legislativo."

Esse, Sr. Presidente, o texto da moção aprovada na Assembléa Legislativa do Paraná, de autoria do nobre Deputado Acioly Neto, em apoio ao projeto de lei por mim apresentado no dia 19 de março deste ano.

Por ser, sem dúvida, das mais expressivas a manifestação da Assembléa Legislativa do Paraná, foi que entendi oportuna a sua leitura, na íntegra, para que constasse dos Anais desta Casa.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao eminente Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nesta tarde, na base de comunicar ao Senado um documento que lhe é excepcionalmente honroso, qual seja, a mensagem de apoio ao projeto de sua elaboração, sobre a regulamentação do art. 45, volta V. Ex^a a tratar de um tema por demais interessante para o Congresso Nacional, qual seja, o da fiscalização e, mais especificamente, do disciplinamento ou regulamentação do art. 45. O problema se me apresenta sob dois aspectos: entendo que o Congresso deve aparelhar-se não só para exercitar suas funções no plano da fiscalização, mas, inclusive, no plano de elaboração de planos de Governo. Também, neste campo deveríamos ter uma assessoria altamente capacitada, para que pudéssemos examinar, em igualdade de condições, os trabalhos elaborados na área do Executivo. Em 1964, realizou-se um seminário, relativamente à reformulação do Congresso Nacional, promovido pela Universidade de Brasília. Nessa festa de cultura e de estudo — a que o eminente Senador Ruy Santos também assistiu — uma das maiores autoridades americanas, que dirige os serviços internos do Senado Americano, deu um depoimento dizendo que “as grandes dificuldades existentes entre o Poder Executivo e o Legislativo, nos Estados Unidos, residiam no fato de o Poder Legislativo, sem estar devidamente estruturado para exercitar a sua moderna atividade de fiscalizar e de participar, através do seu posicionamento, na estrutura política, dos planos do Governo, padecia de uma certa insegurança. E, desde que houve uma reformulação que, se não me falha a memória, partiu do ano de 1944, reformulação que deu ao Congresso Americano uma estrutura de trabalho, de assessoria técnica capaz de, em igualdade de condições, discutir e participar dos projetos de lei executivos, as relações Executivo-Legislativo melhoraram extraordinariamente”. Aquelas reflexões me fizeram assim meditar sobre o nosso problema. Nós somos um Congresso despreparado para a missão moderna que se reclama aos Congressos, nos Estados contemporâneos. Sendo retirada a área de iniciativa de formulação de leis do Legislativo, em face da complexidade dos assuntos, dos aspectos técnicos, do disciplinamento do Estado, numa economia planificada que domina hoje, mesmo os Governos democráticos, só nos sobram, como poder de eficácia para servir, dois ângulos: o poder político e o poder de fiscalização. E se nós não nos prepararmos para exercitar esse poder de fiscalização, que não deve residir simplesmente na formulação da regulamentação de leis, mas numa estrutura de trabalho, nós ainda ficaremos, por muito tempo, nessa insegurança, gerando sempre um clima de insatisfação nesse relacionamento. Por outro lado, nobre Senador — e perdoe-me a extensão do aparte — eu descobro que, no artigo 45, há um aspecto muito maior de fiscalização de natureza política do que de natureza técnica; porque o de natureza técnica, contábil, já foi coberto com a lei elaborada no Congresso e que regulamenta os artigos 70 e 71 da Constituição. E esse artigo 45 — que nasceu ainda como emenda à Constituição de 1946, já na fase final, quase que agônica, dessa Constituição — deve ser, realmente, objeto de grande reflexão. Eu tenho o projeto de V. Ex^a e tenho meditado sobre o mesmo, inclusive para que nós reconquistemos o poder de pedido de informação, que está num campo muito restrito e que nos impossibilita fazermos pronunciamentos mais seguros em torno de matérias de maior responsabilidade. Se não podemos absolutamente admitir, dentro de

um sentido de responsabilidade, que o pedido de informação seja um festival, ele há de ter uma regulamentação dentro de um sentido de maior interesse público, para se tornar eficaz. Veja V. Ex^a que o nosso aparte converge para os mesmos objetivos do seu discurso, porque, aqui, não falamos pela ARENA, nem V. Ex^a fala pelo MDB e, sim, pelos dois Partidos, no mesmo sentido: de servir ao povo, servindo ao Governo e enaltecendo o Congresso Nacional.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um acréscimo?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A propósito da conferência do Professor americano, ele chegou mesmo a declarar, nessa conferência, a que assisti, como assisti a todas que foram promovidas por Bilac Pinto, quando Presidente da Câmara, que o Executivo só passou a discutir em pé de igualdade, na mesma altura, com o Legislativo, quando teve uma assessoria completa do Congresso. E agora, com a devida permissão do meu Líder, Senador José Lindoso, gostaria de fazer uma ligeira retificação. O artigo a que S. Ex^a se referiu não nasceu, em verdade, na Constituição de 1967. Na reforma do Poder Legislativo, de que foi Relator o Senador Josaphat Marinho, ele já incluiu esse dispositivo, que foi colocado, também, na Constituição de 1967.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Exato.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato também a V. Ex^a, nobre Senador Ruy Santos, pelo esclarecimento que traz, nessa parte focalizada pelo nobre Senador José Lindoso.

O nobre Representante do Amazonas destacou um aspecto que, realmente, está a merecer, de nossa parte, da direção desta Casa, da Liderança das Bancadas, das Comissões Técnicas, uma atenção toda especial. É o que diz respeito à assessoria qualificada para permitir ao Senado e ao Congresso, mais ampliadamente, o cumprimento dos encargos constitucionais.

No ano passado aplaudimos — e isso foi motivo de muita euforia — a Lei nº 6.223 que, depois de uma longa tramitação no Senado e na Câmara, foi aprovada, foi sancionada sem vetos pelo Senhor Presidente da República e passou a vigor a partir de 15 de julho de 1975.

Decorrido quase um ano do início de sua vigência, nada se fez de positivo para que o Congresso Nacional pudesse exercitar a sua prerrogativa de fiscalização financeira e orçamentária.

A Lei nº 6.223 estabeleceu uma série de atribuições para a Comissão de Finanças do Senado e para a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados. Mas, à falta dessa assessoria altamente qualificada, as duas Casas do Congresso não puderam, até hoje, beneficiar-se dessas prerrogativas conferidas pela Constituição e explicitadas na legislação ordinária. Na quinta-feira passada, nobre Senador José Lindoso, Srs. Senadores, a Comissão de Finanças do Senado realizou uma sessão ordinária que contou com a presença do presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, o Deputado Arlindo Kunzler. Naquele ensejo foram combinadas providências efetivas e concretas para que o Congresso Nacional — Câmara e Senado — pudessem, realmente, iniciar esse trabalho de fiscalização financeiro-orçamentária. Aquela idéia primeira que lançamos no âmbito da nossa Comissão e que transplantamos, inclusive, para debate no plenário desta Casa, referente à constituição de uma auditoria junto à Comissão de Finanças do Senado Federal, procuramos debatê-la, buscando exatamente as luzes do presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, na intenção de se constituir uma auditoria que fosse comum às duas Casas do Congresso Nacional. As discussões travadas naquela ocasião deixaram evidentes a intenção e a disposição de Senadores e Deputados, de encontrarem, realmente, uma fórmula que significasse a

ação efetiva do Congresso Nacional no cumprimento dos seus encargos de fiscalizar.

Com este esclarecimento, nobre Líder José Lindoso, dou uma demonstração eloqüente de que estamos absolutamente afinados — V. Ex^a e eu — em torno da necessidade que é, sem dúvida alguma imperiosa: de o Congresso se aparelhar, devidamente, para cumprir os seus nobres encargos de fiscalização.

Sr. Presidente, por ocasião do recente Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas, levado a efeito na Capital de Minas Gerais, o assunto foi abordado por participantes do conclave, o que evidencia a expectativa com que se acha cercada a deliberação a ser adotada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

No meu Estado, o Deputado Alfredo Marques apresta-se para apresentar proposição assemelhada, seguindo o lineamento do projeto que foi por mim submetido à apreciação deste plenário e que se encontra tramitando nas Comissões Técnicas.

Em nenhuma outra oportunidade, desde 1967 até hoje, talvez se tenha obtido, como agora, condições tão propícias à almejada regulamentação do artigo 45 de nossa Lei Maior.

O presente período legislativo iniciou-se tendo como temática obrigatória, em várias sessões, a elevada remuneração conferida aos Presidentes e demais dirigentes de sociedades de economia mista e empresas públicas da União.

Salários reputados faraônicos foram aqui apontados por Senadores do MDB e da ARENA, dando lugar, inclusive, à formulação de projetos de lei por parte dos Senadores Lázaro Barboza e Leite Chaves, estabelecendo teto de retribuição mensal aos que se acham na cúpula de tais entidades governamentais.

Os atos concessivos de aumentos e de participação dos diretores nos lucros alcançados em cada exercício sofreriam o crivo de atenta fiscalização do Congresso, impedindo-se, talvez apenas pela existência da prerrogativa legal de controle, que liberalidades fossem cometidas; em detrimento do interesse público.

Somando-se, assim, as atribuições consequentes do art. 70 e da Lei nº 6.223, que o regulamentou — às do art. 45 da Constituição da República Federativa do Brasil, não há dúvida de que o Congresso teria possibilidades de exercer, com extraordinária eficiência, os encargos que lhe são conferidos pela sistemática constitucional vigente.

Que o Senado e a Câmara dos Deputados, aprimorando o texto do projeto por mim submetido à apreciação das duas Casas, propicie uma maior valorização do trabalho parlamentar, com a utilização de prerrogativa de tão largo alcance, até hoje sem nenhuma eficácia, à falta apenas de regulamentação ordinária.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Como Líder, tem a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Como Líder.) — Sr. Presidente, de acordo com o artigo 66, parágrafo único, peço licença a V. Ex^a para delegar a palavra ao Senador Gilvan Rocha, que falará em nome da Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Por delegação da Liderança do MDB, tem a palavra o Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Em nome da Liderança do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: há poucos dias encerrou-se a CPI que investigou o MOBREAL, principalmente o confuso e discutido MOBREAL Infante-Juvenil.

Minha presença aqui, ao falar por delegação do meu Partido, justifica-se não somente por uma prestação de contas como presidente daquele colegiado, a que fui levado pela escolha do meu Partido e pela confiança dos meus colegas, e que minha consciência

diz que foi justa, mas pelo testemunho que me propus dar a esta Casa e à Nação, de fatos que emergiram durante o funcionamento daquela Comissão Parlamentar de Inquérito. Todos sabem que o meu Partido votou contra o Relatório final daquela CPI, não tanto pelo que foi dito, mas, principalmente, pelo que não foi dito. Por isso é que este meu relatório verbal não pretende ser contestatório — e a palavra está muito na moda — mas pretende ser uma complementação e uma nova tomada de idéias sobre os assuntos que surgiram durante o decorrer daquela CPI.

Uma das primeiras evidências da referida CPI, que nasceu de patrióticos discursos de ilustres Senadores do Partido governista desta Casa, foi a da megalomania daquele Movimento. O MOBREAL nasceu de uma preocupação patriótica do Governo, para que se pudesse enfrentar um dos grandes males do nosso País, que é o analfabetismo. Não podemos nem devemos, novamente aqui, falar sobre o problema crucial da educação no Brasil. Não é o primeiro problema nacional porque, realmente, no rol de tantas dificuldades brasileiras, é difícil a graduação, a classificação dos nossos problemas. Mas, todos concordamos que o analfabetismo se encontra no primeiro patamar das preocupações nacionais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de início, nenhum brasileiro podia ser, aprioristicamente, contra aquele Movimento que pretendia, como pretende, acabar com o analfabetismo no Brasil. Assim, o MOBREAL nasceu sob a aura da simpatia nacional e, talvez, depois do seu nascimento, depois de um período mais ou menos inerte, o MOBREAL começou a desenvolver-se, justamente, naquela época da euforia nacional. Usando uma propaganda subliminar, inteligente, o MOBREAL conseguia, logo no início do seu reavivamento, alçar-se às alturas das intocabilidades dos mitos. De tal maneira a propaganda do MOBREAL funcionou, que atingiu aquilo que Jung chamou de: "o inconsciente coletivo".

O MOBREAL começou a identificar-se como um arquétipo, isto é, como um fato da consciência coletiva e a confundir-se, inclusive, com os grandes símbolos nacionais. Falar contra o MOBREAL significava falar contra a Pátria.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, custou à CPI e, particularmente, ao seu Presidente, logo no início daquele Colegiado, uma série de ameaças, através de editoriais, de telefonemas anônimos, para que não prosseguíssemos a nossa patriótica luta de exame daquela Instituição, porque estaríamos incorrendo num crime de lesa-Pátria.

Mas, Sr. Presidente eu falava de megalomania do MOBREAL. O MOBREAL possui hoje tantos suborganismos, que nem de memória é possível citá-los. Valho-me de um recorte do O Estado de S. Paulo que registra que o MOBREAL atua em áreas de saúde, do saneamento, da promoção profissional, da nutrição, da habitação, das atividades de produção, da conservação da natureza, dos esportes, do folclore, do cinema, da música, do artesanato e da dança.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a que presidiu a CPI do MOBREAL, da qual fui o relator, poderia informar, só para orientar-me, se já está discutindo o relatório em Plenário?

O SR. GILVAN ROCHA (ARENA — SE) — Aliás eu fui muito claro no início, nobre Senador. Minha posição aqui, inclusive partidária, é a de fazer um exame paralelo das conclusões que teve essa CPI. Não está em jogo, naturalmente, só o relatório de V. Ex^a mas alguns fatos que emergiram naquela ocasião.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sim, porque o problema, ainda a título de esclarecimento, mesmo para definir a posição da Liderança, é que hoje, mentalmente, V. Ex^a como presidente, e que se revelou tão cioso e zeloso dessas funções deverá, terminado todo o processado, enviá-lo à Mesa, para, então, ser objeto de publicação. Assim a Casa terá conhecimento oficial, através da publicação do relatório, que poderá suscitar discussões. V. Ex^a está fazendo o exercício de ordem política, em torno do MOBRAL. Nós nos aguardaremos para discutir o relatório na oportunidade em que ele for divulgado.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Perfeitamente, Senador. Acho que estamos absolutamente esclarecidos.

Falava eu, Sr. Presidente, da megalomania do MOBRAL. Valho-me ainda daquele órgão da imprensa citado, para ler um pequeno tópico que define, exatamente, essa apontada mania de grandeza. Passo a ler O Estado de S. Paulo, de 7 de abril de 1976, que diz, entre outras coisas:

O MOBRAL continuará a desenvolver o programa de Educação Integrada, equivalente às quatro primeiras séries do primeiro grau, o Programa de Desenvolvimento Comunitário, o Programa Diversificado de Ação Comunitária, o MOBRAL-Cultural — que se subdivide em vários subprogramas — o Programa de Profissionalização, que tem subprogramas de testagem e orientação profissional e treinamento, o Programa de Colocação de Mão-de-Obra, o Programa de Treinamento de Alfabetizadores e, apenas como mais um nesta relação, o Programa de Alfabetização de Adultos — em tese seu objetivo principal.

A responsabilidade pela execução destes programas continuará também distribuída por aproximadamente 40 órgãos que compõem a estrutura e organização da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, formando com suas assessorias, gerenciais e subsistemas um conjunto de siglas com o qual nem mesmo o Ministério da Educação não está familiarizado. Existem os Susug, Silog, Sihum; Sismo, Geped, Cetep, Cecut, Arint, Ascon, Ascap, Assop, Assex, Sexad, Sexec, Aspe, Assur, Gemob, Gepro, entre muitos outros órgãos integrados no MOBRAL Central, além de outros tantos correspondentes nas coordenações estaduais e nas comissões municipais.

Essa megalomania do MOBRAL faz parte de uma tendência que durante algum tempo se corporificou neste País, numa tentativa de se transformar o acessório, no principal.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não concordo, *data venia*, com a classificação de V. Ex^a no que tange à megalomania do MOBRAL. O que temos de reconhecer é que o MOBRAL tem uma grande destinação e um programa de alto valor e, por isso mesmo, complexo. Entendo que o MOBRAL pode apresentar falhas, como qualquer outro órgão, mas, entendo, também, que, entre as falhas e os acertos, os acertos são muitos maiores do que as falhas. A colheita do MOBRAL tem correspondido, plenamente, à sua seara. Agora, como bem disse o Senador José Lindoso, se V. Ex^a procura enfocar o problema sob o aspecto meramente político, aí V. Ex^a está dentro de uma orientação que é sua. Desconhecer, porém, a obra do MOBRAL parece-me absolutamente desrazoável, tanto mais quanto é sabido que mesmo no estrangeiro o MOBRAL tem merecido os

maiores encômios, os maiores elogios, porque foi uma experiência válida para enfrentar um problema que nos aflige, ainda, embora em proporções menores.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Agradeço a intervenção do nobre Senador, mas uma coisa, com a devida *venia* e com o devido respeito a V. Ex^a, absolutamente desrazoado é fazer um aparte no prólogo de um discurso onde eu discutirei idéias. Nós chegaremos lá, Sr. Senador, sobre o que eu acho o mais importante: a avaliação da utilidade do MOBRAL. Mesmo porque — já que V. Ex^a diz que o exemplo internacional que o MOBRAL deu foi digno de encômios em outros países — vou lembrar a V. Ex^a, fazendo de maneira talvez inusitada nesta Casa, pois só vou citar Senadores da ARENA para mostrar a isenção que pretendo dar a esse exame que estou fazendo do MOBRAL, e V. Ex^a há de convir que uma experiência brasileira não devidamente avaliada na sua funcionalidade — não na sua organização — não me parece ser de tanta valia, mesmo porque, do ponto de vista puramente de arquitetura, qualquer comissão de engenheiros que chegasse ao Brasil não teria nada a opor à Ponte Rio—Niterói, mas, evidentemente, que não examinaria a funcionalidade da obra.

Mas, eu dizia da supervalorização das meias soluções que, ao meu ver, o MOBRAL tentou conscientizar. E tanto isto é verdade, Ex^{as}, que lembro aqui alguns fatos que surgiram nos depoimentos e que são absolutamente insólitos. Enquanto, por exemplo, o ilustre Senador Cattete Pinheiro, ex-Ministro, um homem cuja estatura todo o País conhece, dizia, no meio de uma pergunta que fazia ao Sr. Presidente do MOBRAL, as seguintes palavras:

“Nós estamos preocupados com o MOBRAL e, no entanto, estamos inteiramente alheios ao chamado ensino Supletivo, que está fazendo um mal maior a este País. Muito maior. Por quê? Porque o ensino Supletivo está sendo uma simples fábrica de diplomas de ensino médio e de preparação para a Universidade em todo este Brasil. Eu fico estremeado quando vejo anúncios, até luminosos, neste País todo, a oferecer o curso científico em seis meses; a oferecer o ensino fundamental em três meses!”

Enquanto isso — naquele raciocínio que tento evidenciar, o da valorização das meias soluções, que é uma tática, pelo menos desta Presidência do MOBRAL — dizia o Sr. Arlindo Lopes Corrêa, em citação que eu colhi do *Diário Oficial*, referindo-se à reforma do ensino....

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Tão logo termine a citação que vou ler.

“... e nessa reforma o ponto essencial era o fortalecimento do Ensino Supletivo. Não mais como o recolher dos naufragos do ensino formal; não mais para retirar, do gueto da frustração, aqueles que não tinham sido bem sucedidos na educação formal, quando crianças; não mais para recuperar os naufragos, mas criando um promissor subsistema de educação que, aliado ao subsistema formal, já então existente, constituiria um grande sistema de educação permanente em nosso País. Educação para todos, durante toda a vida! Atingíamos, assim, em termos de filosofia educacional, o ponto mais avançado, a vanguarda do pensamento internacional.”

E mais adiante...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Um momento. Deixe-me terminar a citação. Caso contrário, V. Ex^a apartearia o citado e não o orador.

“Os cursos de Madureza e, até, em certa época — daí eu ter dito que o MOBREAL chegaria à Universidade, querendo significar o Ensino Supletivo...”

E quanto a isto tenha uma citação, também, insuspeitíssima, um livro do Senador João Calmon, que registra uma passagem do Dr. Arlindo Lopes Corrêa na Comissão de Educação e Cultura do Senado, onde S. Ex^a dizia, com todas as letras:

“Senador João Calmon, creio que em alguns anos teremos o MOBREAL da alfabetização à Universidade.”

Sr. Presidente, prossigo a citação. Novamente o Sr. Secretário-Executivo do MOBREAL; daí eu ter dito que o MOBREAL chegaria à Universidade, querendo significar o Ensino Supletivo:

“... — pensou-se na “Universidade Aberta” que seria uma espécie de MOBREAL, pela sua informalidade, pela sua flexibilidade, para aqueles que não pudessem sentar nos bancos das Universidades.”

Apenas, para confirmar a tese de que, realmente, a filosofia desse Movimento que extrapolou a educação de adultos era, como meta final, a chegada de um ensino mobrealizador nas universidades brasileiras.

Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Inicialmente, quando V. Ex^a citou o pronunciamento do eminente Senador Cattete Pinheiro, pelas palavras do ilustre Senador, a matéria não estava mais focalizada sob o aspecto da criação do MOBREAL, mas da funcionalidade porque, quanto à criação do MOBREAL, V. Ex^a não faz restrição. Sua restrição é apenas quanto à funcionalidade do MOBREAL.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Excelência, eu dizia a V. Ex^a, há poucos minutos, que eu discutiria uma tese. Claro que estou no prólogo; estou demonstrando, apenas, **ab initio**, que o MOBREAL teve uma pretensão de englobar toda a educação brasileira; e dizia, inclusive — e os registros aí estão — que o MOBREAL nasceu de uma preocupação positiva e com a simpatia de todo este País.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Apenas, eu dizia que o MOBREAL se alçou e alcançou um estado de megalomania e, por isso mesmo, além de citar aquela mais de meia centena de siglas, eu dizia que a intenção do MOBREAL extrapolou, inclusive, a idéia de sua fundação, pretendendo chegar à universidade, quando não foi criado para isso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permita que eu conclua meu aparte. Não há megalomania do MOBREAL. O que houve foi o crescimento horizontal do MOBREAL, foram os seus efeitos positivos que fizeram que ele crescesse, em dimensões bem amplas, fazendo jus, assim, a uma complementação de infra-estrutura, mas quanto à sua destinação e quanto ao seu trabalho, não vejo como se admitir qualquer restrição.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a insiste em fazer uma análise da utilidade do MOBREAL; nós chegaremos lá. Nós vamos discutir o primeiro item: o MOBREAL extrapolou.

Quer ver uma coisa? V. Ex^a é capaz de me responder o que significa ...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Mas o MOBREAL não extrapolou. O MOBREAL cresceu, ele tomou uma dimensão talvez maior do que a infra-estrutura que ele havia criado. Isso, para mim, não leva a se considerar o MOBREAL um órgão inútil ou nocivo.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Pelo menos V. Ex^a já concorda que cresceu mais do que a infra-estrutura. E V. Ex^a está tirando conclusões que são suas.

Ninguém me ouviu dizer aqui que o MOBREAL é inútil. Estou discutindo um item: o MOBREAL extrapolou-se.

Estimaria que V. Ex^a dissesse a esta Casa o que significa — dentro desse espírito de raciocínio que estou levando — a sigla SEXSEX do MOBREAL? É uma coisa que me parece tão absolutamente insólita que não quero nem pensar que seja o MOBREAL cuidando de sexo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Em matéria de siglas, só com um dicionário à mão.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Honra-me V. Ex^a com um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a responde, agora, a um aparte do eminente Senador Heitor Dias, no sentido de que não considera a atividade do MOBREAL como caracterizada por um resultado negativo. V. Ex^a implicitamente, pelo menos, reconhece também o lado positivo, competindo com aquilo que V. Ex^a denomina de lado negativo. Mas, V. Ex^a, com isso, se incumbe de estabelecer uma interpretação autofágica, porque cai numa contradição. Se V. Ex^a diz que o órgão opera em termos de megalomania, não é possível, em uma área de megalomania encontrar-se resultado inspirado no espírito público. O que está com megalomania, só pode ter um destino: o arquivo das coisas ou das instituições inservíveis. Mas, V. Ex^a tenha um pouco de paciência comigo — aliás a finalidade de V. Ex^a é debater...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Quem deve ter paciência é a Presidência.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a capta, em declarações do Professor Arlindo Lopes Corrêa, Secretário-Executivo do MOBREAL, declarações no sentido de que o MOBREAL deverá atingir a Universidade. Entendo que V. Ex^a deveria contemplar, nessas declarações, uma notícia, e mais do que uma notícia, uma tendência auspiciosa. Não é o MOBREAL que pode atingir a Universidade, assegurando ao estudante sem recursos o ensino superior, porque o MOBREAL é uma fundação; ele pode, no futuro, de acordo com os seus resultados positivos, depois de 1980, — é quando se espera a erradicação do analfabetismo, — não desaparecer, mas passar para o ensino supletivo e, em seguida, através de alterações no estatuto da fundação, atingir também a Universidade. V. Ex^a verifica o seguinte: a não ser agora, que instituímos o crédito educativo, o estudante pobre deste País não tinha vez na Universidade, e não tinha vez por dois motivos: primeiro, obviamente, por falta de recursos; segundo, por falta de capacidade de matrícula em nossos estabelecimentos de ensino superior. Então, que não só a fundação MOBREAL, mas outras fundações existentes neste País procurem levar o ensino lá da superfície da alfabetização até a cumeada do aprendizado superior. Então, o que o Professor Arlindo Lopes Correia quis dizer, quis ca-

racterizar, com as suas declarações, é que, após atendida a finalidade da fundação MOBRAL, que é a alfabetização, deve-se partir para outras realizações no campo do ensino e na esfera da cultura. Daí eu dar este aparte, para não permitir que V. Ex^a cometa, com relação às declarações do Professor Arlindo Lopes Correa, que é um leal servidor deste País, o pecado e a injustiça da distorção.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Apenas uma observação muito sutil. Acho que a declaração...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado. Mas, V. Ex^a pode se inscrever para terminar o seu discurso, logo após os demais oradores inscritos.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Agradeço a observação, Sr. Presidente, e pediria a V. Ex^a duas gentilezas: a primeira, que me permitisse responder ao aparte do Senador Vice-Líder da ARENA; a segunda, que me considerasse inscrito para logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a pode responder ao aparte, e poderá concluir o seu discurso após os dois oradores que estão inscritos, os Senadores Arnon de Mello e Evelásio Vieira.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito agradeço a V. Ex^a

Dizia eu que, em vez de distorcer palavras, a exegese que o nobre Vice-Líder fez da declaração do Sr. Arlindo Lopes Correa foi mais um exercício de retórica, por sinal muito brilhante, de S. Ex^a, porque a frase é tão límpida que não merece nenhuma explicação. Eu faço questão de ler novamente. Não tem por onde explicar uma frase dessas. A frase diz, textualmente:

“ — Senador João Calmon, creio que em alguns anos teremos o MOBRAL, da alfabetização à Universidade.”

E mais: não é o patamar da Universidade; é dentro da Universidade. E para isso uso, novamente, as palavras de S. Ex^a, que diz exatamente isto:

“O MOBRAL, pela sua informalidade, pela sua flexibilidade para aqueles que não pudessem sentar nos bancos da Universidade.”

Não é o MOBRAL levando à Universidade. Está claríssimo que é o MOBRAL substituindo a Universidade. Se V. Ex^a acha que isso não é grave, eu não entendo mais nada.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a está equivocado. Mas, se V. Ex^a me permite, está violando um princípio que é aceito por todos: a educação continuada. Ou V. Ex^a não defende a educação continuada? Qualquer pensador, neste País, ou até mesmo numa cubata africana, defende a educação continuada. Ela não pode ficar nos limites da alfabetização, porque isso seria antidemocrático, seria contra o programa do MDB. Seria uma discriminação: realizasse-se a alfabetização e deixar-se-ia o nosso semelhante na pior das discriminações. O que o Professor Arlindo Lopes Correa defende, o MOBRAL defende, é a educação continuada e quanto a isso não há a menor dúvida, a não ser dúvida ditada pelo exercício político, que V. Ex^a está cumprindo aí, em termos partidários, brilhantemente. Mas, quero dizer, a mágoa de V. Ex^a é que o resultado dos trabalhos da Comissão refletiu a serenidade de conduta da sua maioria e não permitiu que se convertesse em mastigação eleitoral para o MDB, na campanha que está prestes a iniciar-se.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Vou obedecer ao apelo do Sr. Presidente, e duelaremos mais tarde.

Apenas registro, Senador: ninguém ouviu, nesta Casa, eu me manifestar contra a educação continuada. Eu dizia, apenas, que era contra uma educação substitutiva do normal pelo acessório. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domicio Gon-

dim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Luiz Viana — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — No próximo dia sete, o Doutor José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio e do Centro do Comércio do Estado de São Paulo e, ainda, dos Conselhos Regionais do SESC e do SENAC, do mesmo Estado, será agraciado, em New York, pela Brazilian American Chamber of Commerce, com o título de “Homem do Ano”.

Esta Presidência, em atenção ao convite que lhe foi dirigido pelo Diretor daquela Federação, designa, para representá-la naquele ato, o Sr. Senador Lourival Baptista, também convidado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Na Casa, 50 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 93, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 56º Batalhão de Infantaria, Coronel Carlos Fragomeni, proferido na Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO DO CORONEL

CARLOS FRAGOMENI:

“Ao aceitarmos o honroso convite que nos foi formulado pela fidalguia desta casa nos moveu mais que a honra e a distinção que confere vossa deferência a oportunidade de participar desta sessão organizada pelos representantes do povo campista desta comunidade hospitaleira e cativante à qual nos consideramos perfeitamente integrados, mais por mérito vosso do que nosso; integração que teve sua semente lançada antes de aqui chegarmos, oriunda de uma expectativa recíproca e que nos fazia ansiar pelo nosso deslocamento, sedimentada na fidalguia e cavalheirismo da acolhida que nos foi dispensada e coroada quando a comunidade nos entregou no dia 15 de janeiro, o que possuía de mais precioso, sua mocidade para ser adestrada no manejo das armas e com eles a responsabilidade de 4 séculos de história; hoje, integrantes das Forças Armadas, têm eles o árduo e sublime encargo da defesa da Pátria, na forma do Art. 91 da Constituição salientamos, embora seja desnecessário fazê-lo, que a missão a nós confiada, não fala em defesa do Estado, do Solo, do Povo, mas da Pátria, pois no dizer de Rui Barbosa “a Pátria é o território, o povo, a história e as tradições, é o túmulo dos antepassados e o berço dos nascituros”... e é neste conceito de Pátria, que vamos encontrar a inspiração e a motivação do Movimento Democrático de 31 de Março de 1964, pois foi sob a égide e estímulo de valores morais que a Revolução nasceu, pois nasceu nos lares sob a inspiração da mulher brasileira, talvez por serem elas, mais sensíveis e perspicazes para as cousas do espírito, e as Benta Pereira de Souza de 1964, inundaram as ruas de São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Porto Alegre e muitas outras cidades do Brasil, num ato de franca rebeldia contra o despotismo das minorias assalariadas do imperialismo vermelho e do peleguismo. Este gesto desassombroso e espontâneo congregou todos os brasileiros numa cruzada de fé e de esperança em defesa da liberdade de trabalho negada pela audácia dos piquetes de greve, a liberdade de locomoção negada pelas paralisações sistemáticas dos meios de transporte, a liberdade de

expressão negada pelos empastelamentos, pela ação governamental impedindo o acesso aos meios de divulgação e pela massificação da propaganda comunopelegruista.

Nunca é demais recordar a estratégia da ação comunista para o estabelecimento de seu regime e que consiste na destruição da sociedade, ao mesmo tempo que vai criando uma nova sociedade, que vai crescendo às expensas de uma sociedade hospedeira até sua total absorção ou destruição.

Favorecidos pela irresponsabilidade criminosa do governo, tinham os comunistas sua ação facilitada, pululavam nos corredores palacianos, controlavam Ministérios, enchem as ante-salas e declaravam abertamente: "já assumimos o governo, só nos falta o poder".

O resultado deste transplante do modelo da Tchecoslováquia para o caso brasileiro e que consistia na implantação do comunismo de cima para baixo pela empoação do poder, ocasionou a quase dissolução da sociedade brasileira. De 1961 a 1963 a taxa de crescimento anual, que a partir da 2ª GM se vinha mantendo em níveis elevados, sofreu uma queda vertical caindo de 7,3% para 1,6%, e como a taxa de aumento da população andava em torno de 3,1%, o crescimento em 1963 significou, na realidade, um crescimento negativo de 1,5%.

— A taxa de inflação alcançou a 90% com projeção de quase 150% para o final de 1964.

— A produção agrícola que em 1961 crescera 7,4%, caiu em 1963, para 1,6%.

— O sistema de transporte estava estagnado, o de energia insuficiente e obsoleto, o sistema de comunicações praticamente inexistente.

— Germes latentes de ampla desagregação social, com parcelas ponderáveis da população manifestando grande insatisfação pelas condicionantes, então vigentes.

— Grandes parcelas do território nacional esquecidas e ausentes dos benefícios e favores do governo central, aumentando-se, cada vez mais, os desníveis regionais em nosso território.

— Déficit considerável de habitações.

— Escassez de alimentos.

— Número de vagas às nossas escolas superiores extremamente limitados.

E, diríamos mais ainda:

— Corrupção e subversão em todos os setores de atividades atingindo, inclusive, as Forças Armadas, com nefastas conseqüências sobre a hierarquia e a disciplina.

— Insolvência do balanço de pagamento.

— Ausência de planejamento sistemático.

— Desorganização e ineficiência da máquina governamental e do processo produtivo nacional.

— Agravamento dos desequilíbrios setoriais e na distribuição da renda.

Foi este o quadro que viu nascer a Revolução de 31 de Março.

Não pretendemos falar dos resultados obtidos pela Revolução ao longo destes 12 anos, pois por ela fala a imprensa do mundo inteiro, quando se refere ao milagre brasileiro: não pretendemos, muito menos, falar da segurança que desfrutamos, pois é evidente o oásis brasileiro neste mundo bipolarizado e violento dos nossos dias — a violência, o terrorismo e a sabotagem enchem de manchetes os noticiários internacionais.

Pretendemos sim, dar um testemunho de fidelidade revolucionária, não pela palavra modesta que nos concedeu vossa paciência tolerante, mas pela transcrição da palavra de ilustres Chefes Militares, Ministros de Estado e Revolucionários, e que deixam bem claro que o processo revolucionário é irreversível, e que só suspenderá sua ação benéfica e profícua, quando atingir todos os objetivos a que se propôs.

Em 31 de março de 1969, em pleno desenrolar das atividades de guerrilha urbana em São Paulo, o Exmº Sr. Ministro do Exército,

Gen. Aurélio de Lira Tavares, declarava em sua Ordem do Dia: "O Governo da República, responsável pela execução dos objetivos da Revolução e pela ordem e segurança internas, não pode permitir que pessoas ou grupos anti-revolucionários contra ela trabalhem, tramem ou ajam, sob pena de estar faltando a compromissos que assumiu com o povo brasileiro, bem como porque o poder revolucionário, ao editar Ato Institucional nº 2, afirmou categoricamente que — não se disse que a Revolução foi, mas que é e continuará — e, portanto, o processo revolucionário não pode ser detido".

Em 31 de março de 1970 o Exmº Sr. Ministro do Exército, General Orlando Getsei declarava em sua Ordem do Dia:

"Os ideias que inspiram a Revolução Brasileira, continuam vivos e a nos unir cada vez mais, sob a autoridade legítima e incontestável do Exmº Sr. Presidente da República, empenhados todos na construção da grandeza presente, e de uma nacionalidade que mereça o reconhecimento das gerações futuras.

Nosso atual Ministro, S. Exº General Sylvio Couto Coelho da Frota, em sua Ordem do Dia, datada de hoje salienta:

"As verdadeiras Revoluções, aquelas que são geradas no remoinho das agitações sociais, sob o imperativo de derrocar padrões que se tornaram incompatíveis com a civilização dos povos que as fazem, não tem prazos, limitam-se no tempo, pela concretização de seus objetivos."

E mais adiante salienta:

"Enganam-se os que julgam terminada a Revolução de março de 1964. Os que assim pensam, ou pactuavam com as teses do Governo anárquico deposto, ou estão divorciados da realidade em que vivemos."

Podemos notar claramente, que ao longo dos tempos, o espírito revolucionário permaneceu fiel aos ideais que nortearam seus primeiros passos, os instrumentos excepcionais, legitimados na vitória, contra a anarquia, tem sido usado contra os excepcionais.

— Os excepcionais da política, que em lugar do legítimo direito da oposição, enveredam pelas sendas sombrias da subversão, da contestação, e do terrorismo.

— Os excepcionais da economia, que pouco ou nada produzem, mas especulam, sonégam, e corrompem.

— Os excepcionais da moral, que degradam-se e degradam.

— Os excepcionais sociais, que parasitam.

— Os excepcionais do patriotismo, que vendem-se a outros credos, outras bandeiras, pois não podemos esquecer, neste contexto, que no subsolo deste oásis de paz que aludimos a pouco, e que o nosso Brasil, travasse uma verdadeira guerra, e que por ser subterrânea, não é de domínio público. O dogma comunista da revolução mundial, a serviço da expansão do imperialismo sino-soviético, constitui uma ameaça cada vez mais presente em todos os países do mundo ocidental, que deve ser combatido sem tréguas. O MCI, pela indormida vigilância das Forças Armadas, está contido, mas não batido, esta vibora de muitas cabeças, ataca, retrai, mimetiza-se, infiltra-se, atraiçoa, mata, difama, hiberna e volta a atacar.

A ordem social hoje imperante, custou a todos nós brasileiros, exaustivo trabalho e muita incompreensão mas permanecemos fiéis aos altos interesses nacionais, persistiremos na missão que nos foi confiada, de livrar o Brasil desta ameaça, e não será por omissão covardia, ou temor da impopularidade, que nos impedirão de legar a nossos filhos, um Brasil mais seguro, mais livre e mais desenvolvido do que recebemos."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Luiz Cavalcante, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Centenário de Dom Augusto", do Professor Pedro Calmon, publicado no jornal A Tarde, de Salvador, no dia 6 de abril de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

O Centenário de Dom Augusto

Pedro Calmon (Especial para "A Tarde")

Vejo-lhe na sombra do tempo a alta e esguia estatura, na fisionomia grave estampada a bondade, carregando a púrpura com certo acanhamento natural e cativante, de quem preferiria vestir a vida toda a sua velha batina missionária.

Dom Augusto Álvaro da Silva nascera entretanto para ser na Igreja e no País, um grande homem.

Trazia — como os apóstolos e os santos — o sentido místico da autoridade. Subira os silenciosos degraus da carreira eclesiástica, galgara sem pressa os postos em que ela se escalona, foi cura d'almas, bispo sertanejo, arcebispo-primaz, príncipe do clero, governando com mão firme — pastor insigne — o seu rebanho. Raros prelados tiveram, como ele teve, o senso, a delicadeza, a energia que a difícil missão lhes exige: dirigente lúcido (e translúcido) das consciências; magno artífice da paz religiosa.

A Sé da Bahia honrou-se com a chefia desse pernambucano de notável saber e virtudes famosas, que nos breves ócios fazia versos.

Completará dentro em pouco o arcebispado baiano o seu terceiro centenário.

Nas lousas da antiga Sé, e nas da catedral metropolitana, liam-se, lêem-se os nomes dos suaves, dos poderosos, dos ilustres mitrados que o dirigiram, nos bons e nos maus tempos; célebres e modestos; ufanos e humildes; arrimados como patriarcas ao divino cajado ou brandindo-o contra as heresias e os erros; alguns mais da terra outros mais do céu, que o pastoreio dos povos admite tanto os capitães da fé como os seus mártires.

Narram os cronistas as realizações e as proezas desses fundadores, desses mantenedores, desses heróis, desses servos, do episcopado brasileiro. Há estrelas cintilando, nessa via-láctea de branda luz. Vários deles saíram da parábola provincial para fulgurar na história pátria. Andam nos livros, recordam-nos as gerações, não os esqueceu a posteridade.

Pois na primeira linha dos bispos excelsos, comparável aos que mais longa e eficazmente administraram a Igreja, semelhante aos que mais a propagaram e defenderam, destaca-se o saudoso Dom Augusto.

Não se lhe contará a biografia (eis a razão!) como uma seqüência tranqüila de vitórias. Corresponde a uma lenta e abençoada conquista. Contém a sua luta pela confiança, que lhe negavam, pelos créditos, que lhe discutiam, pelo poder, que lhe tiravam, num atribulado período em que, para ser episcopal, teve de ser impopular.

Há quem se lembre da batalha que sustentou para cumprir efetivamente o seu dever?

Sabemos porém que foi áspera e demorada. Que de repente se formou nesta terra de todos-os-santos uma densa atmosfera de oposição ao rijo arcebispo, que cometa a audácia de reivindicar o domínio da Mitra sobre as casas de Deus vazias de freiras. Que viveu a Bahia, sessenta anos depois da questão religiosa no Recife e do Pará, a sua "questão" particular. Que em todas elas o vigor do combate aurcolou a serena coragem dos que afirmavam e garantiam a verdade. E por isso, passada a tempestade, as pedras que lhes lançaram transformaram-se nas flores de sua festa.

Depois da dura peleja (no caso dos bispos D. frei Vital e D. Antônio de Macedo Costa, coroada pela anistia, sendo primeiro ministro o duque de Caxias, no caso de D. Augusto Antonio da

Silva, decidida pelo Supremo Tribunal, sob o império da lei) — o povo lhe reconheceu a pureza, a dignidade, o prestígio. Não lhe faltou mais a veneração geral, esse clima de simpatia e respeito que uniu a Bahia, para agradecer ao Papa a elevação a cardeal do seu intrépido arcebispo.

Esperava-se, que fosse a Bahia a sede do segundo cardinalato do Brasil. Na ordem histórica, atendida a "primazia", devia ter tido o primeiro. De qualquer modo, cabia-lhe por direito evidente o chapéu cardinalício. Premiava-lhe os quatro séculos de cristandade e a nobre galeria dos seus prelados, cuja ação e cuja presença comemoram os campanários e os conventos, as torres e as basílicas, os santuários e os claustros da mais velha cidade deste País. Mas sobretudo, distinguia o severo D. Augusto. Revestia-o das insígnias do principado que na sua simplicidade e no seu desinteresse parecia-lhe superior às suas forças; fazia-o subitamente importante, no seio da Igreja em que procurara apagar-se; dava-lhe a consideração do mundo para o qual intimamente morrera.

E no entanto, o cardeal da Silva era por dentro e por fora (no espírito e no físico) o personagem do Sacro Colégio que tanto os pintores e os escultores da Renascença desejaram reproduzir na arte plástica.

Lembrava o seu conterrâneo, o cardeal Arcoverde, na fina silhueta. Os olhos vivos traduziam generosidade; a testa ampla, inteligência; a face magra, ascetismo; o gesto tranqüilo, prudência. Dava-nos a sensação de ser um sacerdote embaraçado pelas circunstâncias da vida, pouco lhes concedendo, ansioso por desaparecer — para esconder-se na massa anônima, que doutrinava com exímia caridade. A pobreza atraía-o. Quem lhe conhecesse os costumes, recordaria as páginas que frei Luiz de Souza dedicou à doce miséria a que se acolhia o preclaro arcebispo de Braga, todavia, apesar desse desprendimento secreto e total, suficientemente autoritário para não permitir que ninguém, nas Cortes do Reino, se sentasse na sua poltrona de primaz das Espanhas!

Falei-lhe, num dia de confidência, da hipótese de o candidatar-mos à Academia Brasileira; na vaga que lá permanece do grande Dom Silvério Gomes Pimenta; em lugar do manto roxo do arcebispo de Mariana, a capa escarlate do cardeal da Bahia; saudado e enobrecido por sua poesia — como o outro por seu livro clássico. Sorriu com tristeza. Olhou-me desanimado, com um ar de confissão, como quem vai contar um segredo. E desfechou a resposta. — Não; não me candidatarei a nada. Mas me causa satisfação saber que essa pobre poesia não morrerá ... — Para não o comover, mudei de assunto. E nunca mais conversamos sobre a precária "imortalidade", insignificante e presunçosa em face da que anunciava e predizia. A imortalidade que nesta evocação lhe atribuímos. Candidato, sim; à memória de uma população que o amou. Mais do que isso. A gratidão de sua vasta arquidiocese, que custou a compreendê-lo, mas o situa, e reconhece, como o inesquecível, o forte, o paternal "primaz do Brasil", dom Augusto, cardeal da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 203, de 1976), do Projeto de Resolução nº 6, de 1976, que suspende a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal de 29 de outubro de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.930, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, a execução dos artigos 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 212, de 1976), do Projeto de Resolução nº 16, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 213, de 1976), do Projeto de Resolução nº 17, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, autorizada a elevar temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar a complementação de nova etapa de obras de pavimentação asfáltica, bem como a colocação de guias e sarjetas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 214, de 1976) do Projeto de Resolução nº 18, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em ruas e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e, do parágrafo primeiro, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1975

Altera a alínea e, do parágrafo 1º, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º

a)

b)

c)

d)

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até 12 (doze) meses, e, na hipótese da alínea d, até mais 24 meses.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se já me foi dado ocupar esta tribuna com maior satisfação do que hoje, isto porque aqui venho para referir assunto que me empolgou, como alagoano, como brasileiro e como homem público.

Sempre considerei que um dos mais graves perigos a evitar neste mundo novo seria a ruptura das gerações, especialmente num País como o nosso, em que os jovens de menos de 25 anos constituem 65% da nossa população. Dizer juventude é dizer futuro, e que seria do nosso futuro se os moços se desinteressassem da vida política e à vida privada exclusivamente se devotassem? Mas a mocidade alagoana tranquilizou-nos a esse respeito, com o grande sucesso do I Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional, promovido pela ARENA-Jovem do Estado, com a colaboração do Departamento Feminino do Partido. Foi um encontro da mais alta significação, inspirado e realizado pelos próprios estudantes, que, nesta

encruzilhada em que nos achamos, ansiavam pelo diálogo com líderes políticos responsáveis pelos destinos de Alagoas e do Brasil para se orientarem e se conduzirem, participando, como demonstram querer, da vida pública. Com a aceitação de seu convite por parte de líderes políticos nacionais, transformou-se o Simpósio num dos mais belos espetáculos a que já tive ensejo de assistir.

EMPENHO EM ESTUDAR

Anote-se, desde logo, que freqüentam as Universidades brasileiras mais de um milhão de jovens (a França têm 700.000; a Alemanha, 350.000; e a Inglaterra, 250.000). Disputadíssimos são os nossos vestibulares, o número de candidatos superando sempre, de muito, o número de vagas existentes. Como sabemos, há por todo o País um incontido desejo dos jovens de estudar, e mesmo os que trabalham pelo dia empenham-se em freqüentar cursos à noite. Estão eles, portanto, em condições de participar da vida política, eis por que tomaram a iniciativa de realizar o Simpósio.

SIMPÓSIO

Reuniram em Maceió os nossos universitários da ARENA, Partido presidido em Alagoas pelo nobre Senador Luiz Cavalcante, além do Governador Divaldo Suruagy, jovem bem contemporâneo de seu tempo, dois Senadores alagoanos — o Senador Teotônio Vilela e quem aqui fala —, o Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, saudado como Chefe Civil da Revolução; o Senador Accioly Filho, Presidente da nossa Comissão de Constituição e Justiça, e por sinal filho de alagoano; o Deputado Célio Borja, Presidente da Câmara dos Deputados; a Deputada Lygia Lessa Bastos, a cujos títulos de Presidente do Departamento Feminino da ARENA Nacional, de única mulher integrante do Parlamento brasileiro e de, há 30 anos sucessivos, representante do povo carioca no Legislativo, junta a condição de filha de alagoano, neta que é do ex-Ministro da Guerra, General João Gomes; o Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional, e todos eles se submetem cordialmente a uma autêntica sabatina, respondendo às indagações dos estudantes com franqueza e amor à verdade.

CURIOSIDADE

Embora convocado a falar sobre um velho tema do meu agrado, a energia nuclear, recebi perguntas sobre os mais diversos assuntos e ainda me comprazi em complementar respostas de companheiros, como o ilustre Senador Accioly Filho, que discorreu sobre os Poderes Executivo e Legislativo.

Animou-me verificar o interesse dos estudantes por problemas que me pareciam fora de suas cogitações. As incompreensões da Argentina em face do empreendimento de Itaipu que, sob a direção de sociedade binacional, de que é Presidente o ilustre Coronel Costa Cavalcanti, estamos construindo em convênio com o Paraguai, foram abordadas por um jovem, desejoso de saber se haviam sido ou não superadas. Não menos interesse despertava nos estudantes alagoanos o Acordo Nuclear que assinamos com a Alemanha e cujos aspectos mais controvertidos procurei esclarecer. A outro que imaginava divisões, na ARENA, respondi que éramos um Partido democrático, e repeti que a unidade não exclui a diversidade e que nós não queríamos destruir as diferenças, que aumentam a vitalidade dos organismos, mas conciliá-las, como numa orquestra a diversidade das notas compõem a sinfonia, que seria monotonia se os instrumentos musicais apenas produzissem um som. A maravilhosa harmonia celeste, como acentuava o Padre Antônio Vieira, é feita pela desigualdade das estrelas.

MATURIDADE

A todos impressionou não somente a curiosidade dos estudantes — moças e rapazes — mas também o conhecimento que revelavam de fatos políticos e problemas nacionais. Ao empenho do jovem alagoano de participar da construção do mundo novo, não de vir a

ser, mas de ser desde logo, juntava-se a maturidade demonstrada no comportamento correto e nas perguntas inteligentes. O objetivo dos questionadores não era o de tumultuar, mas o de esclarecer. As indagações, diretas, realistas, muitas vezes duras, impacientes, não deixaram nunca de ser respondidas, e tiveram sempre a compreensão dos líderes sabatinados.

Mas além dos temas políticos, os estudantes queriam saber o que se referia à produção, exportações e importações, inflação, situação econômica e financeira, sem que isso materializasse o Simpósio. Eram, enfim, elementos para o debate, que se transformou num ameno diálogo fraternal entre estudantes e homens públicos, alguns deles, professor universitário, como o Senador Accioly Filho. O plenário do Simpósio, portanto, não foi uma arena de feras que se entredevorasse, nem muito menos um mercado em que preponderasse o interesse material.

CONCLUSÕES

Concluiu-se dos debates, em primeiro lugar, que todos estamos identificados no mesmo pensamento de amor ao Brasil e à democracia. A par disso, destacou-se o respeito dos mais jovens pelos mais velhos e o apreço destes por aqueles. E ainda: o sentimento do futuro que nos exalta, a todos nós.

Com a consciência dos seus compromissos para com o povo, os jovens alagoanos, exprimindo, aliás, um anseio coletivo nacional, pleteiam serenamente o diálogo, decididos a participar do esforço de transformação social pacífica do País. Não querendo a violência, adotam a moderação e a persuasão na busca de solucionar problemas do povo. Eles sabem que o Governo se defronta com um infinito de necessidades e um infinitesimal de possibilidades, e preferem acender uma vela na escuridão a deblaterar contra ela ou provocar um incêndio. Assim, confiam em que o Governo Revolucionário possa levar a bom termo sua ingente tarefa de promover o desenvolvimento com justiça social. E procuram obter os elementos com que possam participar desse trabalho, os quais se situam na área da educação e da formação profissional, bem cuidadas pelos nossos dirigentes.

FRANCELINO PEREIRA

Registro com alegria o encontro político em que o Presidente Francelino Pereira reuniu o Governador do Estado, os três Senadores de Alagoas, os quatro Deputados Federais e toda a bancada arenista na Assembléia Legislativa, além de Prefeitos e Vereadores dos Municípios em que é majoritário o nosso Partido. Foi um belo espetáculo aquele em que pela voz de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores, a ARENA do meu Estado demonstrou sua pujança, sua unidade e sua confiança na vitória.

Os alagoanos saudaram o Presidente Francelino Pereira como nordestino, que, filho do Piauí, nascido em região extremamente pobre do longínquo Estado, se formou em Minas Gerais, e aí decidiu servir à região mais pobre — parecendo mais pobre do que o mais pobre Nordeste — qual a do Vale do Jequitinhonha — onde, ainda há pouco, morreram numerosas crianças de sarampo, porque, afirmaram os médicos, não tinham o “hábito de fazer, pelo menos, uma refeição diária”. Tocado pelos sofrimentos e necessidades dos 900 mil habitantes do Vale, o Deputado Francelino Pereira ganhou a confiança dos alagoanos, que lhe ressaltaram a sensibilidade para sentir as suas dores e o prestígio de Presidente do Partido majoritário, para ajudá-los na solução dos seus problemas. À sua confiança

na ação do Deputado Francelino Pereira se junta a confiança no triunfo eleitoral: “V. Ex^{ta}, Deputado Francelino Pereira, pode regressar tranqüilo a Brasília, na certeza de que a ARENA de Alagoas está unida, sem, dúvida alguma e dará a vitória eleitoral à Revolução e ao Presidente Ernesto Geisel, de quem Alagoas e o Brasil têm recebido os maiores benefícios”.

TRADIÇÃO

A reunião política de homens detentores de mandatos populares, se constituiu, realmente, num grande espetáculo, mas muito maiores foram os espetáculos das quatro noites sucessivas, dos quais a mocidade universitária participou com entusiasmo cívico e espírito público.

Basta dizer que numa delas, se realizava o jogo de futebol entre o Uruguai e o Brasil e a TV-Gazeta de Alagoas o transmitia, mas os estudantes declararam que preferiam não assistir ao jogo e, sim, participar do debate com os líderes arenistas, debate que, durante os quatro dias do Simpósio, se prolongava até cerca de meia-noite.

No velho Teatro Deodoro, onde se realizou, respirava-se democracia, todo mundo atendido na sua curiosidade e ouvindo vozes da maior responsabilidade da Nação.

Vale a pena acentuar, Srs. Presidente, que Alagoas, com sua juventude militante, mantém a tradição do Brasil, cuja Independência foi proclamada por Pedro I, aos 23 anos, e Pedro II, que o sucedeu. Foi feito imperador aos 14 anos. Frise-se, aliás, que o nosso Tavares Bastos publicou A Província também aos 23 anos.

Recorde-se ainda que Traipu, à margem do rio São Francisco, onde fui nestes dias assistir à instalação da ARENA-Jovem, elegeu há alguns anos Prefeito do Município um moço de 18 anos de idade, que fez excelente administração.

Através do Simpósio Universitário de Alagoas como que nós, Senadores e Deputados da ARENA, conhecemos o pensamento e as aspirações da juventude, que nos falou livre e abertamente. Sabemos agora os caminhos que deseja trilhar. Temos a informação precisa, captada na própria fonte, dos rumos a seguir. E seremos fiéis a eles.

AUDÁCIA DO BOM SENSO

Compreendem os moços alagoanos que o Poder Público e o poder político precisam e querem a sua ajuda, dominados pela determinação de acertar. Estendem-lhes as mãos, certos de que, com a “audácia do bom senso” que possuem, e “sem nada mutilar do seu natural entusiasmo, sabem não ser mais exigentes em face do que se lhes deve do que eles mesmos devem, e singularmente do que devem a eles próprios”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Continua o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizia, no início do discurso, da nossa estranheza sobre a megalomania do MOBREAL, que, inclusive, se afastava da sua própria denominação — Movimento Brasileiro de Alfabetização.

A este respeito, desejo registrar passagem extraída do depoimento do Sr. Secretário-Executivo dessa Instituição, que diz muito bem de que maneira o MOBRAL está-se extrapolando de suas atividades:

"O MOBRAL se arvora como um defensor da saúde; diz expressamente que está cuidando da educação sanitária."

Chamaria a atenção dos Srs. Senadores para que ouvissem este outro trecho do depoimento do Sr. Secretário-Executivo do MOBRAL. Diz S. S*:

Cheguei uma vez a um município, e o Presidente da Comissão Municipal estava todo satisfeito, porque tinha conseguido 200 óculos de presente — e já os havia distribuído. Mas vem cá, perguntei — o mais difícil nos óculos, o mais caro é o exame. Como foi que os oculistas fizeram o exame? Resposta: a pessoa chegava aqui, punha os óculos e verificava se serviam. Enfim, — e as palavras são do Sr. Arlindo Lopes Correia — é procedimento, sob o ponto de vista médico, totalmente errado, mas, de qualquer forma, reflete, por falta de informação, o esforço para resolver o problema."

Ora, Sr. Presidente, se isto não fosse extremamente trágico, seria até anedótico: uma entidade, que se propõe fazer educação sanitária, concordar, sem nenhum, sem o menor exame médico, que crianças e adultos passem a usar óculos de outros...

Mas, Sr. Presidente, ao que a CPI se propôs principalmente — e eu disse principalmente, e não unicamente — foi examinar o famigerado MOBRAL-Infanto-Juvenil.

Todos sabemos da posição do MDB sobre o assunto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex* emprega "famigerado" no seu sentido real ou no seu sentido translato?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Não entendi a colocação que V. Ex* quer dar.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — "Famigerado" se emprega com dois sentidos. Há o sentido real, o que está nos dicionários: "famigerado" é o que gerou fama, o que ganhou notabilidade. "Famigerado" passou a ter, também, significado à parte, de fama muito condigna.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Má fama.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Exatamente, má fama. Usar a palavra "famigerado" no seu sentido real, talvez não fique mal no seu discurso, mas se extrapola para o outro sentido, aí, evidentemente, V. Ex* não está colocando bem o problema.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Aliás, é velha tradição desta Casa discussões semânticas. V. Ex* sabe muito bem que a origem da palavra não é essa. Mas não cai mal "famigerado" como sendo má fama.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Se não é esta, qual a origem? "Famigerado" é o que gera fama.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — O que gera fama, é a origem do que estou dizendo. E não vamos perder tempo discutindo semântica, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Perguntei exatamente por que não sei em que sentido está "famigerado" MOBRAL.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — No sentido de má fama mesmo, Excelência.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Aí é colocação de V. Ex*...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Não é colocação minha...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — É de V. Ex*, porque o MOBRAL não tem má fama.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex* está tentando desviar o assunto...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Perdoe-me, Ex* Então, se tem má fama, foge àquela afirmativa anterior de V. Ex*: "O MOBRAL não é um órgão inútil, não é um órgão nocivo". Se é famigerado, desdiz a palavra de V. Ex*

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex* dá licença para um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Um minuto só. Apenas para uma explicação.

Nobre Senador Heitor Dias, talvez, por tática puramente política, V. Ex* quer desviar duplamente o meu pensamento. Primeiro, não me estou referindo, e fui muito explícito, ao MOBRAL como instituição; estou-me referindo — e faço questão de repetir — ao famigerado MOBRAL-Infanto-Juvenil, com todas as letras e todos os significados. Se V. Ex* não concorda, ouça o que diz o seu nobre Vice-Líder Jarbas Passarinho, referindo-se ao MOBRAL-Infanto-Juvenil, e verifique se essa instituição não merece o nome de famigerado. Diz o Senador: "Pedagogicamente é um erro brutal".

Vou mais longe. O Sr. Deputado Flexa Ribeiro, do Partido de V. Ex*, homem com tradição de educador, conhecido fora do País, diz exatamente essas palavras sobre o MOBRAL-Infanto-Juvenil: "É uma forma de subterfúgio, é uma forma de escapismo ao cumprimento da lei, uma contrafração em suma".

Então, remeto as observações de V. Ex* aos seus correligionários.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Logo que acabe, porque tenho poucos minutos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex* apontou o trecho de um pronunciamento do ilustre Senador Jarbas Passarinho. Eu não disse, aqui, que o MOBRAL é um órgão sem erros e sem falhas. O Senador Jarbas Passarinho focalizou um aspecto. Mas isso não quer dizer que o órgão, em si, seja negativo. A crítica pode ser feita de acordo com a posição em que o examinador se coloca. Isso, entretanto, não invalida as minhas palavras, quando insisto com V. Ex* que o MOBRAL pode apresentar falhas. Mas ante as falhas e os acertos, o MOBRAL tem saldo positivo.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu me permito ouvir, com cavalheirismo, o aparte de V. Ex* Não o responderei, porque V. Ex* não está falando sobre o assunto que estou focalizando. Estou falando do MOBRAL Infanto-Juvenil.

Ouço o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A adjetivação de V. Ex^a, para com o MOBRAL Infante-Juvenil é perfeitamente correta; é famigerado esse curso de ministrar, de levar alfabetização para crianças de 7, 8 e 9 anos juntamente com adultos, com adolescentes. É famigerado, é uma vergonha, é deprimente, é humilhante para nós brasileiros! Há algumas semanas, quando estive na Alemanha, fui interrogado por alguns alemães, a respeito do MOBRAL, se era verdade que em nosso País, crianças de 8 e 9 anos eram alfabetizados em 5 meses, juntamente com adultos.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito agradeço o aparte e a ajuda de V. Ex^a, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu estimaria que V. Ex^a, inclusive como foi anunciado pelo nosso Vice-Líder, aguardasse ocasião da chegada do Relatório, quando, nós então, continuaremos o nosso debate. Como V. Ex^a sabe, eu tenho poucos minutos, e estimaria que V. Ex^a ouvisse-me mais um pouco. Logo após, darei o aparte a V. Ex^a

Dizia então, Sr. Presidente, da minha estupefação e do meu Partido sobre a posição do MOBRAL Infante-Juvenil. Por uma questão de justiça, desejo registrar que ficou comprovado na CPI do MOBRAL, que nenhum dos Srs. Ministros de Educação tiveram a menor responsabilidade na manutenção daquele programa. Principalmente essa justiça se faz com maior ênfase ao nosso ilustre colega, Sr. Senador Jarbas Passarinho, que inclusive se insinuou patrioticamente, como um depoente, já que S. Ex^a não era um dos convocados dessa CPI, para fixar —, e o fez com muita justeza —, a sua posição sobre o episódio.

O Brasil, através das mais eminentes figuras, entre os quais, outro Senador do Partido do Governo, Senador João Calmon, a ilustre Pedagoga, ex-Secretária Executiva do MOBRAL também reverberaram arduamente, e com toda a ênfase contra o MOBRAL Infante-Juvenil que é realmente uma discriminação já que se consegue dar educação formal a um grupo de crianças brasileiras, e para outras, oferece-se apenas a alternativa de poucos meses de escolaridade.

Aqui, aliás é bom se relembrar a legislação do MOBRAL. Quando foi fundado, destinava inclusive recursos financeiros à educação primária formal para crianças, já que o MOBRAL, insisto, não foi criado para fazer educação infante-juvenil.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) Porque, do contrário, o meu aparte não chega a tempo. Não tenho dúvidas de que o nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira, quando interrogado na Alemanha sobre esse fato a que ele faz referência tenha respondido que o Brasil está empenhado num programa sério de educação; que o ensino no Brasil, hoje, tem uma dimensão respeitável e que o ensino primário no nosso País, não se circunscreve somente ao MOBRAL. As escolas primárias se multiplicam como instrumento verdadeiro para a educação primária no Brasil.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Agradeço a intervenção, mas esperava que V. Ex^a viesse em defesa do MOBRAL Infantil. Aliás, o relatório oficial que, como V. Ex^a sabe, é um relatório fruto da Maioria, do seu Partido, diz, com todas as letras, que se deve recomendar ao MOBRAL a não fazer o Programa Infante-Juvenil. Mas, vejo que V. Ex^a outra vez fugiu ao assunto.

Mas, Sr. Presidente, com relação ao MOBRAL Infantil, desejo fazer dois registros. Enquanto essas eminentes figuras, — e fiz questão de citar, todas do Partido do Governo — faziam verdadeiro libelo contra o MOBRAL Infantil, o que dizia o Sr. Secretário Executivo.

“Diário do Congresso, 18 de novembro, página 7013.”

O Sr. Arlindo Lopes Corrêa — Com relação à presença de crianças no MOBRAL, para ser bastante objetivo, devo dizer a V. Ex^as que impedi-las de frequentar as nossas classes é inviável. Por quê? Porque precisaríamos fazer um controle individual, usando o processamento de dados de que dispomos no MOBRAL.

Imagine V. Ex^a que o Sr. Secretário-Executivo do MOBRAL dá uma explicação de ordem tecnológica avançada, isto é, “não dispõe de meios de processamento de dados”, para que se possa distinguir uma criança de um adulto de curso de alfabetização.

E mais adiante —, e isso é extremamente grave, porque o Programa Infantil do MOBRAL foi reiteradamente condenado pelos diversos Ministros — diz o Sr. Secretário do MOBRAL:

Srs. Senadores, o MOBRAL recebe crianças desde a sua criação! E por que as recebe? Em 1970, existiam no Brasil mais de seis milhões de pessoas entre 7 e 14 anos fora da escola. Dessas, três milhões e dois mil eram analfabetos. A situação melhorou. O levantamento do IBGE para 1973, em sua Pesquisa Nacional de Amostras Domiciliares, demonstrou que a realidade já não é a mesma: mas, ainda assim, temos mais de 5 milhões de brasileiros nessa faixa etária dos 7 aos 14 anos — fora da escola. Como impedir que essas crianças frequentem as nossas salas de aula?

E ainda o pior, Sr. Presidente, todo País sabe que essa CPI estava já em fase de conclusão, o Sr. Sérgio Marinho, então Secretário Executivo, em exercício, declarava que, no ano de 1976, mais ou menos meio milhão de crianças, — contra todas as determinações ministeriais — entrariam nos cursos infantis do MOBRAL.

E mais. Srs. Senadores: ainda é o Secretário Executivo do MOBRAL quem diz:

“Realmente, há alguns pontos do Território Nacional, não atingidos pelo sistema formal de ensino, o que se reflete no fato de o MOBRAL atender, anualmente, — se considerarmos como fidedigna, uma amostra realizada em Estados do Nordeste e do Norte do Brasil — um milhão de crianças em seus cursos de alfabetização, idealizados e projetados para adolescentes e adultos e não para menores de 15 anos de idade.

Ora, Sr. Presidente, o MOBRAL—Infantil, além de ser uma discriminação, desobedece à determinação legal, discrimina e falseia, porque o Sr. Secretário-Executivo declara, antes, que não tem condições de dizer quantas crianças haviam e, depois, estima em mais de um milhão.

E o pior, Sr. Presidente, contamina: a idéia do MOBRAL—Infantil chega até ao Relatório, onde o Sr. Relator — não está em exame o Relatório, estou examinando, apenas, uma opinião do Sr. Relator — que é a seguinte:

Há Municípios onde não há escolas suficientes e onde existe, os professores são semi-analfabetos.

Então, a ocorrência de alunos menores nos cursos de Alfabetização Funcional é dolorosamente irrecusável no nosso atual estágio.

S. Ex^a diz então que, nos cursos de alfabetização funcional, que é um eufemismo, para se chamar o MOBRAL Infantil, é dolorosamente irrecusável a presença de crianças no nosso estágio. É bom salientar que a pessoa que acha que esse problema dos menores no MOBRAL é um fato irrecusável, recusa no fim do relatório.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apenas para dizer que, concluído o discurso de V. Ex^a e diante do apanhamento taquigráfico, irei responder, oportunamente, às observações de V. Ex^a, porque não desejo, no momento, diante do pouco tempo de que V. Ex^a dispõe, fracionar o seu discurso com as minhas intervenções. Mas, V. Ex^a terá a resposta que a verdade dos fatos haverá de inspirar e cujo desfecho será a demonstração, mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, das grandes virtudes patrióticas do Movimento Brasileiro de Alfabetização.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito me honraria ouvir a resposta de V. Ex^a, mesmo porque sou dos que acreditam que estamos discutindo no melhor sentido de patriotismo para que, corrigidos certos desvios, possamos realmente alcançar a meta que não é do MDB nem da ARENA, mas é desta Nação, que é erradicar o analfabetismo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda no relatório — e já citei a posição do Sr. Relator — está evidenciado que existe quase que um preconceito, preconceito estritamente no sentido léxico, no desejo de se fazer a defesa de uma instituição, mas apoiando-a no início e desapoioando-a no fim, num mecanismo que realmente não entendemos. Por isso que o MDB acha que as conclusões do Relatório, que será examinado na ocasião propícia, são, absolutamente, não digo ingênuas, mas pelo menos inócuas, porque existe a constatação de que há um deliberado interesse do MOBREAL em desobedecer as próprias recomendações do Sr. Ministro e continuar fazendo o discriminatório MOBREAL Infantil. Assim achamos que ao Senado não cabe só uma recomendação, mas uma condenação com a maior ênfase a esse programa que cria diferenças entre Nordeste e Sul, entre tantas diferenças que já existem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de registrar algumas irregularidades — e estou dizendo irregularidades, não estou falando em dolo — que emergiram durante a fase de depoimentos perante a Comissão e que certamente não podem passar sem o registro do Partido a que pertencem. Uma palavra sobre o material didático do MOBREAL. Segundo relatório oficial e declarações do Sr. Secretário-Executivo, o MOBREAL, em 1971, gastou 16 milhões de cruzeiros; em 1972, 50 milhões de cruzeiros; em 1973, 57 milhões de cruzeiros; em 1974, 44 milhões de cruzeiros, adquirindo livros e material didático para distribuir em todo País. Respondendo à uma pergunta sobre o tipo de concorrência que era feito sobre esse material, diz e abre aspas para o Sr. Secretário-Executivo do MOBREAL:

Então, nesse tipo de aquisição de material, não há concorrência, a não ser a concorrência de qualidade: o preço é fixado através de negociações das quais participam as editoras, o Presidente e o Conselho de Administração, que é consultado — sigilosamente, é evidente — e se põe ou não de acordo com o nosso posicionamento junto às editoras.

É evidente que é absolutamente estranhável que compras deste monte sejam feitas sem a tradicional concorrência pública.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a perdoe, a afirmação não registra uma irregularidade, V. Ex^a faz uma insinuação. V. Ex^a, como homem público, sabe que a escolha, a preferência nos fornecimentos não está jungida, sempre, à concorrência, porque esta nem sempre é meio, digamos, mais perfeito para uma aquisição mais vantajosa para o Poder Público. Os exemplos se sucedem. A concorrência é, a mais das vezes, uma satisfação que se dá, mas se o

administrador correto, ilibado, probo, com espírito público chamasse a si a iniciativa de procurar disputar preço na praça para pagamento à vista, eu não tenho dúvida de que adquiriria não só material melhor, como mais barato, com vantagem, portanto, para o erário público. Segundo V. Ex^a leu, não é o Secretário Executivo do MOBREAL que toma os preços. V. Ex^a citou uma série de pessoas e até um colegiado que se encarregam, diretamente, do assunto.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Sigilosamente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sigilosamente, mas através de um debate de todo o grupo. Não seria admissível que tanta gente reunida permitisse uma queda, quanto às boas normas da Administração Pública. Insisto pois: mais do que o registro de uma irregularidade, V. Ex^a faz uma insinuação. Talvez não queira fazê-la, mas, está fazendo. O que eu sei é que o Secretário-Executivo do MOBREAL, um homem dedicado ao exercício do seu cargo, é também homem de boa formação moral e de espírito público.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Aliás, V. Ex^a há de fazer justiça, eu não estou acusando S. S^a, o Presidente da Comissão Executiva do MOBREAL. Eu fiz questão de dizer não estava denunciando nenhum dolo. Nem vou responder a V. Ex^a; quem responde é o próprio MOBREAL que, reconhecendo a irregularidade, segundo informações absolutamente idôneas, e vou citar aqui a fonte, Senador João Calmon, a partir do mês passado começou a fazer as licitações.

Mas, Sr. Presidente, o ponto mais importante que a CPI foi levada a constatar, e isso é extremamente grave, é que ninguém, até agora, sabe se o MOBREAL está sendo realmente um bom investimento para este País. O MOBREAL se propôs a reduzir o analfabetismo no País a 10%, já no próximo 1980. E, aliás, já declarava que, em 1974, estaria erradicado o analfabetismo em pelo menos dois Estados, Paraíba e Santa Catarina. E peço o depoimento do ilustre representante por Santa Catarina, para saber se é verdade que acabou o analfabetismo naquele Estado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Infelizmente ainda não, Senador Gilvan Rocha. Mas, aproveito a oportunidade para registrar que a maior responsabilidade pelo MOBREAL-Infante-Juvenil não é do Presidente da Instituição. No meu entendimento, a grande responsabilidade é do Ministério da Educação que não destina recursos para a educação formal neste País. Estou inscrito, logo após V. Ex^a, para ir, na mesma esteira, falar sobre educação. E virei, inclusive, com depoimento estranho ao seio do MDB para mostrar o quadro triste da educação neste País.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito agradeço o depoimento e a colaboração do ilustre colega.

Mas, eu dizia da apreensão de que nós todos somos possuídos do grau de utilidade de investimento do MOBREAL neste País. E, por que digo assim? Porque existe uma experiência internacional que realmente não é muito otimista e a que me referirei daqui a alguns minutos.

Mas, ao examinarmos isso, é preciso que se definam certos conceitos para que cheguemos a uma análise, pelo menos superficial, da utilidade desse programa de alfabetização. Primeiro, o conceito de analfabeto. Dentro da lei — e existe realmente uma lei definindo o que seja analfabetismo, o Decreto-lei nº 57.896, diz o seguinte:

“... Por analfabeto se entendem todos quantos não saibam ler e escrever por falta de escolarização e, bem assim, os que, embora não tenham tido um ou dois anos de frequência escolar, não dominem elementarmente a leitura e a escrita e delas não possam fazer uso prático e cotidiano...”

É bom registrar que esse é um conceito brasileiro já que, por exemplo, nos Estados Unidos as estatísticas dizem que existem — para espanto do resto do mundo — 25% de analfabetos. Isso porque lá, a conceituação de analfabeto é absolutamente diferente da nossa.

Vai mais adiante: o analfabeto é aquele indivíduo que, mesmo sabendo ler, escrever e contar, não tem qualquer qualificação técnica, por primária que seja.

Ora, Srs., partimos inclusive de um princípio que a própria definição de analfabetismo está em suspenso . . .

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — . . . do ponto de vista legal, mas — concederei com muito prazer o aparte a V. Ex^a — do ponto de vista prático, todos sabemos, principalmente do Nordeste, o que é um analfabeto. O analfabeto é um indivíduo como um surdo que conseguiu conviver com seu defeito e, por isso mesmo, aguçou seus outros sentidos. Sabemos o típico analfabeto de feira, que sabe tomar o seu ônibus por um reflexo puramente visual, extremamente ladino quando usa a moeda divisionária para fazer o troco e que é um homem, geralmente, razoavelmente bem informado por via da audição. Então, para que se conceitue um programa de alfabetização e para que se examine isentamente esse programa, é possível que nos fixemos nisso: não há uma delimitação exatamente drástica do que seja um analfabeto; é um indivíduo marginalizado que inclusive pode, mecanicamente, assinar e ler. Para o exame do analfabetismo é preciso também, que nos fixemos e relembremos as leis fundamentais da educação. Essas leis fundamentais são produtos de Leis da Fisiologia, obtidas pela experimentação e, portanto, cientificamente irrefutáveis.

Qualquer indivíduo que vai aprender, vai criar um reflexo condicionado; reflexo condicionado animal que foi estudado pela Escola da Pavlov. Todo indivíduo que vai ser alfabetizado, precisa, primeiro, criar o reflexo condicionado e tem que obedecer à primeira lei, a lei do uso, que diz o seguinte: "Aprender é criar um novo reflexo condicionado; é abrir um caminho". E, aqui, farei uma imagem para que se possa fixar exatamente o que significa essa lei. Imaginemos que o analfabeto é uma mata densa, onde ainda não penetrou nenhum reflexo visual, muscular, de aprender a ler. Esse reflexo é criado abrindo caminhos, é criado por máquinas, o que significa técnica, é criado por um lapso de tempo, sem o que é impossível abrir a estrada.

Ora, quem assim o diz é a Fisiologia Nervosa. Não se pode encurtar o tempo de construção de uma estrada, como não se pode encurtar o tempo mínimo de aprendizagem, inclusive porque tem que existir um Fenômeno Fisiológico que se chama Facilitação Neuronal — estou vendo alguns médicos que estão a me olhar — e que sabem que é impossível de ser obtido um reflexo condicionado estável por fórmulas mágicas. Tanto isso é verdade e citarei só um exemplo de aceleração de reflexos que certamente, contaminou alguns dos homens públicos deste País: o conhecido **Método de Leitura Dinâmica**, que caiu em desuso, saiu de moda, porque é impossível estabelecer reflexo condicionado sem se considerar o tempo fisiológico do reflexo. Este exemplo é dedicado ao programa de cinco meses do MOBRAL-Infante-Juvenil.

Mas existe a segunda lei, Srs. Senadores: ela diz que todo reflexo condicionado que não é repetido várias vezes tende a desaparecer. Trazendo ao exemplo da estrada: a estrada foi aberta num tempo compatível, usando maquinária moderna, mas se não for trilhada quotidianamente há uma tendência de o mato fechar essa estrada. Então não se pode pensar em fixar um reflexo condicionado sem se fazer esse reflexo ser percorrido quase que diariamente.

A terceira e a mais importante lei de todas, é a Lei do Efeito, que diz o seguinte:

"O reflexo condicionado só se incorpora no consciente individual quando leva a algum território útil."

Isso, aliás, já foi experimentado bastante singelamente em laboratório: os animais que são condicionados com reflexos positivos conservam esses reflexos; os que são condicionados a reflexos negativos, esquecem esses reflexos. O que significa dizer o seguinte: não

basta abrir estrada, não basta percorrer a estrada, é preciso que a estrada leve uma pessoa a um lugar útil e é por isso que é da maior importância a utilidade social de um programa de alfabetização.

Em duas palavras; será que o alfabetizado, o homem que aprendeu a escrever o seu nome, o homem que aprendeu a fazer um bilhete, tem condições de melhorar o seu status social? O que significa, no Brasil, em termos de evolução social, o indivíduo deixar de ser analfabeto e entrar na raia do alfabetizado? Do ponto de vista eminentemente prático, na sua Carteira Profissional, será que houve algum progresso?

Isso não são especulações. São colocações da maior seriedade científica a que eu me proponho a verificar — face essas definições e leis — a atuação do MOBRAL.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Essa afirmativa de V. Ex^a tem que ser encarada sob um ponto de vista relativo, no que tange ao enfoque do MOBRAL. E vou explicar porque V. Ex^a não é contra a instalação de escolas primárias; V. Ex^a, bem o sei, é a favor delas. Mas, apelo para V. Ex^a, dentro do seu argumento expendido: pense no número de crianças, de meninos, que abandonam o ensino antes de completar o curso primário. Então, será que a escola primária perderia o seu sentido nobre pelo simples fato de uma grande faixa — sabe V. Ex^a — não atingir o curso secundário, o segundo grau? Então, dentro desse enfoque de V. Ex^a, dentro desse ponto de vista esposado aí, nesta última lei a que V. Ex^a se refere, ele tem uma certa relatividade, e não um caráter absoluto. Porque há de se admitir que o indivíduo que tenha cursado o MOBRAL, possa continuar, também, a estudar. Que ele não se limite a conhecer as letras e a fazer contas, mas, que ele possa ser motivado para continuar a estrada, para chegar a um ponto certo. O MOBRAL é, apenas, uma maneira de despertar esse interesse, fazer com que o indivíduo não fique na faixa da escuridão mas, que passe para a estrada larga, para caminhar na conquista de um ideal maior.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu me permito, respondendo rapidamente ao nobre Senador, dizer, V. Ex^a está apartando não o orador, mas está apartando uma legislação fisiológica que estou dizendo, comprovada em laboratório.

Mas V. Ex^a vai me permitir comentar o seu aparte.

Inclusive, fico muito satisfeito porque V. Ex^a situa o MOBRAL no ponto que nós todos desejamos: o de despertar. O que não confirma — de jeito algum — o pensamento do Secretário-Executivo do MOBRAL, que deseja ir até a Universidade.

Mas estava falando numa legislação fisiológica e não cheguei ainda a conclusões que V. Ex^a apressadamente tomou suas, como minhas. Apenas citava os princípios básicos do aprendizado até ir a uma especulação que pretendo chegar logo a seguir e que, na base dessa legislação e obediente a ela, é que toda programação educacional tem que se harmonizar. Estes princípios não são princípios inventados, são princípios científicos demonstrados.

Toda educação, portanto, tem que ter tempo suficiente, tem que ser contínua e tem que ter utilidade social.

Daí a alfabetização de adultos não ter a facilidade e a massificação que se quer dar. E é por isso, também, que a experiência internacional é absolutamente desalentadora.

A este respeito, vou ler, no livro do Senador João Calmon, **A Educação e o Milagre Brasileiro**, o que ele chama a experiência mexicana:

No México, foi lançada a Campanha Nacional contra o Analfabetismo, no dia 21 de agosto de 1944. Vinte e um anos depois, em 24 de fevereiro de 1965, sem haver alcançado o êxito desejado (o presidente da Campanha era o próprio Chefe

da Nação e os seus responsáveis, em todos os Estados, eram os Governadores), foi reativada, dando-se, então, maior ênfase ao ensino primário. Mesmo assim, o Censo Geral da População do México indicava, em 1970, a existência, em todo o país, de 6.733.217 analfabetos (25,88 por cento) entre a população acima de 15 anos de idade. Em números absolutos aumentara a massa analfabeta.

Aliás, essa não é uma opinião isolada, não é uma experiência isolada.

Todos sabemos o pensamento do Sr. Flecha Ribeiro, que é autoridade mundial no assunto, que estudou, inclusive com muita honra para o Brasil, fazendo parte da UNESCO ...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ... o índice de regressão, que é maior de 80%. S. Ex^a não faz segredo do seu desencanto por uma programação de alfabetização em massa que pode regredir, segundo dados oficiais da UNESCO, até 90%.

Srs. Senadores, é por isso que qualquer programação de alfabetização rápida para adultos tem de ter a sua *bête noir* nos três princípios fundamentais. Em geral, esses movimentos falham, realmente, em respeito a três leis. Primeiro: a alfabetização não consegue abrir caminhos, não repete esses caminhos e geralmente esses caminhos não levam a muita coisa. É por isso que a regressão preocupou tão grandemente a CPI do MOBRAL. Preocupou a CPI, continua preocupar o mundo; preocupou toda a Nação, só não preocupou ao MOBRAL. E a esse respeito, passo a palavra à Mestra, de inúmeros títulos, Professora Therezinha Saraiva, que em resposta a uma pergunta na CPI — esclareço que a professora foi Secretária-Executiva entre 1971 e 1974 — quando perguntada sobre a regressão do MOBRAL, disse exatamente o seguinte:

“Sr. Senador, durante o período que trabalhei no MOBRAL, isto é, até 1974, não houve nenhuma pesquisa para apurar o problema da regressão.”

Volto a dizer que o problema da regressão é a *betê noir* de qualquer programa de alfabetização. E o MOBRAL continua a alfabetizar sem fazer, pelo menos até agora, nenhum trabalho para verificar a regressão, em suma, a utilidade dele próprio.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Então não podemos falar em regressão no MOBRAL, se até hoje não houve nenhuma avaliação. Há apenas opiniões esparsas. Inclusive a de um ex-Governador colega nosso, que diz ter havido regressão no seu Estado. Mas até hoje não temos um elemento, uma pesquisa, um censo, em que nos dê a percentagem de regressão havida entre os que frequentaram o MOBRAL. Mas acho, Ex^a, que o MOBRAL pode ter seus erros. Indiscutivelmente, todos os setores da vida pública, são passíveis de erros. Mas, o grande serviço prestado pelo MOBRAL ao Brasil, o seu saldo, é vastamente positivo. Estou de acordo com V. Ex^a, devemos dar mais ênfase à educação no curso primário. O que faremos com esses pobres analfabetos, patricios nossos, que estão esperando

uma oportunidade, também, para saírem da cegueira do analfabetismo? Precisamos dar a eles uma oportunidade. E a única oportunidade que temos é o MOBRAL. Com todos os seus erros, se os há, o MOBRAL tem prestado um grande serviço a esta Nação, e é respeitado e admirado. Não é justo que nós legisladores joguemos essa campanha de desmoralização e de descrédito do MOBRAL. Acho isso muito impatriótico.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Tenho a impressão, ilustre Senador, que eu estou sendo mal interpretado. V. Ex^a está falando de uma campanha de desmoralização do MOBRAL. Tenho a impressão que, inclusive por uma formação pessoal. V. Ex^a está incorrendo na maior injustiça ao seu colega. Estou tentando fazer uma análise crítica, com fundamentos científicos que me parecem pertinentes, examinando um problema que interessa a todos. Inclusive veja, nobre Senador, V. Ex^a diz, contra-argumentando a minha preocupação contra a regressão do MOBRAL, que não se pode falar em regressão porque o MOBRAL não fez nenhum estudo nesse sentido. Ora, estou falando em regressão como uma entidade científica. Seria a mesma coisa — V. Ex^a me permita, não há nenhuma ironia em fazer a comparação — seria a mesma coisa de não acreditarmos que os americanos chegaram na lua, porque não temos foguetes para irmos.

A experiência é mundial, a experiência legislativa, fisiológica, aponta que o problema de regressão é um problema que não foi inventado por mim. É um problema que se constitui num fantasma em todos os sistemas educacionais ...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Em todo o mundo se reconhece a regressão ...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — E eu dizia, preocupa a todos os educadores. Só não preocupa ao Sr. Secretário-Executivo do MOBRAL que diz, às páginas 70 e 16 do *Diário do Congresso Nacional* de 18 de novembro de 1975: “Não acreditamos na regressão”. É a mesma coisa que dizer não acreditar ser a terra redonda.

Não estou querendo — e V. Ex^a jamais ouviu em minhas palavras — fazer qualquer libelo contra a utilidade do MOBRAL. Ponho em dúvida uma coisa e acho altamente patriótica essa dúvida. Fazemos uma avaliação, avaliação que foi recomendada pelo relatório oficial da CPI do MOBRAL e que, para o meu Partido, para a minha experiência de professor, é inócua porque vai ser feita pelo MEC. Não que o MEC seja suspeito, mas é aquela velha história do pai-coruja. Seria a mesma coisa que V. Ex^a dar uma carta de recomendação para um parente muito chegado a V. Ex^a. Inevitavelmente haveria uma distorção, como já dizia Eça de Queiroz, do manto diáfano da fantasia, encobrendo a verdade nua.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Folgo muito de ouvir V. Ex^a declarar não ser contra, apenas pleiteia, naturalmente, um melhor aparelhamento, uma melhor orientação do MOBRAL. Sabemos que em todos os programas de alfabetização de adultos, no mundo, houve uma regressão, maior nuns países e noutros menor. Mas, no Brasil, não poderemos dizer se houve, e, em caso afirmativo, qual a percentagem de regressão até no curso primário, como acaba de dizer o Senador Heitor Dias, onde os jovens que abandonam o estudo acabam engrossando o analfabetismo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Em toda aprendizagem, se não houver continuidade, haverá regressão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Gilvan Rocha, peço licença para perguntar se V. Ex^a tem conhecimento dos estudos da Fundação Carlos Chagas sobre a eficiência do MOBRAL?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — As informações colhidas na CPI são de que houve dificuldades de parte do MOBRAL, sob a alegação de que o Movimento ainda não tinha cinco anos e portanto que não estava na hora de avaliar.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não vou deixar de reconhecer que o MOBRAL usa uma estratégia para tentar, mesmo sem ter números da regressão, tentar evitar essa regressão — é a chamada educação continuada. Usa, realmente, uma daquelas leis, em que alguns, daqui, parecem não acreditar, mas, que o MOBRAL acredita, isto é, novamente percorrer os caminhos para que não deixe o mal da ignorância cobrir aqueles caminhos.

É, segundo o MOBRAL, um dos caminhos para manter o alfabetizado, alfabetizado. É a falada educação continuada. E, usa, também, os processos de divulgação através de jornais e revistas para que no interior, se possa continuar a ler e permanecer alfabetizado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Permita-me V. Ex^a concluir o pensamento porque não cheguei até lá, ainda.

Então, o MOBRAL usa contra a regressão, em que afirma não acreditarem ter dado nenhum sobre ela, dois processos: a educação continuada e o sistema de jornais e revistas.

Quanto ao segundo, isto é, sistema de jornais e revistas, não me parece, do ponto de vista estritamente científico, seja o suficiente. Atendendo só a uma lei e atendendo parcialmente a essa lei, é pouco provável que cheguemos a um resultado convincente; pode ser até que cheguemos, mas, o MOBRAL precisa pagar para ver, precisa mostrar, para nos convencer do ponto de vista científico. Mesmo porque, sabemos todos nós, principalmente do Nordeste, que neste País, as informações chegam por via auditiva, o rádio de pilha que é um marco social neste País, todo lavrador ou a maioria deles, consegue ter o seu "radinho" de pilha e, inclusive, consegue ver televisão colorida, na casa do patrão.

Geralmente, o trabalhador cheio de shistosoma, geralmente de pés descalços, mas freqüentemente vendo, na casa do patrão, pela janela, já que ele não tem acesso à sala, vitórias e derrotas de Fittipaldi pela TV colorida. O processo moderno de comunicação, ninguém pode negar, é rádio e principalmente televisão; querer fazer com que a regressão diminua somente utilizando jornais murais, parece-me uma atitude pelo menos perigosa. Quanto a outro tipo de profilaxia da regressão, o MOBRAL usa a chamada educação continuada, e a esse respeito a Professora Therezinha Saraiva diz o seguinte: "Alfabetizávamos, por exemplo, três milhões anualmente, e temos na educação integrada 700 mil alunos". Aliás, quero significar com educação integrada a que se segue para evitar que o analfabeto regreda. É porque são tantos departamentos, tantas siglas, que às vezes nós todos nos confundimos.

Continua a professora: "Sabemos que, na maioria, esses alunos da educação integrada não eram os dos programas de alfabetização" que, acrescento eu evidentemente, ficaram à margem sem obedecer à

segunda lei. "Isto nos preocupava muito, porque o princípio da educação permanente só estaria assegurado se a clientela passasse por todos os programas que o MOBRAL oferecia e não, se freqüentassem os diversos programas, clientela diferentes".

Parece-me, então, digno de revisão um programa de educação integrada, que pega indivíduos que não participaram da primeira fase.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ninguém discorda de que a educação continuada é o certo, é o ideal, porque todas as etapas do ensino nos evidenciam isso; é o ensino primário, secundário, superior, mestrado. É sempre um curso continuado para manter o homem dentro de uma educação atualizada. Mas, pergunto a V. Ex^a: como continuar sem começar? Como dar a educação continuada se não se começa a alfabetizar? Então os analfabetos ficarão absolutamente marginalizados. V. Ex^a pode admitir, pode insistir em que se deva adotar uma nova metodologia, um novo processo. Mas, sob qualquer aspecto por que V. Ex^a cuida do assunto, há de reconhecer que o MOBRAL tem tido atuação positiva; que não é um órgão inútil; que não é o órgão da megalomania, segundo palavras suas no início de seu discurso. A educação deve ser continuada — aplausos — mas, para continuar precisa ter começo. Daí, não há como sair.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Vê V. Ex^a como me parece estou a me fazer mal-entendido. Primeiro, V. Ex^a incorreu em duas grandes injustiças contra o seu colega. Eu não disse que o MOBRAL é ruim ou é bom. Eu disse que o MOBRAL precisa ter uma avaliação. Em segundo lugar V. Ex^a falou sobre o óbvio, dizendo que todo mundo acredita na educação continuada. Mas, não sou eu ou V. Ex^a quem disse isso. Não, é a legislação fisiológica do aprendizado. Mas, V. Ex^a incorre num crasso erro científico ao dizer que educação é começo. Isso é contra a toda a reflexologia. Reflexo é começo, é meio e fim, não existe uma educação que seja só começo. Mas, isso não é uma invenção minha, é invenção da reflexologia, é Pavlov que diz isso Ex^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu disse que para se continuar precisa-se começar. Mas, isso é evidente.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Isso é Acáciano, Ex^a, eu não vou responder ao Conselheiro Acácio: para se fazer alguma coisa é preciso começar.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a insiste na educação continuada. Mas, para continuar — disse eu — precisamos começar. Agora, o adulto analfabeto, como começar? É isso que eu disse a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a me permita, nós não podemos discordar de que, para começar alguma coisa, é preciso iniciar. Eu dizia dos graves problemas que ocorrem, não com o MOBRAL mas com todos os programas de alfabetização de adultos. E, acrescento mais dois itens. Eu falava em regressão. Acrescento mais, a reprovação e a evasão. Sobre o problema da evasão, eu

passo a palavra a um ilustre ex-Ministro da Educação, o Ministro Jarbas Passarinho, que diz o seguinte, sobre os cursos regulares, numa conferência na Escola Superior de Guerra, a respeito do problema evasão, que vai ser somado ao problema regressão, com os seguintes e terríveis dados: "Em cada mil crianças que ingressavam no primeiro ano primário, apenas cento e noventa e oito terminavam esse curso", isto é, 81% das crianças saíam antes de terminar esse curso.

Ora, isto acontecia na educação regular; na educação do MOBRAL — segundo informações do Sr. Secretário Executivo, que por sinal não tem dados evidentes, porque ele mesmo confessa o seguinte — "no que concerne à evasão, coletávamos, no nosso cartão de controle de classes, dados sobre as causas de evasões. Isto, até o semestre que ora findou, porque esse levantamento se revelou inócuo, infelizmente".

Então, o Secretário do MOBRAL não acredita em regressão, não faz nenhum trabalho sobre regressão e diz que a evasão de seus cursos, na apreciação que ele fez, se revelou inócuo. E enquanto, o Ministro Jarbas Passarinho aponta uma evasão de 80%, o Sr. Secretário Executivo diz, sem calcular, que no MOBRAL é de 15%.

Ainda existe o terceiro item, para se somar à regressão e à evasão: é a reprovação, que é outro fantasma de um programa de alfabetização de adultos. Ficou evidenciado na CPI, que a reprovação do MOBRAL era, segundo dados oficiais, 64% em 70; 58% em 71; 52% em 72; 64%; 59%; dando uma média de mais de 50% de alunos reprovados. Ainda pior — segundo declarações do Sr. Secretário Executivo —, a avaliação desta reprovação era feita totalmente a critério do alfabetizador. E como é que andam os alfabetizadores do MOBRAL? Leio O Estado de S. Paulo de 1º de abril de 1976, com a manchete:

****MOBRAL reconhece falha de monitores**

Os alfabetizadores do MOBRAL são despreparados e, em sua grande maioria, não têm qualquer qualificação para executar a tarefa de professor. Quem está reconhecendo este fato é o próprio Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — em publicação oficial que circulou ontem, no Ministério da Educação.

Muitos dos alfabetizadores estão em condições idênticas às dos alunos "num sentido sócio-cultural". Uma porcentagem baixa de alfabetizadores, apenas 16,7%, possui curso de especialização para o magistério, e a maioria deles não completou as quatro primeiras séries do 1º Grau.

O estudo sobre nível de escolaridade dos alfabetizadores do MOBRAL aponta que dos 109.982 alfabetizadores, 63.431, ou seja, 57,7%, têm nível de primeira e quarta séries do ensino de primeiro grau."

Ora, Sr. Presidente, basta uma simples operação aritmética para que fiquemos, realmente, preocupados sobre tão famoso Movimento Brasileiro de Alfabetização, um Movimento que, de 100 alunos, reprova 51% — e estou usando só os dados oficiais do MOBRAL — um Movimento que de 100 alunos, 15 se evadem — e esse dado é altamente auspicioso, inclusive conflitante com outros dados de um Ministro de Educação. Sobram, dos 100, 44 alunos, sem contar com o pior de todos os problemas que é o da regressão, 34% dos 100 alunos são os alcançados pelo MOBRAL, sem se contar a faixa da regressão que, em alguns países, chega a 90%, mas que, num ufanis-

mo muito grande, se calcularmos em 30% para o Brasil, de 100 alunos entrados para o MOBRAL sobrarão 15 alfabetizados, que serão, no futuro, regredidos, se não houver um intenso programa de acompanhamento; programa cuja ex-Secretária Executiva diz que realmente é um problema, porque aqueles que entram na educação integrada não são geralmente os mesmos que fizeram o curso de alfabetização. Mas, e a utilidade social do MOBRAL? A utilidade que é a última e a mais importante; a utilidade que faz a promoção do alfabetizado, que o transforma de mero desenhista de nome para um homem socialmente útil; utilidade que faz sentido de acordo com a última e a melhor lei de todas, porque uma estrada só tem condições de utilidade se levar a alguma coisa. O que o MOBRAL fez para estudar a utilidade própria, no sentido da progressão dos seus alfabetizados no futuro? Essa pergunta foi feita, na CPI do MOBRAL, por um Senador do MDB, Senador Evelásio Vieira, diretamente ao Sr. Secretário-Executivo:

"O MOBRAL fez algum estudo sobre a situação dos seus formados?"

O SR. ARLINDO LOPES CORREIA — Há estudos iniciais. Um deles está sendo feito pelo Professor Carlos Langoni, sobre o que sucede com alunos do MOBRAL em termos de melhoria salarial.

Cinco anos depois, ou melhor dizendo, seis anos depois de um programa que se diz finito em dez anos, não existe o menor dado sobre a evolução sócio-econômica dos alfabetizados.

Somente agora é que o MOBRAL começa a se interessar pelo seu próprio programa gigante que, em última análise, deve preservar e deve ter uma finalidade precípua, que é a ascensão social do homem. Daí por que, Srs. Senadores, todas essas palavras foram ditas neste sentido — e registro aqui as minhas palavras iniciais: Ninguém pode ter, aprioristicamente, uma posição contra o MOBRAL. É um movimento válido; é um movimento brasileiro; é um movimento que pretende acabar com um dos males nacionais, mas precisa ser avaliado à luz da ciência moderna. Não pode ser colocado na intocabilidade dos mitos. Precisa ser feito um estudo verdadeiro para que nós, quem sabe, possamos provar, mais uma vez, que o mundo se curva diante do Brasil. Que aqueles problemas que a UNESCO aponta, que são melancólicos, seja no Brasil uma vitória. Mas isso não é possível só com especulações. Isso só será possível com estudos em profundidade, que o MDB, por não ter conseguido fazer esse estudo em profundidade, dentro da CPI, se propõe, com o maior patriotismo, a fazer nos seus órgãos possíveis, nas Comissões de Educação, dentro do Congresso Nacional, absolutamente convencido de que está trabalhando para o bem da Pátria.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) - Permite Senador Gilvan Rocha?

Mas, desejo finalmente fazer um registro para que se verifique o estado de espírito que essa Comissão, não sei porque, encontrou no Sr. Secretário Executivo do MOBRAL. Lê-se a **Folha de São Paulo**, no dia 25 de maio de 75. Apresso-me a dizer que, por via indireta, recebi um telex, hoje, onde o Sr. Secretário-Executivo teria declarado "que não tinha dito o que saiu nesse referido jornal". É uma briga entre S. S. e o jornal, na qual não pretendo me meter.

É um jornal de alta credibilidade, que diz, entre outras, declarações do Sr. Arlindo Lopes Correia, referindo-se ao relatório da Comissão que cuidou do MOBRAL:

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Sr. Presidente, ao terminar, e deixei propositadamente por último, desejo registrar, porque não podia deixar passar em branco, dois fatos ocorridos na CPI: primeiro, o caso da denúncia da professora Maria do Carmo Torres, de Pernambuco, que mereceu, inclusive, editoriais da nossa imprensa, dizendo que um dos depoentes teria feito "mentirinhas" para salvaguardar o nome do MOBREAL. V. Ex^a, Sr. Presidente, sabe que, por injunções regimentais, essa CPI, que recebeu essa denúncia já no fim, não pôde aprofundá-las, mas, enviou através de V. Ex^a ao MEC, para que realmente, em benefício e em salvaguarda do bom nome do Senado Federal, seja examinada essa denúncia.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Gilvan Rocha, pedi este aparte para, em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, cumprimentar V. Ex^a Primeiro, pela sua atuação à frente desta Comissão, como seu Presidente; segundo, pelo relatório analítico que traz ao conhecimento do Senado e da Nação os nossos votos de que as autoridades governamentais meditem na sua fala nesta tarde, e que o MOBREAL possa sofrer, realmente, essa avaliação que tão bem V. Ex^a fala, "à luz da ciência moderna". Nossos aplausos a V. Ex^a, em nome da Liderança do MDB.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Pois não, Senador Itamar Franco.

"As recomendações — diz S. S^a — são pouco válidas e desnecessárias, as quase inexistentes recomendações feitas pelo relator, já que o órgão não precisa de sugestões, pois possui especialistas do mais alto gabarito, que são bem pagos para propor medidas renovadoras."

São palavras do Sr. Secretário-Executivo do MOBREAL.

Acredito, Sr. Presidente, porque considero insultuosas as palavras do Sr. Secretário-Executivo a esta Casa, que prevaleça um engano da imprensa sobre esse registro, porque seria, como disse, um insulto a esta Casa, que está tentando apenas esclarecer, apenas avaliar, e que está usando o seu privilégio de ser um Poder que fiscaliza, o que não é das suas atividades primárias, mas absolutamente legítimo.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, estamos vivendo uma efeméride que diz, íntima e permanentemente, respeito aos nossos trabalhos e à nossa vida parlamentar: é o Dia do Taquígrafo, profissional que, via de regra, tem como missão precípua captar e registrar as manifestações dos Colegiados, e cujo papel mais destacado ocorre nos parlamentos. Mas, a par desse apanhamento, a Taquigrafia exerce também — em caráter, às vezes suplementar — um trabalho de assessoria, o que lhe é permitido em virtude da qualificação técnica e profissional de que se devem revestir seus agentes.

Curioso, Sr. Presidente, assinalar-se que a Taquigrafia é conhecida, através da História, desde o Egito à Grécia Antiga e à Ásia Menor, em cujas regiões se desenvolveram tão acentuadamente, como fontes de cultura, a Oratória e a Filosofia. Daí presume-se que, já naqueles recuados tempos da Humanidade, havia, através da manipulação de sinais, o registro daquelas manifestações oratórias e filosóficas. Mas foi em Roma que se iniciou, positivamente, a Histó-

ria da Taquigrafia. E curioso — dizia eu — é que esta ciência e arte, ao mesmo tempo, surgiu graças ao trabalho de escravos libertos por homens ilustres de Roma, a começar por Túlio Tiro, que foi o grande auxiliar do festejado Cícero e que conseguiu reunir mais de mil sinais para com eles captar e registrar a fabulosa obra cultural do seu antigo senhor.

Depois, outros senhores ilustres da Roma antiga seguiram, atraídos do estímulo, o mesmo caminho e entregaram aos seus escravos — igualmente libertos — as chamadas notas tironianas que foram, sem dúvida alguma, a primeira fonte da ciência e da arte taquigráficas.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a Taquigrafia é, ao mesmo tempo, ciência e arte. Ciência porque requer um acervo de conhecimentos técnicos e especializados, muitas vezes numa dimensão à altura do próprio colegiado a que serve, e arte porque se faz necessária à incidência de certos pressupostos e conceitos visando a uma coordenação estética na língua e no pensamento do trabalho executado.

Evoluindo, Sr. Presidente, a arte taquigráfica foi captada e aperfeiçoada na Inglaterra, surgindo, se não me engano, com a denominação de Poligrafia. Ali, aperfeiçoada, terminou por espalhar-se no mundo inteiro, atingindo o Brasil antes da nossa Independência e, por via de consequência, antecedendo à própria instalação do Parlamento Nacional.

Coube a um professor paulista, Oscar Leite Alves, através de pesquisas profundas e prolongadas, instituir o primeiro método de Taquigrafia democratizada, neste País.

E, Sr. Presidente, no momento em que se fala assim tão rápido em termos da história da Taquigrafia no Brasil, devemos colocar em relevo, nesta data, através das nossas vozes gratulatórias e de enaltecimento, a figura admirável de José Bonifácio de Andrade e Silva, que, sendo titular de uma visão não apenas multiforme, mas multiplicadora, sentindo o quanto seria importante para o funcionamento dos trabalhos do Parlamento Brasileiro a captação e o registro dos discursos e dos debates, instituiu, em agosto de 1822, antes da Independência, repito, um curso visando à formação de profissionais no gênero. Graças, então, a esse trabalho de pioneirismo e, sobretudo, de visão alevantada nas nossas necessidades, o Parlamento Brasileiro, em 3 de maio de 1823, teve assegurada no seu recinto a presença de um taquígrafo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço o eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Eurico Rezende, desejo associar-me, em meu nome e no da minha Bancada, à homenagem que V. Ex^a presta, neste instante, ao Taquígrafo, no transcurso da data que lhe é consagrada, e à evocação que V. Ex^a faz, neste momento, dos primórdios do Parlamento brasileiro e a participação do Taquígrafo no funcionamento da instituição parlamentar no País. Neste fim de semana última, para cumprir, realmente, uma delegação das mais honrosas que a mim foi cometida pela Liderança da minha Bancada, pude sentir a grandeza e a relevância do trabalho realizado pelo Taquígrafo no âmbito do nosso Parlamento. À época do funcionamento da Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa, os debates travados naqueles poucos meses de funcionamento da Assembléia estão aí registrados, inapagavelmente, nos Anais que foram então levantados pelos sucessores dos Constituintes de 1823. Mas, lo-

go em seguida, em 1826, ao se instalarem a Câmara dos Deputados e Câmara dos Senadores, a partir daquele instante pudemos encontrar um manancial inesgotável de inspiração para as nossas atividades político-parlamentares; os grandes debates travados — Rui Barbosa, Campos Sales, Prudente de Moraes —, enfim todos aqueles que nos antecederam nesta Casa e na Câmara dos Deputados, encontramos aí graças ao registro efetuado pelos nossos Taquígrafos. Relembrando esses fatos, quero, exatamente, destacar a justeza do enaltecimento que V. Ex^a faz, neste instante, aos Taquígrafos, pela passagem da data que lhes é dedicada.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a vai me permitir conceder o aparte ao ilustre Senador Itamar Franco, que o solicitou precedentemente. Em seguida, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Eurico Rezende, com que felicidade V. Ex^a ocupa a tribuna esta tarde, saudando o Dia do Taquígrafo, com essa adjetivação tão característica de V. Ex^a Faz V. Ex^a um relato do que foi a Taquígrafia no tempo e no espaço, saudando-a como arte — ciência. Gostaria de, neste instante, juntando minha voz à de V. Ex^a, saudar os dedicados Taquígrafos desta Casa, que tanto colaboram conosco. E ainda há pouco salientava o Senador Mauro Benevides a importância que representa para o Parlamento Brasileiro a presença dos Taquígrafos. Louvando, então, V. Ex^a por sua fala saudando os Taquígrafos da nossa Casa, cumprimento-os em nome, também do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço o eminente Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — A Taquígrafia, fora de dúvida, tem uma posição nobre na escala das atividades profissionais. E como V. Ex^a bem frisou, o Taquígrafo é um colaborador excepcional, porque não se limita a captar e a fixar a palavra ouvida, pronunciada, mas, muitas vezes, a trazer a colaboração eficiente, corrigindo, posteriormente, lapsos a que por vezes o improvisado nos leva. E uma colaboração silenciosa, vezes tantas despercebida, mas que nem por isso deixa de ser eficiente e indispensável. Ao lado do trabalho que aqui realizam os Taquígrafos desta Casa, como também os da outra, merecem todos eles a nossa simpatia e o nosso apreço pelo modo prestimoso e lúcido com que realizam o seu ofício. Não tenho dúvidas de que V. Ex^a, desde o início, falou por toda a Casa. Mas se a seguir teve o apoio imediato de outros ilustres companheiros da Oposição, não quero deixar de associar-me às palavras de V. Ex^a para louvar-lhe a iniciativa e também ressaltar o trabalho eficiente, dizer mesmo, indispensável que, como grandes colaboradores, nos prestam os Taquígrafos desta Casa.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço agora o ilustre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a é muito feliz ao assomar à tribuna, neste final de sessão, para fazer o registro, e mais, a exaltação da atividade da função do Taquígrafo ou Taquígrafa. A Taquígrafia tem prestado grande contribuição no desenvolvimento da Cultura; tem prestado grande serviço no próprio desenvolvimento do Homem, em todos os seus aspectos. Ao Taquígrafo é necessário ter um elenco de qualidades para poder cumprir bem esta nobre e sublime missão. O homem que exerce esta atividade, ou a mulher, deve ser inteligente, dedicado, ter uma capacidade extraordinária de

escutar; ter um aparelho auditivo excelente, principalmente quando tem de registrar palavras pronunciadas por pessoas que, por terem raciocínio muito rápido, não há o acompanhamento através do aparelho fonético; outros que não tenham pronúncia muito clara, dicção clara, e que, se o Taquígrafo ou Taquígrafa não for altamente capaz, não há o registro correto, com fidelidade. É o Taquígrafo ou a Taquígrafa que tem de possuir paciência enorme, espírito forte, pois sabemos que essa atividade tem provocado, em muitos de seus componentes, um estado até neurótico. Infelizmente, uma atividade tão fundamental e tão importante ainda não tem, em nosso País, a sua verdadeira qualificação através de uma remuneração adequada. Nesta oportunidade, em que solicito permissão para extravasar os meus sentimentos, queria transmitir, com muito carinho, com muita ternura, os meus saúdes às moças, às senhoras que dão grande contribuição aos nossos serviços, mas que, também, com a sua presença física, com a sua simpatia, com a sua ternura, dão maior embelezamento a este plenário; na mesma dimensão, aos não menos simpáticos e queridos homens que constituem o maravilhoso elenco de taquígrafos deste Parlamento. Era o registro que tínhamos a fazer a esta brilhante, talentosa e dedicada equipe da Taquígrafia do Senado da República.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, em virtude das intervenções dos eminentes colegas Mauro Benevides, Itamar Franco, Heitor Dias e Evelásio Vieira, o meu pronunciamento, em termos partidários, se tornou ecumênico e, por via de consequência, falo em nome da Casa.

Realmente, os ilustres Senadores, que me distinguiram com seus apartes, exibem a procedência de suas afirmações quando colocam o trabalho taquígráfico como instrumento decisivo para os destinos culturais do País, especialmente das nossas Casas do Legislativo. A Taquígrafia, por ser ciência e por ser arte, contribui preponderantemente para a criação da História de um povo, repercutindo, até mesmo, na posteridade.

Se não tivesse ocorrido no Brasil a democratização da Taquígrafia, não teríamos conseguido este acervo memorável que serve não apenas de julgamento e de aferição das várias etapas da evolução nacional, mas, também, não teríamos elementos válidos para o julgamento da conduta dos nossos homens públicos.

São decorridos, hoje, desde a manhã de 3 de maio de 1823, 153 anos de trabalhos taquígráficos.

O Senado Federal vem procurando aperfeiçoar os seus serviços nesse setor. Posso, eu mesmo, a respeito, dar o meu depoimento, porque colaborei também para que se prestigiassem esses profissionais.

Quando aqui cheguei, em 1963, havia sido abolida a tribuna nobre. Os Senadores falavam de suas bancadas, numa época em que esta Casa não desfrutava, ainda, dos recursos da eletrônica. O Taquígrafo, então, em virtude da ausência dessas duas tribunas nobres, que foram suprimidas depois da mudança, desenvolvia um trabalho, sem dúvida alguma, heróico, e realizava um verdadeiro milagre diário, perlongando apressadamente, aqui, a geografia do plenário, muitas vezes em busca de um aparte proferido em surdina, vencendo, assim, as maiores dificuldades. Apresentei, então, um projeto de resolução, restaurando a tribuna nobre, que mereceu a aprovação unânime da Mesa.

Em outra etapa, verifiquei que as dificuldades não tinham sido suprimidas, eis que simplesmente reduzidas. Outro projeto de resolução de minha autoria, igualmente aceito pela Mesa, fez com que se implantasse essas duas mesas eletrônicas que aqui se encontram, facilitando grandemente o trabalho dos taquígrafos.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Sr. Presidente, até há alguns anos atrás, e creio que esse preconceito ainda exista, admitia-se que a gravação poderia substituir o trabalho taquigráfico. Mas, um exame desse aspecto do problema nos revela que a Taquigrafia é insubstituível, de vez que a gravação é extremamente precária. Quando se realiza um trabalho de gravação, a fita magnética não capta apenas a palavra do parlamentar ou a interlocução dos debates verificados; capta todos os ruídos existentes no ambiente, pela sensibilidade eletrônica da gravação, criando, assim, dificuldades insuperáveis para se captar, na fita de gravação, a plena inteligência do discurso ou do debate.

Mas, não é só isso, Sr. Presidente. Pode ser feita a gravação, mas ela dependerá sempre, para efeito de sua tradução, do trabalho taquigráfico. E esse trabalho taquigráfico, se não for ao vivo, isto é, se executar pela intermediação gravatória, encontrará faixas onde ocorrerá a perturbação determinada pela incidência de ruídos estranhos.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço o eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Eminentíssimo Líder, em nosso gabinete ouvimos as palavras merecidas, proferidas por V. Ex^a, num dia que a nós todos comove: o dia do aniversário da Taquigrafia ou dos festejos à mesma destinados. Diria a V. Ex^a que ela é um instrumental indispensável à mecânica parlamentar. Sei bem que a sua indispensabilidade não cabe apenas em nossa vivência, mas deve estar presente em todas as manifestações humanas, exatamente para que o futuro possa julgar, não apenas o presente de que participamos, nobre Líder Eurico Rezende, mas o passado, que a todos nós interessa. Receba, pois, a nossa solidariedade em homenagem tão justa e merecida.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, que reforça o gesto de homenagem, decorrente dos apartes de outros eminentes colegas.

Mas, falando ainda em gravação, Sr. Presidente, ela oferece, se não tiver a colaboração do taquígrafo, um outro inconveniente muito sério, a cercear, a perturbar, a impedir, a procrastinar o debate dos trabalhos parlamentares. É que a sua tradução será uma tarefa extremamente morosa, com todos os inconvenientes, principalmente no mundo de hoje, em que as manifestações, os debates, por se revestirem de um sentido de palpitante atualidade, devem, de imediato, ser divulgados, para conhecimento público.

Sr. Presidente, quero aqui, neste instante, recordar e homenagear a colaboração prestimosa, o cuidado especial dedicado aos serviços taquigráficos no Senado Federal pelo nosso ex-bâtonnier, o ilustre Senador Paulo Tôrres, que, sensível, e mais do que sensível, acessível e, mais do que isso, disponível aos apelos e às reivindicações, dotou a nossa Casa de um serviço taquigráfico à altura de suas necessidades.

Sr. Presidente, com estas palavras, desejo homenagear o Taquígrafo, no seu dia, e o faço endereçando, agora em nome da Casa, a efusão e a sinceridade da minha saudação e das minhas homenagens ao corpo taquigráfico do Senado da República, que realmente vem cumprindo — diante da nossa observação diária e do nosso julgamento insuspeito — exemplarmente a plenitude das suas tarefas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Mesa se associa às manifestações de júbilo e alegria pela decorrência da data consagrada aos taquígrafos e envia, de modo especial, a sua saudação e seu agradecimento ao corpo taquigráfico do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 108, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 8 de abril de 1976, em Cuiabá.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971, 47, de 1974, 211 e 252, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 68, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o caput do artigo 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 4 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 121, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel à Televisão Francesa.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1975 (nº 948-B/72, na Casa de origem), que dá a trecho da BR-139, do Plano Nacional de Viação, a denominação de "Rodovia Álvaro Maia", tendo

PARECER, sob nº 179, de 1976, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 37, de 1976, da Comissão
— de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1975-Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o programa de assistência ao trabalhador rural e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 95, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

— 7 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1976-Complementar, do Senhor Senador Paulo Guerra, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores públicos titulares de cargos de magistério, tendo

PARECER, sob nº 228, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

55ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 4 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Esteves — Jovê Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações

Nº 60/76 (nº 104/76, na origem), de 3 do corrente, referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 66, de 1975-CN, 5, 6, 7, 8, 11, 14 e 15, de 1976-CN e 3, de 1976, e à escolha do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 4 de maio de 1976.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 5 do corrente, a fim de representar a Presidência desta Casa na solenidade de agradecimento, em Nova Iorque, do Dr. José Papa Júnior, pela **Brazilian American Chamber of Commerce**, com o título de "Homem do Ano".

Atenciosas saudações. — Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1976

Altera a redação da alínea b do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 580.
a)

b) para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a vinte por cento (20%) do maior salário mínimo vigente no País."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dez por cento (10%) do maior salário mínimo vigente no País, tal como consta presentemente da lei, aparentam ser uma importância razoável, quando se trata de contribuição sindical dos autônomos e profissionais liberais.

Entretanto, a experiência tem demonstrado que, feitas as diversas deduções antes de ser creditado o líquido, pouco ou nada sobra para os sindicatos das referidas profissões liberais.

Ora, o sindicato vive, principalmente, das contribuições sindicais, de sorte que é necessário provê-las em conformidade com a realidade. O acréscimo aqui pretendido, por outro lado, não onerará demasiadamente os trabalhadores autônomos e profissionais liberais, uma vez que a contribuição sindical é paga de uma só vez, anualmente, na forma do **caput** do art. 580.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1976. — Ruy Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 580. A contribuição sindical será paga de uma só vez, anualmente, e consistirá:

a) na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;

b) para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente no País;

c) para os empregadores, numa importância proporcional ao capital da respectiva firma ou empresa, conforme a seguinte tabela progressiva:

Discriminação	Porcentagem
Capital até 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo fiscal	0,5% do capital
Sobre a parte do capital, excedente de 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo fiscal e até 1.000 (mil) vezes	0,1% do capital
Sobre a parte do capital excedente de 1.000 (mil) vezes o salário mínimo fiscal e até 50.000 (cinquenta mil) vezes	0,05% do capital
Sobre a parte do capital excedente de 50.000 (cinquenta mil) vezes o salário mínimo fiscal e até 500.000 (quinhentas mil) vezes, limite máximo para o cálculo do imposto	0,01% do capital

§ 1º É fixada em 1/25 (um vinte e cinco avos) do salário mínimo fiscal a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da empresa.

§ 2º Para efeito de cálculo da contribuição prevista na tabela constante da alínea c, considerar-se-á salário mínimo fiscal o maior salário mínimo mensal vigente no País, arredondando para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente.

§ 3º Os agentes ou trabalhadores autônomos organizados em empresa com capital registrado recolherão a contribuição aos respectivos sindicatos, de acordo com a tabela constante da alínea c.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1976

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de cruzeiro, por dependente assim definido na Lei Orgânica da Previdência Social”.

Art. 2º Serão os encargos decorrentes desta lei atendidos com os recursos originários da taxa prevista no § 2º do art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, com a modificação determinada pelo art. 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Há dois critérios na conceituação de dependentes na legislação previdenciária. De fato, consoante a Lei Orgânica da Previdência Social os filhos menores são considerados dependentes até a idade de 18 anos e as filhas solteiras até 21 anos de idade e ambos com qualquer idade quando inválidos.

Ocorre que o salário-família faz parte integrante das prestações previdenciárias, como se infere da transcrição do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, nestes termos:

“Art. 22. As prestações asseguradas pela previdência social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — quanto aos segurados:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) aposentadoria por velhice;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- f) auxílio-natalidade;
- g) pecúlio; e
- h) salário-família.”

No entanto, o pagamento do salário-família só é feito em virtude de filhos menores até a idade de 14 anos ou com qualquer idade, quando inválidos, na forma da seguinte legislação:

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de um cruzeiro, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

LEI Nº 5.559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1968

"Art. 1º Ficam estendido aos filhos inválidos de qualquer idade o salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963."

Tal diversidade de critérios é, sem dúvida, inadmissível e deve, por isso, ser abolida, como o faz o presente projeto de lei.

Cabe, finalmente, assinalar que a proposição, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional prevê a respectiva fonte de custeio.

Sugestão do Vereador Luiz Gonzaga Ribeiro Carvalho, de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 4 de Maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e da quota de previdência social, unifica contribuições baseadas nas folhas de salários, e dá outras providências.

Art. 35. A partir da vigência da presente Lei as contribuições arrecadadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões das empresas que lhe são vinculadas, as destinadas a outras entidades ou fundos, serão calculadas sobre a mesma base utilizada para o cálculo das contribuições de previdência, estarão sujeitas aos mesmos limites, prazos, condições e sanções e gozarão dos mesmos privilégios a elas atribuídos, inclusive no tocante a cobrança judicial, a cargo do respectivo instituto.

§ 2º As contribuições a que se refere este artigo integrarão, com as contribuições de previdência, uma taxa única de 28% (vinte e oito por cento) incidente, mensalmente sobre o salário de contribuição definido na legislação social e assim distribuída:

Contribuições	Dos segurados	Das empresas
I — geral de previdência	8,0%	8,0%
II — 13º salário		1,2%
III — salário-família		4,3%
IV — salário-educação		1,4%
V — Legião Brasileira de Assistência		0,5%
VI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou Comercial (SENAC)		1,0%
VII — Serviço Social da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC)		2,0%
VIII — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)		0,4%
IX — Banco Nacional da Habitação		1,2%
Total	8,0%	20,0%
	28,0%	

LEI Nº 6.136, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social.

Art. 4º O custeio do salário-maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário-família fixada no § 2º, do artigo 35, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1976

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 do corrente, seja dedicado a comemorar o "Dia das Comunicações".

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1976. — Eurico Rezende — Ruy Santos — Heitor Dias — Otto Lehmann — Agenor Maria — Mauro Benevides — Adalberto Sena — Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência da aprovação do requerimento, o tempo dos oradores do Expediente da sessão de amanhã, dia 5, será destinado a Comemorar o "Dia das Comunicações".

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Requeri que constasse dos Anais do Senado da República criterioso editorial do *Jornal de Brasília*, de 2 de maio, intitulado "O Caminho dos Salários". Nele, sábias ponderações são feitas no que concerne à mecânica do aumento salarial, demonstrando que o simples desejo de vê-lo majorado não justifica o seu acréscimo. O editorialista, debruçado sobre temática tão complexa, faz apreciações sobre o importante e convincente discurso de Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, em Volta Redonda, no Dia do Trabalho. Mostra, como procedentes são as afirmações do Primeiro Mandatário da Nação, e como teremos, ainda, de lutar para que a remuneração salarial esteja em consonância com as mais válidas necessidades dos trabalhadores, aquelas que dizem respeito à sua sobrevivência e da sua família. Com lógica e sólida argumentação, merece o editorial comentado que os pôsteros sejam premiados com a sua leitura e meditação.

Órgão da Imprensa da Capital da República, independente, alheio a grupos passionalizados, o *Jornal de Brasília* tem o seu conceito de idoneidade já firmado perante os seus milhares de leitores.

Acostumei-me a lê-lo, diariamente. Os seus editoriais encarnam, sempre, o debate de problemas da maior importância; em vários deles, tenho deparado com encômios e sábias medidas do Governo da República. Na sua linha de conduta, percebe-se a responsabilidade de um temário a defender. O seu Editor-Chefe, Luiz Gutemberg, discípulo dileto que foi de Odylo Costa, filho, mesclado humano de cultura, dor e admirável resignação, sabe bem o que contém de labor na organização que ele integra. Falo das empresas

jornalísticas de Jaime Câmara, a quem, em certo dia, fui apresentado pelo ex-Ministro, Senador e Deputado Alfredo Nasser. Ambos possuíam temperamentos tranqüilos, o que os unia fraternalmente. Dele guardo a permanente lembrança do homem fidalgo. Tinha, no plenário da Câmara dos Deputados, a sua poltrona preferida, à direita da Mesa Diretora dos trabalhos da Casa. Nela, acompanhava os debates e por eles se interessava.

O seu parque industrial vale pela solidez com que se apresenta.

Em determinada ocasião, sabendo da minha presença em Goiânia, quando a sua Câmara de Vereadores generosamente homenageou-me, abriu-me também, as portas da sua poderosa organização: Rádio e Televisão. E lá estava, com o nosso saudoso Alfredo Nasser, solícito e cativante. Aos que integram a estrutura humana da sua obra jornalística em Brasília, as minhas melhores homenagens pela categoria que se impuseram no difícil mister de comunicar.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Henrique de La Rocque, quando V. Ex^a ocupa a tribuna para enaltecer o comportamento do *Jornal de Brasília* e faz uma alusão carinhosa a Jaime Câmara, aquele notável nordestino que tem dado ao Estado de Goiás o melhor do seu esforço e do seu trabalho, eu não poderia deixar de pedir-lhe esse aparte para dizer a V. Ex^a que o empresário, jornalista, intelectual e escritor Jaime Câmara, muito mais do que a enorme dimensão que conseguiu dar, a mercê de sua capacidade e de sua equipe, ao jornal *O Popular*, à *Televisão Anhanguera*, à *Rádio Anhanguera* e ao *Jornal de Brasília*, deu, com o seu talento, ao meu Estado, o Estado de Goiás. Pioneiro da Imprensa em Goiânia, para lá foi, vindo da ex-capital, a velha e querida cidade de Goiás, a Vila Boa, e instalou em Goiânia uma pequena gráfica. Daí, então, iniciou a sua arrancada, para chegar ao ponto em que hoje está, com uma empresa gráfica, uma das maiores do Brasil-Central, editando um jornal diário em Goiânia, *O Popular*, que não somente é o de maior tiragem como, sem dúvida, mais lido. É proprietário, também, de uma estação de rádio, que atinge a todos os recantos do meu Estado, sendo igualmente ouvida no Distrito Federal, e da *Televisão Anhanguera*, que leva o seu som e a sua imagem a dois terços do vasto território goiano. Não satisfeito com esses empreendimentos e com o fato de ter dado decidido apoio à transferência da Capital Federal para o Planalto Central, Jaime Câmara estendeu de igual modo para Brasília o marco do seu pioneirismo, aqui fundando e pondo em circulação o *Jornal de Brasília*, que bem informa e com uma linha de conduta excepcional, tanto que, nesta tarde, leva V. Ex^a à tribuna para reconhecer-lhe o comportamento e o feito. Nobre Senador Henrique de La Rocque, há homens que conseguem, partindo, às vezes, de dificuldades imensas, escrever páginas brilhantes na história de um Estado e do País, e Jaime Câmara é um desses. Daí por que congratulo-me com V. Ex^a na homenagem que lhe faz, nesta hora, ao seu trabalho.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — O aparte de V. Ex^a está cheio de verdade histórica e veio, por certo, fortalecer, de muito, o pronunciamento que estou a fazer a respeito do comportamento ético do *Jornal de Brasília*, que integra grande rede jornalística e que se irradia da Capital do Estado de Goiás, como V. Ex^a bem assinalou, onde se edita o jornal *O Popular*, e é proprietário da TV e da *Rádio Anhanguera*.

A V. Ex^a os meus agradecimentos pelo conteúdo, como disse, que trouxe à minha manifestação.

E, quando formulo as minhas felicitações, destaco as que dirijo a Rosalba Mata Machado, a sua representante junto a nossa Casa Legislativa. Apesar de muito jovem, nela se percebe a conscientização do dever a cumprir, que só admite seriedade e correção totais no

seu desempenho. A referência que lhe faço não significa lisonja, mas vale como advertência para que prossiga na diretriz a que se traçou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o editorial do *Jornal de Brasília*, cuja transcrição requeiro, é um entre tantos que louvores merecem, pela respeitabilidade com que debateram os temas que enfocaram.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Sr. Senador Henrique de La Rocque, falo, aqui, na dupla qualidade de leitor e de velho expert no métier jornalístico. Evidentemente que eu não diria uma novidade afirmando que o *Jornal de Brasília* representa, hoje, uma leitura obrigatória para quem quer que se interesse pela vida pública, não apenas da Capital Federal que a tem muito restrita, mas do Brasil. O *Jornal de Brasília* consegue adquirir um aspecto, realmente, nacional, é uma tribuna nacional do jornalismo brasileiro. Agora, por outro lado, devo aqui dar o meu testemunho de que o que se tem feito neste jornal, como trabalho de profissionais da imprensa escrita é verdadeiramente extraordinário. Esse jornal representa uma etapa decisiva, e creio que definitiva, do progresso do jornalismo da Capital do País. Digo isto porque fui um dos pioneiros, aqui em Brasília, na criação de órgãos de comunicação escrita. Sei das tremendas dificuldades que havia e ainda existem para se realizar um jornal com todas aquelas qualidades que, hoje, estamos exaltando no *Jornal de Brasília*. O meu aplauso é dirigido, sobretudo, ao grupo de profissionais que realiza, diariamente, esse esforço extraordinário, de dar, à Capital da República, um jornal digno dela. Quero, pois, reduzir o meu aparte apenas a este aspecto, agora, uma vez que os outros já foram devidamente analisados por V. Ex^a e pelos Senadores que me antecederam, através de numerosos apartes.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Danton Jobim, V. Ex^a, sem favor, consagrado jornalista, mestre na profissão, com renome internacional, depôs, com a autoridade que possui, a respeito do jornal que, neste momento, homeneja.

Não sei se foi psicológico, no terreno político, as suas declarações ao *Jornal de Brasília*. Talvez não tenham sido mesmo. Mas a verdade é que o conteúdo da matéria, os números nela expostos são da maior relevância, porque com a Matemática não se discute. Nós, que constituímos a ARENA em seu campo parlamentar, vivemos, sem dúvida, um hora difícil, face à expectativa do futuro que nos aguarda.

Sabemos o quanto o Governo da Revolução tem feito pelo Brasil, mas não desconhecemos, também, que, por circunstâncias políticas e sociais, são várias as medidas que, independente do seu exame intrínseco e da necessidade da sua aplicação, constituem temas vanguardeiros dos nossos combativos adversários, os integrantes do MDB.

A nossa sensação não é a de medo, porque este sentimento não pode integrar o dicionário do político. O que não nos falta, mercê de Deus, é uma total conscientização das nossas responsabilidades. E é por isto que considero — falando, agora, em meu nome pessoal da maior relevância e significado as intervenções oriundas de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, quando, com a sua imensa autoridade moral e a de seu Comandante Maior, nos traz o seu apoio e o seu estímulo.

Abandono a apresentação da matéria em discussão: "Sugestões para a ARENA ganhar as eleições", preferindo ficar com o seu temário objetivo no campo vasto das realizações governamentais. O Ministro Nascimento e Silva tem posto, sem dúvida, toda a sua capacidade intelectual e sensibilidade política a serviço dos altos destinos da Pasta que dirige.

Dia a dia, sugere e vê aprovadas medidas dentro da programática social do Governo Geisel. E quando ele afirma:

“É que é muito fácil criticar, identificar-se com o sofrimento do povo, é fácil por a culpa no Governo, é fácil dizer que é ele o responsável pela má condução dos negócios do Estado, pelo agravamento do custo de vida, pelos efeitos que a população vem sofrendo fenômenos incontrolláveis a curto prazo. O que é difícil é exatamente explicar que o Governo também está submetido a fatores externos que dele não dependem e para os quais tem que buscar, e está buscando, através da mobilidade de uma estratégia de ação, soluções que minorem os efeitos dos inconvenientes que a alta de custos está causando em nosso país como, aliás, com todos os outros países do mundo.

O eleitor comum, que tem o seu emprego e que julga baixo o seu salário, ignora que, por exemplo, na Alemanha, país de grande pujança econômica como todos sabemos, há mais de 1.100 mil pessoas que não dispõem de emprego algum, um exército de desempregados que vive angústias bem maiores que as do trabalhador brasileiro. E isso se repete nos EUA, na França, na Inglaterra, e em geral mesmo nos grandes países do mundo ocidental.

Não creio que o Ministro da Previdência Social, pois não é do seu feitio, tenha pretendido formular advertências a ARENA. O que houve sem dúvida foi uma ponderação em que, o estoque das realizações governamentais estivesse bem suprido também com aquelas que oriundas são do seu Ministério.

A história política sempre conceituou que as obras duráveis tendem a consagrar os seus autores, já que os esforços frutíferos são incorporados à memória de cada povo.

Aquele que coloca a Nação diante de seus olhos e analisa a complexidade de sua paisagem humana, arma equações e gera soluções previstas já definindo a própria personalidade face ao consenso da Pátria. O Presidente Geisel estabeleceu um parâmetro de ação junto ao juízo da posteridade mesmo ao saber que são severas as faculdades de que dispõe a História para catalogar e definir os atos dos homens incumbidos de supervisionar a sorte dos povos.

A perturbada sociedade internacional já assustada pela imprevisibilidade das crises que se desenvolvem, e vivendo esses 24 anos que a separam do próximo milênio proporciona e indica a formação de panoramas turvos, capazes de tumultuar a peregrinação política de qualquer Estado moderno.

Mas, não foram os homens que inventaram os desastres sociais ou as recessões econômicas. Estes fatores, obviamente, advieram, de fenômenos irrefreáveis, que sacodem governos ou deprimem programas de restauração ou fortalecimento de coletividades quase sempre aniquiladas.

O nosso País, nação jovem, entesourando, por privilégio da criação um espetaculoso elenco de matérias-primas tem suporte para enfrentar as danosas dificuldades da problemática mundial.

Não bastam, porém, as reservas vivas que possui, já que estas riquezas ainda sonolentas em altos índices, poderiam persistir em comprometedor esquecimento.

O Governo da República montou linhas esquemáticas de uma ação de modo a que fosse reduzida ao mínimo a importação das crises emergentes no mundo externo.

O petróleo que move a civilização, e que, como energia de tipo convencional, gerou há pouco um fato episódico que quase atira o mundo às trevas teve o seu impacto nos quadros econômicos domésticos, notadamente nos países em desenvolvimento.

Desde que as conseqüências eram inelutáveis ocorreu o agravamento das taxas do custo de vida, não obstante os esforços cautelosos tendentes a abrandar a existência do mal em nosso País.

Enfretando toda essa série de dificuldades o Presidente Ernesto Geisel, com a colaboração dos seus auxiliares vem mantendo a Nação em equilíbrio, estabelecendo prioridades a questão social.

E em nela se fulando destaque-se, dentro do contexto de proteção do homem a providência governamental que confere a todo cidadão maior de setenta anos, sem economia própria, a metade do maior salário mínimo pago no País. Entende Sua Excelência a terrível circunstância dos que envelheceram sob graves privações, porque o último direito do ser humano é o de chegar, com dignidade, ao final da vida, mesmo que não atendida a todas as suas reivindicações comuns ao homem.

Desfrutando de expressiva popularidade em todo o País, o Presidente da República já colhe os frutos de uma obra que apresenta ângulos profundamente humanos.

De formação cristã, e por entender — segundo a gênese revolucionária — que o homem é o fator central do esforço programático do Estado moderno, o Presidente Ernesto Geisel — ao criar o Conselho do Desenvolvimento Social — deu caráter real ao princípio de que o povo é que move o destino de um país, gerando a riqueza, além de conquistar o respeito da História.

Em todos os seus pronunciamentos, vem enfatizando o dever nacional de revitalizar as energias do homem.

O seu desvelo e a sua preocupação para com a juventude, convocando-a também para a atuação política, têm sido uma de suas tônicas permanentes. Ele sabe que uma Nação que perde seus jovens perdeu o seu futuro. Muita coisa mais poderia ser assinalada como obra da sua gestão governamental. É necessário que a Nação brasileira de tudo tome conhecimento e não se detenha apenas na legislação restritiva e temporária que razões de Estado motivaram.

Temos ouvido, repetidas vezes, do líder da Maioria, o nobre Senador Petrônio Portella, que o AI-5 e o Decreto nº 477 constituem Capítulos de uma Legislação justificada, porque ainda o País não atingiu o status social, econômico e, conseqüentemente, político que determinasse a sua extirpação.

Vivemos uma página no mundo sem fim da História, quando medidas coercitivas no passado foram superados no seu curso e delas a memória já fenece numa lembrança tênue e insignificante. O exemplo do cenário mundial nos adverte de que a segurança nacional em certos momentos e em determinadas etapas na vida dos povos tem prioridade absoluta sob a liberdade total sonhada pelos cidadãos. Ao Estado compete a integridade da coletividade que comanda e não pode, em certas circunstâncias, sonhar com o ideário de beleza que a democracia liberal conceitua e consagra. Todos a queríamos, mas, para a obtermos, não podemos cair no logro de uma distensão liberticida que determina, como em países irmãos, o retorno à estagnação total do Estado democrático.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a encaminhou muito bem, como o faz sempre, o seu discurso desta tarde. Começou V. Ex^a a preparar um quadro para exibir a matéria de que se iria ocupar. Deu V. Ex^a à Imprensa o seu sentido exato, de grande colaboradora, trazendo a lume um exemplo mais perto, do ponto de vista que esboçava, o Jornal de Brasília, que, inegavelmente, tem prestado relevantes serviços à administração pública, pela colaboração que traz nos acertos do Executivo e nas críticas que faz às falhas existentes. Daí passou V. Ex^a a enaltecer a obra social da Revolução, certo, e bem certo de que jamais conseguiremos uma democracia fora da base da Justiça Social. E, quando se fala em Justiça Social, se vê o homem. Não basta que se diga que o homem é que representa toda a meta de uma administração. É fazer que a administração se movimente em torno dessa meta. E fora de dúvida, o Governo da Revolução, e de modo muito particular e objetivo, o atual Governo do Presidente Ernesto Geisel, a obra, no particular, merece os mais francos elogios, não só dos que apóiam o Governo mas também dos que o criticam. Qualquer exame isento de paixão há de mostrar

que a preocupação do Governo se tem voltado para um setor da mais alta revelância. À frente dessa obra, é justo que se exalte o trabalho admirável do Ministro Nascimento e Silva, que, desde a administração Castello Branco, tem sido um homem voltado para a Justiça Social. Cada dia, é uma conquista nova. Agora mesmo, vimos o decreto que S. Ex^a levou à assinatura do Presidente da República, assegurando os benefícios ao proprietário rural, ao lavrador do campo, para que também ele se beneficie da Previdência Social. E quando Sua Excelência mostra o caminho que se deve tomar no contato com o povo, não o faz Sua Excelência por demagogia, nem por querer sobrepor a política à administração, mas, em verdade, para que o povo veja, sinta, a obra realizada pelo Governo. O homem do campo jamais contou com benefícios da legislação social. Depois da Revolução é, hoje, uma realidade. O FUNRURAL está aí, funcionando efetivamente, marcando a presença do Governo na área do campo. Por este motivo, meu caro colega, associe-me às palavras de V. Ex^a, para exaltar a personalidade do Ministro da Previdência e Assistência Social, pelo que faz, pelo que realiza e pela sua visão constante, em favor do homem que, inegavelmente, é a meta principal em qualquer administração.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex^a procedeu a uma síntese muito feliz do pronunciamento que estou a fazer na tarde de hoje. O enfoque do papel da Imprensa, a preocupação da assistência social, partindo como diretriz do Governo do Presidente Geisel e a admirável gestão na Pasta da Previdência, do Ministro Nascimento e Silva, tudo isso, nobre Senador Heitor Dias, disse V. Ex^a de forma precisa, como acabei de assinalar, e pelo que ouvi, partindo do nobre Senador baiano, os meus agradecimentos porque o aparte de V. Ex^a trouxe, sem dúvida alguma, um conteúdo maior a minha manifestação.

Termino a minha fala de hoje recordando o Presidente Castello Branco, quando da sua posse perante o Congresso Nacional que traçou o destino da Revolução e augurava ao povo brasileiro benesses marcantes no seu futuro:

“Promoverei, sem desânimo, nem fadiga, o bem-estar do Brasil. Não medirei sacrifícios para que este bem-estar se eleve, tão depressa quanto nacionalmente possível a todos os brasileiros, e particularmente àqueles que mourejam e sofrem nas regiões menos desenvolvidas do País. Creio firmemente na compatibilidade do desenvolvimento com os processos democráticos. Venham a mim os brasileiros, e eu irei com eles para, com o auxílio de Deus e com serena confiança, buscar melhores dias nos horizontes do futuro.”

Este, o desejo e a busca perseverante dos que lhe seguiram no Governo da República. Esta, a aspiração de todos os componentes da ARENA e — por que não dizer? — daqueles que, integrando o Movimento Democrático Brasileiro, querem que o Brasil forte e poderoso seja a Pátria Comum de todos os seus filhos que almejam vê-la respeitada e engrandecida. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, hoje, ao conhecimento desta Casa, matéria que, pela importância que encerra, desejo e espero chegue ao conhecimento e à consideração do Governo Federal, especialmente nas áreas do Minis-

tério da Indústria e do Comércio e do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Versa sobre a posição em que recente ato presidencial, precisamente o Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, colocou os Delegados do MIC, a exemplo do que foi feito em relação às Delegacias Estaduais dos mais Ministérios, todos considerados integrantes da Categoria — Direção Superior.

Na verdade, a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, originou-se de anteprojeto submetido ao Excêlentíssimo Senhor Presidente da República, — Exposição de Motivos (conjunta) nº 168, de 22 de outubro de 1970, — pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República e então Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

O trabalho foi elaborado e apresentado pela Comissão da Reforma Administrativa do Pessoal Civil, instituída pelo Decreto nº 64.335, de 9 de abril de 1969, com base nos resultados de estudos e debates levados a efeito, quer pelos próprios integrantes da Comissão, quer por assessores-técnicos, quer ainda através do Simpósio de Diretores de Pessoal, realizado com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas.

A citada Lei nº 5.645/70 estabelece, no seu art. 2º, que “os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores

De Provimento Efetivo

II —

No seu art. 3º, a referida lei ainda estabelece que, segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo abrangerá várias atividades e, ainda, que, os de Direção e Assessoramento Superiores serão regidos, também, pelo critério da confiança.

Cada Grupo (art. 5º) terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Os trabalhos de classificação de cargos se desenvolvem de forma sistêmica, submissos ao estabelecido pelo art. 115 do Decreto-lei nº 200/67, tendo o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) como órgão central do sistema e os Departamentos de Pessoal dos Ministérios como órgãos setoriais.

Na seqüência de providências originárias do órgão central do sistema (DASP), destaca-se o Decreto nº 68.991, de 28 de julho de 1971, que dispõe sobre a elaboração e o registro da lotação de cargos e empregos, expressando-se, no seu art. 2º, da seguinte forma:

“A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativo e quantitativo, necessária ao desempenho das atividades normais específicas de uma ou de várias unidades administrativas.”

O art. 3º do referido decreto estabeleceu que, para fins de lotação, os órgãos se classificam em unidades administrativas de 1º, 2º e 3º graus, consideradas as respectivas posições hierárquicas. O § 1º deste artigo determina:

“São consideradas de 1º grau as unidades administrativas diretamente subordinadas aos Ministros de Estado, etc...”

Por outro lado, estabeleceu o precitado decreto, no seu art. 6º, que a lotação dos órgãos da Administração Federal direta e das Autarquias, deve ser elaborada com fundamento na estrutura dos respectivos Órgãos e em suas atribuições.

O art. 10, desse mesmo diploma legal, determina que "a lotação indicará o número de cargos e empregos que, de acordo com o respectivo funcionograma, será necessário à unidade administrativa para operar de forma eficaz".

Com base em todos os princípios ditados pela filosofia que inspirou a atual política de pessoal do Governo, coordenada pelo DASP, a lotação do Ministério da Indústria e do Comércio foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Exposição de Motivos (DASP) nº 588, de 25 de novembro de 1975, publicada em Suplemento do *Diário Oficial* nº 231, de 2 de dezembro de 1975.

Às folhas 6 desse Suplemento, figuram as Delegacias Estaduais da Indústria e do Comércio, em número de 20, integradas na Unidade Organizacional-Secretaria-Geral.

Assim, as Delegacias Estaduais da Indústria e do Comércio integram a organização do Ministério da Indústria e do Comércio, aprovada pela Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961, como Capítulo especial, a saber:

"Das Delegacias Estaduais da Indústria e do Comércio (DEIC)

"Art. 38 As DEIC, uma de cada Estado da Federação e no Distrito Federal, diretamente subordinadas ao Ministro de Estado, terão por finalidade planejar, coordenar, dirigir e controlar, dentro das respectivas jurisdições, a execução das atividades específicas do MIC, inclusive as relacionadas com seguros privados e capitalização.

§ 1º As DEIC estarão funcionalmente vinculadas aos órgãos centrais do MIC, em relação aos assuntos de suas respectivas competências.

§ 2º As DEIC serão estruturadas nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com o volume e complexidade dos trabalhos cometidos a cada uma.

Art. 39. O Ministério da Indústria e do Comércio fixará a jurisdição das DEIC, visando a atender às características políticas, econômicas e sociais de cada região e a obter maior facilidade de comunicação entre as sedes."

De outra parte, o Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962, que aprova os Regimentos da Secretaria-Geral, do Centro de Estudos Econômicos, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Departamento de Administração e das Delegacias Estaduais do Ministério da Indústria e do Comércio, estabeleceu:

"Das Delegacias Estaduais da Indústria e do Comércio"

**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 102 As Delegacias Estaduais da Indústria e do Comércio (DEIC) de que trata o Capítulo XI da Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961, uma em cada Estado da Federação e no Distrito Federal, diretamente subordinadas ao Ministro de Estado, terão por finalidade planejar, coordenar, dirigir e controlar, dentro das respectivas jurisdições, a execução das atividades específicas do Ministério da Indústria e do Comércio, inclusive as relacionadas com seguros privados e capitalização.

Parágrafo único. As Delegacias Estaduais da Indústria e do Comércio estarão funcionalmente vinculadas aos órgãos centrais do Ministério da Indústria e do Comércio, em relação aos assuntos de suas respectivas competências."

Ainda, o Capítulo II do transcrito Título do Decreto nº 533/62, estabelece a organização das Delegacias Estaduais, loca-

lizando-as nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, bem como determinando que serão dirigidas por Delegados, nomeados em comissão.

O Decreto nº 72.632, de 16 de agosto de 1973, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Indústria e do Comércio, determina:

"Art. 1º A ação do Ministério da Indústria e do Comércio será desenvolvida através de órgãos da administração direta e de entidades de administração indireta.

Art. 2º São órgãos da Administração Direta:

I —

§ 1º A administração direta disporá, ainda, de delegacias ou agências regionais compatíveis com as necessidades dos serviços."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, coerente com a mesma filosofia já ressaltada, objeto de profundos estudos por parte do DASP, reestruturou o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, oportunidade em que distinguiu neste Grupo as Categorias de Direção Superior e de Assessoramento Superior.

As Delegacias Estaduais de todos os Ministérios, em decorrência, foram consideradas, pelo referido decreto, como integrantes da Categoria-Direção Superior, Código DAS—101, nível 2, obedecido o justo critério mandado observar pelo art. 5º da Lei nº 5.645/70, complementado pelo disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 68.991/71, uma vez que as Delegacias são consideradas unidades administrativas de primeiro grau, pois se subordinam, diretamente, aos Ministros de Estado.

Apesar do trabalho metódico, exaustivo e processado de forma sistêmica, tendo como órgão central o DASP e setoriais os Departamentos de Pessoal dos próprios Ministérios, é natural, pois que próprio da condição humana, que falhas tenham havido, como omissões de alguns setores ou erros de publicação. Quanto à substância ou à filosofia que orientou os trabalhos, não é de crer na possibilidade de desvios ou quebra dos princípios, tão bem elaborados através de uma seqüência lógica e racional, como atesta a série de leis, decretos e instruções normativas inspiradas pelo órgão central do sistema.

Ocorre que o Ministério da Indústria e do Comércio, inexplicavelmente, à guisa de corrigir imperfeições, está cogitando de modificações que ferem, substancialmente, a orientação adotada pela legislação e seguida pelo DASP.

Assim é que, mediante proposta do seu Departamento de Pessoal, traduzida no Ofício DP-77, de 9-4-76, protocolado no DASP sob nº 7.137/76, pretende alterar a posição em que o DASP colocou os Delegados do MIC, — Grupo — Direção Superior, rebaixando-os para Direção e Assistência Intermediárias.

O rebaixamento pretendido, deixando de parte os aspectos já examinados, visto sob o ângulo político também não merece guarida.

Realmente, a modificação acarretaria para a política do Ministério nos Estados, e para o Ministro particularmente, conseqüências desaconselháveis. Em primeiro lugar, o Ministro só poderia nomear para o cargo de Delegado servidores pertencentes aos quadros de pessoal do MIC. Perderia, assim, a flexibilidade de trazer para ocupar o cargo, não só servidores de outros órgãos como, ainda, e sempre o faz, homens de elevado gabarito, recrutados da indústria, do comércio e de profissões liberais, utilizando-se, dessa forma, do fator confiança. (Art. 3º da Lei nº 5.645/70.)

Por outro aspecto, a alteração agora sugerida é ilegal, pois que o deslocamento dos órgãos de primeiro grau para outro nível, que não o de Direção Superior, subverteria todos os princípios esposados pela farta legislação que o Sistema acolheu.

Finalmente, a injustiça da cogitação é flagrante, certo que todas as Delegacias de todos os Ministérios nos Estados têm os seus

Delegados enquadrados como integrantes do Grupo Direção Superior.

Falou-se no referido Offício DP-77, segundo consta, que as Delegacias Estaduais seriam órgãos considerados em extinção. Considerar não basta. Órgão em extinção é órgão extinto (no caso, por lei) e que passa a viver um período de encerramento de suas atividades, em face do ato legal de extinção. Em serviço público, não se encerram as atividades de um órgão, nem mesmo, apenas, com base no ato legal indispensável. No próprio ato definidor da extinção, há o período de extinção. No caso das Delegacias Estaduais do MIC, inexistente qualquer procedimento a respeito, ainda em fase de estudo. Ao contrário, no momento em que toda a Administração Pública se expande e o Governo Federal, a cada dia, melhor estabelece a sua atuação dignificante nos Estados, que alegação teria o MIC para deixar de atuar nos Estados? Se melhor não atua, não é problema da sua estrutura.

Uma extinção de órgãos de âmbito nacional deve sempre ser precedida de aprofundados estudos, sem esquecer, inclusive, as implicações de natureza social, com centenas de famílias ao desamparo, como ocorreria no caso de extinção das Delegacias Estaduais do MIC.

Por último, o apelo, que é dirigido ao Ministro Severo Gomes, para que reestude a matéria, e ao Coronel Darcy Siqueira, ilustre Diretor-Geral do DASP, para que, respeitadas as disposições do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, seja cumprida, por inteiro, no que tange a pessoal, a filosofia que implantou na Administração Pública do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na Cidade do Rio de Janeiro, capital cultural deste País, 67 mil crianças encontram-se marginalizadas do ensino, segundo um senso realizado, agora, pela Secretaria de Educação daquela cidade.

Segundo um trabalho, de profundidade, que a UNESCO efetuou, lemos que, no mundo dos países subdesenvolvidos, de cada grupo de mil crianças que ingressam no Ensino Primário, apenas 500 chegam à última série, ou seja, a 4ª série. No Brasil, apenas 228 crianças, de um grupo de mil, atingem a 4ª série do antigo Primário, e 43% das professoras brasileiras não são tituladas, vale dizer, mais de 200 mil professoras não possuem diploma. O Brasil, no Ensino Primário e Secundário, ostenta a deprimente posição de um dos últimos colocados na América, e, pior ainda, no Ensino Superior, com uma posição de penúltimo colocado.

No Brasil, a cada ano, quinhentas mil crianças não têm acesso ao ensino, ficam sem possibilidade de estudar. Daí entendermos a razão de o MOBREAL, os seus dirigentes, angustiados por esse quadro negro do ensino brasileiro, ter passado a absorver crianças de 7, 8, 9 e 10 anos nos seus cursos de alfabetização, conjuntamente com adolescentes e adultos.

A situação do ensino brasileiro é, a cada dia, mais precária. Mestres, pessoa altamente entendidas em matéria de ensino, de educação, têm proclamado repetidas vezes que o ensino brasileiro caminha para a falência.

Por entender que o ensino é fundamental para o desenvolvimento do homem — é o ensino a grande ferramenta para que o homem possa usá-la e conseguir a sua promoção social — é que nós, homens do Movimento Democrático Brasileiro, temo-nos preocupado permanentemente com a matéria, procurando fazer as críticas mas, simultaneamente, oferecendo alternativas, soluções, no nosso entendimento, razoáveis; soluções compatíveis com o grave problema do ensino neste País.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Ruy Santos, com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Estou ouvindo o discurso de V. Exª e não posso aceitar — perdoe-me — a informação de que a situação tem piorado. Num dado mesmo indicado por V. Exª, de mil crianças matriculadas no primeiro ano do Ensino Primário, chegam ao fim do antigo curso primário, porque hoje ele está fundido no ensino de 1º grau — chegam ao 4º ano 228 crianças, segundo palavras de V. Exª. Até uns quinze anos atrás, só chegavam ao fim 10% e V. Exª já aponta 22%. A situação — confesso — é muito séria, o problema do ensino brasileiro — disse isso outro dia ao Ministro Ney Braga que a posição de qualquer Ministro é um verdadeiro desafio, porque não é fácil a solução, devido à miséria nacional, em grande extensão territorial. Esta falta — que V. Exª sabe disso — esta evasão da criança da escola é por que logo que ela possa, numa oficina, numa tenda de sapateiro, num barbeiro, ajudar o orçamento doméstico, sai da escola. Quer dizer, ela sai da escola para fazer isso, de maneira que o quadro — não nego — é grave, é sério. Apenas, divirjo de V. Exª, quando diz que tem piorado, porque acho que tem melhorado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Na quantidade, se formos estabelecer um confronto, realmente melhorou; houve progressos, houve crescimento; mas, na qualidade o ensino brasileiro tem decaído.

V. Exª, que é um entendido da matéria, que tem amigos nas universidades, sabe perfeitamente que o moço, hoje, quando ingressa numa faculdade ele não tem o mesmo gabarito de instrução, o mesmo gabarito educacional, que tinha um universitário há 20 ou 30 anos. V. Exª sabe perfeitamente disso. Então, em qualidade, qualitativamente, o ensino no Brasil está a decair.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª me permite um outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Ontem, tentei apartear o nobre Senador Gilvan Rocha, seu companheiro de Bancada, quando no seu discurso ele falava sobre os tais cursos supletivos. Eu reputo e aqui ao lado divergia — porque conversava com ele — do Senador Eurico Rezende, considero os chamados cursinhos, esse ensino supletivo, uma grande vergonha no ensino nacional, na hora presente. Isso eu disse ao Ministro. E a deficiência do Ensino Superior, em grande parte, advém daí. São meninos que fazem hoje duas disciplinas precariamente, depois fazem mais tantas, depois acabam se matriculando numa escola superior sem estar preparados para nela ingressar. E por isso encontramos índices altos de reprovação. Na Universidade da Bahia há um problema no Instituto de Matemática por causa dos índices altos de reprovação. E por quê? Porque chegam despreparados, o professor ensina e exige um pouco mais e aí a reprovação tem que aparecer. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeitamente correto. O aluno do ensino fundamental não recebe um ensinamento adequado porque a maioria dos professores não está devidamente preparada.

Isso acontece no Ensino Médio, como também no Ensino Superior. E uma das causas, talvez a fundamental, é a má remuneração do professor brasileiro, em todos os seus graus. E por que ele é mal remunerado? Porque não temos uma consciência, no Brasil, para o valor da educação, da instrução.

V. Exª diz da miséria que existe no Brasil. A miséria é decorrência da falta de instrução, da falta de educação do brasileiro. E isso está ocorrendo por falta de recursos. Por que não há recursos? Porque a elite brasileira, o Governo brasileiro, não tem uma consciência para o valor da educação.

Não encontro dificuldades para se equacionar, a médio prazo, o problema da educação. É apenas necessário que o Governo se conscientize da sua responsabilidade, pois o ensino é fundamental para o desenvolvimento do homem, e a solução está encontrada.

Vamos eliminar o ensino gratuito nas universidades oficiais, vamos eliminar essa discriminação — ponto que a Maioria não quer enfrentar e não tem coragem de falar, e o Governo sabe mas não quer enfrentar — do filho do rico ter ensino gratuito nas capitais. Estabeleçamos o ensino pago ...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... então, o Ministério da Educação e Cultura poderia drenar, transferir, para o ensino fundamental 65% dos recursos, e encontraríamos aí, pelo menos na primeira etapa, uma solução para esse grave problema. Entretanto, o Governo Federal não tem coragem de enfrentar, e o problema aí está com esse quadro negro do ensino brasileiro.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a tem razão. Nesse ponto estou inteiramente de acordo com V. Ex^a Esse ensino gratuito de Universidade foi uma coisa feita — vamos dizer — demagogicamente, vamos usar a expressão própria. Agora, queria dizer a V. Ex^a, a propósito da parte anterior do seu discurso, que ele é a aplicação daquele aforismo: "o povo é pobre porque não se educa e não se educa porque é pobre", e fica nesse círculo vicioso, e não sai disso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não olhamos para a educação, não destinamos os recursos de que ela precisa e como consequência, o nosso índice de produtividade agrícola continua um dos mais baixos do mundo. Não podemos desenvolver a nossa indústria de transformação e obter produtos para competir no mercado externo, porque não temos em número suficiente mão-de-obra qualificada. Porque não investimos na ciência, não temos uma tecnologia própria e ficamos na dependência dos países industrializados, particularmente das empresas multinacionais. Em razão disso, da falta de educação, de instrução, da falta de consciência da elite do Governo, continuamos com um dos maiores índices de mortalidade infantil, no Brasil; continuamos com um dos maiores índices de excepcionais; continuamos com a maioria dos brasileiros subnutridos, porque o brasileiro, inclusive, não tem hábitos de alimentação adequada para um homem forte.

Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, temo-nos preocupado — e repetimos, Sr. Presidente — com o assunto, porque consideramos a Educação ponto vital para o desenvolvimento do homem.

Mas sempre que temos levantado o problema alguns homens do Governo atribuem ao nosso posicionamento, às nossas críticas, um sentido da crítica pela crítica, apenas de querer falar do Governo, o que não é. Exatamente por isso é que queremos aqui intercalar em nossas considerações, para dar, ainda, maior suporte o depoimento prestado ao *Jornal do Brasil* pelo Presidente da União dos Professores do Rio de Janeiro, Professor Miguel Carlos Melgaço. É uma entrevista muito importante, por partir de uma alta autoridade do ensino brasileiro e por abordar o assunto em termos objetivos, oferecendo um quadro da situação de falência — segundo ele — do Ensino neste País. Diz ele:

"Professor acha que concurso para magistério comprova falência do ensino no país

— O concurso para o magistério comprova a falência do ensino no País. E enquanto isso está acontecendo, os administradores do ensino, principais responsáveis pela falência que se vem abatendo sobre a educação nacional, calam-se, acomodados em seus cargos. Tudo é permitido contra a educação, desde que a responsabilidade pela crise do ensino recaia sobre o professor — o bode expiatório."

A crítica do Presidente da União de Professores do Estado, Miguel Carlos Melgaço Pascoal, atinge, também, a Lei da Reforma do Ensino: "Dizem que está implantada, quando o que existe é fruto de improvisação daqueles que pretendem agradar ao Ministério que ditou. Na atual situação do ensino escolar, verifica-se que tudo não passa de uma balela, de um engodo".

Perguntas

O Professor Miguel Carlos Melgaço Pascoal faz uma série de perguntas que evidenciam a crise do ensino e suas respostas são quase sempre acusatórias: "Onde está realmente o erro? Numa estrutura de acomodações e conveniências, com as falhas decorrentes de cima para baixo".

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Ruy Santos, não seria interessante eu terminar o depoimento desse eminente professor?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu não quero apartear o professor, queria apenas entre parêntesis, no curso da leitura de V. Ex^a, dizer que eles não podem também "tirar o cavalo da chuva", para usar a expressão vulgar, e jogar toda a culpa sobre a administração. Porque eles, professores, também são grandes responsáveis. Outra praga do ensino, mormente do Ensino Secundário neste País, são as apostilas que eles fazem e que os colégios vendem. A aprendizagem dos meninos fica bitolada dentro daquela apostila. E quando chegam a um concurso de habilitação, eles encontram dificuldades para transpor essa barreira. Era apenas isso que queria intercalar, no momento em que V. Ex^a faz a leitura, para dizer que ninguém pode tirar o corpo fora jogar a responsabilidade para outro e dizer: eu posso atirar pedra, porque estou a salvo de que uma ricocheteie e volte à minha cabeça.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Gostei muito da qualificação da "praga das apostilas". Isso existe e o responsável é o Ministro da Educação, que não deveria permitir que isso acontecesse, porque ele é o responsável pela política educacional em nosso País. Em última instância é ele, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O Professor faz as apostilas e as fornece à Secretaria da escola, para serem vendidas porque o Ministério não pode dizer que usem os livros tais e tais, porque, aí, cairia em outra falta. Mas eles são responsáveis e são bem responsáveis por isso.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Discordo de V. Ex^a, porque o Ministério da Educação tem os seus fiscais, os seus orientadores, tem mecanismo para fazer o controle e deveria fazê-lo nesse campo, também, é o nosso entendimento, para não prejudicar o ensino brasileiro.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não vou apartear a entrevista, pois V. Ex^a já saiu fora dela quando da interferência do representante da Bahia; mas apartei para apoiar V. Ex^a. A questão das apostilas constitui não só uma verdadeira confusão na cabeça do aluno, como, também, um comércio — e até um comércio desonesto — porque o aluno é obrigado a comprar centenas de cruzeiros de apostilas em apenas um mês. Isso é uma loucura. V. Ex^a está certo quando diz que o Ministério devia tutelar esse setor, que o Ministro não pode ficar indiferente, não pode ficar ausente. Ele, então, que nomeie uma Comissão de Professores e mande organizar obras, livros, chame os técnicos em cada especialidade, para cada vestibular e mande imprimir a obra através da imprensa oficial e venda a preço

barato, um preço ao alcance do estudante pobre e não esse comércio de apostilas. Um professor dá uma aula, no dia seguinte o aluno tem de correr para comprar aquelas apostilas por um preço muito alto. O Ministério pode, realmente, dar uma grande ajuda, não existe aí aquele setor que vende livros, cadernos por preços mais barato? Então, nomeia uma comissão para cada setor, mandando organizar obras através das quais o aluno sabe onde vai encontrar matéria para responder. Mas, como o vestibular é feito na base da, quase, utopia, pergunta-se o que muitos doutos não sabem responder. Então, essa confusão serve muito bem para as apostilas, mas, para uma coisa lógica, correta, científica, é preciso que se organizem obras, como acontecia no tempo em que eu estudava; estudava em livros. História Natural, por exemplo, tinha a Zoologia do Professor Lafayette, tinha a Botânica do Professor Lafayette, os livros do Professor Potech, tinha a Matemática do Professor Euclides Roxo e outros, quer dizer, encontrava em livros a resposta para as minhas dificuldades. Hoje, o aluno sai correndo atrás de apostilas e depois vai para o vestibular onde se encontram as perguntas mais tolas do mundo. Então, é que V. Ex^a disse, o Ministério precisa intervir e mandar organizar obras, publicar através da imprensa oficial, que o aluno saiba onde encontrar aquilo de que precisa, para depois enfrentar vestibulares.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah, pela sua valiosa contribuição, que vem reforçar o nosso ponto de vista. Realmente, o Ministério da Educação e Cultura tem força suficiente para coibir esses abusos, como teve força, agora, para transferir programas da Rede Globo e de determinadas emissoras de televisão para outras, inclusive em detrimento do povo do interior do Paraná.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prossigo na leitura desta importante entrevista concedida pelo Presidente da União de Professores do Estado do Rio de Janeiro:

— Qual é a verdade? Dizem as pessoas competentes que o objetivo do plano educacional é o aluno. Mas, só da boca para fora. A realidade escolar demonstra que o aluno é, juntamente com o professor, o desprezado e negligenciado. No Rio de Janeiro, os estudantes são compactados em salas de aula e a carga horária é reduzida a um período ínfimo.

— Como preparar os alunos, se é um pecado contra a Psicologia Educacional corrigir os cadernos com lápis vermelho e obrigar o estudante a refazer de maneira correta o que errou? Como dar ao estudante uma linha de aferição de seu aproveitamento? Como suprir as deficiências de professores? E a carga horária, que, do tempo útil de 50 minutos, está reduzida para 30?

O Professor Miguel Carlos Melgaço Pessoal tem resposta para suas perguntas: "Diante das omissões dos administradores, da incompetência dos que comandam o ensino e a educação; diante do delírio das inovações psicopedagógicas e da indiferença dos técnicos — temos a resposta do porquê dos resultados para o concurso do magistério estadual, que reprovou 75% dos 60 mil 444 inscritos.

Diz o professor que só há promessas. "O aluno chega ao fim do ano sem ter tido aula de todas as matérias. E as escolas continuarão ainda este mês com falta de professores. No fim do ano, todos os estudantes inevitavelmente, serão promovidos à série seguinte. Pois, se não passarem, como haverá vagas para a fila de candidatos que estão pedindo matrículas?"

Ele não esquece o período de recuperação. Nem de lhe fazer críticas: "Os professores sabem muito bem que essa tal de recuperação, da forma em que vem sendo estruturada pelos técnicos de educação, não corresponde à realidade para que foi instituída. Do jeito em que está a estrutura escolar, tudo não passa de um engodo".

O professor diz ainda que falta no ensino de 1^o e 2^o graus a medida adequada ao crescimento populacional tendo-se retirado da escola o espaço livre para as atividades esportivas, improvisando-se novas salas de aula. E protesta:

— Para o metrô, desapropriam-se quilômetros e quilômetros de lojas, residências, prédios de um a 12 pavimentos, derrubam-se escolas, abatem-se árvores seculares, congestionam-se o trânsito — para a educação, esboçam-se soluções mesquinhas, usurárias. Não existe ninguém com coragem para ampliar o espaço vital para que um educandário possa operar com eficiência."

Não são palavras, Sr. Presidente, de homens do Movimento Democrático Brasileiro, da Oposição. São palavras insuspeitas, de um professor, Presidente da União dos Professores; palavras objetivas, palavras reais sobre o ensino brasileiro.

É profundamente doloroso ver que os anos passam e que as nossas riquezas naturais existentes no solo, no subsolo, por falta de aptidões, de habilitações, de conhecimentos, não podem ser exploradas transformadas em bens úteis, exportadas, para que possamos, realmente, ser um País-potência como desejamos e queremos. Infelizmente não sabemos usar esses instrumentos em favor do povo.

Lembro bem que, garoto ainda, já ouvia os mais adultos dizerem: Brasil, país subdesenvolvido. Os anos se passaram. Continuo ouvindo e já agora falando e reconhecendo: Brasil, país subdesenvolvido. Surge, nos últimos tempos: Brasil, potência emergente. Quantos anos ficaremos neste estágio de país, de nação emergente? Provavelmente mais um, mais dois séculos. Se não formos ao ponto fundamental, — o caminho da educação — ficaremos sendo, eternamente, país do futuro, país de perspectivas.

Pergunto, então, aos homens da ARENA, que dão a sua solidariedade incondicional à Revolução: por que não tomar uma medida revolucionária no campo educacional brasileiro para podermos possibilitar a grande decolagem deste País. Por quê?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O Professor a que V. Ex^a se referiu, acima, se coloca na posição de Professor e livra o professorado, — vamos usar a expressão — da mazela educacional brasileira. Há pouco tempo, na Bahia, vi nas mãos de minha neta, por sinal ótima aluna do curso secundário, uma revista, aliás, uma boa revista mas que prefiro não citar seu nome. "Você lê essa revista, também?" "Sou obrigada a comprá-la toda a semana porque o professor obriga; dela saem as perguntas formuladas."

Assim, eminente Senador, o mal existe, não contesto, mas não é só do Poder Público; o Poder Público tem a sua culpa, também, mas o mal é, inclusive, dos pais. Quantos pais não acompanham o andamento do filho, na escola, porque homem e mulher trabalham e o menino fica solto. Quanto professor que não cumpre com o seu dever e usa as apostilas? Quantos alunos que mesmo tendo uma boa aula, têm uma série de atrações e como não têm fiscalização nem o atrativo do próprio mestre para a aula, gazeiam, para usar a expressão vulgar, e não levam o ensino a sério. O problema é muito complexo. Não podemos jogar a culpa, e eu não a jogo, sobre o professor, o pai, o aluno, ou o Poder Público. Não! O mal é complexo. É preciso haver uma mudança da filosofia de vida de todos nós, de pais, de professores, e do Poder Público, para que cheguemos àquele ideal desejado por V. Ex^a, que é também o ideal desejado por todos nós da ARENA e por todo o povo brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Ruy Santos, há dois responsáveis: A elite brasileira em todos os tempos, e o Governo em todos os tempos. Na hora em que o Governo drenar recursos para a educação, que remunerar adequadamente o

professor nós vamos ter bons professores, nós vamos ter bom sistema educacional. Todo o resto, no meu entender é acessório. Fundamental é o recurso. Não podemos culpar o pai de um agricultor, de um trabalhador do Nordeste ou do Sul, porque ele, coitado, não terminou, provavelmente, como a maioria não terminou, o quarto ano primário. O que é preciso é o Governo se conscientizar disso, prioritariamente.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, neste final do meu pronunciamento, pela ordem, o Senador Lázaro Barboza. Na seqüência o Senador Luiz Cavalcante, e, posteriormente, V. Ex^a, para encerrar, então, este pronunciamento.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a, no início do seu pronunciamento, disse que até compreendia as preocupações dos dirigentes do MOBREAL, em dar oportunidade para que crianças assistissem a aulas destinadas a adultos e adolescentes. Veio-me à mente uma preocupação muito séria, que por certo não é só minha mas de todos os Srs. Senadores com assento nesta Casa e de todos os brasileiros conscientizados do grave problema educacional que vivemos. Li, há 4 ou 5 dias, também no *Jornal do Brasil* uma observação de que no Estado do Rio de Janeiro, apenas no Estado do Rio de Janeiro, 380 mil crianças estão sem escolas, por falta de professores e salas de aula. Na capital do meu Estado, uma cidade que está longe de atingir a um milhão de habitantes, cerca de 80 a 90 mil crianças não têm oportunidade de ir à escola. O que dizer, então, nobre Senador, do interior do Brasil, Norte, extremo Norte de Goiás, da região Nordeste e do Brasil inteiro? Qual é a realidade educacional brasileira no interior, no vasto interior? Minha preocupação, eminente Senador, é que o MOBREAL, — um programa criado para ter vigência por um tempo certo, quando as autoridades do Governo anunciavam o fim do analfabetismo no Brasil, instituição para morrer em prazo certo, — o MOBREAL vai-se tornar permanente, vai-se eternizar no quadro da Administração Pública deste País. Isso, porque há falta de escolas, há falta de mestres e há evasão escolar produzida por mil e uma razões já aqui explicitadas por V. Ex^a e por outros Senadores. Todos esses motivos, nobre Senador, se encarregarão de fornecer aos milhões, pelos anos afora, e, talvez, pelos séculos afora, milhões e milhões de analfabetos que deverão novamente bater às portas do MOBREAL, se o Governo não tomar medidas sérias, nesse sentido. Sem uma grande conscientização nacional e sem uma tomada de posição definitiva do Governo, o quadro tende a se agravar a cada dia mais. Muito obrigado a V. Ex^a (O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Já terminarei, Sr. Presidente.

Solicito permissão, apenas, para ouvir, rapidamente, dois Senadores que haviam solicitado apartes. Ouço agora o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito grato, ilustre colega, pela interferência, a fim de que eu pudesse dar este aparte. Na minha desvaliosa opinião, este problema de educação, qualitativa e quantitativamente, é apenas consequência de um outro problema maior, problema que é responsável por muitas mazelas do nosso País. Há poucos dias, editorial do *O Estado de S. Paulo* chamava a atenção para o fato de que o mundo atingiu, recentemente, o seu quarto bilhão de habitantes. Para isso levou nada menos de um milhão de anos. E adiantava o jornal que, dentro de 25 a 30 anos, estes quatro bilhões, que levaram um milhão de anos para serem completados, estarão dobrados, visto que o mundo estará então com oito bilhões de habitantes. Parece-me que aí está o fulcro da questão. No caso do nosso País, com esta taxa demográfica de 2,5%, uma das maiores do mundo, não há poder público que possa acompanhar o

desenvolvimento das cidades, nem realizar satisfatoriamente o que dele o povo espera. Vejamos a Rússia, nação altamente desenvolvida hoje, mas que reduziu propositadamente sua taxa de natalidade para 1%, igual a dos Estados Unidos, para poder desenvolver-se. O progresso inglês, por quê? Porque a Inglaterra tem uma taxa demográfica de apenas meio por cento. Todas as nações desenvolvidas do mundo têm taxas no máximo de 1%. E, na minha óptica, não vejo nação nenhuma com taxa igual a do Brasil, ou superior, que esteja no rol dos desenvolvidos. Este é o meu ponto de vista, meu distinto colega. De outra feita, quando V. Ex^a dispuser de mais tempo, e eu também, haveremos de continuar este diálogo. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tenho sempre uma profunda honra em poder ouvi-lo e, principalmente, em poder estabelecer diálogo com V. Ex^a

O problema da explosão demográfica é grave, mas V. Ex^a sabe, como eu, que a origem é de ordem educacional, de ordem cultural. O elemento da classe média que teve um estágio melhor de educação, ele planeja a sua família. Veja V. Ex^a que o cidadão que tem instrução e cultura procura ter dois ou três filhos. Já o cidadão não alfabetizado é o que tem família numerosa, doze, quinze filhos. À proporção que o povo vai-se desenvolvendo culturalmente, melhorando o seu nível de instrução, vai diminuindo o número de filhos, baixando assim o índice de natalidade.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Perdão, nobre Senador; o falecido Bob Kennedy, parece-me, tinha onze filhos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Há exceções, V. Ex^a sabe.

Mas ouço, para finalizar, o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a, antes de ouvir o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, falou, de passagem, sobre a remuneração dos professores. Os professores do Curso Médio são mal pagos. Para exemplo citarei o Curso de Aplicação do Rio de Janeiro, a Escola Técnica, o Colégio Pedro II, onde os professores ganham um ordenado irrisório. Antes deste aumento de 30% concedido pelo último decreto presidencial, perguntei a um professor catedrático do Colégio Pedro II qual era o seu vencimento, haja vista estar lecionando há mais de trinta e cinco anos, ao que me respondeu que era de dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros. Ora, esse ordenado, se nós o dermos para um motorista ou para um contínuo do Serviço Público, eles acharão graça. O problema é complexo, realmente; é a alimentação deficiente, são os casais desajustados, é o pai que não pode, muitas vezes, manter o filho no colégio, é o transporte, é a mudança constante de livros — nos vestibulares, por exemplo, as tais apostilas constituem um comércio até abominável — é, finalmente, a má remuneração. V. Ex^a está fazendo um discurso bem oportuno, que merece os nossos aplausos. Focalizou aspectos muito interessantes do ensino e que não podem ficar, digamos assim, esquecidos, não só pelo Congresso, mas, também, pelas autoridades. Que o Ministério da Educação tome conhecimento do que foi dito, hoje, aqui. Foram apresentadas sugestões úteis, interessantes e oportunas. Parabéns a V. Ex^a

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Era nosso propósito e interesse, Sr. Presidente, prosseguir nas apreciações a respeito da temática educacional brasileira. Entretanto, aceitamos a determinação de V. Ex^a Apresentamos os nossos agradecimentos a este auditório, pela honra que nos concedeu ao ouvir-nos, assim como aos eminentes companheiros que nos prestaram magníficos subsídios, dando maior brilhantismo ao nosso modesto discurso. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Jarbas Passarinho — José Sarney — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — João

Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 108, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 8 de abril de 1976, em Cuiabá

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL:

“Minhas Senhoras, meus Senhores, jovens de Cuiabá. Através de vós, dirijo-me a todo o povo de Mato Grosso. Desejo desde logo agradecer a acolhida generosa a mim dispensada e a todos os meus companheiros de trabalho. Como governante, é evidente que sou sensível a demonstrações populares, porque trazem um significado: representam uma compensação pelos sacrifícios cotidianos.

Mato Grosso deixou de ser apenas a grande expressão geográfica do passado, deixou de ser a terra devassada e conquistada pelos bandeirantes de séculos anteriores. Deixou de ser apenas a extensa fronteira, em grande parte deserta, que mantínhamos com a Bolívia e o Paraguai. Deixou de ser o imenso território isolado que o Brasil conhecia, que servia ao Brasil, mas que não se beneficiava da civilização real do País.

Hoje, Mato Grosso, por uma série de circunstâncias, está integrado ao País, em franco desenvolvimento, produzindo e realizando não só em benefício próprio, mas em benefício da Nação. Aqui se desenvolveu extraordinariamente a agricultura, a pecuária e a mineração, que, de embrionária que era, vai passar a usufruir as vantagens tecnológicas que vão ser feitas em grande escala com a exploração das jazidas de Urucum. Tudo isso foi possível, no decorrer dos anos, graças a intenso trabalho, sobretudo, no setor dos transportes e comunicações, que aproximaram Mato Grosso do restante do País. Rodovias, ferrovias, circuitos telefônicos, telex, aproximaram realmente esta região do coração do País. Acredito que Brasília, em grande parte, possibilitou este maior desenvolvimento.

O Governo Federal sente tudo isso. Sente as necessidades que Mato Grosso tem de maiores investimentos e procura, dentro de suas possibilidades, atender as suas necessidades, na convicção de que desenvolvendo Mato Grosso, está desenvolvendo o Brasil.

Guardo a lembrança de uma visita que há vários anos passados, quando era Presidente da PETROBRÁS, recebi do então Governador José Fragelli. Dizia-me o Governador que o aspecto crítico do desenvolvimento de Mato Grosso estava no setor de energia. A energia de Mato Grosso ou não existia, ou era extraordinariamente cara. Havia pouca energia e o pouco do que se dispunha, era remunerado com tarifas muito altas. Os preços do petróleo eram quase proibitivos. Hoje, não mais na Presidência da PETROBRÁS, mas, na Presidência da República, é-me dado, graças à atuação do Ministério das Minas e Energia, dar solução a esses dois grandes problemas. Não mais faltará energia e nem ela será vendida a preços escorchantes. Nem mais se tornará demasiado oneroso o preço de petróleo, sobretudo, para aqueles que dele precisam do seu labor, na agricultura, nas máquinas agrícolas. Colocamos, assim, Mato

Grosso ao nível dos demais Estados do País, em condições realmente competitivas. Acho que desta forma, trabalhando juntos, seja no campo econômico, seja no campo social, e mesmo na área política, nós poderemos realmente visualizar um futuro melhor. Futuro que teremos que construir na base do entendimento e na base da cooperação. E temos que construir, sobretudo, com realismo, com ordem, com paz, longe de agitações e longe das ambições dos saudosistas que vivem, muitas vezes, num mundo irreal, sonhando com o passado que não voltará.

Dizem que o povo vive triste, privado de liberdade, oprimido e sob o arbítrio da violência. Não creio. A acolhida que me fazem, as fisionomias que eu vejo aqui, como vi em outras regiões do País, não concordam. Creio que o povo está muito mais do meu lado e do lado do Governo e do lado da Revolução. Nós temos um regime livre, todos os cidadãos são livres e todos vivem com liberdade. Só não há liberdade para os irresponsáveis. Há trabalho. Quem quiser trabalhar e quem tem alguma habilitação, sempre encontrará trabalho.

É possível que os salários sejam baixos, que a vida seja difícil, que a inflação nos roube grande parte do nosso esforço, mas o fenômeno é geral, não é problema só nosso e nem é problema negligenciado por nós. É um problema que constantemente procuramos resolver, com dedicação e esforço, e solucioná-los dentro das nossas possibilidades.

Mas aqueles que falam em violência, que falam em arbítrio, que falam em sevícias, em suma, aqueles que vivem denegrindo o que a Revolução fez, têm que sair do cubículo em que vivem e abrir as janelas. Têm que olhar para fora e ver o que se passa no mundo e concluir então que o Brasil, talvez, dentro das suas dificuldades, é uma das nações mais felizes do universo.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971, 47, de 1974, 211 e 252, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 68, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o caput do art. 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel à televisão francesa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL À TELEVISÃO FRANCESA:

P — Senhor Presidente, qual é, na vossa opinião, a importância de vossa visita à França, no quadro das relações franco-brasileiras e no quadro, talvez mais amplo, das relações entre o Brasil e a Europa?

R — Recebi, com muito prazer, o convite do Presidente Giscard para visitar a França. A visita, que farei, objetiva atender ao amável

convite e retribuir a visita que, há mais de 10 anos, nos fez o General De Gaulle. Ela se realiza no quadro das boas relações existentes entre os dois países, relações que, com o tempo, tendem a desenvolver-se cada vez mais. A França ocupa no mundo atual posição extraordinária, pelo desenvolvimento econômico, social e cultural, pela expressão política, sobretudo na Europa, pelo que representa na história do mundo, e, particularmente, para o Brasil, pela origem comum, latina. Acho que o Brasil, estreitando relações com a França, terá muito a lucrar, em todos os sentidos, no campo político, no campo econômico, e sobretudo na área cultural. Acho que a França, por sua vez, tem interesse em vincular-se mais estreitamente ao Brasil. O Brasil é um país jovem, de grande potencialidade e que, de certa forma, espelha as tendências e aspirações de outros países também emergentes, que procuram sair do subdesenvolvimento e dar às suas populações melhores condições de vida. Também nos vinculamos à França por termos em comum a civilização ocidental e os seus valores básicos. E ambos os países, embora reconheçam a existência de superpotências, reservam-se, nos seus legítimos interesses, o direito de atuar no quadro das superpotências com a devida flexibilidade, de modo a não se alinharem, de maneira sistemática, à orientação que nos queiram traçar. Colocamos, sempre, interesses gerais e interesses de nossos países acima desses desígnios. É claro que tudo isso, a vinculação política e cultural, alicerça-se principalmente no campo econômico. É necessário desenvolver as relações econômicas e comerciais entre os nossos países, sobretudo na crise econômica que o mundo atravessa. O Brasil, para desenvolver-se, precisa aumentar suas relações comerciais com a França e demais países desenvolvidos, notadamente os países desenvolvidos, notadamente os países da comunidade européia. Acredito que nessa minha visita à França será possível abordar esse problema com um pouco mais de profundidade e obter apoio da França no sentido de que os países da Europa abram um pouco mais as suas fronteiras comerciais e compreendam o interesse recíproco que existe no desenvolvimento conosco de maior intercâmbio comercial.

P — Fala-se com frequência, Sr. Presidente, do “modelo brasileiro”. Vosso País pode, em nossa opinião, exercer um papel de destaque no diálogo Norte Sul.

R — Realmente, fala-se muito em modelo brasileiro. É que, quando um país quer fazer maior esforço para desenvolver-se, tem que estabelecer prioridades, linhas de ação, que denominamos “modelo”. Creio que, em lugar da palavra modelo, se usarmos “estilo”, teremos expressão mais correta do fenômeno. Esse estilo ou modelo é, em grande parte, consequência do estágio cultural em que o país vive, das suas possibilidades, de suas tendências. Assim, não pode ser copiado. Mas é bem verdade que, apesar disso, ele pode servir, em alguns aspectos, de exemplo para outros países, do mesmo modo que nós, quando traçamos esse modelo, ou esse estilo, evidentemente aproveitamos a experiência acumulada por outros países do mundo. Nesse quadro, nesse modelo, nesse estilo, nós nos preocupamos extraordinariamente com o inter-relacionamento que há entre as Nações em desenvolvimento e as Nações desenvolvidas ou industrializadas, ou seja: Nós nos preocupamos de fato com este aspecto econômico do mundo de hoje, que é apresentado de maneira sumária, sob este ângulo de Norte contra Sul, como se realmente houvesse um conflito entre as duas áreas. É um problema atual, e não futuro, é um problema em que o Brasil está permanentemente atuando nos diferentes foros internacionais. Nós atuamos nas conferências da UNCTAD, atuamos no GATT, atuamos na conferência econômica que recentemente se instalou na França, sob a inspiração do Presidente Giscard, e mesmo apresentamos na 7ª Assembléia Extraordinária da ONU um programa de um acordo geral, que permitisse visualizar os problemas comerciais e econômicos que há entre o Norte e o Sul, isto é, entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento, de modo a se encontrar uma fórmula que permita ajustar adequadamente o problema. Quer dizer, é evidente

que devemos encontrar fórmulas que permitam aos países em desenvolvimento crescer e tornar-se desenvolvidos. E é preciso que os países desenvolvidos saibam encontrar maneiras de conciliarem os seus próprios interesses com os outros países. Isso tudo, evidentemente, em benefício da humanidade, de maneira geral. Nós não pretendemos ter, nesta questão, posição preeminente, mas continuaremos a lutar e lutaremos com afinco, acreditando mesmo que países desenvolvidos como a França poderão cooperar muito conosco no sentido de tornar as relações econômicas e comerciais do mundo mais justas e mais equitativas.

P — Senhor Presidente, em outubro próximo haverá eleições em vosso País, cujas dificuldades internas a imprensa internacional tende por vezes a sublinhar, particularmente no que se refere à Oposição. Qual é, em vossa opinião, o futuro político do Brasil?

R — As eleições, realmente, vão ser em novembro deste ano. São eleições que se realizam no quadro municipal. Mas essas eleições, da mesma maneira que as eleições que se realizaram em 1974, decorrerão em ambiente de plena liberdade, em que o povo escolherá livremente os seus candidatos, sob a fiscalização e controle do Poder Judiciário. Nós não temos, realmente, em nosso País, dificuldades políticas. O Governo é majoritário, tem maioria no Congresso — Câmara dos Deputados e Senado — conta com o apoio da Aliança Renovadora Nacional, que é o Partido do Governo, tem maioria franca e apoio nos Governos estaduais e acredito que tenha bom respaldo na opinião pública. A Oposição, em si, não constitui dificuldade para o Governo. Acho que a Oposição existe e é necessária. Ela é condição fundamental para que nós possamos viver num regime democrático. Em verdade, no Brasil há limitações à liberdade para os que querem subverter a ordem estabelecida. O Brasil não tolera terroristas, não tolera subversivos, não tolera seqüestradores, e nesse sentido a ação do Governo é efetiva, atuante. De resto, o País vive em absoluta liberdade. Às vezes, acho que até livre demais, pelo fato de essa liberdade nem sempre ser correspondida com a necessária responsabilidade.

Quanto ao futuro do Brasil, estou confiante nele. Acredito que com a preocupação que temos de realizar um desenvolvimento integrado, atuante nos campos econômico, social e político, chegaremos progressivamente a uma evolução democrática, que corresponderá às reais aspirações do povo brasileiro. Nós não podemos imaginar fórmulas teóricas que, na prática, depois não se realizem, que fiquem apenas no papel. Temos que ser realistas, objetivos, atuarmos em função das condições em que vive o País. E, nesse sentido, preocupamos extraordinariamente o desenvolvimento de nossa educação. Acredito que o desenvolvimento geral do País terá que se lastrear, em grande parte, na educação. Nessa matéria, mesmo as pessoas mais bem intencionadas dificilmente se satisfazem com a ação do Governo. Há os que acham que estamos andando muito devagar, que é preciso caminhar mais ligeiro. Há outros que, ao contrário, acham que estamos andando depressa demais e que estamos precipitando o desenrolar dos acontecimentos. É evidente que, dentro dessas duas correntes, o Governo atua com ponderação. Quer evoluir, quer progredir, mas quer progredir numa marcha que vá progressivamente para a frente. Tem todo o cuidado em não se precipitar, para não ser obrigado a voltar atrás.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1975 (nº 948-B/72, na Casa de origem), que dá a trecho da BR-139, do Plano Nacional de Viação, a denominação de “Rodovia Álvaro Maia”, tendo

PARECER, sob nº 179, de 1976, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1975
(Nº 948-B/72, na Casa de origem)

Dá a trecho da BR-319, do Plano Nacional de Viação, a denominação de "Rodovia Álvaro Maia".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-319, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a denominar-se "Rodovia Álvaro Maia".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária, tendo

PARECER, favorável, sob nº 37, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária, a fim de ser feita na sessão de 4 de junho próximo.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 4 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único (Apreciação Preliminar da Constitucionalidade e Juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que "institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 95, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir a matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contra 3 votos, a Comissão de Constituição e Justiça julgou inconstitucional o projeto ora em exame. Contém ele uma valiosa sugestão que certamente o Governo irá aproveitar, em outra oportunidade, em favor do trabalhador rural, complementando sua assistência, que deixará de ser apenas a constante do art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para incluir também a aposentadoria especial, conforme o acréscimo proposto:

"Art. 6º A aposentadoria especial corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice e será devida ao trabalhador rural que houver atingido 55 (cincoenta e cinco) anos de idade, com pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, consecutivos ou alternados, trabalhados em regiões consideradas penosas ou insalubres por decreto do Poder Executivo."

É disposição já vigorante no que diz respeito ao trabalhador urbano e certamente será, um dia, acolhida pelo Senhor Presidente da República.

Aliás, Sr. Presidente, na última sexta-feira, quando o Senhor Presidente Geisel acabava de rever as notas do seu discurso para pronunciar em Volta Redonda, o Senado Federal, liderado pelo eminente Senador José Lindoso, rejeitava, em segunda discussão, uma das mais justas e válidas aspirações do operariado de Volta Redonda, que era exatamente a possibilidade de adquirir casa própria da própria empresa, que, em vez de vender a estranhos, o faria a seus empregados.

O projeto foi apresentado por mim, em 1974. Havia uma dúvida: o projeto excluía a intervenção do BNH. Todavia, em primeira discussão, o Senado aprovou emenda da Comissão de Legislação Social, incluindo a intervenção obrigatória do BNH. Apesar disso, aquela sentida aspiração dos trabalhadores de Volta Redonda, em que eles depositavam tantas esperanças, acabou sendo frustrada, na véspera, exatamente, do dia em que o Senhor Presidente da República, naquela cidade, anunciava aos operários da siderurgia a ampliação social do seu Governo.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Naturalmente que V. Exª está querendo emprestar uma conotação emocional à rejeição desse projeto. Declaro que fiz a rejeição, no exercício da Liderança, com a maior tranquilidade e consciente de que estava preservando e defendendo os interesses dos trabalhadores. O dinheiro que financia o sistema habitacional brasileiro é um dinheiro proveniente do Fundo de Garantia e, nobre Senador, o Governo tem consciência absoluta de que esse dinheiro tem que ter, na sua aplicação, garantias absolutas. De forma que não estaremos dispostos a fazer qualquer jogo, mesmo aparentemente benemérito, com o dinheiro do trabalhador.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, evidentemente o Senador José Lindoso está esquecido do projeto. O projeto não cria nenhuma dificuldade à contribuição do trabalhador; ao contrário, aproveita a contribuição do trabalhador de Volta Redonda para permitir que ele possa adquirir, da Companhia Siderúrgica, aquelas casas que ela está vendendo a pessoas estranhas. E por onde?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Através do Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Parodiando a intervenção do nobre Líder da Maioria, que disse que a Companhia Siderúrgica deveria vender ferro, deveríamos dizer que o Banco Nacional da Habitação deveria vender casas. Entretanto, a S. Ex^a não causa estranheza que o dinheiro do trabalhador, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, esteja sendo aplicado no financiamento do metrô e na construção de obras de infra-estrutura, de serviços que deveriam ser feitos pelo Poder Público com as outras taxas e contribuições que recebe. Está havendo, realmente, uma desnaturação do Banco Nacional da Habitação, que não está construindo casas; está comprando obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional; está tomando uma série de medidas contrárias às suas finalidades. Mas, esteja V. Ex^a tranqüilo. A medida proposta por V. Ex^a é de exemplar justiça e utilidade pública. Daqui a uns dias, virá um projeto do Governo propondo a mesma medida, que será aprovada pela Maioria desta Casa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Isto é certo!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Este é o procedimento normal. Vamos apenas aproveitar a oportunidade, como faz muito bem V. Ex^a, para registrar o fato de que, daqui a alguns dias, teremos oportunidade de, juntos, aprovar a iniciativa, com a única diferença: é que foi de autoria, de iniciativa do Poder Executivo. A iniciativa é do Congresso; estamos nos alienando de competência que é nossa; estamos abrindo mão de nossa competência, para reconhecer e aprovar as iniciativas do Governo, que tem tão pouca iniciativa, tem tão pouco poder, que nós devemos realmente zelar para que ele as tenha ampliadas.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — E a melhor prova é que este projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, nós não estamos nos alienando. Seria o caso de dizer: nós, não, vós. (Risos.)

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra, Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Há mais de um ano essa medida foi pleiteada por mim, aqui, transmitindo um desejo, um apelo do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda. A Direção da Companhia, então, num telex de mais de um metro de comprimento, dirigido ao Senador Virgílio Távora, mostrou que não poderia atender esse pedido e continuou a vender essas casas a empresários, que depois as alugavam aos seus ocupantes de mais de vinte anos; homens que trabalhavam na Companhia há vinte anos, e que eram despejados, praticamente, porque não tinham condições de pagar os alugueis pedidos pelos novos proprietários. Parece-me, entretanto, e quero fazer justiça ao Engenheiro Plínio Catanhede, que ele compreendeu a situação, e anunciou agora, nessa última visita ao Presidente da República, que a medida seria aceita, de modo que espero, como V. Ex^a acaba de dizer, que, dentro em breve, vamos votar por unanimidade esta medida reclamada, agora, pelo Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Justiça, ainda que tarde.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, como vê V. Ex^a, os projetos aqui sugeridos são sentidas aspirações do trabalhador brasileiro.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Eu acho que se impõe um ordenamento a bem da verdade e de uma exata colocação do problema. O projeto de V. Ex^a era um projeto de aspecto geral; não especificava o problema de Volta Redonda. V. Ex^a dirá normalmente: a lei não pode ser casuística; e eu direi a V. Ex^a que muitas vezes a lei é necessário que seja especificadora de um problema para dar a solução conveniente a ele. V. Ex^a, com o projeto, se pretendesse resolver o problema de Volta Redonda, poderia criar uma série de problemas inconvenientes para o sistema financeiro do BNH. O nobre Senador Franco Montoro insurge-se contra a aplicação dos recursos do BNH, com as responsabilidades do Governo, relativamente ao metrô de São Paulo. É um problema de S. Ex^a ser contra o transporte de massa na cidade, na grande e enorme cidade de São Paulo...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Transporte é transporte, habitação é habitação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — ...a que o Governo Federal, com a sensibilidade que o caracteriza, tem procurado dar solução. O problema das grandes cidades é um problema cuja solução, nós, a despeito da palavra contrária do Senador Franco Montoro, a despeito dos pronunciamentos do MDB contra o metrô de São Paulo, contra o metrô do Rio de Janeiro, conseguiremos, porque é preciso dar transporte rápido para os trabalhadores, a fim de lhes garantir, pelo menos, na sua jornada, duas ou três horas a favor das suas famílias. Outro problema importante: é necessário se esclarecer que o Governo, absolutamente, não precisa se socorrer do varejo de idéias do MDB; não vai se socorrer do balcão de idéias do MDB para tomar as iniciativas. Todas as iniciativas que estão sendo propostas são inspiradas no II PND, e exatamente porque elas traduzem as aspirações gerais da Nação e não constituem monopólio de ninguém como idéia. Tanto o Governo, como o MDB, podem absolutamente discutir sobre as mesmas; mas, pensar que o Governo precisa, para realizar o seu programa de promoção do homem brasileiro, de defesa do homem brasileiro, das idéias do MDB, é exatamente pensar demais, em termos do seu próprio valor.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em primeiro lugar, para louvar V. Ex^a, que, com o traquejo de um antigo parlamentar, consegue fazer com que a discussão do seu projeto rejeitado na sexta-feira seja feita hoje. E, realmente, merece, porque a importância do projeto merece esse debate. Eu queria responder ao aparte do Senador José Lindoso, dizendo que tudo que S. Ex^a disse a respeito do metrô, eu subscrevo; considero fundamental o metrô de São Paulo; não há, na minha intervenção, nenhuma limitação à importância social do metrô para São Paulo, como o metrô do Rio de Janeiro será de importância para a população do Rio de Janeiro. Mas S. Ex^a, com isto, refutando o que eu não afirmei, omitiu a minha grande acusação, que eu faço questão de reafirmar. A acusação chama-se BNH — Banco Nacional da Habitação. Falou S. Ex^a em erro do varejo; aí há um erro por atacado. Reúne-se dinheiro, cria-se um fundo formidável, não em favor do trabalhador, porque o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi introduzido no Brasil por reivindicação das empresas estrangeiras; quem afirma é o Ministro Victor Russomano; é o Professor Cesarino Júnior; é o

Professor José Catarino; são todos homens que acompanharam o problema. Criou-se, sob o pretexto de defender o trabalhador, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que retirou do trabalhador a estabilidade. Esses recursos são tão numerosos, tão volumosos que o Governo não tem condições de transformá-lo em casas. A capacidade aquisitiva do trabalhador não lhe permite que ele compre casa. Está havendo, então, uma alteração de destinação; em lugar de dar casa ao trabalhador, o trabalhador está financiando metrô; está financiando obras de infra-estrutura; está financiando saneamento básico. Obras necessárias; mas isto não é casa.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Melhor qualidade de vida ao trabalhador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O Banco chama-se Banco Nacional da Habitação. O seu objetivo é claro; o seu fracasso é completo. Quando o Senador Nelson Carneiro propõe que se dê casa ao trabalhador, a ARENA recusa o projeto, dizendo que quer defender o patrimônio do trabalhador, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. É apenas esta contradição que eu quis tornar clara e ela é cristalina.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Só que não é correta na colocação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, queria apenas lembrar que o orador que saudou o Presidente Geisel, no dia 1º de maio foi, exatamente, aquele que sugeriu o projeto ora impugnado. Foi o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Rezende e Barra do Pirai.

Vejam, V. Ex^{ts}. certamente os arroubos de eloquência daquele representante proletário, aplaudido, não incluíam a mágoa pela rejeição, na véspera, nesta Casa, em segunda discussão, já com pareceres favoráveis das duas Comissões, com emenda da Comissão de Legislação Social, de um projeto que vinha ao encontro das aspirações daqueles que, trabalhando há longos anos na siderurgia, pedem, apenas, que a Companhia, em vez de vender a estranhos as casas de sua propriedade, o faça aos seus próprios empregados.

Lembro-me que muitos anos antes — e o Senador Ruy Santos é testemunha — nós, que somos da Bahia, vemos no caminho de Itapagipe, aquelas casas operárias feitas por Luís Tarquínio, um homem que não era do BNH, mas sentia a necessidade de dar a seus operários casa própria. As casas estão lá, até hoje, no caminho da Boa Viagem.

Pois, então, quando há um órgão oficial, o BNH, para dar casa ao trabalhador, nega-se que mesmo por intermédio do BNH — como foi a emenda da Comissão de Legislação Social — se dê ao trabalhador o direito de ter casa própria. Ao trabalhador que sua, ali, na usina siderúrgica, que tem construído a grandeza deste País. Pois então, no instante em que o Presidente da República está acabando de redigir seu discurso para ler em Volta Redonda é que a ARENA, pela sua liderança, rejeita esse projeto.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Somente para dizer que V. Ex^{ts} está discutindo matéria já vencida, e que lamentavelmente, o Partido de V. Ex^{ts} não deu a colaboração das elucidicações que o Senador Amaral Peixoto, por exemplo, agora prestou ao Plenário. A omissão é que realmente o MDB não contribuiu para os esclarecimentos que agora estão sendo dados.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Há um ano que venho defendendo isso; há um ano!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E todas as Comissões se manifestaram sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço ao nobre orador que termine o seu discurso.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^{ts}, Senador Franco Montoro, se pega em Pedro, Paulo, Martins, mas é V. Ex^{ts} mesmo quem afirma. Não posso deixar sem meu protesto a afirmativa do nobre Líder Franco Montoro, de que o Fundo de Garantia foi inspiração de empresas estrangeiras. Quero deixar aqui o meu protesto contra isso, porque o Governo Castello Branco não se prestaria a insinuações do capital estrangeiro, e o Fundo de Garantia por tempo de serviço foi alterado, no Senado, após trabalho lento e cuidadoso do Senador Mem de Sá. Essa medida foi tão acertada que, mesmo depois de terminado o prazo de opção, muitos que não a haviam feito pleitearam novo prazo, para obter o Fundo de Garantia, pelo qual quase 100% dos trabalhadores estão hoje amparados.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, queria ainda, neste setor, trazer um depoimento lancinante, de que tomei conhecimento no Rio de Janeiro. É de um homem, que chegado ao Brasil, na infância, construiu, com seu esforço e com o esforço da sua família, uma casa em Campo Grande, no Estado da Guanabara.

Em 1967, a Caixa Econômica Federal fez uma grande divulgação no sentido de que emprestava dinheiro para reforma de quem tivesse casa. Este homem caiu na tolice de acreditar, e, então, tomou emprestados 10 mil cruzeiros, pagando Cr\$ 111,90 por mês, em 1967. Em 1969, já tendo pago 3.569 cruzeiros, teve que levar a esposa ao hospital. Trabalhador modesto, não tinha como pagar a dívida da casa e a despesa com o tratamento da mulher. Atrasou o pagamento da Caixa Econômica, até 1969. Um dia compareceu à Caixa Econômica com 8 mil cruzeiros no bolso. Disseram-lhe, então, que a sua dívida era de 17 mil e 582 cruzeiros. Isto se chama Caixa Econômica, e houve até um congresso, ou uma conferência, só para se demonstrar a defesa do homem. Esse trabalhador compareceu novamente à credora, propondo pagar em parcelas. A Caixa Econômica só aceitava os 17 mil cruzeiros. Ele saiu a procura de crédito. Quando voltou, a dívida de 10 mil cruzeiros tinha subido para 42 mil, 127 cruzeiros e 75 centavos. Ele conseguiu esse dinheiro, com auxílio dos bancos, e foi à Caixa pagar. Aí o processo tinha sido remetido para a Justiça e a dívida subira para 66 mil, 370 cruzeiros. E ele pedira apenas 10 mil cruzeiros!

Esse trabalhador não podia pagar essa importância, porque não tinha crédito. Que fez a Caixa? Tomou-lhe a casa, adjudicou o imóvel. Aquele imóvel, fruto do trabalho de toda sua vida, ele perde pelos 10 mil cruzeiros que, ingenuamente, tomou emprestado à Caixa e não pôde pagar.

A Caixa Econômica, nem ao menos, como o mais cruel dos credores hipotecários, pôs em leilão o imóvel, para devolver ao devedor o saldo da venda. Hoje a casa — disse-me ele — vale 500 mil cruzeiros, no local onde se encontra. E ele a perdeu por 10 mil cruzeiros.

Então, o Sr. Albertino Simões da Fonseca, residente à rua Pedro Leão Veloso, nº 34, em Campo Grande tem trinta dias para deixar o imóvel. Este homem, que passou a vida inteira construindo sua casa própria, perde essa casa porque, ingenuamente, tentou melhorá-la através de empréstimo tomado à Caixa Econômica.

Cito o seu nome, forneço todos esses dados na esperança de que alguém dê atenção a esse drama, que não é dele só, mas daqueles que acreditaram nas promessas da Caixa Econômica Federal.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^{ts} dá licença para um curto aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Os dados apresentados por V. Ex^a são realmente, assustadores. Entretanto, aí entrou a correção monetária. V. Ex^s mesmo advogam que o Governo deve pagar essa correção monetária de três em três meses. Para fazer face a isso, é preciso, também, que o Governo cobre correção monetária. Veja V. Ex^a a valorização do imóvel. V. Ex^a declara que, hoje, a casa vale 500 mil cruzeiros. Por que então ele não vendeu a sua casa para pagar os 67 mil cruzeiros à Caixa Econômica? Observe V. Ex^a que a valorização do imóvel é muito maior do que a correção monetária. O Senador Jarbas Passarinho também já declarou aqui que, apesar de ter pago alta correção monetária, o imóvel teve uma valorização muitas e muitas vezes acima da correção monetária.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Faz soar a campainha) — Peço ao nobre orador para concluir o seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Terminarei, Sr. Presidente. O que não se justifica é que a Caixa Econômica, para receber dez mil cruzeiros, adjudique um imóvel que vale 500 mil cruzeiros e não devolva ao proprietário o excesso dessa importância que lhe é devida.

Essa adjudicação é um crime, é uma espoliação.

É por isso, Sr. Presidente, que trago ao Senado esse caso concreto, para que chegue ao conhecimento do Senhor Presidente da República.

Trata-se de um homem que passou a vida inteira trabalhando. Cito seu nome e sua residência. A Caixa Econômica há de meditar na brutalidade de sua decisão e há de corrigir esse absurdo. Não é possível julgar que assim se esteja protegendo o homem! Não é para isso que se faz, no Brasil, a propaganda da casa própria. Esse homem tinha uma casa própria, hoje, dispõe de 30 dias para deixar o imóvel, porque o imóvel foi adjudicado pela Caixa Econômica. Não pelos 500 mil que vale, mas pelos 66 mil, da dívida resultante dos 10 mil cruzeiros. Aliás, recentemente, um ilustre membro da Academia Brasileira de Letras escreveu-me, dizendo que também ele caíra na ilusão de pedir 100 mil cruzeiros à Caixa Econômica, e, hoje, a sua dívida é tão grande, que ele, ilustre homem de letras, acatado professor, não tinha como solvê-la.

É preciso que alguma coisa se faça em favor do homem, já que, em favor do homem que quer a casa própria, muito pouco se tem realmente feito neste País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1975 Complementar

Altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que "institui o programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

I — aposentadoria por velhice;

II — aposentadoria por invalidez;

III — aposentadoria especial;

IV — pensão;

V — auxílio-funeral;

VI — serviço de saúde;

VII — serviço social."

Art. 2º Acrescente-se à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, após o artigo 5º, o seguinte artigo, renumerando-se os subsequentes a partir do 6º:

"Art. 6º A aposentadoria especial corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice e será devida ao trabalhador rural que houver atingido 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, consecutivos ou alternados, trabalhados em regiões consideradas penosas ou insalubres por decreto do Poder Executivo."

Art. 3º O Poder Executivo expedirá o competente regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em turno único (Apreciação Preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1976 — Complementar, do Senhor Senador Paulo Guerra, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores públicos titulares de cargos de magistério, tendo

Parecer, sob nº 228, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, de 1976-Complementar

Dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores públicos titulares de cargos de magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos, titulares de cargos de magistério, terão direito a aposentar-se, voluntariamente, após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício nessa atividade.

Parágrafo único. O tempo de serviço referido neste artigo será computado de acordo com as normas da legislação estatutária específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Era meu propósito, hoje, alertar o Senado Federal a respeito das vendas de terras públicas, as chamadas terras devolutas, cujas solicitações dos Srs. Governadores vêm sendo analisadas nesta Casa.

Entretanto, Sr. Presidente, o meu trabalho de pesquisa não está concluído e pretendo, ainda esta semana, abordar esse assunto, entrando, sobretudo, no mérito da questão. O Estado de Minas Gerais, por exemplo, agora pede, num processo, dentre 16 outros, a venda de 400 mil hectares, ao preço ínfimo de Cr\$ 30,00 o hectare.

Pretendo, inclusive, concluir este trabalho e, através de projeto de resolução, modificar o art. 407 do nosso Regimento.

Há poucos dias, analisei, desta tribuna, a retirada do Projeto de lei nº 1.743/74, do Executivo, que trata das normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas.

Ainda no domingo, um grande jornal do Estado de Minas Gerais, **O Estado de Minas**, publicava reportagem analisando a situação urbana de Belo Horizonte, terceira cidade do nosso País, totalmente desprotegida em relação aos incêndios.

Leio, Sr. Presidente, o que publica **O Estado de Minas**:

“Sorte, Arma de BH Contra o Incêndio

Sempre que há um grande incêndio no resto do Brasil ou no mundo, em Belo Horizonte há uma grande movimentação, principalmente de uma comissão nomeada em 1972, pelo então prefeito Osvaldo Pierucetti, para estudar uma lei municipal de prevenção contra incêndios, até hoje não regulamentada e aprovada.

Agora, o incêndio de Porto Alegre, com muitos mortos, novamente serve para o Corpo de Bombeiros mostrar a realidade de Belo Horizonte: segundo o comandante Jair Lourenço, a cidade só não teve uma grande tragédia por sorte.”

E continua **O Estado de Minas**:

“Para se ter uma idéia da situação de perigo em que Belo Horizonte vive permanentemente com relação ao fogo, basta dizer que o tenente-coronel comandante do Corpo de Bombeiros, Jair Lourenço, consegue contar nos dedos os prédios cujos construtores tiveram consciência e instalaram aparelhagem de segurança: Caixa Econômica, na praça Afonso Arinos; Edifício Luiz Ench, em frente ao Instituto de Educação; Souza Cruz, Palácio das Artes e Usinas Nacionais, estes três últimos não tão bons como os primeiros, e mais uns poucos.

Os dispositivos contra incêndio com que estão geralmente aparelhados os prédios de BH são os extintores comuns e as bocas de fogo, estas mais raramente. Os extintores, que não podem ser usados em alguns casos, como em incêndio provocado por eletricidade, estão sujeitos ainda a não funcionar.

Geralmente, não trocam sua carga ou verificam suas boas condições de uso periodicamente.”

Segue o Comandante, Sr. Presidente, analisando a deficiência do seu Corpo de Bombeiros.

O assunto, Sr. Presidente, merece, mais uma vez a meditação do Governo Federal. Se a terceira cidade do País está assim, como nós iríamos analisar o que se passa no interior das Minas Gerais e em outras cidades do Brasil?

É por isso, Sr. Presidente, que ao propor, nesta semana, um projeto de lei que altera o art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1974, que é a Lei do Serviço Militar, espero, com esta modificação, dar, pelo menos em relação ao pessoal, melhor disponibilidade aos Corpos de Bombeiros.

Esta alteração no seu § 2º, diz o seguinte:

“§ 2º Quando se tratar de serviço militar inicial, poderá o conscrito, no ato de seu alistamento no Exército, optar pela

prestação do mesmo nos Corpos de Bombeiros Militares, localizados, de preferência, no Município de sua residência.

§ 3º Em qualquer hipótese, a opção referida no parágrafo anterior fica subordinada à conveniência do Exército, à existência de excedentes de contingentes e ao interesse dos corpos de bombeiros militares, manifestado expressamente aos órgãos de seleção competentes, na forma de instruções aprovadas mediante Decreto do Poder Executivo.”

Mais uma vez volto a alertar o Senado e a Nação, no sentido da defesa da nossa população urbana, tão desprotegida, sobretudo nas grandes regiões metropolitanas. E há, hoje, uma preocupação do Governo Federal e de algumas Lideranças da Aliança Renovadora Nacional, naquele sentido...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permita-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Evelásio.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Eu folgo, prazerosamente, em vê-lo, mais uma vez, levantar o problema de sinistros oriundos de incêndio. V. Exª tem tido uma preocupação com os grandes problemas nacionais. A respeito de incêndios, se não estou enganado é a quinta vez que o ouço falar. E o faz com acerto. É preciso, no Brasil, tomar medidas no sentido de instrumentar melhor os Corpos de Bombeiros que atuam nas cidades brasileiras. Mas é preciso também determinar medidas de segurança. Segundo estou informado, no sinistro ocorrido há dias em Porto Alegre, provavelmente quase todas as vidas ceifadas teriam sido salvas se houvesse escadas externas. Permite-se a construção de edifícios de quinze, vinte, vinte e cinco andares, mas não se exigem medidas de segurança para aqueles que vão habitar esses prédios. Isso aconteceu em São Paulo, tem acontecido constantemente no Brasil. E é interessante notar que, após os sinistros, as autoridades responsáveis anunciam medidas mas ficam essas medidas apenas nas boas intenções, não se materializam. Há necessidade de o poder público tomar medidas, adotar leis que exijam sejam essas construções dotadas de toda a segurança, para evitar prejuízos materiais, perdas pessoais e evitar, também, essa psicose que contagia as populações, particularmente após cada sinistro. Esse o registro que tínhamos a aduzir ao pronunciamento de advertência que V. Exª faz, nesta tarde.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira, V. Exª tem toda a razão.

É claro que os códigos de obras das municipalidades poderiam e deveriam prever condições de segurança dos edifícios. Acontece, entretanto — e V. Exª sabe bem disso — que o Governo Federal resolveu legislar sobre a matéria, enviando, em 1974, um projeto de lei. Esse projeto de lei foi retirado pelo Executivo. O que acontece? Várias municipalidades, não apenas os pequenos municípios do interior, mas as grandes capitais estão à espera de uma definição do Governo Federal, a respeito de uma legislação específica para a prevenção desses sinistros.

O assunto, como disse, poderia parecer irrelevante, mas precisamos, realmente, dar apoio às populações urbanas. Não apenas aquele apoio político, tendo em vista as eleições. É por isso que, mais uma vez, tomando por base que, na terceira cidade do País, Belo Horizonte, Capital do meu Estado, está completamente desprotegida em relação a esses sinistros, volto a chamar a atenção do Governo Federal, para que encaminhe a regulamentação daquele projeto de lei enviado pelo Presidente Médici.

Aqui fica, Sr. Presidente, esse registro e mais uma vez, o apelo para que o Governo Federal providencie, através de legislação federal, se possa dar aos corpos de bombeiros, neste País, melhor reaparelhamento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se é verdade que, por vezes, nomeado um Ministro se faz mister publicar o seu *curriculum vitae*, ninguém ignora no País quem é o Sr. Octávio Marcondes Ferraz. Profissional de muitos méritos e notórios títulos, foi Ministro da Viação e Presidente da ELETROBRÁS, embora hoje não seja "candidato nem mesmo ao cargo de terceiro suplente de juiz de paz do bairro em que resido", o que, acrescido eu, é uma pena, pois poderia ser, pelo menos, candidato a Vereador de sua cidade, função sobremodo honrosa, ainda que pouco considerada entre nós.

No Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, vem ele de fazer uma exposição sobre o que chamou de a "solução Itaipu". A qualificação do Conferencista, a relevância de suas observações, a gravidade de suas revelações, o auditório perante o qual elas foram enunciadas, o vulto do empreendimento, o seu caráter irremediável uma vez efetivado, e tudo quanto se contém nestas palavras — o interesse nacional, impedem que, terminada a leitura, se dobre o jornal e se mude de assunto.

De tal forma impressionado fiquei com a palestra do autorizado expositor que entendi conveniente, senão necessário, digo mais, que entendi do meu dever, para este Plenário, trazer a discussão iniciada no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Dispensando-me da leitura integral do seu texto, peço seja tomada como lida, para que na íntegra conste dos nossos Anais, não com a intenção de que neles fique sepultada, mas com o propósito declarado de provocar a reflexão, a discussão e a crítica de um problema que pode não ter recebido a melhor solução e cujo reexame pode ainda ser tempestivo.

Basta se diga que, por duas vezes, o Sr. Marcondes Ferraz afirma que a solução Itaipu "não consulta os interesses nem do Brasil nem do Paraguai" e que o Tratado "não conseguiu captar as simpatias do Paraguai e criou uma área de atrito que pode trazer dissabores e prejuízos" e até ao Chefe do Governo, invocando a sua condição de engenheiro e de brasileiro, levou às suas apreensões, pois entendia, inclusive, "estava se criando uma 'nova zona' de atrito como no canal do Panamá".

Adianta o Conferencista que a "Ata das Cataratas", pela qual foi atribuída ao Paraguai metade da energia total disponível, foi assinada sem o conhecimento do então Presidente da ELETROBRÁS, a despeito de ele haver transmitido ao Governo, na pessoa de alguns de seus membros mais qualificados, as reservas emergentes em seu espírito.

Entre duas soluções possíveis, "Sete Quedas" e "Itaipu", as diferenças são tão gritantes que se torna quase incompreensível a adoção de uma em detrimento de outra, menos onerosa em termos econômicos, nada nociva em termos ecológicos e mais vantajosa em termos nacionais, eis que toda ela em Território Nacional e sujeita exclusivamente a decisões nacionais.

Preferir uma solução bilateral, com os seus naturais inconvenientes e suas inerentes dificuldades, para apagar do mapa o prodígio das Sete Quedas com a construção de uma barragem de 176 metros de altura, quando em Território Nacional, e só em Território Nacional, com maior resultado em energia, pois toda seria do Brasil e para o Brasil, poderia ser obtida mediante a construção de uma barragem de 10 metros de altura em média, no topo do salto, em um rio de grande largura, fácil de ser desviado por etapas, preferir uma solução bilateral, a "solução Itaipu", delira do senso comum e para nós outros simples mortais chega a configurar-se como um mistério.

Para não mutilar o pensamento do ilustre Engenheiro, vou repetir-lhe as palavras no tocante ao vulto das obras e suas características num e noutro caso:

"Síntese das obras

Sete Quedas: No estudo preliminar que fizemos propúnhamos a construção de uma pequena barragem de 10 metros de altura, em média, no topo do salto, em um rio de

grande largura, fácil de ser desviado por etapas. Uma barragem dessa altura não deve encontrar problemas geológicos. As águas desviadas por um canal formado por um dique, em terra, de 60 km, com altura média de 30 metros, alimentariam as três casas de máquinas subterrâneas, nas quais se instalariam geradores com uma potência total e firme de 10.000 mw. Sendo subterrâneas, estariam naturalmente protegidas contra grandes variações do nível da água na parte jusante. A altura da queda seria de 120 metros e a sua redução nas cheias seria tecnicamente compensada de modo a se obter uma potência constante durante o ano todo. Tudo seria no Brasil e o salto de Sete Quedas não seria prejudicado em sua natural beleza, da qual não parecemos dignos. Fariamos o que se fez no Niágara; respeitáramos a natureza. Funcionamento praticamente a fio d'água, pequena área inundada e quase insignificante deslocamento de pessoal (habitantes). As subestações foram previstas na margem alta, invulneráveis às enchentes, pois a altura das águas nunca ultrapassaria uma cota a 80 metros abaixo. O problema das ensecadeiras no plano superior do salto não ofereceria dificuldades. Nos estudos definitivos, seriam adotadas as modificações de detalhe no esquema que fossem julgadas interessantes.

Itaipu: A solução, cuja construção está se iniciando, é em síntese, a seguinte: uma barragem de concreto aliviado sobre o leito do rio tendo uma altura de 176 metros, sendo suas ombreias em enrocamento e terra. Foi prevista a impermeabilização de brechas e o enchimento de bolsões, isto é, problemas geológicos. Ela criará um reservatório de 1.460 km quadrados de superfície, represando 29 bilhões de metros cúbicos e funcionará com uma depleção de 23m o que significa que o desnível útil variará de 90 a 124 m. A um auditório como este não é necessário enfatizar a diferença das dificuldades de construção entre uma barragem de 176 de altura e uma de 10 a 15 m. Não creio que exista no Brasil uma barragem com essa altura. A usina será construída ao pé da barragem, sobre o leito do rio. A potência variará de 9.360 mw a 11.400 mw, 12.600 mw com 10% de sobrecarga. Alguns transformadores serão colocados nas duas margens do rio; outros porém serão colocados sobre a estrutura da casa de máquinas na cota 139, o que causa espécie, pois a cota máxima prevista à jusante é 138; portanto, há uma margem de apenas 1 metro entre os dois níveis. A usina está situada a cerca de 200 km da jusante do salto de Sete Quedas. Como a usina é a céu aberto, sua estrutura deverá ser prevista para empuxos da ordem de 40m de água. O problema do desvio do rio do ponto em que foi locado é difícil e dispendioso, com ensecadeiras de grande altura (170 m). Está previsto um deslocamento de 20.000 habitantes da zona inundada e uma necessidade de abrigar temporariamente 80.000 pessoas. A meu ver, esse número de pessoas é exagerado. Todos sabem que um aproveitamento de grande porte é mais econômico do que um pequeno por serem as obras e os volumes menores por unidade de potência instalada."

Até aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a palavra do conferencista.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Eminentíssimo Senador Paulo Brossard, sabemos que, em governos passados, foi atribuído contrato de serviço ao Engenheiro Marcondes Ferraz, para os estudos preliminares de viabilidade do aproveitamento do Salto de Sete Quedas. O Governo brasileiro necessitava de ter os dados, de saber se era possível aproveitar aquele Salto. E o Engenheiro Marcondes Ferraz foi incumbido dessa tarefa. Feitos os estudos preliminares, vem o Engenheiro Marcondes Ferraz, ele que foi contratado e pago pelo Governo brasileiro, vem de público, chama a imprensa, dá entrevis-

tas com sensacionalismo, apresentando o projeto de construção da Usina de Sete Quedas, o que não era verdade, porque apenas estudos preliminares de viabilidade da construção da usina. E nem o Brasil, só o nosso País, tinha o direito de mandar proceder a estudos para a construção da Usina de Sete Quedas, sabendo o Brasil, e todos os brasileiros, que as águas são domínio paraguaio-brasileiro. Nessa altura, o Engenheiro Marcondes Ferraz criou sério problema, inclusive diplomático. Natural que o Paraguai protestasse que o nosso País estava realizando projeto de construção de usina no seu território. Então, o Brasil só poderia pensar em construir essa usina em entendimento com o outro proprietário de parte das águas, a República do Paraguai. Foi criado problema sério para a nossa diplomacia com o conseqüente protesto do Governo paraguaio. Com toda a sua vaidade e ingenuidade, o Engenheiro Marcondes Ferraz diz: não, essa usina seria construída em território brasileiro. Mas S. S^a não podia desconhecer que as águas são de domínio brasileiro-paraguaio. Daí a dificuldade do Brasil, por vários anos e com várias comissões, entender-se com o Paraguai, para que, em acordo com os vizinhos e amigos paraguaios, estabelecer Comissão Mista, e aí, então, estudar-se a viabilidade da construção, entre paraguaios e brasileiros, da Usina de Sete Quedas. Tanto que o Engenheiro Marcondes Ferraz foi declarado *persona non grata* naquele País, justamente por ter passado por cima dos direitos de uso das águas em Sete Quedas, no Paraná, por parte do estado Guarani. S. S^a esteve na Câmara dos Deputados com essa mesma pregação que fez no Clube de Engenharia. Nessa ocasião, disse eu a S. S^a o que agora relato, e não teve como me responder. Realmente, temos que respeitar o outro dono das águas em Sete Quedas, porque domínio paraguaio-brasileiro. E o Brasil assinou a "Ata de Foz do Iguacu", reconhecendo 50% da energia produzida como do Paraguai e os 50% restantes ao Brasil. Depois de todo esse trâmite, chegou-se ao seu final: o tratado para construção de Itaipu. Não tem razão o Engenheiro Marcondes Ferraz em sua pregação. No entanto, ainda com sensacionalismo, com a sua vaidade incontida, repete no Clube de Engenharia os mesmos termos da conferência realizada na Câmara dos Deputados. Temos que respeitar os donos das águas, pois, nesse trecho de Sete Quedas para baixo, brasileiras e paraguaias são. Tecnicamente, os engenheiros nacionais resolveram construir Itaipu. Concordo que será mais cara, concordo que realmente irá inundar grande área de terras brasileiras e paraguaias, mas terá potência muito acima daquela que pregava o Engenheiro Marcondes Ferraz, em Território brasileiro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não tenho o propósito, Sr. Presidente, — e a esta tribuna não vim com esta finalidade — de defender a individualidade do Engenheiro Otávio Marcondes Ferraz. O meu escopo é discutir as suas idéias, a sua tese, verificar se ela é exata, se ela é procedente ou não. A Nação tem o direito de saber se seus argumentos são válidos, são exatos, são corretos ou não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permita-me, Senador. (Assentimento do orador.) Também, nessa ocasião, na Câmara dos Deputados, houve um engenheiro brasileiro, o Capitão Pedro Henrique Rupp, que acusava o engenheiro Marcondes Ferraz de ter-lhe roubado as idéias e os estudos preliminares para a construção dessa usina em Sete Quedas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De qualquer forma, Sr. Presidente, não me parece que um assunto dessa natureza, dessa gravidade, dessa complexidade, deva ser examinado em termos de vaidade e de pirataria de idéias. Eu, pelo menos, coloco o debate em outros termos, em termos rigorosamente de interesses nacionais.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Acredito em V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não preciso dizer à Casa, Sr. Presidente, — e a V. Ex^a muito menos — que os meus estudos não me autorizam pronunciar sentença neste assunto,

mas não posso deixar de transmitir a esta Assembléia a funda impressão que me causaram os argumentos expendidos, não em um lugar qualquer, mas no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, por um brasileiro que sempre aprendi a respeitar como pessoa capaz e idônea.

Vou prosseguir, Sr. Presidente:

Outrossim, a experiência desautorizava a solução adotada "em segredo de estudo e de Estado"; outra foi a orientação seguida pelos Estados Unidos e o Canadá no aproveitamento da energia do Niágara, bem como pela Espanha e Portugal na utilização do Tejo. A experiência nacional na construção de Furnas, CEMIG e Paulo Afonso, também, foi esquecida quando se vitoriou a pomposa solução binacional.

Basta que se diga — e repito neste passo o conferencista — que "ainda não foi resolvido o problema da diferença de ciclagem", que é preliminar.

Não falo na impossibilidade de fiscalização direta pelo Tribunal de Contas em relação a recursos faraônicos, "uma vez que não há poder capaz de determinar sanção" a uma empresa binacional — para repetir o Ministro Presidente do Tribunal de Contas — mas acentuo o que me parece de especial relevância: o atraso da obra, pela distonia de sua condução, "custará muito mais caro, e o contribuinte de cada um dos países associados pagará os prejuízos e terá uma energia muito mais cara".

Ainda uma vez vou ler, o Engenheiro Marcondes Ferraz, que prevê que o custo do quilowatt gerado em Itaipu será o mais caro do País, quando o risonho Ministro das Minas e Energia, discorrendo sobre as potencialidades energéticas do País, no Seminário "Business With Brazil", promovido pelo "Financial Times", asseverou, como é de seu feitio, que "o Brasil terá as tarifas de energia elétrica mais baixas do mundo".

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estou ouvindo, com a atenção que sempre merecem, desta Casa, os pronunciamentos de V. Ex^a. Devo confessar que não conheço o assunto em profundidade, e me sinto em dificuldade para emitir uma opinião; todavia me parece — ouvindo o que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa, e o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi — que em princípio, o respeito aos direitos do Paraguai e mesmo a solução binacional, não invalidariam a escolha de um local técnica e economicamente mais apropriado à construção da barragem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É claro.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Como disse, não conheço em detalhes, mas, pelo menos superficialmente, à primeira vista, a construção de uma barragem à jusante da queda é um contrasenso sob o ponto de vista de engenharia. Pode ser que existam condições que, realmente, obriguem a isso, mas acho que nós, representantes da Nação nesta Casa, e toda a Nação deveríamos conhecer em detalhes as razões que determinaram a escolha desse local. Daí por que acho que tem inteira procedência a colocação deste assunto que V. Ex^a traz, hoje, ao Plenário, com um pedido de esclarecimento em nome de toda a Nação brasileira.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o valioso aparte do eminente Senador pelo Estado do Rio, que coloca com a devida propriedade e a necessária adequação, a meu juízo, o problema tal como nos é proposto, no dia de hoje.

Estas considerações são do conferencista do Clube de Engenharia:

"Assim é que o orçamento apresentado em novembro de 1973, já em junho de 74, tinha um reajuste de preço global

que o aumentava de 23%; e, apenas na parcela "juros durante a construção", 40%. Estes dados são extraídos do relatório da binacional, relativo a 1974."

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eminentíssimo Senador, estou lendo um trecho alheio, de modo que pediria a V. Ex^a que não aparteasse o autor ausente, que deixasse para apartear o Senador que está na tribuna.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Aguardarei V. Ex^a terminar essa leitura para dar o aparte. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —

"Se em período tão curto, de apenas 8 meses, a correção orçamentária foi de 23%, o que será ela no oitavo ano, quando se pretende pôr em marcha o primeiro grupo gerador e, sobretudo, no 14º quando se projeta terminar a instalação das 14 unidades?"

Se em apenas 8 meses o custo sofreu uma correção de 23% e se admitirmos que exista uma elevação de apenas 20% por ano, o que não é nem pessimismo, nem exagero, o custo será elevadíssimo. Apenas para raciocinar, imaginemos que o custo seja triplicado. Nesse caso ele passará de US\$ 4.243.000.000 para US\$ 12.729.000.000, o que nos conduz a um custo de kw instalado de US\$ 1.113. É bom notar que estamos raciocinando com o orçamento de junho de 74; atualmente o valor reajustado deve ser, no mínimo, 25% maior, portanto, da ordem de US\$ 5,3 bilhões.

Mesmo considerando-se um elevado fator de carga, como foi feito no caso, para se obter 70.500 Gwh, o preço do kwh será bem mais elevado do que foi previsto, considerando que os encargos serão, no mínimo, da ordem de 18%."

Até aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a palavra do Engenheiro Marcondes Ferraz.

Ouçõ, agora, o nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Muito grato a V. Ex^a Desnecessário dizer que é com encantamento que sempre ouvimos a palavra de V. Ex^a Leu V. Ex^a que o orçamento para a construção de Itaipu data de 1973; antes, portanto, da crise do petróleo. Então, o aumento de 20% — e talvez será mais, — resultou em função da crise do petróleo, em que houve aumento geral de todas as utilidades, especialmente no setor da construção. Ao lado disso, há grande inflação mundial e brasileira também; é natural e justo. Nós estamos vendo que, realmente, a obra não ficará pelo preço orçado em 1973, em função da crise do petróleo, da inflação mundial e, também, brasileira.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O aparte do nobre Senador dispensa contestação, porque é o registro de um fato de aceitação universal.

A inflação — eu quase que procuro um pleonismo para definir o quadro — uma inflação inflacionária que estamos vivendo, especialmente nós.

Mas, o problema, quer me parecer, merece ser examinado também sob outros pontos de vista. Pelo que se sabe, pelo que dizem os competentes, a demanda de energia nos próximos anos, no Brasil, será de tal ordem que haverá uma crise. Então, nesta altura, seria de se perguntar, Sr. Presidente, se não seria mais do que conveniente, se não seria até necessário, buscar recursos que, no caso, estão concentrados para esta obra extraordinariamente grande e custosa, para o emprego de investimentos que viessem a gerar energia, para a utilização num período mais próximo, e que, ao juízo dos competentes, se avizinha a passos agigantados, como seria o caso da usina projetada para Ilha Grande, do Porto Primavera.

É apenas uma consideração marginal que faço, e até creio que com certa imprudência, porque não deveria, por prudência, entrar na discussão desse problema, ficando apenas nas linhas gerais, na apreciação política, em um plano elevado do problema, que entendi de meu dever trazer à reflexão do Senado.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador, com a extraordinária crise mundial, com os preços do petróleo que não sabemos onde irão parar, necessita o Brasil, urgentemente, de construir todas as hidrelétricas onde tiver possibilidades, em todos os recantos do País, por questão de sobrevivência, para garantir o nosso desenvolvimento e o nosso progresso. Então, não podemos deixar esta grandeza, esta riqueza, este manancial imenso que irá nos fornecer a energia de Itaipu para mais tarde. O Brasil tem pressa; necessita, com urgência...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Estamos inteiramente de acordo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — ... a aquisição da maior quantidade de energia possível.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Faço minhas as palavras de V. Ex^a

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Ainda adianto mais a V. Ex^a: tem o Governo já estudado mais duas hidrelétricas acima do Salto das Sete Quedas, que são os Portos de Caiuá e Primavera. Há duas possibilidades, mas asseguro a V. Ex^a que serão construídas mais duas hidrelétricas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Em águas brasileiras ou internacionais?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Em águas brasileiras, e energia totalmente brasileira. Porém, há uma circunstância: sairá, em resumo, muito mais caro do que Itaipu, porque irá inundar grande extensão das terras mais férteis de São Paulo e de Mato Grosso. É um preço alto. Então, são essas as perspectivas que tem o Brasil de construir mais essas duas hidrelétricas a um preço alto, energia mais cara do que aquela de Itaipu. Esteja certo V. Ex^a de que Itaipu dará extraordinário desenvolvimento, não só ao extremo sul do Brasil, como também à vizinha nação paraguaia. Então, o Brasil, no desejo de suprir-se, o mais urgente possível, da maior quantidade de energia, está estudando todas essas possibilidades. E essas duas possibilidades, acima do Salto das Sete Quedas, já estão praticamente decididas, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradecendo o aparte do nobre Senador por Mato Grosso, vou prosseguir, Sr. Presidente, as considerações que entendi de trazer à apreciação do Senado.

Além dos aspectos puramente técnicos, que são de singular gravidade, e cujas implicações políticas internas são evidentes, o conferencista não se omitiu de indicar outros aspectos de política externa que não podem ser minimizados.

E para que nem se imagine haja alguma provenção implícita em relação à nação vizinha, eis como se exprime o Eng^o Marcondes Ferraz:

"Esse tratado, que não hesito de qualificar de infeliz, desvirtuou uma grande obra de engenharia de extraordinário alcance político e social para os dois países... tal qual ele foi feito, não corresponde, repito, aos interesses nem do Brasil nem do Paraguai. Se o esquema prevísse, por exemplo, uma tomada de água no topo da queda, onde metade da água fos-

se, por um dispositivo simples, entregue ao Paraguai, para que ele a usasse como melhor lhe parecesse, todos os desentendimentos seriam evitados. Mesmo que essa solução fosse mais dispendiosa, em princípio, ela se revelaria mais econômica no conjunto de sua execução."

Não sei, Sr. Presidente, o que mais diga, ou deva dizer, para sublinhar a importância e gravidade desse problema, que se insere no fundamental problema de energia no Brasil. Tanta atenção lhe dá a Oposição brasileira que o seu Líder nesta Casa provocou o Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso — IPEAC, a estudar o problema, e dessa iniciativa resultou um conjunto de estudos, coordenados pelo Prof. José Goldemberg, do Instituto de Física da Universidade de São Paulo e apresentados pelos senhores:

Engº Elias Paladino, membro da Coordenação Geral da Matriz Energética Brasileira,

Engº Hilnor Canguçu de Mesquita, engenheiro de refinação do petróleo,

Prof. Cláudio Costa Neto, do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Prof. José Israel Vargas, da Fundação João Pinheiro e Universidade Federal de Minas Gerais,

Prof. Carlos Dias Brosch, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo,

Dr. Antônio MacDowell, do Laboratório de Energia Solar — Universidade Federal da Paraíba e FINEP,

Prof. Urgel de Almeida Lima, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz,

Prof. Walter Borzani, da Escola de Engenharia Mauá e Escola Politécnica da Universidade de São Paulo,

Engº Agrº José Gomes da Silva,

Prof. Juarez Távora Veado, da Fundação João Pinheiro e Universidade Federal de Minas Gerais.

Até quando, Sr. Presidente, questões como a que me trouxe à tribuna, que concernem com a que se poderia chamar a substância do interesse nacional, continuarão a ser decididas "em segredo de estudo e de Estado"?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, se o Brasil optasse pela construção da hidrelétrica indicada pelo Engenheiro Marcondes Ferraz, não teríamos condições de construir a Hidrelétrica no Porto Caiuá. Então, a solução Itaipu dá possibilidades ao Brasil de construir mais duas hidrelétricas, acima do Salto de Sete Quedas, com 6 milhões de quilowatts cada uma; e a solução Marcondes Ferraz, no topo das Sete Quedas, nos tiraria, pelo menos, a possibilidade da construção da Usina no Porto Caiuá. Possivelmente, não posso adiantar, talvez ainda desse para se construir a do Porto Primavera, mas não acredito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não opino a respeito, Sr. Presidente. Não tenho estudos que me autorizem, perante esta Casa, a pronunciar-me sobre este delicado problema — delicado e complexo problema. Por isto não opino e ouço, com o respeito que devo, o aparte do eminente Senador por Mato Grosso.

Mas, retomo o fio do meu raciocínio.

As reservas opostas pelo Engº Marcondes Ferraz, ao que ele chamou a solução Itaipu, são procedentes ou não?

Se são, é preciso que se indague se ainda é tempo de sanar o mal causado ou, pelo menos, reduzir o dano.

Se impropriedades as razões do ilustre engenheiro e antigo Ministro, é mister sejam igualmente articuladas as razões de modo a tranquilizar a opinião nacional. (Muito bem, muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o eminente Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os fatos que V. Exª traz ao conhecimento do Senado Federal, a autoridade do Professor Marcondes Ferraz, a idoneidade do Instituto de Engenharia do Rio de Janeiro, onde o estudo da matéria foi comunicado, o debate travado no Senado Federal com os esclarecimentos trazidos pelos vários oradores que interferiram na discussão da matéria, demonstraram pelo menos um interesse nacional pelo esclarecimento desta questão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Seguramente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Neste sentido, nobre Senador Paulo Brossard, com os cumprimentos a V. Exª pela importância do tema trazido ao conhecimento do Plenário...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradecido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... eu me permitiria fazer uma sugestão, dentro do processo legislativo, para dar prosseguimento regimental ao esclarecimento desta matéria. Tenho em mãos o Regimento Interno que se refere, no capítulo Das Comissões, art. 74, ao meio processual para atender à solução do problema. Não sei se V. Exª concluiria com alguma sugestão neste sentido mas apresento-a a título de colaboração, que, talvez seja acolhida por V. Exª, pelo próprio Plenário, ou pela comissão competente. Dispõe o Regimento:

"As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada prevista no art. 45, da Constituição"

Ora, temos uma Comissão de Minas e Energia prevista no Regimento Interno. Este é um assunto evidentemente submetido à fiscalização do Congresso e há outras disposições que se referem, inclusive, à possibilidade de criação de Subcomissões para o exame da matéria, senão vejamos:

"§ 1º Mediante delegação tácita do Plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional, compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo em todo o território nacional."

Tem V. Exª, aí, dois preceitos do Regimento que dão inteira cobertura ao prosseguimento da comunicação que V. Exª faz, neste momento, ao Plenário. Penso que a Comissão de Minas e Energia poderia recolher esses dados, ouvir o professor Marcondes Ferraz, os representantes do Executivo, que eventualmente possam trazer esclarecimento à matéria, e corrigir, retificar ou modificar o plano, em cuja execução estão ocorrendo os fatos da gravidade que V. Exª aponta ao Senado neste momento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do eminente Líder Franco Montoro e outro propósito não tenho, trazendo para esta Casa assunto desta natureza, senão este: provocar um estudo e tranquilizar a opinião nacional sobre o acerto da solução adotada, ou cumprir o dever que incumbe a esta Casa de corrigir, se for corrigível, se merecer correção, a solução por ele adotada. Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho outro interesse, ao trazer para cá o debate deste assunto; mas volto a dizer, fiquei de tal forma impressionado com o que disse no Clube de Engenharia um homem cuja competência aprendi a respeitar, que me senti no dever de transmitir a esta Casa as inquietações que a leitura da sua conferência geraram no meu espírito, as preocupações ingentes que se originaram na minha inteligência, com a leitura, com a meditação da conferência proferida pelo Professor Marcondes Ferraz.

Sentir-me-ei feliz se este assunto encontrar nesta Casa o seu desenvolvimento natural com o esclarecimento da matéria. Não tenho qualquer prejuízo, não tenho qualquer preconceito em relação a este assunto, mas, volto a dizer que me impressionaram profundamente as razões articuladas pelo ex-Ministro Marcondes Ferraz.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com grande honra. Não é todos os dias que V. Ex^a me aparteia.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Muito obrigado. É uma honra para mim. Nobre Senador Paulo Brossard, estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Ex^a e até louvo sua iniciativa de trazer ao Senado a conferência que leu de um dos mais ilustres engenheiros do País, que é o engenheiro Marcondes Ferraz. Ao mesmo tempo, insurjo-me contra a opinião do meu eminente colega Líder do MDB, Senador Franco Montoro, quando pretende — no meu modo de ver, desvirtuando a intenção que V. Ex^a trouxe para esta tribuna — trazer para as Comissões de Minas e Energia do Congresso Nacional, assunto de tamanha importância para a Nação brasileira. Tenho admiração e respeito pelo engenheiro Marcondes Ferraz e por suas opiniões, mas, também, a minha inteligência, o meu bom senso, aceita que a Nação brasileira não entregaria, de maneira alguma, obra da maior importância — a maior hidrelétrica do mundo — a quem não fosse possuidor da mesma competência, da mesma capacidade que o engenheiro Marcondes Ferraz. Desta forma, a preocupação de V. Ex^a é muito justa, porque é da tribuna do Senado, da tribuna do Congresso Nacional, que se deve trazer problemas dessa natureza. Essa preocupação de V. Ex^a — estou certo — terminará na próxima semana, quando engenheiros do mesmo gabarito do engenheiro Marcondes Ferraz trarão, por intermédio da Liderança desta Casa, as razões, os motivos e as causas por que foi escolhido o local onde está-se edificando a hidrelétrica de Itaipu. V. Ex^a, patriota que é, que aí se encontra movido das melhores intenções de chamar a atenção desta Nação para problema da mais alta magnitude — tenho certeza — se convencerá de que Itaipu, projetada, estudada por engenheiros brasileiros de maior gabarito, aliados, também, à engenharia internacional, estou certo de que V. Ex^a se convencerá — repito — de que Itaipu, a obra do século, está indo muito bem e atendendo a todos os requisitos da moderna técnica de construção de hidrelétricas do mundo. Muito obrigado, Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Alexandre Costa. Devo dizer que até me agradaria intimamente e ficaria feliz se me convencesse do acerto da medida. Digo clara e lisamente, porque seria penoso para mim ter que reconhecer e convencer-me mesmo de que havia sido cometido um erro grave em assunto de tal magnitude. Mas, quanto aos embargos apostos pelo eminente Senador maranhense, acerca da idéia oferecida pelo Líder Franco Montoro, da conveniência da Comissão de Minas e Energia do Senado, ouvir algumas notabilidades sobre assunto de tal importância, aí sim, peço licença para divergir e até suplicar o reexame da matéria.

É claro, não vou atribuir ao Governo a leviandade, a insensatez, ou coisa pior, quando tenha adotado a solução que adotou. Mas não há governo que não erre, e em assuntos desta natureza, eles também erram. De modo que, o que importa é — com a mais absoluta seriedade, com a mais absoluta franqueza, com o espírito desprovido de qualquer preconceito, vendo o interesse do Brasil de hoje e de amanhã — reestudar o problema.

E se amanhã os doutores disserem que certo andou o Governo nas decisões tomadas, viva o Governo. Agora, partir, desde logo, quase que na intocabilidade da decisão, porque foi tomada pelo Governo, que também tem doutores e profissionais competentes, isto me parece profundamente desaconselhado.

Quer-me parecer que é sempre conveniente, útil, manter uma espécie de dúvida metódica, para repetir a linguagem cartesiana, especialmente em relação a problemas desta seriedade, desta complexidade, desta importância, a respeito do qual não são muitas as pessoas que podem opinar, dentre as quais, aliás, já me incluí e volto a incluir-me. Quer-me parecer — isto sim — que é de toda utilidade, que é de toda conveniência que, numa Casa da importância do Senado da República, sirva ele de plenário para um debate nacional, entre as maiores expressões da Engenharia nacional.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — (Assentimento do orador.) Mas trata-se de obra irreversível, nobre Senador. Por que não foi levantada a discussão, antes, na fase dos projetos?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Porque, não sei, nobre Senador. Se V. Ex^a quiser condenar-me por isso.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não estou condenando. Absolutamente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se não foi feito antes, nem eu sei dizer por que.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Foi feito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perdão...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Foi feito; esteve na Câmara dos Deputados e no Senado Federal um engenheiro do mais alto gabarito, da maior competência neste País, Presidente da ELETROBRÁS, o Dr. Mário Penna Bhering, que deu todos os esclarecimentos necessários.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permita-me um outro aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador, volto a declarar que não tenho qualquer preconceito, não tenho qualquer prejuízo, sobre esse assunto. Mas acho que a matéria é de tal relevância que exige um reexame sem restrições.

Agora, dizer a esta altura que é irreversível, isso é que me parece inconveniente e até nocivo. Porque se se verificar o erro, creio que ainda está na hora de ter a coragem de confessá-lo e de corrigi-lo. Em matéria política, em matéria de decisão administrativa, não há dogmas, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mas é a concretização, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É sempre possível corrigir, salvo se a obra estiver acabada. E assim mesmo, obra haverá que, talvez, depois de acabada deva ser destruída.

Estou evidentemente discutindo um assunto em tese e pediria a reflexão do nobre Senador, de quem só tenho recebido atenções e gentilezas, nesta Casa, que refletisse sobre a sua assertiva e que viesse a prestigiar a Comissão de Minas e Energia e o Senado com a sua presença, com a sua opinião e que ela, quer dizer, o Senado, era o plenário adequado para que um assunto dessa gravidade, dessa seriedade e complexidade fosse reexaminado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador.) O aparte é apenas para confirmar o que V. Ex^a acaba de dizer com palavra daquilo que é lei para nós. É competência expressa, é direito e dever.

Diz o nosso Regimento:

“§ 1º Mediante delegação tácita do Plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos sobre problemas de interesse nacional, compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas adotados pelo Poder Executivo em todo o território nacional.”

E para acompanhar a execução. Há muitas deliberações que serão tomadas; há muitas retificações que deverão ser feitas. A matéria interessa ao Brasil fundamentalmente. Não tem essa importância que aqui foi ressaltada? Não se quer que se acompanhe a execução do projeto? Por quê? Não é competente essa Comissão? Não é competente o Congresso? Isso é direito e dever nosso, como disse. Trouxe, V. Ex^a, realmente, uma matéria que exige que a Comissão de Minas e Energia, o todo a examine para ressaltar a importância da obra, corrigir eventuais desvios, se houver, para confirmar...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se houver...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... e proclamar aos olhos da Nação que não têm razão aqueles que acusam de contrária ao interesse nacional a medida tomada, ou algumas providências tomadas, no desdobramento da obra. Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Compreendi bem, agora, e estou de acordo com o Senador Paulo Brossard. Supus inicialmente, que S. Ex^a quisesse trazer ao debate os supostos erros, para a Comissão de Minas e Energia, o que eu julgaria, no momento, um desserviço, um impatriotismo para com obra tão importante para a Nação. Senador Paulo Brossard, estou inteiramente solidário com V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por isso, Sr. Presidente, me animei a opor embargos, desde logo, à posição tomada pelo nobre Senador Alexandre Costa, que a mim surpreendeu exatamente por isso. Mas, me congratulo, me alegro com a declaração que faz S. Ex^a; este é um assunto que o Senado não pode dividir entre a ARENA e MDB...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... em Maioria e Minoria, em Governo e Oposição; este é um problema nacional! Vamos discuti-lo nacionalmente e vamos, inclusive, mostrar ao País a seriedade com que esta Casa aborda problemas dessa natureza.

Quero ter a honra de ouvir o aparte do nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — É uma honra para mim apartear V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard. Em primeiro lugar, quero deixar bem claro a minha posição, o meu conceito sobre o Engenheiro Marcondes Ferraz, que é uma das glórias da Engenharia brasileira...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sempre ouvi dizer isso!

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — O seu trabalho, na construção da Usina de Paulo Afonso e, sobretudo, no fechamento da barragem, é apreciado por toda a engenharia nacional e registrado como um fato do mais alto valor nos Estados Unidos. Já Senador, compareci às sessões na Câmara dos Deputados e assisti ao debate entre o Engenheiro Marcondes Ferraz e engenheiros da ELETROBRÁS que refutavam as razões apresentadas por aquele nosso ilustre patrício. É muito difícil, em caso como este, fixar uma posição definitiva, sem um estudo completo do assunto. Acho, entretanto, que a matéria é de tal importância, que tem os seus reflexos em todos os pontos que foram aflorados aqui, hoje, por V. Ex^a e em apartes que lhe foram dados interessando não só ao Brasil e ao Paraguai, mas também a outros países. O debate que V. Ex^a propõe é, realmente, interessante, e seria a oportunidade para o Senado da República prestar este serviço ao País. Congratulo-me com V. Ex^a por essa iniciativa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o valioso aparte que me dá o eminente Sr. Senador Amaral Peixoto que, aos seus títulos junta o de ter sido, também, Ministro da Viação e Obras Públicas e ter uma longa experiência administrativa.

Realmente, penso que o Senado Federal pode prestar um extraordinário serviço à Nação, exatamente pela autoridade que ele tem, pelo prestígio que conquistou junto à opinião pública, num assunto de excepcional e evidente complexidade como este.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, V. Ex^a já falou da qualificação do conferencista, da temática por ele abordada e do auditório em que foi proferida e conferência — o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Como membro da Comissão de Minas e Energia, assumo o compromisso para com V. Ex^a de que, na próxima reunião dessa Comissão, na quinta-feira, levarei, ao Presidente desta, Senador João Calmon, as preocupações de V. Ex^a sobre a fala do ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz, na certeza de que aquela Comissão há de acolher o debate do Engenheiro Marcondes Ferraz, com as autoridades governamentais, porque quando se trata do interesse público — V. Ex^a já o disse — nada é irreversível neste País.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro!

Agradeço o aparte do nobre Senador Itamar Franco e especialmente a iniciativa que V. Ex^a vai tomar no seio da Comissão de Minas e Energia. Pelo que já disse o nobre Senador Alexandre Costa, suponho que a Comissão realmente vá concluir pela conveniência e oportunidade de uma discussão nos devidos termos de assunto de tal monta.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, sou membro da Comissão de Minas e Energia e quero crer que o assunto abordado por V. Ex^a é de suma importância. E aqui, mais uma vez, devemos pôr em prova aquela afirmação de Pirandello: "A cada um a sua verdade." No cálculo e na projeção da opção Marcondes Ferraz e da opção binacional brasileiro-paraguaia, não há falta de competência dos dois lados.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Claro.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O que se nos afigura, no caso, é a conveniência do aproveitamento, porque a solução Marcondes Ferraz, posto que um pouco mais econômica, aproveita menos a queda do rio; e a solução binacional brasileiro-paraguaia aproveitada totalmente a capacidade geradora da queda. E ao que me parece, há uma diferença de dois milhões de KW entre as duas; e isto convém ao Brasil. O que me parece, é ter muita razão o Sr. Marcondes Ferraz quanto ao desaparecimento de Sete Quedas, para o que proclama uma solução e grita, como brasileiro, no sentido de se preservar um dos motivos turísticos. Mas o interesse nacional foi posto em prática e foi exercido pelo aproveitamento total e global da queda dos doze milhões de KW, para que ela seja, de fato, a maior hidrelétrica do mundo, e não a solução Marcondes Ferraz que, mais abaixo, preservava Sete Quedas, mas tinha um aproveitamento bem menor. Quero crer, nobre Senador, que ao Brasil não faltou o bom senso e nem o critério ao discernir entre os dois projetos. Mas, como membro da Comissão de Minas e Energia, quero crer que a sua hipótese aventada em se ouvir o Sr. Marcondes Ferraz é das mais valiosas e das mais oportunas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, se dúvidas eu tivesse acerca da importância do tema que hoje vim trazer à apreciação do Senado, os debates travados, neste fim de sessão, já teriam afastado, por inteiro, essas dúvidas. Eu me tranqüilizo, e me felicito até, por haver tomado a iniciativa ou provocado o anda-

mento de um debate dessa natureza e sobre assunto de tal importância.

Não é fácil remover uma decisão governamental, nem mesmo promover a sua revisão. Contudo, está lançada a idéia de um estudo do grave problema, com a seriedade e urgência exigidas pelo interesse nacional. Se ela não vingar e se se confirmarem as previsões do eminente cidadão a que me venho referindo, não se diga amanhã que foi por falta de uma voz, já agora de muitas vozes, no Senado da República.

Queira Deus, Sr. Presidente, que a geração atual não venha a passar à História como a que, a custo de muito ouro, conseguiu apagar do universo a maravilha das Sete Quedas e criar um grave problema para outras gerações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD, EM SEU DISCURSO:

66 — O Estado de S. Paulo — Domingo, 2 de maio de 1976.

A hidrelétrica de Itaipu teve uma solução política

OCTAVIO MARCONDES FERRAZ

Palestra proferida no último dia 27, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, a qual o autor deu o título de "Comentários sobre a Solução Itaipu".

Antes de entrar no assunto desta palestra, permitam-me que explique a minha presença nessa tribuna na atual altura dos acontecimentos, quando a construção de Itaipu já foi iniciada. Três razões me trouxeram até aqui: primeiro, explicar a minha atitude com relação ao aproveitamento da energia hidráulica do rio Paraná, ao Sul de Guaíra. Em segundo lugar, manifestar a minha grande estranheza de não ter um problema deste porte sido trazido ao conhecimento desta nobre e tradicional casa de engenheiros ou de outra entidade que a ela se assemelhe. Em terceiro lugar, dizer que a meu ver, não é por nos terem posto diante de fatos consumados, que devemos silenciar em um pouco digno conformismo. Por não ser possível resuscitar a vítima, não se deixa de abrir e fazer um inquérito.

Permitam-me citar apenas um exemplo dos inconvenientes da falta de diálogo. Quando se instalou a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, sob a chefia do grande e saudoso engenheiro Antonio José Alves de Souza, havia um projeto oficial em cujo esquema se pretendia obter do desnível de Paulo Afonso como potência final, apenas 448.000 KW, conforme mostra o documento que aqui tenho. Devido ao diálogo, o esquema foi reformulado e hoje a usina, em novo esquema, tem 1.500.000 KW, conforme previsto no relatório da diretoria relativo a 1959, que assinei como diretor-técnico. A solução proposta, se adotada, impediria irremediavelmente o novo esquema. Esta energia está procurando reforçar economia nordestina. Esta casa, esta tribuna é o lugar adequado para discussões e debates deste tipo. Não é em ambiente leigo que devem ser tratados problemas técnicos.

Histórico

Farei um rápido histórico do que se passou desde que tomei parte no problema de Sete Quedas. Vou fazê-lo em estilo quase telegráfico. Em março de 1962, o eminente e saudoso ministro Gabriel Passos encarregou o meu escritório de engenharia de elaborar um estudo preliminar para aproveitamento do salto de Sete Quedas. Na ocasião, persuadido de que iria entregar um relatório negativo, pois tinha notícia de que nas cheias o salto praticamente desaparecia, fiz uma proposta com honorários praticamente simbólicos: 6 mil contos (na época uns 12.000 mil dólares). Solicitei ao ministro Passos que me fossem apresentados todos os estudos e dados que houvessem sobre o assunto. Recebi alguns relatórios sensatos, porém extremamente sucintos, que aconselhavam estudos sem dar propriamente indicação de quaisquer soluções; e, estudos de pouca profundidade e não realísticos.

Uma vez sobre o terreno, verifiquei que o declive do rio entre o sopé do salto e Porto Mendes era considerável e a partir daí muito fraco, pois, a partir de Porto Mendes existia uma incipiente navegação, apesar das enormes variações do nível do rio nesse ponto. Apareceu assim uma solução que evitaria os inconvenientes do afogamento da queda dos meses de grande cheia. Em nossos trabalhos não violamos a fronteira do Paraguai, pois todos os estudos foram feitos na margem brasileira, inclusive os levantamentos aerofotogramétricos. Estes foram feitos, em convênio, pelo Serviço Geográfico do Exército e sob a direção do ilustre coronel, hoje general, Braga Chagas.

Aqui, nesta casa, neste local, fiz uma palestra sobre a solução estudada pela minha equipe. Interpelado por um colega paraguaio presente, sobre se o seu país não tinha direitos, respondi que certamente tinha, mas que eu fora encarregado de fazer um estudo técnico e que os direitos paraguaios constituíam um problema político que estava fora de minha alçada. O problema político deveria ser resolvido pelos governos. O colega deu-se por satisfeito com a minha resposta.

Após 120 dias da assinatura do contrato com o Ministro das Minas e Energia, procedi à entrega do trabalho de minha equipe (em 150 exemplares) em uma cerimônia na Escola Militar de Engenharia diante do representante do ministro das Minas e Energia e de várias outras personalidades do mundo técnico, ocasião em que fiz uma exposição sintética da solução adotada, quando também respondi a perguntas com as quais me honraram alguns dos presentes.

Em janeiro de 1963, sabendo que o novo ministro das Minas e Energia — Oliveira Brito — ia ao Paraguai tratar do problema, alertei-o sobre os inconvenientes de se tratar do problema político antes que uma comissão mista tivesse feito o estudo do problema técnico. Não fui ouvido. Em dezembro de 1963, escrevi ao ministro das Relações Exteriores — o saudoso embaixador Araújo Castro — dizendo que, no meu entender, o problema estava sendo mal conduzido.

Interrupção

Em julho de 1964, já como presidente da ELETROBRÁS, fiz interromper os estudos sobre o salto de Sete Quedas, para dedicar toda atenção e recursos disponíveis para pôr em ordem, recuperar o setor energético brasileiro, que estava, como era público e notório, à beira do colapso. Era um grande e complexo desafio. As empresas particulares caminhavam para a falência e as oficiais oneravam o contribuinte geral, pois as tarifas não geravam rentabilidade que permitisse remunerar o capital investido, muito menos atrair novos.

Em 1965, quando o Embaixador Gibson Barboza foi transferido de Viena para Assunção, visitou-me. Na ocasião, aproveitei para alertá-lo sobre a delicadeza do problema e dar-lhe detalhadamente os meus pontos de vista sobre a solução. Em 1966, foi assinada, sem o conhecimento do Presidente da ELETROBRÁS, a "Ata das Cataratas" que atribuiu ao Paraguai metade da energia total disponível e acertou que os estudos técnicos seriam feitos em comum. Em março de 1967, deixei a Presidência da ELETROBRÁS, entregando o setor energético em plena recuperação. Isto pode ser testemunhado pelo ilustre Engenheiro John Cotrim, que declarou na última seção do Conselho Diretor da ELETROBRÁS por mim presidida e consta da ata que no Banco Internacional haviam dito que o setor energético brasileiro não precisava mais do auxílio do Banco, tal a situação de equilíbrio financeiro em que se achava.

Estive à testa da ELETROBRÁS apenas 1.298 dias (aproximadamente três anos). Não havia, como não houve, tempo para recuperar o setor e prosseguir na resolução do problema de Sete Quedas. Optei pela parte grandemente impopular da recuperação pela implantação da verdade tarifária. Só Deus e o Ministro Mauro Thibau sabem as lutas que travei e os ataques que sofri para pôr em ordem o setor e deixá-lo no caminho da prosperidade e de franca expansão, promovendo assim o desenvolvimento sadio da economia nacional.

Pedido de discrição

A nova diretoria da ELETROBRÁS retomou o problema em 1970. Em dezembro desse ano, recebo a honrosa visita do General Amir Borges Fortes, acompanhado do Engenheiro Léo Penna, ambos Diretores da ELETROBRÁS, que após um amável preâmbulo, solicitaram a minha discrição sobre o problema, para não perturbar as negociações com o Paraguai, naturalmente delicadas. Mantive-me absolutamente discreto até meados de 1972, fato do qual muito me arrependo. Nessa época, os jornais anunciaram que fora adotada uma solução Itaipu, que, entre outros inconvenientes, faria desaparecer o magnífico salto de Sete Quedas.

Admitir a destruição do salto de Sete Quedas é fato que reduz grandemente a força moral das autoridades para defender a ecologia e a natureza. Isto dificulta, grandemente, a ação do Professor Paulo Nogueira Neto, ilustre Presidente da SEMA, grande conhecedor do problema da defesa e conservação do meio ambiente. Aliás, a proteção da natureza não tem preocupado muito a nossa administração. A extraordinária beleza do "Canal de São Simão" vai desaparecer com a bênção das autoridades e sem protesto dos nossos ecologistas. Confesso que o fato me apanhou de surpresa, pois nunca imaginei que um projeto desse porte fosse adotado em segredo de estudo e de Estado.

Até hoje, os dados que se têm sobre a solução adotada são esparsos e de qualquer modo absolutamente insuficientes e pouco contraditórios. Os pronunciamentos têm sido todos sobre generalidades e os aspectos interessantes do problema são deixados de lado. Em agosto de 1972, o General Amir Borges Fortes fez, na Federação das Indústrias de São Paulo, uma conferência na qual abordou aspectos diplomáticos da questão. Ao fim da conferência não houve debates.

Em novembro de 72, decidi solicitar uma entrevista ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual expus, com a maior franqueza, as minhas idéias e as minhas dúvidas. Inicialmente disse a Sua Excelência que ali estava como Engenheiro e como brasileiro, não sendo candidato nem mesmo ao cargo de terceiro suplente de Juiz de Paz do bairro em que resido. Manifestei a minha estranheza que um problema desse porte fosse tratado em segredo de estudo e de Estado; e que a meu ver, estava-se criando uma "nova zona" de atrito como no canal do Panamá.

Dias depois, fiz a mesma exposição ao Excelentíssimo Senhor General, Ernesto Geisel, então Presidente da ELETROBRÁS. Fui ouvido com toda atenção.

"Solução simétrica"

A 7 de abril de 1973, portanto, já às vésperas da assinatura do tratado brasileiro-paraguaio sobre o assunto (26 de abril), recebo a muito honrosa visita, em meu escritório de São Paulo, dos ilustres Engenheiros Mário Bhering e Léo Penna, respectivamente Presidente e Diretor da ELETROBRÁS, que vieram, generosamente, explicar-me o que estava se passando e porque assim acontecia. A entrevista, assistida igualmente pelo meu velho e saudoso companheiro de escritório, Engenheiro Carlos Ferreira da Silva, foi longa e cordial. Ouvi com atenção e interesse a exposição dos meus ilustres visitantes que em síntese me disseram que tudo aconteceu por estipular a "Ata das Cataratas", à qual já me referi, uma solução "simétrica".

Como a que eu apresentara era "assimétrica", não era aceitável pelo Paraguai... Referi-me, então, aos eminentes Engenheiros a alguns outros pontos do projeto, dizendo-lhes finalmente que agradecia a honra da visita e que estava vencido, porém, não convencido. Disse-lhes mais que iria enviar ao Presidente Médici uma súmula da nossa entrevista e reiterar a minha discordância, o que fiz com brevidade. No dia seguinte, procurei conhecer os termos exatos da "Ata das Cataratas" e fiquei extremamente chocado por não encontrar na mesma, qualquer alusão sobre simetria ou assimetria. Assim era o desdobramento do problema.

No dia 17 de abril, convocado, compareci, perante a Comissão das Minas e Energia, na Câmara dos Deputados. Durante quase quatro horas, expus e debati a questão perante numerosa assistência, da qual faziam parte igualmente alguns Senadores da República. Nas vésperas da assinatura do tratado, tive uma longa conferência telefônica com o Ministro das Relações Exteriores, em um último e derradeiro apelo para que introduzisse uma cláusula que permitisse uma revisão no agreement. Sua Ex^a atendeu-me muito amavelmente, porém, a minha intervenção nada produziu. Hoje me dizem que agi tarde. Creio que não é preciso insistir em responder a essa crítica, após a exposição que acabo de fazer.

No dia 26 de abril, se não me falha a memória, era assinado, com grande solenidade, o tratado de Itaipu, e trocadas várias notas reversais que constituem outros tantos tratados. No dia 7 de agosto de 1975, fiz, ao Senhor Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, uma exposição de meus pontos de vista sobre o problema. Essa exposição foi confirmada por carta poucos dias depois. A minha intervenção não teve nenhum efeito prático. No dia 28 de setembro de 1975, dei ao jornal O Estado de S. Paulo uma longa entrevista, na qual reiterava os meus pontos de vista sobre este importante assunto, para que o público conhecesse as restrições que eu fazia à solução adotada.

Perdoe-me o distinto auditório, por ter-me estendido tanto sobre o problema Itaipu, e do meu envolvimento no mesmo. Quero deixar claro que não estou defendendo o esquema apresentado pela minha equipe. Defendo princípios que a meu ver foram abandonados e que tumultuaram a problemática do aproveitamento da energia hidráulica no baixo Paraná brasileiro. Há outras soluções técnicas e formais sem os inconvenientes que apontei.

Síntese das obras

Em poucas palavras darei uma idéia sintética sobre as duas soluções que apareceram:

Sete Quedas: No estudo preliminar que fizemos, propúnhamos a construção de uma pequena barragem de 10 metros de altura, em média, no topo do salto, em um rio de grande largura, fácil de ser desviado por etapas. Uma barragem dessa altura não deve encontrar problemas geológicos. As águas desviadas por um canal formado por um dique, em terra, de 60 km, com altura média de 30 metros, alimentariam as três casas de máquinas subterrâneas nas quais se instalariam geradores com uma potência total e firme de 10.000 mw. Sendo subterrâneas, estariam naturalmente protegidas contra grandes variações do nível da água na parte jusante. A altura da queda seria de 120 metros e a sua redução nas cheias seria tecnicamente compensada de modo a se obter uma potência constante durante o ano todo. Tudo seria no Brasil e o salto de Sete Quedas não seria prejudicado em sua natural beleza, da qual não parecemos dignos. Fariamos o que se fez no Niágara; respeitáramos a natureza. Funcionamento praticamente a fio d'água, pequena área inundada e quase insignificante deslocamento de pessoal (habitantes). As subestações foram previstas na margem alta, invulneráveis às enchentes, pois a altura das águas nunca ultrapassaria uma cota a 80 metros abaixo. O problema das ensecadeiras no plano superior do salto não ofereceria dificuldades. Nos estudos definitivos, seriam adotadas as modificações de detalhe no esquema que fossem julgadas interessantes.

ITAIPU: A solução, cuja construção está se iniciando, é em síntese, a seguinte: uma barragem de concreto aliviado sobre o leito do rio tendo uma altura de 176 metros, sendo suas ombreias em enrocamento e terra. Foi prevista a impermeabilização de brechas e o enchimento de bolsões, isto é, problemas geológicos. Ela criará um reservatório de 1.460 km quadrados de superfície, represando 29 bilhões de metros cúbicos e funcionará com uma depleção de 23 m o que significa que o desnível útil variará de 90 a 124 m. A um auditório como este não é necessário enfatizar a diferença das dificuldades de construção entre uma barragem de 176 m de altura e uma de 10 a 15 m. Não creio que exista no Brasil uma barragem com essa altura.

A usina será construída ao pé da barragem, sobre o leito do rio. A potência variará de 9.360 mw a 11.400 mw, ou 12.600 mw com 10% de sobrecarga. Alguns transformadores serão colocados nas duas margens do rio; outros porém serão colocados sobre a estrutura da casa de máquinas na cota 139, o que causa espécie, pois a cota máxima prevista à jusante é 138; portanto, há uma margem de apenas 1 metro entre os dois níveis. A usina está situada acerca de 200 km da jusante do salto de Sete Quedas. Como a usina é a céu aberto, sua estrutura deverá ser prevista para empuxos da ordem de 40 m de água. O problema do desvio do rio no ponto em que foi locado é difícil e dispendioso, com ensecadeiras de grande altura (70 m). Está previsto um deslocamento de 20.000 habitantes da zona inundada e uma necessidade de abrigar temporariamente 80.000 pessoas. A meu ver, esse número de pessoas é exagerado. Todos sabem que um aproveitamento de grande porte é mais econômico do que um pequeno por serem as obras e os volumes menores por unidade de potência instalada.

A distonia

Passemos agora aos comentários que a observação dos fatos sugere. A meu ver o aproveitamento da energia hidráulica ao sul de Guaíra, tal como foi equacionado, não consulta os interesses, nem do Brasil, nem do Paraguai. Com efeito, um tratado paritário elimina o comando único, condição *sine qua non* para a condução, com eficiência, de uma obra de grande porte e de execução complexa. A distonia era, e é, fatal; e já é do conhecimento público desentendimentos que vão da escolha dos empreiteiros à fixação de importantes características técnicas da obra.

A excelente revista especializada **Mundo Elétrico** em seu editorial de outubro de 1975, sob o título "Falhas Administrativas e Empresariais Comprometem Itaipu", refere-se a vários aspectos do empreendimento com um toque de otimismo e julga que os fatos estão consumados, mas critica a administração. A meu ver, a administração é composta de grandes figuras; mas é a distonia que está havendo, fato que se dá quando o comando é dispersivo, não tem unidade e faz nascer a intolerância que está perturbando o andamento normal da obra. Não nos esqueçamos que foi o comando único e o bom entendimento na cúpula que construíram com sucesso as usinas de Furnas, as da Cemig e a de Paulo Afonso, para citar apenas alguns exemplos.

Não é **Mundo Elétrico** a única publicação que critica a concretização do esquema. O **agreement** é vago, havendo nele dispositivos que rezam que "em caso de desacordo, far-se-á apelos a meios diplomáticos usuais". Onde poderia haver desacordo, senão no seio da administração? É um modo estranho de conduzir uma grande obra. Não houve ainda entendimento quanto à frequência a ser adotada, para citarmos apenas um exemplo e que não é de pouco porte. Há sempre idéia que uma das partes quer impor os seus pontos de vista à outra.

A meu ver, a complexidade do **agreement**, das notas reversais e dos regulamentos tendo a tornar o organismo binacional uma máquina emperrada. Nações com maior experiência técnica, administrativa e política adotaram a solução de cada um fazer a sua parte, como se verificou no aproveitamento da energia do Niágara, onde os Estados Unidos e o Canadá cada um fez a sua usina, com cerca de 2 milhões de kw de potência individual. O mesmo se verificou no aproveitamento do Douro Internacional. A Espanha e Portugal fizeram um acordo sábio, ficando cada País com um trecho do rio. Nele cada um construiu suas próprias usinas sob seu comando e direção e nas melhores condições técnicas e administrativas.

No caso em exame — Itaipu — o resultado será que a obra se atrasará, como já se atrasou, custará muito mais caro e o contributo de cada um dos países associados pagará os prejuízos e terá uma energia muito mais cara. Esse atraso já é assunto tanto na imprensa especializada como na diária.

Orçamento

Assim é que o orçamento apresentado em novembro de 1973, já em junho de 74 tinha um reajuste de preço global que o aumentava de 23%; e, apenas na parcela "juros durante a construção", 40%. Estes dados são extraídos do relatório da binacional relativo a 1974. Se em um período tão curto, de apenas 8 meses, a correção orçamentária foi de 23%, o que será ela no oitavo ano, quando se pretende pôr em marcha o primeiro grupo gerador e, sobretudo, no 14º, quando se projeta terminar a instalação das 14 unidades?

Se em apenas 8 meses o custo sofreu uma correção de 23% e se admitirmos que exista uma elevação de apenas 20% por ano, o que não é nem pessimismo e nem exagero, o custo será elevadíssimo. Apenas para raciocinar, imaginemos que o custo seja triplicado. Nesse caso ele passará de US\$ 4.243.000.000 para US\$ 12.729.000.000 o que nos conduz a um custo de kw instalado de US\$ 1.113. É bom notar que estamos raciocinando com o orçamento de junho de 74; atualmente o valor reajustado deve ser no mínimo 25% maior, portanto, da ordem de US\$ 5,3 bilhões. Mesmo considerando-se um elevado fator de carga, como foi feito no caso, para se obter 70.500 Gwh, o preço de kwh será bem mais elevado do que foi previsto, considerando que os encargos serão no mínimo da ordem de 18%.

O artigo III do Anexo "C", que trata da composição do preço do kwh, além das parcelas habituais, refere-se a *royalties*, e pagamento de administração para a ANDE e a ELETROBRÁS e mais uma taxa de compensação. Assim provavelmente será quebrada a nossa filosofia de serviço pelo custo que tanto custou para ser implantado. Isto não ocorreria se tivesse sido adotado um esquema cuja execução pudesse, por exemplo, ser mais rapidamente executada e evitasse tantos desentendimentos. Não cheguei a compreender o cálculo dos juros durante a construção, com base no gráfico apresentado no "Resumo do Projeto" sobre cronologia dos desembolsos.

Repartição e potência

É interessante examinar-se a distribuição da potência possível, naquele trecho do rio Paraná, entre os dois países. Se examinarmos o perfil longitudinal do rio em estiagem e notarmos as cotas, antes de qualquer modificação do quadro natural, veremos que no topo, pouco antes do início das quedas, a cota é 219. No ponto onde a linha fronteira vinda da serra de Maracaju encontra *talweg*, a cota é 174. Pouco adiante de Porto Mendes, onde no primeiro estudo se locou a usina, a cota é 108,5. Mais abaixo, em Porto Britania, a cota é 105,50. Para se obter uma queda bruta de 120,5 metros, estava prevista uma pequena barragem que elevaria a cota de montante a 228,50. Teremos pois:

Cota no montante — 228,50

Cota no ponto fronteiro — 174,00

Desnível — 54,50 m

Esse desnível é todo brasileiro, pois as duas margens são Brasil.

No restante do desnível, teremos:

Cota no ponto fronteiro — 174,00

Cota no local da usina — 108,50

Desnível — 65,50 m

O conjunto forma um desnível total de 120 m. Assim sendo, e considerando-se que a potência possível é de 10.000 mw, teremos no primeiro desnível:

$$10.000 \times 54,50 = 5.451,5 \text{ mw}$$

$$120 \text{ e no segundo: } 10.000 \times 65,50 = 5.458,5 \text{ mw}$$

120

No primeiro desnível, a potência é totalmente brasileira; no segundo o Brasil é dono de apenas metade da potência. Donde se conclui que na repartição ou distribuição da potência, os valores são os seguintes (em algarismos redondos):

Brasil — 7.270 mW

Paraguai — 2.730 mW

Portanto, dividindo-se a potência ao meio, como se fez na "Ata das Cataratas", foi dado ao Paraguai uma vantagem de 2.730 mw. Esses valores, evidentemente, estão sujeitos a pequenas variações. Não pode haver outra interpretação para o assunto a menos que se queira reabrir a questão de fronteiras entre os dois países, questão essa resolvida e ratificada pelos parlamentos dos dois países desde 1872, isto é, há 104 anos, conforme documento em meu poder.

Esta questão é tão explosiva que no artigo VII, *caput*, do tratado está dito "... as obras não produzirão variação alguma nos limites entre os dois países...". Não temos a menor objeção a essa liberalidade para com um país economicamente mais fraco. O que não compreendemos é que não se tenha obtido uma contrapartida pelo menos de ordem moral, como, por exemplo, uma melhor e mais clara fixação dos direitos e obrigações dos dois parceiros e até algumas especificações técnicas.

Problema político

Não há dúvida que o aproveitamento levanta um problema político. Queremos relações de boa vizinhança, de colaboração cultural e florescente comércio com o Paraguai. Compreende-se pois que o Brasil vá ao encontro do Paraguai para promover o seu desenvolvimento sócio-econômico, neutralizando de algum modo a sua situação de insulamento. Apesar de todas as concessões que o Brasil já fez e pelo visto pretende fazer, parece que não se tem havido com muita habilidade. Exerce o poder no Paraguai, há longo tempo, um Governo forte, mas que não é eterno. Há uma oposição a esse Governo. Ele está sujeito a erros, crises, e até a ser substituído por outro. É a esse Governo que o Brasil se associou, para executar Itaipu, por via de um tratado, a meu ver, muito discutível.

Devemos, porém, reconhecer a realidade. Esse tratado desencadeou no País vizinho uma campanha violenta e até virulenta, que, por tabela, atinge o Brasil, conforme publicação em meu poder. A meu ver, os argumentos dos que se opõem ao tratado são fraquíssimos, facciosos e tendenciosos. Eles nada apresentam de construtivo. Entretanto, essa campanha instilou no espírito do povo paraguaio um terrível vírus contra o Brasil. Para se ver a que ponto chegou a campanha contra o Brasil, basta saber que os inimigos do tratado foram buscar o parecer de um eminente engenheiro chileno, o Professor Carlos Croxato da Silva, que forneceu munição para o ataque contra o Brasil. Este aparecer critica francamente o tratado.

Os chefes dessa campanha contra o Brasil, Deputado Domingos Laino e Senador Efraim Cardoso, levam a sua pregação até os meios estudantis, não só do Paraguai como também da República Argentina e o fazem em uma linguagem, em termos tais, que mostram que o seu alvo vai além do tratado e do Brasil. Só citei o fato para mostrar que há descontentes, há oposição ao tratado, que ele não foi de aceitação pacífica e geral no Paraguai; onde o denominam projeto "Anti-Paraguai" e o julgam uma traição ao País. Não estou de acordo nem com o espírito, nem com os argumentos dos opositores paraguaios. Mas a verdade é que por causa dessa campanha o Deputado Laino, foi eleito Presidente de seu partido, conforme diz uma revista paraguaia. A meu ver, a obra deve se fazer e com urgência, porém dentro de outra sistemática. Uma prova de que essa pressão oposicionista existe e é levada em conta é que ela se opondo a adoção da frequência brasileiros de 60 ciclos, até hoje "... não se encontrou meios de solucionar o grave problema da diferença de ciclagem...". "Este é o maior problema que a diretoria vem enfrentando no momento", conforme declaração textual do diretor-geral da binacional (Folha de São Paulo, de 2 de abril p.p.). Por incrível que pareça, um problema desse porte, e decisivo, ainda não foi resolvido.

Desvirtuamento

Esse tratado, que não hesito em qualificar de infeliz, desvirtuou uma grande obra de engenharia de extraordinário alcance político e social para os dois países, em cuja execução estão empenhados grandes e respeitáveis nomes de nosso meio técnico, e também do país vizinho. Sim, porque tal qual ele foi feito, não corresponde, repito, aos interesses nem do Brasil, nem do Paraguai. Se o esquema prévisse, por exemplo, uma tomada de água no topo da queda, onde metade da água fosse, por um dispositivo simples, entregue ao Paraguai, para que ele a usasse como melhor lhe parecesse, todos os desentendimentos seriam evitados. Mesmo que essa solução fosse mais dispendiosa, em princípio, ela se revelaria mais econômica no conjunto de sua execução.

Nada impedia que o Brasil auxiliasse o Paraguai, com recursos financeiros e know-how, adquirisse toda a energia que ele pudesse nos fornecer. Tudo isso, porém, seria feito sem atritos, desentendimentos. Seríamos para ele um excelente cliente. O Brasil, com o esquema adotado, não conseguiu captar as simpatias do Paraguai e criou uma área de atrito que pode (se é que já não está) trazer sérios dissabores e prejuízos.

O artigo XI do tratado diz: "... equipamentos e materiais disponíveis nos dois países serão utilizados de forma equitativa". "Forma equitativa" é termo tipicamente vago, desses que geram desentendimentos, que é o que vem se verificando. Se houvesse entendimento, não haveria problema da ciclagem, pois a carga do Paraguai é relativamente pequena (cerca de 70 mw) e a solução lógica é a conversão do sistema paraguaio a 60 ciclos.

O Recife (e praticamente todo o Nordeste) foi convertido. O Rio de Janeiro, com uma carga, na época, de 2.000 mw foi convertido. Los Angeles com carga considerável foi convertido. Pelo que se conclui diante da complicação de um problema simples é que por causa da indefinição do tratado, o Paraguai quer ficar com a facilidade de vender a energia de Itaipu a outros países latino-americanos, cuja frequência é de 50 ciclos. Foi contratada, diz a reportagem da Folha de S. Paulo, uma comissão de especialistas estrangeiros para resolver o problema. Isto significa mais despesas e mais atraso.

O mundo, pela sua hipertrofia demográfica tem crescente necessidade de energia e de transporte, além, evidentemente, de outras utilidades. Cedo ou tarde, as bacias do Prata e Amazônica serão interligadas. Uma das soluções é a ligação através do rio Paraná, aproveitando a planitude dos divisores de águas entre os seus formadores e os correspondentes do Amazonas. Não tenho dúvidas que isso se fará apesar de o rio Paraná ser considerado um mau rio para a navegação.

Os desenhos apresentados no relatório da binacional e no "Resumo do Projeto" não indicam obras para navegação. Dizem apenas que "foram estudadas duas alternativas similares, uma em cada margem". Na execução de Itaipu, tudo é duplo — mesmo que a necessidade não seja evidente, para satisfazer vaidades. A existência de duas sedes, uma em Brasília, outra em Assunção, indica a existência de uma mentalidade pouco ortodoxa em matéria de técnica administrativa. Não se compreende porque motivo essas obras (naturalmente eclusas e portos) não são construídos ao mesmo tempo que as obras da usina propriamente dita.

Até agora, tudo que se sabe é que a navegação que ia até Porto Mendes foi encurtada de cerca de 140 km, pois só irá até Itaipu. Se é intuito da binacional só tratar do problema após o término da usina, então a navegação deverá aguardar 14 anos, pois aí é que vai se fazer algo para implantar as obras necessárias, que evidentemente custarão mais caro e serão mais difíceis de executar, com o sistema já em operação. A Nota Reversal nº 8 diz que "serão incluídas no projeto obras necessárias à navegação, que os recursos serão estabelecidos pelas Altas Partes Contratantes e que durante a construção o transporte até Porto Mendes será assegurado pela Itaipu por rodovia".

Empreitadas

A falta de sincronismo na administração da binacional que transparece, por mais que se queira silenciá-la e que tem e terá os mais nocivos efeitos sobre o andamento da obra, é constatada em alguns fatos interessantes. A construção de casas para o pessoal poderia ter sido adjudicada globalmente a uma ou talvez duas firmas empreiteiras. Há, no País, grandes empresas capazes de se responsabilizar pela sua execução a tempo e a hora. Todos compreendem como seria facilitada a fiscalização, as transações e toda a burocracia necessária, tratando-se com uma ou duas empreiteiras.

Pois bem, por exigência de uma das partes, cerca de 1.400 casas foram divididas em lotes, o que conduziu a entregar, só neste setor, a execução a 31 construtoras. Quando se tratou de adjudicar a execução do canal de desvio do rio, houve pré-qualificação e as propostas variaram de 130 a US\$ 236 milhões, ou seja de uma diferença de 220%. Não foi explicado ao contribuinte brasileiro ou paraguaio qual o motivo pelo qual a adjudicação foi transformada na constituição de um consórcio de todos os concorrentes e esse consórcio se tornou adjudicatório. Ao consórcio foi entregue, além do canal de desvio, várias outras obras.

Quais foram as condições estabelecidas? Devem existir. O que é estranho é que em uma obra pública o contribuinte as ignore. Como não se pôde pôr em dúvida a lisura dos dirigentes do empreendimento, seria interessante saber-se que forças poderosas estão atuando.

Joint-venture

Outro caso interessante é o das joint-ventures. O tratado que estabelece uma associação paritária além dos inconvenientes já citados obriga a um *sui generis* sistema de joint-venture. Assim, quando a binacional precisa de serviços de consultoria técnica, por exemplo, os pretendentes de um país devem fazer contratos de associação com firmas de outro país.

Não é preciso muita imaginação para ver os sérios inconvenientes que trazem esse procedimento. Assim, se se contrata um serviço especializado com uma firma de consultores brasileiros, esta firma só poderá assinar o contrato se se associar a uma firma paraguaia. Se esta não existir, ela será constituída para esse fim especial. Deixo o ilustre auditório concluir para onde pode conduzir tal procedimento.

Transportes

Já nos referimos à importância dos transportes de um modo geral. No caso particular de Itaipu, as cargas a transportar se contam por milhões de toneladas. Diante do vulto dos materiais e equipamentos que a obra requer e que não são encontrados no local ou em suas proximidades, causa espécie que desde que reiniciaram os estudos do projeto há cerca de sete anos, não se tenha tratado do estabelecimento da ligação ferroviária da obra com a rede existente. As mercadorias destinadas à usina terão uma parte apreciável, senão principal, a ser transportadas por estrada de ferro até Maringá, Ponta Grossa ou Garapuava, distantes aproximadamente 400 km de Foz do Iguaçu.

Para tornar possível o pesadíssimo tráfego que terão de suportar com eficiência e segurança, essas ligações ou aquela que for escolhida deverão ter condições de traçado e de infra-estrutura do melhor estilo. As estradas até pouco existentes, absolutamente não eram adequadas ao vulto do tráfego. A reconstrução de centenas de quilômetros de estradas para torná-las de alto padrão, demanda tempo e seu custo é elevado. Esta é, porém, uma providência sine qua non para levar a bom termo a construção da usina. Já se sabe que o Ministério dos Transportes declarou que não fará, no momento, a ligação ferroviária de Foz do Iguaçu à rede nacional.

Há, porém, um outro problema, ou pelo menos outra interrogação: sabemos que só agora a RFFSA e FEPASA tiveram entendimentos para planejar o transporte dessa imensa quantidade de material. Ela se cifra por 5 bilhões de t/km (entre ferrovia e rodovia).

Estarão todas as medidas efetivadas em tempo hábil? Em uma estimativa feita por especialista que consultamos, verifica-se que deverão ser transportadas, somente de material de construção: 1.500.000.000 t/km por ferrovia e 3.500.000.000 t/km por rodovia. Na crise atual de petróleo, um transporte dessa ordem por rodovia, representa um sério problema e um elevado custo.

Há ainda, a considerar uma quantidade, talvez equivalente, de equipamentos de toda a ordem e utilidades de primeira necessidade para alimentar a população temporária, avaliada, nos estudos da binacional, em 80.000 pessoas. Os especialistas sabem o que isso significa e as grandes dificuldades que tal realização requer, aumentadas pela premência de tempo.

Minhas senhoras e meus senhores. Está em estudos o projeto hidrelétrico de INGÁ, no rio Congo, que em sua última etapa terá uma potência de 30.000.000 kw, isto é, três vezes a potência do Projeto Binacional de Itaipu. Não nos deixemos, pois, tocar pela mosca azul. Fala-se em 12.600 mw, quando de fato a potência firme é de 11.460 mw. Aliás, do ponto de vista do engenheiro, não é a grandeza física de um empreendimento, mas a sua originalidade, elegância técnica, economicidade ou sentido social que o tornam digno de admiração.

Sinto-me em condições de discutir, sem constrangimento, os problemas do setor. Estou desvinculado da indústria de energia elétrica, pois em março de 1960, não fui reconduzido à diretoria da Companhia Hidroelétrica do São Francisco; e, em maio do mesmo ano, me demiti do Conselho da São Paulo Light. Estou, portanto, livre para debater as questões do setor.

Como conclusão dessas já longas considerações, não posso senão reafirmar o meu ponto de vista já várias vezes manifestado de que o agreement deve ser reformulado.

Termino este monólogo com humildade, pois o diálogo que pleiteei, que tentei provocar, não era pessoalmente comigo, mas com a classe dos engenheiros e com o Brasil, com a nossa Pátria que queremos grande, livre e em seu justo lugar no concerto das Nações. Diálogo que também evitaria muitos erros e desentendimentos; e tornaria mais fáceis e melhores as relações entre os dois países vizinhos. Finalmente, iria facilitar a ação dos ilustres responsáveis pela obra, cuja dificuldade sabemos ser enorme. É o que eu tive em vista aceitando o convite do Clube de Engenharia para falar sobre o importante problema.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, como Líder.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, a nobre Oposição fez algumas incursões contra o Governo que merecem de nossa parte, no exercício da Liderança, considerações para retificá-las e definir posições.

Início, Sr. Presidente, com rápida apreciação do discurso, que ora terminamos de ouvir, do nobre Senador Paulo Brossard, do Rio Grande do Sul. S. Ex^a ocupou a tribuna para reproduzir as críticas que o Engenheiro Marcondes Ferraz pronunciou numa conferência no Clube de Engenharia, sob a solução de Itaipu. Quero associar-me, de início, àquelas manifestações de respeito que foram aqui ditas, associar as minhas palavras de homenagem ao Engenheiro Marcondes Ferraz. Eu não posso esquecer, Sr. Presidente, em nome do meu Partido e em nome do Governo, a obra de Paulo Afonso, em que o Engenheiro Marcondes Ferraz teve uma participação destacada. Mas impressionou-me a colocação inicial do orador, quando declarou que esse eminente vulto da Engenharia, com tantos serviços prestados ao País, já à altura da vida, se dizia um renunciante da participação nas coisas públicas, não pretendendo nem uma eleição para Juiz de Paz. Não é bom isto, Sr. Presidente, para um homem público. Não é bom porque aqueles que não têm a capacidade de apreciar a

beleza do crepúsculo e de oferecer as lições da experiência, sem rancores e sem azedumes, esses manifestam certa enfermidade espiritual que não agrada aos jovens, que não agrada às gerações que estão marchando na construção da História, com os olhos fitos em caminhos largos e neles tem luzeiro, quando se alteram na fé e no otimismo. Bom será que ele continue a dar as suas lições de experiência, sem amargor, com absoluta isenção, na luminosa linha de patriotismo, sempre preso aos serviços que prestou a este País, em Paulo Afonso e em outras oportunidades. Assim ajudará, seguramente a todos nós e projetará a sua vida no futuro.

Sr. Presidente, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, hoje não teve um dia de sorte. Por vezes, aqui, naquele terreno movediço da política e do direito, ele cavalga, com desenvoltura, ao atacar o Ato Institucional, ao fazer evocações sobre as grandes linhas do liberalismo, ao afirmar e convocar a Nação para o seu reencontro com o decantado estado de direito, um dos seus temas mais diletos. Hoje não. Também para ele, como para mim, Sr. Presidente, falar de Itaipu, de Engenharia, de problemas hídricos, não é muito fácil, embora esta República deva tanto a nós, os bacharéis. Naquelas épocas anteriores, quando construímos a Velha República, nós os bacharéis, realmente, liderávamos as opiniões públicas, porque os engenheiros ainda não tinham participação grande, capaz de dar as soluções técnicas para que se fizessem as opções políticas. Àqueles tempos, o trabalho era fundamentalmente político, jurídico. A luta era só com a inteligência. Hoje, ao lado da política há a turbina, as linhas de transmissão. As colocações oferecidas pelo Senador do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, ao endossar as teses pessimistas do Engenheiro Marcondes Ferraz, foram como que destroçadas logo quando, cavalgando tranqüilamente o planalto, pensava dominar todo o campo. E, a surtida de um tigre de Mato Grosso, numa impiedosa ferocidade, fazendo as colocações veementes, candentes de verdade, como que derrubou aquele cavaleiro impávido e tornou-o humilde nas colocações do problema que ele pensava, ainda fosse importante para uma decisão nacional. A tanto valeu, Sr. Presidente, os contundentes e desnorteadores apertes do nobre Senador Saldanha Derzi, de Mato Grosso. O Senado assistiu ao impacto dessas intervenções, que reduziram o assunto a proporções das coisas menores, nuas de importância.

Importante foi, Sr. Presidente, quando assinamos, no início da década, superando as dificuldades históricas e políticas as mais diversas, com o Paraguai, o Tratado de Itaipu. Importante foi, Sr. Presidente, quando nós consolidamos, pelo Tratado de Amizade com o Paraguai, o nosso sentido alto, histórico, de cooperação continental, através da formação da binacional de Itaipu.

Hoje, queria dizer, e, dizer tranqüilamente, que os oradores, na liberdade da palavra, podem realmente fazer exercícios em torno desse tema, mas há um compromisso internacional assinado. Há, portanto, tratados firmados e aprovados pelo Senado, aliás, com louvores da própria Oposição, tratados definitivos em torno dessa matéria, que é, assim, irreversível; há compromissos de natureza internacional, que o Governo manterá à luz da solidariedade, no nobre sentido de cooperação entre as altas partes contratantes. Portanto, todos os exercícios de ordem intelectual, todas as especulações que aqui se fizerem, serão simplesmente meras especulações, porque desprovidas de qualquer eficácia com relação à destinação do cumprimento do Tratado de Itaipu, ratificado, enobrecido no Tratado de Cooperação Recíproca entre o Brasil e o Paraguai.

Este é um esclarecimento preliminar que a Liderança o faz, e o faz com a serenidade de quem sabe que a consciência nacional não está intranqüila com esses atos de cooperação como aqui se disse, mas, ao contrário, ufanosa daqueles roteiros maiores que o Governo brasileiro traça no campo da cooperação entre os países da América, entre os quais contamos a corajosa e leal República do Paraguai.

Mas, problemas técnicos foram levantados. Eu diria, Sr. Presidente, que todas as cautelas tomadas com relação a opção de Itaipu, não só através dos estudos da engenharia brasileira como da

engenharia paraguaia, que todas as cautelas tomadas através de auditorias das firmas mais renomadas do mundo, para se decidir onde e como se construiriam as hidrelétricas de Itaipu todas elas foram levantadas no tempo oportuno e apresentadas ao Governo. Os técnicos cumpriram exatamente a tarefa que lhes cabia — com o seu saber, com o detalhe dos seus cálculos e com a mensuração das possibilidades econômicas — oferecendo um painel para que o Governo, dentro da ótica política, tomasse a decisão e esta decisão política, sob as conveniências da solidariedade americana e da amizade entre os brasileiros e os paraguaios foi tomada em termos definitivos e selada pelos Tratados já referidos. Atos como estes que ultrapassam a rotina da vida dos povos e projetam no futuro, acima das paixões, das incompreensões são atos que só podem ser tomados por Estadistas como ocorreu no caso. Mas se no Senado uma voz se ergue para revolver questões técnicas, discutíveis na época dos estudos preliminares mas que já pertencem à História e que a dinâmica do ato está na realização das obras da engenharia de Itaipu, cumpre-nos oferecer as explicações ao Senado e à República. Por isso esta Liderança solicitou a um Engenheiro, nosso companheiro do Maranhão, o nobre Senador Alexandre Costa, para, em sessão do Senado da próxima semana, prestar os esclarecimentos de ordem técnica suscitados em face da conferência do Engenheiro Marcondes Ferraz, que respaldou as críticas oferecidas pelo Senador do Rio Grande do Sul.

Nesta primeira parte queremos prestar esses esclarecimentos para fazer, em seguida, alguns reparos em torno das colocações também desapropriadas, no ponto de vista jurídico e naquilo que se pretendeu significar como definições de responsabilidade do Governo, pelo nobre Senador Evelásio Vieira. S. Ex^a, ao se reportar a problemas de ensino do Rio de Janeiro, ao apreciar até a confecção de apostilas, de dedo em riste e voz cheia, declarou que isso era culpa do Ministério da Educação e Cultura.

O Ministério da Educação e Cultura é portanto culpado, na ótica de S. Ex^a, pela publicação de uma apostila e, talvez, pela edição mimeografada, quem sabe? ou então, pela desorganização de uma sala de aula num sítio nos recônditos da Amazônia, no Paraná, em Santa Catarina ou em qualquer um dos pontos deste País imenso.

É preciso, Sr. Presidente, repor as coisas no devido lugar. A nobre Oposição será tanto mais eficaz na sua tarefa de críticas tanto mais eficaz para o Brasil e para o Governo, quanto ela mais se contiver nos limites exatos da verdade, do bom senso ou fazendo colocações construtivas e adequadas.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Lamento que V. Ex^a, ao fazer suas observações sobre o discurso do nobre companheiro Evelásio Vieira, esteja se atendo a questões secundárias, eu diria mesmo secundaríssimas, deixando de lado o que há de substancial na primeira parte do discurso de S. Ex^a. Evidentemente essa referência a uma apostila foi acidental e a ela, creio mesmo, que foi forçado devido ao desenvolvimento que teve o seu discurso, um tanto desviado da sua rota principal, pelos inúmeros apertes que recebeu do Senador Ruy Santos. O próprio Senador Ruy Santos reconheceu que estas apostilas eram um grande mal, eram — parece — uma das mazelas, segundo S. Ex^a disse, do ensino nacional. Mas não creio que essa simples referência tenha tido a importância que V. Ex^a está dando, quando o móvel do discurso do nobre Senador foi, exatamente, tratar de uma carta de um presidente de uma associação de professores da Guanabara, em que ele faz críticas verdadeiras, críticas mais altas, sobretudo à qualidade do ensino no Brasil. Devo dizer a V. Ex^a que, no decorrer desse debate, o professor Ruy Santos teve ocasião até de condenar esses cursinhos, mas se esqueceu de dizer que esses cursinhos, com todos os seus defeitos, têm pelo menos um mérito: o de servir de indicador da baixa qualidade do Ensino

Secundário regular neste País. Solicitaria a V. Ex^a que dirigisse a sua crítica aos pontos substanciais do discurso do Senador Evelásio Vieira e deixasse de lado estas picuinhas secundárias — ou secundaríssimas — como é o caso das apostilas.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — O nobre Senador pelo Acre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faz um apelo para que eu coloque o discurso na linha de grandeza que ele deve ter, em se tratando de educação, porque sumário e sumaríssimo seria aquela contribuição dada relativamente às críticas, dando inteira responsabilidade ao Ministro da Educação, sobre a edição de apostilas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, irei alçar esse discurso a uma linha mais alta dentro das minhas responsabilidades de Liderança mas, por agora, tenho que me ater, neste vôo raso, porque trato de responder àquilo que rasamente foi colocado aqui.

Digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não se pode, absolutamente, responsabilizar o Ministério por detalhes na execução da política de ensino nacional porque o Ministério não é órgão de execução da política de ensino; o Ministério, realmente, tem a grande responsabilidade de traçar, através do Conselho Nacional de Educação, as diretrizes maiores inspiradoras do processo de ensino de acordo com o art. 176, da Constituição, que diz que essa política deve ser inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais da liberdade e da solidariedade.

É preciso se ver que a ação do Ministério, em ensino de primeiro e de segundo grau, é supletiva.

A lei de organização do ensino estabelece aos Municípios e aos Estados, através dos seus sistemas próprios, a responsabilidade de executar o ensino. O Ministério traça as linhas dessa política e, supletivamente, auxilia a sua execução.

O Ministro Ney Braga tem estado vigilante em torno deste assunto e através de um plano de ação específico, está cooperando para melhorar a qualificação do ensino do primeiro grau e ampliar as possibilidades de eficiência do de segundo grau. Esse plano de ação concentrado do Ministério, em torno disso, representa resposta conclusiva às críticas aqui feitas, nesta tarde.

Não gosto, Sr. Presidente — é questão de visão pessoal — das pessoas que, em certa idade, se põem a negar tudo que se faz modernamente, evocações dos tempos de antanho. Evocaram-se as maravilhas das matemáticas de Trajano, Sr. Presidente, porque hoje não se usa mais Trajano para ensinar Matemática. Evocaram-se os dados do passado alheios às perspectivas da dinâmica do ensino das maravilhas da Didática moderna.

Eu, que tenho filhos e, aqui se fez colocação idêntica, o que me leva a dar o meu depoimento, testemunho enternecido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a beleza da ação educativa do colégio em que minhas filhas estão matriculadas: o trabalho de pesquisas, os processos de atualização para aproximar, mais e mais, a escola da vida, integrando as crianças nas realidades nacional e comunitária.

Há falhas, e por que não haver falhas? Se estamos tratando de ensino, de educação e de crianças, se estamos diante de problemática tão complexa e com recursos, por maiores que sejam em volume, sempre escassos para um País que tem uma taxa de crescimento extraordinária e que mereceu aquela observação ao realista e a reclamar reflexão feita pelo nobre Senador Luiz Cavalcante, das Alagoas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, Senador José Lindoso?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador José Lindoso, todos sabemos que a responsabilidade pelo ensino num país é prioritariamente do Governo Federal; é o Governo Federal que orienta e que fiscaliza essa educação. Se os Municípios, se os Estados não têm recursos financeiros para atender às necessidades, torna-se

imperioso que o Governo drene para os Estados e Municípios os recursos necessários para podermos ter uma educação que atenda as necessidades do seu povo. O Nordeste se encontra numa pobreza a cada dia mais acentuada, e sabemos que é em decorrência, primeiro, da falta de instrução do seu povo. No Nordeste temos os piores índices de instrução que o quadro educacional do País oferece. Indago a V. Ex^a se não é da responsabilidade do Governo, do seu Ministério da Educação e Cultura essas deficiências, essas falhas?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Respondo a V. Ex^a, e respondo partindo da nossa realidade social, cultural e econômica.

Nós não identificamos uma pessoa responsável. Nós identificamos os proceres da educação, os líderes da educação nacional que estão se esforçando extraordinariamente para quebrar a situação de atraso, aparelhando o sistema de ensino, de modo a poder superar esses problemas apontados.

Como identificar o Ministro para responsabilizá-lo perante a história, numa declaração enfática de omissão do Governo nesse campo, quando sabemos que o Governo da Revolução ampliou a faixa de obrigatoriedade do ensino de 7 para 14 anos, criou o salário de educação para, com a solidariedade da participação da coletividade contribuinte, ampliar as possibilidades de solução das tarefas da educação; elaborou uma série de planos, encetou a reforma do ensino de 1º e 2º graus, cujo autor principal e cujo Líder maior foi o nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho, numa porfia para colocar o nosso ensino dentro das linhas exigidas por um país que se moderniza, inclusive dando ao segundo grau um conteúdo de profissionalização, abrindo perspectivas de participação dos jovens na mão-de-obra.

Como, Sr. Presidente, querer negar a obra, a ação desse Governo Revolucionário a partir de Castello Branco, na elaboração de uma política de reforma universitária, que se executa inclusive através de equipamentos dos campi universitários, da capacitação constante — e a Mensagem do Sr. Presidente a isso se refere em detalhes — constante dos professores para melhor qualificar esse ensino.

Naturalmente, que o ensino no País expandiu-se em todos os níveis. É preciso dizer-se que, em 1964, tínhamos cerca de 140 mil universitários nas escolas superiores e temos, a esta altura, cerca de 1 milhão de estudantes. Se se expandiu assim, se cresceu em tal volume, é possível haver falhas, mas o Governo cuida de superá-las, de corrigi-las, sem vedar o ingresso dos jovens nos umbrais da universidade seja ele filho do operário, seja ele filho do comerciante, seja ele filho do político. A Universidade tem suas portas abertas para o povo e agora, conta com o crédito universitário, sistema moderno de financiamento de estudos que se pôs em prática, neste ano.

Como negar, Sr. Presidente, esse esforço dos mais sérios que o Governo está fazendo? Em 1975, o Governo aplicou 824 milhões em ensino de 1º grau. Negou-se aqui essa aplicação, na simplicidade de negar; negou-se aqui na base da desinformação lamentável de quem não está acompanhando o processo e se arvora com direito de falar sobre o mesmo; que o Governo estaria assistindo a diminuição da taxa de escolarização, que a área de participação da população escolar estaria sendo reduzida. No entanto, as estatísticas falam exatamente o contrário. Temos hoje uma escolarização por volta de 84% contra 71,6 de 1964. Temos uma programação para elevar, dentro de poucos anos, essa taxa de escolarização a 90%. No segundo grau, com um conteúdo de profissionalização, que exige um sacrifício enorme, inclusive para a mudança da mentalidade do magistério, na perspectiva da exigência desta Nação que se desenvolve e que se aparelha para atender a industrialização, o Governo em 75, gastou cerca de 640 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, com esses números, com o crescimento do alunato nos cursos universitários em volta de 670% neste decênio, ainda se chega aqui no Senado para negar a obra de educação do Governo!

São as seguintes as emendas apresentadas:

Emendas oferecidas ao Projeto de Resolução nº 48, de 1976:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao Art. 1º, a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais ocupantes das classes “D”, “C” e “B”, da carreira de Assistente de Plenários, serão distribuídos pelas escalas de níveis da carreira de “Assistente Legislativo”, de acordo com as vagas ali existentes, sem aumento da lotação ideal.”

Justificativa

Ao propor o aproveitamento dos remanescentes da classe “D”, da carreira de Assistente de Plenários, para serem distribuídos pelas escalas de níveis da carreira de “Assistente Legislativo”, a presente abre o precedente para que outros servidores da mesma carreira de Assistente de Plenários venham a pleitear igual tratamento, principalmente se considerarmos que não haverá qualquer aumento de despesa e, mais ainda, a existência de vagas na carreira de “Assistente Legislativo”, uma vez que as classes “A” e “B” desta categoria funcional estão, no momento, com todas as suas vagas em aberto.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1976. — Henrique de La Rocque — Agenor Maria — Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Adalberto Sena.

EMENDA Nº 2

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Resolução nº 48, de 1976, o seguinte: “da classe D”.

Justificação

Não resta dúvida quanto à justiça dos objetivos expostos no Projeto de Resolução nº 48, de 1976, que visa a sanar uma das imperfeições decorrentes da reestruturação administrativa do Senado Federal.

No entanto, desde que, na proposição referida, está previsto o acesso à categoria de Assistente Legislativo de atuais ocupantes de apenas um nível da carreira de Assistente de Plenário, gera-se uma distorção quando se procura restabelecer o primado da justiça, antes não totalmente seguido. Esse modo de ver nos parece casuístico e, portanto, a fim de permitir o acesso gradativo e justo a todos os ocupantes da categoria de Assistente de Plenário, cabe retirar, do texto do Projeto de Resolução, a referência a apenas “da classe D”.

Assim, permitir-se-á, segundo os critérios legais de promoção, o acesso dos que disponham dos requisitos para tanto, no momento em que ocorram vagas.

O que importa, portanto, é a norma geral, que abranja todas as situações sem discriminar entre os qualificados ao mesmo direito.

Não há discordância, é necessário ressaltar, quanto ao mérito da proposição, sobretudo muito bem justificado, pois o que se busca, agora, é permitir que a todos os Assistentes de Plenário seja garantido o direito de acesso, sem circunscrever a uma só classe esse direito.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1976. — Dirceu Cardoso — José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de

Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37 e 48, de 1976; o de nº 74, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel, e publicada no jornal *Le Figaro*, de Paris.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida no dia 25 de abril de 1976, pelo Presidente Giscard D'Estaing, da França.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 28 de abril de 1976, sob o título “Ministro pede cuidado para julgar subversão”.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37, 48 e 74, de 1976, que tramitam em conjunto, o de número 76, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo 2º ao art. 928 do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1975 (nº 63-B/75, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Mossoró e Fortaleza, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1976, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, do Sr. Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito, tendo

PARECERES, sob nºs 7, 8 e 9, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Economia, favorável; e
— de Finanças, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 11 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, tendo

PARECER, sob nº 134, de 1976, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

**56ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 5 de maio de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Cattete
Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre
Costa — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves
— Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de
Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco —
Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende —
João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vascon-
celos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carnei-
ro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro —
Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio
Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir
Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação de requerimento do Sr. Eurico Rezende e outros Srs. Senadores, será destinado a comemorar o Dia Nacional das Telecomunicações.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Festeja, hoje, o Senado, o Dia Nacional das Telecomunicações, e a ARENA homenageia o Governo Revolucionário que, em tão pouco tempo, fez tanto pelo Brasil, em setor de importância excepcional. Foi essa uma das áreas em que mais se afirmou a Revolução de Março, assegurando a infra-estrutura do desenvolvimento global do Brasil. Telecomunicação significa progresso, e progresso sob todos os aspectos, desde, e principalmente, o educacional, cultural e social.

Para ter-se uma idéia do que se fez nesses 12 anos, em tal matéria, basta citar que até 1964, não havia, nos planos oficiais, referência a realizações no que diz respeito a telecomunicações. A fase em que vivíamos era positivamente anárquica. E à medida em que o mundo todo procurava comunicar-se, o Brasil se mantinha indiferente ao problema.

Assim, a Revolução recebeu o País "estagnado por um período nunca inferior a 30 anos, no campo das comunicações, especialmente no setor das telecomunicações", conforme declarou em discurso, ao transmitir o cargo ao seu sucessor, o primeiro Ministro que ocupou a Pasta das Comunicações, Professor Carlos Simas, de quem ainda, são estas palavras:

"O desenvolvimento sócio-econômico do País é grandemente prejudicado pelas comunicações deficientes que possuímos."

E em outra ocasião:

"A nossa infra-estrutura de comunicações está atrasada e compromete o desenvolvimento."

A situação de São Paulo, bloqueado, no seu progresso, pela deficiência de comunicações — acentuava eu em discurso que pronunciei nesta tribuna, em 19 de maio de 1970 — é citada para confirmar as palavras do Ministro Carlos Simas. Trata-se de um dos maiores centros industriais do mundo, e o maior da América Latina, produzindo um bilhão de cruzeiros. É o maior produtor e o maior consumidor de energia elétrica do País. Em 1965, possuía 34 mil fábricas, nas quais trabalhavam 800 mil operários. Embora em matéria de comunicações fique bem acima da média nacional, o Estado de São Paulo está colocado aquém da Argentina e da Espanha e a sua capital abaixo de Buenos Aires e de Madri.

BASES DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES

Só se cuidou, realmente, das bases da nossa política de telecomunicações depois de 1964, quando o Governo da Revolução assumiu o controle acionário da CTB e da CTN, e se associou ao INTELSAT. Criou, a seguir, o Marechal Castello Branco o Ministério das Comunicações, nos termos do art. 199 do Decreto-lei nº 200, que estabeleceu a Reforma Administrativa. E, no próprio dia em que ele deixou o Poder, a 15 de março de 1967, começou a atuar o novo órgão ministerial que, desde logo, enfrentou as maiores dificuldades.

Ouvi, certa vez, do Presidente Costa e Silva, quanto lhe estava custando implantar o Ministério das Comunicações, especialmente por falta de recursos humanos. Fora o Exército que lhe fornecera os técnicos para os estudos e as definições da política nacional de desenvolvimento das telecomunicações.

Ao inaugurar, em 28 de janeiro de 1969, a Estação Terrestre de Comunicações por Satélite, em Itaboraí, no Estado do Rio, ressaltou, por outro lado, S. Ex.^a "Aí está o quanto já fez este Ministério, em dois anos de instalado, ou, podemos mesmo dizer, acampado na área dos Ministérios, em Brasília, num cantinho, por empréstimo".

RESULTADOS

Adotando-se as medidas que as circunstâncias e as possibilidades indicavam, surgiu assim o plano de um milhão de telefones, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais e Espírito Santo. Instalou-se o CONTEL, fez-se o Plano Nacional de Telecomunicações, implantou-se, em 22 de setembro de 1965, a

EMBRATEL, e instituiu-se o Fundo Nacional de Telecomunicações, com a finalidade de "dotar o País de um sistema de telecomunicações integrado, capaz de satisfazer as necessidades do desenvolvimento e da segurança nacionais, estabelecendo comunicações rápidas e eficientes, econômicas e seguras, e possibilitando o efetivo controle e fiscalização das mesmas pelo Governo". Surgiram, em 1969, os primeiros efeitos das medidas tomadas no decorrer desses anos, com a inauguração do serviço de microondas, ligando Porto Alegre a São Paulo.

O desenvolvimento foi fantástico, aumentando excepcionalmente a demanda de comunicações, o que exigia ampliação das redes e melhoria dos serviços. Fundou-se, deste modo, a TELEBRÁS, criada pela Lei nº 5.592, de 11 de julho de 1972, e implantada a 9 de novembro, a qual já encampou numerosas empresas para aumentá-lhe a capacidade, e veio, após, como sua subsidiária, a EMBRATEL, e, a seguir, a TELETEL.

MAIS NO NORDESTE

São imensos os investimentos dessas empresas, que vivem de recursos próprios, mas muitos deles são de interesse social, isto é, não dão lucratividade que recompense o capital por elas empregado. De acordo com tal orientação, investem mais no Nordeste do que no Sul. Enquanto em 1973 e 1974 arrecadaram, no Nordeste e na Amazônia, recursos destinados ao Fundo Nacional de Telecomunicações, correspondentes a 7,50% e 3,80% do total nacional, aplicaram, naquelas mesmas regiões, 31,80% e 12,30% do mesmo total, bem mais, portanto, do que lá arrecadaram.

MUITO A FAZER

Muito se fez, realmente, Sr. Presidente, no setor das telecomunicações, mas muito há a fazer ainda, e o Governo Revolucionário vivamente se empenha em desenvolvê-las, como elementos indispensáveis ao progresso global. Em tais condições planeja o Ministério das Comunicações, à frente do qual se encontra uma das melhores figuras das nossas Forças Armadas — o eminente Comandante Euclides Quandt de Oliveira —, implantar o sistema doméstico de telecomunicações por satélites, para servir especialmente à Amazônia, ao Centro-Oeste e ao Nordeste.

TECNOLOGIA

Preocupa-se a TELEBRÁS com a criação de uma tecnologia nacional, para o que cuida de implantar um laboratório, e já se entende com universidades, visando a intensificar as pesquisas. Deseja, com isso, assegurar "a compatibilização, padronização e nacionalização progressiva dos equipamentos, a sistematização da obtenção de subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade e maior produtividade das partes componentes do sistema; a realização de estudos dos aspectos técnicos, econômicos e institucionais, envolvidos no estabelecimento da estratégia de utilização dos componentes e materiais nacionais no mercado".

TELECOMUNICAÇÃO É PROGRESSO

São palavras do Sr. Ministro das Comunicações:

"Temos que nos lançar na execução dos nossos planos, com a certeza de que, especialmente para um país de dimensões continentais como o nosso, telecomunicação é desenvolvimento."

Mais do que isto, Srs. Senadores. Conhece-se a frase segundo a qual "as telecomunicações são causa e consequência do progresso".

TELEFONES

Pretende o Ministério das Comunicações ampliar a densidade telefônica nacional, de modo a que cheguemos a ter, em 1980, 6,7 telefones por cem habitantes. A esse respeito, vale apenas lembrar que possuímos, hoje, mais telefones que o Japão, em 1953, quando iniciou, com dois milhões e meio de aparelhos, a execução de seu plano

de telecomunicações, e três vezes mais que a Espanha, em 1955, quando deu início ao seu e então possuía 1 milhão de telefones.

Se esperamos ter 6,7 telefones por cem habitantes, em 1980, quando a nossa renda per capita, segundo as estatísticas oficiais, chegará a um mil e quarenta dólares, estamos em situação melhor que a Argentina, cuja renda per capita é, hoje, dessa importância, e no entanto tem 3,1 telefones por cem habitantes. Contava ela, em 1974, com 1.780.000 aparelhos telefônicos, e o Brasil conta, hoje, com 2.800.000 telefones.

NÚMEROS FALAM MAIS ALTO

Os números falam realmente mais alto que as palavras.

Em 1975, dispendeu o Governo Federal, no setor de telecomunicações, 13 milhões de cruzeiros, mais 100% que no ano anterior.

As ligações originadas em Belém, via ITT, eram, no mês de fevereiro de 1971, em número de 400, e, pelo sistema de DDD, atingiram, em dezembro de 1974, a 151.000, ou seja, mais 37.750% do que em 1971.

Espalha-se, hoje, a TELEBRÁS, com as suas subsidiárias, por quase todo o Brasil, mesmo pelos Territórios, desde Roraima. Até 1974, absorvera ela, das 799 empresas existentes no País, 221, sendo 4 no Norte, 104 no Nordeste, 74 no Sudeste, 17 no Centro-Oeste e 22 no Sul.

Em 1975, havia 115 localidades atendidas por telefone, com 11.800 linhas, que, em 1980, serão 350 e 32 mil e 400, respectivamente, enquanto a demanda é estimada para esse ano de 1980 em 30 mil, o que quer dizer que será plenamente atendida.

Ainda em 1975, a União gastou, somente em telefones, Cr\$ 6.178.000,00.

Aumentamos, assim, o número dos nossos telefones de 1.244.000 em 1964 para 2.420.000 em 1973 e 3.400.000 em 1975, ou seja, 41% a mais. Em 1979, calcula-se que disporemos de 8.110.000 aparelhos, instalados em 3.200 localidades.

Ampliaram-se os circuitos interurbanos em 42% e, os internacionais em 326%. Os telefones públicos cresceram em 50%, ou seja, de 13.100 para 19.700; e os terminais telex, que, em 1973, eram 4.060, passaram para 11.100 em 1975, com acréscimo, portanto, de 17%. E, em 1979, serão 72.780. Aumentado foi também em 326% o sistema internacional de comunicações; e uma segunda antena de rastreamento de satélites INTELSAT foi colocada em operação na estação terrena de Tanguá. Em 1973, possuíamos 161 canais de voz; em 1979 teremos 2.018.

Espera o Ministério das Comunicações que, este ano, o aumento do número de telefones atinja 29%, com o que chegaremos a 4.400.000 aparelhos em operação no País, aumentando-se, ainda, em 70% os canais telefônicos interurbanos.

Já está hoje o Brasil integrado ao sistema de Discagem Direta Internacional, podendo falar, de imediato, não apenas com a América do Norte, mas com 16 países da Europa, desde a Alemanha Ocidental, a Suécia e a Suíça. Todos estes países fazem 90% do nosso tráfego internacional telefônico, cujo movimento para Nova Iorque era, antes, de 504 chamadas mensais, e logo aumento em 900%, e hoje cresce a 4.600% ao mês. Os equipamentos que nos ligam com o exterior através dos satélites INTELSAT IV e IV-A dispõem de 18.000 canais, mas, nos próximos três anos, serão substituídos por outro de 24.000 canais. Vinte cidades brasileiras, das quais onze capitais de Estado, já são servidas pelo mesmo sistema, e até dezembro próximo, serão cinquenta cidades atendidas, além de todas as capitais dos nossos Estados; o que significará um aumento de 95% do tráfego internacional brasileiro.

Já se coloca o Brasil em quarto lugar nesta matéria, superando mesmo o Japão, que tem 4,61% do tráfego telefônico internacional, enquanto nós já temos 4,87.

Há ainda a destacar o projeto de sistema doméstico de comunicações por satélite, a ser, em breve, instalado com todos os requisitos do tráfego até 1985, "para telefonia pública, distribuição de televisão e segurança nacional".

Cumpra notar que, de tudo, participará a indústria nacional, cuja cooperação é considerada necessária e, de início, se estima em cerca de 30%. Estímulos vários são concedidos para a produção, no País, de antenas de transmissão, teleimpressores, mesas telefônicas, conversores de sinalização e transceptores de microondas, sem referir os equipamentos que se acham em desenvolvimento e a transferência de tecnologia.

SETOR POSTAL

No setor postal, muito se fez também. Da correspondência postada, 72,7% são distribuídos no dia seguinte e 92,6%, dentro de dois dias. A melhoria no serviço importa no aumento do volume de correspondência, que se elevou de 71% em relação a 1973, crescendo o número de objetos postados de 728 milhões para 1 bilhão e 246 milhões.

Cerca de 98% dos Municípios brasileiros já dispõem de Agências Postais Telegráficas e, em breve, o mesmo se verificará com os restantes 2%, que representam 75 Municípios.

Temos, hoje, uma rede postal aérea noturna com aviões especiais para o transporte de correspondência.

Houve o decréscimo de 15%, em 1975, com relação a 1974, no tráfego telegráfico, isto em virtude dos avanços dos serviços telefônicos e de telex e da melhoria dos serviços postais. Cuida-se, no entanto, de muito beneficiar o tráfego telegráfico com a criação de uma rede nacional de retransmissão de telegramas.

PESQUISA

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Antes de concluir este pronunciamento, que faço, em nome da Liderança da ARENA, para retratar a real situação do País em matéria de telecomunicações, estimaria ressaltar o empenho do Governo em desenvolver a pesquisa, em setor de tão grande importância para o nosso presente e o nosso futuro.

O I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de 1973/74, já falava em promover a TELEBRÁS "um levantamento dos recursos de pesquisa, naturalmente disponíveis em universidades, centros de pesquisas e instalações congêneres no País, para plena execução da sua política".

O II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico destina, para o triênio 1975/77, a importância de 835 milhões de cruzeiros, adotando as seguintes diretrizes gerais de política:

— "concentração de recursos financeiros; coordenação e acompanhamento dos estudos e pesquisas a cargo dos institutos e centros vinculados às unidades de administração federal;

— execução descentralizada, através de empresas industriais, empresas operadoras e centros universitários;

— apoio das instituições oficiais de pesquisas e desenvolvimentos às empresas industriais e às empresas operadoras de serviço de comunicações, através de políticas de normalização de equipamentos e componentes, normas técnicas e certificação de qualidade;

— identificação, no panorama internacional, da pesquisa e comunicações e eletrônica das áreas mais promissoras para o País, com vistas à aquisição da respectiva tecnologia, sua adaptação às peculiaridades nacionais, sua transferência ao sistema produtivo, através do desenvolvimento experimental de protótipos industriais".

APARTE

O Sr. Italfvlio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Italfvlio Coelho (ARENA — MT) — Ilustre orador, é com prazer que ouço V. Exª, falando, em nome da Liderança do nosso Partido, no Dia das Comunicações, máxime quando as Comunicações escolheram, como Patrono, aquela figura nunca bastante

admirada, ou suficientemente admirada, do General Rondon. Percorrendo o interior de Goiás, do Brasil, encontram-se os postes telegráficos ali instalados por aquele pioneiro, cruzando sertões, serranias, e, ao lado, às vezes, a torre de repetição dos meios de comunicação modernos. Daquela época, dos postes telegráficos de madeira de Rondon, nosso Patrono das Comunicações, ao dia em que o Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira, falando diretamente com o Presidente da República, o Presidente Geisel, em Paris, inaugurou o DDI com a Europa, percorreu-se um longo trecho com uma evolução muito grande, com uma evolução que, se não satisfaz, ainda, na comparação estatística a que se referiu V. Exª no início de seu pronunciamento. São passos largos, e ainda mais, significam estarmos próximos de ocupar, no sentido geral do termo, uma situação excelente relativamente às nações modernas, no que diz respeito às comunicações. Tem V. Exª minha solidariedade.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Italfvlio Coelho, pelo seu aparte. A personalidade de Rondon é cultuada e estimada por todos nós, brasileiros, e, mais do que isso, diria eu, por quantos lhe conheçam a obra formidável realizada pelo interior do Brasil.

No ano de 1970, tive oportunidade de, nesta tribuna, fazer um pronunciamento, em que exaltei, como era do meu dever, a figura exemplar do Marechal Rondon, sobre quem pretendo falar novamente, em nome da Liderança da ARENA, na terça-feira vindoura, quando o Projeto Rondon festeja o seu grande dia e também o seu grande Patrono. Muito obrigado a V. Exª

DESENVOLVIMENTO ACELERADO

Sr. Presidente,

Todos nós, brasileiros, nos felicitamos, pela data de hoje, que é a das Telecomunicações, setor onde o Brasil se afirma como uma das primeiras nações do Mundo, mercê dos esforços do Governo da Revolução de 1964.

O nosso desenvolvimento, estamos certos, não será retardado, mas, muito ao contrário, acelerado pela nossa Política Nacional de Telecomunicações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

5 de maio, Dia Nacional das Comunicações. Nesta data, em 1865, num casebre, nascia Cândido Mariano Rondon, que haveria de abrir caminho para a integração definitiva ao território nacional de uma vasta região. Durou meio século o internamento voluntário do grande brasileiro nas nossas selvas. Roquete Pinto disse: "Rondon é o ideal feito homem". Nada mais é preciso afirmar sobre o ilustre Patrono da Comunicação Nacional. A ele, nossas homenagens, a nossa evocação sincera a quem tudo deu pela sua Pátria.

As Comunicações são causa e efeito do progresso social. A história da humanidade é, até certo ponto, a própria história dos Meios de Comunicação. No Brasil, tal assertiva é axiomática.

O País alcançou grande perfeição técnica nos seus Meios de Comunicação. A Oposição brasileira sempre reconheceu o esforço dos últimos Governos, na implantação de uma infra-estrutura sólida nesse campo, aliado à iniciativa privada.

Reconhecido, portanto, o desenvolvimento desse setor, ocorrido nos últimos anos, é importante questionar-se até que ponto a esse desenvolvimento correspondeu a melhoria social, política e cultural do nosso povo. Aceitamos, como realidade, o crepúsculo de algumas ilusões, que emergiram como decorrência da opção renovadora que a Nação efetivou em 15 de novembro de 1974. Constatamos o emurhecer de algumas flores, que, regadas altruisticamente pela imaginação criadora da nossa melhor tradição histórica, tiveram as

suas raízes minguadas. Anima-nos, porém, Sr. Presidente, a certeza sempre tão fortalecida nas surpreendentes esquinas da História, que os crepúsculos não são intermínios. Por mais duros e longos que possam parecer, jamais realizam o inalcançável decreto da anulação da chegada da manhã, jamais têm força para negar a possibilidade da alvorada.

A atuação do Governo, o emprego dos recursos públicos tem de ser fundamentado no interesse coletivo, no bem-estar da população. É justo ressaltar-se a melhoria da Telefonia, a verdadeira revolução ocorrida dos Correios e Telégrafos, mas não se pode negar que há defeitos, os quais não podem ser esquecidos, pela simples citação de números ou expansão de serviços.

O Governo Médici chegou a constituir uma Comissão Interministerial para estudar a melhoria da TV, que é uma concessão pública. O Governo Geisel anunciou também estudos.

Sou dos que consideram que o nível da TV brasileira tem melhorado, mas há muito, ainda, que fazer. Nossa juventude, a maioria das vezes, está condicionada a programas importados e, ainda hoje, o Far-West americano é mais conhecido no Brasil do que as nossas próprias regiões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quantas crianças brasileiras conhecem as aventuras do Coronel Custer e aprenderam a admirá-lo, apesar de sua política de massacre dos índios, e quantas têm conhecimento da extraordinária vida do Marechal Rondon? Quantas conhecem o Jerônimo e quantas conhecem Tibiriçá?

O Presidente Ernesto Geisel, recentemente falando a escritores, disse que a Televisão havia marginalizado a classe intelectual e contribuído para que se perdesse o hábito da leitura. É uma crítica válida, ainda que possa ser excessiva. Se o próprio Presidente da República reconhece esta realidade, perguntamos: Por que não debatê-la em âmbito nacional, através dos próprios Meios de Comunicação?

O desenvolvimento das Comunicações, voltamos a afirmar, é verdadeiro, mas ainda não suficiente para que os brasileiros da Amazônia tenham condições de ouvir programas nacionais e sejam obrigados a sintonizar rádios emissoras de outros países, com ideologias estranhas.

Por que não assimilar esta data com a decisão de implantar-se, efetivamente, uma Televisão educativa em todo o País, com programas culturais, transmitidos, também, pelo Rádio?

Vamos recordar que a Televisão brasileira, igualmente, pode exibir quantos filmes de violência quiser, atingindo crianças. Mas não podemos ver — nenhum de nós — a exibição do Ballet Bolshoi, transmitida para mais de 100 países.

Cabe, aqui, a indagação:

Por que não enviar ao Congresso Nacional, com urgência o projeto de regulamentação do artista e do técnico em espetáculos de diversões, que o Presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões, Sr. Juca de Oliveira, que teve a honra de entregar, pessoalmente, ao Sr. Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, dia 10-12-74, como um anteprojeto?

A aldeia global da MacLuhan, as Comunicações servem para conscientizar o homem de sua posição no mundo. Não será demais lembrar que o mundo nunca foi tão humano, nem teve tanto espírito de solidariedade, e jamais existiu tão vasto intercâmbio de idéias e de teses científico-tecnológicas, graças à velocidade com que as mesmas são divulgadas.

E se nos é permitido conhecer, em detalhe, a crise interna do Líbano, acompanhar as eleições norte-americanas, ver o nosso Presidente Geisel pisando solos francês e inglês, levando a imagem de um País adulto, por que, às vezes, se teima em não permitir ao povo brasileiro um real conhecimento da sua situação interna?

Na Televisão francesa, ainda que estatal, há um programa, em que o Governo e a Oposição debatem, livremente, os grandes problemas nacionais. As últimas eleições mostraram o poder do Rádio e da Televisão no proselitismo político, e muitos chegam a afirmar que o coronelismo do interior está sendo destruído mais pelo rádio de

pilha do que pelas transformações sociais, que, apesar dos esforços, são ainda limitadas em muitas regiões.

Agora, informa, Sr. Presidente, que o Governo enviará um projeto ao Congresso Nacional, que limita a propaganda eleitoral para as próximas eleições municipais, ao simples aparecimento do slide do candidato e de seu número. Evidentemente isso será um retrocesso no sentido da utilização social da televisão e a informação política...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ... através da livre apresentação das idéias dos candidatos que é essencial à democracia.

Com prazer ouço o aparte do nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero solidarizar-me com V. Exª pelo seu discurso simpático, magnífico e oportuno, em homenagem ao Dia da Comunicação. Data, também, que coincide com o nascimento de um grande brasileiro, que era tão grande que ultrapassou as fronteiras do Brasil para ser um homem da Humanidade — Marechal Rondon — o desbravador dos sertões e o grande pioneiro das comunicações no hinterland desta Nação. Mas V. Exª está falando que o Governo cogita de mandar uma mensagem abolindo a propaganda eleitoral, através do Rádio e da Televisão. Tenho a impressão de que o Senhor Presidente da República não irá fazer isto, sobretudo agora, depois que ele visitou dois países de alta cultura, onde se exercita, em toda a sua extensão, a democracia — e o exercício da democracia é, precisamente, respaldado na comunicação. E o Presidente há de ter observado o comportamento desses grandes povos, a importância e a necessidade da Comunicação, não só para a ARENA, mas, também, para o MDB, porque os dois Partidos surgiram na Revolução, e esses dois Partidos se empenham, ativamente, para que a democracia se consolide, cada vez mais, neste País.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Senador Benjamim Farah, pelo aparte de V. Exª que enriquece o meu pronunciamento nesta tarde.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, eu também desejo levar a V. Exª os meus aplausos pelo seu pronunciamento na tarde de hoje e, sobretudo, por essa felicíssima colocação, no sentido de que se preserve a legislação eleitoral, como ela se encontra, realmente, no momento, possibilitando aos candidatos a transmissão de sua mensagem à massa de votantes. Com isso, nobre Senador Itamar Franco, estamos concorrendo para aprimorar a formação política da nossa gente. Minhas congratulações a V. Exª, pelo brilhantismo do seu discurso e, sobretudo, por essa particularíssima colocação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, meu caro Vice-Líder Mauro Benevides. Exatamente no dia em que reverenciamos Rondon, no Dia Nacional das Comunicações, o Movimento Democrático Brasileiro não poderia deixar de estranhar pretenda-se enviar ao Congresso Nacional esse projeto que limita o acesso dos candidatos à Televisão.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A data de hoje, consagrada às Comunicações, é altamente festiva e de extraordinária importância para a Humanidade. Na oportunidade em que o homem

começou a entender-se através dos gestos, da palavra, deu os primeiros passos na caminhada para o seu grande desenvolvimento. No surgimento das comunicações coletivas, através do rufar, do repicar de tambores, do fogo, da fumaça, do repicar dos sinos, o homem foi avançando, e deu o grande passo, em matéria de comunicação social, quando Gutemberg inventou e criou a imprensa — a palavra impressa. Grande e extraordinário avanço da Humanidade adveio com o Rádio e, posteriormente, com a Televisão. Estes veículos de comunicação social possibilitaram uma grande decolagem para o desenvolvimento da Humanidade, principalmente uma maior cultura entre os homens, daqueles que não tinham conhecimento das novas descobertas. A Humanidade muito deve aos veículos da Comunicação. É através da Comunicação que o homem busca dissipar as dúvidas, porque, conversando, ele se comunica, alcança o entendimento, e com o entendimento chega à compreensão, ao amor. E nada mais sublime do que o amor. Por este motivo, pedimos permissão para registrar, no belo discurso de V. Ex^a, o nosso regozijo, a nossa admiração, a par dos nossos efusivos saudaes, particularmente à nobre classe dos comunicadores sociais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sou eu que agradeço a V. Ex^a, que faz muito bem em registrar o histórico das Comunicações. A fala de V. Ex^a e a dos Senadores Mauro Benevides e Benjamim Farah enriquecem este meu pronunciamento.

Custa-nos acreditar na veracidade desta informação, pois a política interna brasileira não pode ter uma face oculta como a Lua, na qual predominem permanentemente as trevas da desinformação. O Brasil, país em pleno desenvolvimento, nação emergente no cenário das grandes potências, não merecerá tal projeto.

Hoje, mais do que ontem, temos o dever de conjugar as potencialidades positivas do nosso espírito, para externarmos ao Brasil e ao mundo a nossa mensagem de paz.

No Dia das Comunicações, a Nação reclama do seu mais alto Legislativo contribuições, projetos e proposições. Reclama o debate corajoso, a crítica relevante. Reclama a indormida vocação para articular-se como fonte de um poder mais alto, aquele que nasce no berço da lei e cuja minimização só será feita pelo alto preço do arbítrio.

É com esta convicção democrática, Sr. Presidente Magalhães Pinto, que queremos saudar o Dia das Comunicações. Convicção que nos impele à travessia e nos convoca à ação.

Creio que, hoje, Srs. Senadores, partilhamos de uma percepção comum: a normalidade democrática.

Neste dia em que reverenciamos o grande Rondon, a mensagem do Movimento Democrático Brasileiro é antes de tudo uma mensagem de fé, de otimismo, de esperança, na busca de se obter a utilização plena e justa das possibilidades do nosso Brasil.

No Dia das Comunicações, o apelo ao diálogo, à igualdade entre os poderes, à concórdia, à justiça social, à liberdade de informar, ao direito de ser informado, à tolerância, à compreensão, à busca do bem comum, o culto ao homem livre, porque o "o homem livre não é apenas o que desfruta a liberdade, senão o que por ela combate e a conquista dia a dia".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida gloriosa de Cândido Rondon, na sua luta por uma Nação integrada, atesta o consagrado conceito de Renan, na sua famosa conferência na Sorbone, em 1882. "Uma nação é uma alma, um princípio espiritual". Assim, pensamos nós, do Movimento Democrático Brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às comemorações levadas a efeito pelo Plenário do Senado, ressaltando o inestimável papel que, nos dias atuais, as Comunicações exercem, inclusive possibilitando a abertura de uma nova etapa para o ideal democrático e político entre todos os povos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 61/76 (nº 105/76, na origem) de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114/75 (nº 10-C/75, na Casa de origem), que autoriza a transferência para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora dos imóveis que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.326, de 4 de maio de 1976.)

Nº 62/76 (nº 106/76, na origem) de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 01/76 (nº 1.454-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.327, de 4 de maio de 1976.)

OFÍCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Nº 189/76, de 30 de abril, encaminhando ao Senado Federal os dados solicitados pela Comissão de Constituição e Justiça, relativos ao pedido de autorização de empréstimo externo constante do Ofício nº S/7, de 1976.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1976 (Nº 1.405-A/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica facultado aos funcionários requisitados de outras entidades pelo Banco Central do Brasil, e que nele hajam ingressado até 31 de março de 1975, optar pela transferência para o seu quadro próprio de pessoal, desde que:

I — tenham sido admitidos nas entidades de origem há mais de 2 (dois) anos, contados até 31 de março de 1975;

II — formalizem a opção no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. A Diretoria do Banco Central do Brasil deverá pronunciar-se sobre o requerimento de opção no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 2^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 4.595
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

.....
Art. 52. O quadro de pessoal do Banco Central do Brasil será constituído de:

.....
II — pessoal requisitado ao Banco do Brasil S.A. e a outras instituições financeiras federais, de comum acordo com as respectivas administrações.

.....
III — pessoal requisitado a outras instituições e que venham prestando serviços à Superintendência da Moeda e do Crédito há mais de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta lei.

.....
§ 5º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados da data da vigência desta Lei, é facultado aos funcionários de que tratam os incisos II e III deste artigo, manifestarem opção para transferência para o quadro de pessoal próprio do Banco Central do Brasil, desde que:

a) tenham sido admitidos nas respectivas instituições de origem, consoante determina o inciso I, deste artigo;

b) estejam em exercício há mais de dois anos;

c) seja a opção aceita pela Diretoria do Banco Central do Brasil, que sobre ela deverá pronunciar-se conclusivamente no prazo máximo de três meses, contados da entrega do respectivo requerimento.

.....
(Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1976

(Nº 279-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas químico-farmacêuticas instaladas no País, especialmente as produtoras de hormônios artificiais de qualquer natureza, para admitirem e manterem em seus quadros operários e operárias nos setores onde se desprendem "finas poeiras" capazes de serem absorvidas de modo imperceptível pela pele, mucosa e vias aéreas superiores, são obrigadas ao exato cumprimento do disposto nos artigos seguintes desta lei.

Art. 2º A jornada normal de trabalho dos empregados mencionados no art. 1º será de 6 (seis) horas diárias.

Art. 3º Os laboratórios químicos e farmacêuticos ficam obrigados a providenciar a separação e a lavagem diárias dos trajes usados pelos empregados, nos recintos onde sejam manipulados hormônios.

Art. 4º O disposto nesta lei não exclui a obrigatoriedade do uso e do fornecimento pelos laboratórios dos EIP — Equipamentos Individuais de Proteção — que já venham sendo utilizados, bem como a adoção de outras medidas já previstas em lei ou que venham a ser fixadas pelas autoridades competentes.

Art. 5º Fica proibida a admissão de portadores de distúrbios endócrinos ou de desvios de comportamento sexual para exercerem as atividades mencionadas no art. 1º

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, serão realizados exames pré-admissionais médicos e psiquiátricos custeados pelo empregador.

Art. 6º Os infratores desta lei incorrerão em multas de 100 (cem) a 200 (duzentas) vezes o maior valor de referência vigente no País.

Parágrafo único. A multa mencionada neste artigo será aplicada no grau máximo se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar o cumprimento do que preceitua esta lei.

Art. 7º Cabe ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho a fiscalização do disposto nesta lei.

Art. 8º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1976
(Nº 52-B/76, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 59, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976.

Brasília, em 10 de março de 1976. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DAOC/DAI/DPC/DPG/ARC/070/830.1 (B46) (E35), DE
8 DE MARÇO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto do Acordo de Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, firmado em Brasília, no dia 13 de fevereiro de 1976.

2. O Acordo em apreço, cuja negociação foi conduzida pelo Itamaraty, com a participação dos Ministérios da Indústria e do Comércio, da Fazenda, do Banco Central e da CACEX, é o primeiro Acordo assinado entre os dois países e tem por objetivo criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e Bangladesh nos domínios comercial e econômico.

3. O Acordo de Comércio prevê o tratamento recíproco de nação mais favorecida, facilidades para ampliar o volume do intercâmbio das mercadorias relacionadas em listas a ele anexas, concessão recíproca de facilidades para a organização de feiras e exposições comerciais em seus territórios, além de troca de informações técnicas e industriais. Dispõe, igualmente, sobre a utilização de moeda conversível para os pagamentos relativos às transações comerciais e o estabelecimento de consultas entre os dois países para a solução de assuntos referentes ao comércio bilateral.

4. Nestes termos, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional, para exame e aprovação, o Acordo em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DE BANGLADESH

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, a seguir denominados "Partes Contratantes", animados do desejo de estreitar as tradicionais relações de amizade existente entre eles e de desenvolver as relações econômicas e comerciais entre os dois países, convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes concederão, no quadro das suas leis e regulamentos em vigor, as necessárias facilidades para a importação ou exportação das mercadorias mencionadas nas anexas listas "A" e "B" que são indicativas e não exaustivas. Concederão igualmente facilidades para a importação ou exportação de qualquer dos dois países de produtos não mencionados especificamente nas listas anexas "A" e "B".

Artigo II

As Partes Contratantes concordam em que as mercadorias mencionadas nos anexos "A" e "B" do presente Acordo não poderão ser reexportadas para terceiro País sem o consentimento prévio da outra Parte.

Artigo III

As Partes Contratantes conceder-se-ão, nas questões relativas ao comércio bilateral, tratamento de nação-mais-favorecida.

Artigo IV

As disposições do artigo III não serão aplicadas:

- a) às vantagens e facilidades que uma das Partes Contratantes conceda ou venha a conceder a países limítrofes com a finalidade de facilitar o comércio fronteiriço;
- b) às vantagens e facilidades decorrentes de união aduaneira, de zona de livre comércio ou de acordo regional que uma das Partes Contratantes integre ou venha a integrar;
- c) às vantagens concedidas em virtude de acordo econômico multilateral, que concorram para liberalizar o comércio internacional;
- d) às preferências concedidas por uma Parte Contratante a produtos e mercadorias que sejam importados dentro de programa de ajuda estabelecido pela referida Parte com Governo, sociedade ou entidade de terceiro País, ou com as Nações Unidas ou suas Agências especializadas;
- e) às proibições ou restrições impostas para proteger a saúde pública, preservar os bons costumes, e proteger a fauna e flora contra doenças, degeneração ou extinção;
- f) às vantagens concedidas a países com os quais uma das Partes Contratantes tenha Acordo de Troca (Barter Agreement).

Artigo V

A fim de facilitar a execução do presente Acordo, as Partes Contratantes concordam em manter consultas sobre qualquer assunto decorrente do/ou relacionado com o intercâmbio comercial entre os dois países.

Artigo VI

As Partes Contratantes, com vistas à execução deste Acordo de Comércio, poderão concluir protocolo para troca de mercadorias e outros ajustes cuja finalidade seja facilitar e desenvolver o intercâmbio comercial e outras relações econômicas entre os dois países.

Artigo VII

Os pagamentos referentes ao intercâmbio de mercadorias e de serviços entre os dois países efetuar-se-ão em moeda conversível e em conformidade com as respectivas legislações cambiais.

Artigo VIII

As Partes Contratantes conceder-se-ão reciprocamente, de acordo com as respectivas leis e regulamentos, facilidades para a realização de feiras e exposições comerciais, visitas de empresários e missões comerciais.

Artigo IX

O presente Acordo será submetido à aprovação das autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes, de conformidade com suas respectivas disposições constitucionais.

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades necessárias e o Acordo entrará em vigor a partir da data do recebimento da última notificação. O Acordo permanecerá em vigor pelo prazo de um ano e será prorrogado automaticamente por períodos anuais sucessivos.

Artigo X

O presente Acordo, sujeito às modificações que venham a ser adotadas por mútuo consentimento entre as Partes Contratantes, poderá ser denunciado mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de três meses antes do término de qualquer período anual.

Feito em Brasília, aos treze dias do mês de fevereiro de 1976, em dois originais, cada um nos idiomas português e inglês, todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República Popular de Bangladesh: Mustafa Kamal.

ANEXO "A"

LISTA DE MERCADORIAS EXPORTÁVEIS DE BANGLADESH PARA O BRASIL

1. Juta em bruto.
2. Manufaturados de juta, inclusive Jutex/Jutton.
3. Papel e papel para jornais.
4. Papelão, inclusive papelão grosso, partículas e cavacos de papelão.
5. Seda e produtos de seda.
6. Peixe industrializado e enlatado, inclusive camarões.
7. Produtos de tecelagem manual.
8. Chá.
9. Melaços.
10. Coco e produtos de coco.
11. Pernas de rã.
12. Fumo.
13. Condimentos (em geral).
14. Hervas e drogas medicinais.
15. Tortas oleosas.
16. Cabelo humano e crina animal.
17. Gomalaca/Laca.
18. Vassouras, cabos de vassoura.
19. Barbatanas de tubarão e miúdos de peixe.
20. Resíduos de algodão e linteres.
21. Tripas de animal.
22. Bebidas Alcoólicas.
23. Produtos farmacêuticos.
24. Arame e cabos.
25. Produtos químicos (glicerina).
26. Couro (couro bovino) e manufaturados de couro.
27. Lanternas "Hurricane"/Cozinhadores a querosene.

28. Fios de rayon.
29. Papel celofane.
30. Fósforos de segurança.
31. Produtos de malamina.
32. Tubos "M.S."
33. Tapetes/esteiras.
34. Fios têxteis.
35. Ossos triturados.
36. Catechu.

ANEXO "B"

LISTA DE MERCADORIAS EXPORTÁVEIS
DO BRASIL PARA BANGLADESH

1. Café cru, em grão.
2. Algodão em rama.
3. Sementes e frutos oleaginosos.
4. Óleos vegetais.
5. Sucos de frutas.
6. Café solúvel.
7. Arroz.
8. Produtos das indústrias químicas.
9. Ceras.
10. Têxteis.
11. Minerais metalúrgicos.
12. Metais comuns e suas manufaturas.
13. Enxofre em pó.
14. Bombas, motobombas, e turbobombas para líquidos, ar e vácuos.
15. Máquinas para a produção de frio.
16. Pulverizadores ou polvilhadores para agricultura.
17. Máquinas e aparelhos de elevação, carga, descarga e movimentação.
18. Máquinas para movimentação de terras.
19. Máquinas de costura.
20. Equipamentos para a Indústria de couro.
21. Máquinas e aparelhos para trabalhar madeiras e metais.
22. Máquinas para trabalho de solo.
23. Equipamentos para a indústria alimentícia.
24. Máquinas e aparelhos elétricos.
25. Ferramentas manuais.
26. Utensílios domésticos.
27. Veículos automotores e peças de reposição.
28. Cimento.
29. Calçados.
30. Locomotivas.

As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.

PARECERES

PARECERES Nºs 274, 275 E 276, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975—
Complementar, dá nova redação ao artigo 4º do Ato
Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que dispõe
sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento.

PARECER Nº 274, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Lindoso

De autoria do nobre Senador José Sarney, a proposição acima
caracterizada determina passe a vigorar com a seguinte redação o
art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969:

"Art. 4º Se, decorrido um ano de vigência do Plano
Nacional de Desenvolvimento, o Executivo não usar as

atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 6º deste
Ato Complementar, para revisão do Plano, o Congresso Na-
cional poderá tomar a respectiva iniciativa, observadas as
seguintes condições:

a) não haver aumento de despesas;

b) estar devidamente comprovada a inadequação ou
inconveniência das partes a serem modificadas."

Como se sabe, é esta, presentemente, a redação do dispositivo
que o projeto intenta alterar:

"Art. 4º Não serão objeto de tramitação, devendo ser
arquivadas por ato do Presidente do Senado Federal ou da
Câmara dos Deputados, quaisquer proposições que
impliquem em alterar o Plano Nacional, a não ser as de
iniciativa do Poder Executivo, na forma estabelecida no arti-
go 3º."

Merecem transcrição as seguintes assertivas que integram a
justificação do projeto:

"Entendemos que a redação atual do art. 4º é
prejudicial, eis que impede o Congresso de exercer os poderes
que a Lei Maior lhe assegura, ao definir as atribuições do
Poder Legislativo.

Realmente, é a própria Constituição que, ao formular
tal definição, estatui:

"Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional com a sanção
do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias
de competência da União, especialmente:

.....
II — orçamento anual e plurianual;
.....

IV — planos e programas nacionais e regionais de desen-
volvimento."

Verdade é que o Estatuto Básico dá competência
exclusiva ao Presidente da República para a iniciativa das leis
que disponham sobre matéria financeira (art. 57, I) e, de
qualquer modo, criem, autorizem ou aumentem a despesa
pública (art. 65).

Por isso mesmo, o projeto teve o cuidado de eliminar tais
hipóteses, a fim de que o poder de iniciativa recaia no art. 56,
isto é, em qualquer membro ou comissão do Congresso.

A proposição foi mais além e ainda é mais cautelosa ao
estabelecer outra condição: a de estar devidamente compro-
vada a inadequação ou inconveniência das partes a serem
modificadas.

Mais ainda: o projeto subordina, ainda, a iniciativa
parlamentar ao fato de, decorrido um ano de vigência do
Plano, o Executivo não tomar a iniciativa de sua revisão,
conforme atribuição que lhe conferem os artigos 3º e 6º do
Ato Complementar nº 43.

Todas estas cautelas mostram o cuidado com que foi
elaborada a proposição, a fim de que se evitasse qualquer
eiva de inconstitucionalidade."

Ainda que aceitando como plenamente válidas as razões
invocadas na justificação, permitimo-nos focalizar a matéria sob
novo ângulo, suscitado pela indagação: Pode o Congresso Nacional
modificar um Ato Complementar baixado com fundamento no Ato
Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968?

O art. 182. da Constituição afirma que continuam em vigor o
Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais Atos
posteriormente baixados.

O Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho ("Comentários à
Constituição Brasileira" — vol. 3 — Ed. Saraiva — São Paulo —
1975, pág. 231) explica:

O preceito ora estudado introduz no direito brasileiro a
diferença entre ordem constitucional e constituição escrita.

De fato entende-se por ordem constitucional vigente o conjunto de regras formalmente constitucionais que vigoram em determinado momento, em determinado estado. Essa ordem constitucional em geral se confunde com a Constituição escrita. Entretanto, tal pode não ocorrer, abrangendo a ordem constitucional mais do que a Constituição escrita. Exatamente isso sucede atualmente no Brasil.

A ordem constitucional vigente no Brasil, hoje, consubstancia-se basicamente na Constituição promulgada a 24 de janeiro de 1967, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e modificações posteriores, como as Emendas nºs 2 e 3, de 1972. Ocorre, todavia, que o texto em epígrafe mantém em vigor o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais atos posteriormente baixados. Isto até que, na forma do parágrafo único (vide infra), o Presidente da República decreta a cessação de todos esses Atos.

Assim, não faz dúvida que os Atos Institucionais de nº 5 em diante fazem parte da ordem constitucional. Constituem, pois, uma adjução transitória à Constituição, em razão de circunstâncias peculiares à conjuntura brasileira. De fato, esses Atos ampliam os poderes do Presidente da República, especialmente a fim de ensejar o combate à subversão e à corrupção, conforme explícita o preâmbulo do Ato nº 5.

Tais poderes são confiados ao Presidente da República como Chefe do Movimento Revolucionário, iniciado em 31 de março de 1964. Têm eles um objetivo certo, o combate à subversão e à corrupção, de modo que, desaparecendo essas causas, deverão ter findo a sua vigência. Permanecerá em vigor apenas a Constituição, com a qual então se confundirá a ordem constitucional.

A manutenção em vigor dos Atos Institucionais representa a solução transitória que no Brasil se achou para um problema universal. Tal problema é o da inadequação dos sistemas tradicionais para enfrentar as situações de crise, como o estado de sítio, etc. De fato, esses instrumentos são ineficazes para o combate à guerra revolucionária e para o saneamento indispensável à eliminação da corrupção. Tão nítido objetivo parece circunscrever o campo de aplicação dos Atos Institucionais, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. De fato, o campo em que os mesmos devem incidir é apenas aquele relativo ao combate à subversão e à corrupção.

Os Atos Institucionais em sua origem são típicas manifestações do poder constituinte originário. Apresentam os três caracteres deste. São Atos iniciais, autônomos e incondicionados (cf. nosso "Direito Constitucional Comparado", vol. I, "O Poder Constituinte", pág. 77). Iniciais, porque em razão do movimento revolucionário deram novo fundamento à Constituição que mantêm em vigor. Autônomos, porque não se subordinam a qualquer outro ato jurídico. Incondicionados, porque não observaram forma especial para a sua manifestação. Na verdade, os Atos Institucionais são exemplo do método da outorga na posituação das constituições. São verdadeiras constituições outorgadas.

É preciso reiterar, porém, que os Atos Institucionais atualmente não mais vigoram por força de sua outorga revolucionária, mas sim em decorrência da Constituição. É exatamente o que deflui do texto em estudo. Dessa forma, não se pode sustentar que sejam eles superiores à Constituição. Também, não encontra qualquer fundamento lógico a idéia de que hoje existam duas ordens constitucionais, a constitucional propriamente dita e a institucional, cada uma com um terreno à parte. Existe apenas uma ordem constitucional, aquela editada pela Constituição, hoje a Emenda

nº 1, de 1969, e presa a esta, aquela traçada pelos Atos Institucionais que o artigo ora comentado mantém em vigor."

Atento a lição de que os Atos Institucionais têm vigência por força da Constituição e com ela integram a ordem constitucional, somos levados a examinar a fundamentação do Ato Complementar nº 43 que se pretende modificar. Dispõe a introdução dessa Lei:

"O Presidente da República, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do artigo 2º e pelo artigo 9º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinados com o art. 49, item II, da Constituição, de 24 de janeiro de 1967, resolve..."

Leiamos o § 1º do art. 2º do AI-5:

"Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios."

O art. 9º declara que o Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para execução do Ato Institucional e a referência ao art. 49, item II, da Constituição de 1967, entende-se como a categorizar esse ato em nível de Lei Complementar.

Diante dos textos transcritos, conclui-se que o Presidente da República — porque o Congresso estivesse em recesso em janeiro de 1969 — usou das prerrogativas constantes daquele § 1º ao art. 2º do AI-5, e legislou sobre matéria da competência do Congresso como está definido no art. 43, IV, da vigente Constituição.

Agora, com o Congresso funcionando, o Presidente da República não estaria autorizado a legislar sobre essa matéria por força do próprio AI-5, tanto assim, que esse Ato Complementar nº 43 já sofreu alterações pela Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970.

Talvez tenha me alongado demais nesse aspecto, mas impõe-se, em casos tais, o exame do fundamento do Ato Complementar para definir a viabilidade ou não do Congresso alterá-lo

Por outro lado, não nos parece, de modo nenhum, que a competência outorgada, com exclusividade, ao Presidente da República, pelo artigo 65, da Constituição, para tomar a iniciativa das **leis orçamentárias**, abarque planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento.

De fato, por serem matérias distintas e inconfundíveis, o artigo 43, faz sua classificação em itens diferentes: os **orçamentos** constam do item II e os **planos e programas de desenvolvimento** integram o item IV. Vale, demais disso, assinalar que a Constituição, nos Artigos 60 a 69, cuida especificamente de orçamentos e neles não há qualquer referência a planos e programas de desenvolvimento.

Têm os orçamentos características próprias, definidas, inclusive, constitucionalmente, que se não confundem com os planos de desenvolvimento, os quais, por outro lado, não constituem "matéria financeira" *strictu sensu*, não sendo, desse modo, alcançados pelo preceito do item I do art. 57, que insere sua iniciativa entre as que pertencem, com exclusividade, ao Presidente da República.

Damos, pois, pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1975—Complementar, que não se ressent de injuridicidade e está redigido consoante a técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — José Sarney — Helvídio Nunes — Italvívio Coelho.**

PARECER Nº 275, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Orestes Quércia.

Proposto pelo ilustre Senador José Sarney, chega à Comissão de Economia do Senado Federal, Projeto de Lei do Senado — Complementar — dando nova redação ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estabelecendo as condições em que o

Congresso Nacional poderá propor a revisão dos Planos Nacionais de Desenvolvimento.

Antes de mais, é certo que um plano de desenvolvimento, ao fixar objetivos, deve observar as condições econômicas gerais, internas e internacionais.

Ao mesmo tempo, porém, esses objetivos não podem ser por demais rígidos, mesmo porque o plano se insere em um quadro econômico que excede os limites territoriais do País e nem todas as variáveis, por essa razão, estão sob controle.

Daí porque, quanto mais estejam as condições de ordem econômica gerais sujeitas a bruscas modificações, maior flexibilidade deve conter o plano de desenvolvimento econômico.

Por conseguinte, as normas de formulação, ou de revisão, dos planos de desenvolvimento necessitam conter, da mesma forma, dispositivos que as tornem flexíveis, a fim de permitir, quando haja um consenso a respeito, as correções de rumo indispensáveis ao prosseguimento da atividade produtiva nacional.

De outro modo, não resta a menor dúvida, e somos obrigados a admiti-lo, manter um plano dissociado da realidade interna e internacional representa, em última análise, aceitá-lo, no mínimo, como inviável, com as repercussões daí decorrentes sobre toda a vida econômica do País.

Para exemplificar, o 2º Plano Nacional do Desenvolvimento, formulado em meio à crise internacional de preços de matérias-primas básicas e bens de capital, considerou as dificuldades para manter o crescimento acelerado dos últimos anos, ao tempo em que definiu a expectativa favorável "no sentido de caminhar, progressivamente, para razoável normalidade no cenário mundial".

Nesse ponto, ficou caracterizada a flexibilidade do plano, necessária e suficiente para a sua revisão, desde que a normalidade no cenário internacional não seja atingida em curto prazo.

Em ambos os campos, assim, no teórico e no prático, estão configuradas as duas situações que se relacionam ao mérito do projeto ora em exame. Além do mais, bem adverte a justificação do ilustre Senador José Sarney, sob o aspecto político, no acompanhamento da execução do plano, "o controle ainda deve ser feito pelo Congresso", que é a síntese "das aspirações e opiniões de todos os setores" da sociedade.

Não só, em termos de planejamento econômico nacional, é difícil separar o político do econômico, porquanto o plano depende inegavelmente, para a sua execução, da participação ampla de toda a sociedade, a quem, em suma, estão dirigidos os seus objetivos.

Ademais, o projeto de lei em exame estabelece que a revisão do plano passará à iniciativa do Congresso Nacional, quando o Poder Executivo não usar as atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 6º do Ato Complementar nº 43, de 1969. A ressalva, que se justifica plenamente, busca articular os poderes, quando necessárias, ocorram atendendo à prioridade já definida nesse sentido, pela participação, agora ampliada, do Congresso Nacional.

A medida em si mesma encontra consistência, porque decorre de um encaminhamento que se realimenta, por força da comunicação democrática, na forma de revisões, quando o plano esteja inadequado ou inconvenientemente formulado, em termos do processo de crescimento do País.

Cabe ressaltar apenas uma das condições definidas no projeto de lei apresentado pelo Senador José Sarney. Trata-se do não aumento de despesas, quando ocorram revisões, partidas de iniciativa do Congresso Nacional.

É evidente que o desequilíbrio, que suscite revisão do plano, nem sempre é no sentido depressivo, porquanto a crise de crescimento é cabalmente viável em termos econômicos. Neste caso, muitas vezes, torna-se necessário um aumento de despesa, pela ampliação dos investimentos, o que não deixa de ser salutar.

Pelo exposto, e tendo em vista os propósitos positivos do projeto, somos pela sua aprovação, na forma em que está redigido.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Orestes Quércia,

Relator — Paulo Guerra — Franco Montoro — Ruy Santos — Arnon de Mello — Agenor Maria — Jarbas Passarinho.

PARECER Nº 276, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Saturnino

O projeto de lei complementar em exame, apresentado pelo ilustre Senador José Sarney, tem por escopo alterar a redação do artigo 4º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, no sentido de autorizar o Congresso Nacional a propor revisão do Plano Nacional de Desenvolvimento, desde que, após um ano de vigência, o Poder Executivo não tenha usado das atribuições conferidas pelos arts. 3º e 6º do referido diploma legal.

Tendo obtido pareceres pela constitucionalidade e juridicidade e pela aprovação da matéria, exarados pelas duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, cabe-nos, nesse oportunidade, a apreciação da proposta sob o enfoque financeiro.

A providência em tela, inegavelmente, é de grande relevância, quer sob o ângulo da continuidade do desenvolvimento econômico do País, quer sob o aspecto político-institucional.

A participação do parlamento no planejamento econômico constitui fator indispensável à descentralização do poder de decisão, tão fortemente concentrado no âmbito da competência do Executivo.

Embora inquestionável a tendência contemporânea de fortalecimento do Poder Executivo, não só motivado pelo crescente intervencionismo estatal na vida dos administradores como pela expansão industrial e tecnológica alcançada no mundo moderno, não há negar a importância da função fiscalizadora que deve desempenhar o Poder Legislativo, lídimo representante da vontade popular e delegado máximo das aspirações da coletividade.

Dotar o Congresso de competência mais ampla significa outorgar ao povo maior participação nas decisões governamentais, ou seja, aperfeiçoar o modelo democrático.

Evidencia-se, no caso concreto, a conveniência da medida ao abrir ao parlamento a oportunidade de revisar o Plano Nacional de Desenvolvimento, satisfeitos os requisitos estabelecidos, quais sejam, a inoportunidade de aumento da despesa e de comprovação da inconveniência ou inadequação das partes a serem alteradas.

Aliás, como já salientou com propriedade o parecer da dunta Comissão de Constituição e Justiça, o próprio texto constitucional fixa tal atribuição ao Legislativo, consoante se deduz da leitura do art. 43, inciso IV, da Carta Política em vigor.

Em síntese, a ampliação da iniciativa legislativa do parlamento constitui fator primacial para o aperfeiçoamento político-institucional por todos almejado.

A moderna Administração, a fim de tornar exequível a sua filosofia de governo, elabora planos físicos que envolvem previsões do desempenho global da economia nacional tendo em vista as finalidades inerentes ao Estado. Trata-se, pois, de um elenco de normas programáticas, que se distinguem das normas permissivas, características das lei orçamentárias.

A elaboração de programas ou planos de desenvolvimento diz respeito às áreas específicas do planejamento econômico e social, onde se projetam as diretrizes gerais e setoriais e serem cumpridas em determinado período de tempo, não consistindo, por isso, matéria financeira propriamente dita. Os reflexos e a exequibilidade de tais planos no campo das finanças públicas, porém, são notórios, eis que a ação governamental busca grande parcela de recursos orçamentários para a consecução dos objetivos neles definidos.

Os efeitos da própria imperfeição humana ou das variações conjunturais, de resto tão frequentes na complexidade das economias nacionais e, muitas vezes, refletidas pelas sucessivas crises internacionais, requerem alterações ou revisões nos planos globais ou regionais, o que não significa necessariamente um retrocesso no processo desenvolvimentista ou incapacidade do planejador.

Circunstâncias há que exigem modificações destinadas a adequar as normas programáticas à realidade sócio-econômica.

Ademais, a rigidez de um sistema não deve chegar ao absoluto, sob pena de, em determinadas condições, deixar de alcançar as metas ali previstas. Uma certa dose de flexibilidade se faz mister para que os resultados não se percam totalmente no caudal das previsões inatingíveis.

Com a nova redação ora proposta ao art. 4º do Ato Complementar nº 43, de 1969, os Planos Nacionais de Desenvolvimento poderão sofrer revisões ante a iniciativa tanto do Executivo quanto do Legislativo, a partir do segundo ano de sua vigência, com o que se estará dando um passo importante no rumo da efetiva participação do Congresso Nacional nos destinos do País.

Pelas razões expostas e pela inexistência de óbices de natureza financeira, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque** — **Ruy Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Alexandre Costa** — **Mauro Benevides** — **Saldanha Derzi** — **Fausto Castelo-Branco**.

PARECERES Nºs 277, 278 E 279, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16 — 1975, que destina, mediante doação à Fundação MOBREAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil).

PARECER Nº 277, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Paulo Brossard

O Projeto em exame, apresentado nesta Casa, onde tomou o nº 16 — 1975, se deve à iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres.

O artigo nº 1.594 do Código Civil, em sua redação atual, estabelece:

“Art. 1.594. A declaração da vacância da herança não prejudicará os herdeiros que legalmente se habilitarem; mas, decorridos cinco anos da abertura da sucessão, os bens arrecadados passarão ao domínio do Estado ou ao do Distrito Federal, se o de cujus tiver sido domiciliado nas respectivas circunscrições, ou se incorporarão ao domínio da União, se o domicílio tiver sido em território ainda não constituído em Estado.

Parágrafo único. Se não forem notoriamente conhecidos, os colaterais ficarão excluídos da sucessão legítima após a declaração de vacância.”

Ora, o projeto manda que tais bens, mediante doação, sejam transferidos à Fundação MOBREAL, a qual, alienando-os, aplicaria o preço obtido “no custeamento das atividades de alfabetização de adultos e programas vinculados” — art. 1º.

Quer isto dizer que os Estados teriam de fazer doação à Fundação MOBREAL dos bens arrecadados quando o de cujus tivesse sido domiciliado em suas circunscrições territoriais.

É bem de ver que, neste passo, o projeto não pode prosperar, pois, convertido que fosse em lei, esta, por evidentemente inconstitucional, a ninguém obrigaria.

A lei federal não pode obrigar os Estados a doar bens seus, pois somente os Estados, mediante lei estadual, podem alienar bens que lhes pertençam.

É de notar-se, outrossim, e a observação tem caráter meramente informativo — há Estados, como o de São Paulo e o antigo Estado da Guanabara, que, em virtude de legislação própria, destinam às respectivas universidades os bens havidos por força do art. 1.594 do Código Civil.

O vício apontado inexistente em relação aos bens antes pertencentes a pessoas domiciliadas no Distrito Federal ou em territórios, pois tais bens, em vindo a ser declarados vacantes, passariam ao Distrito Federal e à União, nos precisos termos do art. 1.594 do CC.

Resta apenas saber se convém dispor segundo o alvitre do projeto, o que refoge à competência desta CCJ. Se das comissões competentes vier a merecer parecer favorável quanto ao mérito, observada a ressalva feita, o projeto atenderia sua finalidade mediante a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

“Art. 1º A União e o Distrito Federal destinarão à Fundação MOBREAL, que os poderá alienar na forma da lei e dos seus estatutos, os bens que lhes couberem nos termos do art. 1.594 do Código Civil.”

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Heitor Dias** — **Henrique de la Rocque** — **Itálvio Coelho** — **José Sarney**.

PARECER Nº 278, DE 1976 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Paulo Brossard

O Projeto, alterando o art. 1.594 do Código Civil, manda que os bens constantes das heranças jacentes sejam doados à Fundação MOBREAL, que poderá aliená-los para atender suas finalidades nos Estados e Territórios em que tiver tido domicílio o de cujus.

A Comissão de Constituição e Justiça apenas em parte lhe deu parecer favorável, pois a lei federal não poderia ordenar aos Estados que eles doassem bens a eles pertencentes e daí resultou o substitutivo que limita o projeto aos bens que, nos termos do art. 1.594 do Código Civil, viessem a pertencer à União e ao Distrito Federal.

A Comissão de Educação e Cultura deve opinar sobre o mérito do Projeto.

Convém transferir à Fundação MOBREAL bens da União e do Distrito Federal para que a Fundação os venda? Que receita a venda desses bens pode representar? Não seria muito mais fácil dispor sobre a receita da Fundação do que dispor que os bens jacentes pertencentes ao Estado por força de preceito imemorial, sejam doados à Fundação MOBREAL para que ela os venda?

A Comissão não vê utilidade e conveniência no Projeto e opina pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1975. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **João Calmon** — **Arnon de Mello** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 279, DE 1976 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

O nobre Senador Vasconcelos Torres, por intermédio do Projeto de Lei nº 16, de 1975, pretende alterar a destinação dos bens arrecadados nas heranças jacentes, que passariam a ser aplicados no custeamento de “atividades de alfabetização de adultos e programas vinculados, mediante doação dos mesmos à Fundação MOBREAL”.

Na Comissão de Constituição e Justiça o ilustre Senador Paulo Brossard, designado relator, depois de apontar-lhe vício de inconstitucionalidade, concluiu pela apresentação de substitutivo, que foi unanimemente aprovado.

Na Comissão de Educação e Cultura, que lhe examinou o mérito, o parecer, também da lavra do eminente representante gaúcho, foi contrário à aprovação, por inútil e inconveniente a proposição.

Já na Comissão de Finanças, o eminente Senador Tarso Dutra ofereceu parecer favorável ao Projeto de Lei do Senador Vasconcelos

Torres, que entendeu "de real interesse para a consecução das finalidades específicas do MOBRAL".

A maioria do precitado Colegiado, entretanto, manifestou-se desfavoravelmente à aprovação. E, designado pelo Presidente, cabe-me apresentar o relatório do vencido.

Na verdade, consoante está consignado no parecer do Senador Tarso Dutra, o Decreto-lei nº 8.207, de 22 de novembro de 1945, já disciplina a matéria, pois estabelece:

"Art. 3º Adquirindo o domínio dos bens arrecadados, a União, o Estado ou o Distrito Federal ficam obrigados a aplicá-los em fundações destinadas ao desenvolvimento do ensino universitário..."

Ora, o ensino superior constitui uma das mais graves, sérias e permanentes preocupações do Estado.

De outra parte, o Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, pela própria missão que lhe foi destinada, tem vida limitada no tempo.

Estabelecidos os parâmetros, um dos quais com apoio na legislação vigente, não encontro razões ponderáveis que aconselhem e justifiquem a mudança de orientação, pois que acima dos interesses eventuais, ocasionais, passageiros, devem figurar os permanentes, estáveis.

Importa ainda deixar explícito que os deveres do Estado em relação à alfabetização não são menores do que aqueles que lhe cabem com respeito à Universidade.

Ainda mais, no caso em espécie a fonte adicional de recursos que a proposição visa a transferir é de pequena monta, de tal sorte que não soluciona as carências do MOBRAL mas, por certo, desfalcara os orçamentos de várias fundações de ensino superior.

Pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Ruy Carneiro** — **Evelásio Vieira** — **Mauro Benevides** — **Alexandre Costa** — **Saldanha Derzi** — **Fausto Castelo-Branco**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR TARSO DUTRA

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o projeto em exame determina a doação dos bens constantes das heranças jacentes à Fundação MOBRAL, que poderá aliená-los, aplicando os recursos apurados nos Estados ou Territórios em que o de *cujus* tiver sido domiciliado.

Encaminhando à douta Comissão de Constituição e Justiça, concluiu essa pela parcial constitucionalidade da medida, desde que atendidos os termos da Emenda Substitutiva apresentada.

A não menos douta Comissão de Educação e Cultura, por sua vez, apreciando o mérito, opinou pela rejeição do projeto, face à inconveniência da proposição.

A esta Comissão cabe a análise sob o enfoque financeiro.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que, à vista conclusão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a qual sanou o vício de inconstitucionalidade do projeto original, mediante oferecimento de substitutivo, somente a este se relaciona a matéria objeto de apreciação.

A destinação dos bens arrecadados pelos Territórios Federais e pelo Distrito Federal, após o procedimento judicial regular com trânsito em julgado, assim como aqueles cujo domínio se transferiu aos Estados, acha-se regulada pelo Decreto-lei nº 8.207, de 22 de novembro de 1945, que dispõe em seu art. 3º:

"Art. 3º Adquirindo o domínio dos bens arrecadados, a União, o Estado ou o Distrito Federal ficam obrigados a aplicá-los em fundações destinadas ao desenvolvimento do ensino universitário e o Ministério Público respectivo valerá por essa aplicação.

Parágrafo único. Observa-se-á o disposto no art. 25 do Código Civil, quando os bens forem insuficientes para a criação de institutos universitários."

Daí se infere, pois, que a medida em tela, se aprovada, há de revogar, em parte, o dispositivo acima transcrito, excluindo, tão-somente, a destinação afeta aos Estados membros, que continuarão a reservar o patrimônio adjudicado, ou o seu valor respectivo, ao desenvolvimento do ensino superior.

Em que pese a robustez da fundamentação expendida pela Comissão de Educação e Cultura, vislumbramos a conveniência da iniciativa, em razão da premente necessidade do País em erradicar, no menor prazo possível, o espectro aterrador do analfabetismo.

Na realidade, os recursos financeiros advindos da arrecadação do Poder Público, como sucessor a título universal, não são vultosos, mas nada obsta que se altere a lei, em benefício de programa de tamanha relevância, como o empreendido pela Fundação MOBRAL.

Embora a medida, ante a ressalva oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, não possa abranger os recursos estaduais, entendemos de real interesse para a consecução das finalidades específicas do MOBRAL, a fonte de recursos ora proposta.

Inexistindo óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1976. — **Tarso Dutra**.

PARECERES Nºs 280, 281 E 282, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53/75, que declara de utilidade pública as Associações Comerciais e Industriais existentes em Goiás.

PARECER Nº 280, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Paulo Brossard

Objetiva o Autor do Projeto de Lei nº 53, de 1975, declarar de utilidade pública diversas Associações Comerciais e Industriais do Estado de Goiás.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que o fato de a Lei nº 91, de 1935, regular, na órbita do Poder Executivo, o processo de declaração de utilidade pública as entidades de direito privado, não exclui a competência congressional para fazê-lo por via de lei e isto mesmo tem ocorrido, v.g., Lei nº 5.575, de 1959.

Reconhece, outrossim, que as entidades enumeradas prestam serviços à coletividade. Contudo, entende que o Congresso deve reservar-se para declarar de utilidade pública apenas as entidades de caráter e âmbito nacionais, evitando a multiplicação de projetos desse teor. É a razão por que opina contrariamente ao projeto de lei.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney**.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR ORLANDO ZANCANER

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública das associações comerciais e industriais existentes no Estado de Goiás, que são aquelas indicadas no art. 1º: Associação Comercial e Industrial de Goiás, com sede em Goiânia, e suas congêneres dos municípios de Anápolis, Araguaína, Formosa, Luiziana, Morrinhos, Rio Verde e São Luiz de Montes Belos.

Entende o autor, conforme manifesta na justificação, não aplicar-se às entidades em causa o procedimento especial necessário à declaração de utilidade pública, na forma da legislação que trata especificamente da matéria, a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.175, de 2 de maio de 1961, modificado pelo Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967.

Segundo sua interpretação, o rito essencial ao reconhecimento pretendido não teria cabimento, tratando-se de "entidades que se filiam aos mesmos objetivos na defesa de interesses próprios e regidos pelos mesmos princípios, embora autônomos, e com personalidade jurídica própria".

Existindo, porém, dispositivos legais reguladores dos trâmites a que deva a matéria submeter-se, era questão pacífica, não só para a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, como para a da Câmara dos Deputados, que qualquer proposição visando a outorga, pelo Congresso Nacional, de declaração de utilidade pública, incorria em injuridicidade.

De fato, reza a Lei nº 91/35:

“Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita em decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, em casos excepcionais, *ex officio*.”

No mesmo sentido, o Decreto nº 50.517/61:

“Art. 2º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; provados pelo requerente os seguintes requisitos:

.....
.....

Parágrafo único. A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.”

Analisando o instituto e seu ordenamento jurídico, em estudo publicado na **Revista de Informação Legislativa**, nº 13/14 (janeiro/junho/73), sob o título “Associações de Utilidade Pública”, o seu autor, Adoldo Eric de Toledo, assim se manifesta:

“Foi precisamente por essa razão, na tentativa de coibir a concessão indiscriminada do título de utilidade pública, que os legisladores de 1935 vieram a aprovar a Lei nº 91. Estabelecer em lei a obediência de um critério geral para essas concessões seria a solução, e, realmente, assim se fez.”

E, acrescenta:

“Considerou-se, ainda, na elaboração de seu texto, a manifesta impraticabilidade de uma investigação, por parte dos parlamentares, sobre os serviços que os pretendentes ao título de utilidade pública prestam à coletividade” (fls. 73).

Sucedo, no entanto, que o então Senador Antonio Balbino, em notável parecer sobre a declaração de utilidade pública do “Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado”, modificou, a partir de 1967, o entendimento antes firmado por esta Comissão e, por extensão, do Senado Federal.

Afirmou aquele ilustre jurista que a prevalecer o ponto de vista até então adotado, “deveria ser entendida como **injurídica** qualquer iniciativa do Legislativo para exercer atribuição, por ele próprio, em lei definida como do Executivo”, isto porque, como já assinalara “— a matéria teria passado a ser da competência exclusiva do Poder Executivo”.

E adiante:

“A Lei nº 91, em que se autoriza o Poder Executivo, respeitados certos requisitos que ela define e fixa, a **declarar** utilidade pública por decreto, é um testemunho iniludível de competência do Poder Legislativo de, mediante lei, dispor sobre matéria” (Parecer nº 308, sobre o PLS nº 9/67).

A partir de então, não apenas o projeto relatado pelo Senador Antonio Balbino, mas outros foram aprovados pelo Congresso Nacional, tais como aquele que resultou na Lei nº 5.575/69, beneficiando os Lions e Rotary Clubes existentes no País, e o PLS nº 102/74, concedendo o mesmo favor às Associações Cristãs de Moços (ACM), bem como ainda tramita, nesta Casa, o PLS nº 55/75, que declara de utilidade pública as organizações maçônicas do Grande Oriente do Brasil.

Diante do exposto, não vemos como opor óbices à tramitação do Projeto, que satisfaz aos requisitos constitucionais e jurídicos.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1975. — Orlando Zancaner.

PARECER Nº 281, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

O projeto de lei ora em exame, de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, reconhece como de utilidade pública diversas associações comerciais e industriais com sede no Estado de Goiás.

A amplitude da matéria é bem mais administrativa do que econômica, principalmente, quando vista a questão sob o ângulo dos objetivos colimados pelo autor do projeto. Porém, observado o aspecto econômico, é possível delinear o custo para o poder público, caso sejam declaradas de utilidade pública as entidades da indústria e do comércio a serem beneficiadas. O poder público, nos três níveis de governo, abre mão dos tributos mencionados no art. 9º, inciso IV, alínea d, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), ao mesmo tempo em que aquelas entidades ficam isentas das contribuições previdenciárias, na forma da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, afora o regime especial a elas aplicado quanto à legislação referente ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, conforme o Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

Doutra parte, os benefícios sociais prestados pelas entidades relacionadas no projeto já o são sem quaisquer vantagens por demais amplas, estendidas pelo poder público, na forma das que o seriam pelo reconhecimento da sua utilidade pública.

Essas entidades prestam a sua colaboração ao poder público, de forma meritória, conforme esclarece a própria justificação do projeto, de tal modo que uma comparação entre custos e benefícios revela que os últimos estão presentes, sem nenhum custo social adicional. Antes de tudo, os custos são privados, feitos pelos sócios das entidades, empresários do comércio e da indústria.

Pelo exposto, considerando que, sob o aspecto econômico, os custos da aprovação do projeto excederiam os seus benefícios, somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. Milton Cabral, Presidente — Ruy Santos, Relator — Paulo Guerra — Orestes Quêrcia — Roberto Saturnino — Augusto Franco.

PARECER Nº 282, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alexandre Costa

Tem por escopo o presente projeto, de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, a declaração de utilidade pública de Associações Comerciais e Industriais com sede nas cidades que menciona no Estado de Goiás.

Em parecer datado de 25 de junho de 1975, pronunciou-se o ilustre Senador Orlando Zancaner, na douda Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, invocando, como razão de decidir, as conclusões expressas no parecer exarado pelo nobre Senador Antonio Balbino no Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1967.

Vencida a tese do relator pela maioria de seus pares, manifestou-se aquela Comissão pela injuridicidade da proposição, face ao caráter regional das entidades a serem beneficiadas pela referida declaração.

Encaminhada à não menos douda Comissão de Economia, opinou essa pela rejeição do projeto, tendo em vista que os custos de sua execução prática excederiam os seus benefícios.

Cabe-nos, nessa oportunidade, o exame da matéria sob o aspecto financeiro.

Ressalte-se, todavia, que não se pode atribuir às entidades previstas no projeto a imunidade estabelecida no art. 19, inciso III, alínea d da Carta Política vigente, dispositivo repisado no art. 9º, IV, alínea e do Código Tributário Nacional, nem as isenções concedidas a partir da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959 e culminando com o privilégio atribuído pelo Decreto-lei nº 194, de 24 de dezembro de 1967, pelo tão-só fato de que tais entidades não satisfazem os requisitos exigidos, quais sejam, as finalidades educacional ou de assistência social.

Com efeito, tratando-se de órgãos regionais de classe, ou seja, que congregam comerciantes e industriais para a consecução de objetivos atinentes às classes que representam, consoante salienta a Justificação, não há como se lhes aplicar os benefícios fiscais mencionados nos diversos textos legais pertinentes.

De qualquer forma, a declaração de utilidade pública pela forma legislativa ora pleiteada, há de acarretar sérias dificuldades com relação à fiscalização de tais entidades, nos termos do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967.

Assim dispõe o art. 5º daquele texto legal, com a redação que lhe atribuiu o decreto presidencial de 1967:

“Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério da Justiça, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas.”

Dessa forma, estão as entidades beneficiadas obrigadas à prestação de contas perante o Poder Executivo que, se por ventura apurar irregularidades, deverá instaurar processo para promover a cassação da declaração anteriormente concedida.

Ora, desde que a concessão tenha sido outorgada por lei ordinária, torna-se inevitável que somente à outra lei compete decretar a cassação, procedimento esse por demais complexo e que pode provocar sérios prejuízos para a Administração, de acordo com a gravidade da irregularidade registrada.

Por outro lado, ainda, para que se cumpram as exigências da Lei nº 91, de 1935, que regula a declaração de utilidade pública, há necessidade de se examinar a documentação própria da entidade, que venha a comprovar a satisfação dos requisitos em apreço.

Por essas razões, que consubstanciam a diligência devida no sentido de que não hajam gravames posteriores, quer sob o aspecto administrativo, quer sob o enfoque financeiro, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Fausto Castelo Branco.

PARECER Nº 283, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, que altera a alínea e do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco — José Lindoso — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 283, DE 1976

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, que altera a alínea “e” do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, “que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do § 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 8º
- § 1º
- a)
- b)
- c)
- d)

e) para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro no órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, até 12 (doze) meses, e, na hipótese da alínea d, até mais 24 (vinte e quatro) meses.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 284, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, que dispõe sobre honorários de Advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976 — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco — José Lindoso — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 1976

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, que dispõe sobre honorários de Advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A estipulação e cobrança de honorários de Advogado regular-se-ão pelas disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil elaborarão, anualmente, as tabelas obrigatórias de honorários mínimos que vigorarão no território da Seção, depois de homologadas pelo Conselho Federal.

§ 1º É nula toda estipulação de honorários de Advogado em bases inferiores às estabelecidas nas tabelas a que se refere este artigo.

§ 2º Será nulo o contrato de honorários com subordinação preponderante ao tempo de duração da demanda.

Art. 3º Poderá ser revisto o contrato de honorários que, após 2 (dois) anos de vigência ou por outras circunstâncias imprevisíveis ao tempo da assinatura, se torne excessivamente oneroso para o Advogado.

Art. 4º Os honorários poderão ser reduzidos, quando verificada notável desproporção com os serviços prestados.

Art. 5º Qualquer controvérsia sobre honorários advocatícios poderá ser submetida ao Presidente da Seção ou Subseção da Ordem onde esteja inscrito o Advogado interessado.

§ 1º O Presidente intimará as partes com o objetivo de conciliações, lavrando-se o respectivo termo de comparecimento, nele incluídas, se for o caso, as condições do acordo, considerando-se revel, a parte ausente.

§ 2º Não chegando as partes à conciliação, o Presidente, no prazo de 60 (sessenta) dias, decidirá sobre a controvérsia, sendo-lhe facultado determinar todos os meios de prova, inclusive a requisição de processos, administrativos ou judiciais, findos ou em curso.

§ 3º A decisão do Presidente será comunicada às partes, pelo correio, com as cautelas previstas no art. 223, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

§ 4º No prazo de 5 (cinco) dias da decisão, a Secretaria da Seção ou Subseção remeterá o processo ao distribuidor da Justiça local, para os fins previstos nos arts. 1.097 e seguintes do Código de Processo Civil, que passarão a reger o processo.

§ 5º Se a decisão for impugnada por injusta, o juiz dará ao processo o rito sumaríssimo.

Art. 6º Os honorários da sucumbência serão fixados em conformidade com as tabelas a que se refere o art. 2º, atendidas as disposições pertinentes do Código de Processo Civil.

Art. 7º Nos processos de competência da Justiça do Trabalho, os honorários de sucumbência serão divididos:

I — nas ações em que o empregado é assistido pelo Sindicato de sua categoria, cabendo a este satisfazer a condenação, quando o vencido for seu assistido;

II — na hipótese do art. 18 do Código de Processo Civil, justificando a sentença os motivos da condenação.

Art. 8º O juiz ou câmara julgadora fixará, nos termos das tabelas, os honorários do Advogado da parte vencida, desde que ele, no prazo destinado a recurso ou antes da baixa do processo à instância de origem, fundamente o pedido na inexistência de contrato escrito ou na omissão deste em relação ao desfecho do litígio ou, ainda, de relação de emprego.

§ 1º A faculdade de requerer a fixação dos honorários na forma deste artigo estender-se-á a qualquer juízo ou tribunal, nos procedimentos de natureza voluntária ou contenciosa.

§ 2º Nos processos criminais e trabalhistas e nos cíveis que não tiverem valor patrimonial, o Advogado deverá provar, de plano, a capacidade econômico-financeira do cliente para atender aos honorários, salvo quando for Advogado do empregador no processo trabalhista.

§ 3º Contra o despacho que fixar honorários, na instância originária, caberá agravo de instrumento e embargos de nulidade, se for o caso, contra a decisão da câmara isolada.

§ 4º No despacho ou decisão, o julgamento explicitará as condições para o seu cumprimento.

Art. 9º A execução de sentença constituirá, para efeito de fixação de honorários, um novo juízo.

§ 1º Os honorários da sucumbência e os que tiverem sido fixados a requerimento do Advogado da parte vencida, serão acrescidos de 1/3 (um terço).

§ 2º O preceito deste artigo aplica-se, igualmente, aos incidentes, embargos de terceiros e medidas cautelares em relação à causa principal.

Art. 10. Nos processos de falência, o juiz fixará os honorários dos Advogados do síndico e do falido antes de assinar o quadro geral dos credores, constituindo encargos da massa.

Art. 11. Nas concordatas ou nos procedimentos de insolvência civil, os honorários dos Advogados do comissário e do administrador serão fixados pelo juiz quando arbitrar a remuneração dos seus respectivos constituintes, e terão a mesma natureza desta.

Art. 12. Ao Advogado é facultado impugnar o valor da causa e pedir a avaliação judicial dos bens, para efeito de fixação dos honorários que lhe são devidos.

Art. 13. A parte terá direito de sub-rogação sobre os honorários da sucumbência que excederem a remuneração ajustada e por ela já paga.

Parágrafo único. A existência de relação de emprego não ilide o direito autônomo do Advogado sobre os honorários da sucumbência, na forma do disposto no art. 99, § 1º da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Art. 14. Quando as tabelas forem omissas, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito, tendo em vista sempre constituir exigência do bem comum a valorização da advocacia.

Art. 15. A requerimento do Advogado de qualquer das partes, os tribunais de última instância ordinária e o Supremo Tribunal Federal, este em decisão irrecorrível, fixarão os honorários correspondentes aos serviços por ele prestados no tribunal, quer nos processos da competência originária, quer nos recursos.

Parágrafo único. No caso deste artigo, os honorários serão considerados adicionais aos que tiverem sido fixados na decisão proferida na instância a quo.

Art. 16. Nos casos de cumprimento de cartas precatórias ou rogatórias, o juiz deprecado ou rogado poderá, a requerimento do Advogado interessado, fixar os honorários correspondentes aos serviços prestados no seu juízo.

Art. 17. Havendo intervenção de vários Advogados na defesa de uma mesma parte, a representação será considerada como única. Se a atuação for sucessiva, os honorários serão fixados em proporção à importância jurídica da respectiva intervenção e ao trabalho que cada um tiver desenvolvido.

Art. 18. O Advogado em causa própria terá direito aos honorários da sucumbência, reduzidos à metade.

Art. 19. O pacto de quota litis será permitido apenas nas demandas que tiverem por objeto bem de valor patrimonial, excluída essa forma de remuneração nos processos de direito das sucessões, de família, nos procedimentos voluntários de qualquer natureza, nos acidentes do trabalho e na Justiça do Trabalho.

§ 1º O pacto será, obrigatoriamente, ajustado por escrito.

§ 2º Em nenhuma hipótese os honorários poderão ultrapassar a metade do valor patrimonial obtido pela parte.

Art. 20. A cobrança dos honorários contratados por escrito e dos fixados em despacho ou decisão, obedecerá à disciplina do Livro II do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O contrato de honorários terá força de título executivo extrajudicial.

Art. 21. A renúncia imotivada do Advogado ou a cessão do mandato por culpa do procurador, antes do fim da demanda, opera a rescisão do contrato de honorários.

Art. 22. A revogação do mandato não prejudicará o direito à remuneração ajustada, salvo quando fundada na culpa do procurador.

Art. 23. O Advogado poderá requerer, em qualquer fase da demanda, a fixação dos honorários pelos trabalhos executados, com a extinção do contrato de honorários.

Parágrafo único. Diante das algações das partes, o juiz decidirá sobre o direito do Advogado de perceber honorários suplementares decorrentes da solução que vier a ser dada ao litígio.

Art. 24. Os honorários da sucumbência, fixados nas causas em que tiverem sido vencedores os órgãos da administração indireta da União, dos Estados e Municípios, serão levados, juntamente com os honorários da mesma natureza por eles satisfeitos, a uma conta especial de compensação. No fim do exercício fiscal, o saldo que houver será distribuído entre os Advogados do quadro, recebendo, os que contarem mais de 10 (dez) anos de função, o rateio de 60% (sessenta por cento) do saldo, e os de menor tempo, o da diferença.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se a toda empresa privada que possuir quadro de Advogados organizado em carreira.

§ 2º A remuneração percebida em decorrência do rateio de que trata este artigo, incorporar-se-á aos salários do empregado, para todos os efeitos de direito.

Art. 25. Para os Advogados dos respectivos quadros, que contarem com mais de 5 (cinco) anos de prática profissional, fica expressamente vedada, aos órgãos da administração indireta da União, dos Estados e Municípios, a fixação de níveis de remuneração inferiores à metade dos vencimentos e vantagens atribuídos ao cargo de juiz de direito de primeira entrância dos Estados, Territórios e Distrito Federal, onde tiver sede o respectivo serviço. A equivalência será mantida nos acessos.

Art. 26. Ao Sindicato dos Advogados compete, também, celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho, bem como instaurar dissídios coletivos de natureza jurídica ou econômica, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da legislação complementar reguladora dos reajustamentos salariais.

Art. 27. As custas contadas aos Advogados, em qualquer procedimento, serão recolhidas à Caixa de Assistência dos Advogados da Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ou ao Conselho Seccional, se este mantiver serviço de assistência aos Advogados nele inscritos.

§ 1º Em toda e qualquer ação trabalhista, inclusive em execução, sempre que a parte pagadora estiver assistida por Advogado, será acrescido, ao total das custas calculadas, o valor correspondente a 5% (cinco por cento), destinado à entidade a que se refere este artigo.

§ 2º O recolhimento de que trata este artigo não poderá, em qualquer caso, ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da conta.

Art. 28. Os juízes e tribunais não poderão encerrar nenhum processo, determinar o seu arquivamento, homologar transação, deferir desistência, sub-rogação ou cessão, ordenar o levantamento de embargos ou medida cautelar, bem como de fundos, valores e documentos, sem que a parte interessada tenha depositado a quantia previamente fixada para atender aos honorários de Advogado, ou garantido o cumprimento dessa obrigação, como suficiente garantia real ou fidejussória.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1976

“Institui o adicional de periculosidade para os eletricitários.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores que exercem sua atividade em contato permanente com a energia elétrica, em condições de periculosidade, terão direito a uma remuneração adicional correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário que perceberem.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se em condições de periculosidade o trabalho em geração, transmissão, distribuição e reparos de redes de energia elétrica.

Art. 3º A remuneração adicional de que trata esta lei somente será devida enquanto perdurar a espécie de trabalho descrita no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde algumas décadas, até os nossos dias, o Poder Público vem se preocupando com o problema do trabalho executado em condi-

ções de insalubridade, concedendo adicionais aos que desempenham tais atividades.

Não só quanto à parte remuneratória, senão também no tocante ao tempo de serviço necessário à concessão de aposentadoria, aqueles trabalhadores têm recebido benefícios legais, inegavelmente justos.

Entretanto, com respeito à atividade laboral em condições de periculosidade, surpreende-se um silêncio inexplicável por parte do legislador, que apenas trata de tal circunstância quando inclui algumas categorias profissionais de caráter perigoso em diplomas que regulamentam a aposentadoria especial. Vale lembrar que o Decreto nº 53.831/64 reconhece a periculosidade da profissão de eletricitário, inequivocamente colocando-a entre as que merecem aposentadoria de exceção.

Tal fato, partindo das próprias autoridades competentes, robustece a pretensão do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e da Produção de Gás do Rio de Janeiro, no sentido de que seja atribuída também a remuneração adicional para os eletricitários.

Referido Sindicato argumenta que:

“Para atender à demanda cada vez maior do consumo energético, as empresas distribuidoras de eletricidade não têm meios de manter o fornecimento, senão mediante o processamento da **atividade contínua**, em linha viva, energizada. Tal tipo de operação, conquanto garanta o funcionamento industrial e inúmeras vantagens no campo da economia pública e privada e reconhecidos sociais para a comunidade, para o trabalhador representa, tão somente, o **crescimento acelerado dos índices de acidentes fatais**, face ao maior número de riscos a que se expõem constantemente.”

Inegável, portanto, o terrível perigo a que se expõem constantemente os trabalhadores em energia elétrica, atuando em linhas vivas, com voltagem substancial, além de expostos à intempérie e ao risco das descargas naturais.

Nessas condições, é fácil aquilatar os propósitos do desgaste físico e emocional que sofrem esses trabalhadores, o que deve determinar a concessão do adicional de 30% sobre a sua remuneração normal.

Além desses ponderáveis motivos, um outro sustenta a oportunidade desta proposição: estabelecem igualdade de tratamento entre a atividade do eletricitário e outras igualmente perigosas, mas que já são beneficiadas com essa remuneração adicional. (Sugestão do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro.)

Sala das Sessões, 5 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 53.831 — DE 25 DE MARÇO DE 1964

Dispõe sobre a aposentadoria especial instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 31, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, decreta:

Art. 1º A Aposentadoria Especial, a que se refere o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será concedida ao segurado que exerça ou tenha exercido atividade profissional em serviços considerados insalubres, perigosos ou penosos nos termos deste decreto.

Art. 2º Para os efeitos da concessão da Aposentadoria Especial, serão considerados serviços insalubres, perigosos ou penosos, os constantes do Quadro anexo em que se estabelece também a correspondência com os prazos referidos no art. 31 da citada Lei.

Art. 3º A concessão do benefício de que trata este decreto dependerá de comprovação pelo segurado efetuado na forma prescrita pelo art. 60, do Regulamento Geral da Previdência Social,

perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que estiver filiado, do tempo de trabalho permanente e habitualmente prestado no serviço ou serviços considerados insalubres, perigosos ou penosos, durante o prazo mínimo fixado.

Art. 4º Os Institutos de Aposentadoria e Pensões enviarão semestralmente à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na forma do modelo a ser apresentado por essa Divisão, relação das empresas que empregavam os segurados, a que tenha sido concedida aposentadoria especial.

Art. 5º As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Decreto serão resolvidas pelo Departamento Nacional da Previdência Social ouvida sempre a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, no âmbito de suas atividades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília — DF., em 25 de março de 1964; 143º da Independência e 76º da República. — João Goulart — Amaury Silva.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1976-Complementar

Inclui os Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Viajantes Comerciais Autônomos passam a ser considerados beneficiários do Programa de Integração Social (PIS), instituído pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

Art. 2º A participação dos Vendedores Comerciais Autônomos no Fundo do PIS far-se-á de acordo com as normas do artigo 7º da Lei Complementar nº 7, de 1970, obedecidos os seguintes critérios:

a) o montante da remuneração do período será obtido pela soma dos rendimentos auferidos de cada uma das empresas representadas;

b) os quinquênios de serviço serão apurados em relação à data de ingresso na profissão.

Art. 3º Para os fins previstos no artigo 7º da Lei Complementar nº 7, as empresas fornecerão à Caixa Econômica Federal todas as informações a respeito dos Viajantes Comerciais Autônomos cujos serviços forem por elas utilizados.

Art. 4º O Regulamento da presente Lei será baixado segundo os critérios e nos prazos estabelecidos pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 7, de 1970.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Viajante Comercial, embora rotulado de "autônomo", apresenta inúmeras características de verdadeiro empregado das empresas cujos produtos oferece.

A respeito da verdadeira condição dos aludidos profissionais, há que destacar os seguintes pronunciamentos de ilustres mestres do Direito do Trabalho:

Orlando Gomes e Elson Sttschalk

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteira de difícil fixação pelo intérprete, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada. Essa categoria é constituída, principalmente:

- a) dos empregados-mandatários, e
- b) dos empregados-sócios.

Há, com efeito, indivíduos que prestam serviços a outrem, praticando atos jurídicos em seu nome. O contrato em virtude do qual trabalham é misto: mandato e trabalho. Exercem a sua atividade, pois, a título de mandatários e empregados. Embora as duas convenções sejam disciplinadas por normas diversas e tenham diferente natureza, a condição de empregado prevalece, não raro, sobre a de procurador, para definir a situação jurídica do sujeito da relação, toda vez que se possa depreender que a prática de atos como representante é condição para o exercício do trabalho a que se obrigou. Nem sempre será fácil decidir quando a representação é acessória na relação jurídica mista, quando, por outras palavras, o mandato é o meio material para que o empregado possa desempenhar suas funções. O trabalho de certos profissionais dificulta, por sua natureza especial, e identificação da qualidade preponderante. Tais são, dentre outros:

1º, os agentes ou corretores de seguro;

2º, os representantes comerciais;

3º, os empregados-sócios.

Tanto uns como outros têm a dupla condição de mandatários e de empregados. Travam, com efeito, duas ordens de relações: a) com terceiros; b) com a companhia ou firma. No primeiro caso, agem como procuradores. No segundo, como empregados. Não se pode afirmar, de pleno, qual a condição prevalente. Só o exame das condições em que desenvolvem a sua atividade poderá fornecer elementos para solução exata.

Os representantes comerciais estão na mesma situação. Considerados mandatários por alguns, empregados por outros, não têm, contudo, situação definida. Evidentemente realizam negócios por conta de outrem, sendo, portanto, procuradores, mas, também, prestam serviços como empregados. Têm, pois, dupla condição. Tudo depende das circunstâncias. A sua condição precípua de empregado não poderá ser contestada quando não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma a que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados" (Curso de Direito do Trabalho, págs. 87/88).

Mozart Victor Russomano

"Autônomo se diz do obreiro que executa serviços com absoluta independência, senhor de sua atividade, sem estar sujeito a horários, a compromissos de produção mínima, etc. Essa independência no ato de trabalhar rouba-lhe a característica de empregado, porque desaparece, totalmente, a subordinação hierárquica característica do contrato. Algumas vezes, essa subordinação se esconde, torna-se rarefeita e difícil de ser compreendida, mas, aprofundando-se o estudo da situação jurídica desses empregados, vamos ver que, na verdade, eles sofrem uma subordinação hierárquica.

Os agentes de seguro são, via de regra, exemplos típicos de trabalhadores autônomos, no Brasil" (O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro, vol. I, pág. 132).

Arnaldo Sussekind

"É verdade que, em todos esses casos, a respectiva atividade é realizada fora do estabelecimento da empresa que admite o agenciador como seu empregado ou se utiliza do seu trabalho autônomo. Outrossim, mesmo em se tratando de contrato de emprego, a prestação dos serviços não se subordina, geralmente, a horário de trabalho. Todavia, convém

relembrar que tais condições não são exigidas para a caracterização do contrato do trabalho, como procuramos demonstrar, no item anterior, com o apoio de diversas decisões, relativamente aos profissionais liberais. Aliás, a própria Consolidação considera empregados — observado, obviamente, o disposto no art. 3º — “os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário”, ao excluí-los da incidência das normas sobre duração do trabalho, **embora** lhes assegure o repouso semanal (art. 62, letra a). Releva ainda ponderar, como o fez Almanô Cruz, esteado em oportuna decisão da Corte de Cassação italiana, que “nem é decisiva para a atribuição da qualidade de empregado a forma de remuneração, nem a denominação de casuística porventura decorrente de um contrato” (Prefácio à monografia de Antero de Carvalho “O Corretor de Seguros e Agente de Capitalização no Direito do Trabalho” - pág. 11). A natureza jurídica do contrato decorre, não da sua linguagem, mas do que realmente houver sido estipulado.

Somente cada caso concreto pode ensejar ao intérprete a conclusão de que trata de empregado ou trabalhador por conta própria. É inquestionável, como observa Délio Maranhão, que se o agenciador estiver sujeito a horário de trabalho — o que é incomum — ou a sanção disciplinar aplicável pelo empregador, não há dúvida de que estaremos diante de um empregado. Contudo, a subordinação jurídica pode ser revelada de modo mais sutil. Assim, “se a execução do trabalho está sujeita a uma constante presença do empregador, ainda que a distância: se a atividade de quem presta o serviço é permanentemente controlada, tais circunstâncias levam a crer que se trate, efetivamente, de um contrato de trabalho subordinado”. No entanto, “se o prestador mantém uma organização própria, contrata, em seu nome, empregados que o auxiliam, assume, de qualquer modo, o risco da atividade que exerce, não há falar em contrato de trabalho” (Ob. cit., vol. I, pág. 328). Razão assiste, igualmente, a Krotoschin, quando pondera que o fato de consistir a remuneração no pagamento de uma comissão não é decisivo: mas, “ao contrário, o pagamento de um soldo fixo pode ser um indício da qualidade de trabalhador dependente. Também são indícios neste sentido a circunstância de ter o agente de seguir um itinerário determinado ou estar obrigado a informar diariamente sobre suas atividades.

No que tange aos representantes e comissários, embora, em princípio, devam ser considerados agentes autônomos do comércio (exclusivamente mandatários), não há dúvida de que a dupla qualidade de empregado-mandatário poderá resultar das condições de que empreenderem a respectiva atividade. (CF. DEVEALI — “II Rappresentante di Commercio, págs. 222/3). Basta, como adverte Orlando Gomes, que o representante “não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados” (COMENTÁRIOS À CLT — vol. I — págs. 116/118).

Justa, portanto, a inclusão dos Viajantes Comerciais Autônomos no rol dos beneficiários do PIS.

Dir-se-ia, talvez, que o fato de prestarem serviços a várias empresas torna difícil a apuração do “montante dos salários”, mencionado no artigo 7º, letra a da Lei Complementar nº 7/70.

Ocorre, porém, que outra categoria de vinculação empregatícia muito mais instável — a dos trabalhadores avulsos, geralmente em atividade na orla marítima — e prestando serviços, através dos

Sindicatos, a várias empresas durante o mês — foi expressamente incluída como participante do PIS.

Da mesma forma, acreditamos que a determinação do “montante dos salários”, e apuração dos quinquênios, indispensáveis à realização dos depósitos em contas individuais, nos termos do multicitado artigo 7º da Lei Complementar nº 7, de 1970, serão facilmente alcançadas, mediante a aplicação dos critérios propostos no artigo 2º do projeto. Considerando as diversas origens da remuneração e a variedade de datas de vinculação a cada uma das empresas servidas, estabelecemos no dispositivo em foco que: o primeiro, seja obtido pela soma dos rendimentos auferidos de cada firma, e os quinquênios indicados em função do **ingresso na profissão**.

A inclusão dos Viajantes Comerciais Autônomos entre os beneficiários do PIS, não trará qualquer novo ônus para as empresas, que apenas ficarão obrigadas a fornecer informações a respeito dos profissionais da categoria a ela vinculada, para que a Caixa Econômica Federal promova a abertura das contas e os depósitos respectivos.

Finalmente, reconhecendo a conveniência da fixação de normas específicas para o cumprimento daquilo que foi acrescentado, a nova lei prevê a expedição de seu Regulamento segundo os critérios e nos prazos estabelecidos pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 7, de 1970. Tal providência, permitirá à Caixa Econômica Federal, detentora das informações sobre os cadastrados no PIS e portadora de uma experiência de 5 anos de desenvolvimento do Programa, desdobrar as determinações legais com base nos dados e na prática acumulada, inclusive no caso dos avulsos, tomados como exemplo na elaboração desta propositura.

Esperamos ver aprovado o presente projeto, e assim atendida as justas reivindicações de uma classe cuja atividade — quase sempre exercida no interior do País — muito contribui para o faturamento das empresas (base para o cálculo de uma das parcelas de formação do Fundo do PIS) e a conseqüente arrecadação de impostos (inclusive do Imposto de Renda), do qual provêm, por dedução, a parcela restante do Fundo de Participação do Programa de Integração Social.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — **Orestes Quércia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 7,
DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.

Art. 7º A participação do empregado no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado, obedecidos os seguintes critérios:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor destinado ao Fundo será dividido em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período;

b) os 50% (cinquenta por cento) restantes serão divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo empregado.

§ 1º Para os fins deste artigo, a Caixa Econômica Federal, com base nas informações fornecidas pelas empresas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, organizará um Cadastro-Geral dos participantes do Fundo, na forma que for estabelecida em regulamento.

§ 2º A omissão dolosa de nome de empregado entre os participantes do Fundo sujeitará a empresa a multa, em benefício do Fundo, no valor de 10 (dez) meses de salários, devidos ao empregado cujo nome houver sido omitido.

§ 3º Igual penalidade será aplicada em caso de declaração falsa sobre o valor do salário e do tempo de serviço do empregado na empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº 139, de 1975 e da Câmara nº 78, de 1975, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1975, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6-6-72.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 279, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso da Rainha Elizabeth II da Inglaterra, pronunciado por ocasião da visita do Presidente Ernesto Geisel àquele País, e publicado no *Jornal do Brasil* em 5 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado em Londres durante a sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no *Jornal do Brasil* em 5 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 165, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Prefeito de Londres, Lord Mayor, saudando o Presidente Ernesto Geisel, durante a sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no *Jornal do Brasil* em 5 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 166, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, feito em agradecimento à saudação do Prefeito de Londres, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no *Jornal do Brasil* em 5 de maio de 1976.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos, de acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 8, de 1976.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carneira — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé

Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Gustavo Capanema — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37 e 48, de 1976, o de nº 74, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel, e publicada no jornal *Le Figaro*, de Paris

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL:

“Figaro — Qual a imagem do Brasil que o Sr. procura transmitir?

E.G. — A de um País cujos valores se apóiam nas tradições do Ocidente, preste a participar mais ativamente da vida internacional e a cooperar com todos os que partilham de suas aspirações baseadas nos princípios da não intervenção e do respeito mútuo.

Acho que minha visita contribuirá para dissipar as eventuais manifestações de desconfiança sobre o suposto “triumfalismo” do Brasil, que inspirou o grau de desenvolvimento recentemente alcançado no domínio econômico. Sabemos muito bem que o “milagre econômico” dos últimos anos, que a imprensa mundial alardeou, não nos permitiu ainda chegar aos níveis necessários para que os benefícios concretos pudessem ser melhor repartidos, como o desejávamos, entre a maioria da população brasileira. Mas qualquer observador medianamente esclarecido perceberá os esforços feitos nesse sentido pelo meu Governo.

Espero que os franceses compreendam que temos plena consciência dos desafios do desenvolvimento e a firme vontade de superá-los.

Figaro — O Sr. está empenhado ou não numa maior liberalização do sistema político brasileiro? Está em condições de superar as resistências internas que ela encontrará? Considera-a compatível com os problemas de segurança?

E.G. — O problema que se apresenta a todos os regimes democráticos é menos o de definir os limites do que se pode denominar de liberalização do que tornar efetivo o exercício das liberdades individuais.

Hoje, considerando-se a heterogeneidade dos diferentes países do mundo, não se pode mais conceber, como os filósofos antigos, um modelo democrático único. Têm de existir caminhos nacionais diferentes para se chegar à democracia e ao exercício das liberdades, que restringem, num e noutro caso, de maneira evidente, o interesse social.

No Brasil, as condições de segurança interna não impedirão o desenvolvimento político da Nação em termos democráticos, adaptados, em cada momento de sua História, às características próprias do País. O importante é que essa marcha seja contínua e perseguida com realismo, para que não haja o risco, por precipitação, de um retrocesso.

Figaro — De que lado acredita que venha o progresso no diálogo Norte-Sul?

E. G. — Nas negociações do GATT em Genebra, na conferência sobre a cooperação econômica internacional que teve lugar graças ao Presidente Giscard d'Estaing, debateram-se problemas imediatos e a longo prazo, discutiram-se os termos do intercâmbio entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Esses esforços dispendidos deverão se conjugar para que se negocie um acordo geral Norte-Sul sobre o comércio, para o qual o Brasil, durante a sétima sessão especial das Nações Unidas, propôs um modelo jurídico-político.

O mundo tem profunda necessidade de uma nova ordem econômica internacional baseada nos princípios de retidão e justiça reais.

Figaro — O que espera, mais precisamente, de sua viagem à França nos domínios político e econômico?

E. G. — Os elos que ligam o Brasil à França são tradicionais. O que existe de novo é o reconhecimento recíproco de sua maior significação na política externa de nossos países.

Os países que se projetam em seus respectivos continentes como forças capazes de exercer uma influência efetiva, e às vezes decisiva, se assemelham na maneira de ver as coisas e de agir no terreno internacional. O Brasil e a França devem intensificar seus contatos em nível político. O bom entendimento entre nações como as nossas — nem superpotências, nem observadores passivos do cenário internacional — poderá contribuir para que surjam soluções para o problema do desenvolvimento.

Este diálogo não teria substância nem eficácia se não fosse amparado por uma cooperação bilateral fecunda no campo concreto da economia. Embora minha visita a Paris não tenha por objetivo discutir problemas específicos de comércio, espero obter o apoio da França para persuadir a Comunidade Européia a se mostrar mais liberal com relação às exportações brasileiras. Isso é essencial para o desenvolvimento de nossas relações recíprocas.

Figaro — Que papel terá o capital estrangeiro no Brasil e dentro de que limites?

E. G. — O Brasil encara favoravelmente o investimento direto, que continuará sendo por muito tempo um veículo importante para as transferências de poupança e tecnologia. Essa disposição favorável não implica renúncia em enfrentar os conflitos objetivos que geram freqüentemente as atividades das multinacionais nos países em desenvolvimento.

Aliás, não existem problemas que não possam ser resolvidos graças a uma boa vontade recíproca e a uma legislação claramente preestabelecida.

Figaro — Como poderá o Brasil fazer face ao seu endividamento externo sem frear o seu desenvolvimento?

E. G. — As estruturas do aparelho produtivo e do mercado interno brasileiros, em resposta parcial a estímulos externos, têm passado por profundas transformações. Se acarretam um ônus pesado durante a fase de transição, tendem em seguida, a aliviar. A substituição das importações de bens de equipamento e a ampliação em curso de mercado interno, como resultado de medidas sociais adotadas pelo Governo, criaram condições que permitem a solução a médio e longo prazos de problemas que, por ora, são críticos.

O Governo se dá conta de sua dimensão e está preocupado. Foram tomadas todas as precauções para assegurar à dívida externa um perfil compatível com nossa capacidade de pagamento e o ritmo de crescimento de nossas exportações.

Não há motivo para pessimismo. Na fase atual de adaptação e devido a uma crise vinda de fora, a economia brasileira certamente não poderá manter as taxas espetaculares dos últimos anos. Mas crescimento a um ritmo menos rápido não é sinônimo de estagnação ou recessão. Ele se transforma quantitativamente. O Brasil se prepara para galgar novos degraus na escada do desenvolvimento."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista concedida no dia 25 de abril de 1976 pelo Presidente Giscard d'Estaing, da França.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO PRESIDENTE GISCARD d'ESTAING:

"P — Senhor Presidente, qual a importância política que atribui à visita do Presidente Geisel à França e aos contatos que tereis com ele?

R — Considero da mais alta importância a visita do Presidente Geisel a Paris. É, com efeito, o primeiro Chefe de Estado da América Latina que terei a honra de receber desde minha posse como Presidente da República. Confesso-vos que ao dirigir-lhe o convite, o fiz em razão da importância do papel de âmbito mundial que o Brasil desempenha. Há uma longa tradição de amizade e mesmo de aliança entre nossos dois países, cujas relações sempre decorreram sem problemas. Devemos marchar juntos, Brasil e França, face aos grandes problemas mundiais, quer os problemas políticos, quer os do desenvolvimento.

P — Quais são, em vossa opinião, os resultados políticos desta visita para a França e o Brasil?

R — Penso que obteremos uma melhor coordenação, uma maior aproximação de nossas atitudes em face dos grandes problemas da política mundial contemporânea. Já possuímos um sistema de consultas que resolvemos organizar em comum. Para esse fim foram altamente proveitosas as visitas que o vosso Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, fez a Paris em outubro do ano passado e a que o nosso Ministro dos Negócios Estrangeiros fez a Brasília em janeiro último. Desde então estabelecemos um ritmo regular de consultas políticas, em que examinamos os grandes problemas de Governo, especialmente os problemas relacionados com o diálogo Norte-Sul, tendo em vista o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional. Dentro deste quadro as conversações que manterei com o Presidente poderão ser de grande utilidade.

P — Como V. Ex^a definiria o caminho percorrido pelo mundo, e, em particular, pela França e pelo Brasil, desde o fim da Segunda Guerra Mundial até hoje?

R — Bem, depois da Segunda Guerra o Brasil emergiu como potência mundial e a França refez sua posição de potência. A partir do fim da guerra todo o mundo se deu conta das imensas possibilidades, das imensas perspectivas, dos imensos recursos de vosso país. E foi graças ao desenvolvimento admirável dessas possibilidades e dos seus recursos que o Brasil apareceu aos olhos do mundo na condição de potência. A França, que fora atingida e torturada pela Segunda Guerra, logo se rejuvenesceu e transformou, retomando o seu papel no concerto das grandes nações. Tal como o Brasil, que optou pelo desenvolvimento de sua economia, a França persegue

também uma meta ambiciosa, que é a de se tornar o exemplo de uma sociedade liberal avançada, quer dizer, de uma sociedade livre, que seja ao mesmo tempo justa e fraternal.

P — Em que medida acha V. Ex^a que a França participa no desenvolvimento do Brasil?

R — Há uma longa tradição de presença econômica francesa no Brasil e notadamente de importantes investimentos em determinados setores. Mas eu diria que a tecnologia que a França desenvolveu no decorrer dos últimos anos, seja no campo da energia, notadamente a energia hidrelétrica e a energia nuclear, seja no campo dos transportes, quer o transporte a longa distância, quer o transporte urbano, ou no campo da eletrônica e das telecomunicações, nossos programas se dirigem para setores onde é grande o desenvolvimento brasileiro. Há uma notável coincidência entre o nosso desenvolvimento tecnológico e as necessidades essenciais do desenvolvimento brasileiro. Creio, portanto, que podemos prestar apreciável contribuição para a execução de grandes projetos em que o Brasil está empenhado, como é o caso do desenvolvimento da Bacia Amazônica. Creio que podemos igualmente desenvolver nossa cooperação científica com os organismos apropriados de pesquisas do Brasil. Enfim, podemos efetuar o que chamamos de transferência de tecnologia.

P — Quais são as novas perspectivas econômicas que se abrirão para os dois países em consequência das conversações que o Presidente Geisel terá com V. Ex^a?

R — Manteremos conversações que serão ao mesmo tempo políticas e econômicas. Nossas economias, como sabeis, são economias livres, nas quais as responsabilidades das empresas, das administrações são muito grandes e cujas decisões finais nem sempre são tomadas em nível de Chefes de Estado. Penso, de minha parte, como ex-Ministro de Economia e Finanças e que estive no Brasil nesta qualidade, que podemos ir muito mais longe em nossa cooperação econômica e que, em particular, a França deve poder colocar a sua tecnologia à disposição dos grandes projetos de desenvolvimento do vosso país. Penso que o nosso papel, juntamente com o Presidente Geisel, é abrir o caminho para este esforço, é prever a sua organização, para que ele possa ser executado com êxito pelas nossas administrações.

Diria, para concluir, que me sinto feliz em aguardar o Presidente do Brasil e os Ministros que o acompanharão, e juro que eles sentirão que a França inteira está feliz com esta oportunidade que me permite renovar a expressão da amizade tradicional que ela tem pelo Brasil, e ao mesmo tempo afirmar a confiança que ela coloca na capacidade de desenvolvimento de influência do Brasil moderno."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal O Estado de S. Paulo, de 28 de abril de 1976, sob o título "Ministro pede cuidado para julgar subversão".

Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, autor do requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, foi exatamente no dia 17 de novembro de 1926, que um grande homem público deste País, José Joaquim Seabra, regressava de Paris, depois de dois anos de exílio.

Catedrático e antigo Diretor da Faculdade do Recife, ao chegar na Capital pernambucana, recebeu calorosa homenagem e nesse dia Alcides Carneiro ingressou na vida pública. Foi ele, bacharelado, o orador que sintetizou o pensamento de todo o povo pernambucano,

em homenagem, em apoio, àquele homem que dera toda sua vida à causa pública.

Referia-me isso José Joaquim Seabra, nas longas conversas com que honrou e ilustrou a minha mocidade.

Conheci depois Alcides Carneiro. Advogado, via-o no Palácio da Justiça do antigo Estado da Guanabara; Curador de Família, Curador de Órfãos, Curador de Massas Falidas. Mais tarde, encontrei-o na Câmara dos Deputados, representando o Estado da Paraíba. Era sempre o mesmo homem, a mesma palavra encantadora, peregrina, talvez sem igual entre os oradores deste País. E mais tarde, ainda, Sr. Presidente, Alcides Carneiro foi convocado para o Superior Tribunal Militar e ali passou dez anos, iniciados exatamente no dia 7 de março de 1966.

Creio que foi nesse Tribunal que se afirmou de maneira definitiva, não só o grande jurista, mas sobretudo o grande Juiz que ficará na história daquele Tribunal, como um dos seus marcos mais indelévels.

Juiz moderno que não se encastela em torre de marfim, que não teme o contato com as partes. Alcides Carneiro sempre recebeu em seu gabinete advogados e postulantes, para ouvir suas súplicas ou razões, mas nunca se deixou impressionar para modificar seus pronunciamentos ou proferir seus votos.

Dele podemos dizer que foi aquele Juiz que serviu um sentido novo à Magistratura, porque compreendeu que só ao contato com as realidades do povo é que o juiz pode deliberar, pode decidir com consciência e segurança.

Antes, Sr. Presidente, havia ele passado pela Administração Pública e como administrador, na função de Presidente do IPASE, deixara para a recordação da sua passagem a construção do Hospital dos Servidores, no Rio de Janeiro, o qual, a certa altura e durante muitos anos, foi um estabelecimento modelar deste País; Hospital Regional de Campina Grande; e o Sanatório de Correias, em Petrópolis.

O homem público, que seria depois o Juiz, também se preocupou com aqueles que, feridos em sua saúde, necessitavam buscar recursos para a recuperação e para a vida.

Ministro do Superior Tribunal Militar, foi o primeiro, na qualidade de relator, que determinou singularmente a quebra da incomunicabilidade dos presos, em relação aos seus advogados, em obediência ao estatuto da Ordem dos Advogados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quero felicitá-lo pela iniciativa que teve de propor a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras com que anunciou sua despedida do Tribunal que tanto tem honrado, o Ministro Alcides Carneiro. As considerações que fez o eminente Juiz, foram as mais procedentes e as mais oportunas. O que ele disse, bastaria para revelar a sua qualidade de juiz, de magistrado. E devo assinalar que V. Ex^a até me privou de um tema que pretendia abordar nesta Casa, mas me congratulo que V. Ex^a o tenha feito, porque tem todos os títulos para fazê-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Queria observar que as palavras do eminente Juiz, Ministro Alcides Carneiro, provocaram em alguns, considerações, palavras de mofa e até de sarcasmo, fato que me deixou verdadeiramente perplexo. Será que caímos tanto em matéria de bom-senso jurídico, que considerações como as que fez o Ministro Alcides Carneiro provoquem, em meios supostamente cultos, reações como as que chegaram provocar? Quero crer, nobre Senador, que essas expressões tenham sido passageiras e, por certo, não refletem o pensamento da Nação, a respeito das idéias do emi-

nente magistrado que está por deixar, depois de atuar com raro brilhantismo, o Superior Tribunal Militar.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito agradeço a V. Exª a solidariedade que manifesta, ao mesmo tempo em que subscrevo o repúdio de toda a Nação, de toda a parte consciente deste País, de quantos tiveram, algum dia, contato com esse grande homem público que é Alcides Carneiro, àquelas expressões de mofa divulgadas pela imprensa, que não o atingiram, mas que foram, sem dúvida, uma demonstração de mau gosto, para não usar expressão mais rigorosa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Quero, também, prestar-lhe minha solidariedade, neste momento em que V. Exª, muito oportunamente e muito justamente, presta a devida homenagem a Alcides Carneiro, propondo a transcrição, nos Anais desta Casa, do editorial de O Estado de S. Paulo, que tece considerações a respeito do último pronunciamento público desse grande brasileiro. Nobre Senador, é toda a Nação que reverencia a imagem desse grande Juiz, desse grande magistrado que, por certo, constitui um exemplo para todos os juizes que militam ou que têm a sua atividade profissional na órbita do Poder Judiciário, neste País. Mas, não apenas magistrado, não apenas grande Juiz, Alcides Carneiro confirma neste seu recente pronunciamento, a sua qualidade de homem público, de homem público com sensibilidade realmente de estadista que compreende os grandes problemas do seu País, e de político na verdadeira, na grande acepção da palavra. Sensibilidade que, infelizmente e lamentavelmente, até alguns membros do Congresso Nacional, por vezes, não revelam, como alguns comentários que foram tecidos ao seu pronunciamento deixaram bem claro. De modo que, Sr. Senador, presto também a minha homenagem, associando-me à iniciativa de V. Exª, com a qual me congratulo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador Roberto Saturnino, a V. Exª a solidariedade manifestada. Concedo o aparte ao nobre Senador Heitor Dias, que como sempre ilustrará meu discurso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não posso deixar de me associar a esta homenagem que V. Exª presta a um vulto da altitude do Ministro Alcides Carneiro. Homem que se impôs ao respeito desta Nação pelas suas virtudes, pelas suas qualidades de homem público, e pela retidão do seu procedimento de Juiz. Ele é daqueles que julgam, conscientes de que também serão julgados e, por isso mesmo, têm a trilha certa nas suas decisões. Chegou, até, a preparar o epitáfio que deseja inscrito na sua sepultura. Não vou repeti-lo nas mesmas palavras, porque não as tenho de memória, mas as reproduzo no sentido exato do seu pensamento: "Foi um Juiz que julgou e, se algumas vezes errou, nunca o fez por má fé". E acrescento: com a coragem devida para se impor perante as tormentas que enfrentou.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito me honra o aparte de V. Exª, sempre com a lucidez que caracteriza seus pronunciamentos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, há poucos dias, nesta Casa, o Senador Henrique de La Rocque fez uma apreciação a respeito do trabalho desenvolvido pelo

Superior Tribunal Militar e focalizou, de maneira especial, a atuação brilhante do nobre Ministro Alcides Carneiro. Naquele ensejo associei-me à homenagem que S. Exª tributava àquele preclaro magistrado, destacando a atuação que ele tivera como Presidente do IPASE, como orador dos mais primorosos, de palavra culta e fluente e, sobretudo, como magistrado dos mais íntegros. Cheguei mesmo a mencionar um episódio a que assisti no plenário do Superior Tribunal Militar. Estava sendo julgado, para ser incurso na Lei de Segurança Nacional, um colega meu de Assembléia Legislativa do Estado do Ceará a esse tempo, Deputado Chagas Vasconcellos e ouvi, então, um voto proferido pelo Ministro Alcides Carneiro; uma peça que me deixou, realmente, emocionado. Os conceitos emitidos o foram com uma segurança que impressionou aos demais julgadores. E posso dizer a V. Exª, neste instante, no momento em que se homenageia Alcides Carneiro, que foi uma das mais fundas impressões que eu recolhi da altivez e da independência da magistratura brasileira. Meu apoio, portanto, a esta homenagem que V. Exª tributa ao Ministro Alcides Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, esse é o prêmio que se confere aos grandes juizes. É o julgamento dos que por ele foram julgados ou que acompanharam seus julgamentos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Nelson Carneiro, no momento em que V. Exª, secundado pelos apartes dos nobres colegas das duas Bancadas, homenageia o Ministro Alcides Carneiro, peço permissão para associar-me a essas homenagens, porque a lisura, o amor ao Direito, o respeito às partes, o extraordinário senso de equilíbrio e de justiça, sempre demonstrados pelo Ministro Alcides Carneiro, eleva-o à condição de grande vulto deste País. As palavras com que se despediu da Corte de Justiça que soube honrar e dignificar, podem não ter sido levadas em consideração por uma parcela de pseudos intelectuais, mas calou fundo, nobre Senador, na consciência jurídica deste País, constituindo-se em grande manancial de meditações para quantos cultuam o amor à Justiça e ao Direito. Por isso faz V. Exª muito bem, nesta tarde, em, justificando o requerimento que encaminhou à Mesa, tecer considerações à personalidade do eminente magistrado. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Nelson Carneiro, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Como nordestino que sou, é com muita honra que me associo às manifestações prestadas ao Ministro Alcides Carneiro, que na Magistratura brasileira cristalizou no homem a sensibilidade e o amor à causa pública, dignificando não só a Magistratura nacional mas, infinitamente mais, o amor à justiça, à paz e à liberdade.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, quero incorporar a biografia de Alcides Carneiro a essas considerações. Ele, que tão modestamente, no discurso de despedida do Supremo Tribunal Militar, declarou-se, apenas, um historiador dos costumes.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um último aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com a permissão de V. Ex^a, Sr. Presidente, cederei o último aparte.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O Ministro Alcides Carneiro é meu conterrâneo; nascemos na mesma ensolarada e ressequida Paraíba. Espero que, na consumação da aposentadoria de S. Ex^a, eu tenha a oportunidade de fazer um pronunciamento mais amplo. Conheço-lhe a vida, a obra e sou um grande admirador desse Magistrado. Hoje, limito-me apenas a congratular-me com V. Ex^a pelo pedido de transcrição do seu pronunciamento nos Anais da nossa Casa. V. Ex^a faz muito bem. Alcides Carneiro, através desse pronunciamento, mostra o advogado, o homem, o jurista que é, e o poeta que foi, livre de todas as peias que limitam o homem na sua ânsia de justiça, na sua ânsia de liberdade e de aperfeiçoamento. São os cumprimentos do Paraná a V. Ex^a por esse gesto oportuno e justo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Ex^a, concluo. Concluo dizendo que contra esse grande Juiz, contra esse grande homem público, se irrogou apenas uma injúria — como se injúria fosse — chamaram-no de “anjo”. Sr. Presidente, ser anjo é ser o mensageiro da palavra divina aos homens desta terra. E já dizia Ruy Barbosa, “não há justiça sem Deus”.

Ainda bem que foi essa a acusação que se pôde fazer a quem, depois de dez anos de magistrado, tanto honrou a toga e a Magistratura do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que pretendo dizer poderia fazê-lo em aparte ao eminente Senador Nelson Carneiro. Porém, sou escravo do Regimento Interno, e S. Ex^a estava encaminhando a Votação. Pedi, assim, a palavra, para solidarizar-me com o que foi dito aqui, sobre Alcides Carneiro.

Conheci-o, Sr. Presidente, há muitos anos, muitos, talvez seja excesso, mas conheci-o há alguns anos, no Palácio Tiradentes; ele Deputado pela Paraíba e eu pela Bahia. Orador brilhante, verdadeiro tribuno, inteligência lúcida. Desde então passei a admirá-lo. Vim encontrá-lo depois, dirigindo o IPASE, onde se revelou o administrador cuidadoso que foi. Por último, vi-o no Superior Tribunal Militar. Mais de uma vez lá estive, com ele, onde o juiz, o grande juiz, era o homem coerente consigo mesmo e afeito à justiça. Lá ele vai deixar uma passagem forte, não só da sua cultura, como do seu espírito de juiz.

Assim, Sr. Presidente, em nome da ARENA, trago minha palavra de solidariedade ao que aqui foi dito sobre Alcides Carneiro, que é realmente uma das expressões altas da inteligência, da cultura e da Magistratura Brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens que o Plenário presta a Alcides Carneiro, grande tribuno, grande político, grande homem público, humanista e, sem dúvida nenhuma, um homem que deve continuar prestando os seus serviços ao País porque, se encerra a sua carreira de magistrado pelo limite de idade, evidentemente, não pode encerrar os seus compromissos para com a nossa pátria.

E O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

MINISTRO PEDE CUIDADO PARA JULGAR SUBVERSÃO

*Da Sucursal de
Brasília*

O ministro Alcides Carneiro, do Superior Tribunal Militar, conclamou ontem seus colegas a julgar “com muito cuidado” os processos de subversão provenientes do interior do País “para não os confundir com política partidária de aldeia, marcada pelas rivalidades que soltam o diabo no coração dos homens”. O pedido foi feito num discurso em que anunciou a entrada do seu pedido de aposentadoria, já que completará 70 anos dentro de 45 dias. Carneiro condenou vigorosamente as acusações de que os dois partidos estão infiltrados de subversivos e corruptos, frisando que isso só prejudica a marcha do País para sua normalização.

O ministro manifestou ainda sua apreensão quanto aos inquéritos abertos no Paraná sobre a ação do PCB e que tenta envolver o MDB.

Em pequeno pronunciamento que precedeu seu voto num dos processos em julgamento, o ministro acentuou deixar um aviso para seus companheiros:

“Muito cuidado nesses processos de subversão, vindos do interior do País, para não os confundir com política partidária, política de aldeia, marcada pelas rivalidades locais que soltam o diabo no coração dos homens. Quando entrei para este tribunal, em março de 1966, pululavam neste plenário processos do interior, vindos principalmente de um Estado do Sul. E, com a minha vivência de antigo político e chefe político no interior da Paraíba, sei claramente que as acusações eram, na sua imensa maioria, fruto de antigas rivalidades políticas a rebentar em vindictas pessoais, na hora em que um partido cai e outro partido sobe, ou, então, visavam objetivamente ao futuro, a erradicar as velhas árvores do prestígio que floresceram antes, para a desevolta sementeira dos prestígios nascentes.

“Certa feita, ao julgar um processo marcado pela origem suspeita, afirmei ao tribunal: isto não é subversão, é política partidária exacerbada. O então ministro — o saudoso general Olympio Mourão Filho — contestou minha ousada afirmação. Solicitei-lhe que pedisse vista do processo. Na sessão seguinte, o velho soldado e juiz proclamava enfaticamente que eu tinha razão.”

“No momento, senhores, tenho à mão três recursos vindos do Paraná, recursos pedindo revogação de prisão preventiva. Pelos autos, vejo que os acusados, no processo, se contam por dezenas. Minha preocupação única, neste momento, é menos uma preocupação do que uma apreensão. Data venia, o tribunal precisa estar atento para uma circunstância relevante: o inquérito realizado no Paraná visa a apurar tentativa de reorganizar o Partido Comunista naquele Estado. Crime que é punido pela lei 898, artigo 43, com a pena mínima de 2 anos. O inquérito não visou, absolutamente, a apurar infiltração do Partido Comunista no MDB. E minha apreensão advém do fato de conter a denúncia 16 vezes referência ao MDB e o relatório do inquérito outras tantas.

No interrogatório de n.ºs 155 e 157, no recurso criminal 5.014, pergunta-se diretamente ao interrogado quais suas relações com determinado candidato do MDB”.

Ocorre que a ARENA e o MDB são os dois partidos legalmente constituídos, pilares das instituições políticas vigentes, representados no Congresso por deputados e senadores eleitos pelo sufrágio popular. É dever de todo brasileiro, seja qual for sua condição social, impedir que se atinja a respeitabilidade de qualquer dessas agremiações partidárias. Procurar comprometer uma ou outra, ou ambas, é trabalho negativo suspeito, que visa, sem dúvida, a empecer a marcha para o Estado de Direito, que está no ideário da Revolução, é um objetivo do Governo, além de ser, sobretudo, uma

aspiração nacional. Dizer-se que um deles está infiltrado de corruptos e o outro de subversivos, é uma generalização imprudente. Já não, praticamente, como juiz, que aqui estou por poucos dias, mas com a minha vivência de ex-político, de ex-parlamentar, como historiador dos costumes, para usar de uma expressão de Balzac, devo dar o testemunho de que no meu Estado, que é reconhecidamente o Estado mais politizado do Brasil, sem desdouro aos demais — na Paraíba, nem a ARENA tem corruptos, nem o MDB tem subversivos.

A política é arte perfeita. Imperfeitos são os métodos de fazê-la e praticá-la.

Estejam todos os homens de bem, todos os patriotas, sobretudo, todos os julgadores, atentos a isto”.

Disse ainda o ministro estar falando a seus companheiros “quase desencarnado”, tendo em vista a aposentadoria já requerida:

“Quando chega a hora, como chegou a minha, a lei põe a pesada mão sobre o ombro já chegado de carregar os andores da vida, e diz ao excomungado: “Ilustre inválido, arrume seus papéis, esvazie suas gavetas, não leve nada que seja dos outros, e vá saindo, sem esquecer o sábio conselho de Pitágoras: “Ninguém deve olhar para trás nas despedidas”.

Isso é mais uma prova de que a lei dos homens não tem clemência nenhuma. Aquela máxima de que o juiz não pode ser mais clemente do que a lei é uma irrisão. Infalível, sim, é aquela outra sentença que está na boca de todos, até em iatim — “Dura lex, sed lex”.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº s. 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37, 48 e 74, de 1976, que tramitam em conjunto, o de número 76, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta ao parágrafo 2º art. 928 do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1975 (nº 63-B/75, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Mossoró e Fortaleza, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea a, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1975, que altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Mossoró e Fortaleza, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, do Senhor Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito, tendo

PARECERES, sob nºs 7, 8 e 9, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Economia, favorável; e
— de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 7 de abril, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a sessão de 6 de maio. Entretanto, devido à realização da sessão solene de amanhã, a Presidência determinou a inclusão da matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1975

Dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos Estados em que a média por habitante de arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) for igual ou inferior a 1/3 da média verificada no País, os auxílios, subvenções e transferências financeiras da União ou dos órgãos da administração indireta serão obrigatoriamente, depositados nos bancos estaduais, em contas individualizadas, segundo as exigências que vierem a ser estabelecidas pelas autoridades administrativas federais que autorizarem o respectivo pagamento.

Parágrafo único. As normas para depósito, movimentação e escrituração dos recursos federais depositados nos Bancos Estaduais, nos termos desta lei, serão previamente aprovadas pela autoridade administrativa competente, ficando os dirigentes dos estabelecimentos estaduais de crédito onde se realizar os depósitos de recursos federais, pessoalmente responsáveis pela sua observância, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º As disposições desta lei aplicam-se aos recursos federais transferidos aos Estados em decorrência de acordos, convênios, contratos, ajustes, ou qualquer outra modalidade de auxílio à conta de recursos próprios ou de receita orçamentária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, data em que entrará em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 11 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, tendo

PARECER, sob nº 134, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discurso o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, de 1975

Dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais empregados optantes ou não, que na data da publicação da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, contavam mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestados à uma só empresa e que na época recebiam salário quantia inferior a 5 (cinco) salários mínimos regionais, ao se aposentarem na mesma empresa passam dela receber, como prêmio, 60% (sessenta por cento) do somatório dos meses de serviço com salários atualizados a contar da data da sua admissão à vigência da Lei nº 5.107/66.

Parágrafo Único. Em caso de morte do empregado após os 30 (trinta) anos a que se refere o presente artigo, o prêmio cabe a esposa e em sua falta, aos filhos menores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que amanhã, dia 6 de maio, precedendo as solenidades comemorativas do sesquicentenário da instalação dos trabalhos da Câmara e do Senado, será realizada, às dez horas, no Salão Branco, à entrada, inferior do edifício do Congresso Nacional, missa a ser celebrada por Dom José Newton, Arcebispo de Brasília.

Para aquele ato religioso o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados convida os Srs. Senadores e respectivas famílias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito o ensejo para dizer do meu sentimento de perfeita solidariedade para com o eminente Senador Nelson Carneiro, que aqui fez o elogio de Alcides Carneiro.

Não queria que a minha palavra faltasse na hora em que se enaltece a vida pública do grande brasileiro, fazendo parte como faço, da imensa legião de seus amigos e admiradores.

A grande revelação de Alcides Carneiro não foi, evidentemente, a sua performance administrativa na Presidência de uma das grandes autarquias federais e em outros cargos; nem foi, evidentemente, a sua vida política; a sua hora solar soou quando ingressou na judicatura do País, precisamente no Superior Tribunal Militar. Aí revelou-se em toda a sua medida o grande juiz, o bom juiz, forrado da cultura necessária para exercer a judicatura e ao mesmo tempo dar aquele toque de humanidade que somente aqueles que passam pela vida política possuem.

Assim, solidarizo-me com as homenagens que aqui foram prestadas a Alcides Carneiro.

Minha presença, entretanto, nesta tribuna, é para tecer alguns comentários, ligeiros, aliás, sobre as viagens que está fazendo o Senhor Presidente da República na Europa Ocidental, visitando as duas grandes democracias do Ocidente, aquelas que têm grandes lições a nos oferecer, numa hora, sobretudo, de eclipse do nosso sistema democrático.

A verdade é que os temores que se apregoavam através dos jornais, quanto a manifestações hostis ao Chefe de Estado brasileiro, dissiparam-se rapidamente com as notícias que ultimamente nos chegam de Londres. As manifestações havidas careceram de qualquer significação, segundo os próprios jornais ingleses, pelas suas diminutas dimensões. Mas, deve ter impressionado, sem dúvida, o nosso Presidente, quando pôs os pés no solo inglês, o fato de estar visitando o próprio berço das liberdades modernas e da democracia ocidental, ali onde a democracia não é tanto o governo da maioria, mas o regime de respeito às minorias.

As manifestações que foram planejadas foram executadas com garantias plenas da polícia. A ordem foi resguardada plenamente. Não se alterou, entretanto, um jota nos regulamentos policiais. Não se fugiu da rotina; não se apelou para a excepcionalidade.

Esta é uma verdade, a de que as minorias, mais do que as maiorias, caracterizam o Governo democrático e que nós deveríamos ter já aprendido, ou melhor, reaprendido. A intolerância leva ao sectarismo. O sectarismo, ao radicalismo que torna difícil, sem dúvida, o espírito de compromisso que é a base das soluções políticas.

O radicalismo ou extremismo do movimento comunista mundial revela-se, agora, estéril no Ocidente. Hoje, não mais existe aquela unidade monolítica que se imaginava existir nesse movimento. Se o número de adeptos aumentou e conseqüentemente, o número de votos dos PCs da França e da Itália, os maiores da Europa Ocidental, foi à custa, Sr. Presidente, da descaracterização desses partidos, das concessões dia a dia mais acentuadas, no sentido do afastamento progressivo da Mãe Soviética.

O caso de Portugal é o mais recente. O Sr. Álvaro Cunhal imaginou, iludiu-se, imaginando que havia empolgado a revolução anti-salazarista porque madrugara nos seus preparativos para a tomada do Poder e porque tinha se infiltrado nos setores operacionais das Forças Armadas, dominado o aparelho sindical, ocupado a quase totalidade dos meios de comunicação do País. Pois verificou-se, mais cedo do que se esperava, o fenômeno da rejeição. O corpo social refugou a solução extremista e Cunhal, hoje, acha-se desorientado, sem saber para onde seguir. Busca desesperadamente a aliança com os socialistas de Mário Soares, que também o repelem, sabendo que é do Ocidente Europeu que podem vir os recursos para o reerguimento de Portugal, jamais de uma potência euro-asiática que tentaria transformar o país numa nova Cuba.

A derrota do comunismo, em Portugal, e seu encurralamento político, teve sua origem — onde, Sr. Presidente? — Nas primeiras eleições livres de Portugal. Não foi o enquadramento repressivo do avanço comunista que o paralisou, mas a eloqüência do pronunciamento popular.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer. Mas, deixe-me terminar uma frase que talvez complete o meu pensamento.

Eu ia dizer que isto é muito importante como argumento para os que acreditam que os fenômenos políticos devem ser tratados politicamente, não pela força.

Com prazer ouvirei V. Exª

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O problema do comunismo no mundo começa a nos apresentar — a nós democratas — sinais benéficos: a derrota de Cunhal, em Portugal. É verdade que se fala que nas próximas eleições italianas o Partido Comunista deve crescer, mas V. Exª deve ter notado que dentro da Rússia, um pre-

mio Nobel russo enfrenta policiais em defesa de um companheiro que luta pela liberdade. Mesmo na Georgia — eu que sou contra o terrorismo — mesmo na Georgia, bomba é lançada contra o Palácio do Governo. A impressão que se tem é de que o bloco monolítico, aquele ambiente fechado de compressão e de violência, como que está sendo fendido em alguns pontos em favor da liberdade mundial.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo judicioso aparte que V. Ex^a desferiu. Sem dúvida, é uma observação inteligente. Precisamos ver os fenômenos políticos e sociais, como o comunismo, de maneira racional, para poder racionalmente enfrentá-los.

Os que só pensam em enquadrar repressivamente atividades subversivas, sem atentar em que é preciso arrastá-las para o enquadramento político, erram profundamente.

O povo, em qualquer país ocidental medianamente desenvolvido, não sonha com o paraíso soviético. Sobretudo agora que os maiores PCs do Ocidente denunciam a atmosfera asfíxiante em que se vive para além da Cortina de Ferro, protestando contra violações odiosas dos direitos humanos que já hoje não se podem mais esconder.

Quando se criticava esse regime de violência organizada nos anos 20, 30 e 40, alegavam os russos que se tratava de operações revolucionárias, numa fase de exceção, de limpeza do terreno. Mas nos anos 50, 60 e 70 prossegue a limpeza do terreno, sem que os revolucionários, em gerações sucessivas, consigam terminar a tarefa de erigir o Estado de Direito e a Democracia multipartidária na União Soviética e sem que se resguardassem as liberdades fundamentais do homem que constam de documentos firmados pela própria União Soviética e que eles tanto reclamam quando violados em outros países.

Perigo comunista existe hoje e vai continuar existindo por muito tempo em todos os países do Ocidente ou do Oriente, inclusive o Brasil, e por muito tempo.

Mas o eminente Presidente Geisel está vendo, na Europa, que grandes nações democráticas aprenderam a conviver com essa ameaça, chegando mesmo a conjurá-la em certos casos. As medidas de segurança adotadas mostram que as democracias sabem prevenir agitações e defender-se contra os extremistas, mas não devem tratar os fenômenos políticos apenas pelo ângulo da pura repressão, através da força.

De qualquer modo, tudo vai bem até agora na visita do Presidente do Brasil, que viu muitas coisas e selou negociações relevantes para o interesse do País. Deus queira que tudo corra bem até o retorno da viagem, que teve a cobertura moral do próprio MDB, Partido da Oposição legal. E que o General Geisel tire lições políticas de seu contacto com a democracia plena, autenticamente praticada na velha Europa, que sempre nos ofereceu lições de cultura política e modelos para nossas instituições.

Nesta sessão, Sr. Presidente, comemoramos o "Dia das Telecomunicações", e ouvimos, também, alguns protestos contra a tentativa de introduzir, em nossa legislação, restrições quanto ao uso do rádio e da televisão, na propaganda eleitoral. Também, o Presidente Ernesto Geisel deve ter tido oportunidade de conhecer, de perto, a realidade nos países que visitou — França e Inglaterra — em que o debate é realmente livre; mas o debate, Sr. Presidente, é agitação de idéias; não pode ser, evidentemente, como dizem os jornais, prognosticando o que vai acontecer com a legislação reguladora da propaganda eleitoral, um simples anúncio de um candidato na televisão com o seu número de registro na justiça eleitoral.

Isso não é debate Sr. Presidente. Não pode haver um monólogo para que haja o debate, para que se discutam as idéias, para que o eleitor confronte as idéias dos candidatos em que vai votar.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Estou de acordo com o que V. Ex^a diz. Queria, apenas, ponderar a V. Ex^a, embora desnecessariamente, que a televisão, tanto na França como na Inglaterra, é estatal.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Sei que são estatais, e mesmo sendo estatais reservam-se, entretanto, para os Partidos políticos, horários especiais para que possam expor e debater suas idéias, o que é muito mais expressivo do que se se tratassem de emissoras particulares, como nos Estados Unidos, onde isso é feito a peso de ouro.

Mas Sr. Presidente, não quero alongar-me nas minhas considerações, que foram apenas para registrar, com regozijo, o fato de que está correndo normalmente, e possivelmente nos trará grandes vantagens, a viagem que o Presidente da República está realizando pelos grandes países democráticos da Europa Ocidental. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É fora de contestação que o Governo Revolucionário, fiel aos princípios que o inspiraram, tem considerado o homem como meta prioritária dos seus programas. A preocupação do Governo não é a de exhibir, mas, de construir em ordem, a assegurar à população e à sociedade os instrumentos do seu bem-estar e do seu fortalecimento, e do seu progresso.

Toda administração é reconhecidamente complexa porque os vários problemas que a afligem não são isolados, mas se entrelaçam numa interdependência incontornável.

Nada se apresenta, porém isoladamente; nada surge como um rochedo na solidão dos mares. É que a toda realização se atribui um destino, um objetivo superior, embora a essência de toda conquista tenha sempre como escopo a dignidade e o conforto do homem.

Todo programa de Governo apresenta uma pluralidade de projetos e uma diversidade de decisões dentro de uma unidade de propósitos. É assim no campo da saúde, da educação, da indústria, do comércio, dos transportes, da defesa, da segurança. Tudo, porém, subordinado a um planejamento adequado para a harmonia do desenvolvimento. É claro que o bom êxito, em cada um dos setores da administração, exige muito trabalho, muita pertinácia e muito sacrifício.

Essas conquistas não nos chegam como chuvas do céu, mas são produto do esforço deliberado, a que obrigam o espírito de servir e a consciência das responsabilidades para com a Pátria.

Se a esse esforço se tem mostrado pertinaz o Governo, não tem ele, porém, escapado de óbices de toda ordem seja decorrentes de erros que se acumularam no passado, seja de distorções que se sucederam, ou de circunstâncias outras, preponderantes, é certo, mas advindas da própria dinâmica social.

Dá os impactos que, se não anulam programas, modificam-nos, ou retardam o seu cumprimento. De qualquer forma, porém, a persistência a seriedade do Governo no equacionar e resolver os problemas do mais alto interesse coletivo.

Se em todas as esferas se assinalam realizações notáveis, que têm acelerado o desenvolvimento do Brasil, de tal sorte que há dois quadros bem distintos quanto aos períodos anterior e posterior a março de 64, há de se reconhecer a preocupação constante e profundamente objetiva em se efetivar em medidas em favor das camadas mais desfavorecidas.

Tal iniciativa se enquadra naquela concepção admirável do sempre respeitável Brigadeiro Eduardo Gomes, segundo a qual "a verdadeira democracia só poderá concretizar-se quando os ricos forem menos poderosos e os pobres menos sofredores".

Não tem outra inspiração a ênfase que têm dado os Governos da Revolução e, de modo especial, o atual, do ilustre Presidente Geisel, ao setor da Previdência Social.

É a preocupação de amparar horizontalmente, tanto quanto possível, a maior faixa da sociedade brasileira e, de modo prioritário, à que abranja os mais pobres, os mais desprotegidos e, por isso mesmo, os mais sofrendores. E em toda essa programação, por exemplo, cuida a Previdência Social, pela primeira vez no Brasil, do homem do campo numa dimensão de verdadeira justiça social. Mas tal esforço exige compreensão, colaboração irrestrita e, digo mesmo, respeito de toda a coletividade, porque do contrário se chegará à repetição do martírio de Sísifo, ou seja, ao eterno recomeço de todo o trabalho despendido.

Não é para se admitir, pois, que o desvelo a obstinação séria do Governo possam ser anulados ou desrespeitados pelo egoísmo de uns poucos que resolveram tomar a Cresol por modelo.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à desenvoltura com que certas áreas do comércio em geral e, de modo mais direto, os responsáveis pela venda de gêneros de primeira necessidade, vêm agindo, de uns tempos a esta parte, na preocupação única de aumentar desmedida e criminosamente, os seus lucros.

Alguns estabelecimentos, sobretudo os supermercados — pelo monopólio que, praticamente, conseguiram no ramo do comércio a varejo — têm abusado da sua posição privilegiada.

Em todos os recantos do Brasil, a reclamação é a mesma: ou se presencia a remarcação ostensiva de preços, mesmo em relação aos produtos industrializados já há muito estocados, ou se verifica a inferioridade da mercadoria posta à venda, quanto à classe que anunciam; ou, como no caso do feijão, da farinha, do arroz e de produtos similares, a mistura de mercadorias de qualidade inferior, para, por esse processo, ganharem em mais larga escala, porque, com tal expediente criminoso e nocivo, chegam facilmente ao milagre da multiplicação.

Urge, pois, uma medida objetiva e drástica por parte da Administração Pública em geral: na esfera federal, no campo estadual e na área dos municípios. Quem sabe se nos Estados, nas Secretarias de Segurança Pública, a criação de uma Delegacia de Fiscalização de Vendas não levasse a algum resultado positivo?

Impõe-se, de qualquer forma, uma tomada de posição séria, no particular, de modo que o transgressor pague pelo crime de sua usura.

O povo sabe dos fatores externos que estão a influir negativamente, no controle da inflação brasileira, com reflexos danosos na economia nacional.

O povo reconhece também a austeridade do atual Governo, a que se impõe e a que impõem a toda a Administração Pública, na preocupação constante e suprema de dar ao dinheiro do povo a sua destinação própria, na firme decisão de não gastar no supérfluo o que deve ser destinado ao necessário.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nobre Senador, felicito — este é o verbo adequado — V. Ex^a pelo discurso oportuno que está fazendo. No meu modo de entender, é um alerta, um pedido de providências para evitar-se a especulação desenfreada, principalmente dos atravessadores, dos intermediários inescrupulosos, que não compreendem a situação do País e, por egoísmo mercantilista, elevam o custo de vida quase que no interesse personalista. Gostaria de citar apenas um exemplo: antes de ser decretado o novo salário mínimo, num estabelecimento comercial do meu Estado, o chuchu estava a dois cruzeiros o quilo. O cidadão, vindo de nossa querida Patria-mãe, Portugal, sem saber qual seria o percentual de aumento do salário mínimo, resolveu elevar o preço do chuchu para oito cruzeiros, um aumento, portanto, de quase 300%. A própria esposa do quitandeiro — aliás a quitanda está tão importante, tudo está tão caro, que já deve chamar-se “butique de verdura” — estranhou:

“Como é que voce aumenta de dois para oito cruzeiros o preço do chuchu?” E ele responde: “Estou fazendo o meu salário mínimo particular”. Não é anedota, eu conheço o fato. O tomate, por exemplo, passou de seis para dez cruzeiros; os ovos, de cinco para doze cruzeiros. Encerro, porque V. Ex^a está fazendo um excelente discurso, mas quero frisar que acredito uma sabotagem ao Presidente Ernesto Geisel. Os impostos, como o ICM e outros, não correspondem, de maneira nenhuma, a esse acréscimo, que vai exclusivamente para o bolso do comerciante sem moral, sem escrúpulo e ganancioso. Quero abraçar V. Ex^a — se é que, através de um aparte, um colega pode fazê-lo — com minhas palavras de solidariedade pelo seu excelente e oportuno discurso, que deve ser meditado. Faço votos para que, chegando aos altos escalões do Serviço de Informações Brasileiras, sirva para apanhar aquele rebotalho, aquele grupo que não olha o País, não olha nada e resvala, assim, para o enriquecimento ilícito. Meus parabéns, estou empolgado com o discurso de V. Ex^a

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o objetivo e oportuno aparte de V. Ex^a, testemunho de um homem que, militando, sobretudo, no meio operário, bem conhece os sofrimentos dessa gente, e a exploração de que é vítima.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a focaliza com propriedade que, ao lado do natural aumento do custo de vida, há exagero na fixação desse aumento e encarece a necessidade de se realizar uma fiscalização rigorosa, para que abusos não se cometam.

Além dos gêneros de primeira necessidade, ou entre eles, devemos considerar um outro aspecto, que está determinando o encarecimento da vida: a liberdade com que os atuais proprietários estão majorando os aluguéis. Não há mais tabela. O locatário é surpreendido com a notícia de que o seu aluguel, dentro de um mês, passará a custar mais sessenta, cem, duzentos por cento. Isso implica no agravamento da situação, principalmente para a classe média e a classe pobre. Acho que essa fiscalização que V. Ex^a sugere para os gêneros alimentícios, para os gêneros de primeira necessidade deve se estender também às locações, para que não persista esse abuso, que despeja centenas de milhares de famílias, neste País, sem encontrar na Justiça, por falta de leis, a respeito, o devido remédio. V. Ex^a focaliza com propriedade um problema social da maior relevância.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Estou de pleno acordo, quanto à extensão do combate ao aumento exagerado de outros setores e, em particular, como V. Ex^a citou, dos aluguéis.

Em verdade, processa-se, em tal caso, um abuso, uma exploração, pois a lei fixa o teto permissível para os aumentos de aluguel. Entretanto, verificam-se os abusos e verdadeiras distorções, a que o Governo estará atento, não tenho dúvida, para resguardar, sobretudo, o direito e os interesses dos mais fracos.

Termino, Sr. Presidente, o meu discurso dizendo:

Se o povo não pode evitar a inflação da moeda — que esta é problema de todas as Nações, sobretudo das que, como a nossa, estão em pleno e acelerado desenvolvimento — não quer nem pode submeter-se à inflação da ganância, da usura, da ambição e da avariza de que uns poucos se valem, contra a fraqueza e a boa fé das camadas mais pobres. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Revi, neste fim de semana, pela última vez, a pequenina cidade do meu nascimento, Casa Nova. Seu casario branco, as margens e

campos das correrias da minha meninice; a igreja do meu batismo, o rio — o São Francisco — cuja água me serviu para o primeiro banho, as calçadas de longas conversas e dos primeiros namoros, o prédio da Sociedade de Festas Improvisadas; a casa em que a velha Bibila armava o seu presépio; o local onde existiu a casa em que nasci; a Prefeitura, onde menino, assisti a um júri; o Beco da Cadeia, a feira, os caatingueiros entrando e saindo, retirantes que fugiam da seca; o local das serenatas, as pontas de rua de tanto pecado, o curral da mataca; fisionomias velhas como a minha, de contemporâneos da escola primária; a meninada que, para identificar, tinha eu que perguntar de quem descendia; o cemitério dos meus mortos.

Revia pela última vez, porque a minha cidade vai desaparecer, sacrificada pelo progresso.

O lago formado pela Barragem de Sobradinho vai submergi-la e, para a última Festa de São José, pediram a presença de todos os casanovenses ausentes. E lá estávamos, parlamentares e magistrados, profissionais liberais e comerciantes, funcionários públicos e operários...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — V. Ex^a me permitiria um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Eu, infelizmente, estive ausente dessa festa. Estava, aliás, pronto para ir, quando o avião que deveria me levar até lá teve um problema e não pude comparecer. Mas, pode V. Ex^a estar certo — e permita que consigne, aqui, um aparte — de que a minha emoção também é grande, neste momento. E espero ainda ver Casa Nova antes que ela submerja. É a terra fundada por meu avô, terra dos meus parentes, terra de tantos amigos diletos e queridos, entre os quais se encontra V. Ex^a. Todos nós, emocionados, vamos ver aquele pedaço de chão, que nos é tão caro, tão caro aos nossos familiares, pelos nossos mortos e pelos nossos vivos, submergir, tragado pelo progresso da Barragem de Sobradinho. Agradecido a V. Ex^a por haver permitido este aparte.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado. Aliás, por solicitação de V. Ex^a tive a oportunidade e a honra de representá-lo nas festas que lá foram realizadas. Quero destacar que foi evocada, com muita saudade, a figura do avô de V. Ex^a, o Cel. José Manuel, que foi o fundador da cidade.

Gente que foi do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Brasília, do Piauí, de Pernambuco, de todos os recantos do Estado. Seria o encontro da saudade e como que de adoração à velha e pequenina cidade do nosso nascimento. Ainda bem que o reencontro de amigos e parentes apagou um pouco a tristeza da despedida.

Fui, depois, visitar a nova cidade em construção. O cemitério já estava pronto, como que para que enterrássemos nele, desde logo, tanta tristeza.

Algumas casas já construídas, iniciada a construção de prédios públicos, como o de Serviço de Águas. O Serviço de esgotos já contratado e os postes de luz, energia de Paulo Afonso, já fincados. Não creio, porém, Sr. Presidente, que, antes de dezembro, possam os moradores da velha cidade se transportarem para a nova, como não creio que em abril ou maio possam as barragens ser fechadas.

Voltei da minha terra com o pensamento no dia da mudança. Casa Nova é uma comunidade verdadeira, de gente unida e solidária. Tão unida que pretendem se mudar todos eles num só dia, numa grande procissão:

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Como baiano, não posso deixar de me associar às palavras de V. Ex^a, que escreveu mais um poema, entre os muitos que tem lido nesta Casa, e com muita propriedade, neste instante, para evocar sua cidade natal, que é, sem

dúvida nenhuma, no mapa geográfico da Bahia, uma cidade singular. É, como V. Ex^a afirmou, uma autêntica comunidade, e tão grande, tão perfeita que se chama Casa Nova. Como as pessoas, as cidades também têm corpo e alma. O corpo é a sua paisagem, é o seu solo, é o seu casario; a alma é o espírito da coletividade, as suas tradições, os seus costumes. É essa força que o faz, neste momento, trazer à tona tão grandes reminiscências e tão gratas recordações. Por terem as cidades corpo e alma, podem elas sobreviver a uma submersão. O que vai desaparecer da antiga Casa Nova é apenas seu velho corpo. Seu espírito, sempre novo, surgirá em outra parte, e surgirá como uma outra Casa Nova.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — É esta nossa esperança e nossa certeza, nobre Senador Heitor Dias.

Casa Nova, com mais de cem anos de fundada, embora pequenina, não envelheceu.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Na ausência do Senador Lourival Baptista, sou o último baiano que resta para apartear-lo, e o faço lamentando que tenha sido esta a última vez que V. Ex^a teve contato com sua terra, que lhe tem dado tantas alegrias e pela qual V. Ex^a tanto se tem preocupado. No rol das emoções do seu brilhante discurso — que vão desde a escola primária até o calçadão onde vivia a primeira namorada —, desejo incluir um local que V. Ex^a esqueceu — aquele onde estavam as urnas eleitorais que, reiteradamente, para glória nossa, para ventura nossa, têm assegurado a presença de V. Ex^a no Congresso Nacional de 1946 até hoje. Passando por aqueles locais em que ficavam as urnas que o elegeram, V. Ex^a deve ter tido a mesma emoção que sentiu ao passar pela primeira igreja, ao passar pela primeira calçada, ao visitar o local de seu nascimento.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a

Embora a votação lá seja sempre unânime, quase 94% a nosso favor, dessas urnas não preciso lembrar-me, porque são votos de irmãos, de companheiros, de amigos e de parentes.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Uma das mais belas páginas de Renan é aquela em que ele evoca aquelas cidades submersas, cujos sinos — diziam os pescadores — eram ouvidos nas noites de tempestades. É possível que, algum dia passando sobre o São Francisco, ainda ouçamos os sinos da Igreja de Casa Nova.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — V. Ex^a deve saber que a cidade de Glória foi submersa com a barragem de Moxotó. Pois bem, por uma necessidade qualquer, tiveram que abrir as comportas, e um belo dia a igreja ressurgiu das águas. Então, o povo humilde tomou aquilo como milagre. A igreja, que tinha sido submersa, ressurgiu com as casas mais altas da cidade.

Dizia eu Sr. Presidente, Casa Nova é uma comunidade verdadeira, tão unida que pretende mudar-se em um só dia. Será a proclamação da partida, do abandono da terra da nossa meninice, da nossa adolescência, da nossa velhice. Será o dia da dolorosa realidade, da morte do passado, da sepultura de um tempo de que ninguém pode esquecer-se.

Deus queira que o sacrifício do desaparecimento de Casa Nova seja compensado. O Nordeste vai-se beneficiar com a energia que Sobradinho produzirá, aumentando ainda a capacidade do conjunto de Paulo Afonso. Mas que se faça a irrigação à margem do lago, que haja eletrificação rural e também venhamos a nos beneficiar, nós, os moradores, com a grande obra, que vai custar seiscentos milhões de dólares, e certamente grandiosa realidade.

Que o progresso chegue também para nós, e não se esqueçam de restabelecer a autonomia política do Município, que, não sei por

que, u perdeu ao tempo do Governo Médici, incluída em área de segurança nacional.

Revi pela última vez a minha velha cidade. Revi-a com os olhos úmidos, úmidos e tristes, mas também brilhantes de esperança, esperança de melhores dias para minha gente e para a minha terra.

As águas do velho Chico, Sr. Presidente, vão afogar Casa Nova. Não afogarão, porém, nossa saudade. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tratarei, hoje, de assunto que não diz de perto ao Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, mas diz intimamente ao interesse da nossa terra.

Volto os meus olhos para o que está ocorrendo na Amazônia, para solicitar a atenção desta Casa, do Governo e do País, uma vez que, a meu juízo, são fatos singularmente graves os que lá começam a acontecer.

Outro dia ocupou a tribuna desta Casa, com o brilho costumeiro, o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, Sr. Agenor Maria. E S. Ex^a falou em recente decisão do INCRA, do Ministério da Agricultura, do Governo Federal, relativamente à alienação de terras públicas que atingem a área de 500 mil hectares.

Ora, Sr. Presidente, é difícil aceitar como correta essa orientação, mesmo que se trate de região como a Amazônia, em que a densidade populacional é rarefeita e grandes os espaços a serem colonizados. Basta, Sr. Presidente, que se tenha em mente o Direito Constitucional, já não falo o Direito Ordinário, a legislação ordinária, mas o Direito Constitucional brasileiro.

A primeira Constituição brasileira que demonstrou preocupação com esse problema foi a de 1934. A Constituição de 1934, como a Carta de 1937 e a Constituição de 1946, estabeleceu que "sem prévia autorização do Senado Federal não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares".

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Efetivamente, assistimos e participamos do debate em que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte fez essa revelação. As informações que tenho, e vão ser completadas com dados colhidos no INCRA, é que esse lote de quinhentos mil hectares, na forma em que foi apresentado, não corresponde exatamente à verdade. O INCRA não está operando, em tal extensão, à revelia do preceito constitucional. Ao contrário, a informação que obtive, e que vai ser explicitada brevemente através de documentação, é no sentido de que há a preocupação absoluta do INCRA, de evitar operação dessa natureza. No trabalho que está desenvolvendo na Amazônia, o INCRA tem-se esforçado para atender ao princípio da função social da propriedade e está atento ao preceito constitucional que disciplina a matéria, com a interveniência do Senado Federal.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço, nobre Senador pelo Amazonas, Sr. José Lindoso, seu aparte.

Sr. Presidente, vem de 1934 a preocupação do constituinte brasileiro no que diz respeito à alienação de terras públicas do nosso País. Naquele Código foi estabelecido que nenhuma alienação ou concessão de terras públicas com áreas superiores a dez mil hectares haveria de ser feita sem o aprazimento do Senado Federal. Assim dispôs o art. 130 daquela Carta Constitucional. O mesmo preceito se encontrava no art. 155, da Carta de 1937, e o art. 156, § 2º, da Constituição de 1946, reiterou a norma instituída em 1934.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Carta atual, a Carta outorgada em 1969, é mais rigorosa, pelo menos aparentemente mais rigorosa, pois que diz no art. 171, parágrafo único:

"Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares."

Onde antes se exigia 10 mil, foi restringido para três mil hectares.

Dir-se-ia que o Poder que outorgou a Carta de 1969 se mostrava mais rigoroso. Entretanto, o cabeço do dispositivo inserto no parágrafo único do art. 171 parece que deixou uma porta, mais do que uma porta, um verdadeiro portão aberto, uma vez que diz: "Salvo para execução de planos de reforma agrária".

Dir-se-ia ainda que, se nesse preceito legal se lê que é para "planos de reforma agrária", não se poderia imaginar, seria inconcebível que essas áreas alienáveis pudessem ter uma extensão que delirasse daquilo que universalmente se concebe como medida adequada e apropriada num plano de reforma agrária.

A despeito disso, agora se toma conhecimento de que áreas de 500 mil hectares vão ser alienadas ou concedidas. E a quem? Evidentemente não será a pessoas, a agricultores comuns, a vulgares pessoas que se dedicam ao trabalho da terra, mas só podem ser concedidas ou alienadas a grandes e poderosas empresas que tenham recursos, que tenham capitais, capazes de enfrentar as necessidades que decorrem de propriedade excessivamente vasta, excessivamente grande.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Paulo Brossard, meu pronunciamento na sexta-feira passada, a respeito do problema do Estatuto da Terra, lei assinada pelo Presidente Castello Branco em novembro de 1964, parece-me que está arquivada, teve como escopo o princípio de trecho publicado no *Correio Braziliense* de março deste ano, pelo qual o INCRA, através de portaria, oficializava a licitação de 500 mil hectares. Li, da tribuna do Senado Federal, o documento publicado pela imprensa de Brasília. Tenho a impressão de que a oficialização dessa licitação de 500 mil hectares tem como princípio defender aqueles que já têm a posse de terras com essas proporções, porque, de outra maneira, não se conceberia, realmente, a oficialização dessa licitação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O fato, Sr. Presidente, é que tenho em mãos recorte do *Diário de Brasília* de 28 de março, que publica resumo de três instruções — as de nº 11, de nº 12 e de nº 13 — que dispõem exatamente sobre este problema, sobre a alienação desses autênticos latifúndios, na mais larga, apropriada e adequada expressão do caso.

Não é apenas este jornal, Sr. Presidente, que dá a notícia. Tenho em mãos também outro periódico de circulação nacional, *O Estado de S. Paulo*, de 30 de março — na mesma época — que, em correspondência de Belém, diz o seguinte:

A decisão do INCRA de vender grandes áreas na Amazônia, no limite máximo de 500 mil hectares, poderá agravar ainda mais a já distorcida estrutura fundiária da região, tornando, cada vez mais difícil o acesso à terra de pequenos proprietários rurais ou a regularização das posses existentes.

O Ministério da Agricultura decidiu finalmente, na semana passada, institucionalizar modificações no processo de colonização da Amazônia, que vêm sendo propostas desde 1973, para dar prioridade à grande empresa rural, favorecendo em consequência as propriedades extensas. Até

então o INCRA só podia licitar áreas de até dois mil hectares (nas faixas de fronteira) e três mil hectares, mas graças a três instruções especiais ele poderá agora vender glebas de até 66 mil hectares para projetos agropecuários, de até 72 mil para empreendimentos florestais e 500 mil para empresas colonizadoras ou cooperativas de produtores.

Sr. Presidente, isto que acabo de ler foi inserto no jornal O Estado de S. Paulo, de 30 de março.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Paulo Brossard, me permite mais uma vez?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mais uma vez, ouço V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O que é de estarrecer é que estas publicações do mês de março até hoje não foram desmentidas nem pelo INCRA nem pelo Governo; e 500 mil hectares representam 25% do território do Estado de Sergipe.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É fantástico! É fantástico! Com isso está se criando — como se este País não tivesse problemas, — um conjunto de problemas de dimensões extraordinárias para o Brasil. Eles poderão ser criados, mas não se dirá que o Senado foi desatento, surdo ou cego; para isto, antes dessas coisas se consumarem, porque acredito que, de março para cá, elas não chegaram a ser consumadas.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex^a fez referência de que certamente os posseiros, pequenos proprietários rurais, os agricultores, não seriam atendidos nesta política do INCRA. Coloco o problema justamente ao contrário do que V. Ex^a está afirmando: a preocupação maior, fundamental, é exatamente atender a esses posseiros, atender àqueles que estão nessas terras trabalhando-a. Não tenho elementos para responder a V. Ex^a, que se louva em editais. Agora, asseguro a V. Ex^a que a responsabilidade da Administração Pública e do INCRA não permitem que eu aquiesça ao sentido de que eles estejam elaborando-a à revelia do preceito constitucional. Terei oportunidade de oferecer a V. Ex^a os esclarecimentos necessários, porque a admitir como verdadeira, V. Ex^a não estaria falando pela Oposição. Nós, do Senado, estaríamos exatamente, em conjunto, na mesma atitude de defesa dos interesses nacionais a proclamar o chamamento, do modo mais rigoroso e veemente, à realidade constitucional.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do eminente Senador. Sentir-me-ia feliz se, amanhã, recebesse elementos que me permitissem concluir, com segurança, de que os pequenos proprietários estão recebendo aquela assistência que devem receber, até por força de lei.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Tenho tranqüilidade a este respeito.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador tem tranqüilidade. Eu não gostaria de quebrar a sua tranqüilidade e de no seu espírito fazer nascer a intranqüilidade.

Mas, ocorre, Sr. Presidente, que na mesma publicação leio isso: fala na absorção dos minifúndios. E diz o seguinte, a certa altura: "Os latifúndios apenas mudam de dono ou de forma de exploração, enquanto desaparece a pequena propriedade das áreas já ocupadas economicamente mais valorizadas".

E mais adiante, Sr. Presidente: "A concentração fundiária tem sido estimulada fortemente pela política de incentivos fiscais aplicada pela SUDAM".

Porque o mais grave, o mais incrível, o mais fantástico, é que isso ainda está sendo feito com incentivos fiscais!

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador) A ira divina de V. Ex^a deverá ser

contida, porque, efetivamente, levar a tecnologia, criar condições a fim de se oferecer operacionalidade às atividades do campo, parece-me que não constitui nenhum crime. Se há, realmente, uma área que necessitamos dar, dentro do equilíbrio da justiça social, dentro, fundamentalmente, do princípio do respeito da propriedade e na sua destinação social, mas que precisa realmente modificar, levar a tecnologia, é exatamente essa área do campo. Se o Governo está cauteloso, fazendo o seu trabalho de desenvolvimento da área do campo, com a preservação da propriedade daqueles que lá estão, sem estorvar, sem perturbar, não há por que se negar o estímulo da atividade, para tornar racional a produção agrícola. Há de ver V. Ex^a que os Estados Unidos são os Estados Unidos, a grande potência, que manda realmente o homem à lua, na base de uma das agriculturas mais fortes, mais bem equipadas e que oferece, ainda, a possibilidade de atender até a Rússia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, devo registrar que entre as proposições por mim enunciadas perante o Senado e as que acaba de enunciar o nobre Senador pelo Amazonas, não existe relação de nenhuma natureza. Mas, vou continuar, Sr. Presidente.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) É simplesmente para quebrar o impacto emocional de V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora, passo a compreender o aparte de S. Ex^a

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Agora, quer V. Ex^a impressionar a Nação, distorcendo as colocações que não são exatas, porque V. Ex^a não seguiu as informações.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agora, consegui entender o aparte do nobre Senador. Era realmente para quebrar o efeito causado pelo que eu havia dito ao Senado, porque realmente é de estarrecer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Porque não corresponde exatamente à realidade brasileira, V. Ex^a não está-se louvando em documentos oficiais; está-se baseando numa crítica, em documentos secundários.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, continuo lendo o que escreveu um observador do local:

A concentração fundiária tem sido estimulada fortemente pela política de incentivos fiscais aplicada pela SUDAM, que favoreceu a instalação de 332 fazendas com uma dimensão média de 50 mil hectares (a maior delas tem 600 mil hectares), mas a colonização oficial dirigida, feita pelo INCRA, teria a finalidade de equilibrar um pouco essa distorção. Na medida em que o INCRA vai substituindo o colono pela empresa, contribui ainda mais para agravar a situação, já tensa.

Sr. Presidente, parece-me de suma gravidade o que está sendo feito lá no Amazonas.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E a publicação dessas Instruções nºs 11, 12, 13 do INCRA, revela, documenta, testifica, como aliás foi publicado que esta passa a ser a orientação do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária. De reforma agrária!

Mas, o que tem sido divulgado a esse respeito não fica aí; outros fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, demonstram que o problema aí está atingindo, já atingiu proporções que reclamam uma atenção de todo o País.

Antes de prosseguir quero ter o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Paulo Brosard, sabe V. Ex^a que o INCRA tem estudado áreas para colonização e áreas de desbravamento. Para as áreas de colonização, o INCRA, na faixa de fronteira, está pondo em licitação glebas de até 2 mil hectares e fora dessa faixa de fronteira, tem posto em licitação áreas de até 3 mil hectares, como manda a Constituição. Mas, sabe V. Ex^a que, em se tratando de desbravamento, para fazendas agropecuárias, requer-se, naquela extensão continental da Amazônia, naquela distância, investimento caríssimo, constituído de maquinarias e outras utilidades de difícil transporte para o desbravamento e instalação de uma fazenda. Nessa área não se poderá conceber — e V. Ex^a conhece, como pecuarista, as dificuldades — não se poderá conceber, repito, uma fazenda com menos de 100 mil hectares, para que o investidor possa para lá transportar toda a maquinaria, de que necessita para abrir as estradas, e o grande investimento que terá de fazer para implantar uma fazenda agropecuária na Região Amazônica. E digo 100 mil hectares, que corresponderão a 50 mil, porque o investidor só poderá trabalhar 50% das terras, das matas, eis que os outros 50 mil hectares são reservas florestais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^a toca em outro problema que eu gostaria também de discutir nesta tarde.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Perfeito. Então, não haverá investidor algum ou grupo, no País, que vá, por patriotismo, desbravar nossa Amazônia sem uma gleba de terra extensa, que permita o grande investimento que a agropecuária exige. Mais de 50 mil hectares — vejo, pelo que diz V. Ex^a, 500 mil hectares, reservados para colonização. Será então uma delegação do INCRA a grupos que se propõem a fazer colonização naquela região da Amazônia, construindo as estradas, as cidades e tudo o mais que for necessário para transportar nosso colono, o agricultor para aquela região. A Amazônia é difícil. É preciso, portanto, que se compreenda e que haja um pouco de patriotismo nosso para que realmente desbravemos aquela imensa área, que está totalmente inabitada. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Duas vezes o nobre Senador, que me honrou com seu aparte, usou o vocábulo patriotismo. Em relação a nós e em relação às empresas. Em relação a nós, realmente, acho que, com toda razão, devemos estar atentos, até por patriotismo, senão, principalmente por patriotismo, para este problema. Relativamente ao patriotismo das empresas nesse não acredito.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador, temos tido certos homens, neste País, que, realmente, têm espírito de desbravador. Em Mato Grosso temos um homem extraordinário do Paraná, Ênio Pepino — se não me engano — realmente um desbravador, que tem amor ao desbravamento. O outro é Ariosto da Riva. São dois, e tínhamos um outro ainda, que desbravou o sul de Mato Grosso, do Grupo Someco, também do Paraná, do qual, no momento, não me recordo o nome. São homens que, realmente, acima de tudo, querem dar a sua contribuição para o desbravamento do nosso País. Mas, todos esses processos, essas concessões de terra acima de 3.000 hectares, tenho certeza de que virão ao Senado, como manda a Constituição, para que daqui então, possamos aprovar — não será, acredito, que seja à revelia do Senado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente não gostaria de mencionar nem pessoas, nem grupos, nem empresas, mas, já que o nobre Senador fez referência ao patriotismo das empresas que, sem vantagens, não iriam para lá fazer empreendimentos, que haveriam de receber estímulos fiscais, vou — embora não fosse esse, o meu propósito — dizer que, realmente, não acredito no patriotismo de empresas internacionais. Não têm porquê! Seria contra a ordem natural das coisas que empresas por exemplo, que tenham propriedades e interesses nos Estados Unidos, na Suíça, na Turquia, no Líbano, na Nigéria e no Brasil fossem ser patriotas do Brasil.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Não falo sobre essas porque não as conheço. Citei apenas o nome de três patrícios nossos, realmente, homens do mais alto gabarito que fundaram várias cidades no Paraná e estão ajudando, com seu patriotismo, acima de tudo, também a desbravar o Estado de Mato Grosso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Evidentemente, nobre Senador, não é o caso de que estou tratando.

Sr. Presidente, o nobre Senador por Mato Grosso fez uma observação que não estou em condições nem de aceitar, nem de repelir; justamente a de que a propriedade para ser interessante, economicamente interessante, para um investimento em termos razoáveis, vantajosos, deveria ter 100 mil hectares — lá, naquela região. Não digo nem sim nem não...

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... porque não tenho condições. Mas, desde logo, devo dizer aquilo que não haveria necessidade de dizer, porque quando se fala em reforma agrária, em política agrária, há de se falar, obviamente, em uma política diversificada, uma política que eu chamaria de plural...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Exatamente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... porque, às vezes, dentro de um mesmo Estado, as regiões divergem tanto, que não é possível adotar uma só política. Fico no meu Rio Grande do Sul, e digo que no Rio Grande do Sul não há uma região, não há duas regiões. Há várias regiões, cada qual com características próprias, que demandariam uma solução apropriada. De modo que tenho isso como elementar, como preliminar e como incontroverso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — E eu fico, se V. Ex^a me permite...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente que, embora eu não conheça as condições da Amazônia — desejo conhecê-las...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria de convidar V. Ex^a para ir até lá.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aceito o convite de V. Ex^a e, embora sem conhecer, não ignoro que as condições da Amazônia são inteiramente diversas daquelas regiões do sul do meu Estado, daquelas regiões que conheço melhor. Não sei, por isto, se a área aventada, indicada pelo nobre Senador se constituiria — ou para não usar aquela linguagem do Estatuto da Terra — se seria o módulo apropriado não seria bem o módulo, porque o módulo é a unidade mínima, mas o módulo econômico, vamos dizer assim. Não opino, mas, mesmo sem conhecer, quando chega na casa dos 500 mil, corro o risco, assumo a responsabilidade de duvidar e me insurgir porque isso já não é mais uma empresa, já não é mais uma estância, isto já passa a ser uma capitania.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Inteiramente de acordo com V. Ex^a, se não for para uma delegação de colonização, é possível que já passa a ser o início...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Isto já passa a ser capitania e nós não estamos mais no tempo de Sua Majestade D. João III.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Paulo Brossard, só esta intervenção. (Assentimento do orador.) O INCRA estabelece normas sobre o acesso à terra e diz o seguinte:

1) Implantação, mediante licitação, de grandes projetos agropecuários ou agroindustriais, através de empresas privadas ou empresas públicas, projetos integrados agroin-

dustriais, em áreas acima de 3 mil hectares, até 66 mil (projetos agropecuários) e 72 mil (florestais).

Este aqui com aprovação do Senado. Agora, mais adiante diz:

Todo o trabalho do INCRA na Amazônia tem origem num PF (Projeto Fundiário) que tem como tarefa: a) discriminação do que é terra pública de terras particulares, identificando ao mesmo tempo as posses; b) regularização das posses; c) revalidação dos títulos particulares.

E aqui acima diz: até 500 mil hectares. Aí o que causa espécie é isso, na liberação até 72 mil hectares o Senado vai falar, mas na revalidação dos títulos até 500 mil hectares o Senado nada vai dizer, porque é a revalidação de um erro gritante. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este é o problema, nobres Senadores, cuja gravidade parece-me incomum...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e que deve merecer — suponho eu — a atenção desta Casa.

Eu homem do sul, Sr. Presidente — tão distante da Amazônia, mas, afinal de contas, brasileiro — preocupo-me com este problema.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pela ordem, gostaria de ouvir o Senador pelo Amazonas Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Paulo Brossard, cada vez mais, a minha admiração cresce por V. Ex^a porque, apesar de ser um erudito, de uma cultura enciclopédica...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É um exagero amazônico.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... mas, em se tratando da Amazônia, V. Ex^a põe um termo a este seu ecumenismo e diz que não tem autoridade suficiente para se pronunciar. Isto faz crescer a minha admiração por V. Ex^a. É a responsabilidade do encargo de cultura que V. Ex^a traz. V. Ex^a não é um temário e falar sobre a Amazônia é sempre temerário, mesmo porque é agora que se está inventariando a Amazônia. Mas uma verdade já sobressalta, a Amazônia tem uma vocação heterogênea, ela repele a homogeneidade fitológica, mas repele agressivamente; haja vista todas as tentativas que se fez até hoje, tentando um cultivo homogêneo, ora de hévea, ora de qualquer outra espécie, como foi a experiência de Emil Ludwig, a Amazônia repele através de reações inusitadas. No caso de hévea, surgiram microciclos Ule, o fungo que desfolha a árvore plantada em rente, em fileira, o que não ocorre no sudeste da Ásia, mas na Amazônia ocorre. Então, é preciso que se estude uma sociofitologia, um companheirismo fitológico para a Amazônia, isso está se fazendo hoje no IMPA. Logo, os projetos agropecuários na Amazônia são uma temeridade, porque devastar cem mil hectares com a pretensão de fazê-lo lucrativo — o projeto — é uma temeridade. Está provado hoje que o que sustenta aquela pequena biomassa, o que sustenta o grande rendilhado arbóreo da Amazônia é um ciclo fechado biológicos, que não vai além de 25 centímetros, a não ser um ou outro bolsão nos contrafortes da bacia, que não é a bacia propriamente dita. E V. Ex^a tem razão, quando se refere ao Rio Grande do Sul e diz que dentro do próprio Rio Grande do Sul há miríades de microrregiões. A Amazônia também; e o desflorestamento para o plantio de capim-boi ou qualquer outra espécie homogênea é uma temeridade na Amazônia; temeridade que pode nos levar a este inferno, a este deserto infernal, de que falaram os estudiosos da Universidade de Columbia. Portanto, é preciso muito cuidado nesta devastação em torno de cem mil hectares. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço a contribuição valiosa do eminente Senador pelo Amazonas...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Insisto que V. Ex^a me conceda o aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Ex^a me permite, eu diria duas palavras em homenagem ao seu companheiro de Representação e, logo em seguida, ouvirei o seu aparte.

Aproveito o valioso, o sempre valioso aparte do eminente Senador pelo Amazonas, Evandro Carreira, que falou em deserto, e devo dizer que esta é a palavra que já começa a aparecer nos escritos daqueles que depõem sobre o que vêem, o que estão vendo, lá naquela região. Há esta pergunta: nosso futuro deserto? Bastaria esta palavra para acordar em todos os brasileiros o senso de responsabilidade e verificar se é correto, o que lá está sendo feito.

Ouçõ o aparte do nobre Senador. Veja V. Ex^a Sr. Presidente, que estou cercado de Amazonas por todos os lados.

O Sr. José Lindoso (ARENA — MA) — Se V. Ex^a me permite, volto exatamente a retomar uma conceituação que V. Ex^a fez, anteriormente, sobre o problema de pluralidade de soluções e de condições, ou melhor, de condições, gerando normalmente pluralidade de soluções. A política do INCRA, nobre Senador, está, exatamente, dentro dessa perspectiva de pluralidade de soluções. Esteja certo V. Ex^a de que o problema das áreas ocupadas por pequenos e modestos agricultores — e o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte leu referências a isso — está sendo estudado, concedidos títulos e organizada racionalmente a propriedade deles. Essa é uma linha de política do INCRA. Outra é exatamente possibilitar o desenvolvimento da atividade agrícola, o aproveitamento da terra, através de um sistema empresarial. Para este sistema, o INCRA, o Governo, sem absolutamente ter qualquer problema de consciência, dentro do maior interesse de aumentar a produtividade, dando uma dimensão à atividade agrícola, oferece os incentivos fiscais. Outro problema que aqui foi aflorado é o referente aos métodos de utilização das terras da Amazônia. Participo das preocupações relativamente à devastação das florestas. Participo, também, de um temor; embora o IBDF estabeleça o percentual de aproveitamento somente de 50%, não vejo mecanismos de controle na aplicação desse preceito altamente salutar...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exato.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) ... e nesse ponto convergem as nossas preocupações porque se me oponho a V. Ex^a, quando armas quase emocionais dentro da sua posição oposicionista e talvez até levando não só o lado de Oposição mas também de serviços para o debate.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pensei que essa preocupação fosse brasileira... e não apenas oposicionista.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Ela pode ser brasileira, mas tem a conotação emocional. Pois bem, para o debate, acredito que, nesse ponto, essas nossas preocupações sejam as mesmas de todos os brasileiros. A contribuição do meu nobre companheiro do Amazonas, o Senador Evandro Carreira, com o revestimento da sua cultura científica, é válida. Vamos -nos perguntar: o IBDF tem capacidade de controlar essa política de preservação da floresta?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pretendo dizer duas palavras sobre isso, baseado em um depoimento que recebi.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Deixo aqui minha contribuição, que não é só de aplauso ao Governo, é, também, de preocupações com relação ao nosso destino e de fazer justiça naquilo que o Governo está, realmente, fazendo de trabalho positivo, dentro dessa política plural de ocupação, aproveitamento e mobilização das terras.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Depois das vozes do Amazonas, Sr. Presidente, creio que eu e o Senador desejamos ouvir a voz do Pará.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a gentileza de que se reveste a forma pela qual V. Ex^a me coloca no debate. Queria pedir a V. Ex^a que não se desculpasse de ser gaúcho tratando de um problema da Amazônia, como o fez ainda há pouco, ao dizer, modestamente, que não a conhece tanto como, naturalmente, conhece o seu Estado, porque V. Ex^a é um homem de cultura universal e o assunto de que trata é perfeitamente permeável, ainda que fosse V. Ex^a um leigo na matéria. De que se trata? Trata-se de preservar a floresta. Mas creio que este é o pensamento de V. Ex^a — e digo, creio, jogando-me ao sentimento, porque perdi o aparte inicial do discurso de V. Ex^a — creio, repito, que se trata também de, preservando a floresta, não deixá-la, estaticamente, como floresta produtora de oxigênio para que o mundo civilizado possa desfrutá-la, sem pagar royalties — como citou o Ministro da Fazenda do Brasil, durante muito tempo. Creio, também — sem a menor discrepância, — na afirmativa de V. Ex^a, porque seria até um contra-senso, uma antinomia, uma mistura de termos que se repelem, falar em patriotismo de empresas estrangeiras. Não sei se esse patriotismo seria em relação às suas bases ou se seria em relação aos países que elas exploram. Mas gostaria de dar um testemunho a V. Ex^a, como ex-Governador do Pará e como homem vivido naquela área, e que tenho certeza que V. Ex^a, tanto quanto eu, também criticaria: é o chamado nacionalismo epidérmico. Havia uma empresa alemã, Rio-Impex, que explorava mogno na Amazônia, antes de 1964. A floresta de mognos, a despeito do que disse o nobre Senador Evandro Carreira, é uma floresta homogênea, que vai desde a mesopotâmia, entre a Araguaia e Tocantins, até o Acre, numa frente de 50 quilômetros lineares. E como o mogno, colocado FOB — Belém, custa 110 dólares o metro cúbico, é uma riqueza tão grande quanto a do petróleo. Que nos sirva de exemplo este caso. Àquela época, um nacionalismo exaltado, meramente epidérmico, fez com que se expulsasse do Pará e do Maranhão, — primeiro do Maranhão e depois do Pará, — a Rio-Impex. Porque de fato, de acordo com o que dizia o Senador José Lindoso, em consonância com a opinião do nosso nobre colega Senador Evandro Carreira, há uma dúvida muito grande quanto aos instrumentos de controle, quando se trata de extensões tão amplas. O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, ou o que lhe fosse equivalente à época, não aplicou esse tipo de controle. Sabe V. Ex^a o que aconteceu: a companhia foi expulsa, e quase que foi expulsa, exclusivamente, por um emocionalismo nativista. Expulsa a companhia, coube-me, como Governador, tratar da massa falida, e, paralelamente, tempos depois, ver este episódio: do mesmo lugar de onde saíra a Rio-Impex, que tratava de fazer a exploração de mogno, os nossos caboclos, sem auxílio das autoridades de qualquer nível, queimavam florestas de mogno para plantar mandioca, mas com isso se compatibilizava o nacionalismo epidérmico brasileiro. Parece-me, nobre Senador, que a palavra de V. Ex^a, que a todos nós merece tanto respeito, é extremamente oportuna. Não só porque a Amazônia deve muito aos gaúchos — eu particularmente, como acreano, devo a Plácido de Castro — como aos cearenses, que o nobre Presidente desta Casa encarna tão bem, mas porque duas preocupações devem ser aí articuladas. Uma é não deixar a floresta abandonada e fazer silvicultura dentro da homogeneidade que a heterogeneidade fitogeográfica da Amazônia representa. É curioso, mas é fácil — e acredito que a inteligência de V. Ex^a pode compreender isso que se contém no Relatório da FAO. Quer dizer que, quando se analisam centenas de quilômetros lineares de frente de uma floresta amazônica, esta floresta é compacta e sensivelmente igual, mas não ao longo dessas centenas desses quilômetros. Ela vai variando, mas, na proporção que varia, o faz sempre da mesma maneira.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Como é natural.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Isto é um inventário florestal feito pela FAO em que mostra áreas, microáreas, agricultáveis — nossas terras são reais e infelizmente pobres. De modo que, devastar a Amazônia sem a preocupação do florestamento e do reflorestamento, é um crime, sem dúvida alguma. Dizer que se parte para uma nova tentativa de ocupação da Amazônia através do boi, porque será a grande solução — é possível que o Sul do Pará se transforme num dos maiores empórios pecuários de todo o mundo, dentro de algum tempo, — é necessário também que isso se faça sem o prejuízo do revestimento florístico natural daquela área. De modo que deposito a mesma esperança que meu colega de Bancada deposita nos órgãos federais encarregados, mas, devo dizer à pureza e com sinceridade, que não sei se eles estão organizados para garantirem que amanhã nós todos não estejamos, unanimemente, a reclamar e a lamentar que não tomamos providências em tempo oportuno.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, já nesta altura da minha oração, me felicito por ter tomado iniciativa de iniciar o debate, que foi absorvido pelos eminentes Senadores que me têm aparteado, trazendo, cada qual, contribuição das mais valiosas para a configuração geral do tema: o dimensionamento do problema nacional.

Mas, quero dar um passo além do que vinha dizendo, repetindo, apenas, externando, aí, o meu ponto de vista: a mim parece que áreas de quinhentos mil hectares, de qualquer lugar do mundo, inclusive na Amazônia, são excessivamente grandes, dentro de uma política de Reforma Agrária. É o meu ponto de vista que quero deixar registrado.

Dito isto, Sr. Presidente, passarei a outro aspecto do problema, já aqui referido pelos meus eminentes aparteados. O primeiro deles o foi pelo Senador por Mato Grosso, Saldanha Derzi, quando disse que, pelos preceitos legais ou regulamentares, dessa área global, em verdade, só 50% deve ser desmatada e cultivada, porque os outros 50%, a outra metade, deve ser preservada.

Já sabia disto, nobre Senador. Mas sabia, também, por um depoimento que quase acidentalmente colhi aqui, nesta Casa, de um jovem profissional que lá está exercendo a sua profissão, e fiquei espantado e aterrado. Uma coisa é o que está escrito na lei, ou no regulamento, ou no contrato — não sei, talvez até nos três — outra é o que se está fazendo lá. Depoimento pessoal, vivo, espontâneo, gratuito, que me deixou impressionadíssimo, e foi o motivo por que, neste momento, estou tratando deste assunto, que, aparentemente, não diz respeito ao Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Fiquei assombrado com o que ele me relatou: há devastação criminoso — pelo fogo — de árvores, de animais, de tudo. E quem vai fiscalizar se estão sendo observados, mesmo no incêndio, mesmo na depredação, os 50% que, por lei, pelo regulamento e pelo contrato, deveriam ser respeitados?

Também não precisa ter instrução especial a respeito para pôr em dúvida isto. Mas, se houvesse necessidade de trazer para o Senado um princípio de prova, eu me limitaria a ler o que disse, nem mais nem menos, o Presidente do IBDF:

“Só, o IBDF não pode defender as florestas.”

Por quê? E leio:

“Porque o IBDF carece justamente desses elementos para levar a cabo a tarefa que lhe é imposta por Lei, uma vez que não dispõe no seu quadro técnico de especialistas em número suficiente para o desempenho de sua missão.”

Aí está, Sr. Presidente, já não é mais uma dedução que qualquer um poderia fazer, pelo que cada um de nós conhece e sabe das possibilidades dos recursos da administração brasileira. Mas, trago para o Senado a palavra do Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Pego um jornal como este, Sr. Presidente, O Estado de S. Paulo, que aliás nem é de agora, é do ano passado, de 11 de novembro do ano passado. Na última página se lê esta mensagem: "Uma devastação do tamanho do Amapá". Não vou ler trechos desta publicação — poderia fazê-lo e poderia ser útil — porque me parece que a manchete diz tudo, dispensa qualquer outra leitura.

Este é o problema, Sr. Presidente, isto é o que está acontecendo em uma região do nosso País e, por isso mesmo, fiquei traumatizado quando vi que, já agora sob o patrocínio do INCRA, do Ministério da Agricultura, áreas de quinhentos mil hectares vão ser entregues à colonização, em nome da reforma agrária. Quem vai fiscalizar o modo como essas "capitanias" vão ser exploradas? Depois de devastada aquela região, de desmatada aquela área, depois do deserto feito, haja recursos para recuperar. Depois, não há mais solução.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu sou dos seus colegas que, com humildade e até, para ser sincero, com temor interrompe V. Exª porque V. Exª é um intelectual, é um estudioso e eu sou apenas um homem com alguma prática parlamentar que quando interrompe uma fala tão brilhante, quase que comete um pecado mortal. Eu gostaria de salientar primeiro um aspecto: acho que todos nós somos representantes do Amazonas ou da Amazônia e fico feliz por ver um Senador gaúcho tratar de um problema do extremo norte. Nós não somos rigorosamente Senadores dos Estados, somos Senadores da República e, neste passo, cabe uma exaltação à conduta patriótica de V. Exª. Gostaria, apenas, se V. Exª pudesse, num diálogo curto, dizer sim ou não, se o INCRA está errado. O INCRA está errado? V. Exª diz que está.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quando aliena áreas de até 500.000 ha. quer me parecer que, mais que errado, está descumprindo preceito legal expresso.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sim. Isto só para esclarecimento, porque também vários colegas apartearam V. Exª, ou coonestando o seu ponto de vista ou discordando. E o debate, no meu modo de entender, como velho parlamentar, embora ignorante, deve servir, sobretudo, para um esclarecimento. Se não, vamos ficar aqui numa Casa só do acordo ou do desacordo, sem que se chegue a uma conclusão. Perguntaria, também: o IBDF, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, está errado?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu não sei se ele está errado. O que eu sei é que ele não tem elementos, pela palavra do seu Presidente, para cumprir a sua missão. Pelo menos em relação a este problema.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Que órgãos, então, teriam elementos? O IBDF é um órgão pioneiro, o INCRA também. Uma pergunta que continuo fazendo, e eu quero me valer de uma frase do dicionário político brasileiro: V. Exª deu a problemática da Amazônia, e eu gostaria de ver a solucionática. V. Exª está fazendo a análise. Se V. Exª apresentasse um projeto, eu, inclusive, embora dentro das minhas limitações intelectuais, acompanharia V. Exª, pois é uma repartição que, mal ou bem, tem feito alguma coisa pelo País. Aqui, nas barbas do INCRA ou do IBDF se queima. V. Exª viaja de avião e vê, durante alguns períodos do ano, as queimadas, do seu Estado até aqui, Brasília. O que V. Exª sugeriria? É com respeito, respeito que se mistura com admiração, que faço questão de ouvir o seu discurso. Aliás, V. Exª até me disse que falaria, e rápido. Disse a V. Exª que V. Exª atrai o aparte. Há Senadores, aqui, do seu porte intelectual, que, quando falam, não monologam. V. Exª é um exemplo, não fala sozinho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O meu propósito, realmente, era ser breve, mas fui honrado com tantos apartes...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Exato, mas não pode ser breve.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... que estou me tornando extenso, demorado no meu discurso.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas não pode ser breve, porque V. Exª é um Senador que aborda com seriedade esses problemas brasileiros. Então, para meu esclarecimento, acho que o INCRA é um órgão sério, que o que está fazendo no Amazonas, data venia, é patriótico. Acho, permissa venia, que V. Exª está-se baseando no Lux Jornal de recortes. Estou percebendo que V. Exª está com um série de recortes. A Amazônia, hoje, é um assunto muito importante e controvertido — se V. Exª me permite a palavra. Com exatidão, qual o documento em que eu poderia me basear? V. Exª está mostrando um recorte do O Estado de S. Paulo, que é um órgão que muito admiro, um jornal que é talvez o maior da América Latina. É um discurso importantíssimo o que V. Exª está fazendo, porque defender a Amazônia é a mesma coisa que defender petróleo, é defender Brasil, é defender 200 milhas. Mas, se o INCRA está errado e se ninguém defendeu o INCRA aqui, vou defender o INCRA. Gostaria que V. Exª trouxesse os elementos comprobatórios, porque as informações veiculadas pela imprensa são válidas, mas nem sempre coonestadas pela realidade. Mas, em todo caso, vale o discurso de V. Exª uma nota cinco — a máxima — pois V. Exª está trazendo ao debate um assunto de inegável relevância. Mas, eu não me sinto satisfeito, apesar da admiração. V. Exª fez a crítica, procedeu à análise minuciosa, mas não deu como resolver.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Perfeito, nobre Senador. Ainda bem que nos resta a possibilidade, neste País, de fazer uma crítica numa Casa Legislativa. Se as coisas continuarem como têm-se desenvolvido, talvez até esta possibilidade venha a escassear ou desaparecer. Quer me parecer que não é atribuição do Senado solucionar providências dessa natureza. Mas, parece que não seria muito, Sr. Presidente, reclamar e esperar o cumprimento da lei, da lei que existe. Agora, se a lei for má, se a lei não corresponder às necessidades atuais do País, então que se reforme a lei. Mas, enquanto a lei não for reformada, creio que é dever de um parlamentar pelo menos reclamar o cumprimento da lei.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria muito que V. Exª me permitisse um aparte, embora eu já esteja intimidado pelo aviso que a Mesa já faz a V. Exª, do término do tempo. Nobre Senador Paulo Brossard, apenas duas observações rápidas: uma para mostrar a V. Exª como, talvez, a dificuldade do IBDF esteja na razão indireta da grandeza da área que está sendo explorada. Porque o que o IBDF, evidentemente, não consegue fiscalizar são os minifúndios devastadores. Talvez até o latifúndio — no caso latifúndio com finalidade produtiva — pudesse ser mais facilmente fiscalizável, porque haveria cláusulas contratuais, garantias de visita permanente. Diz-me o nobre Senador pelo Paraná, Mattos Leão, que lá no Paraná, por exemplo, o IBDF faz cumprir exatamente esse princípio legal: para cada pinheiro abatido têm que ser plantados dez pinheiros em troca.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Desde quando?

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Há muitos anos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Lá no Rio Grande do Sul parece que a lei obrigava também. Supunha que a lei fosse federal, nacional. Acontece que os pinheirais do Rio Grande do Sul, a despeito da lei, onde estão?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E aí é o primeiro exemplo que eu lhe daria sobre as dificuldades. Como homem do

Pará, senti repercutir, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o problema do açaizeiro. Não sei se V. Ex^a está familiarizado com essa espécie vegetal, palmácea produtora de um fruto e com o qual se faz um vinho — não é propriamente um vinho, porque vinho daria logo a idéia de um vinho de mesa — de alimentação, é mais uma emulsão, de que vive a população pobre do Estado do Pará e de grande parte da Amazônia. Há regiões, nobre Senador Paulo Brossard como, por exemplo, a da embocadura do Rio Amazonas, em que, graças a Deus, o açaizeiro frutifica o ano inteiro. Então, a população extremamente pobre vive basicamente da sua ração de açaí, por dia. Pois bem, descobriu-se que nessa palmácea havia uma grande potencialidade para industrialização de palmitos e apareceram empresas, no Pará. De um município, sei eu, que uma empresa foi proibida pela própria Justiça paraense, de prosseguir na sua atividade, dada a devastação dos açaizeiros, ou seja, do açaizal, a tal ponto que, evidentemente, na microeconomia da empresa, o que ela procurava era o açaizeiro mais próximo do local de trabalho industrial e era este, infelizmente, para o pobre, aquele que lhe proporcionava o alimento diário. Então, eis um exemplo de dificuldade, embora haja outros municípios paraenses que aceitaram bem a industrialização do palmito proveniente do açaizeiro. Outro ponto para que, naturalmente, a percuciente inteligência de V. Ex^a já lhe terá chamado a devida atenção é o fato de não aderirmos integralmente à tese desses dois estudiosos norte-americanos, quando se mostram mais preocupados, que V. Ex^a, com transformação do inferno verde no deserto vermelho. No livro que ainda não acabei de ler e, portanto, opino com uma reserva de quem está em meio de uma leitura, não se oferece a perspectiva de utilizar a Amazônia como ecúmeno mundial, isto é, não se dá a idéia de que a Amazônia possa ser explorada em termos de agricultura para a produção, visando o combate à fome do mundo. Não é a microagricultura de subsistência familiar ou individual, mas esta Amazônia que pode ser, realmente, posta a serviço da luta contra a fome mundial. E isto só pode ser feito com empresa de porte. Daí eu ter pedido, ousadamente, este aparte a V. Ex^a, apenas para dar um exemplo real de como a dificuldade da fiscalização é clara e, quanto a outra, me precatar em relação a determinadas conclusões que, mesmo partindo de cientistas, talvez no fundo desejassem o imobilismo da área amazônica tal como se encontra hoje.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador e vou procurar concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Senador Paulo Brossard, permita-me um aparte breve.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas não posso fazê-lo cometendo uma indelicadeza com o eminente Senador Evandro Carreira, a quem vou conceder o aparte.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Paulo Brossard, serei breve. É apenas para satisfazer o ilustre Senador Vasconcelos Torres que sempre aparteia com muito cavalheirismo e com muita sede de conhecimentos. A solução da problemática Amazônica, no momento, é a da análise, da pesquisa, da perquirição, do estudo e do aproveitamento da sua generosidade, das suas essências, daquilo que a natureza prodigaliza. Então, vamos ajudar a Amazônia a prodigalizar mais aquilo que ela apresenta dadivosamente, sem tentar nenhuma experiência a não ser depois de um inventário, de um estudo, porque tudo o que se fizer será temerário! Então a solução da problemática Amazônica é esta: o aproveitamento de sua prodigalidade nas suas essências e o seu estudo e a sua perquirição. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Inteiramente de acordo com o eminente Senador Evandro Carreira. Basta dizer, Sr. Presidente, que não é só na Amazônia que corremos este risco. Lá no Rio Grande do Sul, no Município de Alegrete, a imprensa tem noticiado, agora, que há extensas áreas transformadas em deserto, em

consequência de quê? Da má utilização da terra. Terras impróprias, ou pelo menos, impróprias para determinado tipo de agricultura, ou ainda que susceptíveis de serem agricultadas com as espécies que o foram, mal trabalhadas por falta de conhecimento daqueles que as trabalharam e que estão hoje reduzidas a desertos lá, no Município de Alegrete, e não são trechos pequenos; são trechos extensos, Sr. Presidente!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Razão da criação do Curso de Engenharia Florestal, na Universidade de Santa Maria, o que espanta muita gente.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, veja só V. Ex^a; isso acontece lá, que tem uma formação geológica — ao que sei — muito diferente da formação da Amazônia.

De forma que este é um assunto que quer me parecer, deva ser tratado com a maior atenção e com a maior seriedade.

Peço desculpas ao Senado por ter abordado um assunto para o qual não tenho conhecimentos especiais, mas venho, pelo menos, trazer a minha inquietação para esta Casa e pedir, como recebi nesta tarde, suprimentos sobre o assunto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a quer ser breve, mas não conseguirá. O Sr. Presidente há de compreender a gravidade do problema que V. Ex^a trata. O Estado que eu e o Senador Vasconcelos Torres representamos foi vítima dessa devastação. Há 150 anos exploradores franceses e alemães, que por lá passaram, chamaram a atenção para a devastação que se procedia no Vale do Paraíba e que, hoje, está inteiramente devastado; não há mais uma única floresta e essa é uma das razões da falta d'água no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS.) — Eis aí, Sr. Presidente, um depoimento da maior importância para o Senado e que eu acolho. Este é o problema. Falei no Rio Grande, Sr. Presidente. Aqui estão os campos do Rio Grande. Temos declaração do Prefeito de Alegrete, Sr. Adão Houayek; os campos do Rio Grande estão virando desertos e com uma documentação fotográfica alarmante, é mais do que impressionante, é alarmante!

Ora, Sr. Presidente, vamos deixar que estas coisas aconteçam para depois, então, formular críticas? Prefiro errar nas críticas, agora, a fazê-las tardiamente. Prefiro, Sr. Presidente, ser corrigido amanhã, nesta Casa, a não ter dito nada e depois ser um espectador de regiões, hoje cobertas por majestosas florestas e, amanhã, reduzidas a desertos.

Mas, vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo, em primeiro lugar isso, repetindo esse juízo para o qual peço, também, a atenção e a reflexão dos Srs. Senadores. Diz o seguinte:

“As devastações no Brasil, além das no Peru e na Colômbia, estão aumentando a superfície de outras regiões no mundo, como a Flórida e Cuba, graças ao processo de assoreamento, que manda para lá, através dos rios, milhões de toneladas de detritos.”

Pelo que entendo, o Amazonas se encarrega de lançar ao mar e depois o *gulf stream* leva à terra. Suponho que seja este o caminho a razão porque as terras do centro do continente americano vão parar lá, em Cuba e na Flórida.

Mas, Sr. Presidente, para concluir, quero mencionar a opinião de uma autoridade, de um Professor de Ecologia da Universidade de São Paulo, Mário Guimarães Ferri, diz ele que:

A reserva amazônica de matérias-primas vegetais, cujo potencial ainda não é totalmente conhecido, pela indústria de transformação brasileira — a exemplo do guaraná —, está

ameaçada pelo desmatamento irracional de extensas glebas de terras, adquiridas por vários grupos econômicos para implantação de projetos pecuários de porte.

O juízo não é meu, é de um Professor da Universidade de São Paulo, o Ecologista Mário Guimarães Ferri.

E continua ele:

O que acontece é que o criador queima a terra sem aproveitar a madeira, pois os custos de transporte são elevados. Com isso, metade da terra fica repentinamente a descoberto, sob ação do forte calor e a intensidade de descarga das chuvas (as precipitações pluviais vão até 4.000 mm/ano).

"...que desagregam a terra provocando a erosão. Em outras palavras, estamos impassíveis diante da destruição de nossa maior reserva biológica, sem aproveitar as matérias básicas disponíveis. Estamos diante do começo da desertificação da Amazônia."

E volto a falar, Sr. Presidente:

"O desmatamento irracional já começa a ser reconhecido pelos vários órgãos governamentais envolvidos na reformulação da política florestal brasileira."

Sr. Presidente, eu mais não posso dizer sobre isto.

Lamento se ocupai, de forma estéril, a atenção do Senado nesta sessão. Mas entendi do meu dever fazer estas considerações e transmitir as reflexões que acompanham meu espírito em relação a este assunto.

Para concluir, Sr. Presidente, queria lembrar apenas que esta política de abater uma árvore para em seu lugar colocar um boi mereceu a condenação de um nome ilustre das Ciências Sociais brasileiras. Faz pouco, tive o ensejo de ler o juízo que Gilberto Freire fez a respeito, chamando a atenção para a gravidade do problema e para o modo como ele vinha sendo enfrentado sem a assistência e sem a colaboração daqueles que deveriam ser consultados antes de uma árvore ser abatida neste País.

Era, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, nesta tarde, ao Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para também dar conhecimento de minhas preocupações a respeito do problema do depósito compulsório. Sr. Presidente, Srs. Senadores, não conheço a matéria com profundidade, mas conheço de perto o problema do pequeno e médio empresário do Nordeste.

Primeiro foi a correção monetária, nos idos de 1964.

Pagar juros e correção monetária representa, da parte daquele que os paga, uma grande administração em obter rentabilidade para responder por esses encargos, verificando-se que é inteiramente impossível àquelas empresas que pagam juros e correção monetária capitalizarem-se.

Agora nos chega, desde dezembro de 1975, e já está sendo executado, o problema dos depósitos compulsórios. Os depósitos compulsórios a estas empresas que não têm realmente capital de giro representam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de uma vez por todas, um remédio muito pior do que a doença. Sim, um remédio muito pior do que a doença. Porque é proibir que o nosso pequeno e médio empresários tenham condições de importar aquilo de que precisa para desenvolver seus parques manufatureiros. Sr. Presidente e Srs. Senadores, nem o pequeno, nem o médio empresário nacional, especialmente do Nordeste, tem condições de fazer esse depósito compulsório.

E agora, depois da correção monetária e do depósito compulsório, vem a restrição do crédito.

O meio circulante brasileiro, especialmente o nordestino, está em estado de insolvência e não temos condições de enfrentar este verdadeiro bloqueio que o Governo está fazendo através de uma política que marginaliza o pequeno e o médio empresário nacional.

Trago ao conhecimento da Casa que recebi, ultimamente, vários telegramas, várias cartas de empresários do meu Estado, dizendo que não têm condições de continuar a trabalhar dentro dessa restrição de crédito, e ainda por cima com a obrigação do depósito compulsório.

Deixo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste breve esclarecimento, as minhas preocupações e o meu apelo para que o Governo Federal procure analisar com profundidade o problema dos depósitos compulsórios que, de uma vez por todas, afasta o pequeno e médio empresário brasileiro, apenas dando oportunidade àqueles que têm capital de giro suficiente para enfrentar esse bloqueio.

Infelizmente, aqueles que dispõem de maiores capitais não são justamente os pequenos e médios empresários brasileiros; em geral são aqueles empresários de outros países que, aqui trabalhando com dinheiro fácil e moeda forte, têm reais condições de suportar esse bloqueio econômico.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a manifesta seu estado de apreensão pelas dificuldades em que se encontram os empresários do Nordeste em relação a essa exigência do Governo Federal, de um depósito compulsório de um ano, para a importação de produtos não produzidos em nosso País. Quero dizer a V. Ex^a que o quadro não se apresenta apenas em relação ao Nordeste, mas em todo o Brasil. Há dias, visitei algumas cidades de Santa Catarina e estabelecendo conversações com industriais, tomei conhecimento de suas dificuldades. Empresas não apenas médias e pequenas, mas de grande porte, no Estado de Santa Catarina, empresas que, anteriormente, já utilizavam financiamento de crédito bancário para poder fazer o depósito durante 6 meses para importar matéria-prima, para importar bens de capital, e que agora, não têm condições para dobrar os financiamentos com os mesmos objetivos. Há necessidade de as autoridades fazendárias nacionais reexaminarem aquela decisão, porque do contrário, muitas empresas brasileiras irão à falência.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Reconheço a dificuldade do Governo em controlar o déficit da balança de pagamentos, reconheço todas essas dificuldades, mas reconheço, também, que o caminho não é o de bloquear o desenvolvimento do empresário nacional. Porque na hora em que o Governo impede a importação, mas permite esta importação só para aqueles que disponham de somas astronômicas, ou seja, de capital de giro suficiente para se dar ao luxo de depositar por um ano sem juros aquele dinheiro, é como se estivesse proibindo o nosso empresário de desenvolver-se.

Acredito que o Governo poderia resolver este impasse, criando condições melhores para corrigir o déficit da balança de pagamentos, sem procurar eliminar o empresário nacional desprovido de capital de giro. Acredito, a melhor maneira seria examinar de per si cada caso de importação para, realmente, dar oportunidade àqueles que, precisando de trabalhar, querendo produzir, mas não tendo recursos necessários, tivessem a oportunidade de continuar a produzir e a trabalhar.

A medida, Sr. Presidente, do depósito compulsório obrigatório afasta, de uma vez por todas, o pequeno e o médio empresários nacionais. E, o que vai ocorrer? As multinacionais, que têm capital suficiente, cada dia vão crescer mais neste País, porque se coibiu, se proibiu, enfim, o nosso empresário de desenvolver-se, de prosperar, e de progredir.

A minha presença nesta tribuna tem como significado, Sr. Presidente, não criticar a política econômica do Governo, mas pedir a atenção do Governo para esta realidade. Todos nós sabemos que as firmas nacionais pequenas e médias não têm capital de giro suficiente para desenvolver-se, porque, se tivessem, não pagariam juros e correção monetária. E eu perguntaria: se elas estão submetidas a processo de empréstimos, sujeitas a correção monetária, como teriam elas condições de suportar mais um impacto dessas obrigações, já agora autorizadas através desse bloqueio econômico?

Sr. Presidente, como se isso tudo não bastasse, empréstimos com correção monetária, depósito compulsório, vem a restrição do crédito. Conheço várias firmas, aqui mesmo em Brasília, que estão com seus títulos indo para cartório sem nada poderem fazer para resolver esse impasse, dado à restrição de crédito que tem como princípio maior defender os interesses de uma política que objetiva evitar a inflação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inflação, num país que se desenvolve como o nosso, é natural até um certo ponto; não podemos desenvolver sem inflacionar. O que há de mais grave na inflação que temos, justamente, são as promoções feitas por determinadas firmas que fazem operações triangulares, prejudicando a economia da Nação e prejudicando, ainda mais, os empresários nacionais. O Governo deve conter a inflação neste ponto. Mas, evitar a inflação através dessas medidas, é arrastar, para a insolvência total, a pequena e média empresas nacionais.

Deixo, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apelo e a minha advertência para que o Governo não só altere a política dos depósitos compulsórios, como verifique que a restrição de crédito está prejudicando todo o desenvolvimento da empresa brasileira.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última semana, procedemos a uma análise, da tribuna do Senado, com respeito à campanha que temos notado relativa à eventual estatização, em massa, que estaria ocorrendo em nosso País.

O jornal Folha de S. Paulo, de domingo, traz uma notícia que se enquadra dentro dos argumentos então expendidos e, por isso, Sr. Presidente, gostaria de fazer um ligeiro comentário a respeito do meu pronunciamento e da notícia, do último domingo, do citado jornal que diz o seguinte:

"Brasília (Sucursal) — "A campanha contra a participação estatal na economia brasileira é um movimento altamente suspeito e prejudicial aos interesses do empresariado nacional, com clara conotação de participação de interesses estrangeiros" segundo declarou em Porto Alegre o Diretor da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, Odir Fonseca, ao analisar a onda de notícias e comentários que têm surgido na imprensa, paulista e carioca, nas últimas semanas."

Mais adiante, o Sr. Odir Fonseca:

"Considera que a participação de Estado Brasileiro na economia do País não pode ser criticada como vem ocorrendo porque "não é uma atitude ideológica do governo, mas sim uma questão de estratégia frente à pressão das multinacionais para se fazerem presentes em setores cada vez mais amplos da atividade econômica."

E mais:

"... Odir Fonseca chama a atenção para o fato de que o empresariado em si não tem demonstrado, concretamente, preocupação com a presença crescente do Estado Brasileiro na atividade econômica — pelo menos no Sul do País.

Até o momento, a presença do Estado tem sido apenas benéfica para o empresário, na medida em que proporciona infra-estrutura necessária para a ampliação dos negócios" — conclui o Diretor da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, fazemos menção ao meu pronunciamento da última semana, em que nos reportamos à publicações que relacionam controles acionários de empresas e cadastros bancários; a guias de investimentos nacionais e estrangeiros; a informações de empresários de todos os ramos e conseguimos, com uma margem de erro que não deve ultrapassar aos 2%, classificar as empresas em estatais e privadas, conforme o seu controle acionário, assim o seja.

Da pesquisa das 2.506 empresas concluímos que, através do patrimônio líquido, 77% são empresas privadas e somente 23% são empresas estatais.

Deve ser destacado que a participação estatal, com 23% do conjunto, tem na PETROBRÁS, PETROBRÁS Distribuidora, PETROQUISA, Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Siderúrgica Nacional, COSIPA e USIMINAS sua maior representatividade, somando um patrimônio líquido de 34 bilhões, respondendo com 19,4%, restando a todas as outras a pádua participação de 3,6%.

Em seguida, Sr. Presidente, também pedindo desculpas por repetir cifras já enunciadas no meu discurso da semana passada, concluímos que de fato o que existe em nosso País não é um fenômeno de estatização em massa, mas um fenômeno de desnacionalização da empresa brasileira, que se processa com as características de em massa.

Analisando o mesmo número de empresas, nós vemos o seguinte: que as 2.506 empresas privadas, com um total de patrimônio líquido de 135 bilhões, foram divididas em nacionais e estrangeiras e adotado o mesmo critério, levando às seguintes porcentagens, em termos de patrimônio líquido: privadas nacionais, 52%, e privadas estrangeiras, 48%.

Recordamos ainda, Sr. Presidente, que o ex-Ministro Pratini de Moraes, recentemente, no conclave promovido pelo jornal Financial Times, da Inglaterra, fez um apelo às empresas estrangeiras, no sentido de que transformassem 50% dos empréstimos estrangeiros em capital de risco, isto porque todo mundo sabe que as empresas estrangeiras têm pouco capital de risco e usam da estratégia da importação de financiamentos e altos empréstimos para realmente exercitar a sua atividade econômica.

Se o ex-Ministro Pratini de Moraes faz este apelo é porque sabe, tem conhecimento, tem consciência de que esta é a estratégia usada pelas empresas estrangeiras.

Ora, Sr. Presidente, conclui-se que realmente o que existe é um fenômeno de desnacionalização da empresa brasileira, que deve contar com uma atenção mais especial, mais efetiva da parte das autoridades do Governo, da parte do próprio Governo, da parte da Liderança do Governo, nesta Casa. Em suma, da parte do responsável mais importante, principal, pelos destinos atuais do País. O nosso apelo, o nosso reiterado apelo é, no sentido de que o Governo estude com carinho o problema da desnacionalização da empresa brasileira.

a fim de proteger a livre iniciativa nacional, o empresário brasileiro, a economia brasileira, nas mãos essencialmente dos brasileiros.

Evidentemente — nunca é demais ressaltar — que nós não somos contrários ao investimento estrangeiro. Ninguém, aqui, é nacionalista, é xenófobo; mas, nós devemos proteger o interesse brasileiro e, para isso, evidentemente, devemos contar com uma atuação mais efetiva por parte do Governo Federal, neste sentido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me que eu ingresse nos trabalhos do seu discurso, para fazer algumas perguntas a V. Ex^a,...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se estiver ao meu alcance respondê-las, com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... que, naturalmente, é objeto da curiosidade de todos nós, aqui. O tema do discurso de V. Ex^a foi estatização e desestatização. V. Ex^a é a favor de uma ou de outra? Parece-me que V. Ex^a retificou uma notícia da Folha de S. Paulo sobre desestatização. Esta é a minha primeira pergunta. A segunda pergunta reside na afirmativa de V. Ex^a de que o Governo tem de adotar medidas em favor do empresariado nacional, como se o Governo não as estivesse adotando. Quais as soluções, então, que V. Ex^a apresenta? V. Ex^a há de convir que vários oradores inscritos deixaram de falar, para que V. Ex^a pudesse oferecer a sua valiosa colaboração.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Em primeiro lugar, não é verdade a última afirmação de V. Ex^a, de que vários oradores desistiram da palavra para que eu falasse.

Em segundo lugar, V. Ex^a não prestou bem atenção no que eu disse desde o início, daí o engano de V. Ex^a ao se referir ao comentário do jornal Folha de S. Paulo. Não foi bem isso que falei. Fiz comentários a respeito da notícia de uma entrevista com um comentário do nobre Senador Paulo Brossard, o Diretor da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, que diz que, atrás dessa campanha contra a estatização da economia brasileira encontra-se o interesse das multinacionais. Isto é o que ele diz na notícia, e foi em razão disso que a li, porque ela vem de encontro àqueles mesmos argumentos que esposei no meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vem de encontro ou ao encontro? A minha pergunta ainda é esta, porque se vem ao encontro é a favor, e se vem de encontro é contra.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Portanto, vem ao encontro dos meus argumentos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a é, então, pela desestatização?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É problema de semântica. Eu gostaria de saber se V. Ex^a quer complicar o argumento ou argumentar a respeito.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nunca vi um representante de São Paulo que, diante de perguntas de conteúdo econômico, não tivesse dificuldades. São Paulo é a favor da desestatização e também da estatização. São Paulo é contraditório!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a, data máxima venia, é que está sendo contraditório — até incoerente — porque V. Ex^a quer discutir em termos semânticos e na realidade não está indo de encontro ao meu argumento e nem está contra-argumentando. V. Ex^a está tentando complicar a coisa, tão-somente, sem

nenhum objetivo prático, apenas na tentativa de dificultar a despretensiosa manifestação do seu colega, nesta Casa.

Se V. Ex^a me permite, eu sou pela livre iniciativa, se possível contra a estatização, mas admito a estatização onde, nos setores básicos, fundamentais, não for possível a permanência de capital privado brasileiro.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então V. Ex^a está contra o Presidente da Federação gaúcha ...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não, se V. Ex^a conclui assim...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... porque ele acusa aqueles que são contra a desestatização de "cavalos de Tróia" das multinacionais. Logo, essas declarações gaúchas...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — São contra a estatização.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... não foram ao encontro do seu entendimento; foram de encontro. Daí por que desejo encontrar um modus vivendi aqui, para nos entendermos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente. Absolutamente, não estou entendendo o que V. Ex^a quer dizer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É muito difícil um representante de São Paulo assumir compromisso de ordem econômica.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu digo "capitão-de-fragata" e S. Ex^a entende "gigolô-de-gravata". Está muito claro; todos os Srs. Senadores aqui nesta Casa entenderam, compreenderam aquilo que eu quis enunciar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador também entendeu!...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Entendeu, mas finge-se de morto.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com toda satisfação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A colocação de V. Ex^a é clara. O Senador Eurico Rezende é que não quis entender. A posição de V. Ex^a é a posição do MDB: a favor da presença da ação estatal, naqueles vazios que não são ocupados pelas empresas privadas, por inibição, falta de capital ou falta de capacidade. E aí tem que intervir o Estado. E merece sempre, nessas oportunidades, o apoio dos homens do Movimento Democrático Brasileiro. Por outro lado, é contra a desnacionalização da empresa nacional porque está ferindo o próprio interesse da nacionalidade. Para impedir essa desnacionalização, é que V. Ex^a está a reclamar, repetidas vezes, o fortalecimento da empresa nacional, que há poucos instantes o Senador Agenor Maria enfocou com muita objetividade. Como é que poderemos preservar a empresa nacional? É não exigindo o depósito compulsório sem juro; é não desvalorizar o cruzeiro, para possibilitar exportação, para encontrar preços competitivos, mas que, num reflexo imediato, sobrecarregava as empresas brasileiras, que mantêm empréstimos externos, com encarecimento do custo desse dinheiro. Medida como a agora adotada, de supressão, mesmo temporária dos financiamentos para as empresas brasileiras, para o setor de investimento dos agricultores que se refletem nas empresas produtoras de máquinas agrícolas, em que é grande o número de empresas brasileiras, com os seus pátios repletos de máquinas e não podem vendê-las porque o agricultor não recebe o financiamento do Governo Federal. Usamos da palavra rapidamente, apenas no sentido de prestar a nossa colaboração ao excelente e objetivo discurso de V. Ex^a, em defesa do capital nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quem sabe o nobre Senador Eurico Rezende entendeu o "jeitão" de Santa Catarina, já que S. Ex^a não quer entender o jeito de falar de São Paulo? Mas, evidentemente, ao que nos parece o Senador Eurico Rezende está tentando proteger as multinacionais contra o interesse das empresas brasileiras.

Tenho a impressão de que S. Ex^a não deve estar falando em nome do Governo, porque o Governo não quer proteger, logicamente, as multinacionais contra o interesse das empresas brasileiras.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Admito que V. Ex^a faça, em São Paulo, intrigas, contra o Senador Franco Montoro, que é o seu competidor. Mas eu não sou o seu competidor aqui. Eu sou o seu interlocutor. E numa convivência, para mim, cativante. Eu, absolutamente, não defendo multinacionais...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ah! Não defende?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu não estou respondendo à pergunta de V. Ex^a, porque me impor a resposta seria um gravame injurioso. Não sou a favor. Não sou defensor das multinacionais. Faço votos para que as multinacionais sirvam ao País, como estou certo de que o Governo combaterá aquelas que estejam desservindo ao País. O eminente Senador Evelásio Vieira, perfilhando o ponto de vista do ilustre Senador Agenor Maria falou, aí, sobre a nocividade do depósito compulsório. Realmente é um mal. Mas é um mal muito necessário. O MDB, nesta e na outra Casa congênera, vem pregando a necessidade de o Governo reduzir o nosso deficit do balanço de pagamento, empregando isso.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas não com esta medida.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas só pode ser assim.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Só pode ser assim. Eu não sou formado em Economia, mas só se pode combater o deficit através da diminuição das importações, já que não podemos estabelecer, não estamos conseguindo o equilíbrio, em virtude da crise internacional. É um mal absolutamente necessário. Tenho a impressão de que qualquer estudante de Economia defende essa medida. A não ser que o MDB tenha no seu erário privado recursos para que se possa, pelo menos, atenuar. Se os tem, é bom que a nobre Oposição não fique escondendo nem o jogo nem o dinheiro de que dispõe, porque o Governo não está assim procedendo por capricho; está assim procedendo porque entende ser do seu dever. É muito fácil falar. A palha das palavras é leve; pesado, sim, é o grão dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência faz um apelo para que o orador conclua o seu pronunciamento, porque, praticamente, está encerrado o tempo desta sessão, e há uma extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao Sr. Presidente, inclusive, ao nobre Senador Eurico Rezende, pelos apartes, embora espere, numa próxima oportunidade, venha a saber se S. Ex^a, realmente, é contra a estatização, favorável às multinacionais. Espero um esclarecimento do ilustre companheiro desta Casa, cuja convivência nos honra, a respeito de tão importante assunto.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Tenho ocupado reiteradas vezes esta tribuna para solidarizar-me e expressar o meu apoio àqueles que, representando uma comunidade, uma classe ou, até mesmo isoladamente, em certos casos, reivindicam a possibilidade de serem solucionados os problemas em que estão enquadrados, impedindo um perfeito entrosamento das suas reais necessidades e a realidade dos fatos no tempo e no espaço em que vivem.

Falo, Sr. Presidente, e falarei sempre quando julgar justo e oportuno, dignificando a honrosa posição de membro desta Casa, que me cabe através de anos, pela vontade do povo fluminense.

Dando prosseguimento ao meu discurso, Sr. Presidente, não caberia aqui nos alongarmos, falando sobre o elevado custo de vida que comprime cada vez mais o salário do trabalhador — o eterno e sacrificado consumidor — e, também, o esforço desenvolvido pelo Governo no combate a uma conjuntura internacional negativa que desconhece fronteiras.

O Governo tem visado como meta prioritária a melhoria salarial e condições de vida dos funcionários públicos civis e militares e do trabalhador em geral, no firme propósito de elevar o poder aquisitivo do povo, injetando no mercado interno mais recursos, fortalecendo a empresa nacional e desenvolvendo, conseqüentemente, a economia nacional.

E, assim, os novos níveis salariais têm acompanhado a elevação do custo de vida, perfazendo, com raras exceções, um equilíbrio e razoável chamamento às reais necessidades.

Entrarei, agora, Sr. Presidente, diretamente ao assunto pelo qual ocupo a palavra hoje.

Quero, desta Casa, manifestar o meu irrestrito apoio ao apelo feito pelos funcionários municipais de Niterói, no sentido de dar paradeiro às disparidades salariais existentes em certas categorias funcionais, absurda posição, a meu ver, em relação aos seus similares na área estadual e federal.

Essa situação injusta não pode perdurar por mais tempo, creio, pelo que pude cientificar-me através do documento desses servidores enviado ao órgão representante da classe, a Associação dos Funcionários Municipais de Niterói.

Niterói, Sr. Presidente, é uma cidade com características de metrópole, apresentando uma concentração populacional muito grande, e, pela própria característica de grande centro, torna onerosa e penosa a vida do trabalhador no seu dia-a-dia. A obtenção dos imprescindíveis elementos básicos à sobrevivência da família, como moradia, vestuário e alimentação, sem somar, por exemplo, as parcelas de educação da prole e farmácia, reduzem, ainda mais, o achado salário daqueles laboriosos servidores não condizentes com a realidade.

Esperando uma urgente revisão dos atuais níveis salariais, de seus servidores, pelas autoridades municipais de Niterói, passo a ler o documento que me foi enviado abaixo-assinado por centenas de funcionários daquela municipalidade:

"Ao Presidente da Ass. dos Funcionários Municipais de Niterói.

Assunto: Apelo aos Srs. Senadores, Deputados Federais e Estaduais, pelo Estado do Rio de Janeiro, nos termos abaixo:

Os funcionários municipais de Niterói vêm solicitar sua cooperação e providências, junto ao Sr. Prefeito de Niterói, Srs. Vereadores ou a quem couber, no sentido de lhes ser concedida melhoria de vencimentos, a partir de 1º de março corrente.

Justificam o presente apelo, tendo em vista o elevado custo de vida, sobejamente reconhecido pelo Sr. Presidente Geisel, no recente aumento concedido aos Civis e Militares

- de Relações Exteriores; e
- de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976 (Nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 256 e 257, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 168, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem Presidencial nº 56, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador Roberto Saturnino o parecer da Comissão de Economia.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a presente Mensagem (nº 56, de 1976), o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, proposta no sentido de que "seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal e Banco Nacional da Habitação, destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saneamento e Transportes".

2. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos (EM nº 120/76) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no sentido de elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar as operações de crédito acima referidas.

3. Os empréstimos a serem contraídos têm as seguintes condições gerais:

I — Junto à Caixa Econômica Federal:

A — Valor: Cr\$ 700.000.000,00 (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à mencionada Instituição Financeira, no valor de Cr\$ 200.000.000,00, independentemente de autorização específica do Senado Federal — uma vez que após a contratação de tal valor, a dívida consolidada interna daquele Município permanecerá contida nos limites que lhe foram fixados pelo aludido normativo — cujos recursos se destinarão a atender projetos e atividades nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saneamento e Transportes);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Garantias: Imposto sobre Serviços e Imposto Predial e Territorial Urbano;

II — Junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH):

A — Valor: Cr\$ 200.000.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: até 18 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 8% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Garantias: Imposto sobre Serviços e Imposto Predial e Territorial Urbano;

E — Destinação dos recursos: Participação do Município na construção da 1ª etapa do Metrô.

4. Segundo os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil (GEDIP) a situação da dívida consolidada interna da Prefeitura do Rio de Janeiro (RJ) é a seguinte:

QUADRO I

Natureza	Posição em 29.02.76 (A)*	Operações já contratadas: integralizações a realizar (B)**
1. Por títulos	—	—
2. Por contratos	494.385,0	375.397,0
3. Total (1 + 2)	494.385,0	375.397,0

Cr\$ mil		
Operação a ser contratada junto à CEF (C)***	Operações ora pretendidas (D) +	Situação posterior às contratações ora pretendidas = A+B+C+D
—	—	—
200.000,0	900.000,0	1.969.782,0
200.000,0	900.000,0	1.969.782,0

* = Inclui integralizações — de operações já contratadas — ocorridas no presente exercício, no valor de Cr\$ 64.617,0 mil.

** = Serão integralizados Cr\$ 260.397,0 mil ainda no exercício de 1970 e Cr\$ 115.000,0 mil no exercício de 1977.

*** = Contrato a ser celebrado junto à Caixa Econômica Federal (CEF) independentemente de autorização do Senado Federal, uma vez que possui o referido Município disponibilidade suficiente para tal contratação.

+ = Cr\$ 200.000,0 mil com o BNH e Cr\$ 700.000,0 mil com a CEF (em complementação à operação discriminada em ***).

5. A Resolução nº 62, de 28-10-75, desta Casa, que revogou a Resolução nº 58, de 1968, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, novos limites máximos levando-se em conta, os seguintes critérios (art. 2º, itens I, II, III e IV):

I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação compreendendo o principal e acessórios, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da diferença entre a receita total e a despesa corrente, realizadas no exercício anterior;

IV — A responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) de teto fixado no item I deste artigo.

6. Foram fixados para a dívida consolidada da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) pelo Banco Central do Brasil, em vista dos critérios acima relacionados, os seguintes limites máximos:

QUADRO II

(Valor: Cr\$ mil)

Item	Fixados pela Res. 62/75	Situação Proposta
I — Montante	2.066.967,5	1.969.782,0
II — Crescimento Anual	590.562,1	1.425.014,0(*)
III — Dispêndio Anual	419.024,0	224.044,0

* Extrapolado.

7. Convém ressaltar que estes coeficientes foram calculados em função da receita realizada no exercício financeiro anterior (no caso: 1975), e, conforme consta do parecer do Conselho Monetário Nacional, majorada em 30% (trinta por cento), para que sobre o novo montante, fossem calculados os índices constantes no Quadro II.

8. No nosso entendimento, a decisão do Conselho Monetário Nacional, que resolveu reajustar em 30% a Receita Realizada no exercício anterior (1975) contraria, fundamentalmente, a Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal onde não há referência dessa forma de reajuste da receita realizada.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado tem-se pronunciado favoravelmente diversas vezes a excepcionidades de operações de financiamento com prefeituras, nos casos em que se justifica essa excepcionalidade e, no meu entender, no caso específico do Município do Rio de Janeiro, dado o esvaziamento da receita — digamos assim — que deve ser atribuída ao seu território e à sua população, com a operação de fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Estado do Rio, a situação do município do Estado do Rio ficou, realmente, prejudicada no tocante aos seus recursos disponíveis, de vez que os encargos do próprio funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura e do seu corpo técnico, das obras de investimento que o município deve realizar para dar continuidade à situação que havia anteriormente, quando era Estado da Guanabara. Então, o esvaziamento da receita e a carência de recursos que o município está encontrando para manter a continuidade da situação anterior — a meu ver — repito — justificam plenamente uma situação de excepcionalidade.

E, sendo assim, Sr. Presidente, opino quanto ao mérito do pleito, a caracterização — digamos — da excepcionalidade; opino favoravelmente à solicitação constante da Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ), a elevar em Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ), autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de

que possa realizar operações de crédito no montante de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal e Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saneamento e Transportes, naquele Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação de projeto de resolução concedendo a autorização solicitada.

Solicito ao nobre Senador Eurico Rezende o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EURIZO REZENDE (ARENA — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução elaborado pela Comissão de Economia visa autorizar a Prefeitura do Rio de Janeiro a elevar o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, para que aquela Municipalidade possa realizar operações de crédito no montante de 900 milhões de cruzeiros, sendo 700 milhões junto à Caixa Econômica Federal e 200 milhões junto ao Banco Nacional da Habitação.

A justificativa da operação consta do expediente enviado a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e vem de ser abonada através de parecer verbal em nome da Comissão de Economia pelo ilustre Senador Roberto Saturnino.

Entendemos que o Projeto de Resolução não viola dispositivo constitucional e atende às restrições da Resolução nº 62/75 do Senado, cujos dispositivos o Senado está cumprindo plenamente no exercício da sua função fiscalizadora.

Com essas rápidas considerações, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça é pela aprovação do Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1976, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor que especifica.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente único Senador da Aliança Renovadora Nacional pelo Estado do Rio, não poderia deixar que este Projeto de Resolução passasse sem a minha palavra de apoio. V. Exª chegou a designar-me para relatar a proposição em virtude da ausência momentânea do meu nobre colega Senador Roberto Saturnino. S. Exª que vive com os fones ligados aos seus ouvidos; do seu gabinete para o plenário, num relâmpago, com a velocidade muito comum aos jovens, chega justamente no instante em que ia me erguer para dizer, nada mais nada menos, o que S. Exª disse.

No plenário da Comissão de Economia, quando ficou decidido que esta proposição iria à Comissão de Justiça, senti, sem embargo de reconhecer o idealismo de S. Exª, que havia uma manobra protetória. Se fôssemos percorrer — como aquele quadro que está aqui na entrada do Senado, de autoria de Burle Max que denominei "Caminho dos Canais Competentes", "traz para lá, traz para cá" — dependeríamos de uma série de providências burocráticas que iriam deixar a Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em situação difícil; mais difícil do que aquela que está enfrentando, no momento.

Quero agradecer ao meu Líder Ruy Santos a iniciativa do requerimento de urgência e, também, uma palavra de obrigado ao Senador Roberto Saturnino que, estando do outro lado do Rio, partidariamente falando, havia tomado a iniciativa de propor a ida da Mensagem à Comissão de Constituição e Justiça, em boa hora, com realismo de economista que é, de tecnocrata, no bom sentido da palavra mas que é político também, viu que a cidade que é a Capital do Estado, que ambos representamos, não poderia prescindir dessa autorização para fazer face à situação — repito — difícil que a Cidade do Rio de Janeiro enfrenta.

Não poderia ficar omissa, nesse instante. Quero mostrar com uma ponta, não digo de mágoa nem de frustração, que embora a ARENA seja majoritária na Comissão de Economia, eu que a tenho frequentado — e aqui estão os membros da Comissão de Economia para atestar a veracidade da afirmação — todas as sessões, esse projeto não tivesse vindo às minhas mãos. Mas, isso prova que o Senado é correto, que o Presidente da Comissão de Economia não é faccioso, é um companheiro que olha acima de tudo o Senado e não os problemas político-partidários.

Sou o único varão arenista na terra fluminense, aqui eu sozinho contra cinco feras do MDB brilhantíssimas, poderosíssimas, de grande capacidade intelectual e, Sr. Presidente, só ainda não fui totalmente deglutido porque tenho uma capacidade de sobrevivência que só Deus sabe explicar.

Mas, eu tinha que dizer essas palavras de apoio, agradecendo a V. Exª a gentileza de ter-me nomeado Relator naquele instante meteórico e, agradecer, em nome, não da Capital do Estado do Rio, mas de toda a Província fluminense, a iniciativa oportuníssima, porque protelar uma mensagem dessa seria sacrificar cerca de cinco milhões de brasileiros que vivem na antiga Capital da República.

Obrigado a V. Exª por ter-me permitido fazer uso da palavra, dando aqui essa manifestação em nome de todos os fluminenses. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para dizer que a aprovação dessa Mensagem representa a solução de problemas urgentes e imediatos da cidade do Rio de Janeiro.

O nobre Senador Roberto Saturnino teve a iniciativa de convocar a opinião da Comissão de Constituição e Justiça mas se rendeu ao fato de que esse empréstimo é indispensável, para que a Cidade resolva os seus problemas mais urgentes.

Neste momento, não distingo se o Prefeito Marcos Tamoio pertence à ARENA, ao MDB ou se o Senador Vasconcelos Torres pertence a um ou outro Partido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre Senador Eurico Rezende que não pode haver aparte, uma vez que, o nobre Senador Nelson Carneiro está encaminhando a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O Senador Eurico Rezende recorda que eu tenho sido contrário a outros projetos. Mas, evidentemente que o caráter de excepcionalidade é um caráter que tem que ser examinado pela Comissão, e é da própria Resolução.

A Resolução admite que, em casos excepcionais, seja concedida a autorização fora dos parâmetros fixados pela própria resolução. No caso, é uma exceção, nos outros casos eram apenas medidas de Prefeitos de São Paulo, para providências de asfaltamento de cidades, coisas adiáveis, quando, no caso da Guanabara, se trata, realmente, de obras inadiáveis para o conforto e segurança daquela cidade, que continua sendo a capital cultural e cívica do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o Projeto de Resolução nº 50, de 1976.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 8, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidos os seguintes

PARECER Nº 285, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quércia — José Lindoso — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 286, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Renato Franco — Orestes Quércia — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 170, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1976. — Henrique de La Rocque.

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1976. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 8, de 1976, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 287, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann — Orestes Quêreia.

ANEXO AO PARECER Nº 287, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a elevar, em Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operações de crédito, no montante de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal e Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saneamento e Transportes, naquele Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Senado Federal realizará amanhã, às 15 horas e 30 minutos, sessão especial, solene, destinada a comemorar o sesquicentenário dos seus trabalhos, com a presença do Senhor Presidente da República, em exercício, para a qual solicito o comparecimento de todos os Srs. Senadores.

Em face da realização dessa sessão, designo para a do dia 7 de maio a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard D'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 204, de 1976), do Projeto de Resolução nº 14, de 1976, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "visissecção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que proíbe a visissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus tendo

PARECERES, sob nºs 155, 157 e 158, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Saúde, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de Educação e Cultura, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

58ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 6 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 15 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Velela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amara! Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itá!vio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

Compõem a Mesa, à direita do Sr. Presidente, os Srs. Senadores Marcos Freire e Alexandre Costa; à esquerda, os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro aberta a sessão solene do Senado Federal, convidando S. Ex.^a o Senhor Ministro Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, a comparecer a Mesa. (Pausa.)

O Sr. Ministro Djaci Falcão toma assento à Mesa, à esquerda do Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Acha-se no edifício do Senado Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em exercício, General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos.

Solicito à Comissão composta pelos Líderes da Maioria e da Minoria e pelos 1º e 2º-Vice-Presidentes desta Casa que acompanhem Sua Excelência ao plenário, conduzindo-o até à Mesa. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no recinto o Senhor Presidente da República, em exercício, General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos, indo Sua Excelência tomar assento à Mesa, à direita do Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A presente sessão destina-se a comemorar o sesquicentenário da instalação dos trabalhos do Senado.

Dando início às comemorações da data histórica, ouviremos o Hino Nacional.

É executado o Hino Nacional, ouvido de pé, por todos os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Excelentíssimo Senhor General Adalberto Pereira dos Santos, Presidente da República, em exercício, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Srs. Ministros de Estado, Srs. Representantes de Ministros, Srs. Senadores, minhas Senhoras, meus Senhores:

Esta Casa comemora, hoje, Srs. Senadores, um século e meio de trabalho e de devotamento ao Brasil.

Das instituições políticas criadas pela Constituição de 1824, o Parlamento é a única que sobrevive, na integridade de sua feição original. A permanência e a continuidade histórica do Legislativo bastariam, por si sós, para dar a dimensão da importância do Senado e o significado de nossas profundas responsabilidades.

Exatamente por isto, esta Sessão Solene não deve ser apenas um ato de reverência aos que nos precederam, mas sobretudo um momento de reflexão para os que nos hão de suceder.

Nada mais somos que guardiões das tradições arraigadas no espírito das gerações que fizeram a Independência; das que implantaram a Monarquia constitucional e das que a transformaram na República Federativa de hoje. E porque temos consciência de que somos a transitoriedade, temos deveres na manutenção e na continuidade das aspirações imanentes ao povo brasileiro.

A história do Senado é parte indelével de nossa própria História. Vivemos o Brasil na materialização de seu grandioso destino. Muitos dos que falaram no plenário do Senado lutaram pela Independência de armas na mão. Um número significativo dos que aqui sentiram o sonho da modernização institucional do País, viveram o suficiente, para que aqui se sentassem, ajudando na edificação da República.

Os Anais desta Casa não guardam apenas uma parte importante dos debates parlamentares. São, antes, testemunhos vivos da busca constante pelo aprimoramento de nossa existência de povo livre e emancipado.

Nestes cento e cinquenta anos que hoje comemoramos, mudaram os cenários de nossa atuação. Mas não mudou o sentimento de grandeza que fez da atuação parlamentar o Gênesis do pensamento

político brasileiro. Não nos afirmamos apenas como instituição política indissociável de nosso próprio destino. Fomos a criatividade e fomos as crises. Fomos o ideal e fomos a realização. Só não fomos, Srs. Senadores, a desesperança, porque não somos a negação e nem o negativismo.

“O Senado” — já o disse o historiador — “foi o grande baluarte contra os radicalismos.” Nesta Casa, a dissensão destruidora jamais encontrou abrigo, porque a conciliação é um preceito ético que transcende os interesses pessoais de nossa coletividade. E porque temos compromissos com a finalidade civilizadora do Parlamento, sobrevivemos a todas as formas de Governo, como instrumento indispensável na concretização das grandes reformas.

Neste século e meio de existência, sucumbimos por breves e fugazes momentos de nossa História. Mas quando sucumbimos, desapareceram conosco as liberdades públicas. Enganam-se, portanto, os que julgam que o Congresso Brasileiro perdeu a sua finalidade. Enquanto formos representantes do povo, escolhidos em eleições livres, seremos forçosamente porta-vozes autênticos das aspirações nacionais.

Esta Casa, na qual se aprende a arte difícil da transação democrática, será sempre, quaisquer que sejam as transformações a que esteja fadada, a escola de civismo em que se forjam as grandes vocações para a vida pública. Não foi por outra razão que José Maria dos Santos, analista da vida pública brasileira, afirmou com toda propriedade: “Quem faz o estadista é o ambiente político, e quem faz esse ambiente é o Parlamento, como fundamento da vontade nacional”.

Na realidade, ele apenas repetiu a constatação do viajante francês Charles Ribeyrolles, que, cem anos antes, já se espantava com o acatamento do povo pelo velho Parlamento do Império: “O Parlamento Brasileiro é uma instituição querida no País. Suas liberdades estão profundamente enraizadas e seria mister uma tormenta forte para abatê-las ou desmorróná-las”.

Se pudesse interpretar o que julgo ser o sentimento coletivo, no desejo comum de sermos fiéis às tradições da Casa a que pertencemos, eu me permitiria dizer perante Vossas Excelências que o Senado de um século e meio se renova, hoje, na reverência que juntos prestamos à grandeza desta instituição. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os dois Partidos brasileiros se farão ouvir, hoje, nesta Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA, Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Excelentíssimo Senhor Presidente Adalberto Pereira dos Santos, que nos honra, com sua presença, na comemoração dos nossos 150 anos;

Excelentíssimo Senhor Ministro Djacy Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que nos trás o apreço da justiça brasileira;

Excelentíssimo Senhor Arcebispo D. José Newton, portador das bênçãos da Igreja;

Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado;

Excelentíssimo Senhor Dr. Henrique Fonseca de Araújo, Procurador-Geral da República;

Excelentíssimos Senhores Oficiais Gerais;

Excelentíssimos Senhores Ministros dos Tribunais Superiores;

Excelentíssimo Senhor Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional;

Excelentíssimo Senhor Governador Elmo Srejo de Faria, do Distrito Federal;

Minhas Senhoras e meus Senhores;

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Magalhães Pinto;

Senhores Senadores.

O Senado brasileiro existe desde 6 de maio de 1826, com a instalação da Assembléia-Geral. Cento e cinquenta anos! Um século e meio! Senado, do Império, que não foi o mesmo da República. A Constituição de 28 de março de 1824 estabelecia nos artigos 40, 41, 42 e 43:

“Art. 40. O Senado é composto de membros vitalícios, e será organizado por eleição provincial.

Art. 41. Cada província dará tantos senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados com a diferença que, quando o número de deputados da província for ímpar, o dos seus senadores será metade do número imediatamente menor, de maneira que a província que houver de dar onze deputados, dará cinco senadores.

Art. 42. A província que tiver um só deputado elegerá, todavia, o seu senador, não obstante a regra acima estabelecida.

Art. 43. As eleições serão feitas pela mesma maneira que as dos deputados, mas em listas triplíces, sobre as quais o Imperador escolherá o terço na totalidade da lista.”

E, por decreto de 22 de janeiro de 1826, D. Pedro I nomeou os primeiros senadores do Império, seguindo, “até certo ponto”, como destaca José Honório Rodrigues, as listas enviadas pelas Províncias. Até certo ponto! E sempre por preferência pessoal. Tão pessoal que, entre os primeiros nomeados, cinco faziam parte do seu gabinete: só escapando o Marquês de Lages, nomeado em 1829. Nomeações algumas referendadas, vale destacar, pelos próprios nomeados. Eram Magistrados, Militares e Eclesiásticos na sua maioria: apenas dois médicos. E entre eles, sete portugueses, tendo sido preterido Vergueiro. — o grande Vergueiro — considerado “tão brasileiro quanto o mais brasileiro de todos”. E talvez por isso.

D. Pedro I declarou numa das suas falas, que “o Senador deveria sem dúvida representar a sua província, mas ao mesmo tempo o Brasil”. Apesar, entretanto, de assim pensar e dizer, fez senador brasileiro o Marquês de Aracati, português, que abandonaria o Brasil com a abdicação, e iria ser governador em Moçambique!...

O primeiro Senado contou com cinquenta membros nomeados, distribuídos por diferentes províncias, sendo: dez por Minas Gerais, seis da Bahia e Pernambuco, quatro de São Paulo, Ceará e Rio de Janeiro, dois por Alagoas, Paraíba e Maranhão e um por Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo, Pará, Santa Catarina, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Rio Grande do Sul e Cisplatina. O Brasil perderia, anos depois, a Cisplatina para o Uruguai, mas, novas províncias seriam, adiante, criadas, a do Amazonas em 1850 e em 1853 a do Paraná.

O art. 41 da Constituição do Império dispunha que cada província daria “tantos senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados”. Não sei se esta norma constitucional foi respeitada, e Taunay disse que “nada justificava o *capitis diminutio* infligido ao Rio de Janeiro, onde se achava a Capital do Império, e a primeira cidade do País, incontestavelmente, pela população, futuro e importância”. Não houve, assim, critério justo. E José Honório Rodrigues assevera que “logo após a publicação do decreto de 22 de janeiro de 1826, apareceram várias censuras acerca da nomeação de

alguns senadores, cujos nomes, dizia-se, não estavam nas listas triplíces". O Conde de Baependi que fez pesquisa a respeito, escreveu que o Imperador só poderia ter nomeado 22 senadores, relativos a onze das províncias existentes, ficando de proceder-se eleições nas demais, por onde sairiam mais 28 senadores; mas, com a desculpa de que isso retardaria a instalação da Assembléia-Geral, deu-se um jeito — o **jeitinho** bem brasileiro que àquele tempo já funcionava. E, mesmo sem lista triplíce — sendo que o Marquês de Queluz apareceu em seis delas — foram nomeados todos os senadores, levando em conta nomes que constavam de eleições provinciais outras. O Visconde de Aracati, por exemplo, que obtivera 17 votos na lista de Mato Grosso — dezessete votos! — foi nomeado pelo Ceará. A verdade todavia é que o Senado reconheceu os nomeados, nas sessões preparatórias que procedeu antes de seis de maio; apesar do caso do Marquês de Jacarepaguá, "áulico extremado" no dizer de muitos — que não havia sido incluído em lista, e que, ressurgindo em 1832, por outra província, teve sua nomeação contestada em representação do Conselho Geral da Província goiana. Aliás, áulico, servil, cortesão subser-comprender, porém, esse aulicismo ou essa submissão: os senadores viente foi o que menos se disse, à época, de certos senadores, mesmo de vultos destacados como o Visconde de Cairu e o Marquês de Nazaré. De Caetano Pinto de Miranda Montenegro, senador por Mato Grosso, se falava, irreverentemente, que era Caetano no nome, Pinto na coragem, Monte na altura e Negro nas ações... Há de se eram nomeados, **vitaliciamente**, pelo Imperador e a gratidão impunha, até certo ponto, é claro, tais atitudes. A mágoa, ou a independência ficaria, se possível, para os preteridos como Vergueiro e os Andradas. Martim Francisco chegou mesmo a escrever, num desafo, que "a nomeação dos senadores é uma prova irrefragável da infâmia e traição do Imperador e da fraqueza e abjeção do povo do Rio".

A instalação da Assembléia-Geral — composta de Câmara e Senado — verificou-se às 10:30 do dia 6 de maio de 1826, sob a presidência do Barão de Santo Amaro, sendo o Imperador recebido por uma comissão de senadores e deputados, e conduzido ao seu trono, de onde falou para dizer que o Império estava tranqüilo, com exceção da província Cisplatina, tranqüilidade que deveria ser preservada. E quase ao final:

"A maior parte dos senadores e deputados que compoem esta Assembléia bem lembrados devem estar dos males que algumas nações têm sofrido, provenientes da falta de respeito devido às autoridades constituídas, quando estas são atacadas e menoscabadas, em vez de serem acusadas e processadas conforme é de lei e de justiça universal."

Era uma advertência.

Instalada a Assembléia-Geral e conseqüentemente o Senado, fez esta "obra considerável", no julgamento de José Honório Rodrigues, mostrando-se "à altura da sua missão". Diz, porém, Tavares de Lyra:

"O Senado, acastelado em sua vitaliciedade e com poderes francamente oligárquicos, seria sempre uma grande força de resistência conservadora, ao passo que a Câmara dos Deputados, renovada periodicamente, refletiria melhor os sentimentos, as aspirações e o espírito liberal do País, principalmente depois da vitória definitiva do parlamentarismo que, a seu tempo, foi para nós uma bela escola de cultura política. Em 1826, essas tendências ainda não estavam nitidamente acentuadas mas existiam, provocando mesmo atritos irritantes entre os dois ramos do Poder Legislativo."

A verdade, porém, é que os cinquenta primeiros senadores a serem empossados não foram cinquenta, e sim quarenta e seis, já que Antonio José Duarte de Araújo Gudim e Luiz Correia Teixeira de Bragança faleceram dias após a nomeação, e Domingos da Mota Teixeira e Damaso Laranaga — este cego — se viram impedidos pelo seu estado de saúde. A instalação da Assembléia-Geral, de outra parte, deveria ter se verificado a 3 de maio; surgiu todavia um desentendimento entre Câmara e Senado quanto à colocação no recinto, ou nas tribunas, de assentos para as pessoas do séquito imperial, a quem o Visconde de Caravelas chamou de "criados do soberano". O Imperador porém resolveu o impasse baixando um decreto, de acordo com o ponto de vista do Senado, para que se colocassem "no recinto da sala, nos lugares indicados, os assentos para os oficiais-mores da Coroa". As duas Casas divergiriam, assim, desde o seu primeiro instante... E há de se compreender as duas atitudes: uma, integrada por representantes nomeados pelo Imperador, a outra — independente — composta de representantes eleitos.

Tavares de Lyra, em conferência no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, quando dos primeiros cem anos do Senado brasileiro, destacaria porém o valor de alguns dos primeiros integrantes de nossa Câmara do Senado ao tempo do Império:

"Na impossibilidade de estudar demoradamente, através de todas as discussões, a ação de nossos legisladores de 1826, na Câmara Alta do País, assinalarei, em todo caso, alguns traços mais vivos da personalidade daqueles que tiveram papel de maior saliência, acompanhando, de Norte para o Sul, a ordem geográfica das províncias que representaram: o Barão de Alcântara, ponderado e culto; Oliveira Mendes, inteligência lúcida, metucioso, já muito preocupado com questões regimentais como que se preparando para o cargo de presidente, que ocuparia de 1842 a 1843; Rodrigues de Carvalho, estudioso e trabalhador, mas um pouco exibicionista: de uma feita, começou um discurso com estas palavras: "para não parecer mero ouvinte, sempre quero dizer alguma coisa"; o Visconde de Inhambupe, saudoso dos velhos processos políticos e administrativos, resistindo às reformas apressadas, feitas sem meditação e madureza, e preferindo deixar aos vindouros parte da execução da obra, regular e majestosa, que era preciso construir; José Ignácio Borges, que falava a propósito de tudo e, às vezes, sem propósito algum; Bento Barroso, criterioso e sóbrio; o Visconde de Barbacena, ilustrado e maneiroso, gostando de recordar o que vira e aprendera em suas viagens e longa permanência na Europa; o Visconde de Caravelas, **primus inter pares** pela sua flexibilidade e tato político; o Visconde de Nazaré, considerado um serviçal dos governos e cuja autoridade moral sofria muitas restrições, justa ou injustamente; o Barão de Cairu, venerado pela sua idade, pelo seu saber e pelos seus serviços, e a quem todos ouviam com atenção e respeito, porque os seus discursos, embora prolixos, eram sempre cheios de ensinamentos; Francisco Carneiro de Campos, que tinha méritos pessoais e faria esquecer, como legislador, as suas indecisões e fraquezas numa das Juntas Governativas da Bahia, ao tempo da Independência; o Visconde de Santo Amaro, que, áspero, nem sempre sabia ou podia disfarçar as asperezas de seu temperamento autoritário; o Visconde de Maricá, que depararia em suas glórias literárias um lenitivo e um conforto para as decepções e amarguras que a Política lhe reservara; o Visconde de Paranaguá, homem de ação, avesso à oratória, a que condenava em frases como esta: "a felicidade dos povos não está nos bons discursos e sim nas boas leis"; Fernandes Pinheiro, frio, sereno, consciencioso; o Visconde de Baependi, dotado de grande senso prático e vendo com clareza as falhas de muitas províncias surgidas no seio do

Poder Legislativo, como sucedeu ao ser lembrada a criação de um tribunal de revisão de contas, que, para ele, seria inefficaz e inútil, desde que não tivesse competência para o exame prévio das despesas públicas, verdade que a experiência não permite que seja atualmente contestada; o Barão de Valença, cortesão, extremado em suas atitudes políticas, mas no fundo um espírito reto; Faria Lobato, equilibrado e justo, amando, por igual, a lei e a liberdade; Gomide, franco e sincero; o Visconde da Praia Grande, a quem um longo tirocinio administrativo ensinara que nem sempre as melhores leis se podem dar a todos os povos.

Os demais, tímidos ou retraídos, se mantiveram em plano secundário, e muitos deles jamais deixaram de formar no grupo dos que votam silenciosamente, constituindo nas assembléias a forma disciplinada com que, na maioria dos casos, contam os governantes para esmagar, pelo número, os seus adversários, nos bons e nos maus combates."

O Senado porém, verdade seja dita, não continuaria depois, com o colorido, ou o incolor, destes seus primeiros dias. As escolhas, anos depois, eram feitas por melhor critério. D. Pedro II sentia-se brasileiro, com um forte sentimento nacional. Ao contrário do pai que vivia para os amores fáceis, o segundo Imperador, com a formação que lhe foi dada por José Bonifácio, teria apreço pelo valor intelectual. Ao seu tempo, alguns senadores ainda foram escolhidos fora de lista, mas melhorou muito o nível dos representantes provinciais. Com José Clemente Pereira, o Visconde de Sinimbu, o Marquês de Abrantes, Mantezuma, o Barão de Cotegipe, Zacharias, Nabuco de Araújo, Saraiva, Fernandes da Cunha, o Marquês de Caravelas, Carneiro de Campos, o Visconde de São Lourenço, Dantas, o Barão de Pereira Franco, o Marquês de Lages, o Padre José Martiniano de Alencar, o Padre Tomás Pompeu e o Visconde do Rio Branco, Nicolau Vergueiro, Bernardo de Vasconcelos, o Marquês de Sapucaí, Teófilo Otoni, o Visconde de Ouro Preto, Lafaiete Pereira, Evaristo da Veiga, José Cesário Faria Alvim, Joaquim Felício dos Santos, D. Romualdo, Arcebispo da Bahia — cuja nomeação para o Arcebispado, dizia-se, foi obtida por influência da Marquesa de Santos —, Mac Dövwel, Cipriano Barata, Holanda Cavalcanti, o Barão da Boa Vista, o Barão de Capiberibe, Souza Leão, Torres Homem — o Visconde do Inhomirim —, Feijó Martim Francisco, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Batista Pereira, o Marquês de Olinda, o Duque de Caxias, o Visconde de Itaboraí, o Conde de Baependi, o Visconde do Bom Retiro, Joaquim Manoel de Macedo, o Barão de Laguna, Alfredo Taunay, o Marquês de São Vicente, Carlos Carneiros de Campos, o Barão do Tietê, José Bonifácio, o Conselheiro Prado, o Marquês de Herval, Silveira Martins, Leonardo Siqueira Maciel e o Barão de Propriá.

Velho Senado, onde tiveram assento pais e filhos, como irmãos — mormente do Norte e Nordeste — ou parentes outros. Caxias e seu pai foram Senadores ao mesmo tempo. Conta-se que o velho Senador Francisco de Lima, sempre autoritário, advertiu, certa feita, o filho numa roda de Senadores:

— Vosmecê parece que às vezes se esquece de que é meu filho...

E Caxias, embora respeitoso, beijou-lhe a mão e replicou:

— Seu filho, mas, também, seu colega, meu pai.

— É isto! Meu colega um menino destes! Colega de seu velho pai! Nosso colega, meus senhores! Onde iremos parar? Um menino destes colega das nossas velhices!

Em crônica sobre o "Velho Senado", contaria Machado de Assis:

"O Senado contava raras sessões ardentes; muitas, porém, eram animadas. Zacharias fazia reviver o debate pelo

sarcasmo e pela presteza e vigor dos golpes. Tinha a palavra cortante fina e rápida, com uns efeitos de sons guturais que a tornavam mais penetrante e irritante. Quando-ele se erguia, era quase certo que faria deitar sangue a alguém. Chegou até hoje a reputação de debatedor, como oposicionista, e como Ministro e Chefe de Gabinete. Tinha audácias, como a escolha não acertada, que a nenhum outro acudiria, creio eu. Politicamente, era uma natureza seca e sobranceira."

.....
"Nabuco, outra das principais vozes do Senado, era especialmente orador para os debates solenes.

Não tinha o sarcasmo agudo de Zacharias, nem o epigrama alegre de Cotegipe. Era então o centro dos conservadores moderados que, com Olinda e Zacharias, fundaram a liga e os partidos progressistas e liberal. Joaquim Nabuco, com a eloquência de escritor político e a afeição de filho, dirá toda essa história no livro que está consagrando à memória de seu ilustre pai. A palavra do velho Nabuco era modelada pela dos oradores da tribuna liberal francesa. A minha impressão é que preparava os seus discursos, e a maneira por que os proferia realçava-lhes a matéria e a forma sólida e brilhante.

.....
Mas eis que todas as figuras se atropelam na evolução comum, as de grandes peso como Uruguai, como as de pequeno e de nenhum peso, como o Padre Vasconcelos, Senador creio que pela Paraíba, um bom homem que ali achei e morreu pouco depois...

.....
Mas não deslisemos às reminiscências de outra ordem; fiquemos na surdez de Olinda, que competia com Beethoven nesta qualidade, menos musical que política. Não seria tão surdo. Quando tinha de responder a alguém, ia sentar-se ao pé do orador, e escutava atento cara de mármore, sem dar um aparte, sem fazer um gesto, sem tomar uma nota. E a resposta vinha logo: tão depressa o adversário acabava, como ele principiava e, ao que me ficou, lúcido e completo.

Um dia vi ali aparecer um homem alto, suíças e bigodes brancos e compridos. Era um dos remanescentes da Constituinte, nada menos que Montezuma, que voltava da Europa. Foi-me impossível reconhecer, naquela cara barbada, a cara raspada que eu conhecia da litografia Sisson; pessoalmente nunca o vi. Era muito mais velho que Olinda, um tipo de velhice robusta. Ao meu espírito de rapaz afigurava-se que ele trazia ainda os rumores e os gestos da Assembléia de 1823. Era o mesmo homem; mas foi preciso ouvi-lo agora para sentir toda a veemência dos seus ataques de outrora. Foi preciso ouvir-lhe a ironia de hoje para entender a ironia daquela retificação que ele pôs a texto de uma pergunta ao Ministro do Império, na célebre sessão permanente de 11 e 12 de novembro. "Eu disse que o Senhor Ministro do Império, por estar ao lado de Sua Magestade, melhor conhecerá "o espírito da tropa", e um dos Senhores Secretários escreveu: "o espírito de Sua Magestade", quando não disse tal, porque deste não duvido eu".

.....
Contrastando com Souza Franco, vinha a figura de Paranhos, alta e forte. Não é preciso dizê-lo a uma geração que conheceu e admitiu, ainda belo e robusto na velhice. Não é preciso lembrar que era uma das primeiras vozes do Senado. Eu trazia de cor as palavras que alguém me confiou haver dito, quando ele era simples estudante da Escola Central: "Senhor Paranhos, você ainda há de ser-ministro".

O estudante respondia modestamente, sorrindo; mas o profeta do seu destino tinha apanhado bem o valor e a direção da alma do moço.

Muitas recordações me vieram do Paranhos de então, discursos de ataques, discursos de defesa, mas, uma basta, a justificação do convênio de 20 de fevereiro. A notícia deste ato entrou no Rio de Janeiro, como as outras desse tempo, em que não havia telégrafo. Os sucessos do exterior chegavam-nos às braçadas, por atacado, e uma batalha, uma conspiração, um ato diplomático eram conhecidos com todos os seus pormenores. Por um paquete do sul soubemos do convênio da vila da União. O fato foi mal recebido, fez-se uma manifestação de rua, e um grupo de populares, com três ou quatro chefes à frente, foi pedir ao Governo a demissão do plenipotenciário. Paranhos foi demitido e, aberta a sessão parlamentar, cuidou de produzir a sua defesa.

.....

A visão do Senado foi-se-me assim alterada nos gestos e nas pessoas, como nos dias, e sempre remota e velha; era o Senado daqueles três anos. Outras figuras vieram vindo. Além dos Cardeais, os Muritibas, os Souza e Melo, vinham os de menor graduação política, o risonho Penna, zeloso e miúdo em seus discursos, o Jobim, que falava algumas vezes, o Ribeiro, do Rio Grande do Sul, que não falava nunca, não me lembra ao menos. Este, filósofo e filólogo, tinha junto a si, no tapete, encostado ao pé da cadeira, um exemplar do dicionário de Moraes. Era comum vê-lo consultar um e outro tomo, no correr de um debate, quando ouvia algum vocábulo, que lhe parecia de incerta origem ou duvidosa aceitação. Em contraste com a abstenção dele, eis aqui outro, Silveira da Motta, assíduo na tribuna, opositorista por temperamento, e este outro e, este outro, D. Manoel de Assis Mascarenhas, bom exemplar da geração que acabava. Era um homenzinho seco e baixo, cara lisa, cabelos raros e branco, tenaz, um tanto impertinente, creio que desligado de partidos. Da sua tenacidade dará idéias o que lhe vi fazer em relação a um projeto de subvenção ao Teatro Lyrico, por meio de loterias. Não era novo: continuava o de anos anteriores. D. Manoel opunha-se por todos os meios à passagem dele, e fazia extensos discursos.

A mesa, para acabar com o projeto, já o incluía entre os primeiros na ordem do dia, mas nem assim desanimava o Senador. Um dia foi ele colocado antes de nenhum. D. Manoel pediu a palavra, e francamente declarou que era seu intuito falar toda a sessão; portanto, aqueles de seus colegas que tivessem algum negócio estranho e fora do Senado podia retirar-se: não se discutia mais nada. E falou até o fim da hora, consultando a miúdo o relógio para ver o tempo que lhe ia faltando. Naturalmente não haveria muito que dizer em tão escassa matéria, mas a resolução do orador e a liberdade do regimento davam-lhe meio de compor o discurso. Daí nascia na infinidade de episódios, reminiscências, argumentos e explicações: por exemplo, não era recente a sua aversão a loterias, vinha do tempo em que, andando a viajar, foi ter a Hamburgo; ali ofereceram-lhe com tanta instância um bilhete de loteria, que ele foi obrigado a comprar, e o bilhete saiu branco.

.....

E após viera outros, e ainda outros, Sapucaí, Maranguape, Itaúna, e outros mais, até que se confundiram todos e desapareceu tudo, cousas e pessoas, como sucede às visões. Pareceu-me vê-los entrar por um corredor escuro, cuja porta era fechada por um homem de capa preta, meias de seda preta, calções pretos e sapatos pretos de fivela. Este era nada menos que o próprio porteiro do Senado, vestido

segundo as praxes do tempo, dos dias de abertura e encerramento da Assembléa Geral."

Tavares de Lyra considerava o velho Senado, das proximidades da República, bem diferente daquele dos seus primeiros dias. E tinha que ser. É inevitável a influência de uma Casa sobre a outra; vibração que sempre se verificou entre os Deputados, com debates de interesse popular, despertando a atenção e a simpatia do povo do Rio de Janeiro; as galerias se enchendo para acompanhar as discussões. Por outro lado, a passagem de alguns Deputados a Senadores levou o espírito de uma Câmara à outra. Bernardo de Vasconcelos, por exemplo, arrastaria o Senado a outro comportamento. No conservadorismo da Câmara alta, entravam, assim, cabeças de ponte liberais. As conveniências políticas intervinham, porém, desde então, na atitude dos Senadores. Vasconcelos mesmo tornar-se-ia, aí como que um regressista:

"Fui liberal" — disse — "então a liberdade era nova no País, estava na aspiração de todos: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos, tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade que então corria risco pelo poder, corre, agora, risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje salvá-la e, por isso sou regressista."

A incoerência de tantos, vem, desse modo, de longe. E não faltam argumentos e justificativas... Incoerência ou transigência. Olinda por exemplo, segundo Nabuco, não podia ser chefe dos chefes porque "faltava-lhe flexibilidade para ceder. Ele tinha em tudo idéias próprias, sentimentos ou outros preconceitos que ninguém podia modificar". Mas, Antônio Carlos, na Câmara, defendendo Vasconcelos, dizia: "Peço a todos que metamos a mão na consciência: não teremos variado de opinião?". O então Ministro da Justiça não endossou porém, a defesa: e disse que não mudou e que continuava com "pé firme, mas lento".

Vasconcelos quando Ministro, teria contra si, no Senado, o fogo cerrado de Feijó, de Barbacena, de Vergueiro, de Alencar, de Alves Branco. Foi um período de luta acesa. A discussão do seu "regressismo" tomou várias sessões. Aceitou-a Vasconcelos, e, durante os debates chegou a declarar:

"— Não se pense, como disse o nobre Senador que isto é uma retirada, ou que quero excitar a compaixão; equivoca-se o nobre Senador; o que eu desejo é que o Senado não se prostitua". O que levaria Barbacena a replicar no dia seguinte:

"O Senado prostituído! Grande Deus! E tivemos paciência para ouvir isto! Pode o Senado ouvir que está prostituído, quando diferente da opinião do nobre Senador, sem o chamar à ordem."

Era a auto-acusação de sempre...

Para José Honório Rodrigues e, outros historiadores, Vasconcelos subordinou sempre os princípios à tática parlamentar. Ia e voltava, conforme a conveniência. Era a "esperteza mineira" da afirmação ainda de Honório, e que vem de longe. Esperteza que levou José Bonifácio a advertir Pedro I quanto aos mineiros. Esperteza que se confunde com o "trabalho em silêncio" da charge popular. Da conversa ao pé do ouvido, tão do agrado dos políticos de Minas. Esperteza contestada pela História, com a participação das Alterosas nos grandes movimentos nacionais. Esperto não foi Tiradentes; esperto não foi Vossa Excelência, Senhor Presidente Magalhães Pinto em 1964, ao deflagrar a revolução. Em vez de esperteza, de acomodação, o que há é um passo lento e firme, olhos voltados para a grandeza do País.

O Senado do Império teve seus instantes áureos principalmente na discussão da Regência, na queda de Feijó, no reconhecimento da maioria de Pedro II. E não só com Vasconcelos. Também com Evaristo da Veiga de quem se disse que tinha "a indignação moral

da classe média e a velhacaria da corte," — e que foi o grande aliado de Feijó. Com José Bonifácio, sempre detestado pelos portugueses. Com o Marquês de Caravelas, culto brilhante mesmo, que preferiu deixar o Ministério a assinar a dissolução da Assembléia, gesto de que se aproximaria Odilon Braga em 1937. Com Vergueiro, o grande liberal, o defensor da liberdade individual e nacional, o português a serviço dos interesses brasileiros fiel ao Partido da bandeira nacional. — o partido de nós todos — o partido "das coisas e não dos homens", como disse. Com Cotegipe. Com o grande Zacharias, com Dantas.

O Senado, no Império, era acusado de representar a propriedade, o capital, a terra. Conservador. Reagindo sempre às inovações. Isso porém, não é vício ou defeito da instituição; antes dos seus membros. Pela idade, pelas origens, pela experiência que como os levava à acomodação. O deixar como está para ver como fica. "Moderado em tudo; na oratória como nas inovações". Acrescenta porém, José Honório:

"Mas o Senado de 1826 a 1840 não é assim tão reacionário quanto parece, nem José da Silva Lisboa, o mais coerente e ilustre chefe da reação brasileira, representa o Senado, pois contra ele se opõem tanto o Marquês de Caravelas quanto Vergueiro, dois exemplos notáveis de coerência liberal moderada."

E a Câmara Alta não foi só assim, até 1840. Também depois.

Da sua instalação à sua dissolução, com a proclamação da República, o Senado do Império teve 235 senadores. Salvo erro ou omissão reconhece Tavares de Lyra, onde recolhi o informe. E, destes, 45 por Minas Gerais, 28 pela Bahia, 25 pelo Rio de Janeiro, 23 por Pernambuco, 19 pelo Ceará, 16 por São Paulo, 13 pelo Maranhão, 11 pelo Rio Grande do Sul, 7 pela Paraíba, 6 pelo Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas, 5 por Mato Grosso, 4 pelo Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina, 3 pelo Piauí, 2 pelo Paraná e pelo Amazonas e 1 pela província de Cisplatina, que não se empossou. Ao ser proclamado a República, eram, segundo Taunay, 60 os Senadores do Império: 10 por Minas Gerais, 7 pela Bahia, 6 por Pernambuco, Rio de Janeiro e Município neutro, 4 por São Paulo e Ceará, 3 pelo Maranhão, Pará e Rio Grande do Sul, 2 pela Paraíba, Alagoas e Sergipe, e um pelo Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso, Amazonas e Piauí. E, deles, só não haviam sido Deputados Castro Carreira, do Ceará, o Barão de Santa Helena, de Minas Gerais, e o Visconde de Pelotas, do Rio Grande do Sul. Há de se compreender, assim, o estilo de debates que, depois de algum tempo, o Senado Imperial adotou. Os senadores traziam da Câmara o entusiasmo da transitoriedade e a independência que a vitalicidade, por vezes, apaga. E entre eles o Visconde de Sinimbu, o Marquês de Muritiba, Saraiva, Fernandes da Cunha, o Visconde de Jaguaripe, o Visconde de Ouro Preto, Lafaiete, Carlos Peixoto de Melo, o Barão de Maranguape, o Visconde de Bom Conselho, Rego Barros, o visconde de Cruzeiro, o Visconde de Pelotas, Silveira Martins, o Marquês de Paranaguá, o Visconde de Taunay, Silva Prado.

Senhor Presidente:

Senado Imperial de grandes vultos, onde é difícil destacar o maior entre os seus membros. Uns pela cultura, outros pelo poder de argumentar, outros mais pela ação na tribuna, outros pelo trabalho de arregimentação. E qual o maior? O Visconde de Caravelas, Cayru, Cotegipe, Zacharias, Evaristo da Veiga, qualquer dos Andrades, Mantezuma, Bernardo de Vasconcelos? Este, possivelmente. Apesar da doença que os adversários não respeitavam. De Vasconcelos, disse Milton Campos:

"Líder da voz popular, como foi chamado, ou tribuno infatigável e inflamado da oposição, como foi a maior parte de sua vida pública, nem por isso Vasconcelos deixou de ser o construtor por excelência da ordem política brasileira, na fase tumultuária em que atuou."

Senhor Presidente:

Proclamada a República, foram convocadas, pelo Decreto 510, de 22 de junho de 1890, as eleições para a Assembléia Constituinte, a se instalar a 15 de novembro. E, com este Decreto, era publicada uma Constituição provisória a traçar normas à vida nacional, estabelecendo no seu art. 21 que "o Senado compõe-se de cidadãos elegíveis nos termos do art. 24, escolhidos pela legislaturas dos Estados, em número de três senadores por cada um, mediante pluralidade de votos". Na Comissão nomeada pelo Governo Provisório para elaborar o projeto que seria votado e presidida por Saldanha Marinho, três propostas serviram de base à redação final: uma de Américo Brasiliense, com mandato dos deputados de quatro anos e dos senadores de seis, sem renovação parcial; uma de Magalhães Castro, com o mandato dos deputados de três anos e dos senadores de seis, com renovação do Senado de três em três anos; e outra a de Santos Werneck e Raquel Pestana, em que o mandato dos deputados seria de três anos e dos senadores de nove, com renovação pelo terço. No projeto que a Comissão submeteu à Constituinte, prevaleceu este critério, aceito pelo governo provisório, eleitos porém, os senadores pelas Assembléias Estaduais, e sempre três por cada Estado e Distrito Federal, com exceção da primeira eleição em que se applicaria o sufrágio popular direto. O mandato de nove, seis ou três anos seriam em função da votação obtida pelo candidato, ficando com o período maior, o que era natural, o senador mais votado. A 15 de setembro realizaram-se então as eleições para os primeiros senadores da República. Do Amazonas viriam: Joaquim José Paes da Silva Sarmiento, Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, Manoel Francisco Machado; do Pará, Antonio Nicolau Monteiro Baena, Manoel de Melo Cardoso Barata, José Paes de Carvalho; do Maranhão, José Secundino Lopes Gomensoro, Francisco Manoel da Cunha Junior, João Pedro Belfort Vieira; do Piauí, Elyseu de Souza Martins, Theodoro Alves Pacheco, Joaquim Antônio da Cruz; do Ceará, Theodoro Carlos de Faria Souto, Manoel Bezerra de Albuquerque Junior, Joaquim de Oliveira Catunda; do Rio Grande do Norte, Amaro Bezerra Cavalcanti, José Pedro de Oliveira Galvão, José Bernardo de Medeiros; da Paraíba, Firmino Gomes da Silveira, João Soares Neiva, José de Almeida Barreto; de Pernambuco, Frederico Guilherme de Souza Serrano, José Simões de Oliveira, José Hygino Duarte Pereira; das Alagoas, Cassiano Cândido Tavares Bastos, Pedro Paulino da Fonseca, Floriano Peixoto; de Sergipe, Thomaz Rodrigues da Cruz, José Luiz Coelho e Campos, Manoel da Silva Rosa Júnior; da Bahia, José Antonio Saraiva, Ruy Barbosa, Virgílio Climaco Damasio; do Espírito Santo, José Cesário de Miranda Monteiro de Barros, Gil Diniz Goulart, Domingos Vicente Gonçalves de Souza; do Rio de Janeiro, Braz Carneiro Nogueira da Gama, João Baptista Lapér, Quintino Bocayuva; do Distrito Federal, Joaquim Saldanha Marinho, João Severino da Fonseca, Eduardo Wandenkolk; de São Paulo, Francisco Rangel Pestanha, Manoel Ferraz de Campos Salles, Prudente José de Moraes e Barros; do Paraná, Generoso Marques dos Santos, José Pereira dos Santos Andrade, Ubaldino do Amaral Fontoura; de Santa Catarina, Luiz Delfino dos Santos, Antonio Justiniano Esteves Júnior, Raulino Julio Adolpho Horn; do Rio Grande do Sul, Julio Anacleto Falcão da Frota, José Gomes Pinheiro Machado, Ramiro Fortes de Barcellos; de Goiás, Antonio da Silva Paranhos, Antonio Amaro da Silva Canedo, José Joaquim de Souza; de Mato Grosso, Antonio Pinheiro Guedes, Joaquim Duarte Murinho, Aquilino Leite do Amaral Coutinho; das Minas Gerais, Américo Lobo Leite Pereira, José Cesário de Faria Alvim e Joaquim Felício dos Santos.

As sessões preparatórias do Senado realizaram-se a partir de 4 de novembro de 1890, no mesmo Palácio do Conde dos Arcos em que funcionou o Senado do Império — e onde viria a funcionar a Faculdade Nacional de Direito, — sob a presidência de Joaquim Felício dos Santos, de Minas Gerais. E a 15 de novembro instalou-se a Assembléia Constituinte que votaria e promulgaria a Constituição de fevereiro de 1891, dispondo, no seu artigo 30 que "o Senado

compõe-se de cidadãos elegíveis nos termos do art. 26 e maiores de 35 anos, em número de três senadores por Estado e três pelo Distrito Federal, eleitos pelo mesmo modo por que o forem os deputados"; mandato de nove anos, com renovação de um terço trianualmente. A proposta de eleição pelas Assembléias não vingaria, pois. E o mesmo número por unidade era a imposição do principio federativo que a República Brasileira adotou, copiado da Constituição Americana, e já transposto ao México e à Argentina. Federação que quase não funcionou, — vale disto — porque, como assevera Osvaldo Trigueiro, o "intervencionismo anulou a autonomia política que a Constituição atribui a todos os Estados, e, com isso, matou o federalismo pelo menos em relação às pequenas unidades". Mas Federação necessária apesar de tudo. Se a autonomia do Estado não é completa, o é ao menos em parte. E o tempo há de corrigir os desrespeitos, as distorções. A cultura e a educação políticas hão de fazer prevalecer o principio. E esta esperança é permanente, confiando-se na imposição constitucional, de que não podem ser admitidas emendas constitucionais que busquem abolir a Federação (art. 47 § 1º da Carta em vigor).

O bicameralismo que existia no Império foi, assim, mantido. E isto é um bem. Uma casa pode corrigir os excessos da outra. Defendendo-o, disse Carlos Maximiliano que "as grandes assembléias, às vezes mais que os indivíduos isolados, são sujeitos ao contágio de entusiasmo e de ódio, ao domínio de fortes paixões. Grandes condutores de homens avassalam a corporação, pelo seu talento, atilamento, eloquência ou audácia". João Mangabeira, que acabaria senador pela Bahia, combateu a certa altura da vida o bicameralismo; chegou mesmo a declarar que a Federação não obrigava a tanto, citando o exemplo do Canadá. E sempre o argumento de que a votação em uma Câmara apenas apressa o baixar da lei. Mas isso não é de ser levado em conta, a pressa não conduz ao aperfeiçoamento. E há recursos regimentais para o apressar das deliberações. O bicameralismo tem sido assim, um bem nas nossas instituições. Foi no Império, mesmo com os senadores nomeados e vitalícios; tem sido na República.

Sob o regime da Constituição de 1891, o Senado foi uma grande Casa. De alto nível. De debates elevados. É ler os seus Anais. Ao tempo de Floriano, contra o intervencionismo de Hermes, pela entrada na guerra de 14, na discussão da reforma Constitucional, nas campanhas sucessórias. É meditar nas atuações na tribuna e fora dela de Ruy Barbosa, de Campos Salles, do Prudente, de Pinheiro, de Epitácio Pessoa, de Quintino Bocaiuva, de Wandencolk, Ramiro Barcelos, de Cesário Alvim, de Amaro Cavalcanti, de Saraiva, de Barbosa Lima, de Lauro Sodré, de Colares Moreira, de Felix Pacheco, de Francisco Sá, de Tomaz Acioli, de Tavares de Lyra, de Tobias Monteiro, de José Augusto Bezerra de Medeiros, de Coelho Lisboa, de Rosa e Silva, de José Maria Belo, de Costa Rego, de Martinho Garcez, de Graco Cardoso, de Gilberto Amado, de Manoel Vitorino, de Luiz Viana, de Seabra, de Muniz Sodré, de João Mangabeira, de João Luiz Alves, de Costa Figueiredo, de Saldanha Marinho, de Aristides Lobo, de Silva Trovão, de Alcino Guanabara, de Irineu Machado, de Paulo de Frontin, de Sampaio Correia, de Rodrigues Alves, de Francisco Clicério, de Washington Luiz, de Manoel Villa-Boim, de Afonso de Camargo, de Luiz Delfino, o poeta, de Celso Bayma, de Ramiro Bacelar, de Vespucio de Abreu, de Flores da Cunha, de Joaquim Felício dos Santos, de João Pinheiro, de Raul Soares, de Antonio Carlos, de Bernardes, de Olegário Maciel, de Leopoldo Bulhões, de Amaral Coutinho, de Azeredo. Nesse período, chamado de República Velha, 320 figuras integraram o Senado e, delas só três não nasceram no Brasil: Alencar Guimarães na Argentina, Celso Bayma, no Paraguai e Antonio da Silva Paranhos, em Portugal.

Sobre esse período, diz Tavares de Lyra:

"Enganam-se aqueles que afirmam ter sido o Senado uma assembléia oligárquica. Pela Constituição de 1891, de 63 era o número de seus membros e, como foi de 320 o número

dos que por ele passaram nas quatro primeiras décadas da República, o que se segue é que sua renovação se operou com relativa freqüência. Houve senadores que foram reeleitos ou receberam a investidura em mais de uma legislatura? Sim. Mas estes constituíam legítimas expressões de nossas elites dirigentes ou grandes forças partidárias. Chamavam-se Lauro Sodré, Gomes de Castro, Francisco Sá, Pedro Vello, Epitácio Pessoa, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Ruy Barbosa, Severino Vieira, Seabra, João Luiz Alves, Quintino Bocaiúva, Nilo Peçanha, Frontin, Campos Sales, Feliciano Pena, Lauro Müller, Pinheiro Machado, Leopoldo Bulhões, Joaquim Murtinho, Azeredo, tantos outros, que honrariam, em qualquer parte, as mais cultas assembléias políticas.

Fato que não deve ser esquecido é que as portas do Senado jamais se fecharam sistematicamente aos homens de valor comprovado. Não havia entre eles incompatibilidades radicais. Muitos dos sacrificados num momento dado por circunstâncias ocasionais tiveram a fortuna de ver realizadas mais tarde suas aspirações, simplesmente porque souberam esperar com paciência sua vez. . .

Conquanto o regime presidencial não seja propício a caudalosos surtos de eloquência parlamentar, a verdade é que, com ele, não foram e não são poucos os oradores, cujos discursos abrilhantaram e abrilhantam as páginas de nossas antologias políticas e literárias.

No tocante ao nível intelectual do Senado daquele tempo, o que se pode e deve dizer é que foi uma assembléia verdadeiramente ilustre, sem embargo da insuficiência cultural de alguns, em pequeno número, que o integraram acidentalmente em horas de crises passageiras."

João Mangabeira que foi Senador nesse período, velho defensor do unicameralismo, diria, após deixar a Câmara Alta:

"O Senado, em que pese aos extremistas, não desmereceu do Brasil. Honro-me de ter a ele pertencido. Foi uma instituição grande do Império e maior na República."

E não desmereceu realmente. É repassar, um a um, os grandes nomes que o compuzeram. Entre todos porém, há um cuja voz se alteou acima até da sua Casa — se possível — dominando o Continente e chegando a Haya, "o decurião da liberdade e da lei", como disse Luiz Viana Filho, — Ruy Barbosa. O estadista da República, segundo João Mangabeira, e não um dentre tantos.

Senhores Senadores:

A revolução de trinta dissolveria porém este Senado tão alto. E reestabelecida a prática democrática, a Constituição de 34 faltaria à tradição brasileira. Era a tendência unicameralista do mundo, após a primeira grande guerra mundial. Era o advento do comunismo, o primeiro passo contestador da democracia, a que se seguiriam o fascismo e o nazismo. Era a crise da democracia, que se instalava. Era a decadência da democracia, não aceita por George Bardeau, constatando embora que "o declínio do Parlamento é hoje um tema banal da literatura política". O declínio desse Poder, entretanto é uma consequência da decadência democrática. O fortalecimento do Executivo é uma decorrência dos exemplos, no mundo, do poder pessoal, ou da pressa desse mesmo mundo, onde até o parlamentarismo se deforma como na França. O tenentismo brasileiro, — os Tenentes de 30 — coadjuvado por juristas como Levi Carneiro, passou assim, — a importação de idéias — a se bater pela supressão do Senado, na Constituinte de 34. Alcantara Machado, paulista, enfrentou uma luta, quase sozinho, contra o retrocesso. Batalhou ardentemente. O Senado foi então mantido, mas como órgão de colaboração da Câmara dos Deputados, que "exercia o Poder Legislativo". As suas atribuições passaram até para o capítulo V da Coordenação dos Poderes, artigos 88 e seguintes, com dois representantes por cada Estado e pelo Distrito Federal, eleitos mediante sufrágio universal. . . (Os únicos eleitos neste período, aliás, o foram pelas

Assembléias Estaduais, conforme determinava o art. 3º das Disposições Transitórias), Seria melhor todavia, não ter existido o Senado dessa quadra. Nem mesmo ao funcionar como Sessão Permanente, no intervalo das sessões legislativas, esteve à altura, ao deliberar sobre prisão de deputados. A Constituição de 1934 só viveria porém, até 1937, com a implantação do Estado Novo, e a outorga de nova Carta.

Esta Constituição, decretada, dispunha no seu art. 38 que "o Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento Nacional com a colaboração do Conselho de Economia Nacional e do Presidente da República", — do Presidente da República, Senhores Senadores! — e a independência dos Poderes? E no § 1º do art. 38 que "o Parlamento Nacional compõe-se de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Conselho Federal". Este Conselho Federal art. 50 — deveria ser composto pelos representantes do Estado, um por cada unidade, eleitos pelas Assembléias, e de dez membros nomeados pelo Presidente da República... Nomeados! Ficaria o exemplo dos áulicos do Império... Este Parlamento — mesmo este nunca funcionou; é que o artigo 187 submetia a Constituição outorgada a um plebiscito que nunca se realizou. Ficou, assim, o dito pelo não dito; ou o disposto pelo não disposto. Mesmo após ser baixada a Lei Constitucional nº 9, de 28 de janeiro de 1945, que alterou a Carta em vigor, e onde se dispôs que o Conselho se comporia apenas de representantes de cada Estado e do Distrito Federal, dois por unidade, e eleitos pelo sufrágio direto. O Senhor Getúlio Vargas sentia, já então, a proximidade do seu período ditatorial. A 12 de novembro de 1945, já deposto o ditador, o governo presidido por José Linhares baixou a Lei Constitucional nº 13, pela qual os representantes eleitos a 2 de dezembro, diretamente, deputados e senadores, reunir-se-iam no Distrito Federal, sessenta dias após as eleições, em Assembléia Constituinte. E voltaria o Senado, não mais o Conselho Federal, previsto na Carta de 37.

Fui um dos eleitos a 2 de dezembro de 1945, deputado pela Bahia, participando, assim, da elaboração da Constituição de 1946. Orgulho-me disso, Senhores Senadores. Foi uma Assembléia de grandes valores. Por mais de uma vez, subi ao salão do Palácio Tiradentes, onde se reunia a Grande Comissão. E que debates ali se travaram! Vibrantes em muitas oportunidades; altos sempre. E a Constituição que votamos restabeleceu o Poder Legislativo — com ligeiras inovações — da Carta de 91. O Senado de novo com três representantes por Estado e pelo Distrito Federal, eleitos diretamente. Mandato de oito anos, com renovação de quatro em quatro, quando das eleições dos deputados. E, depois de 25 anos bem vividos, na Câmara servindo sempre o País e aprendendo muito, passei ao Senado, ao Senado de hoje, onde, mal cheguei, mereci a honra de integrar a liderança da Maioria. As duas Casas não têm contudo a mesma fisionomia. Posso dar um atestado de minha vivência. A Câmara dos Deputados é mais vibrante, mais ágil, agitada por vezes, onde a minha tranquilidade temperamental era uma exceção; o Senado mais sereno, mais equilibrado, uma espécie de abafador de vozes, moderado. Com uma moderação, entretanto, que não o torna omisso, ausente na análise dos problemas nacionais, no enfrentar os problemas políticos. No debater, a grande função dos Parlamentos de hoje. Onde têm assento ex-governadores e ex-ministros que trazem, a nós outros, a experiência da vida brasileira; professores e profissionais liberais que chegam à idade madura, amadurecidos pelo estudo e pela observação dos fatos sociais. Senado, este, que é alto, grandioso, onde me sinto apequenado. O Senado de 46 para cá é, praticamente, o dos nossos dias. Presente aos olhos e aos ouvidos da Nação. De praticantes da democracia, que não morreu, nem pode morrer. A crise do Legislativo do mundo moderno é enfrentada por nós, de hoje, com determinação. Somos um poder que não se mata, nem se pode fazer soçobrar. É que à hora em que soçobrarmos, não haverá mais liberdade, nem mesmo Nação.

O Senado de hoje é o nosso Senado. De 46 para cá sua fisionomia é quase a mesma. Agitado em alguns instantes, sereno em

outros. E creio que não estarei esquecendo ninguém, nem a ninguém diminuindo, ao destacar como símbolo desta quadra, uma figura que vem de longe e continua a mesma. Invariavelmente a mesma. Conscientemente democrata. Tradicionalmente liberal. Patrioticamente nacionalista. De uma democracia evoluída, de um liberalismo arejado, de um nacionalismo de pé no chão. E este símbolo é Daniel Krieger. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Representante do Movimento Democrático Brasileiro, Senador pelo Ceará, Sr. Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Magalhães Pinto; Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em exercício, General Adalberto Pereira dos Santos; Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Djaci Falcão; Exmºs Srs. Ministros de Estado; Exmº Sr. Representante de Dom Carmine Rocco, Decano do Corpo Diplomático; Exmº Sr. Embaixador de Portugal; Exmº Sr. Procurador-Geral da República; Exmºs Srs. Presidentes e Membros dos Tribunais Superiores; Exmºs Srs. Oficiais-Generais; Exmº e Revmº Arcebispo Metropolitano de Brasília; Exmº Sr. Presidente da Aliança Renovadora Nacional; Exmºs Srs. Senadores; Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Tem-se afirmado — e tantas vezes repetido — que povo indiferente às suas tradições históricas é povo sem alma.

Olvidar-se exemplos legados pelos Maiores, sem enumerá-los como paradigmas e estímulos à geração contemporânea, pode descaracterizar espiritualmente uma Nação, impedindo, de modo irremediável, que a posterioridade continue a preservar os mais nobres e puros sentimentos de uma gente.

Os acontecimentos épicos, as lutas pela emancipação política e econômica, o desenvolvimento social, a formação étnica, cultural e religiosa de uma comunidade — tudo isso não pode deixar de ser permanentemente lembrado pelos povindouros nos países cultos e civilizados.

Fiel a esta diretriz, inquestionavelmente das mais sábias e meritórias, é que o Senado Federal comemora, hoje, na imponência e no brilho desta Solenidade, o Sesquicentenário de sua efetiva instalação no Brasil.

Não se diga, porém, que a reverência devida aos que nos antecederam cinge-se ao simples realce cronológico de um evento reconhecidamente significativo.

Ao contrário, ela se amplia na constante reiteração do nosso sincero apreço aos que concorreram, pelas admiráveis lições ministradas, para a projeção de nossa Pátria e o conseqüente prestígio de seus filhos.

Tanto isso é verdade que, com elogiável freqüência, aqui são reproduzidas, por exemplo, passagens de discursos lapidares de Rui e de Nabuco de Araújo, de Paranhos e Prudente de Moraes, numa reafirmação de propósitos altamente salutares, que mais nos conscientiza do nossos pesados encargos como representantes populares.

E se meditássemos, com maior assiduidade, sobre os memoráveis pronunciamentos que os nossos Anais registram inapagavelmente, não há dúvida de que ainda mais se arraigaria em todos nós o ímpeto de propugnar, com redobrado ardor e tenacidade, em prol dos ideais democráticos e de tudo quanto encarne as nossas outras mais legítimas aspirações.

Sr. Presidente, os primórdios da vida parlamentar brasileira remontam a 3 de maio de 1823, quando se instalou, sob os aplausos da opinião pública do País, a Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa.

Integravam-na as maiores expressões da intelectualidade, do clero e da política na época, recrutadas entre quantos já evidenciavam espírito de liderança e lastro cultural, alicerçado quase sempre em nações européias.

As diretrizes liberais, tão em voga no Velho Mundo, inclusive em Portugal, haveriam de empolgar os nossos primeiros Deputados, levando-os a transplantá-las para os debates que principiaram em pleno Brasil monárquico.

A Assembléia, de duração efêmera, veio a ser dissolvida por um ato de força do Imperador, inconformado, sobretudo, com os rumos das discussões travadas em torno de nossa primeira Constituição.

A perplexidade gerada em decorrência da atitude de arbítrio de Dom Pedro I jamais concorreu para arrefecer o entusiasmo dos membros da Constituinte, embora tivessem sido todos eles despojados do mandato representativo.

Os líderes e estadistas das três décadas imediatas eram, exatamente, os que haviam tomado assento na Assembléia de 1823, passando a ocupar no cenário político-administrativo cargos de Ministros, Presidentes de Províncias e figurantes do Conselho de Estado. Este, instituído em fevereiro de 1822 e extinto um ano depois, funcionou, com outra pequena intermitência, até 1889, sendo ouvido em questões essenciais do Império, como na escolha dos Senadores e na dissolução das Câmaras.

O Senador Paula e Sousa cognominava o Conselho de Estado como "o Quinto Poder", apontando "a influência direta que exercia nos conselhos reais e indireta na elaboração e sanção legislativa".

Junto a Dom Pedro II, o Conselho atuou preponderantemente durante todo o seu longo reinado.

Há quem diga, Srs. Senadores, que a Constituinte de 1823 perdeu grande parte do exíguo tempo de que dispôs com a abordagem de assuntos fúteis, sem qualquer vínculo com os interesses da nacionalidade.

Refutando essa conceituação, pesquisadores isentos atestam como dos mais profícuos o labor então realizado, pois no instante em que ocorria a dissolução, o projeto constitucional estava elaborado com os seus 250 artigos e a votação incidia sobre o de nº 23.

Além disso, no que tange à legislação ordinária, já haviam sido aprovadas seis proposições, versando sobre:

- o modo de promulgação das Leis;
- a extinção do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias;
- a proibição da nomeação de Deputados para empregos públicos;
- a revogação do Alvará de 1818 sobre sociedades secretas;
- a seleção das leis portuguesas que permaneceriam em vigor;
- a instituição do Governo das Províncias por Presidentes nomeados pelo Imperador.

O Barão Homem de Melo, em monografia editada no ano de 1863, assinala, em defesa da Assembléia, que:

"Período nenhum da História do Brasil tem sido tão desfigurado, tão desapiedadamente caluniado, como o da Constituinte."

Mencione-se, por sua extraordinária expressividade histórica, a preocupação dos nossos primeiros Deputados no sentido de transferir-se a Capital para o centro do nosso vasto Território, numa cidade que se fundaria sob a denominação de Brasília.

Aliás, a faina incessante a que se entregou a Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa já foi exuberante e elogiosamente posta em relevo quando do transcurso, em 1973, do Sesquicentenário de nossa vida parlamentar.

Naquela auspiciosa oportunidade, o Congresso Nacional, realçando esplendorosamente o magno evento, rendeu a homenagem de sua admiração e saudade aos que entre nós primeiro se investiram no árduo desempenho da representação popular.

Sr. Presidente, somente a 6 de maio de 1826 — e não a 3 de maio, data constitucional — sob as vistas atentas da coletividade pátria, deu-se a instalação do Poder Legislativo do Império.

No dia seguinte ao do juramento da Carta Constitucional de 25 de março de 1824, Dom Pedro I baixou decreto mandando proceder a eleições para "a Assembléia simplesmente legislativa", as quais se

realizariam de conformidade com **Instruções** elaboradas pelo Ministro João Severiano Maciel da Costa. Nos termos das aludidas Instruções, far-se-ia a escolha não apenas dos Deputados, mas também dos Senadores e dos Membros dos Conselhos-Gerais das Províncias.

O art. 90 da Constituição então vigorante, no que concerne ao processo eleitoral, adotava o **sistema indireto**.

Em razão disso, seriam conhecidos, inicialmente, os "eleitores de paróquia", nas várias freguesias, efetivando-se o ato eleitoral, após a celebração de missa na Igreja-Matriz.

Já devidamente nomeados, esses eleitores juntar-se-iam nas "cabeças de distritos", quando os seus diplomas seriam validados, ensejando a que compusessem o Colégio Eleitoral.

Antes das demais, verificar-se-ia a **eleição dos Senadores, por listas triplíplex**, das quais Dom Pedro I escolheria, soberanamente, o **terço da sua totalidade**.

No dia seguinte, processar-se-ia à eleição dos Deputados e, logo depois, a dos Membros dos Conselhos-Gerais da Província.

Assim foram escolhidos os legisladores ordinários, que passaram a aguardar a convocação do Poder do qual participariam.

Sua Majestade invocou, entretanto, pretextos vários para justificar a procrastinação do início de funcionamento da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Senadores.

Até mesmo a precária situação do Tesouro foi alegada, na ocasião, para explicar o desinteresse imperial pelo surgimento do Poder Legislativo no País.

A definitiva composição do Senado somente foi oficializada por decreto de 22 de janeiro de 1826, assim redigido:

"Nomeia os Senadores do Império, segundo as listas enviadas das Províncias. Tendo subido à minha imperial presença as listas das Províncias do Império para a nomeação dos Senadores:

Hei por bem, tendo ouvido o meu Conselho de Estado, nomear, na forma do § 1º do art. 101, Tit. 5º, da Constituição do Império, os que constam da relação que com este baixa assinada pelo Barão de Lages, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Encarregado interinamente dos do Império. O mesmo Ministro e Secretário de Estado o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários."

Como não haviam sido criadas — e foi destacado pelo nobre Senador Ruy Santos — às Províncias do Paraná, do Amazonas e do, novíssimo Estado do Acre, não há evidentemente menção a seus Senadores na relação seguinte, dos primeiros componentes do Senado, que desta forma se distribuíram:

CISPLATINA	— um
RIO GRANDE DO SUL	— um
SANTA CATARINA	— um
SÃO PAULO	— quatro
MATO GROSSO	— um
GOIÁS	— um
MINAS GERAIS	— dez (a maior bancada)
RIO DE JANEIRO	— quatro
ESPÍRITO SANTO	— um
BAHIA	— seis
SERGIPE	— um
ALAGOAS	— dois
PERNAMBUCO	— seis
PARAÍBA	— dois
RIO GRANDE DO NORTE	— um
PIAUI	— um
MARANHÃO	— dois
PARÁ	— um
CEARÁ	— quatro, que eram os Senadores Domingos da Mota Teixeira, Pedro José da Costa Barros, João Antônio Rodrigues de Carvalho e o Visconde de Aracati.

Afinal, três meses após a nomeação dos Senadores, Sua Majestade deliberou, através de decreto firmado a 25 de abril, convocá-los e aos Deputados para o efetivo início das tarefas parlamentares.

Segundo Hamilton Leal, em sua "História das Instituições Políticas do Brasil":

"...logo no início o Legislativo curvava-se ao Executivo: a abertura da Assembléia não teria lugar a 3 de maio, data constitucional, mas sim a 6 de maio, de acordo com a doutrina imperial."

Para Dom Pedro I, em sua "Fala do Trono", iria ele "defrontar-se com um Poder soberano" e haveria de presidir "a harmonia entre os Poderes políticos".

Inaugurara-se o Legislativo, que, a exemplo da Assembléia Constituinte de 1823, haveria de ser "o desaguardo das arbitrariedades do Monarca, o refúgio dos oprimidos e a caixa de ressonância dos sentimentos brasileiros".

As atividades parlamentares propiciaram a afirmação de autênticas vocações para a vida política em quase todos os 50 representantes que, sob a Presidência do Visconde de Santo Amaro — eleito pela Província do Rio de Janeiro — foram os primeiros ocupantes das cadeiras senatoriais.

Se nos fosse possível compulsar, com freqüência, o apanhado das discussões desenroladas no Plenário da antiga Câmara do Senado ou, mais hodiernamente, no do Senado Federal, não há dúvida de que haveríamos de haurir ensinamentos valiosos, de imensurável relevância para a consolidação dos nossos anseios democráticos.

Nele seria encontrado, por exemplo, o debate suscitado no ano de 1829, em torno da liberdade de imprensa, quando se examinava projeto que dispunha sobre "abusos da liberdade de exprimir os pensamentos por escrito, ou palavra, e suas penas".

Nos vários volumes de que se compõe a obra editada pela Mesa do Senado, quando Presidente o eminente Senador Petrônio Portella, intitulado "O Parlamento e a Evolução Nacional", os seus organizadores, José Honório Rodrigues e Leda Boechat, com a colaboração de Octaciano Nogueira, transcrevem discursos e intervenções que, ainda hoje, poderiam ser repetidos, porque continuam atualizados os conceitos neles emitidos.

O Marquês de Caravelas (Vol. 2, Tomo I), fixando-se no exame do projeto de lei referido, afirma em sua oração:

"O direito que cada um tem de comunicar os seus pensamentos é natural ao homem; a Constituição não lhe dá o que ele já possuía, mas garante-o. Assegurar, porém, que a comunicação dos pensamentos não será proibida, está feito já por um artigo muito mais forte do que o desta lei, isto é, por um artigo da Constituição."

Por sua vez, Almeida e Albuquerque, seqüenciando a apreciação do tema, enfatiza em seu aparte:

"Achei muito ajustadas as reflexões do nobre Senador que acaba de falar. Não se deve opor embaraços ao homem que queira escrever sobre este ou aquele ponto; e se agora legislamos assim, é pelo perigo de se poder derribar ainda o nosso sistema. Logo que ele seja bem consolidado, deve ser livre a qualquer cidadão escrever sobre a forma de Governo."

E o Marquês de Queluz, no final de uma brilhante intervenção, asseverou enfaticamente:

"A liberdade de imprensa é o sustentáculo dos Governos constitucionais, é o veículo da felicidade de toda a sociedade, porque daqui é que vêm as luzes a todo o Império; o contrário é impor aos homens uma mordaca para não falarem."

Que notável sensibilidade para a elucidação percuciente de questões deste porte já demonstravam tão cabalmente os nossos antecessores nesta Casa!

Como inesgotável fonte de inspiração para as lides político-parlamentares do presente, os Anais do Senado reúnem discursos

primorosos, na análise dos quais encontraríamos deleite para os nossos espíritos e fortalecimento para a nossa fé cívica.

Se pretendemos efetuar pregação, nesta tribuna, em prol das liberdades públicas, por exemplo, que luzeiro melhor poderia nos servir de guia do que um dos inesquecíveis discursos de Rui Barbosa aqui proferidos?

E se desejamos fazer a apologia da inflexível observância da ordem jurídica, que bibliografia mais abalizada poderíamos encontrar do que a deixada por Milton Campos, nos seus magistrais pronunciamentos neste plenário?

Em 1926, funcionando já no Palácio Monroe, cuja demolição constitui um elevadíssimo tributo que se paga à modernização do Rio de Janeiro, o Senado festejou, a 6 de maio, o Centenário de sua instalação, em meio a uma reunião pomposa, na qual foram relembrados, com emoção, os pisdios de maior grandeza de toda a sua trajetória de cem anos.

O Senador Estácio Coimbra, Presidente da Casa, ao anunciar as finalidades da Sessão Extraordinária e Solene, fê-lo com o enaltecimento da instituição, afirmando:

"Não era possível que passasse despercebida e sem relevo a data memorável em que, pela primeira vez, a soberania da Nação constituída se exerceu em terras do Brasil. Por isto resolvi convocar esta sessão extraordinária para comemorar, sem ouropéis factícios, mas na discreção deste augusto recinto, pela palavra de um dos nossos mais ilustres companheiros, o Senador Lauro Sodré, o grande acontecimento que instituiu em nossa Pátria o regime representativo pelo sufrágio."

E assomou à tribuna Lauro Sodré, discípulo dileto de Benjamim Constant, orador e publicista consagrado, que, por duas vezes, esteve à frente dos destinos de seu Estado natal, o Pará.

Nas suas palavras iniciais, mencionou o "rude golpe de arbítrio" sofrido pela soberania nacional quando, a 12 de novembro de 1823, Dom Pedro I deliberara extinguir a Assembléia-Geral Constituinte e Legislativa, instaurando um regime de absolutismo.

Depois de comentar as principais ocorrências que marcaram a existência do Senado na Monarquia, confrontando-as com as verificadas sob o regime republicano, Sodré ressalta o valor inestimável do voto popular, comparando-o com a escolha vitalícia, efetuada anteriormente pela simples vontade do Imperador.

E assevera no seu longo discurso, fartamente divulgado na época:

"Entre o Senado da Monarquia, onde tão conspícuos valores usavam os títulos com que hoje nos sentimos nós sobremaneira honrados e o Senado da República, a lei traçou linhas de separação em face da Assembléia do Império, cujos Membros eram vitalícios, dependendo a sua eleição, antes de tudo, da vontade do imperante, a Câmara senatorial da República, genuinamente democrática, eleitos os cidadãos que a compõem pelos votos do povo, sem nada que faça lembrar os lordes e os pares das antigas monarquias."

Há cinqüenta anos atrás se emprestava enorme ênfase ao sufrágio emanado diretamente da massa de votantes!

E se esta concepção, já há tanto tempo, se cristalizara como conquista inalienável, é injustificável que, ainda hoje, inexistam um consenso indiscrepante quanto à excelência dessa modalidade de escolha.

Machado de Assis, também merecidamente citado pelo Senador Ruy Santos, no exercício de funções pertinentes ao jornalismo político, foi incumbido de acompanhar, para o seu jornal, os trabalhos levados a efeito no âmbito do Senado.

Aquela época, a imprensa concedia generosos espaços à rotina parlamentar, promovendo o registro obrigatório dos fatos políticos ocorridos nas duas Casas Legislativas.

E na Revista do Instituto Histórico e Geográfico, editada em 1909, Tomo LXXI, por proposta de Euclides da Cunha, foi publica-

do, com apresentação do Conde Afonso Celso, um estudo do autor de "Dom Casmurro", sob o título "O Velho Senado".

Indicado pelo Diário do Rio, como redator encarregado de efetuar a cobertura do dia-a-dia do Senado, Machado de Assis tinha como companheiros Bernardo Guimarães, do "Jornal do Comércio" e Pedro Luiz, do "Correio Mercantil", ao lado dos quais assistia, atento, às discussões entre Senadores.

No seu estilo atraente, concentrava-se, em cada um dos componentes da Casa, proclamando-lhes as virtudes e apontando-lhes os senões.

E sobre a pontualidade e correção dos integrantes do Senado, Machado de Assis esclarecia:

"Os senadores compareciam regularmente ao trabalho. Era raro não haver sessão por falta de quorum."

Enfocando o crepúsculo do domínio conservador, deteve-se na independência do eleitorado da capital, cuja manifestação ainda hoje continua a ser temida, a ponto de obstaculizar-se o restabelecimento da autonomia política da principal cidade de nossas Unidades Federativas.

Diz Machado de Assis, em sua famosa crônica:

"As eleições de 1860, na capital, deram o primeiro golpe na situação; se também deram o último, não sei; os partidos nunca se entenderam bem acerca das causas imediatas da própria queda ou subida, salvo no ponto de serem alternadamente a violação ou restauração da Carta Constitucional. Quaisquer que fossem, então, a verdade é que as eleições da capital naquele ano podem ser contadas como uma vitória liberal. Elas trouxeram à minha imaginação adolescente uma visão rara para o especial do poder das urnas."

Evidenciando notória simpatia por Paranhos, a quem reputava uma das clarividentes figuras da vida parlamentar brasileira, chegou a citá-lo em inúmeros episódios rememorados em sua crônica, Machado de Assis testemunha a elegância e eficiência da atuação do brilhante homem público:

"Tornei a ver aquele dia, e ainda agora me parece vê-lo. Galerias e tribunas estavam cheias de gente; ao salão dos Senadores foram admitidos muitos homens políticos ou simplesmente curiosos. Era uma hora da tarde quando o Presidente deu a palavra ao Senador por Mato Grosso; começava a discussão do voto de graças."

E após referir-se ao caminhar de Paranhos em procura da tribuna, continua a narração que se pode ler embevecidamente:

"Paranhos costumava falar com moderação e pausa; firmava os dedos, erguia-os para o gesto lento e sóbrio, ou então para chamar os punhos da camisa, e a voz ia sendo meditada e colorida. Naquele dia, porém, a ânsia de produzir a defesa era tal que as primeiras palavras foram antes bradadas do que ditas: "Não a vaidade, Senhor Presidente..." Daí a um instante, a voz tornava ao diapasão habitual e o discurso continuava como nos outros dias. Eram nove horas da noite, quando ele acabou; estava como no princípio, sem nenhum sinal de fadiga nele, nem no auditório que o aplaudiu. Foi uma das mais fundas impressões que deixou a eloquência parlamentar."

Como este episódio, cujo dimensionamento ainda mais se elastece em função da beleza e simplicidade do escrito de Machado de Assis, numerosos outros se inserem nos fastos da história parlamentar brasileira.

Se nos debruçássemos sobre os nossos Anais não teríamos dificuldade em coligir peças monumentais da nossa oratória política, das quais assimilaríamos edificantes lições de dignidade, de bravura, de patriotismo inigualáveis.

Aliomar Baleeiro, em artigo publicado no Jornal do Brasil, edição de 13 de maio de 1973, sob o título "Parlamento — a democracia no Poder", conclui lúcidas considerações sobre os antigos parlamentares na precisão deste parágrafo:

"Enfrentando riscos e sacrifícios, cárceres e exílios, tentando, errando e voltando a tentar, eles nos legaram o exemplo da tenacidade na busca dos ideais sem cuja flama sagrada a vida humana não se elevaria muito acima da condição animal."

Carlos Castello Branco, no dia exato em que se festejava os 150 anos da primeira Assembléia, dedicou a sua coluna diária ao elogio dos que se entregaram ao exercício da atividade parlamentar no passado.

E ressaltou:

"O Parlamento do Império deitou de qualquer forma as raízes de uma vida institucional que consolidou no espírito brasileiro o amor à liberdade e à consciência dos direitos e deveres dos cidadãos. Esta foi a semente plantada pelos constituintes de 23. A semente que deitou raízes e cresceu e tem resistido a sucessivas podas com que, na República, se procura estancar essa fonte perene de energia libertária."

Sr. Presidente,
Digníssimas Autoridades,
Srs. Senadores:

Não seria demais indagar, neste instante soleníssimo, se o Senado Federal, nos dias atuais, estaria realmente correspondendo à confiança da opinião pública brasileira?

Os que detêm o múnus senatorial, no ano do Sesquicentenário desta Casa, estariam enobrecendo-a e dignificando-a, a ponto de merecer irrestritos encômios de nossa coletividade?

Ou teriam, por acaso, negligenciado no atendimento das nobilitantes atribuições oriundas da soberana vontade popular?

Sem o intuito de pretender estabelecer similitude com os que, em época remota ou recente, aqui nos precederam, é de crer-se, porém, que os Senadores de 1976 honram — como os que mais o fizeram — as melhores tradições históricas gravadas ao longo destes fequendos 150 anos.

Com a instalação da Legislatra em 1975 e a renovação parcial de seus quadros, o Senado Federal ganhou maior notoriedade ainda, mercê dos acesos debates que passaram a movimentar, ininterruptamente, os seus trabalhos.

Os problemas políticos, econômicos e sociais foram expostos sempre sem tergiversação, contribuindo-se, ora com o apoio desinteressado, ora com a crítica enérgica, mas elevada, para o seu respectivo equacionamento.

A valorosa Imprensa do País, receptível às candentes mensagens de brasilidade e civismo, difundidas em razão dos pronunciamentos da autoria de Senadores do MDB e ARENA e a discussão pelos mesmos provocadas, passou a dedicar colunas mais extensas de seus jornais ao registro do que aqui, quotidianamente, transcorre.

Não foram poucas as tardes em que as nossas galerias se lotaram de povo, fazendo com que o Senado revivesse momentos gloriosos e todos nós nos rejubilássemos pela reaquisição de uma aura de prestígio invulgar que nos é tão grata e confortadora.

E tudo isso sem que se tivesse alcançado a normalidade institucional, que hoje passou a consubstanciar aspiração improrrogável, na concretização da qual devem envidar esforços todos quantos possuem parcela de responsabilidade na condução dos destinos nacionais.

Naquelas ocasiões mais delicadas da conjuntura política que vivemos — e elas não têm sido raras, nos últimos tempos — o Senado, sem tangenciar a apreciação das crises, comporta-se com o maior equilíbrio, serenidade e sobranceia, dando positiva demonstração

de maturidade, que o faz respeitado até mesmo pelos que teimam, despropositadamente, em negar a transcendência de sua missão na estrutura legal do País.

Vossa Excelência, Sr. Presidente Magalhães Pinto, com a autoridade que a sua ilibada vida pública lhe confere, ao abrir os trabalhos desta Sessão Legislativa, a 1º de março, num discurso saudado com euforia e entusiasmo por este outro grande brasileiro que é Franco Montoro, incluiu "a meta democrática" como uma "constante insubstituível", dispondo-se a persegui-la com a obstinação inerente à sua personalidade de líder político provado nas adversidades.

Esta meta, Sr. Presidente, nós os do MDB — em nome de cuja bancada falo — vimos buscando a duras penas, na esperança de que dela nos beneficiaremos um dia, bem próximo, quando a grande e acalentada confraternização democrática nos reunir a todos, numa festa que robustecerá as nossas convicções, propiciando ao Brasil imperturbável paz interna e projeção bem maior como potência de aprimorada formação política.

É sob essa animadora expectativa que deflui o Sesquicentenário da velha Câmara do Senado.

Se esse objetivo fundamental não mais sofrer protelação, teremos, em função da luta indormida a que nos entregamos, prestado aos nossos Predecessores a mais comovente manifestação de rígida

fidelidade aos princípios que assinalaram indelevelmente muitas das soberbas lutas do passado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Quero agradecer a presença de Suas Excelências os Senhores General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos, Presidente da República, em exercício; Ministro Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dom José Newton, Arcebispo de Brasília, Dr. Elmo Serejo Farias, Governador do Distrito Federal, Autoridades Diplomáticas, Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores, Autoridades Cíveis e Militares, que aqui vieram dar uma nota de maior grandeza e brilhantismo às comemorações do Sesquicentenário do Senado.

Antes de encerrar a sessão, convido os presentes a comparecerem à inauguração da exposição no Salão Negro, e, em seguida, ao coquetel que será servido no Salão Nobre.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**59ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 7 de maio de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIO**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1976
(nº 495-B/75, na Casa de origem)**

Acrescenta item ao Art. 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, passa a vigorar acrescido de mais um item, numerado como III, com a seguinte redação:

“Art. 14.
III — aos empregados domésticos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua, e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta Lei.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES NºS 288, 289, 290 e 291, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, que “dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967”.

PARECER Nº 288, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Leite Chaves

Em sua atribuição de órgão auxiliar do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas não poderá se furtar ao dever de apreciar e julgar a conta de todos os órgãos, cujo acervo patrimonial, cinquenta e um por cento, pertence a União. Esta competência fiscalizadora abrangerá, também, os administradores desses órgãos, pois do contrário a sua ação saneadora ficaria em parte, prejudicada, senão mesmo inócua.

Quando o Decreto-lei nº 199, de 25-2-67, foi promulgado, o seu artigo 33, ora objeto da pretensão modificatória, poderia compreender, de logo não só as empresas de economia mista, entidades jurídicas, então já existentes, como também as empresas públicas que foram criadas, simultaneamente, pelo Decreto-lei nº 200, daquela mesma data, ou seja, a 25-2-67.

A incidência da ação fiscalizadora do Tribunal de Contas sobre essas duas modalidades empresariais de relevante interesse público em nada lhes afetará a natureza jurídica, nem tampouco, a iniciativa empresarial, de vez que todo o seu campo de atividade tem por limite o lícito e o legal e nem seria desejável nem admissível que, a pretexto de lucros ou de vantagem, pudessem elas contravençionar a Lei.

Do ponto de vista constitucional, a modificação pretendida é viável já que não existe em nossa Lei Maior disposição alguma que restrinja ou impeça o elastério da competência do TCU sobre as sociedades de economia mista e empresas públicas.

O fato de o art. 70, § 5º, da Constituição fazer referência expressa às autarquias, e silenciar quanto às sociedades de economia mista e às empresas públicas, não constitui ato impeditivo para que a

sua alçada financeira se subsuma à competência fiscalizadora do Tribunal de Contas. Silêncio não é proibição.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do projeto, por ser constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Dirceu Cardoso** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 289, DE 1976
(Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Heltor Dias

O Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do ilustre Senador José Esteves, objetiva alterar dispositivo do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 — que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências — para o fim de estender aos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista, a jurisdição própria e privativa do referido Tribunal.

A matéria já foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade e juridicidade.

É do conhecimento geral que, nos últimos anos, vem se aprofundando a conscientização de que as empresas públicas e as sociedades de economia mista não mais podem escapar à fiscalização do Tribunal de Contas. Tais pessoas jurídicas de direito privado, por força mesmo do impulso desenvolvimentista brasileiro, têm se multiplicado nos âmbitos federal, estadual e municipal a um ponto em que o próprio Governo, nos dias correntes, não está em condições de enumerá-las todas, para fins de mera estatística.

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, pela dinâmica dos setores que ocuparam na economia nacional, fortaleceram-se sobremodo e adquiriram significação econômica mais relevante que a oferecida pelas empresas privadas.

O êxito alcançado, naturalmente, é motivo de júbilo para todos os patriotas, pois traduz o bom emprego dos dinheiros públicos, nos quais se alicerçam as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

O seu vertiginoso crescimento, entretanto, tornou inadequada a legislação que as excluiu da fiscalização do Tribunal de Contas.

A imprensa tem registrado, em diapasão crescente, a preocupação do próprio Governo Federal em relação ao problema, parecendo que a matéria está sendo objeto de estudos na área oficial. Noticiou-se inclusive o encontro do Presidente do Tribunal de Contas da União com o Presidente da República, quando o primeiro levou ao Chefe da Nação as sugestões adequadas para que o Tribunal tenha a competência, que hoje lhe falta, para fiscalizar aquelas entidades da Administração Indireta.

Em São Paulo, um dos primeiros atos do seu novo Governador foi o de estender ao Tribunal de Contas daquele Estado a fiscalização que o Projeto nº 20, ora sob nosso exame, almeja para o âmbito federal.

Enfim, já não se põe em dúvida, ao lado do mérito que se credita às empresas da Administração Indireta, o seu dever elementar de se submeter à fiscalização do Tribunal de Contas.

A polêmica em torno da ocorrência ou não de um "estatismo crescente", no entanto, confina-se a uma problemática cujas soluções estão sendo notoriamente buscadas pelo Governo. Não nos cabe o debate, nesta oportunidade.

O Projeto de Lei nº 20, de 1975, é, por conseguinte, de grande oportunidade, merecendo o nosso parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1975. — **Lázaro Barboza**, Presidente — **Heltor Dias**, Relator — **Accloly Filho** — **Itamar Franco**.

PARECER Nº 290, DE 1976
(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Franco Montoro

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador José Esteves, que já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, objetiva alterar o artigo 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, de modo a estender a competência fiscalizadora do Tribunal de Contas da União sobre as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A primeira tentativa, malograda, para a criação de um Tribunal de Contas em nosso País, coube ao Marquês de Barbacena e a José Ignácio Borges, em 1826.

Muitas outras foram feitas até a sua efetiva criação, através do Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, elaborada pela pena brilhante de Rui Barbosa, que assim justificou a iniciativa:

"Convém levantar, entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que cotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a Legislação, e intervindo na Administração, seja, não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias por um veto oportuno nos atos do Executivo, que, direta ou indiretamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças."

De 1890 para cá, a estrutura da Administração Federal sofreu profundas alterações, ditadas pela necessidade de adequação ao vertiginoso progresso mundial.

O Estado, além de suas funções naturais, passou a administrador de negócios, a empresário, cada vez mais interessado em ampliar a sua área de atuação no campo da iniciativa privada.

Concordamos integralmente com a idéia de que a fiscalização e controle de qualquer gestão pública, se faça por órgão externo à Administração, e que o desdobramento das atividades do Estado por intermédio das empresas públicas, e sociedades de economia mista, em especial, não constituem obstáculo à prestação de contas dos dinheiros públicos.

Segundo o professor Hely Lopes Meirelles:

"A prestação de contas é obrigação indeclinável de todo aquele que administra bens, valores ou dinheiros públicos. É decorrência natural da administração, como atividade exercida em relação a interesses alheios. Se o administrar corresponde ao desempenho de um mandato de zelo e bom emprego do patrimônio de outrem, manifesto é que quem o exerce deverá contas ao proprietário. No caso do administrador público, esse dever ainda mais se alteia porque a gestão se refere a bens e interesses da coletividade e assume o caráter de um munus público, isto é, de um encargo para com a comunidade. Daí o dever inescusável de todo gestor da coisa ou do dinheiro público — funcionário ou simples cidadão — de prestar contas de sua aplicação."

"Não só os órgãos da denominada "administração direta" mas, também, os entes da chamada "administração indireta" (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, de acordo com a sistemática do art. 4º, II, do Decreto-lei nº 200/67), e ainda as entidades mantidas ou subvencionadas com recursos públicos (fundações, associações, serviços sociais autônomos) e até as pessoas físicas que recebam coisas públicas ou dinheiro dos cofres públicos para aplicações determinadas ficam sujeitos à prestação de contas. Não é, pois, a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestação de contas; é a origem pública do bem administrado que acarreta para o seu gestor a obrigação de prestar contas.

A prestação de contas não se refere somente aos dinheiros públicos, à gestão financeira, mas a todos os atos administrativos de um Governo e a todos os órgãos e entidades de uma Administração. Mas certamente por sua repercussão imediata no erário, a administração financeira está sujeita a maiores rigores de fiscalização, tendo a Constituição da República determinado que, no âmbito federal, seja submetida ao controle interno do Poder Executivo e ao controle externo do Congresso Nacional auxiliado pelo Tribunal de Contas da União (Art. 70 e §§)."

Sustentando a necessidade da fiscalização do Tribunal de Contas sobre as sociedades de economia mista, assim se expressou osé Jappur:

"Impugnam os tratadistas o controle do Tribunal de Contas, diante da sociedade de economia mista, por ter a forma de sociedade anônima. Sustentam que a sociedade anônima possui conselho fiscal e assembléia geral para aprovação das contas (arts. 98 a 100 e 124 a 127 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de outubro de 1940). Afirmação de interioridade não se conflita com o controle externo do Tribunal de Contas. A forma de sociedade não afasta o dever constitucional do Tribunal no seu controle externo. Aliás, o controle externo pressupõe o controle interno, para sua realização e eficiência (cf. art. 71 da Constituição Federal de 1969). Ademais, o próprio art. 116, § 7º do Decreto-lei nº 2.627/40 adverte que as funções dos diretores devem ser dirigidas ao bem público. Mesmo aprovadas as contas pela Assembléia Geral, não há exoneração de responsabilidade em casos de erro, dolo, fraude ou simulação (vide art. 101 do Decreto-lei nº 2.627/40). Qualquer entidade pública possui controle interno e diretoria que aprova suas contas. A aprovação das contas não elide o controle a posteriori do Tribunal. Mutatis mutandis, a sociedade de economia mista deverá submeter-se ao controle externo que abrange a fiscalização de toda a administração direta ou indireta. Onde houver dinheiros públicos, afim deverá estar presente o controle externo do Tribunal, atendidas as peculiaridades de cada organização."

E mais:

"Os servidores dos órgãos da administração indireta são considerados funcionários públicos, para fins acumulatórios e penais. É o que pontifica o art. 99, § 2º da Lei Maior de 1969:

A proibição de acumular estende-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De outro lado, dispõe o art. 327 do Código Penal Brasileiro:

Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitariamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal.

A expressão paraestatal generaliza toda a chamada administração indireta. Com mais precisão, aduz o parágrafo único do artigo 368 do novo Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969), que entrará em vigência em janeiro de 1974:

Equipara-se a funcionário público, quem exerce cargo, emprego ou função em autarquia, sociedade de economia

mista ou sociedade de que participe a União, Estado ou Município como acionista majoritário.

O argumento das equiparações, para fins acumulatórios e penais, leva à conclusão de que o interesse público prevalece sobre o privado, no tocante ao controle e responsabilidade dos agentes da administração indireta."

Feitas estas considerações preliminares, que objetivam tão somente, equacionar o problema em seus aspectos amplos, vale destacar, nesta oportunidade, a existência, em trâmite nesta Casa do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, que "submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário".

Trata-se, como se observa, de proposição versando matéria análoga à do projeto sob exame, circunstância esta que, na forma regimental, recomenda a adoção do processo de tramitação conjunta, segundo o disposto nos arts. 282, 283 e 284 do Regimento Interno do Senado.

Opinamos, assim, pela tramitação em conjunto com o PLS nº 62, de 1973, a fim de que o Senado possa examinar a matéria em todos os seus aspectos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Accloly Filho — Henrique de La Rocque — Domicio Gondim.

PARECER Nº 291, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Questão de Ordem suscitada pelo Senador Franco Montoro, na Sessão do Senado Federal de 19 de junho de 1974, e objeto do Ofício SM/306, de 19 de junho de 1974, do então Presidente Paulo Torres, a propósito do sobrestamento temporário do estudo do Projeto de Lei nº 62, de 1973 (que "submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista majoritário"), solicitado na conclusão do Parecer da Comissão de Finanças pelo Relator Senador Virgílio Távora, em virtude de tramitação, na Câmara dos Deputados, de projetos de lei semelhantes, em especial o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1972, que "dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos de administração pública". Aprecia-se, ainda, no Parecer, as implicações do Requerimento nº 257, de 1975, também de autoria do Senador Franco Montoro, que solicita tramitação conjunta do pré-citado Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, que "dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de dezembro de 1967".

Relator: Senador José Lindoso

O presente Parecer tem duplo objetivo, um e outro intimamente correlacionados. De um lado, proferir um pronunciamento sobre questão de ordem suscitada pelo Senador Franco Montoro a propósito do Parecer da Comissão de Finanças, que concluiu por requerer o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, em virtude de estarem, então, tramitando, na Câmara dos Deputados, projetos semelhantes, notadamente o Projeto de Lei nº 8, de 1972. De outro lado, foi aprovado o Requerimento nº 257, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, em que se solicitou a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 62, de 1973, com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975.

2. O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1972 (nº 1.733, na Câmara dos Deputados), continha, de fato, matéria apenas em parte análoga à de que é objeto o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973. Enquanto o Projeto de Lei nº 8, de 1972 (nº 1.733, na Câmara dos Deputados), dizia respeito à fiscalização, pelo Congresso Nacional,

coadjuvado pelo Tribunal de Contas da União, dos órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, incluídas nesta as fundações de serviço público, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, tinha uma abrangência maior, pois que estendia esse mesmo sistema de fiscalização às esferas estadual e municipal.

Durante sua tramitação, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1972, sofreu modificações, na Câmara dos Deputados, modificações essas que permaneceram até a sua transformação na hoje Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que "dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências". Em decorrência das modificações introduzidas, reza, atualmente, o art. 7º, da referida Lei: "as entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, à União, a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo" (art. 7º, caput, da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975). O art. 8º, da mesma lei, dispõe, por sua vez: "aplicam-se os preceitos desta Lei, no que couber, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público."

Assim sendo, ficou prejudicada a matéria objeto da questão de ordem, compreendido que está o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

3. Durante os estudos sobre a questão de ordem supramencionada, foi oferecido, pelo Senador José Esteves, o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, que "dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 1975".

Já recebera esse Projeto Pareceres de várias comissões, começando por esta Comissão de Constituição e Justiça, quando o Requerimento nº 257, de 1975, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, em que se solicita a tramitação do Projeto de Lei nº 62, de 1973, conjuntamente com o primeiro (Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975), logrou aprovação pelo Plenário desta Casa.

4. Distribuída a matéria a esta Comissão, já no final do primeiro semestre da Sessão Legislativa anterior, sobreveio, a 14 de julho, a publicação da Lei nº 6.223, que abrange a matéria objeto, seja do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, seja do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975.

5. À vista do exposto, quer o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1973, quer o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1975, devem ser declarados prejudicados, na forma do art. 369 e parágrafos, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — **Accloly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Heltor Dias — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque.**

PARECERES Ns 292 e 293, de 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975".

PARECER Nº 292, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Nelson Carneiro

Cumprindo disposição contida no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exterior ao Senhor Presidente da República que integra o documentário do Acordo, dá os subsídios esclarecedores sobre a razão de ser do compromisso expresso no mesmo.

2. O Acordo — conforme afirma o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores — visa a promover estreita colaboração entre os dois Países, na observância de políticas racionais de conservação da flora e da fauna dos seus respectivos territórios amazônicos, definindo as modalidades dessa colaboração.

3. Para esse fim, prossegue o documento, incumbe ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e à Dirección General Florestal y de Fauna do Ministério da Agricultura do Peru o intercâmbio de informações que se previu estabelecer, com vistas a colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis daqueles territórios.

4. Os oito artigos em que se desdobra o texto examinado equacionam diferentes faces da problemática amazônica, de comum interesse aos dois Países signatários do Convênio e também disciplinam os procedimentos a adotar, visando ao objetivo único e maior de preservar, na sua integridade e na sua beleza selvagem, o extenso e fabuloso cenário do **Universo Amazônico**.

5. As partes Contratantes promoverão reuniões de técnicos (art. 3º) a fim de lograr diretrizes, tanto quanto possível uniformes, em matéria de:

a) proibições totais ou parciais, temporárias ou não, para a coleta científica de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, bem como proibição total ou parcial, temporária ou não, da caça.

b) uso de métodos químicos de controle biológico.

c) preservação das florestas e demais formas de vegetação natural que, por suas características ecológicas, mereçam tratamento especial.

d) introdução de espécies exóticas à região amazônica.

6. Os dois Governos, dentro do espírito de cooperação que presidiu o presente Acordo, e nos termos de outras Convenções internacionais sobre preservação da flora e fauna silvestres, de que são signatários, comprometem-se a reprimir (art. V), nos seus respectivos territórios, a importação ou trânsito de produtos naturais, originários de uma das Partes, cuja exportação seja proibida no território da mesma Parte.

7. Com vistas à conservação de espécies da flora e da fauna amazônicas, de interesse científico ou possível valor econômico e à sua eventual industrialização, os signatários do presente Acordo fomentarão estudos (art. VI) para a implantação de estações experimentais e de viveiros e criadouros artificiais em seus territórios. E fica, a seguir, esclarecido entender-se por viveiros ou criadouro **artificial** a área especialmente preparada e delimitada, com instalações próprias, onde as espécies da flora ou da fauna tenham condições adequadas para sua reprodução e desenvolvimento.

8. Alongamo-nos, propositadamente, na exposição do assunto, pelo fato de atribuirmos ao presente Instrumento, na sua singeleza e na sua objetividade, uma especialíssima importância que precisaria ser compreendida e exaltada, neste instante em que aqui estamos para opinar sobre a matéria.

9. Opino, assim, em perfeita coerência com o exposto, pela ratificação do texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo examinado.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Luiz Viana, Presidente em exercício — Nelson Carneiro, Relator — João Calmon — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Leite Chaves — Mauro Benevides — José Lindoso.**

PARECER Nº 293, DE 1976

(Da Comissão de Agricultura)

Relator: Senador Vasconcelos Torres

A conveniência de estreita colaboração, na política de conservação da flora e da fauna dos respectivos territórios amazônicos, levou

Brasil e Peru a se convencerem da indispensabilidade de esforço comum para garantir o aproveitamento racional do potencial econômico da área em apreço. E, como resultado de tal entendimento, foi assinado Acordo que o presente Projeto de Decreto Legislativo pretende aprovar.

O texto do documento — concluído entre Brasil e Peru, na cidade de Lima, a 7 de novembro de 1975 — foi submetido à consideração do Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, por intermédio de Mensagem, acompanhada de Exposição de Motivos, na qual o Ministro de Estado das Relações Exteriores assegura que:

a) o Acordo visa a promover estreita colaboração entre Brasil e Peru, na observância de políticas racionais de conservação da flora e da fauna dos seus respectivos territórios amazônicos, definindo as modalidades dessa colaboração;

b) o intercâmbio de informações que se estabelecerá, com o objetivo de colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis da área amazônica, será mantido pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, do lado brasileiro, e da Dirección General Florestal de Fauna, como representante do Peru;

c) os entendimentos acordados marcam o início de uma nova fase de colaboração centrada nos territórios amazônicos de ambos os países.

Na Câmara, a matéria foi aprovada nas Comissões de Relações Exteriores, que apresentou o presente Projeto de Decreto Legislativo; na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Agricultura e Política Rural.

O Acordo está contido em oito artigos e se propõe propiciar o intercâmbio de informações, estimular o aproveitamento adequado dos recursos naturais renováveis, estabelecer reservas representativas dos diferentes ecossistemas e unidades biogeográficas.

Está prevista a reunião de técnicos para a fixação de diretrizes, tanto quanto uniformes, tendo em vista:

1 — proibições totais ou parciais, temporárias ou não, para a coleta científica de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, bem como proibição total ou parcial, temporária ou não, da caça;

2 — uso de métodos químicos de controle biológico;

3 — preservação das florestas e demais formas de vegetação natural que, por suas características ecológicas, mereçam tratamento especial;

4 — introdução de espécies exóticas à região amazônica.

Na verdade, o Acordo de que trata o presente projeto é da maior importância, de vez que objetiva a efetivação de política especialmente voltada para a preservação da área amazônica, naquilo que ela tem de mais importante: a flora e a fauna.

O mundo inteiro sabe que a floresta amazônica é responsável pela maior parte do oxigênio natural produzido no Hemisfério Ocidental. Deve, portanto, ser defendida, mediante uma ocupação racional e um aproveitamento obediente à orientação da técnica e da ciência moderna.

Brasil e Peru estão preocupados com a exploração racional do mundo amazônico. Prova disso é o documento que ora esta Comissão examina.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Orestes Quércia**, Presidente — **Vasconcelos Torres**, Relator — **Agenor Maria** — **Renato Franco** — **Italívio Coelho**.

PARECERES NºS 294 e 295, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1976 que "Disciplina o emprego de medidores nos botijões de gás liquefeitos de petróleo, e determina outras providências".

PARECER Nº 294, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Neison Carneiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator o nobre Senador Orlando Zancaner, assim opinou pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 25/75, que ora volta como Projeto nº 59/76, a exame do Senado Federal:

— "No âmbito das atribuições inerentes a esta Comissão, o projeto se compatibiliza com os aspectos jurídicos e constitucionais imprescindíveis, razão pela qual opinamos por sua aprovação;"

Embora também favorável o parecer da Comissão de Economia, o Projeto anterior foi rejeitado pelo Plenário em 15 de Agosto de 1975.

Daí a renovação da proposta, cumprindo a esta Comissão tão-somente reafirmar seu pronunciamento anterior, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Nelson Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Henrique de La Roçque** — **Helvídio Nunes** — **Renato Franco** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER Nº 295, DE 1976

(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O ilustre Senador José Esteves reapresenta uma proposição no sentido de instalar, nos botijões de gás liquefeito de petróleo, destinados a consumo, aparelhos que indiquem a quantidade de produto neles contidos.

Caberá, na forma do projeto, ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas — INPM, a fiscalização do cumprimento do dispositivo legal, cumprindo também aplicar sanções aos que venham a infringi-lo.

Inicialmente, vale salientar que proposição idêntica foi apresentada pelo ex-Senador Leoni Mendonça (PLS 117, de 1974), a qual, ao findar a legislatura, conforme determinação do Regimento Interno do Senado, foi arquivada.

No ano seguinte, o ilustre Senador José Esteves renovou a proposta, consoante o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1975, que, apesar de ter recebido pareceres favoráveis das Comissões Técnicas de Constituição e Justiça e de Economia, não conseguiu aprovação em plenário. Dessa forma, mais uma vez, mereceu arquivamento.

Coube-nos, em relação ao Projeto de Lei nº 25, de 1975, apreciá-lo, na qualidade de Relator da Comissão de Economia, quando o consideramos merecedor da aprovação, sobretudo por ser "uma singela proteção que se estabelece à bolsa de consumidor, sem ônus, acrescente-se, para o produtor e para o distribuidor de gás, excluída a obrigação elementar de agirem com honestidade".

Não ocorreu nenhuma variação no quadro em que foram inseridos os projetos antes mencionados. Bem ao contrário, é verdade, porquanto recentemente os jornais noticiaram fartamente fraudes na comercialização de gás liquefeito de petróleo. Acreditamos, por essas razões, que, mais do que nunca, existem motivos para que a proposição ora sob exame seja aprovada.

Dessa forma, tendo em vista os benefícios ao consumidor, passíveis de serem vislumbrados no Projeto de Lei nº 59, de 1976, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Jarbas Passarinho**, Presidente eventual — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Orestes Quércia** — **Franco Montoro** — **Roberto Saturnino** — **Vasconcelos Torres**.

PARECERES Nºs 296 e 297, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975".

PARECER Nº 296, DE 1976
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Saldanha Derzi

De conformidade com o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

2. A Exposição de Motivos, dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, apresenta e justifica os motivos que fundamentaram a negociação do presente instrumento bilateral.

3. Diz o texto citado que o Acordo sob enfoque segue, de modo geral, o modelo de outros convênios de idênticos fins, estabelecidos pelo Brasil com outros países da Europa Oriental.

4. Entre suas determinações está a que manda que os pagamentos relativos ao intercâmbio bilateral sejam efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbank A.G., Berlim. E fixa ele, também, a orientação de que as correntes de exportação do Brasil para a Alemanha Oriental constituam-se, progressivamente, de maior volume de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo das mercadorias tradicionais em nossas vendas ao exterior.

5. Uma Comissão Mista, cuja constituição está prevista no artigo XX do Convênio, deverá reunir-se, a cada dois anos, com o propósito de examinar os pontos de interesse para as relações econômicas entre as Partes Contratantes.

6. Para facilitar o intercâmbio comercial entre os dois Países que firmam o Acordo, as Partes Contratantes, pelo estabelecido no artigo XI do Documento, concedem-se, de modo recíproco, um crédito rotativo de US\$ 10 milhões (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), aplicável às Contas previstas em outro artigo do texto, para viabilizar a desejada intensificação do intercâmbio de comércio na faixa bilateral em questão.

7. Fica, também, expressamente estabelecido, no artigo VI do Acordo, que as mercadorias que vierem a ser movimentadas nas operações de comércio disciplinadas pelas normas que o mesmo adota, serão destinadas, exclusivamente, ao consumo interno ou à transformação pelas indústrias do país importador. E na mesma disposição está dito, em parágrafo único, que a reexportação das citadas mercadorias não será permitida, salvo se, em cada caso, uma das Partes Contratantes obtiver prévio consentimento da outra.

8. Fica igualmente explícito, no artigo XVII, que as mercadorias originárias de uma terceira procedência, adquiridas por um dos dois países, não poderão ser pagas através das contas abertas para atender aos fins do Acordo, exceto se houver aprovação prévia dos dois bancos, referidos no texto, em cada caso.

9. Acrescente-se, ainda, que por disposição expressa incluída no texto, as Partes Contratantes concedem-se, em todas as questões relativas ao comércio, tratamento não menos favorável do que aquele que cada uma delas concede ou venha a conceder a qualquer terceiro País.

10. Acordos de Comércio e de Pagamentos, pode ser dito, não produzem efeitos, pelo simples fato de existirem, assim como um canal, bem traçado e de razoável profundidade que se construisse, em qualquer parte, não propiciaria uma imediata utilização para fins de navegação, pelo menos, enquanto não houvesse água no seu leito, embarcações disponíveis, mercadorias a transportar a demanda justificadora desse transporte...

Tratando-se, porém, de dois países de evidentes potencialidades e de economias não competitivas — pois, são elas marcadas pela característica favorável de complementaridade, como ocorre no caso específico Brasil-Alemanha Oriental — é claro que, no espaço de tal quadro, a existência de um Acordo de Comércio de Pagamentos é útil e poderá constituir-se em fator de estímulo ao incremento do intercâmbio comercial que os dois parceiros desejam, pois, dele resultarão mútuas e óbvias vantagens.

12. O comércio no Plano internacional — isto deve ser sempre repetido — exprime a aproximação, o entendimento, a cooperação, a antiguerria. É, pois, uma prática inspirada nos bons princípios da civilização e da paz.

13. Através de relações comerciais bem estruturadas e implementadas, dois países dispostos a usarem o intercâmbio de bens e serviços — como acontece neste exemplo, de que são protagonistas Brasil e Alemanha Oriental — sem propósitos exploratórios ou hegemônicos (como infelizmente o fazem, ainda, alguns Estados ricos deste nosso desordenado Planeta); dois países que assim procederem, repetimos, podem encontrar uma fácil e eficiente fórmula de obterem meios para a rápida superação de suas próprias dificuldades econômicas internas. E disso teríamos numerosos exemplos a considerar, inclusive relacionados com o caso brasileiro.

Opinamos, assim, pela aprovação do texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975, na forma do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente em exercício — **Saldanha Derzi**, Relator — **Nelson Carneiro** — **João Calmon** — **Paulo Brossard** — **Leite Chaves** — **Mauro Benevides** — **José Lindoso**.

PARECER Nº 297, DE 1976

(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à consideração do Congresso Nacional, de conformidade com o artigo 44, inciso I, da Constituição, o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, assim justifica a assinatura do Acordo:

"O referido Acordo, de modo geral, segue o modelo dos demais acordos de comércio e pagamentos assinados pelo Brasil com outros países da Europa Oriental.

Estabelece, entre outras matérias, que os pagamentos relativos ao intercâmbio bilateral serão efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbank A.G., Berlim; que as correntes de exportação do Brasil para a RDA constituam-se, progressivamente e em proporção crescente, de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação das mercadorias tradicionais e que deverá reunir-se, a cada dois anos, uma Comissão Mista com o propósito de examinar os pon-

tos de interesse para as relações econômico-comerciais entre as Partes Contratantes.

O instrumento firmado com a República Democrática Alemã tem, em resumo, a finalidade de estimular a cooperação econômica e desenvolver o intercâmbio comercial entre os dois países."

Tramitando na Câmara dos Deputados, a matéria obteve inicialmente o parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, que concluiu pelo oferecimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 43-A, de 1976, que aprova o texto do Acordo sob exame.

O Acordo objetiva o desenvolvimento das relações econômicas entre os dois Países, aumentando o intercâmbio comercial e procurando manter o equilíbrio, dentro das possibilidades existentes.

Os pagamentos referentes ao intercâmbio bilateral se efetuarão em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbanhs A.G., Berlim.

As correntes de exportação do Brasil para a República Democrática Alemã constituir-se-ão, progressivamente, de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação de mercadorias tradicionais.

O Acordo vigorará por 5 (cinco) anos, prorrogáveis por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo denúncia.

A denúncia será comunicada por via diplomática, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de qualquer período.

Prevê o Artigo XX o estabelecimento de uma Comissão Mista, composta por representantes de ambos os países, que se reunirá a pedido das Partes, alternativamente nas respectivas Capitais, pelo menos a cada 2 (dois) anos.

Atendendo o objetivo a que se propõe, o acordo está lavrado de forma a resguardar os altos interesses das finanças brasileiras.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao Acordo sob exame, opinando, assim, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Ruy Carneiro — Danton Jobim — Mauro Benevides — Ruy Santos — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Mattos Leão — Saldanha Derzi.

PARECERES Nºs 298 e 299, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975".

PARECER Nº 298, DE 1976

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Mauro Benevides

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976, oriundo da outra Casa do Congresso Nacional, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975.

A Mensagem Presidencial que encaminha a matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual sua Exª esclarece que:

"O referido Acordo visa a desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação particularmente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores assim como de

bolsas-de-estudo e de bolsas de aperfeiçoamento, a nível pós-universitário."

A parte preambular do ato internacional sob exame ressalta o desejo dos governos dos países Contratantes de estreitar os laços de amizade entre os dois povos através da cooperação no Campo Cultural.

As partes Contratantes reafirmam, no artigo I do ato internacional em pauta, que o relacionamento entre os dois Estados obedecerá o princípio do mútuo respeito à soberania nacional de cada um.

Quanto aos meios a serem utilizados para implantar a cooperação cultural, o Acordo contempla os seguintes:

— intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores;

— concessão de bolsas-de-estudo e de bolsas de aperfeiçoamento a nível pós-universitário;

— estabelecimento de Centros Culturais de cada Parte Contratante no território da outra;

— ensino da língua, literatura, civilização, história e geografia nacional dos dois países nas respectivas universidades;

— intercâmbio de livros, revistas, publicações literárias e artísticas, estatísticas, filmes cinematográficos, material pedagógico, cultural e educativo, mapas geográficos etc; e

— promoção de exposições culturais, artísticas e pedagógicas, apresentações teatrais, musicais e folclóricas.

É previsto o estabelecimento de associações de amizade Brasil-Gabão no território dos dois Estados, como meio de facilitar a realização dos objetivos do ajuste e fortalecer a cooperação mútua.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável em todas as comissões técnicas.

O presente Convênio enquadra-se no contexto global da política externa brasileira de procurar maior aproximação com os países da África subsaariana.

O intercâmbio cultural, artístico e científico é sem dúvida um dos mais eficazes meios de fortalecer e solidificar a amizade entre dois povos, pois permite uma melhor compreensão das tradições nacionais.

Examinado detidamente o texto do Acordo em questão, verifica-se terem sido atendidas todas as formalidades necessárias, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo apresentado na outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente em exercício — Mauro Benevides, Relator — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro — João Calmon — Paulo Brossard — Leite Chaves — José Lindoso.

PARECER Nº 299, DE 1976

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Adalberto Sena

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 43/76, submeteu ao exame do Congresso Nacional o presente texto do Acordo de Cooperação Cultural assinado em Brasília entre o Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial ao nosso País do Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente do Gabão.

Conforme declara o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos, de 25 de fevereiro do corrente ano, o citado Acordo tem por objetivo desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, especificando as formas dessa cooperação, notadamente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores, prevendo, ainda, a concessão de bolsas-de-estudo e de aperfeiçoamento, a nível pós-universitário.

O texto do Acordo estabelece, também, os meios destinados a facilitar o intercâmbio de livros, revistas, exposições culturais,

apresentações teatrais, missões arqueológicas, conjuntos musicais folclóricos e visitas de membros de instituições desportivas.

As duas Nações acordam, ainda, entre si, na instituição, no território de cada uma, de centros culturais da outra Nação.

O Acordo prevê, também, a criação de cadeiras de língua, literatura e civilização bantu nas Universidades do Brasil e de língua portuguesa, literatura e civilização brasileira, nas Universidades da República Gabonesa.

As origens lusas do Gabão dão ao presente Acordo um cunho de maior interesse para o Brasil, além do natural empenho que vem manifestando na ampliação e consolidação de intercâmbio culturais com nações africanas, a nós ligadas por múltiplos elos históricos.

O texto em exame obedece aos moldes dos textos dos demais acordos firmados pelo Brasil.

A Comissão de Educação e Cultura opina, assim, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Henrique de La Roque, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Adalberto Sena, Relator — Ruy Santos — Arnon de Mello — Paulo Brossard — Otto Lehmann.

PARECERES NºS 300 e 301, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975".

PARECER Nº 300, DE 1976

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador João Calmon

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, esclarece que o instrumento em exame "insere-se no contexto da política de aproximação com os países do Mundo Árabe, e do Oriente Médio, em particular". Ainda segundo aludido documento, o quadro de rotas brasileiras prevê pontos intermediários na África (Ocidental, Central e Oriental) e, além Jordânia, para Teerã, Nova Delhi ou Tóquio, o que permitirá uma expansão dos serviços aéreos nacionais.

Acrescenta o chanceler brasileiro, na sua Exposição de Motivos que:

"As tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinado, deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional dos Transportes Aéreos (IATA)."

Os serviços aéreos convencionados serão executados por empresas nacionais designadas pelas autoridades responsáveis dos Países Contratantes.

A fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar a reciprocidade de tratamento, as Partes Contratantes se comprometem a:

— Conceder à empresa aérea do outro País o mesmo tratamento dispensado às empresas nacionais em matéria Tributária no que concerne a utilização de aeroportos e a importação de combustíveis, óleos lubrificantes e peças sobressalentes;

— Isentar de direitos aduaneiros os equipamentos normais de bordo bem como as provisões a serem utilizadas durante a viagem;

— reconhecer como válidos os certificados de navegabilidade, cartas de habilitação e licenças expedidas pelas autoridades competentes de ambos os países.

Visando a preservar a soberania interna de cada um dos Estados, dispõe o artigo 05 que as leis e regulamentos de cada País serão aplicáveis no que concerne a entrada, permanência e saída de seu território de aeronaves empregadas em vôos internacionais.

Em caso de divergência quanto à aplicação das normas contidas no Acordo, é previsto o recurso ao Juízo Arbitral, na forma estabelecida no artigo 85 da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional.

O Anexo que acompanha o texto do Acordo em exame especifica determinadas matérias, tratadas de forma genérica no corpo do texto, a saber:

— detalhamento dos direitos reconhecidos pelas autoridades nacionais às empresas concessionárias;

— determinar os objetivos fundamentais a serem preenchidos na exploração das rotas;

— fixa critérios para cobrança de tarifas;

— estabelece o quadro de rotas; e

— prevê consultas recíprocas entre as autoridades nacionais para verificar se os objetivos do acordo estão sendo cumpridos.

Caberá à dita Comissão de Transportes examinar o mérito técnico do ato internacional em apreço.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, resta esclarecer que é da conveniência nacional ampliar o quadro de rotas internacionais de nossas empresas, bem como ampliar o intercâmbio comercial e econômico com os países do Próximo Oriente.

Ante o exposto somos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente em exercício — João Calmon, Relator — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Leite Chaves — Mauro Benevides — José Lindoso.

PARECER Nº 301, de 1976

(Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

Relator: Senador Alexandre Costa

1. O Senhor Presidente da República, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

2. O instrumento ora em exame está em consonância com a política de aproximação com o Mundo Árabe, particularmente com o Oriente Médio, uma vez que o Quadro de Rotas (Anexo, Seção VII) estabelece que as escalas intermediárias previstas são localidades de países árabes africanos, a exemplo de Dakar, Argel, Túnis, Tripoli e Cairo.

O Quadro de Rotas Jordaniano prevê esses pontos intermediários e outros além-Brasil (Montevideu ou Buenos Aires e Santiago), com direitos de transportar passageiros, carga e correio, enquanto que o quadro brasileiro prevê além de Amman, Teheran, Nova Delhi ou Tóquio, com os mesmos direitos.

A exploração desses serviços obedecerá ao procedimento adotado pela IATA — Associação Internacional dos Transportes Aéreos (Anexo, Seção V), o que pressupõe sejam obedecidas as regras aprovadas pela Organização da Aviação Civil Internacional, vale dizer, pelas Convenções de Chicago (1944) e Varsóvia (1929), sobre aviação civil internacional.

3. Sobre conveniência e exequibilidade do Acordo, na Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que, de acordo com o Ministério da Aeronáutica, não foram concedidos à Jordânia direitos de tráfego na Europa.

Diz, ainda, o aludido documento:

"Outrossim, com o intuito de evitar práticas discriminatórias e assegurar a igualdade de tratamento, ficou estabelecido que as taxas e outros gravames relativos ao uso de aeroportos e outras facilidades serão fixados com base no princípio da reciprocidade.

Assim sendo, as tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas dos dois países deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviços, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA).

Ficou igualmente estabelecido, no Protocolo de Assinatura, que a remessa de somas recebidas pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes será efetuada de acordo com as formalidades cambiais das duas Partes, as quais, no momento, concedem amplas facilidades para as transferências oriundas dessas operações."

4. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou o presente projeto de decreto legislativo.

5. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas aduzir que, não obstante possa parecer que se trata de mais um Acordo sobre transporte aéreo, em verdade é uma iniciativa decorrente da Conferência de Argel (1967), que visa a fortalecer a posição comercial brasileira em outras regiões de desenvolvimento, a exemplo dos acordos bilaterais tendentes a preservar os preços de produtos primários ou para incentivar a navegação marítima.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1976. — Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Alexandre Costa, Relator — Evandro Carreira — Teotônio Vilela.

PARECER Nº 302, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1976 que "Determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei nº 77, de 1976, objetiva o ilustre Senador Orestes Quêrcia seja vedado às empresas concessionárias de fornecimento de água e energia elétrica ao público interromper o serviço por motivo de atraso no pagamento das tarifas, sem antes haverem dado ao usuário um prazo mínimo de sessenta (60) dias para regularização do débito (art. 1º), contado "da data em que o usuário em débito estiver formalmente notificado pela empresa credora".

E acrescenta:

"As disposições desta lei aplicam-se às pessoas jurídicas de direito público, quando estas, diretamente ou através de suas autarquias, forem responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica à população."

À guisa de justificativa o nobre representante paulista transcreve os fundamentos que inspiraram a Moção nº 440, de 1975, aprovada pela Assembléia Legislativa de São Paulo, cujo tópico inicial merece ser transcrito:

"É inacreditável que, nos dias de hoje, quando 90% das transações comerciais são feitas a longo prazo, em prestações que se estendem a perder de vista, quando milhares de organizações financeiras vendem seus produtos, que compreendem desde simples prato à aquisição de uma casa, sem exigir fiadores ou corresponsáveis pela transação, o poder pú-

blico ou os órgãos de serviço público (os serviços mais indispensáveis e imprescindíveis), suspendam, sem mais delongas, os serviços que prestam ao povo, à vista de um atraso de apenas alguns dias."

2. É inequívoco, de início, que a proposição confunde, pela igualdade de tratamento que defende, empresas das três esferas dos poderes federais, estaduais e municipais, além de estabelecer normas idênticas para as públicas e privadas, todas niveladas pelo simples critério de fornecimento de água e energia elétrica.

Ao depois, vários projetos, com a mesma finalidade, já tramitaram, sem sucesso, nesta Casa.

A novidade proposta reside em que enquanto os primeiros buscavam soluções locais, todas ligadas à Capital Federal, a do Senador Orestes Quêrcia visa a dar ao problema tratamento de caráter nacional.

Como na sedida anedota, basta uma das dez razões, que podem ser invocadas para desaconselhar a aprovação do projeto, para fulminá-lo: a inconstitucionalidade.

Realmente, a providência proposta invade áreas e interfere na vida de empresas que ao legislador federal não é facultado penetrar, sem quebra, até mesmo, do princípio federativo.

O Projeto de Lei nº 77, de 1976, é pois inconstitucional.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho.

PARECER Nº 303, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1976 (nº 1.582-D, de 1973, na origem), que "fixa modelos padronizados para currícula vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Está assim redigido o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e ora submetido à apreciação deste órgão técnico:

— "Os currícula vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas obedecerão a modelos padronizados pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral."

Não acompanha a proposição o avulso contendo a Justificação do Projeto e as razões que levaram a dita Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa a aprová-lo. Os avulsos trazidos a nosso exame dizem respeito somente à redação submetida à 2ª discussão, em virtude de emenda do plenário.

Refere-se o texto em exame genericamente "a cargos e funções públicas", o que parece indicar que também os currícula vitae exigidos para os candidatos a cargos e funções públicas estaduais e municipais obedeceriam a padrões instituídos pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, subordinada à Presidência da República. Nesse caso, a proposição se me afiguraria inconstitucional, em respeito à Federação, cada dia mais enfraquecida em nosso País. Mas, se o Projeto visa apenas aos cargos e funções públicas federais, não me parece que deva merecer aprovação. A diversidade de cargos e funções justifica igualmente a multiplicidade de currículos. E é natural que para cada cargo ou função pública se exija um currículo próprio. Não me parece útil essa uniformização, nem resultaria proveitoso sobrecarregar-se a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral com tal obrigatoriedade.

Assim, salvo melhor juízo, meu voto é pela rejeição do Projeto, quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1976

Inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37, parágrafo 2º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, é acrescido da alínea u e o artigo 72 da mesma Lei, da alínea d, com as seguintes redações:

u — estojo de emergência contendo medicamentos de primeiros socorros, para os veículos de transporte coletivos e de cargas.

d — de conhecimentos mínimos para prestação de primeiros socorros médicos.

Art. 2º A regulamentação das presentes disposições será feita em prazo não superior a trinta (30) dias, a contar do início da vigência da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Legislar é, sobretudo, mudar. É corrigir as omissões, incluindo nas leis vigentes as normas que faltam, ou então, procurando aperfeiçoar o texto dessas mesmas leis, no sentido de clareza e de objetividade.

Não há leis perfeitas e definitivas, considerando que o objeto a que se referem — situações de comportamento — é extremamente mutável, dentro da própria dinâmica que marca o quadro vivo da sociedade humana.

O que se passa com o trânsito, em nosso País, é exemplo ilustrativo disso. O quadro é hoje, dez anos depois de iniciada a vigência da Lei nº 5.108, instituidora do Código Nacional de Trânsito, bem diverso — pela natureza e intensidade dos problemas existentes — daquele outro, de 1966, observado e considerado pelos elaboradores do Código.

Nesse espaço de tempo, com a nossa pujante indústria automobilística em regime de produção intensa, foi multiplicada várias vezes a frota de veículos automotores nas vias urbanas ou rurais de todo o País.

A freqüência, agora, dos acidentes de trânsito, com mortos e feridos, está subindo assustadoramente em todo o território nacional, exprimindo um fator de insegurança que envolve a todos nós e que a imprensa registra, muito bem, na própria expressão corrente com que se refere a essa área de perigo público: "A batalha de trânsito".

Se a realidade adquiriu nova dimensão, nessa questão do trânsito, é claro que o esforço do legislador deve fazer-se no sentido de um adequacionamento de legislação pertinente ao assunto a essa dimensão nova. Reapresento o presente projeto, em virtude da sua oportuna viabilidade, considerando o aumento do número de acidentes pois os automóveis brasileiros continuam cada dia mais inseguros e em precárias condições.

O projeto, nessa ordem de idéias, oferece uma possível contribuição ao aperfeiçoamento do Código de Trânsito. Como médico, bem sei da importância de existirem os medicamentos certos, para imediata utilização, no local de um acidente, bem como de estarem

os motoristas capacitados à prestação, com um mínimo de técnica, dos primeiros socorros às vítimas. A salvação de uma vida depende, muitas vezes, de uma imediata, ainda que precária, prestação de assistência, no primeiro instante após a ocorrência que a colocou em perigo.

Certo, portanto, de estar propondo na exata faixa do interesse público, entrego o projeto à elevada consideração dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1976. — Fausto Castelo Branco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 37. Nenhum veículo poderá ser licenciado ou registrado, nem poderá transitar em via terrestre, sem que ofereça completa segurança e esteja devidamente equipado, nos termos deste Código e do seu Regulamento.

§ 1º Além da vistoria, que será feita por ocasião do licenciamento, poderão ser exigidas outras a critério da autoridade de trânsito.

§ 2º São considerados, além de outros que venham a ser determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito, como equipamentos obrigatórios dos veículos automotores:

- a) pará-choques dianteiros e traseiros;
- b) protetores para as rodas traseiras dos caminhões;
- c) espelhos retrovisores;
- d) limpadores de pára-brisas;
- e) pala interna de proteção contra o sol, para motoristas;
- f) faroletes e faróis dianteiros de luz branca;
- g) lanternas de luz vermelha na parte traseira;
- h) velocímetros;
- i) buzina;
- j) dispositivo de sinalização noturna, de emergência, independente de circuito elétrico do veículo;
- l) extintor de incêndio, para veículos de carga e transporte coletivo;
- m) silenciador dos ruídos de explosão do motor;
- n) freios de estacionamento e de pé, com comandos independentes;
- o) luz para o sinal de "pare";
- p) iluminação da placa traseira;
- q) indicadores luminosos de mudança de direção, à frente e atrás, inclusive para reboques, carretas e similares;
- r) cintos de segurança para a árvore de transmissão de veículos de transporte coletivos e de carga;
- s) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- t) registradores de velocidade, nos veículos destinados ao transporte de escolares.

§ 3º O equipamento de motocicletas, motonetas, ciclomotores, motofurgões, tratores, microtratores, cavalos-mecânicos, reboques, carretas e seus similares, além dos veículos mencionados no art. 63, será estipulado pelo Regulamento deste Código.

§ 4º Os demais veículos, de propulsão humana ou tração animal, deverão ser dotados, dentre outros que venham a ser exigidos em lei ou regulamento, dos seguintes equipamentos:

- a) freios;
- b) luz branca dianteira e luz vermelha traseira ou cataróptricos nas mesmas cores.

§ 5º Nas estradas, o cano de escapamento dos caminhões movidos a óleo Diesel, deverá ser colocado com saída para cima.

Art. 72. Os exames para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação serão os seguintes:

a) de sanidade física e mental, a cargo de médicos do serviço médico oficial de trânsito ou por ele credenciados;

b) escrito ou oral, versando sobre leis e regulamentos de trânsito;

c) prática de direção na via pública.

§ 1º Para os condutores de categoria profissional exigir-se-á, ainda, a prova de conhecimentos técnicos de veículo.

§ 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório e deverá ser renovado cada quatro anos, para pessoas de mais de sessenta anos, cada dois anos.

§ 3º Os exames serão padronizados para todo o País e para cada categoria de condutor.

§ 4º As provas de direção na via pública deverão ser prestadas em veículo com câmbio mecânico.

§ 5º VETADO

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1976

Dá nova redação ao Artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 473. Serão considerados como serviço efetivo os seguintes períodos de afastamento do empregado:

I — até 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II — até 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente propositura corrigir duas imperfeições legais consubstanciadas na atual redação do artigo 473 e seus incisos I e II da Consolidação das Leis do Trabalho.

A primeira delas diz respeito às conseqüências que os afastamentos do empregado, nas hipóteses previstas nos incisos do aludido dispositivo legal, acarretam ao seu direito de férias.

E isso porque, embora a CLT considere esses afastamentos como faltas justificadas, é certo que tais ausências justificadas influenciarão no cálculo de seu período de férias (vide art. 132, a, da CLT), diminuindo a sua duração.

Outra imperfeição é aquela referente à duração desses afastamentos. Entendemos que dois dias, em caso de luto, e três dias, em virtude de casamento, não correspondem às necessidades dos empregados, ou de qualquer ser humano.

A perda de um ente querido abala sobremaneira o indivíduo, de tal sorte que se torna sumamente injusto que tenha ele que retornar ao trabalho após dois dias, apenas, desse infausto acontecimento, e antes mesmo de oficiada a missa de sétimo dia, quando se renovam as condolências e as lembranças.

Por outro lado, constituindo o matrimônio um acontecimento marcante na vida do empregado adulto, não é justo que a Lei Consolidada conceda apenas três dias, para a sua realização. E isso porque

as atribuições dos dias que antecedem as bodas, a cerimônia, a festa e a viagem de núpcias estão a ensejar aos nubentes um maior período de afastamento de suas atividades normais.

Acresce observar que os professores subordinados ao regime da CLT já gozam dessa prerrogativa especial por força do disposto no § 3º do artigo 320 da Lei Consolidada, porquanto não lhes são descontadas as faltas verificadas por motivo de gala ou de luto, durante 9 (nove) dias.

Pelos motivos expostos é que nos animamos a elaborar o presente projeto de lei que, se aprovado, propiciará aos empregados um período maior de afastamento do trabalho em caso de casamento ou de luto, além de tal período ser havido como de serviço efetivo, para todos os efeitos legais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1976

Altera o art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar — passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerado o seu parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Quando se tratar de serviço militar inicial, poderá o conscrito, no ato de seu alistamento no Exército, optar pela prestação do mesmo nos Corpos de Bombeiros Militares, localizados, de preferência, no Município de sua residência.

§ 3º Em qualquer hipótese, a opção referida no parágrafo anterior fica subordinada à conveniência do Exército, à existência de excedentes de contingentes e ao interesse dos corpos de bombeiros militares, manifestado expressamente aos órgãos de seleção competentes, na forma de instruções aprovadas mediante Decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Constitui um verdadeiro truismo dizer do valor e da bravura que caracterizam a atuação dos corpos de bombeiros militares em todo o País. De fato, toda a coletividade brasileira reconhece essa asser-

tiva e proclama a necessidade de permanente apoio a esse instrumento de segurança e defesa públicas. Em verdade, porém, grandes são as dificuldades com que se deparam os corpos de bombeiros militares, seja no que tange ao seu reaparelhamento, seja no pertinente à recomposição de seus quadros de pessoal.

A presente iniciativa visa a permitir que os excedentes de contingentes, verificados na seleção para o serviço militar inicial, possam ser aproveitados nessa função de segurança nacional, uma vez que a instrução para-militar que recebe o **homem-do-fogo** é um importante elemento na conjuntura da defesa passiva, sistema de maior significação para qualquer estratégia de segurança nacional. Ao lado, portanto, desses contingentes adestrados na técnica da defesa passiva, teríamos uma fórmula pragmática de auxiliar as municipalidades, reforçando os contingentes de combate ao fogo e outras calamidades e, ao mesmo tempo, pela economia representada com o equilíbrio de verba de pessoal, garantir o emprego de recursos, então disponíveis, em reaparelhamentos de instrução e de repressão necessários às finalidades precípuas dessas corporações.

O projeto cerca-se de todas as cautelas, a fim de que a medida que consubstancia, em vez de um direito do optante, se converta num instrumento do interesse público, subordinado à conveniência do Exército — do qual os corpos de bombeiros militares são forças auxiliares — e às prescrições a serem estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Creemos, assim, com a presente proposição, estar colaborando com os reais objetivos das forças armadas brasileiras, na sagrada missão de servir à coletividade, oferecendo solução que reputamos justa e identificada com as necessidades nacionais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Itamar Franco**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964

Lei do Serviço Militar.

.....
Art. 4º Os brasileiros nas condições previstas nesta Lei prestarão o Serviço Militar incorporados em Organizações da Ativa das Forças Armadas ou matriculados em Órgãos de Formação de Reserva.

Parágrafo único. O Serviço prestado nas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros e outras corporações encarregadas da segurança pública será considerado de interesse militar. O ingresso, nessas corporações, dependerá de autorização de autoridade militar competente e será fixado na regulamentação desta Lei.

.....
(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 172, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o encontro que manteve com o Primeiro Ministro britânico James Callaghan, por ocasião de sua visita oficial à Inglaterra, e publicado no **Jornal de Brasília**, em 6 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 173, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Prefeito de Londres, Lindsay Ring, pronunciado durante o banquete que ofereceu ao Presidente Ernesto Geisel, em visita oficial à Inglaterra, e publicado no **Jornal do Brasil**, em 6 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 174, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado durante o banquete que lhe foi oferecido pelo Prefeito de Londres, e publicado no **Jornal do Brasil**, em 6 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 175, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Senhor Arnaldo Prieto, ao jornal **Última Hora** do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres**.

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A incompreensão da imprensa francesa no tocante ao problema político brasileiro" do jornalista Eugênio Gudín, publicado no jornal **O Globo**, de 30 de abril de 1976.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Vasconcelos Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nova Lei das Sociedades Anônimas será um dos instrumentos de maior importância para a fixação dos rumos do desenvolvimento nacional. Como tal, a nova lei poderá facilitar ou dificultar o processo de desnacionalização de nossa economia, poderá estimular ou não a poupança privada, a iniciativa de grupos menores, a pequena e média empresa e ter outros efeitos sumamente relevantes para nosso desenvolvimento. Por isso, o assunto, que envolve interesses particulares e públicos da maior gravidade, não pode ser examinado de forma unilateral, reservada ou apressada.

Impõe-se seu debate amplo no Congresso — sem prazos restritivos — e, acima de tudo, seu exame sereno e objetivo por parte de todos os órgãos responsáveis pela iniciativa e sua aprovação final.

Nesse sentido, consideramos nosso dever alertar o Senhor Presidente da República e os Srs. Ministros da Fazenda e da Justiça para as graves advertências e restrições opostas, ao projeto anunciado, por ilustres juristas.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o nobre colega.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O anteprojeto redigido foi publicado. Lembro-me de que o vi num caderno de O Estado de S. Paulo. Depois da publicação — quer dizer que está atendido o interesse de V. Ex^a na divulgação — algumas instituições têm-se dirigido ao Governo com várias sugestões.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fazemos a nossa advertência.

O projeto publicado e as modificações anunciadas em entrevistas pela imprensa mantêm, nas suas linhas fundamentais, o projeto original já divulgado. Especialmente a Ordem dos Advogados do Brasil formulou, por seu Conselho Diretor, denúncias da maior gravidade.

No entender de tais críticos, esse projeto contém normas que favorecem as empresas multinacionais, instaladas ou a se instalar no País, e beneficiam os grandes bancos privados, com grave prejuízo para o sadio desenvolvimento da economia nacional.

Cabe-nos aqui lembrar, sucintamente, a conturbada trajetória desse anteprojeto de lei das S.A.

Origina-se ele de uma iniciativa do Sr. Ministro da Fazenda, que entendeu, no início de sua gestão, não dever a matéria da reforma da legislação das S.A. se conter no corpo do Código Civil. Com base nessa diretriz, foi elaborada a Exposição de Motivos nº 14, de julho de 1974, dos Ministros da Fazenda e Planejamento, em virtude da qual se deliberou propor ao Congresso Nacional um texto de Anteprojeto de Reforma da Lei das Sociedades Anônimas, apartado do Anteprojeto de Código Civil.

Como decorrência dessa diretriz governamental, em julho de 1975, surgiu, publicado nos jornais de todo o País, uma minuta de anteprojeto de lei, em que se apresentam como relatores os advogados cariocas Drs. Alfredo Lamy Filho e José Luiz Bulhões Pedreira.

Não sabemos se esses ilustres causídicos — que não pertencem ao quadro da Administração — foram oficialmente contratados para esse trabalho ou se o fizeram graciosamente, como voluntários e sem qualquer atribuição contratual-administrativa.

Esse estudo foi oferecido a debate como acaba de referir o nobre Líder Ruy Santos, tendo surgido reparos fundamentais sobre o interesse público e a constitucionalidade da proposta. Apresentava, com efeito, o projeto, conotações incompatíveis com a Constituição Federal e com a legislação vigente, bem como com a realidade sócio-econômica brasileira, além de favorecer as empresas multinacionais em diversos artigos, com prejuízo da economia brasileira.

Essas críticas foram endossadas — como já nos referimos — pela própria Ordem dos Advogados do Brasil, que, na parte crítica de seu relatório sobre o anteprojeto declara:

“Poderíamos listar as objeções que se nos afiguram cabíveis sobre o anteprojeto de lei das sociedades anônimas em quatro itens, a saber:

- 1) o anteprojeto é prioritariamente voltado para a grande empresa, afastando praticamente a utilização da sociedade anônima pelos pequenos e médios empresários;
- 2) procura impedir a participação e a ampliação das sociedades estatais na vida econômica;
- 3) procura transplantar para a lei societária brasileira figuras e institutos da prática econômica norte-americana ou de outras Nações ausentes da tradição de nossas práticas comerciais e que não correspondem à nossa realidade econômica;
- 4) contém dispositivos de atendimento às empresas multinacionais, de discutível interesse para as empresas nacionais.”

São quatro proposições formuladas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Em seguida a Ordem dos Advogados do Brasil faz longas considerações a respeito dessas impropriedades acima resumidas,

cabendo delas ressaltar, pela gravidade do assunto, a última objeção referente ao indébito beneficiamento das multinacionais.

Assim se manifesta o relatório da Ordem dos Advogados do Brasil. É o texto:

“Por derradeiro, cumpre apontar alguns dispositivos que podem ser utilizados pelas empresas multinacionais, mas que, a nosso ver, não apresentam interesse para as empresas nacionais, afigurando-se-nos mesmo o contrário disso.

A possibilidade de emissão de debêntures no exterior, sem a consequente obrigação da aplicação integral no Brasil dos recursos assim obtidos, pode acarretar o endividamento de uma sociedade brasileira controlada por multinacional, com a garantia de seu patrimônio situado no Brasil, em benefício da matriz ou de subsidiárias existentes no exterior.”

São considerações da Ordem dos Advogados do Brasil, depois de um debate feito pelos representantes mais autorizados do pensamento jurídico brasileiro.

“A faculdade de que até 1/3 dos membros do Conselho de Administração sejam residentes no exterior se atrita, a nosso ver, com o art. 153 da Constituição que exige a residência, no Brasil, para o exercício de qualquer atividade no País e se afasta da tradição de nosso direito societário, que determina a residência no Brasil de administradores de sociedade anônima (art. 116 do Decreto-lei nº 2.627/40). Em se tratando de administração de sociedade brasileira, paremos inadmissível a residência de uma parte seus administradores fora do País.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as críticas oferecidas pelo mais alto e representativo órgão dos advogados brasileiros indica a grave distorção dos objetivos governamentais contida no anteprojeto. Os objetivos governamentais eram elevados, e visavam à defesa da economia e do desenvolvimento brasileiro.

O favorecimento às multinacionais, denunciados em alguns de seus artigos, suscitou, durante o ano passado, um verdadeiro clamor público, a ponto de a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara haver incluído, na pauta de seus trabalhos, a investigação sobre a influência das companhias estrangeiras na formulação dessa proposta legislativa.

Dos anais da sessão da CPI, de 16 de setembro de 1975, consta a indicação de diversos artigos que beneficiam as multinacionais.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^a bem sabe que o Ministério da Fazenda encomendou a jurista de renome a elaboração do anteprojeto, que foi apresentado à Nação para debates, e recebeu colaborações de diversos setores, inclusive, esse valioso relatório que faz críticas substanciais a ele. Também a Associação de Bancos de São Paulo apresentou notáveis apreciações, principalmente no campo mais específico. Igualmente se pronunciaram a Bolsa de Valores e a Assessoria Jurídica, apresentando suas críticas. Finalmente este projeto tem recebido apreciações, críticas restritivas ou de apoio, da inteligência jurídica brasileira. Constitui, naturalmente, um acervo que o Ministério da Fazenda, pela sua Assessoria Jurídica, vai considerar, para depois transformar em mensagem. Então, seria uma grande colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil ao Governo, ainda mais, in maxime, apoiada pela Liderança do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Nosso objetivo é apenas esse, o de alertar para essas disposições.

As informações publicadas, reiteradamente, pela imprensa informam que o projeto originário sofreu pequenas modificações e, realmente, depois de uma denúncia feita, inclusive, por nós, desta tribuna, houve uma suspensão daquelas providências que estavam sendo tomadas para o envio imediato ao Congresso. Mas, a nova minuta que acaba de ser divulgada, depois de um primeiro exame pelo Ministério da Fazenda, incide nos mesmos erros já denunciados. Daí a nossa preocupação e a advertência que fazemos, especialmente ao Senhor Presidente da República, porque sabemos que Sua Excelência chamou a si, pessoalmente, e a assessores particulares, a tarefa de fazer, também, uma verificação dessa matéria, cuja importância é muito grande.

Mas, há uma razão a mais, Sr. Presidente, para essa advertência — é que notícias divulgadas pela imprensa estabelecem prazos limitativos. O nosso receio é de que a matéria venha com prazos limitados, e, contando o Governo com a sua maioria para a aprovação de um projeto que, entretanto, pela gravidade das denúncias indicadas por órgãos insuspeitos, exige uma reflexão atenta e uma atenção da maior seriedade por parte do Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente colega, já que V. Ex^a fala assim, em denúncias as mais abalizadas, eu desejava apresentar aqui uma antidenúncia, isto é, dizer algo sobre aspectos positivos das multinacionais. Apresso-me a esclarecer que não quero com isso dizer que as multinacionais têm somente aspectos positivos, como, decerto, também, V. Ex^a não vai ao extremo de dizer que todas as multinacionais só têm aspectos negativos. É sempre necessário separar o joio do trigo. Mas tenho aqui um depoimento insuspeito e dos mais respeitáveis quanto aos efeitos benéficos de algumas multinacionais e, por coincidência, situadas no Estado que V. Ex^a tão brilhantemente representa neste Plenário. É uma entrevista do Sr. Mário Garnero, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, onde ele diz que o Brasil, o ano passado, produziu 929 mil veículos, proporcionando uma receita de divisas de 320 milhões de dólares. Naturalmente que todos esses veículos foram produzidos por empresas multinacionais. O ponto mais significativo do depoimento é este aqui, que V. Ex^a vai me permitir ler:

“A média mensal de empregos diretos no setor terminal fixou-se em cento e três mil e duzentos trabalhadores. Os salários pagos somaram 3,7 bilhões de cruzeiros e os impostos pagos ao País 5 bilhões de cruzeiros.”

Então, benditas multinacionais estas, que estão dando empregos diretos a cento e três mil e duzentos brasileiros, e carregam cinco bilhões de cruzeiros anuais aos cofres da Nação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a, e quero declarar que ninguém pode, com justas razões, ser indiscriminadamente contra a empresa estrangeira ou multinacional. O que se quer evitar é o abuso do poder econômico, é o uso indevido de uma superioridade econômica, tecnológica, para eliminar o concorrente brasileiro. Sabemos, e todos reconhecemos, que há esforços em todos os setores para impedir a desnacionalização da economia brasileira. Mas, essa desnacionalização avança de forma impressionante. As pequenas e médias empresas brasileiras vencem dificuldades cada vez maiores para subsistir, e estão sendo seguidamente absorvidas.

V. Ex^a falou na indústria automobilística. Sabe V. Ex^a, porque os jornais noticiaram amplamente, que o Presidente do Sindicato da Indústria de Autopeças procurou o Senhor Presidente da República para fazer um relato da maior gravidade, mostrando que a maioria dessas empresas estavam sendo ameaçadas de serem substituídas e

absorvidas pelas grandes empresas multinacionais da indústria automobilística. Isto revela fenômeno da maior gravidade. O próprio Senhor Presidente da República, numa das suas primeiras após a sua indicação, referiu-se às multinacionais com uma interrogação: “vêm elas para o bem ou para o mal?” Há aspectos positivos e negativos. E é precisamente a função da Lei das Sociedades Anônimas criar instrumentos que não facilitem esta absorção. E os artigos que acabo de ler, denunciados pela Ordem dos Advogados do Brasil, revelam que esta absorção será facilitada.

Esta circunstância é que está deixando apreensivos todos aqueles que acompanham o desenvolver desses estudos sobre as Sociedades Anônimas e a perspectiva do envio ao Congresso Nacional de um projeto que se apresenta com estes vícios fundamentais.

A matéria, evidentemente, será debatida com base nos textos a serem apresentados, mas cabe-nos fazer estas e outras advertências.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — As multinacionais não são combatidas somente no Brasil e nas nações subdesenvolvidas ou emergentes, como se diz agora, de maneira elegante e ufana. Na própria terra que é berço, por excelência, das multinacionais — os Estados Unidos — elas são combatidas por sindicatos, por serem exportadoras de mão-de-obra, e são combatidas, também, pelo próprio Governo, porque exportam tecnologia. Este é um aspecto pelo qual, nobre Senador Franco Montoro, me parece, vale a pena correr o risco em muitos casos: a importação de tecnologia. Não quero fazer comercial, mas o atual é o terceiro Volkswagen que possui e nenhum dos três jamais foi a oficina, senão para substituir pneus ou para remendar-lhes furos. É ótimo carro brasileiro, como os de outras marcas também o são. Apenas declino a marca porque é a que conheço mais de perto. O carro é de uma perfeição extraordinária. Não poderíamos, em tão pouco tempo de existência da indústria automobilística no País, ter atingido um tal grau de perfeição se não fosse a tecnologia importada dos alemães, que vem de muitos e muitos anos. Não sei se o exemplo é relevante, mas achei de justiça salientá-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a está com a razão e ninguém contesta a utilidade da importação da tecnologia. Hoje, qualquer País vive numa interdependência, senão na dependência da tecnologia, mas há graus; e se existem alguns aspectos como o que V. Ex^a menciona, que é altamente positivo, temos muitos outros produtos e tecnologias importados e são, aqui, utilizados, com graves inconvenientes para o nosso desenvolvimento.

Eu me permito citar a V. Ex^a um dado oficial da ONU, segundo o qual, em matéria de pesquisa tecnológica, o mundo gasta, hoje, 60 bilhões de dólares por ano. Desse total, são aplicados, nos países industrializados, 98%. Só 2%, friso, são aplicados no conjunto dos países da América Latina, Ásia e África. Por quê? Não temos capacidade de pensar alguma coisa?

O fato revela algo de extrema gravidade: estamos tendo toda a nossa tecnologia elaborada, pensada, investigada, por fora. Hoje, é uma das preocupações maiores do Governo — e não pode deixar de ser — a de estimular tecnologia brasileira, adaptação da tecnologia estrangeira.

Falou V. Ex^a do motor de automóvel ou de caminhão, perfeitamente útil, mas o que pagamos em matéria de royalties e marcas, pela utilização de um nome de um produto estrangeiro e de matérias inteiramente desnecessárias? Quantos erros se praticam, pelo fato de termos uma tecnologia transplantada?

No campo da Cultura, hoje, fala-se no colonialismo cultural, em substituição a uma Cultura nacional. É importante que tenhamos a nossa tecnologia. Nesse sentido, o Japão dá um grande exemplo. A ONU divulga um relatório pelo qual se verifica — não tenho os dados em mão, mas em números aproximados — que, em pouco mais de um ano, o Japão dispensou centenas de patentes e processos de invenção de origem norte-americana, outros tantos de origem alemã, inglesa, francesa, européia, em suma, fazem uma pequena

adaptação e criam a sua tecnologia adaptada às suas condições locais, aos seus materiais.

Isto é que é preciso estimular. Na medida em que tivermos uma Lei das Sociedades Anônimas que facilite este processo de absorção da empresa nacional e o crescimento da empresa multinacional, e lhe permita levantar recursos do exterior, para aplicá-los no exterior, na sua matriz ou em outra subsidiária, estaremos, positivamente, contribuindo para o agravamento do processo da desnacionalização.

Continuando, Sr. Presidente:

O art. 126, ao reduzir a quantidade de ações de controle das companhias, enseja a aquisição de empresas privadas nacionais pelas estrangeiras de forma extremamente mais vantajosa. Também há o idêntico favorecimento no art. 263 e seguintes, que exclui os acionistas minoritários dos negócios de venda de controle da companhia, o que torna a tomada das empresas nacionais mais fácil e menos onerosa.

Porém, o artigo do anteprojeto apresentado como mais grave é aquele referente à emissão de debêntures fora do País pelas multinacionais. Cria-se, através dele, a possibilidade de as multinacionais, mediante emissão de debêntures no exterior, com garantia real ou fluante de patrimônio de suas subsidiárias no Brasil, levantar e manter o produto dessa emissão fora do nosso País.

Essa grave lesão aos interesses nacionais está contida no art. 74, § 1º, do texto original, nos seguintes termos:

“Os créditos por debêntures emitidas no estrangeiro, cujo produto não tenha sido comprovadamente aplicado em estabelecimento no Brasil, serão subordinados aos de credores por obrigações contraídas no País.”

Esse dispositivo permite, portanto, às multinacionais, levantar recursos no exterior, com garantia do patrimônio de suas subsidiárias brasileiras, sem qualquer obrigação de aqui aplicar tais recursos, que poderão ser usados no giro de seus altos negócios financeiros internacionais. Essa possibilidade acarretaria, sem dúvida, além da remessa indireta de lucros, sério risco político e econômico para o País.

Outro artigo (art. 160 e 132 combinados) permite ainda que um terço dos membros do Conselho de Administração das companhias sejam residentes no exterior. Essa norma faz com que o centro de decisões das companhias sediadas no Brasil se desloque ainda mais para o exterior. Outrossim, esse preceito colide com o art. 153 da Constituição e as leis de imigração, que exigem residência, no País, para o exercício de qualquer profissão.

Ademais, o capítulo referente às sociedades de economia mista dá um tratamento totalmente discriminatório a essas companhias. Dentre essas discriminações, ressalta-se a prevista no art. 251, ao determinar que as empresas de economia mista não estariam sujeitas à falência. Esse dispositivo colocaria as companhias estatais em situação de nítida desvantagem comercial junto a fornecedores e credores, nacionais e internacionais, o que constitui evidente prática de controle de mercado por parte de suas concorrentes diretas, as macroempresas estrangeiras.

Outras críticas contundentes constam dos anais da referida CPI, cuja larga repercussão, na época, fez com que o referido anteprojeto, de autoria dos ilustres advogados cariocas, fosse retirado, visando a sua reformulação.

Nesse sentido, o Sr. Ministro da Fazenda se manifestou oficialmente, durante o Congresso das Sociedades Corretoras, realizado na Bahia, em setembro último. Nessa oportunidade, o Prof. Mário Henrique Simonsen declarou que agradeceria os trabalhos realizados pelos dois renomados juristas citados, mas declarava que o Governo apresentaria outro anteprojeto que seria o seu. Este novo documento, segundo o Ministro, aproveitaria as críticas feitas durante o amplo debate nacional, escoimando-se, portanto, o novo anteprojeto dos defeitos apontados.

Apesar dessa solene afirmação, em fins de março último, fomos surpreendidos com a publicação de um novo anteprojeto, novamente

subscrito pelos dois advogados cariocas, o qual é “Literalmente Idêntico” ao anterior, sem qualquer modificação no tocante às seriíssimas críticas feitas ao antigo documento.

Salvo algumas alterações sem maior relevância, temos a reiteração de um anteprojeto altamente condenado pela opinião esclarecida de inúmeros juristas e entidades da importância da Ordem dos Advogados do Brasil, e da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

É ele inteiramente contrário aos interesses nacionais e aos próprios objetivos da Presidência da República, certamente interessado no aperfeiçoamento das instituições jurídicas brasileiras, mas não ao preço da entrega de nossa economia privada às multinacionais e aos grandes grupos financeiros.

Mais grave do que isso, Sr. Presidente, é que a maior objeção contra os interesses nacionais foi reiterada no atual anteprojeto, qual seja, a possibilidade de manutenção, pelas multinacionais, do produto de emissões de debêntures fora do País. Esse preceito está, agora, justificado expressamente na exposição de motivos dos dois juristas cariocas ao Sr. Ministro da Fazenda, com os seguintes dizeres:

“As debêntures emitidas no exterior, por companhias estrangeiras com filial no Brasil e por companhias brasileiras, já praticadas, inclusive por sociedades de economia mista, e que tenderão a multiplicar-se com o nosso desenvolvimento “e a consequente atividade, fora do território nacional de empresas brasileiras”, continua sujeita à disciplina proposta para defesa do credor brasileiro, mas, para evitar críticas decorrentes da incompreensão, foi adotada uma nova redação para o art. 73 (art. 74 do texto original).”

E, Sr. Presidente, qual é esse texto do art. 73?

Eis os seus termos:

“Os créditos por debêntures emitidas no estrangeiro, com garantia real ou fluante de bens situados no Brasil, “cujo produto não tenha sido” comprovadamente “aplicado em estabelecimento no território nacional”, serão preferidos pelos credores por obrigações contraídas no País.”

A única modificação com referência ao texto anterior foi a palavra “preferidos” ao invés de “subordinados”. Dessa forma, e consoante o anteprojeto de S/A, as multinacionais aqui radicadas poderão, doravante, empenhar seu patrimônio no Brasil para levantar recursos no exterior, que continuarão lá fora, para giro dos seus grandes negócios. Caberá no entanto à sucursal brasileira a obrigação de pagar, semestral ou anualmente, os serviços dessa dívida, e, ao cabo de alguns anos, o seu principal. O que será isso senão uma distribuição indireta de lucros?

Esse procedimento, Sr. Presidente, consubstanciado na emissão de debêntures por multinacionais com base em patrimônio de uma sucursal para utilização do produto pela matriz ou por outras sucursais, é muito conhecido nos meios financeiros internacionais. Um dos estudos que recebemos sobre o assunto, informa que uma grande companhia multinacional de energia elétrica, operando há muitas décadas no Brasil, baseia a expansão de seus investimentos em todo mundo, jogando com recursos de debêntures lastreadas em patrimônio de suas empresas em outros países.

Esse e outros exemplos têm sido indicados sobre essa modalidade de obtenção de grandes recursos no mercado internacional com base no patrimônio de filiais das grandes empresas multinacionais; recursos esses que servem não só para as grandes especulações da matriz, como para remessa indireta de lucros.

Esse, Sr. Presidente, o novo método de sangria de nossos recursos e de nossos minguados capitais, que, segundo denúncia de juristas brasileiros, o anteprojeto de S/A quer implantar no País.

Será que o Senhor Presidente da República atentou para essa grave lesão aos nossos interesses? Será que um projeto com essas disposições suspeitas merece a chancela de Sua Excelência?

Mas, nos termos do debate havido, não é somente essa gravíssima lesão que pode ser apontada no anteprojeto de S/A.

Ele beneficiaria, também, grandes grupos financeiros aqui radicados, como lembra o primeiro editorial do *Jornal da Tarde*, de São Paulo, edição de 8 de abril, cujo principal trecho transcrevemos:

“A Lei praticamente entrega aos bancos privados a liderança e a hegemonia do processo. É fácil perceber, ao longo de seus 296 artigos que, sem uma subordinação (direta ou indireta) à orientação emanada de um grupo financeiro, nenhuma S/A de natureza industrial, mercantil ou agrícola poderá subsistir por muito tempo.”

Sr. Presidente, diante desses fatos, alertamos o Senhor Presidente da República sobre a gravidade desse anteprojeto, que, segundo a opinião de ilustres juristas e entidades idôneas, favorecerá a hegemonia das empresas multinacionais e dos grandes grupos financeiros.

Sugerimos que Sua Excelência, antes de enviar esse documento ao Congresso, procure auscultar, pessoalmente, aqueles que, com alto sentido patriótico e fundamentação objetiva, vêm criticando e condenando importantes aspectos da proposição.

Esperamos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, como já o fez em outras oportunidades; também agora procure verificar o real sentido de um documento que é acusado de não favorecer a estrutura empresarial do País, mas servir a interesses contrários ao verdadeiro desenvolvimento nacional.

Era o que eu tinha que dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará pela Liderança da ARENA.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA—PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir, do nobre Senador Franco Montoro, um discurso, que poderíamos traduzir como uma advertência. Mas, a nós, humildemente, parece que há um conflito nítido entre o preâmbulo do discurso de S. Ex^a e o fecho. No preâmbulo, o nobre Líder do MDB fazia uma declaração verdadeiramente de protesto, porque, ao anunciar que esta Casa e o Congresso receberiam mensagem presidencial, disse que um assunto dessa gravidade não podia ser examinado de forma unilateral e, mais ainda, com prazos definitivos.

O próprio discurso de S. Ex^a, no meu entender, destrói a primeira preocupação, porque não seria um exame unilateral aquele que se faz há mais de ano, abertamente, em toda a Nação brasileira. E o documento que traduziu o centro do discurso do nobre Senador Franco Montoro é precisamente uma prova, também, de que esse debate se faz, a descoberto, com conhecimento de um anteprojeto original.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Apenas para esclarecer que o nosso receio, é não apenas pessoal, mas o dos vários setores da Ordem dos Advogados com quem nos temos entendido, é o de que tudo indica, pelo noticiário dos jornais, que vai prevalecer, realmente, o projeto originário, que foi apresentado uma vez como anteprojeto, e o denunciámos aqui da tribuna dizendo que nem anteprojeto era, porque seria apenas uma minuta feita por dois ilustres advogados. Passado um tempo, depois de o Governo anunciar que ia examinar a matéria para oferecer novo projeto, é o mesmo projeto, substancialmente, que é apresentado. Então, trata-se apenas, como V. Ex^a bem disse, de uma advertência, uma colaboração que presta-

mos ao Governo, comunicando a estranheza que ouvimos dos setores que estão, com especialização, tratando da matéria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exatamente, V. Ex^a repete o argumento que, brilhantemente, antes já elaborou. Dizíamos que parece haver um conflito entre o preâmbulo do discurso de V. Ex^a e o seu trecho final. Por quê? Porque se, no preâmbulo, V. Ex^a fala que está preocupado com discussões, aliás nem é a discussão, mas o exame de forma unilateral — e não existe, está havendo, pelo menos, um bilateralismo, e até um multilateralismo provado no discurso de V. Ex^a mesmo — no fecho, entretanto, V. Ex^a confirma a confiança que tem no Presidente da República, de que analisará isto, como disse se ouvi bem no discurso de V. Ex^a, como, de outras vezes e com outros projetos, já o fizera.

Nós temos certeza de que o Governo não enviaria, para o Congresso, uma legislação que viesse favorecer as multinacionais, em detrimento do esforço brasileiro. Eu até preferiria, se o nobre Líder concordava comigo, não chamá-las de multinacionais, apesar, evidentemente, do que fazem de bom, também, mas de transnacionais, que é uma expressão, hoje, mais adequada, porque quer caracterizar que elas não têm propriamente pátria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Estou de acordo com V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, são transnacionais.

O que me parece importante é que o projeto traz inclusive, no seu bojo, alguns artigos que podem modificar completamente a vida das sociedades anônimas, no Brasil.

Por exemplo, o pequeno acionista, até hoje, tem sido, já não direi lesado, mas um ignorado das empresas. Empresas há — e, recentemente, o Senador Nelson Carneiro apresentou um projeto visando a corrigir essa anomalia — que sequer pagam os dividendos e, automaticamente, reinvestem os dividendos dos acionistas na própria empresa, sem consultá-los. Ora, o acionista minoritário só tem um *jus espemianidi*. Ele nada pode fazer — mesmo que participe de uma assembleia-geral — porque não tem poder de decisão.

E, tanto quanto sei, no anteprojeto, esse é um dos aspectos fundamentais e altamente louváveis. Naturalmente, o meu Partido, no momento em que a mensagem vier para o Congresso, terá oportunidade de discutir com a Oposição, visando ao aprimoramento da lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedi a palavra, hoje, como Líder, porque recebi carta do Presidente do Centro Acadêmico XXII de Agosto da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica.

Por esta carta, ele pede que sejamos uma voz a mais entre aquelas que se estão fazendo ouvir, em São Paulo, contra a extinção do Centro Acadêmico 22 de Agosto.

Sede, desde 1962, do Centro, é a casa de nº 977, da Rua Monte Alegre, em São Paulo. Ocorre que, agora, que o Centro Acadêmico está comemorando o seu trigésimo aniversário, a Reitoria resolve tomar a sede do Centro Acadêmico. O Centro Acadêmico foi fundado em 1946 e, desde 1962 — como eu disse — tem essa sede cedida pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mas ocorre que, em 31 de dezembro de 1975, precisamente no fim do ano passado, houve eleições muito disputadas na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e o Centro Acadêmico venceu as eleições, com uma chapa chamada Realização, que é essa que está sendo agora objeto de verdadeiro despejo, enquanto o Diretório Acadêmico teve vitoriosa uma facção contrária àquele do Centro. Deu-se, então, um fato curioso: o Diretório Acadêmico ficou com a chapa Opinião, fez o Diretório, e a chapa Realização fez o Centro Acadêmico.

O inexplicável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e muito especialmente quero dirigir-me aos Senadores de São Paulo, porque não se trata de uma instituição federal, é que a Reitoria protege o Diretório Acadêmico e, segundo as palavras do Presidente do Centro Acadêmico, o persegue, a tal ponto que, depois de solicitar a devolução da se-

de, o que significaria a morte do Centro, a PUC entrou com notificação judicial, para a desocupação do imóvel, sendo que no mesmo o Centro Acadêmico detém apenas 4 salas, no total de 60 m², e por este espaço ocupado e o não-cumprimento da notificação, a Pontifícia Universidade Católica está pretendendo receber 15 mil cruzeiros, por mês, durante o tempo que durar a ação, o que significa, desde logo, levar o Centro à falência. Ele que não tem os meios que a Pontifícia Universidade Católica permite que o Diretório tenha, porque, até ilegalmente — e foi praxe mesmo durante o meu período de Ministro da Educação, e nunca houve reação de nossa parte, mas, é ilegal, na verdade — até ilegalmente, retomo a frase, os Diretórios Acadêmicos são beneficiados pela cobrança de taxas que são gravames que se aplicam sobre os novos acadêmicos.

Ora, em alguns casos, até isso se faz durante o exame vestibular, e, aí, o Ministério da Educação, realmente, não aceitou e permitiu, apenas, que essas cobranças fossem vinculadas ao Diretório Acadêmico, a partir do momento da aprovação do candidato e, portanto, aluno daquela faculdade, daquela universidade.

O que me pede o jovem Presidente do Centro Acadêmico, José Eduardo de Oliveira, é que o Senado seja, também, um tambor de ressonância dessa luta, da luta pela manutenção da sede do Centro Acadêmico, que vive, há 30 anos, e agora se vê na iminência de, sendo despejado, não poder ter sede própria.

No manifesto que o Centro Acadêmico XXII de Agosto lançou em me permito ler, Sr. Presidente, apenas uma passagem:

“Sabemos, que uma Universidade reflete sempre a realidade social em que ela se insere, e como tal, tem como incumbência primordial, contribuir para que seu corpo discente, tendo em vista essa realidade social, seja instruído de uma maneira positiva, em sua formação moral e profissional futura. Tão importante quanto a parte didática, para o estudante é de suma importância a vida extra-curricular dentro da comunidade universitária. Atividades de integração de alunos, professores e funcionários, com promoções sociais, desportivas, artísticas e culturais, objetivando o complemento indispensável, para a formação do universitário, principalmente nos dias de hoje. Cabe pois, à direção da Universidade, ao menos incentivar, facilitar, tais promoções, que futuramente, trarão benefícios à ela própria, pois terá profissionais completos, e que só elevará o seu prestígio e nome. Evidentemente, em um sistema administrativo descentralizado, como é o caso da Reforma Universitária, tais promoções deveriam ser fomentadas, através dos órgãos estudantis competentes.”

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com muito prazer, o nobre representante por Mato Grosso.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a, com toda a atenção, e ele se dividiu em duas partes. Na primeira, refere-se ao anteprojeto das Sociedades Anônimas, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, e desejo registrar, aqui, como que um voto de louvor à atual Lei das S/A, que, há mais de 3 decênios, dá balizamento legal ao nosso desenvolvimento, desenvolvimento que tem sido considerado muito satisfatório, inclusive por outras nações. Este anteprojeto, que é a base do próximo projeto, será naturalmente para melhorarmos, se Deus quiser vamos melhorar. Quanto à outra parte, a leitura de V. Ex^a sobre o Centro Acadêmico XXII de Agosto, devo declarar que, ontem, fiquei saudosos do meu tempo de mocidade, quando fomos visi-

tar os móveis do Monroe. Sabemos que, em virtude do adensamento urbano, o Monroe está sendo sacrificado, destruído, no Rio de Janeiro. Ontem mesmo, à noite, assisti, pela televisão, a uma reunião da mocidade estudiosa da Escola de Direito do Largo de São Francisco, que fazia um movimento para continuar naquele local, e não ser a Escola de Direito — que ninguém esquece de referir — onde Ruy Barbosa estudou — mudada para a Cidade Universitária, do lado de Pinheiros. Agora, V. Ex^a traz problema semelhante. Para que tenhamos a tranqüilidade de saber que o presente será a base do futuro, precisamos fazer com que o presente seja a continuação do passado, a evolução do passado. Minha solidariedade à mocidade brasileira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, por oportuno, sobretudo, e porque, com a parte final de sua intervenção, vou articular-me com o discurso que fazia.

São duas coisas completamente diferentes; aquela que a Televisão Globo levava praticamente a todos os lares brasileiros, porque a importância do seu Jornal Nacional tem quase uma abrangência nacional, e este protesto do Centro Acadêmico XXII de Agosto. O Centro Acadêmico XXII de Agosto, como já se disse, existe há trinta anos, e antes de existir o Diretório Acadêmico, ele já existia, cumpria sua finalidade mas, na hora em que uma chapa democrática vence as eleições, começa a sofrer restrições por parte da Reitoria. E, eu faria um apelo, inclusive, no meu nome pessoal, a D. Evaristo Arns, que é o Chanceler da Pontifícia Universidade Católica, para que verifique esse protesto dos estudantes.

Deixei de ler, Sr. Presidente, o manifesto dos estudantes na íntegra, porque não quero me correlacionar com o tipo de crítica que eles fazem ao Reitor. Por isso, apenas extraí uma parte do manifesto em que os estudantes mostram, claramente, o seu repúdio a esta política, injusta por ser ambivalente, por ser discriminatória; enquanto o Diretório é inteiramente apoiado, o Centro Acadêmico é repudiado.

Mas, relativamente ao fato a que acaba de se referir o nobre Senador Itálvio Coelho, já a nossa apreciação é diferente. O que nós vimos ontem, repetindo hoje, no jornal de 13 horas da Televisão Globo, para todo o Brasil, foram estudantes fazendo protestos contra a transferência do seu local de estudo. Quando me coube a implantação da reforma universitária, que foi votada por esse Congresso em 1968 e, quando me coube em 1970 continuar a implantação da reforma universitária, tive uma frase e uma frase que me veio exatamente, devido à resistência das Faculdades de Direito de São Paulo, do Recife e de uma outra Faculdade de Direito de cujo Estado não me recorde agora. Numa estudara Ruy Barbosa, na outra estudara Clóvis Bevilacqua e por isso, então, não se devia fazer a reforma, nem o campus universitário, integrar essas universidades como Departamentos, para que não se perdesse a tradição. A minha frase foi, então, esta: admira-me que a juventude brasileira hasteie no mastro do imobilismo, a bandeira da tradição, quando são os velhos os acusados de ser tradicionalistas. E ainda hoje mesmo, verificamos que no protesto realizado, quando se falou ontem em estudo de Ruy Barbosa naquele local, de Olavo Bilac também, na Faculdade de São Paulo, Largo de São Francisco, quando chega o jovem no microfone e começa a expor suas razões, ele então, declara muito pura e simplesmente, que as razões são de ordem de comodidade pessoal dos estudantes. Eles não querem sair do centro de uma cidade para ir para um local muito distante. É claro, é evidente que isso deve causar transtorno para muitos estudantes, sobretudo, estudantes pobres, que têm que fazer face ao transporte para o local, devido à transferência.

Entretanto, não podemos pensar em fazer uma reforma universitária, sem fazer a base física dessa reforma, que é o campus univer-

sitário. Sem o campus universitário não há reforma possível, haverá um aglomerado de faculdades, todas elas rotuladas de faculdade de tal universidade. Como ainda hoje, o sistema é contrastante entre aquilo que se procura fazer com a construção dos campi universitários no Brasil e o que ainda existe como universidade do período seriado.

Sr. Presidente, eu concluo mas antes, fazendo uma pequena referência ainda, ao discurso do Senador Franco Montoro. E vou pedir a S. Ex^a que, no debate, nos traga o que nos prometeu: este exemplo do Japão. É evidente que o nobre Líder do MDB deverá encontrar, da parte do meu Partido, majoritário, completo apoio no sentido da defesa e do resguardo dos interesses nacionais em face de interesses transnacionais.

Mas, relativamente no problema da tecnologia, é preciso que tenhamos inteligência lúcida, no momento de fazer as opções. Não é só o fato que citou o Senador Luiz Cavalcante. Eu presidia uma delegação brasileira, certa feita, quando era Ministro da Educação, e ouvi uma conferência feita por um professor que era insuspeito, um professor italiano, de alto renome, e ele falava exatamente na questão de transferência tecnológica, mostrando o caso do Japão. Sr. Presidente e Srs. Senadores, e dizia que o Japão tinha chegado até à pirataria tecnológica. Foi expressão dele — não estou, evidentemente, acolhendo, mas citando, sem qualificar e sem tomar partido em relação a essa expressão, que é muito forte. Mas ele mostrava, com documentos, retirados de dados oficiais do Japão, que o Japão investia muito mais na transferência tecnológica, do que na tentativa de criação de tecnologia própria. Ora, o Japão!

A tecnologia própria, Sr. Presidente, requer não somente uma infra-estrutura extremamente cara, como uma capacidade de pesquisa sofisticada, altamente sofisticada.

Visitei uma vez a fábrica, que é um império mundial, que é uma das transnacionais de química, que é a Hoechst, alemã, e lá o Diretor da fábrica me mostrava que ele possuía quatro mil técnicos fazendo pesquisa anual, dizendo que eram muito bem pagos, e, às vezes, passavam-se dois anos sem que eles nos tragam uma contribuição. Mas, às vezes, uma modificação de uma fórmula, por um deles, ressarce tudo aquilo que nós aplicamos na investigação e na pesquisa e, ainda, nos dá um fabuloso lucro. Ora, então a pesquisa própria, que devemos buscar, sem dúvida nenhuma, não é fácil de fazer, inclusive em países como o nosso. Uma das nossas inteligências está em fazer o que o próprio Líder do MDB, ainda há pouco citou, no caso do Japão — a transferência, com a apropriação, a transferência, com inventiva nacional, a transferência com adaptações, e também não abandonar, de maneira nenhuma, a tentativa de fazer a pesquisa própria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pediu V. Ex^a que trouxesse os dados do Japão. No momento não os tinha, mas, agora os tenho e posso dar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esse exemplo é o do "Da Democracia Que Queremos"?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exato. "Mediante um metuculo trabalho de estudo e adaptação das tecnologias estrangeiras às condições e necessidades do País, o Japão vem elaborando sua própria tecnologia. E, nos últimos dez anos, conforme reatório

oficial da ONU, dispensou 2.141 processos técnicos de fabricação importados dos Estados Unidos, 381 da Alemanha Ocidental, 268 da Suíça, 94 da Inglaterra, 118 da França, 86 da Suécia e 44 da Itália".

É exatamente o número que acrescento à informação dada e, me permito acrescentar, para que se tenha a idéia da importância do problema das sociedades anônimas relacionado com o da tecnologia, é de que, em matéria de indústria farmacêutica, um dos poucos setores que pesquisam no Brasil são as universidades. No estudo que pedimos ao IPEAC e que contou com a colaboração de professores especializados, um deles especialista em xisto betuminoso, informava que o xisto é nobre demais para ser aplicado em energia, mas que pode fornecer 90% da matéria-prima para a indústria farmacêutica ou bioquímica brasileira, com pequenas adaptações. Nós sabemos que esta matéria-prima é hoje quase 90% de origem estrangeira. Estamos pagando pesadamente para que outros pensem por nós e depois nos tragam uma tecnologia, quando deveríamos elaborar a nossa. Sem dúvida nenhuma, este desenvolvimento tecnológico nacional é uma das raízes indispensáveis ao nosso desenvolvimento. Estou certo de que as teses de V. Ex^a coincidem com a nossa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Os números que V. Ex^a trouxe e que a memória de V. Ex^a rapidamente localizou, na sua biblioteca permanente, nos escaninhos da sua mesa, são, no meu entender, uma comprovação da tese do professor italiano Paul Rodan, a que me referi.

Há um outro fato mais, Sr. Presidente, que citei aqui como ilustração do meu discurso. É que o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (brasileiro) elaborou um projeto de avião monomotor para fins agrícolas — se não estou equivocado, deu-lhe o nome de "Ipanema". Houve uma visita de determinadas firmas japonesas ao ITA, em São José dos Campos, São Paulo. Pouco tempo depois, apareceu um projeto japonês perfeitamente igual ao brasileiro. E se o Brasil fosse pedir, agora, o registro da sua patente, apareceria exatamente o contrário: éramos nós, um povo subdesenvolvido, que estávamos tentando parasitar um País mais desenvolvido.

Tem V. Ex^a um exemplo: a União Soviética produziu um avião que, "por mera coincidência", tem toda a aparência do Concorde: é o Tupolev, ou "Concordovitch" como é chamado pelo humor francês, se não me falha a memória. O que prova também que além de transferência tecnológica há apropriações tecnológicas.

Foi esta a expressão que ouvi do professor: Há pirataria em tecnologia". Mas isso é um jogo sujo que, evidentemente, não está na cogitação nem do MDB, nem da ARENA, nem de qualquer brasileiro, de utilizar, mas o jogo limpo, sim, de nós nos defendermos, inclusive até disso, do nosso gênio criador ser apropriado.

Na terra de V. Ex^a mesmo, em Lorena, nós tivemos a oportunidade de ajudar uma Faculdade de Química, que ia muito bem, ao que sabemos com o projeto inicial de pioneiros e eles chegaram a obter o ácido acetil-salicílico com quase total pureza e depois que obtiveram esse ácido com total pureza, o que significava a produção da cafiaspirina brasileira, em condições de competir com qualquer uma aspirina estrangeira, praticamente o que se vê é uma guerra dirigida contra essa faculdade — e eu gostaria muito que o eminente Ministro da Educação levasse em consideração essas observações que aqui faço, visando exatamente a fazer com que ela desvincule a aplicação prática da pesquisa pura que fazia. Aí tem V. Ex^a o exemplo no próprio Estado de São Paulo.

De modo Sr. Presidente, ao concluir estas palavras eu queria mostrar que houve uma mistura, no meu discurso, de tecnologia, lei de sociedades anônimas, "Centro XXII de Agosto", despejo e "Centro XI de Agosto."

Estou certo de que a sensibilidade do Senado, naturalmente estará aguçada para todos os casos lembrados aqui, quer pelo MDB, quer pela ARENA. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS
PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

C.A. "22 de Agosto"
Faculdade Paulista de Direito

São Paulo, 4 de maio de 1976.

Exm^o Sr.
Senador Jarbas Passarinho
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senador,

Pela presente, enviamos a V. Ex^a, cópia do manifesto dirigido aos alunos da Faculdade Paulista de Direito da PUC — SP, e aos brasileiros, tendo em vista, as atitudes tomadas pela Reitoria, no sentido de desalojar e extinguir o Centro Acadêmico 22 de Agosto — livre e representativo — e que culminaram com a ação de Reintegração de Posse de sua sede, sito à Rua Monte Alegre, 977, sede esta, ocupada desde 1962 e jamais discutida, mesmo com a criação do Diretório Acadêmico em 1967.

Solicitamos com último apelo, no sentido de preservar a entidade que está comemorando seu 30^o aniversário, a divulgação do mesmo.

Contando com seu inestimável apoio, reiterando nosso compromisso para com a democratização e o desenvolvimento cultural de nosso povo, receba nossas cordiais Saudações Acadêmicas. — José Eduardo Mariz de Oliveira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, nos termos do inciso VI do art. 16, do Regimento Interno, para uma manifestação de aplauso.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois motivos trazem-me à tribuna na tarde de hoje. O primeiro, de ordem pessoal, ditado pela amizade e fruto da admiração; o segundo deflui de dever inerente à atividade política, que leva a que se destaquem aqueles que, pelos próprios méritos, grangearam o respeito e os aplausos gerais.

Desejo congratular-me, nesta oportunidade, com a escolha, através de ato recentemente baixado pelo Ministro da Educação — Ney Braga, do Professor José Carlos de Almeida Azevedo para Reitor da Universidade de Brasília.

Dedicado ao estudo e à pesquisa desde o seu ingresso na Escola Naval, em março de 1950, o Professor Azevedo, como é largamente conhecido, vem emprestando, desde 1968, à Universidade de Brasília o concurso da sua privilegiada inteligência e da sua invulgar capacidade de trabalho.

Nos momentos críticos por que passou aquela importante instituição de ensino, a autoridade, moral e intelectual, do Professor Azevedo contribuiu para sopesar as paixões exaltadas e, mais tarde, para conduzir a Universidade de Brasília à invejável posição que hoje ocupa no sistema do ensino superior brasileiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo o prazer, eminente Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É para oferecer a V. Ex^a a solidariedade desta Bancada, no momento em que V. Ex^a faz a análise do valor pessoal deste ainda jovem Professor. Tive o prazer de conhecê-lo, quando iniciou a sua atividade justamente no magistério, em Brasília; vinha precedido de lisonjeiras referências do MIT, onde se pós-graduara. Essa escolha do Senhor Presidente da República, me parece de extrema felicidade, inclusive, para manter a continuidade administrativa de uma universidade que, em pouco

tempo, pode ter a honra de colocar-se, senão em primeiro lugar, entre os primeiros lugares das universidades brasileiras, onde se fez a implantação da reforma.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho, pela contribuição, por todos os títulos, honrosa que V. Ex^a traz ao registro que faço, neste instante.

Matriculado na Escola Naval em 1950, onde se destacou como um dos seus melhores alunos, em 1960 foi estudar no famoso Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde obteve o Master Of Science em Física, em Engenharia Nuclear e em Arquitetura e Engenharia Naval e, posteriormente, o diploma de Philosophy Doctor (Phd) em Física, uma das qualificações do mais alto valor acadêmico e científico do mundo inteiro. Mas a vocação maior o chamava e o impelia ao caminho da cátedra, da pesquisa, em outra que não a área de sua eleição inicial.

Assim, transferido para a Reserva como Capitão-de-Mar-e-Guerra em 1971, o Professor Azevedo, cujo curriculum vitae peço integre este registro, decidi dedicar-se somente à vida universitária, engrandecendo-a com sua experiência e vivência profissionais e com a inegável capacidade especializada, laureada em um dos mais notáveis centros da comunidade científica.

Ao ensejo desta manifestação, não poderia deixar, também, por dever de consciência, de prestar as minhas homenagens ao Professor Amadeu Curi, cuja gestão serena e dinâmica, nos últimos cinco anos, como Reitor da Universidade de Brasília, a par de uma figura humana excepcional, por certo servirá de base e estímulo para os novos desafios a serem enfrentados pelo seu sucessor e companheiro de muitos anos, no sentido de caracterizar, mais ainda, a Universidade de Brasília como vanguardeira de uma filosofia educacional a serviço da modernização da sociedade brasileira.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com prazer, Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Agora é a minha vez para associar-me, como poderia ter feito ao tempo em que falou o nobre Senador Jarbas Passarinho, às referências feitas por V. Ex^a ao Professor Curi, realmente um grande Professor, um grande Reitor, e que embora admiravelmente substituído, não deixa de ser uma perda para a Universidade de Brasília.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Ex^a pela contribuição que traz ao meu discurso, sobretudo, na ênfase que dá à participação do Professor Amadeu Curi, nesses últimos cinco anos como Professor e Reitor emérito à frente da Universidade de Brasília. Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

CURRICULUM VITAE

Nome: José Carlos de Almeida Azevedo
Pais: Dr. Carlos Balthazar Azevedo (Médico)
Clotilde de Almeida Azevedo
Nascimento: 11 de janeiro de 1932 — Salvador—BA.

CURSOS SUPERIORES

Escola Naval — 1950/1953 — Formou-se em 1953, graduado Guarda-Marinha.

Mai/1960 — Enviado para o Massachusetts Institute of Technology para estágio no Departamento de Engenharia Naval.

Junho/1962 — Graduado pelo MIT em:

- a) Master of Science em Física;
- b) Master of Science em Engenharia Nuclear;
- c) Master of Science em Arquitetura e Engenharia Naval.

Setembro/1963 — Regresso ao MIT.

Novembro/1963 — Aprovado no exame de qualificação para doutoramento no Departamento de Física do MIT.

Novembro/1964 — Aprovado nos três exames gerais para doutoramento.

Novembro/1964 a dezembro/1965 — Trabalhos de Tese, Regresso ao Brasil. Obteve o diploma de Philosophy Doctor em Física.

Trabalhos

- a) Surface waves in plasmas (Tese de Mestrado em Física, MIT, 1962 — não publicada);
- b) A theory of non linear oscillations (Tese de Mestrado em Engenharia Nuclear, MIT, 1962 — não publicada);
- c) The oscillations of an inhomogeneous plasma, J.C. de Almeida Azevedo, Quarterly Progress Report (MIT, 1965, vol. 79);
- d) Waves in inhomogeneous plasma (Tese de Doutorado em Física, MIT, 1964 — não publicada);
- e) Wave propagation accross the upper hybrid resonance, W.P. Allis and J.C. de Almeida Azevedo, Bull. Am. Physical Society 11, 716 (1966);
- f) Theory of waves in inhomogeneous warm plasmas. Phys. Rev. 177, 1, 300-305 (January 1969). J.C. de Almeida Azevedo e M.L. Vianna;
- g) Duas comunicações à Academia Brasileira de Ciências;
- h) Mecânica Clássica (não relativista). Livro, cerca de 350 páginas. Editora: Livros Técnicos e Científicos (no prelo);
- i) Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília (Decreto nº 66.541, de 8-5-70; ver Diário Oficial de 13-5-70 e 6-5-70), Valmir Chagas e José Carlos de Almeida Azevedo.
- j) Autor e co-autor dos demais textos de ordenamento da UnB.
- l) Autor de diversos trabalhos elaborados para as Fundações Universidade de Brasília e Milton Campos.

Relação de alguns trabalhos onde os trabalhos acima são citados

S. Gruber and G. Bekefi: Proceedings of the VII th International Conference on Phenomena in Ionized gases (Gradevinska Knjiga, Beograd, Yugoslavia, 1966) Vol. II, pág. 290;

S.J. Buchsbaum and A. Hasegawa: Phys. Review 143, a-303, 1966;

G.A. Pearson: Physics of Fluids, 9, 12, 1966;

H.H. Kuehl: Physical Review, 154, 1, 1967;

G. Bekefi: Radiation Processes in Plasma (Ed. John Wiley, 1966) págs. 241, 245, 252 e 253;

G. Gruber and G. Bekefi: The Phys. of Fluids, Vol. 11, nº 1, 1968;

Vandelplass: Phys. Lett. 31-A, 11, Jan. 1970;

Kuehl, O'Brien e Stewart: Phys. Fluid 13, nº 6, pág. 1.595;

Tang e Sivasubramanian: Bull. Am. Phys. Soc., Nov. 1970, pág. 1.416;

Outros livros e trabalhos (não atualizado).

Atividades de ensino

1 — Lecionou em Cursos de Pós-Graduação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e na UnB:

- a) Eletrodinâmica Clássica, Mecânica Quântica (no CBPF);
- b) Mecânica Estatística, Mecânica Clássica, Relatividade Geral, Teoria Eletromagnética, Mecânica Quântica (na UnB).

2 — Orientou teses de Mestrado, fez parte de bancas de mestrado e doutoramento em Física na PUC/RJ, no CBPF e na UnB.

Funções administrativas

- a) Vice-Diretor do Instituto de Pesquisas da Marinha — 1965/1968;

b) Vice-Reitor da Universidade de Brasília — 1968;

c) Membro Suplente do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília — 1969/1971;

d) Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília — 1971;

e) Membro do Conselho Técnico da Fundação Milton Campos de Estudos Políticos;

f) Membro do Conselho Diretor do JUSINFORM — Centro Brasileiro de Informática Jurídica.

Medalhas

- a) Membro da Ordem do Mérito Naval;
- b) Membro da Ordem do Mérito Educacional;
- c) Medalha do Mérito Almirante Tamandaré;
- d) Membro da Ordem do Rio Branco;
- e) Membro da Ordem do Mérito Santos Dumont.

Deixam de ser discriminadas atividades exercidas como Oficial da Marinha durante cerca de vinte e um anos. Ingressou na Escola Naval em 30-3-1950; Guarda-Marinha em 13-1-1954; Primeiro-Tenente em 5-8-1956; Capitão-Tenente em 30-3-1958; Capitão-de-Corveta em 2-12-1963; Capitão-de-Fragata em 30-3-1967; Capitão-de-Mar-e-Guerra em 31-12-1970; Transferido para a Reserva Remunerada em 11-2-1971.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A crise econômica, na atualidade, é fenômeno mundial, que está a exigir, mais do que a compreensão e os esforços de todos, novas soluções para velhos problemas.

No Brasil ela se tornou extremamente aguda, vez que originada não apenas da escassez do petróleo, mas do fraco desempenho de nossa agropecuária, em virtude, principalmente, das secas e geadas, e do aviltamento, no mercado externo, dos preços das matérias-primas que exportamos em larga escala.

Nunca é demais enfatizar, Sr. Presidente, a necessidade de erigirmos, como meta prioritária de todo e qualquer programa de Governo deste País, a crescente industrialização dos nossos produtos primários, pois, entregando as nossas riquezas por ínfimos preços, estaremos condenando as futuras gerações de brasileiros a despender verdadeiras fortunas para a aquisição do que hoje temos em aparente abundância.

Quando a época é de crise, Sr. Presidente, o maior ônus sempre recai sobre as classes mais desfavorecidas, o fardo mais pesado é sempre carregado pelos economicamente mais fracos.

Um velho problema que continua a afligir notadamente as camadas mais pobres de nossa população, agravado nos últimos tempos, é o da distribuição mais justa da renda. Para ele precisam ser encontradas novas soluções.

Uma das soluções para o problema, Sr. Presidente, seria a adoção de uma política mais branda na fixação do salário mínimo, que levasse em conta não apenas o desempenho econômico e a evolução da inflação no País, mas, sobretudo, as necessidades básicas das classes assalariadas de baixa renda.

Outra, a redução dos lucros excessivos do BNH, que desvirtua a sua finalidade e comprometem o orçamento doméstico de grande parte da população brasileira.

Engenhosa e digna de todos os elogios a medida anunciada pela Prefeitura de Maceió, que isentou os moradores de casas pobres, com menos de 50 metros de área, do pagamento de impostos urbanos por dois anos. Todavia, achamos que deveria ser em caráter permanente e em âmbito nacional.

Embora reconheça os esforços desenvolvidos pelo atual Governo, no sentido de tornar a legislação pertinente ao Imposto de Renda mais humana dentro da atual realidade brasileira, o certo é que, ain-

da hoje, os maiores incentivos fiscais à poupança são concedidos às classes mais ricas, exatamente aquelas que menores sacrifícios fazem para poupar.

Portanto, ao invés de funcionar como instrumento de distribuição de riqueza, o Imposto sobre a Renda, em nosso País, tem servido para concentrá-la em poucas mãos.

Segundo a revista **Tendência** (nº 22), ao longo da década de 1960 a 1970 todos os grupos da população brasileira "tiveram acréscimos de renda real, porém os grupos situados nas faixas mais elevadas se beneficiaram de acréscimos relativamente maiores. A renda média dos 10% mais ricos aumentou cumulativamente cerca de 67%, enquanto para os 10% mais pobres o acréscimo foi de apenas 28%".

Foi pensado em atenuar as agruras das classes de renda mais baixa em nosso País que, em agosto de 1973, submeti à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei permitindo o abatimento, nas declarações de Imposto sobre a Renda, de 50% das importâncias pagas pelos contribuintes a título de alugueis residenciais.

Ora, se hoje o Poder Executivo permite o abatimento dos juros e da correção monetária das prestações pagas ao Sistema Financeiro da Habitação, é por reconhecer que os gastos com moradia devem ser abatidos da renda auferida pela pessoa física.

Por que não permitir também o abatimento dos gastos com moradia daqueles que, pelo fato de terem menor renda, não puderam ainda adquirir a sua casa própria?

Sob o aspecto fiscal, a medida que propus visava estabelecer maior justiça nas relações Fisco-contribuinte, ao corrigir uma imperfeição que persiste na legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, pois o proprietário do imóvel alugado atualmente, ao receber os alugueis, é obrigado a declará-los e tal rendimento está sujeito à tributação. Por seu turno, o inquilino não pode abater de sua renda tributável tão significativa despesa, apenas indica o locador, para efeito de controle do Fisco.

Resulta daí que o inquilino é prejudicado, pois o tributo alcança, também, esta parcela de seus rendimentos, que deveria ser abatida.

Como se vê, é a repetição da imposição fiscal sobre uma mesma coisa, constituindo-se no *bis in idem*, tão condenado pela doutrina de Direito Financeiro.

No quadro atual, o Fisco recebe duas vezes o imposto. Este é calculado, inicialmente, quando incide sobre a renda do inquilino, que não pode deduzir a despesa, e, depois, quando o rendimento é lançado na declaração de renda do proprietário do imóvel. É a dupla incidência do Imposto que precisa ser corrigida.

Ao reivindicar o abatimento de 50% do total das importâncias pagas pelos contribuintes do Imposto sobre a Renda a títulos de alugueis residenciais, não estou propugnando por um distributivismo prematuro que possivelmente propiciaria a frenagem do nosso desenvolvimento econômico, e sim procurando evitar o aviltamento das condições de vida de grande parcela da população brasileira.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Governo Federal, mais precisamente o Sr. Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda, levará na devida conta a situação aflitiva dos brasileiros, que comprometem quase toda a sua renda em gastos com alugueis, aliviando-lhes, já no próximo ano, parte da pesada carga fiscal a que são obrigados a suportar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1976

Requeremos com fundamento no texto constitucional (letra "d" do parágrafo único do artigo 30) e nas normas regimentais disciplinadoras da matéria (artigo 239 e 240), tendo em vista estar em trâmite nesta Casa do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, que eleva de 5 para 10% a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, sejam solicitadas ao Poder

Executivo, através da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

a) desde sua instituição até a alteração determinada pela Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, qual foi a receita, ano a ano, da taxa criada pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, bem assim a despesa com o pagamento do salário-família?

b) nos anos seguintes, até o advento da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, quais foram, também, as receitas e as despesas em causa?

c) finalmente, no exercício de 1975, quando já em vigor a Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, qual foi o *superavit* entre a receita da taxa destinada ao custeio do salário-família e a respectiva despesa?

Justificação

O objetivo do presente requerimento é obter subsídios para exame do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, em tramitação nesta Casa, e que eleva o valor, como se impõe, da cota de salário-família devida aos trabalhadores que recebem remuneração mensal até o limite de cinco vezes o salário mínimo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1976. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

Não há *quorum* para votação. Fica adiada a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

Não há *quorum* para votação. Fica adiada a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 204, de 1976), do Projeto de Resolução nº 14, de 1976, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de agosto de 1975, nos autos da Representação nº 929, do Estado de Goiás, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivissecação de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC;

— de **Saúde**, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 28 de abril, tendo sido adiada sua discussão, para a presente sessão, a requerimento do Sr. Senador José Lindoso.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, para discutir o projeto.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, constante do item 4, tem tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, de nossa autoria. Ambos versam sobre a mesma matéria.

O primeiro projeto "estabelece normas para a prática didático-científica da vivissecação de animais, e determina outras providências", e recebeu parecer favorável das Comissões Técnicas da Casa.

Já o projeto de nossa autoria proíbe a vivissecação de animais nos cursos de Primeiro e Segundo Graus.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou a tramitação conjunta das duas matérias, e concordo com esta medida.

Realmente, a primeira proposição está bem feita. A de nossa autoria é mais simples, apenas proíbe; a outra estabelece condições.

Sr. Presidente, como o ponto nevrálgico do nosso projeto está transferido para as emendas aceitas pelas Comissões Técnicas, e vai constar do Projeto da Câmara nº 12, de 1975, voto a favor desta proposição, e concordo com o parecer das Comissões de Saúde e de Educação e Cultura, pela prejudicialidade da nossa iniciativa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Encerrada a discussão do projeto e das emendas, o projeto deixa de ser submetido a voto, por falta de quorum.

O mesmo ocorre com o item 5 da pauta, matéria conexa com a do item 4, que é a seguinte:

Item 5:

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecação de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, tendo

PARECERES, sob nºs 155, 157 e 158, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e jüridicidade;

— de **Saúde**, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Sr. Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e jüridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e — Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Por falta de quorum fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia:

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em pronunciamento nesta Casa, ao final da Legislatura passada, tecemos comentários sobre a política de transportes, alertando o Governo Federal sobre os claros equívocos que vêm marcando sua atuação nesse setor, principalmente no que tange às promessas não cumpridas. Exigíamos então, mais ação e menos palavras. Hoje, falando em nome da Bancada do MDB, voltamos ao assunto, para analisá-lo à luz da última Mensagem ao Congresso Nacional enviada pelo Presidente Geisel.

A política de transportes no Brasil, se assim pode ser chamada, é uma coletânea de omissões, desacertos e imprevidências, que se estampam na anômala e irracional distribuição intermodal de cargas transportadas.

Não faltaram, ao longo destes três decênios, pronunciamentos de técnicos do setor, inclusive de professores universitários de reconhecido mérito e competência, alertando as autoridades responsá-

veis sobre os erros do passado e as distorções projetadas para o futuro.

Porém, lamentavelmente, um planejamento, conduzido exclusivamente pelos interesses eleitoreiros e imediatistas, estabeleceu no período pré-64 uma tendência marcadamente rodoviária. Em 1964, 68% da carga era transportada em rodovias; 16%, em ferrovias, e 15%, em hidrovias e cabotagem, revelando que no período 1955-1964 os transportes rodoviários aumentaram sua participação em 12%, diminuindo os ferroviários e hidroviários em, respectivamente, 3 e 8 por cento.

As vozes dos técnicos do setor não silenciaram, embora renascesse a esperança de que o planejamento técnico, racional e de longo prazo, viesse substituir a improvisação irracional, danosa e irresponsável.

Embora os alertas fossem muitos e bem fundamentados, os Governos revolucionários, se não bastasse permanecer nas anomalias do passado, vieram aprofundá-las de forma quase que irreversível. As faraônicas metas com que se pretenderam deixar marcada a individualidade dos governantes estão aí bem tristemente presentes aos nossos olhos, testemunhas indestrutíveis dos desvios. A Transamazônica e a ponte Rio-Niterói, dois desastres, em termos de escala de prioridades, são a estampa viva da fantasia triunfalista que foi batizada de "Milagre Brasileiro".

Nossas críticas pretendem ser rudes diante da enormidade dos desacertos e não têm objetivo de oposição cega e destrutiva. Nosso objetivo é a exposição dos erros, para que sua imagem seja um aviso perene a indicar o que não deve ser feito.

À Oposição, nos termos em que o MDB a entende, cabe a tarefa, e, por que não dizer, o dever de divulgar, criticar, e repisar na crítica aos desacertos anteriores e presentes, procurando na discussão a escolha das diretrizes que lhe pareçam as corretas e adequadas ao desenvolvimento do País.

Passemos à análise do assunto:

A distribuição intermodal de transportes de cargas em muitos países do mundo é o resultado de uma política integrada ou o reflexo de medidas que, através de aproximações sucessivas, estampam e definem um quadro claro e bem delineado.

Os países de características geográficas como a Itália e Inglaterra demonstram nítida predominância rodoviária. Analisadas as participações percentuais de toneladas-quilômetros de carga transportada, encontramos: na Itália — 23% ferroviária, 1% fluvial e 75% rodoviária; na Inglaterra — 18% ferroviária, 16% hidroviária e 64% rodoviária.

Em países de maiores dimensões, como, por exemplo, a França e Alemanha Ocidental, percebe-se clara inversão de tendência, já com supremacia do setor ferroviário. A distribuição percentual na França é de 40% ferroviário, 37% rodoviário e 8% hidroviário, sendo que na Alemanha é de 37% ferroviário, 27,7% rodoviário e 24,8% hidroviário.

Já os países de dimensões continentais, como o Canadá, União Soviética e Estados Unidos, apresentaram predominância ferroviária, com marcante participação hidroviária. Os Estados Unidos transportam 50% por ferrovia, 25% por rodovia e 25% por hidrovias; o Canadá, 33,6% por ferrovia, 9,4% por rodovia e 27,1% por hidrovias; e a União Soviética 77,2% por ferrovia, 7,2% por rodovia e 6,1% por vias fluviais. (A Crise nos Transportes, Celestino Rodrigues, página 17)

Esse quadro internacional, por si só, é bastante esclarecedor. Pode-se concluir que nos países de pequenas dimensões o transporte rodoviário é o mais desenvolvido e nos países de grandes dimensões o transporte rodoviário ocupa o último lugar na distribuição quantitativa.

Evidentemente, esse panorama não é obra do acaso, é consequência das diferenças de custo em relação às diferentes distâncias. Parece-nos claro que deva ser essa a distribuição adequada num País das dimensões do Brasil.

Poder-se-ia objetar que cada País tem suas condições peculiares, no que se refere à topografia, rede fluvial e outros aspectos físicos e econômicos. Mas essa realidade internacional é também realidade no Brasil. Em estudos do GEIPOT, datados de 1969, realizados através da Empresa **Kampsax Consulting Engineers and Economists**, a conclusão foi a mesma.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a aborda, com inteira propriedade, um tema da maior importância, ilustrando seu discurso com dados eloqüentes a respeito da maior economicidade, da preponderância do transporte tipo ferroviário nos países de dimensões continentais. Diz V. Ex^a muito bem que este resultado não é obra do acaso e acrescenta que deriva do fato de serem os custos do transporte ferroviário, nas grandes distâncias, decrescentes e até bastante menores do que os rodoviários, na medida em que as distâncias crescem. Eu acrescentaria, nobre Senador, que de fato esse resultado não é obra do acaso e que deriva dessa razão que V. Ex^a apontou, que é a questão dos menores custos dos transportes ferroviários nas grandes distâncias, mas também de uma outra que é a da implementação de uma política adequada e racional por parte dos governos desses países, o que não ocorreu no Brasil. A primeira causa, isto é, os custos mais baixos dos transportes ferroviários nas grandes distâncias, também está presente no Brasil. Acontece que o transporte ferroviário não ganhou ênfase no Brasil, porque os governos respectivos não implementaram uma política racional no setor de transporte; muito ao contrário, deram, irracionalmente, ênfase ao transporte rodoviário que é o ponto que V. Ex^a pretende, justamente, criticar. Era esta a observação que gostaria de fazer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre companheiro Roberto Saturnino, que inclusive acrescenta mais argumentos à nossa tese e argumentos embasados em uma realidade que devia existir em nosso País e não existe, em virtude da política errada do Ministério dos Transportes, conforme demonstraremos através de dados desses custos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não. Com todo o prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Orestes Quêrcia, apenas para complementar um dado não fornecido pelo eminente Senador Roberto Saturnino em seu brilhante aparte. O descaço dos sucessivos governos no Brasil para com a política ferroviária, chega, realmente, às raias do absurdo. Se encarmos o fato de que, no Segundo Império, o Imperador Pedro II, partindo de zero quilômetro de estradas ferroviárias, deixou, ao fim do seu Governo, este País com doze mil quilômetros de trilhos estendidos, numa época em que não tínhamos tecnologia, numa época em que as comunicações se faziam difíceis, para hoje, quase um século depois, estarmos com pouco mais do que o dobro, em termos de ferrovias rentáveis e operáveis, é realmente impressionante. V. Ex^a faz muito bem, nesta tarde, em trazer ao debate no Senado essas distorções na política de transportes no Brasil, que tem se transformado, evidentemente, no calcanhar de Aquiles da nossa política energética, principalmente depois que o petróleo foi erigido à condição de arma de guerra. Parabenizo V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Muito agradecido. É evidente que nós, como todo o mundo, queremos prioridade aos setores de transporte em que haja melhores condições de viabilidade para o País, principalmente nos dias de hoje, com o problema crucial do petróleo.

Continuando, Sr. Presidente, darei, em seguida, conclusões a respeito do estudo a que me referi, da **Kampsax**, feito em 1969 pelo Governo, através do Ministério dos Transportes.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a uma intervenção?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Se não me falha a memória, no segundo semestre do ano passado V. Ex^a abordou esse mesmo assunto e eu intervim no discurso de V. Ex^a E vou intervir ainda agora dentro da mesma linha, citando o Estado que V. Ex^a representa com tanta majestade neste plenário, um dos Estados melhor servidos em meios de transporte no Brasil, tanto o ferroviário quanto o rodoviário e, também, quanto ao de navegação, seja de cabotagem, seja de longo curso. V. Ex^a sabe que o seu Estado deu ao Brasil um Presidente que dizia que "governar é abrir estradas" — o ex-Presidente Washington Luiz. O Estado de V. Ex^a tem rodovias como a Anchieta, por exemplo, que era citada sempre como estímulo e demonstração e até orgulho nacional pelas suas características, hoje, rapidamente, sendo substituída pela Estrada dos Imigrantes. E V. Ex^a vai concordar comigo: o povo paulista não poderia ficar sem a Estrada Anchieta, a Rodovia Anchieta e a Rodovia dos Imigrantes. Já se leva — o paulista, que precisa descansar da tensão urbana — 4, 6 e 8 horas na fila de automóveis para subir a Serra do Mar. Correto? V. Ex^a sabe muito bem que o rio Tietê, também nascido ali, pertinho da Capital de São Paulo, passando muito próximo da Cidade que V. Ex^a já administrou, que é Campinas, lá em por Porto Feliz, está sendo, através de barragens, de eclusas, preparado para um grande projeto de navegação fluvial. Mas, isto não se obtém em dois anos, em três anos; é um projeto demorado, acoplado com o Paraná, acoplado com os afluentes da margem direita do Paraná, que vai servir ao meu Estado, futuramente ligado à bacia do Prata, no rio Paraguai, que também será ligado, conforme os estudos já adiantados, à bacia amazônica, pelo meu Estado de Mato Grosso. Há poucos dias, os jornais todos noticiaram, antes mesmo de ler o II PND, que tem um programa ferroviário muito bom, que o Presidente da República anuiu a um Deputado de Mato Grosso, assegurou a sua sanção ao projeto de lei incluindo uma grande ferrovia, estendendo a Araraquarense, essa estrada paulista que nós queremos bem, até Cuiabá, até à Amazônia. Vemos nos jornais, todos os dias, que o GEIPOT já concluiu estudos — vou fazer um pronunciamento a respeito — para a construção de uma ferrovia ligando Corumbá a Miranda, o sul de Mato Grosso a Paranaguá; os jornais noticiaram, há poucos dias, a inauguração de um trecho da Central do Paraná, a ferrovia da Central do Paraná, prosseguimento do corredor de exportação. Os jornais noticiaram e noticiam todos os dias — porque essa estrada é custosa técnica e financeiramente, à Nação — a construção da ferrovia do aço, ligando os dois irmãos queridos, Minas e Espírito Santo, para a exportação dos minérios, inclusive pré-elaborados. Então, quero dizer a V. Ex^a, que, faz uma excelente análise do programa de transporte no mundo, da situação dos transportes no mundo, que o programa brasileiro é bom e está atento à situação de insuficiência dos transportes ferroviários; mas nós não podemos abrir mão, e eu não abro mão no meu Estado, da necessidade de rodovias como a BR-60, que vai ligar Brasília à Cidade de Bela Vista, lá no interior, lá na fronteira do Paraguai. Estou de acordo com o discurso de V. Ex^a no enfoque do problema ferroviário, mas quero esclarecer a V. Ex^a que o programa de Governo é bom.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e para enriquecê-lo ainda mais, podemos ler nos jornais de hoje, que ontem foi assinado um acordo na Inglaterra, pelo qual a Ferrovia do Aço terá mais 400 milhões de dólares, quase 5 bilhões de cruzeiros.

Poderia lembrar a V. Ex^a que, quando a Ferrovia do Aço foi anunciada, o projeto era para ter um custo máximo de 5 bilhões de

cruzeiros; já está em 18 e, hoje, estamos lendo nos jornais que foi conseguido mais um financiamento de 5 bilhões. Veja V. Ex^a que isto deve ser, em termos de administração, incompetência, falta de planejamento, Ministério sem condições reais de, realmente, projetar, planejar uma estrada.

Mas, é evidente que V. Ex^a esclarece a respeito de uma porção de empreendimentos do Governo. Nós não estamos aqui para dizer que o Governo esteja fazendo zero; evidentemente, está fazendo alguma coisa. Mas, nós estamos insistindo que esta alguma coisa é muito pouco em razão daquilo que realmente devia ser feito; é muito pouco em razão daquilo que o Governo sabe que devia ser feito; em razão, inclusive, desse estudo que, com a permissão de V. Ex^a, levarei ao conhecimento desta Casa, através das suas conclusões.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Apenas para dizer que realmente, em matéria de planos, nós podemos felicitar o Governo pela anúnciação de tantos planos. Mas, no setor de transporte, V. Ex^a há de convir — e nisso também o eminente Senador mato-grossense estará de acordo — os transportes, no Brasil, caminham em passo de tartaruga.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Levando-se em conta, Sr. Presidente, todos os custos, inclusive os custos de tempo, custo de perdas e custo financeiro, lembrando que para o usuário o objetivo é uma modalidade de transporte que otimize o seu negócio e não o transporte em si, foram estudadas todas as opções para diversas categorias de carga. Foram admitidas as condições existentes e também condições melhoradas até níveis razoavelmente eficientes.

Entre outras coisas concluiu-se que:

- a) a ferrovia não competiria com a rodovia nos pequenos percursos;
- b) nas cargas de alto valor a rodovia compete com a ferrovia até 2.000 km; nas de pequeno valor, essa distância chega até a 500 km;
- c) em condições melhoradas a cabotagem competiria com o transporte rodoviário além de 2.000 km, em média, dependendo do valor de carga.

Note-se ainda, que o estudo datado de 1969, foi elaborado em termos de baixos preços de combustível. Hoje, as conclusões poderiam ser outras.

Mas olhemos o Brasil, olhemos as nossas estatísticas: o panorama já distorcido em 1964, com distribuição de 68% rodoviário, 16% ferroviário e 15% hidroviário teve nos governos pós-revolução a mesma orientação defeituosa agravando a anomalia no período 64-75, aumentando ainda mais a participação rodoviária, chegando a percentagens de 71.7% em 1975 contra 18.5% da ferroviária e 9.7% da hidroviária, e esses dados senhores, são de divulgação do próprio GEIPOT.

Parece-nos claro que uma condição anômala foi mantida e incentivada. Anômala em termos de comparação com outros países e anômala em termos de estudos encomendados pelo próprio Governo para as nossas condições. Parece-nos senhores, que a verdade flagrante, batida, repisada e divulgada, deixou de ser privilégio dos técnicos do setor e dos integrantes da oposição e bafejou também os tecnocratas do Governo, com relação às propostas do II PND.

E o II PND veio revelar então que, pelo menos em termos de planos e de projetos — como o Senador Lázaro Barboza falou...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Ou de declaração de intenções...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... a intenção governamental era alterar as tendências anteriores. E foi estabelecida então para 1980 a meta de 54% de transporte rodoviário, 32% ferroviário e 14% hidroviário. Pareceu-nos uma meta correta,

factível e coincidente com o pensamento geral dos técnicos do setor. Recebeu aplausos, inclusive da Oposição.

Desta mesma tribuna, porém, tivemos a oportunidade de alertar que as medidas governamentais eram tímidas e vacilantes, principalmente quanto às ferrovias e hidrovias, que chegamos a batizar de filhos espúrios do Ministério dos Transportes.

É necessário que se atente que a Rede Ferroviária Federal — é um dado importante — que representa 79% das ferrovias brasileiras, cabendo dos restantes 21%, 17% à FEPASA e 4% a administrações diversas, foi reduzida de 71 a 73 de 24.772 km a 24.119 km. (Anuário Estatístico IBGE—74, página 439 — Anuário Estatístico REFESA).

O número de locomotivas diminuiu de 1819 a 1741 no período 71-73 (REFESA) e o número de vagões diminuiu de 53.259 a 51.889.

A indústria nacional, com capacidade de produção de 7 mil vagões anuais, só produziu 3.662 em 1974, a metade, portanto.

Em contrapartida, a produção de caminhões de carga de 38.905 em 71 foi para 74.232 em 74, registrando um aumento de 90% no período.

Esses dados, Senhores, só foram aqui ventilados por julgarmos que podem dar uma posição numérica, inquestionável e irrefutável da tendência do setor. Uma análise mais ampla, demonstra que no período 64-74 o transporte rodoviário cresceu a uma taxa anual média de 11% a.a., o ferroviário a 12% e o hidrovário a 5% a.a.

Adotadas as metas do II PND, é necessário que no período 75-80 os índices de crescimento sejam 4,9% a.a. no rodoviário, 21% a.a. no ferroviário e, 17% a.a. no hidrovário. Analisada a mensagem presidencial relativa ao ano que se findou e, também, o orçamento da União para o exercício corrente, na área de transportes, podemos pesadamente, concluir que as metas do II PND não serão atingidas, mantida a timidez das medidas atuais.

É necessário que se entenda muito bem que as metas do II PND, em síntese, correspondem a alterar as taxas de crescimento do transporte ferroviário de 12% para 21% a.a.; no hidrovário de 5% para 17% a.a.; e, no rodoviário, baixar de 11% para 4,9 a.a.

É bem importante que se esclareça que para se cumprir o programa do Governo é que essas taxas devem ser respeitadas. Não quer dizer que nós queiramos que esta taxa diminua, aquela aumente em detrimento desta. Estamos analisando friamente a programação do Governo e a realidade que estamos vivendo.

Reconhecemos ser uma tarefa complexa e difícil, exigindo decisões corajosas e esforços supremos. Incluem, ainda, alterações em aspectos estruturais de setores de grandes dimensões e mudanças operacionais de difícil equacionamento.

Por exemplo: terá o Executivo condições de desacelerar os índices de crescimento da indústria automobilística, atualmente em 20% a.a.? A indústria automobilística e suas satélites, a de autopeças, de pneus e outras são totalmente controladas pelas multinacionais, ou transnacionais, como queiram. Teria o Governo forças para reduzir suas taxas de crescimento? Teria condições, inclusive, cambiais, para suportar as pressões que seriam inevitáveis? São perguntas para as quais aguardamos respostas!

Voltamos a destacar a timidez das medidas. Sua Excelência, o Presidente Geisel, em sua mensagem ao Congresso, revela que os investimentos ferroviários atingiram o montante de 5 bilhões de cruzeiros e na área rodoviário foram envolvidos recursos da ordem de 6,2 bilhões de cruzeiros, portanto recursos maiores. Porém, estes números encerram um grande equívoco. É que aos 6,2 bilhões da área rodoviária devam ser somados o investimento de 8 bilhões de cruzeiros relativos aos 80.000 caminhões produzidos e que representam um investimento dos seus compradores no transporte rodoviário.

Um esclarecimento importante que devo acrescentar é que o cálculo do preço desses 80.000 caminhões, foi bastante baixo, para não dar margem a dúvida nenhuma.

Essa consideração elevaria o investimento na área rodoviária a 6,2 + 8, ou seja, a 14,2 bilhões de cruzeiros contra 5 no ferroviário.

Procurarei ser mais claro: o investimento ferroviário é destinado entre outros a estradas, locomotivas, vagões. O investimento rodoviário é destinado só a estradas, porque os veículos que nela trafegam são investimentos de seus proprietários, isto é, investimentos da iniciativa particular.

Como pode o Governo esperar uma alteração nas taxas atuais de crescimento diante de uma realidade de 5 bilhões contra 14,2?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, Sr. Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Naturalmente, depois do discurso de V. Ex^a, terei oportunidade de, em nome da Liderança, fazer as observações que entendemos necessárias à colocação que V. Ex^a está fazendo, mas queria observar que, na ordem de relacionamento, por conexão para esta soma que V. Ex^a está exibindo — soma aos investimentos de estrada, os investimentos dos caminhões — nesta marcha, V. Ex^a terá que adicionar o preço dos tomates que os caminhões levam e assim sucessivamente. Assim não é válido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Veja V. Ex^a que os meus nobres colegas, Líder Franco Montoro, Senador Roberto Saturnino, imediatamente discordaram.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Assim, V. Ex^a teria que tirar os vagões das ferrovias.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exatamente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Continuando, Sr. Presidente.

O orçamento para 76, como bem nos esclareceu o ilustre Senador Virgílio Távora, prevê investimentos de 10,8 bilhões em rodovias e previa 16,9 bilhões em ferrovias, e digo previa porque, em pronunciamento do Coronel Júlio Gontijo, Assessor Especial do Ministro Dirceu Nogueira, publicado pelo O Estado de S. Paulo, de 15-4-76, ficou clara a orientação governamental em reduzir de 16,9 para 11 bilhões o investimento na área ferroviária.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a uma rápida intervenção?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Orestes Quércia, a conexão feita pelo nobre Líder da ARENA, dos tomates transportados em caminhões, chamou-me a atenção outro fato: se conexão deve ser feita, será, naturalmente, a de somar os investimentos rodoviários feitos pelo Governo Federal aos programas rodoviários dos Estados e Municípios.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Conseqüentemente, se o Governo Federal dispensasse, na sua previsão orçamentária, recursos de 16,8 bilhões de cruzeiros para ferrovias e 10,8 bilhões para rodovias, mesmo assim estaríamos longe de chegar àquela defasagem de tendências há pouco anunciadas como sendo propósito do Governo, por causa dos investimentos feitos pelos Estados e Municípios no setor rodoviário e que não alteram, é óbvio, investimentos para implantação de ferrovias.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente, quando tratamos, nesta Casa ou no Congresso de maneira geral, de investimentos nos transportes, devemos levar em conta que, no caso das ferrovias, o investimento é essencialmente do Governo Federal, que tem 80% das ferrovias do País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Mais do que isso, quase exclusividade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente. Quando se fala em rodovias, temos que considerar os preços dos caminhões e ainda outro aspecto: as rodovias federais representam 30% somente das rodovias de todo o País. Aliás, esse dado, que V. Ex^a, com habilidade e inteligência citou, trago no meu discurso logo a seguir.

Agradeço o aparte de V. Ex^a
Continuando, Sr. Presidente:

Se novamente somarmos aos 10,8 bilhões governamentais a serem investidos em rodovias os 9,5 bilhões relativos a produção de caminhões, chegaremos a 20,3 bilhões de investimentos no setor rodoviário; contra os 16,9 no setor ferroviário, que hoje já se acham em fase de redução para 11 bilhões, conforme a notícia que citamos, de **O Estado de S. Paulo**.

Como pode esperar o Governo que, com o dobro de investimentos em rodovias, o setor cresça menos em percentagem que o ferroviário?

É uma matemática que não conseguimos entender e, portanto, em nome do MDB, alertamos o Senhor Presidente da República contra os perigos proporcionados pelos alquimistas da estatística governamental.

Os pronunciamentos de Sua Excelência revelam uma clara tendência a favorecer o transporte ferroviário. Estaria sendo iludido pelos profissionais das estatísticas mirabolantes? Ou seria um milagre da repartição dos trens dentro do milagre brasileiro?

É preciso que fique muito clara a posição do MDB. Estudamos seriamente o assunto e, à luz dos números, tecemos críticas que têm por objetivo alertar as autoridades para que as medidas necessárias à correção das trajetórias sejam tomadas. Que sejam ainda corajosas e eficientes. Estamos procurando, através das críticas, colaborar para que os objetivos sejam alcançados.

Existe ainda um outro aspecto que temos de demonstrar, a bem da verdade, e que, se levado devidamente em conta, coloca o Governo e suas anunciadas pretensões em situação ainda pior.

Refiro-me, nobre Senador Lázaro Barboza, exatamente aos dados citados por V. Ex^a, que deixam o Governo em situação ainda pior.

Para isso, lembramos que a REFESA, órgão objeto da atuação do Governo Federal, representa 79% da rede ferroviária nacional, e que o DNER representa 30% da rede viária, cabendo os 70% aos DERs estaduais, isto se não considerarmos as estradas municipais. (IBGE-Anuário Estatístico)

E os DERs estaduais não vão fazer investimentos? E o DERSA, no Estado de São Paulo, que anuncia a aplicação, só na Via Norte, de 2 bilhões de cruzeiros?

Somados os investimentos dos DERs estaduais, DERSA, investimentos de compradores de caminhões e o investimento federal, poder-se-ia admitir que o seu total deva atingir o triplo do investimento ferroviário.

Senhores, pesarosamente podemos afirmar e reafirmar que as metas do II PND, infelizmente, não vão ser atingidas e que voltaremos, tantas vezes quantas forem necessárias, a esta tribuna, para lembrar os setores governamentais da timidez de suas medidas, comparadas com as pomposas promessas anunciadas.

Lamentavelmente, seremos obrigados a continuar assistindo à saída dos dólares para compra do petróleo, enquanto contamos com mananciais hídricos, muitos já transformados em hidroelétricas, aguardando os trens de ferro para consumir a energia que temos e que poderemos ter.

Terminaremos nossa apreciação lendo trecho de um editorial de **O Estado de S. Paulo**, de 02-03-76, que se refere mais aos governos anteriores que ao atual, mas que, dadas as conclusões a que chegamos com este estudo, pode se referir a todos: "É pena que não

exista entre nós um tribunal que possa julgar crimes dessa natureza praticados contra a nacionalidade" (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

Esta Presidência pede escusas ao nobre Senador Dinarte Mariz, pois não havia ouvido o pedido de palavra do Senador José Lindoso. Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Naturalmente a Casa teria de ouvir, com acatamento e respeito, a palavra do Senador Dinarte Mariz.

Eu não estava atento a que S. Ex^a teria de falar, mas, sob o imperativo de fazer reparos ao discurso pronunciado, nesta tarde, pelo Senador Orestes Quércia, sou obrigado a fazer esses reparos, em nome da Liderança e, logo mais, teremos a honra de conhecer o pensamento do nobre Senador do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, ouvimos um discurso, nesta tarde, numa tentativa de análise do problema do transporte brasileiro, onde se teceram críticas à ação governamental, não só deste Governo, mas de todos os Governos da República, sobre a ênfase que se tem dado ao setor rodoviário em detrimento dos programas de construção de estradas de ferro.

Nesta altura é fácil se levantar tais comentários. Não seria fácil contestar, no entanto, a frase do ex-Presidente da República e ex-Governador de São Paulo, Washington Luiz, quando dizia, há trinta anos passados, que governar era abrir estradas. É que, dentro do nosso quadro atual isso é fácil de ser sustentado, numa visão parcial. Mas, pela evolução político-social deste País, percebemos que os Governos anteriores não erraram assim, Sr. Presidente, não erraram assim, tão clamorosamente como se fez crer aqui, nesta tarde.

É verdade que, para se julgar a ação administrativa, no caso como este, do Governo ou dos Governos da República, precisamos colocar, na linha de estudos, os fatores ou elementos de ordem sociológica, conveniências de natureza política, valores de ordem histórica, problemas econômicos, para elaboração de uma visão de toda a realidade brasileira. Não podemos ficar, Sr. Presidente, em fórmulas simples da aritmética de Trajano, tão louvada pelo MDB quando se ocupa do problema da Educação, traduzindo, assim, o símbolo do seu interesse pelo progresso na didática.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um breve aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não, honrarme V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Diz V. Ex^a que o julgamento não pode ser simplista, feito exclusivamente à base de números, sem considerar características e peculiaridades outras. Ocorre que a análise do Senador Orestes Quércia consistiu num confronto entre as intenções declaradas no II PND e a realidade que está sendo observada nos dias de hoje. Se as intenções declaradas eram de dar maior prioridade ao setor ferroviário, forçosamente essa prioridade se traduz em volume de alocações de recursos. Não há como fugir a esta lógica, nobre Senador. Só se concretiza uma prioridade, na medida em que se aloca uma soma maior de recursos a este setor ao qual se atribui prioridade. Do contrário, a prioridade não passa de mera declaração de intenções porque, na hora de realizar, na hora de concretizar os objetivos, a prioridade se efetiva naquele outro setor que, na declaração de intenções, não merecia prioridade. Esse, o grande conteúdo do discurso do Senador Quércia que, a meu ver, é mais um dos discursos irresponsáveis que a Bancada do MDB tem trazido a esta Casa.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Acredite V. Ex^a que o mesmo não acrescentou absolutamente nada que possa perturbar a ordem dos raciocínios que pretendo fazer e as respostas objetivas que no decurso de minhas considerações darei ao Sr. Senador de São Paulo.

Descubro em V. Ex^a, no entanto, uma generosidade imensa, uma generosidade amazônica, em detectar nesse discurso, críticas e colocações tão positivas a ponto de considerar tal discurso irresponsável.

Eu dizia, Sr. Presidente, que não poderemos julgar a política de transportes sem acompanhar a evolução do nosso processo de civilização, de desenvolvimento.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desenvolvemos um programa ferroviário e demos, ao contrário, ênfase ao programa rodoviário?

Seria essa a primeira colocação para a resposta ao discurso. Essa colocação, pela sua natureza, está liberta das preocupações ligadas ao volume de inversões, para se deter na apreciação da política inspiradora desse trabalho e que vai fornecer explicações.

O tema não é consequentemente de ordem técnica. O tema é altamente político, ou melhor, de geopolítica. Está na ordem maior do pensamento, pois, a questão técnica seria um inventário de elementos e não a elaboração de juízos para a decisão.

Sr. Presidente, a colonização e o desenvolvimento do País se fez na orla Atlântica. Os grandes centros de produção se situaram próximo à costa Atlântica e, por isso mesmo, a movimentação de carga se fez preferencialmente através da via marítima.

Nós não tínhamos por que rumar para o Centro-Oeste ou o Planalto, Sr. Presidente, há vinte anos atrás, em caminhos de ferro. Economicamente isto seria um disparate. Não tínhamos, como acontece nos Estados Unidos — que tem a felicidade de ser um País que conta com dois Oceanos, o Pacífico e o Atlântico — duas orlas marítimas a unir, no processo civilizatório. A visualização geográfica não favorecia outra política, se não a que adotamos. Por isso, eu digo; nós não poderemos julgar, com a simplicidade de quem deseja fazer exercícios de Oposição, esse fato tão importante na interpretação do nosso crescimento.

Teríamos que atender ao imperativo de transportar cargas onde elas existiam e para onde existiam mercados. Elas existiam nos centros que estavam à costa Atlântica e se destinavam para centros também plantados na orla marítima. O Brasil central tinha significação demográfica e econômica muito débeis.

O grande desafio estaria preliminarmente então, na penetração do Oeste brasileiro. A operação rumo Oeste, que já foi objeto, atrás, de manchetes de jornal ou revista com força de mensagem imperativa para a nossa História.

Todos nós quando louvamos o Presidente Juscelino Kubitschek por construir Brasília no Planalto Central, estamos percebendo de que precisávamos nos libertar da filosofia do caranguejo, como já observara certo sociólogo, e ganhar, portanto, na repetição nacional dos feitos das Bandeiras, o interior do Brasil. Conquistá-lo, despertar as suas potencialidades econômicas, colocá-lo nas perspectivas de integração nacional.

Reconhece-se e é óbvio isso, que os transportes para grandes distâncias devem ser, por via ferroviária porque, tanto mais distância a percorrer, os custos serão proporcionalmente mais baratos. Exato, Sr. Presidente; há dez anos o que tínhamos, aqui, no Planalto? Planaltina? Não sei da geografia de Brasília nos seus detalhes. Mas sei que, aqui mesmo, havia sítios esparsos, melancólicos, sem nenhuma potencialidade econômica. Goiânia não existia, há vinte anos. Como, então, Sr. Presidente, sem se considerar essa evolução de ordem histórica, esse processo globalizado se chega ao Senado, no simplismo de quem quer fazer exercícios, sem suportes da Sociologia e da História e se faz, uma crítica acerba, como se estivesse tudo errado e todos esses planos fossem imprestáveis?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O discurso de V. Ex^a é bem parecido com o programa de transportes do Governo, é cheio de poesia e com a absoluta falta de se colocar o pé na realidade. V. Ex^a, pelo menos até agora, não chegou, em nenhum aspecto, a contestar o meu discurso. Mas, para colaborar com V. Ex^a, com o exercício mental que faz V. Ex^a, eu poderia lembrar o seguinte: a nossa queixa, a nossa reclamação foi fundamentada; a nossa crítica está estabelecida sobre o II PND, que fez uma projeção, uma programação. Pela programação, pela projeção, foi estabelecido que, em 1980, a meta seria de 54% de transporte rodoviário, 32% de ferroviário e 14% de hidroviário. Portanto, nós da Oposição, e todos os técnicos no setor, achamos que estava boa a programação do Governo, porém, demonstramos que, para serem adotadas as metas do II PND, é necessário que no período de 75 a 80, os índices de crescimento sejam de 4,9% no rodoviário, 21% no ferroviário e 17% no hidroviário. E demonstramos que deverá haver uma transformação no ritmo de desenvolvimento do transporte ferroviário de 12% para 21%; no hidroviário, de 5% para 17%, e, no rodoviário, deverá baixar de 11% para 4,9%. Demonstramos ainda que, através da realidade da industrialização de caminhões e da programação do Governo, essas metas não serão atingidas. Portanto, ou V. Ex^a concorda em que o MDB tem razão na crítica, ou responde a ela. Poesia é muito bonita no papel. A realidade nacional necessita, efetivamente, de trabalho, de desenvolvimento e disposição.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente, um pouco de cultura da História, de dedicação ao estudo da nossa evolução política se impõem, por vezes; mas, desgraçadamente, quando se interpreta a História deste País para explicar a realidade do momento e fazer as colocações exatas, ainda se tem isso como poesia, como se poesia, Sr. Presidente, não fosse, realmente, alguma coisa fundamental para a vida de quem é gente.

Prossigo, Sr. Presidente, porque as respostas serão dadas na proporção de desenvolvimento do nosso pronunciamento. Como a primeira colocação desejo que, dizer não estando com o propósito de eximir de responsabilidades os presidentes da Velha, da Nova e da Novíssima Repúblicas, estou, simplesmente, mostrando que, em torno desse problema do desenvolvimento do transporte, não houve nada feito de afogadilho. Houve efetivamente, uma política de transporte, planos aprovados, inclusive pelo Congresso Nacional e que repousaram na realidade sócio-econômica dos momentos históricos em que foram elaborados. É preciso, portanto, que se atente para esse fato: a cada fase do processo evolutivo da Nação, nós deveremos mobilizar estes ou aqueles instrumentos para alcançar a realização do Poder Nacional. Obscurecer essa perspectiva, através do tempo e do espaço, Sr. Presidente, é não ter aquela visão de estadista que há de se ter, para compreender e dirigir esta Nação que não pode, absolutamente, ficar ao juízo de pigmeus, na base daquilo que, no momento, parece ser a verdade, quando esta tem outros fundamentos.

Demonstrado, Sr. Presidente, que esse imperativo da política brasileira, relativamente ao transporte, se ateu à primeira realidade sócio-econômica e que justificou o sistema de transportes nas costas brasileiras, passamos, então, a um segundo capítulo, que é o da conquista do Oeste, e que foi feita através da estrada, Sr. Presidente; foi feita através das rodovias.

E por que não foi feita através das ferrovias? Porque, Sr. Presidente, era a estrada a ferramenta necessária para a integração. Eram as estradas comandadas por um imperativo de ordem política, de afirmação de soberania que se justificavam. O Brasil completava, assim, o seu processo de integração, usando a estrada. Isso iria gerar economia, desenvolvimento.

Será isso poesia, Sr. Presidente? Poesia sim, a eterna poesia de compreender um País grande e de pretendê-lo realizar nas suas dimensões de grandeza.

Pois bem! Essa fase foi realizada. Tivemos a mudança da Capital para o Centro do País, para o Planalto Central. O Planalto Central teria que ter a integração política, pela via rodoviária, com todas as Capitais brasileiras. Projeto eminentemente político, de natureza civilizatória, no propósito de posse, de ocupação, de afirmação da soberania brasileira.

Fez-se isso, Sr. Presidente, e já agora, há poucos dias, quando o Senhor Presidente da República abria, para uso, com a ressalva de que o fazia em condições precárias, porque se construía e se colocava em serviço uma das estradas de construção mais difíceis do mundo, a BR-319, nós realizávamos a integração, por via rodoviária, da última Capital brasileira, ao Planalto Central. Manaus se ligava a todos os chãos do Brasil!

As estradas não correm sobre o asfalto tranqüilo, Sr. Presidente. Há estradas de barro, há estradas cheias de dificuldades, mas há caminhos para Brasília e há caminhos que unem o Brasil dentro daquilo em que a Revolução se propôs a completar, aquela aspiração maior de ocupação de território e de integração nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Permito, assim que concluir o meu pensamento.

Falou-se aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que obras faraônicas, como a Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói, tinham sido construídas, quando não se construiu uma estrada de ferro de determinado ponto a determinado ponto. Pois bem. O que significa essa Transamazônica? Significa a consciência dos brasileiros deste século, de integrar a maior planície da América do Sul dentro da comunidade econômico-social deste País. É uma estrada eminentemente política, com grandes repercussões sócio-econômicas, e que se traduz como a afirmação da nossa soberania.

É muito bom ouvirem-se os discursos inflamados daqueles que se sentem, muitas vezes, num exagero de perspectivas ou numa diminuição do nosso próprio valor perante o mundo, que sentem que a Amazônia pode estar ameaçada pela cobiça internacional. Mas quando o Governo sai para realizar o trabalho de afirmação da soberania brasileira, naquelas paragens imensas, cheias de águas e de verde, mas que são tão importantes para a nossa grandeza histórica e continental, então pretende-se apoucar a obra, taxando-a de faraônica. Tem que ser faraônica, acertemos o termo. Para um Brasil do tamanho que é este Brasil, com a grandeza que a ele queremos dar, com um povo que aspira a realização perante a história de uma mensagem de paz e de justiça, têm que ser, realmente, obras desse porte. Não se pode, absolutamente, fazer outra coisa para ser digno da grandeza deste País.

Não é assim que se critica este Governo, não é assim que se critica essa Revolução. Por que? Porque ela se propõe realmente a ser digna das dimensões deste País, a realizar nestes tempos, com o mesmo arrojo, a mesma tenacidade que os nossos antepassados nos ensinaram, quando, pelos caminhos dos Bandeirantes, dilataram as nossas fronteiras, arredando os espanhóis para além dos Andes, a realizar a história em dimensões maiores.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a permite, agora, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Realmente V. Ex^a não respondeu as contradições apontadas no discurso do Senador Orestes Quéricia, entre as intenções declaradas no II PND e a realidade das realizações do Governo neste e no ano passado. Mas, isto não importa. Sabemos que muita coisa do que...

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Importa! V. Ex^a vai ver que importa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —... o MDB tem dito é, na realidade, irresponsável, e a Bancada do Governo tem que recorrer a outras estratégias. V. Ex^a está querendo agora justificar aquele rodoviarismo excessivo dos últimos 10 anos, com o argumento da ocupação do Oeste, da interiorização da economia e da ocupação do território nacional. Muito bem, nobre Senador. Se V. Ex^a fizer um cálculo grosseiro, da localização da tonelagem/km transportada neste País, vai certamente — aposto com V. Ex^a — verificar que 80% ou mais dessas toneladas/km estão localizadas no triângulo Rio—São Paulo—Belo Horizonte, somadas ao que se realiza no Estado do Paraná, no Rio Grande do Sul e no eixo Rio—Bahia — digamos assim. Seguramente — posso afirmar a V. Ex^a — mais de 80% do transporte terrestre, vamos até eliminar o marítimo, está localizado nessas regiões. Ora, nobre Senador, essas regiões já estão integradas na economia nacional há muito mais de dez anos. Já têm uma densidade de tráfego que justificaria a ênfase ferroviária há muito mais de dez anos. Por conseguinte, é absolutamente injustificável que nestes últimos dez anos, ao invés de se construírem ferrovias de que realmente essas regiões estão carentes, pois essas rodovias estão sendo absolutamente necessárias para uma racionalização, para uma economia melhor dos transportes nessas regiões, se insista ainda no rodoviarismo excessivo que tanto temos criticado aqui, ultimamente. De modo que, nós não criticamos a rodovia pioneira, em absoluto. Reconhecemos que ela é necessária, com exceção da Transamazônica, sobre a qual quem pode aqui falar melhor do que nós é o Senador Evandro Carreira, hoje ausente. Mas, tirando a Transamazônica, posso garantir a V. Ex^a que nenhum Senador do MDB jamais criticará uma rodovia pioneira de ocupação de uma região do Centro-Oeste ou do Planalto brasileiro. Mas, o que se critica, é que naquelas regiões, onde não se trata mais de integração e nem de pioneirismo, não tenham sido feitos os investimentos ferroviários que, seguramente, há dez anos, poderiam ter sido iniciados.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Ele me entristece profundamente, porque V. Ex^a, a pretender socorrer o nobre Senador por São Paulo...

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Está socorrendo V. Ex^a, que não está respondendo nada.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) —... com a grande autoridade de V. Ex^a, revela-se, subordinado ao tecnicismo que coloca a sua intervenção, um homem sem maiores ambições cívicas, um homem que só vê o Brasil naquele triângulo demarcado pelo progresso e que esquece que neste País, com recursos limitados e o Brasil, já desenvolvido naquela altura, necessitaria, de mobilizar os recursos que tem mobilizado através desses últimos quinze anos, para conquistar o Oeste e a Amazônia. Lamento que V. Ex^a não tenha ainda se apercebido da importância da Transamazônica, articulada com a BR-319, essa Transamazônica que nos dá acesso por um de seus braços agigantados ao Acre, libertando-nos, portanto, dos confinamentos. É a essas estradas que o MDB está negando os valores de civilização e de conquista econômica e que estão possibilitando o encaminhamento do braço do Centro-Sul para as terras do Acre, para as terras da Amazônia, portanto, possibilitando o desenvolvimento daquelas áreas.

Impõe-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se façam as colocações dentro das grandes linhas de grandeza do País que não é um País qualquer, é o Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço o aparte de V. Ex^a

derando as grandes distâncias e a ocupação com o desenvolvimento do País.

Na Mensagem do Senhor Presidente da República — página 27 — Sua Excelência informa, sobre o setor de ferrovias:

“Os investimentos atingiram o montante de Cr\$ 5 bilhões — quase o triplo do de 1974 — e buscaram recuperar, melhorar e expandir o sistema ferroviário brasileiro, já no primeiro ano de execução do Programa de Desenvolvimento Ferroviário, que abrange o período 1975-1979.

A ampliação da frota, para atender sobretudo aos programas de corredores de exportação e de apoio à siderurgia, teve prosseguimento com a contratação, junto à indústria nacional, de 14.100 vagões e 40 trens-unidades elétricas, tendo sido recebidos, em 1975, 102 locomotivas e 3.467 vagões.

Foram remodelados 1.801 km de vias permanentes, sendo entregues ao tráfego os trechos Apucarana—Ponta Grossa (331 km) e Itapeva—Ponta Grossa (209 km), além da remodelação total dos trechos Ponta Grossa—Curitiba e Santa Maria—Cruz Alta.

Cumpra ainda salientar o prosseguimento acelerado da construção da Ferrovia do Aço, no ramal Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda. A movimentação de material já atingiu 18 milhões de m³.”

Com a informação da Mensagem, Sr. Presidente, temos que articular aquilo que está previsto pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento que dá ênfase ao crescimento do setor ferroviário, de modo singular.

A crítica foi baseada na futurologia. Nega-se antecipadamente a possibilidade de ser cumprido o previsto no II PND. Não sei, Sr. Presidente, se o nobre Senador por São Paulo tem possibilidades de laboratório, de estatística para fazer futurologia. Não sei se S. Ex^a está somente devaneando na base da simplicidade meio misteriosa das ciganas, quando põem cartas para ver o futuro. Nega S. Ex^a a realização das metas do Plano Nacional de Desenvolvimento, que tem ainda quatro anos pela frente; nega, totalmente, isto, quando nós estamos no primeiro ano de vencimento deste Plano que é de 75, 79 a 80.

Ora, Sr. Presidente, está no conhecimento público, neste momento, pelas declarações do Senhor Presidente da República, que um dos objetivos nossos, na busca de cooperação financeira, de capitais estrangeiros e de tecnologia, é dar recursos para a siderurgia e a ferrovias. O MDB está apresentando críticas à base daquelas providências que, por um imperativo de ordem de evolução do nosso processo econômico social, já está sendo enfrentado pelo Governo com o desenvolvimento de um Programa Rodoviário Nacional.

Não estamos, portanto, diante de nenhuma novidade. A novidade que se poderia ressaltar, ao ensejo deste discurso, é que esses serviços de ferrovia, que estavam, antes, abandonados, foram recuperados e estão sendo ordenados, racionalizados pela ação dos Governos Revolucionários.

Falou-se, Sr. Presidente, em tom de crítica, de certa jocosidade, de que a Transamazônica seria, como a ponte Rio—Niterói, que é uma ponte também com justificação de ordem política, porque se queria organizar, como se fundir um grande Estado, reunindo a Guanabara ao antigo Estado do Rio de Janeiro, dentro de uma composição geopolítica, coisa que nem todos entendem e que alguns pensam que é poesia quando, por vezes, não entendem nem mesmo poesia de cordel. Sr. Presidente, essas realizações explicadas pela geopolítica, inspiradora da linha de ação nacional dos Governos da Revolução, sujeitos a uma administração planejada, revelam para o povo brasileiro um milagre. O milagre brasileiro, Sr. Presidente, é esse que nos faz estar alerta e conscientes da nossa presença no mundo; o milagre brasileiro, que a Revolução suscitou, não está implicitamente nos índices de êxito das nossas exportações e do nosso

desempenho do PB, quando a conjuntura internacional possibilitou isso. Está, Sr. Presidente, no atual desempenho, quando se tornaram negativos aqueles fatos internacionais pela pressão do problema do petróleo e dos problemas inflacionários do mundo todo. Mas, o milagre brasileiro está, sobretudo, na fé que o nosso povo tem nos seus destinos, Sr. Presidente, mas nos destinos de grandeza, nos destinos, que podem ser visualizados pelos estadistas da República que se empenham na construção deste País, para que ele realize, como eu já disse, a sua mensagem de paz e de justiça no mundo, na afirmação da sua soberania e da sua destinação histórica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quantas vezes tenho ocupado esta tribuna para falar sobre o Nordeste, e hoje, é das vezes que falo com o coração sangrando, pois estou chegando do meu Estado e tive a oportunidade de caminhar pelo sertão e avaliar o sofrimento daquela gente. Quando tudo indicava que tínhamos um ano economicamente tranquilo; quando as sementeiras tinham sido feitas e a chuva tinha chegado; quando o tratamento da lavoura estava realizado; quando parecia que a mão do sertanejo estava estendida para recolher, pela compensação do seu trabalho, a colheita da sementeira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta altura desaparece a chuva, o clima se modifica e tudo se perde. Então, na minha região, no Seridó, e em outras partes do Estado, verifiquei o desespero do homem que trabalhou com fé e que, agora, está diante de uma situação de penúria, de sacrifício e, sobretudo, merecendo o amparo do Poder Público.

Sr. Presidente, isto é a continuidade do que significa o Nordeste; é a teimosia do homem contra a natureza, é o trabalho permanente, confiando em dias melhores e, quando ele não tem outra coisa para atralhar o seu progresso e o seu desenvolvimento, a própria natureza lhe nega aquilo que tão bondosamente distribui noutras regiões. Vem o clima e sacrifica tudo.

Quero, daqui, fazer um apelo ao Ministro Rangel Reis, que visitou recentemente aquela região e encontrou-a, realmente, numa fase de esperanças e até de euforia. Hoje, após de um espaço de tempo tão curto, se voltar a visitá-la encontrará um povo desiludido e sofrido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do Nordeste, que vem secularmente sendo discutido, que gira 90% em torno da questão climática, ainda não mereceu, ao meu ver, uma pesquisa de profundidade, que apontasse o caminho certo para uma solução humana.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ao testemunho que V. Ex^a traz à Casa sobre a difícil situação que atravessa a zona sertaneja do Nordeste, quero acrescentar o meu próprio, porque também estou chegando, esta semana, do interior de Pernambuco; em especial da região do alto sertão, trago alguns elementos para que esta Casa tome conhecimento da angústia do homem nordestino. Terei a oportunidade de usar a tribuna deste Senado, na próxima semana, a fim de apresentar novos informes, crescendo assim àquele clamor, que muito de perto ouvi dos nordestinos, em especial do pernambucano. Compartilho, desta maneira, com o apelo que V. Ex^a faz, no sentido de que sejam tomadas as providências para minorar a situação pela qual atravessa a região nordestina com relação a atual estiagem. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem testemunhar a grande ameaça que pesa sobre o Nordeste, nesta hora.

Inegavelmente, Sr. Presidente, existem regiões em que a colheita será benéfica. A pertencente ao litoral está sendo beneficiada com chuvas. Mas, o sertão, aquela região mais alcançada pelo Polígono da Seca está, não só ameaçada nesta hora, mas desesperada pelo sofrimento dos seus filhos e, sobretudo, pela negativa da própria natureza, quando, talvez, com duas ou três chuvas, a colheita fosse assegurada e tivéssemos realmente um ano benéfico para aquela população.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que o problema nordestino vem sendo discutido secularmente. E, ainda criança, lembro-me de uma frase que ainda hoje é repetida pelos sertões norte-rio-grandenses e por todos aqueles que habitam o nosso Nordeste. Quando, no tempo do Império, uma grande seca assolava a nossa região, o Imperador teve uma frase, na ocasião em que apelavam para recursos evitando que se sacrificasse de fome uma população. Ele disse que preferia vender a Coroa, mas não permitia que os nordestinos morressem de fome.

Sr. Presidente, ainda hoje estamos trabalhando, lutando, pensando com imaginação para ver se descobrimos uma forma de evitar o sofrimento do nordestino, na época da seca. Tenho a impressão de que o argumento que encontrei, durante tantos anos vividos na região mais seca deste País, que é a minha região, o Seridó do Rio Grande do Norte, é um caminho válido.

Quando a população se multiplica no Nordeste, não podemos mais pensar em frentes de serviços, elas que, secularmente, vêm demonstrando a ausência do aproveitamento do esforço, durante aquele período, sendo antieconômicas. Poderíamos hoje, apelar para o Governo no sentido de que atendesse ao homem do interior, ao flagelado, nesta hora, dando serviço na sua própria residência, na sua própria profissão. Se ele é agricultor, o Governo daria serviço na sua agricultura, preparando a terra, empregando o seu esforço e o seu trabalho nas diversas modalidades que o ambiente econômico lhe propicia. Assim, evitaria as frentes de serviço, hoje, sem dúvida nenhuma, desmoralizantes para nós, sob todos os aspectos: economicamente, não tem sentido; socialmente, totalmente condenável, pois tira o homem do seu lar para lhe oferecer trabalho bem distante, sempre com um salário minguado, e o homem fica passando fome na frente de serviço e a família em casa. Tem de economizar aquele minguado salário que recebe, utilizando um pouco para enganar a sua fome, pensando nos filhos e na mulher que deixou, para, no fim de semana, levar alguma coisa em benefício daqueles que também estão passando fome. Trabalhando o flagelado em sua casa, ele teria condições de manter a sua família, dividindo com todos os ganhos do seu trabalho.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a impressão de que seria a única maneira de resolver o problema da seca, pois há quarenta e sete anos tenho inclinado meu pensamento na busca de uma solução para esse mal.

Temos discutido tanto, solicitado e gritado por soluções humanas, pedindo, inclusive, ao Governo a construção de barragens que dariam oportunidade de se fazer irrigação, o que seria, sem dúvida nenhuma, uma das formas de melhorar a produtividade da Região.

Pergunto-me se, realmente, apenas uma porcentagem significativa da população é abrigada nesse trabalho. Creio — e até estímulo — que, colocadas todas aquelas barragens capazes de produzirem no Nordeste, com as obras complementares feitas, teríamos capacidade, talvez, de abrigar apenas dois ou três por cento de sua população.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos que seca significa desemprego total. Pergunto se aquela outra população seria capaz de se beneficiar com a produção daquela porcentagem que está encarregada, pelo seu trabalho, de levar alimento àquele outro setor que está desempregado. Não, Sr. Presidente! Está se vendo que é uma necessidade para a produção local, mas não é uma solução para a seca. A solução para a seca, hoje, seria assegurar ao trabalhador o

serviço na atividade que ele exerce. Posso garantir que se tornaria muito mais econômico para o Governo e, além de outras vantagens, traria a segurança da retribuição do gasto feito, pois, sem dúvida nenhuma, o trabalho empregado no preparo da terra, quando as chuvas voltassem, daria oportunidade de fazer uma sementeira muito maior e o Governo, através da produção receberia a retribuição do dinheiro gasto durante aquele período, o que não acontece hoje, pois não é possível pensar em qualquer realização, com carrinho de mão e picareta, na frente de trabalho, fazendo estradas que não têm nenhum sentido quando chegam as chuvas.

Aqui fica o meu apelo ao Ministro Rangel Reis, ao Governo e a todos nós, nordestinos, para que nos unamos numa frente de estudos que leve ao Governo uma solução que seja realmente definitiva, para que a nossa geração possa, efetivamente, transferir às outras gerações pelo menos um pouco de confiança no futuro, porque o pior da seca é quando ela faz chegar à desilusão, ao desânimo, ao desespero.

O homem, tendo a certeza de que não lhe faltará o trabalho na hora precisa, estará sempre animado e forrado da convicção de que poderá contar não só com o apoio mas com aquilo de que mais necessita para a manutenção sua e de sua família.

Esta eram as ligeiras palavras que queria pronunciar, nesta tarde, e não poderia deixar de fazê-lo, Sr. Presidente, porque, chegando como estou do Rio Grande do Norte, nesta hora, depois de assistir ao que assisti, gostaria de trazer, em primeira mão, o meu testemunho, na certeza de que também os pernambucanos, os paraibanos, os piauienses e os baianos estão sofrendo, inclusive o cearense, que sempre foi uma espécie de "dono das secas", porque, quando se fala em seca no Nordeste, o primeiro Estado que se cita é o Estado do Ceará.

Assim, deixo aqui o meu apelo ao Governo e aos meus patrícios do Nordeste para que nos unamos num estudo de profundidade, para oferecer ao Governo uma solução para esse problema que secularmente aflige a nossa gente nordestina, os nossos irmãos do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui, no Senado, algumas vezes, tenho tratado de assuntos eminentemente populares.

Recentemente, quando um grêmio recreativo de escola de samba, ou mais precisamente a Escola de Samba Beija-Flor, de Nilópolis, venceu o campeonato, no Rio de Janeiro, fixei a idéia de que toda vibração popular teria de ter ressonância em uma Casa onde têm assento representantes do Estado.

Não senti o menor constrangimento em registrar a ocorrência, como de outra feita o fiz em relação ao grande pianista e orquestrador Sérgio Mendes.

Qualquer cerimônia no trato desses assuntos pode resvalar para a hipocrisia. E o tratando com seriedade, dando conta do júbilo da massa popular, o Parlamentar estará cumprindo com o seu dever.

Agora, assomo à tribuna para exaltar a personalidade de um homem do rádio e da televisão, a quem aprecio de longa data e de quem sou amigo e admirador. Trata-se de Aérton Perlingeiro, que vai, dentro em breve, atingir a invejável marca do milésimo programa de televisão diretamente por ele apresentado.

Pioneiro do gênero da comunicação através do vídeo, esse ilustre homem — que também é do meu Estado — ao que sei, tem dado muito mais do que recebido, e não raro sua aparição conota um conteúdo de benemerência. Muitas entidades assistenciais, hospitalares e culturais receberam a ajuda da mão amiga desse notável apresentador.

Expresso, nestas palavras, toda a minha admiração. E, ao fazer antecipadamente o registro da grata efeméride do milésimo programa, cumprimento Aérton Perlingeiro afetuosamente, estendendo

Com estas ponderações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui fica, em termos de patriótica advertência, o nosso apelo aos responsáveis pela nossa política de transportes, para que seja restabelecido o ritmo de construção desses trechos rodoviários e, assim, cumpridas as promessas oficiais inicialmente apontadas neste discurso. E praza a Deus que na Mensagem Presidencial do próximo ano já possa ele incluir, nos totais atinentes às metas atingidas, tanto a conclusão em revestimento primário do trecho Sena Madureira—Cruzeiro do Sul quanto a restauração do trecho que liga a Capital do Estado à cidade de Sena Madureira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 13, de 1975.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Adalberto Sena, para uma questão de ordem.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa um protesto por ter sido preterido, contra o Regimento, na ordem das inscrições, pelo Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece ao Plenário que a palavra foi dada ao Sr. Senador Helvídio Nunes, de acordo com o art. 16, item VI, que diz o seguinte:

“Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

.....
VI — para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por 10 (dez) minutos, na prorrogação da Hora do Expediente (art. 183, §§ 3º e 7º).”

De maneira que não houve, absolutamente, preterição a direito de nenhum dos Srs. Senadores. Esta é a norma regimental a ser seguida.

Se o nobre Sr. Senador Adalberto Sena se sentiu preterido, não devia se queixar da Mesa, e, sim, daqueles que têm a prerrogativa de falar, independente de inscrição, inclusive o Líder do partido de S. Ex^a

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Preciso lembrar a V. Ex^a que o Regimento não permite dialogar com a Presidência.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Não estou dialogando; estou calado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mas V. Ex^a tentou. De maneira que não cabe a V. Ex^a a palavra neste instante.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Pensei que V. Ex^a tivesse acabado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mesmo que eu tivesse acabado, V. Ex^a não podia pedir a palavra, sem justificar para que fins faria uso dela.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Novamente, eu ia pedir pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^a há de manifestar qual o dispositivo regimental que não está sendo cumprido, para pedir a palavra pela ordem.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Não desejava dialogar, porque sou cumpridor do Regimento. Estou, apenas, reclamando contra o Regimento e não sou o primeiro a fazê-lo. Mas, gostaria de dizer a V. Ex^a que, quando foi concedida a palavra ao Senador Helvídio Nunes, era exatamente 15 horas e 20 minutos, pois marquei no meu relógio e foi testemunhado, aqui, pelo Deputado Nabor Júnior, que estava ao meu lado. Não me consta que o Expediente possa ser prorrogado antes das 15 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^a há de verificar que, segundo o relógio do Plenário, faltava, realmente, 5 minutos. O relógio de V. Ex^a não é o que prevalece; e sim o do Plenário, e não era possível conceder a palavra, por 5 minutos, para pronunciar discurso cuja extensão a Mesa desconhecia.

Então, foi dada a palavra ao Senador Helvídio Nunes, dentro do Regimento, porque, no Expediente o orador tem meia hora para falar. Logo, não podia, dentro dos 5 minutos, conceder a V. Ex^a 30 minutos.

Acredito que V. Ex^a fez essa reclamação, talvez, porque eu seja o substituto na Presidência, porque isso tem sido obedecido, aqui, rigorosamente, e nunca vi esse protesto.

A Presidência quer deixar esclarecido que cumpriu rigorosamente o Regimento da Casa, e que faz esta observação porque não é do feito do Presidente em exercício, nesta hora, sacrificar o direito de nenhum Senador, mas, que, antes de assumir a Vice-Presidência, teve o cuidado de ler, demoradamente, o Regimento para poder dirigir os trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira, dia 10, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

— 3 —

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na casa de origem), que estabelece normas para a prática didática-científica da “visissecção de animais”, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

— 4 —

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe vi-

vissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus tendo

PARECERES, sob nºs 155, 157 e 158, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Saúde**, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e — Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

**60ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 10 de maio de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1976

Pelo falecimento do Deputado José Sally requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro;
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1976. — Henrique de La Rocque — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falando pela ARENA, por designação do nobre Líder Ruy Santos, comunico que assisti, ontem, dominado pela mais profunda emoção, ao sepultamento, em Niterói, do dedicado Deputado José Sally. Representante, por quatro legislaturas consecutivas, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, foi eleito Deputado federal três vezes ininterruptamente. A perda, para os seus amigos e admiradores, não reside apenas na do companheiro que se foi, mas, sobretudo, na do amigo excepcional que desapareceu. José Sally cultivava, com esmero, a religião do afeto. Ele simbolizava, na majestade de sua plenitude, a amizade com o cunho da sua irreversibilidade. Como parlamentar, morre quando exercia a Vice-Presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, desta Câmara que ele amou, dando-se todo a ela em esforço continuado e perseverante.

Confesso que, com o seu falecimento, perdi um fiel e querido amigo. Nunca me faltou, aproveitando todas as oportunidades para demonstrar-me o quanto me estimava e com esta convivência percebia o seu desvelo indormido pelo interesse do povo que representava: do eleitor mais simples ao mais graduado. Todos eles mereciam a sua maior atenção, e o seu Estado era a sua obsessão no dia-a-dia da sua vida parlamentar. Era um inquieto física e psiquicamente falando: seu andar acelerado e a sua vibração mental constante, demonstravam a figura do homem que espera com a prática da celeridade a concretização das suas ânsias e esperanças. Tudo para ele era o seu Estado e o seu povo e, esta dedicação, a demonstrava aos seus amigos, como que a dizer a todos, com aquela atitude, que ninguém o superava no exercício integral do mandato popular. Vi o povo em volta da sua urna funerária, chorando com as lágrimas da sinceridade e da mágoa profunda, a dos que perdem um pai e um protetor.

Acompanhei o desfile fúnebre em todos os seus lances dolorosos.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Apenas para r dir a V. Exª que faça inserir, no seu discurso, a manifestação de solidariedade da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —
Muito grato, nobre Senador Adalberto Sena, por ter trazido V. Ex.^a, neste instante de dor para todos nós, a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro.

Após deixar o amigo sepultado na solidão do cemitério de Niterói, e neste instante, assinando o requerimento para que a presente sessão seja suspensa em sua homenagem póstuma e os pêsames enviados a família enlutada, digo, em nome da ARENA, o seu Partido político, e agora também pelo MDB, àquele que não mais está entre nós, que ele soube viver com a intensidade dos que querem com denodo e com o amor que colore o insípido e o castigante fardo da vida quando não a encaramos em seus belos parâmetros de correção, afeto e trabalho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às manifestações de pesar, e a Presidência fará cumprir a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1975
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para

a prática didático-científica da "vivassecção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas apresentadas de nºs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1975
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus tendo

PARECERES, sob nºs 155, 157 e 158, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Saúde, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de Educação e Cultura, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.)

61ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 11 de maio de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1976
(Nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 42, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Brasília, em 4 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DCOPT/DAF/DAI/054/692 (B46) (A48), DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Gabão foi assina-

do em Brasília, em 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Senhor Alberto Bernard Bongo, Presidente da República do Gabão.

2. O referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação a ser dirigida particularmente aos setores de agricultura, indústria, ciência, administração pública e incentiva a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

3. O Acordo estabelece ainda que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, tendo em vista a semelhança de condições ecológicas tropicais entre os dois países.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA GABONESA.

O Governo da República Federativa do Brasil, de um lado, e o Governo da República Gabonesa, de outro, denominados doravante "Partes Contratantes",

Desejosos de promover o conhecimento mútuo nos campos científico e técnico e mais ampla compreensão entre as duas Partes;

Convencidos de que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata e de evidente utilidade tendo em vista a semelhança de condições ecológicas tropicais e o fato de que se trata de países em desenvolvimento;

Desejosos de acelerar a formação e o aperfeiçoamento de seus quadros científicos e técnicos;

Convieram nas seguintes disposições:

Artigo I

As Partes Contratantes organizarão visitas de estudo e de informação de altos funcionários encarregados de formular e executar planos e programas de desenvolvimento de seu país, a fim de conhecer as condições e as facilidades existentes no outro país, particularmente nos seguintes campos: agricultura, indústria, ciência, administração pública e metodologia da formação e do aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

Artigo II

Para a realização dos programas de cooperação científica e técnica, acordados entre as Partes, serão utilizados entre outros os seguintes meios:

- envio de peritos individualmente ou em grupos,
- intercâmbio de informações sobre assuntos de interesse comum,
- envio de equipamento indispensável à execução de um projeto específico, e
- formação e aperfeiçoamento profissionais em todos os campos mencionados no Artigo I.

Artigo III

Os programas e projetos de formação e de aperfeiçoamento profissionais poderão ser implementados através do envio de professores ou de pessoal técnico qualificado.

Artigo IV

As Partes Contratantes procurarão, na medida do possível, vincular os programas e projetos, a que se refere o Artigo II, a programas e projetos já em curso de execução.

Artigo V

1. A Parte Contratante que receba peritos e professores deverá conceder a estes facilidades para o bom desempenho de sua missão.
2. Os privilégios de que se possam preaver durante o período de sua Missão, serão especificados por via diplomática.
3. O mesmo princípio será aplicado à entrada no país do equipamento enviado pela outra Parte Contratante e destinado à realização de projetos específicos.

Artigo VI

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e permanecerá em vigor seis meses após o dia no qual uma das Partes Contratantes o tenha denunciado total ou parcialmente.

Em caso de denúncia, a situação de que gozem os diversos beneficiários subsistirá até o fim do ano em curso e, no que se refere aos bolsistas, até o do ano escolar ou universitário que corresponda à data da denúncia.

Feito em Brasília, aos quatorze dias do mês de outubro de 1975, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República Gabonesa: Paul Okumba d'Okwatsegue.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1976 (Nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 31, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Brasília, em 20 de fevereiro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCOPT/DAI/ARC/DAM-II/040/644 (B46) (B45), DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Peru foi assinado em Brasília, em 8 de outubro de 1975.

2. O referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação, dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada uma das Partes em território da outra Parte e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil e no Peru dos equipamentos necessários à efetiva cooperação.

3. O Acordo prevê ainda o estabelecimento de programas e projetos de cooperação científica e técnica entre os dois países, os quais serão objeto de convênios complementares que especificarão os objetos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru,

Animados pelo desejo de fortalecer os tradicionais laços de amizade existentes entre ambos os Estados.

Considerando o interesse comum em acelerar o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países, e conscientes de que o estímulo à colaboração científica e técnica e ao intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos entre ambos contribuirão para a consecução desses objetivos.

Concordam no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes desenvolverão a cooperação científica e técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam do presente Acordo Básico se ajustem às políticas e planos globais, regionais ou setoriais de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a seus próprios esforços internos para atingir seus objetivos de desenvolvimento econômico e social.

Artigo II

A cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, e através da concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;

- c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos e cientistas;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) remessa e intercâmbio de equipamento e de material necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação científica e técnica a que faz referência o presente Acordo Básico serão objeto de convênios complementares, que especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes.

Artigo IV

Os programas de cooperação científica e técnica estabelecidos em virtude do presente Acordo Básico procurarão, na medida do possível, abranger períodos de 3 a 5 anos, em consonância com os planos de médio e curto prazos que elaborem as Partes Contratantes.

Artigo V

As Partes Contratantes, no âmbito da Comissão Brasileiro-Paraguana de Cooperação Técnica e Econômica, e através de funcionários especialmente designados para tanto, avaliarão, anualmente, os programas conjuntos de cooperação científica e técnica a fim de realizarem os ajustes que forem necessários. Excepcionalmente, essas avaliações poderão ser realizadas em prazos diferentes, quando as circunstâncias o exigirem, mediante entendimento por via diplomática.

Artigo VI

O financiamento das formas de cooperação científica e técnica definidas no Artigo II será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto.

As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução dos programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo Básico.

Artigo VII

O intercâmbio de informações científicas e técnicas será efetuado, por via diplomática, entre os órgãos autorizados, em cada caso, pelas Partes Contratantes, que determinarão ainda os alcances e limitações do seu uso.

Artigo VIII

As Partes Contratantes facilitarão em seus respectivos territórios tanto a entrada quanto o cumprimento dos objetivos e funções dos técnicos e peritos no desempenho das atividades realizadas no quadro do presente Acordo Básico.

Artigo IX

Aplicar-se-ão aos funcionários e peritos de cada uma das Partes Contratantes, designados para trabalhar no território da outra Parte, as normas vigentes no País sobre os privilégios e isenções dos funcionários e peritos das Nações Unidas.

Artigo X

Os equipamentos, máquinas e qualquer dos implementos que possibilitem a cooperação técnica, gozarão de todas as facilidades alfandegárias que permitam a entrada livre na Parte Receptora dessa cooperação. Da mesma forma, as Partes Contratantes concordam em conceder entrada livre — desde que sejam respeitados os regulamentos sanitários correspondentes — a elementos de difusão ou melhoramentos no campo animal ou vegetal, que sejam obtidos em decor-

rência dos projetos de cooperação a serem realizados pelas Partes Contratantes.

Artigo XI

As partes Contratantes, de acordo com o estabelecido no Artigo VI, concordam em assegurar que as entidades vinculadas à execução dos programas e Projetos derivados do presente Acordo Básico, proporcionem aos peritos e técnicos visitantes o apoio logístico, e facilidades de transporte e informação, requeridas para o cumprimento de suas funções específicas. Da mesma forma serão proporcionadas aos peritos e técnicos, quando necessário, as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

Artigo XII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

O presente Acordo terá uma duração de cinco anos, prorrogáveis tacitamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra Parte, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

Artigo XIII

A denúncia ou expiração do Acordo não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente.

Artigo XIV

O presente Acordo Básico poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

Feito na cidade de Brasília, aos oito dias do mês de outubro de 1975, em dois exemplares originais, cada um nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República do Peru: **Gonzalo Fernández Puyó.**

(Às Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)

PARECERES

PARECER Nº 304, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1976 (nº 896-C, de 1975, na origem), que "altera o § 1º do Artigo 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Vencido o Relator, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se contra a aprovação do Projeto, que, se convertido em lei, abriria uma exceção, que a maioria julgou injustificada, à regra do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, relativa à fixação de honorários em feitos em que é vencida a Fazenda Pública. Entendeu a Comissão que a natureza do processo de desapropriação nem sempre justifica a aplicação da regra do § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Nada impede, outrossim, que o Juiz, em casos especiais, de notória complexidade, e atendendo aos demais requisitos desse dispositivo legal, fixe os honorários do patrono do desapropriado em percentagem que oscile entre 10 e 20 por cento. Mas essa não deve ser uma regra, a ser obedecida em todos os casos. Daí a rejeição do Projeto quanto ao mérito, por inconveniente, não obstante as manifestações de apoio à iniciativa do ilustre Deputado Joaquim Bevilacqua, oriundas da Ordem dos Advogados do Brasil,

Seção de São Paulo, e da Associação de Advogados de São Paulo Esta última entidade acentua, aliás, que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 71.031, considerou "mesquinho" e "humilhante" para o advogado o arbitramento de honorários em percentual inferior a dez por cento.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias.**

Voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves

Este projeto, que tem o nº 18, de 1976, é originário da Câmara dos Deputados, e dele foi autor o nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O objetivo do ilustre parlamentar é alterar a redação do parágrafo 1º, art. 27 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para que a sentença que fixar o valor da indenização nas desapropriações por entidades públicas, condene o desapropriante a pagar honorários advocatícios sobre o valor da diferença dentro dos percentuais estabelecidos pelo art. 20, § 3º do Código de Processo Civil. Isto é, que tais honorários sejam fixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre a diferença verificada entre o preço oferecido pelo Poder Desapropriante e o quanto vier a ser estabelecido em sentença com o valor da indenização devida.

No regime atual da Lei nº 3.365, de 1941, acima citada, com a modificação introduzida pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a sentença obriga o Juiz a condenar o desapropriante em honorários sobre o valor dessa diferença, mas não precisa os percentuais a serem observados.

Com isso, a Lei de Desapropriações, no que diz respeito à condenação de honorários, ficou descompassada em relação ao Código de Processo Civil, vigorante desde 11 de janeiro de 1973, que estabeleceu o princípio da sucumbência para tornar os honorários obrigatórios nas causas judiciais e de maneira a que nunca sejam inferiores a 10% nem superiores a 20%, obedecidos, naturalmente, os critérios previstos em seu art. 20, § 3º

O projeto, ora em exame, recebeu aprovação unânime da douta Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso. E não poderia ser diferente, *data venia*, o seu pronunciamento, eis que o Projeto é jurídico, é constitucional, e de manifesta conveniência, pois que vem, apenas, estabelecer oportuna coalizão entre dois repositórios legais.

Por essa razão, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto cujos requisitos de juridicidade, constitucionalidade, conveniência e oportunidade acham-se, no caso, devidamente preservados.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — **Leite Chaves.**

PARECERES Nºs 305 E 306, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1975 (nº 398-B, de 1975, na origem), que "inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses".

PARECER Nº 305, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

O projeto de lei em estudo, de autoria do Senhor Deputado Luiz Braz, visa a incluir entre as causas e atos judiciais excepcionados pelo art. 174 do Código de Processo Civil, aqueles referentes às ações de indenização por acidentes do trabalho. Por isso, propõe:

"As ações relativas à reclamação de direitos decorrentes da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, processar-se-ão durante as férias forenses e não se suspenderão pela superveniência delas, de conformidade com o dispositivo no art. 174, III, do Código de Processo Civil."

Há de se compreender que, embora informe a sistemática da nova lei processual o espírito da praticidade e da presteza com que devam as ações percorrer as cerimônias e prazos peculiares ao processo, não poderia tal celeridade sobrepor-se aos interesses intrínsecos da justiça, objetivando a perfeita aplicação do direito substantivo nem às normas que regem as atividades do Forum.

Dessa forma é que o art. 173 do CPC, estabelece:

"Durante as férias e nos feriados não se praticarão atos processuais."

A exceção à regra é ditada no artigo seguinte, o 174, que reza:

"Processam-se durante as férias e não se suspendem pela superveniência delas:

I — os atos de jurisdição voluntária bem como os necessários à conservação de direitos, quando possam ser prejudicados pelo adiamento;

II — as causas de alimentos provisionais, de doação ou remoção de tutores e curadores, bem como as mencionadas no art. 275."

Aberta a variante legal, e indicados os casos específicos que ao legislador pareceu necessário resguardar desde logo, é a seguir indicado:

"III — todas as causas que a lei federal determinar."

Fundado neste último inciso é que o Autor vem pleitear a inclusão das ações que digam respeito às indenizações por motivo de acidente do trabalho, entre aquelas que se beneficiam do preceito excepcionador, isto porque, segundo expõe na justificação, "os titulares dos direitos e interesses versados nos feitos são trabalhadores cujos parcos recursos financeiros aconselham a decisão mais rápida possível do litígio".

Cabendo a apreciação das questões que digam respeito a acidentes do trabalho à justiça comum, na forma indicada pelo art. 643, § 2º, da CLT, verifica-se que a proposta foi bem colocada, além de revestir-se da melhor técnica legislativa e obedecer aos ditames regimentais.

Quanto à competência do Legislativo para apreciá-la e elaborar, se for o caso, a Lei, está prevista no art. 43 combinado com a alínea b, do item XVII, do art. 8º, da Constituição.

A matéria, quanto ao mérito, já recebeu parecer favorável do Órgão competente da Câmara dos Deputados, o que exclui a nossa apreciação, na forma do art. 100, item III, alínea b, inciso 1, do Regimento Interno.

Não havendo, por outro lado, obstáculo quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 306, DE 1976 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto objetiva incluir as ações por acidentes do trabalho, previstas na Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, entre aquelas que tem curso nas férias forenses.

Muito embora o Código de Processo Civil estabeleça que os atos processuais não possam ser praticados durante as férias e nos feriados, excepcionou as seguintes hipóteses:

"I — os atos de jurisdição voluntária bem como os necessários à conservação de direitos, quando possam ser prejudicados pelo adiamento;

II — as causas de alimentos provisionais de dação ou re-
moção de tutores e curadores, bem como as mencionadas no
art. 275;

III — todas as causas que a lei federal determinar."

No caso em tela, objetiva-se uma solução mais rápida para o
litígio, vez que os titulares dos direitos e interesses versados nas ações
acidentárias, em geral, são pessoas carentes de recursos.

A medida ora proposta, como se vê, está em perfeita con-
sonância com o espírito tutelár do direito do trabalho, responsável,
também, pelo estabelecimento de um regime de preferência para o
julgamento daquele tipo de ação, e pela sua gratuidade, quando ven-
cidos os autores (§§ 1º e 4º, do art. 15 da Lei nº 5.316, de 14 de setem-
bro de 1976, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na Previ-
dência Social).

À vista do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 82, de
1975.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Nelson Carneiro,
Presidente — Franco Montoro, Relator — Henrique de La Rocque —
Accioly Filho.

PARECERES Nºs 307, 308 E 309, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que
"dispõe sobre a obrigatoriedade de "os cartões de crédito" con-
terem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras provi-
dências".

PARECER Nº 307, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva, por intermédio do
Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, tornar obrigatórios, nos
"cartões de crédito" e similares, devidamente autorizados pelas auto-
ridades competentes, acrescentar a fotografia e o número do
cadastro da pessoa física — CPF, aos elementos de identificação do
portador (art. 1º).

Estabelece ainda a proposição que "quando o "cartão de
crédito" pertencer à mulher casada, companheira ou filhos e estes
não tiverem o seu próprio número do CPF, utilizarão o do marido,
companheiro ou pai, que assume a responsabilidade pelas obrigações
inerentes ao respectivo uso". (Parágrafo único.)

2. Na justificativa que instrui o Projeto, depois de afirmar que
algumas entidades financeiras privadas, com evidente motivação
profissional, já utilizam cartões de crédito personalizados, o nobre
autor do projeto sustenta:

"... tal inovação por parte de algumas poucas empresas
que atuam no setor, não decorre de obrigatoriedade legal.
Tanto que a grande maioria dos cartões de crédito contém,
além da numeração e outros tipos de controle do interesse da
própria empresa que os emite e os faz circular, o nome do
portador e só.

Isto tem causado não poucos aborrecimentos, de-
correntes, na maior parte das vezes, de falsificações e mesmo
de utilizações por pessoas inescrupulosas que se fazem passar
pelo verdadeiro dono do cartão."

3. Não resta dúvida que todas as medidas que possam con-
tribuir, validamente, para a segurança dos negócios merecem plena
aprovação, sobretudo como as que a proposição visa a alcançar, que,
praticamente, não acarreta encargos para as partes interessadas.

De outro lado, entendo que os fins que a redação do parágrafo
único pretende alcançar chocam-se, inapelavelmente, com os
objetivos perseguidos no caput.

Na verdade, a companheira ou filhos que não tiverem o seu pró-
prio número do CPF é porque não dispõem de economia particular.
Melhor, portanto, que o companheiro ou pai promova as compras
diretamente, ao invés de se lhe impor a obrigação de pagar, muita

vez fora do seu orçamento doméstico, aquilo que não autorizou ou
que totalmente desconhecia.

Admitir o contrário será desconhecer os perigos que, ao lado
das vantagens, os cartões de crédito proporcionam, principalmente
em relação ao poder aquisitivo da grande maioria, que é constituída
pela chamada classe média brasileira.

4. Não cabe a esta Comissão o exame do mérito da matéria.

Assim, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do
Projeto de Lei nº 188, de 1975, com as seguintes

EMENDA Nº 1-CCJ

Ao Art. 1º, inciso II, onde se lê "o CPF", leia-se

"II — Cadastro da pessoa física — CPF."

EMENDA Nº 2-CCJ

Substitua-se o parágrafo único do art. 1º pelo seguinte:

"Parágrafo único. Para fins de expedição de "cartão
de crédito" a mulher, que não tiver o seu CPF autônomo,
usará o do marido."

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1975. — Accioly Filho,
Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque —
Paulo Brossard — José Lindoso — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

PARECER Nº 308, DE 1976

(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Vasconcelos Torres.

De iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, o presente
projeto tem por finalidade disciplinar a obrigatoriedade de "os
cartões de crédito" e seus similares, devidamente autorizados pela
autoridade competente, conterem, além dos outros elementos de
identificação, a fotografia e o CPF do portador.

No resguardo do usuário, dispõe, ainda, a proposição que
"quando o cartão de crédito pertencer a mulher casada,
companheira ou filhos e estes não tiverem o seu próprio número de
CPF, utilizarão o do marido, companheiro ou pai, que assume a
responsabilidade de obrigações inerentes ao respectivo uso".

O ilustre Autor salienta, na justificação do projeto, que algumas
entidades financeiras privadas já utilizam os cartões de crédito
personalizados, contendo a fotografia e outros dados pessoais ao
portador, embora o façam "mais como motivação promocional do
que propriamente em razão de objetivos de conveniência e
praticidade". E, mais, ainda, argumenta:

"Tais cartões, obviamente, apresentam maior segurança
de uso e, pois, dificuldades de falsificação ou de exibição por
terceiros que não os verdadeiros possuidores.

Contudo, tal inovação por parte de algumas poucas
empresas que atuam no setor, não decorre de obrigatorie-
dade legal. Tanto que a grande maioria dos cartões de crédito
contém, além da numeração e outros tipos de controle de
interesse da própria empresa que os emite e faz circular, o
nome do portador e só.

Isto tem causado não poucos aborrecimentos, decorren-
tes, na maior parte das vezes, de falsificações e mesmo de
utilizações por pessoas inescrupulosas que se fazem passar
pelo verdadeiro dono do cartão."

Como se observa, a proposição do representante fluminense se
insere dentre aquelas que formam o elenco de preocupações do
legislador brasileiro em defesa do consumidor, injustamente
desprotegido, ainda nos dias de hoje. Visa à garantia do uso dos
chamados cartões de crédito exclusivamente pelo seu legítimo usuá-
rio, resguardando-o, quando do extravio desses cartões, da
manipulação criminosa de terceiros, como sói acontecer em grande
frequência.

Vale salientar que no sistema atual desse tipo de crédito, os usuários assinam contratos leoninos com as empresas creditícias, que se resguardam com todas as cautelas possíveis e imagináveis, e deixam sem a menor garantia os usuários que ficam fascinados pela comodidade do crédito garantido e fácil. Não existe o menor risco empresarial pois este é transferido, na sua totalidade ao credor, mesmo quando o crédito é usado indevidamente, quando do extravio ou do furto do "cartão".

A proposição, entretanto, no nosso entendimento, merece ser complementada para que atinja a plenitude dos seus louváveis objetivos. Achamos necessário que se exija, além dos dados constantes do cartão, que o usuário exiba, para conferência e anotação do vendedor, a sua carteira de identidade. Esta anotação, vale frisar, servirá para comprovar, no recibo do crédito emitido pelo vendedor, que foram tomadas as precauções de identificação do comprador pelo vendedor.

Consideramos conveniente, também, a lei disciplinar que nenhuma cobrança poderá ser feita ao usuário do sistema de "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove, com a fatura respectiva, que efetivamente pagou ao comerciante ou ao prestador de serviço. Isto porque, na maioria das vezes, as entidades financeiras demandam na justiça, contra o usuário do cartão de crédito, antes mesmo de pagar os produtos vendidos ou os serviços prestados.

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 3—CE
(Substitutivo)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os "cartões de crédito" e similares, devidamente autorizados pela autoridade competente, deverão conter, além de outros elementos de identificação do portador:

- I — a fotografia, em tamanho 2 x 2, de frente;
- II — o CPF.

Parágrafo único. Quando o "cartão de crédito" pertencer a mulher casada, companheira ou filhos e estes não tiverem o seu próprio número de CPF, utilizarão o do marido, companheiro ou pai, que assume a responsabilidade pelas obrigações inerentes ao respectivo uso, mediante a autorização consignada em contrato.

Art. 2º O usuário do cartão de crédito é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a carteira de identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor.

Art. 3º Nenhuma cobrança judicial poderá ser feita ao usuário do sistema de "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove que efetivamente pagou ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, que deverá estar anexada com a identificação do comprador usuário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Vasconcelos Torres, Relator — Augusto Franco — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Orestes Quércia.

PARECER Nº 309, DE 1976
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Helvídio Nunes

Retorna ao nosso estudo o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador. É que a Comissão de Economia, ao examinar a matéria, concluiu apresentando emenda substitutiva para que a proposição, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, "atinga a plenitude dos seus louváveis objetivos".

O substitutivo da Comissão de Economia inova o projeto original em três pontos:

I — ressaltando que a mulher casada, companheira ou filhos que não tenham o seu próprio número de CPF, só possam usar o do marido, companheiro ou pai, quando houver autorização consignada em contrato;

II — estabelecendo que o usuário do cartão de crédito é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a carteira de identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor;

III — determinando que nenhuma cobrança judicial poderá ser intentada contra o usuário do "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove que realmente pagou ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, que deverá estar anotada com a identificação do comprador usuário.

Ao nosso ver, o substitutivo da Comissão de Economia encaixa-se na mesma linha do projeto e a modifica, apenas, para resguardar melhor os que se servem desse tipo de crédito. Entretanto, constatamos que o mencionado substitutivo deixou de agasalhar as duas emendas que apresentamos, quando examinamos o projeto em sua fase original, as quais julgamos, ainda, procedentes. A primeira, por imperativo de técnica legislativa, alterando a redação do inciso II do art. 1º do projeto, para inserir as expressões "cadastro de pessoa física — CPF", substituindo, assim, a redação inicial que mencionou, apenas, a sigla "CPF". A segunda, porque, repetindo o que dissemos no nosso primeiro pronunciamento:

"...os fins que a redação do parágrafo único pretende alcançar chocam-se, inapelavelmente, com os objetivos perseguidos no caput.

Na verdade, a companheira ou filhos que não tiverem o seu próprio número de CPF é porque não dispõem de economia particular. Melhor, portanto, que o companheiro ou pai promova as compras diretamente, ao invés de se lhe impor a obrigação de pagar, muita vez fora do seu orçamento doméstico, aquilo que não autorizou ou que totalmente desconhecia.

"Admitir o contrário será desconhecer os perigos que, ao lado das vantagens, os cartões de crédito proporcionam, principalmente em relação ao poder aquisitivo da grande maioria, que é constituída pela chamada classe média brasileira."

Assim, nosso parecer é no sentido de reconhecer a constitucionalidade e juridicidade do substitutivo com as emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresentamos, anteriormente e, agora, ratificamos, as quais melhoram a técnica legislativa e ajudam a proposição, com maior coerência, a atingir os fins desejados.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

PARECER Nº 310, DE 1976
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1972, que "determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS, sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios".

Relator: Senador Heitor Dias

De autoria do eminente Senador Franco Montoro, o projeto ora submetido à consideração desta Comissão, determina que todos os benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início.

Justificando oralmente o projeto, aduziu aquele Senador, que em face de lamentável equívoco do legislador, milhares de trabalhadores aposentados estão sofrendo grave injustiça, pois o reajusta-

mento da aposentadoria, por falha do Decreto-lei nº 66, de 1966, não está sendo aplicado aos benefícios de menor valor.

Não discordamos das razões expostas pelo ilustre autor da proposição. Pelo contrário, reputamos da maior oportunidade a revisão dos benefícios concedidos pela previdência social e não abrangidos no art. 26, do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Achamos, todavia, que as despesas decorrentes não poderão ser atendidas com recursos do Fundo de Liquidez da Previdência Social, sob pena de infringir a Carta Magna e as finalidades do Fundo.

Assim, o art. 71 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, atualizado pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, dispõe:

“Art. 71. A contribuição da União será constituída:

I — pelo produto das taxas cobradas diretamente do público, sob a denominação genérica de “quota de previdência”, na forma da legislação vigente;

II — (Revogado)

III pela percentagem da taxa de despacho aduaneiro cobrada sobre o valor das mercadorias importadas do exterior;

IV — pelas receitas previstas no art. 74;

V — pela dotação própria do orçamento da União, com importância suficiente para atender ao pagamento do pessoal e das despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como ao complemento da contribuição que lhe incumbe, nos termos desta Lei.

§ 1º. A contribuição da União, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, constituirá o “Fundo Comum da Previdência Social”, que será depositado em conta especial, no Banco do Brasil.

§ 2º. A parte orçamentária da contribuição da União figurará no orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob o título “Previdência Social”, e será integralmente recolhida ao Banco do Brasil, na conta especial do “Fundo Comum da Previdência Social”, fazendo-se em duodécimos o recolhimento da importância necessária ao custeio das despesas de pessoal e de administração geral das instituições de Previdência Social, e semestralmente, o do restante.

art. 29. A contribuição da União, de que trata o art. 71 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como a “amortização e os juros a que se refere o art. 136, da mesma lei, constituirão o “Fundo de Liquidez da Previdência Social”, que será depositado em conta especial, no Banco do Brasil, à ordem do DNPS, sob cuja gerência ficará.

§ 1º. O DNPS reterá uma parcela de FLPS para atender primordialmente aos “reajustamentos gerais dos valores de benefícios”.

§ 2º. O limite de retenção do FLPS guardará relação com montante das despesas de benefícios e será periodicamente fixado pelo DNPS.

§ 3º. O DNPS transferirá, mensalmente, para crédito do INPS, o excedente sobre a importância retida após deduzir a quantia destinada ao custeio das despesas de administração do FLPS e de aparelhamento do órgão administrador.

§ 4º. A quantia destinada ao custeio das despesas a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar, em qualquer hipótese, o limite de 1% (um por cento) do produto da arrecadação, sendo vedada a sua utilização para atender a encargos com vencimentos e vantagens fixas do pessoal.

§ 5º. O montante da retenção será aplicado em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, mediante convênio a ser estabelecido com o Banco Central do Brasil.”

Como se vê, o Fundo de Liquidez da Previdência Social tem uma distinção específica, na forma da Lei. Não se pode confundir as despesas correntes dos benefícios pagos e suportados pelas contribuições dos segurados, com as contribuições próprias e que

constituem o Fundo de Liquidez da Previdência Social. Este é tecnicamente coordenado, sob a orientação de rígidos cálculos atuariais, inscrevendo-se como “reserva técnica” da previdência social.

Nesta conformidade, patenteado o obstáculo de que trata o parágrafo único do art. 165, da Lei Maior, não obstante o meritório objetivo da matéria, reconhecendo a sua inconstitucionalidade, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Heltor Dias**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Dirceu Cardoso**, vencido — **Otto Lehmann** — **Henrique de La Rocque** — **Itálvio Coelho**.

PARECER Nº 311, DE 1976

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1975, que “dispõe sobre o reajustamento de benefícios concedidos antes de 21 de novembro de 1966 e em manutenção pelo INPS”.

Relator: Senador Heltor Dias

De autoria do eminente Senador Orestes Quêrcia, o projeto ora submetido à apreciação desta Comissão, visa a reajustar os benefícios concedidos pelo INPS e não abrangidos pelo disposto no art. 26 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Na justificação do projeto, é salientado que o mencionado Decreto-lei restaurou o valor dos benefícios contidos no teto de 3,5 vezes o salário mínimo. Foi, todavia, incompleto, ao não contemplar os benefícios de valor inferior ao referido teto.

No artigo 2º, fica estabelecido que o custeio do encargo decorrente será atendido com as receitas de que trata o art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

O projeto sob exame tramita em conjunto, apensado ao Projeto de Lei nº 32, de 1972, na forma do disposto nos artigos 283 e 284 do Regimento Interno. Com efeito, regulando matéria idêntica, o presente projeto difere daquele, apenas no tocante ao custeio dos encargos dele decorrentes, sem entretanto eximir-se da mesma eiva de inconstitucionalidade. Este, ferindo a sistemática atuarial e colidindo com o art. 165, § único da Carta Magna.

Destarte, pelos mesmos motivos expostos no projeto que tem precedência, reiterando a nobreza dos propositos nele manifestados, opinamos pela sua rejeição, ante a sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Heltor Dias**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Dirceu Cardoso**, vencido — **Otto Lehmann** — **Henrique de La Rocque** — **Itálvio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1975, do Sr. Senador Adalberto Sena, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras de Brasília, Distrito Federal, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 179, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, 8, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1976

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para a unidade de cruzeiro imediatamente superior por filho menor de 18 anos ou inválido e filha solteira menor de 21 anos ou inválida.”

Art. 2º Atender-se-á o custeio do encargo decorrente do artigo anterior com o produto da taxa instituída pelo art. 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com as alterações determinadas pelo § 2º do art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e pelo art. 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº. 3.807, de 26 de agosto de 1960):

“Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta Lei:

I. a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição, menores de 18 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição menores de 21 anos ou inválidas,”

Por sua vez, prevê a legislação que dispõe sobre o salário-família:

“Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma cota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de um cruzeiro, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968

Art. 1º Fica estendido aos filhos inválidos de qualquer idade, o salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.”

A legislação dá, portanto, injustificadamente, tratamento diverso a situações iguais. De fato, para efeitos previdenciários propriamente ditos, os filhos são considerados dependentes até a idade de 18 anos e as filhas até 21 anos de idade, quando solteiras. Todavia, para fins de pagamento do salário-família a dependência dos filhos, qualquer que seja o sexo, só é considerada até a idade de 14 anos.

A discriminação é evidente e, por isso mesmo, injustificável.

Precisa, portanto, o quanto antes, ser definitivamente e sumariamente abolida, como o faz a presente proposição que, além disso, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do art. 165 do texto constitucional prevê a necessária fonte de custeio do encargo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão, em cada Instituto, um “Fundo de Compensação do Salário-Família”, em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 0,5% (meio por cento) do total do mesmo Fundo.

LEI Nº 4.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de Renda, Importação, consumo e selo e da quota de previdência social, unifica contribuições baseadas nas folhas de salários, e dá outras providências.

Art. 35.
§ 1º

§ 2º As contribuições a que se refere este artigo integrarão, com as contribuições de previdência, uma taxa única de 28% (vinte e oito por cento) incidente, mensalmente, sobre o salário de contribuição definido na legislação social, e assim distribuída:

Contribuições	Dos segurados	Das empresas
I — geral de previdência	8,0%	8,0%
II — 13º salário		1,2%
III — salário-família		4,3%
IV — salário educação		1,4%
V — Legião Brasileira de Assistência		0,5%
VI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI ou Comercial (SENAC)		1,0%
VII — Serviço Social da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC)		2,0%
VIII — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)		0,4%
IX — Banco Nacional da Habitação		1,2%
TOTAL	8,0%	20,0%
		28,0%

LEI Nº 6.136, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Inclui o salário maternidade entre as prestações da Previdência Social.

Art. 4º O custeio do salário maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários de contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário-família fixada no § 2º do artigo 35, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 26, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. É vedado:

I — ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado e dos Territórios Federais, Prefeitos e Vice-Prefeitos o exercício de funções executivas nos Diretórios Partidários;

II — a qualquer filiado pertencer, simultaneamente, a mais de um Diretório Partidário, salvo se um deles for o Nacional;

III — aos cônjuges e a parentes consangüíneos ou afins, entre si, até o 3º grau, pertencerem a um mesmo Diretório.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos (nº 5.682, de 21 de julho de 1971), dentre outras coisas, estabelece normas sobre o registro de chapas completas dos candidatos ao Diretório (v. arts. 28 e seguintes), bem como bloqueia a influência das autoridades executivas nas Comissões Executivas.

As eleições para os quadros diretivos são de suma importância para a dinâmica da vida partidária.

A experiência haurida nestes quase quatro anos de execução do Estatuto básico da estruturação e funcionamento dos Partidos Políticos, contudo, tem conduzido à observação de que, não raro, muitos líderes políticos, no interior, organizam chapas puramente domésticas e o Diretório acaba sendo constituído da mulher, filhos e cunhados do Chefe político local, num quase prolongamento da família.

Isto impede a renovação de lideranças. É uma das armas para não se conceder sublegendas autênticas. Explica, de certo modo, o fato dos Diretórios Municipais, onde isso ocorre com muita frequência, não se reunirem, pois não há clima para a emulação democrática.

Pensamos, assim, que se poderia estabelecer a proibição pretendida neste projeto de lei, no exclusivo interesse da verdadeira prática democrática.

Nesse sentido, propõe-se uma nova redação ao art. 26 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políti-

cos), acrescentando-se-lhe um terceiro item, vedando que os cônjuges e os parentes, entre si, até o 3º grau, pertençam a um mesmo Diretório.

Ante preocupação de técnica legislativa o projeto emendativo reproduz todo o artigo integrando nele a parte inovadora, como o item III do art. 26.

O objetivo, em última análise, é dar autenticidade aos Partidos, estabelecendo regra saneadora para o caso.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 26. É vedado:

I — ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado e dos Territórios Federais, Prefeitos e Vice-Prefeitos o exercício de funções executivas nos Diretórios Partidários;

II — a qualquer filiado pertencer simultaneamente a mais de um Diretório partidário, salvo se um deles for o Nacional.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1976

Acrescenta parágrafo ao Artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo primeiro.

§ 1º Equiparam-se ao empregado, para os benefícios decorrentes desta lei, o viajante comercial autônomo que presta serviços a uma só empresa e em regime de subordinação exclusiva.

Art. 2º Passa a vigor como segundo o parágrafo único do artigo 3º do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

U'a moção do ilustre e combativo Deputado Estadual Osmar Fonseca, apresentada à Assembléia Legislativa de São Paulo, nos primeiros dias do mês de março de 1976 (Moção nº 17, de 1976), inspirou a apresentação do presente projeto de lei à consideração dos meus ilustres pares.

E dentre os “considerando” lançados por aquele parlamentar em sua Moção, bastam para justificar o projeto os seguintes:

“Considerando que a situação de “empregado” é caracterizada legalmente, pela prestação de serviço não eventual e pela subordinação ao empregador;

Considerando que totalmente idêntica a posição do empregado, tal como prevista na CLT e na lei FGTS, é a situação do Viajante Comercial Autônomo que presta serviços a uma única empresa, por imposição contratual desta;

Considerando, o grande número de viajantes comerciais autônomos que, muitas vezes por imperativo da própria subsistência, prestam serviços nessas condições, ou seja, a

uma só empresa e num regime de subordinação exclusiva a essa mesma empresa;

Considerando, finalmente, que exceto unicamente a natureza do contrato de trabalho, de resto a situação do viajante comercial autônomo é a mesma do empregado, não devendo aquele, por isso mesmo, continuar à margem dos benefícios das legislações trabalhistas e previdenciária."

Além desses pressupostos fáticos, todos justos, há na doutrina dos mestres do direito do trabalho o suporte jurídico para conceituar e equiparar o Viajante Comercial Autônomo à categoria de empregado.

Os acatados cultores do direito, Orlando Gomes e Elson Gottschalk, a respeito, ensinam que:

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteira de difícil fixação pelo intérprete, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermediários, em falta de outra denominação mais apropriada. Essa categoria é constituída, principalmente:

- a) dos empregados-mandatários, e
- b) dos empregados-sócios.

Há, com efeito, indivíduos que prestam serviços a outrem, praticando atos jurídicos em seu nome. O contrato em virtude do qual trabalham é misto: mandato e trabalho. Exercem a sua atividade, pois, a título de mandatários e empregados. Embora as duas convenções sejam disciplinadas por normas diversas e tenham diferente natureza, a condição de empregado prevalece, não raro, sobre o de procurador, para definir a situação jurídica do sujeito da relação, toda vez que se possa depreender que a prática de atos como representante é condição para o exercício do trabalho a que se obrigou. Nem sempre será fácil decidir quando a representação é acessória na relação jurídica mista, quando, por outras palavras, o mandato é o meio material para que o empregado possa desempenhar suas funções. O trabalho de certos profissionais dificulta, por sua natureza especial, a identificação da qualidade preponderante. Tais são, dentre outros:

- 1º, os agentes ou corretores de seguro;
- 2º, os representantes comerciais;
- 3º, os empregados-sócios.

Tanto uns como outros têm a dupla condição de mandatários e de empregados. Travam, com efeito, duas ordens de relações: a) com terceiros; b) com a companhia ou firma. No primeiro caso, agem como procuradores. No segundo, como empregados. Não se pode afirmar, de plano, qual a condição prevalente. Só o exame das condições em que desenvolvem a sua atividade poderá fornecer elementos para solução exata.

Os representantes comerciais estão na mesma situação. Considerados mandatários por alguns, empregados por outros, não têm, contudo, situação definida. Evidentemente realizam negócios por conta de outrem, sendo, portanto, procuradores, mas, também, prestam serviços como empregados. Têm, pois, dupla condição. Tudo depende das circunstâncias. A sua condição precípua de empregado não poderá ser contestada quando não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados "(In Curso de Direito do Trabalho, págs. 87/88):"

Na mesma esteira, a lição do mestre Mozart Victor Russomano, a seguir transcrita:

"Autônomo se diz do obreiro que executa serviços com absoluta independência, senhor de sua atividade, sem estar sujeito a horários, a compromissos de produção mínima, etc. Essa independência no ato de trabalhar rouba-lhe a característica de empregado, porque desaparece, totalmente, a subordinação hierárquica característica do contrato. Algumas vezes, essa subordinação se esconde, torna-se rarefeita e difícil de ser compreendida, mas, aprofundando-se o estudo da situação jurídica desses empregados, vamos ver que, na verdade, eles sofrem uma subordinação hierárquica.

Os agentes de seguro são, via de regra, exemplos típicos de trabalhadores autônomos, no Brasil "in Do Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro vol. I, pág. 132)".

Finalmente, a magistral lição de Arnaldo Sussekind:

"É verdade que, em todos esses casos, a respectiva atividade é realizada fora do estabelecimento da empresa que admite o agenciador como seu empregado ou se utiliza do seu trabalho autônomo. Outrossim, mesmo em se tratando de contrato de emprego, a prestação dos serviços não se subordina, geralmente, a horário de trabalho. Todavia, convém relembrar que tais condições não são exigidas para a caracterização do contrato de trabalho, como procuramos demonstrar, no item anterior, como o apoio de diversas decisões, relativamente aos profissionais liberais. Aliás, a própria consolidação considera empregados — observado, obviamente, o disposto no art. 3º — "os vendedores praticas, os viajantes e os que exercem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário", ao excluí-los da incidência das normas sobre duração do trabalho, embora lhes assegure o repouso semanal (art. 62, letra a). Releva, ainda ponderar, como o fez Elmano Cruz, estando em oportuna decisão da Corte de Cassação italiana, que "nem é decisiva para a atribuição da qualidade de empregado a forma de remuneração, nem a denominação de casuística porventura decorrente de um contrato" (Prefácio à monografia de Antero de Carvalho "O Corretor de Seguros e o Agente de Capitalização no Direito do Trabalho" (pág. 11). A natureza jurídica do contrato decorre, não da sua linguagem, mas do que realmente houver sido estipulado.

Somente cada caso concreto pode ensejar ao intérprete a conclusão de que trata de empregado ou trabalhador por conta própria. É inquestionável, como observa Délio Maranhão, que se o agenciador estiver sujeito a horário de trabalho — o que é incomum — ou a sanção disciplinar aplicável pelo empregador, não há dúvida de que estaremos diante de um empregado. Contudo, a subordinação jurídica pode ser revelada de modo mais sutil. Assim, "se a execução do trabalho está sujeita a uma constante presença do empregador, ainda que a distância: se a atividade de quem presta o serviço é permanentemente controlada, tais circunstâncias levam a crer que se trate, efetivamente, de um contrato de trabalho subordinado". No entanto, "se o prestador mantém uma organização própria, contrata, em seu nome, empregados que o auxiliam, assume, de qualquer modo, o risco da atividade que exerce, não há falar em contrato de trabalho" (Ob. cit., vol. I, pág. 328). Razão assiste, igualmente, a Krotoschin, quando pondera que o fato de consistir a remuneração no pagamento de uma comissão não é decisivo: mas, "ao contrário, o pagamento de um soldo fixo pode ser um indício de qualidade de trabalhador dependente. Também são indícios neste sentido a circunstância de ter o agente de seguir um itinerário determinado ou estar obrigado a informar diariamente sobre suas atividades.

No que tange aos representantes e comissários, embora, em princípio, devem ser considerados agentes autônomos do comércio (exclusivamente mandatários), não há dúvida de que a dupla qualidade de empregado-mandatário poderá resultar das condições de que empreenderem a respectiva atividade. (CF. Deveali — "II Representante de Commercio, págs. 222/3). Basta, como adverte Orlando Gomes, que o representante "não tenha personalidade profissional independente da personalidade da firma cujos produtos coloca. Deste modo, os representantes que trabalham exclusivamente, ou de modo predominante, para uma só firma e que são obrigados a se conformar com as instruções da mesma e a lhe fazer, regularmente, um relatório, são considerados empregados" In Comentários à CLT - vol. I - págs. 116/118."

Odiosa, pois, a marginalização da laboriosa classe dos representantes comerciais autônomos dos benefícios da Consolidação das Leis do Trabalho, ferindo mesmo ao princípio da "igualdade jurídica" contida no parágrafo primeiro do artigo 153 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em face do exposto, submetemos este projeto de lei à consideração dos nobres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1976. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

.....
Art. 3º Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único. Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Integrando a Comissão de Assuntos Regionais que, no momento, realiza viagem de observação e estudo pelo Nordeste do País, estive recentemente no meu Estado, entrando em contacto direto com as suas mais categorizadas lideranças.

Em Fortaleza e no interior do Ceará, os Senadores Cattete Pinheiro, Agenor Maria, Teotônio Vilela, Otair Becker, Evandro Carreira e Evelásio Vieira, inteiraram-se da realidade cearense, ouvindo exposições do Governador Aduardo Bezerra e do Presidente do Banco do Nordeste, economista Nilson Holanda, além de amplos esclarecimentos do Superintendente da SUDENE, José Lins de Albuquerque e do Diretor-Geral do DNOCS, José Osvaldo Pontes, os dois últimos focalizando o êxito até aqui alcançado pelo projeto de irrigação de Morada Nova.

Emprestando, assim, característica dinâmica ao seu trabalho nesta Casa, a Comissão de Assuntos Regionais entendeu necessária uma fiscalização, *in loco*, dos programas governamentais, recolhendo dados preciosos que capacitarão os seus dignos membros a emitir abalizados pronunciamentos em torno de matérias pertinentes à sua competência regimental.

Anteriormente, aquele Órgão Técnico deslocara-se para outros recantos do País, num desempenho dos mais elogiáveis, para cuja concretização vem sendo assegurada a mais decidida colaboração por parte da Mesa Diretora do Senado Federal.

Ao concluir o longo roteiro de sua atual peregrinação, certamente o Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão, incumbir-se-á de efetuar o relato do que lhe foi dado observar, e aos demais ilustres colegas, nestes 10 dias em que permanecerão no Polígono das Secas.

A mim, Sr. Presidente, cabe hoje o encargo de transmitir a apreensão dos cearenses diante da longa estiagem que assola vários municípios do Estado — todos eles à espera das chuvas que, há quase trinta dias, não voltaram a cair, criando uma situação insustentável para as atividades agrícolas e para a pecuária.

Recorde-se que, em fevereiro, quando as primeiras manifestações pluviométricas ocorreram, houve um alento generalizado, intensificando-se o plantio, e renascendo as esperanças de todos os cearenses.

Ao realizar-se, em Fortaleza uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, no mês de janeiro, com a presença do Ministro do Interior, registrava-se uma expectativa inusitada entre Governadores, empresários e os mais distinguidos líderes nordestinos; em torno da possibilidade de se concretizar um novo flagelo, de graves implicações para a economia regional.

Em faixas isoladas do Polígono, notadamente em Irecê, na Bahia, e Ouricuri, em Pernambuco, as dificuldades assumiram, já àquela época, proporções alarmantes, reclamando-se, em função disso, a abertura das tradicionais frentes de serviço, sempre utilizadas como solução de emergência para assegurar a sobrevivência dos homens do campo e suas famílias.

No caso de se configurar a intempérie — afirmou-se então — o Governo acionaria o plano de atendimento ao Nordeste, fazendo-o dentro de padrões técnicos que as experiências anteriores recomendavam.

A nucleação artificial, a cargo da FUCEME, foi reclamada como medida inadiável, iniciando-se o bombardeio das nuvens, até definir-se a estação invernososa.

O mês de março trouxe o relaxamento das tensões, pois em todas as comunas os pluviômetros acusavam níveis tranquilizadores.

As tarefas rurais cumpriam-se com entusiasmo e eficiência, numa atividade febricitante que o verdor dos campos estimulava.

A partir da segunda quinzena de abril, a estiagem começou a ampliar-se, gerando angústia e preocupação entre os cearenses.

Agora, Srs. Senadores, nos Inhamuns, no vale do Jaguaribe e numerosos outros municípios, a ausência das chuvas prejudicou irremediavelmente a plantação, dando lugar à inquietação e ao desespero.

Todos os jornais de hoje, que circularam em nossa Capital, abrem manchetes para noticiar a aflição dos rurícolas diante da inesperada suspensão do inverno.

Os aviões da FUCEME decolam para a nucleação, e retornam sem haver encontrado nuvens em condições de serem aproveitadas.

Os Deputados estaduais, regressando de suas cidades na hinterlândia, concedem entrevistas sobre a penúria em que mergulharam os nossos sertões.

Na Assembléia Legislativa, à tarde de hoje, anunciam-se depoimentos dos aludidos parlamentares, todos eles empenhados em oferecer testemunho do que viram nas zonas mais seriamente afetadas.

Ante este quadro de conotações sombrias, entendi de meu dever transmitir a apreensão dos cearenses frente à crise climática esboçada, e a esperança de que não faltará apoio dos órgãos governamentais para a redução dos danosos efeitos da estiagem.

Considera-se indispensável, porém, que os recursos federais sejam, sem tardança, alocados à SUDENE, ao DNOCS e ao BNH, especialmente, a fim de que tais entidades possam executar o plano

de emergência, elaborado previamente para ser cumprido em épocas adversas como a que vive, neste instante, grande parte do Estado do Ceará.

É este o apelo que me senti na obrigação de fazer chegar a esta Casa e, através dela, ao conhecimento do Poder Executivo da União. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 8, sábado último, comemorou-se o trigésimo primeiro aniversário da vitória das Forças Aliadas sobre o Nazismo e o Fascismo. Sendo esta a primeira sessão do Senado que se realiza após a data, não poderíamos deixar sem um registro adequado esse importante fato.

Não devemos permitir, Srs. Senadores, que o tempo apague, na nossa memória, nenhum dos traços dessa epopéia grandiosa da qual o Brasil participou com heroísmo e bravura, para orgulho nosso e das gerações futuras.

A coragem, o sacrifício, a fibra moral dos brasileiros que lutaram na Itália, enfrentando um inimigo poderoso e temível, as agruras e o distanciamento do solo pátrio, intempéries de um clima ao qual não estavam habituados, por mais que sejam louvados ou lembrados, nunca o serão em demasia. Os que morreram, os nossos oficiais, os nossos soldados do Exército, da Marinha, os nossos pilotos da Força Aérea, jovens, extremamente jovens — por vezes quase poderiam ser chamados de meninos — não merecem, sempre, da nossa parte, a maior das homenagens, aquela homenagem que a Pátria presta constantemente aos seus maiores heróis.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Solidarizo-me com V. Ex^a nessa homenagem às Forças Expedicionárias Brasileiras, à Marinha, à Aeronáutica e ao Exército. Assisti à partida dos nossos soldados e toda a História recolheu os seus atos de bravura, conforme V. Ex^a acaba de afirmar. Também, assisti, com a maior vibração cívica, ao retorno dessas tropas, que vieram cobertas de glória. Muitos não puderam voltar — morreram, para que nós subsitássemos e tivéssemos a oportunidade de chegar às tribunas dos Parlamentos, para exercitar a Democracia. Por isso, meu nobre colega, este é um dos lugares mais apropriados para uma homenagem àqueles que tombaram ou que se sacrificaram diante do tação nazifascista, e que deram tudo de si em favor da Liberdade, da Justiça e da Democracia.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte valioso, de apoio, de V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia, naquele sacrifício, razões, proporcionalmente, fortes. De um lado, era o perigo potencial que ameaçava o território brasileiro, e que se concretizava já ao longo das nossas costas; de outro lado, lutava-se pela sobrevivência mesma dos valores morais da nossa civilização, lutava-se contra um regime totalitário que não hesitava em cometer as maiores crueldades, os crimes mais hediondos contra o gênero humano; lutava-se, enfim, a favor do respeito aos direitos fundamentais do homem. O fato de, após a vitória, derrotados o Nazismo e o Fascismo, persistirem, ainda, no globo, formas de Governo totalitárias, que não respeitam os direitos do homem, é de se lamentar profundamente, principalmente, tendo-se em conta que alguns desses países, onde elas têm vigência, possuem dimensões de verdadeiras potências mundiais.

Que o nosso dever, Sr. Presidente, é lutar contra essas realidades políticas que contrariam tão frontalmente toda a evolução moral da Humanidade, também, não se pode colocar dúvidas; esse dever é irrecusável. O que temos que esperar é que essa luta não se transforme numa luta armada, numa guerra, que haveria de ser a maior catástrofe, talvez, que o homem terá conhecido desde a sua criação; o que temos que esperar, é que essa luta se trave e se decida no campo de debate político, do convencimento, do desenvolvimento moral. Há motivos para se alimentar essa esperança; mais do que isso, há meios de se influenciar, para que as coisas tomem a direção desejada por todos nós.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Roberto Saturnino, quero, também, congratular-me com o ilustre colega pela oportunidade da manifestação, que, tenho certeza, pode ser considerada como uma manifestação, da Bancada do nosso Partido, nesta Casa, e, ao mesmo tempo, ressaltar, junto com V. Ex^a, um aspecto relevante, quando se lembra do heroísmo, da dedicação que os brasileiros deixaram através de suas lutas na Europa. Na época vivíamos, dentro dos limites do Brasil, sob um regime totalitário, um regime ditatorial. O convívio dos nossos oficiais e soldados com as tropas americanas, principalmente, entre outras, fez com que renascesse — porque nunca deixou de existir a vocação democrática no seio das Forças Armadas — entre os oficiais que lutavam na Europa, aquele desejo de que, dentro do nosso País, também houvesse uma modificação, no sentido do encaminhamento democrático; porque eles, na Europa, representando os nossos interesses, representando a Nação brasileira, lutavam contra um tipo de totalitarismo que era o nazismo, o nazi-fascismo. O término da guerra, a vitória das forças aliadas, evidentemente, fez com que os nossos oficiais, após o seu regresso ao Brasil, atuassem, preponderantemente no sentido de que, em 1946, retornássemos ao regime democrático puro, com a votação de uma Constituição, através da eleição de uma Constituinte. Portanto, permita-me V. Ex^a, poderíamos ressaltar que, igualmente, este "Dia da Vitória", que estamos comemorando, através do discurso de V. Ex^a, significou o encaminhamento definitivo do nosso País a um regime constitucional, pleno e democrático.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, que salientou, de fato, aspecto da maior importância.

Sr. Presidente, muito esforço tem sido despendido pelo homem, em prol do chamado desenvolvimento econômico, assim como do desenvolvimento social e do desenvolvimento político; principalmente no caso do desenvolvimento econômico, onde se aplica, de forma mais válida, o método científico, o progresso da ciência, se bem que tenhamos que estar sempre prevenidos contra os excessos de cientificismo e as falácias da falsa ciência. O fato, porém, é que, no campo econômico, vigem certos preceitos científicos, e, no campo social e no político, ainda que de forma muito mais limitada, pode-se falar também de uma ciência política e de uma ciência social. E os esforços da nossa inteligência, da inteligência do homem, têm sido concentrados nesses aspectos essenciais, tão importantes da nossa vida.

Sr. Presidente, há, entretanto, um campo de onde, parece, o entendimento do homem, a inteligência humana, ter-se-ia desviado, distraído, nos últimos anos; um campo de fundamental importância, que é o que se poderia chamar de campo do desenvolvimento moral.

Não apenas lastimável a constatação desse desvio mas, também, perigoso, porque envolve riscos enormes, que talvez estejamos longe de avaliar em sua totalidade. O fato é que a Humanidade, bem cedo, será chamada a decidir, a tomar decisões, sobre problemas, sobre opções morais de tal gravidade, correlacionadas com aplicação

do progresso científico e tecnológico sobre a vida do homem, sobre a própria formação do homem. Está, aí, por exemplo, em pauta, a discussão sobre o problema do controle da natalidade, mas outras opções de natureza moral ainda muito mais graves terão de ser tomadas em prazo relativamente breve. É preciso que, para tanto, a Humanidade esteja preparada; que o esforço do homem, a sua inteligência e o seu entendimento concentrem-se, por igual modo, no problema do desenvolvimento moral.

É claro, Sr. Presidente, há toda uma linha de desenvolvimento moral ao longo da História da Humanidade. Não há nação no mundo de hoje que aceite a escravidão, as penas cruéis da crucificação, do esfolamento. A própria pena de morte está em vias de ser abolida completamente da face da Terra.

Práticas como a venda de filhos menores, a castração de meninos para formação de eunucos, a utilização da mulher como objeto de troca eram práticas usuais em tempos passados. A pena de morte aplicada sobre o filho do criminoso — por incrível que pareça — era utilizada na Babilônia; O Código de Hamurabi nos revela. Tudo isso a sensibilidade moral do homem moderno repele, e com horror.

Há, por conseguinte, evidentemente, todo um movimento de evolução moral ao longo da História da Humanidade, e é claro que o Cristianismo, com a sua idéia, com a sua pregação de amor entre os homens, de fraternidade, de caridade, deu a componente principal de toda essa evolução.

Essa evolução moral caminha indubitavelmente, mas é preciso — dados aqueles problemas que vamos ter de enfrentar mais cedo do que esperamos — que as gerações presentes tomem consciência desse encaminhamento e ajam de forma tal que se garanta a continuidade desse processo de aperfeiçoamento moral.

Não quero, Srs. Senadores, aprofundar-me demais nesse tema que tornaria o discurso extremamente pretensioso mas, mesmo num exame superficial, é perfeitamente possível constatar algumas linhas, algumas diretrizes, através das quais caminha, prossegue, esse processo de aperfeiçoamento, de desenvolvimento moral da humanidade.

Citaria o esforço de eliminação da guerra; a condenação dos regimes tirânicos, antidemocráticos; a busca da verdadeira igualdade social entre os homens; a eliminação das disparidades econômicas entre povos, nações e regiões do globo; a consideração dos problemas que terão que enfrentar as gerações futuras, ligados ao esgotamento de recursos naturais assim como à contaminação do meio-ambiente.

Todas essas são linhas paralelas, ou convergentes, através das quais essa evolução caminha. Mais do que todas essas, porém, me parece que há uma diretriz que marca mais fortemente esta evolução: é a do respeito às liberdades essenciais e aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Essa, nobres colegas, é uma questão mundial de hoje, é um tema que interessa a todas as nações, que interessa a todos os povos, que interessa a todos os homens que vivem neste planeta. É uma questão de política interna de cada país, mas é, também, uma questão de interesse mundial.

Por esse motivo, dentro dessa perspectiva, pessoalmente, eu consideraria ofensivo aos direitos e aos interesses do meu País que uma investigação sobre o problema dos direitos humanos fosse efetuada no Brasil, hoje, por uma comissão internacional de alto nível. Compreendo as razões da negativa, do desacordo em relação a essa investigação. Não sei se na posição de governante não tomaria, também, uma posição nesse sentido, de vez que nenhum país até hoje permitiu tal ingerência nos seus assuntos internos. Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso indagar se não terá talvez chegado a hora de ser o primeiro, de dar o exemplo. Pessoalmente, estou convencido de que não seria absolutamente desonroso para o País, um gesto, uma atitude desta natureza. As nações, como os homens, não se afirmam apenas pela força material; às vezes, freqüentemente, muito mais pela força moral. Enfim esta é uma opinião pessoal que estou trazendo ao conhecimento desta Casa com o intuito tão-somente de

provocar a meditação dos nobres colegas. Mas já que estamos no capítulo dos direitos humanos, aproveito para acrescentar algo à guisa de apêndice a este discurso.

É notório que o MDB tem protestado, sem concessões, contra as notícias que chegam ao seu conhecimento de prisões ilegais, e violências cometidas contra presos neste País. É certo que temos dado ênfase bastante maior ao caso dos presos políticos, pelo que têm de chocante esses casos, pela freqüência das denúncias que nos chegavam. Hoje, felizmente, ultimamente, já não têm mais chegado denúncias dessa natureza, é forçoso reconhecer.

Mas, é preciso compreender, também, que a defesa dos direitos humanos, não pode limitar-se ao caso dos presos políticos. Há notícias, também chocantes, que nos chegam em relação a casos ocorridos com presos por crimes comuns.

Há pouco tempo, depois de uma ação eficiente da polícia paulista prendendo os seqüestradores de um menino, autores de um crime execrável por todos os aspectos, veio a público a informação da morte de uma mulher; uma mulher que participava, que era integrante do grupo dos seqüestradores. Morte estranha, pelas condições das versões noticiadas; morte ocorrida em dependências da polícia, dada como suicídio, mas não satisfatoriamente explicada à opinião pública. Agora nos chega a notícia de outro suicídio, do presidiário Rogério Ceribeli, ocorrida na casa de Detenção de Vitória, suicídio esse contestado pelos familiares do morto. São casos que ferem o sentido moral da Nação, e fere a opinião pública, exige uma explicação completa. E nós, da Oposição, aqui estamos para uma vez mais pedir essas explicações, com a mesma veemência com que temos feito nos casos de presos políticos.

Mas, Srs. Senadores, peço desculpas pelas considerações paralelas. A razão principal desse discurso foi, efetivamente, o registro do 31º aniversário da vitória das Forças Aliadas sobre o Nazismo. Foi a necessidade de não deixar passar, sem avivar a nossa própria memória, foi a necessidade de reafirmar, uma vez mais, o nosso preito de homenagem e gratidão em relação a todos aqueles brasileiros corajosos que escreveram essa gloriosa e inesquecível página da nossa História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará como Líder.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era pensamento da Liderança da ARENA evocar, na sessão de ontem, a passagem de mais um aniversário da vitória dos aliados na luta contra o nazi-fascismo.

Não nos foi possível, porém, Sr. Presidente, e foi bom que o fizéssemos após o discurso do nobre Senador do MDB, Roberto Saturnino, pelas considerações que S. Ex^a salientou, a propósito de um episódio que toca ao Brasil, muito de perto.

Está, ainda, na consciência de quase todos nós, nos nossos olhos mesmo, nos nossos ouvidos, os grandes episódios da II Guerra Mundial.

Na Bahia, eu assisti à chegada de vítimas de torpedeamento de navios, nas costas da Bahia. Pelo rádio, Sr. Presidente, acompanhamos a luta dos russos em Estalingrado, e me lembro bem de como nós, emocionados, nós que somos filhos espirituais da França, assistimos à queda de Paris.

As contingências da luta, entretanto, fizeram com que os aliados tivessem que se unir aos russos, e a luta pela democracia não foi, assim, completa, porque, destruídos nazismo e fascismo, ficou o comunismo, que continua aí, dominando grande parte do mundo, com todos os seus horrores.

Ainda em sessão do ano passado, ouvimos, aqui, emocionados, o relato do nobre Senador Agenor Maria, que, como marinheiro, participou da última guerra. Há na Câmara um nobre Deputado de Santa Catarina, o Deputado Agostinho Rodrigues, que foi comandante de um pelotão nas lutas da Itália. Vez por outra, eu me encontro, em Salvador ou no Interior da Bahia, com pracinhas que voltaram daquela guerra, alguns mutilados, outros com traumas psíquicos. E nós nos lembramos perfeitamente daquele menino de pouco mais de vinte anos, de importante família baiana, família Gustavo dos Santos, que, como piloto, caiu, na luta dos ares, em pleno território italiano. Evocamos, neste dia, as grandes figuras, desde o Marechal Mascarenhas de Moraes, que comandou as nossas tropas, até o mais humilde dos pracinhas, dos marinheiros e dos aviadores, que defenderam, nos céus, nas terras e nos mares da Europa, a dignidade do mundo. Mas, Sr. Presidente, enquanto, porém, comemoramos a vitória do Brasil e das tropas aliadas da guerra, quando nós evocamos o que foram os campos de concentração na Alemanha, nós notamos que esses mesmos campos continuam na Rússia, com os mesmos horrores dos campos de concentração fascistas, e sob protesto geral de todo o mundo inteiro.

Evocamos, com emoção, aquele dia da vitória final. Não posso, porém, deixar de fazer referência ao discurso do nobre Senador Roberto Saturnino, que pede a concordância do governo brasileiro para que organismos internacionais façam investigação no Brasil. É de estranhar, Sr. Presidente, que o eminente Senador, com assento nesta Casa, defenda esta tese, que fere a soberania nacional. Não podemos, absolutamente, permitir que outros organismos, constituídos de representantes de outras potências, venham fazer verificações, em território nacional, do que aqui se faz. Não e não. Referiu-se o nobre Senador Roberto Saturnino a uma morte, que considerou misteriosa, de uma mulher que participou do seqüestro de um menino em São Paulo. Mas esquece S. Ex^a que há poucos dias a televisão noticiava que uma terrorista presa na Alemanha se matava também na prisão. Essas mortes se dão por quê? Remorso? Desespero? Preocupação pela liberdade? Não, Sr. Presidente. Não podemos dizer que foi o Governo alemão que matou essa mulher terrorista; como é injustiça dizer que foi o Governo brasileiro ou pelo menos admitir a hipótese que participou da morte dessa mulher que seqüestrou uma criança.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Acho que fui bem claro e lamento não ter sido entendido por V. Ex^a: não encampeei nenhuma acusação; disse apenas que esses casos requerem sempre a maior satisfação, satisfação que deve ser dada em detalhes pelo Governo. Apuração dos fatos em detalhes e satisfação dada à opinião pública. Acho que nesses casos a que me referi não houve essa informação detalhada. Não sei se na Alemanha houve ou haverá, aqui à distância é impossível verificar isso e estabelecer comparações. Admito que possam ocorrer suicídios em prisões na Alemanha, ou no Brasil, ou em qualquer parte do mundo. Acho porém que, como autoridade responsável pela vida dos presos, sempre que ocorrem esses casos, sejam presos políticos ou por crimes comuns, a autoridade, o Governo deve à opinião pública uma satisfação adequada, uma satisfação completa, uma explicação cabal. E, pessoalmente, acho que, nesses casos a que me referi, não houve, por parte do Governo, esta preocupação no nível adequado.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — É que V. Ex^a não teve oportunidade de ler ou não quis ler, mas as explicações foram dadas e completamente. Os dados foram fornecidos quase que exaustivamente.

Mas, meu nobre colega, uma das maneiras de se apoiar a insinuação, esta maneira ingênua — vamos assim dizer — de V. Ex^a, em citar o fato, dizendo, embora, que não acredita que ele tivesse se

verificado como se supõe que tenha se verificado. Não houve e não há preocupação do Governo brasileiro, em dar maiores demonstrações do que vem dando, quanto ao zelo pelos direitos humanos.

V. Ex^a sabe, porque tem obrigação de saber, que a campanha que se faz no exterior contra o Brasil é a mais injusta e a mais violenta, de parte de subversivos. E ainda há poucos dias ouvi de um nobre Senador do MDB que, num depoimento na Comissão de Relações Exteriores, o Embaixador que vai nos representar nos Estados Unidos declarou que estava no México quando chegaram lá os exilados, como decorrência do seqüestro do Embaixador americano. Disse-se na oportunidade, assoalhou-se que esses homens chegaram lá seveciados, torturados. E esse Embaixador — que é um grande Embaixador — declarou que servia no México e podia atestar que todos chegaram lá em perfeito estado de saúde.

O que se dá, meu nobre colega, é que violência existe em toda a parte; abuso de autoridade pode haver e há em toda a parte. No Brasil deve haver também abuso de algumas autoridades, mas não se pode, absolutamente, responsabilizar o Governo por abusos acaso verificados nesta ou naquela localidade, neste mesmo ou naquele Estado.

Assim, Sr. Presidente, nessas ligeiras palavras, quero, com emoção, evocar a passagem de mais um aniversário da vitória do Brasil na última guerra e evocar a figura daqueles conterrâneos que lá ficaram, inicialmente, no cemitério de Pistóia. Foi uma luta tremenda. E os depoimentos de todos que participaram da Guerra, mesmo da parte de comandantes estrangeiros, foi quanto à bravura dos soldados e dos oficiais do Brasil.

Vale lembrar que um dos chefes brasileiros, nesta oportunidade, foi um militar que tivemos a honra de ter como governante do Brasil: Humberto de Alencar Castello Branco. A luta foi árdua, Sr. Presidente. A luta foi difícil. Nunca tínhamos nos empenhado em batalhas daquele tipo, em campo diferente, com clima diferente. Mas o depoimento de todos é de que o comportamento da tropa do Brasil foi de engrandecer a nossa gente, os nossos soldados, os nossos marinheiros e os nossos aviadores.

A Aliança Renovadora Nacional evoca, assim, os mortos do Brasil nesta Guerra e faz votos para que os propósitos que nos levariam a ela, de uma liberdade permanente, sejam atingidos, e que a democracia perfeita seja implantada na terra. Não a democracia adjetivada, a democracia popular, a democracia da cortina de ferro, mas a democracia dos direitos do povo, a democracia dos direitos humanos, a democracia da liberdade individual e da suprema aspiração das comunidades, que é a vida com dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário ao ensejo do aniversário da Vitória Aliada na II Guerra Mundial, que marca mais um passo da Humanidade no sentido do progresso e da harmonia entre os povos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li no *Jornal do Brasil* de 6^a-feira próxima passada, artigo com este título: "Corretores de Imóveis pedem ajuda do Governo para terem a sua profissão regulamentada."

Igualmente, *O Globo* de 8-5-76, insere editorial com este título: "Corretores Desamparados".

Entendeu a Suprema Corte de Justiça, acolhendo representação do Sindicato dos Advogados do ex-Estado da Guanabara, que a Lei nº 4.116/62, dispondo sobre a regulamentação da Classe, não estabeleceu a condição de capacidade profissional, desatendendo, com isto, o art. 153, § 23, da Constituição.

Não nos cabe fazer nenhuma apreciação do ato do Egrégio Supremo Tribunal, porque a matéria é realmente da competência exclusiva do Judiciário.

Em memorial divulgado pelo CRECI, manifestando a intranquilidade em que se encontram cinquenta mil Corretores Imobiliários do Brasil, assinala-se:

"Por força da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, a profissão e a atividade do Corretor de Imóveis, passou a ser regulamentada. Em decorrência da lei regulamentadora da profissão, foram criados o Conselho Federal de Corretores de Imóveis e os Conselhos Regionais. Da promulgação da Lei até a presente data, foram criados 13 Conselhos Regionais, sendo que o do Estado do Rio de Janeiro (1ª Região) conta hoje com 8.000 (oito mil) inscritos, dentre pessoas físicas e jurídicas."

Segundo alega um dos editoriais, os corretores de imóveis não tiveram privilégio algum por terem sua profissão regulamentada, como, também, aconteceu com a profissão dos jornalistas, do profissional de Relações Públicas, representante comercial, etc.

Os Conselhos, dentro de suas atribuições legais, fiscalizam o exercício da profissão, cadastrando o profissional, que por sua vez, passou a ter a maior responsabilidade, além de ficar obrigado ao cumprimento da legislação previdenciária e fiscal.

Por força dessa Lei, ampliou-se em todo o País, de tal forma, o número de filiados, que o Brasil hoje conta com mais de 50 mil corretores de imóveis.

Várias iniciativas foram tomadas pelo Conselho dos Corretores; uma delas foi conseguir, junto ao Conselho Federal de Educação, do Ministério da Educação e Cultura, o currículo para a formação do técnico em transações imobiliárias, em nível de 2º grau, de acordo com o Parecer nº 61/76, do referido Conselho.

Cumpra acentuar que o Conselho Federal dos Corretores de Imóveis e os Conselhos Regionais são filiados ao Ministério do Trabalho, conforme o Decreto nº 74.000, de 1º-5-74; as suas contas são prestadas à Inspetoria Geral de Finanças daquele Ministério.

Todos sabem que os corretores de imóveis têm evidenciado um apoio cada vez mais amplo ao mercado imobiliário, cujo número de componentes é infinitamente grande, se tomarmos em conta que são variadíssimas as atividades a ele ligadas, tais como: a do cimento, areia, tijolos, telhas, ferro, madeira, tinta, prego, parafusos, dobradiça, fechadura, tapete, cortina, móveis, engenheiros, arquitetos, advogados, operários, etc.

Envolve, por isso mesmo, vasta mão-de-obra, serviços inúmeros, com enorme contingente de operários e profissionais liberais, como acabei de citar. Quer dizer, todo esse contingente poderá ser prejudicado seriamente.

Lembro aqui um conceito do Dr. Maurício Schulman, Presidente do BNH, ao inaugurar a sede do Conselho Regional da 1ª Região: "O corretor de imóveis é a mola propulsora do desenvolvimento imobiliário brasileiro."

Do desempenho de seu ofício, incluindo as vantagens já citadas em linhas gerais, decorre ainda grande contribuição aos cofres públicos, principalmente no Estado do Rio de Janeiro.

Gostaria ainda de assinalar que, além dessa participação no surto espantoso de crescimento imobiliário, o corretor de imóveis atende às obrigações legais e estatutárias para a sua inscrição nos Conselhos, tais como: folha corrida, atestado de antecedentes do último decênio, certidões negativas civis e criminais, prova mínima de 3 anos de residência no local onde vai trabalhar, com isto dando a garantia — que o povo necessita — de serem corretores de imóveis. O corretor colabora também com o Governo, porque tem que manter um livro de escrituração de negócios a seu cargo, e que serve para melhor arrecadação no âmbito federal, estadual e municipal.

Os Conselhos, ora em extinção, mantêm comissões de sindicância, de disciplina e fiscalização, denunciando aos órgãos do Governo o exercício ilegal da profissão, no resguardo da economia popular.

O comércio imobiliário ficará tumultuado por algum tempo, com prejuízo para o comprador, que através da casa própria sempre encontrou uma grande tranquilidade para a sua família.

Quanto à Lei nº 4.116/62, está revogada por uma decisão da mais alta Corte de Justiça.

Todavia, estamos diante de um fato concreto: cinquenta mil Corretores de Imóveis desta Nação estão desamparados, e, por igual seus dependentes familiares e profissionais, que vão além de 300 mil.

Pensemos, insisto, na repercussão que vai causar no mercado da construção civil e correlatos.

Caso haja uma retração no mercado imobiliário, o que será do BNH, uma das molas mestras do Governo? Acaso adianta a industrialização sem a devida comercialização, por verdadeiros profissionais?

Portanto, urge uma providência, imediata, de ordem social; e outra de ordem jurídica.

Sr. Presidente, uma coisa é certa: esse acontecimento não deve ficar impermeável neste Senado, onde repercute o eco das necessidades e sofrimentos das classes assalariadas e do povo em geral. Tudo faremos para ajudar os Corretores de Imóveis na sua luta em busca de paz aos seus dependentes, bem como propugnando a feitura de um novo diploma legal que dê a essa classe dinâmica as garantias e a tranquilidade de que precisa para o desempenho de suas funções. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 11 de maio de 1976

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10, do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Fausto Castelo-Branco pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a "Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1976 — que "dá nova redação à alínea a, do § 1º, do art. 15, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969)".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Lourival Baptista pelo nobre Senhor Senador Virgílio Távora na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, que "reajusta os vencimentos e pro-

ventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 11 de maio de 1976. Item 1:

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Cattete Pinheiro pelo nobre Senhor Senador Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.458, de 19 de abril de 1976, que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum, do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Altevir Leal pelo nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.459, de 19 de abril de 1976 que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

Em 11 de maio de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º, do art. 10, do Regimento Comum, do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Otair Becker pelo nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.459, de 19 de abril de 1976, que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as solicitações solicitadas.

Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, no Estado de Alagoas, no dia 26 de abril de 1976, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR MAGALHÃES PINTO:

Sinto-me sensibilizado e desvanecido pela oportunidade de proferir as palavras iniciais, na abertura deste Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

A honra é maior por ter o convite partido do eminente colega e amigo, Senador Luiz Cavalcante, Presidente Regional da ARENA, e por estar sucedendo na tribuna o jovem e dinâmico Governador Divaldo Suruagy, através de quem saúdo o povo alagoano, suas tradições e seu progresso.

Estou satisfeito por me encontrar nesta acolhedora Cidade de Maceió, entre jovens universitários e seus líderes.

Não vim fazer uma conferência; mas, como homem do diálogo estou à disposição para debater temas políticos da atualidade.

Desejo ainda assinalar a importância do tema deste Simpósio, que é a relação da política com o sistema de informação. São vastos os campos de interesse que devem ser examinados. E muitos são os prismas através dos quais poderemos encará-los. A simples abordagem dos conceitos em torno do que é política e do que se entende por sistema de informação nacional merece aprofundada análise.

Política é, principalmente, o resultado da ação da vida pública. Não somente ela, entretanto. Tudo, na vida humana, é política, pois o termo, a palavra, a expressão “política”, é altamente abrangente.

Foi com razão, portanto, que Aristóteles definiu o homem como sendo, essencialmente, um animal político; isto é, um animal que não tem por fundamento de sua vida, sobretudo no convívio coletivo, apenas os seus instintos.

Há algo mais, nele, que o compele e o obriga a buscar processos de convivência, para poder expressar-se e, expressando-se, progredir na direção dos seus ideais mais altos. Ideais que promanam de sua alma, de seu espírito e de seu raciocínio. De sua mente, enfim.

Daí porque, a meu ver, toda política que seja apoiada no materialismo não satisfaz ao homem, visto que não só esquece como nega seu destino superior na busca de si mesmo.

Política é parcela e soma. É parcela quando traduz as correntes de pensamento. É soma quando traduz o consenso nacional a respeito dos objetivos superiores, permanentes e atuais.

Política não pode ser somente parcela, senão transformar-se-á em caminho fatal para a servidão totalitária. Há, portanto, que haver várias parcelas ou diversas correntes de opinião, para a formação do conjunto.

Se deixar de ser o resultado de uma adição, pode ameaçar a coesão nacional, ou seja, a unidade do povo, politicamente organizado.

Daí porque o sistema democrático é a forma mais legítima para o exercício do poder. Nele existe a real participação do povo na coisa pública, através do exercício de suas funções por seus legítimos representantes.

A relação entre informação e política nacional torna-se, assim, clara e meridiana. Não haverá jamais política em sentido democrá-

tico se a ela faltar meios de informação. A política será sempre falha, distorcida e deficiente, se não for lastreada por um sistema de comunicação aberto, amplo e conectado em todos os seus níveis.

Se assim não for, deixará de ser adequado, quer ao que se propõe, isto é, informar; quer à sua finalidade maior e superior, que é a de servir às formulações da política nacional.

A informação é instrumento da mais alta necessidade para a vida do povo. É através de múltiplas linhas cruzadas que ela fornece, que o povo encontra a possibilidade de aferir os caminhos nacionais, quer no presente, quer no futuro. Quer, ainda, a respeito das questões cotidianas, as que angustiam e inquietam os cidadãos. As que afligem e preocupam as famílias e as que norteiam as instituições de todos os níveis e finalidades.

Um sistema de informação é, portanto, peça, instrumento fundamental e imprescindível à vida de uma nação moderna.

O truncamento dos canais de informação, cujos meios de instrução constituem os diversos sistemas de comunicação, resultará sempre em prejuízo para o exercício da liberdade, e em evidente deformação das instituições democráticas e seus conseqüentes sistemas de vida.

Auguro a este simpósio os melhores resultados. Pesquisem, estudem, debatam. Olhem o que se passa no mundo, e aquilo que acontece em torno de nós próprios. Reflitam e dialoguem, pois o diálogo é um dos instrumentos mais eficientes da comunicação para o encontro da verdade comum ao interesse de todos.

O nosso País necessita muito de esclarecimentos a respeito do que devemos entender como política necessária ao desenvolvimento e à segurança, assim como de que tipos e formas de informação precisamos, para mais e melhor promovermos a participação do povo no programa de educação democrática.

É evidente que nosso povo abomina a tirania e a violência a ela inerente. Somos uma nação fundamentalmente cristã e generosa, amalgamada por várias raças e crenças e, por isto, pouco afeita à exacerbação dos sentimentos e aos fanatismos preconceituosos.

Estamos sem dúvida plasmando uma nova civilização, que certamente não será indiferente ao sofrimento que atinge tantos povos, mas que, seguramente, procurará tirar lições de suas amargas experiências.

Tenho certeza de que este simpósio, promovido por universitários de uma região sofrida — o Nordeste —, será semente fértil para o lúcido equacionamento de questões tão necessárias ao nosso pleno desenvolvimento como povo e nação.

Política e Informação, eis duas vigas mestras que se interligam para atingirmos os ideais democráticos, que fundamentam a Revolução de 1964.

Ao terminar estas palavras, coloco-me à disposição dos membros deste simpósio para o eventual debate que porventura possa interessá-los, reafirmando quanto honrado me sinto de estar junto à gente aiagoana."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 132, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Giscard d'Estaing e Ernesto Geisel, no dia 26 de abril de 1976, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE GISCARD D'ESTAING, EM 26-4-76, NO AEROPORTO DE ORLY:

"Senhor Presidente Ernesto Geisel:

Pela primeira vez o Presidente em exercício desta grande Nação Amiga — a República Federativa do Brasil — vem à França em viagem oficial. Por conseguinte, acolher Vossa Excelência em Paris é para mim uma grande honra. Cumprimento igualmente a vosso lado a Exma. Sra. Lucy Geisel que nos faz o obséquio de vos acompanhar, como também, os membros eminentes do vosso governo, dos quais vários já tiveram com seus colegas franceses conversações de grande utilidade.

Entre a França e o Brasil as relações são em grande parte assuntos que tocam ao coração: as mesmas fontes de cultura, dois conflitos mundiais onde fomos solidários e epopéias como a de Santos Dumond e Mermoz, selaram entre nós algo mais que uma simples amizade, direi mesmo uma afeição.

Vossa visita, Senhor Presidente, não vem somente confirmar com brilho esta longa e feliz tradição. Esta visita ocorre no momento da história de vosso País, cuja importância podemos apreciar. O Brasil está cumprindo o grande destino que lhe foi prometido pela imensidade de seu território, a riqueza de seus recursos, a impressionante vitalidade da sua juventude e a sua fê em si mesmo, mesmo nas dificuldades da crise em que vivemos.

Costumava-se dizer que o Brasil era o País do futuro. Eis agora que esse futuro é o vosso presente.

A França julga-se feliz porque vê nesta visita ocasião de dar nova dimensão às relações dos nossos dois países e de abrir mais amplas perspectivas a uma colaboração, tanto no plano bilateral como no plano internacional.

Senhor Presidente, vossa visita nos inspira esperanças para o futuro das relações franco-brasileiras. Desejo, em nome da França, paz, progresso e prosperidade ao povo brasileiro."

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, EM 26-4-76, NO AEROPORTO DE ORLY:

"Senhor Presidente Giscard d'Estaing:

Com emoção piso, pela primeira vez, solo francês e é motivo de orgulho que o faça, também, como Primeiro-Chefe do Estado brasileiro a visitar oficialmente a França.

O convite de Vossa Excelência, que tive o prazer de aceitar, diz bem da importância que assumiram recentemente as relações franco-brasileiras. O nosso encontro reflete o convencimento de ambos os governos de que o reforçamento dessas relações a causas que nos são comuns.

O Governo francês terá acompanhado os extraordinários esforços realizados pelo Brasil nos últimos doze anos, graças aos quais se tornou possível, a meu País, alcançar elevados índices de crescimento econômico. Tais esforços permitiram, ao Brasil, sustentar seu crescimento, a despeito mesmo da crise econômica geral, e garantem, hoje, a continuidade de seu desenvolvimento. Concomitantemente com esses esforços, vem meu governo cuidando especialmente de que a melhoria da qualidade de vida que o desenvolvimento econômico ensaja se distribua de forma a beneficiar a maioria do povo.

Os êxitos alcançados pelo Brasil valem-lhe o reconhecimento de uma nova dimensão no cenário das nações e é com integral senso de responsabilidade que assumimos essa presença ampliada. Nossa política externa, guiada por fidelidade aos interesses nacionais, incluindo estes, em primeiro plano, a preservação da civilização ocidental, que é também nossa, tem-se caracterizado pelo incessante intento de colaboração internacional para que se alcance, de forma harmônica, a reestruturação da ordem econômica e a paz entre as nações.

No plano bilateral temos, os dois países, muito a ganhar de um esforço mais determinado de identificação e aproveitamento das possibilidades de cooperação recíproca. As dimensões presentes e fu-

turas de nossas respectivas economias permitem que nos lancemos a grandes empreendimentos que contarão desde o inicio com a vantagem de partirem da ampla base de compreensão e de afeto que tradicionalmente une franceses e brasileiros.

É, pois, com grande satisfação que me faço portador da mensagem de admiração e de amizade do povo brasileiro ao povo francês e do espírito de cooperação do Governo de meu País com o de Vossa Excelência."

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE GISCARD D'ESTAING, EM 26-4-76, NO PALÁCIO DE VERSALHES, NA FRANÇA:

"Senhor Presidente,

"Ao acolhê-lo esta noite neste Palácio de Versalhes tão estreitamente ligado à nossa História, a França deseja não somente honrar em sua pessoa a antiga amizade que a une ao Brasil, como também manifestar sua consideração por esta grande nação, cujo papel torna-se cada vez mais importante no cenário internacional e expressar sua confiança no advento de uma nova ordem mundial, na qual sem dúvida alguma o Brasil está destinado a ser um dos principais protagonistas.

"Entre as diversas influências que progressivamente forjaram a alma e a fisionomia do Brasil, a da França nunca foi a única, nem a mais importante. No entanto, o que caracteriza esta influência é que ela se manifestou de maneira regular em cada uma das grandes etapas da História do Brasil, como se, nos momentos decisivos, uma espécie de instinto levasse nossos dois países a se aproximarem.

"Foi assim desde a origem, mesmo se hoje, dos sonhos sucessivos de uma França Antártica e de uma França Equinocial, só resta uma lembrança: o nome de uma pequena ilha na Baía de Guanabara.

"Foi assim mais tarde, quando o Brasil foi buscar na França alguns dos seus sonhos para construir a sua própria História, pois foi nas teorias dos filósofos do nosso século XVIII que os precursores da independência brasileira encontraram uma de suas fontes de inspiração, e foi Augusto Conte quem deu aos fundadores da República brasileira sua doutrina e a divisa que ainda hoje é a do Brasil.

LADO A LADO

"Mas jamais, como no presente século, o fermento levado por uma plêiade de universitários franceses contribuiu para a ardente renovação intelectual do Brasil de que São Paulo foi o berço, quando tantos nomes — de Manet a Claudel, passando por Darius Milhaud e Bernanos — ilustravam o que a nossa arte e a nossa literatura devem a sua terra acolhedora, quando, por duas vezes, França e Brasil encontraram-se lado a lado na mesma luta pela liberdade, e quando, enfim, o mundo inteiro admira a espontaneidade, a vitalidade e a simplicidade do povo brasileiro que sabe expressar tanto a juventude de seus sonhos como o seu ardor de viver.

"Assim, fortaleceu-se e tornou-se mais íntima uma amizade que a França tem prazer em expressar-lhe, senhor presidente, em resposta à calorosa homenagem prestada pelo povo brasileiro ao general de Gaulle durante sua visita ao Brasil em 1964.

Não quero que pense, senhor presidente, ao deter-me nessas reminiscências, que a amizade franco-brasileira é coisa do passado e que seu viço está esgotado.

TRANSFORMAÇÃO

"De fato, estamos conscientes da profunda transformação que o Brasil está atravessando. Conhecemos os incomparáveis recursos de que dispõe para enfrentar os problemas do mundo moderno: a imensidade do seu território, o aumento de sua população e sua harmoniosa diversidade, a riqueza do seu solo e subsolo, a qualidade das suas elites. Conhecemos sobretudo o esforço para progredir que anima todo o seu povo. Mais do que nunca, o nome do Brasil é sinônimo de audácia, energia e confiança. A faixa litorânea dos

primórdios da colonização brasileira se transformou em um verdadeiro continente ao redor da capital, atravessado pela miragem verde da amazônia.

A tarefa é imensa. Ninguém pode duvidar de que esteja ao alcance dos meios de que o Brasil dispõe. Muito menos a França que sempre foi atraída pelo dinamismo brasileiro e que atravessa ela própria uma fase de renovação. Por certo, a crise econômica que acaba de abalar o mundo provocou difíceis problemas para todos os países. A retomada do crescimento observada na maioria dos países industrializados, e em particular o nosso, vai liberar novos meios para a continuação do processo de desenvolvimento.

"Esta renovação da França levou-a a organizar seu futuro sob a forma de uma sociedade liberal avançada conforme suas convicções e tradições, conforme também a mensagem que ela jamais deixou de expressar ao mundo.

NOVO IMPULSO

"Foi esta convicção no desenvolvimento econômico do Brasil, senhor presidente, que me conduziu a São Paulo há cinco anos, como ministro, para inaugurar a exposição Francesa.

Um dos objetivos dessa manifestação foi o de demonstrar a complementariedade dos nossos esforços e de tornar bem patente as possibilidades que oferecia ao intercâmbio de produtos e tecnologia. Foi naquela ocasião que o "Concorde" foi pela primeira vez apresentado aos brasileiros, e em particular ao seu embaixador em Paris, meu colega naquela época. Hoje, é entre Paris e Rio que funciona regularmente a primeira linha em vôo supersônico. Como não ver neste feito a prova de que o espírito de Santos Dumont e dos pioneiros da "Aeropostale" está sempre vivo na França e no Brasil? Como não ver nisto um exemplo da aproximação entre nossos dois países, a qual sua visita, senhor presidente, dará novo impulso?

"Esta aproximação será útil certamente ao Brasil e à França, mas igualmente será útil ao equilíbrio de um mundo novo que está surgindo diante de nossos olhos do qual as grandes linhas já começam a se esboçar.

BRASIL, SÍNTESE

"Este mundo moderno já não se limita à Europa. Já não mais se restringe ao hemisfério norte. Por toda parte surgem novas nações, novos centros de decisões e novos pólos de crescimento. É impossível, aos que têm sede de saber, ignorar as novas dimensões mundiais dos problemas. Como toda evolução, esta também comporta um risco: o de mal-entendidos e de conflitos. Mas possibilita igualmente uma cooperação mais ativa e mais estreita solidariedade.

Nesta época de transição e de adaptações, cabe à França e ao Brasil desempenhar um papel: a França, porque levou vários Estados a participar da vida internacional; e ao Brasil, porque é uma síntese talvez única de povos, raças e de culturas vindas de todos os horizontes.

PARALELISMO

Eis por que nos alegamos de verificar o paralelismo de nossas opiniões quanto aos grandes problemas do mundo. Eis por que também nos alegamos com a colaboração entre nossos dois países no âmbito da conferência de cooperação econômica internacional convocada com vistas ao estabelecimento de uma nova ordem econômica mundial mais racional e mais justa. Eis por que, enfim, no princípio deste ano, estabelecemos entre Paris e Brasília uma estrutura permanente de consulta para tratar de todos os aspectos das nossas relações políticas, econômicas e culturais.

"Tenho a certeza de que o futuro confirmará os votos que faço para as relações amistosas e fraternais entre o povo brasileiro e o povo francês.

São estes os votos a que vos convido a se associar ao levantar minha taça em honra do Presidente da República Federativa do Brasil e de sua Exm^a Sr^a Geisel, que temos o prazer de ter ao nosso lado; em

honra dos eminentes membros do governo que os acompanham, e em honra do grande povo brasileiro, ao qual desejo, em nome da França, paz, progresso e prosperidade."

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, EM 26-4-76, NO PALÁCIO DE VER-SALHES, NA FRANÇA:

"Senhor Presidente,

Há quase doze anos recebia o Brasil, na pessoa do general Charles de Gaulle, a primeira visita oficial de um chefe de Estado francês.

Foi aquela memorável ocasião motivo de dupla alegria no Brasil, pelo que representava de importância para as relações franco-brasileiras e pela oportunidade que deu aos brasileiros de homenagear quem foi, não somente um herói de França, mas também um cidadão do mundo.

"Cabe-me, agora, o privilégio de retribuir a visita do presidente da França, atendendo a honroso convite de Vossa Excelência. É dever de reconhecimento que minhas primeiras palavras sejam para reverenciar a memória daquele que iniciou, com o presidente Castello Branco, esses contatos entre os chefes de Estado de nossos países.

Minha visita é, também, a primeira de um chefe de Estado brasileiro à França. As relações entre nossos povos estão a atingir uma intensidade que certamente propiciará, no futuro, um convívio mais estreito entre os primeiros mandatários dos dois países.

MOMENTO DE ESCOLHA

"Acredito, Senhor Presidente, que, nas atuais circunstâncias, este encontro assinala um momento de escolha para ambos os países, cuja importância não fere a modéstia ressaltar, pois o projeto aí implícito não glorifica pessoas, mas visa exclusivamente a servir aos interesses maiores de nossos dois povos.

"A França tem-se distinguido na História pelo inabalável sentido de missão de seu povo, na defesa e propagação dos valores humanísticos que caracterizam o que hoje se chama de Mundo Ocidental; de forma extraordinária o povo francês tem sabido rejuvenescer-se, beneficiando-se do inesgotável manancial de sua brilhante tradição, e isso, sem perder aquele sentimento fundamental de missão.

"Houve época em que tais sentimentos nacionais se processavam no âmbito de uma História circunscrita a universos mais ou menos cerrados. Isso já não é mais possível no mundo de hoje em que a interdependência tende a ser global. É mérito inegável da França é haver sido, entre os países economicamente desenvolvidos, daqueles que, mais cedo e mais amplamente, apreenderam a complexidade dessas novas relações. A França soube perceber, logo, que essa interdependência não é destituída de sinal e que ela pode ser positiva ou negativa para os valores que todos consideramos essencial preservar e propagar.

OS MESMOS VALORES

O Brasil parte de uma realidade histórica, social e cultural diversa da francesa, mas chega, na avaliação do seu destino nacional, a conclusões que tornam excepcionalmente propício o entendimento com a França.

Tem o povo brasileiro arraigado sentimento de fidelidade àqueles mesmos valores inerentes à civilização do Ocidente, para a qual a França contribuiu com o melhor de sua realidade conceitual e de sua produção cultural. Essa comunidade de sentimentos, só por si, tenderá a aproximar cada vez mais os nossos povos no futuro, como foi capaz de mantê-los próximos, no passado.

"Mas, a essa coincidência, quase estrutural, acrescentam-se convergências de ordem conjuntural que resultam do modo pelo qual nossos países encaram o fenômeno da interdependência.

VISÃO REALISTA

"O Governo brasileiro tem, das relações internacionais contemporâneas, uma visão realista e pragmática, que não o deixa se-

duzir-se por simplificações utópicas, ou cataclísmicas. Aceitamos a complexidade do real, sua diversidade, suas ambigüidades, como também suas esperanças e suas promessas. Sem perdermos de vista, em qualquer momento, os objetivos comuns que nos unam aos demais povos do mundo e, em especial, àqueles com os quais repartimos metas mais definidas ou imediatas, nunca deixamos de ter, por outro lado, consciência nítida de que é através da própria realidade nacional que um povo se projeta na História.

"A nação francesa, que de formas tão expressivas tem demonstrado ao mundo seus sentimentos patrióticos, saberá compreender o alcance e a grandeza de iguais sentimentos no povo brasileiro, aos quais meu governo busca dar corpo, traduzindo-os em ação.

"Saber aceitar a diversidade dos povos e das aspirações nacionais é, a cada momento que passa, mais urgente e mais necessário. As categorizações excessivamente amplas e arbitrariamente rígidas, em virtude de simplificações que procuram atender mais às conveniências das burocracias econômicas, nacionais e multilaterais, do que às necessidades reais dos Estados, acirram as confrontações e podem agravar, com novas injustiças, as iniquidades que precisamente desejamos eliminar.

OBSTÁCULOS

"Não é no plano econômico que vemos as nações presas em compartimentos que mal se acomodam às suas dimensões e, por conseguinte, às suas aspirações e possibilidades. E não há retórica nesta imagem, quando assistimos, com alguma frequência, à interposição de obstáculos de natureza artificial ao crescimento econômico de outras nações, por parte de países desenvolvidos em consequência de critérios predeterminados. De minha parte, estou convencido de que tais obstáculos terminam, na maioria dos casos, por desservir aos próprios interesses mais amplos dos países desenvolvidos.

Também no plano político existe a tendência para enrijecer categorias como ocorre com a própria noção do mundo ocidental. Vemos, com apreensão, entre os países mais desenvolvidos, sinais de certa inclinação exclusivista que poderia conduzir à alienação dos países em desenvolvimento, primeiro no plano conceitual e, em seguida, no plano operacional, em relação ao universo ocidental.

Essas inclinações corresponderão, sem dúvida, a motivações históricas ponderáveis, às quais não estarão estranhas preocupações com a preservação legítima de determinados valores, sendo, porém, indispensável distingui-las daquelas que trazem no seu bojo o desejo de conservar privilégios.

Em muitos casos, porém, faltará a disposição ou a capacidade de entender o processo histórico, que ocorre, alhures, em condições distintas.

O DRAMA DOS SUBDESENVOLVIDOS

Sei bem quão relativas são as lições da História. E, por isso, não sei se se pode dizer que os países mais jovens, os que surgiram, para a vida independente, da luta contra o colonialismo, os que têm que fazer esforços dobrados e redobrados para não ficar retardados na marcha do progresso, não sei se deles se pode dizer que têm o benefício das experiências vividas pelas nações mais antigas, tanto são diferentes as condições em que exercem sua vida nacional.

Mas certo é que as grandes nações desenvolvidas não conhecem, nem conheceram em qualquer fase de sua História, o drama comum à maioria dos países em desenvolvimento: o de construir a nação, o de desenvolver a economia e o de promover o equilíbrio social com seus países sob pressão dos modelos tecnológicos e das influências dos países mais desenvolvidos, preservando, ao mesmo tempo, sua identidade natural e evitando sacrificar, irremediavelmente, os valores fundamentais da nação.

NOSSO EMPENHO

Senhor Presidente,

Nossos governos oferecem exemplos de como é possível evitar o agravamento dos problemas que defrontam as nações, pois recusam a solução fácil através de generalizações apressadas, de imprecações e do isolamento.

O Brasil, como a França, tem procurado meglhar no real, à busca do entendimento para a criação harmônica do futuro. Não nos preocupa justificar ou condenar o passado, pois as nações, como os indivíduos, erram ou acertam e, se não podem, a priori, ser absolvidas de futuros enganos, não devem ficar, tampouco, estigmatizadas por passados desacerios. Nosso empenho é o de, honesta, determinada e otimisticamente, buscar a cooperação com todos os povos animados de sentimentos compatíveis com os nossos, para que, num mundo mais justo, nossas nações possam ser mais verdadeiras e o homem — cada homem — possa ser mais dono de sua existência e da capacidade de bem usufruí-la.

GRANDE PROVEITO

Senhor Presidente,

Antecipo grande proveito para ambos os países do esforço que vêm desempenhando nossos governos, para ampliar a cooperação bilateral em variados domínios. Desses esforços, estou certo, surgirão oportunidades crescentes de entendimento. Na verdade, tudo parece indicar que estamos no limiar de uma nova era nas relações entre os nossos dois povos.

Desta extraordinária Versailles, que foi e continua a ser ponto de convergência das atenções de todos quantos na França vêm beber à fonte de sua cultura eterna, desejo saudar o povo francês e a amizade franco-brasileira. Aos presentes, peço que, comigo, ergam suas taças para brindar à perenidade dessa amizade e para beber à saúde do presidente Giscard D'Estaing e de sua excelentíssima esposa."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivassecção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável, com as Emendas apresentadas de nºs 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 7 do corrente, sendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamim Farah, para encaminhar a votação.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Projeto com a mesma finalidade apresentei, nesta Casa, e foi aprovado nas Comissões. Todavia, a esse projeto que será aprovado, agora, foram apresentadas, pelas Comissões técnicas, duas emendas as quais estão precisamente dentro do espírito do meu projeto e, portanto, Sr. Presidente, voto a favor do projeto que V. Ex^a acaba de anunciar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1975 (Nº 1.507-B/73, na Casa de origem)

Estabelece normas para a prática didático-científica da "vivassecção de animais", e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica permitida, em todo o território nacional, a vivassecção de animais nos termos desta lei.

Art. 2º Os biotérios e os centros de experiências e demonstrações com animais vivos deverão ser registrados em órgão competente e por ele autorizados a funcionar.

Art. 3º A vivassecção não será permitida:

I — Sem o emprego de anestesia;

II — Em centros de pesquisas e estudos não registrados em órgão competente;

III — Sem a supervisão de técnico especializado;

IV — Com animais que não tenham permanecido mais de quinze (15) dias em biotérios legalmente autorizados.

Art. 4º O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos das experiências que constituem a pesquisa ou os programas de aprendizado cirúrgico quando, durante ou após a vivassecção, receber cuidados especiais.

§ 1º Quando houver indicação, o animal poderá ser sacrificado sob estrita obediência às prescrições científicas.

§ 2º Caso não sejam sacrificados, os animais utilizados em experiências ou demonstrações somente poderão sair do biotério trinta (30) dias após a intervenção, desde que, destinados a pessoas ou entidades idôneas que por eles queiram responsabilizar-se.

Art. 5º Os infratores desta lei estarão sujeitos:

I — às penalidades cominadas no art. 64, caput, do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, no caso de ser a primeira infração;

II — à interdição e cancelamento do registro do biotério ou do centro de pesquisa, no caso de reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de noventa (90) dias, regulamentará a presente lei, especificando:

I — o órgão competente para o registro e expedição de autorização dos biotérios e centros de experiências e demonstrações com animais vivos;

II — as condições gerais exigíveis para o registro e funcionamento dos biotérios;

III — órgão e autoridades competentes para a fiscalização dos biotérios e centros mencionados no item I.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação, em globo, as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se a seguinte redação ao item I, do art. 3º

I — Sem o emprego de anestesia geral, local ou troncular.

EMENDA Nº 2 — CEC

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte item:

V — Em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e em quaisquer locais freqüentados por menores de idade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1 e 2-CEC, a matéria vai à Comissão de Redação, ficando, em consequência, prejudicado o item 5 da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975 — que tramitava em conjunto com o projeto que acaba de ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e — Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 7 do corrente, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1975

Modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical.”

Art. 2º Acrescente-se ao art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

“§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de dez por cento (10%) sobre o montante, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação da Emenda nº 1-CCJ, oferecida ao projeto.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1—CCJ

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do Projeto:

“Art. 2º Acrescente-se ao art. 582, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia

subsequente ao do desconto sob pena de juros de mora no valor de dez por cento (10%) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no artigo 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, voltei ao meu sertão. Fui sentir de perto, novamente, os clamores do povo calcinado pelas secas.

É o mesmo drama multissecular que se repete. Terra esturricada. Leitões vazios de rios intermitentes. Açudes secos. Colheitas sacrificadas. Pastagens dizimadas. Gado magro. Povo esfomeado. Paus-de-arara arrebanhando homens, em busca de eldorados imaginários.

Durante longo período, discutiu-se se havia estiagem. A autoridade ministerial dizia que não. O que havia era falta de chuvas...

O tempo passou e continuou sem cair água. Finalmente, a SUDENE, consultando dados técnicos e estatísticos, terminou condescendendo que

“pelo menos em cinco pontos do Nordeste já está localizada a estiagem — no Norte de Minas Gerais; no Centro-Sul da Bahia; na microrregião de Irecê, também na Bahia; no Oeste de Pernambuco; e Sudeste do Piauí” (ESP de 21-4-76).

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, no início da sessão de hoje, tive a oportunidade de trazer a esta Casa o meu depoimento, a respeito da estiagem no Estado do Ceará. De lá cheguei há poucos instantes. Recolhi esta apreensão que transmito à Casa e espero que o Governo do General Ernesto Geisel dela tome ciência. A Região dos Inhamuns, no vale jaguaribano, e o Sertão Central do Ceará, são áreas afetadas pela falta das chuvas, onde a perda da plantação já é hoje irremediável. Todos os esforços têm sido mobilizados para reduzir os danos causados pela falta das chuvas. Mas posso, exatamente, informar a V. Exª — incorporando a informação ao seu brilhante discurso — que também no Ceará há essa perspectiva de perda parcial, e em algumas regiões até, de perda total, da plantação da presente safra.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao Senador Mauro Benevides, a cujo depoimento, no início desta tarde, iria referir ao longo do presente discurso. E fica assinalado que o Ceará também está atingindo pelas estiagens, embora não tenha merecido o seu enquadramento na informação anteriormente transcrita.

Há como que uma defasagem no tempo, entre o fenômeno efetivo, climático, que atinge e sacrifica as populações do Nordeste, e o reconhecimento tardio por parte dos órgãos públicos na caracterização dos referidos fenômenos. A esse respeito poderíamos lembrar que, no mesmo dia daquele posicionamento da SUDENE, 20 de abril último, ouvia-se a voz de um bispo, D. Eliseu Gomes de Oliveira, mostrando que em Guanambi, sertão da Bahia, a região já há quatro meses estava flagelada pela violenta seca. Denunciava que a população rural, de cerca de 50 municípios, continuava sobrevivendo na mais absoluta miséria e que existiam cerca de 50 mil chefes de família desempregados, em consequência da destruição da lavoura e do quase total extermínio da pecuária, com mais de 200 mil pessoas passando fome e sede.

Com o agravamento da situação, larguei-me diretamente, pela enésima vez, para o interior de meu Estado, onde a seca atingiu, sobretudo, o alto sertão de Pernambuco, em especial a região do

Araripe e do São Francisco. Vários municípios, sobretudo Ouricuri, Afrânio e Petrolina — e, em menor intensidade, Trindade, Ipubi, Araripina, Bodocó, Exu, Sítio dos Moreiras, Serrita, Cedro, Granito, Parnamirim, Terra Nova, Inajá, Ibimirim, etc. — passam momentos difíceis, agravando, mais ainda, as dificuldades permanentes em que normalmente já vivem.

Estive, por exemplo, no Município de Afrânio, extremo-oeste de Pernambuco, ouvindo depoimentos das mais variadas pessoas, inclusive de seu Prefeito, Raimundo Cavalcanti Rodrigues, todos no sentido de que a produção está praticamente perdida.

O Presidente do Sindicato Rural, Constâncio Gomes de Araújo, mostra que o pior é que as chuvadas de fevereiro acenavam um bom inverno, fazendo com que o agricultor investisse o pouco que tinha. Ele próprio desmatou a terra, arando e sulcando 40 a 50 tarefas de terra na serra, que não chegou a plantar porque nenhuma outra chuva chegou. Na seca de 70, ainda choveu em março e abril, agora nem isso e a perspectiva, até novembro, é de estio para valer, sem qualquer pingão de chuva.

Como diz José Cavalcanti Ramos, o conhecido Zeliu, aquele ano ainda deu para uma safra, mas, na de 76, não há nem essa clémencia... Pelo contrário, chovendo alguma coisa, no início do ano, enganou a muitos e deixou algum verde pelo mundo afora, embora frustrando colheitas sem futuro.

Os que já haviam plantado o milho e o feijão pouca coisa salvaram ou têm a salvar, se ainda chover. E, como esclarece Wilson Graciano da Silva, técnico agrícola da ANCARPE que ali atua, frustrada está, igualmente, a produtividade do algodão e da mamona, bem como prejudicada a pecuária, em termos de pastagens.

A grita é uma só, como nos salientava o jovem Sebastião César Cavalcanti: falta de chuva, destruição da lavoura, perda da criação, falta de condições para pagar os trabalhadores. Dá-se, então, o aumento, em massa, do desemprego. O êxodo aumenta assustadoramente. Caminhões vão levando os homens mais dispostos para São Paulo ou qualquer outro lugar distante daquele brasileiro vivo. Em suma: crise econômica, financeira, social.

Há os que ficam, em certas regiões, tomando água com sal, porque não têm o que comer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — No centro da caatinga não há nem água para beber. O pessoal ainda anda léguas para matar a sede, buscando algumas aguadas, na beira das estradas. Mas muitos bichos vão mesmo morrer, sem salvação. A palma está escasseando e os bois já estão na pele e no osso, perdendo cada vez mais o peso que lhes resta, sem encontrar mais preço nem comprador.

E nisso tudo, o espectro de que o ano de 1977 será pior, pois o temor popular correlaciona-o à grande seca de 1877, com seus aspectos catastróficos, quando mais da metade da população, que habitava a área, morreu de fome e sede.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com satisfação, tão logo ouça o nobre Senador Mauro Benevides, que o havia solicitado em primeiro lugar.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, a respeito desse problema de seca, vou dar conhecimento a V. Ex^a e à Casa de depoimento prestado à imprensa do Ceará, ontem à noite, por um dos mais prestigiosos Deputados da Aliança Renovadora Nacional, o Sr. Manoel de Castro Filho. S. Ex^a percorreu a região jaguaribana, onde exerce uma brilhante atuação já em sucessivos mandatos pelo Poder Legislativo cearense. Dizia o referido parlamentar à imprensa que estivera no Distrito de Ibicuitinga, em Morada Nova, e lá se defrontara com uma realidade que o deixou realmente perplexo: cobrava-se, ali, um cruzeiro por uma lata d'água. Isto, em Ibicuitinga, Morada Nova, no Estado do Ceará.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Este é mais um depoimento que o Senador Mauro Benevides traz para se acrescentar aos vários outros que tive a oportunidade de transcrever e a alguns mais que ainda terei oportunidade de arrolar.

Ouçõ, com satisfação, o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Quero, inicialmente, louvar a atitude de V. Ex^a ocupando a tribuna para falar sobre as angústias nordestinas nesta hora, notadamente da região semi-árida, a que chamamos de Polígono das Secas. Na semana passada, tive a oportunidade de ocupar a tribuna já denunciando os efeitos da ausência de chuva na minha região, ou por outra, em grande parte da região semi-árida do Rio Grande do Norte. Sabemos que de todas as regiões sujeitas à seca, o Nordeste é o que detém a maior quilometragem em área seca em relação ao seu território, razão pela qual as consequências serão ainda mais graves. Mas, num ano como este — e V. Ex^a disse com muita propriedade — as chuvas começaram quase que enganando o homem do campo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É a terrível seca verde.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — PE) — ... que fez a sementeira confiante, que tratou da agricultura, e que vê, quase na hora da colheita, desaparecerem as chuvas, e o seu trabalho perdido. Essa, a situação do Rio Grande do Norte. Tive ontem o prazer de visitar o Ministro José Américo, que reputo o Papa em assuntos nordestinos, e chego até a exagerar, dizendo ser ele o maior nordestino vivo que nós temos nesta hora, para felicidade nossa, com conhecimento dos nossos problemas, e sem dúvida nenhuma o mais autêntico na defesa dos interesses da nossa região. Ouvi do Ministro José Américo um depoimento que me confortou, é aquele em que acha S. Ex^a que o Governo, ao invés de criar frentes de trabalho, tão desmoralizadas, e sobretudo tão cruéis, devia dar trabalho ao homem, ao flagelado, ao necessitado, no seu próprio local de trabalho, preparando a terra para que amanhã, quando as chuvas voltassem, o seu trabalho não só fosse compensado com o aumento da produção, mas permitisse ao próprio Governo ter de volta a despesa feita com os recursos empregados para salvar a população faminta da região. Além de outras vantagens, teríamos a de afastar as endemias sempre inevitáveis nas aglomerações humanas, e também os efeitos da migração que são, sem dúvida nenhuma, as grandes fontes das favelas, nas grandes cidades. V. Ex^a está defendendo, naturalmente, não só Pernambuco, mas V. Ex^a deve estender a palavra que neste momento dirige ao Governô, a todo o Nordeste, pois o Nordeste é um só. O Ceará, o Rio Grande do Norte, o Piauí, a Bahia e até Minas Gerais, nesta hora, também estão sofrendo os efeitos da estiagem. Conseqüentemente, não podendo ocupar a tribuna por outros deveres, inscrito que estava para falar, novamente, hoje, sobre o assunto, aproveito a oportunidade para, neste aparte, não só levar minha solidariedade à palavra de V. Ex^a na defesa dos interesses do Nordeste, mas, sobretudo, dar um depoimento: há poucas horas, falei com o Governador do meu Estado e a sua apreensão não é menor do que a nossa, talvez maior, pela responsabilidade do cargo que ocupa. Recebi da minha terra, do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Baillio Ginane Bezerra e do Deputado Estadual Vivaldo Costa, telegramas alarmantes, pois eles consideram que, a esta altura, toda a agricultura da região está, realmente, sacrificada, pela ausência de chuvas, há mais de 30 dias. Receba V. Ex^a, neste aparte, o meu apoio e o do Rio Grande do Norte, pelo discurso que profere em relação ao flagelo que chega para todos nós nordestinos. Teremos que estudar para que, amanhã, as medidas tomadas sejam realmente aquelas que devem ir ao encontro de uma solução definitiva para o problema da seca, que não poderá ser outra senão dar trabalho ao homem no seu próprio local, em vez de deslocá-lo para uma frente de serviço que é, como já afirmei, não só desmoralizante, mas sob todos os aspectos condenável, porque não tem nenhum efeito econômico além de permitir ao homem passar fome se quiser dividir um pouco do que recebe com a família que também está faminta no local

onde reside, e que leva ao desespero os mais moços que vêm povoar as favelas das grandes cidades. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a solidariedade do representante do Rio Grande do Norte, e aproveito a oportunidade para, dentro do contexto da sua intervenção, render, também, as minhas homenagens ao Ministro José Américo de Almeida. Por outro lado, esclareço que estou trazendo o depoimento colhido em terras de Pernambuco, mas, evidentemente, como se deduzirá do desenvolvimento da minha oração, trago a angústia de todo um povo que não é apenas do meu Estado, mas da região nordestina. O problema das secas, evidentemente, não permite compartimento estanques, porque, na verdade, são nove Estados que integram a atual área nordestina sujeitas a secas, a 30 milhões de brasileiros que direta ou indiretamente sofrem os seus efeitos. Como representante direto de Pernambuco julgo-me, também, necessariamente, intérprete dos anseios de todo o Nordeste.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço com satisfação o aparte do ilustre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Diz bem, V. Ex^a, que fala por todo o Nordeste. Isso ficou bastante claro com o aparte dado pelo Senador Dinarte Mariz, que mostra que o grave problema que tanto aflige e faz sofrer aqueles 30 milhões de brasileiros a que V. Ex^a se refere, elimina todas as barreiras entre Governo e Oposição, para que todos se unam na busca de minorar a calamidade que, de maneira tão dramática, está assolando a nossa região. Tem V. Ex^a, portanto, a nossa solidariedade, o nosso estímulo, o nosso apoio e até o nosso louvor pela atitude que toma ocupando a tribuna para tratar de fato de tanto relevo e importância para a Região Nordeste. Entretanto, V. Ex^a, há pouco, referiu-se, especificamente, à região de Guanambi, região à qual estou politicamente vinculado há muito tempo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a é vinculado a toda a Bahia.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Muito grato a V. Ex^a pela generosidade, mas todos nós temos regiões às quais estamos mais ou menos vinculados. A região de Guanambi que realmente está afligida por um período longo de seca — porque a seca lá chegou antes de haver chegado em muitas regiões do Estado — essa região — e é essa a justiça que espero consignar aqui — tem sido amparada, de modo bastante eficiente, pelos órgãos governamentais, não somente do Governo Federal mas, também, do Governo do Estado, Autarquias, Banco do Brasil, COBAL, Ministério do Interior; todos têm levado o seu concurso, o seu trabalho, o seu interesse, para minorar a situação verdadeiramente dramática que assola aquela região do Estado da Bahia. Queria, assim, consignar este aspecto, para que V. Ex^a possa ter a certeza de que, pelo menos no que diz respeito a algumas regiões da Bahia, assoladas pelas secas, têm sido tomadas as providências possíveis para minorar os seus efeitos. Agradeço a V. Ex^a por haver me concedido o aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O aparte do ilustre Senador Luiz Viana muito valoriza o meu discurso. E fica registrado o seu depoimento relativo à sua região, cuja referência foi aqui feita para trazer o depoimento de Dom Eliseu Gomes de Oliveira em relação à demora com que os órgãos oficiais proclamaram, oficialmente, a existência da estiagem, quando as populações de várias microrregiões nordestinas já se encontravam há vários meses sob o flagelo das secas.

Não duvido das invocadas providências oficiais.

De fato, o Governo sai em campo, para agir. Anuncia distribuição de alimentos. O envio de carros-pipas. A concessão de créditos. A recomposição de dívidas. A abertura de frentes de trabalho.

Tem sido sempre assim. E, no pé em que as coisas estão, não pode deixar de ser, para minorar a situação da gente do sertão. Para impedir que milhares morram sem ter o que comer. Ou que irrompam em convulsão social, saqueando as vilas e as cidades.

Apelamos todos, até, para que aquelas providências anunciadas sejam efetivamente tomadas e que elas se multipliquem.

Aproveito a oportunidade para solicitar, inclusive, a decretação de moratória para as dívidas de comerciantes, industriais, agricultores e pecuaristas das áreas atingidas e até mesmo a ajuda financeira, o fundo perdido, para as pequenas e médias empresas, desprovidas de capital de giro e sem condições de continuar funcionando. Urge socorrer-se, o mais prontamente possível, o sacrificado homem do campo, que financiou a sua safra, aniquilada pela seca, e que não tem como pagar o que está devendo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, eminente Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Inicialmente, é despiendo afirmar que estamos todos nós, nordestinos, neste momento, de pleno acordo com o quadro descrito por V. Ex^a quanto à inclemência do tempo e à ironia do destino que fez aquele nosso conterrâneo da zona semi-árida ver perdido o trabalho que lhe parecia tão promissor no início das chuvas. Em segundo lugar, queremos afirmar a V. Ex^a que teremos ocasião — após seu discurso — de, em nome do Governo, dar uma boa notícia a esta Casa. V. Ex^a mais satisfeito ficará ao ser sabedor da experiência que, neste momento, o Governo está disposto a fazer no Nordeste, atendendo a reclamos de seus representantes, de há muito tempo, inclusive já consubstanciados num livro tão conhecido nosso, fruto da obra de parlamentares nordestinos, que é o Estudo nº 1 da COCENE. V. Ex^a esteja certo de que o Governo está bem consciente e ciente da responsabilidade que cabe à Nação no resgate dessa dívida tão grande que tem com aquela região sofrida.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É com satisfação que registro as palavras do ilustre Senador Virgílio Távora e aguardo ansioso, a notícia de que V. Ex^a será portador em próximo discurso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, com toda satisfação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O nobre Senador Luiz Viana, pelos seus méritos que todos reconhecemos, já falou, expressando a solidariedade, em nome da Bahia, relativamente às medidas que se impõem para enfrentar o problema da seca. Mas, não quero furtar-me de trazer, também, a minha palavra, pessoalmente, para louvar todas as iniciativas que nesse caminho forem tomadas; expressar, ao povo atingido em todo o Brasil, e de modo particular na Bahia, a minha solidariedade a que ele faz jus diante um sofrimento que, até certo ponto, é muito pior do que a das enchentes, porque em relação a estas, pode a Engenharia projetar medidas concretas para salvaguardar a população. É claro que isso implica em despesas de alta monta; mas é sempre pequeno o dinheiro que se gasta em benefício da coletividade. O mesmo, porém, não se dá relativamente ao problema da seca, sabido como é da precariedade das chuvas artificiais. Então, o sofrimento se torna, além de mais intenso, mais sofrido, pela falta de perspectiva de medidas reais em benefício do próprio chão, da própria terra, que reclama chuva, que reclama umidade. De modo que, ao achar procedente o pronunciamento de V. Ex^a, pelo elenco de medidas que sugere, pelo próprio quadro que V. Ex^a exhibe, quero expressar a minha solidariedade a todas as regiões atingidas pela seca, de modo muito particular às zonas baianas e, até certo ponto, como bem frisou o nobre Senador

Luiz Viana, ex-Governador da Bahia, à região de Guanambi, cujo sofrimento já vem se prolongando por muito mais tempo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do nobre Senador Heitor Dias, embora, vivendo numa cidade que foi duramente atingida pelas enchentes, preferisse não traçar um cotejo entre ambas as catástrofes — secas e cheias — sobre as quais já tivemos oportunidade de nos deter, anteriormente, da tribuna do Senado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Fiz uma alusão por uma associação de idéias; não tive outro objetivo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por outro lado, parece-me que a técnica moderna, a Engenharia, também em referência às secas, possui, igualmente em relação às cheias, instrumentos e condições de salvaguarda da população contra seus efeitos catastróficos e a algumas de suas causas.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Entendo que para a Ciência não há segredos que não possam ser desvendados a curto ou a longo prazo. Mas, essas medidas, bem sabe V. Ex^a, não podem ser tomadas a curto prazo. Entre as medidas para evitar os efeitos da seca, estão aquelas que dizem respeito, propriamente, à defesa ecológica. E, então, diante de hábitos que se acumularam num País, como este, as medidas não podem ser tomadas a curto prazo, porque a seca não é um privilégio — infeliz, é verdade — do Brasil. América inteira, inclusive nos Estados Unidos, sofre-se o problema da longa estiagem. A solução não pode ser, assim, tão imediata, quanto o problema exige e quanto todos desejam.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sobre este aspecto do problema, terei oportunidade de referir-me logo mais adiante, embora, evidentemente, não se propugnem medidas de profundidade, que mudem estruturalmente a situação do Nordeste em relação às secas, a curto prazo. O que se reclama é o contrário — que elas não tenham sido tomadas ao longo da história brasileira.

Precisamos ter consciência, muito clara, de que no momento da tragédia evidentemente que se impõem as medidas de emergência, todas aquelas que aqui foram enumeradas, tanto por mim como por ilustres apartes, mas repito: precisamos ter muita consciência de que tais medidas, evidentemente, não resolvem o verdadeiro problema que as secas representam para o Nordeste brasileiro.

Poderia lembrar que em 1970, a União, com 145 frentes de trabalho, onde foram alistados cerca de 500 mil homens, gastou aproximadamente 350 milhões, mais do dobro que toda a verba recebida pela SUDENE, no ano seguinte (Cr\$ 123.922.000,00) Não poderia deixar de fazê-lo, é lógico. Mas nada resolveu, do ponto de vista estrutural, em relação a esse fenômeno cíclico. Se se somar, ao desembolso realizado pelo Governo, a perda da agricultura, superior a 400 milhões, ver-se-á a quanto monta, só naquele ano, o prejuízo sofrido pelo todo social.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Um minutinho, por favor.

É preciso, pois, agir preventiva e permanentemente. E não apenas, no ápice do flagelo, com providências emergenciais que são reclamadas por todos e merecem, indubitavelmente, apoio unânime. Mas tenhamos bem presente — permitam-me que insista nesse ponto — que são meramente temporárias, paliativas, conjunturais. E o problema tem que ser resolvido com outro tipo de soluções.

Há de se resolver o problema da seca com a perfuração intensiva de poços, a construção de açudes e barragens (ênfatizando-se a

pequena e média açudagem), a perenização dos rios, a instalação de motobombas, os sistemas de irrigação. Tudo isso, é claro, dentro de uma corajosa política de reestruturação agrária, tantas vezes anunciada mas nunca efetivada.

Identificado com o espírito de uma verdadeira política dessa natureza, impõe-se uma preocupação cada vez mais acentuada com a ampliação e fortalecimento da pequena e média propriedade agrícola, buscando-se, essencialmente, oferecer trabalho e terra para o maior número possível de brasileiros.

Com prazer, ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a enumerou uma série de medidas inegavelmente ligadas diretamente à amenização, quando não à solução do problema da seca. Eu, também, ia dizer a V. Ex^a que, entre outras medidas, o Governo tem tomado a da irrigação. O projeto Bebedouro, no seu Estado, é uma prova. Um outro projeto, de alta monta, está sendo realizado na Bahia, no São Francisco. São medidas, como eu disse, necessárias, sobretudo ao homem do campo. A solução do problema agrário, V. Ex^a focaliza com muita propriedade. Mas o problema do crédito, que se torna necessário, esse tem que ser problema para uma atenção permanente e não apenas no momento da seca. O homem do campo, sobretudo o pequeno agricultor, precisa de crédito e é justo que se confesse, que se declare, que se proclame, que o Governo não tem sido alheio a essa situação, e o Banco do Brasil tem estado presente para essa assistência que se faz mister.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — S. Ex^a apontou alguns exemplos de projetos de irrigação, sobre os quais terei oportunidade de deter-me mais adiante, mostrando que, se eles são válidos em si, não têm aquela dimensão que deveriam possuir. Bebedouro, por exemplo, é uma beleza; mas no final, é um projeto, por assim dizer, experimental, que apenas serve de modelo. Não será, portanto, com projetos isolados desse tipo que enfrentaremos com êxito o problema da seca no Brasil.

O crédito, por sua vez, é outra medida a ser melhor trabalhada dentro do contexto dessa grande reestruturação agrária que se faz necessária. Esse crédito, a verdade é esta, por mais esforços que se tenham despendido em sentido, diferente, continua a não trazer aqueles benefícios que poderiam e deveriam ter, sobretudo ao pequeno agricultor, aquele que muitas vezes nem garantias tem para obter este mesmo crédito. Poderia lembrar que a estrutura fundiária faz com que muitos dos homens que trabalham no campo, muitos desses agricultores sejam na verdade alguns simples assalariados, outros meros parceiros, moradores, arrendatários ou simples ocupantes de terra. Como tal, ficam, quase sempre, na dependência do proprietário. Bastaria lembrar que, dentro dessa área do Polígono das Secas, apenas 16,1% dos agricultores é que têm acesso à terra como proprietário. Como tal, a grande maioria, que se dedica ao cultivo agrícola muitas vezes, não possui sequer garantias patrimoniais para fazer jus ao crédito de que necessita.

Enquanto isso, o mundo já começa a se atormentar com a oferta de alimentos, em futuro próximo. Se despertarmos portanto, para a potencialidade de nossas terras, veremos que o que hoje constitui problema nacional da mais alta gravidade poderá ser, amanhã, a solução de toda a humanidade. Para isso, entretanto, forçoso é enfrentar, técnica, política e decididamente, a questão das áreas compreendidas no Polígono das Secas, deixando as improvisações e partindo-se, de uma vez por todas, para um planejamento regional globalizante. E, sobretudo, efetivá-lo, transformando em tapete verde o solo empobrecido da caatinga nordestina que, devidamente cuidado e explorado, permitirá o plantio e a colheita de várias culturas.

Ainda, nessa minha última ida a Pernambuco, o Diretor da Cooperativa Agrícola Mista de Afrânio, Sr. João Peron Cavalcanti, entregava-me documento em que denunciava:

“Somente os açudes públicos estaduais de médio porte construídos no Governo do General Cordeiro de Faria, dispõem de água para atender a demanda dos agricultores caren-

tes do precioso líquido. Não fossem os referidos açudes, já teria desaparecido quase toda população do município, sendo tal fato uma prova incontestada de que a solução para esse crucial problema está na construção imediata de açudes e poços tubulares, em virtude dos reservatórios particulares secarem todos os anos."

Cabe indagar, a respeito, como tem sido enfrentado, ao longo do tempo, o problema da seca, no Nordeste. Qual a constância, a sistematização, a continuidade da ação governamental, nesse campo, independentemente desta ou daquela administração?

Como se sabe, de um total de 1.600.000 km² de área, temos 950.000 km² sujeitos a esse fenômeno, constituindo o chamado Polígono das Secas. Por aí se vê o grande grau de dependência da agricultura nordestina dos fenômenos climáticos.

Quantos e quantos rios nordestinos não poderiam estar perenizados, através de barragens múltiplas ao longo de seus cursos? Que extensões enormes de terras secas não poderiam estar revitalizadas por sistemas de irrigação?

Temos, é verdade, um número razoavelmente grande de açudes e barragens. O fato, no entanto, é que os bilhões de metros cúbicos de água acumulados não tiveram maiores repercussões na estabilização da produção agrícola regional, por não lhes corresponderem, exatamente, incremento da referida produção com base na irrigação.

É preciso, não há dúvida, acumular água mas, também, explorar a oferta d'água disponível, em benefício de uma agricultura irrigada.

Como já disse o Prof. Renato Duarte, existem soluções corretas e exequíveis. Sua execução é que, a rigor, nunca foi feita, pelo menos na extensão desejável.

Adverta-se, a essa altura, que os açudes do DNOCS estão, não raro, encravados em latifúndios, carecendo, pois, de mais efetiva utilidade social. A esse respeito, conviria lembrar o que disse o ex-Governador João Agripino, certa vez:

"O Governo resolveu construir barragens no Nordeste, mas não desapropriou as terras. Aquelas terras que poderiam ser irrigadas estão nas mãos dos particulares".

"É preciso mudar a estrutura agrária, pois não é possível irrigar com investimento público para enriquecer grandes proprietários."

O fato é que esse depoimento do ex-Governador João Agripino evidência uma realidade à qual não se pode fugir.

Tudo isso leva a um grande desperdício de investimento naquilo que tem sido feito por sucessivos Governos da República, porque, em verdade, a política de barragem e de irrigação só se torna rentável, socialmente, com terra e água bem distribuídas.

Como exemplos da não ou de má utilização de águas acumuladas, temos, na Paraíba, o Açude de Coremas, com uma capacidade de 1.300.000.000 m³, sem irrigação alguma, ou a barragem de São Gonçalo, com 44.000.000 m³ (conectado com o Açude de Boqueirão de Piranhas, com aproximadamente 500.000.000 m³ de água) deficientemente utilizada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a permite uma ligeira achega a seu pronunciamento?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com toda satisfação, a palavra de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A tese defendida por V. Ex^a, em princípio, é correta. Apenas há uma diferença muito grande entre o desejável e o possível. Desejável seria o aproveitamento integral de todas as barragens já realizadas pelo DNOCS, desde que com capacidade superior a 5 milhões m³ para irrigação — sabe V. Ex^a perfeitamente o porquê desse limite —. Mas a tal não permitem os recursos. Só depois da instituição do PIN tornou-se viável dispor o DNOCS, bem como a SUVALE, hoje CODEVAP, de quantias que fizessem os meios coerentes com a missão. Em ou-

tras palavras, meios proporcionais, recursos proporcionais às obras a realizar. Lamentavelmente, o hectare irrigável saía, há um ano, a uma média superior a 15 mil cruzeiros. Vê V. Ex^a a soma de recursos necessários para levar adiante tal projeto. Mas o que se verifica, hoje? É o DNOCS desapropriando partes consideráveis de municípios, sem entrar em consideração nenhuma a respeito de quem tem forças ou não para a ele se opor. Tivemos oportunidade de ver, há pouco, no Ceará, no Projeto de Morada Nova, no Projeto de Lima Campos — o Senador Mauro Benevides acompanhou a Comissão — o que se está fazendo, em termos de irrigação. Somos daqueles que acham que irrigação há que ser encarada como uma operação integrada, isto é, além da barragem, dos canais, da divisão, das glebas não para grandes proprietários — e isso estamos de pleno acordo com V. Ex^a — em tarefas mínimas, os chamados módulos, que servem ao sustento da família, também a garantia da industrialização da produção agrícola. Podemos adiantar a V. Ex^a que, dias atrás, o Sr. Ministro Rangel Reis teve a oportunidade de visitar, em Pacajus, quase vizinho ao Município de Morada Nova, as obras de instalação de uma fábrica que corresponde a esta idéia mestra: produzir bastante com irrigação e garantir, a esta produção, industrialização e comércio. No caso, comércio de exportação, pois se trata de industrialização do suco de tomate. Diria a V. Ex^a que ano a ano, o Governo está investindo na irrigação nordestina, irrigação que, dadas suas características, bem mais cara do que aquela dos nossos afortunados irmãos do Sul, continua exigindo recursos cada vez mais elevados.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A autoridade do Senador Virgílio Távora e o respeito que toda a Casa lhe tem fazem com que seja sempre uma honra ser apartado por S. Ex^a

Mas eu me permitiria examinar mais detalhadamente, baseado em casos concretos, se há inteira procedência na afirmação feita de que o que não se realizou, em termos de irrigação, no Nordeste brasileiro, se deveu à impossibilidade financeira de se programar ou de se efetivar a irrigação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a honra e satisfação, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — O Líder Virgílio Távora, reportando-se ao problema de irrigação no Nordeste, focalizou a execução, em Morada Nova, do trabalho de irrigação levado a efeito pelo DNOCS; trabalho que foi visitado, sábado, pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado. Nossos eminentes Colegas, integrantes daquele órgão técnico, recolheram excelentes impressões do que ali se realiza. E essa impressão não se fundamentou apenas na explanação feita pelo Diretor Geral do DNOCS, Engenheiro José Osvaldo Pontes. Talvez objetivando dar maior amplitude ao trabalho de fiscalização que vem orientando a peregrinação da Comissão de Assuntos Regionais, pelo Nordeste, vários Senadores, após a exposição do Diretor Geral do DNOCS, decidiram interpelar, diretamente, as famílias dos irrigantes, procurando saber como viviam, qual tinha sido a renda alcançada durante o exercício de 1975, em função daquele trabalho. Em uma das casas visitadas — e não houve escolha prévia — um irrigante, um chefe de família informou que havia obtido um saldo de 20 mil cruzeiros, no exercício, de que fizera um investimento na aquisição de um gadiño — como disse aos Senadores.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Felicitamo-nos pelo insuspeito aparte dado pelo eminente colega. Temos esperanças de que o Governo — referimo-nos ao Governo entidade, não ao Governo Geisel, mas a qualquer que o suceda — continue agindo como vem fazendo, porque acreditamos nós que projetos de irrigação como o de Morada Nova seja uma das formas de redensões da zona árida, como outro, programa que anunciaremos logo mais.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já disse que aguardo com ansiedade a bela nova...

Mas eu me propus fazer uma análise assim mais casuística...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Brilhante, aliás!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...do problema da irrigação no Nordeste para, então, colocar, não digo em dúvida, mas, pelo menos, em debate se, realmente, é ou tem sido apenas a falta de recursos a causa da deficiência na execução de certas obras de irrigação.

Poderia lembrar a maior obra hidráulica do DNOCS, em Pernambuco, que é o Açude Poço da Cruz, com cerca de 505.000.000 m³, inaugurado em 1958, e que visitei, mais uma vez, no último dia 1º. Tive, até, a alegria de ver a placa de inauguração em que constavam, não apenas o nome do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas o do seu Ministro de Viação, o nosso ilustre companheiro, Senador Amaral Peixoto.

Ali estiveram eles, em 1958, para dar ao Nordeste, em especial a Pernambuco, aquilo que, já disse, é a maior obra hidráulica do DNOCS no meu Estado.

Pois bem, ali está ele, erigido em toda a sua beleza e grandeza, como um atestado eloquente — permita-me dizer, ilustre Líder da ARENA — da ineficácia governamental no dar soluções completas e definitivas para nossos problemas.

E vou dizer porque — depois darei o aparte a V. Ex^a. Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nem chegamos a pedir o aparte...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas começou fazê-lo, antes que eu pudesse justificar minha afirmação, que poderia parecer uma agressão descabida. Mas já disse que não estou, neste instante, analisando esta ou aquela administração. Estou procurando fazer uma análise panorâmica, através do tempo, sem querer recriminar, pessoalmente, este ou aquele governante.

Idealizado na década de 30, construído na de 50, quase 20 anos já se passaram de sua inauguração sem que se efetivasse o objetivo para que foi criado — a irrigação. Praticamente, ilustre Representante do Ceará, meio século de sonho irrealizado.

Dói palmilhar, como acabo de fazer agora, aqueias terras adustas do sertão, que por Poço da Cruz de há muito podiam estar sendo beneficiadas — Inajá e Ibimirim — em especial e ver que não existe, sequer, até hoje, um metro de área irrigada. Já em 1971, aliás como Deputado Federal, havia enfocado este mesmo assunto, e tudo continua no mesmo.

As águas lá estão — verdadeiro mar morto entre colinas, onde assisti ao mais belo pôr-do-sol dos últimos tempos — sem atingir, no entanto, o alto sentido social, que as juntou. Reduzido a simples viveiro de peixes, a construção do seu canal principal, que levaria o líquido precioso a plagas longínquas, ficou em início de caminho. Malgrado o tempo decorrido, não se estenderam os canais a quilômetros de distância — como estava previsto — através, inclusive, de bifurcação que iria levar, para muito longe, o valor insubstituível da água a enriquecer a terra.

Conversei com muita gente — homens que ali trabalham e sonham com dias melhores para a região. Foi um Wilson Raphael, um Alberto Freire, um Gaiá Torres, um Francisco Gomes de Carvalho, na acolhedora cidade de Inajá. Ou um Coronel Manuel Netto, um Salvador de Souza Menezes, um Conrado Marques de Souza, um Francisco de Assis Marcelino, no Município de Ibimirim, onde voltei a sentir, de perto, a potencialidade do engenho humano.

O que eles querem, o que nós queremos, sem dúvida alguma — não é delirante ilusão. Ou pretensão descabida. Ou pleito desmedido. É tão-somente que se efetive, o quanto antes, o projeto de irrigação anteriormente programado e até hoje não executado, com a fertilização de milhares de hectares. Não se pode colocar em dúvida, ao menos, a viabilidade econômica do empreendimento — mesmo que

não tivesse sido, como o foi, examinada no devido tempo — em face da obra principal que ali está, que ali foi feita, exatamente o açude de Poço da Cruz, com 505 milhões de metros cúbicos de água acumulada. Portanto, a esta altura, o que se quer, tão-somente, é o aproveitamento agrícola das águas ali represadas.

Este o primeiro exemplo e terei oportunidade de referir-me a outros fatos de igual gravidade. Ouvirei agora, com toda a satisfação, mais uma intervenção do ilustre Líder da ARENA.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador Marcos Freire, nós, como nordestinos, só podemos estar a seu lado na reivindicação que faz do aproveitamento do Poço da Cruz.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É que o principal já está feito...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como o Poço da Cruz, existe não um, mas vários reservatórios no Nordeste nas mesmas condições.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já citei alguns, de início.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E diríamos a V. Ex^a o porquê. Inicialmente, havia — e nunca deixamos de aqui consignar — críticas à política puramente hídrica acumulativa que dominou uma fase da atuação do DNOCS no combate à seca no Nordeste. Depois, faltava-nos tradição do regadio, a tradição da irrigação. Foi muito difícil introduzir essa tradição, inicialmente no corpo dirigente e, após, junto ao beneficiário. Em chegando ao estágio que alcançamos, em que esses dois óbices foram ultrapassados, atingimos apenas as limitações monetárias. Quando o atual Superintendente da SUDENE assumiu a Direção do DNOCS — já não faz muito tempo, sabe V. Ex^a — mesmo feita a correção monetária regressiva, quanto cabia ao DNOCS em termos de investimento, a pecúnia? Quarenta e cinco milhões de cruzeiros. Hoje, quatro anos após, o DNOCS possui dotação de oitocentos milhões de cruzeiros, ou seja, quase dezessete vezes mais. Segundo; um hectare irrigado, hoje, custa de quinze a vinte mil cruzeiros. Então, para mil hectares, que seria o mínimo do mínimo, já a irrigação, só ela em si, custará de quinze a vinte milhões de cruzeiros. Terceiro; nunca tivemos — e aí perdoem-nos os engenheiros da Casa — um projeto de irrigação completo. Isto é, quando atendíamos à solicitação de um ou outro Estado, havia começos de trabalho de irrigação dentro do DNOCS, não nos referimos à SUVALE, assunto à parte, que logo percutiremos. Então, o que víamos era o início de obras as mais díspares, justamente para atender aos reclamos, os mais justos, das populações que, beneficiadas por barragens tipo Poço da Cruz, não podiam ver a obra paralisada. A dispersão de recursos dava, como consequência, não se chegar a resultado algum. É até regra de tática, de estratégia — a concentração de meios no eixo principal de esforço em que queremos agir. Agora — e quem faz o elogio não é o Líder da ARENA em exercício, neste momento, mas o engenheiro, o técnico, à doutrina adotada, pelo Governo, paulatinamente, desde 1967, e que teve o seu ápice nestes últimos dois anos: vamos fazer projetos integrados de irrigação, do começo ao fim. Morada Nova, a que há pouco se referiu o Senador Mauro Benevides, é exemplo de projeto integrado. Não temos a menor dúvida, por maiores que sejam os sacrifícios impostos à Nação. Sabe V. Ex^a que, durante muito tempo, foi posta em dúvida a tese de irrigação do Nordeste, e pelas figuras mais importantes da Engenharia brasileira. O colega de bancada de V. Ex^a, engenheiro como nós, o nobre representante por Minas Gerais Itamar Franco, sabe disso. Tirado a limpo, verificado realmente que, nas condições brasileiras, com o homem brasileiro, fazendo-se irrigação não para grandes proprietários, mas para famílias de colonos, desapropriando-se toda a terra beneficiada por essa irrigação, ter-se-ia, com a industrialização de seus produtos e o mercado garantido, um aumento imenso em nossa economia, não temos a menor dúvida. Como daqui a pouco poderemos dar conhecimento a V. Ex^a — o grosso dos esforços, dos recursos do Governo para o

Nordeste será empregado em duas frentes: de um lado, na irrigação e agricultura seca da zona semi-árida; de outro, o apoio à industrialização. Este o aparte que queríamos dar a V. Ex^a, não como contradita, mas como explicação, e não tanto como Líder, mas como nordestino e homem de Engenharia que viveu muitos anos com esse problema, sempre a lhe martelar a cabeça. Desculpe, pois o aparte foi longo, mas tinha que estar à altura do brilhantismo do discurso de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado. Sou eu quem lhe agradece. A intervenção de V. Ex^a caracteriza uma explicação, um esclarecimento.

Não há dúvida de que não existe apenas o Poço da Cruz. Poderia parecer que eu, como pernambucano, estivesse a puxe a brasa para a minha sardinha, enfocando exatamente essa obra, que despertou tantas esperanças no sertão do meu Estado, e que também trouxe muita frustração, à proporção em que, depois de quase 20 anos de sua inauguração, ainda continua a esperar a redistribuição das águas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a terá um aliado, não à altura da sua combatividade, mas que, pelo menos tendo acesso a alguns órgãos governamentais, procurará pleitear para Poço da Cruz, um projeto integrado, na prioridade maior que o Governo possa atribuir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço muito esta parceria, para ver se chegamos a algum resultado positivo. Mas, continuo, foi simples exemplo. Tive mesmo, oportunidade de referir outras obras, como a do Açude de Coremas, que apresenta semelhante dificuldade. Sei que não é um só. É problemática da região inteira. Por isso, os que somos de lá, reivindicamos, em verdade, é o aproveitamento integral para os vários açudes já construídos e para os que devem ser construídos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Esperamos que V. Ex^a seja nosso aliado na solução que o Governo pretende dar, inclusive para obtenção desses recursos — não se vai criar impostos —, para levar avante o projeto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não tenha dúvidas V. Ex^a que a Oposição brasileira, no que estiver ao seu alcance, dará todo apoio a quaisquer medidas governamentais que visem solucionar, estruturalmente, nossos problemas.

Nossa meta, pelo menos de políticos que sentem os anseios do povo, no que diz respeito à zona seca, deve ser, se possível, propagar para que se consiga irrigar todas as terras potencialmente irrigáveis do Nordeste.

Esta, a bandeira que devemos defender. Se por acaso, estão definidos quinhentos mil hectares, vamos tentar irrigá-los todos. Não há dúvida que o Governo tem que se debruçar sempre sobre o aspecto dos recursos. Mas o fato é que se a irrigação no Nordeste fosse olhada com a prioridade que tem sido dada a outros problemas brasileiros, parece-me que, realmente, teríamos avançado muito em termos de irrigação.

Então, é questão de prioridade, e S. Ex^a o nobre Senador Virgílio Távora, teve oportunidade de dizê-lo: não pode haver a dispersão de recursos. Portanto, o Governo tem que optar entre vários empreendimentos.

Como homem do Nordeste, defendo que, entre as prioridades na alocação de recursos, deve estar exatamente aqueles serviços que dizem respeito à recuperação de toda uma Região onde reside um terço da população brasileira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Neste ponto estamos de pleníssimo acordo com V. Ex^a Só agora — cremos —, fica bem claro, no Brasil, com a realização do projeto de Morada Nova, na zona semi-árida, fora do Vale do São Francisco. Quer dizer, a zona semi-árida tem que se valer de barragens. São Francisco, — V. Ex^a sabe — conta com o sistema de bombeamento da água do próprio rio. Só agora é que existem bases reais de se saber quanto custa um

projeto irrigado integrado e sua viabilidade, não só econômica, mas política e social. Isso nós tivemos, há pouco menos de um ano, em Morada Nova.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não há dúvida, temos que partir para projetos realmente integrados, projetos de grande invergedura, que vão desde as pesquisas agrônômicas, os créditos bem orientados — que atingem, de fato, o pequeno e o médio agricultor — a assistência técnica, até à política de preço, à comercialização e à reestruturação fundiária, para, exatamente fazer válida a irrigação das bacias dos açudes, e dos rios perenes ou perenizados.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a já foi apartado por diversos Senadores. No início de sua fala V. Ex^a citou que grande parte do território de Minas Gerais também é assolada pelo flagelo das secas. Destacamos, nessa análise casuística da irrigação do Nordeste, aquilo que o Senador Marcos Freire lembra e pergunta, aquilo que já ouvimos em nosso tempo de criança: abre-se uma frente de trabalho, distribui-se água, alimentos, e o problema não é resolvido. Volta ano e vai ano e o problema do flagelo das secas permanece no Nordeste, permanece em grande parte do território de Minas Gerais. Ainda há pouco, conversando com o ilustre Senador Danton Jobim, lembra-me S. Ex^a que até o Senador João Thomé, já antes de 1920, analisara este problema das secas. O nobre Senador Virgílio Távora lembrou que, para se irrigar 10 mil metros quadrados, praticamente precisaríamos de 15 milhões de cruzeiros. Lembrou ainda o ilustre Representante pelo Ceará que têm sido feitas erradamente, sobretudo na Região Nordeste, essas obras isoladas, obras que não resolvem, não como soluções paliativas do problema, como bem assinalou V. Ex^a O projeto tem que ser integralizado. Hoje, o avanço da Engenharia nacional, o avanço tecnológico já permitem realmente que se dê ao Nordeste e ao território das Minas Gerais aquilo que V. Ex^a preconiza nesta tarde. Os nossos aplausos, e a esperança de que realmente o Governo brasileiro resolva, de uma vez por todas, o problema da seca.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço seu aparte, ilustre Senador Itamar Franco. Sua referência ao Senador de 1920 mostra que não estamos reclamando, aqui, que se realizem a curto prazo obras que solucionem definitivamente o problema das secas. Como se vê, essas obras não foram feitas não foi por falta de longo prazo.

As emergenciais, como tenho dito, merecem o nosso apoio, têm a nossa reivindicação, têm que ser feitas, para não se deixar o povo morrer de fome — é evidente. No entanto, a preocupação maior deve ir além dessas obras de emergência. É que tem que se enfrentar rigorosamente, profundamente, diria até revolucionariamente, esse problema do Polígono das Secas.

Não chego a dizer que tenho mais uma discordância à intervenção do ilustre Senador Virgílio Távora, quando S. Ex^a afirmou a inexistência de programação de irrigação...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — De recursos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas houve programações oficiais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Houve. Faltavam os recursos necessários. O Governo não poderia aplicar recursos antes de ter a prova, provada, no Nordeste, como foi o caso. Só a partir do PIN é que ele teve recursos necessários para fazer um programa integrado. Uma vez feito esse programa integrado, cujos resultados enchem de satisfação a todos nós nordestinos, aí recursos nunca igualados na história, mesmo feitas todas as correções monetárias, estão sendo alocados à irrigação nordestina, apesar de, no contexto

brasileiro ser claro, a irrigação sulina é muitíssimo mais barata. Mas isso, absolutamente, não foi levado em conta, e o Governo está agora alocando, só neste ano, no Orçamento do DNOCS, 800 milhões de cruzeiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aí V. Ex^a começa a por em dúvida a responsabilidade e a seriedade científica e administrativa desses órgãos oficiais que fizeram programas sem ter os meios necessários para executá-los.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. Um programa de irrigação, Senador, é de maturação lentíssima. Com o dinheiro que temos, como fazer um programa de irrigação? Temos que proceder ao exame preliminar, o estudo, conhecer sua viabilidade, depois a instalação, o exame econômico. Em suma, leva-se de 4 a 5 anos, antes de realizar-se este programa e, confira, de 1967 a 1972, cinco anos, e justamente dissemos a V. Ex^a que os recursos começaram a aparecer; desde o PIN haveria recursos suficientes para irrigação e, desde aí, o grande impulso dado ao planejamento e ao estudo de todos esses diferentes sistemas, inclusive, aquele tão percutido por V. Ex^a, do Poço da Cruz. A partir de 1972, viu V. Ex^a, começaram os projetos a serem implantados e, por quê? Porque já estavam completamente estudados, levantados, projetados e, todos eles, em condições de serem iniciados.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concorde plenamente com V. Ex^a que têm que ser observados todos esses pressupostos para a programação. Contudo, pessoalmente merecemos as agências desenvolvimentistas do País que, anteriormente, apresentaram programações nesse sentido. Admito que um órgão da autoridade da SUDENE, por exemplo, não terá fugido a essas precauções e a essas estimativas. O que me parece é que, como sempre no Brasil, não faltam projetos e promessas à espera de execução que não vem.

O exemplo de outros países com terras áridas — Egito, Israel, Itália, México, Estados Unidos — mostra serem possíveis as soluções, também, nesse campo, não se podendo esquecer, ainda por cima, que contamos com rios perenes, entre os quais o São Francisco, Parnaíba e Jaguaribe.

O que é preciso — repetindo o sentido de uma resposta que dei ao aparte do ilustre Senador da ARENA e melhor explicitando-a é que se olhe a irrigação do Nordeste dentro de todo complexo econômico, financeiro e social que ele pressupõe e ao mesmo tempo implica, com a prioridade que se dedicou um dia, neste País, a uma Brasília, a uma Transamazônica, a uma Ponte Rio—Niterói.

No momento em que, realmente, se quiser gastar bilhões, prioritariamente, para resolver o problema da seca no Nordeste, não faltarão soluções técnicas.

Agora, enquanto se sacudir lá quantias insignificantes, porque vão carrear as grandes somas para solução de outros problemas, não vamos, realmente, poder enfrentar o problema do sistema de irrigação em grandes extensões. Nem revitalizar os Vales Unidos do Nordeste Oriental e Ocidental. Nem executar os programas agrários que, frequentemente, têm ficado no papel.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a tem toda razão em sua afirmativa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Obrigado a V. Ex^a. Talvez possa se dizer que a irrigação é muito cara. Se tal empreendimento não é barato — todos nós o sabemos — mais alto é, e tem sido, o custo social que as secas representam para a Nação. Custo não apenas pelo que se tem que gastar, quando elas chegam, mas, também, pelo muito que, com elas, deixa de se produzir.

Na legislatura passada, na Câmara dos Deputados, dizíamos, da tribuna parlamentar, que cada seca aumenta a debilidade de nossa economia, agravando a crise financeira, sobretudo, na atividade agropastoril, permanecendo, por longo tempo, os seus efeitos

remotos. E lembrávamos a lenta recuperação da cultura algodoeira, após 1958, que só 3 anos mais tarde viria alcançar o nível anterior à estiagem.

Recentemente, o economista Rubens Costa, que participou de oportuno Ciclo de Conferências sobre o Nordeste, realizado em fevereiro último no Recife, dizia — com toda sua autoridade, de ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste, ex-Presidente do Banco Nacional da Habitação — exatamente isso: que se constatava uma crescente vulnerabilidade do Nordeste às secas, advertindo, inclusive, que as medidas adotadas para contê-las têm apresentado resultados pouco positivos.

Tal fato se dá, data venia uma vez mais da ilustre Liderança da ARENA, porque o Governo não cumpre as metas a que se propõe os seus próprios órgãos técnicos e desenvolvimentistas.

Esta não é uma afirmativa gratuita, Srs. Senadores. Digo e provo.

O IV Plano Diretor da SUDENE (1969/73), acentua que “um dos problemas fundamentais observados na agricultura do Nordeste relaciona-se com a vulnerabilidade econômica da zona semi-árida às condições climáticas”, e proclamava a importância decisiva à implantação da agricultura irrigada na Região (pg. 399). E ia além: objetiva que mais de 50% dos recursos do DNOCS seriam aplicados para ampliação da área irrigada, possibilitando ao fim do período do IV Plano Diretor — 1973, portanto — o aproveitamento de 60.000 ha. através de agricultura irrigada, o que representaria um acréscimo aproximado de 500% em relação à área então em operação no Nordeste (pg. 400).

Quem, em 1968, propôs que se aumentasse em 500% a área irrigada do Nordeste através do DNOCS não fui eu, não foi a Oposição, foi a previsão do próprio órgão desenvolvimentista da região que é a SUDENE. Mas, não ficava aí nesse aumento de 500% não, porque esse mesmo documento previa que, através da SUVALE, no mesmo período de vigência do IV Plano Diretor, mais 29.300 ha estariam em operação (pg. 423), o que perfaria um total, a mais, de área irrigada, de 89.300 ha irrigados, no Nordeste, naquele período dos 4 anos.

Lamentavelmente, nada disso foi efetivado. O programa da SUDENE não foi realizado, as suas previsões não foram atendidas.

Pode o Governo esclarecer qual a área irrigada, pelo DNOCS, ou a SUVALE, ou DNOS, no período 1969/1973? Se esses dados vierem, vamos comprovar, por a mais b, que o IV Plano Diretor da SUDENE, no que dizia respeito à irrigação, foi página rasgada porque, de fato, não se irrigou o que se prometeu irrigar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Faz soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, Sr. Presidente. Estou nas duas últimas folhas e espero poder terminar para acatar a determinação de V. Ex^a. Mas acredito que V. Ex^a, como nordestino, não vai frustrar o lançamento de mais alguns dados que tenho aqui, para provocar o debate, a discussão, pois esse assunto parece-me da mais alta importância. Portanto, permita ferir um pouco mais o Regime para poder dar publicidade a alguns elementos que arrolarei a seguir. Já sei da benignidade de V. Ex^a e do tempo que te-rei ultrapassado, a esta altura. Muito obrigado.

Prossigo, Sr. Presidente: O I PND — que veio depois do IV Plano Diretor da SUDENE — reduziu a área previsto no referido Plano. Diminuiu, modestamente, para a metade aquela área com que o Nordeste sonhou, sob os acordos de bandas de música. Ah! O novo Nordeste tão anunciado! Pois bem, repito. O I PND reduziu pela metade a nossa irrigação e previu apenas 43 mil hectares a serem irrigados e não mais 89.300. Mas, Sr. Presidente, nem sequer isso não se fez. Acabou-se o I PND e quantos milhares de hectares vieram a ser irrigados pelo Poder Público, entre 70 e 74? Uma insignificância.

Lembro-me que, quando do desvio de 30% dos recursos dos artigos 34/18 para a Transamazônica, o então Superintendente da

SUDENE, Gal. Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira, anunciou no Recife em 1970, a uma Comissão de Senadores. — quem sabe, se o ilustre Líder não integrava esta Comissão?...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Fazemos votos para que V. Ex^a esteja tão certo nos seus dados quanto na Cronologia. Em 1970, deve V. Ex^a recordar, éramos colegas, não? V. Ex^a, Estadual e eu, Federal.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não; na verdade meu primeiro Mandato Legislativo foi em 1971.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos enganados porque sou Senador desde 1971.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu, àquela época, ainda não tinha a honra de pertencer ao Congresso Nacional, quer na Câmara dos Deputados, quer no Senado Federal.

Mas, o fato é que os Senadores foram lá, recebidos publicamente no Auditório Castelo Branco, e S. Ex^a o Superintendente da SUDENE, disse que com os recursos do PIN (Plano de Integração Nacional) seriam irrigados 134 mil hectares, reafirmando assim, e até ampliando, as metas contidas no IV Plano Diretor (1969/1973).

Gostaria, sinceramente, ilustre Senador Virgílio Távora, que os dados arrolados por mim não correspondessem à realidade.

Como gostaria também que V. Ex^a, amanhã, assomasse à tribuna e viesse mostrar que tudo que havia sido previsto no IV Plano Diretor da SUDENE, no I PND, nas palavras do então Superintendente da SUDENE, cumpriram-se rigorosamente. Como gostaria de reconhecer o possível erro de eu ter sido portador! O fato é que foram muitas as promessas frustradas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, por maior que mereça e pelo apreço que lhe temos, V. Ex^a está pedindo algo que não podemos fazer. Por uma razão muito simples: desta tribuna fomos nós — V. Ex^a é Senador há pouco tempo, nós, de mais algum tempo — que reclamamos justamente contra a não execução dos dados constantes das declarações, não só de um Superintendente da SUDENE, mas, de alguns Superintendentes da SUDENE. De maneira que, virmos aqui contradizer a nós mesmos, V. Ex^a estaria pedindo demais. Apenas, sim, traremos todos os dados oficiais que fornecidos nos forem, para dizer a V. Ex^a o que realmente, dentro dos períodos por V. Ex^a aqui arrolados, foi executado em matéria de irrigação pela SULVALE, pelo DNOCS. Isso podemos prometer, mas, nos contraditar é impossível, porque não é de nossa índole.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pela primeira vez lamentação não poder vir a ser contraditada em dados que tenha trazido...

É que só 5 anos depois, Sr. Presidente, o II PND conteria previsão, embora ainda um pouco menor daquilo que havia sido anunciado, em 1970, pelos órgãos oficiais — e isso para o final, já agora, de 1979. Atualmente, propõe-se, pelo que consta do II PND, a alcançar 130 mil hectares irrigados no período 75/79. Como se vê, parece que marcamos passo, e quase não saímos do lugar.

E, no entanto, impõe-se avançar nesse campo. Não podemos mais ficar na execução de projetos-pilotos, de caráter experimental, como foi aqui invocado por ilustre colega nosso. Bebedouro é como disse, uma maravilha, mas é projeto experimental. O que o Nordeste reclama são soluções irrigatórias de profundidade. Lembra que o México tem cerca de 4 milhões e quinhentos mil hectares irrigados. O Brasil, apenas 150 mil, sendo 100 mil no Rio Grande do Sul, nas culturas de arroz. No Nordeste, quantos mil hectares teremos hoje? Vinte, vinte e cinco, trinta mil? Se assim for, é simplesmente ridículo.

Por sinal, a Revista Visão publicou recentemente, edição de 22-12-75, extensa matéria apresentando "Um Projeto para o Nordeste" que se alicerça, exatamente, na agricultura, especialmente irrigada, e na agroindústria — através do que seriam gerados 6 milhões de empregos, diretos e indiretos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Isto seria na Bacia do Vale do Rio São Francisco.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pelo visto, Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está a par dessa matéria que foi publicada na referida revista.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permitiria apenas lembrar a V. Ex^a, assim como um adminículo, que a tese defendida na Revista choca-se bastante com aquelas defendidas por V. Ex^a. Porque as condições de exploração e irrigação no Vale do São Francisco, não são aquelas condições de exploração, de irrigação por gravidade, e sim à base de moto-bombas ou de bombas possantes com estações intermediárias. No caso do Vale do São Francisco pressupõe — como a Revista explica — sua utilização em grandes propriedades. Não sei se bem informei a V. Ex^a. Enquanto isso, a nossa irrigação é feita aproveitando essas grandes barragens, pela qual muito nos batemos, não à base do minifúndio, mas é irrigação à base do módulo familiar, com uma profunda reforma agrária que está se procedendo em toda a região do DNOCS, desde que um projeto desse é iniciado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Quero apenas esclarecer que não defendo o projeto exposto na Revista Visão, inclusive não poderia dizer, sequer, se é certo aquele projeto do ponto de vista técnico. Apenas, realmente, o que entusiasma ao se ler a matéria é que existe mais um projeto em que se afirma a possibilidade e viabilidade da irrigação de 3 milhões de hectares, no médio São Francisco. Se tal área é, efetivamente, passível de irrigação, é lógico que isso viria valorizar nossa agricultura, melhorar o abastecimento de grandes centros consumidores, beneficiar a exportação e, em especial, absorver mão-de-obra desocupada, numa região com mais de 5 milhões de desempregados ou subempregados. Parece-me, então, que se trata de um projeto digno de ser examinado e aprofundado, porque se constitui ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos de pleno acordo. Apenas dissemos a V. Ex^a que era uma filosofia de irrigação completamente diferente, digamos, da nossa zona não-São-Franciscana. Apenas, fizemos este esclarecimento a V. Ex^a, porque apoiamos bastante aquela teoria de que no São Francisco, as condições peculiares exigem investimentos monstruosos em matéria de sucção d'água para torná-la acessível aos lugares mais longe, exigindo, também, empresas maiores. Era só isso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Congratulo-me com mais uma concordância dos nossos pontos de vista.

No final das contas, parece-me que a irrigação é um grande desafio dos dias de hoje para o Brasil, que deve ser enfrentado ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E estamos enfrentando.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... dando-se toda a prioridade para a sua execução. Poderia dizer ainda, que ontem, o O Estado de S. Paulo, noticiava um outro projeto chamado "Sertanejo", que se propõe, também, a dar uma solução definitiva para as secas, dispensando o costumeiro recurso às improvisadas frentes de trabalho.

Referências soltas a tal projeto já tinham sido feitas, anteriormente, inclusive pelo Superintendente da SUDENE. Desconhece-se, entretanto, os seus verdadeiros contornos. E estranha-se, sobretudo, que tal documento continue, ao que consta, hibernando há vários meses nas prateleiras da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, sem que tenha obtido, até hoje, uma definição decisória em relação ao que propõe. Mas, não poderia existir perspectiva melhor, do que existir um projeto tecnicamente feito, se não me enganano, pela própria SUDENE, que estaria sob exame do Governo Federal. Somente acho que esta Casa deveria, também, se assenhorear dos exatos termos desse chamado "Projeto Sertanejo" para, inclusive, tentar dar a sua modesta colaboração na sua configuração defi-

nitiva. É que não se compreende, Sr. Presidente, o alijamento dos representantes dos Estados, em especial dos Estados nordestinos, em assunto de tamanha importância para toda a região e à própria Nação brasileira.

Estaremos prontos para apoiar este "Projeto Sertanejo", ou qualquer outro que venha atacar o problema da irrigação do Nordeste, se ele for feito em bases tais que enfrente, estruturalmente, e não apenas emergencial ou assistencialmente, o problema da seca do Nordeste.

Para terminar, Sr. Presidente, afirmo que o MDB estará, sem dúvida, atento para que não seja ele mais um plano prenhe de boas intenções, ou simples anúncio de novos programas bombásticos que não se aplicam, ou cujos efeitos não beneficiem a grande coletividade.

Quando o ilustre Líder da ARENA chegou a declarar que trazia uma boa-nova para o Congresso eu, nos meus sonhos e devaneios, fiquei até pensando — quem sabe se não será? — se S. Ex^a não faria o anúncio da aceitação integral desse "Projeto Sertanejo" ou, pelo menos, do encaminhamento desse ou de outro programa ao Senado, para exame e discussão pelos representantes dos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o necessário é que se parta para um arrojado programa de combate às secas e, sobretudo, que se o faça de tal forma que, de fato, emancipe economicamente o nosso povo. Para isso, urge, principalmente, real disposição de efetivá-lo a todo custo, dando ao Nordeste aquela "prioridade prioritária" que até hoje não teve.

É isso o que, em nome dos que mais uma vez estão sofrendo as conseqüências do atual flagelo, esperamos todos do Governo. E aqui estaremos, desta tribuna que o povo nos deu, para cobrar providências concretas e definitivas que signifiquem, verdadeiramente, a redenção do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra, como Líder da Maioria, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cearense e nordestino, como nos tocaram as palavras que a eloqüência do representante de Pernambuco, com os apartes de seus Pares, nesta tarde, aqui pronunciou. E com que satisfação, diríamos nós, poderíamos constatar que não havia vozes discordantes em se tratando da defesa dos interesses de uma região tão sofrida, tão martirizada, quanto aquela que os técnicos quiseram denominar da zona semi-árida do Nordeste, mas, dizemos nós, da nossa terra, da terra em que todos nós vivemos e lutamos.

Esta terra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que hoje em parte considerável sente os efeitos do clima hostil e ingrato. Após o início do inverno promissor em que o agricultor se debruçou sobre sua terra, acreditou na constância das chuvas e semelou, vê, agora, na estiagem prolongada que se apresenta, a maldição do ferreiro a que tanto se refere a poesia cearense.

Neste momento, Sr. Presidente, todos nós sofremos no Nordeste e se algo podemos dizer é que acima de Partidos procuramos soluções que venham, de uma maneira definitiva, responder àquele clamor que não é de hoje, que vem de séculos e que esta mesma Casa, aqui, representantes, seus numa contribuição até hoje não contestada, — o estudo nº 1 da COCENE apresentou um elenco de providências que, a seu ver, trariam a minoração deste fenômeno cíclico que nos aflige.

Ouvimos e com toda a atenção a abordagem do problema da irrigação ser apresentada com eloqüência, com vibratibilidade e, algumas vezes, com causticidade pelo ilustre representante da Oposição. E o fizemos atentamente porque, S. Ex^a, como nós, procura uma solução. Antes, hoje já o eminente representante, também do mesmo Partido, pelo Ceará, o nobre Senador Mauro Benevides pintara o quadro com que se deparara a Comissão de Senadores, dos quais membros eminentes do Nordeste em partícipes e que, de perto, sentiram, pelo depoimento das pessoas responsáveis

de que, realmente, sobre parte de nosso território, se abatia uma seca parcial, mas já declarada.

Diremos aqui o que sempre afirmamos quanto a este problema: a irrigação de um lado, o atendimento à zona semi-árida naquelas regiões em que esse procedimento não se tornara possível, isto é, fora do limite dos vales úmidos e dos de rios semiperenes, englobando uma política com vastos recursos, para tornar o homem fixado à terra mesmo nos momentos ápicos desse fenômeno climático.

O Governo, na primeira hipótese, tentou e conseguiu, nestes últimos tempos, ter a prova provada ante opiniões mais díspares de técnicos, de que a irrigação do Nordeste era um fato absolutamente positivo para o seu desenvolvimento. Para tal havia que se fazer um projeto integrado, tinha que ter a coragem de resistir às solicitações mais diversas, porque todas as regiões daquela parte calcinada pelo sol são igualmente carentes e merecedoras do interesse público. Tinha ele que fechar o coração, reunir os recursos disponíveis e verificar, realmente, na execução completa de um projeto integrado de irrigação, mostrar com fatos e não com argumentos a todos os contraditores da idéia, de que uma das soluções de nossa região era justamente a irrigação.

Sr. Presidente, com que satisfação, há pouco menos de uma semana vimos executado o seu último elo, no programa aqui citado, desde o estudo a pré-viabilidade, a instalação do projeto, a sua exploração, a montagem da comercialização dos seus produtos e, finalmente, a fábrica que o iria industrializar, inclusive, para exportação.

Então, Sr. Presidente, houve aquele esforço a que nos referimos em aparte ao eminente Senador pernambucano, Marcos Freire, da conscientização, primeiro, da elite dirigente, dos técnicos dirigentes e depois dos beneficiados já que nos faltava aquela tradição de irrigação que o espanhol, que o português, em superabundância possuía e a nós faltava.

Após vencidas todas essas etapas, podemos dizer, inicialmente, desta luta árdua foram colhidos todos aqueles ensinamentos porque é preciso declarar, aqui, aos Srs. Senadores, que tecnicamente, foi afirmada a impossibilidade da irrigação no Nordeste, pela salinização dos solos. Pequenas experiências, mal sucedidas, sem ter atrás de si a técnica necessária, se sucederam em zonas do Vale do Curu. O eminente representante do Ceará, Mauro Benevides, e V. Ex^a, Sr. Presidente, muito mais, porque está na vida pública há tempo mais longo, sabem o que foi a salinização de uma área por falta daqueles conhecimentos básicos, necessários, que só o tempo, só a experiência iam tornar possível. Hoje, o DNOCS, com um corpo altamente qualificado de engenheiros e agrônomos especializados em irrigação, poderia com êxito levar a efeito aquela medida, no Nordeste brasileiro.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saltava à vista a necessidade de tentativa de algo fazer na zona em que essa irrigação não era factível. Cientes estão, os Srs. Senadores de que, embora acaciano aqui proclamar, existe irrigação à margem dos rios perenes ou perenizáveis e à jusante das bacias formadas artificialmente pela criação das grandes barragens, normalmente chamadas no Nordeste de açudes. E o restante da região árida? A SUDENE, por um homem que viveu, sentiu o Nordeste, uma das regiões mais castigadas pela seca, homem que é hoje o eminente Superintendente da SUDENE e antigo Diretor do DNOCS e, com muita honra nossa, Secretário que foi do nosso Governo, por muito tempo, o eminente Dr. José Lins Albuquerque, a SUDENE, por intermédio deste homem público, procurar criar um fulcro, em torno do qual giraria, nas zonas não atingidas pela irrigação, a vida de uma comunidade, por maior que fosse o fenômeno climático. Esta é a base do Projeto Sertanejo, projeto que iremos, no mais breve espaço de tempo, solicitar do Executivo para satisfação da curiosidade do eminente representante por Pernambuco.

Sr. Presidente, esse projeto — diriam — é, como tantos outros que se fala por este mundo afora, faraônico. O Governo, hoje soubermos em entrevista que tivemos, por delegação honrosa da bancada

de V. Ex^a, com o Sr. Ministro Rangel Reis, já o aplicará nesta seca. Isto é, em lugar de trabalhar em projetos que diremos serão a médio e a longo prazos, experimentaremos já o Projeto Sertanejo, nesta seca, repetimos, procurando, aonde e quando possível, fixar o homem no lugar em que trabalha. E, para isso, senhores, estamos autorizados a afirmar que duzentos milhões de cruzeiros, inicialmente, estão destinados a serem aplicados, este ano, nesta emergência, neste projeto. Não temos a ousadia de dizer que é um projeto já vitorioso por si, mas diremos que é uma tentativa válida, séria e inédita, de enfrentar o problema da seca, de imediato, com soluções também que se prolonguem após os seus efeitos iniciais.

Há pouco, o eminente Senador, da tribuna, afirmava a necessidade de o Governo, além desses meios tradicionais, promover esforços de ataque à seca, a esse fenômeno que é cíclico — todos sabemos — diríamos a S. Ex^a que tivesse um pouquinho de paciência.

Portanto, neste momento, em nome deste mesmo Governo, e com que felicidade — por uma iniciativa de entendimento que vejo da Bancada do nosso Estado, a qual S. Ex^a, o Sr. Presidente em exercício da Casa pertence, e que estendemos a toda ela, sem distinção de cor partidária — como o eminente Ministro Rangel Reis a quem tanto já devemos — podemos dizer que, realmente, uma nova era vai se abrir ao combate imediato de um flagelo climático.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, eminente Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Virgílio Távora, falei da tribuna que cheguei a sonhar que a comunicação, que V. Ex^a anunciava para depois de minha oração, pudesse ser...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Poderíamos então dizer que V. Ex^a "comia carne de pavão", mas não seria uso muito parlamentar. Mas estávamos sorrindo, quando V. Ex^a assim se expressava.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas eu, que sonho tantas coisas e que, na vida pública, nem sempre vejo realizado os sonhos pelos quais luto, encho-me, sem dúvida, de alegria, quando, pelo menos nesta tarde, um palpite terminou se concretizando, através do anúncio que V. Ex^a acaba de fazer. Gostaria, se possível, de um esclarecimento: V. Ex^a falou que, já aplicando o Projeto Sertanejo, seriam gastos, este ano, se não me engano, duzentos milhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Explicamos a V. Ex^a, desde o início, que não temos a ousadia de dizer que esse é um projeto vitorioso. Não. Ainda não começou. Mas o Governo decidiu dar passo inicial e mais recursos a ele serão alotados, está claro, se bem sucedido. O Governo se dispôs ao lado daquelas medidas, que todos conhecemos, e as quais, V. Ex^a sabe, são as rotineiras no combate à seca, imediatamente tirar a prova provada, aplicando, nas regiões mais atacadas, mais afetadas pelo fenômeno climático, esse projeto. Num fim de tarde destes, não poderíamos chegar a uma conclusão, mas prometemos a V. Ex^a forcejar — somos Legislativo e não Executivo — para obtermos um maior número possível de dados e apresentá-los a V. Ex^a, de maneira que satisfaça a curiosidade de como, a curtíssimo prazo, pensa o Governo atender à crise climática que se abate no Nordeste, além das providências normais que já está tomando e que são aquelas que conhecemos quando se debate qualquer problema climático da região: adotar o Projeto Sertanejo, atribuindo-lhe, logo de início, duzentos milhões de cruzeiros.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a permite que eu possa desenvolver o meu aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não cheguei a expor inteiramente o meu pensamento. Essa quantia — e não tenho

nenhum intuito, aqui, de agredir ou de contestar — parece-me insignificante face o mal que nós estamos a enfrentar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas não vamos empregar no combate à seca somente isso!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permita-me desenvolver o raciocínio, porque tive oportunidade de verificar que, na seca de 1970, foram gastos, com as cento e quarenta e cinco frentes de trabalho, cerca de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros. Então, me parece que as próprias medidas emergenciais que o Governo vai tomar vão devorar esses duzentos milhões, sem que nada de estrutural possa ser feito. Então, gostaria, para tranquilidade minha, no anseio pela solução da irrigação...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, não tem nada a ver com irrigação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O "Projeto Sertanejo" não tem nada a ver com irrigação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nada.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não é possível, Excelência! Um projeto que vai enfrentar o problema das zonas semiáridas não tem nada a ver com irrigação? Não entendo mais nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento. V. Ex^a diz isso porque estava tão interessado na irrigação, para a qual dispomos de 800 milhões de cruzeiros. Já citamos estes dados duas vezes, e vamos repetir para V. Ex^a: o "Projeto Sertanejo" é para aquelas áreas, dentro das zonas semiáridas — onde existem vales úmidos e vales que não são úmidos, rios semiperenes e rios perenizáveis — que estão fora desses vales — e aí, a grande tragédia — onde não existem as grandes barragens, onde não podemos fazer irrigação. Então, ao lado de todo o esforço de irrigação — talvez não tenha a eloquência de V. Ex^a para deixar bem claro aqui — além de todos os recursos para fazê-la — e isto não conta — além do meio que o Governo vai utilizar, no combate normal à seca, vai, também, investir maciçamente naquela outra área até onde não podemos estender a irrigação. Sabe V. Ex^a que a irrigação fica limitada a essas áreas já citadas e, dentro dessas áreas, aquelas que podem ser irrigadas. Nas outras áreas agirá então, o Programa Sertanejo. Para esse Programa Sertanejo, programa que saiu, diremos assim, das elocubrações do eminente nordestino que é o Dr. José Lins Cavalcante de Albuquerque, é que o Governo decidiu fazer esse investimento de duzentos milhões de cruzeiros, e uma vez bem sucedido, tocá-lo para adiante. Vê V. Ex^a, independente da irrigação, porque a irrigação deve ser feita numa região onde possa ser executada e o Projeto Sertanejo é justamente para fora da área de irrigação. É para a área que se lhe sucede, a área que circunda, digamos, os oásis de irrigação. Não sabemos se agora bem me exprimi.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Se V. Ex^a permite, gostaria de fazer duas observações a respeito do exposto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Em primeiro lugar, estranho que um projeto com essa dimensão que parece ter o chamado Projeto Sertanejo, realmente não seja abrangente em todos os aspectos da problemática nordestina, em especial, da revitalização da sua economia agrária, mas realmente setorial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em primeiro lugar, estranha; vamos ao segundo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sim, porque parece-me que o Projeto Integrado Sertanejo necessariamente teria de envolver nessa seara da irrigação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas eminente Senador, são duas coisas distintas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu entendi o que V. Ex^a explicou.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — São duas coisas distintas há o projeto de irrigação — e se V. Ex^a deseja, vamos solicitar ao Governo...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A minha esperança era que, com o projeto irrigação, as metas de áreas a serem irrigadas crescessem avultadamente, não ficassem nas modestas metas do atual PND.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos primeiro atingir as modestas metas do atual PND.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Que são as mesmas de 1968, do IV Plano Diretor.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Justamente uma das críticas de V. Ex^a é que essas metas tenham sido supervalorizadas ou superestimadas — o que não foram — e V. Ex^a deixou, com sua inteligência que todos reconhecemos, bem claro esse assunto. Então, V. Ex^a deixa entregues à própria sorte os homens que não têm a dita de morar nestes vales úmidos, nestes vales perenizáveis, ou à jusante das bacias, dessas grandes barragens irrigáveis. Vamos dar um pouco de chance e conceder a esses homens — e é isso que desejamos — o que se chama Projeto Sertanejo — e poderia ter outro nome. Vamos fazer as duas coisas: a irrigação para cá, e o projeto sertanejo para lá.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite? Porque reconheço a honestidade de atuação de V. Ex^a, sei que V. Ex^a não teve nenhuma intenção, mas inconscientemente terá distorcido um pouco a minha posição. Eu não estou querendo cuidar apenas das áreas potencialmente irrigáveis...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas é isso que o Governo deseja, eminente Senador, é tratar das zonas irrigáveis para cá, e das não irrigáveis para lá.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ao que me parece, num projeto de envergadura de um programa que se propõe a enfrentar o problema do polígono das secas não pode haver programas estanques; em primeiro lugar; em segundo, ainda estou no primeiro aparte, não consegui concluir, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, quem obriga a isso é a geografia, não somos nós. Há uma parte, que são vales, que se prestam à irrigação e outra parte teve a desdita de não estar nesses vales; então, tem de haver um remédio para essa outra parte.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quem nega isso, Excelência?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É para essa outra parte que existe este programa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Acho válido, em si, mas V. Ex^a vai-me permitir que eu diga que ainda estou no primeiro aparte, não consegui desenvolvê-lo. Realmente, acho válido que essas regiões não potencialmente irrigáveis tenham uma ação governamental.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que V. Ex^a quer dizer?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Vale inteiramente. Li, por exemplo, na imprensa, declarações do ilustre Superintendente da SUDENE, afirmando que o problema da seca não poderia ser resolvido assim, de imediato, mas que ao final desta década, se não me engano, os problemas das frentes de trabalho estariam superados, porque vem aí o Projeto Sertanejo; eu vejo que o Projeto Sertanejo nada tem a ver com o problema de irrigação e, portanto,

não irá aumentar o teto previsto de hectares a serem irrigados proximamente, portanto, até o final da década. Já estou sentindo que daqui a 10 anos, em 1980, vamos ter, possivelmente, se vierem novas secas, novas frentes de trabalho. A grande solução de profundidade de irrigação não vai ser dada para cobrir as áreas potencialmente irrigáveis. Que se cuide das outras áreas, também acho válido. Agora, me parece — e era isso que eu pensava — que este seria um projeto integrado em todos os aspectos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a verá que ele começa pelas áreas que circundam as já irrigadas. Mas, o Projeto Sertanejo não está nas áreas irrigadas... Começa, como, aliás, V. Ex^a verificará, até nas circunvizinhanças das áreas irrigadas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O que deduzo, como consequência, é que não se aumentaram as metas de irrigação até o final da década.

(Apartes cruzados.)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Concordo e apoio. Não tem a dimensão que eu imaginava ter, que era a previsão de aumentar as metas de irrigação no Brasil, até o final da década. Compreenda o que eu quero dizer. Acho válido que se cuide das áreas que não são potencialmente irrigadas. Quem vai pôr em dúvida isso? Agora, somente que...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E são aquelas áreas que estão sofrendo mais com a seca, agora.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ... para enfrentar o problema nordestino, parece-me que deveria ter um programa de irrigação de alta profundidade e de grande extensão. E a esperança que eu tinha, tendo em vista as declarações anteriores do Sr. Superintendente, é que nesse Projeto Sertanejo, também — não apenas, mas também — fossem incluídas as áreas irrigáveis, para fins de aumentar, acrescer à previsão de hectares a serem irrigados até o final da década. Como consequência, as metas continuam as mesmas, em termos, em termos de irrigação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos atingir essas metas. Vamos nos reunir, V. Ex^a e nós, a clamarmos ao Governo mais recursos para o programa de irrigação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Concordo plenamente. Peço um último esclarecimento: V. Ex^a poderia fornecer à Casa o montante do custo desse Projeto; a quanto ele orça, e qual o seu prazo de execução?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, conceda-me 24 horas para tal. Convenhamos, é tarefa difícil.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pois não. Agradeço a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Apenas estávamos dizendo a V. Ex^a que somente este ano vão ser aplicados, nesse projeto, no auge da seca, para beneficiar a população da zona não atingida pela irrigação, cerca de duzentos milhões...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permita-me que o diga, acho pouquíssimo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão! V. Ex^a está como o seu eminente colega, Senador Roberto Saturnino, quando o Governo dá um pouco, ele quer mais outro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ex^a, duzentos milhões não dão para nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Porque isso é investimento a latere. Veja bem, a latere, paralelamente, suplementarmente, ao combate comum, que estamos assistindo há decênios, das frentes de serviços do socorro que se dá aos flagelados.

Então, pois o Governo decidiu — vamos dizer assim — nessas regiões mais atacadas pela seca, aplicar o Projeto Sertanejo. E, dentro desse Projeto Sertanejo, que sai da concepção, da cabeça de um homem, veja o interesse que a Administração Geisel tem este momento. E aqui não estamos como Líder do Governo, e sim como nordestino, que se sente possuído de satisfação, e sabemos que é a mesma satisfação que domina o Senador Wilson Gonçalves, que domina o Senador Mauro Benevides...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E a todos nós, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... o eminente Senador Ruy Carneiro. E dizer que, realmente, no auge...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Minas Gerais também.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Minas é um apêndice. V. Ex^a é de uma região que não tem seca. (Risos.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nesse pertence.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador, de qualquer forma, quero agradecer a atenção de V. Ex^a, que, nesta tarde, me prestou grande colaboração, não só quando me aparteu...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a está dando um testemunho nos alegando a alma, já que, como nordestino, somos todos irmãos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não tenha dúvida. Quero agradecer a atenção de V. Ex^a, a tolerância com que admitiu as minhas interferências e, gostaria realmente que nessas 24 horas V. Ex^a pudesse cumprir o prometido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A tolerância é do Sr. Presidente. Agora, procuraremos, como dissemos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — São dois elementos básicos: o prazo previsto para aplicação e execução do projeto e o montante de recursos que ele implicará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já dissemos que este ano, Cr\$ 200 milhões, para início de questão.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Espero que no total não seja nessa proporção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É muitíssimo mais, Excelência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tenho a impressão que deva ser de alguns bilhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Veja V. Ex^a, se num projeto, que vai ser uma experiência, o Governo não titubeou e adotou os recursos necessários.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-nos, agora, não discriminando Pernambuco em favor do Ceará, mas, há tempo que o eminente Senador Mauro Benevides deseja nos apartear.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, a minha intervenção neste aparte a V. Ex^a era apenas para definir a política da SUDENE nessa emergência. É que a execução do Projeto Sertanejo vai se superpor àquelas tradicionais frentes de serviço, contra as quais se insurge — não sei se já o fez publicamente, mas, confidenciando a amigos — o Superintendente José Lins de Albuquerque. Quer dizer, o exemplo das secas anteriores...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-nos dizer que não é só o Dr. José Lins de Albuquerque; o Senador que ora fala e teve a honra de anunciar, aqui, a decisão do Presidente, de pôr em execução já o Projeto Sertanejo, é um dos que mais combateu

e combate — V. Ex^a sabe que se julga — podemos estar até enganados — mas uma das vítimas dessas frentes, e num passado longe que não vai muito longe...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sei, em 1958...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não vai muito longe. Portanto, somos nós um daqueles que mais combatem este sistema de amparo ao rurícola.

Veja V. Ex^a: vai-se mudando o tratamento do problema. Antigamente, o que havia? Apenas a frente de serviço, o tratamento assistencial, que, às vezes, dá alimentos até sem frente de serviço; carro-pipa, para onde falta água. Era isso o que se fazia em toda a seca que se declarava. Eram estradas, como V. Ex^a sabe, que muitas vezes não seriam aquelas que correspondiam melhor aos interesses econômicos da região. Mas, a decisão do Governo de em assim proceder, realmente, merece, pelo menos, uma abertura de crédito, de todos os nordestinos, de todos os brasileiros, pela decisão de procurar uma solução para um problema que tanto nos aflige.

Sr. Presidente, já abusamos da bondade de V. Ex^a — não precisa nos dizer — mas V. Ex^a, como cearense, como nordestino, deve, nesta tarde, estar tão satisfeito com a notícia que damos, quanto todos aqueles que, na terra calcinada a que pertencemos, mais tarde pelo rádio receberão a decisão Governamental. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É meu dever, antes de iniciar as considerações que devo pronunciar desta tribuna, regozijar-me pelo 90º aniversário de fundação de O Fluminense, hoje, jornal que se projeta por todo o Estado do Rio, fundado por Francisco Rodrigues de Miranda e que tem a dirigi-lo o Deputado Alberto Tôrres, de uma ilustre família da qual fazem parte o antigo Senador Paulo Tôrres e o Deputado Augusto Tôrres, que, durante muitos anos, foi o Líder do PSD na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Em nome da Aliança Renovadora Nacional, queremos nos associar a esta manifestação de regozijo de V. Ex^a, ao assinalar esta data tão significativa na história do jornalismo do Estado do Rio. Realmente, um jornal com 90 anos de atividades significa uma afirmação da capacidade de luta de várias gerações, prestando, através das suas atividades publicitárias e de informações, os melhores serviços à comunidade.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, este jornal, que a fusão tornou um órgão de todo o Estado do Rio de Janeiro, tem sido o porta-voz tradicional dos municípios daquele Estado e mantém sucursais e representantes com redes no Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Volta Redonda, Magé, São João de Meriti, Campos, Nova Friburgo, Petrópolis, São Gonçalo, Angra dos Reis, São Fidélis, Cachoeira de Macacu, Cabo Frio e Araruama.

O que me traz a esta tribuna, ainda, Sr. Presidente, é um apelo à douta Comissão de Agricultura, para que, afinal, realize o debate que surgiria através da Indicação nº 3, de 1975, aprovada pelo Plenário desta Casa, sobre um debate a ser travado em torno do discriminado desmatamento que se processa em todo o País.

Citava naquela indicação que:

"a devastação que se processa em nossas florestas é brutal e indiscriminada, pois, anualmente, consoante informa a publicação "Informativo", nº 6, pág. 37, da Fundação Getúlio Vargas, são retirados duzentos milhões de metros cúbicos de material lenhoso das florestas do País, sendo que, desse total, 83% são destinados à produção de lenha e carvão."

E ainda, juntava:

"Em verdade, como afirma Mauro Antônio Moraes Victor, em exaustivo trabalho publicado pela Sociedade Brasileira de Silvicultura — "A Devastação Florestal", págs. 44/46, a continuar a atual política para os recursos florestais, tudo indica que, somente no Estado de São Paulo, dentro de aproximadamente vinte e cinco anos, haverá apenas 2 ou 3% de florestas primitivas."

Essas considerações, Sr. Presidente, se tornaram muito mais oportunas, quando recentemente ocupou essa tribuna o nobre Senador Paulo Brossard para focalizar o que ele chamou de capitâneas distribuídas por este País.

Mas, a Gazeta Mercantil da última segunda-feira, de ontem, trazia dados importantes que deseje incorporar a esse discurso, para que sobre eles meditem os ilustres Senadores. Nessa reportagem sobre o reflorestamento, do jornalista José Casado há os seguintes trechos:

"PREJUÍZOS EM SÃO PAULO E MINAS JÁ ATINGEM A CR\$ 650,8 MILHÕES

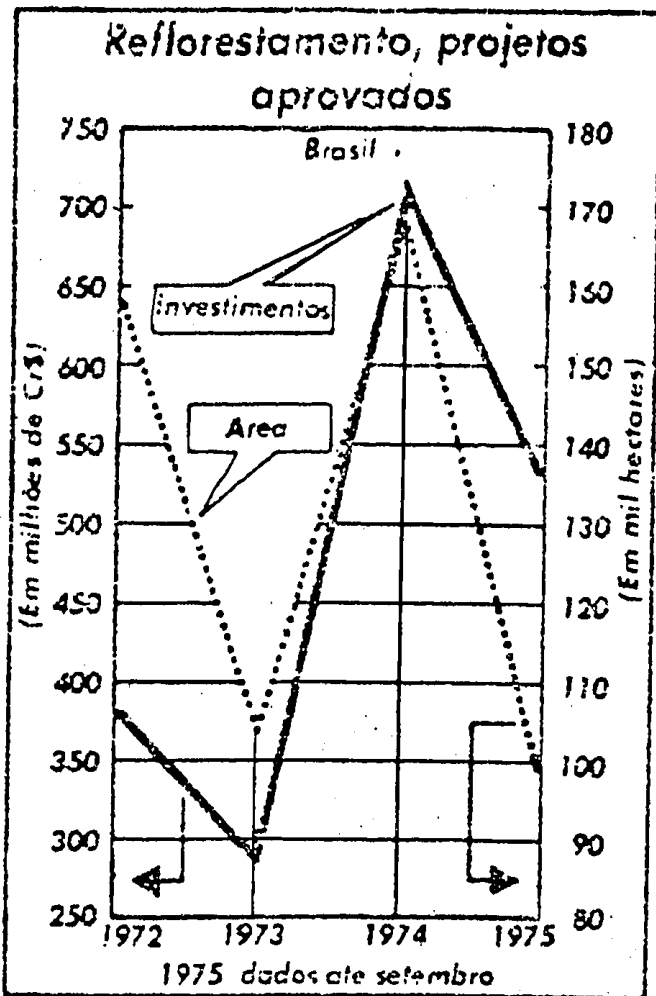
Por José Casado

As distorções da atual política de reflorestamento provocaram prejuízos da ordem de Cr\$ 650,8 milhões em São Paulo e Minas Gerais, onde se localizam 50% das florestas homogêneas implantadas nos últimos 10 anos, com apoio de incentivos fiscais, conforme relatórios dos Institutos Florestal de São Paulo e Industrial de Minas Gerais. O dinheiro foi aplicado no plantio de 5,9 milhões de árvores em regiões sem infra-estrutura e localizadas a grande distância dos principais centros industriais consumidores de madeira fibrosa.

Além de não ser compensadora a exploração dessas florestas, devido a questões técnicas, "os custos de transporte da madeira aumentariam o impacto inflacionário sobre os produtos industrializados", ainda segundo os mesmos órgãos oficiais. Além disso, análises recentes comprovam que as fibras das espécies plantadas nessas florestas são de "qualidade muito duvidosa".

Desde a criação do sistema de incentivos ao setor, em 1967, foram investidos Cr\$ 2,1 bilhões no reflorestamento de 887.787 hectares em Minas Gerais e São Paulo. Cerca de 30% dessa área, 266.335 hectares, são considerados inviáveis para a exploração econômica, conforme confirmação feita ontem, junto a este jornal, por técnicos do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) o que complementa os dados publicados em nossa edição do último dia 6.

Segundo eles, a procura de terras para plantio a baixo preço tem levado as empresas reflorestadoras a se distanciarem dos centros industriais consumidores de matéria vegetal. Indicam ainda a existência de empresas e pessoas físicas que "procuram transformar o incentivo concedido pelo poder público em uma forma de capital-de-giro nas suas atividades empresariais, inclusive em outros setores."



Fonte: IBDF

E acrescentam: "Em São Paulo e Minas Gerais, as áreas de reflorestamento estão muito distanciadas das indústrias consumidoras. Em outras palavras: elas estão pulverizadas. Os empresários procuram até o Mato Grosso para abrir novas frentes de plantio. No entanto, a maioria não está realmente interessada no aproveitamento industrial da reserva que está sendo criada".

"Na verdade, eles querem mesmo é o incentivo público, e perseguem o resultado financeiro da operação não se preocupando com o aproveitamento da matéria-prima. O pior é que a lei lhes faculta a captação dos incentivos fiscais em qualquer Estado. Depois, é só escolher, aqui em S. Paulo ou Minas Gerais, uma área a baixo preço para lançar as sementes. Às vezes plantam menos do que previam no projeto liberado pelo IBDF. Mas, que fazer? O instituto não possui condições de sair por aí contando árvore por árvore, e nem mesmo de controlar a qualidade das sementes" — disseram os técnicos.

"O TRANSPORTE É INFLACIONÁRIO"

Em São Paulo, o impacto inflacionário sobre os produtos industrializados causado pela distância reflorestamento-indústria, tem sido elevado, conforme indicações do Instituto Florestal. Às indústrias locais de celulose, papel e artefatos de madeira — que representam a maior parcela da produção nacional nesses setores — consomem cinco milhões de metros cúbicos/ano de madeira industrial vinda, basicamente, de Mato Grosso e Paraná.

No interior paulista, a diluição das áreas de plantio é evidente. Há casos como o de Franca, onde o reflorestamento feito representa 0,7% da área total do Município. Ou

ainda, os exemplos de Tatuf e Guaratinguetá, onde as áreas reflorestadas são de apenas 0,8 e 0,6%, em relação à área total das regiões, respectivamente. No caso de Minas, cerca dos 535 projetos, do total de 1.364 aprovados com incentivos desde 1967, apresentam área de plantio com menos de 30 hectares, situadas nas zonas totalmente carentes de industrialização. Através dos incentivos fiscais, criados em 1967, foram lançados recursos de Cr\$ 1 bilhão no programa de florestamento do Estado de São Paulo, cuja área plantada atinge hoje 495.346 hectares. Do total, cerca de Cr\$ 342 milhões foram aplicados no plantio de 327,9 milhões de árvores, em uma área de 148.603 hectares, basicamente localizadas no Oeste do Estado, muito longe dos centros consumidores.

Em Minas, outros Cr\$ 1 bilhão foram destinados ao programa de reflorestamento para abastecimento das indústrias locais, dos quais cerca de Cr\$ 308 milhões acabaram destinados às áreas hoje consideradas inviáveis para a exploração econômica. Somadas, essas áreas representam uma região de 117,7 mil hectares, onde foram plantadas 252 milhões de árvores.

A chamada pulverização das áreas florestais em Minas e São Paulo é um dos maiores obstáculos à rentabilidade do setor industrial, que possui nas madeiras fibrosas sua maior fonte de matéria-prima. Documento do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais denuncia a atual legislação como responsável direta pela dispersão das zonas de plantio. Diz ele: "A presente legislação, ao permitir que a atividade florestal remunere o reflorestador quando os plantios são executados e não quando a madeira é vendida, dirige os reflorestamentos para as terras de baixo custo, sem uma análise criteriosa de sua localização".

Segundo o INDI, quando a distância média do reflorestamento-fábrica decresce de 200 para 100 e para 30 quilômetros, a relação entre o custo da madeira posta na fábrica e o faturamento da indústria se reduz, em média, de 22,0 para 16,5 e 12,5%, respectivamente. No Triângulo Mineiro, por exemplo (Municípios de Conquista, Araguari, Grupiara e Sacramento), o impacto inflacionário do transporte da madeira para transformação e posterior exportação — incluindo despesas portuárias — é da ordem de 5,5 e 6,1% sobre o faturamento da empresa. Em Aracruz (E. Santo), a menos de 50 quilômetros do porto, uma fábrica de celulose sofre um impacto inflacionário de apenas 0,7% sobre seu faturamento.

No caso das indústrias de papel e celulose — as maiores consumidoras de madeiras fibrosas — o fator transporte é muito importante pois a rentabilidade do setor tem sido baixa. No ano passado, em São Paulo, onde estão 85% das indústrias, a taxa de retorno sobre o capital não chegou a 6%, segundo a Associação Paulista dos Fabricantes de Papel e Celulose.

O estudo do INDI acrescenta: "A economia gerada com a redução da distância média reflorestamento-indústria é suficiente para cobrir as despesas de transportes desde os portos nacionais até o mercado europeu", no caso da produção de celulose, papel e ferro-gusa com objetivos de exportação.

Mais de 50% da área plantada com incentivos fiscais em todo o País está coberta com uma espécie de eucalipto cuja fibra é de baixa qualidade: o "salalba". A revelação, feita por técnicos do IBDF, ilustra a falta de pureza genética das espécies utilizadas no programa de reflorestamento.

No Triângulo Mineiro, por exemplo, os especialistas da empresa de consultoria norte-americana McMilian Bloedel constataram a existência de 10,6 mil hectares — dentro de

uma área total reflorestada de 41 mil hectares — considerados "altamente comprometedores" quanto à qualidade das espécies de eucalipto e pinus."

Assim, Sr. Presidente, o Secretário-Geral do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal; o Sr. David de Azambuja, declara:

"UM "GRANDE ERRO" QUE DEVE SER CORRIGIDO PELO IBDF

Por Luiz Recena Grassi

"Foi um grande erro técnico cometido", ao se referir à falta de uma política para impedir o desmatamento desenfreado no País. Para ele, o Brasil deveria ter adotado há mais tempo normas de classificação das florestas segundo sua utilização: parques, reservas biológicas e florestais e áreas para exploração econômica.

Para recuperar o tempo perdido, o IBDF está agora tomando uma série de medidas. Está na hora do governo agir rápido. Em muitos lugares já chegaremos um pouco tarde mas agora é preciso agir com rapidez. "O Estado deve usar seu poder para preservar" disse.

Entre as medidas, ele anunciou a proibição de derrubada de florestas naturais para plantar florestas econômicas com incentivos fiscais. Não aprovamos mais projetos desta natureza. Do Sul do Brasil até Minas Gerais já temos um zoneamento feito. Sabemos o que se pode plantar, como e onde. Na Amazônia, já foi feita a seleção de grandes áreas para parques nacionais, reservas biológicas e também para utilização econômica. "É preciso andar ligeiro e não esquecer que a colonização também é um fato real de nosso desenvolvimento", esclareceu.

A substituição de espécies nativas por espécies de natureza econômica, — como o pinus e eucalipto, que estão sendo plantados em larga escala no Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, com o auxílio de incentivos fiscais para o reflorestamento — também foi analisada por Azambuja.

"Precisamos partir de uma realidade objetiva: para efeito das necessidades econômicas, as espécies nativas não têm condições de competir com o pinus e o eucalipto. Para papel e celulose, a madeira destas duas espécies é a melhor, as árvores têm um crescimento excepcionalmente rápido e há uma grande disponibilidade de sementes em todo o Mundo."

Sr. Presidente, incorporo ao meu discurso a íntegra dessa reportagem pela relevância que ela possui em torno de um dos mais graves problemas nacionais — o desmatamento das nossas florestas.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a, no seu discurso, ao observar o problema do desmatamento, faz uma referência a uma afirmativa do Senador Paulo Brossard sobre o problema da concessão de terras à extensão de capitâncias hereditárias. Na ocasião em que o Senador pelo Rio Grande do Sul fez esta declaração, em nome da Liderança do Governo, nós contestamos e ratificamos essa contestação. Os programas do INCRA estão sendo estudados; todos aqueles que ultrapassam a 3 mil hectares terão que ser encaminhados ao Senado. É um problema não de acatamento só do Senado, mas de acatamento à letra constitucional e da responsabilidade indiscutível dos administradores. Nas considerações que V. Ex^a faz, e da qual nós participamos em igual intensidade, que é o problema da devastação das florestas, nós assinalamos que o Governo tem uma política hoje de poupar 50% de todas as áreas que são concedidas. O que nos preocupa é a possibilidade de fiscalização dessa exigência legal. E, efetivamente, não é só o problema de estabelecer-se preceitos de fis-

calização, há necessidade imperativa de se educar as novas gerações e o povo para preservar a floresta e tomar todas as providências, a fim de que se estabeleça aquilo que hoje se chama o equilíbrio ecológico. Parabéns a V. Ex^a porque sua palavra de advertência, de apelo, é a palavra de todos os homens que estão voltados para este grande problema de ver se a terra continua sendo realmente o planeta dos homens.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador José Lindoso, e concluo dizendo, Sr. Presidente: aguardo que a Comissão de Agricultura acolha a indicação nº 3, aprovada por este Plenário, e faça realizar um debate amplo, sobre problema tão grave e tão urgente para a economia e para o futuro do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos propondo, no dia de hoje, um projeto de resolução que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

No seu artigo 1º, esse projeto de resolução diz o seguinte:

“É instituído, como órgão supervisionado, na forma da estrutura prevista no art. 6º, item III, da Resolução nº 58, de 1972, o Museu Histórico do Senado Federal, com a finalidade precípua de divulgação da historiologia do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo goza de autonomia, nos termos do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos limites de Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º A administração do órgão instituído na forma desta lei, será atendida, no que tange à execução das atividades administrativas, por servidores do Senado Federal, designados especialmente para tal fim; e, no que concerne ao exercício das tarefas técnicas do campo da museologia, por especialistas, contratados pelo regime jurídico da legislação trabalhista.

Art. 3º O Museu Histórico do Senado Federal funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora, e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria do Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN.

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos “elementos de valor histórico” encontrados em qualquer dependência do Senado Federal; pelos que sejam adquiridos e pelos que lhe sejam doados.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, consideram-se “elementos de valor histórico”, dentre outros, os documentos, livros, revistas, quadros, móveis, tapetes, estátuas, jarros, fitas, filmes, gravações, e quaisquer utensílios, assim considerados por decisão da Comissão Organizadora, designada pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º Com exceção dos documentos declarados secretos, na forma regimental, poderá a Comissão Organizadora determinar a transferência, imediata e definitiva, para o acervo do Museu Histórico do Senado Federal, de quaisquer elementos históricos porventura existentes em dependência de órgãos do Senado Federal, providenciando a competente alteração de tombamento.

Art. 4º São órgãos do Museu Histórico do Senado Federal:

- I — Conselho de Supervisão; e
- II — Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A competência e composição dos órgãos de que trata este artigo, bem assim, as atribuições e vantagens de suas funções dirigentes, serão especificadas no Regulamento indicado pelo art. 1º, Parágrafo único, desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero dar a V. Ex^a minha mais irrestrita solidariedade. V. Ex^a está propugnando um projeto de interesse da nossa juventude. Infelizmente, neste País, o que é tradicional, é destruído. Não temos tradição, nossa tradição é pobre, e o pouco que temos, estamos destruindo; da mesma forma que o caboclo está destruindo as matas e acabando com a vida dos animais, também nós nas cidades estamos destruindo as nossas tradições. Agora mesmo estão destruindo o Senado, o Monroe, que foi um palco de grandes acontecimentos políticos; por ali pontificaram grandes homens. Pois bem, não sei por que, estão destruindo o Senado. Nos países de grandes culturas, como na França, na Inglaterra — e estou aqui falando diante de dois Senadores que naturalmente já visitaram os Estados Unidos, Senador Marcos Freire e o Senador Mauro Benevides — eles ali ficam agarrados às tradições, fazem monumentos às figuras exponenciais como a de Lincoln, Jefferson, Kennedy e outros. Veja, por exemplo, na cidade de Washington, o teatro em que foi assassinado Lincoln permanece como estava naquele tempo, o camarote do mesmo jeito, as mesmas cadeiras, o retrato, uma bandeira, nada foi mudado; ele foi carregado dali para uma casa em frente, a casa continua como estava no dia do crime, a cama em que ele faleceu está lá para quem quiser ver. Quer dizer, eles guardam, dedicam certo amor às tradições, para demonstrar para as gerações futuras o que as grandes figuras fizeram de exemplar. V. Ex^a está de parabéns, está de parabéns a Casa. Daremos todo apoio e solidariedade para a aprovação do seu projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah. Um homem intelectual como V. Ex^a apoiando esse projeto nos traz muita alegria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, também desejo manifestar a V. Ex^a meu decidido apoio diante de mais essa brilhante iniciativa parlamentar. Há poucos dias, fazendo um pronunciamento nesta Casa, tive oportunidade de destacar que povo que não preserva suas tradições históricas, não as cultua, é povo sem alma. V. Ex^a, exatamente, se propõe hoje, através da apresentação desse projeto de lei, a concorrer para a preservação de nossas tradições históricas, agora, no campo parlamentar. Acredito que sua proposição haverá de ter guarida entusiástica nesta Casa e uma célere tramitação, a fim de que, no menor espaço de tempo, possa se transformar em lei vigorante.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, pelo valioso apoio prestado a este projeto.

Mas, Sr. Presidente, neste projeto de resolução, em seis artigos, apresentamos a seguinte justificativa:

“Justificação

A criação do Museu Histórico do Senado Federal, na forma preconizada pelo presente projeto, constitui, em concreto, uma novidade legislativa, no âmbito da economia

interna dessa Alta Câmara do Congresso Nacional. A idéia, contudo, nos seus amplos contornos, poderá até não ser nova, uma vez que sua sugestão idêntica, certo, já teria sido ventilada, por exemplo, para o Congresso Nacional. Tal iniciativa, no entanto, à vista dos impedimentos de ordem jurídica e constitucional, não conseguiria lograr acolhimento, ainda, porque dependeria do beneplácito das duas Casas do Congresso Nacional.

Em verdade, não faz muito tempo, Senado e Câmara mantiveram diálogo sobre a possibilidade do estabelecimento de serviços comunitários para ambas as Casas, mediante a fusão de órgãos existentes na estrutura administrativa de cada uma delas. Falou-se em Biblioteca, em Serviços Médicos, em Computador, etc. A providência final, porém, jamais foi sequer tentada, sobretudo à vista dos empecilhos de natureza jurídico-constitucional que a matéria envolve.

De fato, estando as Casas Legislativas organizadas constitucionalmente segundo o sistema bicameral, que impõe autonomia para ambas, no que concerne aos assuntos de sua economia interna, não se admite a possibilidade de uma Casa Legislativa votar matéria de alteração da estrutura administrativa da outra, sem ferir o ordenamento inserto no art. 30 da Constituição, que garante a cada uma das Câmaras "dispor sobre sua organização, política e provimento de cargos de seus serviços".

De igual modo, não há outorga constitucional para a viabilidade da criação de organismos vinculados diretamente ao Congresso Nacional, pois tal entidade é representada em dualidade — Senado e Câmara — não possuindo, por isso, configuração como unidade administrativa ou orçamentária que permita tal desiderato.

Assim, uma resolução, do Senado ou da Câmara, que pretendesse fundir órgãos de ambas as Casas, seria inconstitucional, diante do preceituado no art. 30 da Constituição. De igual modo, não seria possível a adoção da medida por meio de lei ordinária, porque, neste caso, teríamos a interferência do Executivo — sanção da lei — em assuntos da economia interna das Casas Legislativas. Por intermédio de Decreto Legislativo também seria inviável a medida, não só porque tal instrumento legislativo só pode ser empregado nas hipóteses indicadas na Constituição (art. 44), senão, também, em virtude da sua tramitação bicameral, o que corresponderia à permissão de uma casa dispor sobre matéria constitucionalmente reservada à outra.

Assim, diante desses aspectos ponderáveis da tecitura jurídica, fomos levados a limitar a idéia ampla que tínhamos, de propor a instituição de um órgão para o Congresso Nacional, para nos situarmos nos parâmetros apenas do Senado Federal, pensando que, pelo menos, teremos dado um passo em busca de uma solução mais pragmática e identificada com os reclamos da atualidade.

O projeto, pois, ao propor a instituição do Museu Histórico do Senado Federal, objetiva, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, está-se perdendo e deteriorando, por falta de cuidados especiais e adequados à espécie.

Não é raro vermos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos.

O Senado Federal é uma instituição que não deve limitar-se a ter apenas Anais — como dizia Euclides da Cunha, dos países subdesenvolvidos — mas divulgar a sua história,

mediante a utilização dos valores que possui e que, sem dúvida, representam momentos e episódios da maior significação na existência nacional. Alguns poderão objetar, porém, que o País já possui um Museu Histórico, mas, evidentemente, tal fato não elide a presente iniciativa, quando se sabe da impossibilidade de manter aquele organismo serviço na sede do Congresso Nacional, em Brasília, além da circunstância de, até hoje, não ter sido muito interessante o estabelecimento, naquele Museu, de uma dependência específica para a historiologia do Poder Legislativo.

O projeto, assim, institui um órgão de natureza especial, na estrutura dos serviços da Casa, na posição adequada à sua natureza, como unidade supervisionada, segundo a definição do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Creemos, então, com a presente iniciativa, estar prestando ao Senado Federal uma colaboração que, certamente, produzirá resultados compensadores no âmbito da divulgação da nossa cultura e das nossas tradições."

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1972

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

TÍTULO II

Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I — Comissão Diretora;
- I — Órgãos de Assessoramento Superior;
- III — Órgãos Supervisionados;
- IV — Órgão Especial;
- V — Órgão Superior de Planejamento e Controle;
- VI — Órgão Central de Coordenação e Execução.

DECRETO-LEI Nº 200/67

Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da supervisão ou execução de atividades de pesquisa ou ensino, de caráter industrial, e de outras que, por sua natureza especial, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos de Administração Direta, observada, em qualquer caso, a supervisão ministerial.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de Órgãos Autônomos.

Sr. Presidente, há outro assunto que me traz à tribuna.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de V. Exª enveredar em outra seara, gostaria de trazer minha solidariedade à iniciativa que, em tão boa hora, V. Exª houve por tomar, sobretudo agora, quando comemoramos o Sesquicentenário de existência desta Casa.

Foi com uma certa tristeza que participamos da solenidade de inauguração da exposição feita no hall de entrada, porque achávamos que o lugar mais apropriado para reconstituir-se o antigo Senado da República era no próprio local, onde durante tantos e tantos anos ele funcionou, no Rio de Janeiro. Mas, já que entramos no rol dos fatos irreversíveis em relação ao Monroe, parece-me seria não despropositado que neste museu, cuja criação V. Ex^a propõe, como que se reconstituísse o plenário do antigo Senado no Rio de Janeiro, tendo em vista termos os móveis. Portanto, a técnica de engenharia e arquitetura moderna logicamente não encontraria empecilhos para, neste museu, reconstituir integralmente o ambiente do antigo Senado, exatamente como ele funcionou no Rio de Janeiro. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Marcos Freire, pelo seu valioso apoio.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Antes de V. Ex^a entrar no segundo assunto, já que V. Ex^a fala no respeito às tradições, queria estender essa iniciativa, não no âmbito legislativo, mas no sentido de somar nossa solidariedade àqueles moços, àqueles mestres que, em São Paulo, lutam contra a demolição da velha Faculdade de Direito do Largo de São Francisco que é, sem dúvida, um repositório das melhores tradições das letras jurídicas, das campanhas cívicas do povo brasileiro. Acho que esses monumentos devem ficar mantidos, para orgulho dos que passaram, para apreciação, exame e orientação dos que vivem e para o conselho e advertência aos que vierem depois de nós. Acredito que o Senado Federal deveria juntar sua voz, através dos homens que amam as tradições deste País, àqueles moços, àqueles mestres que, na Capital paulista, lutam contra a destruição da velha Faculdade, onde tantos oradores, tantos mestres, tantos juristas, tantos homens públicos formaram seu espírito e por isso deram a este País a mais valiosa, a melhor e a mais útil das colaborações.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro. A lembrança de V. Ex^a é muito oportuna. Estou certo de que sua voz, nesta tarde, em defesa da antiga Faculdade de Direito do Estado de São Paulo, há de fazer com que o Poder Público Nacional não permita a derrubada dessa faculdade, como aconteceu com o Palácio Monroe.

Mas, Sr. Presidente, além da instituição do Museu Histórico do Senado Federal, outro assunto me traz à tribuna, nesta tarde. São os problemas relativos à Capital Federal.

Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que defendo, nesta Casa, uma posição diferente da de muitos Senadores. Acho que o Distrito Federal já deveria ter sua representação. Defendo a tese de que não cabe ao Senado legislar sobre os problemas atinentes ao Distrito Federal. É claro que a Constituição nos dá esse poder. Pensando assim e já que cabe ao Senado ainda ter sensibilidade aos problemas do Distrito Federal, é que levanto minha voz aqui, para solicitar ao ilustre Secretário de Educação, Diplomata Wladimir Murтинho, que olhe alguns problemas referentes a sua Secretaria.

Por exemplo, o Ginásio do Lago Sul, onde há falta de professores no primeiro e no segundo grau, onde há falta de pessoal de apoio administrativo, onde não há uma definição por parte das autoridades, sobre a continuidade ou não desse Colégio. Em todo início de ano fala-se em acabar com o segundo grau, o que tem trazido, em verdade, intranquilidade aos alunos e às famílias.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a está, hoje, duplamente de parabéns. Não preciso nada acrescentar ao que já disseram os apartantes ao seu discurso, quanto à importância e projeção do projeto, onde V. Ex^a procura preservar nosso patrimônio histórico e nossa tradição, através da criação de um museu. Mas está de parabéns também, por ter erguido sua voz quanto à irregularidade que se está praticando desde o início do presente ano letivo, como se praticou também em igual época do ano passado, deixando de dar ao Ginásio do Lago as condições mínimas para seu funcionamento. Como habitante do Lago Sul, e tendo também uma pessoa das minhas relações familiares matriculada nesse estabelecimento, agradeço, pessoalmente, esta iniciativa de V. Ex^a, na esperança de que esta reclamação — já não digo um protesto — levantada dentro do Senado Federal, seja ouvida pelas autoridades públicas que, ao que parece, não ouviram, até agora, os reclamos dos próprios dirigentes do ginásio. E, como uma manifestação do meu apoio a esta atitude de V. Ex^a, declaro, neste momento, perante o Senado Federal e a população do Distrito Federal, que levarei o discurso de V. Ex^a ao conhecimento da nossa Comissão do Distrito Federal para que ela secunde esse pedido de providências que os sentimentos de V. Ex^a corporificam.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu que agradeço o aparte de V. Ex^a e, mais ainda, a lembrança de levar à nossa Comissão do Distrito Federal o assunto que abordo relativo à Secretaria de Educação do Distrito Federal. Muito obrigado a V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que não há uma definição por parte das autoridades em relação ao segundo grau. Não há laboratório, não há uma biblioteca, não há instalações para educação física. Fica aqui, pois, o meu apelo ao ilustre Secretário Wladimir Murтинho para as reclamações que acabo de apontar.

Outro assunto, Sr. Presidente, desejo abordar. Sei do adiantado da hora e da preocupação de V. Ex^a, mas havia preparado um trabalho e vou encaminhá-lo à Mesa, pedindo a V. Ex^a, respeitosamente, faça com que ele conste dos nossos Anais. (Muito bem!)

É o seguinte o pronunciamento a que se refere o Sr. Senador Itamar Franco:

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais uma vez, intensamente motivado de imperioso interesse público, de manifesta atualidade, volto a versar o problema da criação de um Tribunal Regional do Trabalho com sede na Capital da República.

Se, até certo ponto, fosse admissível que, contrariando a lógica e natural liderança de Brasília, ficasse a administração da Justiça Trabalhista de Primeira Instância controlada por Tribunal Regional sediado em outra Unidade da Federação, essa situação já se tornou extremamente injustificável, sob qualquer prisma que se observe a questão.

No atual estágio de desenvolvimento do Distrito Federal, o indeclinável imperativo político da consecução da plenitude dos fundamentos de sua consolidação é sobejamente corroborado pelo sempre crescente movimento judiciário em matéria trabalhista, sendo, por isto, plausível e insopitável o anseio, reiteradamente manifestado pelos diversos setores da vida social local, nesse sentido.

Vejam-se, por exemplo, as declarações prestadas à Imprensa pelo Dr. Flávio de Pilla, Consultor Jurídico do Clube dos Advogados do Distrito Federal, há pouco menos de um mês:

“Não se exaure o segundo grau de jurisdição, muita vez, pela pressão econômica. Para o Empregado ou Reclamante, é quase impossível arcar com os custos de um acompanhamento; menos, ainda, com os de uma sustentação do direito postulado perante o TRT de Belo Horizonte. Diga-se, nas devidas proporções para o Empregador ou Reclamado, das pequenas e médias empresas; que tormento recorrer de uma decisão adversa! A estrutura da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso pressiona permanentemente a sede regional, que já se vê assoberbada

com seu núcleo original ou local, que é o Estado de Minas Gerais, em evidente explosão progressista e desenvolvimentista. É inquestionável que tal pressão — interna e externa — leve ao comprometimento da eficiência, entendida como a prestação jurisdicional rápida e barata.”

Completando-se o quadro judiciário da Capital da República, atualmente mutilado sem Tribunal Regional, essa tão importante aspiração ainda apresenta o mérito de aliviar, sobremaneira, os Tribunais da Segunda e Terceiras Regiões, uma vez que se retire o Estado de Mato Grosso da jurisdição da primeira, e o de Goiás desta última.

A propósito, são por demais oportunas as palavras do eminente Ministro Mozart Victor Russomano, atual Coordenador-Geral da Justiça do Trabalho, em entrevista ao *Correio Braziliense*:

“Acentuo meu ponto de vista pessoal no sentido de que Brasília, tanto por sua importância econômica e social, quanto pelo fato de ser Capital da República, comporta a criação imediata de um Tribunal Regional do Trabalho. Tal medida traria grandes benefícios ao Tribunal do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte solicitou ao Tribunal Superior encaminhamento de mensagem aumentando o número de seus atuais juizes. Assim fazendo aquela egrégia Corte reabriu oportunidade para uma opção de parte do Governo sobre o atendimento daquela pretensão ou a criação do Tribunal de Brasília. Creio que os órgãos superiores da Justiça do Trabalho, considerando a relevância da política econômica e social de Brasília, como Capital da República, não negarão apoio à idéia de criação, nesta Cidade, de um Tribunal Regional. A palavra final compete ao Governo e, em particular, ao Senhor Ministro da Justiça, estando eu convencido de que não faltam ao Ministro Armando Falcão sensibilidade política e conhecimento jurídico, tantas vezes demonstrado, para o encaminhamento satisfatório desta justa aspiração dos meios forenses de Brasília.”

Atendendo-se a essa exigência do irresistível ideal de plena consolidação da Capital Federal, concorre o manifesto interesse das duas gigantes Unidades da Federação de terem Tribunal Regional exclusivo a seu serviço, nesta fase do desenvolvimento econômico e social alcançado pela Nação brasileira, já tendo isso acontecido, com muito acerto, relativamente ao glorioso Estado dos Pampas, desde que foi retirado da composição da Quarta Região da Justiça do Trabalho o Estado de Santa Catarina, o qual foi integrar a recém-criada Nona Região, que passou a ter sede em Curitiba, PR.

Assim sendo, procede, com toda evidência, o expressivo empenho dos mais exponenciais representantes da vida econômica do Distrito Federal, no sentido de se consagrar o tão encarecido objetivo de se dotar a Capital da República da sede de uma nova Região da Justiça do Trabalho, aliás, com o aproveitamento daquela feliz idéia de ser composta do Distrito Federal e Estados de Goiás e Mato Grosso, o que sem dúvida até reforça consideravelmente aquele cunho de integração que tem sido uma constante, máxime em consonância com a louvável preocupação governamental em prestigiar, justificadamente, a jovem Capital do País, consolidando-a definitivamente como o grande marco da ocidentalização do desenvolvimento integral da Nação.

Além de tudo que se tem dito em proveito desse desiderato, é deveras impressionante que no campo da administração da Justiça só falta o TRT, só nisso havendo subordinação da Capital Federal a outra Unidade da Federação, uma vez que aqui se sediam o Supremo Tribunal Federal, todos os Tribunais Superiores, sendo desnecessário mencionar a justiça comum de primeira e segunda instância,

mas convindo salientar que já existe, há muito tempo, em virtude não apenas das necessidades locais, mas sobretudo da própria liderança política da Capital do País, um outro Tribunal Regional, isto é, da mesma hierarquia intermediária, ou seja, o Tribunal Regional Eleitoral.

Nestes termos, secundando as copiosas e significativas manifestações tendentes ao suprimento dessa malsinada lacuna, dirigir exortação aos competentes setores governamentais no sentido de apresentarem elementos e estudos à Presidência da República a fim de que se motive resolutamente a necessária iniciativa da tão decantada providência de profundas e meritórias repercussões em proveito de Brasília e da Justiça do Direito Social no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos círculos canavieiros, é do conhecimento geral que o Instituto do Açúcar e do Alcool contratara com a Fundação Getúlio Vargas, no ano passado, um trabalho visando a saber o verdadeiro custo de produção da tonelada de cana em cada uma das regiões produtoras do País — o Norte/Nordeste e o Centro/Sul.

Obviamente, o propósito seria elucidar contradições entre a composição de preço do próprio IAA e as elaboradas por associações de produtores de açúcar e de cana.

Foi válida a iniciativa do órgão estatal, vez que a isenção e o renome da FGV assegurariam o indispensável alheamento dos interesses conflitantes.

Em consequência, a Fundação deslocou pesquisadores para uma e outra região, os quais, ao término do paciente labor de ver, ouvir e medir, se muniram dos dados imprescindíveis ao cabal desempenho da tarefa.

Ultimado o estudo, era de esperar-se que o IAA, de modo próprio, desse conhecimento das conclusões aos interessados. Não o fez, todavia. E ainda mais: sob o pretexto de que se tratava de documento de natureza reservada, negou atendimento às solicitações de quantos queriam inteirar-se do seu teor.

Mas já dizia mestre Antônio Vieira que “o verdadeiro segredo é dizer que não sabe o segredo, e não guardar segredo das coisas”. Assim, por portas e travessas, veio a transpirar que a Fundação Getúlio Vargas concluíra que a tonelada de cana, posta na esteira da usina, custaria ao produtor: Cr\$ 192,00 no Norte/Nordeste e Cr\$ 145,00 no Centro/Sul.

É na base desses valores que formulo as considerações finais do meu breve pronunciamento.

Primeiramente, confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não encontrar razão alguma que justifique a recusa do IAA de revelar simples dados do jogo da verdade, um dos apanágios da Revolução. Em segundo lugar, estando em plena elaboração o novo Plano de Safra, após decorrido mais de meio ano desde os levantamentos, *in loco*, procedidos pela FGV, forçoso se torna atualizar os preços a que ela chegou, pois a inflação acumulada nos últimos seis meses pairou acima dos 20 por cento. Lembremo-nos também que a cana e o açúcar vivem sob regime de preço anual, o que impõe levar em conta a inflação dos 12 meses vindouros, já recentemente revigorada pela elevação do salário mínimo e fatalmente engordada por periódicas majorações dos combustíveis ao longo da safra 76/77.

Como justa proteção ao produtor, há a garantia de preços mínimos; mas o açúcar e a cana têm preços-tetos, ou, vale dizer, preços máximos.

Positivamente, o açúcar e a cana são primos pobres da produção nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da França, Giscard D'Estaing, publicado no Jornal de Brasília, em 28 de abril de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 134, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no Jornal de Brasília, em 28 de abril de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974; 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975; e 15, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 79, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedades Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 47, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Economia, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, de autoria do Senhor Senador Benedito Leite, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a fabricação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais.

PARECERES, sob nos 46 e 47, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Segurança Nacional, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 220 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao Artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a sindicalização dos empregados das Empresas Públicas e Sociais de Economia Mista, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Juridicidade, nos termos do art. 296 do Regulamento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que concede passe permanente aos aeronautas e aerovários, com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

**62ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 12 de maio de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECER**

PARECER Nº 312, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1976, que "acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)".

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Senhor Senador Orestes Quêrcia, com o projeto sob exame, propõe a inclusão no art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) de um dispositivo, equiparando aos trabalhadores autônomos os cabeleiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas.

Justificando a proposição, reconhece o ilustre Autor que a referida Lei já "considera como trabalhador autônomo, aquele que exerce, habitualmente e, por conta própria, atividade profissional remunerada", salientando que "nessa qualificação integram-se os cabeleiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas de São Paulo", os quais, no entanto, "por meio de seus órgãos classistas, pleiteiam ser considerados como trabalhadores autônomos".

Ora, à exceção dos trabalhadores rurais — em virtude do amparo de legislação própria —, estão obrigatoriamente sujeitos ao regime de previdência social, na forma do mencionado art. 5º, todas as pessoas que exerçam atividade remunerada no País, quer como empregados, quer como empregadores.

A própria Lei nº 5.890/73, que alterou a legislação previdenciária, eliminou a exclusão do art. 3º, referentemente aos servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e Territórios, inclusive de suas respectivas autarquias.

A Lei nº 6.226/75, promoveu a contagem recíproca do tempo de contribuição para a previdência, em favor, indistintamente, do funcionário público e do empregado de empresa privada.

A única equiparação de que trata a Lei, contida no § 1º do referido art. 5º, refere-se às pessoas que trabalhem em representações diplomáticas ou em organismos oficiais estrangeiros ou internacionais, e que são assemelhados aos trabalhadores autônomos em virtude da necessidade de lhes ser assegurada a proteção previdenciária.

Por outro lado, a Lei modificada deveria ser a de nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que consolidou a legislação previdenciária (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro

de 1966), introduzindo-lhe profundas modificações, e não a Lei Originária, por isso mesmo derogada e o projeto pretende, ainda, acrescentar um parágrafo a um inciso, o que contraria todo o nosso ordenamento jurídico.

Aquelas categorias que o projeto visa destacar como autônomos, já o são pela sua própria natureza, pois se os que as exercem, como pessoas físicas, não são considerados empregados na concepção da Consolidação das Leis do Trabalho (art. 3º), enquadram-se, perfeitamente, na tipicidade definida pela alínea c, do art. 4º, da Lei nº 5.890/73, que reza:

"Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

.....
c) trabalhador autônomo — o que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; o que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados; o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual remunerado mediante recibo, em caráter eventual seja qual for a duração da tarefa."

Verifica-se, pois, que a alteração pretendida é desnecessária, porquanto toda pessoa física que prestar serviços de natureza eventual, por conta própria, não estando sob a dependência de empregador é, ipso facto, trabalhador autônomo.

Diante do exposto, somos pela rejeição do projeto, por injurídico e desnecessário.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — José Lindoso — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 10, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1975 (nº 1.711-B/73, na Casa de origem), que institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos automotores, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, aviso do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil que será lido Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO Nº 188-SUPAR/76

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dinarte Mariz
MD Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília—DF.

Em 12 de maio de 1976.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, para os devidos fins, os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 117/75 (nº

1.641/75, na Câmara dos Deputados), que "cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências". visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Golbery do Couto e Silva, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que já determinou as providências necessárias à promulgação da lei, nos termos do § 5º do art. 59 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1976

Determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O militar que completar mais de dez anos de efetivo serviço, terá computado para fins de inatividade o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

Art. 2º É vedada a acumulação de tempo de serviço militar com o prestado em atividade privada, quando concomitantes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de noventa dias, contados da data em que publicada.

Art. 4º Entrará em vigor esta Lei no dia de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.226, de 14 de julho deste ano, originária da Mensagem nº 11, de 1975, do Poder Executivo, estatuiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Na Exposição de Motivos que acompanhou o respectivo projeto, do Ministro L. G. do Nascimento e Silva, foi enfatizado com oportunidade:

"A contagem recíproca do tempo de serviço público e privado, de que já houve, em Governos passados, tentativas de institucionalização, é providência que se impõe por motivos de ordem ao mesmo tempo doutrinária, administrativa e humana.

Doutrinariamente, é de considerar que os dois esquemas federais de proteção, o estatutário e o previdenciário, constituem modalidades paralelas da previdência social, regimes diferentes de um plano geral de seguridade social, e que por isso mesmo carece de sentido a sua não intercomunicabilidade.

Em termos da administração geral do País e do mercado de trabalho, a inovação permitirá um movimento de mão-dupla entre a área da iniciativa privada e a do serviço público, movimento tanto mais auspicioso quando as novas técnicas de administração pública diferem cada vez menos das que caracterizam a livre empresa.

O aspecto humano imediato da medida ressalta de serem hoje numerosos os casos de segurados da previdência social com tempo de serviço público que, agregado ao da atividade privada, lhes permitirá entrar em gozo da ansiada aposentadoria por tempo de serviço. E o mesmo se poderá dizer, *mutatis mutandis*, de outros tantos servidores públicos oriundos da área da iniciativa privada.

Qualquer que seja o aspecto por que se encare a questão, vale observar que a contagem recíproca do tempo de serviço estatutário e previdenciário acelerará a renovação dos quadros de pessoal nas duas áreas, com reais vantagens inclusive no que se refere à ampliação do horizonte de trabalho para as novas gerações.

A título acautelador, o projeto estabelece um mínimo de 5 anos de efetivo exercício ou de contribuições pagas para que o servidor público ou o segurado da previdência social possa valer-se da prerrogativa em causa, dispositivo que se conjuga com a previsão de que não haverá ressarcimento entre os órgãos onerados com a concessão e manutenção dos benefícios na base do tempo de serviço misto.

Ademais, a contagem de tempo de serviço estatutário só admitirá a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao segurado da previdência social que houver completado 35 anos de serviço, mantido, é claro, o direito já consagrado de a segurada aposentar-se aos 30 anos de serviço. Com isso, estabeleceu-se equiparação, no particular, entre as condições dos dois regimes — o estatutário e o previdenciário — em matéria de aposentadoria por tempo de serviço.

Estou certo de que a medida prevista no incluso projeto de lei contribuirá para o aprimoramento do nosso sistema de proteção social, removendo-lhe uma falha responsável pela frustração de grande número de servidores públicos e segurados da previdência social."

Os mesmos argumentos do Poder Executivo, invocados para o estabelecimento da intercomunicabilidade entre os tempos de serviço prestados na empresa privada e na pública, são cabíveis quando se trata de fazer comunicar-se os tempos de serviço militar com o desenvolvido em atividade particular. Ambos objetivam alcançar, con dignamente, quando na velhice, a inatividade remunerada.

E a cota de sacrifício que a sociedade exige de seus integrantes, para conferir-lhes o *ocium cum dignitate*.

O homem trabalhará 35 anos; a mulher 30.

Depois da efetiva colaboração durante todos esses anos, é justo que ambos passem à inatividade percebendo de proventos o que recebiam na ativa.

Se ninguém discute o acerto e justiça dessa humanitária lei, como negar ao militar a contagem do tempo de serviço que ele venceu na atividade privada?

Muitos jovens antes de ingressar no serviço militar — por força de contingência, familiares, ou pelo desejo de se emancipar economicamente — tiveram e têm ainda necessidade de se integrar no mercado de trabalho.

Assim, quando chamados ao serviço da Pátria, e nele se engajaram, já participavam do processo produtivo, e conseqüentemente, do empenho pelo aumento da renda nacional.

Revelava acentuar, que o art. 57 da Constituição ao alinhar as matérias cujas leis são de iniciativa exclusiva do Presidente da República, somente aludiu, no inciso V, à

"reforma e transferência de militares para a inatividade."

Ora, a presente iniciativa cuida, exclusivamente, de tempo de serviço prestado em atividades militares, a que passará a ser somado o tempo de serviço desenvolvido em empresas particulares, sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Demonstrada a constitucionalidade de nossa proposição, esperamos venha ela agora a ser examinada sob os aspectos de seu aperfeiçoamento e conveniência, sob o total interesse dos Senhores Senadores, dos quais passar a depender sua transmutação em lei. — Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — José Esteves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

LEI Nº 6.226 DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e da atividade privada, para efeito de aposentadoria.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1976

Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. As atividades dos carpinteiros navais da Marinha Mercante serão regidas pelas disposições desta Lei, sem prejuízo das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho, que lhes forem aplicáveis.

Art. 2º. Os carpinteiros navais são considerados marítimos, exercendo suas atividades a bordo das embarcações nacionais e, excepcionalmente, em oficinas de terra.

Art. 3º. As embarcações destinadas à navegação de longo curso, assim como as de grande cabotagem e as de alto-mar, deverão, obrigatoriamente, manter em sua tripulação pelo menos 2 (dois) carpinteiros navais.

Art. 4º. São atribuições do carpinteiro naval:

I — executar todo e qualquer serviço de seu ofício, onde se fizer necessário, com ferramentas próprias ou do armador, cumprindo, ainda, as determinações do Imediato;

II — zelar pela conservação do convés de madeira, substituindo os forros ou os reparando, efetuando reparos e substituições de pisos que envolvam composição betuminosa, cimento, ladrilhos, barro, areia, tijolos refratários e materiais conexos, sempre que necessário;

III — guarnecer o molinete, experimentando-o antes da chegada e saída de cada porto, operando-o em suas manobras e encarregando-se de sua limpeza, pintura e conservação;

IV — zelar pelo perfeito funcionamento do leme manual, das vigias, resbordes, agulheiros, escotilhas, escotilhões, fechaduras, embornais, gualdroses, macarrões, peias de leme, fiscalizando-as e mantendo-as sempre desencravadas, lubrificadas ou engraxadas, assim como às partes afetas à Secção do Convés, indicando ao Imediato os reparos que julgar necessários;

V — fechar as vigias que fiquem próximas à linha d'água, os rebordos de carga ou carvão, zelando pelo vedamento de portas estancas e procedendo ao escoramento, tamponamento, percintagem e preparo de caixões para concreto;

VI — rebater as cunhas nas escotilhas e apertar as guardas dos porões;

VII — encarregar-se da conservação dos números e marcas de seguros e calados, abrindo letras nos quadros e em todos os lugares necessários e solicitando o auxílio do Imediato, em homens, sempre que preciso for;

VIII — zelar pela conservação das balceiras e balsas, procedendo ao seu calafete e outros reparos, quando necessários;

IX — reparar, quando necessário e determinado pelo Imediato, ou por quem o substitua, os volumes de cargas avariadas;

X — ter a seu cargo, respondendo pelas faltas, todo o material que lhe for diretamente entregue, assinando as correspondentes cautelas;

XI — responder pela limpeza, ordem e conservação da carpintaria e paíds que lhe forem afetos;

XII — adaptar quartéis de escotilhas, marcá-los com números e letras, assim como as braçolas, a fim de facilitar o serviço de abertura e fechamento das escotilhas;

XIII — verificar o calado, terminadas as operações de estiva e antes da saída de cada porto, assinalando-o nos quadros competentes e fazendo a necessária notificação ao Imediato;

XIV — auxiliar os serviços de retirada e colocação das grades protetoras dos globos da rede de iluminação do navio;

XV — sondar os porões, tanques de lastro e de carga líquida, pela manhã e à tarde, assinalando o resultado nos quadros existentes no passadiço e na praça das máquinas;

XVI — auxiliar o Mestre na verificação de carregamento e bom funcionamento dos extintores de incêndio.

Art. 5º. O salário mensal dos carpinteiros navais será equivalente ou superior ao valor de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 6º. O Poder Executivo, ouvida a Comissão da Marinha Mercante, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os carpinteiros navais da Marinha Mercante exercem importante tarefa na conservação das embarcações, sendo profissionais obrigatórios na tripulação dos navios.

Em verdade, pela própria natureza das funções que executam, os carpinteiros navais são considerados como marítimos, devendo, por essa razão, figurar na tripulação das embarcações.

Tanto isso é verdade, que, em conformidade com o Decreto nº 27.693, de 11 de janeiro de 1950, os carpinteiros navais foram incluídos nas categorias profissionais referidas no Regulamento do Tráfego Marítimo (Decreto nº 5.798, de 11 de junho de 1949) como integrantes do pessoal da Marinha Mercante, classificados no 1º Grupo (Marítimos), cujas atividades profissionais devem ser obrigatoriamente exercidas a bordo das embarcações.

Todayia, em virtude da categoria profissional dos carpinteiros navais não ser regulamentada por lei, sendo disciplinada apenas por decretos e demais atos administrativos, têm os integrantes dessa profissão sofrido a injustificada pressão e a medidas excessivamente arbitrárias, as quais, inclusive, vêm prejudicando a própria segurança da navegação marítima.

Efetivamente, por ordens administrativas os carpinteiros navais foram transferidos para oficinas de terra, passando suas atribuições a serem executadas nos portos, por oficinas particulares, com aumento do custo para os armadores e sensível queda na conservação e segurança das embarcações, eis que muitos reparos da competência dos carpinteiros navais devem ser executados durante a viagem.

Assim, muitos Comandantes de navios têm solicitado o retorno dos carpinteiros navais em suas respectivas tripulações, eis que seu concurso é absolutamente indispensável à segurança das embarcações.

Por essas razões, temos para nós que se impõe a disciplina legal da categoria profissional de carpinteiro naval, a fim de que esses profissionais tenham devidamente discriminadas suas atribuições, que devem ser exercidas a bordo, assim como outros deveres e direitos.

É esse o objetivo dessa proposição, que estabelece, ainda, dentre outras medidas, que os carpinteiros navais são considerados marítimos, só exercendo suas atividades em terra excepcionalmente, fixan-

do, além da remuneração mínima mensal a que fazem jus esses profissionais.

Dispõe, também, o projetado, que as embarcações destinadas à navegação de longo curso, assim como as de grande cabotagem e as de alto-mar, deverão, obrigatoriamente, manter em sua tripulação pelo menos dois carpinteiros navais.

As medidas ora preconizadas, em última análise, além de propiciarem a justa disciplinação legal de uma categoria profissional, ensejando maior conservação e segurança às embarcações da Marinha Mercante, motivo pelo qual, esperamos venha a proposição a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

O presente projeto nos foi sugerido pelo Sindicato Nacional dos Carpinteiros Navais da Marinha Mercante.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 27.693, DE 11 DE JANEIRO DE 1950

Art. 2º — Inclui a categoria de Carpinteiro no artigo 320 e acrescenta um parágrafo único ao artigo 372 do Regulamento das Capitâneas dos Portos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º — Fica incluída a categoria de Carpinteiro no primeiro Grupo Multissimos — Seção Convés — do artigo 320 do Regulamento das Capitâneas de Portos, aprovado pelo Decreto nº 5.798, de 11 de junho de 1940.

Art. 2º — Acrescente-se ao artigo 372, do referido Regulamento, o parágrafo único seguinte:

Parágrafo único: Será também concedida inscrição, como Carpinteiro, ao brasileiro, maior de 21 anos, que for aprovado nos respectivos exames.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1950: 129ª da Independência e 62ª da República. — **FURICO G. DUTRA** — Sylvio de Noronha.

Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Fidejussões.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1976

É obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O rótulo de bebidas deverá indicar, em linguagem acessível ao entendimento popular, os aditivos empregados na sua fabricação.

Parágrafo único. Fica vedada a menção dos aditivos empregados por meio de códigos indicativos.

Art. 2º — A inobservância do disposto nesta lei acarretará aos infratores as sanções administrativas previstas no artigo 5º da Lei nº 5.823 de 14 de novembro de 1972.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente proposição é propiciar a todos os brasileiros o pleno conhecimento daquilo que está ingerindo ao adquirir uma bebida alcoólica ou refrigerante.

Atualmente, os rótulos de bebidas trazem estampados apenas os códigos indicativos dos aditivos empregados na sua fabricação, sendo certo que tais códigos são ininteligíveis para a grande maioria dos consumidores.

Bem por isso, a presente medida irá possibilitar a esses consumidores saberem, de pronto, se o que estão ingerindo lhes é

prejudicial à saúde, sem terem que decifrar códigos de aditivos.

Por outro lado, para a inobservância das disposições consignadas no projeto estão previstas sanções administrativas, que são aquelas elencadas na Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972, que ficou conhecida nacionalmente como a "Lei dos Sucos".

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.823, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas, e dá outras providências.

Art. 5º — Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;
- II — multa, até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País;
- III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;
- IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
- V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
- VI — intervenção.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1976

Institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º — É instituído, como órgão supervisionado, na forma da estrutura prevista no art. 6º, item III, da Resolução nº 58, de 1972, o Museu Histórico do Senado Federal, com a finalidade precípua de divulgação da historiologia do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo goza de autonomia, nos termos do art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos limites de Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º — A administração do órgão instituído na forma desta lei, será atendida, no que tange à execução das atividades administrativas, por servidores do Senado Federal, designados especialmente para tal fim; e, no que concerne ao exercício das tarefas técnicas do campo de museologia, por especialistas, contratados pelo regime jurídico da legislação trabalhista.

Art. 3º — O Museu Histórico do Senado Federal funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora, e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria do Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN.

Art. 4º — O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos "elementos de valor histórico" encontrados em qualquer dependência do Senado Federal, pelos que sejam adquiridos e pelos que lhe sejam doados.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, consideram-se "elementos de valor histórico", dentre outros, os documentos, livros, revistas, quadros, móveis, tapetes, estátuas, jarros, fitas, filmes, gravações, e quaisquer utensílios, assim considerados por decisão da Comissão Organizadora, designada pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º Com exceção dos documentos declarados secretos, na forma regimental, poderá a Comissão Organizadora determinar a transferência, imediata e definitiva, para o acervo do Museu Histórico do Senado Federal, de quaisquer elementos históricos porventura existentes em dependência de órgãos do Senado Federal, providenciando a competente alteração de tombamento.

Art. 4º São órgãos do Museu Histórico do Senado Federal:

I — Conselho de Supervisão; e

II — Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A competência e composição dos órgãos de que trata este artigo, bem assim, as atribuições e vantagens de suas funções dirigentes serão especificadas no Regulamento indicado pelo art. 1º, Parágrafo único, desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação do Museu Histórico do Senado Federal, na forma preconizada pelo presente projeto, constitui, em concreto, uma novidade legislativa, no âmbito da economia interna dessa Alta Câmara do Congresso Nacional. A idéia, contudo, nos seus amplos contornos, poderá até não ser nova, uma vez que sugestão idêntica, já teria sido ventilada, por exemplo, para o Congresso Nacional. Tal iniciativa, no entanto, à vista dos impedimentos de ordem jurídica e constitucional, não conseguiria lograr acolhimento, ainda, porque dependeria do beneplácito das duas Casas do Congresso Nacional.

Em verdade, não faz muito tempo, Senado e Câmara mantiveram diálogo sobre a possibilidade do estabelecimento de serviços comunitários para ambas as Casas, mediante a fusão de órgãos existentes na estrutura administrativa de cada uma delas. Falou-se em Biblioteca, em Serviços Médicos, em Computador, etc. A providência final, porém, jamais foi sequer tentada, sobretudo, à vista dos empecilhos de natureza jurídico-constitucional que a matéria envolve.

De fato, estando as Casas Legislativas organizadas constitucionalmente segundo o sistema bi-cameral, que impõe autonomia para ambas, no que concerne aos assuntos de sua economia interna, não se admite a possibilidade de uma Casa Legislativa votar matéria de alteração da estrutura administrativa da outra, sem ferir o ordenamento inserto no art. 30 da Constituição, que garante a cada uma das Câmaras "dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços".

De igual modo, não há outorga constitucional para a viabilidade da criação de organismos vinculados diretamente ao Congresso Nacional, pois tal entidade é representada em dualidade — Senado e Câmara — não possuindo, por isso, configuração como unidade administrativa ou orçamentária que permita tal desiderato.

Assim, uma Resolução, do Senado ou da Câmara, que pretendesse fundir órgãos de ambas as Casas, seria inconstitucional, diante do preceituado no art. 30 da Constituição. De igual modo, não seria possível a adoção da medida por meio de lei ordinária, porque, neste caso, teríamos a interferência do Executivo — sanção da lei — em assuntos da economia interna das Casas Legislativas. Por intermédio de Decreto Legislativo, também, seria inviável a medida, não só porque tal instrumento legislativo só pode ser empregado nas hipóteses indicadas na Constituição (art. 44) senão, também, em virtude de sua tramitação bicameral, o que corresponderia à permissão de uma Casa dispor sobre matéria constitucionalmente reservada à outra.

Assim, diante desses aspectos ponderáveis da tecitura jurídica, fomos levados a limitar a idéia ampla que tínhamos, de propor a instituição de um órgão para o Congresso Nacional, para nos situarmos nos parâmetros apenas do Senado Federal, pensando que, pelo menos, teremos dado um passo em busca de uma solução mais pragmática e identificada com os reclamos da atualidade.

O projeto, pois, ao propor a instituição do Museu Histórico do Senado Federal, objetiva, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por falta de cuidados especiais e adequados à espécie.

Não é raro vermos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos.

O Senado Federal é uma instituição que não deve limitar-se a ter apenas Anais — como dizia Euclides da Cunha, dos países subdesenvolvidos — mas divulgar a sua história, mediante a utilização dos valores que possui e que, sem dúvida, representam momentos e episódios da maior significação na existência nacional. Alguns poderão objetar, porém, que o País já possui um Museu Histórico, mas, evidentemente, tal fato não elide a presente iniciativa, quando se sabe da impossibilidade de manter aquele organismo na sede do Congresso Nacional, em Brasília, além da circunstância de, até hoje, não ter sido muito interessante o estabelecimento, naquele Museu, de uma dependência específica para a historiologia do Poder Legislativo.

O projeto, assim, institui um órgão de natureza especial, na estrutura dos serviços da Casa, na posição adequada à sua natureza, como unidade supervisionada, segundo a definição do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Creemos, então, com a presente iniciativa, estar prestando ao Senado Federal uma colaboração que, certamente, produzirá resultados compensadores no âmbito da divulgação da nossa cultura e das nossas tradições.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1976. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

Regulamento Administrativo do Senado Federal

TÍTULO II

Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

I — Comissão Diretora;

II — Órgãos de Assessoramento Superior;

III — Órgãos Supervisionados;

IV — Órgão Especial;

V — Órgão Superior de Planejamento e Controle;

VI — Órgão Central de Coordenação e Execução.

Parágrafo único. Os Senadores contarão, cada um, no desempenho de suas funções, com a assistência de um Gabinete, organizado na forma deste Regulamento.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências.

Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da supervisão ou execução de atividades de pesquisa ou ensino, de caráter industrial, e de outras que, por sua natureza especial, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos de Administração Direta, observada, em qualquer caso, a supervisão ministerial.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de Órgãos Autônomos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o art. 442, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é meu intuito pedir a atenção do Senado da República, hoje, para um problema do Estado do Pará, mas que pode ser considerado, pela extensão não só da qualidade do assunto como da quantidade que ele representa, um problema da Amazônia, também.

Antes disso, entretanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer breves comentários a respeito das conseqüências de um discurso que fiz, aqui, na semana passada, quando tratei do apelo que o Presidente do Centro Acadêmico XXII de Agosto me fazia, para que sua sede não fosse tomada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Hoje, verifico que o jornal O Estado de S. Paulo traz uma matéria, dizendo que o Reitor Geraldo Ataliba está apenas cumprindo a lei e, ao mesmo tempo, lembra um forte aliado dos estudantes, o Senador Jarbas Passarinho, a quem se refere com profundo respeito. "Um pedido dele merece pausa para meditação", disse o Reitor, e foi por isso que ele está aguardando que o apelo que o Senador disse que enviaria, fosse enviado.

Sr. Presidente, o apelo foi feito de público, no Senado, não somente ao Reitor da Pontifícia Universidade Católica, como ao Chanceler daquela casa de ensino, que é o eminente Cardeal Dom Evaristo Arns, de São Paulo. Mas, se o apelo precisa ser feito nominalmente por escrito, hoje mesmo o farei, rejubilando-me por haver participado, de algum modo, para a solução deste problema que angustia jovens detentores de uma representação por eleição direta, numa instituição que existe há trinta anos, e que, uma vez despejada, seria fatalmente fechada. Dirigi-me, inclusive, aqui, aos Senadores de São Paulo que estavam presentes, Franco Montoro e Orestes Quércia, mas infelizmente não tive uma palavra deles. Agora, creio que S. Ex^{as}, naturalmente, se juntarão a nós, pois que o objetivo fundamental é preservar uma representação estudantil — como disse há pouco — que nasceu de uma eleição direta. Mais ainda, o Centro Acadêmico XI de Agosto acaba de apresentar solidariedade ao Centro Acadêmico XXII de Agosto. O Reitor disse que cumpre a lei. Está certo, porque, de acordo com a legislação atual, os Diretórios Acadêmicos são os órgãos representativos para esses fins e não os Centros Acadêmicos, mas todas as universidades têm tolerado a existência dos Centros Acadêmicos. Tenho até dúvida se alguém pode pensar em fechar o Centro Acadêmico XXII de Agosto, com todas as suas tradições. Mas, relativamente ao Centro Acadêmico XI de Agosto, recebi um aparte do Senador por Mato Grosso, Itálvio Coelho. Nessa ocasião, dizia-me S. Ex^a que apare-

cera, na televisão, o problema com os estudantes, que foram ali explicar as suas razões.

Ora, Sr. Presidente, esclarecendo o aparte do meu nobre colega por Mato Grosso, salientei que estava tratando de outro Centro, que não o XI de Agosto — estava tratando do Centro XXII de Agosto — e fiz um comentário a respeito do que a televisão nos mostrava, sobre esse protesto dos estudantes. Não entrei no mérito do assunto, nem me cabe entrá-lo. Apenas ressaltei que, como Ministro da Educação, quando o fui, tive a responsabilidade de implantar uma reforma que vinha de lei anterior ao mandato do Presidente Médici e, para isso, havia que fazer previamente a construção da base física da universidade, ou seja, do campus universitário, sem o que não haveria possibilidade de se introduzir a reforma universitária. Se eu, aqui, me tivesse solidarizado com o Centro XI de Agosto ao invés do XXII de Agosto, eu estaria automaticamente incidindo num erro, creio eu, que era o de me solidarizar com as agressões que o Centro XI de Agosto faz à Congregação, porque a chamou de traidora. Se eu me solidarizasse com a Congregação, eu estaria automaticamente contra os estudantes. Então, eu me limitei e me limito a fazer o registro do fato. A Congregação, naturalmente, voltada para a necessidade da implantação da reforma, votou a favor da transferência da Faculdade de Direito de São Paulo, do Largo de São Francisco para o campus universitário da USP, e os estudantes sustentam uma campanha contrária.

Recordo-me de que, ao responder ao aparte do Senador por Mato Grosso, eu disse que enfrentei, quando Ministro da Educação, fatos semelhantes. Não me referi a São Paulo especificamente, mas a várias Faculdades de Direito. Usava-se o grande argumento da tradição: nesta Faculdade estudou Rui Barbosa, naquela, havia estudado Clóvis Bevilacqua, em outra, Tobias Barrêto, e, em conseqüência, não se pensava em fazer a transferência para outro local, porque atingiria a tradição brasileira. Referi-me, também, a uma expressão que, naquela ocasião, usei, mas não agora para repeti-la, que era que me admirava que os moços, as vezes, fossem mais tradicionalistas do que os velhos, e no mastro do imobilismo eles colocassem a tradição. Isso levou a um equívoco de interpretação, como se o meu discurso, ao invés de ter sido feito em favor do Centro XXII de Agosto, tivesse sido contra o Centro XI de Agosto.

Aqui, dispomos de professores da Universidade Federal de Pernambuco: Também essa Universidade foi outra que teve uma Faculdade de Direito que chegou até impetrar mandado de segurança contra a reforma, para não sair do seu local tradicional, porque lá estudara Clóvis Bevilacqua.

Assim, Sr. Presidente, fiz apenas o registro, e gostaria que essa posição ficasse muito clara, sobretudo perante a Imprensa, que nos dá a capacidade de multiplicação da nossa palavra para os leitores brasileiros. Não tomei nem tomo partido no problema do XI de Agosto — tomei e tomo partido no problema do XXII de Agosto. Sou, tanto quanto possa ser, contrário a se despejar um Centro Acadêmico que representa seus companheiros universitários, e não entro na discussão do Centro XI de Agosto, que pretende manter-se no centro da Cidade de São Paulo. Apenas saliento que o Presidente ou o Vice-Presidente do Centro, falando à televisão, e isto todos nós ouvimos em nossas casas, não tratou mais da imagem tradicionalista — ele usou argumentos muito práticos. Ele dizia, por exemplo, que a grande razão pela qual os estudantes se recusavam concordar com a transferência era de natureza logística, digamos, o problema do transporte, isto é, os estudantes pobres estavam mais agravados com o transporte para a base física, que ficava bastante distante do centro da Cidade. Ora, este é um problema que não me afeta, não me diz respeito e pelo qual não tenho esta ou aquela inclinação.

Mas, relativamente, ao Centro XII de Agosto — ao Centro Acadêmico XI de Agosto, não — com muito prazer, farei o apelo que o nobre Reitor, Geraldo Ataliba Nogueira, me sugere que seja feito, e até peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que presidia a sessão na ocasião, que se recorde do fato de que, quando pedi a V. Ex^a a inclusão de

um trecho de um manifesto dos estudantes do Centro Acadêmico, disse que não pedia a do manifesto inteiro pelo fato de nele se conterem expressões que agrediam o Reitor. Seleccionei, então, apenas as expressões que traduziam a defesa do ponto-de-vista dos estudantes. Também, não pratiquei qualquer agravo ao Reitor da Universidade.

Isto dito, Sr. Presidente, tratarei, rapidamente, do problema amazônico. Há dias, dei uma entrevista, como de praxe nesta Casa de entrevistas dos Congressistas, no nosso caso, de Senadores — para cobrir o período de recesso. São dois minutos que damos para o órgão de divulgação do Senado. Na ocasião, falando sobre a economia da Amazônia, tive a oportunidade de declarar que a Amazônia precisava de uma estratégia nacional, e que esta surgira depois de 1967, com o Presidente Castello Branco. Até então, a Amazônia fora salva por discrição. Era, em grande parte, a fase verborrágica quando a Amazônia servia para imagens rebarbativas, empoladas, das quais nem mesmo os comunistas escaparam.

Lembro-me de que um ilustre ex-Ministro da Saúde, — e eu era oficial no Estado-Maior em Belém do Pará, — fez um discurso, numa cerimônia pública, declarando a malária erradicada da Amazônia. Essa declaração audaciosa, a de haver-se erradicado a malária da Amazônia, viajou ele de volta para o Rio de Janeiro, para o seu Ministério. E, poucos dias depois, a Sr. do Comandante da Base Naval apareceu doente, fez o exame de laboratório, e lá estava presente o famoso hematozoário de Laveran, o portador do maldadeiro. E como o Comandante da Base Naval estava presente neste discurso do Ministro da Saúde, passou-lhe o telegrama noticioso.

Sr. Ministro, peço a V. Ex^a que regresse depressa, porque ainda resta pelo menos, um caso de malária no Pará, que é o da minha mulher.

Isso tem um lado, de um modo geral, como nós temos sido tratados em certos meramente verborrágicos.

Mas salienta a dificuldade que houve, a partir da tentativa de uma empreitada de natureza estratégica, para a Amazônia como para o Nordeste em geral, como para as áreas retardadas, em relação à aplicação dos incentivos fiscais: Aquilo que parecia uma grande inovação transformou-se numa das piores indústrias deste País, porque o beneficiário do dinheiro deveria ser o Governo. O Governo devolvia 50% para as pessoas jurídicas com o fim de elas aplicarem em projetos prioritários, na área da SUDAM ou da SUDENE. Esses 50% passaram a ser captados pelos donos de projetos, que corriam ao Rio de Janeiro, a São Paulo, fundamentalmente, para pedir a adesão aos seus projetos. E, a partir daí, cada detentor dos 50% de dinheiro que pertence, na verdade, ao Estado, mas que lhe foi devolvido por essa sistemática de lei, passou a cobrar uma taxa para aderir ao projeto. Essa taxa começou com os famosos 10%, de tradição brasileira, e chegou aos 30%, ou mais do que isso, o que vale dizer que o Governo, que era o dono dos 50%, devolvia-os a uma personalidade jurídica: esta, por seu turno, ficava com os 50%, e não só com ele, esses 50% ficava, com 30% e devolvia 70%, do total, aos empresários da Amazônia.

Como isso não podia ser registrado nos projetos, porque a própria SUDAM e o BASA não o aprovavam, começou a surgir aquilo que se chama "a química das escritas", para poder o dono do projeto justificar o empreendimento mais caro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^a uma rápida observação?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a tem inteira razão. Tive a oportunidade, Senador Jarbas Passarinho, de discutir esse problema com um empresário de minhas relações pessoais. Depois de ter um projeto amplo, e muito importante até, aprovado para a

Região Amazônica, esse empresário resolveu simplesmente deixar o projeto de lado, e, quando perguntei-lhe por que assim procedia, disse-me: "Não é possível, pagar-se captação de recursos, à base de 25, 30%; e há firmas especializadas nessa captação que chegam a exigir, agora, até 50%, e, como não quero partir para uma aventura, prefiro cancelar o projeto e cuidar de outros negócios, aqui mesmo, na região do Brasil Central". V. Ex^a tem inteira razão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O aparte de V. Ex^a esclarece fundamentalmente a minha tese e vai até mais longe, porque mostra que os meus 30% eram modestos: ainda se pedia mais do que isto.

Houve mais um fato, Sr. Presidente, que é preciso, realmente, levar em consideração. Sentimos, nas duas Casas do Congresso, um clima de solidariedade, por exemplo, nas Bancadas do Nordeste. Ainda ontem, tivemos, aqui, um discurso do Senador Marcos Freire, com todo o Nordeste ao seu lado, e nem sempre vemos em relação à Bancada do Norte, porque menos expressiva quantitativamente e, seguramente, talvez, também seja menos expressiva qualitativamente. (Não apoiado.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a conta com toda a minha solidariedade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, pela solidariedade da Bahia.

O fato, Sr. Presidente, é que segundo o relatório do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — no seu quadro de operações aprovadas, em moeda nacional, pelo Sistema BNDE, entre 1970 e 1975, as aplicações, em todo o Brasil, estão totalizadas e discriminadas pelas regiões — em 1970, numa aplicação global de 1 bilhão e 864 milhões, em números redondos, o Norte entrou com 20 milhões, o Nordeste com 231 milhões e o Centro-Sul, é claro, com 1 bilhão e 197 milhões.

Salto do ano de 1970 para o de 1975. Num total de aplicações, de 37 bilhões e 743 milhões dessas operações aprovadas em moeda nacional pelo BNDE, toda a Região Norte entra com 292 milhões, o Nordeste com 5 bilhões e 794 milhões e, outra vez, a Região Sudeste, a mais favorecida, com 23 bilhões e 589 milhões.

Sr. Presidente, feitas as proporções, isto significa que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico não aplica, sequer, no total das suas operações, 1% do seu global na Região Norte, e não me parece excessivo chamemos atenção para o que a Região Norte representa, em termos de superfície, para este Brasil.

Daí admitir-mos que é justo o reclamo que fazemos, porque a nossa economia é uma economia dependente, dependente conjuntural. Nós dependemos de conjuntura para vender a castanha-do-pará, o pau-rosa. Já perdemos o mercado da borracha. Detinhamos o seu monopólio, e, por falta de assistência federal, de fiscalização e de interesse na sua comercialização, nós, que éramos os monopolizadores de fornecimento de borracha, hoje, aparecemos produzindo 0,5% do produto nacional de borracha.

Ainda assim, Sr. Presidente, este é o meu apelo, a minha intervenção, nesta tarde, no Senado, porque estamos com novo problema de natureza conjuntural no Pará: o da exportação de pau-rosa.

Como se sabe, o pau-rosa é a essência fixadora de perfumes, comprada pelos Estados Unidos, Europa e Japão. Mas os grandes perfumistas e as grandes fábricas de perfume do mundo detêm o controle da compra e são beneficiados como no caso da Amazônia — felicidade para eles e infelicidade para nós — por uma política não fiscalizada, em termos globais, e que acaba jogando o Amazonas contra o Pará e vice-versa. Pena que também, não veja ou nenhum Senador do Amazonas, neste instante. Mas enquanto, no momento, o Pará tem cerca de 2.000 tambores de pau-rosa estocados, diante do envilecimento do preço apresentado pelos importadores estrangeiros, o Amazonas tem menos de 600. E com ramos de 600 barris de pau-rosa, e não vivendo apenas de pau-rosa, a maioria dessas empresas, os amazonenses se podem dar ao luxo, inclusive, de vender com

prejuízo, porque têm compensação em outro tipo de atividades integradas na empresa que dirigem.

Se o Brasil não mantiver, como até aqui vinha mantendo através da CACEX, um preço mínimo de exportação obrigatória; e se o Brasil, através das entidades fazendárias, não comprar o estoque da Amazônia, para resguardar este preço do seu envelhecimento no exterior, teremos falências e desastres econômicos, por parte daqueles empresários que trabalham apenas com pau-rosa no Estado do Pará e não têm voz de protesto. E ainda mais, com os três Senadores, pertencentes ao Governo, no momento de um protesto destes, têm que fazê-lo com cuidado suficiente, para mostrar que não se estão opondo ao Senhor Presidente da República, mas com a coragem cívica necessária para provar, também, que não aceitam qualquer tipo de política adotada para a região, principalmente quando essa política agride os fundamentos da própria economia da região.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, ouço V. Ex^a com um prazer imenso, quando V. Ex^a discorda, aqui, de certa orientação governamental, e também com a felicidade que V. Ex^a desfruta, porque a crise do Pará, como V. Ex^a acaba de dizer, é conjuntural; a de Pernambuco é eterna, o açúcar confiscado, o preço político do açúcar, em detrimento do trabalhador rural, que recebe pouco, porque o produtor da cana, que é o intermediário, recebe também muito pouco, e a grande parte do preço do açúcar fica retido no Instituto do Açúcar e do Alcool.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Desde que regresssei a esta Casa, tenho-me acostumado a ver a posição, sempre altaneira, do Senador Paulo Guerra, inclusive não confundindo uma posição de membro do Partido majoritário com, necessariamente, a posição de um aprovador de todas as medidas governistas. E sei que a opinião de S. Ex^a reforça a minha, embora, de certo modo, não a reforce tanto, porque, se estou lutando por uma causa do Pará, que chamo conjuntural e, na verdade, é, e S. Ex^a diz que o problema do Nordeste é permanente, então o meu protesto esmaece, o meu protesto diminui, aliás não é propriamente um protesto, mas um apelo para que o Governo não abra mão da política que adotou em boa hora.

Por exemplo, em relação à castanha-do-pará, somos inteiramente dependentes da oferta que nos faz o mercado americano de compra. E como esse mercado se pode dar ao luxo de perder dinheiro num determinado ano, basta que ele não apresente a oferta, nível mínimo, compatível com a exploração, na selva, da busca desta castanha, para que as empresas paraenses peçam arreglo, entendimento, porque elas não poderão perder um produto que lhes custou muito caro e é perecível. Para sorte nossa, o pau-rosa não é perecível, e se o Governo adotar um princípio de comprar os estoques de pau-rosa, para garantir o preço no mercado internacional, não haverá prejuízo para o Governo, como haveria se ele tivesse de comprar a castanha-do-pará.

Aí está, Sr. Presidente, o apelo que faço, em especial, ao Presidente da CACEX, Sr. Benedito Moreira, que tem tido sempre um tratamento muito cordial para com a Amazônia, no sentido de que não abra mão dessa fiscalização de natureza global. Não se trata de defender o Pará ou o Amazonas, mas de defender a terra brasileira contra uma capacidade externa ao Brasil, de envelhecer os preços de compra. Estamos cansados de ouvir gritos, nesta Casa, e todos somos unânimes contra o sistema de espoliação, contra o sistema de compra de matéria-prima por preços vis e venda de produtos manufaturados por preços mais altos, em troca. E este caso que focalizo, exatamente, deve sensibilizar as autoridades

governamentais, de salvar empresários que, uma vez perdendo esse estoque de pau-rosa, não terão onde buscar outro recurso, a não ser na falência das suas casas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Jarbas Passarinho, eu iria mesmo pedir este novo aparte a V. Ex^a, mais com o objetivo de uma explicação. Numa tarde, no ano passado, quando estava nos Estados Unidos, representando o Senado Federal nas Nações Unidas, tive a oportunidade de encontrar-me com um importador de castanha-do-pará. Dizia-me ele, que, a partir do ano de 1976, não mais pretendia importar a castanha brasileira, a famosa castanha-do-pará. Alegava uma razão que, se verdadeira, naturalmente, deve colocar-nos, todos, assim, num estado de alerta para o fato. Dizia ele que os compradores brasileiros — aqueles que se encarregavam da formação de estoques, para, então, os transferir às empresas estrangeiras — forçavam, muitas vezes, o pagamento de um preço vil ao castanheiro e, assim, demoravam muito mais a formar os seus estoques, e a castanha, quando chegava ao porto de embarque para o exterior, apresentava-se, em grande parte, perecida. Era o que vinha ocasionando, por parte dos importadores americanos, o condicionamento de um preço menor para a castanha-do-pará. Perguntava-me, ainda, se eu tivera real conhecimento do problema, pedia sugestões a respeito, porque entendia que continuava a ser bom negócio o mercado de importação da castanha-do-pará, mas se deparava com esse problema. V. Ex^a, como grande conhecedor do assunto e com os dados que eu trouxe à colação, pode naturalmente, dar uma resposta consentânea com a realidade e, quem sabe, venha, naturalmente, beneficiar aqueles homens da Amazônia que vivem da extração da castanha-do-pará.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O aparte do meu nobre colega por Goiás me é muito oportuno, porque, precisamente no ano passado, a cotação da castanha-do-pará — cujo problema, aliás, estudado no seu conjunto, dá margem a uma análise muito mais profunda, onde a exploração se faz também dentro do Brasil, do homem pelo homem neste tipo de tarefa — chegou à beira dos preços vis. Que fez o Governo? Comprou o estoque, mesmo correndo o risco de ser de produto perecível e, como resultado, este ano, no mercado internacional, os preços de importação da castanha-do-pará atingiram valores tão altos, como há muitas e muitas décadas não se registraram no exterior.

Sr. Presidente, o que se solicitava era precisamente que esse tipo de procedimento fosse adotado, a exemplo do que se começou a fazer com relação ao pau-rosa, de que resultou termos, hoje, um razoável estoque, dessa matéria-prima, considerando-se que um tonel de pau-rosa dá para fixar, não sei qual, mas considerável quantidade de perfume. Então, se o Amazonas, liberado o preço da exportação, resolve exportar 600 barris, porque pode, mesmo perdendo na exportação, compensar-se em outros negócios, é evidente que causará o envelhecimento desse preço, como aliado do nosso explorador, que vem do exterior.

Assim, o que era preciso é que o Governo, em si, adotasse medida semelhante à seguida na castanha-do-pará, porque a informação de V. Ex^a é precisa, perfeita; mas desde que houvesse uma capacidade estatal, como no caso da soja, que era muito mais volumosa, muito mais impressionante em quantidade de dinheiro, se se comprasse o estoque e o mantivesse como uma espécie de objeto regulador do preço não ficaríamos na dependência da barganha do comprador, em dólar.

E é este o nosso apelo, repetimos, Sr. Presidente, para que seja mantido o preço mínimo de exportação, e não se faça a liberação, porque esta significará o prejuízo total de pessoas que vivem trabalhando no ramo do pau-rosa, dando oportunidade de empregos

a centenas de pessoas e a milhares de outras que lhes são dependentes neste trabalho de natureza primária.

Era, Sr. Presidente, o que eu pretendia dizer hoje, nesta Casa, agradecendo os apurtes que recebi e, muito especialmente, a compreensão dos meus companheiros do Nordeste, com relação ao ponto de vista da Amazônia. Não se trata, insisto, em pretender obter privilégios absurdos. Trata-se de pedir que, uma Nação que, com o seu BNDE não carrega para a Amazônia mais de 1% do total das operações feitas, possa compensar, ao menos isso, com a garantia da compra do estoque atual do pau-rosa, para evitar que sejamos vítimas de exploração na exportação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso, como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Nação inteira testemunhou o êxito das viagens do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, à Europa, mais precisamente à França e à Inglaterra.

Nesses países, de regime político democrático, ao Chefe da Nação brasileira tributaram-se as maiores e mais merecidas homenagens, numa demonstração, a um só tempo, de reconhecimento pelo nosso esforço, sentido do desenvolvimento, como, sobretudo, pela posição de que já merecidamente desfruta o Brasil no concerto das nações.

Ressoando ainda os efeitos positivos dessas viagens do maior interesse nacional, ontem, da tribuna, tecendo considerações a respeito do nazismo e fascismo, o ilustre Senador Saturnino Braga introduziu no contexto do discurso, sugestões que se me afiguram inoportunas, e, não fora uma idéia dirigida à Casa, para sua reflexão, não estaria eu aqui, pois resposta cabal, na oportunidade, foi dada pelo meu prezado companheiro, e sempre brilhante Líder, Ruy Santos.

A sugestão, cautelosa, é verdade, não pode passar sem comentários, sobretudo quando propõe meditação no que concerne à admissão, por parte do Brasil, de uma espécie de arbitragem ou de fiscalização de comissão de alto nível, relativamente ao respeito dos direitos humanos em nosso País.

Sr. Presidente, somos um Governo que, primordialmente, luta pelos direitos humanos; somos um Governo que, considerando indispensável o desenvolvimento total, trabalha, diuturnamente, visando a integrar todos os cidadãos das mais diferentes classes e regiões, no concerto do desenvolvimento. Vale dizer, fazendo do homem, a um só tempo, agente e beneficiário do desenvolvimento.

Entendemos, Sr. Presidente, que os direitos humanos não se referem exclusivamente a minorias que tentam abrigar-se sob o manto da liberdade democrática, para infringir seus preceitos e mais do que isto, destruir o regime.

Quando o Governo constrói mais casas, cria instituições de alimentação do povo, estabelece níveis salariais em padrões inéditos, desveladamente se debruça sobre o problema de educação, treina e qualifica os trabalhadores, o Governo está voltado para os direitos humanos dos cidadãos brasileiros.

No Brasil, sob a Revolução, e considerando ainda uma situação de subdesenvolvimento que vulnera necessariamente as instituições políticas, estamos ainda sob um instrumento excepcional, que em nenhuma hipótese compromete o uso e gozo das liberdades constitucionais de quantos queiram construir a grandeza do País. No momento exato em que, jubiloso, feliz e com justificado orgulho, o povo brasileiro ainda exalta os êxitos das viagens do Presidente à Europa, o sugerir que o Brasil aceite a condição de réu e se julgue suspeito perante a opinião pública internacional é, no meu entender, injurioso para o Governo e desonroso para a Nação.

Foi, como sempre o é — justiça se lhe faça — cauteloso o nobre Senador Roberto Saturnino; S. Ex^a teve o cuidado de asseverar de logo que nenhum País até hoje aceitou tal arbitragem, tal fiscalização. Mas S. Ex^a acha que, por questões morais, deveríamos ter a primazia. Não sei bem por via de que princípios morais S. Ex^a chegou a essa conclusão. Para que aceitássemos tal posição teríamos que nos considerarmos sob suspeita da opinião pública internacional. E não o somos. Somos suspeitos, sim, junto a alguns grupos desafeiçoados exatamente ao regime democrático, somos sem, hostilizados pelos partidários de regimes que instituíram a tortura, usam os meios da ciência e da tecnologia em hospitais para abafar as consciências e garantir, de uma vez por todas, o guante totalitário sob todos os cidadãos.

Isso não nos diz respeito. Em 12 anos de Revolução, não há registro de um Presidente da República ou de alguém responsável pelos destinos do País, que justificasse, ou tentasse, pelo menos, legitimar, qualquer exorbitância, qualquer arbitrariedade dos agentes do poder público, no uso de suas atribuições de reprimir as arremetidas terroristas e totalitárias. Somos um País que acredita nos princípios democráticos. Cremos na liberdade com responsabilidade. Julgamos indispensável que tenhamos sempre os meios necessários à garantia da paz entre os brasileiros.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Para corroborar a exposição tão oportuna e tão lúcida de V. Ex^a...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Muito obrigado.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA)... eu lembraria um fato que reúne o Presidente Castello Branco e o atual Presidente, General Ernesto Geisel. Foi quando, pouco depois da Revolução, ainda em 1964, houve notícias, reclamos de que haveria presos torturados em alguns pontos do território nacional. Imediatamente o Presidente Castello Branco convidou o Chefe da sua Casa Militar, que era àquela tempo o atual e honrado Senhor Presidente Ernesto Geisel, para que se deslocasse pessoalmente aos próprios locais onde se dizia existirem ou terem existido torturas, sevícias, enfim desrespeito à pessoa humana. Nessas condições, o General Ernesto Geisel foi a Fernando de Noronha, a Recife, a Salvador e ao Rio Grande do Sul, tendo depois apresentado um circunstanciado relatório, não somente para mostrar a inverdade e a improcedência daquelas alegações, mas para sugerir várias medidas que tornaram melhores as condições de vida e de segurança dos presos políticos, todos eles então transferidos, alguns de Fernando de Noronha — todos que lá estavam — para Recife, onde podiam ter melhor assistência de amigos e familiares, dentro dessa orientação em que se pauta a ação revolucionária, que foi a ação do Presidente Castello Branco e que é, desenganadamente, a posição inequívoca, firme, constante do Presidente Ernesto Geisel.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sou muito grato a V. Ex^a, Sr. Senador Luiz Viana. V. Ex^a que é uma das maiores expressões do nosso Partido...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) —... autorizadamente pode prestar um depoimento da maior valia, que elucida bem o ponto de vista por mim esposado desta tribuna.

Sr. Presidente, não aceitamos a sugestão do nobre Senador Roberto Saturnino, por uma questão muito simples: porque não temos como admitir ingerência em nossos problemas internos concordando, por outro lado, com o falso pressuposto de que estejamos sob suspeita da opinião pública internacional. Estamos, sim,

de grupos isolados, facciosos, comprometidos — estes sim — com toda a sorte da violência, inspirados em regimes na violência fundados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero deixar bem claro que não temos qualquer temor porventura assentado em fatos reais. Não! Não queremos, Sr. Presidente, ser protagonistas de um escândalo internacional; não queremos oferecer ao mundo espetáculos de ficarmos sob suspeita e investigação, quando nada temos a dever, enquanto existem povos e nações sob o terror totalitário e contra os quais se devem rebelar as vozes do mundo livre.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a dá licença para um aparte, eminente Líder?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agora mesmo, chefiando a Delegação Brasileira que foi à 118^a Reunião do Conselho Interparlamentar, ocasião tivemos de, no México, verificar não estar o Brasil citado naquele conclave, ao contrário de outras nações sul-americanas, como passível dessa pecha. Muito pelo contrário, o que assistimos lá foi, na Comissão de Assuntos Parlamentares e de Direitos do Homem, o destaque da atuação de nosso País com teses suas aprovadas.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Muito grato a V. Ex^a, que presta um depoimento, insuspeito, porque vazado em fontes internacionais legítimas, em congressos dos quais faz parte o nosso País.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Petrônio Portella, li hoje, com uma certa dose de revolta, um comentário a um discurso proferido pelo Senador Kennedy, dos Estados Unidos, a respeito da violência, que ele diz ter se verificado no Brasil. Acho que é assunto que devia ser discutido aqui; porque, nós, do Senado da República do Brasil, não discutimos a sua brutal farrá, na qual foi vítima a sua secretária, nos Estados Unidos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É muito menos as violências que, diariamente, se praticam contra os negros norte-americanos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é de lamentar, sobretudo provindo de um homem reconhecidamente ponderado, como o Senador Roberto Saturnino, é o alvitre ou sugestão no sentido de se instaurar um inquérito relativo aos Direitos Humanos no Brasil, no momento em que o País alcança os maiores êxitos internacionais, em função do seu esforço visando a um desenvolvimento integral do seu povo, o que redundará em favor dos direitos humanos. Este o ponto, no meu entender, grave e mais grave ainda, porque se funda num pressuposto por todos os títulos inaceitável; qual seja, o de que nos pudéssemos considerar sob suspeita da opinião pública internacional, o que é rigorosamente inexato. E a melhor prova, a mais recente — é bom repetir — está nas viagens do Senhor Presidente da República à Europa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, felizmente o nobre Senador é cauteloso e não vacila, em meio a conclusões errôneas, em enunciar fatos rigorosamente verdadeiros. S. Ex^a propõe uma coisa que povo nenhum aceitou, segundo suas próprias palavras. Será que não aceitou por culpabilidade? Não! Porque as Nações têm valores de defender, valores intrínsecos de soberania, que se situam também no campo exaltado por S. Ex^a, no campo ético, no campo moral.

Não é que as nações, todas acimadas por facciosos adversários dos seus regimes, fossem ditatoriais faltosas aos direitos humanos. Não. Porque há conceito, inerentes à soberania, impostergáveis e, sobretudo, inalienáveis.

Em nenhuma hipótese podemos abdicar deles, sem fazermos falecer os nossos brios, a nossa compostura de Nação, a nossa dignidade intrínseca e indissolavelmente ligada ao conceito de soberania.

Mas S. Ex^a, como asseverei, deixou bem expresso que povo algum jamais aceitou. E S. Ex^a pede a abdicção desses princípios, para que nos transformemos em palco de um espetáculo verdadeiramente degradante e aviltante para nós; considerarmo-nos suspeitos perante a opinião pública internacional, o que, de resto, os fatos recentes demonstram o contrário.

Disse S. Ex^a uma verdade. Asseverou que a Oposição tem sido destemerosa e vibrante no combate a tudo aquilo que, pretensamente, considere violência. Temos, daqui, discutido, como homens livres que somos, neste Parlamento que também é livre, sobre todos esses assuntos. E S. Ex^a acrescentou: "ultimamente essas denúncias não têm chegado ao nosso conhecimento". Para finalmente exaltar, com absoluta pertinência, embora sem comprovada procedência, atentados aos direitos humanos que porventura hajam acontecido em relação aos presos comuns.

Sr. Presidente, nesse setor cabe-me uma consideração fundamental, porque alvissureira: o Governo da República já reuniu os Secretários de Segurança Pública dos Estados membros da Federação, com o objetivo de estudar o regime carcerário, o regime penitenciário e dotar todos os Estados dos meios materiais indispensáveis às condições de higiene, de sanidade e de conforto material para os detentos.

Não faz muito, o Senhor Presidente da República, do alto de suas prerrogativas, determinou, pessoalmente, punição de policiais que, desmandando-se — em termos de poder — trucidaram duas crianças no Estado do Rio de Janeiro.

As providências foram tomadas; o inquérito foi aberto; o processo foi para a Justiça, e aquilo que foi objeto de escândalo, inclusive impressionando o Senhor Presidente da República, terminou numa melancólica absolvição.

Sr. Presidente, vejam V. Ex^a e os Srs. Senadores, que os fatos, não raro, na aparência, se apresentam hediondos — uma vez objeto de prova — caem, desfiguram-se e se reduzem a nada.

Sei — e essa justiça sou obrigado a proclamar — que o ilustre Senador Roberto Saturnino não teve outra intenção senão trazer a debate um assunto. Acredito no seu espírito público. Tenho certeza do seu patriotismo. Mas, no momento em que S. Ex^a nos convoca para a reflexão de uma tese ou de uma sugestão sua, sou obrigado a dizer: somos um País de instituições democráticas. Temos, ainda, pesando sobre elas, instrumento excepcional. Mas o Governo, presidido pelo General Ernesto Geisel, obstina-se em dar ao País condições econômicas, sociais e políticas, para que os direitos humanos sejam, em todos os recantos da pátria brasileira, preservados e defendidos.

Não precisamos de ingerência externa. Não acreditamos em que nos faça bem renegar a nossa soberania. Não desprezaremos os valores do nosso brio, da honra nacional.

Temos o dever de lutar pelos direitos humanos sem ferir, em nenhum momento, quaisquer que sejam as circunstâncias, a honra e a soberania do Brasil (Muito bem! Palmas).

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, por dez minutos, ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, para uma explicação pessoal, sem direito a apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) Para explicação pessoal. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores:

O Senador Petrônio Portella comentou o meu discurso de ontem, dando à Casa a sua visão, e eu me sinto obrigado, pelas referências, a realfirmar e a retornar ao problema, oferecendo ao Senador, mais uma vez, a minha visão desta questão.

S. Ex^a, como sempre, homem digno e honrado, reconheceu a minha boa-fé. Devo recordar que eu também reconheci a boa-fé do Governo, do Senhor Presidente da República quando disse que compreendia as razões da sua decisão e que talvez até, no seu lugar, tomasse também parecida deliberação. Jamais deixei de reconhecer o empenho do Presidente Geisel em eliminar qualquer suspeita de desrespeito aos direitos humanos, neste País; jamais deixei de reconhecer que o Presidente Geisel tem merecido da Oposição um tratamento de reconhecimento por esse empenho, por essa luta, a favor dos direitos humanos desta Nação.

Transmiti uma opinião pessoal, baseada na convicção de que este tema, a questão dos direitos humanos, é hoje um tema mundial e não mais nacional. É claro que, paralelamente, é uma questão de política interna em cada país, mas nós não podemos fugir a essa evidência. A questão dos direitos humanos é hoje, como pretendi dizer no meu discurso, a linha principal de evolução do desenvolvimento moral da humanidade — é de interesse de todos os povos, de todas as nações, de todas as pessoas que habitam este Planeta. E, somente dentro dessa óptica, convicto deste fato inelutável, fiz a indagação: — Será que não teria chegado o momento de dar o exemplo e de se afirmar — muito mais no campo moral do que no campo, digamos assim, do antigo, da visão tradicional de soberania — de se admitir que a questão de direitos humanos é de interesse mundial e que há nela muita farsa, farsa mesmo, encenada em organismos internacionais? Países que não respeitam os direitos humanos cobram o respeito aos direitos humanos em outros países! Não teria chegado o momento — indaguei no meu discurso — de uma nação que começa a ser reconhecida como potência emergente, dar um exemplo de força moral perante o mundo, perante as outras nações do Globo e reconhecer que este é um problema internacional, um problema mundial? Fiz uma indagação, trouxe aqui essa indagação, com a maior boa-fé, como muito bem reconheceu o Sr. Senador Petrônio Portella.

Diz o nobre Líder Petrônio Portella que isso seria admitir a suspeição. Ora, nobres Senadores, há acusações contra o Brasil; é evidente e nós não podemos ignorar. O próprio Senhor Presidente da República recebeu, durante sua estada em Londres, um ofício ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — De fontes suspeitas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Há acusações. V. Ex^a diz, de fontes suspeitas; eu não nego, mas, há acusações. Será que a abertura das investigações não seria um gesto capaz de eliminar qualquer possibilidade de essas acusações se transformarem em suspeição?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E fazer de nós um centro de escândalo internacional?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — De escândalo ou de desescândalo?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — De escândalo!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex^a que não pode receber apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador Petrônio Portella, V. Ex^a dá uma visão, e eu estou dando a minha, com toda a boa-fé. V. Ex^a admite que seria, talvez, fazer um centro de escândalo, e eu admito que seria fazer, talvez, um centro de desescândalo, desmistificar essa questão e, pelo exemplo, reafirmar a Nação pela via da força moral, pela via exatamente da boa-fé e do reconhecimento de que este é um problema mundial que interessa a todos os povos e a todas as nações. Não seria aceitar a condição de réu. Eu, pessoalmente, afirmei e reafirmo: não se sentiria o meu País injuriado, de permitir não ser forçado, não ser levado a essa investigação, ao invés de, voluntariamente, permitir essa investigação? Não vejo nisso nenhuma injúria, nenhuma consequência ofensiva aos direitos e à soberania nacional. A soberania nacional poderia ser afetada se o País fosse forçado a tomar decisões contra os seus interesses.

Isso é outra coisa. Amanhã, se um país estrangeiro obrigar um outro país a tomar uma decisão contra os seus interesses, aí, sim, poder-se-ia falar, nitidamente, em atentado à soberania. Mas, o País, voluntariamente, abrir-se à recepção de uma investigação internacional de alto nível, pois não seria uma investigação patrocinada por grupos particulares ou por uma, duas ou três nações, mas uma Comissão internacional de alto nível — eu, pessoalmente, repito, não vejo nenhuma possibilidade de se tomar essa decisão como injúria ou como ofensa aos direitos, aos interesses e à soberania nacional.

Lembrava, aqui, o nobre Senador Franco Montoro, que é comum a OIT, por exemplo, um organismo internacional, fazer verificação sobre desrespeito às normas internacionais de trabalho, em vários países, verificação que já deve ter sido feita aqui no Brasil, não tenho conhecimento, mas possivelmente terá sido feita. Autoridades monetárias, autoridades econômicas de outros países, muitas vezes, vêm aqui ao Brasil tomar informações e, até mesmo, ouvir opiniões e sugerir medidas às autoridades brasileiras. Tudo isso faz parte de um jogo internacional no qual, não havendo concessão de interesses nacionais, não há quebra de soberania. Assim também, uma decisão unilateral, decisão do Governo Brasileiro de permitir essa investigação, a mim me parece, permita-me V. Ex^a, é o meu ponto de vista, não haveria aí nenhuma ofensa à dignidade, à soberania desta Nação, ou injúria aos interesses e aos direitos do Brasil.

Volto a repetir: a intenção foi a de trazer o assunto ao debate. Repito, respeito as razões que levaram à decisão. Jamais deixaremos nós de reconhecer que o Presidente Geisel é um homem extremamente preocupado com a questão dos Direitos Humanos. Jamais deixamos nós, da Oposição, de cumprir o dever de trazer ao conhecimento da Casa e do País, toda e qualquer denúncia que nos chegue, desde que seja razoavelmente fundamentada, e pedir os esclarecimentos necessários. Trouxe essa idéia à discussão da Casa, dentro de um quadro geral em que procurei, exatamente, justificar ou demonstrar, segundo o meu parecer, que essa questão dos Direitos Humanos é hoje uma questão mundial.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sempre foi.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Hoje mais do que nunca. Procurei, exatamente, concatenar esse fato, dentro de um quadro que chamei de desenvolvimento ou evolução moral da humanidade ao longo da sua História.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que a questão fica posta em seus verdadeiros termos com esse esclarecimento. Agradeço até ao nobre Líder a oportunidade de eu poder voltar a este assunto para esclarecer, perfeitamente, a minha posição, a minha intenção e os objetivos que orientaram a minha intervenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (MDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assomo a esta tribuna totalmente arrasado. Devo a V. Ex^a a gentileza de permitir-me esta breve comunicação que me enseja registrar um acontecimento infausto, que feriu o meu Partido, no Estado do Rio, mas que a mim magoou profundamente. Já o Senador Henrique de La Rocque tomara a iniciativa de apresentar requerimento solicitando a suspensão dos trabalhos, em homenagem ao pranteado Deputado José Sally. Também falara o Senador Adalberto Sena, mas, a palavra que necessariamente tinha que ser ouvida, era a do seu velho companheiro, do amigo dedicado, do compadre, do pessedista que foi durante todo o tempo em que essa legenda funcionou no País. Prestes a ter o seu nome registrado como candidato da Aliança Renovadora Nacional a Prefeito de Niterói, eis que, numa reunião, numa sociedade universitária, na antiga capital do Estado, é colhido pela dor no peito — diagnosticada como infarto violento. Submetido a um tratamento intensivo, parecia qua ia se recuperar da enfermidade, e eu tive a oportunidade de visitá-lo e de sentir o quanto de

otimismo ia na sua alma, o quanto de confiança — que foi uma característica da sua personalidade — o animava a disputar o pleito municipal de 15 de novembro deste ano, na cidade de Niterói.

Mas, Sr. Presidente, as parcas tecem e a minha tristeza maior foi que, no interior do Estado, extremo norte fluminense, — onde me encontrava, há cerca de 4 dias, no aniversário de Itaperuna e depois a maratona que empreendo normalmente como um andarilho viciado, como homem que já não tem mais sábados nem domingos em sua casa e que está permanentemente ao lado de seus companheiros, dos seus eleitores do interior, — a notícia me surpreendeu em Lage do Muriaé, já no começo da tarde, impedindo-me, apesar dos esforços que fiz, de conseguir um avião para levar o meu último adeus ao estremecido companheiro que quase diariamente vinha aqui ao Senado, não apenas me abraçar, mas aos outros Senadores do Estado do Rio. Sua conduta moral, sua vida político-partidária era daquele tipo que não impede o diálogo, o entendimento franco, aberto, porque, filiado a um partido, o que objetivava, — e foi um traço permanente na sua vida — era o bem comum.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O orador não pode receber apartes; está fazendo uma comunicação.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, adivinho o que o Senador Henrique de La Rocque queria dizer, como os outros companheiros, o Senador Benjamim Farah acaba de me segredar aqui, mais o Senador Amaral Peixoto, que encaminhou o Deputado José Sally, e a mim, na carreira política.

Com o controle que tenho tido em embates, na minha longa carreira parlamentar, 30 anos exatamente, dificilmente pude apresentar assim, um estado emocional, procurando as palavras e elas me fugindo, porque se misturam com a saudade que sinto daquele parlamentar eficiente e boníssimo amigo.

Sr. Presidente, nesses escassos minutos que V. Ex^a me concedeu, aproveito a oportunidade para registrar o cavalheirismo e a bondade de V. Ex^a, porque, se assomei à tribuna arrasado, muito mais arrasado estaria se não pudesse ter a oportunidade de solidarizar-me com as palavras aqui pronunciadas pelo Senador Henrique de La Rocque e pelo Senador Adalberto Sena.

Só peço a Deus que dê descanso eterno, paz, à alma desse grande parlamentar fluminense que, tombado em meio à jornada, tanto fez pelo Estado do Rio de Janeiro.

É assim, Sr. Presidente, que mal podendo chegar ao fim desta oração, presto a minha homenagem, no Senado, a José Sally. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por certo o Senador Fausto Castelo-Branco, que hoje aqui não se encontra, prestará a homenagem merecida. De minha parte, tenho o dever, pelo menos, de fazer um registro.

É que faleceu, anteontem e ontem foi sepultado em Teresina, capital do meu Estado, o General Jacob Manoel Gayoso Y Almendra.

Pertencente a uma das mais tradicionais famílias do Piauí, com raízes avunculares em Portugal, o General Gayoso prestou os mais relevantes e os mais assinalados serviços àquele Estado.

General do Exército; — e nessa qualidade chegou a comandar a 10ª Região Militar — Secretário de Governo na administração do Coronel Pedro Freitas; Deputado Estadual em duas legislaturas; Governador do Piauí; Deputado Federal; ao longo de sua proveitosa

existência, o General Gayoso trabalhou em favor do progresso e do desenvolvimento da terra comum.

Conheci-o ao tempo em que, Prefeito da minha cidade natal, o General Gayoso dirigia os destinos do Piauí.

Embora militássemos em Partidos diferentes, daquele primeiro contato nasceu uma amizade que se solidificou ao passar dos tempos.

Mais tarde, quando governei o meu Estado, não pude prescindir da sua colaboração, dos seus conhecimentos e da sua experiência e ao General Gayoso entreguei um dos setores mais difíceis, pois que ligado ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Político, além de Deputado Estadual e Deputado Federal, o General Gayoso também, com a extinção dos Partidos políticos, dirigiu — e com muita proficiência, com muito zelo, — os destinos da Aliança Renovadora Nacional, no Piauí.

Neste breve registro, em que manifesto a minha saudade pessoal, desejo, também, prestar as minhas homenagens mais profundas, mais calorosas à sua digníssima consorte, D. Anita Gayoso y Almendra; aos seus filhos Drs. Francisco e Jacó, o primeiro dos quais casado com uma das filhas do ex-Senador João Cleofas; e à Dra. Lina Josefina Gayoso Pereira da Silva, que lhe sobreviveram.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com muita honra, nobre Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Realmente, Senador Helvídio Nunes, o General Gayoso e Almendra, cuja morte o povo piauiense lamenta, nos mais diferentes postos que ocupou na vida do Estado, culminando com o de Governador, prestou serviços inestimáveis ao Piauí. Líder da ARENA e do Governo no Senado Federal, desejo manifestar ao Estado, à família enlutada, aos políticos e à ARENA do Piauí, a minha comovida homenagem pela perda irreparável.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumprida esta obrigação de amigo, de correligionário e de admirador, desejo desta tribuna enviar, não apenas à família enlutada mas ao Estado do Piauí, pelo muito que o General Gayoso fez em prol do seu progresso e do seu crescimento, as minhas mais profundas e sinceras homenagens.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 47 Srs. Senadores. Há número para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da França, Giscard d'Estaing, publicado no Jornal de Brasília, em 28 de abril de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE GISCARD D'ESTAING:

"Há menos de dois dias, chegastes ao solo francês e eis que já pensamos no resultado de vossa viagem. A França e o Brasil se conheciam há muito tempo, e bastou apenas um dia para eu imaginar que todos que aqui estão, membros do Governo, de diplomatas, empresários, esperaram esta circunstância para descobrir o Brasil ou para descobrir a França.

Mas creio que o resultado essencial de vossa viagem, Sr. Presidente, foi o de nos ter feito descobrir nosso futuro. Os outros, antes de mais nada, quer dizer, o daimensidão não apenas de vossos recursos e de vossa capacidade, que conduzirão o Brasil a afirmar-se cada vez mais, como já o faz, como uma das grandes nações do mundo moderno.

E desejo de vosso lado, em troca, ter percebido a vontade e a capacidade de renovação da França. Sem dúvida por força das circunstâncias e de nossos protocolos, nós vos acolhemos nos edifícios, nos locais que dão testemunho da antiguidade da história da França. Espero que, além disto, vos tenha sido possível perceber a atividade de trabalho, o esforço de nosso povo, que lhe permitiu, depois da última guerra, renovar suas perspectivas e também afirmar-se como um dos grandes países do mundo moderno.

Quero dizer-vos em seguida, senhor Presidente, se assim me permitirdes, e o faço agora, dirigindo-me a vossa diplomacia, que a França não se entristece de ver desenvolver-se e afirmar-se a influência do Brasil no mundo moderno. Não nos enciumamos. Pelo contrário, sentimos-nos felizes de acolher na comunidade internacional um país que sabemos partilhar em profundidade as mesmas preocupações, as mesmas aspirações e as mesmas convicções que são as nossas.

E penso que, nas grandes circunstâncias em que a diplomacia moderna se manifestará, nos sentiremos felizes de ouvir a voz do Brasil e sabemos, por adiantamento, que ela estará muito próxima da voz da diplomacia francesa.

Quero também, sr. Presidente, falar-lhe do prazer que tive em nossas palestras. Elas foram reservadas, sem testemunhas ou quase, em razão do perfeito conhecimento que tendes de nossa língua, levando-me a pedir escusas por não poder retribuir com o conhecimento da vossa.

Expressamo-nos com muita simplicidade, muita franqueza, o que me fez perceber o quanto estáveis animado pelo desejo de servir o desenvolvimento e o progresso de vosso país, motivo pelo qual me sinto feliz pelo próximo instante em que vos erguerei aqui um brinde como chefe do Estado brasileiro.

E enquanto mantínhamos essas conversações, os membros de nosso governo, os agentes de nossas administrações, nos deixavam continuar a discussão da cooperação entre os nossos dois países. Efetivamente, nossa missão, na qual fomos investidos pelos nossos povos, consiste em estabelecer as linhas gerais de ação, e desejo que esta vontade de cooperação entre o Brasil e a França, que expressamos e manifestamos, seja seguida plenamente por nossos governos.

Sr. Presidente, a amizade entre o Brasil e a França nos vem da cultura e, naturalmente, é a forma de fazer um discurso é dizer, ou seria dizer, que ela vem da cultura e nos conduz a realizações econômicas e técnicas. Desejaria ir mais longe. Faço votos que, vindo da cultura, ela os conduza às realizações econômicas, técnicas e tecnológicas que desejamos, e espero que elas retornem à cultura. Quero com isto, dizer que o que aproxima essencialmente o povo brasileiro e o povo francês é a identidade de convicção, de civilização e de aspirações. E não desejo que a cultura seja, fundamentalmente, apenas uma aproximação de natureza mercantil. Faço votos para

que, além de nossas realizações econômicas, nossos povos sintam, experimentem e reencontrem a identidade de civilização e, portanto, de seus destinos.

E é neste espírito que lhes digo, Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, senhora Geisel, e senhorita, que nos sentimos muito felizes em acolher-vos durante estes dias, e é também neste espírito que levanto minha taça ao sucesso de vossa ação pessoal, à felicidade e à prosperidade do grande povo brasileiro."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 134, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no *Jornal de Brasília*, em 28 de abril de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"O PRESIDENTE GEISEL CONCEDE ENTREVISTA AOS BRASILEIROS, EM PARIS

Pela primeira vez em seu Governo, o Presidente Geisel concedeu uma entrevista formal à Imprensa brasileira, ao falar sobre uma dezena de temas a mais de 20 jornalistas — enviados e correspondentes na Europa — no gabinete do Embaixador Delfim Netto, em clima de total informalidade e sem qualquer tentativa de condução do diálogo.

Geisel, inteiramente à vontade — embora passando por sua primeira experiência de uma entrevista improvisada à Imprensa e a um grande número de jornalistas — afirmou que havia convidado o Presidente Giscard d'Estaing a visitar oficialmente o Brasil, mas que ainda não havia sido fixada uma data para a visita. A situação de Angola, os problemas bilaterais com a França, a imagem do Brasil no exterior, e as questões econômicas que estão sendo debatidas em Paris — e que farão parte do comunicado final a ser conhecido hoje pela manhã — foram abordados pelo Presidente.

A única pergunta que ele não quis responder foi a primeira, feita pelo Repórter Evandro Paranaguá, de *O Estado de S. Paulo*:

— No entender de setores da opinião pública liberal do Brasil, inclusive, da própria ARENA, os resultados insuficientes ou pouco expressivos alcançados por aquele partido nas eleições de 74 se deveram ou não ao resgate dos compromissos assumidos pela Revolução de 64? Qual a opinião de V. Ex^a sobre o assunto?

O Presidente levou apenas alguns segundos para responder, mas sem dar uma importância maior ao tema:

— Esta resposta eu poderia dar no Brasil, não aqui, onde prefiro falar da viagem e do relacionamento Brasil—França.

Na verdade, Geisel estava empenhado em só se manifestar sobre o rumo de seus entendimentos com o Governo francês. Já na segunda pergunta, formulada pelo *Jornal de Brasília*, ele fez questão de salientar que a sua visita foi cercada de um especial cuidado com os problemas de ordem política. O Brasil não alinha sua situação interna com o exemplo liberal dos dois países europeus, incluídos no programa de visitas do Presidente, à França e à Inglaterra:

— A abertura européia que o Brasil ora realiza, com Vossa Excelência, visitando dois países tradicionalmente liberais, poderia influir no âmbito brasileiro e ajudar o País a encontrar solução para seus problemas internos?

— Os problemas brasileiros dizem respeito ao Brasil e devem ser resolvidos em função de seus interesses, dos interesses de seu povo. O relacionamento Brasil—França é o de dois Países amigos, que possuem

identidades em diversos pontos e interesses recíprocos no campo econômico — respondeu Geisel.

A partir daí, o Presidente foi respondendo, com a maior naturalidade, a todas as indagações que lhe eram feitas. O Secretário de Imprensa, Humberto Barreto, acercou-se dele e, mais tarde, o Embaixador Delfim Netto, também, ficou junto ao Presidente.

— Quais as diferenças entre as viagens à França e à Inglaterra?

— Realmente elas são diferentes, embora igualmente amigáveis. Estas diferenças decorrem, sobretudo, das tradições históricas do Brasil com cada um desses países.

— Vossa Excelência vê a Europa como alternativa do relacionamento brasileiro com os Estados Unidos?

— As relações são boas, muito boas, mesmo, e tradicionais. O Brasil é um País muito amigo dos Estados Unidos, mas sem subordinação e eventuais dificuldades não o prejudicam no âmbito global. O Brasil alcançou uma estrutura que lhe permite conversar com todos os Governos, tendo em vista acima de tudo os próprios interesses.

Logo depois, as perguntas passaram a abordar as conversações com o governo francês:

— Que projetos específicos foram estudados e discutidos na França?

— Há vários problemas em que se examina a cooperação francesa, principalmente no setor hidrelétrico. Isso resulta de oferecimentos que nos são feitos, mas não quer dizer que seja prioritário em relação aos demais. Há o terminal açucareiro de Santos, que temos de construir, porque São Paulo é um grande produtor de açúcar e o escoamento dessa produção está sendo feito em condições precárias. Há uma possibilidade de cooperação maior em relação ao terceiro pólo petroquímico, que nós estamos em via de instalar no Rio Grande do Sul. Creio que estes são problemas importantes. Também destaco a cooperação no setor de fabricação de material ferroviário e uma proposição no sentido de montarmos no Brasil uma fábrica de helicópteros. É uma questão a estudar, pois, sem dúvida, há interesse no sentido de uma maior cooperação no campo tecnológico.

— A questão angolana, Presidente, foi discutida com o Presidente d'Estaing?

— A questão angolana foi analisada nas conversações com o Presidente Giscard e mais uma vez nos preocupamos em defender a posição brasileira de manter em Angola uma representação diplomática. Nós achamos que o Brasil deve estar presente em Angola por várias razões. Em primeiro lugar, porque é uma antiga província ultramarina, se quiserem, uma colônia portuguesa na África. E nós temos todo o interesse, inclusive, por uma questão de idioma, em vincularmo-nos a esses países, como Moçambique, Angola e Guiné-Bissau, que são remanescentes da civilização portuguesa na África, aos quais o Brasil pretende se vincular. O fato de hoje em dia o governo de Angola estar estreitamente ligado à União Soviética e a Cuba, é mais uma razão para que o Brasil esteja presente. O Brasil e outros países ocidentais. Se nós estivermos ausentes, aí é que a influência soviética e cubana crescerão em Angola. Não é que o Brasil pretenda se opor a esta influência, mas a sua ação de presença será sem dúvida saudável.

— Quais os objetivos das conversações de hoje (ontem) pela manhã com o Presidente Giscard d'Estaing?

— Evidentemente, se passou em revista toda a situação internacional. Analisou-se a situação no Oriente Médio. Analisou-se o problema da Conferência Norte-Sul, isto é, as relações dos países desenvolvidos, com os países emergentes. Analisou-se o problema das relações com a China. Procurou-se ver como é que o Brasil pode ter um maior intercâmbio com os países da Comunidade Européia. E como a França poderia cooperar nesse sentido.

Mais uma pergunta ao Presidente Geisel. Nesse momento da entrevista, todos os jornalistas queriam fazer perguntas. Geisel, tranqüilamente, atendia a todos. Mais:

— Presidente, como foram suas conversações com Giscard?

— Eu tive o prazer de convidar na manhã de hoje (ontem) o Presidente Giscard a visitar o Brasil. Devo registrar que ele, com muita satisfação, prometeu aceitar o meu convite. É claro que nós

ainda não podemos fixar a data em que se realizaria esta visita. Mas eu tive grande prazer em ver que o Presidente Giscard estava interessado em ir ao Brasil nos visitar. Ele esteve lá, há cinco anos, e eu estou empenhado em que ele vá agora, porque eu acho que o Brasil está se desenvolvendo rapidamente e eu gostaria que ele tivesse uma melhor imagem, mais real do Brasil de hoje.

— Houve dúvidas quanto à assinatura ou não do acordo com a França?

— Não creio. O trabalho preparatório que houve não permite que se faça um engajamento definitivo num acordo.

— E a imagem externa do Brasil? — pergunta outro repórter:

— Eu não concordo consigo que a imagem projetada aqui fora tenha prejudicado o desenvolvimento do Brasil. Esta imagem, absolutamente, não afetou as relações amistosas e de cooperação que o Brasil teve com países da Europa. Ela afetou determinadas áreas, camadas, muitas vezes interessadas em que esta imagem fosse realmente insatisfatória. Mas o desenvolvimento do Brasil, se ele sofreu algum retardamento, ou se ele diminuía um pouco do seu ritmo, não é decorrência disso. Assim mesmo, eu acho que o Brasil, dentre os países do mundo, continua a se desenvolver em condições excelentes, a começar por uma questão fundamental que existe em todos os países do mundo e que não existe no Brasil, que é o desemprego. Veja que ainda há pouco, há quinze dias, o Rio Grande do Sul recorreu à força do Exército para colher o trigo e o arroz. Não há mão-de-obra disponível no Rio Grande do Sul para colher o arroz. Então, o que o desenvolvimento do Brasil, hoje em dia, pode sofrer é uma decorrência da crise internacional, que começou com a elevação dos preços de petróleo e com outros problemas, gerou retração de certos mercados, o que nos afeta, sobretudo, no nosso comércio internacional. Mas não queira vincular esse problema com a suposta imagem do Brasil em determinadas áreas que absolutamente não têm força e nem poder para influir junto aos governos europeus no sentido de um retraimento ou uma solução de continuidade no intercâmbio com o Brasil.

A entrevista com o Presidente já ia longe. O Secretário de Imprensa, Humberto Barreto, anunciava a última pergunta, porque nos salões da embaixada três dezenas de brasileiros, convidados pelo Embaixador Delfim Netto, aguardavam a vez de falar com Geisel.

— Feliz com os resultados de sua viagem a Paris, Presidente? — pergunta um repórter de TV.

— Acho que sim. Vim aqui atender a um convite que me foi feito, convencido de que isto correspondia ao interesse do Brasil.

E, finalmente, a última pergunta, de um repórter de TV do Rio Grande do Sul:

— E o pólo petroquímico gaúcho, Presidente?

— O pólo vai se fazer. É um compromisso nosso e temos a registrar isso. Há um grande desejo da França em cooperar na construção desse pólo através de financiamento de um lado, e através de know-how e de cooperação técnica. Há várias entidades especializadas na França que estão interessadas em cooperar na construção desse pólo.

Geisel saiu da sala, para cumprimentar os brasileiros que estavam na Embaixada brasileira. Tinha dado sua primeira entrevista coletiva à imprensa brasileira — e estrangeira."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974; 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975, e 15, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 79, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 26 de maio de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo, no Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 47, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Segurança Nacional, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 10 de junho próximo.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Benjamim Farah.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 10 de junho de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a sindicalização dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nº 133, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

Em discussão, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata o projeto de possibilitar aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista o benefício da sindicalização.

Com relação a este assunto, Sr. Presidente, permita-me divagar um pouco, lembrando o noticiário constante dos últimos dias, que diz respeito à questão da estatização ou não da economia brasileira. Ainda hoje, os jornais noticiam que V. Exª, Sr. Presidente, esteve ontem junto com o Presidente da República, ao mesmo tempo ou quase ao mesmo tempo um outro mineiro, Líder da ARENA na Câmara, e que em declarações feitas por V. Exª e pelo Líder da ARENA na Câmara Federal, o Deputado José Bonifácio, percebe-se uma contradição. O quê, afinal, estaria pensando o Governo?

Isto porque, Sr. Presidente, V. Exª salientou, em entrevista à Imprensa, que é muito perigosa a participação do Estado na economia brasileira, na economia privada. E, nisto, evidentemente, nós estamos de acordo com V. Exª. Nós somente achamos que o Governo deve participar, quando naquela atividade não houver possibilidade de a empresa nacional participar, para evitar que aquela atividade caia na mão das empresas estrangeiras, das hoje chamadas multinacionais, ou melhor chamadas, transnacionais. É o caso dos portos; é o caso da energia elétrica; é o caso, em suma, da PETROBRÁS, e de outros exemplos em que nós notamos a participação do Governo Federal ou dos Governos Estaduais.

Por outro lado, o Líder da ARENA, na Câmara, fez a apologia da participação do Governo na economia privada.

O que importa, Sr. Presidente, é que o Governo Federal, através das suas Lideranças, no Senado e na Câmara, realmente dê uma definição a respeito desse assunto tão importante.

Recentemente, nós fizemos uma demonstração, depois de analisar mais de 2.000 empresas, para concluir que, realmente, não existe a estatização nos níveis em que está sendo colocada. Nós concluímos naquela oportunidade, Sr. Presidente, que com exceção desses campos essenciais para a infra-estrutura da economia brasileira, tínhamos a participação do Estado em 3,6% da economia; portanto, uma participação irrisória, muito aquém das preocupações que nós estamos vendo constantemente veiculadas pela Imprensa. Por outro lado, nós comprovamos que o que está ocorrendo neste País é a desnacionalização galopante da empresa brasileira; nós poderíamos até admitir que, hoje, a economia brasileira, a iniciativa privada, está 70% nas mãos de capitais estrangeiros, 70% em mãos de empresas transnacionais. Portanto, julgamos que, realmente, deva o Governo fazer uma manifestação nesse sentido; tem a responsabilidade de coibir o avanço da empresa estrangeira; tem a responsabilidade de realmente limitar o campo da atuação governamental na economia privada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já que pede o pronunciamento do Governo ei-lo: Aqui já foi dito, não uma, mas várias vezes, que é ponto de honra do Governo Geisel não se desviar uma linha sequer da Diretriz traçada no II PND. Não serão campanhas a favor ou contra a estatização que levarão a atual Administração a tomar outra atitude. Mais ainda a delimitação dos campos, só não a vê quem não quer ler o documento em questão. Quanto à atitude do Governo, em relação à desnacionalização devemos lembrar que não houve indústria que procurasse o Banco Nacional do

Desenvolvimento Econômico, com são propósito para se livrar de uma investida estrangeira, que não tivesse o apoio desta entidade creditícia. Há pouco o Governo, deu exemplo claro, inofismável de sua decisão, quando, sob protestos de pessoas, entidades e grupos não bem esclarecidos sobre as suas intenções, proibiu — o termo é esse mesmo — impediu a passagem do controle acionário da CONSUL para mãos alienígenas. Isto é que é preciso ser dito em linguagem bem clara. Quem quer saber qual o pensamento do Governo a respeito de divisão de áreas de atuação, na nossa economia, entre o setor público e o setor privado e, dentro desse, entre o nacional e o estrangeiro, não precisa perder muito tempo. S. Ex^t o Presidente desta Casa — certo estamos — deve ter ouvido ontem do Senhor Presidente da República palavras como estas: "Não me afasto — isto disse Sua Excelência — daquilo que está determinado no II Plano Nacional de Desenvolvimento", aprovado, aliás, pelo Congresso Nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^t e chamaria a atenção para o seguinte: nós queremos que o Governo, realmente, aja de acordo conforme V. Ex^t está afirmando. Nossa preocupação é que existe uma campanha contra a estatização e nisto estamos de acordo com o Governo.

Em estudo que realizamos, chegamos à conclusão — provando com números — de que não tem havido nenhuma estatização e de que ocorre, neste País, uma galopante desnacionalização da empresa brasileira. Ainda hoje enviarei a V. Ex^t o discurso longo, de mais de uma hora, que fiz há duas semanas atrás, quando V. Ex^t não se encontrava presente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Lamentavelmente não estavam presente, mas teremos o prazer de ler. Por enquanto, estamos dedicando nossa atenção ao Líder e ao Vice-líder de V. Ex^t nas respostas a lhes dar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Apresentamos, inclusive, dados comprobatórios de que, nos últimos quatro anos, houve um avolumamento muito grande da desnacionalização, fato que nos preocupa imensamente e para o qual chamamos a atenção da Casa, naquela oportunidade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, essa preocupação, eminente Senador, não deve ser só da Oposição, mas de todos nós, brasileiros, Vamos receber o trabalho, os dados apresentados por V. Ex^t, para não estarmos discutindo no vazio. Ainda não tomamos conhecimento dele, realmente, mas V. Ex^t promete mandá-lo hoje à tarde. Ótimo: examina-lo-emos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, nós o encaminharemos a V. Ex^t

Sr. Presidente, entre a intenção e o fato há um caminho a ser seguido. E é por isso que chamamos a atenção do Governo para o problema.

Talvez V. Ex^t esteja imaginando que relação tem isto que o Senador está falando com o Projeto de lei ora em debate.

O projeto que infelizmente, recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça — não vamos entrar no âmago da questão, porque temos a maior consideração pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa — estabelece a possibilidade de os empregados em empresas públicas e sociedades de economia mista obterem o benefício da sindicalização. Isto, Sr. Presidente está absolutamente dentro da tese, da filosofia de que o Governo deve, quando necessário, intervir na economia, ocupando o lugar da iniciativa privada nacional, até que esta esteja em condições de assumir a responsabilidade. Por este projeto, os empregados dessas empresas — empresas públicas, sociedades de economia mista — seriam considerados empregados de empresa privada comum, normal, de acordo, aliás, com o que reza o art. 170, § 2º, da Constituição, que diz o seguinte:

"Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-

se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações."

O Relator, que merece o meu maior respeito, baseia-se num parecer da Consultoria-Geral da República para emitir parecer contrário à proposição.

Sr. Presidente, quis usar da palavra — sabendo que, infelizmente, o Projeto será rejeitado pela Casa, uma vez que tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, apesar das manifestações favoráveis dos nossos companheiros, Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso — para lembrar que a proposição está de acordo com a filosofia do próprio Governo, no sentido de que deve intervir na economia somente secundando a atividade privada.

Nosso voto, portanto, será favorável ao projeto e contrário ao parecer do ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro votará favoravelmente ao projeto.

As razões constantes da justificação e do próprio parecer da Comissão de Constituição e Justiça autorizam a conclusão favorável à legalidade e à constitucionalidade da matéria.

É a própria Constituição Federal que dispõe, no seu art. 170, § 2º:

"Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações."

Ora, a sindicalização é um capítulo do Direito do Trabalho. Portanto, já está, de certa forma, implícita na própria Constituição Federal a norma que se pretende introduzir.

Trata-se, na realidade, mais de uma norma interpretativa. As razões invocadas em sentido contrário, que foram amplamente debatidas no parecer do Consultor da República, demonstram que a matéria não envolve o problema da constitucionalidade e, sim, o problema da conveniência ou da inconveniência.

Segundo o nosso entender, a matéria deveria ser encaminhada à Comissão de Legislação Social e à Comissão de Economia, para decidirem sobre o mérito.

A preliminar da inconstitucionalidade, data venia do pensamento da Comissão de Constituição e Justiça, parece-nos insustentável.

Acompanhamos o voto dos ilustres Senadores que divergiram do voto da Maioria. O voto do Movimento Democrático Brasileiro será favorável à proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Homenageando o esforço permanente do nobre Senador Orestes Quércio, no que diz respeito à melhoria da legislação concer-

nente àqueles que são menos favorecidos, a Comissão de Constituição e Justiça não poderia amparar a presente proposição de sua autoria e é simples a exposição.

Reza o art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.”

Deseja S. Ex^a a seguinte alteração:

“É vedada a sindicalização dos servidores do Estado e os das instituições paraestatais, exceto a dos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas, amparadas pelo § 2º do art. 170 da Constituição.”

Sobre o assunto, a Comissão houve por bem alicerçar-se em, substancioso Parecer do Consultor-Geral da República, que se expressa da seguinte forma categórica:

“Com o advento da Reforma Administrativa (Decreto-lei nº 200/67), as dúvidas possíveis fora, entretanto, superadas, pois as autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas passaram a integrar a Administração Federal Indireta. Os servidores de todas elas são públicos e como tais foram tratados pela Legislação superveniente.”

E termina:

“E assim sendo, é transferido à competência do Senhor Presidente da República a iniciativa exclusiva atinente ao assunto e atinente à matéria.”

Vê, pois V. Ex^a que a Comissão não poderia deixar de considerar inconstitucional, embora lastimando em fazê-lo, o Projeto do incansável Senador Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, de 1975

Dá nova redação ao Artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a Sindicalização dos empregados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

“Art. 566. É vedada a sindicalização dos servidores do Estado e os das instituições paraestatais, exceto a dos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas, amparadas pelo § 2º do art. 170 da Constituição.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão. O projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, de 1976

Concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de vinte (20) anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas e aeroviários que venham trabalhando ou que tenham trabalhado mais de vinte (20) anos na mesma empresa de aviação comercial passam a ter o direito de possuir da companhia em que exerceram atividades passe permanente, intransferível, que lhe permitirá viajar em suas aeronaves, por todas as linhas, acompanhado ou não de esposa e filhos menores, no limite máximo de três (3) viagens anuais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

As importações de petróleo este ano poderão representar 30% a 40% das compras totais do País ao exterior. O balanço da PETROBRÁS, ontem divulgado, revela que as importações — se projetadas para todo o ano a partir dos dados do primeiro trimestre — podem determinar gastos de cerca de 4 bilhões de dólares, segundo informa o **Jornal do Brasil**, na primeira página, em sua edição de hoje.

É possível que haja algum exagero em relação à cifra exata dos dados aí mencionados, mas, em números aproximativos, este informe representa para nós uma notícia da maior gravidade.

É diante desse problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Movimento Democrático Brasileiro preocupa-se por desvincular o problema da energia, no País, desta obsessiva redução e preeminência do problema do petróleo.

O petróleo é uma das peças de uma política maior e para os outros aspectos desta política é preciso despertar a atenção de todos os responsáveis pelas decisões, na vida pública brasileira.

Apesar da gravidade do problema, insiste-se em medidas que agravam o seu consumo e não se adotam medidas que determinem a redução, a drástica redução de um produto que está sendo uma fonte de estrangulamento, em nosso desenvolvimento.

Para enfrentar o problema da dependência do País em relação ao petróleo, o Movimento Democrático Brasileiro iniciou uma série de estudos, com o objetivo de propor uma política nacional de energia, adequada às nossas condições naturais e integrada pela utilização racional das diversas fontes energéticas, tais como o petróleo, as hidroelétricas, o álcool, a energia nuclear, o carvão mineral e o vegetal, a energia solar, o xisto, os ventos (energia eólica) e outras.

Para esse fim, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro solicitou ao Instituto de Pesquisas e Assessoria do Congresso Nacional um estudo, realizado com a participação de professores universitários, cientistas e técnicos especializados, sob a coordenação geral do Professor José Goldemberg, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

Os professores que participaram desse estudo foram, entre outros: Cláudio Costa Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; José Israel Vargas, cientista, professor da Universidade

Federal de Minas Gerais e professor de cursos na Universidade de Cambridge, bem como em outras universidades estrangeiras; Carlos Dias Brosch, da Escola Politécnica de São Paulo e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas daquela Universidade; Urgel de Almeida Lima, da Escola Agrícola de Piracicaba; Walter Borzani, Professor de Bioquímica Industrial, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Professor José Gomes da Silva, agrônomo e professor da Escola Agrícola de Piracicaba; Professor Juarez Távora Veado, da Universidade de Minas Gerais; Engenheiro Elias Paladino, que participou do levantamento energético nacional; Hilmor Canguçu de Mesquita, engenheiro químico, formado pelo Instituto Militar de Engenharia. Técnicos, Sr. Presidente, que representam as melhores autoridades que poderiam opinar sobre os vários aspectos do problema energético.

As conclusões a que chegaram esses ilustres professores constam de um documento da maior valia que serviu de base ao Instituto Pedroso Horta para o debate da matéria. Desse Instituto, o nobre Senador Roberto Saturnino, como Relator-Geral, ofereceu as linhas gerais de uma Política Nacional de Energia, que, amanhã, em reunião da Comissão Executiva Nacional do MDB, serão exatamente aprovadas pela nossa organização partidária.

Será, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez a primeira ocasião, na história dos partidos políticos brasileiros, em que uma Comissão Executiva de um partido se reúne para discutir e aprovar as linhas de um Plano Nacional de Energia fundado no levantamento realizado pelas maiores autoridades nacionais na matéria.

No momento em que a Classe política é freqüentemente acusada de se alhear dos grandes problemas nacionais, pensamos que essa contribuição demonstra a seriedade com que a Oposição brasileira se lança na procura de soluções efetivas para as questões de interesse fundamental para o nosso desenvolvimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, com prazer vemos reafirmado da tribuna, por V. Ex^a, decisão do seu Partido. Já a nós, há tempo, feita ciente pelos jornais, de que se reuniria a Direção Maior da Agremiação a que V. Ex^a pertence, para apresentar o que poderíamos dizer as grandes Diretrizes da Política Energética brasileira, que segundo entende o MDB melhor servem aos interesses pátrios. Esperamos o documento em questão, na certeza de que o Governo sempre acolhe sugestões, partam de onde partir, desde que contribuam elas para o aprimoramento de políticas por ele praticadas. Estamos à espera desse fato, para nós alvissareiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a e passarei a apontar as conclusões gerais a que chegou a Comissão Especializada, e que amanhã serão submetidas à deliberação da Comissão Executiva Nacional.

Essas medidas implicam na abertura de um leque de sugestões, algumas das quais representam críticas a posições assumidas por setores da Administração Pública. Outras representam a confirmação e o apoio a medidas tomadas em determinados setores.

No seu conjunto, o documento representa a definição de uma Política Energética adaptada às nossas condições e que servirá de base a todas as críticas que serão feitas, no decorrer dos nossos trabalhos, a aspectos setoriais do Programa Energético.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Os parlamentares do MDB, sucessivamente, cada um dentro da sua especialização, tratarão dos aspectos setoriais desta matéria, para focalizar, assim, num debate que pretendemos não se resumir ao Congresso Nacional,

mas que se estenda a todo o País, uma tomada de consciência sobre a importância, a gravidade e a urgência deste problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Primeiramente ouvirei o nobre Senador Orestes Quércia, que já me havia solicitado, e depois concederei o aparte a V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador e Líder Franco Montoro, desculpe meu aparte para uma comparação, porque me parece bastante oportuna, entre a intenção colocada em prática pelo nosso Partido, dando exemplo único na história dos partidos políticos em nosso País — como muito bem salientou V. Ex^a — e aquela outra que corre, hoje, nos gabinetes oficiais, de iniciativa do Partido contrário ao nosso, a Aliança Renovadora Nacional. Todas as vezes que se quis mudar a lei eleitoral, para o aperfeiçoamento do desenvolvimento eleitoral do nosso País, sempre houve consulta ao nosso Partido. Mesmo sendo a ARENA maioria, sempre o MDB foi consultado sobre as eventuais mudanças. Hoje — os jornais noticiam — tomamos conhecimento de que a ARENA está elaborando, juntamente com o Governo, lei para mudar a legislação eleitoral, a fim de prejudicar a campanha eleitoral do MDB nas próximas eleições, tentando, assim, conseguir poderoso aliado para a sua próxima campanha eleitoral, isto, é a impossibilidade de os Líderes da Oposição atingirem a televisão e o rádio. Peço escusas por ter saído um pouco do núcleo do assunto de seu pronunciamento, para uma comparação entre o que é o MDB e o que é a Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, me permite o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador Orestes Quércia, parece que, no tocante ao problema focalizado por V. Ex^a, a Aliança Renovadora Nacional quer funcionar como Oposição, e não como Situação.

Gostaria de retomar, realmente, o tema da minha comunicação, e para isso ouviria o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex^a que seu tempo está terminado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vamos atender o apelo de V. Ex^a. Apenas significamos a diferença de atitudes entre o que V. Ex^a, nobre Senador Franco Montoro, diz e a paixão com que o seu nobre representante de Bancada, em assunto eminentemente técnico, ao qual demos guarida para estudos, embora, de antemão, V. Ex^a haja afirmado que existem críticas à política governamental, daquela que, serenamente, V. Ex^a e o Senador Roberto Saturnino travamos, separando bem questões político-econômicas de questões político-partidárias. Atitudes como aquelas não estão à altura de seu discurso. Em fazendo este apelo, diremos a V. Ex^a que, se realmente as conclusões a que chegou esse grupo de estudo forem algumas que vimos já publicadas nos jornais, **oportuno tempore**, isto é, esperando que V. Ex^as as aprove, pela Direção Máxima, temos, também, reparos a fazer a várias delas como a seu contexto geral. Mas gostaríamos de situarmos no plano puramente técnico, e não descambar para o político.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta, a função do Parlamento, e o objetivo do Programa é debater o problema, para que se esclareçam aspectos que nos parecem fundamentais ao nosso desenvolvimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não é questão de mimetismo. Lembrei-me que está ausente o nobre Senador Eurico

Rezende, e resolvi apelar para o estilo de S. Ex^a, ao pedir o aparte a V. Ex^a, com vistas à intervenção, por todos os títulos infeliz, do nobre Senador por São Paulo, o jovem Senador Orestes Quêrcia. Creio até que o discurso de V. Ex^a fica diminuído, porque é pronunciamiento que trata, com seriedade, de estudo, *interna corporis*, do seu Partido, e que nós, da ARENA, nada temos contra. Evidentemente que o nosso Partido, sendo majoritário e de apoio ao Governo, tem participado previamente da elaboração das estratégias nacionais, que se traduzem no II PND, nesta gestão do Presidente Ernesto Geisel. Portanto, este é o nosso ponto de vista: que o MDB realize uma Convenção Nacional para apreciar um plano energético, e afirme que é a primeira vez que o faz. É louvável que seja a primeira vez que o faça, é mais louvável ainda que esse Partido o faça. Creio que, desde Pedro Álvares Cabral até agora, o MDB lavra um tento, e lavraria mais ainda se tivesse realizado aquilo que anunciou logo no início da atual legislatura: um Ministério paralelo. Assim, poderíamos tratar com o Sr. Ministro em potencial de cada assunto. A intriga do Senador por São Paulo diminui o pronunciamiento de V. Ex^a e atinge a todos nós, e não somente a ARENA, quando S. Ex^a diz: vejam o que é a ARENA e vejam o que é o MDB. Somos Partidos que já sofremos tantas acusações gerais da vida pública no Brasil. Então, neste momento, não digamos, num maniqueísmo, que o bom é o MDB e o mau, a ARENA; que o MDB reúne-se para pensar nos interesses brasileiros, e a ARENA, para arranjar complicações para a vida do MDB. Infelizmente esse aparte do Senador Orestes Quêrcia, ficará nos Anais, mas com o nosso protesto veemente, ou melhor, com a caracterização nossa de que, primeiro, é inteiramente impertinente em relação ao discurso de V. Ex^a, à elegância com que V. Ex^a o faz e à correção com que se conduz; e, segundo, não tem cabimento.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campanha — V. Ex^a já excedeu o prazo, e há oradores na fila reclamando.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Só para acrescentar ao aparte do Senador Jarbas Passarinho. Naturalmente o nobre Senador Orestes Quêrcia não tomou parte dessa Comissão encarregada de formular o Plano Energético do MDB. Se S. Ex^a tivesse tomado parte, não dado aquele aparte, porque o MDB deve perseverar-se na linha anunciada pelo Senador Franco Montoro, e não adotar a linha do Senador Orestes Quêrcia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, a comparação é válida. Digo mais: louvando os Partidos, gostaria de afirmar, e o faço fundado nas palavras que acabam de ser ditas, que admito como verdadeiras as informações de que a ARENA tem-se reunido freqüentemente, que a sua Comissão Executiva Nacional tem-se reunido para fixar as linhas da política que o Governo vai seguir. Parabéns à ARENA, e procuraremos imitar o grande exemplo que esse Partido estará dando. Pretendemos, de nossa parte, seguir o seu aspecto positivo, estudando e fixando as diretrizes que marcarão o rumo de atuação dos nossos companheiros.

Sr. Presidente, os pontos fixados, nesse estudo reduzem-se a dez proposições, que me permito ler:

1. A dependência do suprimento de energia do País às importações cresce de maneira assustadora. A persistirem as tendências atuais de oferta e consumo de energia no Brasil, configurar-se-á, por volta do fim do século, uma dependência crescente e preocupante da importação de combustíveis e outros recursos e insumos energéticos;

2. É urgente a revisão dos padrões de consumo de energia no País, que vem adotando soluções adequadas a outros países, mas que não são necessariamente as melhores para o Brasil. A ênfase dada por exemplo, ao transporte rodoviário é claramente um exemplo desses padrões, que deveriam ser alterados. A eletrificação dos meios

de transporte coletivo e o uso intensivo do tráfego ferroviário são, entre outras, soluções que se impõem;

3. No que se refere ao petróleo, onde a dependência tende a aumentar, o modo mais efetivo de alterar o rumo dos acontecimentos é a implantação de um sistema de disciplinamento de consumo, inclusive o racionamento, que oriente o desenvolvimento na direção correta.

Dizer-se que outros países não têm adotado um racionamento, é fugir à realidade. Racionamento não significa cartões de racionamento. Significa uma série de medidas que racionalizem a utilização desse produto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campanha) — Pediria a V. Ex^a encerrasse o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Vou terminar, Sr. Presidente.

4. A utilização racional da energia solar através da fotossíntese, ou seja, do uso inteligente das culturas, florestas e carvão vegetal, oferece grandes possibilidades ainda não exploradas;

5. O uso crescente de pequenas unidades que utilizem energia solar, como destiladores, secadores e aquecedores, oferecerá possibilidades para as zonas rurais e encorajará menor dependência dos centros consumidores, que poderá tornar-se uma das características dos padrões locais de consumo;

6. Na mesma linha de considerações, o uso do álcool etílico, não apenas como combustível, mas também na indústria química, e na farmacêutica oferece grandes possibilidades. A produção eficiente de álcool em quantidades abundantes liga-se, porém, a problemas sociais e econômicos mais profundos, que poderão envolver uma reforma no uso e posse da terra e na melhor distribuição da renda nacional, especialmente em relação à situação do Nordeste;

7. A energia nuclear tem um papel supletivo importante no País, mas é essencial acelerar um programa de absorção e geração de tecnologia nesta área e não ficar restrito ao Acordo de Cooperação com a Alemanha Ocidental. Apesar do grande progresso que esse Acordo representa em relação à política anterior, que não previa a transferência de tecnologia existente, há o risco de nos vermos forçados, daqui a 15 anos, a fazer novos acordos para transferência da energia nuclear vigente na época;

8. O uso mais racional do xisto parece ser o de seu emprego na indústria química e farmacêutica, e não, primordialmente, na produção de carburantes;

9. A implantação de uma Política Energética nacional deve assegurar, como vantagem paralela, benefícios ecológicos que nossos grandes centros urbanos já estão a exigir para garantir o conforto e a segurança das populações;

10. A experiência e o consenso da maioria dos países industrializados recomendam que os estudos integrados de energia sejam institucionalizados, constituindo um processo permanente de planejamento, capaz de se ajustar continuamente às variações da conjuntura nacional e internacional, ao ritmo das inovações tecnológicas e à dimensão real dos recursos naturais e dos problemas ecológicos do País. Neste sentido, é indispensável a criação de um Conselho Nacional de Energia, como órgão superior de assessoramento e deliberação da Política Energética do País.

Esta, a contribuição que o Movimento Democrático Brasileiro quer prestar ao País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na ausência do eminente Senador Mattos Leão, que, em vários discursos nesta Casa, acompanhou, desde o início, os estudos e démarches que culminaram na "solução Itaipu", designou-me a Liderança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para a tarefa difícil de

falar sobre o assunto, objetivando desfazer equívocos, paixões e incompreensões, constantes do discurso aqui pronunciado pelo eminente Senador Paulo Brossard, cuja ausência lamento neste instante.

Julguei que uma sucinta resposta não estaria nem à altura do orador, sempre brilhante nos pronunciamentos, nem da conferência do grande técnico brasileiro Marcondes Ferraz, fulcro do discurso do ilustre Representante do Rio Grande do Sul.

A obra criticada, pela sua importância e grandiosidade, é uma das maiores hidrelétricas do mundo. Daí o drama de consciência do representante dos Pampas, que, "sem dobrar o jornal após a leitura, sem mudar de assunto", trouxe à Câmara Alta os receios do renomado Engenheiro nacional.

Li e reli o estudo do eminente Engenheiro, ouvi atentamente a oração do ínclito Parlamentar gaúcho, e trago à Casa, e especialmente ao Senador Paulo Brossard, argumentos sérios, justificativas convincentes, estudos e decisões idôneas, ducha fria para apagar o calor das justificadas apreensões do ilustre representante rio-grandense, quanto ao acerto e sucesso da "solução Itaipu", já cognominada "a obra do século".

Por maior respeito e admiração que tenho a um e a outro — ao conferencista, Engenheiro Marcondes Ferraz, e ao eminente colega, Senador Paulo Brossard, eu me permito contestar os argumentos do primeiro e lamentar as agruras mentais do segundo.

Surpreendeu-me, confesso, o discurso do Senador Brossard, brilhante, cuidadoso e prudente nos atos e opiniões. E lastimo que haja S. Ex^a tomado partido, tão açodadamente, por opinião unilateral, quando, no seu pronunciamento, afirmou, textualmente, "proferir uma solução bilateral à solução Itaipu, delira do senso comum e, para nós outros, simples mortais, chega a configurar-se como um mistério".

Se mistério significa tudo que é inacessível à razão humana, o que há de obscuro, de enigmático, de secreto, o que é imperceptível, escondido, enfim, o que é inexplicável, não consegui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por maior que tenha sido o meu esforço em fazê-lo, configurá-lo na "solução Itaipu", na opção que foi feita quanto à sua localização.

Não tenho conhecimento de projeto que haja sido tão discutido e de solução final tão acessível à razão humana, tão explicada, sem segredos, sem enigmas, de clareza tão meridiana. Debates, conferências, entrevistas, opiniões e estudos técnico, político e administrativo, até livro foi editado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, focalizando opiniões das diversas correntes, para conhecimento de todos os brasileiros.

Respeito e admiro os notórios títulos e os muitos méritos de que é possuidor o Engenheiro Marcondes Ferraz, que se opõe à "solução Itaipu". Mas o senso comum também me conduz a respeitar e admirar os não menos notórios títulos e méritos de eminentes técnicos e autoridades que se opuseram à solução Marcondes Ferraz e defendem "a solução Itaipu", como o ex-Ministro Dias Leite, o ex-Governador de São Paulo, Lucas Garcês, Mário Bhering, Gen. Amyr Borges Fortes, Arturo Andreolli, João Camilo Penna e muitos outros técnicos de renome no País.

Qualificar-se, portanto, de "mistério" a escolha de uma das dez alternativas, estudadas para o aproveitamento energético do Rio Paraná, contrapondo-se opinião contrária de um técnico ilustre, a opiniões não menos respeitáveis de uma gama de tantas não menos ilustres autoridades na especialidade, sinceramente, nobre Senador Paulo Brossard, é não acreditar na inteligência e progresso da Engenharia Brasileira, hoje, no setor, com nomes do nível do notável Marcondes Ferraz.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Veja V. Ex^a a ironia do destino. Há algumas dezenas de anos atrás, quando discutida a construção da Usina de Paulo Afonso e vitoriosa a solução Marcondes Ferraz, escolhida entre tantas outras, os argumentos apresentados contra a ação governamental são praticamente esses que hoje, com tanto brilho, V. Ex^a contesta. Apenas, mudaram as posições; quem hoje critica, naquele tempo era criticado.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a nobre Senador

Se a indignação do Eng^o Marcondes Ferraz é tão grande, por não ter sido aproveitada a solução que apresentou, muito embora tenha sido pesada, medida e aferida, em virtude do respeito à reconhecida autoridade do autor, que, numa entrevista com S. Ex^a o Senhor Presidente da República, dissera que não era "candidato nem mesmo ao cargo de terceiro suplente de Juiz de Paz do bairro em que reside"; o problema que não é nosso, não creio seja do Presidente da República, tampouco da "solução Itaipu". Concordo, entretanto, com o orador, quando disse: "é uma pena, pois qualidades, méritos e competência não lhe faltam para ocupar os mais altos postos da República".

Se sua indignação é tão grande, repito, a ponto de dizer na sua Conferência: "nunca imaginei que um projeto desse porte fosse adotado em segredo de estudo e de Estado", e, mais: "os dados que se têm sobre a solução adotada são esparsos e, de qualquer modo, absolutamente insuficientes e pouco contraditórios", — aí então nobre Senador Paulo Brossard, isto sim, "delira do senso comum e chega a configurar-se" como paixão obstinada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mistério, que segredo é esse "de estudo e de Estado", que só o Engenheiro Marcondes Ferraz, — e é ele quem declara — teve oportunidade de falar a dois Presidentes da República sobre o assunto, ao Presidente da ELETROBRÁS, ao Embaixador, em debate perante a Comissão de Minas e Energia, na Câmara dos Deputados, em Exposição do Ministro de Minas e Energia, em longa entrevista concedida ao **O Estado de S. Paulo**, em conferência no Clube de Engenharia?

Se os dados que se têm sobre a solução adotada, como disse, "são esparsos e de qualquer modo absolutamente insuficientes e pouco contraditórios", agora sou eu quem pergunta, nobre Senador Paulo Brossard, como foi possível ao técnico Marcondes Ferraz, debater e tomar posição contrária à "solução Itaipu", sem conhecê-la no todo, e, como pôde descrevê-la em "síntese das Obras", com tanta precisão? Só, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se se admitir premonição.

Se diz que não está a defender o esquema apresentado pela sua equipe, mas tão-somente princípios que a seu ver foram abandonados e que tumultuaram a problemática do aproveitamento energético no Baixo Paraná brasileiro, e, mais, que existem outras soluções técnicas e formais, sem os inconvenientes que apontou, mais uma vez, é de se perguntar, nobre Senador Paulo Brossard, por que não os apresentou? Como foi possível criticar técnica, política e, administrativamente, com detalhes a solução adotada?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Alexandre Costa, a Casa, mais uma vez, tem oportunidade de receber o brilho de sua inteligência, de sua capacidade de técnico e de grande político ao examinar o problema de Itaipu. Que o engenheiro Marcondes Ferraz, como técnico, tenha defendido uma posição, é justificável. Agora, que o Senador Paulo Brossard, cinco anos depois da exposição desta posição, venha ao Congresso Nacional para dar notícia de uma idéia exposta na Câmara dos Deputados, há muitos anos é realmente uma coisa que merece uma certa interrogação. Primeiro, ou o Senador Paulo Brossard estava tão desatualizado e tão fora das coisas brasileiras que pudesse esquecer, durante tantos anos, um

documento dessa natureza para somente agora, vir trazê-lo a debate no Congresso Nacional? Ou, então, o Senador Paulo Brossard não estava desatualizado, e conhecia a conferência, mas não teve oportunidade de levantar esse tema, nem na sua campanha de Senador, nem, também, ao chegar a esta Casa. Somente, agora, o faz. Quando? Quando a obra está demarrada, quando constitui um dos orgulhos da engenharia mundial, quando representa um pólo de libertação no setor energético do País, e foi sobretudo uma decisão excepcional, numa hora difícil, de um grande Presidente, que foi o Presidente Emílio Garrastazu Médici. E ele não o fez de maneira leviana, como V. Ex^a mesmo diz. Examinou todas as hipóteses, foi um debate aberto no País inteiro. E agora o Senador Paulo Brossard vem, depois de tantos anos, trazer esse assunto, aqui ao Senado. Será que o Senador Paulo Brossard acha que nós não sabíamos que foi debatido esse assunto, que existia essa posição do Engenheiro Marcondes Ferraz? Ou muito pior ainda: será que o Senador Paulo Brossard não teve a confiança necessária no seu Partido para saber se essa solução tinha sido errada? O seu Partido silenciou e só ele descobre, agora, o mistério de uma decisão que todo o Brasil acha que não tem nenhum mistério, só grandeza.

O Sr. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e mais a frente terei oportunidade de abordar tudo isso que V. Ex^a acaba de dizer.

E com muita honra concedo um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Alexandre Costa, lastimo a retirada temporária do Líder do MDB, porque há momentos...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Involuntária.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Involuntária, eu sei. Porque há momentos. S. Ex^a falava, com orgulho contagiante, que, pela primeira vez na história dos Partidos, o Partido dele ia fazer uma convenção nacional para aprovar uma política energética. Então, nós vamos esperar, para verificar se nesta política energética vai prevalecer o ponto de vista do Senador Brossard, que é um constitucionalista, ou se vai prevalecer o ponto de vista que realmente me parece mais adequado, que foi o adotado, à época, para a escolha de Itaipu. Ora, veja V. Ex^a, se me permite que lhe lembre estes fatos. Em primeiro lugar, eu conheço um dos redatores da chamada *Ata das Cataratas* e, como V. Ex^a disse, se isto foi um mistério, foi o mistério mais antimisterioso que já houve, neste País, na face deste Brasil. Foi discutido "coram populo", foi discutido à luz pública. Quando se chegou à escolha, fatos que determinaram o local onde agora se está construindo, são de alguma natureza: Por exemplo, a escolha do local impediu que nós tivéssemos a eternização de um problema de discussão de limites com o Paraguai. Só isso representaria uma grande contribuição. Segundo a suposta decisão de construir Itaipu, exclusivamente em Território Nacional, seria possível do ponto de vista técnico, tese que defende o Engenheiro Marcondes Ferraz. Entretanto, seria extremamente mais cara, do ponto de vista econômico seria extremamente mais cara. V. Ex^a sabe, como engenheiro, que as barragens seriam muito mais extensas. Ainda que o engenheiro Marcondes Ferraz defendesse que valia a pena pagar mais caro para construir, note-se agora que tipo de explicação daria no sentido político. No momento em que se construiu uma usina dessa natureza, desse vulto, exclusivamente no Território Brasileiro, com problemas pendentes de lutas e discussão de demarcação limítrofe, nós não teríamos um adversário só, como tivemos na Argentina; teríamos dois, o Paraguai e a Argentina, porque estariam ambos contra a construção da barragem Itaipu. De maneira que a solução não teve nada de misteriosa, ela foi, no nosso entender, extremamente feliz e combinou, o que é raro, duas grandes vantagens: uma de natureza política, que eu colocaria em primeiro lugar, e uma de natureza econômica.

O Sr. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, que, sem dúvida nenhuma, veio complementar e enriquecer o meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, dá licença para um aparte?

O Sr. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para lembrar as discussões havidas, inclusive, aqui, nas comissões técnicas do Senado, quando do depoimento que a respeito deram os responsáveis maiores da ELETROBRÁS. Far-se-ia isso em território brasileiro? Ótimo. Como se executa uma barragem dessa? Desviando o rio? Haveríamos que dizer ao Paraguai: "Tenha paciência, espere um pouco, que vamos desviar o rio em nosso território, que depois voltará para seu território", esquecidos nós de que o rio é tanto deles como é nosso. Pequeno detalhe, apenas.

O Sr. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — V. Ex^a coloca muito bem e eu agradeço.

Se como declarou, continuando, "nunca imaginei que um projeto desse porte fosse adotado em segredo de estudo e de Estado", volto a perguntar, e peço desculpa, nobre Senador Paulo Brossard: como foi possível ao engenheiro Marcondes Ferraz saber que, na solução adotada, a seu ver, foram abandonados princípios que tumultuaram a problemática do aproveitamento da energia hidráulica no Rio Paraná?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concederei o aparte a V. Ex^a imediatamente após terminar a última pergunta, porque no discurso do Senador Paulo Brossard nós fomos muito perguntados.

Finalmente, como foi possível discutir, debater, criticar e fazer oposição ao inacessível, ao obscuro, ao enigmático, ao secreto, ao escondido, ao inexplicável, ao "mistério" e ao "segredo de estudo e de Estado"?

Concedo o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Alexandre Costa, ao pedir a V. Ex^a permissão para penetrar no monopólio de Itaipu, porque V. Ex^a e seus ilustres pares querem deter, nesta Casa, o monopólio de Itaipu, queria apenas fazer um reparo: V. Ex^{as} cometem uma injustiça contra o eminente Senador Paulo Brossard, S. Ex^a, que infelizmente não está, e se estivesse por certo não precisaríamos pedir a V. Ex^a um aparte para proferir este reparo, S. Ex^a não pretendeu fazer uma condenação formal ao ponto de vista do governo brasileiro de construir Itaipu...

O Sr. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Nem estou dizendo isto. V. Ex^a refleta, porque, em momento algum disse isto.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... na forma que foi planejada. As condenações são formais, partidas de V. Ex^a ao Senador Paulo Brossard, como também do Senador Jarbas Passarinho e, parece-me, do seu eminente companheiro do Maranhão, Senador José Sarney. V. Ex^a também esposou o mesmo ponto de vista. Não faz em justiça ao Senador Paulo Brossard, S. Ex^a, ao trazer o problema a debate nesta Casa, o fez naturalmente, com a melhor das intenções.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas ninguém está negando isto

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ele o fez calculado não numa conferência feita pelo engenheiro Marcondes Ferraz há cinco anos, como afirmou aqui o nobre Senador, mas recentemente, no Clube de Engenharia.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — É a mesma de três anos atrás.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a está fazendo uma acusação ao Senador Paulo Brossard, a de que não conhecia a posição do engenheiro Marcondes Ferraz, exposta há anos e em várias outras vezes.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ela voltou, então, a ser repetida e diante de um auditório altamente qualificado.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — E várias vezes, V. Ex^a não faça injustiça ao seu colega Paulo Brossard, que ele não conhecia o ponto de vista do engenheiro Marcondes Ferraz.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Esperarei que V. Ex^a descarregue a sua veia cívica para que eu possa concluir o meu aparte.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — E que, só há quinze dias, ele descobriu, V. Ex^a não faça esta injustiça ao Senador...

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah, Fazendo soar a campainha.) — Peço aos nobres Senadores para não darem apartes simultâneos. Peço que cada um intervenha, desde que o orador na tribuna permita. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Justiça nós faremos ao Senador Paulo Brossard, mas não faremos à Oposição, ao Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a que eu complete o meu aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — O eminente Senador pelo Rio Grande do Sul se ateu ao resultado de uma conferência feita recentemente e não há cinco anos atrás. E ele a trouxe à consideração do Senado, principalmente pela alta qualificação de quem a fazia e do auditório que estava presente. Ele então trouxe o problema para a reflexão do Senado, mas não pretendeu uma condenação formal. E nisso V. Ex^a comete uma injustiça gritante contra o eminente Senador Paulo Brossard, e que não pode passar, naturalmente, sem o nosso protesto. Era o registro que eu queria fazer.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Pois bem, nobre Senador Lázaro Barboza.

A história é bem outra, muito parecida, mas bem diferente

Falar-se em monólogo, e não em diálogo, em solução tão debatida, não me parece correto.

Só no Senado Federal, o eminente Senador pelo Paraná, Mattos Leão, pronunciou precisamente sete discursos sobre o assunto, sob os títulos: "Sete Quedas — A Hidrelétrica do Século", em 19-7-71. "V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata", em 22-5-72. "Ênfase a Sete Quedas, a Hidrelétrica do Século", em 4-9-72. "De Sete Quedas a Itaipu", em 12-4-73. "Itaipu desponta como Realidade", em 22-8-73. "Ata da Instalação da Itaipu Binacional", em 12-8-74, e "Itaipu Refutando Críticas", em 14-4-75.

De todos esses sérios e brilhantes pronunciamentos, proferidos nesta Casa pelo Senador Mattos Leão, um único aparte foi dado pela honrada Oposição, na pessoa do Senador Leite Chaves, e, note-se bem, no último deles, em 14-4-75.

Faz críticas a Itaipu, mistura com a ponte Rio—Niterói, mistura com a Transamazônica e, após argumentos que lamentavelmente não são os mesmos arguidos pelo eminente Engenheiro Marcondes Ferraz, conclui dizendo: "Não tenho ainda — e são palavras do Senador Leite Chaves" — consciência formada a respeito. Estou fazendo um estudo e possivelmente voltarei a me pronunciar sobre o assunto; talvez até concorde com V. Ex^a "Felizmente S. Ex^a disse "possivelmente". Até hoje, o Senador Mattos Leão aguarda o possível pronunciamento.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) —... o que seria a única colaboração da Oposição, no Senado, e, se Itaipu estivesse na dependência da anunciada colaboração oposicionista, certamente estaria parada.

Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Sr. Senador Mattos Leão.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Nobre Senador Alexandre Costa, inicialmente os nossos sinceros agradecimentos pela citação dos nossos modestos pronunciamentos, nesta Casa. Na verdade, V. Ex^a tem razão. Desde 19 de julho de 1971, logo após a nossa posse como Senador da República, fizemos diversos discursos sobre o problema da construção que chamamos, na época, "A Hidrelétrica de Sete Quedas — a Hidrelétrica do Século", porque, como todos sabem, será a maior hidrelétrica do mundo. Na ocasião, tivemos e obtivemos, Sr. Senador Alexandre Costa, diversos apartes, tanto do nosso Partido — a ARENA, como do Partido da Oposição, e todos de aplausos pelo início do estudo da construção da Usina, hoje denominada Itaipu. Em seguida, quando refutamos o aparte do Sr. Senador Leite Chaves, S. Ex^a ficou de nos responder, mas não o fez. Na verdade Itaipu, hoje, é irreversível. Ela é o orgulho de todo o povo brasileiro, e representa a maior hidrelétrica do mundo e significa para o Brasil um fornecimento de energia elétrica desde o Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, até aqui no Planalto Central — Brasília. Poderíamos falar, Senador Alexandre Costa, pedindo permissão a V. Ex^a, sobre este pronunciamento do nobre Senador Paulo Brossard que, lamentavelmente, na ocasião não me encontrava presente nesta Casa. S. Ex^a analisou a Conferência do engenheiro Marcondes Ferraz, realizada no Clube de Engenharia, no Estado do Rio de Janeiro. No entanto, poderíamos mencionar a Conferência do eminente ex-Ministro de Minas e Energia, Dias Leite, quando fala dos estudos para a localização de Itaipu — Conferência esta realizada na Comissão de Minas e Energia da Câmara Federal — quando diz o seguinte: "Para realizar o estudo de projetos de Itaipu, a ELETROBRÁS se colocou, apesar do seu corpo técnico de alta experiência no setor, posição de extrema humildade diante da grandeza da obra. A ELETROBRÁS não optou sozinho a montar uma equipe com capacidade suficiente para abranger todos os aspectos de uma obra destinada a ser a maior usina de energia hidrelétrica do mundo. Foi feito, então, um convite a vários consórcios internacionais e se formou um grupo que acabou sendo composto de uma firma americana e um firma italiana que, em conjunto, com a engenharia nacional passou a dirigir a obra". Veja V. Ex^a, Senador Alexandre Costa, que a ELETROBRÁS, cuidadosa, zelosa; o Governo brasileiro, cuidadoso, zeloso, além dos técnicos nacionais de alto gabarito, como V. Ex^a bem citou, como: Mário Behring, Lucas Nogueira Garcez, Paulino Andreoli que, hoje, é o Diretor da COPEL — Companhia Paranaense de Energia Elétrica — ainda consultou e colocou no estudo do projeto, empresas de porte como essas mencionadas pelo Ministro Dias Leite. Logo em seguida, em sua conferência — pediria permissão para citar mais esse tópico da conferência do Ministro Dias Leite: "Uma coincidência feliz nesta comparação é que os projetos que envolviam problemas políticos mais graves foram também os mais inconvenientes, sob o ponto de vista econômico. Então, não houve nenhuma contradição entre os objetivos técnicos, econômicos e políticos. Poderíamos ter ficado em dificuldades da escolha, pelas contradições entre os dois critérios: um projeto ser melhor sob o ponto de vista técnico-econômico e, o outro, mais aceitável, sob o ponto de vista político. Felizmente, os dois critérios coincidiram. O mais aceitável sob o ponto de vista político foi também o mais indicado do ângulo técnico e o mais discutível sob o ponto de vista político, foi também mais oneroso em termos de perspectiva técnica-econômica. Isso evitou um drama de consciência para a nossa decisão". Veja, eminente Senador Alexandre Costa, há mais de um século se estuda esta fabulosa usina de Itaipu. Hoje, graças a Deus, mereço do Governo ainda Médiçi, porque o primeiro encontro entre um Presidente da Repú-

blica do Brasil e o Presidente da República do Paraguai, foi realizado em Bela Vista pelo Presidente Médici e pelo Presidente Alfredo Stroessner, mercê do atual Governo do Presidente Ernesto Geisel, mercê dos técnicos brasileiros de grande envergadura e das firmas internacionais que participaram desse estudo e mercê da amizade que o Brasil tem pela República vizinha e amiga, que é o Paraguai, é uma realidade. E nós estranhamos profundamente, com tristeza que o Senador Paulo Brossard, usando a conferência do eminente Engenheiro Marcondes Ferraz, venha, com uma série de indagações, colocar dúvidas sobre essa construção de Itaipu que representa, repito, para nós, orgulho para todos os brasileiros. Grato a V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mattos Leão, e direi que os discursos de V. Ex^a me serviram de subsídio ao pronunciamento que hoje faço, nesta Casa.

Pois bem, Srs. Senadores, e peço a maior atenção:

Agora, no ano 76, quando tudo resolvido e as obras em plena execução, é a honrada Oposição quem sugere, pelo seu Líder, o eminente Senador Franco Montoro, que, ao que parece, só agora reconhece em Itaipu problema de interesse nacional, quem sugere, repito, em aparte ao Senador Paulo Brossard, a aplicação do Regimento Interno no que se refere, no Capítulo das Comissões, art. 74, ao meio processual para atender à solução do problema.

Vejamos a íntegra do aparte:

“O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ...eu me permitira fazer uma sugestão, dentro do processo legislativo, para dar prosseguimento regimental ao esclarecimento desta matéria. Tenho em mãos o Regimento Interno que se refere, no capítulo Das Comissões, art. 74, ao meio processual para atender à solução do problema. Não sei se V. Ex^a concluiria com alguma sugestão neste sentido, mas apresento-a a título de colaboração, que, talvez seja acolhida por V. Ex^a, pelo próprio Plenário, ou pela comissão competente.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concederei já o aparte e com muita honra eminente Senador Amaral Peixoto.

“Dispõe o Regimento:

“As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada prevista no art. 45, da Constituição.”

E aí, então, diz S. Ex^a:

“Ora, temos uma Comissão de Minas e Energia, prevista no Regimento Interno. Este é um assunto evidentemente submetido à fiscalização do Congresso e há outras disposições que se referem, inclusive, à possibilidade de criação de Subcomissões para o exame de matéria, senão vejamos:

“§ 1º Mediante delegação tácita do Plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional, compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo em todo o território nacional.”

V. Ex^a, tem aí, dois preceitos do Regimento que dão inteira cobertura ao prosseguimento da comunicação que V. Ex^a faz, neste momento, ao Plenário. Penso que a Comissão de Minas e Energia poderia recolher esses dados, ouvir o professor Marcondes Ferraz, os representantes do Executivo, que eventualmente possam trazer esclarecimento à matéria, e corrigir, retificar ou modificar o plano, em cuja execução estão ocorrendo os fatos da gravidade que V. Ex^a aponta ao Senado, neste momento.”

Concedo o aparte ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB RJ) — Ilustre Senador, eu já era membro desta Casa quando se realizou o debate, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, sobre esse problema. O assunto era tão palpitante que para lá eu me deslocava, quase todas as manhãs, para assistir à exposição do ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz e dos seus opositores. Confesso a V. Ex^a que era impossível, dada a escassez de meios que tínhamos naquele momento, formar uma opinião segura sobre o assunto e definir tecnicamente qual a solução mais acertada. No entanto, quero dizer a V. Ex^a que foi magnífica a impressão deixada pelo Engenheiro Marcondes Ferraz — homem ao qual não me liga nenhuma afinidade política, considero S. Ex^a, homem de bem, mas um terrível reacionário, indiscutivelmente, um grande técnico e um grande patriota — não obstante os seus opositores — já foram citados alguns, aqui, mas vou lembrar o General Borges Fortes, Diretor da ELETROBRÁS, que desfez, ou pelo menos procurou desfazer, muitas das considerações do Engenheiro Marcondes Ferraz. Quero dizer a V. Ex^a, entretanto, que é preciso se faça justiça a um homem que foi o primeiro que, no Brasil, teve coragem de falar no aproveitamento de Sete Quedas. Falou-se aqui, se não me engano o Senador Mattos Leão, que há cem anos já se estudava este assunto. A primeira vez que, realmente, alguém se referiu a isso foi o General Mendonça Lima, Ministro da Viação, no Governo do Presidente Getúlio Vargas, quando numa reunião de Interventores e foi...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Queria dizer a V. Ex^a que há quase século, Rebouças, tentou estudar o aproveitamento energético do Rio Paraná.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Quando o General Mendonça Lima fez referência ao aproveitamento de Sete Quedas foi tido como visionário, e S. Ex^a declarou que, dentro de 20 ou 30 anos, teríamos fatalmente de caminhar para aquele aproveitamento porque os nossos recursos estariam inteiramente esgotados. Agora, quero reafirmar, aqui, sem ter maiores ligações com o Engenheiro Marcondes Ferraz, que S. Ex^a é tido, em todos os meios técnicos, como homem do mais alto gabarito.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Mas ninguém disse o contrário.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Não estou dizendo que V. Ex^a tenha feito qualquer acusação. Só estou afirmando meu ponto de vista. É, indiscutivelmente, um homem do mais alto gabarito, um engenheiro de grande valor, um homem que prestou, na construção da Hidrelétrica de Paulo Afonso, grandes serviços ao nosso País, merece assim o respeito do Senado Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Sr. Senador Amaral Peixoto, agradeço o aparte de V. Ex^a Acontece que, em momento algum, ninguém negou as qualidades do ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz.

E vou além — V. Ex^a diz que foi no âmbito da Comissão da Câmara Federal — e eu direi a V. Ex^a, que ele fará grande figura não apenas no âmbito da Comissão de Minas e Energia, mas em qualquer lugar do mundo.

Mas, como S. Ex^a, há também outros — V. Ex^a tem um ilustre Engenheiro ao lado, o Deputado Hélio de Almeida. Existe o Engenheiro Lucas Garcez, também, do mesmo nível; existe Dias Leite, um técnico da maior competência. Isto foi o que se disse.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Alexandre Costa? Serei breve.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Só para retificar uma inclinação da Oposição: Primeiro, pela palavra do nobre Senador por Goiás e, agora, pela palavra do nobre Senador do Rio de Janeiro. Por parte de V. Ex^a, não há e não houve aqui, de nenhum dos seus colegas de Bancada, qualquer restrição apresentada à idoneidade, ao conhecimento técnico, ao patriotismo do Professor Marcondes Ferraz. É só recorrer à Taquigrafia que se verifica que não houve — ele não foi julgado sob este ângulo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — É um dos grandes vultos da nossa Engenharia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas o que nós negamos a S. Ex^a é ser o dono da verdade. Apenas o que o nobre Senador Alexandre Costa está mostrando é que, fazendo **pendant** com o conhecimento do Professor Marcondes Ferraz, há inúmeros outros notáveis técnicos brasileiros, também, que optaram por soluções diferentes, e que acabaram sendo aqueles que tiveram a solução adotada pelo Governo. Eu me surpreendi verificando, ainda há pouco, o Senador Lázaro Barboza dizer que eu e outros companheiros tínhamos sido radicais em uma condenação. Eu não condenei ninguém, eu defendi...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Ninguém condenou ninguém.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... apenas defendi a localização da barragem no ponto em que se encontra. E dei um acréscimo — que V. Ex^a teve a generosidade de aceitar — indicando que ouvi de um dos Signatários da Ata da Reunião Internacional de Salto Grande três grandes razões que combinavam política e economia e que V. Ex^a...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Coincidiram.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... certamente, trata no seu discurso. Então, a nós, o que causou espécie, é que apenas a Oposição se louve na opinião do Professor Marcondes Ferraz, para colocar em dúvida, toda a decisão governamental. Este é o problema. Ainda há pouco falou o Senador Lázaro Barboza em monopólio de Itaipu. Monopólio está querendo a Oposição, através do pensamento de um só técnico. Acho que V. Ex^a não deixou esta impressão e provavelmente é porque o nosso respeitado colega, Senador Amaral Peixoto não acompanhou, talvez, o discurso de V. Ex^a desde a origem.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Exato. Eu desejaria terminar o raciocínio da proposta Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu pediria a V. Ex^a que concluísse e depois me desse o aparte.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Foi a proposta Montoro a "Solução Itaipu", que agora, no âmbito da Comissão de Minas e Energia do Senado, seria novamente levantada, estudada, para possíveis correções. "E estas palavras são suas, Ex^a: "retificações e modificações". Foi o que sugeriu o eminente Líder oposicionista para uma obra que, depois de levantada, estudada e debatida, durante mais de ano, teve escolhida uma de suas dez alternativas a "Solução Itaipu", em plena fase de execução, fato consumado, irreversível.

Pensei inicialmente que se pretendia armar um escândalo nacional numa obra tão importante e do mais alto interesse da Nação e insurgi-me contra a sugestão Montoro, em aparte com que me honrou o nobre Senador Paulo Brossard. Foi, quando disse, da honra para mim, nobre Senador Paulo Brossard, em ouvindo com maior atenção o discurso de V. Ex^a e até louvo sua iniciativa de trazer ao Senado a conferência que leu — e veja bem, nobre Senador Amaral Peixoto — de um dos mais ilustres engenheiros do País, o Dr. Marcondes Ferraz. Ao mesmo tempo, insurjo-me contra a

opinião do meu eminente colega, Líder do MDB, quando pretende, no meu modo de ver, desvirtuando a intenção que V. Ex^a trouxe para esta tribuna, trazer para a Comissão de Minas e Energia assunto de tamanha importância para a Nação brasileira.

Tenho admiração e respeito pelo Engenheiro Marcondes Ferraz e por suas opiniões mas, também, minha inteligência e meu bom senso aceitam que a Nação brasileira não entregaria, de maneira alguma, obra da maior importância, a maior hidrelétrica do mundo, a quem não fosse portador da mesma competência, da mesma capacidade da do Engenheiro Marcondes Ferraz.

Desta forma, a preocupação de V. Ex^a é muito justa — dizia eu — porque é da Tribuna do Senado, da Tribuna do Congresso que se devem trazer problemas dessa natureza. Esta preocupação de V. Ex^a, estou certo, terminará na próxima semana, quando engenheiros do mesmo gabarito do Dr. Marcondes Ferraz terão oportunidade de mandar para a Liderança desta Casa as razões, os motivos e as causas porque foi escolhido o local onde está se edificando a hidrelétrica de Itaipu.

V. Ex^a patriota que é, aí se encontra movido das melhores intenções, de chamar a atenção desta Nação para problemas da mais alta magnitude, tenho certeza de que V. Ex^a se convencerá de que Itaipu, projetada, estudada por engenheiros brasileiros do maior gabarito, aliados também à engenharia internacional, está indo muito bem e atendendo a todos os requisitos da moderna técnica de construção hidrelétrica do mundo.

Volto, após explicações pessoais — e é de justiça dizer que julguei de boa fé — a concordar com a sugestão restrita para o acompanhamento, na Comissão, da execução dos planos e dos programas administrativos adotados. O que sei dever do Congresso Nacional e também o sei desejo da Itaipu binacional, cuja Diretoria Executiva tem como presidente um homem de muitos méritos e notórios títulos, General-de-Exército brasileiro, ex-Ministro das Minas e Energia, e do Interior, Deputado Federal, nosso eminente ex-colega, José da Costa Cavalcanti.

Concedo agora o aparte ao nobre Líder da Oposição, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quero, em primeiro lugar, declarar a V. Ex^a que o nobre Senador Paulo Brossard, quando presente, dar-lhe-á resposta a algumas das considerações proferidas por S. Ex^a. Entretanto, quero lembrar, para recolocar a questão nas suas devidas dimensões, que está havendo deformação do problema. Ninguém pretendeu destruir ou desfazer aquilo que seja de interesse nacional. A proposta feita por mim, que V. Ex^a leu, numa ênfase de quem considerava absurda...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Efetivamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Considerava, ou considerava?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Considero. Corrigi, no âmbito da Comissão. Aliás, V. Ex^a perdoe-me, é o próprio engenheiro...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita dizer que foi V. Ex^a quem expressamente concordou com a sugestão. Consta do próprio Diário do Congresso Nacional.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Absolutamente! Já disse, aqui, que concordei no acompanhamento e na fiscalização das contas porque a BINACIONAL nem o Governo brasileiro têm medo de ser fiscalizados.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a tem medo da verdade?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então permita...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — SP) — Mas V. Ex^a está deturpando...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Como deturpando a verdade?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Porque V. Ex^a está dizendo que concordei, quando não concordei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O aparte dado por V. Ex^a...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Li-o na íntegra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. Este trecho V. Ex^a não leu: página 2138, do Diário do Congresso Nacional. Depois de V. Ex^a ter discordado, manifestei minha estranheza. Como V. Ex^a não há de concordar que o assunto trazido a Plenário seja estudado na Comissão? V. Ex^a disse que se quer escândalo. Mas o escândalo faz-se no Plenário, não na Comissão onde se estuda a questão. E para acompanhar uma denúncia trazida, documentadamente, pelo nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Mas eu não...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a fez uma longa exposição, permita-me então que eu leia o que está no "Diário Oficial". Comunicado, página 2334 do "Diário Oficial": "Assim é que no orçamento apresentado em novembro de 1973, já em junho de 1974 tinha um reajuste de preço global que o aumentava de 23% e, apenas, na parcela juros, durante a construção, 40%. Esses dados extraídos do Relatório da BINACIONAL — continua o texto — representa um absurdo, o que torna impossível continuar nessa marcha." Qual é o remédio para isso? Eu lembrei o Regimento. Lembrei, lembro e lembrarei todas as vezes. E por isso que peço a atenção de V. Ex^a porque deve estar havendo algum equívoco. Eu não consigo apreender o protesto contra aquilo que não apenas é um direito, mas é um dever nosso. Se na construção de uma obra como essa de interesse nacional, são apontados desvios dessa gravidade, qual o remédio? Foi o que eu disse. O remédio encontra-se no Regimento...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Mas quem é que julga a gravidade?...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — "Art. 74: As Comissões Permanentes têm por finalidade entre outras — leio apenas a parte útil — exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, prevista no art. 45 da Constituição." Então, em lugar de nos limitarmos a afirmações eloqüentes e contradições veementes, devemos examinar o problema com seriedade. O meio competente, o instrumento processual dentro do processo legislativo é Comissão especializada, a Comissão de Minas e Energia. A ela é que devem ser mandados esses dados para serem examinados.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Que dados?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os dados de que está havendo um reajuste de 40% em seis meses, o que parece absurdo. O dado é trazido ao Plenário. Então, na execução dessa matéria, eu procuro ser sereno, mas deveria ser veemente para responder à veemência com que estão afirmando...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a não está sendo real ao texto do discurso pronunciado pelo Senador Paulo Brossard. Ele disse 40% dos juros durante a construção. Faz parte da página 2135. V. Ex^a diz que é em seis meses.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. V. Ex^a leia adiante, na mesma página.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Durante a construção.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — "Se num período tão curto, de apenas 8 meses, a correção orçamentária foi de 23% — que é a primeira parcela — o que será no oitavo ano, quando se prope. . . ."

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a diz que dentro de seis meses, 40%....

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. De novembro de 1973 a junho de 1974.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não. V. Ex^a leia o Senador Paulo Brossard. Nós aí queremos ouvir o Senador Brossard.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se num período tão curto.... O fato de ser oito meses, ou sete meses....

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a disse 40% em seis meses....

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Veja V. Ex^a Essa parcela e juros durante a construção, 40%. Está na primeira....

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Durante a construção, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... primeira parte do relatório de 1974 que se refere ao período de novembro de 1973 a junho de 1974.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, é o Senador Paulo Brossard quem diz.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure o aparte e não a intromissão. V. Ex^a está querendo desviar do problema. O detalhe de ser 6 ou 8 meses, de julho...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a não perca a calma que sempre foi o apanágio do seu raciocínio.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a não impedirá que eu prossiga no meu aparte. E V. Ex^a tem que verificar o essencial... Estou procurando, com a maior calma, mostrar que o que se pretende é verificar a procedência ou não. Se se trata de 6 ou 8 meses. É inteiramente acessório. Se se faz uma denúncia a esta Casa de que, na execução dessa matéria, está havendo um abuso e, neste sentido, qual é a forma de se verificar o abuso? É pedir que a matéria seja examinada na Comissão competente. Esta é a realidade e, portanto, quando se dêem esta explicação — quero responder a V. Ex^a — mostrando que esse era o caminho normal, o que disse V. Ex^a, Senador Alexandre Costa?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Para acompanhar, sim.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E é para isso que estamos fazendo.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Para acompanhar, sim.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a se antecipa, mas me permita que leia.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agora, veja o que V. Ex^a disse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então V. Ex^a concorda, concorda com que?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Para acompanhar, sim; mas não para retificar

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Página 2.148: O Sr. Alexandre Costa: "Compreendi bem agora e estou de pleno acordo."

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Pois é, para acompanhar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então, V. Ex^a está de acordo e agora protesta?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Não deturpe, nobre Senador. Para acompanhar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É para acompanhar.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Acompanhar é uma coisa, veja o que V. Ex^a pede. Mas ouça o que V. Ex^a diz, confesse se não disse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a não vai me tirar daquilo que está dito expressamente.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Ouça bem, nobre Senador Jarbas Passarinho a proposta Montoro: "Penso que a Comissão de Minas e Energia poderia recolher esses dados, ouvir o Professor Marcondes Ferraz, os representantes do Executivo, que eventualmente possam trazer esclarecimento à matéria, e corrigir, retificar ou modificar o plano."

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então, trata-se de corrigir e retificar.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — V. Ex^a iria contrariar o engenheiro Marcondes Ferraz. V. Ex^a pode ler o que ele disse no Clube de Engenharia: "Assuntos como este não se discutem em ambiente leigo."

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Alexandre Costa, agora sim estão conseguindo desviar o assunto principal. Não quero saber se a localização da barragem estava certa ou errada; se deveria ser multinacional ou nacional. Agora, estão se desviando.

(Cruzam-se apertes.)

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — É o mistério. É o desvendamento do mistério.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a está com esse aparte há várias horas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É para esclarecer a matéria.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Darei, logo em seguida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^{as} não estão com aparte e estão apartando. O que propuzemos é apenas, e, se V. Ex^{as} estão de acordo, concordem em que a matéria vá para a Comissão para fiscalizar, retificar, corrigir o que deveria ser corrigido. O que há de absurdo a esse respeito? V. Ex^{as}, positivamente, se não estão contra, então, concordam com a questão. Não há nenhum absurdo nisto.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Alexandre Costa, peço a V. Ex^a que me conceda um aparte.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Darei o aparte, imediatamente após a conclusão que desejo chegar. A verdade em tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quero que V. Ex^a me responda: V. Ex^a concorda com que se fiscalize?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — V. Ex^a, tenha paciência, que depois darei o aparte. ... é que a Oposição do Senado, àquela época, quando se processavam os levantamentos, estudos e debates, dava maior importância aos problemas institucionais.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Que pouco ou nada, ajudaram o Brasil, esquecendo o que, só agora, considera relevante e do mais alto interesse nacional, apesar dos reiterados chamamentos ao debate, feitos pelo eminente Senador Mattos Leão, em sete pronunciamentos aqui realizados.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a, agora, há de permitir que eu também tenha o direito de dar o meu aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a V. Ex^a que dê o aparte, com a mesma calma com que o Senador Franco Montoro o faz.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Tentarei. O Senador Franco Montoro, hoje, está irreconhecível. Talvez, porque ele tenha que defender um escorregão de um colega de Bancada. Por isso, é justificável a sua passionalidade neste debate. Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senador Paulo Brossard veio a esta Casa, não para esta proposta do Senador Franco Montoro, de fiscalização. São palavras do Senador Brossard: "a gravidade das revelações feitas pelo Sr. Marcondes Ferraz exige um reexame, que pode ainda ser tempestivo...". Assim, o Senador Brossard pediu a esta Casa, que reexaminasse a solução de Itaipu, quando a obra já foi iniciada há 3 anos, e que se mude o local da Barragem. E mais do que isso. O Senador Paulo Brossard fez, de certo modo, uma injustiça ao Senador Amaral Peixoto, ao Senador Franco Montoro, àquela brilhante Oposição dos sete Senadores que tínhamos aqui e que acompanhou o problema, quando ele diz, no final do seu discurso: "Contudo, está lançada a idéia de um estudo do grave problema, com a seriedade e a urgência exigidas pelo interesse nacional. Se ela não vingar e se confirmarem as previsões do eminente cidadão a que me venho referindo, não se diga amanhã que foi por falta de uma voz, já agora, de muitas vozes no Senado da República." Vejam V. Ex^{as}. O Senador Paulo Brossard, agora, é que pede o reexame da solução de Itaipu. É isto que ele pede ao Senado e que não podemos, absolutamente concordar.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — É exatamente o que estou respondendo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O que o Engenheiro Marcondes Ferraz fez, o que nós todos só podemos louvar, foi defender um ponto de vista técnico. Ninguém deixou de reconhecer, no Engenheiro Marcondes Ferraz, um grande brasileiro, a quem este País deve muitos serviços. Agora, o que o Senador Paulo Brossard fez foi justamente lançar dúvidas sobre uma solução já encaminhada. O Senador Paulo Brossard está dando armas àqueles que, internacionalmente, condenam a posição do Brasil nos foros internacionais. Faço justiça: não foi com o apoio do seu Partido, nem de V. Ex^{as} que, aqui, concordaram com a solução adotada. O MDB, aqui, já apoiou essa resolução, que é uma grande solução nacional e, mais do que isso: V. Ex^a acaba de dizer que, em soluções de problemas internacionais, o MDB está de acordo, porque, fora do Brasil, só temos uma política, Itaipu é uma política do Brasil, do Continente Sul-americano. Portanto, o Senador Paulo Brossard, quando levanta, aqui nesta Casa, dúvida e pede o reexame dessa matéria, ele não está servindo aos interesses nacionais. Quanto aos juros, V. Ex^a há de ver que o que o Senador Paulo Brossard disse são 23%, corrigidos em 8 meses, quando a correção prevista era de 20%. Assim, ele fala em 3% de correção a mais, determinados, evidentemente, pela situação da inflação, que não é só brasileira, mas internacional. Os 40% a que V. Ex^a aludiu, como coisa acessória, em seis meses, são para oito anos. Assim, eu queria terminar o meu aparte, com um dado mais lírico, dizendo ao Senador Amaral Peixoto que, quando ele fala no

pioneirismo, na visão de Itaipu, eu gostaria de, também, lembrar o nome de um poeta. Falo de Simões Lopes Neto, — o grande escritor do Rio Grande do Sul — que falava, também nas suas visões, dos aproveitamentos dos saltos para gerar energia.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte, agora, ao nobre Senador Saldanha Derzi, com muita honra.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Alexandre Costa, congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante e oportuno discurso que está pronunciando nesta Casa. Realmente, meu nobre amigo, o eminente Senador Paulo Brossard não foi feliz, ao trazer à discussão nesta Casa, uma conferência do Engenheiro Marcondes Ferraz, proferida no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Conferência esta *ipsis litteris* pronunciada por S. S^{rs}, Engenheiro Marcondes Ferraz, na Câmara dos Deputados, onde estiveram presentes Deputados e Senadores da ARENA e do MDB. Lá, discutiu-se longamente a sua exposição e, logo depois, esteve, naquela Casa do Congresso Brasileiro, o grande e extraordinário Engenheiro, ex-Presidente da ELETROBRÁS, Mário Bhering, que, realmente, pôs por terra toda a argumentação do eminente Engenheiro Marcondes Ferraz. O fato é que o Engenheiro Marcondes Ferraz foi encarregado pelo Governo Brasileiro de fazer um estudo de viabilidade econômica e possibilidade de construção da Usina de Sete Quedas, encomendado pelo Ministério das Minas e Energia, tendo sido o seu trabalho, que não foi barato àquela ocasião, pago pelo Governo Brasileiro. S. Ex^a cometeu um grave erro — e talvez até uma falta de ética, como profissional —, porque se o estudo foi encomendado ao Governo Brasileiro deveria ser entregue ao Governo Brasileiro, pois era propriedade sua; só ele tinha o direito de tornar público aquele estudo por ele encomendado e pago. Mas, por sua vaidade excessiva, o Engenheiro Marcondes Ferraz, repito, — e disse-o pessoalmente — convocou a imprensa do País e transmitiu, então, o projeto de construção da Usina de Sete Quedas, que era apenas um simples estudo de viabilidades, dizendo que o Brasil poderia construir aquela usina em território brasileiro, atravessando o Rio Paraná 40 quilômetros em nosso território. Além do alto custo daquela obra, pergunto aos Srs. Senadores: como poderia o Brasil construir sozinho a Usina de Sete Quedas, quando o nosso parceiro no condomínio das águas do Rio Paraná é a República vizinha, dos amigos paraguaios? Só poderíamos construir de acordo com o Governo paraguaio, e daí, nesses estudos preliminares, o Engenheiro Marcondes Ferraz penetrou em território paraguaio, sem conhecimento da nação amiga, para fazer aqueles estudos preliminares, e tão-somente preliminares. Aí, criou ao Governo Brasileiro um problema sério, diplomático. A oposição paraguaia aproveitou-se daquele deslize do Engenheiro Marcondes Ferraz, em querer construir Sete Quedas só em território brasileiro, e se levantou toda a nação paraguaia contra o Brasil, admitindo que o nosso País iria construir só aquela usina, quando o condomínio das águas é paraguaio-brasileiro. Foi difícil ao Governo Brasileiro sair daquele mal-estar diplomático, mas tivemos a felicidade de o Governo Brasileiro procurar um hábil diplomata pátrio nosso, Gibson Barboza, que estava na Embaixada da Áustria, e nomeá-lo Embaixador no Paraguai. Graças ao trabalho tenaz e de grande habilidade daquele nosso pátrio é que chegamos às Atas de Itaipu, quando então o Brasil, reafirmou que era sua intenção, depois dos estudos preliminares da viabilidade da construção da Usina de Sete Quedas, convidar o Paraguai para, numa Comissão Mista, paraguaios e brasileiros estudarem a possibilidade da construção de Sete Quedas. Então, através do trabalho extraordinário do Embaixador Gibson Barboza, chegamos à Ata de Itaipu e reconhecemos o direito do Paraguai em 50% da energia ali produzida. E, felizmente para o Brasil, para o Paraguai e para a América, chegamos ao estágio atual de construções da Usina de Itaipu. Mas, diz ainda o Engenheiro Marcondes Ferraz que deveria ser construída no topo de Sete Quedas e não de Itaipu. Porém, num estudo preliminar agora, o Go-

verno Brasileiro, com engenheiros do mais alto gabarito e assessoria internacional, decidiu, por um projeto já estudado — não estudo preliminar — que seria mais conveniente ao Brasil e ao Paraguai construir Itaipu, porque Sete Quedas nos daria, no máximo, 9 milhões de kilowatts, enquanto que Itaipu nos dará mais de 12 milhões. Isto, para o Brasil, ainda propicia a oportunidade de construir mais duas hidrelétricas: uma no Porto de Caiuá e outra no Porto de Primavera — essa, naturalmente, brasileira em território e águas brasileiras — mas não poderíamos, deixar de construir Itaipu com o nosso parceiro, que é o nosso condômino nas águas do Paraná, a grande República amiga do Paraguai. Está certo que o Brasil irá ter, com a construção da obra do século, um grande desenvolvimento, nesta hora em que o mundo todo clama por energia, pois dela necessita. Então, aí está a grande solução para o Brasil — estejam certos os caros Senadores — pois, ao terminar-se Itaipu, sua energia produzida estará totalmente consumida. Evidentemente, o Brasil necessita procurar em todos os recantos da Pátria mais possibilidades para a construção de hidrelétricas, o que nos livrará do consumo do petróleo. Mas, quando disse que em 6 meses já subiram os preços em 23%, tive oportunidade de, num aparte, dizer que aquilo foi em 1973, fruto da crise do petróleo, do aumento do custo do petróleo, quando houve inflação geral em todo o mundo e o aumento de todas as utilidades para construção daquela hidrelétrica. Então, hoje, para o Brasil e para o Paraguai Itaipu deve ser irreversível, para o bem, o progresso e o desenvolvimento das nossas duas Pátrias.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está extinto há dez minutos; a Mesa está tolerando, pela importância do assunto.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Vou confiar na tolerância do eminente Presidente para concluir o meu discurso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Eu dizia que a Oposição, àquela época dos estudos se preocupava com os problemas institucionais da Casa, razão pela qual permitiu que fossem realizados sete discursos por um só Senador, sem que houvesse um único aparte, a não ser do Senador Leite Chaves para misturar Transamazônica com Ponte Rio—Niterói, prometer voltar e não voltar nunca.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Alexandre Costa?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte a V. Ex^a para depois concedê-lo ao nobre Líder da Oposição.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Apenas, para uma retificação ao que disse o nosso eminente e querido Senador Amaral Peixoto, quando no aparte anterior. Eu falei que há mais de 100 anos se estudava o aproveitamento da hidrelétrica de Sete Quedas. E o falei com razão, porque no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, já mencionado por V. Ex^a, em 1971, eu citei que há cerca de um século, para sermos precisos, eminentes engenheiros brasileiros como os Irmãos Rebouças, o Visconde de Mauá e Pereira Passos, ao realizarem estudos para projeto de investimento, no Oeste da então Província do Paraná, conceberam a idéia de aproveitar o potencial hidráulico de Sete Quedas. Veja V. Ex^a que há um século já se estudava o aproveitamento do potencial hidráulico de Sete Quedas. Depois de todos os estudos, como V. Ex^a muito bem relatou, com esses pronunciamentos nossos, aqui no Senado, sem qualquer contestação dos nossos opositores, vem agora o Senador Paulo Brossard pôr dúvidas à construção de Itaipu. Muito grato a V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Já darei aparte a V. Ex^a

Mas, eu diria aqui que entre as 10 alternativas cuidadosamente estudadas encontrava-se a solução Marcondes Ferraz. Claro que entre as 10 uma teria de ser escolhida, e esta foi a solução Itaipu, por satisfazer mais que as outras os critérios exigidos: técnico, econômico, político e administrativo, mais consentânea, portanto, com os elevados interesses nacionais, o que em nada desmerece a alternativa do Engenheiro Marcondes Ferraz, tão reconhecido e proclamado grande técnico brasileiro. O que desmerece — e essa é a opinião de muitos dos seus admiradores — é a maneira utilizada pelo ilustre técnico, descambiando para a paixão, atirando-se contra tudo e contra todos, o que é lamentável, primeiro por se tratar de um desserviço e de um impatriotismo; segundo, por não contar ponto e tampouco fazer jus à sua luminosa inteligência e consagrada competência.

Concedo o aparte ao nobre Líder da Oposição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Alexandre Costa, me parece necessário distinguir duas coisas perfeitamente distintas. No ardor do debate, parece que ficou claro serem V. Ex^{ts} favoráveis ao exame pelo Comissão, que foi a nossa proposta.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Acompanhamento financeiro e fiscalização. Acompanhamento do projeto técnico não é mais possível.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Evidente. Exatamente essa distinção é que me parece muito clara, que está na proposta feita. Quero dizer, para que não parem dúvidas, que a construção de Itaipu foi aprovada pela unanimidade do Congresso, inclusive pelo MDB, por motivos de ordem técnica e de política nacional. Seria absurdo considerar-se, agora, o dito pelo não dito e voltar ao marco zero.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Muito bem!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Isso não representa, a nosso ver, nenhum problema. Há, entretanto, fatos novos. E nesse sentido, falando em nome do Senador Paulo Brossard, que infelizmente não está presente, quero tornar claro que S. Ex^a não se referiu à conferência feita pelo engenheiro Otávio Ferraz, na Câmara dos Deputados, mas a uma conferência recente, feita no Clube de Engenharia, que não é a mesma, porque se refere a fatos posteriores; refere-se, inclusive, à prestação de contas de 1974. Peço permissão para completar o aparte e tornar claro o meu pensamento. Os fatos novos dizem respeito a erros graves na execução, sob o ponto de vista financeiro, sob o ponto de vista do custo e de suas conseqüências. Qual o meio cabível ou acessível ao Congresso para verificar a gravidade dos fatos denunciados? E os fatos são graves exatamente pela importância nacional e internacional da obra. O meio é a Comissão de Minas e Energia exercer a sua função fiscalizadora. Alguém é contra a fiscalização? Ninguém. Então, estamos todos de acordo, inclusive V. Ex^a, com a fiscalização. Torno claro: não com a volta ao marco zero, mas quanto à execução. Quero ler o texto que V. Ex^a citou no momento em que respondia ao meu aparte. Digo eu à página nº 2.136: "A Comissão que, depois de ouvir representantes do Executivo e o Prof. Marcondes Ferraz, possa ter os dados para eventualmente esclarecida a matéria, corrigir, retificar ou modificar o plano, em cuja execução estão ocorrendo os fatos da gravidade que V. Ex^a aponta ao Senado neste momento."

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — O eventualmente não consta do aparte de V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. Está grifado aqui por mim. O "eventualmente" está dito por mim. É no meu aparte. Posso passar às mãos de V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Tenho cópia xerox.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É evidente que se trata de apanhamento taquigráfico, e se refere à fiscalização do que está se passando agora. Nunca passaria pela inteligência de ninguém, que fosse patriota, voltar atrás, destruir toda a importância lá investida para considerar inexistente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Muito bem!

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Muito bem!

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — V. Ex^a não sabe com que alegria me satisfazem as palavras de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Era precisamente isso que o nobre Senador Paulo Brossard deveria ouvir do ilustre Líder da Oposição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O Senador Paulo Brossard trará, oportunamente, a defesa do seu ponto de vista, nos seus aspectos particulares. Quanto à importância da gravidade dos fatos aqui trazidos e da conveniência de que a matéria fosse debatida, parece-me que o discurso de V. Ex^a é a confirmação disso: o debate no plenário. Mas, parece-me que para se dar uma satisfação cabal aos fatos trazidos ao conhecimento do Senado, será conveniente que a Comissão de Minas e Energia, no exercício da sua função fiscalizadora, acompanhe essa execução, para que se possa confirmar ou infirmar a acusação feita por um homem, cuja idoneidade foi reconhecida por todos. Era o parte que eu queria dar.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Líder da Oposição. Fico alegre com as palavras de V. Ex^a, que nada mais fazem do que renovar a admiração que tenho por V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E que constam do Diário do Congresso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É para nos congratular com o Líder do MDB. Vê-se que S. Ex^a equivocou-se de personagem, ainda há pouco. Não era ele. . .

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O equívoco não foi meu, porque está no Diário do Congresso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, perdão. Ainda não acabei nem a minha oração principal. V. Ex^a não sabe o que eu disse.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Presumo que V. Ex^a esteja falando sobre o assunto que estamos debatendo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sobre o assunto, mas ele dá margem a várias conclusões, e uma delas é esta: veja nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex^a se voltava, visivelmente, claramente, meridianamente contra uma colocação, por parte do Senador Paulo Brossard, de ter que revisar a decisão governamental. Esta é a posição que V. Ex^a trouxe aí. Mais ainda: podemos ler — estou com o próprio Diário do Congresso à mão — diz o Senador Paulo Brossard, depois de responder a um aparte de V. Ex^a: "É sempre possível corrigir — claro que não posso imitar a voz de S. Ex^a..."

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Mas vê-se que o Senador, agora, não quer a retificação, porque retificou as suas palavras.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Eu li o que está no Diário do Congresso. É Comissão de Fiscalização. É outro problema.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O aparte é meu agora, e pergunto se o nobre Líder do MDB vai me atropelar. (Pausa.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui está o aparte do Senador Paulo Brossard: “É sempre possível corrigir, salvo se a obra estiver acabada. E assim mesmo, obra haverá que, talvez, depois de acabada deva ser destruída”. Aqui está o aparte de S. Ex^a (Risos.) Segundo: o aparte do nobre Senador Itamar Franco. Aqui está: não é fiscalizar coisa alguma, é destruir; “tocar fogo”, é dinamitar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a, lê um trecho e leio outro; V. Ex^a fala de um assunto; falo de outro. São dois personagens, precisamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não sei, não pude prestar atenção a V. Ex^a, infelizmente. Não é despreço, mas é que eu estava prestando atenção a mim mesmo que estava falando. Mas, se V. Ex^a me permitir terminar o aparte, ouvirei V. Ex^a Segundo, temos aqui, imediatamente, contaminado desse entusiasmo que o Senador Paulo Brossard trouxe ao Plenário, o Senador Itamar Franco fez uma jura: Estou lendo aqui, pois eu não estava presente, infelizmente, na sessão. Então, diz S. Ex^a que: assumia o compromisso de, na próxima reunião da Comissão, quinta-feira, levar ao Presidente desta, Sr. Senador João Calmom, as preocupações de V. Ex^a sobre a fala do ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz, na certeza de que aquela Comissão há de acolher o debate do Engenheiro Marcondes Ferraz, das autoridades governamentais, porque, quando se trata do interesse público — V. Ex^a já o disse — nada é irreversível neste País”. Ora, veja V. Ex^a que a tônica dessas duas declarações não é a mesma daquela que o nobre Líder do MDB está defendendo. Nós estamos a favor da fiscalização da obra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E que fiz na ocasião.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nós queremos que ela seja acompanhada. Nenhum de nós pretende dar cobertura a qualquer tipo de desvio. De maneira que seria a mesma coisa que, nesta altura, alguém fazer um discurso para tornar a decidir se Brasília deve ser construída ou não, e levar isso à Comissão do Distrito Federal.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Seria o mesmo dizer-se que a solução Marcondes Ferraz para a construção de Paulo Afonso foi errada e deve ser dinamitada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Tenho a impressão de que o Senador Franco Montoro não é um dinamizador. S. Ex^a não está a favor dessa tese, que é iconoclastica. Este o aparte que desejava dar.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, só para acrescentar: o pedido que faz o nobre Senador da Oposição não agradaria, absolutamente ao Engenheiro Marcondes Ferraz. Se V. Ex^a ler a conferência que ele pronunciou no Clube de Engenharia, verá suas palavras dizendo que assunto como este não se discute em ambiente de leigos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Só nas Comissões Técnicas.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Perfeitamente, mas acontece que ela não é técnica. É o tal mistério aqui anunciado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Pois bem, a impressão que me dá, é a de que antes de apresentar à Casa depoimentos de grandes e renomados técnicos brasileiros e de descrever o resumo do projeto Itaipu, — e aqui está, em cores, o mistério: resu-

mo do projeto Itaipu — onde se contém a Bacia do rio Paraná, a realização do estudo, os antecedentes, a área do projeto, materiais, local, descrição do projeto, aspectos econômicos e conclusões. Tenho a impressão de que o mistério está desvendado e demonstrado à luz dos dados e argumentos desapaixonados que não existe e nunca existiu segredo de estudo e de estado...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a dá licença para um aparte, nobre Senador Alexandre Costa?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — ... numa obra de transcendental importância para a vida do País. Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Itaipu é uma obra que não consagra apenas um Governo, mas consagra todo um povo. Sobre o assunto discorreu, com eficiência, o ilustre Ministro Shigeaky Ueki em um dos seus pronunciamentos na Câmara dos Deputados. Todos os assuntos foram ali ventilados, com a competência e o zelo pela coisa pública, de que é possuidor o ilustre Ministro. Também aqui, agora, os ilustres Senadores que compõem a Bancada da ARENA ventilaram a matéria, sob os seus vários aspectos, não com ilações, mas com afirmativas baseadas em números e fatos concretos. Peço, no particular, atenção para o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, quando S. Ex^a, depois de fazer um retrospecto de toda a matéria, teve oportunidade de referir-se à conveniência desta obra, examinada sob o interesse, também, de um país vizinho nosso e nosso aliado de hoje. É que, em verdade, Itaipu — que não foi estudada nem projetada apenas por um técnico...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Muito bem!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — ... mas por vários técnicos nacionais e estrangeiros — é uma solução. Há duas faces do problema: a face política e a econômica, o que dará ao Brasil, ainda também num outro setor, uma projeção mundial.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O nobre e atento Senador Alexandre Costa me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Era de se dizer aqui: que País é este? Que Oposição é esta, por via de consequência? O Brasil quando resolveu unir os seus recursos financeiros e técnicos com o Paraguai, para a grande obra de Itaipu, teve dificuldades com a nobre oposição do país vizinho. Teve dificuldades com a Argentina, mas a nossa diplomacia, agindo no melhor interesse nacional, afastou aquelas dificuldades de caráter internacional, mas não conseguiu ainda afastar as suas dificuldades com a nobre Oposição brasileira. Nisso está uma grande ironia. A Argentina compreendeu a necessidade daquela obra, ...

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — E vai para Corpus.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... mas o professor Senador Paulo Brossard não compreende. Então, nisso está uma profunda ironia: o Brasil conseguiu captar a confiabilidade internacional que há no continente, mas não consegue captar a confiabilidade do Professor Brossard, agora, de parceria com o ilustre Senador Franco Montoro.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço ao nobre Senador Eurico Rezende, como também ao brilhante aparte do eminente Senador pela Bahia, Heitor Dias.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Concedo o aparte ao nobre Senador Mattos Leão.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Complementando o aparte do nobre colega Eurico Rezende, quero dizer que, felizmente graças à nossa diplomacia, tanto vencemos as barreiras internacionais — como bem disse o eminente Senador — que já estamos projetando — Brasil e Argentina — a construção de uma nova usina, que é a usina de Corpus. E, lamentavelmente, infelizmente — como bem disse o Senador Eurico Rezende — ainda não vencemos a Oposição, os eminentes colegas do MDB, principalmente nesta Casa, no Senado da República, porque, na Câmara dos Deputados, quando o eminente Ministro Dias Leite pronunciou a sua conferência, diversos Deputados do MDB, que fizeram perguntas ao Sr. Ministro, concordaram plenamente com a localização e construção de Itaipu.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Senador Alexandre Costa, se V. Ex^a me permite?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Eu lembraria que o assunto não é apenas técnico, é um assunto técnico e também político. A solução Marcondes Ferraz é técnica, pode ser, não discuto. Agora, politicamente não havia condições para o Brasil realizar a barragem preconizada pelo eminente engenheiro, ao qual todos prestamos as nossas homenagens: Marcondes Ferraz. As dificuldades — lembro-me bem disso — foram enormes e estiveram a pique de se romper as negociações que vinham sendo feitas entre o Brasil e o Paraguai. Somente a muito custo, numa reunião havida em Foz do Iguaçu, com a presença do Ministro Juracy Magalhães e do Ministro do Exterior do Paraguai, Sapeña Pastor, e aí, quando as coisas estavam muito tensas, por sugestão do nosso Ministro das Minas e Energia, Mauro Thibau — que também estava no local — é que o Ministro Sapeña Pastor obteve do Presidente Alfredo Stroessner o seu acordo, uma vez que se fazia o condomínio das águas. Houve, então, a famosa Ata das Cataratas, que abriu o caminho para que se tornasse viável, politicamente, a construção de Itaipu, de vez que esse aspecto político — acredito — até sobrelevava o aspecto meramente técnico, pois o Brasil, se quisesse forçar a construção da barragem somente no seu território, naturalmente encontraria extrema dificuldade, e não podemos avaliar até onde isso nos conduziria.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Trouxe V. Ex^a um aspecto importantíssimo.

Aliás, se V. Ex^a ler, na íntegra, a conferência do Engenheiro Marcondes Ferraz, proferida no Clube de Engenharia, verá, citado por ele mesmo, quando realizava a referida conferência, que um colega seu, paraguaio, o aparteara perguntando: "e o meu país não tem direitos"? ao que ele respondeu — "De certo os tem". Então, é ele que responde:

"De certo os tem, mas fui encarregado de elaborar o projeto técnico, e este assunto é político afeto aos governos".

Disse aquilo para o colega mas, na prática V. Ex^a vê que se aprofundou no problema político muito mais do que no técnico.

Mas, então vejamos o que diz o Ministro Dias Leite — técnico de grandes méritos e notórios títulos — em seu discurso:

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa, Srs. Deputados, com grande satisfação compareço a esta Casa para acrescentar algo a tudo o que já foi dito, por tantos meses, sobre a questão de Itaipu e o problema energético nacional, procurando dar unidade à política geral que vem seguindo o País. Talvez seja este o único aspecto a ser abordado, depois de tão amplo debate sobre matéria dessa magnitude.

Começo, portanto, por focalizar o problema energético nacional e a diretriz-mestra que vimos seguindo já há muitos

anos neste País. Essa política nacional vem-se baseando inexoravelmente na utilização ao extremo dos recursos hidrelétricos, poupando, na medida do possível, o uso de recursos energéticos não renováveis. Como todos sabem, não temos sido felizes, ainda, na descoberta de grandes reservas, seja de carvão, seja de petróleo, seja de combustíveis nucleares. Tendo em vista esta realidade e o caráter não renovável desses recursos, temos procurado esticar ao extremo as nossas possibilidades de utilização de energia hidrelétrica.

Esta, a diretriz que vem sendo seguida sem interrupção por todas as administrações federais há longos anos. E foi nessa linha que se buscou conhecer com o detalhe máximo, através de um inventário sistemático — o primeiro da Região Sudeste — todos os recursos aproveitáveis da região Sudeste do Brasil. A seguir, outro trabalho de fôlego, da mesma envergadura, de toda a Região Sul, e depois a programação da utilização dos recursos do Nordeste, que se resumem nesse maravilhoso rio São Francisco, o que passou a dar um horizonte muito maior para todo o País. Em breve estaremos fundando a ELETRONORTE, subsidiária da ELETROBRÁS, que vai intensificar obra de igual natureza no conhecimento dos recursos hidrelétricos da Bacia Amazônica, embora já tenha sido começado este trabalho no rio Tocantins.

Nossa política, portanto, resulta numa contenção voluntária das expansões de usinas térmicas, seja com os combustíveis fósseis, seja com os de natureza nuclear. Como nem um nem outro são capazes de concorrer ainda com os aproveitamentos hidrelétricos disponíveis, nossa diretriz de preservação de recursos energéticos não renováveis está sendo simultaneamente conservacionista e econômica, porque também estamos estudando a energia pelo mais baixo custo através da política. Então, depois desse inventário e depois de verificarmos o horizonte que ainda tínhamos, do aproveitamento energético para atender a essa demanda que cresce no ritmo de 12% ao ano nas áreas já servidas — em regiões novas está crescendo a um ritmo mais intenso — era natural que quiséssemos também conhecer, com detalhes, os aproveitamentos binacionais, seja no rio Paraná, seja no rio Uruguai. Tiveram maior desenvolvimento os estudos relativos ao rio Paraná, em conjunto com a República do Paraguai. Há cerca de três meses, através de convênio equivalente ao que foi realizado entre a ELETROBRÁS e a ANDE, do Paraguai, iniciou-se um estudo relativo ao rio Uruguai, entre a ELETROBRÁS e a sua congênere na Argentina, trabalho que está entregue a um consórcio de consultores brasileiro-argentino. Nesse passo, para o aproveitamento dos recursos binacionais, o trecho limítrofe do rio Paraná, inclusive o Salto Grande de Sete Quedas, ou Guaíra, e a Foz do rio Iguaçu, resulta, pela sua dependência, na primeira observação, que já há muitos anos era objeto de consideração. No entanto, foi nos últimos quatro anos que se intensificaram os estudos de forma sistemática, avaliando-se, conseqüentemente, cada um dos aspectos do aproveitamento energético daquele trecho.

A importância do projeto de Itaipu, que é resultante desses trabalhos, pode ser indicada pelo simples confronto entre a quantidade de energia que pode ali ser gerada e a quantidade de energia que está hoje sendo produzida nas Regiões Sudeste e Sul. Itaipu é equivalente a tudo o que se fez nas Regiões Sudeste e Sul até hoje. Para realizar o estudo de projeto de Itaipu, a ELETROBRÁS se colocou, apesar do seu corpo técnico de alta experiência no setor, numa posição de extrema humildade diante da grandezça da obra. A ELETROBRÁS não se julgou apta a, sozinha, montar uma equipe com capacidade suficiente para abranger todos os aspectos de uma obra destinada a ser a maior usina de energia hidroelétrica do mundo. Foi feito, então, um convite

a vários consórcios internacionais e se formou um grupo que acabou sendo composto de uma firma americana e de uma firma italiana, que, em conjunto com a engenharia nacional, passou a dirigir a obra.

Essa escolha, parece-me, foi extremamente acertada. O Ministério das Minas e Energia e a ELETROBRÁS ficaram plenamente satisfeitos com a qualidade do trabalho, com a competência dos profissionais enviados por esse grupo para colaborar conosco. A diretriz desse trabalho foi no sentido de que os consultores se deveriam ater ao estudo técnico e econômico, a fim de encontrarem a melhor solução que coubesse para aquele trecho. Desconhecemos os aspectos políticos que tais soluções pudessem envolver. No entanto, o projeto de Itaipu é essencialmente político. Portanto, a principal tarefa não foi a relativa ao Ministério das Minas e Energia, especialmente à ELETROBRÁS, mas coube efetivamente ao Ministério das Relações Exteriores, que manteve negociações de ordem política com a República do Paraguai para encontrar uma solução justa, incontestável e politicamente aceitável para ambos os países. O trabalho conjunto do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério das Minas e Energia, através da ELETROBRÁS e da presença silenciosa e tranqüila dos consultores que a todo momento permaneceram exatamente nas suas funções, nos permitiu felizmente chegar ao resultado almejado.

As alternativas estudadas foram cerca de 10, em nível de inventários. Isto quer dizer que não se fizeram estudos detalhados de 10 soluções diferentes para Itaipu. Foram feitos estudos preliminares, em termos de inventário, de potencial aproveitável e de condições possíveis. Esse inventário foi, no entanto, feito num nível de detalhe suficiente a que se pudesse estabelecer uma hierarquia das qualidades, das vantagens e desvantagens de cada um deles, numa seqüência que nos conduziu nitidamente a duas soluções, que preferimos a quaisquer outras. Foram as seguintes: primeira, construir, em Itaipu, uma grande barragem, no centro do rio, aproveitando toda a energia disponível num só local; a segunda, uma barragem baixa, no centro do rio — no mesmo local — e uma outra, a montante, aproveitando o restante do desnível.

Submetido o relatório, nesse estágio, a ambos os Governos, foi ele aprovado, tendo sido definida a continuidade do trabalho dos consultores exclusivamente em torno desses dois projetos.

Uma coincidência feliz, nesta comparação, é que os projetos que envolviam problemas políticos mais graves foram também os mais inconvenientes do ponto de vista econômico. Então, não houve nenhuma contradição entre os objetivos técnico-econômicos e os políticos.

Poderíamos ter ficado em dificuldade, de escolha pelas contradições entre os dois critérios: um projeto ser melhor, sob o ponto de vista técnico-econômico, e o outro, mais aceitável, sob o ponto de vista político.

Felizmente os dois critérios coincidiram. O mais aceitável sob o ponto de vista político foi também o mais indicado do ângulo técnico. E o mais discutível, sob o ponto de vista político, foi também mais oneroso em termos de perspectiva técnico-econômica. Isso evitou um drama de consciência para a nossa decisão.

Iniciou-se agora a fase do projeto definitivo, que, obviamente, poderá alterar vários aspectos do anteprojeto. Assim é que o folheto recentemente publicado mostra as linhas gerais do que foi aceito. Sondagens de profundidade, estudos geológicos poderão deslocar o local da barragem. Em consequência, poderão alterar ainda esse projeto em pequenos detalhes. Por isso, não é um projeto definitivo. Um aspecto importante na concepção do projeto, que deve ficar claro, porque provocou muita confusão na Imprensa, de

modo geral, é o da potência. Tendo-se uma quantidade de energia disponível, ela pode ser usada no mesmo local, na mesma usina, com ciclo diário diverso. Posso, então, usar toda a energia, regularmente ao longo das 24 horas, como, também, usar essa energia flutuando, conforme a demanda do sistema, oscilando nos momentos de maior e de menor demanda. Então, o fluxo que sai da usina, proporcionalmente à demanda do mercado, varia conforme as horas do dia, as jornadas de trabalho nas fábricas, as horas de maior demanda de iluminação e as horas vazias da madrugada. O sistema elétrico, de modo geral, tem de estar preparado para atender a essa oscilação. Em qualquer uma das usinas que pertencem ao sistema, podemos fazer com que operem de modo diverso. Posso ter uma usina operando com regularidade absoluta, associada a outra com oscilação violenta, ou posso fazer as duas variarem proporcionalmente.

Na definição do Projeto Itaipu, foi escolhido o ciclo de operação regular. Isto quer dizer que Itaipu vai procurar gerar energia tão regularmente quanto possível, ao longo das horas do dia, ao longo dos dias do mês, ao longo dos meses do ano. Dessa forma, ela atenderá ao nosso objetivo de não trazer prejuízos sensíveis aos países ribeirinhos situados a jusante. Não se causará oscilação do nível de águas a jusante, pelo fato de o ritmo da operação da usina ser extremamente variável. A regularidade da operação da usina fará com que esse volume de água por ela descarregada seja o mais regular possível. Portanto, o caudal disponível para uso a jusante não será afetado pela interrupção do rio naquela usina.

Esse objetivo também é coerente com nosso objetivo econômico interno, porque, se tivéssemos a usina flutuando conforme as necessidades do mercado, teríamos de construir um sistema de transmissão capaz de transportar o máximo de potência, para depois ficar disponível, sem utilização, durante uma parte do tempo. Se mantivermos a usina gerando quantidade regular de energia, poderemos fazer um sistema de transmissão menor, com menos capacidade, mais barato, injetando, no sistema Sudeste-Sul do Brasil, fluxo contínuo de energia ao menor preço possível.

Nosso desejo de cumprir os compromissos, de não causar prejuízos sensíveis aos ribeirinhos de jusante, coincidiu com o nosso objetivo econômico de fazer chegar essa energia ao preço mais barato nos centros de consumo. Daí a usina ficar com 10 milhões. Não fossem as características de distância e de importância desse suprimento, poderíamos ter 15 milhões. Mas aí ela teria de flutuar. Está sendo feita para gerar uma potência firme. Não precisamos ter mais máquinas. Queremos é quilowatt-hora, quantidade de energia para dentro do País.

As regras econômicas do Tratado e seus anexos são todas voltadas para que se consiga obter, do lado econômico-financeiro, um custo extremamente favorável. Essa usina é um empreendimento isolado, não repetitivo. A empresa fará uma usina e ficará operando-a pelo resto da vida. Não vai fazer outra, nem haverá uso para acumulação de dinheiro ou de reservas dentro da própria empresa. Ela terá de vender energia pelo preço de custo, definido este como encargos financeiros, despesas de operação e dividendos razoáveis a cada um dos participantes, além dos royalties aos dois países pelo uso do bem, do recurso natural. Nos primeiros vinte anos, quando estaremos pagando os financiamentos, o valor dessa energia será superior àquele do término do pagamento das dívidas externas, uma vez que o degrau das despesas decai. O preço é feito exatamente em função das despesas. A empresa não vai dar resultado além dos dividendos dos acionistas, que são as duas companhias de eletricidade. Serão vinte anos com um preço muito bom e os vinte anos subsequentes com preço excepcionalmente bom.

Esse, o panorama econômico do projeto.

Em relação às duas fases do projeto, antes, quando estaremos pagando a dívida, e depois, há coincidência de participação no mercado ao qual irá servir. Quando a usina iniciar suas operações, ela representará mais ou menos um terço da energia que vai suprir a Região Sudeste e a Região Sul. Após os 20 anos, esse mercado triplicará e ela irá representar 10%. Seus efeitos sobre o custo médio de energia na região serão os mesmos ao longo de sua vida. Nos primeiros 20 anos, seu custo não será tão menor, mas representará parcela muito grande do suprimento. Nos 20 anos subsequentes ela será extraordinariamente barata e representará parcela menor do suprimento ao mercado global, porque esse mercado cresceu e ela ficou constante. Dessa forma, seu efeito será permanente, de grande magnitude ao longo dos 40 anos.

Não estamos fazendo cálculos posteriores a 40 anos, porque os problemas serão outros, e não podemos saber como serão equacionados. Para que ela possa operar nessas condições ideais, é preciso que o sistema integrado da Região Sudeste e o sistema integrado da Região Sul estejam habilitados a receber a energia dessa maneira, isto é, de forma maciça, constante e invariável ao longo do tempo. Isso implicará em que os planejamentos das empresas, nas suas linhas de transmissão e subestações de recepção, sejam feitos com antecedência suficiente, para que o fluxo se dê dessa forma, sem contratempos, no momento em que essa massa de energia começar a entrar.

Como se enquadra esse projeto no panorama nacional? Talvez fosse melhor voltarmos ao panorama nacional antes de Itaipu, para depois colocarmos Itaipu e ver de que maneira afetou esse panorama.

Antes de Itaipu já estávamos sentindo ser necessária maior disciplina no uso racional dos recursos energéticos. Há algum tempo, vínhamos buscando fórmulas capazes de assegurar esse uso, para serem empregados na ocasião do planejamento das instalações. Às vezes se paga, ao longo do tempo de instalação, um erro que não vem da operação, mas do próprio planejamento inicial, já estávamos sentindo essa necessidade. Como País pobre, ainda tínhamos contra nós a escassez de combustíveis fósseis. Portanto, precisávamos, com maior carinho, cuidar da poupança desses combustíveis fósseis, desses recursos energéticos não renováveis. Isso se tornou dramático, não só aqui, como em outros países do mundo. No setor energético, fomos os pioneiros, pois constatamos que não era possível continuarmos com aquele desperdício de recursos. Sentíamos o problema. Talvez o mundo se tenha orientado nesse sentido, em virtude do desperdício fantástico de energia. E isso se verifica ainda hoje nos Estados Unidos da América do Norte. Eles estão lá tão preocupados com o problema que o próprio Presidente dos Estados Unidos propôs várias medidas ao Congresso americano, há cerca de um mês.

No Brasil, então, com o nosso nível de pobreza geral, onde apenas algumas exceções regionais existem, talvez, só o Estado de São Paulo pudesse dar-se ao luxo de desperdiçar energia. Mas o resto do País não podia pensar nisso. Acho que São Paulo, agora, depois do exemplo americano, embora não tendo ainda chegado ao nível de renda dos Estados Unidos, deve compenetrar-se, também, de que tal desperdício não é possível.

Esta, a situação, que já estava demandando certa reformulação em termos institucionais, capaz de conduzir à garantia do não desperdício de recursos energéticos.

Após Itaipu, o que se passa? Esse aspecto, que já nos vinha afligindo, passou a ser dramático, porque, ao entrar, de uma só vez, num período de cinco anos, essa massa de ener-

gia, não podemos dar-nos ao luxo, em hipótese alguma, de permitir a duplicação de instalações, de permitir que uma fique desusada em decorrência de outra, e de permitir que o sistema de transmissão possa ser repetido, com ônus para o consumidor final de energia.

Foi por isso que, durante o debate de Itaipu, preparamos um projeto de lei que reestrutura esse setor de coordenação da política de energia elétrica, há três ou quatro dias enviado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, e que se segue à discussão do Tratado de Itaipu.

Nesse projeto, o que temos por objetivos fundamentais? Primeiramente, assegurar a exequibilidade do nosso compromisso internacional, isto é, garantir o fluxo regular da energia a ser produzida por Itaipu. Em segundo lugar, conseguir distribuir equitativamente os benefícios dessa energia, de forma proporcional a cada uma das áreas de distribuição de energia, de sorte que cada consumidor a ser atingido pela energia proveniente desse aproveitamento excepcional tenha uma cota igual do benefício desse custo baixo. Julgamos possa isso ser alcançado através de um sistema de transmissão que, diretamente de Itaipu, venha as Regiões Sudeste e Sul, através das duas subsidiárias da ELETROBRÁS — FURNAS e ELETROSUL — e por elas então entregues, em dois ou três pontos, às companhias estaduais e demais concessionárias.

Nessa distribuição, o rateio da energia de Itaipu será feito de forma a representar a mesma proporção na demanda de cada uma das regiões servidas. E, reconhecendo uma realidade de sistema elétrico um pouco diversa da definição geográfica do IBGE, incluímos o Sul de Goiás e a Capital Federal, bem como o Sul de Mato Grosso. Então, para fins elétricos e para fins de fluxo dessa energia de Itaipu, na região Sudeste, estão compreendidos o Sul de Goiás, a Capital Federal e o Sul de Mato de Grosso.

A forma de realizar a coordenação entre os sistemas elétricos que vão manobrar essa massa de energia oferecia, no entanto, três alternativas. Uma, que já havíamos abandonado — embora ainda haja quem a defenda — é da total independência das companhias distribuidoras de energia elétrica. Essa total independência, um deslocamento de auto-suficiência completo, tornaria extremamente difícil a distribuição dessa grande massa de energia, seja proveniente de Itaipu, seja proveniente de grandes usinas nucleares. Poderia, talvez, atender a duas ou três empresas muito grandes, mas não poderia atender à maioria das empresas pequenas. E o Brasil é composto de unidades federativas grandes e pequenas, mais ricas e mais pobres. Cabe ao Governo Federal assegurar-lhes, também, neste exato momento, a distribuição de energia elétrica de forma equitativa, independentemente de sua situação econômica. Em segundo lugar seria uma coordenação, em que todas as empresas estariam independentemente preservadas, mas obrigadas a certas regras, que permitam que essa energia flua da maneira como se deseja.

E a terceira seria a integração monolítica — solução que vários países adotam — ou seja, a de uma empresa de eletridade única para todo o País.

Nossa opção tem sido, e continua a ser, pela intermediária, isto é, a existência das empresas independentes e da coordenação. A Coordenação, no entanto, precisava ser mais forte diante da crise energética mundial e diante da entrada dessa massa de energia elétrica, que precisava ter seu fluxo garantido e sua distribuição equitativa, atendendo a dois objetivos: de ordem técnica e de ordem de justiça Social. Essa solução, parece-me, também, preserva a Federação, eis que mantém as empresas estaduais na sua plena independência,

apenas estabelecendo regras de modo a que se evite desperdiçar água e combustíveis fósseis, ou as turbinas de Itaipu girarem no vazio, sem produzir energia para ninguém.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Deputados, na tarefa que vem sendo por nós desenvolvida, ao longo dos últimos anos. Ainda não tinha tido a honra de apresentá-la a um Plenário desta importância, mas por várias vezes estive aqui, na Câmara ou no Senado, em reuniões menores, para debater projetos específicos que compõem essa estrutura que agora se consolida com esse projeto de grande envergadura. Essa política, acredito, atende a diversidade de nível de renda, característica de nosso País, bem como a diversidade de riqueza, diversidade geográfica, no que concerne a áreas com disponibilidade de energia hidrelétrica, áreas com disponibilidade de combustíveis fósseis, áreas próximas de aproveitamento, grandes áreas onde esse aproveitamento não existe. Com Itaipu, nosso objetivo fundamental de levar o mais longe possível o horizonte de energia elétrica no Brasil, de predomínio da energia elétrica e, portanto, de poupança dos combustíveis fósseis escassos, ganha cinco anos; jogamos para cinco anos adiante o horizonte de estudos de usinas térmicas, que consomem recursos naturais não renováveis. O horizonte para a Região Sudoeste e para a Região Sul está situado para além de 1985; e na Região Nordeste a obra de regularização do rio São Francisco, em Sobradinho, terá o mesmo efeito de jogar, também, para o Nordeste o horizonte do consumo básico de energia termoe elétrica para 1985. E o Nordeste é obra da integração, que se fez entre a Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Acredito, portanto, que o esforço desenvolvido nos conduziu, do lado externo, a uma ação conjunta com um País vizinho, a qual, através de dificuldades naturais em qualquer empreendimento desse tipo, foi pouco a pouco se consolidando numa solução justa, equitativa, politicamente aceita por ambas as partes e que, ao mesmo tempo, é uma solução tecnicamente justificada e de grande repercussão econômica e social para os dois países.

Com a lei que estamos remetendo, e que vai ser apreciada nos próximos dias, conseguiremos que, do lado interno, também não predomine simplesmente a posição ou a vaidade de certas empresas que se julgam externamente importantes e, portanto, capazes de se tornarem independentes por si só, mas, sim, que os benefícios da política energética se distribuam de modo igual por todos os Estados da Federação, atendendo a todas as empresas que, individualmente, não teriam capacidade de se manterem como autárquicas.

De ambos os lados, do internacional e do nacional, Sr. Presidente, parece-me que os objetivos de justiça social e de cooperação que o Brasil tem sempre defendido estão sendo atendidos. Agradeço a todos a atenção que me dispensaram, esperando que, em nenhum momento, tenha eu exagerado no aspecto de engenharia, que não era o objeto de minha presença, hoje neste plenário, já que o que eu desejava era tratar do problema global. Estou a disposição de V. Ex^{ts} para quaisquer perguntas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Na forma do art. 276, § 2º, do Regimento, findo o discurso do Sr. Ministro de Estado, o Presidente concederá a palavra aos Deputados, respeitada a ordem de inscrição para, no prazo de 3 minutos, cada um formular suas interpeleções, dispondo o Sr. Ministro, para resposta, do dobro do tempo.

Com a palavra o nobre Deputado Dias Menezes.

O SR. DIAS MENEZES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, eminente Ministro Dias Leite, o tempo insignificante de que disponho não me dá

ensajo a saudar V. Ex^a como seria justo que o fizesse, tratando-se, notadamente, de uma das figuras nacionais mais possuídas de espírito público.

Entendemos, Sr. Ministro, que o Acordo de Itaipu fortaleceu a posição brasileira perante a América Latina, especialmente o Paraguai, escoimando-se, com essa aliança, o caráter individualista do projeto. Pergunto, entretanto, a V. Ex^a: essa concepção política de que emerge Itaipu suplanta os cuidados que devemos ter em relação a segurança nacional, que estaria atendida em projeto concebido para a implantação inteiramente em território brasileiro? A chave do comando está exclusivamente em nossas mãos?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado Dias Menezes, V. Ex^a acaba de tocar num dos pontos críticos de todo o projeto, de toda a cooperação internacional. Será que já estamos, na América Latina, em condições de ter projetos binacionais? Não será muito cedo para a nossa maturidade política, o termo? Nossa convicção é de que a solução adotada vai trazer ainda muitos problemas entre os dois países. A disposição de ambos é, no entanto, a melhor possível. E a solução adotada é de tal forma superior às demais, em termos técnico-econômicos, que justifica algum risco. Quanto à alternativa de ser em território nacional, parece-me que seria uma possibilidade apenas técnica. Existe, de fato, uma alternativa, em que toda a obra ficaria em território nacional. Isto, no entanto, seria politicamente inviável, pela sua total inaceitação pela República do Paraguai. Então a alternativa nem entra em cogitação. A decisão terá de ser fazer ou não fazer, com os riscos inerentes ao fazer.

O SR. DIAS MENEZES — obrigado a V. Ex^a.

E o aspecto técnico não teria sido mais bem atendido, aproveitando-se a queda natural existente em Sete Quedas, procedendo-se ao barramento das águas imediatamente a montante das quedas, cuidado observado nos estudos a que se procedeu, na elaboração desse projeto a que me referi, de autoria do então Capitão Pedro Henrique Rupp e que foi analisado pelo Presidente Jânio Quadros? Lembro-me de haver S. Ex^a determinado ao Ministro das Minas e Energia da época, o eminente Senador João Agripino, a constituição do primeiro Grupo de Trabalho que examinou as premissas, primeiras considerações, e um anteprojeto relativo ao aproveitamento das Sete Quedas.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Em termos técnico-econômicos, foram estudadas cinco alternativas, que compreendiam a barragem a montante, ou acima, ou próxima a Sete Quedas, naquela área, porque há pequenas divergências. Esses projetos são mais caros e todos eles envolvem um canal. E o canal era o motivo da discórdia política.

O SR. DIAS MENEZES — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Sugiro aos Srs. Deputados que assim o desejarem, para melhor aproveitamento do tempo, que façam suas interpeleções do microfone de plenário. É apenas uma sugestão aos Srs. Deputados, para aproveitamento do tempo. Tem a palavra ao Sr. Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inscrevi-me para fazer uma pergunta ao Sr. Ministro das Minas e Energia, mas ela foi plenamente respondida no curso da exposição de S. Ex^a, motivo pelo qual me dispense de inquiri-lo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Tem a palavra o nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, ouvimos, com atenção, a brilhante explanação de V. Ex^a a respeito do Projeto Itaipu. Temos algumas dúvidas, de que oportunamente trataremos neste plenário. No momento, proponho-me a indagar de V. Ex^a, especificamente: relativamente aos estudos feitos pela Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá, em convênio com a ELETROBRÁS e com a ANDE, como consequência foi constituída uma Comissão Executiva. Essa Comissão Executiva, no plano administrativo, já ofereceu aos dois contratantes — no caso, o Brasil e o Paraguai — os subsídios necessários, os elementos formadores de um juízo que possa permitir não só a construção da obra, mas a sua operação? Como sabe V. Ex^a, o Tratado de Itaipu, que será discutido e, provavelmente aprovado nesta Casa, traz em seu bojo aspectos idênticos, no plano administrativo. Configura-se, ali, a possibilidade de se constituírem organismos paritários para administração em níveis puramente técnicos e em nível superior. No caso do Tratado, ocorre exatamente o que aconteceu por ocasião dos estudos preliminares que motivaram o Tratado de Itaipu. Está exatamente aí o motivo da minha indagação: aquela experiência e os juízos já formados pelos dois países permitirão, no momento e no futuro, a operação e construção do Projeto Itaipu? Faço somente esta pergunta, por admitir este aspecto como sendo o mais importante do Tratado. Porque, se esses órgãos não se entenderem, não teremos a efetivação do projeto objeto do Tratado.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Deputado Freitas Diniz, a preocupação que se teve com a elaboração do estatuto da empresa foi, em grande parte, motivada por dúvidas, como esta que V. Ex^a acaba de apresentar. Do ponto de vista do poder decisório coletivo da Diretoria, a posição havia que ser paritária. Não seria admissível para o Paraguai uma posição diversa. E o Brasil reconhece todo o direito do Paraguai em permanecer na Diretoria, em termos de Colegiado. É claro que o Brasil, na parte do desenvolvimento técnico do projeto e na condução da obra, terá de fornecer um número maior de técnicos, de especialistas, de profissionais.

Digo mais: para o Brasil também vai ser difícil arregimentar gente das várias empresas brasileiras. Cada uma delas terá de nos ceder alguns dos seus elementos-chaves para compor o corpo técnico-administrativo dessa nova empresa, porque nós mesmos não temos capacidade de formar equipes novas de um dia para outro. O Paraguai, no entanto, até a fase de operação, terá tempo suficiente, em 8 anos de construção, para, através de estágios nas nossas empresas de grande porte, treinar vários profissionais que, depois, retornarão àquele país. Acredito que as dificuldades serão grandes, mas sou otimista quanto à possibilidade de a tarefa ser realizada dessa forma. Não sei se respondi devidamente à pergunta de V. Ex^a

O SR. FREITAS DINIZ — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se posso elucidar a questão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcllio) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado, nobre Deputado.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Ilustre Deputado, sim ou não?

O SR. FREITAS DINIZ — Não.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sob o ponto de vista da obra e de equipamento, parece-me que haverá possibilidade de fornecimentos de grande vulto, embora a sua complexidade seja muito grande. Os

equipamentos industriais e mecânicos terão de vir do Brasil. Do Paraguai virão matéria-prima, cimento, madeira, etc.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcllio) — Com a palavra o Sr. Deputado Paulino Cícero.

O SR. PAULINO CÍCERO (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, desejo primeiramente enaltecer a inauguração de um novo processo regimental nesta Casa, o qual possibilita a presença de Ministros de Estado em plenário para discussão de matérias pertinentes à sua ordem de atribuições. Estou informado pela Presidência da Casa e pela Liderança do Governo de que V. Ex^a estará em plenário assistindo à discussão do projeto sobre Itaipu. Espero que este sistema gere melhores resultados para o necessário convívio entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Tenho duas perguntas a formular a V. Ex^a. A primeira sobre a ficha técnica dos elementos convocados para a elaboração do projeto sobre Itaipu. Desejaria que V. Ex^a falasse a respeito da capacidade e habilitação técnica desses profissionais e, também, sobre o prazo de que se utilizaram para elaborar seus estudos. A segunda pergunta é para saber se o fator preservação da natureza pesou nas decisões do Ministério, na execução do projeto final de Itaipu.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Antes de responder ao Deputado Paulino Cícero, vou tentar adivinhar o que faltou na minha resposta ao Deputado Freitas Diniz. Talvez se refira S. Ex^a ao bom relacionamento das pessoas que participaram dos comitês dos dois países nas duas empresas. Essas relações são muito antigas, pela presença na ELETROBRÁS e na ANDE, das mesmas pessoas. Inclusive o presidente da ANDE é meu amigo pessoal há mais de 10 anos. Quanto à defesa dos interesses de ambas as partes, as relações foram as melhores possíveis. Mas, respondendo ao Deputado Paulino Cícero, eu diria que a ficha técnica do nosso pessoal interno é satisfatória. Já têm experiência em obras hidroelétricas, como Furnas, Três Marias, sob a liderança do Engenheiro Leo Pena, que era Diretor de Planejamento da ELETROBRÁS. A Companhia Internacional de Engenharia também tinha experiência de trabalhos hidrelétricos no Brasil, fato que achamos importante na ocasião da escolha. Essa empresa trabalhou na primeira usina da CEMIG e em Furnas. Sua sede fica em São Francisco, na Califórnia e contribuiu para dar mais consistência à formulação de diversas concepções do projeto. E há a firma italiana, também com experiência internacional de operações fora da Itália. Temos, então, uma firma americana, uma européia e um grupo brasileiro. Parece-me que compusemos uma estrutura à altura da grandeza do projeto. Esta equipe trabalhou intensamente no anteprojeto durante três anos.

Isto, com relação à primeira pergunta.

Quanto à segunda pergunta, seria um problema essencial de Sete Quedas. À exceção da cachoeira, propriamente, não havia nenhum aspecto especial. A inundação da região é relativamente pequena. De modo que o aspecto conservacionista se relacionava essencialmente com Sete Quedas. Esse Salto vai ficar reduzido a uma corredeira. Então, o aspecto da conservação da beleza natural foi secundário nessa concepção. O problema energético predominou ao longo das discussões e dos debates.

Nós temos, ao lado de Sete Quedas, o Salto do Iguaçu, que, ao contrário de Sete Quedas, tem talvez mais valor turístico e de preservação de um parque natural, do que valor energético.

O aproveitamento das Quedas do Iguaçu provavelmente será executado visando mais à preservação da beleza natural do que ao recurso energético.

Em Sete Quedas houve nitidamente a decisão de dar mais ênfase à energia do que à conservação da beleza natural.

O SR. PAULINO CÍCERO — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o Deputado Aureliano Chaves.

O SR. AURELIANO CHAVES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro Dias Leite, V. Ex^a mais uma vez dá a dimensão de seus conhecimentos a esta Casa. Todas as vezes que aqui comparece, V. Ex^a explana assuntos que domina com segurança, com firmeza e, acima de tudo, com clareza.

Sr. Ministro, embora V. Ex^a já tenha abordado o tema de minha pergunta no decorrer da sua exposição, entendo que o assunto é importante e, como tal, não é demais sua repetição. V. Ex^a frisou, com extrema propriedade, que o aproveitamento das corredeiras de Guaíra irá introduzir novas variáveis no equacionamento do nosso problema energético. Isto vai ensejar, como de resto ensejou, a oportunidade de o Ministério de Minas e Energia estabelecer um posicionamento mais adequado para as diretrizes que devem nortear nossa política energética.

V. Ex^a teve oportunidade de remeter a esta Casa um projeto de lei, através do qual a ELETROBRÁS vai desempenhar, através de suas subsidiárias, um papel mais importante e mais presente na execução da nossa política energética. Mas, como V. Ex^a bem frisou, o aproveitamento de Sete Quedas tem peculiaridade próprias. Em virtude das suas repercussões internacionais, a Usina de Sete Quedas terá de ser operada como usina de base de sistema, vale dizer, uma usina que vai operar com alto fator de carga para o engolimento das máquinas. Conseqüentemente, a lâmina de água a jusante deve permanecer razoavelmente estável.

Isto implicará necessariamente aquisição de quotas definidas de energia elétrica pelas diferentes concessionárias. Tudo se passa como se estas quotas de energia elétrica de Itaipu, que fruirão para as respectivas concessionárias, constituíssem outras tantas usinas de base para essas concessionárias. Quer dizer que, em assim acontecendo, a operação das usinas de geração da área das respectivas concessionárias terá que sofrer reformulação. As usinas terão que operar dentro de um quadro novo, isto é, aquele quadro no qual determinada massa de energia entra na aquisição global, como sendo um fluxo contínuo de energia. Indagaria de V. Ex^a que repercussões iria haver no custo tarifário dessas concessionárias.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Deputado Aureliano Chaves, V. Ex^a fez, nesses 3 minutos, um resumo melhor que a minha exposição a respeito das conseqüências, de fato, sobre os sistemas elétricos regionais. Só por essa forma conseguiríamos distribuir equitativamente os benefícios, distribuindo energia nas mesmas condições a todos os participantes do processo de absorção dessa energia.

Então, esse fator novo que vai ser introduzido a um custo uniforme e nas mesmas condições tenderá a diminuir a diversidade entre as tarifas finais das diversas concessionárias. Por isso será profundamente deplorável se alguma das grandes empresas se insurgirem contra esse princípio. Porque se elas, grandes empresas, poderiam ir buscar essa energia, usufruí-la com esse benefício, o mesmo não acontecerá com as pequenas empresas e as mais distantes, a não ser por esse caminho que estamos procurando para fazer com que a energia chegue a todos os recantos da área atingida por Itaipu. De modo que o sentido geral será a redução da diversidade de tarifas.

O SR. AURELIANO CHAVES — Muito grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, Senhores Deputados, Senhor Ministro, estou plenamente satisfeito com a exposição que V. Ex^a Sr. Ministro, acaba de fazer sobre o Projeto de Itaipu. Não tenho nenhuma ponderação a formular com relação aos aspectos de natureza político-internacional — da esfera de competência do Ministério das Relações Exteriores — no que tange ao Projeto, a obra de construção, a geração, transportes e distribuição. Mas há algo que me traz certa dúvida: o processo de utilização da energia de Itaipu.

Sabe V. Ex^a e a Casa que o instituto de desapropriação por utilidade pública existe não só no Brasil, como em quase todos os países, por força de disposição constitucional que o consagra. Nestas condições, não cabe ao expropriado discutir a legitimidade ou não de qualquer de seus bens que tenha sido desapropriado. Ele pode — e deve fazê-lo — propugnar por um preço melhor, que considere mais justo, mas nunca discutir. Conseqüentemente, poderíamos dizer que a desapropriação instituiu o que poderíamos chamar de venda compulsória. V. Ex^a se referiu ao projeto que há pouco o Governo encaminhou a esta Casa. No que diz respeito a esse projeto, que cuida de regulamentar a energia produzida em Itaipu, surge uma novidade jurídica, que é a venda compulsória. Minha pergunta se restringe ao seguinte: a venda compulsória tem suporte constitucional? Qual o permissivo constitucional para essa novidade jurídica, por meio da qual Itaipu — ou Furnas, ou ELETROSUL — obrigará compulsoriamente as concessionárias da Região Centro-Sul a adquirirem energia de Itaipu, ainda que tenham sobras?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — O dispositivo do Tratado que regula este assunto é essencial para que se consiga economicidade na obra e, portanto, custo barato. Não poderíamos deixar essa obra com aquela fórmula de determinar o custo ou seja, despesas de operações, mais encargos financeiros, mais royalties e mais os dividendos para uma empresa que tivesse oscilação no seu faturamento. Uma empresa nessas condições tem direito a determinada margem de resultados, com capital de giro, para poder fazer face a oscilação. Para reduzir seus custos ao mínimo possível, a empresa não poderá ter oscilação no seu faturamento. Dentro do objetivo de conseguir o máximo benefício dessa energia, ela virá em massa, e, atendendo àquelas condições, veio o dispositivo. Esse dispositivo se aplica tanto ao Brasil, como ao Paraguai. E a ELETROBRÁS, como representante do Brasil — no caso, compradora da energia — foi obrigada a comprar maciçamente aquela energia, numa quantidade fixa e invariável. Por sua vez, a ELETROBRÁS atribui as suas duas subsidiárias, uma que caminha para a Região Sudeste e outra para a Região Sul — Furnas e ELETROSUL — duas cotas, proporcionais aos dois mercados. É uma simples atribuição a duas subsidiárias da empresa. O problema surge — esse, que o Deputado José Machado está lembrando — quando essas empresas passam a energia às empresas estaduais. Compulsoriamente, elas têm de receber a energia. Gostaria de lembrar aqui que o problema é puramente formal, porque elas estarão interessadíssimas em receber essa energia, que irá custar mais ou menos a metade da que é gerada hoje. Então, é a compulsoriedade de um benefício. O que existe é a necessidade da assinatura desses contratos, para que tudo se estabeleça de forma contínua. De

fato, existe um artigo geral em que se indica que essa energia terá de ser compulsória e prioritariamente utilizada pelas empresas. Quero lembrar, em relação a esse aspecto, que as empresas concessionárias têm suas atividades concedidas pelo Poder Público Federal. São empresas particulares ou estaduais, cujas concessões são dadas pelo Governo Federal. Essas concessões podem ser retiradas a qualquer momento. Não se trata de empresa com liberdade de comércio. A tarifa é fixada de acordo com a determinação do Departamento de Águas e Energia Elétrica, de acordo com uma regra também estabelecida por lei. Todas as regras de operação, de tarifação e de rentabilidade dessas empresas são fixadas por lei. Não são empresas comuns de comércio; elas exercem um serviço público concedido. Acredito que essa cláusula de fato ultrapassa um pouco o normal. Não acredito, no entanto, que empresa alguma proteste em virtude de estar compelida a comprar energia barata. Não sei se respondi sua pergunta, do ponto de vista jurídico. Sou engenheiro e não seria capaz de discutir com mais propriedade sobre a correção exata do artigo.

Mas isso será debatido aqui, na próxima semana ou dentro de dez dias. O aspecto jurídico será analisado por quem de direito, não por mim.

O SR. JOSÉ MACHADO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, desejo cumprimentá-lo pela proficiência da sua exposição, bem como pelos êxitos contínuos que têm caracterizado sua gestão no Ministério.

V. Ex^a já explicitou bem este ponto, mas eu gostaria fosse ele analisado em mais detalhes para que fique estreme de dúvidas. No caso de Itaipu, poderia haver outras alternativas, na dupla conotação que fez V. Ex^a, política e técnica? Foi difundido por vários periódicos que teria havido favorecimento do Brasil em relação ao Paraguai, no que diz respeito à delimitação da sede natural de saída, e também quanto à localização — objeto da pergunta anterior — das duas subestações em território brasileiro, ao invés de em ambos os territórios.

Igualmente, no que concerne à sede, foi objeto de crítica por aspectos funcionais, porque chegaram a argumentar que a Comunidade Européia do Aço e do Carvão tem sede única, ao passo que teríamos dificuldades inerentes às duas sedes, o que talvez viria aumentar o preço e dificultar os entendimentos.

Por esses e outros itens, que, na exigüidade do tempo, não podemos abordar, gostaríamos ficasse estreme de dúvidas o aspecto relativo à dupla conotação, política e técnica.

Visitei a barragem do rio Zambeze — Cabora Barsa — na África do Sul. A exemplo da transmissão feita naquele País, na Rússia e de outras experiências do mundo socialista, indagaria de V. Ex^a se é preferível, no nosso caso, em Itaipu, que a transmissão seja através de corrente alternada?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado, na verdade, suas perguntas são em número de quatro. Em todo o caso, verei se consigo respondê-las em seis minutos. Em primeiro lugar, relativamente ao nosso campo de opção, isto é, se usamos todo o campo que tínhamos, ou se o restringimos mais do que precisávamos. Acredito, com toda a franqueza, que nosso campo de opção não era muito grande, uma vez que todas as hipóteses que envolviam o canal não eram admitidas pela República do Paraguai. Assim, não havia discussão. Eliminadas essas, as barragens dentro dos rios tinham, praticamente, os dois degraus, ou um

degrau técnico, com pequenas variantes. Geograficamente, algumas delas puderam ser atendidas. Mas a estrutura da rocha, em determinados lugares, poderia não ser boa o que nos obrigaria a chegar a barragem para mais adiante. Depois de tudo analisado, surgiram nitidamente as duas opções: ou os dois degraus ou um degrau no canyon. Isso, do ponto de vista técnico, uma vez que havia aquele problema ao qual me referi. Tendo sido feito o estudo, a alternativa politicamente difícil mostrou-se a mais cara, também. Podia não ter sido, mas felizmente foi.

Quanto ao fato de a subestação achar-se de um ou de outro lado considero esse aspecto irrelevante, diante da decisão que tomamos, de formar uma empresa com uma única administração e de fazer esse empreendimento em conjunto. Não é o fato de estar uma parte aqui e outra ali que vai agravar a situação, que requer muita paciência de ambas as partes, para realizar trabalho em conjunto durante todo esse período.

Em relação às duas sedes, o exemplo da Comunidade não vale. Todos os países aceitaram Luxemburgo. Se a sede tivesse que ser entre a França e a Alemanha, eles também não aceitariam. Aceitaram a escolha, porque havia Luxemburgo, uma cidadezinha no meio.

Em relação à transmissão, está definida, em linhas preliminares, uma transmissão convencional em extra-alta tensão. É possível que isso seja mudado no projeto. Esse aspecto mereceu menores detalhes, durante esta fase, porque o tempo será muito maior para sua decisão do que para a usina, que vai demandar oito anos, enquanto o sistema de transmissão se fará em três ou quatro anos. Então, temos mais tempo para aprofundar os estudos do sistema de transmissão. Nos estudos preliminares, demos maior atenção à usina, porque sabemos que temos dois anos pela frente para estudar o sistema da transmissão. As decisões preliminares poderão ser alteradas no curso desse tempo.

O SR. NINA RIBEIRO — Muito grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Tem a palavra o Sr. Deputado Túlio Vargas.

O SR. TÚLIO VARGAS (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, primeiramente nossos agradecimentos pela notícia, que V. Ex^a levou recentemente ao Paraná, de que Curitiba será a sede administrativa do lado brasileiro da empresa que vai construir Itaipu.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Não disse exatamente sede. Será instalado ali um grande escritório, porque Curitiba é a cidade mais próxima para dar apoio a Itaipu.

O SR. TÚLIO VARGAS — Sr. Ministro, V. Ex^a disse, há pouco, na introdução da sua dissertação, que os projetos sobre Itaipu ainda não são definitivos. É sabido que a maior divergência entre o Brasil e a Argentina, neste projeto, se encontra no nível da descarga de Itaipu que se pretende fazer — cota de 105 metros — enquanto em Corpos se pretende 120 metros. Em tais termos diriam os técnicos impõe-se eliminar a contradição, pois os projetos são conflitantes. O desejo do Paraná, Sr. Ministro — e permita-me V. Ex^a que externe a minha paixão pela beleza natural do meu Estado — é que se construa a usina, que é aspiração nacional, mas salvando o Salto de Sete Quedas, fonte inesgotável de turismo. Disse V. Ex^a que as Cataratas de Iguazu deveriam ser preservadas, porque teriam uma beleza e atração turística superiores a Sete Quedas. Realmente, as Cataratas de Iguazu têm uma beleza paisagística ornamental numa dimensão bem maior, mas Sete Quedas tem uma força telúrica maior, mais selvagem e como força da natureza, é superior, inclusive, às

Cataratas de Iguauçu. Por isso, estabelecida aquela divergência, entre o Brasil e a Argentina quanto à descarga, entendem os técnicos que, reduzindo ambas a altura da barragem, desaparecerá a presente divergência e, ipso facto, Sete Quedas poderia ser preservada. Mesmo com a redução dos quilowatts, Brasil e Paraguai não seriam recompensados a médio prazo com os lucros auferidos com a indústria turística, conciliada com o empreendimento energético? Esta a indagação, Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado Túlio Vargas, os problemas de contradição sempre são resolvidos em prejuízo de alguma coisa. Não é fácil uma conciliação. No caso do confronto entre Sete Quedas e Iguauçu, sob o ponto de vista energético, Sete Quedas é dez vezes maior que Iguauçu. Então, a destruição da beleza de Sete Quedas resulta num benefício energético dez vezes maior do que o equivalente processo em Iguauçu. A preservar uma das duas, a balança favorável à beleza é negativa para a energia é Iguauçu; e a balança favorável à energia é desfavorável à conservação da beleza natural de Sete Quedas.

O SR. TÚLIO VARGAS — Mas a diferença seria de 2 milhões de quilowatts apenas.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Não. É de dez para um.

O SR. TÚLIO VARGAS — Não, digo que a diminuição da capacidade geradora seria de 2 milhões de quilowatts caso se construísse Itaipu preservando Sete Quedas.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Com menor altura?

O SR. TÚLIO VARGAS — Exato.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Temos aí o problema correspondente a jusante, que poderá advir de uma conversação com a Argentina sobre a altura da descarga de Itaipu. Esse também é um problema que altera níveis, mas não altera o projeto. O projeto consiste numa barragem que seria implantada no mesmo lugar, qualquer que fosse o nível de descarga da usina.

O Deputado falou em altura menor. Esse problema de nível de água não implica em que a altura da barragem seja diferente. Se a água subir em baixa, um pouco mais de queda útil, não diminui a barragem. O projeto, desde que obedeça a concepção fundamental, é o mesmo.

O SR. TÚLIO VARGAS — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES — Sr. Ministro, felizmente, para todos nós foram superados os obstáculos diplomáticos, que nem sempre favoreceram o Brasil, no caso de Itaipu.

Parece, Sr. Ministro, que antes mesmo de nascer a usina hidrelétrica de Itaipu, surgem novos problemas que tornam a afetar a desejável estrutura federalista e propiciam mais um avanço no sentido da estatização e — o que é pior — frustram nossas esperanças de obter energia a baixo custo por meio da construção da maior usina do mundo. A única pergunta que formulo a V. Ex^a é consubstanciada no pequeno comentário que acabo de fazer. Sr. Ministro, com a construção da usina hidrelétrica de Itaipu teremos, de fato, energia a baixo custo, a médio ou a longo prazo?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado Célio Marques Fernandes, em primeiro lugar, tenho de externar minha discordância com todas as afirma-

ções de V. Ex^a O problema é que se procura, através deste esquema original — porque o Brasil se tem esmerado em encontrar soluções que não sejam cópias da Electricité de France, nem dos Estados Unidos — soluções nossas, que correspondam à nossa realidade, em termos de dimensão geográfica e de pobreza.

A ELETROBRÁS, como empresa coordenadora, anos a fio, atua para a integração nacional, através de empresas de segundo nível, como a Companhia Hidrelétrica de São Francisco, Furnas e, agora, a ELETROSUL, cujos méritos — acho — ninguém é capaz de negar, e através das empresas estaduais, as quais o Governo Federal está, neste momento, transferindo passo a passo, todos os serviços que eram federais. O Governo está, portanto, agindo exatamente na direção oposta à que V. Ex^a acaba de aludir. Todas as empresas federais de distribuição estão sendo transferidas para os Estados: a de Belo Horizonte para CEMIG; a Força e Luz do Paraná, para a COPEL; a Cia de Energia Elétrica da Bahia para a Cia Estadual da Bahia; foram fundidas duas companhias do Ceará na Cia. Estadual do Ceará; a de Alagoas foi entregue ao Estado de Alagoas: a Cia. Paulista de Força e Luz, para a CESP; a de Pelotas, para o Rio Grande do Sul, e a Térmica Siderúrgica Nacional, para a CELESC. Isso, num intervalo de três anos. Portanto, estamos agindo no sentido de manter a Federação. O que se pode é manter qualquer empresa que se queira dar ao luxo de desperdiçar energia, pela vaidade de ter sua autonomia, coisa que só duas ou três podem fazer, por terem dinheiro suficiente.

Recusadas todas as afirmações de V. Ex^a — não estou de acordo com nenhuma delas — poderia dizer que efetivamente a energia de Itaipu, por todos os cálculos que temos até hoje, será nos primeiros vinte anos, cerca de 25 ou 30% mais barata que a melhor das energias produzidas no Brasil, hoje, e que, após amortizadas as dívidas, vai ser de metade do valor da energia que se estará produzindo no País, evidentemente na base dos orçamentos de que dispomos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o Sr. Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, como homem de Oposição trago aqui algumas perguntas. Transformei em indagações algumas conclusões críticas a que cheguei, depois que ouvi, nesta Casa, recente pronunciamento do ex-Ministro Marcondes Ferraz, que, como V. Ex^a reconhece, é uma grande autoridade no assunto. Minhas perguntas são as seguintes: Quais os tipos de acordos internacionais que garantem o financiamento e o fornecimento de equipamentos técnicos para Itaipu? Quais os prazos de carência de pagamentos e juros? Li, há tempos, a respeito de um encontro de Chancelaria, em Washington, para a elaboração de um acordo multinacional, com a presença dos países da Bacia do Prata — Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Tratava-se de um encontro preparatório para um entendimento a respeito de aspectos políticos vinculados ao problema de Itaipu e para a permuta de dados técnicos que possivelmente teriam sido trocados na oportunidade, através de assessores.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Não entendi bem. Onde foi o encontro?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Em Washington.

Quanto às indagações que havia, baseado em pronunciamentos do ex-Ministro Marcondes Ferraz, V. Ex^a, em parte, já respondeu a algumas delas, em perguntas anteriormente formuladas por companheiros nossos. Indago de V. Ex^a: por que abandonamos o projeto que se realizaria só no território nacional, por menos da metade do custo do atual? Qual o

critério de administração binacional para Itaipu? Argumentou o ex-Ministro Marcondes Ferraz que a Siderúrgica do Vale do Rhuur, binacional — Alemanha — França — tem uma direção única, e seu custo é seis vezes superior ao de Itaipu. Justamente por ser uma grande empresa e para evitar o risco de atritos, onde problemas internacionais além do aumento de custo decorrente da falta de unidade administrativa, houve esta crítica por parte do ex-Ministro Marcondes Ferraz.

Gostaria que V. Ex^a esclarecesse e justificasse o sentido da bi-administração para Itaipu. É importante, também, o fato de que o montante dos investimentos que Itaipu exigirá impedirá que o Brasil possa realizar qualquer projeto energético de importância, durante muitos anos. Esta foi uma das afirmativas do ex-Ministro Marcondes Ferraz.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado JG de Araújo Jorge, quanto a esse problema de acordos financeiros, ainda não existe nem tentativa de fazê-lo. Não temos nem o Tratado assinado, nem a empresa fundada. Os entendimentos nesse sentido só serão iniciados depois da ratificação do Tratado e fundação da empresa, o que vai demorar uns 60 a 90 dias e, só então, haverá uma administração que possa negociar. O problema é, no momento, afugentar os financiadores, que estão a porta do meu gabinete, telefonando-me, e tentando encontrar-me em Washington. O mundo financeiro está interessadíssimo na obra. Pela importância que terá a operação financeira correspondente, não temos o menor receio de que haja qualquer dificuldade para o financiamento.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Não há entendimentos com a União Soviética, a esse respeito?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Com país nenhum. Recuso-me, inclusive, a receber as pessoas que me vêm falar em financiamento, pela total inoportunidade do assunto e pela importância que se delega, para isso, à própria empresa.

Com relação ao encontro em Washington, pode ser que haja ocorrido, mas dele não tenho conhecimento.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Evidentemente, uma das implicações políticas de Itaipu é que provocou manifestações na Argentina, após a posse do Governo Campora. Na época do Governo Lanusse, parece que havia uma concordância, um entendimento entre as Chancelarias do Brasil, da Argentina e de outros Países da Bacia do Prata, em relação ao empreendimento que, apesar de binacional, do interesse particular do Brasil e do Paraguai, afeta, de certa maneira, à região econômica de que fazem parte outros países da Bacia do Prata, a presunção é de que o Brasil, antes de assinar aquele Acordo, teria mantido contatos com esses países, preservando, evidentemente, a área política, para evitar especulações futuras e possíveis atritos na área internacional. Tinha a impressão de que esse encontro se havia realizado, em Washington. Talvez V. Ex^a não tenha elementos para responder, e pergunto se o Ministério das Relações Exteriores poderia informar a Câmara?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Posso transmitir a pergunta de V. Ex^a e dar-lhe a resposta posteriormente.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Desde já, muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Com relação ao problema do custo da obra, evidentemente que a estimativa feita pelo Engenheiro Marcondes Ferraz data de muitos anos. Houve uma inflação do dólar muito grande,

interna e externa, e é provável que não tenha sido fácil a conversão dos preços daquela época para hoje, já passados mais de 10 anos. O nível de conhecimento da região do projeto na ocasião também era muito menor. Não conhecíamos o local. Depois de três anos, estamos conhecendo-o muito mais. Pelos custos atuais, o projeto equivalente, que seria a solução proposta por aquele Engenheiro, seria bem mais caro do que a solução escolhida.

Com relação à administração binacional, parece-me que está havendo um pequeno equívoco. A empresa terá uma única diretoria, um só corpo de direção. O que existe é a garantia da participação de diretores das duas nacionalidades nesse corpo. Não haverá dois colegiados; será um só. Teremos a participação de elementos dos dois países obrigatoriamente, nesse colegiado. Mas é um só.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Mas não haverá a possibilidade de...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Deputado.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Não posso argumentar?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Haverá muitas possibilidades — não tenho dúvida alguma — e, inclusive, dificuldades.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Poderá o Brasil desenvolver apenas a sua parte, sem que o Paraguai o faça?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Não, o comando executivo é um só. Não existem duas diretorias. A decisão deve sair do colegiado.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Então é administração única?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Única. É binacional, no sentido da participação obrigatória de representantes das empresas de ambos os países.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — E no que diz respeito ao fato de o grande investimento nessa obra de Itaipu invalidar qualquer outra iniciativa?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — O tempo de ambos os oradores está esgotado, tanto o do Sr. Ministro quanto o do nobre Deputado.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Muito obrigado, Sr. Ministro. A curiosidade e o interesse sobre tão importante questão trouxeram-me a esta tribuna, pois a Oposição terá de se manifestar pelo voto. E vamos nos manifestar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Se transgredirmos o tempo regimental, os outros inscritos não terão oportunidade de falar. Com a palavra o nobre Deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, V. Ex^a afirmou no início de sua exposição que o Projeto Itaipu atendeu a dois objetivos básicos: um econômico e outro político. Tendo em vista as informações que se conhecem sobre outra solução a montante do Salto de Guafrá e que seria pelo menos 50% mais barata que a solução a juzante de Guafrá, dada a grande barragem que deve ser construída, pergunto a V. Ex^a: não preponderou exclusivamente o fator político nesta decisão? A segunda pergunta: a solução Itaipu afogará o Salto de Sete Quedas até que altura? A terceira pergunta: seria quanto a estimativa do custo de Itaipu? E, Sr. Ministro, se me for permitido e se o

tempo for suficiente, faria a pergunta que o Deputado Freitas Diniz não teve tempo de fazer: "Possuem os Governos contratantes experiência comum no trato de problemas referentes aos estudos que deram margem ao presente Tratado de Itaipu? Uma Comissão Executiva Paritária foi responsável pelo cumprimento do Convênio Comissão Mista Técnica versus ELETROBRÁS-ANDE. Indagamos se a experiência dos dois países na fase de estudos permitirá prever amanhã, o bom andamento administrativo de Itaipu, quando se sabe que o tratado em discussão também prevê a estruturação de organismos idênticos, quais sejam, Conselho de Administração Paritária e Diretoria Executiva paritária? Não é de admitir-se uma administração instável, ao sabor de contingências políticas internacionais? Esta seria a pergunta do Deputado Freitas Diniz.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado Olivir Gabardo, acho que teria de responder a primeira pergunta de V. Ex^a repetindo um pouco. Felizmente, não houve problema na decisão, uma vez que o projeto politicamente mais viável, mais fácil, era também o melhor. Acredito que a origem da divergência de opiniões sobre o valor do projeto — alega-se que o outro seria mais econômico — advém da dificuldade de atualizar-se o estudo com inflação externa e interna diversas, pois o dólar se inflaciona de uma certa maneira e o cruzeiro de outra. Então transpor o orçamento feito há 10 anos, com cruzeiros e dólares, para os dias de hoje é muito difícil. A conversão deu a impressão de que ele — o outro projeto — teria custo menor. Acredito que aí está a origem da divergência.

As dez alternativas foram feitas agora, com critério uniforme. Então, se se errou para mais ou para menos no custo da escavação ou do concreto, isso afeta de algum modo todas as alternativas da mesma forma, já que foram feitos orçamentos no mesmo momento. No confronto o projeto adotado é o mais econômico e também, politicamente, o melhor.

O SR. OLÍVIR GABARDO — E o valor, a estimativa, o montante?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — A sua primeira pergunta é se não preponderou o aspecto político. Quanto ao valor do montante, não o tenho aqui no momento, mas a ordem de grandeza é de 12 bilhões de cruzeiros, mais ou menos, no primeiro semestre deste ano.

Quanto ao afogamento de Guaíra, de fato, isso não dá satisfação, a ninguém. É uma decisão daquelas que nos obriga a optar. O que predominou muito nessa decisão de aproveitar o trecho foi o fato de que ao lado existia esse recurso natural, o Salto do Iguaçu, que energeticamente não vale tanto e que, portanto, poderia deixar de ser feito. Provavelmente nunca será feito mas foi uma decisão discutível, como todas as que envolvem dois pontos contraditórios. Tentando, pela terceira vez, entender a pergunta do Deputado Freitas Diniz, repetiria que o relacionamento durante a fase de trabalho da comissão paritária, tanto de um lado como de outro, eu classifico de ótimo. Mas, ao longo de uma obra tão grande, haverá, certamente, momentos difíceis. A pergunta a fazer é a seguinte: qual a alternativa? Temos de aprender a viver juntos dentro de um empreendimento como esse. Com o progresso que os nossos países estão tendo, acredito que a observância das regras será cada vez mais atendida e esse convívio será facilitado, principalmente quando entrar em regime de opção. As decisões a tomar são poucas, no entanto. Estou, pois, otimista.

O SR. OLÍVIR GABARDO — Qual a altura do afogamento da catarata de Iguaçu?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Não tenho esse número.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, eminente Ministro Dias Leite. V. Ex^a deve sentir-se feliz de estar à frente do Ministério das Minas e Energia na ocasião em que o Brasil avança, aumentando o seu poderio hidrelétrico, iniciado na década de 50, quando, partindo de Paulo Afonso no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, foi distribuída energia até à bela Capital do Ceará, Fortaleza. Depois a construção de Furnas e Três Marias duplicou ou quase triplicou o potencial energético do País. Temos, em São Paulo, Urubupungá, seguida de Ilha Solteira e agora estamos marchando para o exterior, com Itaipu.

Desejo fazer apenas duas perguntas a V. Ex^a

Considerando que a exploração de Itaipu, mediante formação de sociedade com capital de 100 milhões de dólares, cubendo 50 milhões ao Governo brasileiro e 50 milhões ao Governo paraguaio, sendo os 50 milhões do Governo paraguaio da responsabilidade também do Governo brasileiro, indago a V. Ex^a se este e outros fatos não contribuirão ainda mais para o encarecimento do fornecimento energético no País, já a alto preço e com aumento de 12% anunciado a partir de 1^o de junho.

A outra pergunta, V. Ex^a, evidentemente, não tem obrigação de responder. Mas como V. Ex^a, tão pressurosamente, nos dá o prazer de sua companhia nesta tarde, aproveito a ocasião para indagar — se V. Ex^a achar por bem nos informar — por que há mais de 20 anos estão paralisadas as obras daquela pequena usina do Amapá — Guaracy Nunes — cuja construção não chega ao final e quais as razões que impedem a sua conclusão. Gostaria que V. Ex^a nos informasse ainda se há algum estudo para aproveitamento das quedas de Itaboca.

Grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Pelo Regimento, nobre Deputado, as perguntas devem limitar-se à matéria em pauta.

O SR. JOÃO MENEZES — Fiz a ressalva, Sr. Presidente.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Sr. Deputado João Menezes, em relação a contribuições que o Brasil faz ao Paraguai, não propriamente através do sistema financeiro do setor elétrico, mas do sistema financeiro nacional — Banco Central do Brasil — concedemos um empréstimo àquele País para constituição de Capital. Trata-se de uma operação financeira com boas condições de juros, mas não é uma doação ao Paraguai. Ele vai pagar. Então, para o financiamento do capital, essa operação não interfere em nenhum lugar no preço da energia. O Banco Central do Brasil concederá um financiamento ao Governo paraguaio, ao Banco Central do Paraguai, a fim de ser constituído o capital. Nessa transação não será afetado o custo da energia.

O SR. JOÃO MENEZES — Permite V. Ex^a um esclarecimento? A ELETROBRÁS não está vinculando a venda de eletrificação também a Itaipu?

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Respondo a primeira parte, relativa ao capital. Trata-se de uma operação como qualquer outra. Poderíamos estar financiando a compra de trigo ao Paraguai, que poderia deixar de gastar dinheiro com trigo e aplicar o capital em Itaipu.

A segunda parte diz respeito ao financiamento que será concedido à hidrelétrica de Itaipu, previsto em cerca de 50% do Brasil e 50% do exterior, quer dizer, através de consórcio financeiro internacional. Estamos, pois, financiando a usina que beneficia o Paraguai, em termos, em 1/4, porque a metade do financiamento é internacional — o dinheiro não é oriundo do Brasil — e a outra metade é proveniente do Fundo do Empréstimo Compulsório arrecadado pela ELETROBRÁS. Metade seria do Brasil mesmo. Nosso encargo, nossa responsabilidade no financiamento de Itaipu, que estamos assumindo no lugar do Paraguai, corresponde a 1/4.

Mas essa operação, repito, não afeta o custo da energia. O benefício concedido ao Paraguai está no *royalty* que se paga pelo uso do recurso natural. Em que se resume? O tratado estabelece que ambos os países receberão de Itaipu um *royalty* pelo uso dos recursos naturais. Se ambos os países consumissem energia em partes iguais, esse *royalty* também não oneraria o custo da energia brasileira, porque efetuaríamos o pagamento à empresa incluindo o valor do *royalty*, e ela faria devolução ao Brasil na mesma proporção: De onde vem, então, o benefício ao Paraguai?

Vamos consumir a maior parte da energia, e ela vem onerada pelo *royalty* pago ao Paraguai. Assim a única parcela que realmente onera a energia que vem para o Brasil e a correspondente ao *royalty*, pago ao Paraguai, pelo fato de a proporção de energia não ser dividida ao meio. Se fosse, não seria onerada. Essa empresa está pagando ao Brasil e ao Paraguai o *royalty* que está sendo debitado ao consumidor brasileiro. Corresponde a cem mil dólares por ano. Esse o benefício que vai onerar um pouco.

O SR. WILMAR DALLANHOL — Sr. Presidente, permita-me. O próprio Acordo prevê dezoito milhões, estabelecidos em partes iguais de nove.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Vou fazer as contas. Três por dez mil de dólares, portanto, 0,3 milésimos de dólares por quilowatt/hora.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Tem a palavra o Deputado Ferreira do Amaral.

O SR. FERREIRA DO AMARAL — Sr. Ministro, não foram divulgados ainda os benefícios paralelos que advirão da construção dessa barragem, em consequência do imenso lago artificial que será criado. É, porém, notável o turismo gerado pelos grandes lagos artificiais, como é o caso de Boulder Dam e de outros, além da regularização do curso de diversos rios — como o próprio rio Paraná — que possibilitará novas vias de ligação, as quais se constituirão em fator de progresso para extensas regiões de nosso País. Gostaria de saber se há algum estudo a respeito desse assunto, através da palavra abalizada de V. Ex^a Tenho também outra pergunta, relativa àquela feita pelo Deputado Túlio Vargas. S. Ex^a indagou se, no intuito de salvar-se Sete Quedas, diminuindo-se a capacidade geradora de energia da usina, através da diminuição da altura da barragem, não haveria possibilidade de se salvar as quedas, que S. Ex^a reputa imensa atração turística para meu Estado, que é o mesmo do Deputado Túlio Vargas. Disse V. Ex^a que a altura não teria grande influência na conservação, ou não, das quedas. Não entendi. Gostaria, pois, que V. Ex^a desse explicação mais detalhada.

O SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA — Deputado Ferreira do Amaral, o lago terá 1.355 km² e, provavelmente, será objeto de trabalho especial de preparação, para efeito turístico. Então haverá compensação pela perda da beleza de Sete Quedas. A regularização dos rios está

feita, principalmente em face das obras já realizadas no rio Paraná, em São Paulo, no rio Grande, na divisa de São Paulo com Minas Gerais, e no rio Paranaíba, na divisa de Minas Gerais com Goiás. O rio Paraná já está muito regularizado, independentemente de Itaipu. A contribuição de Itaipu para maior regularização do rio é pequena, porque ele já vem muito regularizado, de cima, e vai ficar mais ainda, com Itumbiara e Água Vermelha. Os afluentes Paranapanema e Tietê estão regularizados, e o será o Iguaçu. Portando, quanto a este aspecto, o efeito não é muito significativo. Com relação ao recurso natural, uma vez que há manifestação tão grande neste sentido, isto é, quanto à preservação da queda, do ponto de vista conservacionista, quero repetir a posição brasileira em Helsinqui: não temos nível de riqueza que nos permita dar-nos ao luxo de preservar algumas coisas com alto prejuízo econômico. O Brasil, repito, não está num estágio de evolução que possa dar-se a esse luxo. Quer dizer: a energia barata, no Brasil, ainda é fundamental ao desenvolvimento de indústrias e para levar os benefícios da eletricidade às habitações de uma parte da população que não conta com os benefícios da eletricidade.

É muito difícil para o sueco, por exemplo, dizer ser melhor não construir a usina e deixar a cachoeira, porque ele conta com energia elétrica em sua casa, com fontes alternativas de suprimento, gás etc. Mas o nosso caso é muito diferente, porque é melhor termos energia barata sem precisar preservar a cachoeira, porque grande parte da nossa população não dispõe de luz elétrica, de água encanada, de esgotos e outros benefícios com que contam os países civilizados.

Então, quero reiterar nossa convicção de que foi ponderando esses fatores que se decidiu dar prioridade ao aproveitamento energético à preservação da natureza.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Zanello.

O SR. OSWALDO ZANELLO — Sr. Ministro, é sempre com intensa alegria que nós, capixabas, nos encontramos com V. Ex^a Não sendo capixaba, V. Ex^a de tal sorte está ligado sentimentalmente ao nosso Estado que nós, do Espírito Santo, o consideramos um autêntico representante daquele Estado junto a esse notável Ministério do Governo Médico.

Sr. Ministro, ouvimos, nesta tarde, feliz para todos nós. V. Ex^a dar as mais amplas explicações com relação a Itaipu. Assim, eu gostaria, fugindo um pouco do que nosso Regimento estabelece, de fazer uma pergunta que tem, de certo modo, direta ou indiretamente, alguma relação também com nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Nobre Deputado, foi anunciado que fora do tema não seria permitida outra explicação.

O SR. OSWALDO ZANELLO — Sr. Presidente, estarei dentro do tema. Eu gostaria, Sr. Ministro, que V. Ex^a nos desse alguma informação relativamente ao problema da serra dos Carajás, em que o Governo brasileiro, através da Cia. Vale do Rio Doce...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Nobre Deputado, não é possível fazer perguntas fora do tema.

O SR. OSWALDO ZANELLO — Lamento, Sr. Presidente. Seria uma grande oportunidade para o Sr. Ministro nos dar, tenho a certeza, uma notícia alvissareira, não apenas para esta Casa, mas para toda a Nação brasileira. Em outra oportunidade, então, ouvirei do Sr. Ministro uma explicação detalhada a respeito desse assunto. Desculpe-me Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Marcílio) — Com a palavra o nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com grande satisfação que vejo o Sr. Ministro Dias Leite nesta Casa.

Sr. Ministro, estamos habituados, por nossa palavra modesta, a dirigir apelos a V. Ex^a com relação àquela região do Nordeste Ocidental, que V. Ex^a conhece tão bem ou melhor do que eu. Por vezes tem havido certo retardamento nas respostas, mas, quando elas chegam, sempre nos satisfazem, e por isto estamos esperançosos de que as tarifas de energia elétrica, naquela região, baixarão um pouco, equiparando-se às da CHESF.

Sr. Ministro, a respeito do Projeto Itaipu V. Ex^a já discorreu satisfatoriamente, respondendo a todas as indagações, formuladas. Trata-se de projeto comum aos dois países. Brasil e Paraguai, que dividirão o custo da obra, estimada em 100 milhões de dólares. Assim, as vantagens também serão divididas entre as duas nações.

Quanto ao colegiado, queríamos saber se ele será formado por igual número de diretores, brasileiros e paraguaios, mas já fomos esclarecidos sobre esta questão com a leitura da matéria, de modo que também não precisaremos fazer indagações neste sentido. Resta-nos, portanto, apenas um pedido de esclarecimento a respeito da beleza natural de Sete Quedas e Iguaçu. Aliás, V. Ex^a também já respondeu em parte sobre esta indagação. Então, perguntaríamos, apenas, quanto ao volume d'água atualmente existente na Cachoeira do Iguaçu, se, com a regularização do rio, ficará aumentado ou reduzido. Esta a pergunta que fazemos a respeito de Itaipu.

O SR. MINISTRO DIAS LEITE — Sr. Deputado Milton Brandão, quanto à consequência da obra de Itaipu sobre Iguaçu o que existe é o efeito sobre a barragem a jusante de Itaipu, já na divisa do Paraguai com a Argentina. Em função desse nível da barragem haveria consequência sobre Iguaçu. Então, o efeito sobre as quedas de Iguaçu é indireto. Se, por acaso, o projeto prevísse a execução da obra abaixo, a jusante de Itaipu, com elevação muito alta ela reduziria a queda de Iguaçu. Isso, em relação à queda. Quanto à descarga em Iguaçu, as medidas estão em suspenso, porque estava prevista naquele inventário a que me referi, muito extenso, na Região Sudeste, depois da Região Sul, a construção de um grande reservatório de regularização, nas cabeceiras do rio Iguaçu, próximo a Curitiba. Esse grande reservatório, denominado Lança, agora está sob julgamento. Existem muitos argumentos a favor e muitos contra o reservatório. Então, se ele sair, o Iguaçu será altamente regularizado; se não for feito, o Iguaçu continuará exatamente como é hoje, apenas moderada a sua irregularidade pelas usinas que ora se constroem ao longo do rio, como a de Salto Osório.

O SR. MILTON BRANDÃO — Sou muito grato a V. Ex^a pela resposta.

Também na Comissão de Minas e Energia, falou o Professor Lucas Nogueira Garcez, Catedrático de Hidráulica da Escola Politécnica de São Paulo, Diretor de Coordenação da ELETROBRÁS, ex-Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, Professor de Ciências Matemáticas, autor de vários livros, ex-Governador daquele Estado.

Vamos ver o que diz S. Ex^a:

“A produção total de energia no Brasil no ano de 1972 foi de 57 bilhões de kwh/h. Itaipu isoladamente produzirá, quando em plena carga, o equivalente ao que o Brasil inteiro produziu no ano de 1972, numa única usina. Itaipu é fruto de um trabalho conjugado, paciente, na área técnica, do Ministé-

rio das Minas e Energia e do Itamaraty. É um trabalho, porque a usina de Itaipu e, para um engenheiro do setor hidrelétrico é, um acontecimento, porque é um aproveitamento majestoso, não existe em todo o mundo um aproveitamento de 10 milhões de kwh, no canyon de um dos maiores rios do mundo com uma passagem de 200 e tantos metros de altura. É uma obra realmente empolgante sob o ponto de vista técnico, mas ousou dizer que, mais importante do que o aspecto técnico, é o aspecto político no que diz respeito ao relacionamento do Brasil com seus vizinhos sul-americanos. Razão pela qual esse trabalho conjunto do Ministério das Minas e Energia e do Itamaraty foi feito com o maior cuidado e, sob o aspecto técnico, disse o Ministro na sua exposição de motivos, e também o Gen. Amyr Borges Fortes fez referência, que o chamado Projeto de Itaipu, que hoje certamente foi aprovado pelo Parlamento no protocolo brasileiro—paraguai, é o resultado não de uma decisão, pois em qualquer obra de engenharia não existe nunca a decisão, mas sim a solução. Na realidade, existe sempre um elenco de soluções e uma delas tem que ser a escolhida, ou por razões predominantemente técnicas, ou por razões econômicas, que estão relacionadas com as razões técnicas, ou, então, no caso particular, por razões políticas. Por uma feliz coincidência — o Plenário da Câmara dos Deputados disso tem notícia — o estudo de natureza estritamente técnica feito para Itaipu, não por uma empresa brasileira ou paraguai, mas por técnicos estrangeiros, foi considerado, entre as 10 alternativas possíveis, como sendo aquela tecnicamente mais vantajosa, mostrou-se — e isso foi pura coincidência, porque não teria que ocorrer obrigatoriamente — no julgamento dos nossos diplomatas e dos nossos chanceleres, também a mais aceitável sob o ponto de vista político. Estou, neste instante, caracterizando o tema da minha exposição. Estou primeiro realçando o significado de Itaipu para depois mostrar os seus reflexos na CESP.”

Agora, o Engenheiro Mário Bhering, reconhecido internacionalmente como uma das maiores autoridades no setor de energia elétrica, também portador de grandes méritos e notórios títulos:

“Quanto às concepções de canal — do tipo daquele do Dr. Marcondes Ferraz — elas se baseiam em uma barragem acima, como em Ilha Grande, na cota 220, 228, e, em seguida, em um canal com casa de força no trecho internacional. Estava sendo misturado um projeto brasileiro com um binacional. A orientação do Governo brasileiro e a da ELETROBRÁS foi no sentido de haver uma separação rígida. Isso conduziu à solução final adotada de Itaipu. Não poderíamos, de modo algum, misturar as duas coisas, pois estaríamos misturando um projeto nacional com um binacional, como disse. O trecho entre Jupia e Fóz do Iguaçu foi dividido em um primeiro degrau, chamado Ilha Grande, e em um segundo, denominado Itaipu. Todavia, ao realizar os estudos, examinamos a possibilidade de exigir-se uma barragem baixa no trecho internacional, um canal de 60 km, e uma usina de pé de barragem. O custo por kw para esse tipo de solução é o dobro do custo de Itaipu por kw. Acontece que qualquer projeto de canal no trecho binacional custa o dobro de um projeto do tipo Itaipu. Poder-se-ia dizer: mas desejávamos combinar, queremos construir uma barragem em Ilha Grande, para ganhar 20, 30 metros, seja lá o que for, e, em seguida, um canal, de acordo com o Projeto Marcondes Ferraz. Mas tal projeto é inviável sob o ponto de vista político, pois se estaria tirando água do Brasil, devolvendo a uma usina binacional e dando ao Paraguai não 5 milhões e, sim, 6,5 de kw, mas, cinco, mais a metade de Ilha Grande, isto é, um milhão e 600 mil kw. Não sei se esse ponto ficou bem claro. Isso é fundamental, este ponto é fundamental e precisa ser claramente entendido para evitar juízos precipitados.”

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tudo não passa de incompreensões e paixões, aliás muito naturais, toda vez que um projeto desse vulto e dessa importância é implantado em qualquer parte do mundo. Excluídos os abusos naturais da paixão, tudo o mais é aproveitável, e, não tenho dúvidas que a solução Marcondes Ferraz serviu como valioso subsídio, não somente para a

escolha do local adotado, a solução Itaipu, como também para a elaboração definitiva do Projeto Itaipu.

Vejamos agora o Resumo do Projeto Itaipu, o Relatório de 1974 da Itaipu Binacional, e Atos Oficiais sobre a criação e a existência legal da Entidade.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ALEXANDRE COSTA

COMISSÃO MISTA TÉCNICA BRASIL-PARAGUAI

INTERIORES

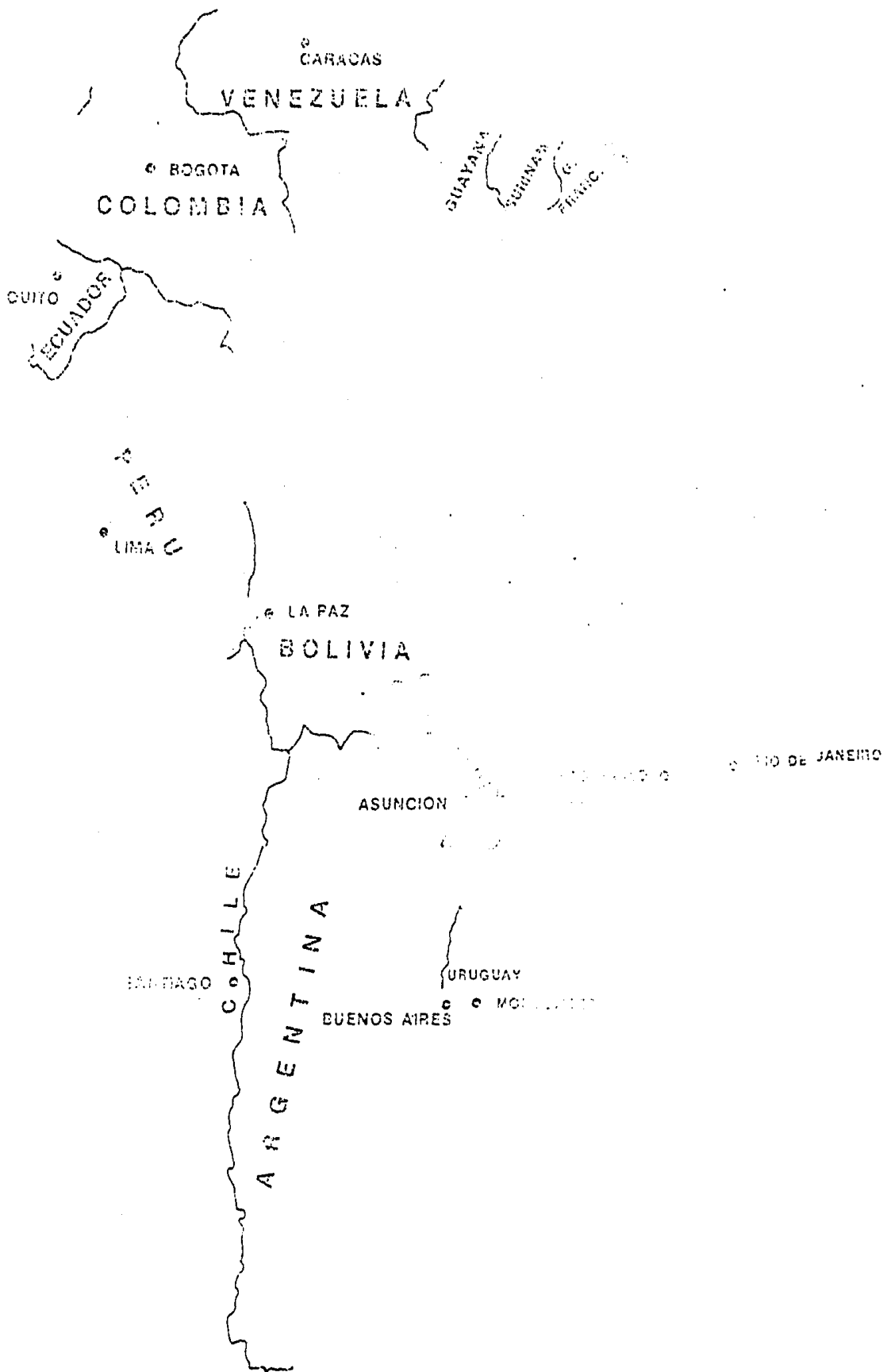
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO ITAIPU

GRUPO DE ESTUDOS PARAGUAI

COORDENADOR GERAL: DR. CARLOS DE FREITAS

COORDENADOR TÉCNICO: DR. CARLOS DE FREITAS

SECRETARIA: SRA. MARIA LUIZA DE FREITAS



PROYECTO ITAIPU
MAPA CLAVE DE LOCALIZACION

COMISSÃO MISTA TÉCNICA BRASILEIRO-PARAGUAIA
RELATÓRIO-RESUMO DO PROJETO ITAIPU

ÍNDICE

Resumo Estatístico	7
Introdução	10
Capítulo I A Bacia do Rio Paraná	13
Capítulo II Realização do Estudo	15
Capítulo III Área do Projeto	21
Capítulo IV Descrição do Projeto	25
Capítulo V Aspectos Econômicos	33
Capítulo VI Conclusões	35
ANEXOS	
Anexo 1 Lista de Membros — Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá	36
Anexo 2 ITAIPU BINACIONAL	37

RESUMO ESTATÍSTICO

RIO PARANÁ

Área total da bacia do projeto	820 000 km ²
Vazões em Guaira: média (anos 1920-1973)	8 300 m ³ /s
máxima registrada	28 400 m ³ /s
mínima registrada	2 740 m ³ /s
Máxima excepcional de cheias em Itaipu estimada para o projeto do vertedouro	61 400 m ³ /s

BARRAGEM DE ITAIPU E RESPECTIVAS OBRAS

Reservatório: nível máximo normal	220 m acima do nível do mar
nível máximo	Cota 222
nível mínimo de operação	Cota 197
comprimento	170 km
área no nível máximo normal	1 350 km ²
área no nível máximo	1 460 km ²
sendo: no Brasil	835 km ²
no Paraguai	625 km ²
volume total no nível máximo normal	29 000 000 000 m ³
volume útil com rebalçamento de 23 m	19 000 000 000 m ³

Nível do canal de fuga:	
máximo normal	Cota 125
máximo	Cota 138
mínimo previsto	Cota 92

Queda bruta:		
máxima		126 m
mínima		92 m

Desvio do Rio Paraná: capacidade escavação do canal	30 000 m ³ /s
ensecadelas: altura máxima	20 000 000 m ³
volume	70 m
	9 500 000 m ³

Barragem principal de concreto e estrutura para desvio:	
comprimento da crista	1 500 m
cota da crista	224
cota mínima da fundação	48
altura máxima	176 m

Volumes de concreto:	
alternativa da barragem de gravidade	9 500 000 m ³
alternativa da barragem de gravidade aliviada	7 600 000 m ³

Barragem de concreto da ombreira direita:	
comprimento da crista	770 m
cota da crista	224
altura máxima	55 m

Diques laterais:	
maciço de enrocamento da ombreira esquerda:	
comprimento da crista	2 200 m
cota da crista	225
altura máxima	70 m
volume	12 600 000 m ³
dique de terra da ombreira esquerda:	
comprimento da crista	2 000 m
cota da crista	225
altura máxima	30 m
volume	2 900 000 m ³

Vertedouro, ombreira direita:	
capacidade máxima	58 000 m ³ /s
comportas de segmento	13 x 20 m x 20 m
	3 x 13 m x 13 m
largura total	414 m
comprimento total	612 m
volume de concreto	1 030 000 m ³

Tomacas-de-água na barragem principal:	
número	18
conduto-forçado: diâmetro	10,5 m
comprimento	130 m
vazão máxima para cada tomada	750 m ³ /s

Casa-de-força ao pé da barragem principal:	
número de unidades	18
no Rio Paraná	14
no canal do desvio	4
dimensões principais: comprimento	945 m
largura	70 m
altura	91 m
espaçamento entre as unidades	37 m

Turbinas:	tipo	FRANCIS
	queda líquida de projeto	112 m
	variável entre	90 e 124 m

Geradores:	
potência nominal	18 x 635 = 11 430 MW
potência com 10% de sobrecarga	18 x 700 = 12 600 MW
potência garantida com queda mínima	18 x 520 = 9 360 MW

Transformadores monofásicos:	250 MVA
9 bancos de 3 transformadores monofásicos na margem direita	23/400 kV
9 bancos de 3 transformadores monofásicos na margem esquerda	23/750 kV

Grupos auxiliares: 4 (2 em cada lado), cada um	8 MW
<hr/>	
Subestações:	
margem direita	50 Hz
margem esquerda	60 Hz
<hr/>	
QUANTIDADES PRINCIPAIS	
escavações	56 600 000 m ³
diques	21 200 000 m ³
concreto: alt. de gravidade	13 500 000 m ³
alt. de gravidade aliviada	11 500 000 m ³
armadura de aço e aço das estruturas principais (excluídas as linhas de transmissão, formas e treliças)	225 000 t

INTRODUÇÃO

A presente publicação descreve resumidamente o estudo relativo ao aproveitamento dos recursos hidráulicos do trecho fronteiro do Rio Paraná entre o Brasil e o Paraguai. O estudo focalizou não só a utilização do potencial hidroenergético, como outros usos da água, em especial a navegação.

Inicialmente são apresentadas brevemente as características físicas regionais e da área do Projeto, seguindo-se um resumo dos principais aspectos técnicos do aproveitamento hidrelétrico da Itaipu, seus custos e o programa de construção da obra.

Após uma breve apreciação econômica do Projeto, mencionam-se na parte final da publicação as principais conclusões decorrentes do estudo.

O registro completo dos trabalhos, com todos seus detalhes técnicos e econômicos, consta do Relatório Preliminar, de outubro de 1972, e do Relatório Final, de julho de 1974, assim como do conjunto de seus Anexos, publicados em novembro de 1974.

CAPÍTULO I A BACIA DO RIO PARANÁ

1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Rio Paraná origina-se da confluência dos rios Paranaíba e Grande, correndo inicialmente em território brasileiro na direção geral de Sudoeste até ao Salto Grande das Sete Quedas ou Salto del Guairá. A partir desse Salto passa a formar as fronteiras entre o Brasil e o Paraguai até receber o Rio Iguazu. Daí para jusante passa a correr entre o Paraguai e a Argentina. Volta-se depois para oeste, e após receber seu principal afluente, o Rio Paraguai, passa a correr para o sul, já em território argentino, até ao Rio da Prata. A bacia inteira abrange 3 000 000 km², sendo o comprimento total do Rio Paraná de 4 000 km, incluindo os rios Paranaíba e Grande. Devido à sua vazão e à extensão de sua bacia, o Rio Paraná é um dos sete maiores rios do mundo.

Na área do Projeto, o Rio Paraná corre por uma distância de aproximadamente 190 km na direção norte-sul. No Salto Grande das Sete Quedas ou Salto del Guairá penetra em um profundo vale escavado no basalto, seguindo um curso turbulento com várias corredeiras por cerca de 60 km até Porto Mendes/Puerto Adela. Um desnível de cerca de 100 m ocorre nesses primeiros 60 km; o rio alarga-se progressivamente nos restantes 130 km até à foz do Rio

Iguazu, sendo o gradiente mais suave nesse trecho. O rio desce cerca de 20 m nesses 130 km, totalizando, assim, no trecho do Projeto uma queda de cerca de 120 m suscetível de aproveitamento.

Os limites superiores da Bacia situam-se em altitudes médias variando entre 1 000 m acima do nível do mar, no Brasil, e 600 m, no Paraguai. Na área do Projeto o planalto eleva-se a cerca de 200 m acima do nível do mar, com altitudes ligeiramente mais elevadas no lado paraguaio. No trecho em estudo a profundidade do rio, considerando o nível médio das águas, varia de 20 a 60 metros, o que constitui uma das principais dificuldades na execução das ensecadeiras.

Na parte setentrional da Bacia o clima é tropical, com estações chuvosa no verão (de dezembro a maio) e seca no inverno (de julho a novembro). Para o sul o clima torna-se mais temperado, com verões quentes e invernos frios, tornando-se a precipitação mais uniformemente distribuída durante todo o ano.

A precipitação média anual na Bacia do Paraná é de 1 400 mm, e a evaporação varia entre 600 e 1 200 mm. Na área do Projeto a precipitação média anual é de 1 650 mm com uma média anual de evaporação de 1 000 mm, enquanto que a temperatura média se situa em 21°C (máxima de 40°C e mínima de -4°C).

A área da bacia de drenagem de Itaipu é de cerca de 820 000 km². A descarga média anual é de 8 500 m³/s aproximadamente; por conseguinte a descarga afluente unitária é de 10,4 l/s/km². O volume

anual de sedimentos transportados, avaliado em 35 000 000 m³/ano, é muito baixo, representando apenas 0,013% da vazão do rio.

1.2 GEOLOGIA

A geologia de uma grande parte do Sudeste e Sul do Brasil e da região Leste do Paraguai — regiões essas drenadas pelo rio — é notavelmente uniforme, consistindo em espessos derrames basálticos, praticamente horizontais, intercalados uniformemente por camadas de brecha. Essa formação basáltica é a denominada Serra Geral, também conhecida por "Trapp do Paraná". Um solo residual de argila ou argila arenosa cobre a superfície das margens do Rio Paraná e de seus afluentes.

CAPÍTULO II REALIZAÇÃO DO ESTUDO

2.1 ANTECEDENTES

Tanto no Brasil como no Paraguai desde muitos anos o imenso potencial hidrelétrico existente no trecho do Rio Paraná fronteiro entre os dois países tem chamado a atenção de seus engenheiros. Alguns estudos de natureza geral foram realizados para o aproveitamento daquela energia. No entanto, para que pudessem ser realizados estudos mais detalhados do aproveitamento foi necessário um acordo entre os Governos do Brasil e do Paraguai.

No dia 22 de junho de 1966 os Ministros das Relações Exteriores de ambos países assinaram a declaração conjunta que se tornou conhecida como "Ata de Iguazu", pela qual manifestaram a disposição de proceder, de comum acordo, ao estudo e levantamento dos recursos hidráulicos pertencentes em condomínio ao Brasil e ao Paraguai desde o Salto Grande das Sete Quedas ou Salto del Guairá até à foz do Rio Iguazu. Previa ainda aquele documento que a energia elétrica que pudesse ser produzida com a utilização da queda existente no Rio Paraná no trecho em questão seria dividida equitativamente entre os dois países, a cada um deles sendo conferido o direito de preferência de comprar, a preços justos, qualquer quantidade da energia que não viesse a ser utilizada pelo outro país para seu consumo.

No dia 12 de fevereiro de 1967 os Governos do Brasil e do Paraguai insinuaram a COMISSÃO MISTA TÉCNICA BRASILEIRO-PARAGUAIA para a implementação da "Ata de Iguazu" na parte relativa ao estudo sobre o aproveitamento dos recursos hídricos do trecho em questão.

No dia 10 de abril de 1970 foi celebrado o "Convênio de Cooperação" entre a COMISSÃO, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, do Brasil, e a Administración Nacional de Electricidad — ANDE, do Paraguai, estabelecendo as condições para a realização do estudo da avaliação das possibilidades técnicas e

econômicas do aproveitamento do potencial hidrelétrico do trecho fronteiro do Rio Paraná. O Convênio previu que os estudos incluiriam uma apreciação geral do uso múltiplo da água, como para a navegação, consumo humano e industrial, irrigação e outros benefícios correlatos.

Pela Cláusula 3 do Convênio foi prevista a formação do COMITÊ EXECUTIVO para exercer, sob a supervisão da COMISSÃO, da ELETROBRÁS e da ANDE, o controle administrativo e técnico do Estudo.

Em 30 de maio de 1970 as Partes do Convênio solicitaram a várias firmas consultoras de engenharia que apresentassem, em 7 de agosto de 1970, propostas para a realização do Estudo.

Após a devida seleção foi escolhido o Consórcio formado pela International Engineering Company, Inc., de São Francisco, Califórnia, Estados Unidos, e a ELC-Electroconsult SpA, de Milão, Itália, tendo sido assinado a 18 de novembro de 1970 no Rio de Janeiro, Brasil, e a 21 de novembro de 1970 em Assunção, Paraguai, o correspondente contrato para a realização do Estudo. O Contrato entrou em vigor em 1 de fevereiro de 1971, quando foram efetivamente iniciados os trabalhos.

2.2 ESCOPO E PROGRAMAÇÃO DO ESTUDO

O escopo dos serviços técnicos executados incluía:

- A coleta de dados existentes ou levantados durante o Estudo.
- A elaboração de estudos técnicos e econômicos para a utilização do potencial de energia hidrelétrica do trecho fronteiro do Rio Paraná.
- A apreciação geral dos usos múltiplos da água, inclusive para o consumo humano e industrial, navegação e outros fins, como controle de enchentes e recreação.

Os dados sobre projeções do mercado de energia elétrica e as informações quanto aos usos da água para outras finalidades, assim como estudos sobre sistemas de transmissão, foram fornecidos pelo COMITÊ aos CONSULTORES.

Os trabalhos técnicos dividiram-se em 4 etapas:

Etapas 1 e 2 Essas duas etapas foram programadas para ser realizadas paralelamente entre fevereiro de 1971 e outubro de 1972, em um total de 21 meses.

- A Etapa 1 incluía a coleta, classificação e análise dos dados básicos existentes, assim como de todas as demais informações que pudessem ser utilizadas no Estudo, inclusive os estudos anteriormente realizados para o aproveitamento do potencial hidráulico em causa.
- A Etapa 2 compreendia um inventário de todas as alternativas práticas para o aproveitamento mais econômico do mencionado trecho do rio, assim como a apresentação, em caráter preliminar, de recomendações quanto à melhor solução a adotar, inclusive a elaboração de anteprojetos.

Etapa 3 O programa estipulava o período de novembro de 1972 a abril de 1973 como o prazo para o exame e a avaliação, pelo COMITÊ e a COMISSÃO, do relatório das Etapas 1 e 2, e para a tomada de decisão no tocante às diretrizes para a continuação do Estudo.

Etapa 4 Com base nas decisões tomadas quanto à realização dos estudos finais de caráter técnico e econômico, a Etapa 4 foi iniciada em 15 de abril de 1973, tendo sido concluída em outubro de 1974, no total de 18 meses durante os quais foram aperfeiçoados os estudos

da alternativa selecionada, com os detalhes e a profundidade considerados geralmente adequados pelos organismos financeiros internacionais.

2.3 TRABALHOS REALIZADOS

Um trabalho de reconhecimento de campo, que incluiu a inspeção da área, visitas por terra aos locais prováveis de represamento e investigações ao longo do rio, resultou na identificação de 10 locais para a concentração dos estudos. Dada a inexistência de mapas topográficos em escala adequada, foi elaborada uma carta na escala de 1:10.000 com a utilização de fotografias aéreas existentes. Os trabalhos geológicos iniciaram-se em abril de 1971, tendo sido logo empreendida extensa investigação de campo. Estudos e relatórios

anteriormente realizados sobre aquele trecho de rio foram cuidadosamente analisados. Os trabalhos executados em caráter de inventário indicaram a conclusão, confirmada posteriormente, de que a alternativa mais econômica para aproveitar o potencial total do trecho em estudo seria construir uma barragem única no local denominado Itaipu, onde se localiza a Ilha de Itaipu, visível em períodos de águas baixas, cerca de 14 km a montante da Ponte Internacional Foz do Iguaçu—Puerto Presidente Stroessner. A segunda das melhores alternativas, conquanto bem mais dispendiosa, apresentou-se também apropriada para aproveitar o potencial energético, compreendendo a combinação de uma barragem no local denominado Santa Maria, 15 km a jusante dos Saltos, e uma barragem baixa em Itaipu.

Em novembro de 1971, a COMISSÃO MISTA, a ELETROBRÁS e a ANDE, em vista das conclusões preliminares dos trabalhos, aprovaram as diretrizes para o prosseguimento do Estudo, que foram as seguintes:

- Concentrar as investigações detalhadas de campo em Itaipu e Santa Maria, adiando os estudos adicionais em outros locais.
- Realizar estudos de planejamento apropriados para definir o melhor plano geral de aproveitamento em Itaipu, em face da alternativa que incluiria duas barragens —uma em Santa Maria e outra em Itaipu, essa mais baixa do que a anterior.
- Elaborar 4 relatórios especiais sobre:
 1. Tecnologia das Grandes Turbinas.
 2. Diferença das Freqüências no Brasil e no Paraguai.
 3. Riscos da Construção.
 4. Aspectos Ecológicos.

Em cumprimento a essas diretrizes os CONSULTORES instalaram dois escritórios de campo principais em Puerto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, sendo desenvolvido um extenso programa de trabalhos de campo, que abrangeu medições hidrológicas e batimétricas e investigações geológicas e geotécnicas em dois locais, Itaipu e Santa Maria. Um ano mais tarde, em outubro de 1972, foi apresentado o Relatório Preliminar, com seus nove Anexos, pelo qual se confirmou ser a solução mais econômica a construção da

barragem alta em Itaipu. Nesse local existem condições adequadas para fundação, o desvio do rio é perfeitamente viável, o acesso por via terrestre e fluvial é mais fácil e econômico, o reservatório terá maior capacidade para melhor regularização e controle de enchentes e, finalmente, o local permite uma disposição de obras mais simples, bem como a expansão futura da casa-de-força. Além disso, do ponto de vista técnico, as futuras obras para navegação poderão ser adequadamente implantadas.

2.4 RESULTADOS

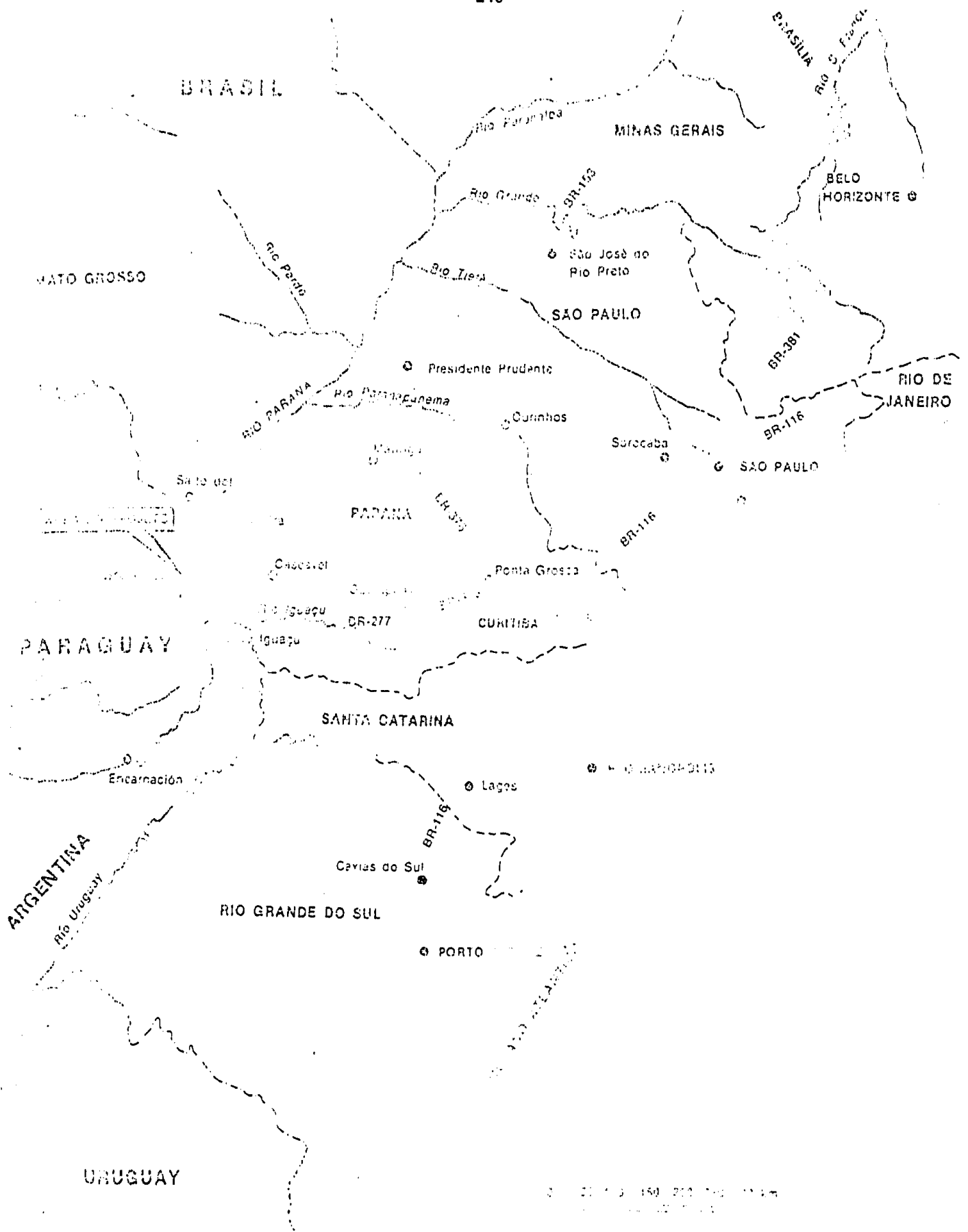
Os resultados dos trabalhos relativos às Etapas 1 e 2 do Estudo —isto é: o inventário dos recursos hidráulicos do trecho em questão— foram encaminhados pela COMISSÃO MISTA, em 12 de janeiro de 1973, aos Governos Brasileiro e Paraguai. Os elementos constantes do Relatório Preliminar entregues a ambos Governos foram de tal modo conclusivos que possibilitaram aos dois países antecipar as negociações atinentes à assinatura do Tratado regulando a construção e operação da hidrelétrica de Itaipu, o que teve lugar em Brasília no dia 26 de abril de 1973.

O Tratado compreende o acordo básico entre os dois países para o aproveitamento do potencial hidrelétrico do trecho limítrofe do Rio Paraná, e cria a Entidade Binacional ITAIPU.

No dia 17 de maio de 1974 os dois Governos, durante uma reunião solene na fronteira dos dois países, com a presença dos Presidentes Ernesto Geisel e Alfredo Stroessner, constituíram o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva de ITAIPU, que assim passou a ter formalizada sua organização e a dispor dos poderes para iniciar a construção das obras daquela hidrelétrica.

2.5 ESTUDO DE VIABILIDADE

Em 15 de abril de 1973 foi iniciada a Etapa 4 do Estudo, que compreendeu a definição final da obra e a elaboração do anteprojeto da central. De forma a adiantar os trabalhos e a garantir que a construção efetiva pudesse começar o mais cedo possível, o COMITÊ autorizou os CONSULTORES a executarem alguns trabalhos adicionais preparatórios da construção. Tais trabalhos abrangeram o projeto final do canal para desvio; o modelo hidráulico da barragem, do canal de desvio e de outras estruturas; os projetos da estrutura de controle e da barragem de enrocamento que será construída com a utilização da rocha escavada do canal para desvio; os estudos preliminares necessários no sentido da aquisição das peças me-



PROPOSTA DE
 PLANO DE LOCALIZAÇÃO
 DE ...

VOS A...
 MONTENEGRO

SALTO DEL GUAIRA • GUAIRA

ÁREA DO RESERVATÓRIO (COTA 220)

BRASIL 780 km²

PARAGUAY 570 km²

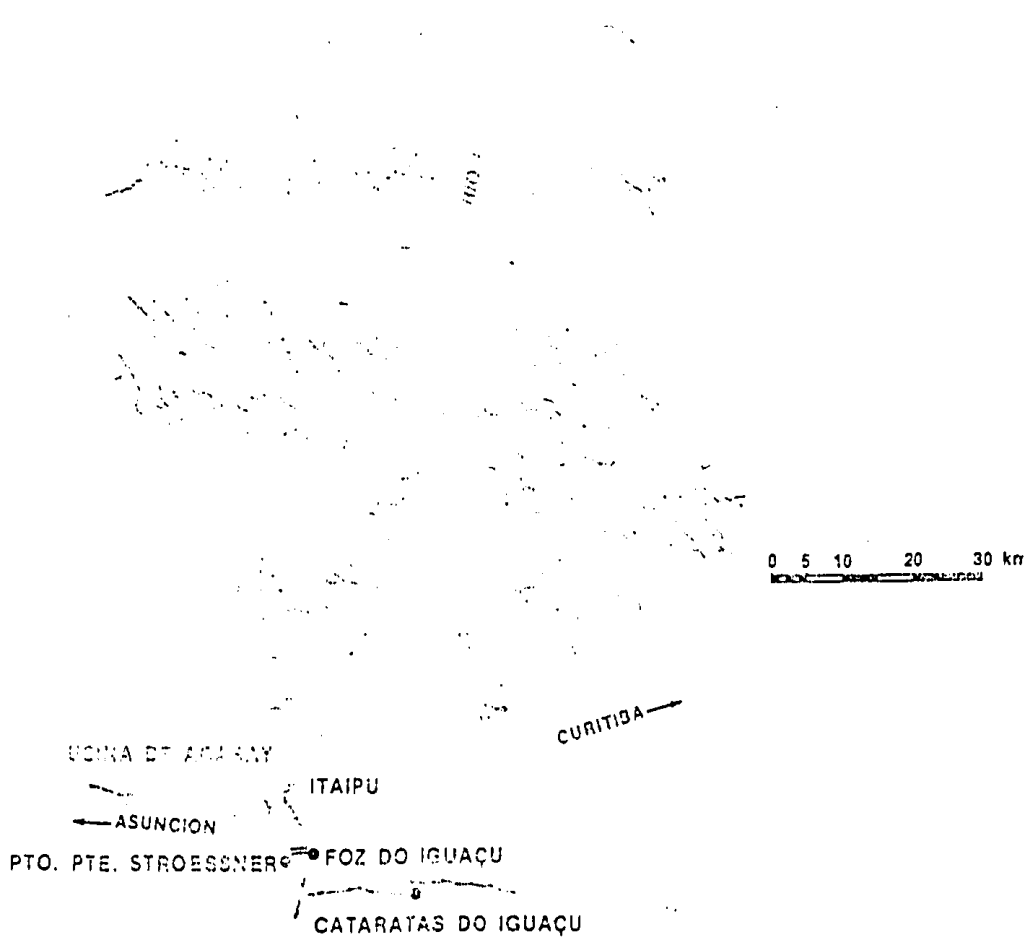
TOTAL 1350 km²

PTO. ADELA

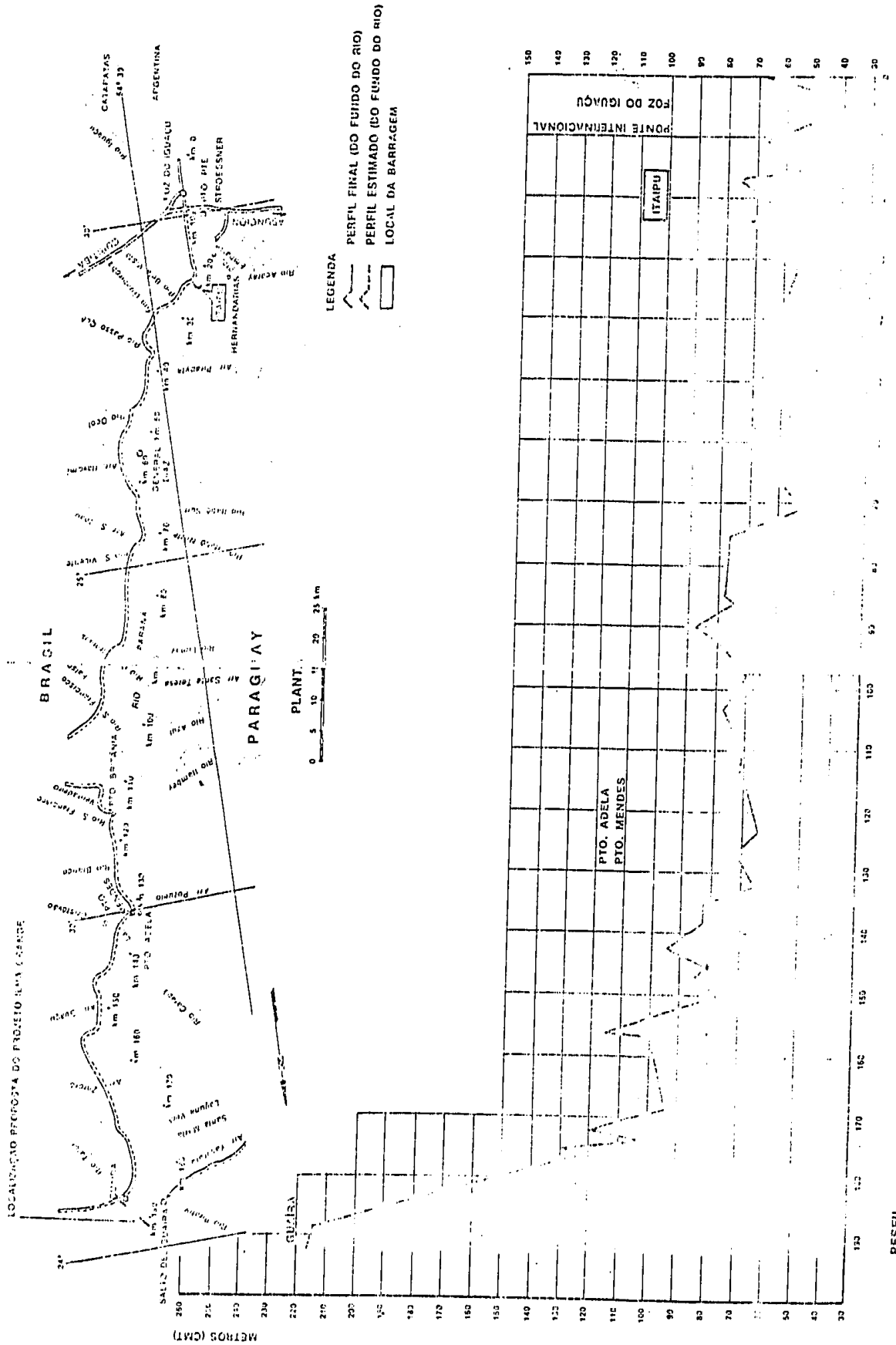
PTO. MENDES

PARAGUAY

BRASIL



PROJETO ITAIPU
ÁREA DO RESERVATÓRIO



PROJETO ITAIPU
PLANTA E PERFIL

rállicas fixas a serem embutidas na estrutura de controle; a preparação da rede básica do Método do Caminho Crítico para as atividades de engenharia e de construção; o estudo do problema do abastecimento de cimento; a pesquisa cadastral necessária para as desapropriações na área da construção; a determinação dos limites do futuro reservatório, e as investigações geotécnicas detalhadas em grande escala incluindo túneis, sondagens no leito do rio e outros trabalhos afins. Após concluído o Estudo de Viabilidade, esses trabalhos terão prosseguimento como etapa preliminar da construção.

CAPÍTULO II ÁREA DO PROJETO

3.1 MATERIAIS LOCAIS

Quanto aos aspectos geológicos da área do Projeto, estudos minuciosos mostraram não existirem falhas no leito do Rio Paraná. As camadas de basalto de 20 a 60 m de espessura constituem rocha excelente para qualquer tipo de fundação de estruturas. As camadas intercaladas de brecha são do tipo irregular e de espessura variável, entre 2 e 15 m. Os critérios adotados para a fundação prevêm não menos de 10 m de basalto denso entre a fundação da barragem e a brecha. O basalto é impermeável, enquanto que a brecha intemperizada e as zonas de contato poderão ser permeáveis em alguns lugares, o que torna possível prever, sempre que necessário, tratamento especial em algumas áreas e galerias para drenagem e injeções de cimento.

No fundo do rio existem locais com material aluvial, areia e cascalho. As espessuras são variáveis, chegando até 20 m.

O basalto é um material excelente para agregado de concreto. O solo residual das margens do rio pode ser usado para a constituição do núcleo de argila, se bem que contenha um alto e variável teor de umidade.

Não há disponível na área do Projeto quantidade adequada de cascalho; areia de qualidade aceitável pode ser aproveitada dos depósitos existentes cerca de 170 km a montante, acima dos Saltos, e a jusante, na região de Encarnación. Existem alguns depósitos próximo ao local das obras, mas em quantidades inadequadas.

A determinação dos aspectos físicos e técnicos da geologia no local do Projeto foi orientada por correlações com os dados existentes da Central de Acaray, na margem paraguaia, e por pesquisas batimétricas, geofísicas, geognósticas e geomecânicas levadas a cabo durante o Estudo. Foram realizados furos para sondagens, trincheiras, poços e galerias para obter os necessários dados geológicos e geognósticos.

A qualidade da água do rio é adequada para os fins de construção.

3.2 OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Além dos materiais naturais existentes na área —tais como rocha, argila e areia—, que serão utilizados em grande quantidade, serão empregados outros materiais de construção produzidos nos dois países. Desses materiais os mais importantes devido às quantidades a utilizar são os seguintes:

cimento e produtos pozolânicos	2 550 000 t.
armadura de aço e aço estrutural	225 000 t.
madeira de construção	mais de 500 000 m ³

Existem fábricas de cimento no Brasil e no Paraguai cuja produção pode ser aumentada com vistas a atender ao consumo das obras. O aço de construção é produzido no Brasil, existindo planos para sua produção no Paraguai. A madeira pode ser obtida na área do Projeto, especialmente em território paraguaio.

3.3 NAVEGAÇÃO

Com relação à navegação, os estudos analisaram as amplas perspectivas apresentadas pelo Rio Paraná como uma importante via, que merece ser melhorada e desenvolvida. O rio pode ser dividido em três trechos distintos:

- o de montante, acima do Salto Grande das Sete Quedas ou Salto del Guairá, com 610 km;
- o médio, entre o Salto Grande das Sete Quedas ou Salto del Guairá e a confluência dos Rios Paraná e Paraguai, com 920 km;

— o inferior, até ao Oceano Atlântico.

Os dois primeiros trechos são separados pelos Saltos e corredeiras que se seguem, onde a navegação é dificultada, o que poderá ser corrigido mediante obras já realizadas, em construção ou em projeto; o trecho inferior é navegável durante todo o ano.

3.4 ACESSOS

O acesso rodoviário a Itaipu é bastante favorável, conforme indicado a seguir:

- no lado paraguaio as rodovias ns. 2 e 7, que ligam Assunção com Puerto Presidente Stroessner;
- no lado brasileiro as rodovias que ligam Foz do Iguaçu com as cidades de Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro e os portos de Paranaguá e Santos.

Os trabalhos em andamento, e outros a serem planejados e executados, melhorarão os acessos à construção pelo aprimoramento das condições técnicas existentes, pelo reforço de pontes e por outros melhoramentos necessários.

As ferrovias não atingem ainda o local de Itaipu. No entanto, é possível que os planos em estudo conduzam ao melhoramento e ampliação das existentes, e eventualmente à construção da ferrovia até Foz do Iguaçu, com grande vantagem para a logística da construção.

Quanto ao acesso por via fluvial, o trecho do rio em Itaipu é navegável por embarcações que trafegam no Médio Paraná. Tanto Foz do Iguaçu como Puerto Presidente Stroessner dispõem de aeroportos, sendo que o de Foz do Iguaçu possui pista pavimentada para operação de aviões a jato e é dotado de equipamentos de orientação de voo.

Quanto às possibilidades locais para abrigar o pessoal encarregado da construção e suas famílias, assim como o pessoal de atividades subsidiárias, no total de cerca de 80 000 pessoas, já estão sendo tomadas providências com vistas a ampliar as cidades de Foz do Iguaçu e Puerto Presidente Stroessner, em vez de construir novos núcleos urbanos especialmente destinados àquele pessoal. As duas cidades já contam com os serviços urbanos básicos (água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, aeroportos, portos fluviais, comércio, hotéis, hospitais, escolas etc.), constituindo infraestrutura que é adequada para o início dos trabalhos e que possibilita planejar tranquilamente sua ampliação de acordo com as necessidades das obras de Itaipu.

CAPÍTULO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO

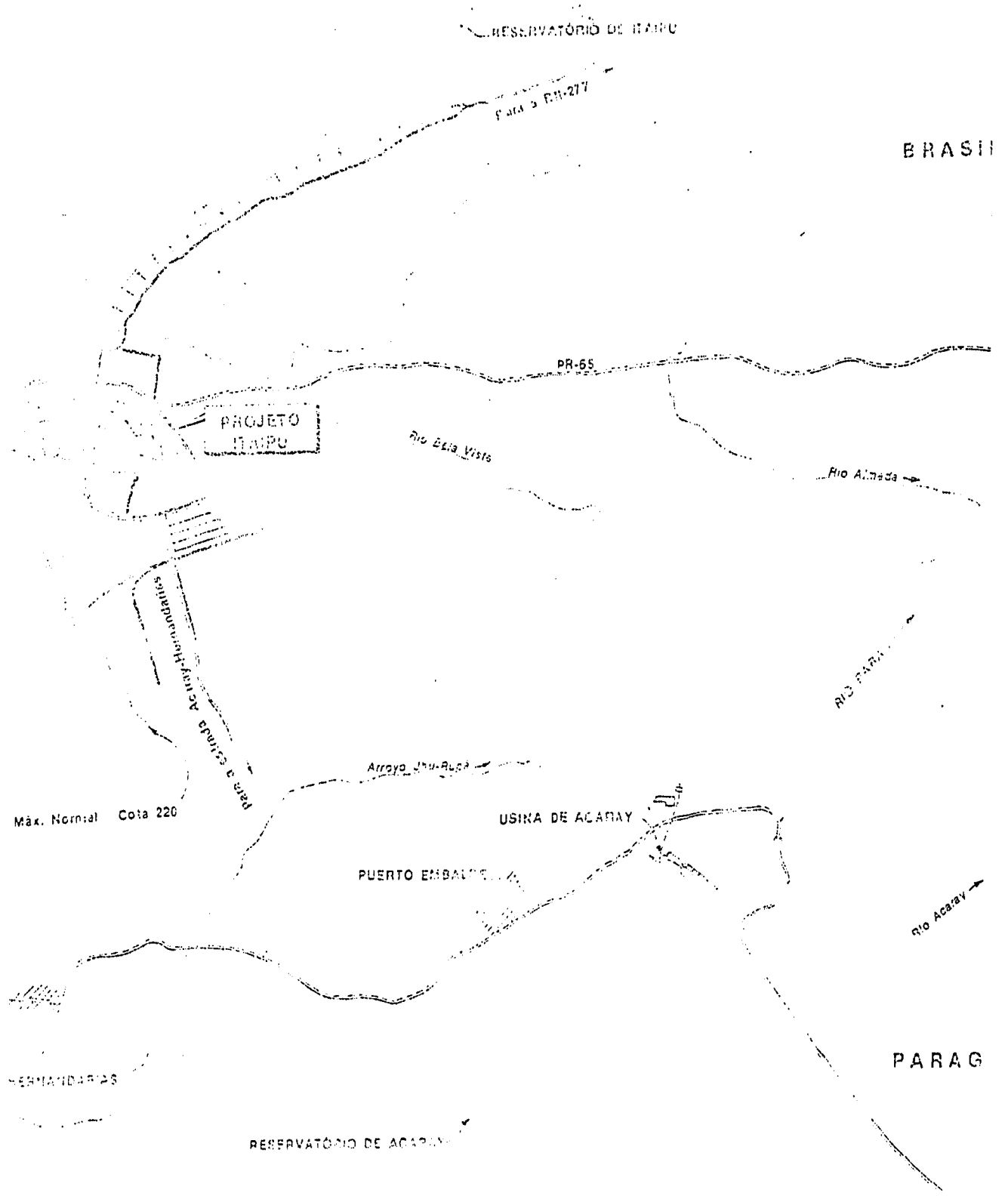
4.1 SOLUÇÃO PROPOSTA

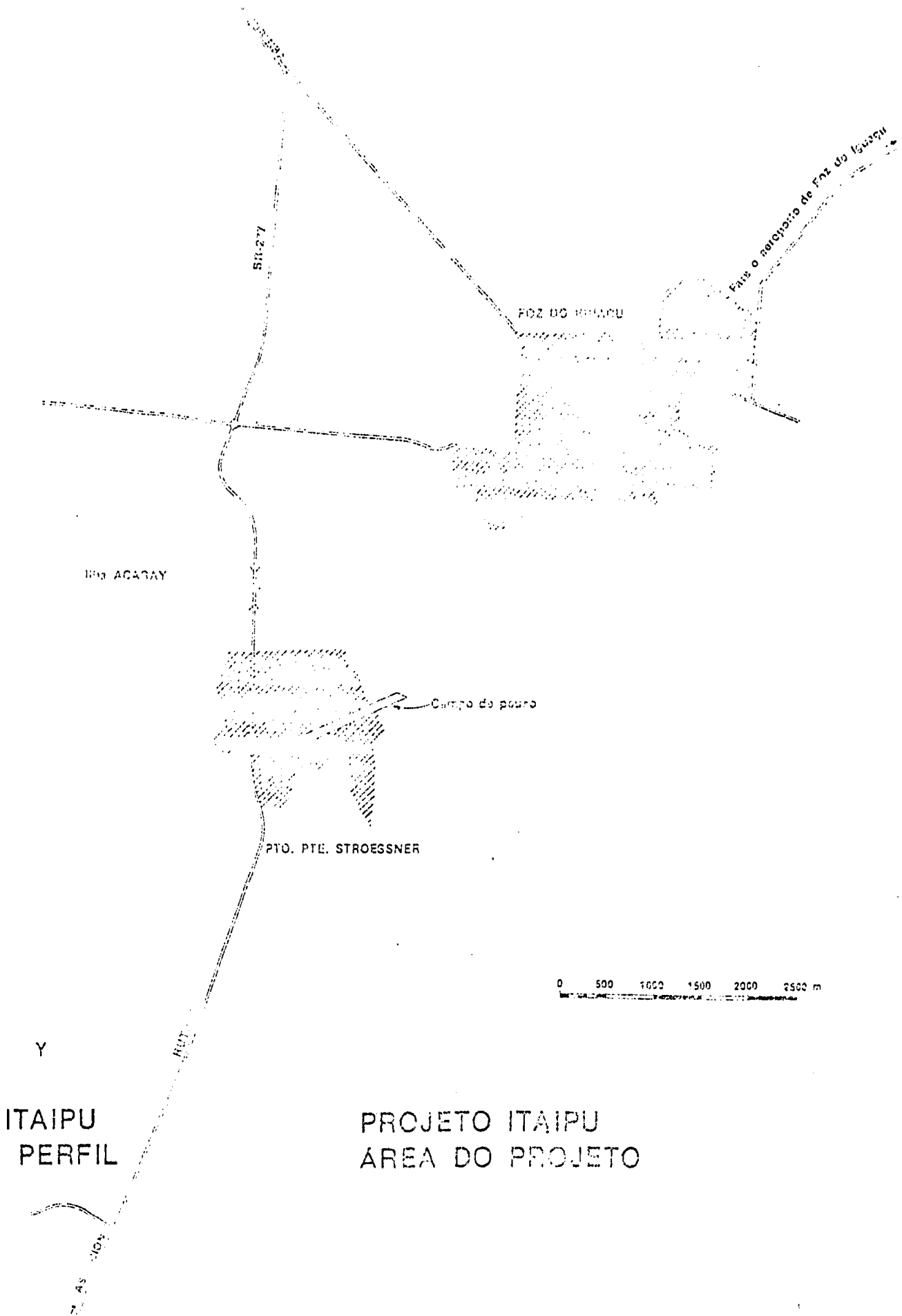
A central hidrelétrica de Itaipu será localizada no Rio Paraná, aproximadamente a 14 km da Ponta Internacional que liga Puerto Presidente Stroessner a Foz do Iguaçu e cerca de 6 km a montante da Central Hidrelétrica de Acaray (Paraguai), atualmente em operação. As coordenadas geográficas do local são:

Latitude sul	25°30'
Longitude oeste	54°30'

Várias alternativas e soluções tanto para o Projeto como um todo quanto para suas diversas partes, no que se refere às obras de engenharia civil e ao equipamento eletromecânico, foram devidamente consideradas, avaliadas, analisadas e delineadas antes de alcançada a solução recomendada, submetida à aprovação do COMITÉ, que apresentou suas conclusões à COMISSÃO MISTA, à ELECTROBRÁS e à ANDE. Os conceitos referentes à execução das obras foram desenvolvidos de acordo com os pontos de vista da segurança, das técnicas de construção e operação, e de seus custos. Os elementos básicos decisórios compreenderam a seleção do eixo ótimo para a obra, sua disposição geral, os tipos da barragem principal e das barragens laterais, o sistema de desvio do rio, as obras permanentes para descarga (vertedouro e descargas de fundo), as tomadas-de-água e condutos-forçados, a disposição da casa-de-força, a seleção dos equipamentos eletromecânicos (turbinas e geradores), as subestações, e as instalações auxiliares. Os estudos conduziram a conclusões devidamente fundamentadas sobre a

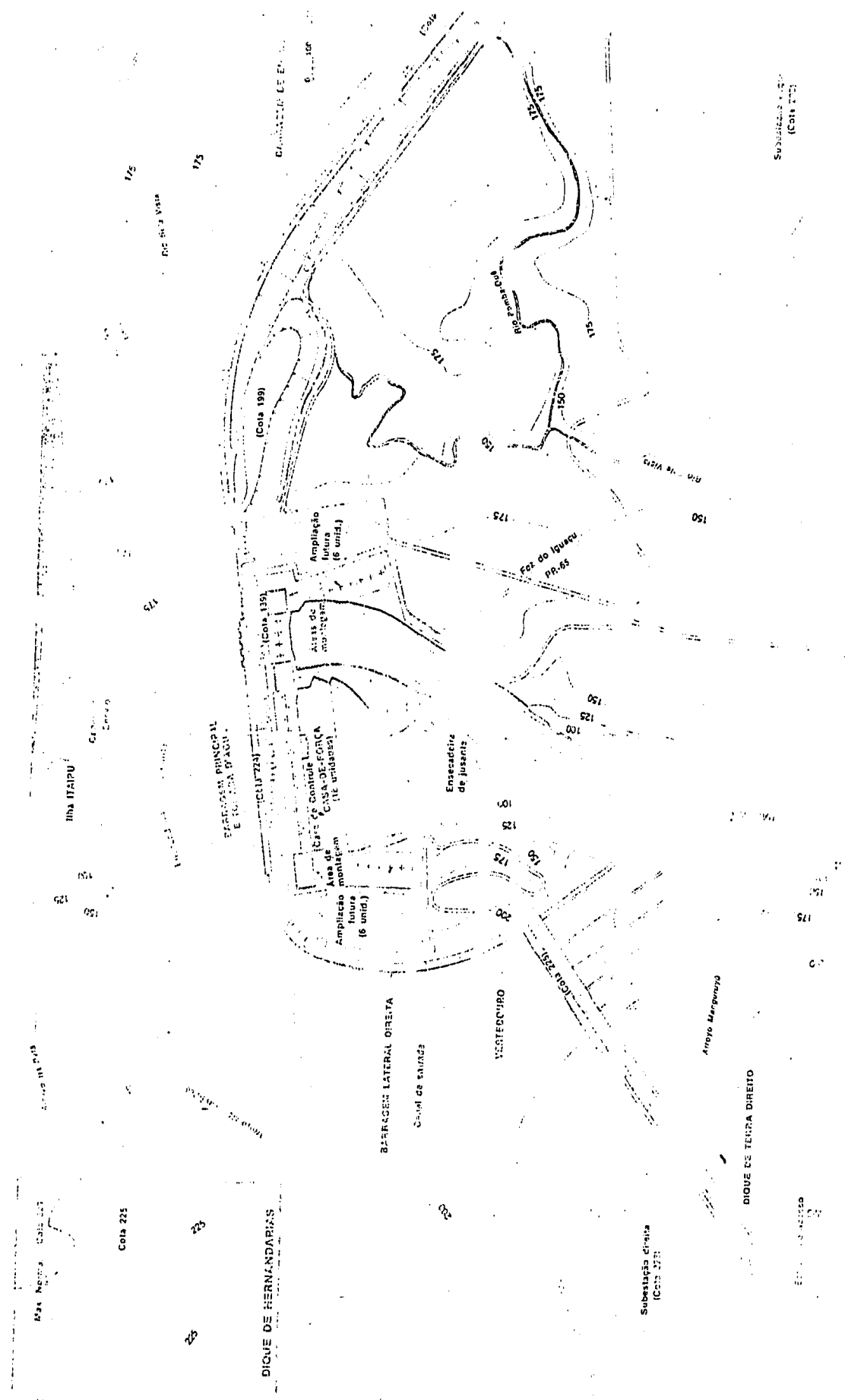
Max. Normal Cota 220





ITAIPU
PERFIL

PROJETO ITAIPU
AREA DO PROJETO



DISC...

viabilidade técnico-econômica da obra, enquanto que, sob alguns aspectos, continuam pendentes estudos detalhados adicionais para a etapa final do projeto.

4.2 BARRAGEM E RESERVATÓRIO

A localização ótima para o eixo da barragem foi selecionada por meio de detalhados estudos de um trecho de 6 km nas proximidades da Ilha de Itaipu. Nesse local o rio tem aproximadamente 400 m de largura e uma profundidade que varia entre 25 e 45 m. Durante o período de estiagem, a Ilha de Itaipu emerge das águas. Os taludes em ambas as margens do cânham apresentam-se praticamente simétricos, com uma inclinação de cerca de 45° até atingirem o planalto situado na cota aproximada de 170 m, conforme indicado nas figuras anexas: Disposição Geral, Cortes Longitudinais e Seção Transversal. Essencialmente, o projeto consiste em uma barragem principal em concreto, através do rio, com a casa-de-força localizada ao pé dessa barragem. Na margem direita existe uma barragem lateral de concreto, um vertedouro com comportas de setor e calha para descarga, e um dique de terra que se prolonga até atingir o terreno natural na elevação adequada. Na margem esquerda a barragem principal é seguida de uma barragem de enrocamento e de um dique de terra compactada. O reservatório a ser formado terá uma capacidade total de 29 000 000 000 m³, com 170 km de comprimento e uma superfície de 1 460 km², relativa ao nível máximo normal do reservatório, de 200 m acima do nível do mar. A crista da barragem de concreto situa-se na Cota 224 e a das barragens de enrocamento e de terra na Cota 225.

4.3 DESVIO DO RIO

Durante a construção, o Rio Paraná será desviado através de um canal lateral com as dimensões aproximadas de 2 000 m de comprimento, 150 m de largura e 90 m de profundidade máxima, escavado na margem esquerda. Através desse canal será construída uma estrutura especial para controle e fechamento do desvio quando do enchimento do reservatório. Mais tarde essa estrutura poderá ser utilizada na implantação das obras de tomada-de-água para quatro unidades geradoras. Essa estrutura de controle terá uma capacidade de descarga de 30 000 m³/s, devendo operar durante quatro anos — isto é: durante o período de construção da barragem principal, vertedouro e outras obras correlatas. Quando do enchimento do reservatório será fechada por comportas e bloqueada com concreto.

4.3 DESVIO DO RIO

O desvio será efetuado por meio de duas grandes ensecadeiras de cerca de 70 m de altura, construídas no canal do rio de forma a deixar em seco a área das fundações da barragem principal e da casa-de-força. Ao final da construção não será necessária a remoção da ensecadeira de montante, porém a de jusante terá que ser removida em parte para permitir a plena descarga das turbinas.

4.4 BARRAGEM DE CONCRETO

A barragem principal será construída em concreto; entre diversas alternativas analisadas, a barragem de gravidade e a barragem de gravidade aliviada se mostraram como os tipos mais adequados e econômicos. A seleção final entre esses dois tipos irá depender de estudos técnicos adicionais, bem como de considerações relacionadas com a capacidade das empresas construtoras. Para efeitos de orçamento, foi usado no Relatório de Viabilidade o custo da alternativa de barragens de gravidade, de vez que esse é o tipo do custo mais elevado. A barragem principal terá 1 500 m de comprimento, com a crista na Cota 224 acima do nível do mar e uma altura máxima de 176 m do ponto mais baixo da fundação. O volume de concreto eleva-se a 9 500 000 m³ para a barragem de gravidade, e 7 600 000 m³ para a de gravidade aliviada. As fundações da barragem repousarão sobre basalto são. As camadas de brecha terão tratamento adequado mediante sua consolidação, impermeabilização e execução de cortinas de drenagem, além da reposição em concreto das camadas de brecha decompostas e do enchimento dos bolsões porventura existentes no basalto.

4.4 BARRAGEM DE CONCRETO

4.5 DESCARREGADORES DE FUNDO

Foi prevista a construção de 8 descarregadores de fundo através da barragem, quatro em cada margem, com uma capacidade máxima de descarga de 7 400 m³/s, visando a assegurar a continuidade da descarga no rio a jusante do projeto durante as operações iniciais de enchimento do reservatório ou no caso de paradas excepcionais das turbinas. Nesse último caso, se o nível do reservatório estiver acima da crista do vertedouro a descarga será assegurada através de simples operação das comportas de superfície; se o nível estiver abaixo da crista do vertedouro os descarregadores de fundo garantirão a vazão prevista. Os descarregadores de fundo consistem em oito tubos de aço com 4,75 m de diâmetro, com comportas de setor na

4.5 DESCARREGADORES DE FUNDO

parte de montante e comportas-vagão de emergência a jusante.

4.6 BARRAGENS LATERAIS

Na margem direita, a barragem principal será ligada ao vertedouro por uma barragem lateral de concreto, em curva, com 770 m de comprimento, a qual terá também a função de orientar a vazão da água para o vertedouro durante as descargas. Um pequeno maciço de terra liga o vertedouro ao terreno natural, completando o fechamento do rio. Um dique lateral construído sobre uma depressão protege a área de Hernandarias. Na margem esquerda estão planejadas uma barragem de enrocamento ligada à barragem principal, seguida de uma barragem de terra. Esses maciços de 4 200 m de comprimento têm sua crista na Cota 225 acima do nível do mar, um metro acima da crista da barragem de concreto. A altura máxima da barragem de enrocamento é de 70 m; no ponto em que a altura atinge aproximadamente 30 m o maciço muda do tipo de enrocamento para o de terra.

Os materiais de construção para todos os maciços são provenientes das escavações em rocha e argila, sendo esse material usado para os núcleos impermeáveis. O tratamento da fundação será realizado por meio de injeções por baixo dos núcleos impermeáveis.

4.6 BARRAGENS LATERAIS

4.7 VERTEDOURO

Como indicado acima, o vertedouro será localizado na margem direita devido às condições morfológicas mais favoráveis ali encontradas. Compreende um canal de entrada e um vertedouro de concreto contendo 13 comportas de setor de 20 m x 20 m, com a soleira na Cota 200, e 3 comportas de 13 m x 13 m, com a soleira na Cota 207. A calha da descarga é dividida em 5 canais separados, com vistas ao melhor controle das enchentes e a facilitar a operação e a manutenção. As descargas máximas de projeto são previstas em 50 000 m³/s e 58 000 m³/s, respectivamente, para elevações de 220 m (máximo normal) e 222 m (máximo excepcional) no reservatório. Foi também planejado um pequeno canal para descarga de detritos flutuantes.

4.8 TOMADAS-DE-ÁGUA

As tomadas-de-água para as dezoito unidades serão localizadas na parte superior do paramento de montante da barragem principal. A soleira das tomadas situar-se-á aproximadamente na Cota 177, sendo as entradas protegidas por grades fixas. Essas tomadas disporão de comportas-vagão de rodas fixas, bem como de ranhuras especiais para a colocação de "stoplogs" durante os períodos de manutenção do equipamento. Os condutos-forçados, com 10,5 m de diâmetro, terão sua parte superior embutida na barragem de concreto, sendo depois ligados ao paramento de jusante por meio de ancoragens. Cada conduto-forçado tem cerca de 130 m de comprimento com chapas variando de 30 a 65 mm de espessura. Tomadas-de-água para os quatro grupos auxiliares de 8 MW cada um serão também instaladas junto às tomadas principais.

4.7 VERTEDOURO

4.9 CASA-DE-FORÇA

A casa-de-força está projetada para conter 18 unidades colocadas a intervalos de 37 m; 14 unidades estarão situadas no canal do rio e as 4 restantes no canal de desvio, conforme mencionado anteriormente. As dimensões totais da casa-de-força ao pé da barragem são as seguintes:

4.8 TOMADAS-DE-ÁGUA

comprimento	945 m	incluindo três áreas de montagem e uma cabine central de controle
altura	91 m	
largura	70 m	

4.9 CASA-DE-FORÇA

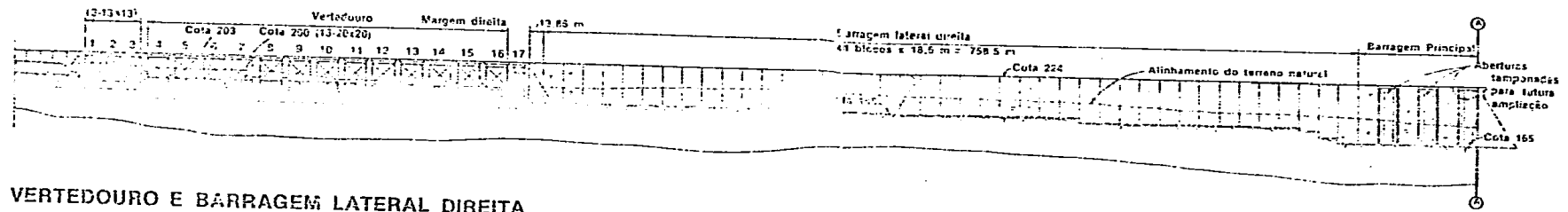
O piso principal de acesso ficará situado na Cota 139 acima do nível do mar.

As unidades serão instaladas em pares, em blocos estrutural e hidráulicamente independentes, cada um isolado dos demais contra possíveis inundações. Cada grupo de duas unidades terá seu próprio equipamento de bombeamento.

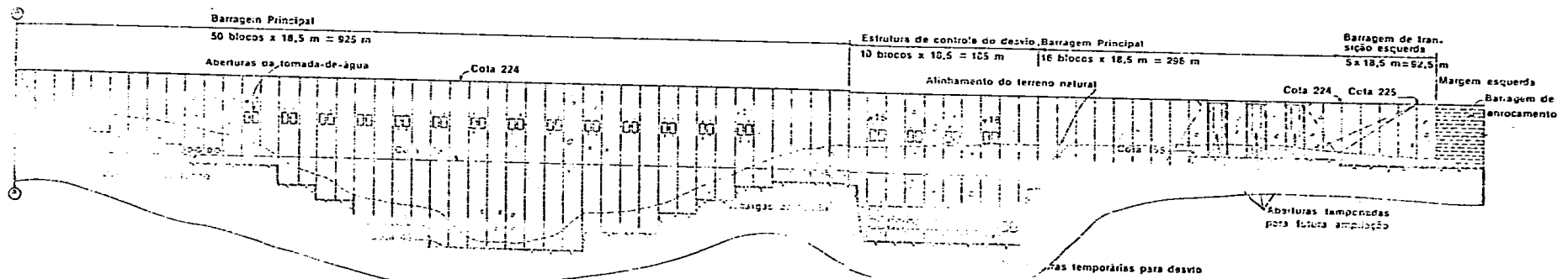
Em dimensões e peso essas unidades hidrogeradoras são comparáveis às maiores unidades em operação em todo o mundo. A potência nominal de cada unidade é de 635 MW, com um mínimo garantido — durante os períodos de queda mínima — de 520 MW, e um máximo de 700 MW. Nessas condições, a potência final de Itaipu, para diferentes condições de operação, será a seguinte:

Potência nominal	11 430 MW
Potência mínima	9 360 MW
Potência máxima	12 600 MW

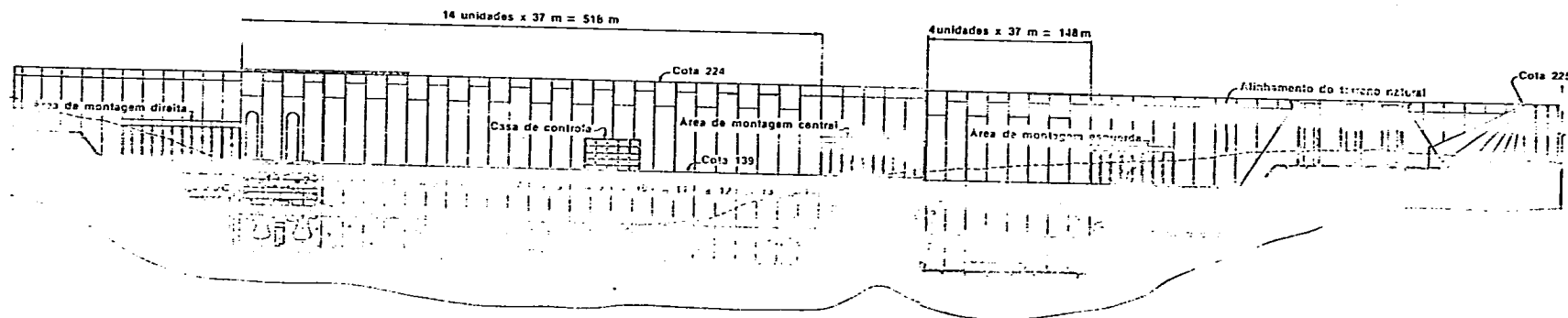
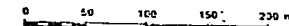
Potência nominal 11 430 MW
Potência mínima 9 360 MW
Potência máxima 12 600 MW



VERTEDOIRO E BARRAGEM LATERAL DIREITA

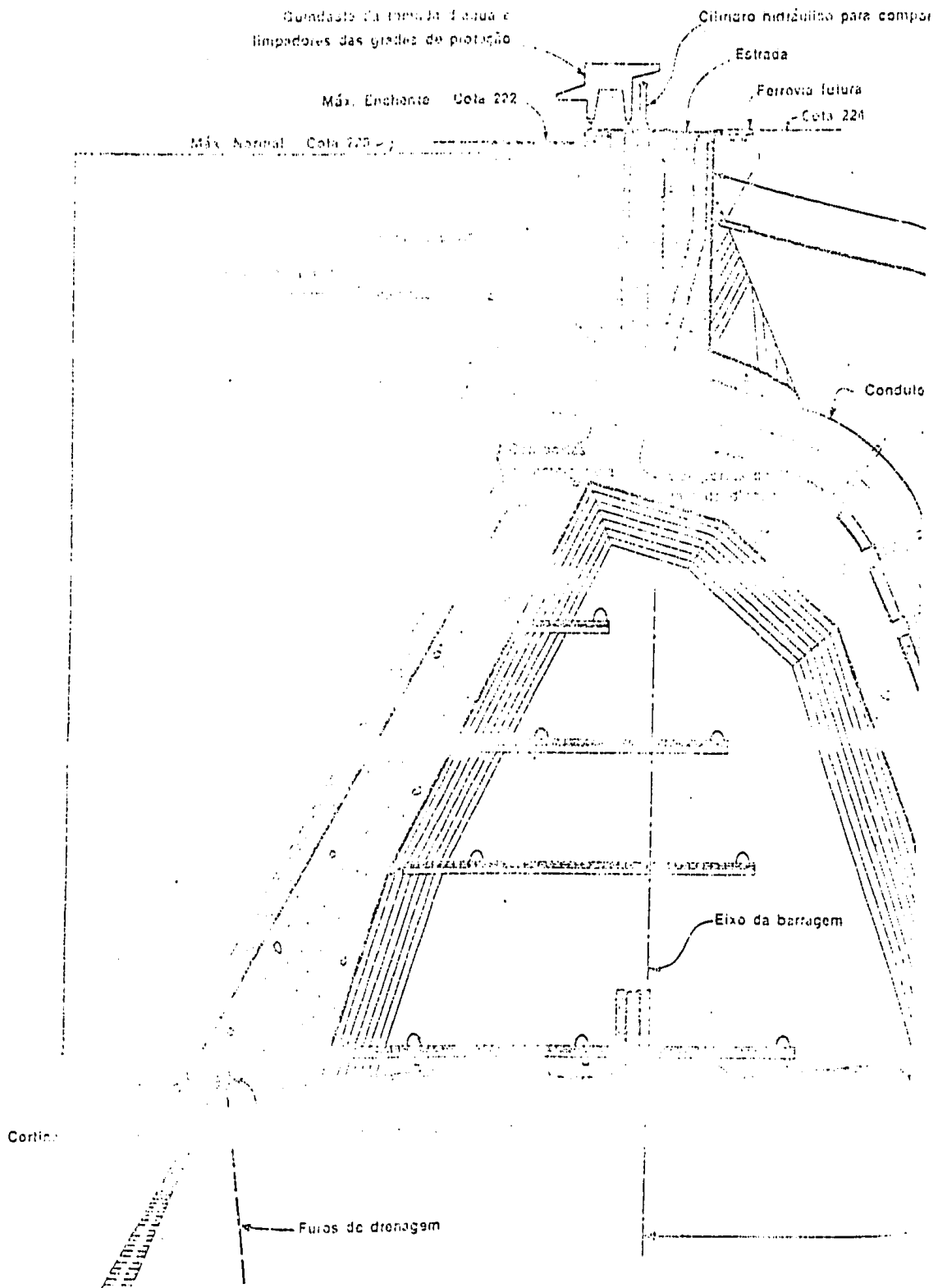


BARRAGEM PRINCIPAL E TOMADA-DE-ÁGUA

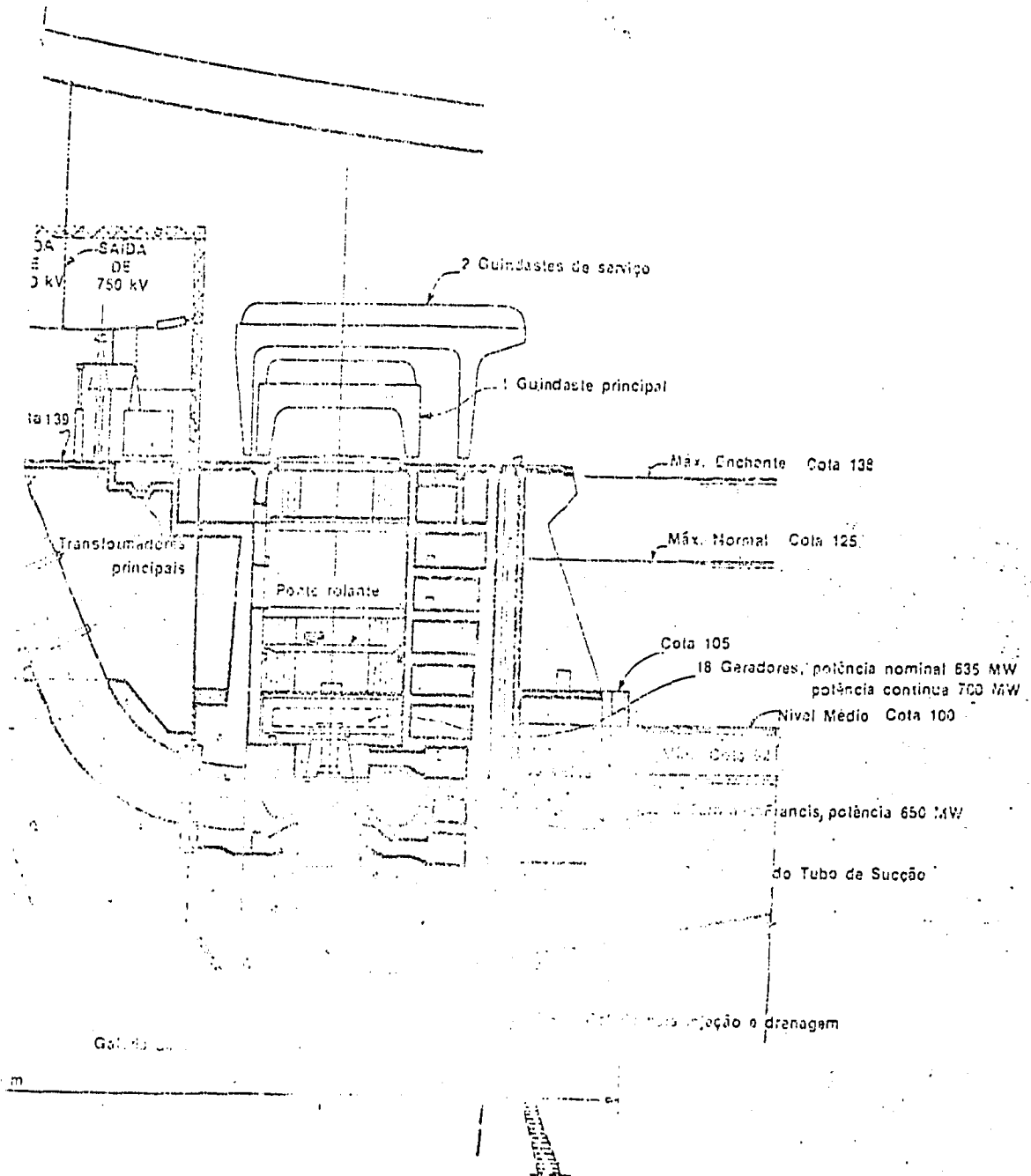


CASA-DE-FORÇA

PROJETO ITAIPU
CORTES LONGITUDINAIS



BLOCO DA TOMADA D'ÁGUA — SEÇÃO TRANSVERSAL



PROJETO TRAFUGO
BARRAGEM DE GRAVIDADE
ALBUFERÇA E CASA-DE-FUNDAÇÃO

Deverão ser usadas turbinas tipo Francis com uma descarga mínima de 625 m³/s e máxima de 750 m³/s e uma queda líquida que variará de 124 a 90 m. A plataforma dos transformadores estará situada na Cota 139 entre a casa-de-força e a barragem, sendo os transformadores ligados aos geradores por barramentos de 23 kV. Foram planejados 18 grupos de 3 transformadores monofásicos de 250 MVA, sendo 9 grupos de 23/400 kV e 9 grupos de 23/750 kV, com linhas de transmissão para subestações em ambas margens. A casa-de-força terá completos equipamentos auxiliares e de serviço, tais como uma ponte rolante do tipo pórtico de 1 900 t e duas pontes de 250 t para fins de montagem e manutenção. Foram planejadas 3 áreas de montagem, sendo uma com sua ponte rolante de 50 t; uma área em cada extremidade da casa-de-força principal, e

uma na divisória do rio com o canal de desvio. A cabine de comando e controle centralizado ficará localizada no centro da casa-de-força, por cima das Unidades 9 e 10. Também foram previstas oficinas, armazéns e outras áreas de trabalho, para completar as necessárias instalações de operação.

Foram previstas duas subestações interligadas, de 400/230 kV e de 750 kV, localizadas nas margens direita e esquerda respectivamente.

4.10 USOS MÚLTIPLOS

Se bem que a finalidade básica do Projeto Itaipu seja a produção de energia elétrica, o mesmo terá também funções múltiplas, cujos benefícios indiretos servirão para melhorar sua viabilidade econômico-energética. As principais finalidades múltiplas de Itaipu são resumidas a seguir:

Navegação

Com vistas às instalações futuras para a navegação foram estudadas duas alternativas similares, uma em cada margem, incluindo basicamente eclusas e canais que possibilitam transpor a queda de 120 m da barragem de Itaipu, e na área dos Saltos um canal com uma eclusa a fim de assegurar a navegação durante os períodos de redução do nível do reservatório, que, conforme já mencionado, poderá chegar eventualmente a uma depleção de até 23 m. Durante o período de construção, um sistema de transferência de carga por terra permitirá a transposição a baixos custos nos dois sentidos.

Outros Benefícios

Outros benefícios associados à construção de Itaipu referem-se ao relativo controle de enchentes, significativa regularização das descargas a jusante, disponibilidade de água para irrigação (se bem que na área do projeto a relativa regularidade pluviométrica torne a irrigação um item de menor importância), desenvolvimento de atividades pesqueiras, incentivo ao turismo e à recreação, e instalação de centros de desenvolvimento urbano e estações agrícolas.

4.11 ASPECTOS ECOLÓGICOS

Um aspecto importante diretamente relacionado com a construção de Itaipu é o que diz respeito a suas conotações ecológicas. Os estudos indicam que a criação de um parque, com medidas de proteção tomadas durante a construção e a operação da usina, poderá restringir os impactos negativos sobre o meio-ambiente. Pelo contrário, poderão melhorar sensivelmente as condições ambientais nas áreas da construção, do reservatório e circunvizinha.

As finalidades desse parque serão basicamente:

- proteger e manter a fauna e a flora locais;
- preservar as características físicas e a beleza natural da região;
- disciplinar o aproveitamento dos recursos naturais;
- enfatizar a qualidade do meio-ambiente;

- preservar as tradições e traços culturais, históricos e pré-históricos;
- dar demonstração de amizade e cooperação internacionais em um campo relativamente novo como o da ecologia e proteção ambiental.

Durante a construção, todas as atividades, trabalhos e instalações provisórias serão mantidos sob controle, para restringir a interferência e os efeitos negativos sobre o meio-ambiente. O estabelecimento de novos centros populacionais será planejado de modo a que as condições sócio-econômicas locais possam beneficiar-se das novas

atividades, melhorando as condições de vida. Será dada atenção especial às medidas de higiene e de saneamento, quer durante a construção quer durante as operações do reservatório.

É importante notar que antes do enchimento do reservatório cerca de 20 000 pessoas terão que ser deslocadas em outras áreas fora do reservatório. Além disso, a população temporária na área da construção poderá elevar-se a 80 000 pessoas, o que trará sérios problemas de abastecimento, saneamento, ordem pública etc., que deverão merecer especial atenção da entidade executora das obras, das autoridades de ambos países e das próprias empresas contratadas para serviços e obras.

4.12 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO

O programa de construção, desde os trabalhos preliminares até a entrada em serviço da primeira unidade geradora, abrangerá um período de 8 anos, sendo os primeiros três anos dedicados principalmente às obras de desvio do rio. De modo geral, a construção civil e a instalação do equipamento eletromecânico deverão avançar concomitantemente, por meio de um plano de organização cuidadosamente controlado. As duas operações críticas que balizarão esse período de oito anos são as seguintes:

- obras de desvio;
- fabricação, transporte e instalação das turbinas.

Em síntese, a execução obedecerá ao plano e ao programa expressos graficamente nos anexos "Plano de Desvio e Construção" e "Programa de Construção e Desembolso", a seguir descritos resumidamente:

1º ano: Início das obras de desvio e da construção da barragem na margem esquerda; trabalhos preliminares e começo da construção civil nas duas margens.

2º ano: Início da aquisição do equipamento permanente principal, e da construção do vertedouro.

3º ano: Início da aquisição do equipamento do vertedouro e do equipamento eletromecânico restante.

4º ano: Construção das ensecadeiras e desvio do Rio Paraná; início das obras da barragem e da casa-de-força no leito do rio, depois de esgotado o local das fundações.

5º, 6º e 7º anos: Continuação de toda a construção, e conclusão do vertedouro e das subestações; início da montagem dos equipamentos principais.

8º ano: Fechamento do desvio; retorno da vazão do rio ao canal natural; complementação dos trabalhos de concreto; prosseguimento da montagem e de outros serviços. Ensaio e início de operação das primeiras unidades.

Nessa ocasião, enquanto estiverem sendo progressivamente montadas e testadas uma a uma as 14 unidades localizadas no canal natural, poderá ser esgotado o canal para desvio a jusante da estrutura de controle, podendo ter início o trabalho de preparação para a instalação das 4 unidades programadas para esse setor. Os 18 grupos estarão concluídos ao final do 14º ano.

4.13 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os preços unitários e totais foram baseados nos níveis vigentes em junho de 1974, sendo válidos para a construção civil e os equipamentos recomendados no Relatório de Viabilidade. As percentagens estabelecidas para fazer face a eventualidades acham-se acrescentadas aos custos diretos na forma a seguir indicada: a) para o equipamento eletromecânico, 10%; b) para construção civil comum, 15%; c) para construção civil de natureza especial, tais como obras de desvio e outras não suficientemente detalhadas em nível de viabilidade, 20%. Essas percentagens de eventuais não cobrem, porém, os efeitos da inflação, o aumento de preço dos materiais básicos, as variações de salários, e outras despesas que modificam consideravelmente os orçamentos da construção. Nessas condições, os orçamentos deverão ser constantemente revistos.

A tabela a seguir resume a distribuição dos custos dos principais itens, dentro dos critérios acima referidos, tomando-se os custos em relação à moeda norte-americana.

23

Barragem de
arrançamento
esquerda

EIXO DA BARRAGEM

(Cota 100)

(Cota 125)

(Cota 130)

ENSECAL
DE JUS.

150

ITAIPU

(Cota 110)

Barragem de
arrançamento
esquerda

Cota 100

TRAGUEIRO
DE JUS.

(Cota 100)

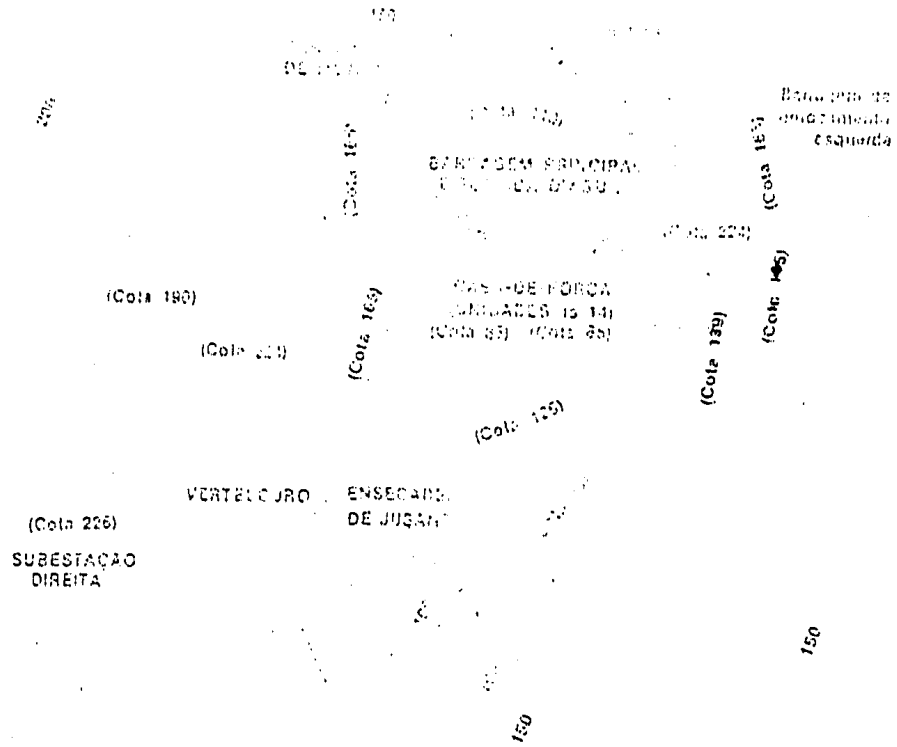
CASA-DE-FORÇA

CASA-DE-FORÇA

(Cota 200)

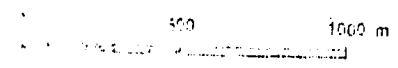
31.15.17.18

150



- FASE 1:**
 Construção do canal de desvio, estrutura de controle do desvio e barragem de enrocamento.
- FASE 2:**
 Remoção das ensecadeiras temporárias do canal de desvio e construção das ensecadeiras principais utilizando material das escavações do vertedouro.
- FASE 3:**
 Construção da barragem principal, vertedouro, casa-de-força (Unid. 1 a 14), barragem de enrocamento, bermas de estabilização, e subestação.
- FASE 4:**
 Remoção da barragem de controle do canal de desvio, remoção da ensecadeira temporária e construção da ensecadeira do canal de fuga.
- FASE 5:**
 Construção da casa-de-força (Unid. 15 a 18), provisão para futura ampliação da casa-de-força (esquerda) e remoção da ensecadeira do canal de fuga.

PROJETO ITAIPU
 PLANO DE DESVIO E CONSTRUÇÃO



ITEM	CUSTO DIRETO 10 ⁶ US\$	ANOS															
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
TRABALHOS PREPARATÓRIOS	185,43																
DESVIO DO RIO																	
Canal para desvio	67,01																
Ensecadeiras	69,05																
BARRAGEM DE CONCRETO E TOMADA D'ÁGUA																	
Obras civis	700,98																
Equipamento permanente e fechamento final	206,86																
CASA DE FORÇA, CASA DE CONTROLE E ÁREAS DE MONTAGEM																	
Obras civis	266,26																
Equipamento permanente	661,44																
VERTEDOIRO																	
	92,42																
Equipamento permanente	22,10																
MACIÇOS DA BARRAGEM	56,33																
SUBESTAÇÕES																	
Obras civis	20,09																
Equipamento permanente	135,34																
ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	248,42																
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO TOTAIS ANUAIS (10 ⁶ US\$)		36,10	69,99	132,6	217,81	427,11	506,10	456,62	367,56	177,10	101,95	94,31	69,70	51,92	20,50	3,58	
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO ACUMULADOS ANUAIS (10 ⁶ US\$)	2.732,63	36,10	106,09	238,69	456,50	883,61	1.389,71	1.846,33	2.213,89	2.390,99	2.492,94	2.587,25	2.656,95	2.708,85	2.729,35	2.732,93	
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DURANTE A CONSTRUÇÃO (10 ⁶ US\$)																876,64	
CUSTO DO INVESTIMENTO TOTAL (10 ⁶ US\$)																3.609,27	
CUSTO DO INVESTIMENTO LOCAL (10 ⁶ US\$)																2.368,91	
CUSTO DO INVESTIMENTO EXTERNO (10 ⁶ US\$)																1.240,36	

NOTAS

Incluídas as obras iniciais para navegação e instalações para transferência de carga.

1. Os custos não incluem:

Inst. p/navegação em Guahabara	23,9
(Adicionadas obras iniciais)	109,8
Inst. p/navegação em Itaipu	153,2
Amparação futura da usina	465,9
	469,4

2. Os custos se baseiam nos níveis

PROJETO ITAIPU
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO
E DESEMBOLSO

ITENS	CUSTOS (US\$ 10 ³)
Desapropriações e Indenizações	38 000
Estruturas e Melhorias	307 600
Reservatório, Barragens e Vias Navegáveis	1 292 000
Turbinas e Geradores	581 000
Equipamento Elétrico Acessório	52 400
Equipamentos Diversos para a Usina	14 900
Subestações	135 330
Estradas, Ferrovias e Pontes	63 000
Engenharia e Administração — Total	248 400
Subtotal, Custo Direto	2 732 630
Juros Durante a Construção (11% a.a., inclusive encargos financeiros)	876 640
TOTAL GERAL	3 609 270

CAPÍTULO V ASPECTOS ECONÔMICOS

5.1 MERCADO DE ENERGIA

A ELETROBRÁS e a ANDE forneceram através do COMITÊ EXECUTIVO suas próprias previsões do mercado de energia na área de serviço. O mercado de energia do Brasil pode absorver toda a produção de energia de Itaipu à medida que possa ser fornecida. O Governo Brasileiro garantiu que as empresas de serviços de eletricidade existentes nas regiões Sudeste e Sul do país comprarão toda a energia que Itaipu puder fornecer.

Os dados referentes ao consumo do Paraguai são estimativos, mas indicam um constante crescimento da demanda de energia, o que possibilitará àquele país absorver gradativamente crescentes cotas de energia de Itaipu.

5.2 ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica do projeto foi realizada tendo por base o custo do investimento por kW instalado e o custo da produção por kWh, e comparando o valor atual do projeto, a diversas taxas de juros, com as alternativas térmicas e nucleares geralmente utilizadas como referência.

A análise econômica demonstrou que a Hidrelétrica de Itaipu é menos dispendiosa do que as alternativas estudadas. Relativamente a outras centrais hidrelétricas, não existe na área de Itaipu nenhum local em que qualquer usina ou grupo de usinas possam rivalizar economicamente com a de Itaipu no tocante à quantidade de energia que essa pode fornecer.

Comparando com Itaipu as outras alternativas, inclusive a nuclear, e incorporando seus custos de transmissão, foi demonstrado que os custos de Itaipu eram mais baixos. O custo do investimento na central por kW instalado, considerando os custos vigentes em junho de 1974, é de cerca de US\$ 286,00, sendo de US\$ 386,00 o custo por kW de potência firme. Com a central operando a plena carga, para uma geração anual média de cerca de 70 500 GWh por ano, o custo da energia será de aproximadamente 5,6 milésimos de dólar por kWh, isso sem considerar os efeitos inflacionários que certamente gravarão tais custos no futuro na central geradora. A estimativa desse custo foi feita tendo em vista a hipótese de um empréstimo com amortização em 50 anos a juros de 10% ao ano, além das despesas de operação, manutenção e reposições, mas excluindo as despesas de transmissão. Foi considerado, para fins desta análise, um adicional de 1% durante a construção, destinado a fazer face às des-

pesas de financiamento. A análise econômica baseada nas premissas acima revela que Itaipu se situa entre as centrais mais econômicas do mundo.

A conclusão obtida através da análise acima exposta não leva em consideração os benefícios indiretos de Itaipu nem o fato de que a vida útil da central poderá exceder o período de 50 anos utilizado nos cálculos econômicos, como ocorre com outras centrais hidrelétricas.

Além disso, a energia de Itaipu é gerada por uma fonte renovável de energia e, dessa forma, não será afetada pelas incertezas de abastecimentos futuros de fontes não renováveis de energia.

CAPÍTULO VI CONCLUSÕES

Do Estudo de Viabilidade decorrem as seguintes principais conclusões a respeito do Projeto Itaipu:

- a localização proposta para a barragem principal, a casa-de-força, as barragens laterais e o vertedouro é considerada a mais favorável para a implantação da citada hidrelétrica;
- as características da fundação no eixo proposto são satisfatórias para a construção da barragem principal em concreto bem como das obras correlatas;
- a barragem principal em concreto poderá ser dos tipos de gravidade aliviada ou de gravidade sólida. A seleção final dependerá de estudos técnicos e de considerações sobre sua construção;
- a localização e a disposição do vertedouro na margem direita, aproximadamente 1 200 m a jusante do eixo da barragem principal, é a melhor solução no tocante ao esquema dos trabalhos de construção, além de apresentar uma interferência mínima na operação da casa-de-força;
- o esquema proposto para o desvio do Rio Paraná, com a capacidade de descarga de 30 000 m³/s incluindo o canal de desvio na margem esquerda, as ensecadeiras e a estrutura de controle, permite a construção econômica e segura da barragem e da central hidrelétrica;
- a casa-de-força, compreendendo 18 unidades com a potência de 700 MW cada uma, totalizando a potência de 12 600 MW, assegura o aproveitamento adequado e econômico do potencial hidrelétrico do mencionado trecho do rio; as unidades geradoras serão capazes de operar independentemente, assim como interligadas com outras usinas dos sistemas elétricos vizinhos;
- o custo unitário da potência instalada, baseado nos dados de custo de junho de 1974, equivale a US\$ 286/kW, o que indica claramente situar-se Itaipu entre as usinas mais econômicas do mundo;
- a comparação da capacidade e da potência de Itaipu com as fontes alternativas de energia, inclusive as nucleares, mesmo levando em conta o custo de transmissão até aos centros de consumo, indica que Itaipu é a solução mais econômica;
- como conclusão final, o Projeto Itaipu é técnica e economicamente viável, aproveitando praticamente o potencial hidroenergético disponível no Rio Paraná entre o Salto Grande das Sete Quedas ou Salto del Guairá e a foz do Rio Iguçu.

ANEXO 1
COMISSÃO MISTA TÉCNICA
BRASILEIRO-PARAGUAIA

COMISSÃO

Brasil: *Gen. Amyr Borges Fortes*
Paraguai: *Eng. Enzo Debernardi*

Conselheiros da Comissão

Brasil: *Eng. Ernesto Armando Roesler*
Eng. Mário Lannes Cunha
Sec. Mário A. Santos

Paraguai: *Eng. Zollo Rodas Ortiz*
Eng. Hans W. Krauch
† Dr. Víctor N. Vasconcellos

COMITÊ EXECUTIV .

Pela COMISSÃO

Eng. Ernesto A. Roesler
Eng. Mário Lannes Cunha
Eng. Hans W. Krauch
Eng. Carlos A. Facetti

Pela ELETROBRÁS

Eng. Leo Amaral Penna
Eng. Mauro Moreira

Pela ANDE

Eng. Federico León Bojanovich
Eng. Zollo Rodas Rodas

ANEXO 2
ITAIPU BINACIONAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Brasil: *Espedito de Freitas Resende*
Mário Penna Bhering
Gen. Amyr Borges Fortes
Lucas Nogueira Garcez
Hélio Marcos Penna Beltrão
Mauro Moreira

Paraguai: *Alberto Nogués*
Gen. Milciades Ramos Giménez
Gen. Mário Coscia Tavarozzi
Rogelio Cadogan
Ezequiel González Alsina
Andrés Gómez

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Geral: *Gen. José Costa Cavalcanti, Brasil*
Diretor Geral Adjunto: *Enzo Debernardi, Paraguai*
Diretor Técnico: *John Reginald Cotrim, Brasil*
Diretor Técnico Adjunto: *Hans W. Krauch, Paraguai*
Diretor Jurídico: *Antonio Colmán, Paraguai*
Diretor Jurídico Adjunto: *Paulo José Nogueira da Cunha, Brasil*
Diretor Administrativo: *Victorino Vega, Paraguai*
Diretor Administrativo Adjunto: *Aluisio Guimarães Mendes, Brasil*
Diretor Financeiro: *Moacyr Teixeira, Brasil*
Diretor Financeiro Adjunto: *Fidencio Tardivo, Paraguai*
Diretor de Coordenação: *Carlos A. Facetti, Paraguai*
Diretor de Coordenação Adjunto: *Cassio Paula Freitas, Brasil*

Representantes dos Ministérios das Relações Exteriores:

Ministro João Hermes Pereira de Araújo, Brasil
Senador Carlos A. Saldívar, Paraguai

APÊNDICE A

ATOS OFICIAIS SOBRE A
CRIAÇÃO E A EXISTÊNCIA
LEGAL DA ENTIDADE

JANEIRO 76

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Superintendência de Desenvolvimento da Tecnologia

ACORDO A

COMISSÃO MISTA TÉCNICA BRASILEIRO-PARAGUAIA

1. ACORDO CELEBRADO ENTRE O BRASIL e o PARAGUAI, de 12.07.67

Cria uma Comissão Mista Brasileiro-Paraguaiá tendo por finalidade o estudo e o levantamento das possibilidades econômicas, em particular do potencial hidrelétrico do Rio Paraná, desde e inclusive o Salto Grande do Sete Quadras ou Salto de Guaira até a Foz do Rio Iguazú (DS, Seção 1, Parte 1, de 31.03.67, pág. 3707/8).

2. TRATADO ENTRE O BRASIL E O PARAGUAI, de 26.04.73

Estabelece medidas para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes ao domínio dos dois países, desde e inclusive o Salto Grande do Sete Quadras ou Salto de Guaira até a Foz do Rio Iguazú e cria a ITAIPU como Entidade Binacional.

- 2.1 - ANEXO A - Estatuto da ITAIPU
- 2.2 - ANEXO B - Instalações para a produção de energia elétrica e obras auxiliares.
- 2.3 - ANEXO C - Basea Financeira
- 2.4 - NOTAS entre os Ministérios das Relações Exteriores do Brasil e do Paraguai

(DS, Seção 1, Parte 1, de 30.05.73, páginas 0642/4; Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, páginas 363/70; Diário do Congresso Nacional, de 05.05.73, páginas 1173/6 e de 25.05.73, páginas 1034/7, e Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 29.05.73, páginas 1930/3, e de 01.06.73, página 1660/7).

3. MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 106, de 04.05.73

Submeta ao Congresso Nacional a aprovação do texto do Tratado com o Paraguai e seus Anexos, acompanhada da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, de 30.04.73.

3.1 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DDM/DAI/165/664/611 (BAC) (6A), de 30.04.73, do Ministério das Relações Exteriores (Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 05.05.73, páginas 1171/6, e Seção II, de 29.05.73, páginas 1527/38).

4. MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 140, de 11.05.73

Submeta ao Congresso Nacional o projeto de lei sobre aquisição dos serviços de eletrificação da ITAIPU, acompanhada da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, de 11.05.73.

4.1 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 325/73, de 09.05.73, do Ministério das Minas e Energia

4.2 - PROJETO DE LEI Nº 8 de 1973 (CM) (Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, página 859)

5. DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, de 30.05.73

Aprova os textos do Tratado para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes ao domínio dos dois países, desde e inclusive o Salto Grande do Sete Quadras ou Salto de Guaira até a Foz do Rio Iguazú, e de seus Anexos, firmado entre o Brasil e o Paraguai, bem como os das Notas trocadas entre os Ministérios das Relações Exteriores dos dois países. (Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 01.06.73, página 1659).

6. LEI Nº 5.899, de 05.07.73

Dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU e dá outras providências (DS, Seção 1, Parte 1, de 09.07.73, página 693/4).

7. DECRETO Nº 72.707, de 28.08.73

Promulga o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes ao domínio dos dois países desde e inclusive o Salto Grande do Sete Quadras ou Salto de Guaira até a Foz do Rio Iguazú, bem como das seis Notas trocadas entre os Ministérios das Relações Exteriores dos dois países (DS, Seção 1, Parte 1, de 30.08.73, página 0642 e seguintes).

8. DECRETO Nº 73102, de 07.11.73

Regulamenta o artigo 12 e 13 da Lei nº 5899, de 05.07.73, que dispõe sobre a coordenação operacional das sistemas elétricos interligados dos rios Sudeste e Sul (DS, Seção 1, Parte 1, de 08.11.73, páginas 11386/9).

9. BRASIL - PARAGUAI - ACORDO MODIFICADO DO ANEXO D DO TRATADO DE ITAIPU

(Diário Oficial - Seção 1, Parte 1, de 14.04.75).

10. HABILITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EMPREGO DE CONTRATANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA ITAIPU (BRASIL)

10.1 - Número de Identificação dos Estabelecimentos da ITAIPU.

Uruguai-Paraguai - Criação de uma Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá.

Por troca de notas de 12 de fevereiro de 1967, foi assinada, em Assunção, pelos Senhores Mário Gibson Barboza, Embaixador do Brasil em Assunção, e Raúl Sapiano Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, um acordo para a criação de uma comissão mista técnica brasileiro-paraguaiá.

O Acordo é do teor seguinte:

Assunção, em 12 de Fevereiro de 1967.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para expressar-lhe que o Governo dos Estados Unidos do Brasil convém a formação de uma Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá para dar cumprimento aos parágrafos 3 e 4 de 1ª Final subscrita pelo Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil e do Paraguai, em Foz de Iguazú, em 22 de Junho de 1966, nas seguintes condições:

- I - A Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá terá por finalidade realizar o estudo e levantamento das possibilidades econômicas, em particular do potencial hidrelétrico do Rio Paraná, desde e inclusive o Salto Grande do Sete Quadras ou Salto de Guaira até a Foz do Rio Iguazú.
- II - A Comissão Mista será integrada por um representante de cada país e tantos os membros quanto os respectivos Governos estabelecerem convenientemente.
- III - A Comissão Mista, com o consentimento de ambos os Governos, poderá contratar técnicos e serviços.
- IV - A Sessão Inaugural da Comissão Mista terá lugar no Rio de Janeiro, dentro de 90 dias, contados a partir da presente data, contida de Sessão será realizada em Assunção e as subsequentes em qualquer ponto do território do Brasil ou Paraguai, conforme as necessidades de trabalho.
- V - Dentro do prazo de noventa dias, contados a partir da data de Sessão Inaugural, a Comissão Mista submeterá à aprovação de ambos os Governos um projeto de regulamento e um plano de ação.
- VI - As decisões da Comissão Mista serão tomadas conjuntamente pelos representantes dos dois países ou pelos seus substitutos.
- VII - A Comissão Mista somente se dirigirá às autoridades de ambos os países por intermédio dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores.
- VIII - As despesas com pessoal, transporte e alojamento de cada representante serão feitas por conta de seu respectivo Governo. As outras despesas serão atendidas no prazo igual para cada um dos Governos.
- IX - Se durante os trabalhos surgirem dúvidas ou divergências, no caso da Comissão Mista, serão elas submetidas à apreciação dos dois Governos, que poderão emitir opiniões no menor prazo. Os trabalhos da Comissão serão suspensos sempre que se referir à dúvida ou divergência.
- X - Os estudos e levantamentos realizados pela Comissão Mista serão apresentados aos Governos de ambos os países para sua aprovação.
- XI - Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e do Paraguai comprometerão a tomar as medidas necessárias para assegurar em seus respectivos territórios a livre circulação de ambos os delegados, assim como de seus veículos, embarcações e equipamentos utilizados no desempenho de suas funções.

2. A presente nota e a de Vossa Excelência, de igual teor e data, constituem Acordo entre nossos Governos, ficando por conseguinte constituída a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaiá.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as protestos de minha mais alta consideração.

- Mário Gibson Barboza

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raúl Sapiano Pastor, Ministro das Relações Exteriores.

Nota Paraguai

Ministerio de Relaciones Exteriores - Contraria de la Epopeya Nacional 1964 - 1870 - Assunção, 12 de febrero de 1967.

Señor Embajador:

Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia en ocasión de avisar el recibo de la nota de esta misma fecha, referente a la formación de la Comisión Mista Técnica Paraguayo-Brasilena, que textualmente dice lo siguiente:

"Señor Ministro: Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia para expresar que el Gobierno de los Estados Unidos del Brasil conviene en la formación de una Comisión Mista Técnica Brasileño-Paraguaya, para dar cumplimiento a los parágrafos 3 e 4 de 1ª Final subscrita por los Ministros de Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil y del Paraguay, en Foz de Iguazú, el 22 de Junio de 1966, bajo las siguientes condiciones:

- I - La Comisión Mista Técnica Brasileño-Paraguaya tendrá por finalidad realizar el estudio y evaluación de las posibilidades económicas, en particular del potencial hidreléctrico del Rio Paraná, desde e inclusive el Salto Grande de los Sete Quadras o Salto del Guaira hasta la boca del Rio Iguazú.
- II - La Comisión Mista será integrada por un Representante de cada país y tantos miembros como los respectivos Gobiernos establezcan convenientemente.
- III - La Comisión Mista, con el consentimiento de ambos Gobiernos, podrá contratar técnicos y servicios.

- IV - La sesión inaugural de la Comisión Mixta tendrá lugar en Río de Janeiro, dentro de 90 días de la fecha. La segunda sesión será celebrada en Asunción y las subsiguientes en cualquier punto del territorio brasileño o paraguayo, conforme a las necesidades del trabajo.
- V - Dentro del plazo de 90 días de la sesión inaugural, la Comisión Mixta someterá a la aprobación de los Gobiernos el proyecto de Reglamento y plan de acción.
- VI - Las decisiones de la Comisión Mixta serán tomadas conjuntamente por los representantes de los dos países o por sus substitutos.
- VII - La Comisión Mixta solamente se dirigirá a las autoridades de ambos países por intermedio de los respectivos Ministerios de Relaciones Exteriores.
- VIII - Los gastos del personal, transporte y alojamiento de cada Delegación correrán por cuenta de sus respectivos Gobiernos. Los otros gastos serán atendidos por partes iguales por los dos Gobiernos.
- IX - Si durante los trabajos surgieren dudas o divergencias en el seno de la Comisión Mixta, serán sometidas a la consideración de los Gobiernos, que deberán resolverlas dentro del menor plazo. Los trabajos de la Comisión serán suspendidos momentáneamente en lo que respecta a la duda o divergencia.
- X - Los estudios y evaluaciones realizadas por la Comisión Mixta serán presentados a los Gobiernos de ambos países para su aprobación.
- XI - Los Gobiernos de los Estados Unidos del Brasil y del Paraguay se comprometen a tomar las medidas necesarias para asegurar en sus respectivos territorios la libre circulación de ambas Delegaciones, así como de los vehículos, embarcaciones y equipos, utilizados en el desempeño de sus funciones.

La presente nota y la de Vuestra Excelencia, de igual tenor y fecha, conyugadas, acordadas entre nuestros Gobiernos, quedando por ser firmadas por el Sr. Ministro de Relaciones Exteriores del Brasil y el Sr. Ministro de Relaciones Exteriores del Paraguay.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia los protestos de mi más alta consideración."

En respuesta, se place expresar que el Gobierno del Paraguay convine con el Gobierno del Brasil en la formación de la citada Comisión, y que la nota de Vuestra Excelencia y la presente nota de igual tenor y fecha, constituyen Acuerdo formal entre nuestros Gobiernos, quedando por consiguiente, constituida la Comisión Mixta Técnica Paraguayo-Brasileña, bajo las condiciones transcritas en la nota de Vuestra Excelencia.

Véase cumplido de la ocasión para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración. Raúl Sapena Pastor.

A Su Excelencia Don Humberto Alonso Barboza - Embajador Extraordinario y Plenipotenciario de los Estados Unidos del Brasil, Ciudad de...

(Transmitida en el Vía Oficial, Carta 1, Parte 1, de 11.000.00, número 1.000/73)

DECLARACION Nº 2

TRATADO ENTRE O BRASIL E O PARAGUAI, DE 26 DE ABRIL DE 1973

El presente Tratado entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay tiene por objeto el aprovechamiento hidroeléctrico de los recursos hídricos del Río Paraná, pertenecientes en su totalidad a la Condensación de Salto Grande del Salto Grande de Sete Quedas de Salto de Guairá, en el curso del Río Iguazú.

El Presidente de la República Federativa del Brasil, General de Ejército Celso de Castro Alves, y el Presidente de la República del Paraguay, General de Ejército Alfredo Stroessner,

Considerando el espíritu de cordialidad existente entre los dos países y el deseo de fraternidad que los une;

El interés común en realizar el aprovechamiento hidroeléctrico de los recursos hídricos del Río Paraná, pertenecientes en su totalidad a la Condensación de Salto Grande del Salto Grande de Sete Quedas de Salto de Guairá, en el curso del Río Iguazú;

El dispuesto en la Ata final firmada en Foz de Iguazú, el 28 de Junio de 1966, respecto a la división en partes iguales, entre los dos países, de la energía eléctrica eventualmente producida por los desahuesos del Río Paraná en el tramo que se refiere;

El dispuesto en el Artículo VI del Tratado de Sucesión del Tratado de 1966, y el establecido en la Declaración de Asunción sobre el aprovechamiento de ríos internacionales, de 3 de Junio de 1971;

De acuerdo con la Comisión Mixta Técnica Brasil-Paraguaya constituida el 12 de febrero de 1967;

A tradicional identidad de posición de los dos países en relación a la libre navegación de ríos internacionales de agua dulce, resolvieron celebrar un Tratado a, para este fin, designar un Plenipotenciario, a saber:

El Presidente de la República Federativa del Brasil al Señor Ministro de Relaciones Exteriores, Embajador Sr. João Gibson Barboza;

El Presidente de la República del Paraguay al Señor Ministro de Relaciones Exteriores, Don Raúl Sapena Pastor;

De quien, luego de haberse reunido en Pleno Poderes, acordados en los dos países, conviniere en lo siguiente:

ARTIGO I

Las Altas Partes Contratantes convienen en realizar, de común acuerdo, el aprovechamiento hidroeléctrico de los recursos hídricos del Río Paraná, pertenecientes en su totalidad a la Condensación de Salto Grande del Salto Grande de Sete Quedas de Salto de Guairá, en el curso del Río Iguazú.

ARTIGO II

- Para los efectos del presente Tratado entenderse como por:
- a) Brasil, la República Federativa del Brasil;
 - b) Paraguay, la República del Paraguay;
 - c) Comisión, la Comisión Mixta Técnica Brasil-Paraguaya, constituida el 12 de febrero de 1967;
 - d) ELECTROBRÁS, la Central Eléctrica Brasileña S.A. - ELETROBRÁS, de Urubitinga, de esta Jurisdicción que se suscriba;
 - e) ANDE, la Administración Nacional de Electricidad, del Paraguay, de esta Jurisdicción que se suscriba;
 - f) ITAIPU, la entidad binacional creada por el presente Tratado.

ARTIGO III

Las Altas Partes Contratantes crean, en igualdad de derechos e obligaciones, una entidad binacional denominada ITAIPU, con la finalidad de realizar el aprovechamiento hidroeléctrico a que se refiere el Artículo I.

§ 1º - La ITAIPU será constituida por ELECTROBRÁS y ANDE, en igual participación de capital, e regida por las normas establecidas en el presente Tratado, en el Estatuto que constituye el Anexo A y en los demas Anexos.

§ 2º - El Estatuto y los demas Anexos, podrán ser modificados de común acuerdo por los dos Gobiernos.

ARTIGO IV

La ITAIPU tendrá sede en Brasilia, Capital de la República Federativa del Brasil, o en Asunción, Capital de la República del Paraguay.

§ 1º - La ITAIPU será administrada por un Consejo de Administración o una Dirección Ejecutiva integrados por igual número de nacionales de ambos países.

§ 2º - En estas resoluciones, relatórios o otros documentos oficiales del Consejo de Administración de la ITAIPU serán redigidos en idiomas portugués e español.

ARTIGO V

Las Altas Partes Contratantes autorizan al Consejo de Administración de la ITAIPU para realizar, durante la vigencia del presente Tratado, el aprovechamiento hidroeléctrico del tramo del Río Paraná referido en el Artículo I.

ARTIGO VI

- Forman parte del presente Tratado:
- a) el Estatuto de la entidad binacional denominada ITAIPU (Anexo A);
 - b) la descripción general de las instalaciones destinadas a la producción de energía eléctrica y de obras auxiliares, con las eventuales modificaciones que se hagan sucesivamente (Anexo B);
 - c) los bases financieras y de prestación de los servicios de electricidad de la ITAIPU (Anexo C).

ARTIGO VII

Las instalaciones destinadas a la producción de energía eléctrica y a las obras auxiliares son propiedad conjunta de los dos países, y serán administradas de acuerdo con las condiciones vigentes.

§ 1º - En las instalaciones y obras realizadas en cumplimiento del presente Tratado no habrá participación, ni derecho de las Altas Partes Contratantes, en el uso de la propiedad o de la jurisdicción sobre cualquier parte del territorio de otra.

§ 2º - Las autoridades declaradas respectivamente competentes por las Altas Partes Contratantes en el presente Tratado, cuando fueren requeridas por el otro país, en el momento de la construcción o de la explotación de las obras, tendrán el deber de cooperar, para el cumplimiento de las obligaciones de común acuerdo.

ARTIGO VIII

Los recursos necesarios para la integración del capital de la ITAIPU serán, en primer lugar, de ELECTROBRÁS y ANDE, respectivamente, por el Tesoro brasileño y por el Tesoro paraguayo o por los organismos financiadores, que los Gobiernos indicaren.

Parágrafo Único - Cualquier de las Altas Partes Contratantes podrá, con el consentimiento de otra, adelantarse en el pago de los recursos para la integración del capital, en las condiciones de común acuerdo.

ARTIGO IX

Los recursos complementarios en los mencionados en el Artículo VIII, necesarios para la construcción, explotación o operación de la central eléctrica o de las obras e instalaciones auxiliares, serán suministrados por las Altas Partes Contratantes o obtenidos por la ITAIPU mediante operaciones de crédito.

ARTIGO X

Las Altas Partes Contratantes, conjuntamente o separadamente, darán el apoyo financiero, en forma de garantías, para el cumplimiento de las obligaciones de común acuerdo, en las operaciones de crédito que realizar. Asegurarán, de la misma forma, el cumplimiento de las obligaciones de común acuerdo de la ITAIPU.

ARTIGO XI

En la medida de lo posible y en condiciones imperativas, el mantenimiento, reparación, renovación o sustitución de los equipos, materiales, dispositivos o instalaciones de la ITAIPU serán realizados de forma equitativa.

§ 10 - As Altas Partes Contratantes adotaram todas as medidas necessárias para que seus nacionais possam empregarem-se, indistintamente, em trabalhos efetuados no território de uma ou de outra, relacionados com o objetivo do presente Tratado.

§ 20 - O disposto neste Artigo não se aplicará às condições acordadas com outras firmas financeiras, na que se refere à contratação de pessoal especializado ou à aquisição de equipamentos ou materiais, Tampouco se aplicará o disposto neste Artigo às facilidades dadas a estrangeiros.

ARTIGO XVII

As Altas Partes Contratantes adotaram, quanto à atribuição, as seguintes

a) não aplicará impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, à ITAIPU e aos serviços de eletricidade por ela produzidos;

b) não aplicará impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, sobre os lucros da ITAIPU e sobre os pagamentos e remessas por ela efetuados a qualquer pessoa física ou jurídica, sempre que na pagamento de tais impostos, taxas e empréstimos compulsórios não haja responsabilidade legal da ITAIPU;

c) não aplicará impostos, taxas e empréstimos compulsórios, de qualquer natureza, sobre os lucros da ITAIPU e sobre os pagamentos e remessas por ela efetuados a qualquer pessoa física ou jurídica, sempre que na pagamento de tais impostos, taxas e empréstimos compulsórios não haja responsabilidade legal da ITAIPU;

d) não serão nem em qualquer caso aplicadas quaisquer restrições fiscais no movimento de fundos da ITAIPU que resultar da execução do presente Tratado;

e) não aplicará restrições de qualquer natureza ao trânsito ou depósito dos materiais e equipamentos aludidos no item b) deste Artigo;

f) serão admitidas nos territórios dos dois países os materiais e equipamentos aludidos no item b) deste Artigo.

ARTIGO XVIII

A energia produzida pelo aproveitamento hidroelétrico a que se refere o Artigo I será dividida, em partes iguais entre os dois países, sendo reconhecido a cada um deles o direito de utilização, na forma estabelecida no Artigo XIV, da energia que não seja utilizada pelo outro país para seu próprio consumo.

Parágrafo Único - As Altas Partes Contratantes se comprometem a adquirir, conjuntamente e separadamente na forma que acordarem, o total da potência instalada.

ARTIGO XIX

A aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU será realizada pelo ELETROBRÁS e pela ANDE, que também poderão fazê-la por intermédio das empresas ou entidades brasileiras ou paraguaitas que indicarem.

ARTIGO XX

O Anexo E contém as bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade da ITAIPU.

§ 10 - A ITAIPU pagará às Altas Partes Contratantes, em salientes iguais, "royalties" em razão da utilização do potencial hidráulico.

§ 20 - A ITAIPU incluirá, no seu custo de serviço, o pagamento correspondente ao pagamento de rendimentos sobre o capital.

§ 30 - A ITAIPU incluirá, naturalmente, no seu custo de serviço, o pagamento devido pelo fornecedor a Alta Parte Contratante que estiver fornecendo o outro.

§ 40 - O valor real da quantidade de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao pagamento dos "royalties", dos rendimentos sobre o capital e da remuneração, estabelecida no Anexo E, será também constante, para o que a dita quantidade compensará as flutuações do dólar dos Estados Unidos da América, referido ao seu padrão de peso e título, em ouro, vigente na data de troca dos Instrumentos de Ratificação do presente Tratado.

§ 50 - Este valor em relação ao peso e título em ouro do dólar dos Estados Unidos da América poderá ser substituído, no caso em que a mencionada moeda não se referir nos períodos oficiais em relação ao ouro.

ARTIGO XXI

As Altas Partes Contratantes manifestam seu interesse em estabelecer todas as condições para que a entrada em serviço da primeira unidade geradora ocorra dentro do prazo de oito anos após a ratificação do presente Tratado.

ARTIGO XXII

As Altas Partes Contratantes se obrigam a declarar de utilidade pública as áreas necessárias à instalação do aproveitamento hidroelétrico, obras auxiliares e sua exploração, bem como a praticar, nos casos de suas respectivas soberanias, todos os atos administrativos ou judiciais tendentes a desapropriar terrenos e suas benfeitorias ou a constituir servidão sobre os mesmos.

§ 10 - A delimitação de tais áreas estará a cargo da ITAIPU, ad referendum das Altas Partes Contratantes.

§ 20 - Será a responsabilidade da ITAIPU o pagamento das desapropriações das áreas delimitadas.

§ 30 - Nas áreas delimitadas será livre o trânsito de pessoas com este fim para tanto serviço à ITAIPU, assim como o de bens destinados à mesma ou a pessoas físicas ou jurídicas por ela contratadas.

ARTIGO XXIII

As Altas Partes Contratantes, através do protocolo adicional ou de atos unilaterais, adotaram todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Tratado, especialmente as que dizem respeito a aspectos:

- a) diplomáticos e consulares;
- b) administrativos e financeiros;
- c) do trabalho e previdência social;
- d) fiscais e aduaneiras;
- e) do trânsito através da fronteira internacional;
- f) urbanas e habitacionais;
- g) de polícia e de segurança;
- h) de controle de acesso às áreas que se delimitam em conformidade com o Artigo XVII.

ARTIGO XXIV

O Caso da ITAIPU, relativo tanto às pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil ou no Paraguai, como, respectivamente, o do Brasil e o do Paraguai. Para tanto, cada Alta Parte Contratante aplicará sua própria legislação, tendo em conta as disposições do presente Tratado e de seus Anexos.

Parágrafo Único - Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou com sede fora do Brasil ou do Paraguai, a ITAIPU acordará as cláusulas que regerem as relações contratuais de obras e fornecimentos.

ARTIGO XXV

As Altas Partes Contratantes adotaram, por meio de um protocolo adicional, a ser firmado dentro do prazo de noventa dias contados a partir da data de troca dos instrumentos de ratificação do presente Tratado, as normas jurídicas aplicáveis às relações de trabalho e previdência social dos trabalhadores contratados pela ITAIPU.

ARTIGO XXVI

A responsabilidade civil e/ou penal dos Conselheiros, Diretores, Diretor Adjuntos e demais empregados brasileiros ou paraguaitas da ITAIPU, por atos lícitos nos interesses desta, será apurada e julgada de conformidade com o disposto nas leis nacionais respectivas.

Parágrafo Único - Para os empregados de nacionalidade brasileira ou paraguaita, quando tenham a sede de suas funções no Brasil ou no Paraguai.

ARTIGO XXVII

Em caso de divergência quanto à interpretação ou a aplicação do presente Tratado e seus Anexos, as Altas Partes Contratantes resolverão pelas vias diplomáticas usuais, o que não retardará ou interromperá a construção e/ou a operação de aproveitamento hidroelétrico e de suas obras e instalações auxiliares.

ARTIGO XXVIII

A Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaita, criada em 12 de fevereiro de 1967 com a finalidade de realizar os estudos aludidos no preâmbulo do presente Tratado, antes de ser constituída se entregará às Altas Partes Contratantes o relatório final de missão que lhe foi confiado.

ARTIGO XXIX

O presente Tratado será ratificado e os respectivos instrumentos serão trocados, o mais brevemente possível, na cidade de Assunção.

ARTIGO XXX

O presente Tratado entrará em vigor na data de troca dos instrumentos de ratificação e terá vigência até que as Altas Partes Contratantes, mediante novo acordo, adotem decisão que antecipe o contrário.

Em fé do que as Plenipotenciárias acima mencionadas assinam o presente Tratado, em dois exemplares, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Brasília, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

Mario Gibson Barboza - Raúl Scheina Pastor.

DECRETO Nº 7.1

ANEXO A

ESTATUTO DA ITAIPU

CAPÍTULO I

Denominação e Objeto

ARTIGO I

A ITAIPU é uma entidade funcional criada pelo Artigo III do Tratado assinado pelo Brasil e Paraguai em 26 de abril de 1973, e tem como parcos:

- a) a Contrato Elétrico Brasileiro S.A. - ELETROBRÁS, sociedade anônima de economia mista brasileira;

b) a Administração Nacional de Eletricidade - ANDE, entidade autarquia paraguaiá.

ARTIGO II

O objeto da ITAIPU é o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde o inclusivo do Salto Grande de São Quetão ou Salto de Cuíra até a foz do rio Iguazú.

ARTIGO III

A ITAIPU reger-se-á pelas normas estabelecidas no Tratado de 26 de abril de 1973, no presente Catalogo e nos demais Anexos.

ARTIGO IV

A ITAIPU terá, de acordo com o que dispõem o Tratado e seus Anexos, capacidade jurídica, financeiro e administrativa, e também responsabilidade técnica para estudar, projetar, dirigir e executar as obras que tem como objeto, pô-las em funcionamento e explorá-las, podendo, para tais efeitos, adquirir direitos e contrair obrigações.

ARTIGO V

A ITAIPU terá sedes em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e em Assunção, Capital da República do Paraguai.

CAPÍTULO II

Capital

ARTIGO VI

O capital de ITAIPU será equivalente a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), pertencente à ELETROBRÁS e à ANDE em partes iguais e intransferíveis.

Parágrafo único - O capital manter-se-á com valor constante de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo XV do Tratado.

CAPÍTULO III

Administração

ARTIGO VII

São órgãos da administração da ITAIPU o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

ARTIGO VIII

O Conselho de Administração compor-se-á de doze Conselheiros nomeados:

- a) seis pelo Governo brasileiro, dos quais um será indicado pelo Ministro das Relações Exteriores e outro pelo ELETROBRÁS;
- b) seis pelo Governo paraguaiá, dos quais um será indicado pelo Ministro das Relações Exteriores e dois pela ANDE.

§ 1º - O Diretor-Geral e o Diretor-Geral Adjunto, previstos no Artigo 12, também integrarão o Conselho, com voz e sem voto.

§ 2º - As reuniões do Conselho serão presididas, alternadamente, por um Conselheiro de nacionalidade brasileira ou paraguaiá e pelo representante, por todos os membros do Conselho.

§ 3º - O Conselho nomeará dois Secretários, um brasileiro e outro paraguaiá, que terão a seu cargo, entre outras atribuições, a de certificar os documentos da ITAIPU em português e em espanhol, respectivamente.

ARTIGO IX

Compete ao Conselho de Administração cumprir e fazer cumprir o Tratado e seus Anexos e decidir sobre:

- a) as diretrizes fundamentais da administração da ITAIPU;
- b) o Regimento Interno;
- c) o plano de organização dos serviços básicos;
- d) os atos que importem em alienação do patrimônio da ITAIPU, com prévio parecer de ELETROBRÁS e da ANDE;
- e) as renúncias de ativo e passivo, com prévio parecer de ELETROBRÁS e da ANDE, tendo em conta o disposto no Parágrafo 4º do Artigo XV do Tratado;
- f) as bases de prestação dos serviços de eletricidade;
- g) as propostas da Diretoria Executiva referentes a obrigações e empréstimos;
- h) a proposta de orçamento para cada exercício e suas alterações, aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho de Administração examinará o Relatório Anual, o Relatório de Balanço e a Demonstração de Contas de Resultados, elaborados pela Diretoria Executiva, e os aprovará com seu parecer, à ELETROBRÁS e à ANDE, conforme o disposto no Artigo 2º deste Catalogo.

§ 2º - O Conselho de Administração terá competência de curso das reuniões da ITAIPU através das delegações que serão feitas regularmente pelo Diretor-Geral ou de outras que o Conselho solicitar por sua iniciativa.

ARTIGO X

O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, com dois meses de antecedência, quando convocado, por intermédio dos Secretários, pelo Diretor-Geral ou pelo estado menor em dois Conselheiros.

Parágrafo único - O Conselho de Administração só poderá decidir validamente com a presença da maioria dos Conselheiros de cada país e com a maioria de votos igual à sua representação nacional presente.

ARTIGO XI

Os Conselheiros exercerão suas funções por um período de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º - A qualquer momento os Governos poderão substituir os Conselheiros que houverem nomeado.

§ 2º - Ao ocorrer vacância definitiva de um cargo de Conselheiro, o respectivo Governo nomeará substituto que exercerá o mandato pelo prazo remanescente.

ARTIGO XII

A Diretoria Executiva, constituída por igual número de nacionais de ambos países, compor-se-á do Diretor-Geral e dos Diretores Técnico, Jurídico, Administrativo, Financeiro e de Coordenação.

§ 1º - A cada Diretor corresponderá um Diretor Adjunto de nacionalidade brasileira ou paraguaiá, diferente da do titular.

§ 2º - Os Diretores e os Diretores Adjuntos serão nomeados pelos respectivos Governos, por proposta da ELETROBRÁS ou da ANDE, conforme o caso.

§ 3º - Os Diretores e os Diretores Adjuntos exercerão suas funções por um período de cinco anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º - A qualquer momento os Governos poderão substituir os Diretores e os Diretores Adjuntos que houverem nomeado.

§ 5º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, a ELETROBRÁS ou a ANDE, conforme o caso, designará o substituto dentre os demais Diretores, que terá também direito ao voto do Diretor substituído.

§ 6º - Ao ocorrer vacância definitiva de um cargo de Diretor, a ELETROBRÁS ou a ANDE, conforme o caso, indicará o substituto que, uma vez nomeado, exercerá o mandato pelo prazo remanescente.

ARTIGO XIII

São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

- a) dar cumprimento ao Tratado e seus Anexos e às decisões do Conselho de Administração;
- b) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- c) praticar os atos de administração necessários à condução dos assuntos da entidade;
- d) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais de administração;
- e) propor ao Conselho de Administração normas de administração do pessoal;
- f) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em cada exercício, a proposta de orçamento para o seguinte e suas eventuais revisões;
- g) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual, o Balanço Geral e a Demonstração de Contas de Resultados do exercício anterior;
- h) pôr em execução as normas e as bases para prestação dos serviços de eletricidade;
- i) criar e instalar os escritórios técnicos e/ou administrativos que julgar necessários, onde for conveniente.

ARTIGO XIV

A Diretoria Executiva reunirá-se, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Geral ou por solicitação, a pedido, de um dos Diretores.

§ 1º - As reuniões da Diretoria Executiva serão adotadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Geral o voto de desempate.

§ 2º - A Diretoria Executiva instalar-se-á no local que julgar mais adequado ao exercício de suas funções.

ARTIGO XV

A ITAIPU somente poderá assumir obrigações ou constituir procuradores mediante a assinatura conjunta do Diretor-Geral e do outro Diretor.

ARTIGO XVI

Os honorários dos Conselheiros, dos Diretores e dos Diretores Adjuntos serão fixados, anualmente, pela ELETROBRÁS e pela ANDE, de comum acordo.

ARTIGO XVII

O Diretor-Geral é o responsável pela coordenação, organização e direção das atividades da ITAIPU e o representante, no Juízo ou fora dele, constituído pelo Conselho de Administração e o representante, no Juízo ou fora dele, constituído pelo Conselho de Administração e a Diretoria Executiva. Cabe-lhe, ademais, a gestão da administração e do pessoal.

ARTIGO XVIII

DOCUM. Nº 7,2

O Diretor Técnico é o responsável pela condução do projeto, construção das obras e operações das instalações;

ARTIGO XIX

O Diretor Jurídico é o responsável pela condução dos assuntos jurídicos da entidade.

ARTIGO XX

O Diretor Administrativo é o responsável pela administração da pessoa e pela direção dos serviços gerais.

ARTIGO XXI

O Diretor Financeiro é o responsável pela execução da política econômico-financeira, do suprimento e do compras.

ARTIGO XXII

O Diretor de Coordenação é o responsável pela condução das gestões administrativas junto às autoridades dos dois países.

ARTIGO XXIII

Os Diretores Adjuntos terão as atribuições que, de comum acordo com os respectivos titulares, lhes foram por estes delegadas.

§ 1º - Os Diretores Adjuntos manter-se-ão informados dos assuntos das respectivas Diretorias e informarão sobre o andamento daqueles que lhes foram confididos.

§ 2º - Os Diretores Adjuntos assistirão às reuniões da Diretoria Executiva, com voz e sem voto.

CAPÍTULO IV

Exercício Financeiro

ARTIGO XXIV

O exercício financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - A ITAIPU apresentará, até 30 de abril de cada ano, para decisão da ELETTROBRÁS e da ANEP, o Relatório Anual, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de resultados do exercício anterior.

§ 2º - A ITAIPU dotará a moeda dos Estados Unidos da América como referência para a contabilização de suas operações. Esta referência poderá ser substituída por outra, mediante entendimento entre os dois Governos.

CAPÍTULO V

Diminuição de Capital

ARTIGO XXV

Serão incorporados pela ITAIPU, como integralização de capital por parte da ELETTROBRÁS e da ANEP, os dividendos resultantes pelas seguintes empresas, anteriormente à constituição da entidade, nos seguintes trabalhos:

- a) estudos resultantes da Convenção de Cooperação firmada em 10 de abril de 1970;
- b) obras preliminares e serviços relacionados com a construção do aproveitamento hidroelétrico.

ARTIGO XXVI

Os Conselheiros, Diretores, Diretores Adjuntos e demais empregados não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas fornecedoras ou contratantes de quaisquer materiais e serviços utilizados pela ITAIPU.

ARTIGO XXVII

Poderão prestar serviços à ITAIPU os funcionários públicos, empregados de autoridades e de sociedades de economia mista, transitórios ou parciais, sem perda do vínculo original e dos benefícios de aposentadoria e/ou previdência social, desde que em conformidade com as respectivas legislações nacionais.

ARTIGO XXVIII

O Regulamento Interno da ITAIPU, mencionado no Artigo 9º, será proposto pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho de Administração e contemplará, em seu texto, os seguintes assuntos: o regime contábil e financeiro; o regime para a obtenção de propostas, adjudicação e contratação de serviços e obras, o aquisição de bens; normas para o exercício das funções dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

ARTIGO XXIX

No caso não previsto neste Estatuto, que não puderem ser resolvidos pelo Conselho de Administração, serão solucionados pelos dois Governos, com prévio parecer da ELETTROBRÁS e da ANEP.

DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DAS OBRAS AUXILIARES

I - Objetivo

O objetivo do presente Anexo é descrever e identificar, em suas partes principais, o Projeto de Aproveitamento Hidroelétrico do rio Paraná, no local chamado ITAIPU, daqui por diante denominado Projeto.

Este Anexo foi redigido com base no "Relatório Preliminar" submetido ao Conselho Mista Técnico Brasil-Paraguai aos Governos do Brasil e do Paraguai em 12 de Janeiro de 1973.

As obras descritas no presente Anexo poderão sofrer modificações ou adições, inclusive nas suas cotas e medidas, por exigências técnicas que se verificarem durante sua execução. Ademais, se por origem da mesma natureza ficar demonstrada a necessidade de redução substancial da cota do coroamento da barragem, será considerada a conveniência de execução adicional do outro aproveitamento hidroelétrico a montante, conforme previsto no "Relatório Preliminar" supracitado.

II - Descrição Geral

1. Localização - O Projeto estará situado sobre o rio Paraná, aproximadamente 16 Km a montante do ponto internacional que une o rio do Iguazu, no Brasil, à Porto Presidente Stroessner, no Paraguai.

2. Disposição geral - O Projeto estará constituído por uma barragem principal de gravidade, em concreto, através do rio Paraná, com uma casa de força ao pé da barragem, e as barragens laterais de enrocamento e diques de terra em cada margem do rio. A barragem lateral da margem direita inclui a estrutura do vertedor com as respectivas comportas.

As obras do Projeto terão a orientação geral este-oeste, ao longo de um eixo em linha quadrada, com desenvolvimento total de 8,5 Km. O nível da água máxima normal no reservatório foi estabelecido em torno da cota 220m acima do nível do mar. Esta reservatório inundará uma área de aproximadamente 1.400 Km² (800 Km² no Brasil e 600 Km² no Paraguai), e estender-se-á a montante por cerca de 200 Km até e inclusive o Salto Grande da Sete Cidades ou Salto do Curire.

III - Componentes Principais do Projeto

Considerando-se a margem direita, o Projeto inclui as seguintes partes componentes principais sucessivas:

1. Dique lateral direito - Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 700m e volume de 107.000m³.

2. Vertedor - Um vertedor em concreto, com 14 comportas, com comprimento de 300 m, capaz de vertor até 54,20m³/s, com canal de náuticas escavado a montante do vertedor. Uma calha revestida em concreto conduzirá a descarga do vertedor para o rio Paraná, cerca de 1.500 m a jusante da barragem principal.

3. Barragem lateral direita - Uma barragem de enrocamento com coroamento na cota 225 m, comprimento de 800 m e volume de 3.514.000 m³, ligando o vertedor à barragem principal.

4. Barragem principal e tomada d'água - A barragem principal será uma estrutura de gravidade, em concreto maciço, com coroamento na cota 224m, comprimento de 1.400m e volume de 6.800.000 m³, a ser construída através do rio Paraná e do canal, na margem esquerda, que será escavado para o desvio provisório do rio. A barragem terá 14 aberturas para tomada de água, providas de comportas. Cada uma dessas tomadas de água dará acesso a uma turbina, na casa de força, por meio de um conduto forçado.

5. Casa de força - A casa de força estará localizada ao pé da barragem principal, com comprimento de 900 m, e comportará 14 unidades geradoras de 765 meg watts cada uma. Quatro das unidades estarão localizadas no pé da barragem e 10 a montante de água a serem construídas no canal de desvio. A plataforma superior da casa de força estará na cota 139 m a serra e mesma será localizada nas instalações transferidoras para elevar e tonada de geração.

6. Barragem na margem esquerda - Uma barragem de gravidade em concreto, com comprimento de 250 m e volume de 1.100.000 m³, que terá aberturas bloqueadas e conexão para construção de uma tomada de água destinada à expansão eventual da central.

7. Barragem lateral esquerda - Uma barragem de enrocamento com coroamento na cota 225 m, comprimento de 2.000 m e volume de 13.145.000 m³.

8. Dique lateral esquerdo - Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 3.000 m e volume de 3.115.000m³.

9. Dique complementar de Hernandezarias - Um dique menor, de terra, a ser localizado na margem direita, a uma distância de cerca de 4,5 Km a oeste da barragem principal, nas proximidades da cidade de Hernandezarias. Esse dique se destinará a evitar uma depressão onde poderia ocorrer extravasamento com o reservatório ao nível máximo de enchente.

10. Subestações seccionadoras - Duas subestações seccionadoras, a serem localizadas uma na margem esquerda, a cerca de 600m a jusante da casa de força.

11. Obras para navegação - O Projeto incluirá as obras que forem necessárias para atender os requisitos de tráfego de navegação fluvial, tais como: murallas e conexões terrestres, eclusas, canais, elevadores, e seus estímulos.

Observação - O Anexo II ao Estatuto de 1970/71 foi alterado pelo Texto da Lei, de 22 de abril de 1975, sobre o Aproveitamento do rio Paraná e a Integração das Relações Econômicas e Sociais (Ver Documento nº 9)

DOCUMENTO Nº 241

ANEXO F

BÁSICO FINANCIERO E DE PARTICIPAÇÃO
SERVÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ITAIPU

I - Definições

Para os efeitos do presente Anexo entender-se-á por:

- 1.1 - Entidades; a ELCTROPAR, a ANDE ou as empresas ou entidades brasileiras ou paraguaitas por elas constituídas, conforme o artigo XIV do Tratado assinado pelo Brasil e Paraguai em 26 de abril de 1973.
- 1.2 - Potência instalada: a soma das potências nominais de placa, expressas em quilowatts das eletrodutos instalados na central elétrica.
- 1.3 - Potência contratada: a potência em calorias que a ITAIPU colocará, por consentimento, à disposição da entidade compradora, nos períodos de tempo e nas condições dos respectivos contratos de compra e venda dos serviços de utilidade pública.
- 1.4 - Encargos financeiros: todos os juros, taxas e comissões pertinentes nos empréstimos contratados.
- 1.5 - Despesas de exploração: todas as despesas imputáveis à prestação dos serviços de utilidade pública, incluindo as despesas de operação e de manutenção, incluindo as despesas necessárias para o suprimento de combustível, gastos de administração e despesas dos seguros contra os riscos dos bens e instalações da ITAIPU.
- 1.6 - Período de operação e faturamento: o mês calendário.
- 1.7 - Conta de exploração: o balanço anual entre a receita e o custo do serviço.

II - Condições de Suprimento

- II.1 - A divisão em partes iguais de energia, estabelecida no Artigo XIII do Tratado, será efetuada por via de divisão da potência instalada na central elétrica.
- II.2 - Cada entidade no exercício de seu direito à utilização da potência instalada, contratará com a ITAIPU, por períodos de vinte anos, condições de potência instalada na central elétrica, na função de um programa de utilização que abrangará este período e indicará, para cada ano, a potência a ser utilizada.
- II.3 - Cada uma das entidades contratadas à ITAIPU e contratadas entre si, antes de 1975, antes da data prevista para o início da operação, deverá assumir a primeira e as subsequentes condições de vinte anos.
- II.4 - Cada entidade tem o direito de utilizar a energia que, sob o regime de sua potência por ela contratada com a ITAIPU, não for utilizada, nos limites de capacidade de geração, pela ITAIPU. Fica entendido que esta energia não será utilizada em benefício por ela contratada durante o tempo que lhe couber, dentro de cada período de operação, desde que a energia por ela utilizada, em todo esse período, não exceda o limite acima mencionado.
- II.5 - Quando uma entidade decide não utilizar parte da potência contratada ou parte da energia a esta correspondente, dentro do limite fixado, poderá autorizar a ITAIPU a ceder às outras entidades a parte que não se tornar disponível, tendo a potência como de energia, no período referido na II.4, nas condições estabelecidas no IV.7.
- II.6 - A energia produzida pela ITAIPU será entregue às entidades no sistema de barragem da central elétrica, nas condições estabelecidas nos contratos de compra e venda.

III - Custo do Serviço de Utilidade Pública

- III.1 - O custo do serviço de utilidade pública será composto dos seguintes parâmetros anuais:
 - III.1.1 - O montante necessário para o pagamento, às partes que constituem a ITAIPU, de rendimentos de doze por cento ao ano sobre sua participação no capital integralizado, de acordo com o Parágrafo 10 do Artigo III do Tratado e com o Artigo 6º do Estatuto (Anexo A).
 - III.1.2 - O montante necessário para o pagamento dos encargos financeiros dos empréstimos recebidos.
 - III.1.3 - O montante necessário para o pagamento da amortização dos empréstimos recebidos.
 - III.1.4 - O montante necessário para o pagamento das "royalties" às Altas Partes Contratantes, calculado no equivalente de seiscentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos por gigawatt-hora gerado e medido na central elétrica. Esse montante não poderá ser inferior, anualmente, a doze milhões de dólares dos Estados Unidos de América. À razão de metade para cada Alta Parte Contratante. O pagamento das "royalties" se realizará mensalmente, no modo disponível pela ITAIPU.
 - III.1.5 - O montante necessário para o pagamento, à ELCTROPAR e à ANDE em partes iguais, a título de ressarcimento de encargos de administração e supervisão relacionados com a ITAIPU, calculados no equivalente de cinquenta dólares dos Estados Unidos por gigawatt-hora gerado e medido na central elétrica.
 - III.1.6 - O montante necessário para cobrir os custos de exploração.
 - III.1.7 - O montante de saldo, partilhado equitativamente, do custo de exploração da usaramento anterior.

IV - Receita

- IV.1 - A receita anual, decorrente das condições de prestação dos serviços de utilidade pública deverá ser igual, em cada ano, ao custo do serviço contratado neste Anexo.
- IV.2 - Este custo será distribuído proporcionalmente às potências contratadas pelas entidades supracitadas.
- IV.3 - Quando se verificar a hipótese prevista em II.5 anterior, o faturamento às entidades contratadas será feito em função da potência efetivamente utilizada.
- IV.4 - Quando não se verificar a hipótese prevista em II.5, a responsabilidade de entidade de que contratou a compra será a de totalidade da potência contratada.

V - Outras disposições

- V.1 - O Conselho de Administração, com prévia parecer do ELCTROPAR e da ANDE, regulamentará as normas do presente Anexo, tendo como objetivo a maior eficiência da ITAIPU.
- V.2 - O valor das rendimentos, sobre o capital das "royalties" do ressarcimento dos encargos e da remuneração mencionadas, respectivamente, em III.1, III.4, III.5 e III.6, anteriores, será mantido constante de acordo com o estabelecido no § 4º do Artigo XV do Tratado.

VI - Revisão

As disposições do presente Anexo serão revistas, após o decurso de um prazo de cinquenta anos a partir da entrada em vigor do Tratado, tendo em conta, entre outros aspectos, o grau de amortização das dívidas contratadas pela ITAIPU para a constituição do empreendimento e a relação entre as potências contratadas pelas entidades de ambos países.

Ministério Nº 24

MUNICÍPIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL
E DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO PARAGUAI

Em 26 de abril de 1973

G/SC/DNA/DAN-1/01/241 (866) (U4)

A
Sua Excelência
Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor
Ministro das Relações Exteriores do Paraguai

Senhor Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Govº do Brasil, através de um de seus organismos financeiros abrirá um crédito, a favor da Administração Nacional de Eletricidade - ANDE, do Paraguai, no valor equivalente a cinquenta milhões de dólares (US\$ 50,000,000,00). Tal crédito é destinado à integralização do capital da ITAIPU, previsto no Artigo 6º do Anexo A do Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

- 2. Como garantia deste empréstimo, a ANDE reservará a parte necessária dos rendimentos sobre o capital a que vaiha a fazer jus em conformidade com o Parágrafo III do Anexo E do Tratado.
- 3. O plano de desembolso do empréstimo se ajustará na esquema da integralização do capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração da ITAIPU.
- 4. A taxa de juros cobrada no empréstimo será de 6% ao ano.
- 5. Os juros devidos serão capitalizados anualmente e incorporados ao valor do principal até os cumprirem os oito anos depois do desembolso inicial. Esse prazo, todavia, não terminará antes do pagamento pela ITAIPU, da primeira prestação anual sobre o capital, estabelecido no Parágrafo III do Anexo C.
- 6. O período de amortização entender-se-á por cinquenta anos após o término do prazo mencionado no parágrafo anterior.
- 7. O empréstimo será pago pela ANDE em parcelas anuais iguais, incluindo a amortização do principal e juros, durante seu prazo de amortização.
- 8. As anuidades serão pagas em moeda nacional do Brasil.
- 9. Caso o Governo do Paraguai concorde com o que antecede, esta Nota e a do Vossa Excelência, em resposta à presente, constituirão acordo entre os dois Governos, que servirá de garantia para o empréstimo. Este empréstimo será garantido na forma das condições estabelecidas.

- Mário Sérgio Barbosa

Brasil, 26 de abril de 1973

M.H.A.

Señor Ministro:

Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia en ocasión de haber recibido de su parte del día de la fecha, cuyo texto es copiado en el siguiente:

Señor Ministro:

Tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno Brasileño, a través de uno de sus organismos financieros, otorgó un crédito, a favor de la Administración Nacional de Electricidad - ANE, del Paraguay, por valor equivalente a cincuenta millones de dólares (US\$ 50.000.000,00). Tal crédito está destinado a la integración del capital de la ITAIPU, previsto en el Artículo 6º del Anexo 3 al Tratado celebrado en esta fecha entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay.

2. Como garantía de este préstamo, la ANE reservará la parte correspondiente de sus utilidades a que venga a tener derecho de conformidad con la parte III del Anexo 1 al Tratado.
3. El plan de desembolso del préstamo se ajustará al esquema de integración del capital a ser aprobado por el Consejo de Administración de la ITAIPU.
4. La tasa de interés del préstamo será de ocho por ciento anual.
5. Los intereses debidos serán capitalizados anualmente e incorporados al valor del principal hasta cumplirse los ocho años después del desembolso inicial. Este plazo, sin embargo, no terminará antes del pago, por la ITAIPU, de la primera utilidad anual, establecida en la parte III del citado Anexo 1.
6. El periodo de amortización se extenderá por cincuenta años después de terminado el plazo mencionado en el párrafo anterior.
7. El préstamo será pagado por la ANE en cuotas anuales iguales, incluyendo la amortización del principal e intereses, durante su plazo de amortización.
8. Las anualidades serán abonadas en moneda nacional del Brasil.
9. En caso de que el Gobierno del Paraguay concuerde con lo que antecede, esta Nota y la de Vuestra Excelencia, en respuesta a la presente, constituirán un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración. Fdo: Maria Gibson Barbosa.

En respuesta, se me grata transmitir a Vuestra Excelencia la conformidad del Gobierno de mi país con el texto de la nota precedida por transmitida y por consiguiente, la misma y la presente nota constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración.

A Su Excelencia
Embajador María Gibson Barbosa
Ministerio de Relaciones Exteriores
Brasilia

En 26 de abril de 1973

C/SG/BR/PR-1/03/241 (046) (044)

A
Su Excelencia
Señor Eusebio Raúl Sepena Pastor
Ministerio de Relaciones Exteriores del Paraguay

Señor Ministro:

Con referencia al Artículo X del Tratado celebrado hasta esta fecha entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno Brasileño dará garantía, en los términos arriba relacionados, a los créditos que sean contraídos por la ITAIPU, destinados al pago de bienes y servicios necesarios para la construcción de la hidroeléctrica a cargo de esta entidad.

2. Para los fines de concesión de la garantía arriba referida, la ITAIPU, subscrita previamente al Gobierno Brasileño, con el consentimiento del Gobierno del Paraguay, los minutos de los contratos de financiamiento relativos a la operación de créditos en cuestión, aun cuando, cuando solicitados, los contratos celebrados que tengan como objetivo la utilización de los recursos de esta financiación.
3. Los recursos en moneda de terceros países resultantes de operaciones financieras, deberán ser negociados en el mercado brasileño de cambio.
4. Aprobada el contrato, el Gobierno Brasileño considerará, en el momento del período de construcción de la hidroeléctrica de la ITAIPU, garantía de convertibilidad y de transferibilidad, a través del mercado brasileño de cambio, los pagos de amortizaciones y servicios, en moneda de terceros países, previstos en los contratos y observancia las leyes, normas y disposiciones reglamentarias que, teniendo en cuenta el Tratado, se aplican a préstamos y créditos garantizados por el Gobierno Brasileño.
5. Durante el periodo de operación de la referida hidroeléctrica, la garantía del Gobierno Brasileño para la convertibilidad y transferibilidad de los empréstitos en moneda extranjera será concedida en proporción igual a la que se verifique entre la potencia contratada por el Brasil y el total de la potencia instalada en la central eléctrica, según lo previsto en la parte IV del Anexo C.

6. En caso de que el Gobierno del Paraguay concuerde con lo que antecede, esta Nota y la de Vuestra Excelencia, en respuesta a la presente, constituirán un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración.

Maria Gibson Barbosa.

M.H.A.

Señor Ministro:

Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia en ocasión de haber recibido de su parte del día de la fecha, cuyo texto es copiado en el siguiente:

Señor Ministro:

Con referencia al Artículo X del Tratado celebrado en esta fecha entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno Brasileño dará garantía, en los términos arriba relacionados, a los créditos que sean contraídos por la ITAIPU, destinados al pago de bienes y servicios necesarios para la construcción de la hidroeléctrica a cargo de esta entidad.

2. Para los fines de concesión de la garantía arriba referida, la ITAIPU, subscrita previamente al Gobierno Brasileño, con el consentimiento del Gobierno del Paraguay, los minutos de los contratos de financiamiento relativos a las operaciones de créditos en cuestión, aun cuando, cuando sean solicitados, los contratos celebrados que tengan como objetivo la utilización de los recursos de estos financiamientos.

3. Los recursos en moneda de terceros países, resultantes de operaciones financieras, deberán ser negociados en el mercado brasileño de cambio.

4. Aprobada el contrato, el Gobierno Brasileño considerará, en el momento del período de construcción de la hidroeléctrica de la ITAIPU, garantía de convertibilidad y de transferibilidad, a través del mercado brasileño de cambio, los pagos de amortizaciones y servicios, en moneda de terceros países, previstos en los contratos y observancia las leyes, normas y disposiciones reglamentarias que, teniendo en cuenta el Tratado, se aplican a préstamos y créditos garantizados por el Gobierno Brasileño.

5. Durante el periodo de operación de la referida hidroeléctrica, la garantía del Gobierno Brasileño para la convertibilidad y transferibilidad de los empréstitos en moneda extranjera será concedida en proporción igual a la que se verifique entre la potencia contratada por el Brasil y el total de la potencia instalada en la central eléctrica, según lo previsto en la parte IV del Anexo C.

6. En caso de que el Gobierno del Paraguay concuerde con lo que antecede, esta Nota y la de Vuestra Excelencia, en respuesta a la presente, constituirán un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración. Fdo: Maria Gibson Barbosa.

En respuesta, se me grata transmitir a Vuestra Excelencia la conformidad del Gobierno de mi país con el texto de la nota precedida por transmitida y por consiguiente, la misma y la presente nota constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración.

A Su Excelencia
Embajador Maria Gibson Barbosa
Ministerio de Relaciones Exteriores
Brasilia

En 26 de abril de 1973

C/SG/BR/PR-1/03/241 (046) (044)

A
Su Excelencia
Señor Eusebio Raúl Sepena Pastor
Ministerio de Relaciones Exteriores del Paraguay

Señor Ministro:

Con referencia al dispuesto en el párrafo único del Artículo XIII del Tratado celebrado hasta esta fecha entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno Brasileño, por intermedio de la Central Eléctrica Brasileña S.A. - ELETRONOR, o de las entidades por esta indicadas, en cumplimiento a ciertos contratos con la ITAIPU, las condiciones de la hidroeléctrica en el referido Tratado y sus Anexos, de manera que el total de la potencia contratada sea igual al total de la potencia instalada.

2. A ANE o a la empresa o entidades por ella indicadas, en primer lugar con el texto que, por un periodo de cinco años, otorgará a la ITAIPU, tanto derecho a una tolerancia de 20 por ciento a más o a menos en la potencia contratada a ser contemplada en el programa de utilización. Esta tolerancia será reducida a 10 por ciento a más o a menos en el segundo contrato de cinco años. Sin embargo, en el tercer contrato de cinco años, la tolerancia será reducida a 5 por ciento a más o a menos en el cuarto contrato de cinco años. En inferior a 100.000 kilowatts, dicha tolerancia será sumada al total de la potencia a alcanzar un valor de 100.000 kilowatts.

3. Caso o Governo do Paraguai concorda com o que antecede, esta Nota e a de Vossa Excelência, em resposta à presente, constituirão acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Mário Gibson Barboza.

Brasília, 26 de abril de 1973

U.R.S.

Señor Ministro:

Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia en ocasión de acular el cido de su nota del día de la fecha, cuyo texto es copiado en el siguiente:

Señor Ministro,

Con referencia a lo dispuesto en el Parágrafo Único del Artículo XIII del Tratado celebrado en esta fecha entre la República Federativa del Brasil y la República del Paraguay, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno brasileño, por intermedio de la Central Eléctrica Brasileña S.A. - CLETRONAS, a de las entidades por ésta indicadas, se compromete a celebrar contratos con la ITAIPU en las condiciones establecidas en el referido Tratado y sus Anexos, de manera que el total de la potencia contratada sea igual al total de la potencia instalada.

2. La ANDE o las empresas u entidades por ella indicadas, en el primer contrato que, por un periodo de veinte años, celebran con la ITAIPU, tendrán derecho a una tolerancia de 20% en más y un menos en la potencia contratada a ser establecida en el programa de utilización. Esta tolerancia será reducida al 10% en más y un menos en el segundo contrato de veinte años. No obstante, si la faja de tolerancia resultante de la aplicación de los porcentajes citados arriba llegare a ser menor que 100,000 kilowatts, dichos porcentajes serán aumentados hasta que la tolerancia alcance un valor de 100,000 kilowatts.

3. En caso de que el Gobierno del Paraguay concuerde con lo que antecede, esta Nota y la de Vuestra Excelencia, en respuesta a la presente, constituirán un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia los seguridos de mí más alta consideración. FDO: Raúl Sapena Pastor.

En respuesta, me es grato transmitir a Vuestra Excelencia la conformidad del Gobierno de mi país con el texto de la nota precedentemente transcrita y por consiguiente, la misma y la presente nota constituyen un Acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia los seguridos de mí más alta consideración.

Fdo: Raul Sapena Pastor

A Su Excelencia
Embajador Mario Gibson Barboza
Ministerio de Estado de Relaciones Exteriores
Brasilia

En 26 de abril de 1973

C/SO/DAE/DAM-1/05/241. (046) (044)

Sua Excelência
Senhor Doutor Raul Sapena Pastor
Ministerio das Relações Exteriores do Paraguai

Señor Ministro:

Com referência aos Artigos XVII, parágrafo 1º, e XXII do Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil designará um representante para que, com aquilo que o Ministério das Relações Exteriores do Paraguai designar para o mesmo efeito, emendado os assuntos concernentes aos artigos acima mencionados.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Mário Gibson Barboza.

Brasília, 26 de abril de 1973

U.R.S.

Señor Ministro:

Con referencia a los Artículos XVII, Parágrafo 1º, y XXII del Tratado celebrado en esta fecha entre la República del Paraguay y la República Federativa del Bra

sil, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Ministerio de Relaciones Exteriores del Paraguay designará un Representante para que, con el Ministerio de Relaciones Exteriores del Brasil designa para el mismo efecto, emendado los asuntos concernientes a los Artículos arriba mencionados.

La presente Nota y la de Vuestra Excelencia, de idéntico tenor y misma fecha, constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia los seguridos de mí más alta consideración.

FDO: Raúl Sapena Pastor

A Sua Excelência
Embajador Mario Gibson Barboza
Ministerio de Estado de Relaciones Exteriores
Brasilia

En 26 de abril de 1973

C/SO/DAE/DAM-1/05/241. (046) (044)

A
Sua Excelência
Senhor Doutor Raul Sapena Pastor
Ministerio das Relações Exteriores do Paraguai

Señor Ministro:

Com referência ao Artigo 12, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Anexo A do Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo do Brasil convém com o Governo do Paraguai no seguinte:

- a) os Diretores Geral, Técnico e Financeiro da Diretoria Executiva da ITAIPU serão nomeados pelo Governo do Brasil;
- b) os Diretores Jurídico, Administrativo e de Coordenação serão nomeados pelo Governo do Paraguai;
- c) os Diretores Adjuntos, previstos no Parágrafo 1º do citado Artigo 12, serão nomeados de tal maneira que a cada Diretor corresponda um Diretor Adjunto, de nacionalidade diferente da do titular;
- d) este acordo sobre nomeações dos Diretores e Diretores Adjuntos terá efeito durante os dois primeiros períodos de cinco anos;
- e) a partir do terceiro período, os Diretores e Diretores Adjuntos serão nomeados de acordo com o que convierem os dois Governos.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Mário Gibson Barboza.

Brasília, 26 de abril de 1973

U.R.S.

Señor Ministro:

Con referencia al Artículo 12, Parágrafo 1º, 2º y 3º del Anexo A del Tratado celebrado en esta fecha entre la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que el Gobierno del Paraguay conviene con el Gobierno del Brasil en lo siguiente:

- a) Los Directores Jurídico, Administrativo y de Coordinación del Directorio Ejecutivo de la ITAIPU serán nombrados por el Gobierno del Paraguay.
- b) Los Directores General, Técnico y Financiero serán nombrados por el Gobierno del Brasil;
- c) Los Directores Adjuntos, previstos en el Parágrafo 1º del citado Artículo 12, serán nombrados de tal manera que a cada Director corresponda un Director Adjunto, de nacionalidad diferente a la del titular;
- d) Este acuerdo sobre nombramientos de los Directores y de los Directores Adjuntos tendrá efecto durante los dos primeros períodos de cinco años;
- e) A partir del tercer período, los Directores y Directores Adjuntos serán nombrados de acuerdo con lo que conviniere los dos Gobiernos.

2. La presente Nota y la de Vuestra Excelencia, de idéntico tenor y misma fecha, constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia los seguridos de mí más alta consideración.

FDO: Raúl Sapena Pastor

A Sua Excelência
Embajador Mario Gibson Barboza
Ministerio de Estado de Relaciones Exteriores
Brasilia

Em 26 de abril de 1973

C/SO/DAA/DAH-1/06/241 (046) (044)

Sua Excelência
Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor
Ministro das Relações Exteriores do Paraguai

Senhor Ministro:

Com referência ao item 11 do Anexo B ao Tratado celebrado nesta data entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, em mútua negociação, o entendimento do Governo brasileiro é o seguinte:

- a) o projeto incluirá as obras que forem necessárias para atender nos requisitos do tráfego de navegação fluvial, tais como terminais e conexões terrestres, esclusas, canais, elevadores, e seus similares. Os recursos para esse fim serão adjudicados em forma a ser estabelecida pelas Altas Partes Contratantes no momento oportuno;
- b) durante a construção do aproveitamento hidroelétrico a ITAIPU assegurará, através de instalações terminais e juncão de obra, o transporte rodoviário anteriormente feito por via fluvial no trecho atualmente não navegável, até o Puerto Mándos.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Mário Cítharo Barbosa,

Brasília, 26 de abril de 1973

M.C.B.

Señor Ministro:

Con referencia al ítem 11 del Anexo B. al Tratado celebrado en esta fecha, entre el Gobierno de la República del Paraguay y el Gobierno de la República Federativa del Brasil, tengo a honra de llevar al conocimiento de Vuestra Excelencia que, en materia de navegación, el entendimiento del Gobierno del Paraguay es el siguiente:

- a) El proyecto incluirá las obras que fueren necesarias para atender a los requisitos del tráfico de navegación fluvial, tales como terminales y conexiones terrestres, esclusas, canales, elevadores y sus similares. Los recursos para ese fin serán asignados en forma a ser establecida por las Altas Partes Contratantes en el momento oportuno;
- b) Durante la construcción del aprovechamiento hidroeléctrico la ITAIPU asegurará, a través de instalaciones terminales y una etapa de la obra, el transporte por carretera, anteriormente realizado por vía fluvial en el trecho actualmente no navegable, hasta Puerto Mándos.

2. La presente Nota y la de Vuestra Excelencia, de idéntico teor y misma fecha, constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos.

3. Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta consideración.

FDM: Raúl Sapena Pastor

A Sua Excelência
Embaixador Mário Cítharo Barbosa
Ministro de Estado das Relações Exteriores
Brasília

DOCUMENTO Nº 3

MEMORANDUM Nº 106, DE 04.05.73

(TRATADO COM O PARAGUAI)

AO Congresso Nacional, submetendo à sua aprovação o texto do tratado com o Paraguai e seus Anexos, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, de 30.04.73.

Excelentíssimo Senhor: Membro do Congresso Nacional

Em conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do "Tratado para o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do

Paraná, compreendendo em conjunto as duas partes desde e inclusive o Salto Grande do Salto Quodua ou Salto de Guafra até a foz do rio Iguazu, e de seus Anexos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, bem como os seus anexos, encaminhados entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois países.

Brasília, 4 de maio de 1973. - Celso G. Múdiu

DOCUMENTO Nº 3,1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA/DAA/165/664/611 (046) (044),
DE 30 DE ABRIL DE 1973, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-do-Exército Celso Garrastazu Médici,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

A propósito do "Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidroelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países desde e inclusive o Salto Grande do Salto Quodua ou Salto de Guafra até a foz do rio Iguazu", assinado em 26 de abril último, durante a recente visita oficial de Sua Excelência o Senhor General-do-Exército Celso Garrastazu Médici, Presidente da República do Paraguai, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência as considerações que oferecem a seguir.

2. A primeira manifestação oficial do desejo brasileiro-paraguai de trabalhar, conjuntamente, o aproveitamento hidroelétrico do rio Paraná, no trecho limitrofe, foi a assinatura, em 22 de junho de 1956, da Ata de Iguazu, firmada pelos Chanceleres do Brasil e do Paraguai, e pela qual declaram os Governos dos dois países sua disposição de proceder de comum acordo, ao estudo e levantamento das possibilidades econômicas, em particular os recursos hidroelétricos do Salto Grande do Salto Quodua ou Salto de Guafra, pertencentes em condomínio aos dois países. No mesmo instrumento, ficou estabelecido que a energia elétrica eventualmente produzida pelos desníveis do rio Paraná, desde e inclusive Salto Grande do Salto Quodua ou Salto de Guafra até a foz do rio Iguazu, seria dividida em partes iguais entre os dois países.

3. Para implementar tal resolução, foi criada, em 12 de fevereiro de 1967, a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguai que passou a coordenar os esforços, de ambos Governos no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na Ata de Iguazu.

4. Depois de analisar os dados básicos em que se fundamentaram os estudos até então existentes decidiu a Comissão Mista celebrar, em 10 de abril de 1970, com a Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRONUC, o com a Administração Nacional de Eletricidade - ANDE, do Paraguai, convênio de cooperação destinado a permitir o estudo minucioso do potencial hidroelétrico do rio Paraná, no trecho limitrofe.

5. Ficou estabelecido, no cláusula primeira do referido Convênio, que seu objetivo principal consistia na obtenção de dados e elaboração de estudos técnicos e econômicos do aproveitamento de energia hidroelétrica dos desníveis do rio Paraná, desde e inclusive o Salto Grande do Salto Quodua ou Salto de Guafra até a foz do rio Iguazu, que permitissem estabelecer, além da estimativa das respectivas potenciais energéticas, um plano racional para o seu aproveitamento incluindo as opções de aproveitamento mais econômicas e recomendáveis, tecnicamente, desde que não exceda a capacidade e o de energia produzida. Ressaltou-se, ainda, que os estudos contemplados deveriam incluir, além da produção para fins múltiplos de energia, tais como energia elétrica e industrial, irrigação, navegação e outros benefícios correlacionados.

6. A estudos ficou dividido em quatro fases:

- 1ª) coleta, organização e análise das informações e dados existentes nos dois países, inclusive estudos de aproveitamento do potencial hidroelétrico anteriormente realizados;
- 2ª) estudo e inventário das possibilidades energéticas do trecho limitrofe do rio Paraná, concluindo com uma recomendação sobre o programa mais conveniente, do ponto de vista técnico-econômico, tendo em vista seu integral aproveitamento;
- 3ª) apresentação do relatório concernente às duas primeiras fases do projeto aos Governos do Brasil e do Paraguai;
- 4ª) após a decisão de ambos os Governos relativamente às recomendações constantes do relatório, realização de estudos de viabilidade, técnica e econômica dos empreendimentos mais racionalmente indicados.

7. Depois de cuidadosa seleção entre empresas de comprovada experiência em trabalhos semelhantes, foram escolhidas a "International Engineering Company, Inc." dos Estados Unidos da América, o "ELC - Electroconsult SpA", da Itália, as quais unidas em comissão, receberam a incumbência de proceder aos estudos:

8. No dia 12 de janeiro passado foi entregue ao Senhor Ministro de Minas e Energia e a mim, pelo Representante brasileiro na Comissão Mista Técnica, o Relatório Preliminar elaborado pela comissão internacional, compreendendo, dentre outras coisas, os trabalhos contemplados no Convênio de Cooperação de 10 de abril de 1970.

9. O referido Relatório Preliminar, intitulado "Estudo do rio Paraná", consta de oito volumes, nos quais são analisados os principais assuntos referentes ao aproveitamento hidroelétrico daquele trecho fluvial, com ênfase especial nos aspectos geológicos, hidroelétricos, meteorológicos, de materiais, mineração, transporte e navegação.

10. Após coleta de dados e informações de interesse técnico para os estudos, foram selecionadas dez locais ao longo do trecho limitrofe do rio Paraná, entre Curitiba e Ilha Acará, como os mais indicados para análises comparativas na fase de inventário.

para o transporte da energia gerada no ITAIPU aos mercados consumidores, o que tem a tarefa de grande urgência técnica e financeira, exigindo longo planejamento e cuidado da execução.

12. Como programa deverá ser executado concomitantemente com a construção do sistema elétrico de ITAIPU de forma que a energia por nele produzida possa ser utilizada tão logo seja concluída sua construção, o que torna urgente definir, desde logo, as responsabilidades pela sua execução.

17. Julgamos, pois, Senhor Presidente, ser este o momento oportuno para ser feita esta um pouco na organização da energia elétrica, visando a:

- 1 - consolidar a posição da ELETROBRÁS como coordenadora e orientadora técnica, financeira e administrativa do setor de energia elétrica;
- 2 - definir, com maior precisão, o papel das subsidiárias da ELETROBRÁS de âmbito regional com funções exclusivas de geração, transmissão e interligação dos sistemas nas respectivas áreas de atuação;
- 3 - definir a responsabilidade pela aquisição de capacidade dos serviços de eletricidade a serem prestados à disposição do Brasil pelo ITAIPU, bem como pela sua transmissão e entrega aos principais mercados das localidades;
- 4 - garantir a justa repartição dos benefícios da energia, através econômica, visando ao ITAIPU entre todos os consumidores das regiões que possam obter energia das referidas;
- 5 - garantir racional utilização dos recursos hidráulicos correspondentes às áreas aproveitadas no Território Nacional, respectivamente nas regiões Sudeste e Sul, para assegurar a compatibilização desse objetivo com a plena utilização da energia proveniente do Itaipu e assegurando, ao mesmo tempo, a participação adequada de todas as restantes fontes hidráulicas no atendimento de energia;
- 6 - garantir racional utilização dos demais recursos técnicos de complementação dos sistemas hidráulicos, de forma a evitar desperdício, seja de recursos hidráulicos disponíveis, seja de combustíveis, especialmente daqueles existentes e imputados;
- 7 - estabelecer o instrumental executivo, bem como os princípios econômicos através dos quais a racional utilização dos recursos naturais na área em benefício global, sem prejuízo de qualquer das empresas concessionárias de sistemas interligados;
- 8 - definir programas de médio e longo prazo, tanto da obra de geração como de transmissão, que visem a ampliação da capacidade e que garantam a segurança operativa do sistema, pelo menor custo possível, para a recuperação final da energia.

18. Como se vê, a matéria das definições necessárias já se tornou oportuna independentemente do ITAIPU. A resolução do Tratado com a República do Paraguai, além de exigir algumas providências e de especificamente ligadas, tornou urgente a implementação das medidas acima enumeradas. Preliminarmente faz-se necessário indicar no âmbito da ELETROBRÁS e de suas subsidiárias de âmbito regional, e, subsequentemente, no âmbito de concessão de distribuição nas regiões Sudeste e Sul, um processo de programação de nível técnico e administrativo e de elaboração de um programa financeiro para execução das obras, em tempo hábil, sem risco de deficiência na de energia de transmissão e de entrega de energia solicitada pelos consumidores finais, no âmbito de 1976.

19. Acrescentamos, Senhor Presidente, que de féculas encontradas no anexo projeto de lei garantem o estabelecimento de disciplinas necessárias à utilização eficiente, segura e econômica da energia de Itaipu quando aproveitada como a que foi levado a efeito na primeira década, no setor de energia elétrica do País. Tudo isto será realizado com o auxílio da autoridade operativa de cada uma das empresas que compõem este complexo sistema, especialmente nas Regiões Interligadas Sudeste e Sul.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. - Antônio Dias Leite.

DOCUMENTO Nº 42

PROJECTO DE LEI Nº 8, DE 1973 (CH)

Dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade do ITAIPU e nos outros providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete a Central Elétrica Brasileira S/A - ELETROBRÁS, como órgão de coordenação técnica, financeira e administrativa do setor de energia elétrica, promover a construção e a operação, através de subsidiárias de âmbito regional, de centrais elétricas de interesse supra-estadual e de sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensão, que visem à integração inter-regional dos sistemas elétricos, bem como dos sistemas de transmissão destinados ao transporte da energia elétrica produzida no aproveitamento econômico das hidrelétricas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá promover a contratação de linhas de transmissão pertencentes a empresas concessionárias de âmbito estadual e cuja função principal seja a transmissão ou interligação de energia entre Estados, mantendo-se sob a administração da ELETROBRÁS, que poderá atribuir a operação e a manutenção das mesmas a empresas concessionárias de serviços de energia elétrica.

Art. 2º São consideradas subsidiárias da ELETROBRÁS de âmbito regional:

I - Central Elétrica do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, com atuação nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

II - FURNAS - Central Elétrica S/A, com atuação no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Guanabara, Espírito Santo,

Goias e Mato Grosso, estas duas últimas, respectivamente, ao Sul dos paralelos de 15º 30' (quinze graus e trinta minutos) e 18º (dezoito graus);

III - Companhia Hidrelétrica de São Francisco - CHESF, com atuação nos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;

IV - Central Elétrica do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, com atuação nos Estados do Goiás, Mato Grosso, respectivamente, ao norte dos paralelos de 15º 30' (quinze graus e trinta minutos) e 18º (dezoito graus), Pará, Amazonas e Acre e Territórios Federais do Rondônia, Roraima e Amapá.

Parágrafo Único - Poderão ser consideradas, por decreto, como de âmbito regional, as outras subsidiárias da ELETROBRÁS, bem como promovida a redivisão das áreas de atuação de cada uma delas.

Art. 3º A totalidade dos serviços de eletricidade do ITAIPU que, pelo Tratado celebrado em 26 de abril de 1973 com a República do Paraguai para o aproveitamento hidroelétrico do trecho do rio Paraná entre a Salto Grande de Santa Catarina do Sul do Cuaira e a Foz do Rio Iguazu, o Brasil se obrigou a adquirir, será preferencialmente utilizada pelas empresas concessionárias nos termos deste lei.

Art. 4º Ficam designadas as subsidiárias da ELETROBRÁS, FURNAS e ELETROSUL, para a aquisição da totalidade dos mencionados serviços de eletricidade do ITAIPU.

Art. 5º FURNAS e ELETROSUL celebrarão contratos com o ITAIPU com duração de 20 (vinte) anos, conforme previsto no Anexo C do referido Tratado, com base nos mercados de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano anterior ao da celebração dos contratos.

Parágrafo Único - Para os fins de programação de instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, bem como dos valores estabelecidos no art. 1º, será feita partilha da divisão entre FURNAS e ELETROSUL, da totalidade da potência e energia produzida à disposição do Brasil pelo ITAIPU, com base nos mercados de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano de 1972.

Art. 6º FURNAS e ELETROSUL construirão e operarão, na forma de ligação vigente, os sistemas de transmissão de extra-alta tensão, ligando a central elétrica do ITAIPU aos seus sistemas, bem como as ampliações que se fizerem necessárias nos respectivos sistemas de transmissão já existentes, para o transporte da energia produzida no ITAIPU aos mercados consumidores das suas áreas de atuação.

§ 1º - A construção de instalações terminais e de energia de transmissão em extra-alta tensão que se fizerem necessárias à entrega de energia do ITAIPU a regiões metropolitanas, ficará também a cargo de FURNAS e ELETROSUL.

§ 2º - Na construção desses sistemas de transmissão serão utilizados recursos previstos no art. 2º, item IV, alínea a, da Lei nº 5.024, de 14 de novembro de 1972.

Art. 7º As seguintes empresas concessionárias: Central Elétrica de São Paulo S/A - CESP, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Central Elétrica de Minas Gerais S/A - CEMIG, LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A, Capital São Paulo Elétrica S/A - ESCLISA, Companhia Brasileira de Energia Elétrica - CBEEL, Central Elétrica Fluminense S/A - CELF, Companhia de Eletricidade do Brasil - CEB, Central Elétrica de Goiás S/A - CELG e Central Elétrica Mato-grossense S/A - CEMAT terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura dos contratos aludidos no art. 5º para celebrar contratos com FURNAS, de 20 (vinte) anos de prazo, para utilização, em conjunto, da totalidade da potência contratada por FURNAS com o ITAIPU, e da totalidade da energia vinculada a essa potência contratada, nos termos do Anexo C do Tratado referido no art. 3º.

Parágrafo Único - O contrato que for celebrado entre FURNAS e CESP incluirá a parcela de potência e energia adquirida por FURNAS do ITAIPU, destinada ao sistema de LIGHT, no Estado de São Paulo, parcela essa que será suprida através da CESP.

Art. 8º As seguintes empresas concessionárias: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEL, Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e Central Elétrica de Santa Catarina S/A - CELESC terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura dos contratos aludidos no art. 5º para celebrar contratos com o ELETROSUL de 20 (vinte) anos de prazo, para a utilização, em conjunto, da totalidade da potência contratada pelo ELETROSUL com o ITAIPU e da totalidade da energia vinculada a essa potência contratada, nos termos do Anexo C do Tratado referido no art. 3º.

Art. 9º A potência contratada com FURNAS e ELETROSUL pelas empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º será entregue, na proporção da energia por elas vendidas no ano anterior àquela em que serão celebrados os contratos, e seus consumidores finais e as empresas concessionárias que não se encontrarem nos Estados referidos.

Parágrafo Único - Caso a utilização de mercado de energia elétrica de qualquer dentro as empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º venha a justificar revisão das potências e da energia por elas contratadas, admitir-se-á tal procedimento, desde que a revisão pretendida possa ser compensada pela revisão das potências e da energia contratadas pelas restantes empresas concessionárias e a Juízo do Ministro das Minas e Energia.

Art. 10. As empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que entrar em vigor o Tratado referido no art. 3º, para celebrar Convênios, respectivamente com FURNAS e ELETROSUL, com a intermediação do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica - DNAGEC e da ELETROBRÁS, objetivando os suprimentos de energia de acordo com a lei.

§ 1º - Para os fins desses Convênios, as potências previstas para contratação pelas aludidas empresas concessionárias serão proporcionais à energia por elas vendida no ano de 1972, a seus consumidores finais e a empresas concessionárias que não se encontrarem nos artigos 7º e 8º.

§ 2º - Por ocasião da celebração dos contratos referidos nos artigos 7º e 8º, as potências serão conjuntas conforme disposto no art. 9º.

Art. 11. As potências previstas nos contratos a que se referem os arts. 7º e 8º deverão ser consideradas como adicionais à maior potência constante dos contratos entre FURNAS e ELETROSUL e as empresas concessionárias das áreas de atuação respectivas, vigentes na data desta Lei ou que vierem a vigorar até a entrada em operação da central elétrica de ITAIPU.

Art. 12. A coordenação operacional dos sistemas interligados das Regiões Sudeste e Sul será efetuada, em cada uma dessas regiões, por um Grupo Coordenador para Operação Interligada, integrado por representantes das ELETROBRÁS e respectivas das empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º.

§ 1º - A critério da ELETROBRÁS poderão integrar os referidos Grupos outras empresas participantes dos sistemas interligados.

§ 2º - O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE designará representantes junto aos Grupos para participarem de seus trabalhos como observadores.

§ 3º - Os Grupos serão organizados e dirigidos pela ELETROBRÁS.

§ 4º - Sem prejuízo da suspensão do trabalho dos Grupos, em divergências entre a ELETROBRÁS e as empresas concessionárias participantes dos mesmos, serão dirigidos pelo Ministro das Minas e Energia por meio do recurso de parte interessada encaminhado ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 13. A coordenação operacional, a que se refere o artigo anterior, terá por objetivo principal a uso racional das instalações geradoras e de transmissão existentes e que vierem a existir nos sistemas interligados da Região Sudeste e Sul, assegurando ainda:

- I - que se dê utilização prioritária à potência de energia produzida na central elétrica de ITAIPU;
- II - que se dêem as vantagens decorrentes das variações da produção hídrica de acordo com o período hidrológico de cada uma das usinas em todas as empresas concessionárias daquelas sistemas, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelo Poder Executivo;
- III - que se dêem as vantagens decorrentes do consumo das combustíveis fósseis, para atender às necessidades dos sistemas interligados ou por imposição de interesse nacional, em qualquer ordem entre todas as empresas concessionárias daquelas sistemas, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - A coordenação operacional poderá considerar os princípios estabelecidos neste artigo, à operação conjunta de ambas as regiões, a critério da ELETROBRÁS.

Art. 14. A partir da data da entrada em vigor desta Lei, qualquer concessão ou autorização para novas instalações geradoras ou de transmissão em extra-alta tensão nas Regiões Sudeste e Sul, levará em conta a utilização prioritária de potência de energia que serão postas à disposição do Brasil pela ITAIPU, e adquiridas por FURNAS e ELETROSUL.

Art. 15. A ELETROBRÁS submeterá ao Ministro das Minas e Energia:

- I - até 31 de dezembro de 1973, o plano de instalações necessárias ao atendimento das necessidades de energia elétrica das Regiões Sudeste e Sul até 1981;
- II - até 31 de dezembro de 1974, a extensão desse plano até 1990, levando em conta a construção da central elétrica de ITAIPU, bem como das centrais geradoras indispensáveis à complementação da produção da central elétrica.

Art. 16. O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da vigência desta Lei, regulamentará os artigos 12 e 13.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de maio de 1973.

- (A Mensagem e a Expediente de Matérias foram publicadas no Diário da Congresso Nacional, de 21.05.73, página 505)
- Em seguida, o Diário do Congresso Nacional transcreveu o Tratado com o Paraguai e seus Anexos.

DOCUMENTO Nº 5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 30.05.74

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 4º, inciso I, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1973

Aprava os textos do Tratado para o aproveitamento hídrico das reservas hídricas do Rio Paraná, pertencentes ao condomínio dos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de São Roque no âmbito do Quilômetro 14 e do Rio Itaipu, e do rio Anaxos, firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, a 26 de abril de 1973, bem como os seus anexos, trocados entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois países.

Art. 1º São aprovadas as lavras do Tratado para o aproveitamento hídrico das reservas hídricas do Rio Paraná, pertencentes ao condomínio dos dois países,

desde e inclusive o Salto Grande de São Roque ou Salto de Cuafra até a foz do Rio Itaipu, e do rio Anaxos, firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, a 26 de abril de 1973, bem como os seus anexos trocados entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois países.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de maio de 1973. - Filinto Müller, Presidente do Senado Federal.

(Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 01.06.73, página 1659)
Em seguida ao Decreto-Lei, o Diário do Congresso Nacional transcreveu o Tratado e seus Anexos.

DOCUMENTO Nº 6

LEI Nº 5.899, DE 5 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU e de outras providências.

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete à Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETROBRÁS - , como órgão de coordenação técnica, financeira e administrativa do setor de energia elétrica, promover a construção e a respectiva operação, através de subsidiárias de âmbito regional, de centrais elétricas de interesse supra-estadual e de sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões, que viam a integração interestadual dos sistemas elétricos, bem como dos sistemas de transmissão destinados ao transporte de energia elétrica produzida em aproveitamento energético binacionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá manter sob a administração da ELETROBRÁS linha de transmissão cuja função seja a transferência ou intercâmbio de energia em um Estado, excetuando-se as empresas concessionárias do âmbito Estadual, desde que não haja fora do Estado em que opere esta concessionária.

Art. 2º São consideradas subsidiárias da ELETROBRÁS de âmbito regional:

- I - Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, com atuação nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;
- II - FURNAS - Central Elétrica S.A., com atuação no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Guanabara, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso, e, nos dois últimos, respectivamente, no Sul dos parâmetros de 15º 30' (quinze graus e trinta minutos) e 10º (dez graus);
- III - Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, com atuação nos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;
- IV - Central Elétrica do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, com atuação nos Estados de Goiás, Mato Grosso, respectivamente, no Norte dos parâmetros de 15º 30' (quinze graus e trinta minutos) e 10º (dez graus), Pará, Amazonas e Acre e Territórios Federais do Rondônia, Roraima e Amapá.

Parágrafo Único - Poderão ser consideradas, por Decreto, como de âmbito regional as outras subsidiárias da ELETROBRÁS, bem como promovida a inclusão das áreas de atuação de cada uma delas.

Art. 3º A instalação dos serviços de eletricidade da ITAIPU, bem como a transmissão e a distribuição em todo o Brasil, em 1973, e a República do Paraguai, em 1974, para a utilização hídrica do local do rio Itaipu, e do Salto Grande de São Roque e do Salto de Cuafra e a foz do Rio Itaipu, no Brasil e Sergipe e Alagoas, para utilização pelas empresas concessionárias, nas áreas que lhes forem destinadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Ficam designadas as subsidiárias da ELETROBRÁS, FURNAS e ELETROSUL, para a aquisição da totalidade das mencionadas áreas de eletricidade da ITAIPU.

Art. 5º FURNAS e ELETROSUL celebrarão contratos com a ITAIPU com duração de 20 (vinte) anos, conforme previsto no Anexo C do referido Tratado, com base nos custos de energia elétrica nos respectivos áreas de atuação no ano anterior ao da celebração dos contratos.

Parágrafo Único - Para os fins de programação de instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, bem como dos estudos estabelecidos no art. 10, não se fará distinção de divisão entre FURNAS e ELETROSUL, de totalidade da potência e energia produzida à disposição do Brasil por ITAIPU, com base nos parâmetros de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano de 1980.

Art. 6º FURNAS e ELETROSUL construirão e operarão os sistemas de transmissão em extra-alta tensão, bem como as aplicações que se fizerem necessárias nos seus respectivos sistemas já existentes, para o transporte da energia da ITAIPU até os pontos de entrega às empresas concessionárias referidas nos artigos 7º e 8º.

§ 1º - A construção de instalações terminais e de interligações entre as regiões, que se fizerem necessárias à entrega de energia da ITAIPU a regiões metropolitanas, ficará também a cargo de FURNAS e ELETROSUL.

§ 2º - Na construção desses sistemas de transmissão não serão utilizados recursos previstos no art. 2º, item IV, alínea 4, da Lei nº 5.824, de 14 de novembro de 1972.

Art. 77 - As empresas concessionárias de âmbito estadual e municipais a serem criadas...

suprimento concessionárias daquelas regiões, de acordo com critérios que serão estabelecidos pela Poder Executivo.

Art. 78 - A concessão operacional poderá atender os princípios estabelecidos...

Art. 79 - As empresas concessionárias compreendidas no âmbito estadual e municipais...

Art. 14 - A partir de data de entrada em vigor desta Lei, qualquer concessão...

Parágrafo único - A ELETRONOR poderá providenciar qualquer concessão de potência...

Art. 15 - A ELETRONOR submeterá ao Ministro das Minas e Energia:

I - até 31 de dezembro de 1973, o plano de instalação necessária no atendimento das necessidades de energia elétrica das Regiões Sudeste e Sul até 1974;

II - até 31 de dezembro de 1974, o plano de energia para o ano 1975, levando em conta a construção de central elétrica de Itaipu, bem como da análise econômica independente e implementação da produção de energia central elétrica.

Art. 16 - O plano de energia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de vigência desta Lei, será submetido ao artigo 17 e 18.

Art. 17 - Para efeito de controle de carga e de distribuição, as concessionárias...

Art. 18 - O plano de energia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de vigência desta Lei, será submetido ao artigo 17 e 18.

Art. 80 - As empresas concessionárias compreendidas no âmbito estadual e municipais...

Art. 81 - As empresas concessionárias compreendidas no âmbito estadual e municipais...

Art. 82 - A concessão operacional de âmbito estadual e municipal, a ser criada...

Art. 83 - A potência contratada nos Estados e Municípios pelas concessionárias...

Parágrafo único - O plano de energia de âmbito estadual e municipal de qualquer concessão...

Art. 84 - As empresas concessionárias compreendidas nos artigos 79 e 80...

Art. 85 - Para os fins de concessão, as potências previstas para as concessionárias...

Art. 86 - Por ocasião da celebração dos contratos referidos nos artigos 79 e 80...

Art. 87 - As potências previstas nos contratos a que se referem os artigos 79 e 80...

Art. 88 - A coordenação operacional dos sistemas interligados das Regiões Sudeste e Sul...

Art. 89 - A critério de ELETRONOR poderá intervir em situações graves...

Art. 90 - O Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica poderá...

Art. 91 - Os Grupos serão responsáveis e dirigidos pelo Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica.

Art. 92 - Sem prejuízo da responsabilidade dos Grupos, os divergências entre a ELETRONOR e as empresas...

Art. 93 - A coordenação operacional, a que se refere o artigo anterior, terá por objetivos principais...

I - que se dá utilização prioritária à potência e energia produzida no centro elétrico de Itaipu;

II - que se dá a ventilação decorrente das variações de condições hidrológicas...

III - que se dá a ventilação decorrente da operação das concessionárias...

DECRETO Nº 72.707, DE 26 DE ABRIL DE 1973

Parágrafo único - Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República da Paraguai...

O Presidente da República Havendo sido aprovado, pelo Decreto Legislativo nº 27, de 10 de maio de 1973...

Havendo os Instrumentos de Ratificação sido trocados, em Assunção, em 13 de agosto de 1973;

E havendo o referido Tratado, em conformidade com seu Artigo XXV, entrado em vigor a 15 de agosto de 1973;

Decreto que o Tratado, bem como os Notas sobre o mesmo, sejam publicados no Diário Oficial da União...

Brasília, 20 de agosto de 1973; 122ª da Independência e 35ª da República. EMÍLIO G. MÉRICI Mário Gilman Barbosa

DECRETO Nº 72.192, DE 2 DE ABRIL DE 1973

Regulamenta os artigos 12 e 13, da Lei nº 5.829, de 5 de julho de 1973, que dispõe sobre a coordenação operacional...

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, nº III, da Constituição, e tendo em vista o artigo 12, da Lei nº 5.829, de 5 de julho de 1973, decreta:

Art. 1º - São instituídos os Grupos Constituintes para a operação interligada, sob a coordenação operacional dos sistemas elétricos da Região Sudeste e da Região Sul, que serão designados, observada a especialização, por ELETROBRÁS e ELETROSUL, e, em tudo que se referir a ambas as empresas por ECOT.

sistema interligado, o GCOI correspondente determinará as seguintes condições, tendo em vista o disposto no artigo 2º, aditado a ocorrência do período de aplicação crítica e observadas as disponibilidades de transmissão;

- a) Energia e potência máxima horária que cada empresa integrante dos GCOI necessitare para atender aos compromissos que tiver de fazer aos seus consumidores finais e com a empresa concessionária integrante ou não dos GCOI;
- b) Capacidade de produção de energia e potência máxima horária das centrais geradoras de cada empresa integrante dos GCOI, excluídas respectivas reservas de potência adequadas, tendo em vista a maximização da produção hidroelétrica no sistema interligado, o mantendo dentro da limites da segurança os volumes de acumulação de cada reservatório hidroelétrico ou em seu conjunto;
- c) Disponibilidade de produção de cada empresa integrante dos GCOI, constituída pelos elementos apurados conforme alínea "a" acima, acrescida das respectivas quantidades de energia e potência máximas hauridas decorrentes dos contratos mencionados nos artigos 2º e 27 e dos contratos, que rativarem as vigências, celebrados por FURNAS ou ELETROSUL com as outras empresas integrantes dos GCOI;
- d) Supravit ou déficit de cada empresa integrante dos GCOI, determinados pelas diferenças entre os elementos apurados conforme as alíneas "a" e "b" acima;
- e) Método dos supravitos de FURNAS e ELETROSUL, se houver, determinados conforme a alínea "d", rativo esse efetuado na produção dos déficits das demais empresas, se houver, determinados também conforme a alínea "d" e destinados a cobertura total ou parcial dos mesmos déficits;
- f) Centrais geradoras termelétricas dos sistemas interligados, que deverão ser utilizadas quando necessária, considerando sua confiabilidade e eficiência operacional, bem como as imposições de interesse nacional;
- g) Produção de energia e potência máxima horária de cada central termelétrica referida na alínea "f" anterior, no momento em que for necessária, considerando as condições de interesse nacional e o regime operacional técnico e economicamente mais adequado;
- h) Consumo de combustíveis fósseis, o custo líquido de sua aquisição entregues nas centrais termelétricas, correspondentes às produções determinadas segundo a alínea "g" anterior.

§ 1º - Se os supravitos de FURNAS ou ELETROSUL não forem suficientes para cobrir totalmente os déficits determinados na alínea "d" e o excedente supravit em uma ou mais empresas concessionárias, estes supravitos serão utilizados para cobertura dos déficits ainda existentes.

§ 2º - Para efeito deste artigo, as centrais geradoras nucleares terão tratamento igual ao das centrais hidroelétricas, devendo, no entanto, ter sua produção de energia limitada de acordo com as disponibilidades operacionais, e as máximas disponibilidades das disponibilidades hidroelétricas.

Art. 22 - Compete ao GCOI o controle do suprimento de energia e de potência máxima horária entre o CESP e o LIGHT, de 22 de maio de 1970, entre o CESP e o CPFL, de 30 de junho de 1970, entre o CESP e o CPFL, de 21 de outubro de 1970, entre o CESP e o CESP, de 10 de outubro de 1973, bem como a produção relativa ao sistema ELETROSUL, FURNAS, CPFL, CESP e LIGHT, de 3 de julho de 1960, ou empresa que não considerador para os fins do balanço energético e das provisões estabelecidas no artigo 21.

Art. 23 - A partir do ato de publicação deste Decreto, novos contratos de fornecimento de energia elétrica entre as empresas concessionárias integrantes dos GCOI, somente serão aprovados pelo DNACC quando celebrados entre FURNAS ou ELETROSUL e as empresas concessionárias dos respectivos GCOI.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplicará a contratos entre o CESP e o LIGHT, para suprimento pela primeira um sistema de segundo no Estado de São Paulo, e entre FURNAS e o ELETROSUL, para suprimentos entre os sistemas interligados das regiões Sudeste e Sul.

§ 2º - O DNACC também só aprovará novos contratos de suprimento de energia elétrica, celebrados por concessionária não integrante dos GCOI, se a outra parte for a concessionária sob controle anterior do Governo Estadual quando existente.

§ 3º - Se o sistema de concessão sob controle anterior do Governo Estadual, quando existente, não puder ser interligado ao da empresa não integrante dos GCOI, não prevalecerá o disposto no parágrafo anterior.

Art. 24 - A fim de que os futuros contratos de suprimento de energia elétrica entre FURNAS ou ELETROSUL e as outras empresas concessionárias integrantes dos respectivos GCOI, celebrados no momento do artigo 27, possam ser aprovados pelo DNACC, deverão os mesmos incluir as seguintes disposições:

- a) As potências máximas horárias contratadas serão as determinadas conforme disposto na alínea "a" do artigo 21, e compatíveis com os valores referidos na alínea "b" deste artigo;
- b) Será assegurada um suprimento de energia igual à determinada na forma disposta na alínea "a" do artigo 21.

§ 1º - Os contratos referidos neste artigo poderão ser celebrados por preços plurianuais, devendo, entretanto, conter cláusula permitindo que as potências máximas horárias e a energia assegurada sejam revisadas anualmente de acordo com os valores que forem apurados na forma disposta no artigo 21.

§ 2º - Quando os contratos referidos neste artigo forem celebrados por preços plurianuais, as potências máximas horárias e a energia contratadas serão vinculadas a planos de instalações geradoras e de transmissão, aprovados pelo Ministro das Minas e Energia.

§ 3º - Enquanto vigorar o contrato celebrado entre ELETROSUL, CELF, CELESC e CPFL, em 22 de agosto de 1973, o para efeito do alínea "a" e parágrafos 1º e 2º deste artigo, deverá ser adicionada à capacidade de produção hidroelétrica de potência máxima horária, a capacidade de produção termelétrica de potência máxima horária de qualquer empresa.

Art. 25 - O suprimento de energia e de potência máxima horária entre as empresas integrantes dos GCOI e outras unidades utilizadoras de recursos hidroelétricos,

serão considerados pelo DNACC no custo de serviço comum quando tiverem sido previamente determinados, ou posteriormente referendados pelo GCOI competente, e, em todos os casos, que foram aprovados por força dos contratos entre as empresas integrantes

dos GCOI, celebrados até a data deste Decreto, e nos futuros contratos referidos nos artigos 24 e 27.

Art. 26 - Os suprimentos referidos no artigo anterior serão determinados ou ratificados pelo GCOI competente, sob as seguintes condições:

- a) Sempre que, em qualquer condição hidrográfica, houver capacidade de acumulação em qualquer reservatório hidroelétrico de uma ou mais empresas concessionárias, e extra-veniente ou, a critério do GCOI, iminência de extravasamento, em reservatório de outra ou outras empresas, o GCOI poderá determinar o suprimento de energia entre essas empresas, visando minimizar o extravasamento;
- b) Sempre que houver sobras de energia ou de potência máxima horária em central geradora hidroelétrica de qualquer empresa concessionária, o GCOI competente poderá determinar o suprimento de tais sobras para atender a deficiência de qualquer outra empresa, antes de determinar a utilização de potência equivalente termelétrica, sendo que o referido suprimento possa ser efetuado, a critério do GCOI, com a mesma segurança que o termelétrico no que concerne à continuidade e qualidade de serviço;
- c) Quando as condições decorrentes da paralização imprevista de instalações geradoras ou de transmissão, que resultem em deficiências não cobertas pelas reservas referidas na alínea "b" do artigo 21, o GCOI determinará os intercâmbios que forem necessários de energia e de potência máxima horária, entre quaisquer dentre as empresas concessionárias das integrantes;
- d) Sempre que, em qualquer condição hidrográfica, e a critério dos GCOI, houver iminência de esgotamento das reservas hidroelétricas de uma empresa concessionária, e houver disponibilidade de outra ou outras empresas do mesmo GCOI, este último poderá determinar a transferência de energia entre as referidas empresas, objetivando a utilização efetiva das reservas hidroelétricas, desde que possa ser feita a necessária capacidade de transmissão a cuja assegurada confiabilidade adequada de serviço;
- e) Sempre que, em qualquer circunstância, a critério dos GCOI, visando atender aos princípios estabelecidos no artigo 2º, houver conveniência de intercâmbio de energia e de potência máxima horária entre as empresas concessionárias integrantes dos mesmos GCOI.

Parágrafo Único - Caberá aos GCOI, quando determinar ou referendar os suprimentos referidos neste artigo, recomendar para homologação pelo DNACC, as formas e condições de compensação dos mesmos aplicáveis.

Art. 27 - A partir da data em que se iniciar a operação comercial de primeira unidade geradora do Central Hidroelétrica de ITAIPU, a que se refere a Lei nº 5.799, de 5 de julho de 1973, a energia e a potência máxima horária na produção das usinas contratadas por FURNAS e ELETROSUL, conforme estabelecidas no artigo 5º da Lei citada, serão contratadas pelas outras empresas concessionárias dos respectivos GCOI, conforme estabelecido nos artigos 2º, 2º e 2º, da mesma Lei, considerando-se as potências máximas horárias assim contratadas como adicionais à referida potência máxima horária contratada nos contratos entre FURNAS e ELETROSUL e as referidas empresas, vigentes em 5 de julho de 1973, ou que vierem a vigorar até a data em que se iniciar a operação comercial de primeira unidade geradora do ITAIPU, respeitadas as condições específicas de cada contrato.

Parágrafo Único - A partir do ato em que vigorar o disposto neste artigo, os suprimentos de energia e de potência máxima horária, referidos no ITAIPU, contratadas com FURNAS e ELETROSUL pelas empresas concessionárias integrantes dos respectivos GCOI,

serão considerados prioritariamente no balanço energético e nas provisões estabelecidas no artigo 21.

Art. 28 - Serão criadas, pela ELETROSUL, contas especiais para atender ao rateio dos ônus e vantagens de consumo de combustíveis fósseis, da região Sudeste e do Rio Grande do Sul, que se denominarão abreviada e respectivamente CCC - Sudeste e CCC - Sul, ou simplesmente CCC em tudo que se referir a ambas.

Art. 29 - A CCC - Sudeste e a CCC - Sul constituir-se-ão em reservas financeiras para cobertura do custo dos combustíveis fósseis, funcionando como contas de compensação, através das quais, obedecidos os critérios estabelecidos neste Decreto, se realizará o rateio dos ônus e vantagens do consumo dos combustíveis nas centrais geradoras termelétricas integrantes dos sistemas interligados e pertencentes às empresas concessionárias participantes, respectivamente, do GCOI - Sudeste e do GCOI - Sul.

Art. 30 - Para determinação das reservas financeiras a que se refere o artigo anterior, e realização do rateio nele referido, serão considerados os custos reais na aquisição dos combustíveis, determinadas na forma do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 21.

Art. 31 - As CCC serão constituídas com as quotas de rateio que serão atribuídas às empresas concessionárias integrantes do GCOI - Sudeste e do GCOI - Sul, que distribuirão energia elétrica diretamente a consumidores finais, ou a outras empresas concessionárias que não as participantes dos mesmos GCOI.

Art. 32 - A partir de 1º de janeiro de 1974, o consumo de combustíveis fósseis por qualquer dentre as empresas concessionárias participantes do GCOI - Sudeste e do GCOI - Sul somente será considerado pelo DNACC no custo de serviço e para fins do rateio referido no artigo anterior, quando tiver sido previamente autorizado ou posteriormente referendado pelo Comitê Executivo do GCOI de respectiva região, excetuando os consumos das centrais termelétricas não integrantes dos sistemas interligados.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, no último mês de cada trimestre do ano civil, os Comitês Executivos dos GCOI aprovaram o programa de produção de energia de cada central termelétrica e as quantidades e custos de combustíveis fósseis que cada empresa concessionária deverá consumir no trimestre subsequente, bem como efetuarão a homologação da quantidade e custos dos combustíveis consumidos pela mesma empresa no trimestre precedente.

Art. 33 - O custo do serviço das empresas concessionárias integrantes do CCOI - Sul, a partir de 1º de Janeiro de 1975, não incluirá provisão para o pagamento de despesas com a aquisição de combustível fóssil para utilização nos contratos termelétricos integrantes do sistema interligado, pagamento esse que continuará a ser efetuado pelas mesmas empresas, e isso será recolhido mensalmente pela respectiva CCC.

Parágrafo Único - Os recolhimentos referidos neste artigo serão efetuados pela ELETROBRÁS, para efeito de levar a débito da respectiva CCC, sendo que os certificados pelo Conselho de Administração do CCOI serão emitidos.

Art. 34 - A determinação das quotas que serão recolhidas às CCC, será efetuada pelo Conselho de Administração do CCOI, tendo em vista as empresas concessionárias mencionadas

no artigo 31, na proporção da energia elétrica por elas vendida nas respectivas concessionárias finais, e as outras concessionárias que não as participantes das respectivas CCC.

Art. 35 - A partir de 1974, inclusive, os Conselhos Executivos do CCOI - Sudeste e do CCOI - Sul determinarão, no mês de setembro de cada ano, as quotas com que cada uma das empresas mencionadas no artigo 31 contribuirão para a respectiva CCC no ano civil subsequente.

§ 1º - De CCOI comunicará ao DNREC, até 30 de setembro, os valores das quotas referidas neste artigo, para efeito de sua inclusão no custo do serviço das empresas quotistas no ano civil seguinte.

§ 2º - Durante o ano civil seguinte, cada empresa quotista recolherá à ELETROBRÁS, para crédito à respectiva CCC, a quota anual que lhe for atribuída conforme disposto neste artigo, em duodécimos recolhidos mensalmente até o dia 20 de mês seguinte ao vencido.

§ 3º - A empresa quotista que não promover os recolhimentos de duodécimos, no forma e prazo previstos no parágrafo anterior, ficará constituída em mora automaticamente, para todos os efeitos legais, sujeitando-se ao pagamento de juros moratórios de 12% ao ano e às multas previstas na legislação de energia elétrica.

Art. 36 - Para implementação do disposto no artigo 35, no mês de setembro de cada ano, a partir de 1974 inclusive, os Conselhos Executivos do CCOI - Sudeste e do CCOI - Sul, baseando-se em trabalhos realizados pela ELETROBRÁS na forma do artigo 14, determinarão:

- a) A apuração das despesas que as empresas concessionárias produtoras de energia termelétrica, autorizadas conforme disposto no artigo 32, realizaram na aquisição de combustíveis fósseis, até 31 de agosto do ano civil em curso, para os contratos termelétricos integrantes dos sistemas interligados;
- b) As despesas estimadas que as empresas mencionadas na alínea "a" anterior efetuarão com a aquisição de combustíveis fósseis no quadriestrate restante no ano em curso;
- c) Os saldos nas respectivas CCC em 31 de dezembro, considerando os elementos apurados conforme o disposto nas alíneas "a" e "b" anteriores, e o movimento realizado nas contas das CCC até 31 de agosto do ano civil em curso;
- d) Os requisitos da produção de energia e potência máxima horário termelétrica necessárias no ano civil seguinte, bem como o respectivo consumo e despesas de aquisição de combustíveis fósseis, na conformidade do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 21;
- e) A importância a ser acrescida a cada CCC no ano civil seguinte, considerando os elementos apurados conforme disposto na alínea "d" anterior;
- f) As quantidades de energia elétrica que cada uma, dentre as empresas concessionárias quotistas para as CCC, venderá, no último período de 12 meses, para as quotas definitivas relativas a todas aquelas empresas foram disponibilizadas, atendendo ao disposto no artigo 34;
- g) As quotas que cada empresa recolherá à respectiva CCC no ano civil seguinte, considerando o que foi apurado conforme estabelecido nas alíneas "a" e "f" anteriores.

Parágrafo Único - A ELETROBRÁS submeterá ao Ministro das Minas e Energia, por intermédio do DNREC, os elementos obtidos conforme o estabelecido neste artigo.

Art. 37 - O Ministro das Minas e Energia determinará as quotas a serem recolhidas às CCC e incluídas pelo DNREC no custo do serviço das empresas quotistas no ano civil seguinte.

§ 1º - A critério do Ministro das Minas e Energia, as quotas referidas neste artigo poderão ser recolhidas às CCC, e incluídas pelo DNREC no custo do serviço, de forma que, ocorrendo ao fim de um número determinado de anos, as reservas financeiras das CCC atinjam os valores determinados pelas CCCI conforme disposto no artigo anterior.

§ 2º - Na eventualidade de decidir o Ministro das Minas e Energia proceder na forma indicada no parágrafo anterior, e caso, em qualquer ano, se tornarem insuficientes as reservas das CCC para cobrir o custo dos combustíveis fósseis, tais recursos serão supridos pelo Ministério das Minas e Energia através de ELETROBRÁS, para posterior ressarcimento pelas CCC.

§ 3º - O Ministro das Minas e Energia, até 31 de julho de 1974, expedirá as instruções necessárias à implementação do disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 38 - No mês de agosto de cada ano, a partir de 1974, o Ministro das Minas e Energia determinará, para efeito deste Decreto, a utilização de energia elétrica no ano seguinte dos combustíveis fósseis que sejam do interesse nacional, que serão levados em conta para fins do artigo 21.

Art. 39 - Quando, conforme estabelecido no artigo 15 deste Decreto, for decidido que o retido dos ônus e vantagens do consumo de combustíveis fósseis deva ser dividido conjuntamente entre as empresas concessionárias contribuintes para a CCC - Sudeste e a CCC - Sul, serão aplicadas para esse fim os mesmos critérios e princípios estabelecidos neste Decreto para o referido retido feito isoladamente para a Região Sudeste e Região Sul, fazendo cada empresa concessionária sua contribuição para a CCC respectiva.

Art. 40 - No mês de setembro de 1974, em adição aos procedimentos previstos no artigo 36, os Conselhos Executivos do CCOI deverão:

- a) Determinar o saldo estimado em 31 de dezembro de 1974 que cada empresa concessionária produtora de energia termelétrica terá no provisão feita para a aquisição de combustíveis em seu custo de serviço, para utilização nos contratos termelétricos integrantes do sistema interligado, no ano civil de 1974, deduzida a despesa com compra de energia a terceiros, para substituição parcial ou total da produção de energia termelétrica prevista no processo tarifário;
- b) Submeter os saldos apurados na alínea "a" anterior às respectivas empresas produtoras de energia termelétrica e ao DNREC, que providenciarão para que nenhuma provisão seja feita no custo do serviço das referidas empresas no ano civil de 1975 para aquisição de combustíveis a ser utilizados nos contratos termelétricos do sistema interligado, além das quotas de retido que, forem atribuídas às referidas empresas, conforme disposto nos artigos 36 e 37;
- c) Considerar os saldos determinados na alínea "a" deste artigo como saldo inicial das CCC correspondentes.

Art. 41 - Até 20 de janeiro de 1975 as empresas produtoras de energia termelétrica recolherão à CCC correspondente, os saldos finais existentes na provisão feita para a aquisição de combustíveis em seu custo de serviço no ano civil de 1974, atendido o disposto no artigo anterior.

Art. 42 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

- Diário Oficial (Seção I, Parte I), de 8 de novembro de 1973, págs. 11.384 a 11.389

DOCUMENTO Nº 9

PARAGUAI - ACORDO MODIFICATIVO DO ANEXO B DO TRATADO DE ITAIPU

Por troca de notas de 22 de abril de 1975, foi concluído em Buenos Aires pelas Senhoras Fernando Ramos de Alencar, Embaixador do Brasil, e Raul Sepena, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, um Acordo Modificativo do Anexo B do Tratado de Itaipu.

As notas trocadas são do seguinte teor: Assunção, em 22 de abril de 1975.

Senhor Ministro: Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, em cumprimento da Resolução número 002-75 Ata UR-6, de 19 de fevereiro de 1975, do Conselho de Administração da Entidade Binacional ITAIPU, o Diretor Geral e o Diretor Geral da referida Entidade, por ofício datado de 20 de fevereiro deste ano, elevaram à consideração do Governo brasileiro a proposta de algumas modificações das obras do Anexo B do Tratado de 26 de abril de 1973, como consequência do melhor conhecimento da hidrologia, geologia, topografia e batimetria da área em que se está efetuando o aproveitamento hidroelétrico.

Tendo em vista o que dispõe o artigo III, parágrafo 2º, do Tratado de Itaipu, no capítulo I, terceiro parágrafo, do anexo "B" do mesmo Tratado e considerando os motivos que levaram a Entidade Binacional ITAIPU a propor as modificações em questão, inteiramente concordadas com a finalidade principal do Tratado de 26 de abril de 1973, cabe-me manifestar a Vossa Excelência que o Governo do Brasil, atendendo aos termos da citada Resolução, está de acordo em modificar o anexo "B" do Tratado de Itaipu, na seguinte forma:

- 1. - no capítulo II "Descrição geral":
 - 1.º - no parágrafo 2.º "Disposição geral", onde se lê: "e em barragens laterais de enrocamento de concreto de terra em cada margem do rio", deve ler-se: "e em barragens laterais de enrocamento, de concreto e diques de terra nas margens do rio";
- 2. - no capítulo III "Componentes principais do Projeto":
 - 1.º - no parágrafo 1.º "Dique lateral direito", onde se lê: "comprimento de 700 m e volume de 100.000 metros cúbicos", deve ler-se: "comprimento de 840 m e volume de 300.000 metros cúbicos";
 - 2.º - no parágrafo 2.º "Vertedor", onde se lê: "dotado de 14 comportas, com comprimento de 100 m", deve ler-se: "dotado de 17 comportas com comprimento de 414 m";
 - 3.º - no parágrafo 3.º "Barragem lateral direita", onde se lê: "de enrocamento", deve ler-se: "de concreto aliviado";
 - 4.º - no parágrafo 3.º, onde se lê: "comprimento de 600 m e volume de 3.514.000 metros cúbicos", deve ler-se: "comprimento de 785,5 m e volume de 460.000 metros cúbicos";
 - 5.º - no parágrafo 4.º "Barragem principal e tomada d'água", onde se lê: "em concreto maciço", deve ler-se: "em concreto aliviado"; onde se lê: "comprimento de 1.400 m e volume de 1.400.000 metros cúbicos", deve ler-se: "comprimento de 1.406 m e volume de 1.377.000 metros cúbicos"; e onde se lê: "terá 14 aberturas" deve ler-se: "terá 15 aberturas";
 - 6.º - no parágrafo 5.º "Casa de força", onde se lê: "com comprimento de 900 m e comportará 18 unidades geradoras de 765 megawatts cada uma", deve ler-se: "com comprimento de 743,5 m e comportará 18 unidades geradoras de 700 megawatts cada uma";
 - 7.º - no parágrafo 6.º "Barragem na margem esquerda", onde se lê: "comprimento de 250 m e volume de 1.100.000 metros cúbicos", deve ler-se: "comprimento de 92,5 m e volume de 114.000 metros cúbicos";
 - 8.º - no parágrafo 7.º "Barragem lateral esquerda", onde se lê: "comprimento de 2.000 m e volume de 1.100.000 metros cúbicos", deve ler-se: "comprimento de 2.000 m e volume de 1.100.000 metros cúbicos";

... de 13,143,000 metros cúbicos", debe tener "comprimento de 7,200 m e volu-
 me de 11,100,000 metros cúbicos"; e

Artículo 5, "Banco lateral izquierdo", debe ser de "comprimento de 3,000 m e volu-
 me de 3,115,000 metros cúbicos", debe tener "comprimento de 2,000 m e volume de
 1,100,000 metros cúbicos".

A presente nota y la de Vuestra Excelencia de idéntica tenor y misma data,
 se acordó entre los dos Gobiernos.

Aprobada la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las protestas
 de esta alta consideración, - Fernando de Alencar.

En 22 de abril de 1975

Señor Embajador:

Tengo a honra llorar a conocimiento de Vuestra Excelencia que, en
 virtud de la Resolución 002-75, Acta NR 6, del 19 de febrero de 1975, del Consejo
 de Administración de la Entidad Binacional ITAIBU, al Director General y al Director
 de Obras de dicha Entidad, por oficio de fecha 20 de febrero de este año, han
 sido en la consideración del Gobierno Paraguayo la propuesta de algunas modificaciones
 a las obras descritas en el anexo "B" al Tratado del 26 de abril de 1973, como
 resultado del mejor conocimiento de la hidrología, geología, topografía y hating
 de las obras que se está construyendo el aprovechamiento hidroeléctrico.

Teniendo en cuenta lo que disponen el artículo III, parágrafo 2 del
 Tratado del 26 de abril de 1973 y el artículo I, tercer parágrafo, del anexo "B" al mismo
 Tratado, además, las razones que lluevan a la Entidad Binacional ITAIBU
 para las modificaciones en cuestión, entiendo que es de la finalidad
 del Tratado del 26 de abril de 1973, caber manifestar a Vuestra Excelencia
 que el Gobierno del Paraguay, atendiendo a los términos de la citada Resolución, está
 dispuesto a modificar el anexo "B", al Tratado de ITAIBU, en la siguiente forma:

Artículo 1, "Descripción general":

Artículo 2, "Descripción general", donde en letra "y" por prueba interna de obra
 se debe tener "distancia de cada sección del río", debe tener "y por prueba interna
 de obra se debe tener "distancia de cada sección del río";

Artículo 3, "Banco lateral izquierdo":

Artículo 4, "Banco lateral izquierdo", donde en letra "longitud de 700 m y volumen
 de 300,000 metros cúbicos" debe tener "longitud de 540 m y volumen de 300,000
 metros cúbicos";

Artículo 5, "Banco lateral izquierdo", donde en letra "distancia de 17 secciones", con longitud de
 614 m; y en letra "distancia de 17 secciones con longitud de 614 m";

Artículo 6, "Banco lateral derecho", donde en letra "de concreto", debe tener "y
 volumen de 1,100,000 metros cúbicos";

Artículo 7, "Banco lateral izquierdo", donde en letra "longitud de 2,000 m y volu-
 me de 13,143,000 metros cúbicos", debe tener "longitud de 2,200 m y volumen de
 14,600,000 metros cúbicos";

Artículo 8, "Banco lateral izquierdo", donde en letra "comprimento de 3,000 m e volu-
 me de 3,115,000 metros cúbicos", debe tener "comprimento de 2,000 m e volume de
 1,100,000 metros cúbicos";

La presente nota y la de Vuestra Excelencia de idéntica tenor y misma
 data, constituyen un acuerdo entre los Gobiernos.

Hago propicio la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia el leg
 timo de esta alta consideración, - Raul Sapiano Huelter.

... de 13,143,000 metros cúbicos"

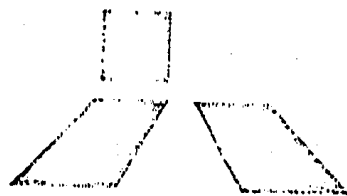
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO	CEP	CNPJ
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000
ENTIDADE BINAUCIONAL, ESTABELECIMENTO BEEC RUA JOSÉ P. DE ALMEIDA, 170 - FUNDOS 13000-000	01013000	01013000

Concretiza-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Sena

dores, um sonho que há mais de um século vem sendo perseguido pela engenharia brasileira.

Chegamos ao final de mãos dadas com nossos irmãos

Paraguaios, adotando uma solução técnico-econômica viável e política-mente justa para os dois Países. (Muito bem! Palmas prolongadas. O ora- dor é cumprimentado).



ITAIPU
BINACIONAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Espedito de Freitas Resende
Mario Penna Bhering
Amyr Borgés Fortes
Lucas Nogueira Garcez
Helio Marcos Penna Beltrão
Mauro Moreira
Alberto Nogués
Ezequiel González Alsina
Mario Coscia Tavarozzi
Andrés Gomez
Milciades Ramos Giménez
Rogelio Cadogan

DIRETORIA EXECUTIVA

José Costa Cavalcanti
Enzo Debernardi
John Reginald Cotrim
Hans Wilhelm Krauch
Antonio Colmán Rodríguez
Paulo José Nogueira da Cunha
Victorino Vega Giménez
Aluisio Guimarães Mendes
Manoel Pinto de Aguiar
Fidencio Juan Tardivo
Carlos Alberto Facetti
Cassio de Paula Freitas

Representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, para efeito dos arts.
XVII, § 1º, e XXII do Tratado:

João Hermes Pereira de Araujo (Brasil)
Carlos Augusto Saldivar (Paraguai)

1. Apresentação

A Diretoria Executiva da ITAIPU apresenta este primeiro Relatório Anual das atividades da Entidade, relativo ao exercício financeiro de 1974. As mais relevantes tarefas que se nos depararam podem ser esquematizadas em dois grupos:

- a) - organização e instalação da Entidade, o que envolveu, desde os mais árduos e importantes problemas - tais como, funcionamento dos órgãos colegiados da Administração Superior, mobilização de recursos financeiros, recrutamento de pessoal de nível superior, etc. - até aos mais rotineiros, como instalação de escritórios, aquisição de equipamento e mobiliário, transportes, comunicações, etc.; e
- b) - cuidar da execução direta do projeto de aproveitamento hidrelétrico, uma vez que não seria possível, sem grave prejuízo para os dois países, despendir longos meses em atividades-meio, para, só depois, enfrentar a própria tarefa-finalidade da ITAIPU.

Numa entidade complexa, como é uma empresa binacional, os problemas de implantação de sua administração e serviços básicos demandam, naturalmente, muito mais tempo do que numa empresa, privada ou governamental, de âmbito meramente nacional.

Acrescente-se a circunstância de que a execução das obras estava ainda condicionada a várias medidas que escapavam à jurisdição direta da ITAIPU; atos administrativos especiais dos dois Governos, complementares a compromissos assumidos no Tratado, como por exemplo, isenção de tributos, acordos sobre regime de trabalho e previdência social, desapropriação dos terrenos no local do projeto e nos locais das obras auxiliares (vias de acesso, vilas residenciais, etc.).

Mesmo assim, entretanto, é perfeitamente normal o prazo de pouco mais de um ano, que vai mediar entre a instalação da Entidade e a entrada do primeiro grande empreiteiro na obra, para atacar a linha do projeto, sem prejudicar o cronograma geral da construção.

Isso só foi possível graças ao interesse e esforço conjugados de ambos os Governos e da Administração da ITAIPU.

O Tratado de ITAIPU foi assinado em 26 de abril de 1973, em Brasília, seus instrumentos de ratificação trocados em Assunção, a 13 de agosto do mesmo ano, tendo a instalação efetiva da Entidade ocorrido em 17 de maio do ano seguinte, em presença de Suas Excelências os Senhores Presidentes Ernesto Geisel e Alfredo Stroessner. Tem sido motivo de permanente atenção da Administração Geral o disposto no Artigo XVI do Tratado de ITAIPU sobre a criação de condições para que o funcionamento da primeira unidade geradora ocorra dentro do prazo de oito anos após a ratificação do Tratado. Por esse motivo, estão sendo feitos cuidadosos estudos sobre os vários cronogramas parciais, escalonadamente entrosados: uns referentes a obras civis e hidráulicas; outros à fabricação e entrega de equipamentos eletromecânicos, muitos dos quais não existentes nos dois países, e, portanto, sujeitos às vicissitudes da situação internacional.

No que diz respeito ao que está sob o controle direto dos Governos do Brasil e do Paraguai, isto é, às obras de infraestrutura, civis e hidráulicas, os cronogramas estão sendo cumpridos.

2. Resumo Histórico

Durante os dias 21 e 22 de junho de 1966 reuniram-se nas cidades de Porto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, os Chanceleres do Brasil e do Paraguai, firmando-se na ocasião uma Ata final, cujo texto é o seguinte:

ATA FINAL

As vinte e um e vinte e dois dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e seis, reuniram-se, nas cidades de Foz do Iguaçu e do Porto Presidente Stroessner, o Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil, Embaixador Juracy Magalhães, e o Ministro das Relações Exteriores da República do Paraguai, Doutor Raul Sapena Pastor, com o objetivo de passar ao revista os vários aspectos das relações entre os dois países, inclusive aqueles pontos em torno dos quais são surgidos últimamente divergências entre as duas Chancelarias. Após terem mantido várias entrevistas de caráter pessoal e outras com a presença de seus constituintes, os Ministros das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil e da República do Paraguai chegaram às seguintes conclusões, que fazem constar do presente Ata:

I - MANIFESTARAM-SE acordos no sentido de renovar o tradicional entendimento entre os dois Países, entendido fundado no respeito mútuo e que

- que constitui a base industrial das relações entre os dois países;
- II - EXPRESSARAM o vivo desejo de superar, dentro de um mesmo espírito de bem-entendido e de concórdia, qualquer dificuldade ou problema, criando-lhes solução compatível com os interesses de ambos as Nações;
- III - PROCLAMARAM a disposição de cada respectivo governo de proceder, de comum acordo, ao estudo e levantamento das possibilidades econômicas, em particular os recursos hidrelétricos pertencentes ao condomínio dos dois países, do Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá;
- IV - CONCORDARAM em estabelecer, desde já, que a energia elétrica eventualmente produzida pelos desníveis do rio Paraná, desde o inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até o Foz do rio Iguaçu, será dividida em partes iguais entre os dois países, sendo reservada a cada um deles o direito de preferência para a aquisição

aquisição desta mesma energia e justo preço, que será oportunamente fixado por acordos entre os dois países, de qualquer quantidade que não venha a ser utilizada para o suprimento das necessidades do consumo do outro país;

V - CONCORDARAM, ainda, os Chanceleres ao participar de reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Federativos do Brasil de Prata, a realizarem-se em Buenos Aires, a convite do Governo argentino, a fim de estudar os problemas comuns de área, em vistas a promover o pleno aproveitamento dos recursos naturais da região e o seu desenvolvimento econômico, em benefício da prosperidade e bem-estar das populações; bem como a rever e resolver os problemas jurídicos relativos à navegação, balizamento, dragagem, pilotagem e praticagem das rias pertencentes ao sistema hidrográfico do Prata, à exploração do potencial energético dos mesmos, e à canalização, represamento

J.M.
20/6/66

ou captação de uma água, quer para fins de irrigação, quer para os de regularização de respectivos descargas, de proteção das margens ou facilitação do tráfego fluvial;

- VI - CONCORDARAM em que as Partes respectivas dos dois países procederão, em comum, à destruição ou remoção das barreiras obstruidas que oferecem atualmente sério obstáculo à navegação internacional em águas do rio Paraguai;
- VII - EM SALTAÇÃO DOS trabalhos de Comissão Mista de Limites e Características do Fronteira Brasil-Paraguai, enviaram os dois Chanceleres em que tais trabalhos proseguirão no data que ambos os Governos acordarem convenientemente;
- VIII - CONCORDARAM-SE, enfim, os dois Chanceleres, no espírito construtivo que prevaleceu durante as conversações e formularam votos pelo sempre crescente e fraternal união entre o

J.M.
20/6/66

o Brasil e o Paraguai, comprometendo-se ainda a não poupar esforços para estabelecer cada vez mais os laços de amizade que unem os dois países.

A presente Ata, feita em duas cópias nas línguas portuguesa e espanhola, depois de lida e aprovada, foi firmada em Foz do Iguaçu pelos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil e da República do Paraguai, em vinte e dois de Junho de mil novecentos e sessenta e seis.

Juracy Magalhães
Embaixador
Ministro de Estado das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

Raul Sapena Pastor
Ministro das Relações Exteriores da República do Paraguai.

A Ata constitui, portanto, a primeira manifestação oficial do desejo brasileiro-paraguaio de realizar, conjuntamente, o aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná. Implementar tal decisão, entretanto, demandava consideráveis esforços no campo técnico, econômico, jurídico, político e diplomático. Um dos primeiros passos, entretanto, seria no campo técnico, consubstanciado em pesquisas de campo e nos estudos teóricos e de viabilidade.

Para isso, em 12 de fevereiro de 1967, foi criada, através do acordo por troca de "Notas", a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia, que passou a coordenar, em seu nível específico, os esforços de ambos os Governos no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na Ata Final de 22 de junho de 1966.

Em 10 de abril de 1970, a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia celebrou com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONBRAS, do Brasil, e com a Administração Nacional de Electricidad - ANDE, do Paraguai, "Convênio de Cooperação", com o objetivo de obter dados e elaborar estudos técnico-econômicos do potencial energético do rio Paraná.

De tais estudos, dos quais ficou encarregado um consórcio independente internacional, formado pela "International Engineering Company Inc.", dos Estados Unidos, e "ELC-Electroconsult SpA", da Itália, trata-se mais pormenorizadamente em outra parte deste Relatório.

Em 26 de abril de 1973, perante os Chefes de Estado do Brasil e do Paraguai, os Ministros das Relações Exteriores de ambos os países, constituídos Plenipotenciários para esse efeito, assinaram, em nome dos dois Governos, o "TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA O APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO PARANÁ; PERTENCENTES EM CONDOMÍNIO AOS DOIS PAÍSES, DESDE E INCLUSIVE O SALTO GRANDE DE SETE QUEDAS OU SALTO DE GUAIRÁ ATÉ A FOZ DO RIO IGUAÇU"

Fazem parte do TRATADO três Anexos:

- ANEXO A - "Estatuto da ITAIPU"
- ANEXO B - "Descrição Geral das Instalações Destinadas à Produção de Energia Elétrica e das Obras Auxiliares"
- ANEXO C - "Bases Financeiras e de Prestação dos Serviços de Eletricidade da ITAIPU"

Foram também trocadas, na mesma data, notas diplomáticas sobre:

- a) - abertura do crédito a favor da ANDE para a integralização do capital da ITAIPU;
- b) - garantia aos créditos que sejam contratados pela ITAIPU destinados ao pagamento de bens e serviços necessários para a construção da hidrelétrica a cargo da citada Entidade;

J.M.
20/6/66

J.M.
20/6/66

- c) — compromisso do Governo brasileiro, por intermédio da ELETROBRÁS, de celebrar contratos com a ITAIPU, de maneira que o total da potência contratada seja igual ao total da potência instalada;
- d) — designação de Representantes do Ministério das Relações Exteriores para que encaminhem os assuntos concernentes aos Artigos XVII Parágrafo 1º e XXII do Tratado de ITAIPU;
- e) — nomeação de Conselheiros brasileiros e paraguaios durante os dois primeiros períodos de cinco anos;
- f) — obras necessárias para atender as exigências do tráfego de navegação fluvial.

Pelo Tratado, a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai concordaram em realizar em comum o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hidráulicos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Seta Quedas ou Salto de Guairá até a foz do rio Iguçu, e para esse fim criaram, em igualdade de direitos e obrigações, a Entidade Binacional, com sedes em Brasília e Assunção.

O Tratado estabelece que as instalações destinadas à produção de energia elétrica e as obras auxiliares não produzirão nenhuma variação nos limites entre os dois países, estabelecidos nos Tratados vigentes, e que tão pouco conferirão, a nenhuma das Altas Partes Contratantes, direito de propriedade, nem de jurisdição sobre qualquer parte do território da outra, regulando outrossim os seguintes assuntos:

- a) — origem dos recursos necessários para a integralização do capital da Entidade e dos que sejam necessários para complementá-los;
- b) — normas para a utilização equitativa da mão de obra brasileira e paraguaia e dos equipamentos e materiais disponíveis nos dois países;
- c) — normas referentes à tributação;
- d) — compra e venda da energia produzida;
- e) — expropriação das áreas necessárias à instalação do aproveitamento hidrelétrico;
- f) — jurisdição da ITAIPU relativa às pessoas físicas e jurídicas;
- g) — dispositivos concernentes à responsabilidade civil e penal dos dirigentes administrativos e empregados da Entidade;
- h) — solução de divergências quanto à interpretação ou à aplicação do Tratado;
- i) — celebração de "Protocolos" adicionais para o cumprimento do Tratado.

O estatuto da ITAIPU, fundamentando-se nos artigos pertinentes do Tratado, dispõe a respeito da denominação, objeto e duração da Entidade; de seu capital e de sua administração. A respeito desse último e mais importante ponto, criou um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, como órgãos administrativos máximos da Entidade e que vão descritos em outro tópico deste Relatório.

O Capital da Entidade foi fixado em US\$ 100.000.000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

A troca dos "Instrumentos de Ratificação" do Tratado foi realizada na capital paraguaia, em 13 de agosto de 1973.

Em 17 de maio de 1974, após a designação pelos respectivos Governos dos seus representantes nos órgãos dirigentes da ITAIPU, foi esta formalmente constituída, em cerimônia realizada em presença dos Presidentes da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, Excelentíssimos Senhores Generais de Exército Ernesto Geisel e Alfredo Stroessner, na região de Itaipu: Foz do Iguçu e Porto Presidente Stroessner.

Durante o ano de 1974 subscreveram-se dois Protocolos Adicionais sobre assuntos relativos a Trabalho e Previdência Social:

- a) — Protocolo sobre relações de Trabalho e Previdência Social (Assunção, 11/02/74); e
- b) — Protocolo Adicional sobre relações de Trabalho e Previdência Social, relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores dos Empreiteiros, Subempreiteiros de obras e Locadores e Sublocadores de Serviços (Assunção, 10/09/74).

Foram, ainda, trocadas, durante os anos de 1973 e 1974, várias notas diplomáticas entre os dois Governos sobre:

- a) — convertibilidade em dólares dos Estados Unidos da América dos pagamentos que devam ser feitos à República do Paraguai, provenientes da execução do Tratado de ITAIPU (Brasília, 01/11/73);
- b) — atos unilaterais que as Altas Partes Contratantes realizem em seus respectivos territórios com respeito ao Tratado (Brasília, 01/11/73);
- c) — atualização dos valores estabelecidos no Anexo C do Tratado de ITAIPU, e divisão em subperíodos dos períodos de 20 anos previstos para a contratação da potência instalada (Assunção, 11/02/74);
- d) — obrigação da ITAIPU de elaborar e apresentar a cada um dos dois Governos um anteprojeto de Protocolo adicional, destinado a regular as relações de trabalho e segurança social dos trabalhadores contratados por empreiteiros e subempreiteiros, para trabalhar nas áreas que sejam delimitadas de acordo com o Artigo XVII do Tratado (Assunção, 11/02/74);
- e) — utilização equitativa dos equipamentos e materiais disponíveis nos dois países (Foz do Iguçu, 17/05/74);
- f) — designação do Banco do Brasil S.A. como Agente Financeiro do Governo brasileiro para a operação de crédito a favor da ANDE (Assunção, 10/09/74).

3. Instalação da Entidade

Abaixo, reproduz-se a Ata de Posse dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da ITAIPU, assinada, em 17/05/74, no Hotel das Cataratas, em Foz do Iguçu:

Ata de Posse dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da ITAIPU, assinada em 17/05/74, no Hotel das Cataratas, em Foz do Iguçu.

Em 17 de maio de 1974, às 14 horas, reuniu-se no Hotel das Cataratas, em Foz do Iguçu, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da ITAIPU, para a posse dos membros nomeados pelo Tratado de Itaipu Binacional.

Participaram:

- Presidente do Conselho de Administração: Sr. Ernesto Geisel, Presidente da República Federativa do Brasil.*
- Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.*
- Membros do Conselho de Administração: Sr. Ernesto Geisel, Sr. Alfredo Stroessner, Sr. Ernesto Geisel, Sr. Alfredo Stroessner, Sr. Ernesto Geisel, Sr. Alfredo Stroessner.*
- Membros da Diretoria Executiva: Sr. Ernesto Geisel, Sr. Alfredo Stroessner, Sr. Ernesto Geisel, Sr. Alfredo Stroessner, Sr. Ernesto Geisel, Sr. Alfredo Stroessner.*

Assinadas:

- Sr. Ernesto Geisel*
- Sr. Alfredo Stroessner*

Habio Marcos Puma, Relator, Encarregado do Serviço de Assessoria Jurídica da ITAIPU, apresentou o texto do Tratado de Itaipu Binacional, assinado em 17 de maio de 1974, e o texto do Protocolo Adicional sobre Trabalho e Previdência Social, assinado em 11 de fevereiro de 1974, e o texto do Protocolo Adicional sobre Trabalho e Previdência Social, assinado em 10 de setembro de 1974.

Em seguida, Sr. Ernesto Geisel, Presidente da República Federativa do Brasil, e Sr. Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, fizeram o discurso de posse, destacando a importância do Tratado de Itaipu Binacional para a integração econômica e social dos dois países.

O ato encerrou-se às 16 horas, com a assinatura do Livro de Posse e a distribuição de cópias do Tratado e dos Protocolos Adicionais.

4. Regimento Interno

Na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em Assunção no dia 3 de junho de 1974, criou-se uma Comissão Especial de Redação do Regimento Interno da ITAIPU:

Essa Comissão Especial estruturou as bases do Regimento Interno e, em reuniões plenárias realizadas no Rio de Janeiro e em Assunção, redigiu um texto final, que foi proposto pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração e por este aprovado na reunião extraordinária do dia 23 de julho de 1974, em Assunção.

II — PROJETO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Antecedentes

As partes signatárias do "Convênio de Cooperação", celebrado em abril de 1970, isto é, a ELETROBRÁS e a ANDE, por um lado, e, por outro, a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia, decidiram mediante a aprovação dos dois Governos, atribuir a Consultores independentes a realização dos estudos de viabilidade para o aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná, estudos esses que deveriam realizar-se no prazo de quatro anos.

Após criteriosa seleção entre diversas empresas de renome mundial, foram escolhidas a International Engineering Company Inc., dos Estados Unidos, e ELC-Electroconsult SpA, da Itália, as quais, reunidas em Consórcio (IECO-ELC), receberam a incumbência de proceder aos estudos.

As referidas empresas, além do seu próprio pessoal, comprometeram-se a utilizar, em seus trabalhos, pessoal técnico e serviços de empresas brasileiras e paraguaias, especializadas em tarefas específicas.

O contrato de consultoria foi assinado em 18 e 21 de novembro de 1970, respectivamente, no Rio de Janeiro e Assunção, tendo os trabalhos sido iniciados efetivamente em 1º de fevereiro de 1971.

O objeto do dito contrato foi, em resumo, a avaliação do potencial energético do rio Paraná, desde a inclusiva o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a foz do rio Iguaçu. Para isso previram-se as seguintes etapas:

- 1ª — coleta de todas as informações e dados existentes nos dois países, resultantes de estudos anteriores;
- 2ª — preparação do inventário completo das possibilidades de aproveitamento da referida linha, com o conhecimento de sua análise comparativa técnico-econômica, em nível de ante-projeto, e justificativas das soluções propostas;
- 3ª — seleção, a luz do inventário acima mencionado, dos ante-projetos que deveriam ser objeto de maiores estudos;
- 4ª — estudos de viabilidade técnico-econômica dos ante-projetos incluídos na etapa anterior, com a profundidade exigida para apresentação e apreciação por parte de organizações de crédito internacionais, que eventualmente pudessem vir a ser solicitadas para colaborar financeiramente na realização do empreendimento.

Em cumprimento desse programa, os Consultores apresentaram, em fins de novembro de 1974, o relatório do inventário efetuado e o estudo de viabilidade de aproveitamento. Esse inventário abrangiu o estudo de dez locais de barragens, ao longo do trecho do rio Paraná em questão, tendo sido examinados, para cada local, diferentes sistemas de obras de barragens, canais e casas de força, que totalizaram cerca de 50 diferentes esquemas de aproveitamento do potencial hidráulico.

Feitas as comparações técnico-econômicas desses diferentes esquemas, sobressaíram duas soluções alternativas, que foram submetidas pela Comissão Mista à consideração dos Governos: a primeira consistindo de uma barragem única no local denominado ITAIPU, aproveitando todo o potencial numa única usina; a segunda, constituída de duas barragens — uma em Itaipu e outra em Santa Maria, 150 km a montante — que aproveitariam o potencial por meio de duas usinas, uma ao pé de cada barragem.

O confronto das duas alternativas indicou claramente as vantagens da primeira, isto é, da solução de barragem em alta única em ITAIPU, resultando na sua adoção pelos dois Governos, e servindo de base para a redação do Anexo "B" do TRATADO DE ITAIPU, de 26 de abril de 1973, que descreve o projeto a ser executado.

Passou-se então ao estágio seguinte dos estudos, que consistia no desenvolvimento dessa alternativa a nível de estudo de viabilidade. Nessa fase, os estudos abrangeram, além de novos trabalhos geológicos e geotécnicos de campo, também importantes ensaios hidráulicos em modelo reduzido, no "Centro da Hidráulica e Hidrologia Prof. Parigot de Souza" da Universidade Federal do Paraná, conduzidos pelos especialistas daquela Universidade, com a colaboração técnica e financeira da COPEL.

Estava esta etapa dos trabalhos bastante adiantada, quando foi iniciada, em maio de 1974, a 1ª etapa da 2ª fase do projeto, a saber, a elaboração, em julho de 1974, dos Consultores entregaram estudos mais detalhados de topografia, batimetria, canoia e hidroclimatologia, ficando fixados, de forma definitiva, o plano geral de projeto e o cronograma de execução, bem como o cronograma de execução.

Esse estudo considerou, em relação ao custo de empreendimento, a nível de preços de construção e equipamentos de novembro de 1973, o qual foi posteriormente ajustado a nível de preços de junho de 1974, resultando no atual orçamento oficial do projeto, de cerca de 4 bilhões e duzentos milhões de dólares (US\$ 4,2 bilhões).

Tendo em vista que as obras do canal de desvio estão na linha crítica do cronograma, os Consultores foram autorizados a realizar, com o auxílio da Entidade Contratada, os trabalhos necessários para a preparação da documentação para a abertura de licitação de concorrência para a execução das obras de desvio.

Graças à existência do Relatório de Viabilidade, praticamente concluído, e a essas providências tomadas no sentido de canal de desvio, pelo ITAIPU, apenas quatro meses depois de iniciada a sua execução, já se encontra em presença de empregados para a execução de sua primeira etapa de empreendimento.

2. Finalização Geral de Projeto

De acordo com os últimos estudos realizados sobre a matéria, o Projeto a ser executado está sendo agora elaborado, como segue:

2.1 — Localização

O Projeto estará situado sobre o rio Paraná, aproximadamente 14 km e montante da ponte internacional que une Foz do Iguaçu, no Brasil, a Porto Presidente Stroessner, no Paraguai.

2.2 — Disposição geral

O Projeto estará constituído por uma barragem principal de gravidade, em concreto, através do rio Paraná, com uma casa de força ao pé da barragem, e por uma barragem lateral de gravidade, em concreto, e de uma barragem de desvio do rio. A barragem lateral da margem direita inclui a estrutura do vertedor com as respectivas comportas.

As obras do Projeto terão a orientação geral este-oeste, ao longo de um eixo em linha quebrada, com desenvolvimento total de 8,5 km. O nível d'água máximo normal no reservatório foi estabelecido em torno da cota 220 m acima do nível do mar. Este reservatório inundará uma área de aproximadamente 1.400 km² (800 km² no Brasil e 600 km² no Paraguai), e estender-se-á, a montante, por cerca de 200 km até e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira.

2.3 — Componentes principais do Projeto

Com o plano de execução em vigor, o Projeto compreende os seguintes componentes principais sucessivos:

2.3.1 — Dique lateral direito — Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 840 m e volume de 300.000 m³.

2.3.2 — Vertedor — Um vertedor em concreto, dotado de 17 comportas, com comprimento de 414 m, capaz de verter até 58.000 m³/s, com canal de desvio associado a montante do vertedor. Uma calha revestida de concreto conduzirá a descarga do vertedor para o rio Paraná, cerca de 1.500 m a jusante da barragem principal.

2.3.3 — Barragem lateral direita — Uma barragem de concreto aliviado com coroamento na cota 220 m, comprimento 768 m e volume de 450.000 m³, ligando o vertedor à barragem principal.

2.3.4 — Barragem principal e tomada d'água — A barragem principal terá uma estrutura de gravidade, em concreto aliviado, com coroamento na cota 224 m, comprimento de 1.406 m e volume de 5.100.000 m³, a ser construída através do rio Paraná e do canal, na margem esquerda, que será associado para o desvio necessário do rio. A barragem terá 18 aberturas para tomada d'água, providas de comportas. Cada uma dessas tomadas terá um comprimento de 10 m e uma casa de força, por meio de um conduto forçado.

2.3.5 — Barragem lateral esquerda — Uma barragem em enrocamento na cota 225 m, comprimento de 2.200 m e volume de 12.000.000 m³.

2.3.6 — Dique de terra — Um dique de terra com coroamento na cota 225 m, comprimento de 2.000 m e volume de 2.900.000 m³.

2.3.7 — Dique complementar de Hernandarias — Um dique menor, de terra, a ser localizado na margem direita, a uma distância de cerca de 4,5 km a oeste da barragem principal, nas proximidades da cidade de Hernandarias. Esse dique se destina a fechar uma depressão onde poderia ocorrer extravasamento com o reservatório ao nível do enchente.

2.3.8 — Subestações seccionadoras — Duas subestações seccionadoras, a serem localizadas uma em cada margem, a cerca de 600 m a jusante da casa de força.

2.3.9 — Obras de navegação — O Projeto incluirá as obras que forem necessárias para atender aos requisitos do tráfego de navegação fluvial, tais como, terminais e conexos (arreses, eclusas, canais, elevadores e seus similares).

3. Projeto e Construção

Tão logo ficaram fixados pelo estudo de viabilidade as características definitivas do Projeto, os Consultores elaboraram os problemas fundamentais a serem:

- a) — o prosseguimento dos estudos de engenharia com a consequente elaboração dos projetos executivos de engenharia;
- b) — a fixação da política de construção das obras civis.

3.1 — Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia

Quanto à elaboração do projeto executivo de engenharia e tendo em vista o caráter mundial do Projeto, os Consultores estabeleceram a seguinte política de execução das obras civis, tendo em vista a necessidade de serem executadas em etapas sucessivas:

Entre as condições a serem observadas, experiência e capacidade para a execução das obras civis. A fim de se garantir a execução das obras civis, os Consultores estabeleceram os seguintes critérios: a) — a elaboração dos diferentes sub-projetos parciais e dar uniformidade de critérios técnicos e econômicos; b) — assegurar um período entrosamento entre a elaboração dos projetos de engenharia e a execução das obras civis; c) — a contratação de uma única Companhia (ECON-CLC, que viria desde o início a estudar as condições para a utilização dos terrenos de construção de acordo com as normas brasileiras.

Antes de iniciar o exercício e após investigações preliminarizadas da qualificação das principais firmas de engenharia do projeto, do Brasil e do Paraguai, respectivamente em projetos hidroelétricos, já haviam sido selecionadas as firmas brasileiras e paraguaitas que deverão formar os consórcios entre as quais serão divididas as tarefas do projeto executivo de engenharia civil e elétrica-mecânica da usina de Itaipu.

Paralelamente, prosseguiram os ensaios hidráulicos em modelo reduzido, no laboratório da Universidade do Paraná, assim como os trabalhos de geologia e geotécnica e ensaios de materiais, necessários ao desenvolvimento do projeto.

3.2 — Construção

Tal como no caso do projeto executivo de engenharia, tão logo se definiram as características das obras a executar, tratou-se de fixar a política a ser seguida na contratação dessas obras, que é a seguinte:

- a) — a contratação das obras civis será restrita a consórcios de firmas brasileiras e paraguaitas;
- b) — de acordo com a orientação adotada pela Entidade, o projeto não seria executado por contrato global e único, mas sim dividido em certo número de grandes contratos parciais de empreitada, pelo regime de preços unitários ajustáveis, selecionados no tempo, de acordo com a evolução do projeto executivo de engenharia e o cronograma geral do projeto.

O primeiro desses contratos e o mais urgente a ser firmado é o relativo à escavação do canal de desvio do rio.

Os trabalhos de escavação do canal de desvio do rio serão executados em duas etapas sucessivas: a posterior da obra.

Provedores das obras civis serão selecionados em função da qualidade de execução e do preço, no qual concorrerão 12 firmas de empreiteiras, e do qual resultará a seleção dos melhores e mais econômicos. Os Consultores brasileiros e paraguaitas não poderão participar da competição para a execução das obras civis, pois a política de contratação das obras civis é de execução por contrato global e único, com preços unitários ajustáveis, selecionados no tempo, de acordo com a evolução do projeto executivo de engenharia e o cronograma geral do projeto.

deste ano, já esteja selecionado o grupo vencedor, que deverá imediatamente iniciar os seus trabalhos. Concomitantemente à escavação do canal de desvio do rio, será construída a barragem de enrocamento da margem esquerda, cujo material provirá em sua maior parte da própria escavação do canal. Esse conjunto de obras tem um prazo previsto de dois anos e meio, durante os quais estarão sendo preparados os projetos e especificações das outras fases, cuja contratação será feita progressivamente, dentro do cronograma seqüencial previsto. Cabe salientar que esta cronologia das concorrências e da contratação dessa primeira obra está perfeitamente enquadrada no cronograma geral do projeto, cuja seqüência de obras prevê o início da operação da usina em 1983.

3.3 — Obras Preparatórias e Aquisição de Equipamento de Construção.

Para possibilitar a imediata entrada, nas obras, do empreiteiro da escavação do canal de desvio, em meados de 1975, enquanto se processa a respectiva concorrência, estão sendo executadas, em ambas as margens do rio, diretamente ou através de pequenas firmas empreiteiras, diversas obras preparatórias, tais como: estradas de acesso, suprimento de energia ao canteiro de obra, galpões para alojamentos e oficinas, vilas residenciais com toda a infraestrutura de assistência sanitária e de saúde, além naturalmente da aquisição e desembarque dos terrenos de localizações.

Ainda no sentido de acelerar os trabalhos dos empreiteiros, decidiu a ITAIPU adquirir diretamente alguns equipamentos para uso de construção, não existentes no parque dos dois países e de importação demorada, os quais serão por eles operados e mantidos. Visando especificamente às obras do canal de desvio, já foram encomendadas quatro escavadeiras de 13 jardas cúbicas e quatro caminhões basculantes de 70 toneladas, cujas entregas coincidirão com as épocas programadas para sua utilização.

4. Equipamento da Usina

No que tange ao equipamento permanente da usina (turbinas, geradores, transformadores, disjuntores, etc.) está em fase de preparação, à luz das características e quantidades já definidas pelo projeto definitivo, uma relação do equipamento a ser adquirido, com o respectivo cronograma de encomendas, a qual será oportunamente divulgada para orientação dos fabricantes interessados nesses fornecimentos.

III — OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

1. Vias de Acesso

A construção do sistema viário, na região de Itaipu, apresenta várias fases, para execução a curto, médio e longo prazo:

- a) — desde o primeiro momento, melhoria ou abertura, para acesso ao local das obras, de estradas que permitam tráfego permanente para equipamento pesado em qualquer época do ano, mesmo antes de pavimentadas;
- b) — providências — estudos, projetos, concorrências, contratação de firmas — para o traçado definitivo, construção e pavimentação das vias permanentes, no local e adjacências das obras da barragem;
- c) — coordenação e planejamento com Órgãos Governamentais, brasileiros e paraguaios, para melhoria e ampliação da rede de estradas de toda a zona da usina e do reservatório de Itaipu, e para a integração dessa rede no sistema viário regional dos dois países;
- d) — ainda em coordenação com Órgãos Governamentais dos dois países, ampliação ou construção de estradas para transporte de materiais e equipamentos para o canteiro de obras (materiais, alimentos, etc.) em volume e peso completamente fora do normal (equipamento permanente da usina, tais como turbinas, geradores, transformadores, etc.), dos portos marítimos ou de rios e outros centros industriais para o local das obras.

O primeiro aspecto foi imediatamente atacado pela ENTIDADE, não tendo havido, até agora, qualquer atraso das obras por deficiência de acesso. Um ponto de caráter fundamental, a ser considerado até meados de 1975, é o transporte direto entre o canteiro de obras da margem direita e o da margem esquerda. Embora a distância seja curta, em linha reta, pelo espaço de dois quilômetros, o acesso só é possível, atualmente, por um percurso de 40 quilômetros que se faz por estradas locais, com o arrastamento dos inconvenientes, oriundos tanto do congestionamento de trânsito quanto das indispensáveis formalidades de controle de fronteiras internacionais (alfândega, polícia, etc.). Estão em fase de aquisição barcoas provisórias de reduzida capacidade, para transporte de operadores e, em atuação, a instalação de um sistema de transporte fluvial de passageiros, equipamento o material de construção.

Para a consecução dos objetivos discriminados na alínea b acima, já foram contratados os estudos e estabelecido o cronograma para cada uma das demais etapas, provendo-se para o 2º semestre de 1975 a conclusão das estradas. As providências, dependentes de Órgãos Governamentais dos dois países, alínea c e d), também marcham a contento, devido ao grande interesse e à consciência da urgência da usina de Itaipu, de que se acha imbuída a mentalidade das autoridades, brasileiras e paraguais, em todos os escalões.

2. Vilas Residenciais e Planejamento Urbano

Além das instalações normais de qualquer grande canteiro de obras, com suas oficinas, para escritórios, cantinas, oficinas, postos de abastecimento, etc., a obra de Itaipu exigirá a construção de vilas residenciais, para técnicos, operários e demais empregados, com as respectivas famílias. Estão previstas 8.000 residências de 4.000, na margem esquerda, junto à cidade de Foz de Iguaçu; e 4.000 na margem direita, distribuídas entre as cidades de

Porto Presidente Stroessner, Hernandarias, Porto Presidente Franco e a Colônia Porto Presidente Stroessner.

Adotou-se o critério de incorporar essas modernas vilas residenciais, a serem construídas dentro de cuidadoso planejamento urbano, às cidades junto às quais se encontram, aproveitando-se a infra-estrutura destas, que terá de ser reforçada, ampliada e melhorada.

Esse planejamento global do desenvolvimento das cidades da região de Itaipu está sendo feito, no Paraguai, diretamente pela Entidade e, no Brasil, pela Universidade Federal do Paraná, levando em consideração, entre outros aspectos: levantamentos dos serviços urbanos existentes e seu potencial; censo demográfico e projeção de crescimento populacional; adequado dimensionamento, requerido pelo enorme e rápido aumento demográfico, para instalações de infra-estruturas, energia elétrica, comunicação e transportes urbanos, rede educacional e hospitalar, diversões, pavimentação, arborização e paisagismo. Em ambos os países, todo o planejamento está sendo feito em articulação com os Órgãos Governamentais adequados e com sua colaboração, pois uma grande parte dele será executada por estes últimos.

Enquanto se elabora e detalha o plano geral de desenvolvimento urbano, serão construídas, em 1975, pelo regime de preço unitário por unidade habitacional, 1.334 casas residenciais, metade em cada margem do rio Paraná, para atender as primeiras necessidades do grande consórcio empreiteiro, que, no 2º semestre deste ano, se instalará no canteiro de obras, já trabalhando diretamente na linha do projeto de Itaipu, onde, em meados de 1975, os trabalhos do rio e na barragem de enrocamento da margem esquerda. Para isso, após as medidas regulamentares de produção e concorrência, já foram selecionadas 25 firmas construtoras paraguais e 6 brasileiras.

Tornou-se também imprescindível um reforço, imediato e de emergência, aos estabelecimentos hospitalares e de ensino nas cidades da região de Itaipu, para atender à população afluyente já nos próximos meses.

3. Centro Executivo

A magnitude do projeto de Itaipu, a complexidade de sua execução, assim como as exigências futuras da operação, exigirão que também os técnicos e demais funcionários de escalão superior residam o mais próximo possível da usina. Por isso, a Entidade adotou a firme orientação de não fazer investimentos fora da região da barragem. Em consequência, decidiu construir, em Foz de Iguaçu e Porto Presidente Stroessner, dois grandes conjuntos administrativos, denominados CENTRO EXECUTIVO DA ITAIPU, compostos, em cada margem, de: edifício de escritórios, com cerca de 5.000m², hotel, casa de hóspedes, centro recreativo, residências, auditório, etc.

Dentre os planos arquitetônicos apresentados, foi escolhido aquele que, pela sua harmonia, funcionalidade e possibilidade de crescimento, modulado e gradual, estava mais de acordo com as necessidades da ITAIPU.

Para elaboração final e detalhamento do projeto, no prazo de cerca de seis meses, foi selecionado um grupo de arquitetos paraguaios, que se consorciou com o escritório brasileiro de arquitetura, autor do plano selecionado.

4. Área do Reservatório

Desde a bastante adiantada ao término de 1974, o levantamento aerofotogramétrico da área do reservatório de Itaipu, com fotografias coloridas, pancromáticas e infra-vermelho. Esses trabalhos cobrirão uma área de 16.000km² (200km de extensão por 80km de largura). Já se contrataram também, com firmas especializadas, para realização no prazo de dois anos, os seguintes serviços, na área do reservatório:

- a) — reconhecimento preliminar, com base em aerofotografias e mapas existentes, para levantamento de uma poligonal de reconhecimento;
- b) — levantamento planimétrico do polígono de apoio básico, entre a curva de nível 230 e o rio Paraná;
- c) inventário das obras e serviços públicos existentes ou de utilidade pública;
- d) — estudo de oportunidade e inventário dos bens imóveis particulares e respectivas beneficiárias.

Todos os trabalhos acima indicados permitirão à ITAIPU, não só efetuar, sem choques sociais e econômicos, a inundação racional, as desapropriações das terras a serem inundadas, mas também orientar a restauração e melhoria do sistema de transporte e de comunicação da região.

IV — ASPECTOS ECONOMICO-FINANCEIROS

1. Medidas Preliminares

Inicialmente, foi preparado o Plano de Contas e elaborada a Metodologia Orçamentária. Em seguida, foram redigidas normas e procedimentos da Tesouraria, codificação preliminar para inventário patrimonial, manual de unidades de propriedade, cadastro contínuo de bens e cadastro geral de fornecedores.

2. Captação e Fluxo do Recursos

Tendo o TRATADO DE ITAIPU estabelecido as grandes linhas do esquema financeiro a ser adotado, era natural que, de início, se recorresse, preferencialmente, aos organismos oficiais, para obtenção de recursos imediatos, essenciais para os dispêndios com os trabalhos e administração. Para suprir estas necessidades, foram solicitados à ELETROBRÁS, por conta de futuros empréstimos, adiantamentos que ascenderiam, em 31 de dezembro, a US\$ 5.198.416,01, à taxa do dólar das datas dos saques, os quais postos à disposição da Entidade, permitiram efetuar pagamentos no montante de US\$ 4.733.834,38.

Cumpra, porém, antes do ingresso de recursos de terceiros, utilizar ao máximo

os recursos do Capital, originários, parcialmente, da ELETROBRAS e da ANDE. Neste sentido foram tomadas as providências normais.

Em 17/12/74, recebeu a ITAIPU, da ELETROBRAS, a importância de US\$ 23.890.784,98, correspondente a 23,89% do Capital da Entidade.

Encontram-se adiantadas as negociações para um empréstimo de US\$ 50.000.000,00 do Banco Central do Brasil à ANDE, quanto então será realizada a parcela dessa empresa no Capital da ITAIPU, conforme previsto na "Nota Complementar do Tratado" de 26/04/73, e no "Acordo" celebrado entre os dois países em 10/09/74.

Do ângulo do Caixa, pois, o exercício de 1974 registrou o seguinte movimento:

INGRESSOS		
Da ELETROBRAS (adiantamentos)	US\$ 5.198.416,01	18%
Da ELETROBRAS (capital)	US\$ 23.890.784,98	82%
Receita Extra-Operação	US\$ 3.801,01	—
	US\$ 29.093.002,00	100%

Contando com a colaboração inestimável da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, foi possível, assim, não somente atender a todos os compromissos, mas também encerrar o balanço anual com expressivo saldo em Caixa.

Com tais recursos, a Entidade fez face ao programa previsto para o exercício, desenvolvendo intenso trabalho de desocupação da área do canteiro de obras, do canal de desvio e do Reservatório, implantando-se as instalações gerais, de caráter administrativo e de apoio básico aos serviços de campo.

APLICAÇÕES

Aquisição de terrenos e indenizações de benfeitorias	US\$ 2.780.947,00	29%
Instalações Gerais e Obras	US\$ 1.611.377,90	18%
Despesas Administrativas	US\$ 3.004.149,00	31%
Outros Valores a Apropriar	US\$ 1.949.160,53	21%
	US\$ 9.545.634,43	100%

Deste fluxo resultaram, em 31 de dezembro, disponibilidades no valor de US\$ 21.214.768,97 que, embora acima das necessidades imediatas, em breve deverão corresponder ao nível normal do capital de giro.

Realizaram-se, ainda, suprimentos de outras organizações, como ELETROBRAS, CEMSA, CESP, FURNAS, CESP, através de empréstimos de pessoal, bens e serviços postos à disposição da ITAIPU, parte delas ainda não reembolsadas, figurando no Balanço como credoras.

Tendo sido aprovadas aquisições de material pesado de construção, para os trabalhos de escavação do canal de desvio do rio Paraná, foi solicitado ao Banco do Brasil um empréstimo, em moeda externa, de US\$ 15.500.000,00, destinado à compra de quatro escavadeiras de 13 jardas cúbicas, e quarenta caminhões de 70 toneladas.

Negociações foram iniciadas com Órgãos Governamentais brasileiros, visando apoio financeiro para serviços que, por sua natureza, se enquadram na estrutura das suas organizações.

Assim, mantiveram-se em andamento os com o Banco Nacional de Habitação (BNH) para financiamento da Vila Residencial e de outros elementos de infra-estrutura. As recentes medidas adotadas pela direção desse órgão parecem permitir que nos proporcione ele volume substancial de recursos financeiros, dependendo apenas de estarem concluídos os respectivos projetos, devidamente organizados, para formalização do empréstimo.

Com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), discute-se um contrato de financiamento, a ser realizado sob a forma de abertura de uma linha de crédito, para custeio dos sub-projetos de engenharia, contratados e a contratar, incluindo o Estudo de Viabilidade, o Projeto Executivo de Engenharia, os trabalhos de coordenação deste e os sub-projetos infra-estruturais, complementares e auxiliares.

Enquanto não se realizam, via Caixa, tais empréstimos, acredita-se que as necessidades financeiras serão providas pela ELETROBRAS.

Num horizonte mais amplo, a mobilização de recursos externos, vinculados ou livres, deverá ser iniciada. Logo se disponha de informações técnico-financeiras, capazes de permitir a elaboração de um orçamento, das necessidades de importação, bem como um cronograma que proporcione indicações quanto aos locais e épocas das aquisições a serem feitas no exterior, de modo a se identificarem as fontes às quais se deve recorrer em busca dos créditos necessários.

3. Revisão do Custo do Projeto de ITAIPU

A necessidade de disporem os Governos, brasileiro e paraguaio, de um mínimo de informações que pudessem definir a viabilidade, em termos técnico-econômicos, do aproveitamento energético do rio Paraná, no trecho contíguo aos dois países, levou a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia a constituir-se em comissão preliminar, a qual, em início de 1973, já apresentava uma massa de dados capazes de indicar a modalidade, localização e potencial energético de um projeto hidroelétrico a ser ali instalado.

Desses estudos preliminares resultou um primeiro orçamento, que foi sucessivamente revisado, à medida que o projeto melhor se definia. O primeiro orçamento do projeto Itaipu, no valor de US\$ 2.033 bilhões (dois bilhões e trinta e três milhões de dólares), a preços de junho de 1972, sofreu a seguinte evolução de acordo com as revisões e atualizações feitas pelo Consórcio Consultor IECO-ELC:

	NÍVEIS DE PREÇOS	
	novembro/1973 US\$ x 10 ³	junho/1974 US\$ x 10 ³
Obras Cíveis	1.353.407	1.580.541
Equipamentos permanentes	782.094	922.774
Engenharia e Supervisão	213.550	248.420
Administração Superior	117.600	136.631
Sub-Total	2.466.651	2.888.366
Juros durante a construção	976.589	1.373.794
Total	3.443.240	4.262.160

Tais aumentos resultaram, basicamente, dos fatores físicos e monetários, abaixo resumidos:

- a) — melhor conhecimento das condições locais, sobretudo no que tange a geologia e hidrologia;
- b) — aumento da capacidade instalada final do aproveitamento, de 10.800 MW com 14 unidades geradoras, ao tempo do projeto preliminar, para 12.600 MW com 18 unidades geradoras no projeto atual;
- c) — aceleração e intensificação das pressões inflacionárias, internas e externas, e como consequência,
 - elevação dos preços de materiais e mão de obra,
 - expansão sensível de encargos, em função dos novos níveis de mercado financeiro, nacional e internacional.

A estimativa, que será permanentemente revista, já permite uma visualização razoável do custo do empreendimento, cujo grau de exatidão se elevará na medida em que se desenvolva o referido Projeto e se conheçam, com maior precisão, as possibilidades de fornecimento e fabricação de matéria-prima e equipamento, nacionais ou não, os quais sofrerão um certo condicionamento quanto à logística de transporte, sobretudo de certos itens, cujos volumes e dimensões devem ser considerados em função dos meios de deslocamento disponíveis.

4. Orçamento para 1975

Os principais itens do Orçamento-Programa de 1975, no qual se prevêm inversões no montante de US\$ 197,328,400,00, são os seguintes:

para Investimentos	US\$ 154.322.400,00
PARA Instalações Gerais	US\$ 8.955.400,00
para Despesas do Distrito Administrativo	US\$ 21.573.400,00
para Encargos Financeiros	US\$ 12.477.250,00

A efetuem-se, de fato, tais dispêndios, seriam estes cobertos pelos recursos providos pelas seguintes fontes:

Disponibilidade em 01.01.75	US\$ 32.817.600,00
Financiamentos	US\$ 134.407.500,00
Capital a integralizar	US\$ 76.109.215,00

Preservar-se-á, com este fluxo de Caixa, a manutenção do indispensável capital de giro para as atividades da Entidade.

V — ASSUNTOS JURIDICOS

1. Desapropriações

Por constituírem as desapropriações um conjunto de atos de poder público, o TRATADO DE ITAIPU, de 26/04/73, dispensou-lhes tratamento especial. Assim, o art. XVII do TRATADO declara expressamente que elas serão afetadas pelo Governo de cada um dos países, em seu respectivo território. A ITAIPU indica, delimita e demarca as áreas necessárias ao aproveitamento hidroelétrico, para que cada um dos Governos possa declará-las de utilidade pública e levar a cabo os demais procedimentos, administrativos ou judiciais, adequados a concretizar as desapropriações, cuja beneficiária final é a ITAIPU, a quem compete proceder ao pagamento das indenizações cabíveis. Assim se tem procedido.

Tanto no Brasil quanto no Paraguai, a ITAIPU tem-se encarregado de toda a execução dos serviços preliminares necessários à desapropriação. Além da demarcação precisa das áreas, a Entidade tem levantado o cadastro dos terrenos e outros bens imóveis, na área declarada de utilidade pública, realizado as avaliações, examinado a documentação dos proprietários e antebolado as negociações para conseguir desapropriações amigáveis, mediante acordos sem necessidade de recurso ao Poder Judiciário.

Procedeu-se a cuidadoso estudo de preços, mediante levantamento em Órgãos Governamentais, entidades de crédito, corretores, cartórios de registros de imóveis, assim como se verificaram as transações ultimamente havidas entre os próprios agricultores. Toda essa componente de preços, além de já ser complexa em si mesma, tem exigido especial sensibilidade, devido a uma natural e constante alta dos preços das propriedades rurais, que vem ocorrendo nos dois países, nos últimos anos, e a uma artificial e rápida subida geral dos preços, na região de Itaipu, sobretudo para os terrenos urbanos ou da periferia das cidades, provocada, em parte, pelo próprio empreendimento. As desapropriações, até agora indispensáveis ao andamento do projeto e de suas

VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL

obras auxiliares, têm sido levadas a bom termo, mediante transações amigáveis, sem apelo ao Judiciário, e sem a seqüela de descontentamento e inquietação social que, comumente, acompanha as expropriações, e sem se incidir, por outro lado, em liberalidades, pagando-se em geral a média dos valores venais correntes. Isso graças ao critério justo de ofertas e à maneira humana e cordial, com que têm sido tratados os expropriandos. Além das terras, são indenizadas todas as benfeitorias e outros imóveis, como também as culturas (soja, milho, menta, café, feijão, etc.).

Os terrenos necessários aos trabalhos, já realizados em 1974, foram liberados em tempo útil e as desapropriações continuam, todos os meses, com relativa tranquilidade.

Para a área do reservatório, muito mais vasta, mas para cuja liberação se dispõe de mais longo prazo, iniciou-se, em 1974, uma rigorosa preparação, registrada em outra parte deste Relatório, mediante a contratação de aerofotogrametria e de trabalhos em terra, tais como censos, inventários, cadastros e medições, de mais variada natureza.

2. Contratos

Tão logo a Entidade foi criada, já havia grandes contratos a serem celebrados e concorrências a se realizarem, por se acharem estreitamente vinculados à observância do cronograma de obras. Em seus primeiros meses de existência a ITAIPU já formalizou mais de trinta contratos, dentre os quais alguns sobressaem, por seu valor ou complexidade, como aqueles referentes a:

- aluguel de todos os imóveis ocupados pela ITAIPU em sete cidades dos dois países;
- consultoria de engenharia do projeto;
- consultoria de construção para as obras do projeto;
- projetos arquitetônicos;
- ensaios em modelo reduzido;
- censos demográficos, inventários e cadastramentos de bens imóveis;
- aerofotogrametria;
- planos de desenvolvimento urbano.

VI - SUPRIMENTOS E COMPRAS

O problema do suprimento adequado à construção da usina de Itaipu abrange aspectos de planejamento e execução.

O planejamento visa, numa primeira etapa, ao reconhecimento do mercado de materiais e equipamentos, fundamental à identificação geográfica de suas fontes de fornecimento, reconhecidas as quais serão investigadas as questões de logística (transporte) e de controle de prazos de fabricação e entrega. De grande importância, também, é a questão da qualidade do material, a análise da capacidade técnica dos possíveis fornecedores e a inspeção permanente do processo de fabricação e entrega.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados, por definição institucional, terão de fluir, sempre que possível, preferencialmente dos dois países engajados no empreendimento. Contudo, apesar dos esforços que estão sendo desenvolvidos, com esta finalidade, sabe-se que parte terá que ser adquirida no exterior.

Inicialmente, na área de planejamento, foram sendo desenvolvidas pesquisas e trabalhos relativos ao suprimento de combustíveis, explosivos, cimento, areia, agregados, ferro, madeira e chapas, materiais que interessam mais diretamente às obras civis.

Enquanto isso, prepara-se programa de aquisição e transporte do equipamento eletro-mecânico da usina.

De grande relevância e prioridade é a questão de abastecimento de areia, agregados e cimento, sendo analisados os dados colhidos quanto a combustíveis e explosivos, já parcialmente definidos, e madeira, ferro e chapas, que não parecem apresentar dificuldades.

Também os problemas de vias de transporte, com os decorrentes postos de armazenamento e estações de transbordo, vêm sendo intensamente estudados. No caso de transporte de equipamentos, houve a colocação de encomendas, para importação, de quatro grandes escavadeiras, de 13 jardas cúbicas cada uma, e de quarenta caminhões de 70 toneladas cada, só disponíveis no mercado externo, e que deverão ser postos à disposição do consórcio empreiteiro que vencer a concorrência para a escavação do canal de desvio do rio Paraná.

As demais compras, quer para o Acampamento Pioneiro, quer para instalações civis, uma foram inicialmente realizadas pela CAEEB, passaram, no último trimestre do exercício, a cargo da ITAIPU, que realizou, para este fim: 103 cotações de preços, no valor de US\$ 200.571,86, 23 tentativas de preços, no valor de US\$ 449.892,82, 27 compras diretas, no valor de US\$ 241.831,96.

No final do ano, poucos pedidos de compra estavam em processamento, prosseguindo, entretanto, o fluxo de aquisições. Aspectos importantes, para minimização dos custos do material e serviços a serem adquiridos, foi a obtenção de isenção de impostos de várias naturezas, que tem sido dada à ITAIPU pelos dois Governos, à base do que dispõe o Tratado de 26.04.73.

VII - ECOLOGIA

A Entidade já possui um relatório, elaborado pela Comissão Mista Técnica Brasil-Paraguai, sobre "Reconhecimento dos Efeitos Ecológicos do Projeto".

Nela, estudou-se o impacto da obra sobre o meio-ambiente; analisando a possível ocorrência de alterações na fauna, flora, clima e condições sanitárias da área do reservatório, assim como a existência de restos arqueológicos; e definem-se as medidas a serem tomadas para evitar ou minimizar os efeitos negativos e aproveitar os positivos do aproveitamento hidrelétrico. Estão, portanto, em fase de contratação, nos dois países, grupos de especialistas de alto nível, com o objetivo de aprofundar e ampliar os estudos e investigações sobre o assunto, durante a execução dos trabalhos de implantação do reservatório e da obra civil. Em paralelo a estes estudos, serão executadas as escavações julgadas necessárias.

Segundo o que foi acordado pelos dois Governos no TRATADO DE ITAIPU, a Administração da Entidade tem que se ater a prazos bastantes prementes para a realização do aproveitamento hidrelétrico.

Tem sido, portanto, necessário trabalhar-se, simultaneamente e desde os primeiros dias, na execução do projeto Itaipu e na organização da Entidade. Isso tornou indispensável que, nesses seus 7 meses de vida, se adotassem procedimentos provisórios, tanto para a organização de cada uma das áreas, quanto para o funcionamento dos serviços de apoio administrativo em toda a ITAIPU. Houve também uma decisiva e pronta colaboração, em recursos humanos e outros, por parte da ELETROBRAS e de várias empresas de energia elétrica, no Brasil, e da ANDE, no Paraguai.

Uma vez que o projeto binacional de Itaipu não tem qualquer caráter regional, em nenhum dos dois países, e dada a circunstância de que a Entidade tem por objetivo levar adiante apenas um (1) aproveitamento hidrelétrico — embora de excepcional envergadura — o Tratado, em boa hora, previu a possibilidade de poder a Entidade recrutar pessoal de outras Empresas e Órgãos Governamentais, a fim de reduzir o seu quadro próprio de pessoal para a construção, necessariamente transitório.

Assim, a Entidade tem, até agora, funcionado com funcionários recrutados e admitidos para seus quadros e com empregados requisitados de empresas e Órgãos Governamentais, que, em geral, ocupam posições de chefia e assessoramento.

No Paraguai, tomaram-se como diretriz os procedimentos e normas da ANDE. No Brasil, celebrou-se com a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB) um contrato de prestação de serviços, cujos principais itens foram:

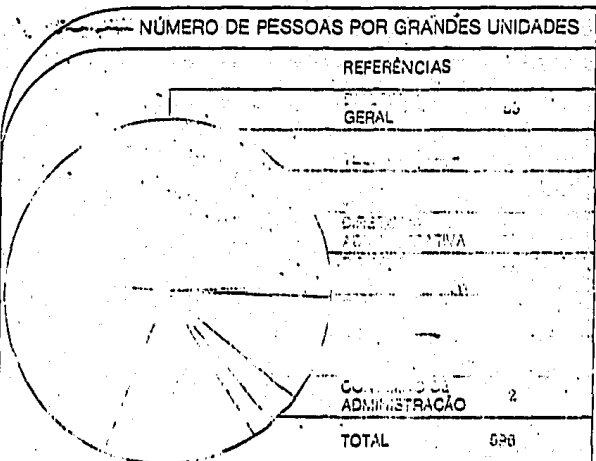
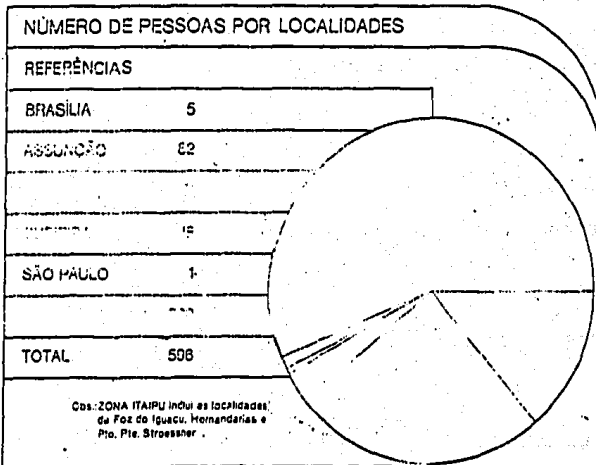
- a) — processamento de compras de material e equipamento, no Brasil e no exterior;
- b) — consultoria sobre administração de pessoal;
- c) — recrutamento e admissão de pessoal;
- d) — aluguel de imóveis;
- e) — outros serviços de natureza técnico-administrativa.

Esses serviços prestados pela CAEEB foram maiores no início, tendendo a diminuir à medida que a ITAIPU se estruturava.

Provisoriamente, acha-se em vigor uma tabela de salários regionais, baseada:

- a) — no Brasil, nos padrões das empresas governamentais de energia elétrica;
- b) — no Paraguai, em uma primeira pesquisa realizada junto a organismos do Governo Central, a entidades descentralizadas, a Bancos oficiais, assim como junto as maiores empresas privadas comerciais, industriais e bancárias.

São equivalentes os salários pagos pela ITAIPU ao seu pessoal, qualquer que seja a região em que trabalhe: Brasília ou Assunção ou Rio de Janeiro ou Curitiba ou Porto Presidente Stroessner ou Foz de Iguaçu, na base um Coeficiente de Ajustamento para certos casos de transferência. A tabela definitiva de salários, que se encontra em estudos, basear-se-á em pesquisas, mais completas, sobre orçamento familiar, custo de vida e mercado de trabalho, realizadas no Brasil e no Paraguai.



BALANCE ANALÍTICO REALIZADO EN 31/12/74

ACTIVO	USS	USS	USS
BENEFICIOS ACUMULADOS EN SERVICIO			
Títulos	122.081,16		
	9.073,33		
OBRAS INCOMPLETAS EN EJECUCIÓN		17.402,63	
Edificio de Oficinas	269.132,11		
Edificio de Oficinas	340.845,04		
Trabajos de Mantenimiento	343.759,52		
Ingeniería	153.790,54		
Antenas de Radiofrecuencia	146.329,00		
	3.051.703,34	10.349.033,11	7.601.425,74
CAJAS			
Cuenta Corriente - Brasil	20.525.127,58		
REMESAS EN TRANSITO	429.670,52	20.666.030,78	
Cuenta Corriente - Cheques - Brasil	5.616,68		
Cuenta Corriente - Cheques - Brasil	481.304,69	1.916.611,37	
CHEQUES EMITIDOS			
Cuenta Corriente - Brasil	381.733,30		
Cuenta Corriente - Paraguay	9.016,46		
	390.749,76	301.190,30	21.214.768,97
REALIZABLE			
CUENTAS A RECIBIR			
Cia. Auxiliares Empresas Eléctricas Brasileiras - CAEEB			
Mita Arquidocional	5.240,68		
Com. Remesa de Energía Eléctrica - COPEL	1.210,69		
DEBITOS A RECIBIR		6.505,07	
Central Eléctrica Brasileira S.A. - ELETROBRAS			25,45
Garantías Contractuales - Brasil	37.396,11		
Garantías Contractuales - Paraguay	4.365,03	41.761,19	
CAPITAL A REALIZAR			
Central Eléctrica Brasileira S.A. - ELETROBRAS	26.109.215,02		
Administración Nacional de Electricidad - ANDE	50.000.000,00	76.009.215,02	76.157.587,53
PENDIENTE			
DEBITOS EN SUSPENSO			
Debitos - Proveedores - Brasil	2.352,27		
Debitos - Proveedores de Apropiación - Brasil	46.356,22		
Ajuste Unilateral Fondos y Monedas	61.678,65		
Aplicación Personal - Paraguay	90.229,69		
Atenuación y Proveedores - Paraguay	5.734,63		
Debitos Dependientes de Apropiación - Paraguay	46.052,97		
Debitos Dependientes de Apropiación - Exterior	20.264,37		
	334.705,70	1.821.536,10	
OTROS DEBITOS POSTERGADOS			
Proveedores - Paraguay	3.287,81	31.608,13	1.053.234,23
TOTAL DEL ACTIVO			106.827.016,47
COMPENSACION			
CONTRATO DE OBRAS INCOMPLETAS			
CONTRATO DE PRESTACION DE SERVICIOS		1.243.975,23	
IMPUNTO DE DEBEROS EN PODER DE LA ENTIDAD		33.275.800,63	
		34.519.775,86	34.519.775,86
TOTAL GENERAL DEL ACTIVO			141.346.202,32

Director General: **Manoel Antônio de Aguiar**
 Director Financiero: **José Rogério Galim**
 Director Técnico: **Victorina Viegas**
 Director Administrativo: **Antonio Galim de Araújo**
 Director Jurídico: **Carlos A. Facetti**
 Director de Coordinación: **...**

BALANÇO ANALÍTICO REALIZADO EM 31/12/74

	US\$	US\$	US\$
ATIVO			
CASH	15.000,00		
BANCOS	100.000,00		
RECEBÍVEIS	500.000,00		
INVENTÁRIO	200.000,00		
IMÓVEIS	1.000.000,00		
DIFERENÇAS DE CAMBIO	100.000,00		
TOTAL	1.955.000,00		
PASSIVOS			
CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00	
RESERVA		500.000,00	
PROFITOS ACUMULADOS		455.000,00	
TOTAL		1.955.000,00	

(Período inicial de 17 de maio a 31 de dezembro de 1974)

PASSIVO

EXIGÍVEL	USS	USS	USS
Companhia Eletrobras S.A. — ELETROBRAS		50.000.000,00	
Administración Nacional de Electricidad — ANDE		50.000.000,00	100.000.000,00

EXIGÍVEL

CONTAS A PAGAR			
Empregados similares	810.294,55		
Empregados	2.474,78		
Compras	26.270,13		
Impostos e taxas	43.514,81		
Outros	4.452,52		
Fornecedores — Brasil	200.977,15		
Fornecedores — Paraguai	14.294,04		
Fornecedores — Brasil	125.995,45		
Fornecedores — Paraguai	77.120,43	1.336.902,69	

OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Companhia Eletrobras S.A. — ELETROBRAS		5.196.416,01	

IMPOSTOS E TAXAS CORRENTES			
Contribuição dos Conselheiros e Diretores	16.165,01		
Contribuição Social — Brasil	2.142,02		
Contribuição Social — Paraguai	16.565,24		
Imposto de Renda — Paraguai	1.032,75		
Imposto de Renda — Brasil	3.382,46		
Imposto sobre Rendimentos da Fonte — Brasil	4.943,66		
Imposto sobre Serviços Rendidos na Fonte — Brasil	440,84	44.672,58	6.579.991,26

EXIGÍVEL

CRÉDITOS EM SUSPENSO			
Créditos pendentes de Apropriação — Brasil	6.190,94		
Créditos pendentes de Apropriação — Paraguai	6.741,50		
Avulsos Cambiais, Fundos e Moedas	234.092,75	247.025,19	247.025,19

TOTAL DO PASSIVO

TOTAL GERAL DO PASSIVO

Alfaro de Souza Mendes, Paulo José de A. Cunha, Cassiano de F. da F. da S. Costa, Cláudio de R. Romagnoli

(Período inicial de 17 de mayo a 31 de Diciembre de 1974)

PASIVO

EXIGIBLE

US\$

US\$

US\$

CAPITAL

Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS		50.000.000,00	
Administración Nacional de Electricidad — ANDE		50.000.000,00	100.000.000,00

EMPLE

CUENTAS A PAGAR

Entidades Brasileñas	619.294,65		
Centrais y Participaciones laterales	2.474,73		
Locales	46.779,16		
Servicios Contratados	45.514,51		
Otras Entidades	4.452,52		
Proveedores — Brasil	260.977,15		
Proveedores — Paraguay	14.294,04		
Provisiones — Brasil	125.995,45		
Provisiones — Paraguay	77.120,43	1.338.902,69	

OPERACIONES A PAGAR

Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS		5.193.416,01	
---	--	--------------	--

OTROS CRÉDITOS CORRIENTES

Honorarios de Consejeros y Directores	16.165,01		
Instituto Nacional de Previsión Social — Brasil	2.142,02		
Instituto de Previsión Social — Paraguay	15.565,84		
Caja de Jubilaciones y Pensiones — Paraguay	1.032,75		
Otros Descuentos — Paraguay	3.332,46		
Impuesto de Renta Anticipo por la Entidad — Brasil	4.043,66		
Impuesto Sobre Servicios Retenido por la Entidad — Brasil	440,84	44.672,58	6.579.991,28

PENDIENTE

CRÉDITOS EN SUSPENSO

Creditos Dependientes de Apropriacion — Brasil	6.150,94		
Creditos Dependientes de Apropriacion — Paraguay	6.741,50		
Ajuste Cambiario, Fondos y Monedas	234.092,75	247.025,19	247.025,19

TOTAL DEL PASIVO 108.427.016,47

COMPENSACIÓN

PRESTACION DE SERVICIOS POR TERCEROS	1.251.972,21		
RESPONSABILIDAD POR BIENES DE TERCEROS	67.566,58	1.319.538,79	
TOTAL GENERAL DEL PASIVO		<u>109.746.555,26</u>	<u>141.444.302,32</u>

Director General Adjunto	Director Administrativo Adjunto	Director Técnico Adjunto	Director Administrativo Adjunto	Paulo José Almeida Cunha Adjunto	Claudio de Paula Freitas Adjunto	Claudio José Rampinelli Adjunto
--------------------------	---------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

(Período inicial de 17 de maio a 31 de dezembro de 1974)

PASSIVO

FIXO

USS USS USS

CAPITAL

Companhia Elétrica Brasileira S.A. — ELETROBRÁS		10.000.000,00	
Administração Nacional de Eletricidade — ANDE		<u>50.000.000,00</u>	100.000.000,00

LIQUÍDO

CONTAS A PAGAR

Salários e Benefícios	519.234,65		
Empreiteiros e Profissionais Liberais	2.474,78		
Outros	49.779,16		
Serviços Contratados	45.914,51		
Outras Entidades	4.452,52		
Fornecedores — Brasil	200.977,15		
Fornecedores — Paraguai	14.294,04		
Provedores — Brasil	125.995,45		
Provedores — Paraguai	<u>77.120,43</u>	1.336.902,69	

DEBÍTIOS A PAGAR

Companhia Elétrica Brasileira S.A. — ELETROBRÁS		5.198.416,01	
---	--	--------------	--

OUTROS CRÉDITOS CORRENTES

Honorários dos Conselheiros e Diretores	16.165,01		
Contribuição Nacional de Previdência Social — Brasil	2.142,02		
Contribuição Previdenciária Social — Paraguai	16.565,64		
Outros Debentures e Pensiones — Paraguai	1.032,75		
Outros Debentures — Paraguai	3.382,46		
Imposto de Renda Retido na Fonte — Brasil	4.943,66		
Imposto sobre Serviços Retido na Fonte — Brasil	<u>440,84</u>	44.672,58	<u>6.579.991,29</u>

PENDENTE

CRÉDITOS EM SUSPENSO

Créditos Pendentes de Apropriação — Brasil	6.190,94		
Créditos Pendentes de Apropriação — Paraguai	6.741,50		
Ajuste Cambial, Fundos e Moedas	<u>234.092,75</u>	247.025,19	<u>247.025,19</u>

COMPENSAÇÃO

CONTAS A PAGAR	1.336.902,69		
CONTAS A PAGAR POR BENEFÍCIOS	<u>67.569,99</u>	64.017.255,65	
TOTAL GERAL DO PASSIVO		<u>141.444.302,32</u>	

Companhia Elétrica Brasileira S.A. — ELETROBRÁS Administração Nacional de Eletricidade — ANDE Conselho Nacional de Previdência Social — Brasil Conselho Nacional de Previdência Social — Paraguai Caixa de Previdência Social — Brasil Caixa de Previdência Social — Paraguai

(Período inicial de 17 de mayo a 31 de Diciembre de 1974)

PASIVO	USS	USS	USS
EXIGIBLE			
CAPITAL			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS		50.000.000,00	
Administração Nacional de Eletricidade — ANDE		50.000.000,00	100.000.000,00
DEBE			
DEBITOS A PAGAR			
Otros Cuentas Similares	819.294,65		
Obreros y Profesionales Liberales	2.374,75		
Otros Cuentas Corrientes	48.779,18		
Otros Empleados	45.514,51		
Proveedores — Brasil	4.452,53		
Proveedores — Paraguay	260.977,15		
Proveedores — Brasil	14.234,04		
Proveedores — Paraguay	125.995,45		
Provisiones — Paraguay	77.120,43	1.336.902,69	
DEBITACIONES A PAGAR			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS		5.152.416,01	
OTROS CREDITOS CORRIENTES			
Honorarios de Consejeros y Directores	16.165,01		
Instituto Nacional de Previdência Social — Brasil	2.142,00		
Otros Cuentas Corrientes — Paraguay	4.340,00		
Ingreso de Renta Retenido por la Entidad — Brasil	440,84	44,672,58	6.579.991,23
Ingreso Sobre Servicios Retenido por la Entidad — Brasil			
PENDIENTE			
CREDITOS EN SUSPENSO			
Créditos Dependientes de Apropiación — Brasil	6.193,94		
Créditos Dependientes de Apropiación — Paraguay	6.741,50		
Ajuste Cambiario, Fondos y Monedas	234.092,75	247.025,19	247.025,19
TOTAL DEL PASIVO			<u>106.827.016,47</u>
COMPENSACION			
VALOR DE BIENES CONTRATADOS		1.256.975,23	
		33.275.870,63	
TOTAL GENERAL DEL PASIVO			<u>108.083.991,70</u>

Director General: **Antonio Guimaraes Mendes** Director Administrativo: **Paulo José de Oliveira** Director de Contabilidad: **Genaro de Paula Freitas** Contador: **Osvaldo Campesato**
 Director de Recursos Humanos: **Marcelo de Souza** Director de Finanzas: **Antonio Guimaraes Mendes** Director de Operaciones: **Paulo José de Oliveira** Director de Mantenimiento: **Genaro de Paula Freitas** Contador: **Osvaldo Campesato**

C.R.C.G.B. 32673/S.D.F. 274

BALANCE ANALÍTICO REALIZADO EN 31/12/74

ACTIVO	GCT	USC	US\$
BIENES E INSTALACIONES EN SERVICIO			
Equipos de oficina	76.213,79		
Autos de oficina	1.773,11		
Instalaciones de oficina	817,48		
Instalaciones de viviendas	251,06	652.392,63	
FORMAS Y SERVICIOS EN EJECUCIÓN			
Formas de capital	2.783.947,00		
Formas de deuda	20.114,11		
Servicios en ejecución	155.196,24		
Formas de deuda	146.513,00		
DISPONIBLE			
CASH			
Caja	6.400,81		
Cuentas corrientes - Paraguay	29.201,01	37.896,52	
BANCOS			
Cuenta Corriente - Brasil	23.393.113,46		
Cuenta Corriente - Brasil	40.135,89		
Cuenta Corriente - Paraguay	439.176,62	20.866.030,78	
Cuenta de ahorro			
Cuenta Corriente - Cheques - Brasil	5.616,68		
Cuenta Bancaria - Brasil	4.034,15	9.651,37	
CHEQUES EMITIDOS			
Cuenta Corriente - Brasil	281.644,40		
Cuenta Corriente - Brasil	5.016,42		
Cuenta Corriente - Paraguay	11.528,42	301.190,30	21.214.765,97
RENTABLE			
CUENTAS A RECIBIR			
Cuenta Corriente - Empresas Brasileñas - CIEBA	5.211,05		
Cuenta Corriente - Empresas Brasileñas - CIEBA	1.213,19		
Caja Promotora de Energía Eléctrica - COPEL	134,50	6.585,97	
DEUDOS A RECIBIR			
Cuentas Eléctricas Brasileñas S.A. - ELETROBRÁS			25,45
RENTAS ESPECIALES			
Cuentas de rentas - Brasil	37.356,11		
Cuentas de rentas - Paraguay	4.355,03	41.721,13	
OPORTUNIDAD REALIZAR			
Cuentas Eléctricas Brasileñas S.A. - ELETROBRÁS	26.163.215,07		
Cuentas Eléctricas Brasileñas S.A. - ELETROBRÁS	5.302.379,10	71.100.111,00	7.147.545,53
PENDIENTE			
PERÍODOS EN SUSPENSO			
Cuentas de Depósitos - Brasil	22.516,37		
Cuentas de Depósitos - Brasil	30.245,02		
Períodos Dependientes de Aprobación - Brasil	912.506,66		
Períodos Dependientes de Aprobación - Paraguay	453.219,09		
Períodos Dependientes de Aprobación - Paraguay	5.734,33		
Períodos Dependientes de Aprobación - Paraguay	13.471,97		
Períodos Dependientes de Aprobación - Paraguay	20.264,57		
Períodos Dependientes de Aprobación - Exterior	11.770,70	1.321.836,10	
PERÍODOS POSTERIORES			
Períodos Dependientes de Aprobación - Paraguay	13.471,97		
Períodos Dependientes de Aprobación - Paraguay	3.227,87	31.892,13	1.833.244,13
TOTAL DEL ACTIVO			106.827.018,47
COMPLEMENTACIÓN			
RENTAS DE BIENES E INSTALACIONES		1.200.075,23	
RENTAS DE SERVICIOS EN EJECUCIÓN		22.275.002,62	
RENTAS DE PERÍODOS EN SUSPENSO DE LA ENTIDAD		87.969,10	34.612.241,95
TOTAL GENERAL DEL ACTIVO			141.441.341,05

Oscar López Castro (Presidente) María Urrutia de Aquino (Directora General) José Rogelio Carrero (Director Técnico) Victoriano Vega Gómez (Director Administrativo) Antonio Colmán Rodríguez (Director Financiero) Carlos A. Fariña (Director de Operaciones)

DICTAMEN CONJUNTO DE LOS AUDITORES INDEPENDIENTES

14 de marzo de 1975.

A los señores Directores de Itaipú-Binacional

Hemos examinado el balance general de Itaipú-Binacional al 31 de diciembre de 1974 expresado en dólares norteamericanos. Nuestro examen fue practicado de acuerdo con normas de auditoría generalmente aceptadas.

En nuestra opinión, el referido balance general demuestra razonablemente la exactitud de los datos que lo componen al 31 de diciembre de 1974, de acuerdo con principios de contabilidad generalmente aceptados.

PRICE WATERHOUSE PEAT CO

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS LYBRAND LTDA.

Contador Responsable
CRC-GB-19344

2. Directorio Ejecutivo

Durante los siete meses de 1974, el Directorio Ejecutivo realizó dieciséis (16) reuniones, tomando noventa y siete (97) resoluciones, no sólo sobre la mayoría de los asuntos que de ordinario son de competencia del Directorio, sino también sobre muchos otros de su ámbito de competencia.

Las reuniones se realizaron ora en el Paraguay, ora en el Brasil, habiéndose realizado algunas en la región de ITAIPU-Puerto Presidente Stroessner y Foz de Yguazú.

Asunción, 24 de abril de 1975.

- | | |
|---|---|
| José Costa Cavalcanti
Director General | Enzo Debernardi
Director General Adjunto |
| John Reginald Cotrim
Director Técnico | Hans W. Krauch
Director Técnico Adjunto |
| Antonio Colmán Rodríguez
Director Jurídico | Paulo José Nogueira da Cunha
Director Jurídico Adjunto |
| Victorino Vega Giménez
Director Administrativo | Aluisio Guimarães Mendes
Director Administrativo Adjunto |
| Manoel Pinto de Aguiar
Director Financiero | Fidencio J. Tardivo
Director Financiero Adjunto |
| Carlos A. Facetti
Director de Coordinación | Cassio de Paula Freitas
Director de Coordinación Adjunto |

IX — ADMINISTRACIÓN SUPERIOR

El Estatuto de la ITAIPU dispone que esta Entidad Binacional tiene como partes:

- 1) la Administración Nacional de Electricidad — ANDE, entidad autárquica paraguaya; y
- 2) las Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, sociedad de economía mixta, brasileña.

Determina además que la ITAIPU tendrá sedes en Asunción y Brasilia y que sus órganos de administración son el Consejo de Administración y el Directorio Ejecutivo.

Todas las disposiciones del Estatuto fueron minuciosamente reglamentadas y definidas en el Reglamento Interno de la Entidad, aprobado el 23/07/74; pues era un instrumento indispensable de trabajo que, en una entidad binacional, presenta una relevancia mucho mayor que en empresas nacionales.

1. Consejo de Administración

El Estatuto de la ITAIPU prevé que el Consejo de Administración, compuesto de 12 Miembros — seis paraguayos y seis brasileños — se reuna ordinariamente cada dos meses. Sin embargo, dada la urgencia de tomar resoluciones básicas para el funcionamiento de la Entidad, el Consejo se reunió prácticamente todos los meses en 1974, habiendo deliberado, entre otros, sobre los siguientes asuntos:

- solicitud de exención de tributos para la Entidad y de declaración de utilidad pública de áreas a ser expropiadas;
- integración del capital;
- estudio y aprobación del Reglamento Interno;
- límites para la contratación de servicios y obras, y adquisición de bienes mediante licitaciones, pedidos de presupuesto, licitación pública, concurso de precios y adquisición directa;

- proyecto ejecutivo de Ingeniería y Política de Construcción de las obras civiles de la usina;
- niveles de gastos de competencia de los Directores;
- plan de cuentas de la Entidad;
- revisión del costo del proyecto;
- presupuesto para el ejercicio financiero de 1975.

ciertos casos de traslado. La escala definitiva de salarios, que se encuentra en estudio, se basará en investigaciones más completas sobre el presupuesto familiar, costo de vida y mercado de trabajo realizadas en el Paraguay y Brasil.

Un anteproyecto de Reglamento de Personal fue elaborado por Consultores, especialistas en legislación laboral, de previsión social y seguridad en el trabajo, ya contempladas para la ITAIPU por los dos Gobiernos mediante la firma de varios Protocolos. El anteproyecto ya fue presentado y se encuentra a estudio de la Administración de la Entidad.

A semejanza de lo realizado con relación al personal, también se está instalando paulatinamente las oficinas, encontrándose montadas y en funcionamiento las de las sedes de la ITAIPU en Asunción y Brasilia, y las regionales en Puerto Presidente Stroessner, Rio de Janeiro, Curitiba y Foz de Yguazú.

Los servicios de la ITAIPU que en 1974 funcionaron con ciertas limitaciones, debido a la complejidad de su instalación, sobre todo entre los dos países, fueron los de comunicación y transporte. Sólo dentro de un cierto plazo la Entidad podrá contar entre todas sus oficinas y de estas con el local de las obras de la usina, con una eficiente red de teléfonos; telex y radio, y con un rápido servicio de transporte de personal y correspondencia. A continuación, presentamos dos cuadros de personal al servicio de la ITAIPU, al 31/12/74, calificados por Direcciones y locales de trabajo.

PERSONAL DE LA ITAIPU AL 31/12/74

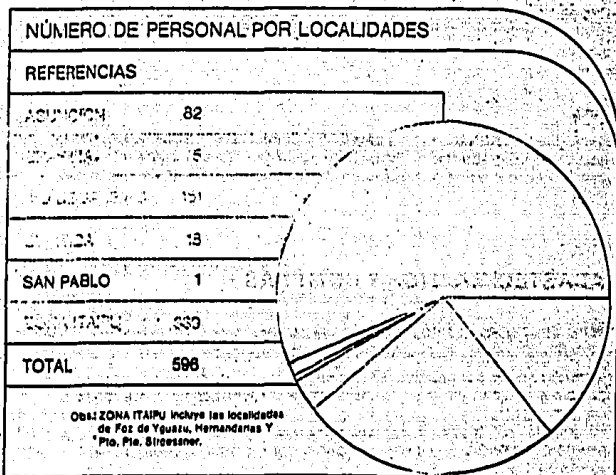
Por Unidad Administrativa

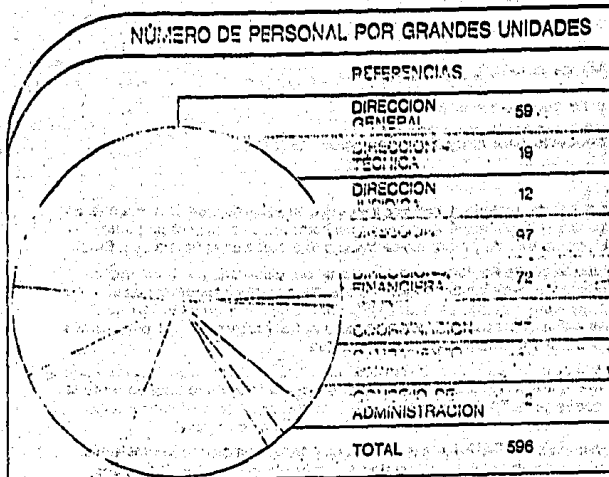
	Número de Personas		
	Paraguay	Brasil	Total
Consejo de Administración	2	—	2
Dirección General	23	36	59
Dirección Técnica	5	14	19
Dirección Jurídica	8	4	12
Dirección Administrativa	29	68	97
Dirección Financiera	8	64	72
Dirección de Coordinación	32	20	52
Campamento Pionero (Dirección Técnica)	173	110	283
Total	280	316	596

No están incluidos Consejeros y Directores.

Por Localidad de Trabajo

	Número de Personas
Asunción	82
Brasilia	5
Rio de Janeiro	151
Curitiba	18
São Paulo	1
Zona de Itaipú	339
Total	596





VIII - ADMINISTRACION GENERAL

Conforme a lo acordado por los dos Gobiernos en el TRATADO DE ITAIPU, la Administracion de la Entidad tiene que atenerse a plazos bastante apremiantes para la realizacion del aprovechamiento hidroeléctrico.

Por lo tanto ha sido necesario trabajar, simultaneamente y desde los primeros dias, en la ejecucion del proyecto de ITAIPU y en la organizacion de la Entidad. Esto hizo indispensable que, en los siete meses de vida de la Entidad, se adoptaran procedimientos administrativos tanto para la organizacion de cada una de las grandes unidades de la Entidad como para la organizacion de los cuadros administrativos en toda la ITAIPU. Hubo tambien una decisiva y pronta colaboracion, en recursos humanos y otros, por parte de la ANDE en el Paraguay y de la ELETROBRAS y de varias empresas de energia eléctrica del Brasil.

Siendo que el proyecto binacional de ITAIPU no tiene un simple carácter regional en ninguno de los dos países; y dada la circunstancia de que la Entidad tiene como objetivo llevar a cabo tan solo 1 (un) aprovechamiento hidroeléctrico — aunque de excepcional importancia — el Tratado prevé y oportunamente la posibilidad de permitir que la Entidad reclutase personal de otras empresas y organismos gubernamentales, a fin de reducir su cuadro de personal propio para la construcción, necesariamente de carácter transitorio.

Es así que la Entidad ha funcionado hasta ahora con funcionarios reclutados y admitidos en sus cuadros y con funcionarios prestados de empresas y organismos gubernamentales, que en general ocupan posiciones de jefatura y de subjefatura.

En el Paraguay, se tomó como directriz el procedimiento y las normas de la ANDE. En el Brasil, se celebró un contrato de prestación de servicios con la Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB), cuyos principales ítems fueron:

- a) procesamiento de compras de material y equipo, en el Brasil y en el exterior;
- b) consultoria sobre administracion de personal;
- c) reclutamiento y admision de personal;
- d) locacion de inmuebles;
- e) otros servicios de naturaleza técnico-administrativa.

Estos servicios prestados por la CAEEB, fueron muchos al comienzo, irán tendiendo a disminuir a medida que la ITAIPU consolide su estructura.

Provisoriamente, se encuentra vigente una escala regional de salarios basada:

- a) en el Paraguay, en una investigacion inicial realizada en los organismos de Gobierno, en entidades descentralizadas, en los bancos oficiales, así como también en la mayoría de las empresas privadas comerciales, industriales y bancarias;
- b) en el Brasil, en los salarios de las empresas gubernamentales de energia eléctrica.

Los salarios que la ITAIPU paga a su personal son equivalentes a cualquier otra región en que trabaje: Asunción o Brasilia o Rio de Janeiro o Curitiba o Puerto Presidente Stroessner o Foz de Iguazú, existiendo un coeficiente de ajuste para

VI - ABASTECIMIENTOS Y COMPRAS

El problema de abastecimiento adecuado a la construcción de la usina de ITAIPU abarca aspectos de planeamiento y ejecución.

El planeamiento tiene por objetivo, en la primera etapa, el reconocimiento del mercado de materiales y equipos, fundamental a la identificación geográfica de sus fuentes de abastecimiento.

Se investiguen las cuestiones de logística (transporte) y las cronológicas (plazos de fabricación y entrega). Son de gran importancia también, las cuestiones relativas a la calidad del material, el análisis de la capacidad técnica de los posibles proveedores y a la inspeccion permanente del proceso de fabricación y entrega.

Los materiales y equipos a ser utilizados, por definicion institucional, tendrán que fluir, preferentemente y siempre que fuere posible, de los dos países ligados al emprendimiento. Aun así a pesar de los esfuerzos que se están realizando con ese fin, se sabe que parte tendrá que ser adquirida en el exterior.

Inicialmente, en el área de planeamiento, se realizaron investigaciones y trabajos relativos al abastecimiento de combustibles, explosivos, cemento, arena, agregados, hierro, madera y chapas, o sea a los materiales que interesan más directamente a las obras civiles.

Entretanto se prepara un programa de adquisicion y transporte del equipo electro-mecánico de la usina.

El problema de abastecimiento de arena, agregados y cemento tiene gran importancia y prioridad, siendo planteados los datos recogidos en cuanto a combustibles y explosivos, ya parcialmente definidos, y madera, hierro y chapas, que no parecen presentar dificultades.

También los problemas de vías de transporte, con los correspondientes puestos de almacenamiento y estaciones de transbordo, vienen siendo estudiadas intensamente.

En el área propiamente ejecutiva de abastecimiento, se solicitaron ofertas para importar cuatro grandes excavadoras de 13 yardas cúbicas cada una, y cuarenta camiones de 70 toneladas cada uno, solamente disponibles en el mercado externo, y que deberán ser puestos a disposicion del consorcio contratista que gane la licitacion para la excavacion del canal de desvío del rio Paraná. Las demás compras; ya sea para el Campamento Pionero o para Instalaciones Generales, fueron inicialmente realizadas por la CAEEB, pasaron, en el último trimestre del ejercicio, a cargo de la ITAIPU, que realizó para este fin:

- 103 concursos de precios, por el valor de US\$ 800,751.86
- 3 aceptaciones de precios, por el valor de US\$ 443,892.82
- 24 compras directas, en el valor de US\$ 241,831.96

Al finalizar el año, quedaban pocos pedidos de compra por procesar y proseguir mientras tanto normalmente el flujo de adquisiciones. Un aspecto importante para la minimización de los costos de material y servicios a ser adquiridos, fue la obtención de la exención de impuestos de varios tipos que ambos Gobiernos concedieron a la ITAIPU, en base a lo que dispone el Tratado del 26/04/73.

VII - ECOLOGIA

La Entidad ya posee un informe, elaborado por la Comisión Mixta Técnica Paraguayo-Brasileña, sobre el "Reconocimiento de los Efectos Ecológicos del Proyecto".

En él se estudia el impacto de la obra sobre el medio ambiente; se señala la posibilidad de que ocurran alteraciones en la fauna, flora, clima y condiciones sanitarias del área del Embalse, así como la existencia de restos arqueológicos; y se definen las medidas a ser tomadas para evitar o minimizar los efectos negativos y aprovechar los positivos del aprovechamiento hidroeléctrico.

Entretanto, están en fase de contratación en los dos países, grupos de especialistas que profundizarán y ampliarán los estudios e investigaciones arriba descritos, debiendo realizarse trabajos de inventario forestal de fauna y flora, e instalarse viveros forestales. En materia de arqueología, se realizarán las excavaciones que se consideren necesarias.

V - ASUNTOS JURIDICOS

1. Expropiaciones

Dado que las expropiaciones constituyen un conjunto de actos de poder público, el TRATADO DE ITAIPU, de 26/04/73 les dispensó un tratamiento especial. Así el Art. XVII del Tratado declara expresamente que serán efectuadas por el Gobierno de cada uno de los dos países, en sus respectivos territorios. La ITAIPU se limita a indicar, delimitar y demarcar las áreas necesarias para el aprovechamiento hidroeléctrico, para que cada uno de los dos Gobiernos pueda declararlas de utilidad pública, y llevar a cabo los procedimientos administrativos o judiciales adecuados para concretar las expropiaciones, cuya beneficiaria final es la ITAIPU, a quien compete proceder al pago de las indemnizaciones correspondientes.

Así se ha procedido. Tanto en el Paraguay como en el Brasil la ITAIPU se ha encargado de toda la preparación de los actos de expropiación. Además de la demarcación precisa de las áreas, la Entidad ha inventariado el catastro de las tierras y otros bienes inmuebles, en forma gubernativa de utilidad pública, realizando las evaluaciones, examinando la documentación de los propietarios y estableciendo las parcelaciones que correspondan. En algunos casos, cuando se ha considerado necesario, se recurrió al Poder Judicial.

Se procedió a un cuidadoso estudio de verificación, mediante un censo en organismos gubernamentales, entidades de crédito, promotores, escribanías de registros de inmuebles, y se verificaron también transacciones hechas, últimamente entre los mismos agricultores. Toda esa composición de precios, además de ser ya completa en sí misma, ha exigido una especial sensibilidad, debido a una natural y justificada preocupación de los propietarios rurales, que se viene registrando en los dos países en los últimos años, ya una crítica y constante preocupación de la prensa de los círculos, provocada, en parte, por el propio emprendimiento.

Las expropiaciones, hasta ahora indispensables al desarrollo del proyecto y de sus obras auxiliares, han sido llevadas a buen término, mediante transacciones amigables, sin intervención judicial, y a través de un estudio de la situación social que comúnmente acompaña las expropiaciones, y sin incidir por otro lado en liberalidades, pagándose en su caso el promedio de valores corrientes. Esto se hizo el criterio justo de ofertas y a la manera humana y cordial con que han sido tratados los campesinos afectados. Los terrenos, son indemnizados todas las maneras y otros medios, como, por ejemplo, el uso de la tierra, el agua, etc.

Los terrenos necesarios para los trabajos ya realizados en 1974, fueron liberados a su debido tiempo, y las expropiaciones continúan de mes en mes sin mayores problemas.

Para el área del Embalse, mucho más extensa pero cuya liberación no es tan perentoria, se inició, en 1974, un riguroso estudio, registrado en otra parte de esta Memoria, mediante la contratación de aerofotogrametría y de trabajos sobre el terreno, tales como censos, inventarios, catastros y mediciones de la más variada naturaleza.

2. Contratos

Antes de que la Entidad tuviera su Reglamento, ya habían grandes contratos a celebrarse y licitaciones a realizarse, porque se hallaban estrechamente vinculados al cumplimiento del cronograma de obras. En sus primeros meses de existencia, la ITAIPU formalizó más de treinta contratos, de los cuales algunos sobresalen, por su costo o complejidad, como aquellos referente a:

- alquiler de todos los inmuebles ocupados por la ITAIPU en siete ciudades de los dos países;
- consultoría de ingeniería del proyecto;
- consultoría de construcción para las obras del proyecto;
- proyectos arquitectónicos;
- ensayos en modelos reducidos;
- censo demográfico, inventarios y catastro de bienes inmuebles;
- aerofotogrametría;
- planes de desarrollo urbano.

De este flujo resultó, en fecha 31 de diciembre, la disponibilidad de US\$ 214,768,97 que, no obstante las necesidades inmediatas, en breve deberá corresponder, al nivel normal, del capital de giro.

Se registraron además, préstamos de otras organizaciones, como ELETROBRAS, CAEEB, FURNAS, COPEL, a través de pagos al personal, bienes y servicios puestos a disposición de la ITAIPU, parte de los cuales aún no fueron reembolsados, figurando en el Balance como acreedores.

Habiendo sido aprobadas las adquisiciones de material pesado de construcción para los trabajos de excavación del canal de desvío del río Paraná, se solicitó al Banco do Brasil un préstamo en moneda extranjera de US\$ 15,500,000,00, destinado a la compra de cuatro excavadoras de 13 yardas cúbicas, y 40 camiones de 70 toneladas.

Se iniciaron negociaciones con organismos gubernamentales brasileños, con el fin de obtener apoyo financiero para servicios que, por su naturaleza, se encuadran en el tipo de sus operaciones.

En este sentido, se hicieron negociaciones con el Banco Nacional de Habitación (BNH) para la financiación de la Villa Residencial, y otros elementos de infraestructura. Las medidas recientemente adoptadas por la dirección de ese órgano, parece que permitirán que el mismo proporcione un volumen sustancial de medios financieros, dependiendo sólo que estén concluidos los respectivos proyectos, debidamente presupuestados, para la formalización del préstamo.

Se está tratando con la Financiera de Estudios y Proyectos (FINEP) un contrato de financiamiento, a realizarse bajo la forma de apertura de una línea de crédito, para costear los sub-proyectos de Ingeniería, contratados y a contratar. Incluyendo el estudio de factibilidad y Proyecto Ejecutivo de Ingeniería, los trabajos de Coordinación de estos y los sub-proyectos infra-estructurales, complementarios y auxiliares.

Hasta tanto no se concreten por medio de la Caja tales préstamos, efectivamente, se estima que la ELETROBRAS cubrirá transitoriamente las necesidades financieras.

En un horizonte más amplio, la movilización de recursos externos, vinculados o independientes, se iniciará tan pronto se disponga de informaciones técnico-financieras, que permitan la elaboración de un presupuesto, de las necesidades de importación, así como un presupuesto que proporcione datos relativos a los lugares y fechas de las adquisiciones que se harán en el exterior, a fin de identificar las fuentes a las que se debe recurrir en busca de los créditos necesarios.

3. Revisión del Costo del Proyecto de ITAIPU

La necesidad de que los Gobiernos del Paraguay y Brasil contasen con un mínimo de informaciones que pudiesen definir la factibilidad, en términos técnico-económicos; del aprovechamiento energético del río Paraná en el trazo contiguo a los dos países, llevó a la Comisión Mixta Técnica Paraguayo-Brasileña a contratar ese estudio preliminar, el cual, a comienzos de 1973, ya presentaba una suma de datos concernientes a la modalidad, localización y potencial presumible de un proyecto hidroeléctrico que podría instalarse allí.

De esos estudios preliminares resultó un primer Presupuesto, que se continuó revisando, a medida que el proyecto se definía mejor. El primer presupuesto

del proyecto ITAIPU por un monto de US\$ 2,033 mil millones de acuerdo a precios de junio de 1972, sufrió la siguiente evolución de acuerdo con las revisiones y actualizaciones hechas por el Consorcio Consultor: IECO-ELC.

	NIVELES DE PRECIOS	
	Noviembre/1973	Junio/1974
	US\$ x 10 ³	US\$ x 10 ³
Obras Civiles	1,353,407	1,580,541
Equipos Permanentes	782,094	823,874
Ingeniería y Supervisión	213,550	248,420
Administración Superior	117,600	136,631
Sub-Total	2,466,651	2,889,266
Intereses durante la construcción	978,589	1,373,794
Total	3,445,240	4,263,060

Tales aumentos resultaron, básicamente, de los factores físicos y financieros que se resumen a continuación:

- a) mejor conocimiento de las condiciones locales, sobre todo en lo que se refiere a geología e hidrología;
- b) aumento de la capacidad final instalada del aprovechamiento de 10,800MW con 14 unidades generadoras al comienzo del proyecto preliminar, a 12,600MW con 18 unidades generadoras en el proyecto actual.

- c) aceleramiento e intensificación de las presiones inflacionarias, internas y externas y, como consecuencia, elevación de los precios de material y mano de obra, aumento notable de compromisos en función de los nuevos niveles de los mercados financieros, nacionales e internacionales.

La estimativa, que estará sujeta a una revisión continua ya permite una visualización razonable del costo del emprendimiento, cuyo grado de exactitud se ajustará en la medida en que se desarrolle el referido Proyecto y se conozcan, con mayor precisión, las posibilidades de abastecimiento y fabricación de materia prima y equipos, nacionales o no, los cuales estarán sujetos a un cierto acondicionamiento en cuanto a la logística de transporte, sobre todo de ciertos ítems, cuyos volúmenes y dimensiones deben ser considerados en función de los medios de traslado disponibles.

4. Presupuesto para 1975

Los principales ítems del Presupuesto-Programa de 1975 en el cual se previeron inversiones por el monto de US\$ 197,328,400.00 son los siguientes:

Pará Inversiones	US\$ 154,322,400.00
Pará Instalaciones Generales	US\$ 8,955,400.00
Pará Gastos de Orden Administrativo	US\$ 21,573,400.00
Pará Compromisos Financieros	US\$ 12,477,250.00

Si se efectuaren, de hecho, tales gastos, serían cubiertos por los recursos provistos por las siguientes fuentes:

Disponibilidades al 01/01/75	US\$ 32,847,600.00
Financiamientos	US\$ 134,437,800.00
Capital a Integral	US\$ 76,109,215.02

Se procesará, con este movimiento de Caja, el mantenimiento del capital de giro indispensable para las operaciones de la Entidad.

3. Centro Ejecutivo

La magnitud del proyecto de ITAIPU, la complejidad de su ejecución, así como las exigencias futuras de la operación, exigirán que también los funcionarios superiores y técnicos residan lo más cerca posible a la usina. Para el efecto, la Entidad adoptó la firme orientación de no hacer inversiones fuera de la región de la presa. En consecuencia, se decidió construir en Puerto Presidente Stroessner y en Foz de Yguazú, dos grandes conjuntos administrativos, denominados CENTRO EJECUTIVO DE LA ITAIPU, compuestos, en cada margen de: edificio para oficinas, con cerca de 5,000m², hotel, casa de huéspedes, centro recreativo, residencias, auditorio, etc.

Entre los planos arquitectónicos presentados se seleccionó uno que, por su armonía, funcionalidad y posibilidad de crecimiento modulado y gradual, se conformaba más a las necesidades de la ITAIPU.

Para la elaboración final del detalle del proyecto en el plazo de seis meses, se seleccionó a un grupo de arquitectos paraguayos, que formó un consorcio con la firma brasileña de arquitectura, autora del proyecto seleccionado.

4. Área de Embalse

A fines de 1974, estaba bastante adelantado el levantamiento topográfico de la zona de embalse, con fotografías en colores, pancromáticas e infra-rojas. Dicho levantamiento cubrirá un área de 16,000km² (200km de ancho por 80km de largo). Ya se comenzó la impresión con firmas especializadas la realización, en un plazo de dos años, de los siguientes trabajos en el área del embalse:

- a) reconocimiento preliminar, en base a aerofotografías y mapas existentes, para el levantamiento de una poligonal de reconocimiento;
- b) levantamiento planimétrico de la poligonal de apoyo básico, entre la curva de nivel 200m y la curva de nivel 100m;
- c) inventario de las obras y servicios públicos existentes o de utilidad pública;
- d) censo demográfico e inventario de bienes inmuebles particulares y respectivas mejoras.

Todos los trabajos arriba mencionados permitirán a la ITAIPU, no solamente efectuar, sin conflictos sociales y sin forma humana y racional, las expropiaciones de las tierras a ser inundadas, así como orientar la restauración y mejora del sistema de transportes y de comunicaciones de la región.

IV - ASPECTOS ECONOMICO-FINANCIEROS

1. Medidas Preliminares

Inicialmente se preparó el Plan de Cuentas y se elaboró la Metodología Presupuestaria. Luego se redactaron normas y procedimientos de la Tesorería, codificación preliminar para inventario patrimonial, manual de unidades de propiedad, catastro continuo de bienes y catastro general de proveedores.

2. Captación y Flujo de Recursos

Habiendo el TRATADO DE ITAIPU establecido los grandes lineas del esquema financiero a ser adoptado, en natural que en estos primeros meses, se recurriesen preferentemente a los organismos oficiales para la obtención de recursos inmediatos, suficientes para los gastos, las inversiones y la administración. Para suplir estas necesidades se solicitó a la ELETROBRAS, a cuenta de futuros préstamos, adelantos que acordaron, en fecha 31 de Diciembre, a US\$ 5,193,416.01, conforme al tipo de cambio del dólar en las fechas de extracción, los cuales puestos a disposición de la Entidad, permitieron en el transcurso de los primeros meses de actividad, efectuar pagos por un monto de US\$ 4,733,634.55.

Cabe, por lo tanto, antes del ingreso de recursos de terceros, utilizar al máximo

los recursos de capital, originarios, paritariamente, de la ANDE y de la ELETROBRAS. Se tomaron para el efecto las providencias del caso. En fecha 17/12/74 la ITAIPU recibió de la ELETROBRAS, la suma de US\$ 23,890,784, 98, correspondiente al 23,89% del capital de la Entidad. Se encuentran adelantadas las negociaciones de un préstamo de US\$ 50,000,000.00 que hará el Banco Central de Brasil a la ANDE, con el que se hará efectiva la participación de esta empresa en el capital de la ITAIPU, conforme a lo previsto en la "Nota Complementaria del Tratado", de fecha 26 de abril de 1973, y en el "Acuerdo" celebrado entre los dos países en fecha 10/09/74.

Por consiguiente, desde el ángulo de contabilidad el ejercicio pasado registró el siguiente movimiento:

INGRESOS		
De la ELETROBRAS (adelanto)	US\$ 5,183,416.01	18%
De la ELETROBRAS (capital)	US\$ 23,890,784.98	82%
Recursos extra-operacionales	US\$ 9,311.01	—
Total	US\$ 29,093,002.00	100%

Cóntando con la colaboración inestimable de las Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS; fue posible durante el ejercicio de 1974, no solamente hacer frente a todos los compromisos, sino también cerrar el balance anual con un considerable saldo en Caja.

Con tales recursos, la Entidad hizo frente al programa previsto para el ejercicio, desarrollando un intenso trabajo de limpieza del área del cantero de obras, del canal de desvío, y del embalse, estableciéndose las instalaciones generales, de carácter administrativo y de apoyo básico a los servicios de campo.

GASTOS		
Adquisición de terrenos e instalaciones a los beneficiarios	US\$ 2,780,947.00	29%
Instalaciones Generales y obras	US\$ 1,811,377.90	19%
Gastos Administrativos	US\$ 3,004,149.00	31%
Otros valores a ajustar	US\$ 1,949,660.53	21%
Total	US\$ 9,546,134.43	100%

III — OBRAS DE INFRAESTRUCTURA

1. Vías de Acceso

La construcción del sistema vial en la región de Itaipu, presenta varias fases de ejecución a corto, medio y largo plazo:

- desde el primer momento, mejora o apertura, para acceso al sitio de las obras, de caminos que permitirán el tráfico permanente de equipos pesados en cualquier época del año, aún antes de ser asfaltados;
- providencias-estudios, proyectos, licitaciones, contratación de firmas para el trazado definitivo, construcción y pavimentación de las vías permanentes, en el sitio y adyacencias de las obras de la presa;
- coordinación y planeamiento con Organos Gubernamentales, paraguayos y brasileños, para las mejoras y ampliación de la red de carreteras de toda la zona de la usina y del embalse de Itaipu, y para la integración de esa red con el sistema vial regional de los dos países;
- también en coordinación con Organos Gubernamentales de los dos países, adaptación o construcción de los caminos para transporte de materiales y equipo en cantidades excepcionales (hierro, cemento, etc.) o de volumen y peso excepcionales (maquinaria, transformadores, etc.) de los puertos marítimos y de las fábricas y otros centros industriales para el sitio de las obras.

El primer aspecto fue inmediatamente encarado por la Entidad, no habiendo hasta ahora ningún atraso de las obras por deficiencia de acceso. Un punto de estrangulación, que se espera superar a mediados de 1975, es el transporte directo entre el cantero de obras de la margen derecha y el de la margen izquierda. Aunque la distancia entre uno y otro es de cerca de 2km, en línea recta, el acceso sólo es posible actualmente a través de un desvío de 40 km por el Puente Internacional, con la secuencia de inconvenientes originados en el congestionamiento del tráfico y las formalidades indispensables de control de las fronteras internacionales (Aduana, Policía, etc.) Se está en fase de licitación de buques provisionales, de reducida capacidad, para transporte fluvial de pasajeros, equipos y material de construcción. Para el logro de los objetivos señalados en el punto arriba mencionado, ya se contrataron los estudios y se estableció el cronograma para cada una de las demás etapas, previéndose para el segundo semestre de 1975 la conclusión de las carreteras. Las providencias, dependientes de Organos Gubernamentales de los dos países (puntos c y d), también se desarrollan perfectamente, debido al gran interés y a la conciencia de la urgencia de la usina de ITAIPU de que se hallan imbricadas las autoridades paraguayas y brasileñas, en todos los niveles.

2. Villas Residenciales y Planeamiento Urbano

Además de las instalaciones normales de cualquier gran cantero de obras, con sus decenas de edificios para oficinas, cantinas, escritorios, puestos de abastecimiento, etc., la obra de ITAIPU exigirá la construcción de villas residenciales para técnicos, operarios y demás empleados, con sus respectivas familias.

Están previstas 8.000 residencias; 4.000 en la margen derecha, distribuidas entre las ciudades de Puerto Presidente Stroessner, Hernandarias, Puerto Presidente Franco y la colonia de Puerto Presidente Stroessner, y 4.000 en la margen izquierda junto a la ciudad de Foz de Yguazú. Se adoptó el criterio de incorporar esas modernas villas residenciales, a ser construidas con un cuidadoso planeamiento urbano, a las ciudades junto a las cuales se encuentran, aprovechando la infraestructura de éstas, que tendrá que ser reforzada, ampliada y mejorada. Este planeamiento global de desarrollo de las ciudades de la región de Itaipu se viene realizando en el Paraguay directamente por la Entidad, y en el Brasil por la Universidad Federal de Paraná, teniendo en

cuenta, entre otros aspectos; censo de los servicios urbanos existentes y su potencial; censo demográfico y proyección de crecimiento de población, dimensionamiento requerido por el enorme y rápido aumento demográfico de nuevos servicios de agua y desagüe, energía eléctrica, comunicación y transportes urbanos; red educacional y hospedaje; diversiones; pavimentación, arborización y paisajismo.

En ambos países, todo el planeamiento se realiza en coordinación con los Organos competentes y con su colaboración, ya que una gran parte de dicho planeamiento será ejecutado por los mismos.

Mientras se elabora y detalla el plan general de desarrollo urbano, se construirán en 1975, por el régimen de precio unitario por unidad habitacional, 1.334 casas residenciales, mitad en cada margen del río Paraná, para atender a las primeras necesidades de un consorcio contratista que, en el segundo semestre de este año, se instalará en el cantero de obras para trabajar directamente en la línea del proyecto de ITAIPU; esto es, en la excavación del canal de desvío del río y en la presa de enrocado de la margen izquierda. Para el efecto, luego de las medidas preliminares de pre-selección y licitación, se han seleccionado ya 25 firmas constructoras paraguayas y brasileñas.

Se volvió también imprescindible un refuerzo, inmediato y de emergencia, a los establecimientos hospitalarios y de enseñanza en las ciudades de la región de Itaipu para atender a la población afluente en los próximos meses.

2.3.11 Obras para la navegación — El Proyecto incluirá las obras que fueren necesarias para atender a los requisitos del tráfico de navegación fluvial, tales como: terminales y conexiones terrestres, esclusas, canales, elevadores y sus similares.

3. Proyecto y Construcción

Tan pronto el estudio de factibilidad determinó las características definitivas del proyecto, se trató de solucionar dos problemas fundamentales y urgentes:

- La prosecución de los estudios de Ingeniería con la consecuente elaboración del llamado proyecto ejecutivo o el detalle para la ejecución; y
- La fijación de la política de construcción de las obras civiles.

3.1 Elaboración del Proyecto Ejecutivo de Ingeniería

En cuanto a la elaboración del proyecto ejecutivo de Ingeniería y teniendo en cuenta el interés manifestado por los dos Gobiernos en aprovechar al máximo la experiencia tecnológica de los dos países, quedó establecido, desde luego, que esos servicios serían confiados a firmas paraguayas y brasileñas consorciadas, dividiéndose el proyecto entre ellas según su especialización, experiencia y capacidad para el cumplimiento del cronograma de los trabajos. Con el fin, por un lado, de establecer perfecta coherencia y continuidad entre el proyecto básico de factibilidad y la elaboración de los diferentes sub-proyectos parciales y dar uniformidad de criterios técnicos a los mismos; y por otro lado, de asegurar un perfecto engranaje entre la elaboración de cada proyecto parcial y el cronograma general de construcción, la ITAIPU decidió contratar, al mismo consorcio IECO — ELC que venía elucutando los estudios desde su comienzo para que la asistiese en los trabajos de Coordinación General entre las firmas proyectistas.

Al cierre del ejercicio y luego de la calificación de las principales firmas de Ingeniería de proyecto, del Paraguay y del Brasil, especializadas en proyectos hidroeléctricos, ya habían sido seleccionadas las firmas paraguayas y brasileñas que deberán formar los consorcios entre los cuales serán divididas las tareas del proyecto ejecutivo de Ingeniería civil y electro-mecánica de la usina de Itaipu. Paralelamente, se han iniciado trabajos de investigación y desarrollo, en el laboratorio de la Universidad de Paraná, así como los trabajos de geología y geotécnica y ensayo de materiales, necesarios para el desarrollo del proyecto.

3.2. Construcción.

Tal como en el caso del proyecto ejecutivo de Ingeniería, tan pronto se definieron las características de las obras a ejecutarse, se trató de fijar la política que se seguiría en la contratación de esas obras, que es la siguiente:

- la contratación de obras civiles se limitará a consorcios de firmas paraguayas y brasileñas;
- de acuerdo con la orientación adoptada por la Entidad, el proyecto no sería ejecutado por medio de un contrato global o único sino más bien dividido en un cierto número de grandes contratos parciales de obras, por un régimen de precios unitarios reajustables, escalonados en el tiempo, de acuerdo con la evolución del proyecto ejecutivo de Ingeniería y el cronograma general del proyecto.

El primero de esos contratos y el de definición más urgente fue el relacionado con la excavación del canal del río Paraná, que representa un trabajo de desrocamiento de gran envergadura y de cuya ejecución depende fundamentalmente toda la secuencia posterior de la obra.

En septiembre se tomaron las primeras providencias en ese sentido, con la publicación de un aviso de pre-selección, al cual concurren 12 grupos de contratistas y que resultó en la selección, a mediados de diciembre, de cinco consorcios paraguayos-brasileños para participar de la licitación propiamente dicha. Las invitaciones, con las respectivas instrucciones y especificaciones fueron expedidas a esos consorcios preseleccionados; previéndose que, para mediados de este año ya estuviese seleccionado el grupo ganador, que deberá inmediatamente iniciar los trabajos. Simultáneamente a la excavación del canal de desvío del río, se construirá la presa de enrocado de la margen izquierda, cuyo material provendrá en su mayor parte de la misma excavación del canal.

Ese conjunto de obras tiene un plazo previsto de dos años y medio, durante los cuales se irá preparando los proyectos y especificaciones de las otras fases, cuya contratación se realizará progresivamente, dentro de la secuencia del cronograma previsto. Cabe señalar que esta cronología de las licitaciones y de la contratación de esa primera obra está perfectamente encuadrada dentro del cronograma general del proyecto, cuya secuencia de obras prevé el inicio de la operación de la usina en el año de 1983.

3.3. Obras Preliminares y Adquisición de Equipos de Construcción.

Para posibilitar la entrada inmediata en las obras del contratista de la excavación del canal de desvío a mediados de 1975, mientras se procesa la

respectiva licitación, se están realizando en ambas márgenes del río, directamente o a través de pequeñas firmas contratistas, diversas obras preparatorias, tales como vías de acceso, abastecimiento de energía al canchero de la obra, galpones para alojamiento de oficina, villas residenciales con toda la infraestructura de asistencia escolar y de salubridad, además, naturalmente, de la adquisición y desalojo de los terrenos del sitio de las obras.

Además, con miras a facilitar los trabajos de los contratistas, la ITAIPU decidió adquirir directamente algunos equipos básicos de construcción, no existentes en los mercados de los dos países y de importación demorada, los cuales serán operados y mantenidos por aquellos. Con miras específicamente a las obras del canal de desvío, ya se pidieron cuatro excavadoras de 13 yardas cúbicas y 40 camiones basculantes de 70 toneladas, cuyas entregas coincidirán con las épocas programadas para su utilización.

4. Equipo de la Usina

En lo que respecta al equipo permanente de la usina (turbinas, generadores, transformadores, disyuntivos, etc.) está en fase de preparación, a la luz de las características y cantidades ya definidas por el proyecto definitivo, una relación del equipo a ser adquirido, con el cronograma respectivo de pedidos el cual será oportunamente divulgado para orientación de los fabricantes interesados en dichos suministros.

2.3.6 Presa en la margen izquierda — Una presa de gravedad en concreto, de una longitud de 92,5 m y un volumen de 116.000 m³, que tendrá aberturas bloqueadas y conexiones para la construcción de una obra de toma destinada a la expansión eventual de la central.

2.3.7 Presa lateral izquierda — Una presa de enrocado con coronamiento en la cota 225m, de una longitud de 2.200m y de un volumen de 12 millones 600 mil m³.

2.3.8 Dique lateral izquierdo — Un dique de tierra con coronamiento en la cota 225m, de una longitud de 2.000m y de un volumen de 2 millones 900 mil m³.

2.3.9 Dique complementario de Hernandarias — Un dique monor, de tierra, a ser ubicado en la margen derecha, a una distancia de aproximadamente 4,5km al oeste de la presa principal, en las proximidades de la ciudad de Hernandarias. Ese dique estará destinado a cerrar una depresión donde podría ocurrir un derrame del embalse al nivel máximo de crecida.

2.3.10 Subestaciones seccionadoras — Dos subestaciones seccionadoras, a ser ubicadas una en cada margen, aproximadamente a 600m aguas abajo de la casa de máquinas.

En cumplimiento de ese programa, los consultores presentaron, a fines de 1972, un Informe Preliminar conteniendo el resultado del inventario efectuado sobre las posibilidades del aprovechamiento. Ese inventario abarca el estudio de diez sitios para la presa, a lo largo del tramo del río Paraná, habiendo sido examinados, para cada sitio, diferentes sistemas de obras de presas, canales y casas de máquinas, que totalizaron cerca de 50 diferentes esquemas de aprovechamiento: del potencial hidráulico.

Hechas las comparaciones técnico-económicas de esos diferentes esquemas, sobresalieron dos soluciones alternativas, que fueron sometidas por la Comisión Mixta a la consideración de los Gobiernos: la primera constaba de una presa única en el sitio denominado ITAIPU, aprovechando todo el potencial en una sola usina; la segunda constaba de dos presas — una en Itaipú y otra en Santa María, 150 km aguas arriba — que aprovecharían el potencial por medio de dos usinas; una al pie de cada presa.

La comparación de las alternativas indicó claramente las ventajas de la primera, esto es, de la solución de presa alta única en ITAIPU, que fue la adoptada por los Gobiernos y sirvió de base para la redacción del Anexo "B" del TRATADO DE ITAIPU, de fecha 28 de abril de 1973, que describe el proyecto a ser ejecutado. Se pasó entonces a la etapa siguiente de los estudios, que consistía en el desarrollo de esa alternativa al nivel de estudio de factibilidad. En esa fecha, los estudios abarcaron además de los nuevos trabajos geológicos y geotécnicos de campo, también importantes ensayos hidráulicos en modelo reducido, en el "Centro de Hidráulica e Hidrología Prof. Parigot de Souza" de la Universidade Federal do Paraná, conducidos por los especialistas de aquella Universidad con la colaboración técnica y financiera de la COPEL. Esta etapa de los trabajos estaba bastante adelantada cuando fue instalada la Entidad Binacional ITAIPU en mayo de 1974. De inmediato, en julio de 1974, los Consultores presentaron estudios más detallados de la topografía, batimetría, geología e hidrología locales, se fijaron en forma definitiva, el orden general del Proyecto y de sus características, la potencia instalada, así como el cronograma de ejecución.

Este estudio sirvió también de base para la actualización del emprendimiento, a niveles de precios de construcción y equipos de noviembre de 1973, el cual fue posteriormente ajustado a los niveles de precios de junio de 1974, resultando el actual presupuesto actual del proyecto, de cerca de 4 mil doscientos millones de dólares (US\$ 4.200.000.000).

Teniendo en cuenta que las obras del canal de desvío están en la línea crítica del cronograma general, mientras se organizaba la Entidad Binacional, se autorizó a los consultores a realizar estudios necesarios de laboratorio y de campo, y a preparar las especificaciones para la realización rápida de la licitación para esas obras, tan pronto la Entidad se constituyese.

Gracias a la existencia del Informe de Factibilidad, ya prácticamente concluido, y a esas providencias relativas al proyecto del canal de desvío, pudo la ITAIPU, apenas 4 meses después de constituido su Directorio, publicar un aviso de pre-selección de contratistas para la ejecución de esa primera etapa del emprendimiento.

2. Descripción General del Proyecto

De acuerdo a los últimos estudios realizados sobre la materia, el Proyecto a ejecutarse se está elaborando ahora, como sigue:

2.1. Localización

El Proyecto estará situado sobre el río Paraná, aproximadamente 14 km aguas arriba del puente internacional que une Puerto Presidente Stroessner, en el Paraguay, con Foz de Yguazú, en el Brasil.

2.2. Disposición general

El proyecto estará constituido por una presa principal de gravedad, en concreto, a través del río Paraná, con una casa de máquinas al pie de la misma, y por presas laterales de enrocado, de concreto y diques de tierra en las márgenes del río. La presa lateral en la margen derecha incluye la estructura del vertedero con las respectivas compuertas.

Las obras del Proyecto tendrán la disposición general este-oeste, a lo largo de un eje en línea quebrada, con un desarrollo total de 8,5 km. El nivel de agua máximo normal en el embalse quedó establecido alrededor de la cota 220 m sobre el nivel del mar. Este embalse inundará un área de aproximadamente 1.400 km² (600 km² en el Paraguay y 800 km² en el Brasil), y se extenderá, aguas arriba, alrededor de 200 km hasta e inclusive el Salto del Guairá o Salto Grande de Sete Quedas.

2.3. Componentes Principales del Proyecto

Comenzando por la margen derecha, el Proyecto incluye las siguientes partes componentes principales sucesivas:

2.3.1. Dique lateral derecho — Un dique de tierra con coronamiento en la cota 225 m, una longitud de 840 m y un volumen de 300.000 m³.

2.3.2. Vertedero — Un vertedero en concreto, dotado de 17 compuertas, con longitud de 414 m, capaz de verter hasta 58.000 m³/seg., con canal de acceso excavado aguas arriba del vertedero. Un canal revestido de concreto conducirá la descarga del vertedero al río Paraná, cerca de 1.500 m aguas abajo de la presa principal.

2.3.3. Presa lateral derecha — Una presa de concreto alivianado con coronamiento en la cota 225 m, de una longitud de 758,5 m y un volumen de 480 mil m³, que une el vertedero a la presa principal.

2.3.4. Presa principal y obras de toma — La presa principal será una estructura de gravedad aliviado, en concreto, con coronamiento en la cota 224 m, de una longitud de 1.406 m y un volumen de 5.100.000 m³, a construirse a través del río Paraná y del canal, en la margen izquierda, que será excavado para el desvío provisional del río. La presa tendrá 13 aberturas para obras de toma, provistas de compuertas. Cada una de esas obras de toma dará acceso a una turbina en la casa de máquinas, por medio de una tubería de presión.

2.3.5. Casa de máquinas — La casa de máquinas estará ubicada al pie de la presa principal, con una longitud de 9-3,5 m, y contendrá 13 unidades generadoras de 700 megawatts cada una. Cuatro de estas unidades estarán ubicadas en la parte de la presa y obra de toma a ser construídas a través del canal de desvío. La plataforma superior de la casa de máquinas estará en la cota 139 m y sobre la misma se ubicarán las instalaciones transformadoras para elevar la tensión de generación.

II — PROYECTO, INGENIERIA Y CONSTRUCCION

1. Antecedentes

Las partes signatarias del "Convenio de Cooperación", celebrado en abril de 1973, entre la ANEP y la ELETROBRAS por un lado, y por el otro la Comisión Mixta Técnica Paraguayo-Brasileña, decidieron con la aprobación de los dos Gobiernos, confiar a Consultores Independientes la realización de los estudios de factibilidad para el aprovechamiento hidroeléctrico del río Paraná, estudios que deberían realizarse en el plazo de 4 años.

Luego de una minuciosa selección entre diversas empresas de renombre mundial, fueron escogidas la International Engineering Company Inc., de los Estados Unidos, y la ELC-Electroconsult SpA, de Italia, las cuales reunidas en consorcio (IECO-ELC), recibieron la orden de proceder a los estudios.

Las citadas empresas, además de su propio personal, se comprometieron a utilizar en sus trabajos personal técnico y servicios de empresas paraguayas y brasileñas, especializadas en tareas específicas.

El contrato de consultoría fue firmado el 21 y el 18 de noviembre de 1970, respectivamente, en Asunción y Río de Janeiro. Los trabajos se iniciaron efectivamente en fecha 1º de febrero de 1971.

En consecuencia, el primer trabajo fue la evaluación del potencial energético del río Paraná, desde e inclusive el Salto del Guairá o Salto Grande de Sete Quedas hasta la boca del río Yguazú. Para el efecto se previeron las siguientes etapas:

- 1º obtención de todas las informaciones y datos existentes en los dos países, resultantes de los estudios anteriores;
- 2º preparación del inventario completo de las posibilidades del aprovechamiento del referido tramo, acompañado de un análisis comparativo técnico-económico, en nivel de anteproyecto y justificaciones de las soluciones propuestas;
- 3º colección, a la luz del inventario arriba mencionado, de los anteproyectos que deberán ser objeto de mayores estudios;
- 4º estudios de factibilidad técnico-económica de los anteproyectos incluidos en la etapa anterior, con la profundidad exigida para la presentación y aprobación por parte de organizaciones de crédito internacionales, que podrían eventualmente ser llamadas para colaborar financieramente en la realización del emprendimiento.

4. Reglamento Interno

En la primera reunión ordinaria del Consejo de Administración, realizada en Asunción el día 3 de junio de 1974, se constituyó una Comisión Especial Redactora del Reglamento Interno de la ITAIPU.

Dicha Comisión Especial estructuró las bases del Reglamento Interno, y en reuniones plenarias realizadas en Asunción y Río de Janeiro, acordó un texto final, que fue propuesto por el Directorio Ejecutivo al Consejo de Administración, habiendo sido aprobado por el mismo, en la Reunión Extraordinaria, celebrada en Asunción, el día 23 de julio de 1974.

1. Antecedentes

1970 años es: INE y ELETROBRAS por un lado, y por el otro la Comisión Mixta de Asesoramiento y Asistencia Técnica con la aprobación de los dos Gobiernos, mediante Consultores independientes, realizar los estudios.

Luego de una minuciosa selección entre diversas empresas de renombre mundial, fueron escogidas la International Engineering Company Inc. de los Estados Unidos y la E. O. Simons & Co. de Brasil. Los trabajos se iniciaron en Asunción y Rio de Janeiro.

Utilizar en sus trabajos personal técnico y servicios de empresas paraguayas y brasileñas. Los trabajos se iniciaron en Asunción y Rio de Janeiro.

Respectivamente en Asunción y Rio de Janeiro. Los trabajos se iniciaron en Asunción y Rio de Janeiro.

La primera actividad de dicho trabajo fue la evaluación del potencial hidroeléctrico del río Paraná.

1) obtención de las informaciones y datos existentes en los dos países.

2) elaboración de un anteproyecto de las obras hidroeléctricas que deberían ser objeto de nuevos estudios.

3) estudio de la posibilidad de obtener financiamiento en la forma de préstamos.

Durante el año 1974 se suscribieron dos Protocolos sobre cuestiones relativas a trabajo y seguridad social:

- a) Protocolo sobre relaciones de trabajo y seguridad social (Asunción/11/02/74), y
- b) Protocolo Adicional sobre relaciones de trabajo y seguridad social relativo a los contratos de trabajo de los trabajadores de los contratistas y sub-contratistas de obras y locadores y sub-locadores de servicios (Asunción/10/09/74).

Asimismo, se canjearon durante los años 1973 y 1974, varias notas diplomáticas entre los dos Gobiernos sobre:

- a) Convertibilidad en dólares de los Estados Unidos de América de los pagos que deban hacerse a la República del Paraguay derivados de la ejecución del Tratado de ITAIPU (Brasilia/01/11/73).
- b) Actos unilaterales que las Altas Partes Contratantes realicen en sus respectivos territorios con respecto al Tratado (Brasilia/01/11/73).
- c) Actualización de los valores establecidos en el Anexo C al Tratado de ITAIPU, y división en sub-períodos de los períodos de 20 años previstos para la contratación de la potencia instalada (Asunción/11/02/74).
- d) Que encargue a la ITAIPU elaborar y presentar a cada uno de los Gobiernos un anteproyecto de Protocolo Adicional destinado a regular las relaciones de trabajo y seguridad social de los trabajadores contratados por Contratistas y Sub-Contratistas para trabajar en las áreas que sean delimitadas de acuerdo al Artículo XVII del Tratado (Asunción/11/02/74).
- e) Sobre utilización equitativa de los equipos y materiales disponibles en los dos países (Foz de Yguazú/17/5/74).
- f) Designación del Banco do Brasil S.A. como Agente Financiero del Gobierno Brasileño para la operación de crédito a favor de la ANDE (Asunción/10/09/74).

3. Instalación de la Entidad

A continuación se reproduce el Acta de Posesión de los Miembros del Consejo de Administración y del Directorio Ejecutivo de la ITAIPU, firmada en fecha 17.05.74, en el Hotel das Cataratas, en Foz de Yguazú:

[Handwritten text in Portuguese, likely a signature or official note.]

[Handwritten text in Portuguese, likely a signature or official note.]

[Handwritten signatures and stamps.]

- Forman parte del Tratado tres Anexos:
 - ANEXO A -- "Estatuto de la ITAIPU".
 - ANEXO B -- "Descripción General de las Instalaciones Destinadas a la Producción de Energía Eléctrica y de las Obras Auxiliares".
 - ANEXO C -- "Bases Financieras y de Prestación de Servicios de Electricidad de la ITAIPU".
- Fueron también intercambiadas, en la misma fecha, notas diplomáticas sobre:
 - a) Apertura de Crédito, a favor de la ANDE para la integración del Capital de la ITAIPU.
 - b) Garantía a los créditos que sean contratados por la ITAIPU destinados al pago de bienes e instalaciones que se utilicen para la construcción de la hidroeléctrica a cargo de la citada Entidad.
 - c) Compromiso del Gobierno brasileño por intermedio de ELETROBRAS, de celebrar contratos con la ITAIPU de manera que el total de la potencia contratada sea igual al total de la potencia instalada.
 - d) Designación de Representantes del Ministerio de Relaciones Exteriores para que examinen los asuntos concernientes a los Artículos XVII Parágrafo 1º y XXII del Tratado de ITAIPU.
 - e) Nombramientos de Consejeros paraguayos y brasileños durante los dos primeros períodos de cinco años.
 - f) Obras necesarias para atender a los requerimientos del tráfico de navegación.

Por el Tratado, la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil han convenido en realizar en común el aprovechamiento hidroeléctrico de los recursos hidráulicos del río Paraná, pertenecientes en condominio a los dos países, desde e inclusive el Salto del Guairá o Salto Grande de Sete Quedas hasta la boca del río Yguazú, y a dicho efecto han creado en igualdad de derechos y obligaciones la Entidad Binacional, con sedes en Asunción y Brasilia.

El Tratado establece que las instalaciones destinadas a la producción de energía eléctrica y las obras auxiliares no producirán variación alguna en los límites entre los dos países, establecidos en los Tratados vigentes y que tampoco conferirán, a ninguna de las Altas Partes Contratantes, derecho de propiedad ni de jurisdicción sobre cualquier parte del territorio de la otra, regulando además los siguientes asuntos:

- a) origen de los recursos necesarios para la integración del capital de la Entidad y los que sean necesarios para complementarios;
- b) normas para la utilización equitativa de la mano de obra paraguaya y brasileña y de los equipos y materiales disponibles en los dos países;
- c) normas referentes a la tributación;
- d) compra y venta de la energía producida;
- e) expropiación de las áreas necesarias a la instalación del aprovechamiento hidroeléctrico;
- f) jurisdicción de la ITAIPU relativa a las personas físicas y jurídicas;
- g) dispositivos concernientes a la responsabilidad civil y penal de los dirigentes administrativos y empleados de la Entidad;
- h) solución de divergencias en cuanto a la interpretación o a la aplicación del Tratado; y
- i) celebración de "Protocolos" adicionales para el cumplimiento del Tratado.

El Estatuto de la ITAIPU, fundamentándose en los artículos pertinentes del Tratado, establece regulaciones respecto a la denominación, objeto y duración de la Entidad, de su capital y de su administración. Con respecto a este punto último y más importante, creó un Consejo de Administración y un Directorio Ejecutivo, como órganos administrativos máximos de la Entidad, que serán descriptos en otros capítulos de esta Memoria.

El capital de la Entidad fue fijado en US\$ 100,000,000.00 (cien millones de dólares de los Estados Unidos de América).

El canje de los "Instrumentos de Ratificación" del Tratado fue realizado en la Capital Paraguaya, en fecha 13 de agosto de 1973;

El 17 de mayo de 1974, luego de la designación por los respectivos Gobiernos de sus representantes en los órganos directivos de la ITAIPU, ésta quedó formalmente constituida en una ceremonia realizada en presencia de los Presidentes de la República del Paraguay y de la República Federativa del Brasil, Excelentísimos Señores Generales de Ejército, Alfredo Stroessner y Ernesto Geisel, en la zona de ITAIPU: Puerto Presidente Stroessner y Foz de Yguazú.

En lo que respecta a lo que está bajo el control directo de los Gobiernos del Paraguay y del Brasil, es decir, a las obras de infraestructura, civiles e hidráulicas, los cronogramas se están cumpliendo.

2. Resumen Histórico

En los días 21 y 22 de junio de 1966, se reunieron en las ciudades de Puerto Presidente Stroessner y Foz de Yguazú, los Cancilleres del Paraguay y del Brasil, firmándose en la ocasión un Acta Final cuyo texto es el siguiente:

En los veintidós y veintitres días del mes de junio de mil novecientos sesenta y seis, se reunieron en Puerto Presidente Stroessner y Foz de Yguazú, el Ministro de Relaciones Exteriores de la República del Paraguay, Doctor Raúl Suarez Pastor, y el Ministro de Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil, Celso de Figueiredo, con el objeto de renovar revista a las varias cuestiones de las relaciones entre los dos países, inclusive aquellas que se relacionan con los asuntos de carácter diplomático y económico.

Después de haber examinado varias propuestas de carácter general y otras en la presencia de sus delegaciones, las Comisiones de los dos países, en la República del Paraguay y de los Estados Unidos del Brasil (aquellas y las siguientes conclusiones, que fueron adoptadas en la presente Acta:

- I. SE MANIFIESTA que los dos Comités en función de la Comisión mixta creada entre los dos países hermanos, a fin de fundar en el presente tratado y que constituye la base indispensable de las relaciones entre los dos países.
- II. EXPRESARON el vivo deseo de mejorar, dentro de un marco equitativo de buena voluntad y de equidad, cualquier dificultad o problema, procurando soluciones equitativas que satisficieran los intereses de ambos naciones.
- III. PERCEBIERON la importancia de sus respectivos Gobiernos de proceder, de buena fe, al estudio y evaluación de las posibilidades económicas, en particular de las zonas hidroeléctricas, pertenecientes en condominio a los dos países, del Salto del Guairá o Salto Grande de los Baites Cafés.

- IV. CONCORDARON en establecer, desde ya, que la energía eléctrica convenientemente producida por los dominios del río Paraná, desde el inclusive el Salto del Guairá o Salto Grande de los Baites Cafés hasta la boca del río Yguazú será dividida en partes iguales entre los dos países, siendo reconocida a cada uno de ellos el derecho de preferencia para la adquisición de esta energía a justa precio, que será convenientemente fijado por comisionados de los dos países, de cualquier cantidad que no sea utilizada para la satisfacción de las necesidades del consumo del otro país.
- V. CONCORDARON en que los Comités en particular de la Comisión de Ministros de Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil y de los Estados Unidos del Paraguay, a fin de estudiar los problemas concernientes al área, sea para promover el pleno aprovechamiento de los recursos naturales de la región y su desarrollo económico, en beneficio de la prosperidad y bienestar de las poblaciones así como para resolver los problemas jurídicos relativos a la navegación, balizamiento, dragado, puentes y protección de las rías pertenecientes al sistema hidroeléctrico del Plata, la explotación del potencial hidráulico de los mismos, y a la canalización, navegación y explotación de sus aguas, ya sea por fines de irrigación, o para la regularización de los respectivos caudales, de protección de los mismos a la explotación del tráfico fluvial.
- VI. CONCORDARON en que los Comités en particular de los dos países acordaron, sin demora, a la destrucción o demolición de las obras hechas que afectaran eventualmente a la navegación internacional en aguas del río Paraguay.

- VII. SE ACORDARON en que los Comités en particular de la Comisión Mixta de Estudios y Cooperación de la Frontera Paraguaya-Brasil, convocaron los dos Comités en sus respectivos trabajos sobre el problema de la zona de los Baites Cafés en las zonas mencionadas.
- VIII. SE CONCORDARON en que los Comités en particular de los dos países, por el presente acuerdo, se comprometen a las conversaciones y negociaciones sobre el sistema hidroeléctrico y fluvial en común entre el Paraguay y el Brasil en el presente acuerdo, a no aceptar referencias para otro país que sea más allá del presente acuerdo que unan a los dos países.

La presente Acta, hecha en dos ejemplares en los idiomas español y portugués, después de leído y aprobado, fue firmada en Foz de Yguazú por los Ministros de Relaciones Exteriores de la República del Paraguay y de los Estados Unidos del Brasil, a los veintidós días del mes de junio de mil novecientos sesenta y seis.

Raúl Suarez Pastor
Ministro de Relaciones Exteriores del Paraguay

Ernesto Geisel
Ministro de Relaciones Exteriores del Brasil

El Acta constituye, por lo tanto, la primera manifestación oficial del deseo paraguayo-brasileño de realizar conjuntamente el aprovechamiento hidroeléctrico del río Paraná. Complementar esa decisión, no obstante, demandaba considerables esfuerzos en el campo técnico, económico, jurídico, político y diplomático. Uno de los primeros pasos sería, entretanto, en el campo técnico, la realización de investigaciones de campo y estudios teóricos y de factibilidad.

Para el efecto, el 12 de febrero de 1967, fue creada, a través de un acuerdo por Notas Reversales, la Comisión Mixta Técnica Paraguayo-Brasileña, que pasó a coordinar, en su nivel específico, los esfuerzos de ambos Gobiernos en el sentido de dar cumplimiento a lo establecido en el Acta Final del 22 de junio de 1966.

El 10 de abril de 1970, la Comisión Mixta Técnica Paraguayo-Brasileña celebró con la Administración Nacional de Electricidad — ANDE, del Paraguay, y con las Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, del Brasil, un "Convenio de Cooperación", con el objeto de obtener datos y elaborar estudios técnico-económicos del potencial energético del río Paraná.

De tales estudios, que se encomendaron a un consorcio independiente internacional formado por la "International Engineering Company Inc." de los Estados Unidos, y la "ELC — Electroconsult SpA" de Italia, se trata más detalladamente en otra parte de esta Memoria.

En fecha 26 de abril de 1973, en presencia de los Jefes de Estado del Paraguay y del Brasil, los Ministros de Relaciones Exteriores de ambos países, constituidos Plenipotenciarios para ese efecto, firmaron en nombre de los dos Gobiernos, el

"TRATADO ENTRE LA REPUBLICA DEL PARAGUAY Y LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL PARA EL APROVECHAMIENTO HIDROELECTRICO DE LOS RECURSOS HIDRAULICOS DEL RIO PARANA, PERTENECIENTES EN CONDOMINIO A LOS DOS PAISES, DESDE E INCLUSIVE EL SALTO DEL GUAIRA O SALTO GRANDE DE SETE QUEDAS HASTA LA BOCA DEL RIO YGUAZU".

1—INTRODUCCION

1. Presentación

El Directorio Ejecutivo de la ITAIPU presenta esta primera Memoria Anual de las actividades de la Entidad, relativa al ejercicio financiero de 1974. Las tareas más relevantes que se presentaron pueden ser esquematizadas en dos grupos:

- a) — organización e instalación de la entidad, lo que abarcó desde los problemas más arduos e importantes como el funcionamiento de los órganos colegiados de la Administración Superior, la movilización de recursos financieros, el reclutamiento del personal de nivel superior, etc.; hasta los más rutinarios como la instalación de oficinas, la adquisición de equipos y mobiliarios para las mismas, los transportes y comunicaciones, etc.; y
- b) — atención de la ejecución directa del proyecto de aprovechamiento hidroeléctrico, ya que no era conveniente, sin gran perjuicio para los dos países, perder largos meses en actividades preparatorias y recién entonces enfrentar las finalidades propias de la ITAIPU.

En una entidad compleja como es una empresa binacional, los problemas de implantación de su administración y servicios básicos demandan, naturalmente, mucho más tiempo que en una empresa, privada o gubernamental, de ámbito meramente nacional.

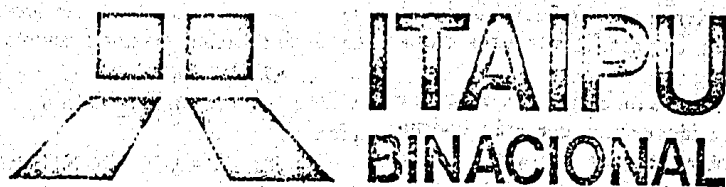
Se suma a esto la circunstancia de que la ejecución de las obras estaba aún condicionada a varias medidas que escapaban a la jurisdicción directa de la ITAIPU: actos administrativos especiales de los dos Gobiernos, de acuerdo a los compromisos contraídos en el Tratado, como por ejemplo, exención de tributos, acuerdos sobre el régimen de trabajo y previsión social, expropiación de los terrenos en el sitio del proyecto y en los sitios de las obras auxiliares (vías de acceso, villas residenciales, etc.).

Aún así, es perfectamente normal el plazo de poco más de un año que va a mediar entre la instalación de la Entidad y la entrada del primer gran contratista en la obra, para acatar la línea del proyecto, sin perjudicar el cronograma general de construcción.

Eso fue posible gracias al interés y esfuerzo conjugados de ambos Gobiernos y de la Administración de la ITAIPU.

El Tratado de ITAIPU fue firmado el 26 de abril de 1973, en Brasilia, sus instrumentos de ratificación canjados en Asunción, el 13 de agosto del mismo año, habiendo ocurrido la instalación efectiva de la Entidad el 17 de mayo del año siguiente, en presencia de Sus Excelencias los Señores Presidentes Alfredo Stroessner y Ernesto Geisel.

Fue motivo de permanente atención de la Administración General de la Entidad lo dispuesto en el Artículo XVI del Tratado de ITAIPU sobre la creación de condiciones para que el funcionamiento de la primera unidad generadora ocurra dentro del plazo de ocho años después de la ratificación del Tratado. Por ese motivo, están siendo hechos cuidadosos estudios sobre los varios cronogramas parciales, escalonadamente entrelazados: unos, referentes a obras civiles e hidráulicas; otros, a la fabricación y entrega de equipos electromecánicos, muchos de los cuales no existen en los dos países, y por consiguiente, están sujetos al azar de los mercados internacionales.



CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN

Alberto Nogués
Ezequiel González Alsina
Mario Coscia Tavarozzi
Andrés Gómez
Milciades Ramos Giménez
Rogelio Cadogan
Espedito de Freitas Resende
Mario Penna Ghering
Amyr Borges Fortes
Lucas Nogueira Garcez
Helio Marcos Penna Beltrão
Mauro Moreira

DIRECTORIO EJECUTIVO

José Costa Cavalcanti
Enzo Debernardi
John Reginald Cotrim
Hans Wilhelm Krauch
Antonio Colmán Rodríguez
Paulo José Nogueira da Cunha
Victorino Vega Giménez
Aluisio Guimarães Mendes
Manoel Pinto de Aguiar
Fidencio Juan Tardivo
Carlos Alberto Facetti
Cassio de Paula Freitas

Representantes de los Ministerios de las Relaciones Exteriores, para efecto de los arts. XVII, §1, y XXII del Tratado:

Carlos Augusto Saldivar (Paraguay)
João Hermes Pereira de Araujo (Brasil)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso, como Líder do Partido.) — Sr. Presidente, rapidamente, para restabelecer nos exatos termos em que foram colocados pelo nobre Senador Paulo Brossard, os problemas trazidos a esta Casa.

O que S. Ex^a desejava, de certa forma foi obtido com o debate e com os esclarecimentos — alguns trazidos e outros que serão, oportunamente, desenvolvidos pelo nobre Senador Alexandre Costa. Durante os apartes, as interrupções não permitiram que se respondesse com a objetividade e a serenidade necessárias às críticas veementes feitas ao nosso ilustre companheiro. Quero, não fazer a sua defesa, mas ler o que S. Ex^a disse; será a sua melhor defesa. Quem vai defender Paulo Brossard, é Paulo Brossard.

Leio, dois trechos que são definitivos. Na página 2134:

“... meus estudos não me autorizam pronunciar sentença neste assunto, mas não posso deixar de transmitir a esta Assembléia a funda impressão que me causaram os argumentos expendidos, não em um lugar qualquer, mas no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, por um brasileiro que sempre aprendi a respeitar como pessoa capaz e idônea.”

Outro trecho que define com clareza o propósito de S. Ex^a que — na veemência da defesa do Governo — alguns pintaram com cores que não correspondem ao pensamento do Senador Paulo Brossard.

Eis o que diz, na página 2136 do Diário do Congresso Nacional, do dia 5 de maio, o Senador Paulo Brossard:

“... outro propósito não tenho, trazendo para esta Casa assunto desta natureza, senão este: provocar um estudo e tranqüilizar a opinião nacional sobre o acerto da solução adotada, ou cumprir o dever que incumbe a esta Casa de corrigir, se for corrigível, se merecer correção, a solução por ele adotada.”

Parece-me que são definitivamente claras as palavras do Senador Paulo Brossard, para verificar a procedência ou não da acusação feita, não por ele, mas pelo ilustre autor aqui elogiado. Sugerimos, — e nisso repelimos com veemência a interpretação que foi dada e afinal retificada no discurso que acaba de ser feito — propusemos que o meio normal é que a Comissão de Minas e Energia, no exercício da...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... sua função fiscalizadora, verificasse a procedência ou não dessas críticas verificasse se o acréscimo de cinco bilhões de dólares, a que ele se referia, tinha ou não procedência. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a apenas repete todo o debate tido nesta Casa. O que o Senador Brossard pediu foi o reexame da matéria; ele apontou a solução Marcondes Ferraz que era uma das dez soluções estudadas e recusadas. E, agora, ele pede que o Senado reexamine, quando, na realidade, vários discursos já foram feitos nesta Casa. A unanimidade da Casa apoiou, como V. Ex^a disse, a solução Itaipu...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Sr. Presidente me adverte que o tempo está terminado...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não devo repetir...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu sei que se V. Ex^a...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me concede o aparte ou não? Vou concluir, se V. Ex^a me conceder o aparte. Assim, toda a Casa concordou com V. Ex^a; a fiscalização ninguém recusa, nem o Governo. Jamais o Governo recusa qualquer fiscalização. Assim, toda a Casa concordou com V. Ex^a de que ninguém recusa a fiscalização, nem o Governo jamais a recusaria. O que não podemos é pretender, como brasileiros — e V. Ex^a está incluído neste ponto de vista — que o Senador Paulo Brossard venha a admitir a revisão das obras de Itaipu, desmoralizando-a e querendo dinamitá-la.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — O tempo de V. Ex^a está esgotado. Solicito a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O nobre Senador Paulo Brossard certamente virá, com a sua presença, reafirmar o que foi dito. S. Ex^a declara que não é técnico e não iria propor a destruição de uma obra de valor técnico como a de Itaipu. O que S. Ex^a quis foi trazer ao debate a crítica feita por ilustre Engenheiro, no que foi atendido em parte, porque já se travou o debate em Plenário. O importante é que o esclarecimento se faça no âmbito sereno da Comissão, que exercerá, assim, a sua função fiscalizadora.

Folgo em registrar que a Maioria concorda com essa fiscalização pela Comissão de Minas e Energia. Esperamos, apenas, o cumprimento daquilo que acaba de ser comunicado pelos ilustres representantes da Maioria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todas as iniciativas de fundo cívico não podem ser omitidas, notadamente quando elas preconizam a dinamização do bem-estar social, em sua faixa específica.

Desejo referir-me ao jornal especializado AGRÍPEC, editado em São Paulo, e que, com raro equilíbrio e brilho, enfoca os problemas concernentes à agropecuária.

Este jornal faz, agora, um ano de ativo trabalho, com um extraordinário poder de abrangência da problemática do campo no plano brasileiro.

Sendo o seu Diretor Responsável o jornalista Antonio Araújo Santos, nome que se caracteriza pela inteligência e pela seriedade, o AGRÍPEC tornou-se um admirável veiculador da política agropecuária, atendendo às amplas faixas do campo, através de uma linguagem simples e penetrante, tanto quanto abrange as esferas científicas, batalhando para que o rurícola perca as conotações residuais do medievalismo rural.

O coordenador editorial do AGRÍPEC é Gil Cardoso, colaborando, também, o jornalista Itamarati Martins, homem de jornal de respeitável atuação no quadro dessas atividades em São Paulo; o Engenheiro Ody Silva, Master em Ciências, e com vivência internacional, através de frutíferos estágios universitário, o Engenheiro Armando Navarro Sampaio, uma das mais altas expressões na área da ciência do reflorestamento no âmbito do País.

Jornal que luta para que a civilização não continue a ser um privilégio urbano, mas um direito reclamado pelos patrícios que batalham na produção do campo, nos embates difíceis do sol a sol, o AGRÍPEC aceitou o desafio de uma situação tão antiga quanto complexa, que é o de gerar alimentos.

O Brasil, obviamente, com um patrimônio territorial que supera a soma dos milhões de quilômetros quadrados, é o refúgio da humanidade, num futuro que está quase em nossas mãos.

Por isso mesmo, é indispensável que órgãos de comunicação — como o AGRÍPEC — passem a compor o elenco de veiculação de idéias, não apenas técnicas como humanísticas, o que representa valioso apoio às metas nacionais de reavaliação dos valores sociais, intrínsecos ao homem do campo.

Ao congratular-me com o jornalista Antonio Araújo Santos, que já desempenhou as suas atividades em Brasília, como credencia-

do pela *Tribuna da Imprensa*, do Rio, e pelo *O Dia*, de São Paulo, desejo que esse operoso patrcio de São Paulo persista na sua luta, em favor de nosso Estado e em proveito do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei parte, na última semana do mês de abril, de uma solenidade realizada no Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, quando foi assinado convênio entre aquele nosocômio e o INPS, para a prestação de assistência médico-hospitalar gratuitamente aos associados daquela autarquia federal:

Na oportunidade, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Volta Redonda, também firmou convênio, através de seu Presidente, Dr. Afrânio Bastos.

Ouvi os excelentes discursos do Ministro Nascimento, do Engenheiro Plínio Cantânheze, do Dr. Reynhold Stephanes e do Dr. Sérgio Costa Lima e Silva, todos eles ressaltando o significado do documento, através do qual a Companhia Siderúrgica Nacional prestará assistência gratuita aos seus operários metalúrgicos e dependentes.

O Hospital elevou para trezentos o número de leitos, e na oportunidade ficou bem frisado que a moderna Previdência Social brasileira não permitiria mais a capacidade ociosa das enfermarias.

Tomei parte diretamente, junto ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Sr. Waldemar Lustosa, para o rápido andamento da assinatura desse convênio. Afinal foi o Sindicato quem, diretamente, conseguiu o benefício; e eu, a ele ligado como sou, pude apenas ser um intermediário entre a justa reivindicação e o Ministro Nascimento e Silva, da Previdência Social, o Dr. Reynhold Stephanes, Presidente do INPS e o Dr. Perycélio Tupy Vieira, Superintendente do INPS no Estado do Rio de Janeiro.

Agora que se conseguiu tão importante passo, um outro tem de ser dado, no sentido da concessão de anistia para todas as dívidas dos operários para com o Hospital da CSN.

Esse apelo da liderança sindical, também o faço em meu nome, Senhor Presidente, e daqui endereço ao Senhor Ministro Nascimento

e Silva veemente solicitação, no sentido do pronto atendimento a essa justíssima pretensão dos trabalhadores de Volta Redonda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 298 e 299, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 300 e 301, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Leanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**63ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 12 de maio de 1976**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1976
(Nº 2.041-B/76, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias e Ministério Público, bem como para a categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do Art. 109 da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 94, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que “dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974”.

Brasília, em 20 de abril de 1976. — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 117/76, DE 12 DE ABRIL DE 1976, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, “dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício”.

2. No seu art. 1º, estabelece que os servidores públicos federais passam a reger-se por disposições estatutárias ou pelas normas da legislação trabalhista em vigor.

3. A condição para incluir-se em um ou outro regime está prevista nos arts. 2º e 3º. No art. 2º estão compreendidos aqueles que exercem “atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado”. No art. 3º, os que devem ser admitidos pela legislação trabalhista, com os direitos próprios desse regime.

4. Especificou a norma legal, como atividades inerentes ao Estado como Poder Público e sem correspondência no setor privado, aquelas contidas ou compreendidas “nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias, e no Ministério Público”.

5. Manifestando-se a respeito do regime jurídico dos Procuradores da Fazenda Nacional, em face da mencionada Lei nº 6.185, de 1974, o Exmº Sr. Consultor-Geral da República, no Parecer nº L-090, de 5 de janeiro do corrente ano, aprovado por Vossa Excelência, entendeu ser “indubitável que a Procuradoria da Fazenda Nacional, pelas suas atribuições privativas, exerce, tipicamente, atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência com as atividades comuns do Setor Privado” e que, em vista da omissão da Lei, “somente o legislador poderá corrigir a situação nos termos em que se apresenta”.

6. Justificando suas conclusões, o insigne Consultor-Geral acrescenta: “Bastaria citar, antes de tudo, a atividade certificativa, com relação à Dívida Ativa da União, para se evidenciar um dos desempenhos mais característicos da atuação especificamente administrativa, que o Direito Administrativo alinha, em geral, ao la-

do dos atos administrativos. Mas não é só. A representação, *ex lege*, da União, nos contratos que envolvem interesses e bens públicos não se reduz ao exercício de um mandato de direito privado. E outras atribuições que possam ser relacionadas."

7. Com efeito, os Procuradores da Fazenda Nacional têm, entre outros, os encargos de representar a União na cobrança executiva da Dívida Ativa ajuizada nas comarcas do interior dos Estados, perante o contencioso administrativo-fiscal (dezessete Câmaras dos quatro Conselhos de Contribuintes), nos contratos fiscais, financeiros e imobiliários, e bem assim nos contratos de garantia da República Federativa do Brasil a operações financeiras realizadas no País ou no exterior. Cabe-lhes, outrossim, "zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos, especialmente em matéria pertinente à Fazenda Nacional" (Lei Orgânica — Decreto-lei nº 147, de 3-2-67).

8. As atribuições dos Procuradores da Fazenda Nacional, dando continuidade a uma sistemática administrativa consolidada através de muitos anos, graças à qual se protegem juridicamente os interesses da Fazenda Nacional, acham-se previstas na seguinte legislação, a partir da reforma do Órgão pelo Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968; Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968; Decreto-lei nº 853, de 11 de setembro de 1969; Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973; Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-lei nº 1.418, de 3 de setembro de 1975; Decreto nº 63.335, de 30 de setembro de 1968; Decreto nº 71.661, de 4 de janeiro de 1973; e Decreto nº 76.085, de 6 de agosto de 1975.

9. Em tais condições, esta Secretaria de Estado tem o máximo empenho em que seja efetivada a complementação legislativa, a que se refere o Exmº Sr. Consultor-Geral da República, em seu fundamentado Parecer, para solucionar o problema com urgência, a fim de melhor aparelhar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para atender aos seus relevantes e complexos encargos legais e aos altos interesses da União, na defesa da Fazenda e na cobrança da Dívida Ativa, objetivando o incremento da Receita, de modo a ensinar suporte financeiro para a plena execução dos programas governamentais de desenvolvimento econômico.

10. Por essa razão, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que, no interesse da Fazenda e sem aumento de despesa, objetiva dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a fim de incluir referência à categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 109. Lei Federal, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, respeitado o disposto no art. 97 e seu § 1º e no § 2º do art. 108, definirá:

I — o regime jurídico dos servidores públicos da União, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — a forma e as condições de provimento dos cargos públicos;

III — as condições para aquisição de estabilidade.

LEI Nº 6.185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

Art. 2º Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias, e no Ministério Público, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em Estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECERES NºS 313 E 314, DE 1976

PARECER Nº 313, DE 1976

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 7, de 1976 (nº 145/76, na origem), do Senhor Governador do Estado de Alagoas, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar no exterior operação de crédito no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) para aplicação em projetos rodoviários.

Relator: Senador Teotônio Vilela

O Senhor Governador do Estado de Alagoas solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos nos seguintes projetos rodoviários, localizados nas zonas Sertaneja e no Vale do São Francisco:

Valor em: (Cr\$ milhões)

a) Rodovia AL-220, trecho Batalha—São José de Tapéva	30,7
b) Rodovia AL-130, trecho Santana do Ipanema—Pão de Açúcar	41,2
c) Rodovia AL-120, trecho Major Isidoro—Cacimbinhas	22,2
d) Rodovia AL-225, trecho Penedo — Piaçabuçu	38,1
Total	132,2

2. No estudo de viabilidade apresentado consta que, "os investimentos projetados visam conferir maior densidade econômica a áreas do Estado, de elevado potencial agropecuário, situadas na zona sertaneja e no vale do São Francisco". O mesmo documento informa que "tais investimentos objetivam, igualmente, proporcionar maior integração das regiões tradicionalmente produtoras de alimentos com os centros de consumo, contribuindo, também, para a interligação com importantes eixos rodoviários estaduais e federais".

3. Para a execução das obras programas (rodovias: AL-220, AL-130, AL-120 e AL-225), o Governo Estadual prevê a utilização de Cr\$ 90,2 milhões de cruzeiros provenientes da operação de crédito ora proposta e mais Cr\$ 42,0 milhões de cruzeiros de recursos próprios do Estado fornecidos pelo Fundo Especial.

4. Trata-se de operação de crédito externo prevista no esquema especial de apoio financeiro da União aos Estados, aprovado pelo Senhor Presidente da República (Exposição de Motivos Interministerial nº 087, de 29 de abril de 1975).

5. O Senhor Presidente da República, atendendo a Exposição de Motivos nº 96, de 25 de março de 1976, do Senhor Ministro de

Estado da Fazenda, concedeu autorização para o Governo do Estado de Alagoas dirigir-se ao Senado Federal.

6. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, após ouvidos os órgãos técnicos competentes, reconheceu a "prioridade dos investimentos previstos nos mencionados projetos rodoviários, para os efeitos da legislação em vigor e o fim específico da contratação, pelo Governo do Estado de Alagoas, da operação de crédito externo proposta (US\$ 10,0 milhões de dólares) e mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário" (Aviso nº 124, de 13 de fevereiro de 1976).

7. A Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, do Banco Central do Brasil, com o Ofício CEMPEX — nº 76/06, de 26-2-76, autorizou, na forma do disposto no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, o "prosseguimento das negociações, ressalvando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação da minuta do contrato para aprovação final das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal".

8. A Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, autorizou o Poder Executivo a contrair empréstimo externo com a finalidade de financiar a construção de rodovias estaduais, até o valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) — Diário Oficial do Estado, de 26-11-75.

9. Do exame de todo o processado, verifica-se que foram obedecidas todas as exigências e trâmites legais estabelecidos pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, para pedidos de exame para contratação de empréstimos, operações de créditos ou acordos externos, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de manifestação do Poder Executivo Federal.

10. Por outro lado, foram anexados todos os documentos e elementos necessários, exigidos pelo art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno do Senado Federal.

11. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente pleito, contido no ofício do Senhor Governador do Estado de Alagoas, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das rodovias: AL-220, AL-130, AL-120 e AL-225, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial do Estado no dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1976. — Ruy Santos, Presidente, no exercício da Presidência — Teotônio Vilela, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Danton Jobim — Heitor Dias — Osires Teixeira — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 314, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1976, da Comissão de Finanças, que, "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado."

Relator: Senador Heitor Dias

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Finanças, autoriza o Governo do Estado de Alagoas (art. 1º) "a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, e mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das Rodovias: AL—220; AL—130; AL—120; e AL—225, naquele Estado".

2. No processado, conforme foi amplamente examinado pela Comissão de Finanças, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) Exposição de Motivos nº 96, de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, enviada ao Senhor Presidente da República, concordando com a operação;

b) Diário Oficial da União com o despacho do Senhor Presidente da República, autorizando o Senhor Governador do Estado de Alagoas a dirigir-se ao Senado Federal;

c) Aviso nº 124, de 12 de fevereiro de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo a prioridade dos investimentos programados, resultante da operação de crédito;

d) Ofício CEMPEX nº 76/06, de 26-02-76, — Banco Central do Brasil, autorizando o prosseguimento das negociações;

e) Lei Estadual nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, autorizando o Poder Executivo a realizar a operação em pauta; e,

f) Estudo de viabilidade para os projetos rodoviários (construção das rodovias: AL—220; AL—130; AL—120 e AL—225).

3. Do exame do processado, verifica-se que a proposição obedeceu a tramitação exigida pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, que regulamentou o processamento de pedidos da espécie no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 42, item IV, in fine da Constituição).

4. Da mesma forma, foram atendidas as disposições do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c).

5. Pelas razões expostas, esta Comissão nada tem que opor à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 12 de maio, de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Heltor Dias**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro**, com restrições — **Henrique de La Rocque** — **Otto Lehmann**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 79/76

Brasília, 12 de maio de 1976.

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Eurico Ribeiro e Antônio Morimoto para integrem, em substituição aos Senhores Deputados Murilo Rezende e Fernando Magalhães, a Comissão Mista Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4/76-CN, que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em emprego e cargos do serviço público federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.
— **Parente Frota**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976, que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Patrônio Portella**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1976

Nos termos regimentais, requiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1976, de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 298 e 299, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 300 e 301, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 182, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976 (nº 1.405-A/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de transferência, para o Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Otto Lehmann, o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976, que tinha o número original 1.405-A/75, dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

Trata-se de proposição do nobre Deputado José Carlos Teixeira, com substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara, finalmente adotado por aquela Casa.

Vem ao nosso exame por ter obtido parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Não apresenta nenhum defeito de técnica legislativa, nem qualquer injuricidade ou inconstitucionalidade.

Penso, portanto, que pode merecer a aprovação da Casa.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Amaral Peixoto, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A lei que criou o Banco Central do Brasil determinou que o pessoal para organização do Banco seria requisitado do Banco do Brasil e de outras instituições financeiras, e dava prazo de dez anos, a contar da vigência da lei, para que fosse feita a opção, pela transferência definitiva para o Banco Central ou, então, a volta ao estabelecimento de origem.

O Projeto de Lei da Câmara nº 27/76 determina, desde logo, que fique facultada a esses funcionários a opção, desde que tenham sido admitidos nas entidades de origem há mais de dois anos, contados da data de 31 de março de 1965. Formalizada a opção, eles ficarão definitivamente no Banco Central.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças é pela aprovação do projeto, porque o Banco Central está em pleno funcionamento, prestando grandes serviços ao País e não há como recusar, não há qualquer argumento que leve à rejeição do projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto será favorável a este projeto, que visa corrigir uma injustiça e atinge dois objetivos principais. O primeiro deles é reabrir a opção para integrar o quadro permanente do Banco Central pelos servidores que foram por ele requisitados e amparar aqueles que, à época própria, formularam a opção, mas que não a tiveram consolidada, face a exigência da lei de ser o candidato concursado na origem. Ocorre que alguns desses funcionários, como médicos e advogados, apesar de efetivos não eram concursados em razão de não existir tal exigência na repartição de onde vieram. Daí, terem surgido dúvidas que não permitiram o deferimento, provocando a sustação dos processos.

O projeto, ao alterar exigências, nos termos do item 1, do art. 1º, supre a insuficiência verificada nos referidos processos paralisados, propiciando à administração o andamento regular do competente deferimento.

É a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1976
(Nº 1.405-A/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado aos funcionários requisitados de outras entidades pelo Banco Central do Brasil, e que nele hajam ingressado até 31 de março de 1975, optar pela transferência para o seu quadro próprio de pessoal, desde que:

I — tenham sido admitidos nas entidades de origem há mais de 2 (dois) anos, contados até 31 de março de 1975;

II — formalizem a opção no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. A Diretoria do Banco Central do Brasil deverá pronunciar-se sobre o requerimento de opção no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 10, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do art. 355, parágrafo único, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 315, DE 1976
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Renato Franco — Orestes Quércia — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 1976
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 316, DE 1976
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Orestes Quêrcia** — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 316, DE 1976
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no dia 27 de abril de 1976, no Hotel de Ville, em Paris e publicado no **Jornal de Brasília** em 28 de abril de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do Dia da Aviação de Caça.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — no Conselho Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta § 5º ao Art. 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES, sob nºs 185 e 186, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao Projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o Artigo 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", tendo

PARECERES, sob nºs 689 e 690, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim.

PARECER, sob nº 187, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do Artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**64ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 13 de maio de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Renato Franco — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 63/76 (nº 117/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 13 e 16 a 24, de 1976-CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, e da escolha do Senhor Nestor Fernandes Barros dos Santos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República do Suriname.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 64/76 (nº 119/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976.)

OFÍCIO

Do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1976
(Nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da IMCO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da IMCO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 12, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

Brasília, em 16 de fevereiro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCT-DAI-DIE-023/682 (013), DE 26 DE JANEIRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), realizada em Londres, em outubro último, aprovou a Resolução A.315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia daquela Organização.

2. A mencionada Resolução, que contou com o apoio brasileiro, propõe emendas à Convenção Constitutiva da Organização, para aumentar o número de Membros do Conselho, de 18 para 24, e abrir o Comitê de Segurança Marítima à participação de todos os Países-Membros.

3. As emendas aprovadas, de que anexo cópia, alteram os artigos 10 (direitos e deveres dos membros associados); 16 e 17 (competência da Assembléia para eleger os Membros do Conselho e número desta); 18 (princípios para escolha dos Membros do Conselho, cabendo 12 lugares a países em desenvolvimento, de modo a assegurar a representação no Conselho de todas as áreas geográficas); 20 (competência do Conselho no que tange à eleição do Presidente, estabelecimento de regras de procedimento, quorum, periodicidade de reuniões e convocação); 28 (abertura do Comitê de Segurança Marítima a todos os Membros); 31 (periodicidade de reuniões do Comitê de Segurança Marítima, mandato da Mesa e competência para adotar suas próprias normas de procedimento); e suprimem o artigo 32.

4. O texto da aludida Resolução foi encaminhado ao Estado-Maior da Armada e ao Ministério dos Transportes os quais, após exame do assunto, concluíram pela conveniência da aceitação das modificações sugeridas.

5. Esclareço a Vossa Excelência que, de acordo com o Artigo 54 da Convenção, os instrumentos de aceitação da Resolução A. 315 (Es. V) devem ser comunicados ao Secretário-Geral daquele Organismo, para posterior depósito junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

6. Nos termos do artigo 52 da Convenção, qualquer Membro que não aceite essas emendas no prazo de doze meses contados a partir da data de sua entrada em vigor, deixará de ser parte da Convenção; entretanto, por ocasião da 9ª Assembléia-Geral, realizada em Londres, em outubro último, propôs o Brasil interpretação conciliatória, visando à extensão do prazo mencionado, com o objetivo de assegurar termo mais realista para a tramitação legislativa.

7. A interpretação brasileira, acolhida como legítima, inclusive pelo Consultor Jurídico da Organização, estabelece que, para configurar-se a expulsão do Estado-Membro pelo inadimplemento do depósito da Resolução em apreço dentro do prazo estipulado, deveriam coexistir os dois pré-requisitos expressamente enunciados pelo artigo 52:

- a) declaração anterior de sua não aceitação; e
- b) concretização da não-aceitação ao cabo do período de doze meses.

8. A ratificação dessas emendas pelo Brasil reveste-se de especial significado, em virtude de sua recente eleição para a Categoria B do Conselho da Organização e do papel que deverá desempenhar no campo marítimo, como consequência do crescimento da frota mercante e do próprio comércio exterior.

9. À luz do acima exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial para que, se o texto da Resolução A.315 (Es. V) merecer a aprovação de Vossa Excelência, seja o mesmo encaminhado à consideração do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. — Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores.

RESOLUÇÃO A.315 (ES. V)
(Aprovada em 17 de outubro de 1974)

Emendas à Convenção Constitutiva da IMCO.

A Assembléia,

Considerando a Resolução A.69 (ES.LL) pela qual foram adotadas emendas à Convenção Constitutiva da IMCO, aumentando o número de Membros do Conselho, e tendo em vista a Resolução A.770 (LV) pela qual foram adotadas emendas à Convenção da IMCO, aumentando o número e modificando o processo de eleição dos Membros do Comitê de Segurança Marítima.

Registrando com satisfação que, após a Adoção dessas emendas, o número de Membros da Organização aumentou.

Reconhecendo a necessidade de assegurar a representação da totalidade dos Membros da Organização junto aos seus principais órgãos, bem como a representação dos Estados-Membros no Conselho, de acordo com o critério geográfico equitativo,

Considerando a Resolução A.314 (VLLL), pela qual ficou decidida a convocação de um grupo de trabalho ad hoc, com o mandato de estudar toda e qualquer proposta de emenda à Convenção Constitutiva da IMCO no tocante ao número de seus membros e à composição do Conselho e do Comitê de Segurança Marítima, e outras emendas conexas,

Tendo examinado o relatório do Grupo de Trabalho ad hoc, sobretudo a parte referente a suas recomendações no que diz respeito a proposta de emendas à Convenção Constitutiva da IMCO,

Tendo adotado, por ocasião da 5ª Sessão Extraordinária da Assembléia realizada em Londres, de 16 a 18 de outubro de 1974, as emendas cujos textos estão reproduzidos no anexo da presente Resolução e que se referem aos Artigos 10, 16, 17, 18, 20, 28, 31, da Convenção Constitutiva da IMCO.

Tendo determinado, conforme as disposições do Artigo 52 da Convenção, que essas emendas são de natureza tal que todo Membro que declare a partir deste momento que não as aceita, e não as aceitar dentro do prazo de 12 meses a contar da data de sua entrada em vigor, deixará de ser parte da Convenção no momento em que o referido prazo expirar,

Rogo ao Secretário-Geral da Organização que, de acordo com o previsto no Artigo 53 da Convenção da IMCO, efetue junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas o depósito das emendas adotadas e receba as declarações e os instrumentos de aprovação, conforme estabelece o Artigo 54.

Convida os Governos-Membros a, depois de receber do Secretário-Geral das Nações Unidas o texto das emendas, aceitarem-nas logo que possível, mediante o envio do instrumento de aceitação adequado ao Secretário-Geral.

ANEXO

Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO)

Artigo 10

O texto atual deverá ser substituído pelo seguinte:

“Todo Membro associado terá os direitos e obrigações reconhecidos a todos os Membros pela presente Convenção, com exceção do direito de voto e o de fazer parte do Conselho. Com essa reserva, a palavra “Membro” na presente Convenção é considerada, salvo indicação contrária, como abrangendo igualmente os Membros associados.”

Artigo 16

O texto atual da alínea d) deverá ser substituído pelo seguinte:

“d) eleger os Membros que serão representados no Conselho, de acordo com o Artigo 17.”

Artigo 17

Substituir o texto atual pelo que segue:

O Conselho se comporá de 24 (vinte e quatro) Membros eleitos pela Assembléia.”

Artigo 18

Substituir o texto atual pelo que segue:

“Ao eleger os Membros do Conselho, a Assembléia deverá observar os seguintes princípios:

- a) seis serão os Estados dos mais interessados no fornecimento de serviços internacionais de navegação marítima;
- b) seis serão outros Estados dos mais interessados no comércio marítimo internacional;
- c) doze serão os Estados que não foram eleitos conforme as alíneas a) ou b) acima mencionadas, que tenham interesses especiais no transporte marítimo ou na navegação e cuja eleição assegure a representação no Conselho de todas as grandes áreas geográficas do mundo.”

Artigo 20

O texto atual deverá ser substituído pelo que segue:

“a) o Conselho designará o seu Presidente e estabelecerá seu próprio Regimento Interno, salvo disposição em contrário da presente Convenção;

b) 16 (dezesseis) Membros do Conselho constituirão quorum;

c) o Conselho se reunirá com aviso prévio de um mês, por convocação de seu Presidente ou a pedido de ao menos 4 (quatro) de seus Membros, sempre que for necessário para o bom desempenho de suas funções. As reuniões se efetuarão nos lugares que julgar apropriados.”

Artigo 28

O texto atual deverá ser substituído pelo que segue:

“O Comitê de Segurança Marítima se comporá de todos os Membros.”

Artigo 31

O texto atual deverá ser substituído pelo que segue:

“O Comitê de Segurança Marítima se reunirá ao menos uma vez

por ano. Elegerá sua Mesa anualmente e adotará seu Regimento Interno."

Artigo 32

Este Artigo deverá ser suprimido. Renumerar, em consequência, os Artigos 33 a 63.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 135/76, de 12 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.328, de 4 de maio de 1976.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. Senador Altevir Leal comunicou à Presidência que se ausentaria do País para breve viagem à República da Bolívia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 11 e 12, de 1976. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1976

Acrescenta dispositivos a Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 27 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, acrescentem-se os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o único existente:

"Art. 27.

§ 1º

§ 2º As empresas obrigadas à contratação de Químico que não o fizerem, após serem legalmente advertidas e terem recebido a penalidade a que se refere o parágrafo anterior, sofrerão multa progressiva no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, até que cumpram tal obrigatoriedade.

§ 3º O valor da multa referido no parágrafo anterior será atualizado anualmente, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.215, de 1975."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora oferecemos à consideração da Casa e que constitui uma reivindicação do Sindicato dos Químicos do Reci-

fe, pretende seja aplicada uma penalidade suplementar (além daquelas que já existem na lei e que, por serem insignificantes, não bastam para obrigar nada) às empresas que são obrigadas a contratar Químicos e que não o fazem, mesmo depois de advertidas e autuadas.

O que ocorre é que as multas atualmente existentes na lei são infinitamente baixas e não obrigam a nada, acabando por ser até mesmo convenientes às empresas faltosas, eis que lhes sai mais barato pagar todas as multas impostas durante um ano inteiro, do que contratar o Químico.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

Art. 27 As firmas individuais de profissionais e as demais firmas, coletivas ou não, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais, que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de Químico, especificadas no Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — ou nesta lei, deverão provar perante os Conselhos Regionais de Química que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Parágrafo único. Aos infratores, deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Química a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1976

Revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Vigora o artigo 357 da Consolidação das Leis do Trabalho, há 33 anos, com a seguinte redação:

"Art. 357. Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho, haja falta de trabalhadores nacionais."

Verifica-se pela simples leitura desse dispositivo que o mesmo se constitui em verdadeira "válvula de escape" a propiciar às empresas multinacionais a colocação de técnicos estrangeiros, em detrimento do mercado de trabalho nacional.

O avanço tecnológico ocorrido no País nos últimos anos está a recomendar uma maior nacionalização da mão-de-obra técnica especializada, o que somente será alcançado, extirpando-se disposições excepcionais, como a acima transcrita, do campo do Direito do Trabalho.

E as consequências dessa disposição (art. 357 da CLT) atingem não só o setor da mão-de-obra técnica especializada nacional, mas também refletem na vida econômica das comunidades onde se instalam as grandes empresas, posto que o valor dos aluguéis é inflacionado em função do preço pago por essas empresas na locação de imóveis, para acomodação dos técnicos estrangeiros, além de outros itens da economia que sofrem uma valorização irreal, em virtude dos altíssimos salários pagos a esses técnicos, tais como o vestuário,

alimentação, e, até mesmo, o ordenado dos empregados domésticos, o que torná insustentável a situação daqueles de menor poder aquisitivo.

Por esses motivos, e pela ciência que temos de que são diversas as grandes empresas a se utilizarem da disposição contida no art. 357 da CLT em prejuízo da mão-de-obra técnica especializada nacional, aproveitando-se da deficiente fiscalização do Ministério do Trabalho, neste particular, e acrescentando-se, ainda, a inconveniência de ser mantido um dispositivo legal que reflete uma situação social de há 33 anos atrás, é que nos animamos a apresentar a presente proposição à consideração dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 357. Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho, haja falta de trabalhadores nacionais.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Guálter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no *Jornal do Brasil* de 8 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 187, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no *Jornal do Brasil* de 8 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 188, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do "Dia da Vitória", e publicada no *Jornal do Brasil* de 8 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, que falará por delegação da Liderança da Maioria.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

O Senado festejou o "Dia Nacional das Comunicações", que transcorreu a 5 do corrente, data do aniversário do Marechal Rondon, e eu tive a honra de aqui falar em nome da Liderança da Maioria.

Hoje, volto a esta tribuna, distinguido com a mesma delegação, a fim de ocupar-me da Fundação Projeto Rondon, que a 11 do corrente realizou solenidade para manifestar gratidão aos milhares de universitários que, até agora, participaram de seus programas.

É lugar comum dizer que vivemos uma época de intenso desenvolvimento. Faz-se preciso, no entanto, repetir a frase, para acentuar que o Projeto Rondon, fundado em 1967, se mantém como uma força inovadora de atração da juventude universitária, com vistas a integrá-la na luta em favor da comunidade e, ao mesmo tempo, fazê-la conhecer a realidade do País. Já 116.000 estudantes deram a sua contribuição voluntária ao Projeto, que os familiariza com os mais cruciantes problemas brasileiros, e os faz militantes do desenvolvimento e da integração nacional.

UNIVERSITÁRIOS ALAGOANOS

Em 1975, 20 universitários de Medicina, Serviço Social e Educação da minha Alagoas e numerosos rondonistas de outros Estados estiveram no Amazonas, e de Manaus, passageiros de pequeno barco, numa viagem fluvial que durou cinco dias, foram a localidade pobre, onde passaram 30 dias, alimentando-se do peixe que pescavam. Outros estudantes conterrâneos, em número de 63, se transportaram a Aquidauana e Anastácio, em Mato Grosso, e outros a Brasília, Espírito Santo e São Paulo, no total geral de 120, para prestar, voluntariamente, serviços a populações necessitadas enquanto, em Alagoas, recebemos 161 universitários gaúchos, cariocas e mineiros, que se espalharam, durante muitos dias, por numerosos dos nossos municípios mais pobres. Tais exemplos bastam para demonstrar a importância do Projeto, de que participam estudantes de Medicina, de Direito (para assistência jurídica a detentos, casamentos, etc.), de Letras (levantamentos para o MOBREAL), de Serviço Social, Agronomia, Pedagogia, Economia, Odontologia, Geografia Humana, Engenharia.

Destaco que, iniciando suas atividades em Alagoas, em 1970, o Projeto Rondon contou, desde logo, com o apoio da nossa juventude universitária, que cada vez mais nele se engaja. Se, em 1970, tivemos 250 candidatos aos seus diversos programas, em 1975 tal número se elevou a 722.

MUITO SE FEZ

Não há dúvida de que, através de tal Projeto, muito se fez pelo Brasil em nove anos, não somente através da assistência de toda ordem dispensada às populações mais desamparadas, no interior e nas cidades, como também pela experiência transmitida aos jovens estudantes que, em contato com as realidades mais confrangedoras e com o conhecimento dos problemas que atormentam o povo, ganhám consciência da necessidade que o País tem da colaboração deles para solucioná-los, jovens que são, amadurecidos no convívio com as dores e os sofrimentos dos desamparados e presentes a fator que lhes tocam a sensibilidade e lhes dão condições de atuar como homens públicos e homens de Governo.

AMAZÔNIA

Nasceu o Projeto Rondon em 1967, quando 29 universitários, liderados pelos Professores Wilson Choeri e Omir Fontoura, chegaram, em 11 de junho, a Porto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia, e foram trabalhar nas cidades de Abunã, Guajará-Mirim, Vilhena, Lata, Vila Rondônia, Príncipe da Beira e Arquera. Desses 29 universitários, dez estudavam Medicina e de lá voltaram de tal maneira impressionados com o que viram que logo fizeram ao Ministro da Educação um relatório, em que descreviam, com todas as cores da realidade a dolorosa situação da área em matéria sanitária.

ria, e reclamavam para o interior da Amazônia e renovação dos métodos de profilaxia da malária, lepra, tuberculose e doenças infecciosas; a integração das Faculdades de Medicina do País, para prestação de assistência médico-hospitalar; facilidades para a interiorização de técnicos nas regiões carentes de recursos. O Ministro de então, como o que sucedeu, e o atual são nossos correligionários os primeiros, os nobres Senadores Tarso Dutra e Jarbas Passarinho, e atual o ex-senador Ney Braga, conscientes todos da importância do trabalho dos universitários e das necessidades da região que descrevem. Mas, além de estudantes de Medicina, foram também a Porto Velho estudantes fluminenses de Geografia Humana, que se encarregaram "de um levantamento das condições de higiene" em algumas cidades. E ainda universitários goianos e fluminenses de Engenharia, que se dedicaram ao "planejamento de uma represa integrante do sistema de abastecimento de água de Porto Velho; à coleta de dados para a elaboração de um plano de urbanização da capital de Rondônia e Guajará-Mirim; e ao desmatamento e terraplenagem da BR—319, no trecho de ligação de Porto Velho a Abrenã".

O Decreto nº 62.927, de 28 de junho de 1967, instituiu em caráter permanente o Grupo de Trabalho do Projeto Rondon, e, em 1970, o Decreto nº 67.505, de 6 de novembro, reformulou o primeiro, assegurando ao Projeto autonomia administrativa e financeira.

Agora, Sr. Presidente, a Lei nº 6.310, de 15 de dezembro de 1975, autorizou o Governo Federal a transformá-lo em Fundação, à cuja implantação tive o prazer de assistir, quando da solenidade de posse do seu novo Presidente, o jovem empresário Mário Carneiro, que, à essa condição, junta a de antigo líder universitário, conhecedor, portanto, das aspirações, do idealismo e da capacidade dos estudantes.

"Venho para aprender e para servir, cidadão participante que sou — ouvimo-lo dizer, ao empossar-se. — E sob essa expectativa acho que o Projeto Rondon pode transformar-se em valioso instrumento, gerando elementos de estudos, pesquisas, investigações e debates que possam se corporificar, mais tarde, em uma escala de realidade nacional, institucionalizada, de atuação permanente para e com os universitários."

E, depois de aludir à sua vida de estudante:

"Hoje, como empresário, imbuído de igual sentimento de participação, tenho procurado conservar inalterada a conduta forjada na vida universitária. Sei o quanto difíceis são as soluções globais e imediatas, como muitos deles, com justiça, pleiteiam. Soluções capazes de, a um só tempo, atender a nossos anseios próprios e de se compatibilizarem com os meios e recursos, prazos e condições, colocados à disposição dos dirigentes."

"Somos uma Nação no limiar da grandeza. Mas em momento algum devemos esquecer nossos compromissos em face da pobreza, da má alimentação, da saúde precária, do analfabetismo, da insuficiência e da desigual distribuição de renda que ainda aflige a milhões de brasileiros."

MISSÃO A SER CUMPRIDA

Está, assim, a Fundação entregue a um jovem que, conhecendo a realidade a ser enfrentada, pensa e sente como um universitário, com coragem para apontar as distorções e energia para vencê-las, bem unguído do sentimento de responsabilidade e do saber de experiência feito no trato com os problemas. Encontra-se, destarte, a Fundação em condições de, como deseja, "fortalecer sua estrutura administrativa e operacional, com a mobilização de maior número de estudantes para participarem das tarefas de desenvolvimento e integração nacional, contribuindo também para a realização de

atividades complementares nos campos do ensino, pesquisa, mercado de trabalho e mão-de-obra". E mais: "manter sua filosofia de ação, com vistas à integração nacional, objetivando o "conhecimento da realidade brasileira; a participação da juventude e da Universidade no processo de desenvolvimento nacional; a interiorização da Universidade; a prestação de serviços aos órgãos públicos; a participação ativa e consciente da comunidade no processo de desenvolvimento; a integração nacional; a interiorização e fixação da mão-de-obra; a adequação da profissão às realidades e exigências do mercado de trabalho; e a preparação do universitário para o exercício consciente da cidadania, com fundamento nos princípios do idealismo que aprimoram o caráter e asseguram a prevalência dos valores espirituais e morais".

Uma nova fase se abre, assim, para o Projeto Rondon, hoje Fundação. Garante-se, com ele, uma participação maior da juventude e da Universidade na comunidade, através de um melhor conhecimento da realidade nacional, e, de tal modo, se acelera a elevação do ser humano.

GRANDE PATRONO

Segue, portanto, a Fundação o exemplo do seu grande Patrono, cujos trabalhos na construção de linhas telegráficas é qualquer coisa de espantoso. Enfrentando "chuvas torrenciais, índios ameaçadores, serpentes, feras, doenças e os insetos que mordem, picam, devoram, depositam berne, causam sofrimento", construiu Rondon, com a sua equipe, de 1900 a 1906, 1.747 km de linhas telegráficas, chamadas de "língua de Mariano" pelos índios Parecis.

Aos 62 anos, organizou e dirigiu a inspeção das nossas fronteiras em 1927, especialmente as nossas fronteiras com a Venezuela, Colômbia e Guianas Francesa e Inglesa, para o que, consumiu, nestes últimos países, 257 dias e percorreu 17.316 km, utilizando o transporte marítimo (10.702 Km); a cavalo (1.801 Km); a automóvel (2.917 km), e a estrada de ferro (1.896 km).

O esforço de Rondon não apenas se afirma na pacificação dos índios, espalhados pelas florestas e revoltados quando as suas terras lhes são tomadas pelo homem branco. Há a ressaltar, no seu trabalho, que ele, além dos resultados humanitários que perseguiu e alcançou, redescobriu o Brasil, do ponto de vista etnográfico, antropológico, lingüístico, geológico, botânico, zoológico. Três mil, trezentos e oitenta artefatos indígenas foram por Rondon oferecidos ao Museu Nacional, além das oito mil, oitocentas e trinta e sete plantas, dos cinco mil, seiscentos e setenta e seis espécimes zoológicos e das jazidas de sulfato de ferro, manganês, gipsita e mica, de que nos deu conhecimento.

E tudo isso feito com compreensão e amor. "O que me fascina" — disse dele Alcides Maia — "é o seu espírito, o seu princípio de amor, a sua violência de amor"

Não é sem razão que o nome de Rondon está na Sociedade de Geografia de Nova Iorque, como o maior explorador dos trópicos,

PROJETO RONDON

Se é espantosa a obra do pioneiro e desbravador, maiores ainda são os seus efeitos, um dos quais é, positivamente, o da Fundação Projeto Rondon, que tanto entusiasmo e atrai a mocidade universitária.

Iluminados pelo exemplo de Rondon, os jovens lutam pela grandeza nacional, tomando como base o homem. Repita-se que, o jovem amadurece no convívio com as dores do povo e, em vez de elemento de desordem, se constitui em instrumento construtivo, de progresso, coordenador de forças vivas para segurança do futuro. Assume compromissos com a realização nacional, com o desenvolvimento tanto material como moral, e seu trabalho efetivo, eficiente e eficaz, dá à Nação condições de caminhar para a frente, numa via ordenada, aumentando as possibilidades de bem-estar do povo, com o vencer as deficiências do subdesenvolvimento. O progresso deixa de ser um escândalo, produzido pela exploração do homem doente

comido pela miséria, para transformar-se em fator de alegria para todos, participante cada qual de um trabalho comum, cujos frutos são usufruídos por todos.

TEORIA E PRÁTICA

O universitário pratica, desde cedo, o que lhe ensinam os livros, a teoria rápida, completada ou corrigida pela realidade. E a Educação, que é o fundamental do desenvolvimento, se engrandece em contato com a verdade, que a juventude capta nas áreas mais necessitadas e mais pobres do País.

Um novo Brasil sai do Projeto Rondon, que faz obra de base. Ajusta-se, deste modo, o País em termos de Cultura, pela Educação e formação do homem carente de tudo, fornecendo-se-lhe, inclusive, os exemplos de desprendimento e idealismo da mocidade estudantil com o seu trabalho voluntário. Cumpre notar que o Projeto Rondon não é apenas obra assistencial, mas educacional e cultural, levando aos desassistidos e desamparados os ensinamentos e os benefícios da civilização.

Deixa, então, a Universidade o campo puramente pedagógico, para interiorizar-se, mergulhar na realidade nacional, objetivando o futuro. Se os frades franciscanos foram vencidos no seu afã de preparar o Brasil para o trabalho, e vitoriosos foram os padres jesuítas no seu empenho de ensinar-nos e habituar-nos às boas letras, o Projeto Rondon e a Universidade se aliam para conjugar os conhecimentos, o dos livros com os da realidade, promovendo, assim, o amanhã de grandeza da Nação, que se consolida, através do encontro dos moços de hoje, cheios de espírito renovador, com os dirigentes que eles vão suceder ou melhor, o encontro do Mundo Novo, que pede passagem, com o Mundo Velho, que já cumpriu sua missão.

ELITE E POVO

Aproxima, por outro lado, o Projeto Rondon a elite jovem das Universidades — tão escassa, pois temos um milhão de universitários para uma população de 110 milhões de habitantes — com o povo sofrido que se dilui pela vastidão do nosso território. Já o jovem universitário não se alheia dos problemas, não amadurece apenas no gozo dos extraordinários benefícios da civilização, mas ao impacto das duras realidades provadas pelo povo e pelo País. Já o Brasil não é mais o "gigante deitado eternamente em berço esplêndido", adormecido no porque-me-ufanismo sonhador e antidinâmico. Trabalhando, os moços universitários saem da área das facilidades, que iludem e enfraquecem, para a das dificuldades, que ensinam e fortalecem.

Os programas do Projeto Rondon ensinam e fortalecem a juventude, convocando-a ao serviço público.

INTERIORIZAÇÃO

É, sem dúvida, um dos mais positivos e importantes aspectos da ação do Projeto Rondon o da interiorização e, conseqüentemente, da integração.

Descobertos por Portugal, sem população para povoar as terras imensas sob seu domínio, formamos, no Brasil, uma civilização de caranguejos, isto é, vivíamos nas cidades à beira-mar, com uma ou outra exceção, despercebidos da existência do interior do País. E tanto que já se disse que sair das cidades no Brasil é entrar na história, freqüentar museus, desbravar florestas. Daí abrigarmos, ainda hoje, em nosso território, todos os estágios da Humanidade: o da pedra lascada, com os índios ainda incultos; o colonial, com as pequenas povoações dos tempos da Colônia, e o da Revolução Industrial com as grandes cidades.

METAS PRIORITÁRIAS

São metas prioritárias do Projeto Rondon:

— colaborar com o MEC na organização, implantação e coordenação de estágio de estudantes no interior do País, assegurando, assim, uma participação maior da Universidade na vida das comunidades;

— participar ou promover programas de desenvolvimento comunitário com as populações interioranas;

— permitir ao universitário maior e melhor conhecimento da realidade brasileira, visando à formação de lideranças em condições de participar do processo de desenvolvimento nacional;

— abrir, com os estágios de universitários, perspectivas para a interiorização e fixação de técnicos de nível superior nas áreas em que atuarem;

— contribuir para a promoção, coordenação e realização de pesquisas que assegurem o conhecimento da realidade nacional."

Tais objetivos são alcançados através de operações nacionais, regionais e especiais, dos campi avançados, da interiorização e fixação de mão-de-obra, e de estágio remunerado, feito este, através de convênio com o INPS e o DNOS, que recebem os universitários e lhes estabelecem as áreas de ação.

Torna-se, em tais condições, o universitário participante do desenvolvimento socio-econômico das comunidades interioranas do seu ou de outro Estado. Através dos campi avançados, estabelece-se uma extensão das universidades — professores e alunos — que, fora da sua região, promovem e participam do desenvolvimento nacional. Sabendo-se como o nosso interior é carente de profissionais de nível superior, bem se pode avaliar a importância da interiorização e fixação de mão-de-obra qualificada que o Projeto Rondon objetiva. Por fim, com o estágio remunerado, o jovem afirma sua personalidade e assume responsabilidades que o integram na vida social como elemento construtivo.

AMAZÔNIA LEGAL E NORDESTE

Anote-se o empenho do Projeto Rondon em promover o desenvolvimento das áreas mais pobres do Brasil: a Amazônia Legal, definida na Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º, e o Nordeste, nas capitais dos Estados e em Municípios até a 80 km do litoral.

PARQUE NACIONAL DO ZUMBI

E por falar em Nordeste, Sr. Presidente, tenho eu, antes de concluir este pronunciamento, um apelo a fazer ao jovem Diretor da Fundação Projeto Rondon. Há alguns anos, quando Governador de meu Estado de Alagoas o Professor Afrânio Lages; comandante da Guarnição Federal o Coronel Laury Capistrano e Coordenador do Projeto Rondon o Professor Aloísio Galvão, compareci a uma reunião no Palácio do Governo, em Maceió, onde se tratou da Fundação do Parque Nacional Histórico do Zumbi, na Serra da Barriga, em União dos Palmares, presente o industrial João Pereira Lira, que ofereceu ao Projeto as terras, de sua propriedade, necessárias ao empreendimento. Como até agora não se implantou o Parque, apesar de constar do guia turístico da EMBRATUR, eu pediria para o assunto a atenção da inteligência e da sensibilidade do Presidente Mário Garnero, na certeza de que contaremos com o seu apoio.

O Quilombo dos Palmares, surgido nos albores do século XVII, muito se revigorou com a invasão holandesa e constituiu durante quase todo século um reduto imbatível de revolta contra a escravidão. Sem sucesso, os batavos, que não conseguiram vencer os quilombolas; o Governador de Pernambuco, depois de insucessos continuados, decidiu recorrer aos bandeirantes, chefiados por Domingos Jorge Velho, que, vencido em 1692, somente em 6 de fevereiro de 1694, ao lado das forças alagoanas e pernambucanas de Sebastião Dias e Bernardo Vieira de Mello, conseguiu destruir Macaco, a capital e o ponto mais fortificado e resistente do Quilombo dos Palmares. Ao contrário da lenda, que o apresenta como suicida ante a derrota, como a divulgou Rocha Pita em 1730, em sua "História da América Portuguesa", o Zumbi somente quase dois anos depois veio a morrer. Recebendo denúncia de um mulato que traíra o Zumbi, os paulistas, comandados pelo capitão André Furtado de Mendonça, o atacaram. Acompanhado de mais de 20 homens, reagiu ele valentemente e quanto pôde ao ataque, sendo morto em combate, e dos seus companheiros apenas um restou com vida.

Muitos foram os Quilombos que no Brasil se formaram ao longo dos séculos XVII a XIX, desde os do Rio Vermelho, na Bahia, em 1632, até ao do Cumbe, no Maranhão, em 1839, sob a direção de Cosme. Mas nenhum como o dos Palmares, em Alagoas, que, com organização política, econômica e social, existiu por quase todo o século XVII, como "exemplo de resistência sem paralelo no Brasil", segundo o escritor patricio, e no qual se destacou o Zumbi, "general de armas" que substituiu seu tio, o rei Gamba-Zumbi, morto pelos negros porque em 1678 se rendeu, pediu a paz ao Governador de Pernambuco Pedro de Almeida, após haver sofrido a derrota de 1675, pelas tropas sob o comando do sargento-mor Manuel Lopes, a que se seguiu a contratação dos serviços do capitão-mor Fernão Carriho, que atacou o Quilombo em 1677. Depois dele, em ordem de importância, há o da Cartola ou Piolho, em Mato Grosso, no século XVIII.

Mas foi o Quilombo dos Palmares o que mais se destacou, não somente pela sua organização e capacidade de defesa, mas pelas terras que ocupava, sumamente "ricas em humus e matéria orgânica", e fartamente povoadas de vegetais e animais. Ali encontravam-se árvores frutíferas as mais variadas, desde a jaqueira, a mangueira e a laranjeira até a pitombeira, o araçazeiro, a goiabeira, o jenipapeiro, os cocos "do tamanho de um ovo de ganso" das palmeiras pindoba, para não citar as árvores de madeira de lei, como a sucupira, o vinhático, o louro. Terras povoadas também, no reino animal, pelos veados, cotias, pacas, como nos rios e brejos, pelos curás, traíras, pitus, caranguejos. Sabiás, canários, curiós, xexéus enchiam as matas com seus trinados, e, nas águas, a jaçanã, o nambu, a juriti coloriam a paisagem.

Mais ainda: as palmeiras, "de três metros de comprimento", davam aos quilombolas a cobertura das palhoças, além de servirem de matéria-prima para o seu artesanato, pois delas faziam chapéus e o necessário para as casas, vassouras, cestos, esteiras, artesanato que ainda se afirmava nos potes e vasilhames. A madeira das cercas com que os negros defendiam as suas povoações eram tiradas das matas do Quilombo. As suas próprias vestimentas, se não se constituíam de couros dos animais que caçavam, eram feitas com a entrecasca de certas árvores. O canzenze dava-lhes a luz e os cocos, o azeite. E a terra generosa se prestava bem à lavoura da cana, como às roças do milho, do feijão. Criavam-se, por outro lado, aves, a galinha, o peru, e os negros das cidades, que se integravam no Quilombo, se dedicavam a atividades de ferreiro e carpinteiro. O mais de que necessitavam vinha-lhes através do comércio que faziam, permutando com os vizinhos amigos produtos agrícolas e animais de caça por produtos manufaturados, ferramentas, roupas, armas, gado.

Tinham, assim, os quilombolas condições para resistir, com os abundantes alimentos e demais produtos que as terras dadas-lhes proporcionavam.

Foi por isso que, enquanto a vida dos outros Quilombos do País era passageira, a dos Palmares se adentrou nos anos, enchendo quase todo um século e bem se defendendo os negros dos ataques que sofriam ou com as armas dos brancos, que derrotavam, ou com o arco e flexa dos índios, que apressavam.

Com tal infra-estrutura, pôde extremar-se o Quilombo na organização social e política, em que, como acentua Nina Rodrigues, o chefe era sempre "o mais nobre ou o mais sagaz", "de maior valor ou astúcia", "de maior prestígio e felicidade na guerra ou no mando".

Se os excessos da escravidão provocaram os levantes dos negros muçulmanos (malês) na Bahia, no século XIX, entre os anos de 1807 e 1835, e a insurreição armada no mesmo século (1839) no Maranhão, com Manuel Balaio, foi o Quilombo dos Palmares que melhor resposta lhes deu, àqueles excessos, porque ali se instituiu um regime social que reconhecia ao negro os direitos de ser humano.

Era a África que se transportava para aquela parte do Brasil, num movimento de libertação que se celebrou. Vale a pena, portanto, reviver o episódio, tanto como que a mocidade o cultue. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho por norma, durante todo o exercício do meu mandato, sempre que se comemoram datas relativas a figuras destacadas do nosso País, fazer-lhes exaltação. Por isso mesmo, ontem à noite, o eminente paraibano, Ministro Oswaldo Trigueiro, me telefonou do Rio de Janeiro, onde se encontra, reclamando que conhecia esse meu ponto de vista, mas que eu, sendo paraibano, até hoje, não me tinha manifestado a respeito das homenagens que no Estado do Paraná se vêm prestando à grande figura do paraibano, Prof. Benjamim Lins. Então, informei àquele eminente contêrrâneo que ficasse tranqüilo, porque eu já estava inscrito para hoje, e que hoje prestaria minha homenagem ao grande paraibano que consagrou toda a sua existência à hospitaleira terra paranaense.

Venho hoje, por conseguinte, a tribuna desta Casa para cumprir o dever de registrar o centenário de nascimento do ilustre paraibano Benjamim Lins.

Nascido em Itabaiana, em 1876, filho do Capitão João Lins de Albuquerque Júnior e Dona Anna Carolina Batista Lins de Albuquerque, Benjamim foi balconista e entregador de pacotes numa casa comercial, para custear seus estudos primários e ajudar a mãe, viúva e pobre. Como aluno, iniciou gratuitamente os estudos secundários. Na metade do curso, uma revolta na Escola Militar, fechou aquele estabelecimento e ele teve que se engajar na Campanha de "Canudos".

Terminada a campanha foi para Alagoas, a fim de concluir seu curso secundário, ingressando na Faculdade de Direito do Recife, e, para custear seus estudos, lecionava no Colégio Porto Carneiro. Concluiu seu Curso Jurídico com destaque e brilhantismo.

Foi então, que o Dr. Benjamim Lins resolveu ir para o Estado do Paraná. Nessa época germinava a idéia preconizada pelo historiador Rocha Pombo, de ser criada, naquele Estado, uma Universidade. Fundou-se, então, a Universidade do Paraná, compreendendo as faculdades de Direito, Medicina e Engenharia.

Benjamim Lins foi o primeiro a lecionar no Curso de Direito daquela Universidade, sendo, também, um dos fundadores da *Gazeta do Povo*, da qual foi o primeiro Diretor.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Ruy Carneiro?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Mattos Leão, digno representante do Estado do Paraná.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Quero me associar às homenagens que V. Ex^a presta pela passagem do centenário de nascimento do eminente jurista, Benjamim Lins, que ainda moço deixou o Estado de V. Ex^a, para dedicar sua vida à justiça e ao magistério de Curitiba. Grande criminalista, emérito tribuno, professor e homem de imprensa, fundou, conforme já frisou V. Ex^a, junto com David Carneiro, Altevir Abreu e Alberico Xavier de Miranda, em 1919, a *Gazeta do Povo*, e, também, mais tarde, o jornal *O Dia*. Foi, sem dúvida, Sr. Senador Ruy Carneiro, um grande paraibano de nascimento e paranaense de coração, tendo prestado inúmeros e relevantes serviços ao Paraná e ao Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço as palavras do ilustre Senador Mattos Leão, as quais trazem subsídios e ratificam os conceitos que estou emitindo sobre a figura do emérito caudiceiro que foi Benjamim Lins.

Os "bacharéis do Norte" (assim chamados) encontraram sempre grande receptividade no Sul, ao tempo em que o Brasil contava apenas com duas faculdades de Direito, uma em Recife e outra em

São Paulo, ambas federais, até que, em 1891, na República, ficou instituído o regime das faculdades livres, dando lugar à criação de outras.

Porém Benjamim Lins, ao chegar ao Paraná, se apresentava como que rodeado por uma auréola mais recomendável, pois além do destaque conseguido entre os alunos de sua turma, credenciando-se como orador, foi depois aprovado no concurso para professor de Direito Civil e Legislação Comparada, na mesma faculdade.

Naquele tradicional estabelecimento de ensino, Benjamim Lins teria recebido a influência da "Escola do Recife", sob a genial orientação de Tobias Barreto, familiarizando-se com as concepções doutrinárias dos Juristas e Filósofos como Ihering, Kant, Savigny, Spencer e outros.

Benjamim Lins, com seu lastro de inteligência e ação, foi se impondo como orador, causídico, conferencista, professor, homem público, com ingresso também no jornalismo e na política doutrinária, pois participou dos comícios da Aliança Liberal, preparadora da Revolução de 1930, tanto assim que, no primeiro Governo instituído no Paraná, sendo interventor o General Mário Tourinho, serviu como Diretor-Geral da Educação.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com prazer, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Ruy Carneiro, o Paraná se associa a essas homenagens que V. Ex^a presta ao Professor Benjamim Lins; e essas homenagens, aqui no Senado, dão maior dimensão às homenagens que se vêm prestando à memória deste ilustre brasileiro no meu Estado, desde janeiro deste ano. O Professor Benjamim Lins chegou no Paraná na primeira década deste século. Depois de ter perlrustado diversos Estados, chegou a Curitiba, e com o seu brilho, com a sua força de vontade admirável, foi um plantador de realizações humanas. Ele foi um dos primeiros professores de universidade no Paraná e a universidade que ele fundou hoje floresce; sendo uma das mais antigas do País é também uma das melhores. O jornal que ele fundou a *Gazeta do Povo* é um órgão florecente, é o de maior tiragem no meu Estado. E com este exemplo, poderemos conceber o papel de outras vidas, de outros nordestinos que ali no Paraná floresceram. Primeiro, porque elas vêm carregadas de uma vontade, definida, muitas vezes munidas de um admirável preparo. E o Paraná recebe a toda essa gente de braços abertos; é um Estado tão fascinante que não pede certidão de nascimento a ninguém e lá estamos criando, dentro do País, uma das mais admiráveis civilizações. Gente de todas as partes do mundo — afloram no Paraná — pessoas de fora e do Brasil. É de se destacar nesse meio, como pioneiro, o ilustre Professor a cuja memória V. Ex^a presta esta homenagem. Ele foi um precursor e, em seu exemplos, muitos outros se inspiraram para realizar papéis admiráveis no Judiciário, na Magistratura, no próprio Parlamento, no desbravamento do Norte do Estado do Paraná. E é selecionando valores humanos dessa natureza, de todas as partes do País, de todos os credos, sem qualquer preconceito, que o Paraná tem criado um clima admirável de prosperidade e de civilização. A homenagem que V. Ex^a presta é das mais justas e o Paraná, que já vem prestando essa homenagem em grau estadual, fica feliz com esta oportunidade de V. Ex^a ao trazer, para o País, as dimensões desse vulto que dignificou a Paraíba e o Paraná. Muito obrigado!

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço, sensibilizado, o aparte do ilustre representante do Estado do Paraná nesta Casa, Sr. Senador Leite Chaves, cujas palavras ratificam os conceitos que fiz a respeito do grande paraibano que consagrou toda a sua existência, todo o seu talento e a sua cultura, a serviço daquele hospitaleiro e acolhedor Estado do Sul, que é o Paraná. Agradeço a V. Ex^a, que veio ilustrar o meu modesto registro em homenagem ao saudoso e grande paraibano, Professor Benjamim Lins.

Era um homem de rara sensibilidade, seu espírito se inclinava para as filosofias baseadas na observação e na experiência, dispensando a indagação das causas primárias e finais, mas, pelo raciocínio lógico, baseado em Spencer, aceitando o primado da evolução da espécie. Porém, parece que ele ao morrer, era um crente católico.

A Universidade do Paraná, num preito de reconhecimento à memória de Benjamim Lins, fez realizar missa e romaria ao túmulo desse brilhante e inolvidável paraibano, que dedicou toda sua vida ao progressista Estado do Paraná.

O Sr. Accioly Filho (ARENA — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Pois não, Nobre Senador.

O Sr. Accioly Filho (ARENA — PR) — V. Ex^a, ao evocar no Senado, a figura de Benjamim Lins, faz justiça a esse grande vulto que passou a pertencer não só à Paraíba, mas sobretudo a meu Estado. No Paraná, Benjamim Lins pôde revelar por inteiro a sua personalidade. Conheci-o, pois dele fui aluno no 1º ano da Faculdade de Direito. Lecionava, então, Introdução à Ciência do Direito e nos fazia penetrar pelos caminhos da filosofia e da sociologia do Direito. Era ainda daqueles professores que exerciam o Magistério como um artesão, movido pelo desejo de formar cada aluno como se estivesse esculpindo. Ele irradiava uma enorme fortaleza de ânimo e uma poderosa força de caráter. O seu próprio físico espelhava a alma — uma solidez inquebrantável. O Paraná o tem como seu filho, pois a sua vida integra os fatos paranaenses, e poucos fizeram pelo meu Estado tanto quanto ele o fez. Fique certo V. Ex^a de que o Paraná estará também recordando esse figura invulgar, procurando obter na história de seus pró-homens a lição para os dias tormentosos da atualidade.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que faça constar como parte integrante do meu pronunciamento o artigo de autoria do brilhante Jornalista Oscar Martins Gomes, intitulado "Benjamim Lins e os Aspectos Culturais de Curitiba", publicado na *Gazeta do Povo*. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

"BENJAMIN LINS E OS ASPECTOS CULTURAIS DE CURITIBA"

Oscar Martins Gomes

Em setembro de 1907 viajava eu com minha mãe no trem da tabela de Paranguá para Curitiba, regressando da Ilha do Mel, quando, na curiosidade da minha incipiente adolescência, senti a atenção despertada para um moço que manifestava, com loquacidade e na prosódia nordestina, arroubos de encantamento pelos aspectos paisagísticos da Serra do Mar, ao longo do percurso da estrada de ferro. Alguém nos informou quem era. Tratava-se do Dr. Benjamin Baptista Lins d'Albuquerque, paraibano, que vinha residir na Capital. Depois, outra circunstância contribuiu para eu acompanhar os passos do recém-chgado, a vizinhança, pois minha família morava em casa próxima à do Dr. Benjamin Américo de Freitas Pessoa, seu hospedeiro durante vários anos. De tal convívio o Dr. Benjamin Lins só se afastou após seu consórcio, em 1911, com a distinta dama D. Hermínia Faria, filha do Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, já então falecido havia anos e que tinha sido Presidente da Província do Paraná, por dois períodos, na última década do Império. Passava ele assim, além de amigo, à condição de conchudo do Dr. Benjamin Pessoa. Aliás, este ilustre nortista, com influente presença na política dominante do Estado e no ambiente citadino, era um patriarca, oriundo das mesmas plagas e que já havia atraído para o Paraná seus sobrinhos Drs. Lindolpho Pessoa e Leonel Pessoa (irmãos), que

tão benéfica atuação passaram a exercer também, mais tarde, na vida paranaense, aquele como deputado federal em diversos mandatos, e este como juiz da comarca e depois respeitável desembargador, até falecer.

Circunstâncias várias, como o invocado primeiro encontro no vagão ferroviário, com a impressionante figura desembarcada no porto de Paranaguá, talvez de "um ITA do norte", me levaram agora a rememorar episódios ligados à existência altamente produtiva de Benjamin Lins, a data da passagem, neste janeiro de 1976, do centenário de seu nascimento.

Os "bacharéis do norte" (assim chamados) encontravam sempre franca receptividade no sul, ao tempo em que o Brasil contava apenas duas faculdades de Direito, uma em Recife e outra em São Paulo, ambas federais, até que, em 1891, na República, ficou instituído o regime das faculdades livres, dando lugar à fundação de outras.

Já me foi proporcionada, certa vez, a oportunidade de fazer a apologia dos "bacharéis do norte", observando que, em geral, dotados de boa cultura jurídica, bom oratório, espírito de sociabilidade, índole familiar, probidade e acentuado senso de brasilidade, constituíam-se em elementos de valiosa cooperação nas comarcas incipientes, para melhor formação e desenvolvimento de cada núcleo social. A contínua ampliação das novas circunscrições judiciárias requeriam, via de regra, o aproveitamento do bacharel nas funções de maior responsabilidade — juiz, promotor, delegado e até prefeito.

Mas Benjamin Lins se apresentava rodeado dum auréola mais recomendável, pois, além do destaque conseguido entre os alunos de sua turma, credenciando-se, como seu orador, na cerimônia da formatura em dezembro de 1904, no Curso Jurídico do Recife, foi depois aprovado no concurso para professor da Seção de Direito Civil e Legislação Comparada, da mesma grande casa, em igualdade de condições com outro candidato, a seguir nomeado, por contar com maior apoio político.

Encarnava ele, assim, o tipo do bacharel letrado e experimentado em lides intelectuais. Já os nossos sociólogos anotaram terem sido "as faculdades de direito viveiro de uma elite de saber, cultura e urbanidade, fazendo desabrochar o saber jurídico como uma flor de civilização, poderosamente alimentada nas tradições morais e religiosas da nação" (Fernando de Azevedo).

Fato já de há muito comentado é a tendência dos brasileiros, especialmente os bacharéis, para a oratória, inclinação oriunda do ensino jesuítico, cuja erudição se lastreava de conhecimentos, das humanidades latinas, filosofia, retórica, consoante observação de Gilberto Freire.

Naquele tradicional instituto de ensino, Benjamin Lins teria recebido, para mais completa formação espiritual, a influência da "escola do Recife", sob a genial orientação de Tobias Barreto, familiarizando-se com as concepções doutrinárias dos juristas, cientistas e filósofos do pensamento europeu, como Ihering, Kant, Bluntschli, Comte, Darwin, Savigny, Spencer e outros.

Com toda essa preparação cultural, Curitiba veio a constituir o novo cenário, não muito amplo, onde o destacado bacharel passou a mostrar, com exuberância, seus peregrinos dotes, notadamente de advogado, "nobre profissão exercida com retidão e destemor", como ele mesmo disse em seu testamento, ditado dois meses antes de falecer. Poucos eram então ou advogados militantes em Curitiba (Generoso Marques, Marcelino Nogueira, Pamphilo de Assumpção, M. Vieira de Alencar, José Amadeu César e outros poucos, de menor atuação), para uma população de cerca de sessenta mil habitantes.

Benjamin Lins, com seu lastro de inteligência e ação, foi desbravando a rota e impondo-se como orador, causídico, conferencista, professor, homem público, com ingresso também no jornalismo e na política doutrinária, pois participou, em campanha na praça pública, dos comícios da Aliança Liberal, preparadora da Revolução de 1930, tanto que, no primeiro Governo então instituído no Pa-

raná, sendo Interventor o General Mario Tourinho, serviu como Diretor-Geral da Educação.

Já no começo de 1908 foi escolhido para, em nome da numerosa comunidade católica da terra, saudar, na sua chegada, o novo Bispo Diocesano de Curitiba Dom João Braga, em tribuna armada no pátio da Catedral. E eu, rapazola sempre curioso de acontecimentos públicos de maior nota, numa cidade pequena e numa época ainda de poucos atrativos, fiz-me presente àquela solenidade, no meio do povo. Assisti assim ao entusiástico discurso, enriquecido de citações eruditas de pensadores, ficando-me gravados os nomes de Augusto Comte e Herbert Spencer. Aquela atitude do ilustre adventício alvoroçou, um tanto, os arraiais anticlericais e mesmo maçônicos, correntes essas muito atuantes na época.

Decorrido o tempo e através do convívio com Benjamin Lins, na vida universitária, na advocacia e na sociedade, fui sentindo e avaliando melhor seus conhecimentos jurídicos, humanísticos e filosóficos, cujas bases me pareciam assentadas mesmo na "escola do Recife", com o cientificismo comteano e o evolucionismo spenceriano. Ele próprio assim se exprimiu, em seu aludido testamento do qual seu distinto filho Dr. Nelson Lins me forneceu recentemente cópia, a par de alguns dados biográficos: "Minhas atitudes pessoais sofreram modificações desde o alvorecer do século vinte até a atualidade com o prodigioso desenvolvimento que tem tido a fisiologia." E adiante: "Em meio às incertezas de que se reveste o "post mortem", apesar de minha fé atual, que eu reputo a um tempo científica e religiosa, não quero fechar os olhos sem..."

Difícil é penetrar bem o sentido dessa confissão. Seu espírito se inclinava mesmo para aquelas filosofias baseadas na observação e na experiência, dispensando a indagação das causas primárias e finais (Comte), mas, pelo raciocínio lógico, baseado em Spencer, aceitando o primado da evolução da espécie. Fora dessas considerações, mais dentro duma visão retrospectiva, parece mesmo que ele, ao morrer, era um crente católico.

Enveredando pelo caminho do humorismo, também de meu agrado, dentro dos propósitos deste artigo, quero salientar o espírito de galhofa que reinava em alguns ambientes intelectuais de Curitiba, como uma faceta de sua evolução cultural, nos setores da poesia, do jornalismo e do teatro de revista. Humorismo nem sempre sutil, mas às vezes de mau gosto e até ferino, consoante se via em alguns periódicos, como "O Olho da Rua", de publicação quinzenal (1907 a 1911, em duas fases). Os políticos sempre tratados por alcunha, ao lado de suas caricaturas; o Monge; o Matungo; o Boi-Vaca; o Manovito, o Freitas-maluco, o Trinca, o Lulu; o Manolo; o Chaveco; o Cafosório etc. Também alguns "bacharéis do norte" eram visados com desairosos epítetos; o Pé de Pavão; o Tucano; o Queiroga; o Chico Feio; o Pau de Fósforo; o Papa-mosca; o Sá Birrento, etc. Benjamin Lins era apenas o **Blins**, alusivo à sua assinatura abreviada. Note-se que, numa cidade pequena todos, do mesmo ambiente, se conheciam. Também merece lembrar a revista teatral da mesma época, levada com sucesso durante muitos dias no velho Teatro Guaíra, e intitulada Colcha de Retalhos, de autoria de humoristas locais (Serafim, Rodrigo, Barãozinho, Juca G., Aluizio, Chico L.), que boliam com as pessoas de realce para chalaças ou caricaturas cênicas, sem intuítos ofensivos. Destaco o número hilariante em que certo amador teatral com uma caracterização física, imitação de voz e pronúncia (assás exagerada) de nordestino, em tudo o que não era difícil reconhecer a semelhança de Benjamin Lins, declamava: "Sou lá du norte, bicho di sorte, sou bacharel..." E adiante: "Aqui chega um bacharel, traz na mão seu pergaminho, bota amarela nu pé, u chapéu escóvadinho, vai logo ao dotô Xavié, ou mesmo ao dotô Chavinho, e tem tudo o que quisé, prá subi no seu caminho... É promotô, é juiz, desembagadô tógado. Bicho du norte é feliz. Se não chegô a deputado, só mesmo porque não quis, pois que tudo lhe é ófertado."

Mas a apurada personalidade de Benjamin Lins não se enquadrava nos moldes dessa sátira, embora inofensiva. Ele era um "frondeur" destemido. Provou-o como patrono de causas cíveis, co-

merciais e criminais, inclusive na tribuna do júri, professor e homem combativo de imprensa. Nesta última qualidade, foi um dos fundadores, com David Carneiro, Alveir de Abreu e Alberico Xavier de Miranda, em 1919, da Gazeta do Povo, de crescente êxito, até hoje, e em 1923, com os mesmos companheiros, do jornal *O Dia*, já desaparecido, mas após períodos de luta intensa na oposição política.

Perfeitamente integrado no meio paranaense, mediante um convívio de mais de cinco anos; tomou parte ativa, ao lado de Nilo Cairo, Vitor do Amaral, Flávio Luz, Daltro Filho e outros, na fundação da Universidade do Paraná, em dezembro de 1912, abrangendo os cursos de Direito, Medicina e Engenharia, máximo empreendimento esse, em nossa terra, do qual resultou o notável monumento de ensino superior que, atualmente, sob lábaro da federalização, honra sobretudo o Paraná. Ingressei logo, em começo de 1913, na Faculdade de Direito, como aluno da sua primeira turma, com matrícula, sucessivamente, nos anos seguintes da mesma. Investido na cadeira de Enciclopédia Jurídica, coube ao professor Benjamin Lins proferir a primeira aula, ou seja, a inaugural da Universidade, no seu primitivo e acanhado prédio, à rua Comendador Araújo, tombado, no ano passado, como monumento histórico com meu voto, na qualidade de membro do Conselho do Patrimônio.

Não é só. Quando do lançamento da pedra fundamental do novo edifício definitivo à praça Santos Andrade, em agosto de 1913, foi orador da solenidade o professor Benjamin Lins, estando presente o Presidente do Estado, Dr. Carlos Cavalcanti.

Aposentou-se em 1943, após trinta e um anos de magistério. A Faculdade fez colocar uma placa de bronze em sua homenagem, no saguão de entrada, oportunidade em que me coube saudar o mestre, em nome de seus ex-alunos. Não me foi dada, assim, a satisfação de ser seu companheiro de congregação, pois ingressei na casa, como catedrático de Direito Internacional Privado, em virtude de concurso, em 1948, após uma interinidade de alguns anos.

Brilhante professor, porém entranhadamente advogado, sua obra escrita se encontra esparsa em inúmeras publicações avulsas de articulados, petições iniciais, razões finais, memoriais de apelação e de agravo e embargos.

Militando eu no foro, várias vezes nos degladiamos em campos opostos, mantida a ética profissional. Também fui seu companheiro em algumas causas.

Com muito agrado tracei todas essas lembranças, evocando episódios ocorridos desde a primeira década do século, à semelhança, talvez, de um daqueles "altos pinheiros octogenários e ainda impertigados sobre a serra", de que fala Antonio Nobre, em belo soneto."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Reza o art. 86 da Carta Constitucional de 1969: "Toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei." O mesmo dispunha, aliás, o art. 89 da Constituição de 1967. E Paulo Sarazate, ao justificar a inovação, escreveu:

"O simples fato de a Constituição de 1967, na conformidade do Projeto do Governo, haver destinado Seções distintas (a Seção V e a Seção VI) à Segurança Nacional e às Forças Armadas, que ocupavam, juntas, um só espaço nos textos fundamentais anteriores, é indicativo de que a moderna conceituação da primeira transcende os limites do setor de responsabilidades, importantes e graves, afeto às instituições militares."

Assim, Srs. Senadores, a partir de 1967, cada um de nós, como pessoa, ficou com parcela de responsabilidade na segurança nacional. Nem tal ocorre no que diz respeito à educação, que "é direito de todos", mas apenas "dever do Estado". Se cada um de nós

não integra o Conselho de Segurança Nacional, todos estamos compelidos a colaborar para que ele se desincumba com facilidade e felicidade dos árduos compromissos com a paz interna.

Não fujo a incorporar, neste passo, a definição de segurança nacional, que Roberto Magalhães diz ser a da Escola Superior de Guerra: "segurança nacional é o grau relativo de garantia que através de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, o Estado proporciona, em determinada época, à Nação que jurisdiciona, para a consecução ou manutenção dos objetivos nacionais, em face dos antagonismos existentes".

Várias leis são acionadas em nome da segurança interna, eis que, felizmente, nenhuma ameaça real se registra na extensão de nossas longas fronteiras. Do AI-5 à Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa ao Decreto-lei nº 477.

Cresce o número de civis recrutados para seu serviço. É da mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, no início da presente sessão legislativa:

"A atividade de reciclagem e preparação de pessoal para o Departamento de Polícia Federal intensificou-se com a aprovação do aumento do seu efetivo atual de 5.029 para 17.087 policiais, num período de 8 anos. A habilitação desses novos contingentes exigirá redobrado esforço da Academia Nacional de Polícia que, para isto, será reestruturada. Sua nova sede, adequadamente equipada, tem inauguração prevista para 1976."

É de justiça ajuntar que o Chefe da Nação ressalva que o Departamento de Polícia Federal

"vem intensificando sua atuação na faixa de fronteira e em outras áreas de interesse para a segurança nacional, aparelhando-se, materialmente, em vários Estados". Sua esfera de ação não se confunde com a missão das Forças Armadas, que a Carta Constitucional, repetindo aliás, com maior ênfase, textos anteriores, declara "essenciais à execução da política de segurança nacional, destinando-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem".

Já fomos, dizia eu na Câmara dos Deputados, nos albores de 1968, um país de analfabetos. Somos hoje um país de subversivos, a julgar por toda a engrenagem posta à disposição da segurança nacional, pela qual cada um de nós é pessoalmente responsável. Em todas as repartições públicas há, presentemente, um setor destinado à segurança. Nada escapa à sua apreciação, ainda a transitória contratação do mais modesto servidor regido pela CLT.

O povo imagina agentes em todos os cantos, ouvindo comunicações telefônicas, lendo telegramas, gravando discursos, imiscuindo-se nas faculdades e nos sindicatos, escutando conversas, folheando livros, apontando suspeitos, detendo, inquirindo, e até maltratando presos. Certamente haverá exagero nessa apreciação, mas outra não é a impressão recolhida pelo povo. As restrições à imunidade parlamentar e a supressão das garantias do judiciário favorecem essa convicção.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Ainda há pouco o nobre Líder Petrônio Portella, falando com V. Ex^a, dera um depoimento sobre a sua personalidade a um grupo de artistas dizendo que V. Ex^a era um homem de letras, um intelectual e amante das Artes. Eis que agora, V. Ex^a, ao pintar esse quadro inteiramente irreal, dá asas à sua imaginação e confirma o depoimento do nobre Líder Petrônio Portella. Realmente, nós todos formamos, com relação a V. Ex^a, o juízo do intelectual, do homem de letras e do grande político. No momento, V. Ex^a faz romance.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não declarei, apenas afirmei que o povo imagina que isso ocorra. Ressalvei, aliás, que certamente haverá exagero nessa apreciação; mas outra não é a impressão recolhida pelo povo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Realmente, é um deleite ouvir-lhe a palavra escrita, sem que isso signifique uma restrição à palavra falada. Mas todos nós, representantes do povo, quer os da Câmara, por direito de expressão, quer aqui, por ação indireta, já que representamos os Estados, também ouvimos o povo. Naturalmente, V. Ex^a, homem brilhante como é, não monopolizaria a representação de todo o povo brasileiro. Quando diz, com muita prudência e sabedoria política, que certamente há exageros, V. Ex^a já está, a partir mesmo do seu julgamento, caracterizando esse quadro mais como uma caricatura do que propriamente um retrato. Se esta Nação vivesse sob um regime totalitário, que obriga — como todo regime totalitário — não só a não existir oposição, mas a existir a adesão forçada aos princípios doutrinários do Estado, eu entenderia esse quadro como real. Por exemplo: grandes potências do mundo, que até reclamam pelos direitos humanos, desde que não sejam na sua terra, desde que não sejam nos seus limites, fazem isso que V. Ex^a está citando: gravam, espionam, acompanham, delatam. Este quadro, parece-me, — a mim ou pelo menos ao povo que represento — que está muito distante do que imaginosamente se contém no discurso de V. Ex^a, ainda com a devida cautela que pôs na observação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Faço votos para que a razão esteja com V. Ex^a

Para tanto contribui ainda a falta de regulamentação do § 12 do art. 153 da Carta Constitucional. Projeto que apresentei nesse sentido, na passada legislatura, pena nas mãos do diligente Senador Eurico Rezende, e por isso ainda não se disciplinou o dever de a autoridade comunicar imediatamente ao Juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa, com ordem escrita ou em flagrante delito.

A negação do *habeas corpus* para os crimes políticos, a ser pleiteado perante os juízos militares — portanto, juízos insuspeitos da Segurança Nacional — agrava este ambiente de inconformismo, tanto mais injustificável quando os responsáveis pela ordem pública a todo momento declaram que a subversão, embora subjacente, está inteiramente controlada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pediria a V. Ex^a licença para mais uma interrupção.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer:

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Para pedir até o auxílio da inteligência e da cultura de V. Ex^a ao meu desconhecimento: como se caracterizaria o crime político e, conseqüentemente, o preso político? Imagino o que seria, mas gostaria de saber a sua definição para depois, se me permitisse, trocar idéias.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O Estado já definiu: o crime comum permite *habeas corpus*, o crime político não permite. Aí está a distinção que o próprio Estado criou. Acho que o crime político devia merecer não concessão, mas exame do *habeas corpus*.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não entraria na discussão secundária, mas na primária: qual é o crime político? A legislação naturalmente não diz crime político. Pode ser que eu esteja equivocado e gostaria, neste caso, de merecer a lição de V. Ex^a Acho que preso político e crime político caracterizam-se, ainda, uma vez, nos Estados totalitários, por não existir a livre expressão do pen-

samento. Então, manifestado o pensamento, há o chamado delito de pensamento. Paga-se por pensar diferentemente da doutrina do Governo. A isso eu chamo crime político, porque é politicamente que se dissente de um Governo e se paga por esse crime. No Brasil, tanto quanto sei, não existe isso. O que existe é a prisão daquelas pessoas que estão envolvidas em processo ativo de subversão. É muito diferente da caracterização ampla de crime político. Processo ativo de subversão, como? De pessoas, evidentemente, pertencentes a facções políticas clandestinas que têm, como propósito fundamental, tomar o poder, pela força das armas, e mudar, não o Governo, mas o regime. Então não se trata, por exemplo, de uma oposição como a que o MDB faz ao Governo. Trata-se de uma caracterização de tentativa de derrubada do regime. Neste caso, a mim me parece que todos os Governos devem se defender, democráticos ou não. E a democracia com maior razão deve distinguir o fruir da liberdade como um direito inalienável da pessoa humana, da fruição da liberdade como um instrumento de utilização dessa liberdade para destruição do regime.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a Mas lembro que, entre esses numerosos criminosos políticos que estão presos — alguns dos quais se queixam de tortura —, muitos foram absolvidos pelos Tribunais, exatamente porque não haviam praticado crime algum. Pelo menos a esses a lei devia permitir que oferecessem o seu apelo, perante os tribunais militares, que seria devidamente examinado para ser concedido ou não, dentro do maior rigor legal, o *habeas corpus*.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não entrei na discussão do mérito da proposição de V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Confusão ocorre porque muitos dos que estão presos apenas têm delito de pensamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Aí suponho que não.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — A prova é que são absolvidos. Se estivessem envolvidos em subversão não poderiam ser absolvidos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Nelson Carneiro, aí creio que V. Ex^a se equivoca. Eles não foram presos por delito de pensamento, foram presos na presunção de uma atividade subversiva ativa. Agora, V. Ex^a aproveita a oportunidade e faz uma referência muito sutil à tortura em seguida. Nós já estamos acostumados à inteligência de V. Ex^a e sabemos como tira partido de qualquer circunstância.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — V. Ex^a é muito mais hábil do que eu.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, nem tanto. Veja bem que é V. Ex^a quem traz, em compensação, um testemunho, que é o testemunho do jurista que V. Ex^a é também. Essas pessoas são absolvidas em tribunais específicos, que são os tribunais militares, o que prova, portanto, que nós não estamos num regime totalitário.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Eu não disse isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu é que estou dizendo, não insinuei que V. Ex^a o tivesse dito. Apenas gostaria de caracterizar isso. Um regime com certo grau de autoritarismo, sem dúvida, com uma legislação de exceção, não é necessariamente um regime totalitário. Daí eu queria fazer a diferença entre o preso político, que eu admitiria fosse apenas aquele preso por delito de consciência e o preso que praticou, realmente, o ilícito penal, o que é diferente. Quantas pessoas V. Ex^a já ajudou a absolver? Eu conheço casos que V. Ex^a absolveu em júri. Conheço casos que V. Ex^a brilhantemente firmou, na sua banca de advogado, absolvendo. Também, foram presos na presunção de que tinham cometido crimes.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas tinham oportunidade de requerer habeas corpus, que era ou não concedido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Era geral. Apenas eu queria caracterizar que a restrição deve ser mínima. Se o conceito de preso político que eu adotei, V. Exª aceita, a restrição do habeas corpus é mínima.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É indispensável. É uma das características do regime democrático.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A França parece que não tem e é um país democrático.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas, também, não tem os excessos que marcam a realidade brasileira.

A falta de remédios constitucionais explica, por exemplo, que a Comissão de Justiça e Paz, da Arquidiocese de São Paulo se dirigisse D. Maria Rita Bessa Motta, denunciando que seu marido, o advogado Roberto João Motta, preso a 3 de novembro em Florianópolis, haja sofrido, no cárcere, tais injúrias à sua integridade física que tentara por três vezes o suicídio e fora internado por duas vezes no Manicômio Judiciário, e tenha agora 40 quilos dos 70 que antes pesava. A quem recorrer, Sr. Presidente, essa desesperada mulher, se até a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, depois da lei que resultou de projeto de iniciativa do nobre Senador Ruy Santos, acabou por não mais se reunir, e é bom mesmo que não o faça nas trevas do segredo de suas decisões e na composição aguada de seus integrantes?

A notícia, que recolho de O Estado de S. Paulo, de 8 do corrente, deve ter passado despercebida ao honrado Senhor Presidente da República, então em viagem pelo estrangeiro. Confio em que, se verdadeiras as acusações, tomará Sua Excelência providências para punir aqueles que, à sombra de imperativos maiores, agridem os direitos da pessoa humana.

Aliás, Sr. Presidente, no O Estado de S. Paulo de ontem há um fato evidentemente edificante. Leio, textualmente, o que teria ocorrido em Ribeirão Preto:

“O Juiz Corregedor dos presídios de Ribeirão Preto...”

Gostaria que o Senador Jarbas Passarinho acompanhasse a leitura.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou atendendo ao Líder de V. Exª. É um dever primário de polidez.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Aliás, pensei que fosse uma estratégia para evitar uma intervenção...

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não, eu desejo a intervenção do Senador Jarbas Passarinho. Um “carneiro” nunca teve medo de um “passarinho”

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pelo menos não competimos no mesmo grau de alimentos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) —

“O Juiz Corregedor dos presídios de Ribeirão Preto, Jorge Cociev, e o Promotor Anibal Augusto Gama, acompanhados de um fotógrafo, surpreenderam dois policiais-militares torturando dois presos, sexta-feira, no 2º Distrito Policial da cidade e imediatamente prenderam os agressores em flagrante.

Os dois presos estavam dependurados no “pau-de-arara”, apresentando ferimentos e sangrando, por causa das sevícias a que tinham sido submetidos, anteriormente, com a palmatória. O fotógrafo que acompanhava o magistrado documentou a cena, mas posteriormente, o filme “velou” de maneira misteriosa, da mesma forma que os presos desapareceram da Delegacia. Isso ocorreu enquanto o juiz, depois de requisitar o trabalho do próprio escritório de serviço local, preparava o auto de prisão em flagrante.”

Os policiais também desapareceram e o Chefe de Polícia que deslocou de São Paulo e foi ao local, ficou zangado com o fato. Di-
notícia:

“Ontem, ao comentar o episódio, o secretário da Segurança, Antonio Erasmo Dias, declarou que, como “servo que somos da Justiça, entendemos que, no dia em que a Justiça não confiar mais na polícia, a impressão que fica é a de que todo o alicerce da sociedade estará deixando muito a desejar.”

E a notícia conclui:

“No encontro que manteve com o juiz, afirmou que mostrou sua preocupação pelo fato de a Justiça não confiar no delegado regional e no comandante do 3º BPM.”

Ora, veja V. Exª, são presos comuns. Sou contra a tortura, não só dos presos políticos, mas de qualquer cidadão que esteja preso porque a maior covardia que há é a tortura de um cidadão preso. O Juiz Corregedor de Ribeirão Preto cumpriu o seu dever. Quero aqui evocar o meu saudoso chefe Otávio Mangabeira, que adotou uma prática interessante no seu Governo. À uma ou duas horas da madrugada, irrompia de repente numa delegacia policial e no xadrez procurava saber por que razão cada um daqueles indivíduos estava preso. Muitas vezes era por vingança e ele mandava soltar. Se havia presos seviciados, ele mandava apurar quem o havia feito. Então a sevícia acabou. Evidentemente, não há de ser o chefe de polícia que faça isso. Os beaguins policiais acabaram compreendendo que tinham a vigilância superior do Governador do Estado.

A notícia a que me referi é uma prova de que a violência contra o preso existe e é preciso reprimir.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª já que tive a honra de ser solicitado para acompanhar o discurso de V. Exª a cada palavra e tive, com isso, de me sacrificar, porque estava ouvindo uma lição do Professor Franco Montoro? Creio que V. Exª não me faria a injustiça, ou a qualquer dos seus pares da Bancada da ARENA, de nos considerar partidários da tortura. Evidentemente V. Exª não nos cometeria esta injúria. Mas é V. Exª mesmo quem lembra um fato passado, referente a Otávio Mangabeira. É é muito provável que, depois de Otávio Mangabeira — que, segundo V. Exª, chegou a eliminar a tortura na Bahia — a Bahia tenha sofrido os mesmos problemas de violência. V. Exª situou bem o problema, colocou-o no nível de pessoas que estão deformadas, talvez, pelo tipo de atividade que exercem...

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Principalmente pela impunidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Pela impunidade também, concordo. Mas todos sabemos que é muito difícil estabelecer um sistema de fiscalização tão eficiente que possa conduzir a um procedimento homogêneo, em todo um vasto território como o do Brasil, garantindo o respeito, como deve ser garantido, aos direitos fundamentais da pessoa humana. Por isso que não creio se deva confundir a exceção com o todo. Não é caso de sinêdoque, em gramática; é caso, realmente, de apuração de circunstâncias especiais. Tem V. Exª, no seu protesto, o nosso aplauso, porque toda violência contra a pessoa humana — e eu insistiria em pessoa humana, porque acreditamos que o homem não é feito só de moneras e cremos também na pessoa divina, — encontra a nossa repulsa. Não existe um sistema organizado em nome disso, se, por exemplo, a polícia brasileira fosse preparada, fosse organizada numa Academia, como esta a que V. Exª está se referindo, Academia de Polícia Federal, para praticar a tortura, isso traduziria uma doutrina e uma sistemática. Mas não existe esse fato. V. Exª não cometerá essa injustiça, também de natureza geral, àqueles que não merecem recebê-la. O fato citado por V. Exª é episódio e, como tal, deve receber repulsa, não só de V. Exª, como de todos nós.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Veja V. Ex^a como são os episódios. No mesmo jornal de ontem, **O Estado de São Paulo**, saía um outro depoimento:

“Em depoimento prestado na 2ª Auditoria da Justiça Militar em São Paulo, o economista Valdir José de Quadros, de 27 anos, formado em julho do ano passado pela Faculdade de Economia da USP, disse que nunca teve contatos com o PCB, jamais se filiou ou colaborou com o Partido. Declarou-se contrário ao comunismo porque, como democrata, não pode admitir ditadura de qualquer espécie e também porque, como católico, não pode aceitar o materialismo histórico. Informou que chegou a ser presidente do Centro Acadêmico da escola. Disse ter sido preso em 5 de outubro do ano passado e solto em dezembro e que sofreu torturas físicas até 22 de outubro, acabando por admitir as acusações.

Quadros atribuiu sua prisão ao fato de ser presidente da Juventude do MDB em São Paulo: Isto porque, “quando foi preso, nos três primeiros dias, os torturadores diziam que o MDB jamais chegaria ao poder e que o Presidente da República seria deposto caso insistisse em seus projetos de distensão.”

Veja V. Ex^a: são dois depoimentos diferentes, no mesmo jornal, no mesmo dia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Prezado Senador Nelson Carneiro, por favor, sendo V. Ex^a, inclusive, um advogado militante como foi, em primeiro lugar V. Ex^a sabe que isso estava a merecer um comentário na linguagem pitoresca do Senador Eurico Rezende. Isso não significa que não tenhamos respeito pelas pessoas que sofrem, mas V. Ex^a sabe que, de modo geral, é um artifício utilizado por todas as pessoas, para fugirem da punição, declarar que só admitiram a culpabilidade mediante tortura. Se fôssemos fazer uma perquirição nos inqueritos policiais existentes neste País, desde que ele é uma Nação até os dias de hoje e no acompanhamento do Judiciário, nós iríamos ver que, todas as vezes, até instruídas pelos advogados, essas pessoas dizem que admitiram a culpa mediante tortura, no mínimo, psicológica. Então, esse fato não pode ganhar foro de verdade, ainda que reproduzido pela palavra respeitável de V. Ex^a. É uma versão de uma pessoa interessada em fugir à responsabilização, pelo Estado, do crime que teria praticado. E se socorre disso que chega a ser ridículo foi preso só porque era membro do MDB, porque era chefe de uma secção de juventude do MDB. Isso é ridículo! O MDB, hoje é um partido grande, tão grande quanto a ARENA. Não é dos maiores do Ocidente, mas, de qualquer maneira, é um partido grande. Imagine se tivessem que ser presos todos os membros do MDB porque eram presidentes de secções juvenis do MDB. Isso não tem sentido. Agora, que muita gente pode se socorrer da bandeira do MDB, que é uma bandeira generosa, para esconder os seus crimes, que amanhã serão contra o MDB também, isso acredito que possa ocorrer.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a

Numerosos municípios, perto e longe das fronteiras, considerados de segurança nacional, continuam entregues a prefeitos que, excepcionalmente, conhecem os problemas locais, ou por sua solução se interessam, embora nunca se houvesse dito que um chefe de executivo municipal, eleito pelo povo sob qualquer legenda, criara embaraços à defesa da soberania e da segurança do País.

Ainda agora o Estado do Rio de Janeiro está cheio da notícia, ainda não categoricamente desmentida, de que ali não se ferirão eleições para vereadores de sua capital e para o Executivo e o Legislativo de Niterói. O boato correu célere, e o povo começa a nele acreditar, tais as dimensões que a expressão segurança nacional acabou por assumir entre nós.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Esse boato, evidentemente, não partiu da ARENA, porque, inclusive, este seu humilde colega citou o fato verdadeiro e com a responsabilidade por ter sido mencionado o nome do Presidente da República. Sua Excelência, na viagem para Volta Redonda, particularmente, disse a mim que desenvolvesse o máximo de esforço para que a ARENA vencesse em Niterói, não só para Prefeito como para Vereadores. E, no Rio de Janeiro, no antigo Estado da Guanabara, para que a ARENA tivesse uma representação expressiva naquele grande centro cultural e político do País, onde reconheço — com a lealdade que me caracteriza — é difícil para nós, já que a cidade tem uma tradição oposicionista grande. Era apenas esta interrupção — V. Ex^a não está veiculando o boato; antes, até o está repudiando. Mas, gostaria de, neste passo, relembrar a atuação que tive nessa especulação torpe, nessa “fofoca” indigna e que deixa muito mal, não a ARENA, que foi vítima da própria especulação, mas o autor dessa infame e injustificada manobra, de levar pânico aos arraiais políticos, quer da ARENA, quer do MDB, no Estado do Rio que nós ambos representamos nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a

Continuo, Sr. Presidente.

Não creio que sejam esses os melhores métodos para tornar cada cidadão consciente do dever de colaborar para a paz interna. Urge que se faça uma revisão em tais processos, sob pena de ir aumentando a resistência passiva, que deságua necessariamente nos votos que são negados ao Governo, nos estuários pacíficos dos pleitos eleitorais.

É possível que essa linguagem não agrade aos que se acostumaram a escutar aplausos e encômios. Acredito que tal não ocorra com o eminente General Ernesto Geisel. Que sua formação cívica, política, religiosa e moral lhe permita distinguir entre exaltação fomentada e apreciação sincera.

Sei que aos governantes mais alegre ouvir louvores do que conhecer restrições. José Joaquim Seabra, com quem iniciei minha atribulada vida pública, costumava recordar que, Governador, muita vez, para ler os diários de oposição, havia de pessoalmente adquiri-los na banca de jornais, porque os amigos que o cercavam, sob pretexto ou a preocupação de evitar-lhe dissabores, nem sempre encontravam à venda as folhas adversárias...

Cancele o Chefe da Nação as restrições que ainda pesam sobre os meios de comunicação, e mais real se lhe apresentará o quadro de apreensões de que padece o povo brasileiro. E verificará que, para erradicar a subversão, há que destruir os empedernidos subversivos que, até hoje, vêm zombando de todas as leis e de dados os atos, institucionais ou não, e vão minando, ninguém se iluda, a imagem da Revolução, que, vale destacar, não se confunde, senão acidental e incidentalmente, com a imagem do País.

Antes de apreender qualquer filosofia, o povo necessita de viver. A subversão não virá necessariamente de fora, enlatada como tantos programas televisionados. Ela também está aqui, dentro dos limites de nosso território, na má distribuição da renda, na inflação crescente, no aumento sem contenção do custo de vida, na falta de escolas e na penúria dos hospitais.

Ainda hoje o **Jornal do Brasil** noticiava que

“O custo de vida no Rio registrou sua mais alta taxa de crescimento em 12 meses consecutivos, considerando-se os últimos seis anos, ao atingir 41% em abril, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas.”

A subversão, que se vai enraizando em tantos espíritos, lança suas âncoras na correção monetária, que enriquece o Estado empobrecendo os que a ele recorrem, e na liberdade de fixação dos aluguers, duplicados, triplicados, multiplicados ao puro alvedrio dos proprietários.

A subversão vive estranhamente no silêncio dos que não podem falar, na surdez dos que não querem ouvir.

A subversão está na monotonia imposta como dogma aos estudantes e na submissão a que não se podem furtar os sindicatos.

A subversão, para que ingenuamente ou não tantos colaboram, reside na avidez das multinacionais, agora empenhadas numa campanha de privatização indiscriminada, que nem todos percebem escondido, sob seu manto aparatoso, as verdadeiras intenções.

A subversão, que se sente, está na intranquilidade que paira sobre todos os lares, de onde quem sai pela manhã não sabe nunca se voltará ao entardecer. E que continua, numa demonstração de sadismo policial, a dar sucessivas batidas nos bairros pobres, identificando como vadios os réus do novo crime de não possuir carteira de identidade, esquecido de que, para os humildes, o maior título de idoneidade é não haver jamais atravessado as grades de uma prisão.

A subversão dorme na angústia dos proscritos da vida pública, no coração dos que cumprem penas eternas.

A subversão se alimenta das taxas altas da natimortalidade, floresce nos milhões de subnutridos, e se expande entre os sem emprego, os subempregados, os empregados com salários mesquinhos.

A subversão está nos que ganham quase nada em confronto com os que ganham demais.

A subversão está na aparente condescendência de tantos e na interessada acomodação de muitos.

Para vencê-la só há um caminho. A restauração, ainda que gradual, mas sem recuos ou intermitências, da ordem democrática. Se não queremos uma Nação subjugada pela força, façamo-la obediente à lei. A lei sábia, justa, humana, que resguarde o Estado, mas não esqueça ao homem, suas garantias e seus direitos. A lei que todos, Sr. Presidente, desejamos votar. A lei, Senhores Senadores, que um dia Deus permitirá que aproveemos entre aplausos. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Benjamim Farah — Otto Lehmann — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 189, DE 1976

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requiro transcrição, nos Anais do Senado, das Cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal **A Província do Pará**, de 13 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Renato Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1976

Altera a redação do artigo 6º, da Lei nº 5.107, de 13-9-66 (FGTS), para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º

Parágrafo único. Aos empregados que tenham prestado dois ou mais anos de serviço à empresa será assegurado um adicional correspondente à totalidade dos depósitos por ela feitos em sua conta vinculada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a promulgação da Lei nº 5.107/66, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, desencadeou-se, no País, um processo evolutivo de alta rotatividade da mão-de-obra.

Perdendo o empregado a garantia do emprego, ante à possibilidade do empregador de despedi-lo, ainda que sem justa causa, pouco importando o tempo de serviço já prestado à empresa, criou-se grave crise social para a massa trabalhadora que, a todo tempo, se vê ameaçada de desemprego, gerando uma instabilidade emocional que, além de se refletir na produtividade, atinge a própria estrutura familiar.

De fato. Sendo o empregador obrigado a depositar nas contas vinculadas, tanto dos optantes, como dos não optantes, o percentual correspondente a 8% dos salários pagos, muito fácil se torna para ele, sem qualquer encargo adicional de relevo, rescindir os contratos de trabalho, bastando, apenas, para os primeiros, emitir a “Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)” e, para os segundos, autorizar que se faça o saque do numerário correspondente à indenização, da “Conta Individualizada” aberta em nome da empresa. A situação é, ainda, mais grave, quando se sabe que, mesmo os empregados já estáveis ao tempo da opção, podem ter seus contratos rescindidos por simples acordo, impingido pelo patrão, em bases mínimas de 60%.

Assim, o que se vê em todo o País, são Legiões de trabalhadores em busca de novos empregos que, uma vez conseguidos, sempre o são com salários inferiores aos da última ocupação.

Afirmam as autoridades governamentais que não há crise de desemprego e que, em algumas áreas, há maior oferta que procura de emprego. O problema, no entanto, não é este. O trabalhador, para produzir na plenitude de sua capacidade, precisa de se sentir seguro, tranqüilo. Tem necessidade de afirmação, ambição de progredir, de alcançar novas posições sociais. Precisa planejar, sonhar com futuras realizações e, o que é mais comum, comprometer parcelas de seus futuros salários na compra de bens duráveis, entre os quais, a casa própria.

Ora, como planejar, como se comprometer num financiamento imobiliário, por exemplo, se não tem a mínima certeza, a segurança de que continuará empregado a longo prazo?

O empregador, como foi dito, prefere por economia interna da sua empresa, forçar a rotatividade da mão-de-obra. Despedindo o empregado mais antigo, com salário, naturalmente, mais elevado, ele o substituiu por outro que, dentro dessa rotatividade, está ávido de emprego, ainda que por salário ínfimo.

O projeto, portanto, procura corrigir, por meio de um apenamento, essa distorção. Inibido por um depósito que se eleva à medida em que os anos passam, o empregador não se sentirá tão

tentado a despedir seu antigo empregado por um simples capricho ou por uma falsa noção de economia de custos.

Ante esses objetivos, que reputamos de elevado alcance social, estamos certos de que o presente projeto há de merecer o indispensável apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Leite Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados, na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 42 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no dia 27 de abril de 1976, no Hotel de Ville, em Paris.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE GEISEL:

"Há, em todo aquele, que acredita no primado do homem, uma dívida para com a França. Talvez por essa razão, há, em cada brasileiro, sentimento íntimo de fraternidade para com o povo francês.

Tanto bastaria para que os encontros entre franceses e brasileiros fossem sempre momentos de júbilo e sincera cordialidade.

Outros traços, porém, tornam ainda mais espontâneas as nossas convergências. Como o povo francês, o do Brasil tem patriotismo extremado. Esse pendor traduz-se na defesa do sentir da nacionalidade e seus valores, em confiança no futuro do país e em dedicação à obra de construção econômica e social. Como o povo francês, tem o brasileiro, ainda, acentuado senso da sua individualidade própria, mas não se dando a excessos de gregarismo. Desconfia do isolamento, acredita na liderança, embora deteste o hegemonismo, persegue o ideal, mas não se desprende da consciência de que é, através do real, que se podem alcançar os objetivos.

Não me surpreende, pois, que cada momento passado nesta bela cidade de Paris me tenha sido de tanto agrado. E que, nas generosas

atenções com que me têm cercado, reconheço idêntica inclinação a do brasileiro, para a gentileza e para a hospitalidade.

A esses sentimentos comuns, ao crescente entendimento entre nossos povos, desejo nesta hora saudar. Nenhum melhor intérprete para essa mensagem, que vem do povo brasileiro para o francês, poderia eu encontrar do que os representantes do Conselho de Paris, a quem rendo minhas homenagens e meus agradecimentos."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do Dia da Aviação de Caça.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO MINISTRO DA AERONÁUTICA:

"Meus Camaradas,

Mais importante que recordar contra quem lutamos é entender por que lutamos. Lutamos por princípios e a vitória alcançada na II Grande Guerra teve, para nós, um sentido de preservação dos valores básicos da nacionalidade. Por estes valores, lutaremos sempre e onde for preciso.

A bandeira inimiga simbolizava um sistema onde conceitos distorcidos de Raça e Estado justificavam todo um sonho louco de conquistas.

A composição da aliança, para fazer frente ao perigo iminente, espelhava mais uma situação de fato que propriamente uma identidade ideológica. Os que assim não pensavam foram surpreendidos no após guerra. Surpreendidos pelo mesmo expansionismo que julgavam soterrado nas ruínas do Nazi-Fascismo.

Para a Força Aérea Brasileira o esforço de guerra era recompensado, a cada sortida, pela confirmação da eficácia do emprego independente da arma aérea. A nova Força era testada, lutava e vencida.

O dia do esforço máximo, o "Dia da Caça", que tradicionalmente comemoramos, é a reafirmação de que a cada componente da Força Aérea, não falta a exata noção da Missão Constitucional que nos foi confiada.

O heroísmo do "Grupo de Caça", nos céus da Itália, é o heroísmo de todo um povo que, por amor à liberdade, derramou o sangue de seus filhos para que livres possamos dizer aos jovens de hoje, que foi preciso lutar e morrer pela paz dos nossos dias"

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante, da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA —, no Conselho Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas duas palavras, num pronunciamento sucinto a respeito deste projeto, que mereceu parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, mas que, a meu ver, não se justifica.

Gostaria de manifestar o meu ponto de vista contrário e declarar o meu voto pela rejeição do projeto.

A iniciativa se baseia, conforme a justificativa do projeto, na necessidade de fornecer ao Conselho Nacional de Trânsito dados técnicos da maior importância, a fim de que o colegiado possa tomar as suas decisões. Ora, Sr. Presidente, dados técnicos sobre automóveis, sobre as características de veículos, é claro que o Conselho Nacional de Trânsito pode requisitar, pode requerer, à associação dos montadores, a qualquer momento. De modo que não me parece que esta justificativa seja suficiente para colocar dentro de um Conselho Nacional de Trânsito, um órgão deliberativo e normativo da política de trânsito nacional, um representante de empresas multinacionais.

A verdade, Sr. Presidente, é que esta ANFAVEA, Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores, é constituída exclusivamente de empresas estrangeiras fabricantes e montadoras de automóveis no País. De modo que, Sr. Presidente, acho que não se justifica a inclusão desse representante num conselho que não tem nem mesmo um representante do Ministério da Indústria e do Comércio, que é o Ministério ao qual estaria indiretamente vinculada essa associação, porque é o Ministério que cuida e fiscaliza, afinal de contas, a fabricação de veículos automotores no País. Se não há um representante do MIC, como se pretende colocar um representante da Associação dos Fabricantes de Automóveis?

Parece-me que a justificativa é fraca, não chega a convencer. Vejo inconvenientes nessa presença de um representante de empresas multinacionais num conselho normativo de trânsito no País. São essas as razões, Sr. Presidente, que me levam a pronunciar-me contra o projeto em pauta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do Governo vai votar a favor do projeto. É um conselho, um colegiado onde há representação dos diversos setores que têm ligação e interesse relativamente ao problema do trânsito.

Não me impressiona o argumento da Liderança da Minoria. É um argumento de preconceitos, Sr. Presidente, simplesmente porque as entidades que integram a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores têm empresas que são multinacionais, mas que estão trabalhando no Brasil, sujeitas à fiscalização, contribuindo para o nosso desenvolvimento. Não tem por que nós estarmos armando preconceitos contra empresas que estão satisfazendo rigorosamente às exigências da lei nacional, e evitar a contribuição dessas empresas. O fundamental, Sr. Presidente, ou multinacional ou nacional, ou da China ou da Rússia, ou dos Estados Unidos, é que essas empresas têm interesse de dar condições técnicas de garantia para os carros e de evitar, realmente, um crescente problema de morte área do trânsito, que tanto nos impressiona.

De forma que, em face dessas argumentações de ordem puramente preconceituosa, não vemos por que modificar essa orientação, e relativamente à posição do Ministério da Indústria e Comércio — acho interessante a idéia — bom seria que a atitude da Liderança fosse construtiva e ela tivesse apresentado uma emenda no sentido de que integrasse, também, esse colegiado, um representante do Ministério da Indústria e Comércio. Não tomamos essa iniciativa porque já está o Governo representado pelo Ministério da Justiça e pelo próprio Diretor do Departamento Nacional de Trânsito. (Muito bem!)

O Sr. Franco Monturo (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Monturo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A discussão da matéria está revelando aspectos mais complexos do que aqueles inicialmente constantes da justificação apresentada.

O nobre Senador Roberto Saturnino lembra alguns aspectos da inconveniência representada pela participação de uma entidade representativa de empresas estrangeiras. Poder-se-ia acrescentar, nesse debate mais amplo a que deu ensejo a intervenção de S. Ex^a, que na hipótese de se admitir essa inclusão, seria razoável que se incluíssem, também, representantes, não do fabricante do automóvel, mas daqueles setores da vida nacional que se dedicam ao setor de transportes. Estão neste caso as organizações de classe representadas dos empregados nas empresas de transportes, que têm a sua Confederação Nacional e, talvez, outras entidades em que a comunidade possa ter a sua representação, para o exame global da matéria.

Estes aspectos aqui focalizados — e talvez outros, que um debate mais amplo da matéria possa suscitar, — aconselham a remessa desse projeto à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para o reexame da matéria à luz das contribuições que acabam de ser trazidas ao Plenário

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Veja V. Ex^a que a Maioria age de uma maneira absolutamente isenta. O projeto em questão é da autoria de um conterrâneo de V. Ex^a, seu correligionário, o Deputado Adalberto Camargo. O Relator do projeto na Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas é outro correligionário de V. Ex^a — exatamente o eminente Senador Evandro Carreira — que teve seus votos acompanhados por outras figuras brilhantes do seu Partido. E apesar de tudo isso não achamos nós que houvesse qualquer preconceito no encaminhamento, por esse ilustre Deputado, de sua proposição. Ela foi aprovada na Câmara e teve parecer favorável da Comissão competente, no Senado, razão porque — mais uma vez circundando o que disse o Líder — não vemos razão para o que pleiteia agora a Oposição já que também nesse Conselho têm assento a Confederação Nacional de Automobilismo, o Touring Club, e; agora, teria também um representante daqueles que constroem. Não entramos nem na discussão aqui percutida pelo ilustre representante do Rio de Janeiro, sobre se a pessoa que iria representar esta ANFAVEA seria testa-de-ferro ou não de multinacionais. Não admitimos.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Aliás, não admitimos que um homem da envergadura do Deputado Adalberto Camargo esteja a serviço das multinacionais; ele está a serviço da comunidade nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não houve, da parte do Senador Roberto Saturnino nenhuma referência pessoal ao autor do projeto...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Também tenho o mesmo conceito em relação ao meu eminente companheiro de representação, o Senador Evandro Carreira. Não posso compreender que se levantem suspeitas sobre conduta de interesse patriótico em um assunto meramente secundário, e de interesse puramente comunitário. Não é justo que se venham ouvir as indiretas, fazer increpações com relação à honorabilidade de 2 altos representantes do Partido de V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, convido a Liderança da Maioria a manter o debate no plano elevado em que ele foi colocado pelo Senador Roberto Saturnino. Nada adianta ao esclarecimento da matéria e ao bom entendimento do Senado, queiramos levar o debate objetivo sobre o assunto para insinuações de caráter pessoal. Fazendo uma pretensa defesa, S. Ex^{ts} insinuam um ataque. O aspecto pessoal não pode e não deve interferir. Interessa-nos, isto sim, o debate objetivo da matéria.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Convém que essa empresa, essa organização, essa entidade tenha participação. E convém que outras entidades também o tenham. Não nos interessa, e não nos deve interessar, quem tenha sido autor, se da ARENA ou do MDB, se correligionário, coestaduano ou não. É tão velha quanto a sabedoria grega a expressão de que "amigo Platão, porém mais amiga a verdade" — *amicus Plato sed magis amica veritas*. A verdade é que deve ser o critério da nossa discussão. Ninguém invocou, do nosso lado, a autoria do projeto. Discutimos, isto sim, objetivamente, a conveniência ou não da medida e a possível ampliação da sugestão para inclusão neste organismo de outros setores representativos da coletividade.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Chegando o projeto ao Senado Federal, já não é mais da autoria de determinado deputado, e sim da Câmara dos Deputados. Não estamos aqui fazendo nenhuma insinuação de que a Câmara dos Deputados esteja de má-fé. Apenas cometem-se equívocos e, na oportunidade, eles são corrigidos.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A posição de V. Ex^{ts} é puramente ideológica.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Digo mais: não se trata sequer de dizer se houve equívoco ou erro. Estamos discutindo a maior ou menor conveniência de uma medida. É por isso que, na ordem prática, o estilo de discussão da matéria inclui apresentação de pontos de vista diferentes.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O fato de aceitarmos uma medida não significa que aqueles que defenderam outra medida sejam contrários ao interesse público, sejam defensores da inverdade ou de interesses estrangeiros. Discute-se objetivamente a conveniência ou não. Aqui não se está dogmatizando e muito menos fazendo referência às intenções do autor de qualquer proposição.

Dou aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Terminado o speech do eminente Líder da Maioria, e fui até à Câmara de Comando da ARENA, e perguntei se a questão era fechada. S. Ex^{ts} disse-me que não. Se fosse, ficaria profundamente abatido e triste, porque não concebo que, num órgão superior de trânsito, possa ter assento um representante, já não diria de empresas multinacionais, mas de uma indústria que vive burlando as determinações do Código Nacional de Trânsito. Então, vou votar contra o projeto. A mim não me importa seja da ARENA ou do MDB. Se fosse questão fechada, iria lutar para que fosse aberta. Se houvesse intransigência, iria ver com que recursos poderia contar. Deus me livre que o Partido, do qual tenho a grande honra de fazer parte, pudesse trancar, pudesse fechar uma questão em que cada um, nesse passo, deve votar rigorosamente com a sua consciência. Voto, não com o MDB, mas com a minha consciência. Neste instante, por uma semelhança, por uma coincidência, essa agremiação interpreta rigorosamente o meu pensamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^{ts}.

Sr. Presidente, o debate, revela que realmente o problema não está sendo colocado em termos pessoais ou em termos partidários. São razões objetivas que cada um dos parlamentares pode e deve expor para esclarecimento da matéria.

Fui interrompido, ao ser solicitado o aparte, na justa homenagem que devo prestar àqueles dois companheiros que tiveram a sua possível atuação sob suspeita.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Por parte de V. Ex^{ts}.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — De nossa parte, não. Nem fizemos referência.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^{ts} falam que é simplesmente para satisfazer empresas multinacionais. Se V. Ex^{ts} adotam um princípio maior, as conseqüências têm que ser tomadas e assumidas por V. Ex^{ts}. Este, o reparo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, insisto no pedido para que o debate se faça objetivamente.

Para ressaltar qualquer dúvida, devo dizer que os dois ilustres parlamentares aqui citados, Deputado Adalberto Camargo e o Senador Evandro Carreira, são por nós considerados homens do maior espírito público.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Por nós também. Tanto que defendemos S. Ex^{ts}.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, não discutamos sobre o problema. Vamos discutir, agora, objetivamente, se convém ou não que essa entidade participe do Conselho. É assim que devemos proceder, Sr. Presidente, deixando de lado esses desvios, que não contribuem em nada para a seriedade do debate e para o bom entendimento entre as Bancadas e os Parlamentares.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-me, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, pedindo a S. Ex^{ts} que seja breve, pois estou sendo advertido de que meu tempo está esgotado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, vê V. Ex^{ts} que, com a sua explosividade, deu interpretação completamente diferente àquilo que nossas palavras queriam traduzir. Naturalmente, se tivéssemos a sua eloquência, talvez, não fôssemos objeto dessa má interpretação. Tivemos apenas que configurar, como sempre, aqui, quando Líder responsável por votação, que era mais um projeto oriundo da Oposição que gostaríamos de discutir. Não nos atribua outras intenções, mesmo porque sabe membro outro do Partido de V. Ex^{ts} que poderia ser muito mais deselegante dizer outras coisas a respeito, que não desejava fazer. A intenção foi igual àquela das declarações de tantas outras votações em que, uma vez a Maioria aceitando um projeto proveniente da Minoria, fazíamos consignar esse pensamento. Nada mais. Não atribuímos qualidades melhores nem piores a representantes que, pessoalmente, são muito nossos amigos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador Virgílio Távora, a consideração de V. Ex^{ts} merece inteiro apoio e louvor de nossa parte. Com isso V. Ex^{ts} salienta a insuspeição, o aspecto não personalista da discussão, o que só pode ser louvado.

Nossa referência não dizia respeito à intervenção de V. Ex^{ts}. Ficou claro, no debate, que se tratava de outro assunto, que — penso — deve estar definitivamente superado.

Com estas considerações, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa requerimento, no sentido de que a matéria seja encaminhada à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para seu reexame à luz das razões que acabam de ser debatidas no Plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975, a fim de ser encaminhado ao reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976 — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES, sob nºs 185 e 186, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que oferece; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Nos termos do art. 336, itens I e XIII, do Regimento Interno, a Presidência irá colocar primeiramente em votação o projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1975

Acrescenta § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte § 5º:

"Art. 37.

§ 5º Os caminhões, reboques e semi-reboques terão, na parte traseira, dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, que funcionará independentemente do circuito elétrico do veículo."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nel-

son Carneiro, que altera o artigo 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", tendo

PARECERES, sob nºs 689 e 690, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 11 de junho próximo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **José Lindoso**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 11 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno); do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do Abono de Permanência em Serviço às Mulheres Seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 187, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 192, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 10 de junho próximo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedimos a palavra para justificar o requerimento, porque há parecer pela inconstitucionalidade.

Informamos à Casa que solicitamos informações ao Executivo exatamente no tocante às fontes de custeio das despesas decorrentes deste projeto.

A inconstitucionalidade, argüida na Comissão de Finanças, diz respeito à inexistência desses recursos. Os estudos realizados pela nossa Assessoria revelam a existência desses recursos. Para que essa documentação conste do processo, solicitamos ao Ministério da Previdência Social informações sobre a matéria.

Com o objetivo de termos os dados técnicos que demonstram a existência do custeio e, portanto, não subsistir a inconstitucionalidade alegada, é que apresentamos o requerimento, que esperamos seja aprovado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 10 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, como Líder do MDB.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Como Líder do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos vindo à tribuna com o objetivo de marcar o nosso descontentamento e o nosso protesto com relação ao Projeto de Lei que objetiva impedir que a Oposição atinja a audiência do povo brasileiro através da televisão e do rádio nas próximas eleições municipais. Ao que estamos informados, somente não recebemos hoje o projeto de lei por não ter dado tempo de o Presidente Geisel tê-lo analisado ontem e por ter o mesmo viajado hoje de manhã com destino à Bahia.

Não nos podemos calar ante a violência que será perpetrada pela ARENA e pelo Governo, num momento nacional em que é tão importante todo tipo de debate para o encaminhamento da democracia plena, violência agravada por estarmos praticamente às vésperas das eleições municipais, quando os contornos dos resultados eleitorais começam a ser delineados, quando as perspectivas de um e de outro Partido já são mais ou menos evidentes.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a alguns instantes, com todo prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não há projeto...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Que essas medidas governamentais estão sendo tomadas para prejudicar o MDB na sua marcha para a conquista de um número extraordinariamente grande de Prefeituras e Câmaras Municipais, parece evidente. Pensar em contrário seria exercitar a má-fé ou demonstrar pouco conhecimento político.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte rápido?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O Governo tem reiterado aos Líderes da ARENA a necessidade de combater as teses do MDB, tanto nas praças públicas como nas campanhas e no Congresso, usando como argumentos as realizações das administrações arenistas. Para atender a essa recomendação, é necessário, no entanto, o debate entre o Partido do Governo e a Oposição...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Só um pequeno aparte, nobre Senador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ...e não existe nenhum outro meio para o debate ser melhor apreciado e julgado pela opinião pública brasileira do que através do rádio e da televisão, esses formidáveis veículos de comunicação moderna.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Estou na fila.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ora, se através desse projeto de lei o Governo pretende impedir o acesso ao rádio e à televisão para o debate é porque o próprio Governo chegou à conclu-

são de que, de duas coisas uma, ou o Governo não confia na versatilidade dos políticos da ARENA para defendê-lo, ou o Governo não acredita na força de suas próprias realizações perante a opinião pública brasileira. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite um aparte?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a não vai permitir o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a alguns instantes, com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas aí já perde a oportunidade. V. Ex^a está falando sobre algo que não existe.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Então, qual a opção? Tentar "ganhar as eleições por decreto". Ou mais ou menos isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Diz V. Ex^a que o Governo não confia na ARENA, e V. Ex^a não confia no seu discurso, pois não concede apartes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Elaborar um projeto de lei, aproveitando a maioria do Partido oficial nas duas Casas do Congresso, para aprová-lo e, assim, evitar que o MDB possa dialogar com o povo brasileiro nas próximas eleições, da mesma forma que fez em 1974, quando teve uma vitória extraordinária exatamente porque pôde apresentar suas teses ao julgamento dos brasileiros.

Concedo o aparte, tão gentilmente pedido pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Gentilmente sim, porque V. Ex^a sabe do apreço que tenho por V. Ex^a e jamais seria indelicado com V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ao contrário...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas, como V. Ex^a está falando de uma coisa que não existe, queria lembrar aquele crítico que era sistematicamente contra o escritor e que, ao ser indagado sobre um novo livro publicado do mesmo autor, disse: "não li e não gostei". É o caso do projeto que não saiu e V. Ex^a não gostou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Mas, V. Ex^a também não leu e já gostou.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Estou gostando é de ouvir V. Ex^a falar, porque é uma das vedetes desta Casa. Agora, vou dizer o seguinte: já que V. Ex^a leva o assunto para esse lado, duvido que o Prefeito de Campinas não tenha gostado. Esse não leu e gostou. Como gostou do AI-5. É hoje um dos arenistas, só não pode ser matriculado. É um dos homens que dão apoio a V. Ex^a. Não teve ingresso na nossa tribo arenista, porque a lei não deixou. V. Ex^a sabe da estima em que o tenho e, inclusive, não sou muito de estar apartando, assim, nessa seara política, porque temos aqui os nossos arqueiros, temos aqui uma artilharia pesada e eu sou a regra três da ARENA, só entro em último caso, assim como numa substituição. Mas, da (a) venia, queria dizer a V. Ex^a que estranho porque não houve nada a não ser que haja o SNI, Serviço Nacional de Informações, e um outro, o SOI, ou seja, Serviço Orestes de Informações. Aí eu calo a boca.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que salientou o aspecto de eu estar tratando de um projeto que ainda não foi enviado. Mas, evidentemente, também V. Ex^a não disse que ele não será enviado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Orestes Quércia?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Portanto, os Srs. Senadores podem estar cientes, que nós estamos falando a respeito

de um projeto de lei que, ao que se noticia, será enviado. Mas, se a Liderança da ARENA, representada pelo nosso ilustre Senador Jarbas Passarinho, neste instante, disser que não será enviado, retiro tudo o que eu disse e, evidentemente, volta tudo à estaca zero.

Com todo o prazer, ouço o aparte do Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu pedi um aparte a V. Ex^a para um fim, mas, agora, já será para dois, porque V. Ex^a deu-me uma atribuição muito interessante. Reforçaria o ponto de vista do meu nobre e ilustre colega pelo Estado do Rio de Janeiro, o Senador Vasconcelos Torres, porque acho que V. Ex^a, que tem sido prolífico nos discursos — e isto só nos agrada, porque vemos que V. Ex^a tem sido muito freqüente, na tribuna, e tem escrito seus discursos, com muito cuidado — naturalmente isto lhe toma muito tempo, e o que nós queremos pedir é que V. Ex^a se poupe antes da guerra começar. Apenas isto. V. Ex^a está entrando pelas madrugadas, escrevendo esses discursos. E, em alguns deles — como este, por exemplo — parece-nos a nós, seus colegas — nem propriamente a nós, da Bancada da ARENA — que V. Ex^a está atirando, por enquanto, num objetivo inexistente, está gastando munição inutilmente. Não caberia a mim dizer a V. Ex^a que não haverá razão para que estes mesmos argumentos possam ser reproduzidos daqui a pouco. Apenas o que lhe pediríamos é que aguardasse o projeto porque, em vindo o projeto e em sendo ele conhecido, os argumentos de V. Ex^a poderiam ser reforçados ou modificados. Agora, na base da hipótese, para nós que já temos tantos assuntos concretos difíceis para julgar, na base da hipótese fica tudo muito mais complicado. Não me peça, entretanto, que eu lhe garanta que não virá o projeto, porque isso não tem cabimento. Agora, o nosso reparo a V. Ex^a é apenas pela precipitação e, em parte, pelo bem que lhe queremos, para que sua saúde não seja sacrificada, com ou sem razão de ser.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço imensamente ao nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho o se preocupar com a minha saúde, com o meu trabalho, ao dizer que estou laborando em um trabalho que talvez não tenha objetivo, enquanto V. Ex^a...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a tem que guardar esse discurso para depois.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Queira permitir-me responder ao aparte, por gentileza.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Só queria saber se tem muito discurso ainda.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu queria que V. Ex^a, Senador Vasconcelos Torres, aguardasse que eu lhe darei o aparte com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Está certo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Enquanto estava dando o seu aparte, sempre inteligente, eu me lembrava, Senador Jarbas Passarinho, de um outro assunto: há um tempo atrás, também fulava, aqui no Senado, a respeito da eventualidade dos contratos de risco. Então, eu dizia: anuncia-se que nós teremos contrato de risco: onde há fumaça, há fogo, os jornais noticiam. E os Líderes da ARENA, nesta Casa, garantiam, a plenos pulmões, que não haveria contratos de risco e eles ocorreram. Portanto, veja V. Ex^a que eu estou tratando de um assunto que nem é... Inclusive, tem as mesmas características daquele outro assunto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um acréscimo, uma interrupção brevíssima?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Naquele caso, por exemplo, V. Ex^a acertou, mas nós todos sabemos que o Presidente da República, até à undécima hora, tinha dúvidas se deveria aceitar ou não a sistemática de contratos de serviço com cláusula de risco

Veja V. Ex^a, portanto, que as informações da Liderança da Casa eram certas e eu nunca falei como Líder, neste caso, pois sempre falei contra o projeto. A Liderança da Casa não estava desinformada. Então, não queira V. Ex^a transformar esta exceção, que nem digo que foi boa, porque, ao contrário, no meu entender foi má, que esta exceção se reproduza à vontade. Há dias, o Líder de V. Ex^a falava sobre o projeto das sociedades anônimas e teve uma compreensão para o mesmo aparte que nós lhe demos. Parece que V. Ex^a, infelizmente, não está tendo. Quando o Senador Franco Montoro tratou do problema das sociedades anônimas, da lei das sociedades anônimas, ele trouxe um documento básico, que era a análise pela Ordem dos Advogados do Brasil, se não estou enganado, secção de São Paulo, mas um anteprojecto que foi encomendado a duas pessoas peritas no assunto. Logo, havia um fato concreto. Mesmo assim, S. Ex^a concordou conosco que o momento azado para discutirmos o mérito é quando o projeto chegar. De maneira que gostaria imenso que amanhã, neste caso, V. Ex^a estivesse equivocado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente que, como V. Ex^a, eu também gostaria de estar, amanhã, equivocado. Mas, se estamos nos antecipando é porque sabe V. Ex^a que quando isso for decidido será irremediável. A coisa será ponto pacífico, nesta Casa. Portanto, acho boa, vamos dizer, atividade política, que se discuta antes da coisa concretizada definitivamente, porque, quando vier para cá o projeto de lei significa que definitivamente já se deliberou a respeito...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a está abusando um pouco da sua juventude, porque nem todos podem fazer essa corrida pelas madrugadas discutindo sobre hipóteses.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu acho que não estou...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a mesmo, nas entrelinhas, admite que nós poderemos vir a ter esse projeto e torce para que eu esteja equivocado, da mesma forma que eu também.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Quanto ao mérito.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Orestes Quércia, acho eu que só temos que louvar a atitude de V. Ex^a em se antecipando, nesta Casa, no debate ao propalado projeto de lei que viria, ou virá, alterar, mais uma vez, a legislação eleitoral. V. Ex^a tem inteira razão e é verdade que "o gato escaldado de água quente tem medo de água fria". O casuismo do Governo em matéria de alto interesse nacional, de alta relevância, tem sido, infelizmente, uma tônica e uma característica dos últimos anos. Ontem, em passado ainda recente, foi a vinculação do voto entre Deputado Estadual e Deputado Federal, foi a criação da sublegenda que avilta o bipartidarismo. Veio, depois, a esteira de municípios brasileiros transformados em áreas de segurança nacional, para que os naturais da terra não pudessem escolher os seus Prefeitos. Daí por que, quando se anuncia a Lei de Propaganda Eleitoral, todos nós, acho eu que independente até de legenda partidária, devemos, naturalmente, preocuparmô-nos com isto, porque a televisão e o rádio constituem-se, sem dúvida alguma, num meio de aprimoramento das elites políticas deste País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que traz mais argumentos à tese que estamos esboçando.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, V. Exª seqüência, hoje, a série de pronunciamentos de companheiros do Movimento Democrático Brasileiro em torno da hipótese da reformulação da legislação eleitoral. Há poucos dias, o nobre Senador Itamar Franco, falando em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, ao ensejo da homenagem que a Casa prestou ao Dia das Comunicações, S. Exª teve o ensejo de apelar no sentido de que não se positivasse aquela hipótese de modificação da Lei Eleitoral para impedir o acesso de candidatos ao rádio e à televisão. Posso dizer a V. Exª que também figuras da maior expressão da Aliança Renovadora Nacional, como é o caso do eminente Presidente Magalhães Pinto, já externaram o seu ponto de vista pela imprensa, e, inclusive, o Presidente da Casa fez declarações, na última quinta-feira, em que procura exatamente manifestar-se contrariamente à alteração da Lei Eleitoral, no tocante a este ponto. É um testemunho da maior importância e da maior significação que terá de ser considerado pelos que vão decidir a matéria.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nós esperamos que a opinião do Senador Magalhães Pinto, que para nós tem uma validade extraordinária, tenha, também, para o Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Depois de três apartes concedidos ao MDB, eu me permitiria interromper o discurso de V. Exª, sobre as hipóteses.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Há uma teoria sobre as hipóteses, que possivelmente o Líder Roberto Saturnino conhece, em suas andanças pela Matemática. Acabamos de ouvir um aparte dado pelo nobre Colega pelo Ceará, em que a cautela cearense parece ter sobreexcedido a cautela mineira. Disse S. Exª, agora, que o Presidente Magalhães Pinto procura opinar sobre o assunto. Ora, provavelmente S. Exª, o Senador Magalhães Pinto, não será tão cauteloso ao ponto de procurar opinar sem, na verdade, opinar. Evidente que, como V. Exª vê, está lançada a discussão da generalidade sobre as hipóteses possíveis. Agora, quando o projeto vier...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quer dizer que o projeto vem?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... acho que pode vir, está-se dizendo aí que vem, tem havido reuniões, há fotografias de Ministros reunidos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª acaba de admitir que o projeto vem. Ótimo!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O interessante é que antes de o projeto vir, V. Exª já conhece talvez o seu texto, até aquilo que sabíamos, só conseguia lograr esse êxito o Senador Roberto Saturnino em assuntos econômicos, sabia, antes de nós da Bancada, qual era o texto que chegaria aqui. Mas vejo que V. Exª também, nos assuntos mais reservados do Governo, é capaz de se antecipar e é provável até que, dentro de algum tempo, eu fique embarçado, porque o projeto que venha seja exatamente aquele que V. Exª condena, o que provará duas coisas; que nós, aqui, estamos desinformados e que V. Exªs têm uma fonte de comunicação que é insuspeitada para nós. Se isso não se concretizar, continuamos divagando sobre o possível.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e também poderia esclarecer a V. Exª o seguinte: temos um serviço de informações.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Temos?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O MDB tem: a Imprensa!

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Então estou certo. Há um serviço de informações.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª quer dizer que a Imprensa é um serviço de informações do MDB?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não, é do povo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, não é do povo não.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — De todos nós, da ARENA, do MDB e do Governo.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — O MDB tem uma central de informações.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nós temos uma informação cotidiana, que é da Imprensa, que dá conhecimento de todos os entendimentos nesse sentido.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, falou-se aqui em teoria das hipóteses, mas creio que V. Exª está se baseando na teoria das possibilidades. O que lamentamos é que, realmente, o Senador Jarbas Passarinho tem razão, estamos discutindo aqui sobre hipóteses, o que é lamentável, porque estamos a poucos meses das eleições, e por incrível que pareça...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não é hora de existir hipótese em termos de eleições.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... desconhecemos as regras dessas eleições. Então seria o caso de perguntarmos à própria Liderança da ARENA aqui presente, já que ela também desconhece se virá ou não esse projeto, e como ele virá, por que, então, não nos juntarmos, ARENA e MDB nesta Casa, e pedirmos aqui a presença do Exmº Sr. Ministro da Justiça para que S. Exª possa, aí sim — não com base em hipóteses ou na teoria das hipóteses ou na teoria das possibilidades — dizer realmente qual o pensamento do Governo em relação a esse projeto. Quer me parecer muito mais lógico, muito mais prático, do que realmente nós estarmos aqui divagando. E o que é mais lamentável, Senador Orestes Quêrcia, é que apresentamos um projeto a esta Casa, não permitindo que, durante um ano antes das eleições, o Governo procedesse a qualquer alteração na sua legislação eleitoral. Veja V. Exª o seguinte, e anote: o nosso projeto está aí perdido, mas se vier o projeto do Governo, ele será votado em menos de dez dias.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª? Somente para fazer uma referência. O nobre Senador Itamar Franco reclama um projeto que apresentou. O projeto de S. Exª está em minhas mãos, como membro da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Há um ano.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Pelo apreço que tenho a S. Exª, estou encontrando as maiores dificuldade em dar o parecer, simplesmente porque a filosofia desse projeto consiste nisso: é proibido ao Congresso fazer Lei.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a explicação de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª não deve ter lido o projeto, é bom estudá-lo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, dando continuidade à minha manifestação, poderia dizer o seguinte:

Essa atitude do Governo significa mais um recuo ao ideal de atingirmos um regime de plena democracia, sem legislações de exceção, sem AI-5, sem 477, com eleições livres e diretas, o povo brasileiro com toda a dignidade que possui, decidindo seu dia a dia e seu destino inteiro. Quem vive dias como os de hoje pode muito bem pensar que a mesma medida será tomada em 1978 quando das eleições dos novos governadores, das Assembléias e do Congresso.

Não cabe também querer justificar tal procedimento alegando que as eleições são municipais e que somente assuntos municipais devam ser tratados nelas. Não existem problemas municipais isolados do contexto dos problemas nacionais. Querer defender uma tese assim seria tentar iludir a boa-fé do povo brasileiro. Toda a problemática nacional está intimamente ligada e não cabe querer isolar os problemas e separar uns de outros. Uns convivem com os outros e as soluções de uns dependem das soluções dos outros.

Evidentemente que o Movimento Democrático Brasileiro em todos os momentos que puder, quer durante eleições municipais ou estaduais, ou simplesmente durante sua ação de arregimentação política irá tratar dos grandes assuntos nacionais que são grandes porque atingem os interesses de todos os brasileiros, principalmente dos mais humildes. E os brasileiros todos residem em municípios, uma razão a mais para não perdermos a oportunidade preciosa de tratarmos dos assuntos de seu fundamental interesse, exatamente quando eles vão mudar seus prefeitos e vereadores. É evidente que os candidatos a esses postos eletivos (prefeitos e vereadores) tratarão dos problemas essencialmente municipais, que digam mais de perto aos interesses administrativos locais. No entanto, não serão esquecidos principalmente pelos líderes estaduais e nacionais, os graves problemas do País que se relacionam, como já dissemos, intimamente com os problemas municipais.

Retirar a viabilidade do debate desses assuntos todos pela televisão e pelo rádio é ofender os interesses da democracia plena que todos nós queremos ver implantada no Brasil.

Não se pode entender porque os detentores do poder querem evitar esse debate a não ser pelo fato de querer beneficiar a ARENA nas eleições municipais de 15 de novembro.

O pior é que com essa atitude os nossos dirigentes estarão retirando ao conhecimento dos brasileiros informações das mais preciosas. Quem não tem visto nos últimos tempos uma ofensiva propagandística do Governo através principalmente da televisão, a mostrar, entre outras coisas, um INPS bonito, simpático, elegante até, quando a realidade é bem outra, quando em filas deploráveis, a dignidade humana de milhões de trabalhadores é ofendida diariamente?

Agir dessa forma é oferecer à opinião pública tão-somente a verdade oficial, não a verdade real do dia-a-dia brasileiro. Impedir ao MDB de apresentar sua versão dos acontecimentos é desmerecer a população do nosso País que, desta forma, fica impedida do direito de análise dos acontecimentos através do contraditório necessário e justo.

A revista *Veja*, do último dia 21 de abril, abre uma reportagem na Seção de Medicina desta forma:

"A Cidade de São Paulo, que concentra em seu portentoso parque mais da metade da produção industrial do País, superou este ano o seu próprio recorde de mortalidade infantil. Segundo o Departamento de Estatística da Secretaria do Planejamento, em janeiro, morreram 1.800 crianças antes de completar um ano de vida, compondo um quadro só igualado por remotas e empobrecidas cidades africanas — 104 mortes para cada 1.000 nascimentos vivos."

Não se trata de um assunto que o povo deva conhecer em todos os pormenores, através do debate livre de uma campanha, qualquer que seja ela, mesmo municipal? O exemplo dramático não ocorre em

São Paulo que deverá eleger seus vereadores nas próximas eleições, os quais teriam responsabilidade de dialogar sobre a matéria no rádio e na televisão?

Não seria o caso de se levantar mais uma vez o problema dos agricultores brasileiros que são desprotegidos do Governo no momento crucial de sua atividade econômica que é na hora do preço para o produto agrícola? Não seria o caso de lembrar que esses agricultores, também municipais, ficam à mercê das multinacionais, os grandes intermediários da atualidade brasileira?

Não seria o caso de lembrar e debater a política de salários do Governo, a galopante desnacionalização que violenta o empresariado nacional?

É lamentável que tudo isso esteja ocorrendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É lamentável a medida restritiva ao acesso do MDB e da ARENA à Televisão e ao Rádio. Não somente pelas necessidades que o Brasil tem de debater um destino melhor, mas também pelas vantagens imediatas que o próprio Governo pode tirar de um debate sincero, no sentido de corrigir o curso de tantos empreendimentos administrativos. Aliás, embora o situacionismo negue, quantas vantagens em termos de correção de curso administrativo ele não tirou do debate democrático acontecido em 1974?

Mas pelo visto, infelizmente, vamos continuar a ver na Televisão o sorriso de uma moça bonita atrás de uma escrivainha do INPS, e na realidade de cada dia a carranca escondida pelas grades do guichê de um funcionário, muitas vezes, mal pago e tantas vezes desiludido.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tem, se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a é excelente colega — faço questão de frisar isso — e, por isso me abalanco a perguntar: V. Ex^a acha que esses problemas de mortalidade infantil, de poluição, de falta de habitação, pode ser resolvido com o MDB na Televisão?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A poluição já ficou por conta de V. Ex^a, mas, também, a colocaria em meu pronunciamento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Se há poluição é porque eu estava fumando charuto, apaguei-o, agora, justamente para não incomodar V. Ex^a. Mas, V. Ex^a entende que se o MDB for à Televisão três meses antes das eleições, ele vai resolver esses quase seculares problemas? Problemas estes que não são brasileiros apenas, são também dos países desenvolvidos. V. Ex^a, que é um homem viajado, deve conhecer os Estados Unidos muito bem, a França melhor ainda, deve conhecer a Inglaterra e conhece o Estado de São Paulo pelo avesso. Acha que indo o MDB à Televisão, esse problema se resolverá? Faço questão de frisar, por ser V. Ex^a um bom colega e pela amizade que lhe tenho, independente de V. Ex^a estar do outro lado do rio, de um lado mal, aliás, está de um lado que ainda não foi devidamente enfocado pela realidade...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Está V. Ex^a invocando o maniqueísmo, ontem lembrado por S. Ex^a, o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — ...mas se V. Ex^a achar que resolve, lembrarei o que aconteceu há dois anos. Foram para a Televisão, principalmente a do meu Estado, pregar — não V. Ex^a e outros colegas aqui do Senado Federal, mas alguns pelo menos — a pregar deslavadas mentiras, provocar agitação, querendo resolver problemas relacionados aos atrasos de trens da Central do Brasil; acubar com as filas do INPS; dar empregos a todo o mundo. O povo não pode ser iludido. Quer que diga uma coisa a V. Ex^a: nós levamos — berdoem-se a palavra, pois a acho parlamentar — um

"cacete" seguro nas eleições de 1972. Mas agora acho que o eleito vai cobrar isto do MDB. E se a Televisão pode resolver os problemas através da fala do MDB, vou conversar com V. Ex^a para ver, inclusive, se posso mudar de opinião. Não é a fala do MDB, nem, também, a da ARENA que resolve. É o patriotismo dos nossos governantes, da equipe que está aí solucionando os problemas, inclusive, V. Ex^a, anonimamente, nas Comissões técnicas da Casa, trabalhando, dando seus pareceres, apresentando seus projetos para solução desses graves problemas da nacionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Solicito ao orador que conclua, pois seu tempo está esgotado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente, respondendo, rapidamente, ao aparte do ilustre Senador Vasconcelos Torres. Acredito num regime democrático para o meu País e, evidente, acredito na solução de todos os problemas nacionais, municipais, inclusive, através do debate democrático que é na nossa opinião, do MDB, como único regime que realmente tem condições de resolver os grandes problemas nacionais.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Modéstia à parte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Debater na Televisão não significa que o MDB vá resolver os problemas nacionais, mas estabelecer um contraditório para que o povo tenha condição de julgar — e não seja massificado através da propaganda de um só lado — de decidir livremente analisando os argumentos de um lado e de outro.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como brasileiro é como parlamentar acompanho, surpreendido, mas, também, curioso e interessado, a campanha que de repente ganhou proporções neste País, de que seria necessário e urgente desestatizar a economia do País...

O ardor e a simultaneidade com que diferentes vozes, inclusive a de algumas respeitáveis figuras, se fazem ouvir, através do Território Nacional, em defesa da proclamada causa, chega a fazer-nos supor que teria sido encontrado o ponto nevrálgico, fundamental, capaz de explicar, por si mesmo, a razão maior das dificuldades entravadoras do progresso brasileiro.

Como político, Sr. Presidente, habituado a lidar com a relatividade dos homens e das coisas; com a complexidade invariável de todos os assuntos — complexidade que explica, justamente, a pluralidade de opiniões sobre cada um deles — como político, repito, causa-me espanto qualquer alarido que cresça em torno de uma causa e de uma tese, objetivando situar a causa ou a tese no suposto domínio óbvio da perfectibilidade...

Muito particularmente acrescento, pelo fato dessa imposição entusiástica de um determinado ponto de vista ocorrer, associada, sempre, a um propósito de caracterizar a ignorância ou a ingenuidade de quantos se negarem a cantar no coro, ou a acompanhar em silêncio a precissão.

Sou político, Sr. Presidente, e como falo neste momento a outros políticos, na mais alta Casa Legislativa deste País, posso aludir, na certeza de ser entendido, a esse radar pessoal que nós, políticos, possuímos, que nos leva a detetar, nas palavras e nos gestos dos outros, a presença de intenções e de interesses que não aparecem nunca à luz do dia.

Uma das forças mais atuantes numa sociedade, Sr. Presidente, em qualquer sociedade, ressalte-se, é o Poder Econômico. Aos que detêm ou representam esse Poder, interessa, invariavelmente, criar ou manter situações que lhes viabilizem maiores lucros, maiores vantagens relativas.

Não assumo posição contrária à idéia do lucro, pois, se o fizesse, estaria me colocando contra a chamada economia de mercado, contra o próprio sistema capitalista — o que não corresponderia à verdade dos fatos, às minhas idéias, ao que penso.

A maximização do lucro é um objetivo lícito e válido homem de empresa, do agente do capital. A livre iniciativa constitui, sem sombra de dúvida, o meio adequado para alcançá-lo mas, as ações que visam à maior rentabilidade do capital devem estar subordinadas, no meu entender, aos imperativos superiores do interesse público.

Bem sei que entro neste momento em terreno polêmico e que ninguém talvez pudesse definir, tecnicamente, quantificando, para usar a linguagem das ciências exatas, o que se pode ou se deve entender por interesse público.

Tenho, como qualquer político, o meu conceito pessoal de interesse público e foi sempre em consonância com ele, posso dizer, que fiz opções e assumi posições, na área parlamentar, nos meus longos 30 anos de mandato.

Admito que o interesse público estaria sendo atingido ou resguardado numa determinada sociedade, Sr. Presidente, no limite em que os membros da mesma se sentissem em segurança. E quando falo em segurança, devo acrescentar, tenho em mente o império do Direito e da Justiça.

Mas, não julgo suficiente a estática de uma situação de segurança. Tudo está em constante mutação sobre a face da terra e a idéia mesma da felicidade humana está ligada à plena realização pessoal de todos os indivíduos.

Como a demografia universal está em constante expansão — e o exemplo brasileiro ilustra bem a afirmação — é preciso assegurar, a cada momento, a compatibilização entre a massa de bens produzidos e o poder aquisitivo de todos os cidadãos. Para isso é preciso desenvolver o País que se tem, expandindo suas estruturas econômicas, explorando seus recursos dentro de critérios e de diretrizes que não venham a comprometer em nada a própria segurança.

Meu conceito de interesse público diz respeito, portanto, Sr. Presidente, a uma situação em que houvesse a coexistência harmônica de segurança e desenvolvimento. Sem segurança não pode haver desenvolvimento, porém, obviamente, a existência de um processo de desenvolvimento em qualquer País reforça a segurança sob a qual vivem seus habitantes.

Perguntarão, talvez, o que tem a ver Segurança e Desenvolvimento — com estatização ou privatização da economia.

Responderei que é imensa a relação entre tais objetivos e tais métodos, considerados, naturalmente, os fatores circunstanciais de tempo, de lugar e de caso, que nos decidirmos a examinar.

Para um determinado problema do desenvolvimento industrial brasileiro, não seria necessariamente correto, faço a observação, aplicar métodos ou soluções que surtiram efeitos positivos em outros países, ante problema semelhante. O problema teria de ser considerado, aqui, dentro de seus condicionamentos estruturais e conjunturais, locais.

As sonoras teses de desestatização da economia; de privatização de todos os setores econômicos; da necessidade de reconduzir o Estado ao modesto exercício de seu simples poder de polícia — teses que por aí andam, sopradas em todas as direções, pela banda de música que parece haver dominado o coreto — são teses contraditórias com o interesse nacional brasileiro. E já explicarei por que, Sr. Presidente.

A expansão e o fortalecimento de uma estrutura econômica não ocorrem ao sabor do acaso, nesta selva de competições desenfreadas com que se confunde o mundo de nosso tempo. E os competidores mais fortes são sempre, exatamente, os grandes processadores das matérias-primas, os países já plenamente desenvolvidos do Planeta.

Esses países contam, internamente, com o suporte de uma sólida infra-estrutura econômica e, externamente, com o instrumental das grandes corporações aparentemente apátridas, escondidas que pensam estar no eufemismo de: multinacionais.

Nã verdade, Sr. Presidente, por mais que se repita a velha história de que o capital não tem pátria e de que as multinacionais flutuam no limbo da universalidade — não vejo, na evidência do comportamento delas, que não tenham vínculos, em cada caso, com um determinado País e seus muitos interesses.

Que desejam, como querem as multinacionais, os países subdesenvolvidos, ou em desenvolvimento, como elegantemente alguns preferem dizer? Que modelo preconizam para tais países?

Desejam, querem, Sr. Presidente, que esses países mantenham-se dependentes, atrelados, indefinidamente, a seus fornecimentos, seus preços impostos, seus caprichos, suas inomináveis práticas extorsivas.

E o meio melhor de assegurar que um País subdesenvolvido continue dependente é dificultar ou impedir que ele implante e consolide sua indústria de base, numa escala de prioridades que atenda aos interesses e aos requisitos de um crescimento orgânico.

A manutenção desse estado de dependência é alcançada, precisamente, no limite em que se logra impedir que o Governo desse País assuma o comando de sua economia nacional.

Não me refiro só a essa muito proclamada ocupação dos espaços vazios por parte do Estado. Refiro-me à ocupação extensa e permanente de todos os espaços da economia nacional, mais rentáveis, efetiva ou potencialmente, se bem aproveitados, pois, só assim, fortalecido financeiramente, com os lucros certos de alguns setores econômicos — poderá o Estado investir em outros setores prioritários a manter o indispensável comando do processo econômico ascendente.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, ainda que fosse muito jovem na ocasião, o que foi a luta de Getúlio Vargas para implantar a Usina de Volta Redonda. As resistências encontradas foram imensas e elas só não prevaleceram porque a iniciativa contou com a simpatia e com o apoio direto de Franklin Delano Roosevelt.

E a PETROBRÁS Sr. Presidente, com o corolário do monopólio estatal da pesquisa e exploração do petróleo?

Foi uma outra batalha que vencemos. Que o Brasil venceu. Ainda que não tenhamos atingido a auto-suficiência em matéria de suprimento de petróleo, é inegável e apreciável o êxito técnico e financeiro da PETROBRÁS. Ninguém o contestará.

É um êxito ao qual associa, Sr. Presidente, inclusive, a figura de Ernesto Geisel, que desempenhou a Presidência da Empresa, como sabemos, em nível de alta competência e de exemplar patriotismo.

A PETROBRÁS, hoje uma das maiores empresas do mundo, é uma fonte de recursos para que o Governo brasileiro possa continuar aquela ação ordenadora e vivificadora do desenvolvimento econômico nacional, na linha definida e inconfundível do interesse público, como vem fazendo.

E por falar em PETROBRÁS, cabe aqui lembrar a atual presença no Brasil de um americano cético de outros tempos, o famoso Mr. Link, autor de um histórico pronunciamento "técnico" sobre a não-existência de petróleo neste vasto País — um País, acrescente-se, rodeado de vizinhos que produzem petróleo.

Pois se pensamos que Mr. Link veio aqui, agora, passear, fazer turismo, estamos enganados. Mr. Link veio ao Brasil para uma coisa muito séria: veio, como enviado de grupos econômicos de seu País interessados em pesquisar aquele mesmo petróleo que ele afirmara com ênfase não existir!

Que ou quem teria mudado, Sr. Presidente? A certeza técnica de Mr. Link — ou as condições geológicas deste País?

Outro esplêndido resultado a que chegamos através da estatização de um setor econômico é identificável na ELETROBRÁS e suas subsidiárias. Graças à mobilização de recursos e à ação planejadora que ela propiciou, logramos elevar, substancialmente, nossa produção de energia elétrica, aproveitando o potencial hidráulico do País com a realização de alguns projetos hidrelétricos hoje incluídos entre os maiores do mundo. A ELETROBRÁS propiciou, outrossim, o desenvolvimento de um precioso know-how brasileiro

relacionado com o planejamento e com a montagem das usinas geradoras, e com a produção industrial de equipamentos para elas.

Isso constitui, no meu entender, o caminho único, a linha reta através da qual um País pobre e atrasado, como infelizmente ainda é o caso do Brasil, poderá percorrer mais depressa a distância existente entre o subdesenvolvimento e o desenvolvimento.

Ressaltarei, ainda, que a estatização no setor da energia elétrica permitiu que traçássemos e dessemos início à execução de programa de interligação dos sistemas existentes no País, programa que exprime, em alto grau, um processo de racionalização.

De outro lado, os projetos da ELETROBRÁS não foram feitos e implementados para atender, só, à demanda imediata de mercados certos, característica invariável das raras realizações anteriores no setor, com o apoio do tão festejado capital estrangeiro e da tão badalada livre iniciativa... Os projetos da ELETROBRÁS foram preparados, também, para imensos mercados em potencial; para regiões e para populações que iriam crescer economicamente, a partir, mesmo, do momento em que pudessem contar com uma oferta de energia abundante e barata.

São todos esses, a meu ver, aspectos positivos, indiscutíveis de um método que, em boa hora, adotamos para acelerar o desenvolvimento brasileiro. — e que devem merecer, pelo que desejamos ao País, a consideração e a meditação de todos nós, no momento em que alguns brasileiros, por interesses escusos, outros, por simples demagogia, na suposição de que falam a linguagem da moda e outros, ainda, por ingenuidade pura — defendem a falácia da desestatização.

Sr. Presidente. Um movimento geral de desnacionalização ocorreu em diferentes setores da economia nacional nos últimos anos. Não precisaria aliás dizer isto, aqui. O que se passou, por exemplo, com a indústria farmacêutica — para citar um caso ilustrativo — foi um desastre para os respeitáveis interesses do consumidor brasileiro e uma vergonha para o País.

Aqui estamos nós, hoje, pagando royalties por sabonetes, pastas de dentes, cosméticos e fórmulas de remédios simples, substituíveis por outras que poderíamos adotar produzindo medicamentos de idênticos fins, a preços dez vezes menores...

Sim, a venda dos remédios em nosso mercado interno constitui um fabuloso negócio para as multinacionais e elas acham que vale a pena explorá-lo. Os fatos aí estão a mostrar que digo a verdade.

Mas, há outros bons negócios neste País que, também estão acendendo e aguçando o interesse das multi.

Esse interesse volta-se agora, por exemplo, para o Setor Securitário. Os argumentos são os de sempre e a campanha publicitária sobre o assunto está sendo conduzida sem, sequer, o mérito de uma nova formulação.

E as razões reais? Ora, são as mesmíssimas, digo eu, considerando que o setor securitário é altamente rentável, existe nele uma razoável predominação de empresas brasileiras, inclusive algumas estatais e é inadmissível para elas (as multi) que um País despreparado e pobre como o Brasil mantenha-se, com exclusividade, na boca dessa fabulosa mina de ouro.

Há um estranho consenso entre essas corporações, de que devem ser dominados por elas, de qualquer modo, vencidas as eventuais resistências e aliciados quando necessários os sempre disponíveis testas-de-ferro, todos os setores rentáveis da economia nacional.

Como brasileiro e como parlamentar aqui estou, Sr. Presidente, com a veemência com que costumo assumir posições, para tentar impedir que esse domínio venha a ocorrer no Brasil, em detrimento dos interesses de nosso povo.

Sobre o que se passa no Setor Securitário da Economia Nacional há, ainda, pontos que mereceriam nossas atenções.

Segundo o Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em entrevista concedida a um jornal carioca, em fevereiro deste ano, existem atualmente no mercado brasileiro 92 seguradoras nacionais e 6 estrangeiras. Entre as

seguradoras nacionais estariam 23 antigas empresas estrangeiras que nacionalizaram suas operações. E o capital global das seguradoras chegaria a cerca de 2 bilhões de cruzeiros.

De um modo generalizado, todas as vozes que falam sobre a situação do Setor Securitário no País, são unânimes no reconhecimento da solidez, da saúde econômica, do quadro favorável apresentado pelas empresas que nele operam.

A acreditar nas informações a que aludi, é um setor ainda praticamente dominado pelo empresariado nacional. Isto, se de fato verdadeiro, considerado em todos os sentidos a realidade do quadro, é aspecto positivo que justifica nosso júbilo.

Todavia, quero fazer, a propósito do assunto, uma observação não tanto de parlamentar, mas, de simples consumidor, de cliente modesto de algumas dessas empresas, bem como de observador atento de seus métodos.

Os prêmios cobrados por essas empresas são elevados, de um modo geral, destaco esse detalhe. O seguro obrigatório de automóveis, por exemplo, pulou, em pouco tempo, de 50 para 260 cruzeiros!

E a contrapartida dessa ganância que seria a funcionalidade eficiente do mecanismo, simplesmente não existe!

A atitude sistemática da burocracia dessas empresas é protelar, ou mesmo tentar impedir o pagamento do seguro estipulado e já amortizado, ao beneficiário.

Vale tudo nesse jogo desonesto. Todos os recursos que uma grande organização pode facilmente usar contra pessoas físicas ou jurídicas isoladas são aplicados, ao extremo, para atrasar ou impedir o desembolso indesejado. Desenvolveu-se, mesmo, um autêntico know-how, se me permitem aqui esse uso incorreto da expressão, por parte dessas empresas, para descaracterizar ou invalidar o direito líquido e certo ao recebimento do seguro. E tudo, acrescenta-se, dentro da lei, conduzido, habilmente, por advogados competentes e de exemplar dedicação às seguradoras a que prestam serviços.

O noticiário da Imprensa, frequentemente, registra casos dessa natureza. Todos esses casos geram onerosos e intermináveis demandas. E quando o espoliado chega a vencer a demanda recebe um seguro desidratado, desgastado pela inflação, inexpressivo...

Merece, porém, especial destaque, o fato das seguradoras sob a direção do Estado não se darem a essas práticas lesivas a um indiscutível e respeitável direito humano, qual seja o direito que qualquer cidadão tem de receber, sem dificuldades, ou protelações, o que lhe é devido.

O seguro de acidentes do trabalho, cujo monopólio é do Estado, é pago tranqüilamente a quem de direito. Eis aí um fato concreto que recomenda a estatização.

Pois sendo essa a situação, estão querendo agora, justamente, excluir as seguradoras estatais dos bons serviços que prestam ao consumidor brasileiro!

Com referência ao Setor Securitário, tenho ainda um ponto a abordar. Sou inteiramente favorável ao desenvolvimento, no País, da chamada Engenharia de Segurança, através de cursos especiais de curta duração e da própria inclusão regular da disciplina, no currículo das escolas brasileiras de engenharia. São válidas e meritórias em todos os sentidos, acho, as sugestões sobre o assunto, nascidas no recente Seminário — Proteção e Seguro na Indústria Petroquímica.

Sr. Presidente, concluo este meu discurso fazendo alguns acréscimos finais às idéias que tentei expor. Não estou a defender uma estatização desordenada e ampla da economia.

A empresa nacional ou a subsidiária da empresa estrangeira, quando idôneas, devem exercer com liberdade o direito da presença na área econômica.

Creio, aliás, que a ninguém ocorreria a conveniência de cercar essa liberdade, mantidos, naturalmente, os raros e fundamentais setores monopolizados pelo Estado.

De outro lado, acho urgente que se estabeleça um código de conduta administrativa para as empresas estatais e de economia mista, existentes no País, de modo a evitar certos desperdícios, certos

nepotismos, certos abusos salariais descabidos e absurdos no contexto da atual situação brasileira, de que todos têm conhecimento.

É preciso voltar, no caso, àquela saudável austeridade que imperava no setor, na época de Getúlio Vargas.

Finalmente, Sr. Presidente, ao encerrar, faço breve recapitulação do que procurei dizer neste discurso. Aludi ao imperativo do desenvolvimento nacional e às mil dificuldades que se antepõem a ele, justamente porque o País tem estrutura econômica débil, se deixamos as coisas entregues ao jogo do acaso, esperando que, um dia, amanhecemos desenvolvidos...

Disse eu, ainda, desejar um empresariado nacional forte e atuante — não vendo, porém, na presença do Estado em diferentes setores básicos da economia, qualquer obstáculo ou contradição a isso.

Muito ao contrário. Quanto mais vigorosa for nossa estrutura de produção industrial, mais lugar haverá no País para a iniciativa privada nacional.

Ressaltei os êxitos da PETROBRÁS — que desmentiu profecias marotas — e da ELETROBRÁS, êxitos que de certo modo estão permitindo ao nosso Governo, ainda, manter-se no comando da economia pátria.

E, afinal, concluí que a preconizada mudança de política no rumo de uma vaga privatização da economia seria um retrocesso e implicaria em fazermos o jogo dos interesses e das forças antibrasileiras.

Reconheci, ainda, que não se pode aplaudir tudo quanto se passa, hoje, na área das nossas sociedades de economia mista e que a minha concordância com a política em que estão inseridas não implica na tácita aceitação de algumas distorções que se estão verificando. O assunto está, inclusive, a exigir, a meu ver, uma atenção urgente e especial de nosso Governo.

Terminando, permito-me chamar a atenção da Casa para as oportunas, inteligentes e patrióticas observações do Ministro Reis Velloso, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na entrevista publicada na revista Visão, de 19 de abril próximo passado — cujo texto acompanha este discurso — na qual foi colocada em termos equilibrados, no meu entender, a problemática de que tratei.

A partir dos conceitos aí expendidos, Sr. Presidente, espero eu que nenhuma orientação nova venha ser adotada no assunto, sem que o próprio Executivo promova, às claras, ampla sindicância e livre debate sobre o que seria, de fato, conveniente ao País na área do problema.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VAS- CONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

“REIS VELLOSO A FUMAÇA CONTINUA NEGRA

O Ministro do Planejamento, em entrevista exclusiva a Visão, declarou-se partidário da livre iniciativa. Todavia...

Diz o ditado que o uso do cachimbo faz a boca torta. Nem sempre. Há muitos anos, na condição de responsável maior pelo planejamento econômico neste País, o Ministro João Paulo dos Reis Velloso tem fumado quase sozinho o cachimbo de nossa política de desenvolvimento. O resultado é o que se conhece: desde que o monopólio do cachimbo foi instituído, em prejuízo da democrática busca do consenso, a fumaça negra da estatização emana do Planalto Central, entranhando-se, do Olapoque ao Chufi, em praticamente todos os setores da economia brasileira. Agora, provavelmente, sob o efeito de algumas tragadas mais vigorosas, Reis Velloso ensaia uma variação de seu hábito solitário, oferecendo o cachimbo — como num conselho tribal de paz — às classes produtoras, certamente, na expectativa de que algumas baforadas em conjunto possam, pelo menos, amenizar o crescente mal-estar daqueles que jamais se

habituarão às exalações do tabaco que tem sido usado. Mas, ao convidar os empresários nacionais a apresentarem, no prazo de trinta dias que está chegando ao fim, sugestões concretas e objetivas de desestatização, Reis Velloso, aparentemente, não se deu conta de que, contrariando o ditado, o que já está torto é o cachimbo. Desse, só sai fumaça negra.

Na entrevista exclusiva que concedeu a *Visão*, no entanto, o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República declarou-se partidário da livre iniciativa e chegou a condenar alguns casos específicos de estatização. O que não indica, necessariamente, mudanças na cor da fumaça que continuará a sair do cachimbo torto.

Visão — Reunido com os Presidente das Federações das Indústrias e do Comércio e da Associação Comercial do Estado de São Paulo, o Ministro do Planejamento solicitou sugestões "desestatizantes" e fixou prazo de trinta dias para que elas lhe sejam entregues. Qual a sua intenção ao colocar esse problema na mão dos empresários, e o que ocorrerá no 31º dia, se não vierem sugestões?

Velloso — Bem, o Governo, também, tem suas idéias sobre o assunto. O Governo vai continuar agindo normalmente. Um dos pontos que eu coloquei a eles foi de que este Governo já adotou inúmeras medidas de desestatização e muito maior número de medidas de franco apoio ao setor privado. Vários estudos divulgados por entidades de classe são, ainda, muito históricos. Fazem apenas a recapitulação do que foi a evolução do setor público no Brasil, e nós estamos querendo sugestões concretas. O Governo aprovou, recentemente, uma medida de limitar a 20% a correção monetária. Outra medida foi de permitir que os fundos do PIS—PASEP sirvam como underwriter residual para as colocações que o setor privado está querendo fazer. São coisas desse tipo que nós estamos querendo. Existe o problema da capitalização da empresa privada. Existe o problema de trazer tecnologia e management para o setor privado. O Governo está agindo, o Governo criou a CEBRAE, o Governo criou o PNTE, o Governo dá financiamento através da FINEP, do FUNDEP, do BNDE. O ano passado demos 350 milhões de cruzeiros a empresas privadas para projetos de pesquisas, para que elas possam elaborar tecnologia. O Governo está criando grande número de instrumentos, para proporcionar ao setor privado capital, financiamento e até instrumento não ortodoxos para dar tecnologia, para dar management, para dar mercado. Aqui nós temos cinco elementos importantes para a empresa privada. Agora nós queremos que o setor privado, também, entre com suas sugestões. Sugestões de medidas gerais de apoio ao setor privado. Para dar o quê? Eu catalogo: capital, financiamentos beneficiados, mercado. Exemplo: quando o Governo dá garantia de que na indústria automobilística não quer novas empresas (ou no setor de autopeças), está dando uma garantia de mercado.

Visão — E a sua tese dos "espaços vazios", não estaria mais valendo?

Velloso — Existe um certo tipo de setor que é nitidamente do Governo: serviços públicos, justiça, ensino. Outros em que a iniciativa privada é absoluta. Há uma zona cinzenta, na área de infra-estrutura, onde grandes investimentos são necessários. Aí a iniciativa privada pode fazer sugestões de como o Governo criará condições para que ela efetivamente ocupe essas áreas. O que acontece na prática é que temos grandes investimentos a realizar; possivelmente vamos ter de aplicar 250 bilhões, até 1979, nessas áreas. O que se nota na prática é que o setor privado não está fazendo tudo o que pode nessas áreas. Por exemplo, na dos aços não-planos, que é tipicamente do setor privado, quando o CONSIDER levou ao CDE a lista de projetos, vimos que essa lista era incapaz de dar auto-suficiência ao Brasil. Então, até por proposta minha, o CONSIDER teve de voltar às empresas para perguntar por que elas não executavam projetos maiores. No caso do alumínio, nós precisamos ainda, além dos projetos existentes, de 150 mil toneladas por ano. Então estamos voltando a conversar com o Ermfrio, com a Alcoa, com a Alcan, para ver se eles vão além das expansões já programadas. E assim, em

muitos setores, nós estamos tendo que convocar as empresas para viabilizar alguns projetos. É o caso do papel e celulose. Ou, no setor do aço, o Projeto Mendes Júnior, onde o setor privado controla o projeto mas a participação dos recursos privados é pequena. O Governo deu recursos de financiamento ou recursos de capital, sem ter poder de voto. Muitas outras soluções desse tipo nós estamos dando para viabilizar projetos sob controle privado. Assim, o que eu pedi foram sugestões de como o Governo pode criar o clima e as condições efetivas a fim de que essas áreas sejam ocupadas pelo setor privado.

Visão — O empresário brasileiro não possui condições de acumular capital. Hoje mais do que nunca o Governo monopoliza toda a captação, gestão e alocação de recursos. É preciso lembrar que os recursos provêm da área privada. Não há dinheiro...

Velloso — Nem uma coisa nem outra é verdadeira.

Visão — Como colocar o dinheiro na mão de empresário sem que o Governo interfira tanto? Como romper esse monopólio governamental de recursos?

Velloso — Esta afirmação não procede; quais são os instrumentos de captação de poupança? O Governo tem basicamente dois: FGTS e PIS—PASEP. Os outros estão nas mãos da iniciativa privada e ela pode captar mais do que isso. O Governo tem o FGTS, que é específico para aplicação na área de habitação e saneamento. Então o assunto não se coloca em jogo, porque se trata de um setor de infra-estrutura que não tem relação nenhuma com os problemas que estamos discutindo. De outro lado temos cadernetas de poupança, letras de câmbio e todos os outros instrumentos de captação que estão nas mãos do setor privado. O único outro instrumento que existe é o PIS—PASEP. O PIS—PASEP deve dar 15 a 20 bilhões este ano. Mas o BNDE sozinho vai aplicar 40 bilhões. Desses 40 bilhões, 90% vão ser aplicados no setor privado. Então o BNDE sozinho vai colocar de volta no setor privado mais do que está recebendo do PIS—PASEP (quase o dobro). O PIS e o PASEP em grande medida são financiados pelo Governo. Tem uma contribuição de 0,5% sobre os faturamentos das empresas, mas se financiam maciçamente de uma parcela do imposto de renda. O PASEP é todinho pago pelas entidades estatais. O BNDE tem outras fontes de recursos que o Governo assegura a ele. Tem recursos orçamentários, tem recursos do IOF, tem recursos de financiamentos, tem recursos de retorno de aplicações feitas nos anos anteriores, de modo que ele recebe do PIS—PASEP, digamos, de 15 a 20 bilhões, mas coloca 36 bilhões. São aspectos operativos que convém vocês analisarem para se chegar a alguma conclusão. Isso que vocês estão dizendo é realmente tido como certo. Que o Governo está com todas as fontes de poupança. Mas o ponto é esse: mesmo naqueles instrumentos em que o Governo faz a captação da poupança, ele a está devolvendo. Os incentivos fiscais são recursos do Governo, são Imposto de Renda. Na área em que o Governo abre mão do IR a SUDENE aplica 85% dos incentivos fiscais para o setor privado. A SUDAM aplica 90%, os incentivos setoriais de pesca, turismo, reflorestamento vão quase 100% para o setor privado. De modo que, mesmo nos instrumentos de que o Governo está abrindo mão ou nos instrumentos em que o Governo é captador, a destinação é maciçamente para o setor privado. Então você pergunta: Como vivem as empresas estatais? Elas vivem porque têm suas fontes próprias de recursos. Ou elas têm a receita operacional porque dão lucro, como a Companhia Vale do Rio Doce, como as empresas siderúrgicas, ou têm uma contribuição especial. São os fundos vinculados que limitam a capacidade de manobra que as autoridades centrais têm em relação ao orçamento. São as vinculações como o fundo de eletrificação, o fundo rodoviário, os impostos únicos que servem para fundos vinculados. Então a ELETROBRÁS tem o fundo de eletrificação e tem o empréstimo compulsório, o DNER tem o fundo rodoviário, a TELEBRÁS tem o fundo de telecomunicações. Agora, inclusive, as empresas estatais pagam Imposto de Renda. Este ano foi feita uma discriminação contra elas. Além de pagarem o Imposto de Renda, elas não

vão poder usar os incentivos fiscais, que todas as empresas usam. Elas vão pagar 100% do Imposto de Renda, enquanto as outras empresas vão pagar 46%.

Visão — Embora o senhor diga que o Imposto de Renda tem uma parcela aplicada aqui ou acolá, no fundo ele vem da empresa privada, das pessoas físicas e jurídicas. Na origem, o dinheiro é captado pelo Governo da livre iniciativa.

Velloso — Daí todos os recursos vêm por definição. O Governo é um simples intermediário...

Visão — Não seria mais fácil deixar esses recursos com a iniciativa privada, simplificando o sistema de poupança e deixando que os *entrepreneurs* usassem a sua criatividade e realizassem coisas a seu critério, ficando o Governo com a tarefa-fim (e não meio) de possibilitar o desenvolvimento desse espírito empreendedor?

Velloso — Acho que dificilmente. Independentemente do fato de que o PIS e o PASEP já existem, não foram criados agora e ninguém reclamou quando foram criados. Na época, todo mundo bateu palmas, a começar pelo setor privado, ninguém reclamou. A reclamação surgiu agora. O negócio já existe, está aí, e na época todo mundo achou sensacional. Eu estava na reunião da criação do PIS—PASEP, todo o setor privado foi lá fazer manifestações, dizer que foi a grande bolação brasileira, que era uma alternativa para a participação dos lucros. Genial. Nesse clima foi recebido o PIS, muito justamente. Mas vamos deixar isso de lado porque eu quero colocar dois argumentos: se esses recursos ficassem no sistema, primeiro não haveria nenhuma garantia de que eles fossem transformados em poupança. (Eles poderiam ser convertidos em consumo.) Não haveria garantia de que eles fossem transformados em investimentos, nem de que fossem para o setor privado. Não haveria garantia de nenhuma das três coisas.

Visão — Seria um problema de mentalidade do setor privado?

Velloso — Não, o sistema de mercado poderia ou não conduzir a isso. Eu tenho uma razão muito concreta para dizer isto: quando o BNDE está aplicando, este ano, 40 bilhões, 35 bilhões vão ser aplicados com correção monetária de 20%. Não haveria nenhuma instituição privada que pudesse dar garantia da correção monetária de 20%, para começo de conversa. Qualquer entidade privada que fosse aplicar esses recursos teria que aplicar mais ou menos na base da correção monetária normal, ou antecipada. Para ter lucro, a instituição financeira privada teria que cobrar a correção monetária mais alguma coisa. Segundo, não haveria nenhuma garantia de que esses recursos fossem aplicados nos setores que hoje são vitais para o desenvolvimento econômico do Brasil e para resolver o déficit da balança do comércio. Quais são as três prioridades do BNDE para este ano? Primeiro: bens de capital. Segundo: insumos básicos, quer dizer, siderurgia, não-ferrosos, fertilizantes, petroquímica. Terceiro: pequena e média empresa. Então não haveria garantia de nenhuma dessas coisas.

Visão — Então o Governo não confia no tirocínio do setor privado? A Constituição confia mais na iniciativa privada que o Governo, a julgar pelo seu artigo 170.

Velloso — Eu ajudei a redigir aquele dispositivo. Você tem que ter sistemas de captação livre, que devem funcionar mesmo no mercado — é para isso que você tem letras de câmbio, os depósitos a prazo, todos os instrumentos de captação financeira, além de alguns fundos que são de captação para a reorientação. Ninguém mais a favor do setor privado do que eu, mas é preciso ver as coisas de maneira realista; mesmo para induzir o setor privado a entrar nesses setores, ele tem que entrar com algum subsídio. Como foi que nós conseguimos que o BNDE aplicasse no passado todos os recursos em setores pesados, em setores básicos? Como este ano, nós estamos certos de que o BNDE tranquilamente vai aplicar esses 40 bilhões, e o grosso disso vai ser em setores pesados. Mas há um subsídio, a

garantia, à taxa de juro baixa, o BNDE cobra a taxa de juro de 3%, 4%, fora a correção monetária.

Visão — Então o BNDE não vai dar mais lucro?

Velloso — Se der, será residualmente. Ele não foi criado para isso, foi criado para produzir um resultado social. Se nós conseguirmos, através do BNDE, viabilizar esses programas de auto-suficiência, o BNDE já terá dado um lucro enorme. Então, você tem que fazer um equilíbrio entre as duas coisas. Para financiar uma indústria têxtil, para financiar certas atividades altamente lucrativas, pode-se deixar um sistema de mercado funcionar. Para fazer funcionar setores pesados de rentabilidade direta baixa e de prazo de maturação longo, você precisa de incentivos governamentais. Se não o setor privado não vai executar. Se você se abster de captar recursos, para instituições financeiras governamentais aplicarem depois, até com subsídio, se você quiser atuar inteiramente através do sistema de mercado, nas condições atuais da economia brasileira, você pode fazer isso. Apenas você não vai ter o setor privado atuando em siderurgia, em fertilizantes, em petroquímica, em metais não-ferrosos, etc.

Visão — É possível que esses setores voltem à iniciativa privada?

Velloso — Eu admito que o Governo atue pragmaticamente durante o tempo que for necessário. Há inteira flexibilidade nessas coisas: se o setor privado brasileiro crescer, se nós tivermos um grande número de grupos empresariais que passem a ter condições de realizar todos esses investimentos pesados de que nós precisamos para essas áreas de auto-suficiência, o Governo pode diminuir a sua captação. Nós temos que decidir essas coisas em face de situações concretas. No presente, a maneira de fazer com que o setor privado opere nesses setores é através do apoio do Governo. É tendo incentivo fiscal ou financeiro, ou os dois.

Visão — O senhor acredita realmente que isso ocorra?

Velloso — Espere aí, não falamos no terceiro ponto. São os casos que eu chamaria de desestatização direta. Por exemplo, existem hoje empresas de seguro que pertencem ao Governo. Então, não há razão para isso, examina-se caso e caso e tal, e o Governo pode vir a desmobilizar essas empresas. Podem ser federais, estaduais e municipais.

Visão — O senhor está-se referindo às empresas que exercem atividades-meio.

Velloso — Não são importantes globalmente, mas não custa ao Governo, para mostrar um princípio, abrir mão dessas coisas. De modo que aí eu pedi: façam sugestões sobre as coisas. Agora, façam realisticamente, não venham aqui, por exemplo, me dizer que o Governo deve vender a Usiminas. Querem comprar a Usiminas? Vai adiantar alguma coisa nós discutirmos este problema? Então tragam coisas realistas, concretas, que façam sentido, nós examinaremos.

Visão — Mas, Ministro, estão ocorrendo casos de estatização em áreas que são aquelas claramente da iniciativa privada, enquanto nós estamos conversando aqui.

Velloso — É por isso que eu abri aquele terceiro item. Se o Governo fez uma coisa que não deveria fazer, ele abre mão disso.

Visão — Mas então vamos citar alguns exemplos: a CPRM, que era uma empresa de pesquisa, como diz o P do seu nome, começa a atuar em mineração, concorrendo com empresas privadas. A INTERBRÁS é uma *trading company* criada a partir de um desvio das atividades da BRASPETRO, que foi fundada para explorar petróleo no exterior. A RENAVE é um estaleiro naval de que o Governo é sócio, quando o setor é perfeitamente atendido por empresas privadas nacionais e estrangeiras. E o caso da PETROFÉRTIL? E da ECEX, uma empresa construtora constituída para resolver o problema da ponte Rio—Niterói e que agora continua no mercado competindo com as empresas privadas?

Velloso — A autorização que o Governo deu foi para que a CPRM exerça atividades de mineração associada a empresas privadas. A CPRM podia fazer pesquisas, mas quando chegasse a fase de exploração faria licitação pública para conceder as jazidas. Ora, o processo de licitação pública é extremamente complicado. É muito mais prático achar soluções através das negociações. Então a modificação que se fez agora foi autorizar que a CPRM possa negociar associações com empresas privadas, mas procurando sempre guardar aquele princípio que nós temos no caso da PETROQUÍMICA: um terço para uma entidade qualquer oficial, um terço para sócio nacional e um terço para sócio estrangeiro. Acho que o esquema melhor é o órgão governamental negociando primeiro com a empresa brasileira, depois esta negocia com a estrangeira, para ter poder de barganha.

Visão — Muitas empresas estatais entraram em alguns campos com intenções de fazer certas coisas bem limitadas e acabaram por fazer muito mais. Aí é que se pergunta se essa expansão fisiológica não foge ao controle do Governo central.

Velloso — Hoje qualquer empresa governamental para entrar numa nova área ou para criar uma subsidiária precisa licença do Presidente da República. Isso é feito apenas para evitar que o sistema fique multiplicando a si próprio. Há um controle central, é claro que isso dá mais trabalho à Presidência, mas é a maneira de assegurar que o sistema está sob controle. Vamos estudar a INTERBRÁS. Para que serve a INTERBRÁS? A INTERBRÁS serve para que o Brasil use o seu poder de barganha como comprador de petróleo em duas áreas: no Oriente Médio e no Leste Europeu. As aberturas que a INTERBRÁS está fazendo em termos de vendas de calçados e de muitos outros produtos nossos, está fazendo com empresas brasileiras. Nunca vai sozinha. No fundo ela está abrindo caminho, porque primeiro essa venda não se realizaria se ela não tivesse entrado. Se o sujeito tivesse tentado sozinho uma venda desse tipo num país em que as operações são feitas pelo Governo, seria extremamente difícil conseguir algo. Nesses países os dirigentes estão acostumados a lidar com homens do Governo e querem lidar com homens do Governo. No caso dos países do Oriente Médio é a mesma coisa. A PETROBRÁS já tem o ambiente feito em todos aqueles países. Nós não estamos impedindo ninguém de ir lá; apenas damos à INTERBRÁS o poder de barganha — ela compra petróleo e diz: eu quero vender isso.

Visão — E quanto à ECEX?

Velloso — É um caso em que estudaremos seriamente a sua venda para a iniciativa privada se houver proposta. Esse é um bom exemplo, realmente. Façam as propostas.

Visão — E o Lloyd Brasileiro, também seria vendido se houvesse alguma proposta?

Velloso — O Governo estudará todas as sugestões concretas que lhe chegarem às mãos. Esse foi o sentido da nossa convocação feita ao empresariado em São Paulo.

(Visão, 19 de abril de 1976)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda sentimos os efeitos da viagem vitoriosa do Presidente Ernesto Geisel aos dois países da velha, tradicional e democrática Europa.

Ninguém poderá negar, Sr. Presidente, sem cometer grave injustiça, que as viagens do eminente Presidente Ernesto Geisel à Inglaterra e à França marcaram um novo rumo para as nossas relações com os países europeus, notadamente na parte econômica.

Mas, em tudo isso, havemos de notar que já conquistamos, durante esses 12 anos de reforma política, caminhos novos para o povo brasileiro.

Registremos, com júbilo, que hoje o Brasil já fala perante o mundo inteiro com a autoridade que conquistamos pela Revolução de 1964.

Sr. Presidente, exatamente quando o Presidente da República visitava aqueles países amigos e declarava que não aceitamos pressões de qualquer natureza, aqui no Brasil, nossas Forças Armadas, através dos seus três Ministros Militares, festejando o Dia da Vitória, alertavam o País para a ameaça comunista.

A atitude daqueles Chefes militares era, assim, uma réplica, um eco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da posição altiva e patriótica que o Presidente Ernesto Geisel estava tomando no exterior, recusando-se a discutir assuntos que diziam respeito apenas à nossa soberania.

Desgraçado do país, Sr. Presidente, que chegasse a admitir interferências estranhas em seu comportamento e em seu destino de nação independente. A verdade é que, em vez das frentes anunciadas por Carlos Prestes na Europa, tivemos aqui a frente democrática, através das Forças Armadas.

A Ordem do Dia dos três Ministros Militares no Dia da Vitória significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a confiança que todos devemos ter no futuro deste País, ameaçado ainda, no entanto, por forças que se iludem, pensando que um dia poderão conquistar o poder, de parceria com aqueles outros elementos que têm escravizado grande parte do mundo.

Já disse certa vez, desta tribuna, que a Revolução de 1964 foi feita em nome da liberdade. Da liberdade sim, que havemos de ter, como Nação e nenhum fato poderá positivar melhor minhas palavras que a reação do eminente Presidente da República, ao ser interpelado por forças esquerdizantes, sobre a possibilidade de admitir que viessem ao nosso País elementos estrangeiros, para investigar o comportamento do nosso Governo.

Sr. Presidente, isso não só feria a nossa soberania, mas abriria caminho a que, mais tarde, aqueles outros países, já comunistas, se sentissem no direito de fazer novas investidas. E, então, a nossa Pátria seria atrelada àquelas outras que se escravizaram, exatamente porque não tiveram autoridade para se impor, cumprindo com a sua vocação democrática, de que nós, brasileiros, nos orgulhamos e à qual jamais renunciaremos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, vou ler pronunciamentos dos três Ministros Militares, que, naturalmente, serão incorporados aos Anais desta Casa.

O General-de-Exército Sylvio Frota, quando se referia às situações presentes, assim falou:

“NO DIA DA VITÓRIA, O ALERTA MILITAR ANTE A CRESCENTE AMEAÇA COMUNISTA

O mundo comemora hoje, o trigésimo primeiro aniversário da vitória das forças aliadas contra o nazifascismo. No Dia da Vitória, 31 anos depois daquele 8 de

maio de 1945, vale lembrar a atuação das tropas brasileiras de terra, mar e ar na Segunda Guerra Mundial. E ninguém melhor para evocar aquele período e a participação do Brasil no conflito do que os Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Em sua Ordem do Dia, o General Sylvio Frota não se limita a focalizar o papel do Exército Nacional, mas faz menção às páginas escritas pela nossa Marinha nas águas do Atlântico Sul e aos atos heróicos da Força Aérea Brasileira nos céus da Itália. E adiante ele enfatiza: "A vitória é um êxito feliz, conseguido muitas vezes com ingentes sacrifícios porém para que se complete, deverá ser, além de feliz, também duradouro". Por isso o Ministro Sylvio Frota indaga: "Terá sido duradoura a vitória da democracia ou, apenas, uma vitória de Pirro"? Passando a discorrer sobre o mundo atual, ele conclui não poder ousar uma resposta pois "uma ideologia igualmente nefasta — marxismo —, imbuída dos mesmos propósitos como historicamente mostra o tratado germano-soviético, de Modlin, para a dilaceração da Polônia", sufoca, com o "pesado manto vermelho de sua tirania, numerosas nações e tenta, persistentemente, naquelas que resistem, desmoralizar suas lideranças, pregar o ódio entre as classes, a intolerância religiosa e o desprezo pela dignidade da pessoa humana".

Também a Ordem do Dia do Ministro Geraldo de Azevedo Henning fala nos episódios escritos pelos brasileiros em terras da Europa, para chegar ao Tribunal de Nuremberg, que, segundo dizia, "iria acabar com os últimos criminosos deste século, responsáveis pelo morticínio de milhões de seres humanos", e vir aos dias de hoje, quando das cinzas da Segunda Guerra Mundial, surge um novo conflito Leste-Oeste, "com a emergência de uma superpotência totalitária e comunista", uma doutrina, como o Almirante afirma noutro trecho, que premia os filhos que denunciam os pais o que ele garante jamais há de acontecer aqui.

"Os que sonharam conquistar o mundo, rompendo fronteiras e tratados, semeando a dor e o desespero, estavam vencidos", assim, começa a Ordem do Dia do Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, para enfatizar que "esta vitória também nos pertence". Entretanto, ele recorda que a vitória da razão "não tem sido constante no após guerra" e declara que as "vitórias precisam ser consolidadas", para raciocinar, imediatamente, que "ao vencermos o nazi-fascismo, não fomos suficientemente previdentes na avaliação das possibilidades de expansão do Comunismo Internacional". E, finalmente, a advertência do Ministro da Aeronáutica: o comunismo, "hoje, aí está, igualmente perigoso e ameaçador, igualmente utópico nos seus fins"

"A partir de 1933 fortificava-se o nazi-fascismo na Europa, valendo-se, para isto, da tibieza das potências ocidentais, cujos dirigentes, apavorados ante o espectro da guerra, ou despreparados para enfrentar uma política à base da falsidade e da ameaça, rendiam-se às exigências do hitlerismo, na ingênua esperança de assegurar a paz.

A anexação da Áustria, o pretexto dos Sudetos, a amputação da Tchecoslováquia e a farsa de Munique justificando-a, estimulavam os teutos a prosseguirem, tranquilamente em suas conquistas, dominando nações, até então livres, e aviltando, sob o delírio de uma superioridade racial, a

comunidade judaica, desde as revoltantes leis promulgadas em Nuremberg.

"A condescendência que não se esgota, é subserviência — forma primária da capitulação."

Todavia, a partilha da Polônia, em 1939, que foi uma provocação afrontosa, desencadeou, finalmente, a guerra declarada, já que os países ocidentais perceberam — embora tarde — o engodo de que estavam sendo vítimas, com as constantes e desmoralizadoras concessões às potências totalitárias.

"Seguiram-se seis anos de um conflito generalizado que ensanguentou todos os continentes. Foi uma terrível hecatombe, onde não faltaram a epopéia gloriosa da retirada de Dunquerque e os lastimosos morticínios de Hiroxima e Nagasaki.

"A guerra, em sua incontestável barbárie, apresenta a contradição de valorizar certos homens, dando-lhes o poder de destruir e massacrar civilizações, enquanto tem o maior desprezo pela vida do homem comum, negando-lhe até o direito de subsistir em suas cidades.

"Na ânsia de isolar e enfraquecer os aliados, lançaram-se os alemães em implacável campanha submarina. Nossa corajosa Marinha Mercante continuou, no entanto, a singrar os mares. Não fugiu ao desafio do dever, entretanto, custou-lhe, esta atitude, a perda de 31 navios, alguns dos quais, como o Baependi, foram torpedados a poucas milhas de nossas costas.

"Estes ataques covardes contra embarcações nacionais, que navegavam em nossas águas territoriais, traumatizaram a Nação, causando um clima de revolta e indignação. O desrespeito à nossa soberania, a violação da neutralidade e o sacrifício de milhares de nossos patrícios congregaram os brasileiros em um só pensamento e em uma só vontade: participar da luta, para desagravar os ultrajes feitos à honra nacional.

"Só havia esta decisão! Cívicos e militares, compreendendo a gravidade da situação, empenharam-se, resolutos, no esforço de guerra, preparando e fortalecendo o País para enfrentar as duras provações que se avizinhavam.

"Se considerarmos que não existiam, na época, as vias terrestres de comunicação do Norte e Nordeste, com as demais regiões, e que estávamos afastados dos campos de batalha há mais de setenta anos, poderemos avaliar quanto foi exigido de nossos soldados, marinheiros e aviadores, na defesa do solo pátrio, na manutenção da livre navegação dos mares e na cobertura do espaço aéreo.

"A Força Expedicionária, lídima representante de nossa gente, seguiu para o Teatro de Operações da Itália, onde ratificou as tradições de bravura do soldado brasileiro, lutando nas encostas geladas dos Apeninos, nos vales do Serchio, do Reno e do Pó, enfrentando e vencendo os mais aguerridos e adestrados combatentes do mundo. Nas batalhas de Camaiore, Monte Castelo, Montese e Castelnuovo, os nossos expedicionários impuseram-se à admiração e ao respeito dos aliados e grajearam a eterna gratidão de todos os seus com-

patriotas. Os bravos da Marinha de Guerra participaram da Batalha do Atlântico, patrulhando e protegendo o nosso imenso litoral, escoltando comboios internacionais, destruindo belonaves inimigas e mantendo as rotas indispensáveis às comunicações, ao suprimento de materiais estratégicos e ao abastecimento do País. A heróica Força Aérea Brasileira conservou a integridade do espaço aéreo, quer no Atlântico Sul, quer nos céus italianos, onde os audazes pilotos do 1º-Grupo de Aviação de Caça, causaram consideráveis danos ao inimigo.

"A 8 de maio de 1945, assinava-se, em Berlim, a rendição incondicional dos alemães. Cessavam, à meia-noite daquele dia, na Europa, as hostilidades, embora continuassem, ainda, na Ásia, até a submissão dos japoneses, efetivada a bordo do couraçado norte-americano Missouri.

"Passou, todavia, aquela data a ser considerada o Dia da Vitória. Reacenderam-se, ali, as esperanças universais de uma paz estável e duradoura, hoje frustradas com a permanência, no cenário internacional, do imperialismo comunista, talvez mais perigoso: do que o totalitarismo vencido, pois mais hipócrita e traçoero e não menos cruel.

"Meus camandados!

"A vitória é um êxito feliz, conseguido, muitas vezes, com ingentes sacrifícios, porém, para que se complete, deverá ser, além de feliz, também duradouro.

"A luta que se travou no mundo, em particular na Europa, e que terminou com o esmagamento das forças do Eixo, foi, em essência, um choque entre duas filosofias de vida: a democrática e a totalitária.

"Terá sido duradoura a vitória da democracia ou, apenas, uma vitória de Pirro?

"A análise serena do mundo contemporâneo não ousa resposta afirmativa. Uma ideologia igualmente nefasta — o marxismo — imbuída dos mesmos propósitos, como historicamente mostra o tratado germano-soviético, de Modlin, para a dilaceração da Polônia, sufoca, com o pesado manto vermelho da sua tirania, numerosas nações e tenta, persistentemente, naquelas que resistem, desmoralizar suas lideranças democráticas, pregar o ódio entre as classes, a intolerância religiosa e o desprezo pelo dignidade da pessoa humana.

"É preciso que não se repitam, na defesa dos ideais democráticos, os mesmos erros de contemporização cometidos pelos estadistas ocidentais, na década de 30.

"Devemos, portanto, enfrentá-la com coragem, prometendo que o exemplo dos nossos marinheiros, soldados e aviadores que, na Campanha do Atlântico, nos céus europeus ou nos contrafortes dos Apeninos, resgataram, com seu sangue generoso, o direito de vivermos segundo nossas crenças e convicções, será seguido resolutamente. Só assim poderemos evitar se esboroe a civilização que herdamos de nossos pais, e que, a qualquer preço, preservaremos para nossos filhos."

Esta foi a fala do eminente Ministro do Exército, naturalmente marcada com a responsabilidade de quem chefia uma das forças mais tradicionais da democracia brasileira. Não menos significativos foram os pronunciamentos dos titulares da Marinha e da Aeronáutica.

Vamos ouvir, agora, a palavra do eminente Ministro da Marinha, Almirante Geraldo de Azevedo Henning:

"Mais um ano é decorrido desde que em 1945, na data de hoje, com a rendição das forças inimigas em solo europeu, a guerra praticamente terminara.

"Menos de seis meses depois parecia, enfim, que a paz havia descido sobre a terra, fazendo renascer as esperanças, infelizmente sempre vãs, de uma maior compreensão entre os homens, de um melhor entendimento entre as Nações, de um mundo melhor.

"O famoso tribunal de Nuremberg, dizia, — se, iria acabar com os últimos criminosos deste século, responsáveis pelo tremendo morticínio de muitos milhões de seres humanos e de um sem número de órfãos, viúvas e mutilados. Não Haveria outras guerras.

"Hoje, no entanto, a humanidade se defronta com um mundo confuso, mais conturbado ainda, e difícil de entender.

"Das cinzas da Segunda Guerra Mundial nasceu o conflito Leste-Oeste, com a emergência de uma superpotência totalitária e comunista. Pronto, recomeçavam assim, as incertezas sobre a paz entre os povos, que se supunha duradoura.

"A essas incertezas somam-se, agora, as injunções da descolonização, que lançou no cadinho de um mundo outra vez efervescente, dezenas de novos países facilmente envolvidos por sua fragilidade, e as injunções do litígio que envolve, de um lado, os povos ricos e, de outro, os que aspiram a um lugar ao sol da afluência.

"As perspectivas para o futuro, todos sentimos, não são das mais promissoras, pelo que devemos estar preparados para novos e mais pesados sacrifícios do que os que sofremos em todas as guerras anteriores. Devemos, sobretudo, estar preparados para enfrentar as chamadas **forças de libertação** do nefando comunismo internacional, quaisquer que sejam as suas origens.

"Em nosso País não existem muros — como o esquecido muro da vergonha de que quase ninguém mais fala — nem sentinelas automáticas ou robôs de fronteiras a separar, sequer, irmãos de pátrias diferentes.

"Em nosso País não existe, nunca existiu e Deus não há de permitir que algum dia exista, filho premiado com estátua em praça pública, pela hediondez de haver denunciado o próprio pai.

"Pregamos a paz, a concórdia e o amor, como o fizeram os nossos antepassados.

"Esses foram, também, os sentimentos cristãos de nossos heróicos e pranteados companheiros cuja memória hoje reverenciamos.

"A render-lhes o justo preito de profunda admiração e saudade, reafirmemo-lhes a nossa inabalável determinação de lutar não só por um Brasil cada vez melhor, mas, pela manutenção dos sagrados princípios de nossa civilização cristã e democrática."

Assim falou a Marinha brasileira, pela palavra do seu Chefe.

O eminente Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, participando das mesmas idéias e fazendo as mesmas advertências, em nome da Aeronáutica, assim se expressava:

"Os que sonharam conquistar o mundo, rompendo fronteiras e tratados, semeando a dor e o desespero, estavam vencidos. Os que julgavam poder calar, pelas armas, os ideais de liberdade e os anseios de autodeterminação, eram os mesmos que agora assinavam a rendição incondicional. Vivíamos o dia 8 de maio de 1945, o dia da vitória aliada, o dia da vitória da razão.

"Esta vitória também nos pertence. Não só aos que lá estiveram lutando e morrendo, mas a todas as vozes que aqui se levantaram em defesa da Pátria ameaçada, quando os destinos da guerra eram ainda incertos. Vozes que não se iludiram, que não se acomodaram na indefinição, que não perguntaram pelos riscos.

"A vitória da razão, entretanto, não tem sido uma constante no após guerra. Muitos dos valores pelos quais lutamos estão sendo esquecidos ou relegados ao plano das conveniências. Como admitir o expansionismo, seja ele de qualquer bandeira, quando milhares de vidas se perderam nos campos de batalha na tentativa de barrá-lo? Como ficar indiferente vendo as estruturas democráticas serem minadas pelas suas próprias franquias?

"As vitórias precisam ser consolidadas, pois, do contrário, serão sempre passageiras.

"Ao vencermos o nazi-fascismo, não fomos suficientemente previdentes na avaliação das possibilidades de expansão do Comunismo Internacional. Ele hoje aí está, igualmente perigoso e ameaçador, igualmente utópico nos seus fins.

"Hoje, como sempre, não nos iludiremos com palavras dos que se colocam à sombra de falsas premissas, nem daremos ao inimigo o campo fértil da complacência.

Coerente com o passado, a Força Aérea Brasileira, ao ensejo do Dia da Vitória, reafirma os seus ideais de liberdade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui está a frente democrática, aqui está a defesa da nossa democracia contra aquelas arremetidas totalitárias, tantas vezes repelidas pelo nosso povo, defensor de um país livre e soberano.

Sabemos de quantas maneiras o comunismo se apresenta. Sempre em nome da liberdade, mas, quando assume o poder, a primeira coisa que sacrifica é justamente a liberdade.

Não é necessário que se façam citações, Sr. Presidente, porque todos sabem: o mundo está dominado pelo bolchevismo em um quarto do seu território. A metade da população mundial está acorrentada ao marxismo. Não há um só exemplo de um país comunista onde exista liberdade. Então, hoje já não se têm mais dúvidas da maneira sibilina que é utilizada pelos comunistas para conquistar o poder: a infiltração nos setores mais fortalecidos e que possam dar maior rendimento na hora da luta, sempre de surpresa e à traição. Aqui no Brasil, tivemos exemplos dos mais tristes, pois vimos elementos da mesma classe, com a mesma responsabilidade, assassinar, covardemente, os companheiros adormecidos, para que pudessem, à custa do sangue e da traição, implantar no País aquele sistema de terror e opressão. Mas o Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nasceu com a vocação da liberdade. Jamais admitiremos que qualquer sentimento menos patriótico possa florescer, crescer e dominar o povo brasileiro.

Na unidade das nossas Forças Armadas repousa nossa segurança.

São do ilustre General Dilermando Gomes Monteiro, Comandante do II Exército, as seguintes declarações:

"GENERAL ADVERTE CONTRA PERIGOS REMANESCENTES DO MOVIMENTO SUBVERSIVO

"Existem, ainda, refratários, rastejando nos fermentos da subversão, proliferando nos caldos da corrupção, confundindo nossa condescendência com tibieza, nossa serenidade com receio, nossos sentimentos com submissão. Conhecemo-los a todos, por força de nosso ofício, e podemos acompanhar-lhes os passos tortuosos e marcar sua passagem pelos altos e baixos da caminhada subterrânea."

A afirmação é do General Dilermando Gomes Monteiro, Comandante do II Exército, ao discursar ontem à noite, na Câmara Municipal, como presidente de honra da solenidade de condecorações a 68 médicos pelo Colégio Internacional de Cirurgiões. Disse que "é bem verdade que nem tudo foi corrigido como necessário. Continuamos a perceber pequena phoenix remexendo-se nas cinzas, tentando renascer, preparando seu crescimento, organizando-se para recrudescer quando nossa concepção de bondade, de liberdade, de amor ao próximo se lhes apresentar como fraqueza e como oportunidade de revivescência".

— "Rogamos a Deus" — concluiu o Comandante do II Exército — "que os ilumine, que os hame à realidade, que lhes indique a senda alcantilada do sentimento pátrio e os desvie da trilha escura que perseguem, cegos, aspirando um utópico abrigo ideológico que, em realidade, só lhes oferece, ao cabo, o cárcere, os manicômios, os campos de trabalho forçado, a igreja sem cruz, sem oração e sem fé."

Sr. Presidente, eu gostaria de, mais uma vez, com a experiência que conquistei, pela caminhada que tenho feito dentro dos acontecimentos da política nacional, com os sacrifícios que já enfrentei e o risco que Deus distribuiu para que eu o vivesse, fazer desta alta tribuna um apelo aos Partidos Políticos, para buscarem a solução almejada pela Revolução de 1964, que não é outra senão procurar tirar o País do subdesenvolvimento e das ameaças da escravização comunista.

Se fizemos a Revolução para combater os comunistas que estavam na rua, resguardar os valores de nossa civilização, erradicar a corrupção da vida pública brasileira e promover as reformas políticas, sociais e econômicas necessárias ao desenvolvimento do País, se todos concordaram com esse itinerário, por que hesitar?

Foi assim a Revolução de 1964: quem se sentiu frustrado pensou nos seus interesses, nas suas ambições; mas aqueles que não tiveram frustrações, aqueles que estão lutando, como lutaram antes de 1964, e durante a Revolução, continuam, hoje, como ontem, com o mesmo espírito e com o mesmo ânimo, pensando no País, pensando no seu povo e em soerguer esta Nação, para que ela possa afirmar-se, como agora na Europa, com absoluta independência, repelindo com dignidade aqueles que quiserem ferir os nossos brios.

Vamos continuar no caminho já aberto. Todos confiam na Presidência da República, se é que falam, realmente com sinceridade, e eu acredito na sinceridade de muitos.

Então, se confiam no Presidente, se todos dizem que o Presidente é altamente competente, probo e patriota, se é ele, hoje, o Chefe supremo da Revolução, por que não prestigiá-lo na orientação que deseja imprimir para institucionalizar o País?

Há quem pense que a institucionalização é para um Partido ou para o outro, quando ela deve ser feita para o Brasil. O que devemos querer é um regime forte, em que todos se sintam garantidos e confiantes. E uma das coisas que a Revolução tem feito com mais eficiência é demonstrar ao mundo que existe ordem e segurança para quem quiser viver em solo brasileiro. Então, vamos reafirmar essa confiança, vamos modificar, vamos fazer uma Constituição que nos dê um regime forte, para que amanhã a Imprensa não venha a reclamar que houve censura na sua matéria e, juntamente com os demais setores em que se divide o interesse do povo brasileiro, nela encontre diretrizes e segurança.

É o que penso do Brasil de amanhã; é assim que creio podermos prosseguir no caminho do desenvolvimento e falar às outras nações a linguagem brasileira que o Presidente Ernesto Geisel usou agora, com tanta sabedoria, com tanto patriotismo e altivez, enchendo de orgulho a todos nós, repelindo os que procuravam ferir a nossa soberania.

Que diferença, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de tantos anos passados! Qual o Presidente da República, antes da Revolução redentora de 1964, que tinha condições e coragem para se manifestar como o fez o Presidente Geisel?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu creio que, quando mais tarde os pesquisadores de história analisarem os Anais do Senado, neste período, hão de fazer a justiça que V. Ex^a nem sempre tem recebido dos seus contemporâneos. Verão em primeiro lugar a coerência com que V. Ex^a se tem mantido ao longo de toda a sua vida — já nem falo na sua bravura pessoal, que é conhecida hoje e até objeto não só do livro de memórias do ex-Presidente Café Filho, onde li pela primeira vez o seu nome, como também na qualidade de personagem de Ordem do Dia, em determinada Força Armada — e creio que se descobrirá com isenção — que hoje não há, quando muitas vezes alguns adversários de V. Ex^a lhe julgam — a sua luta pela conquista de uma forma ou de um instrumento que proporcione a existência de uma vida democrática em segurança. V. Ex^a já várias vezes disse da sua repulsa à forma totalitária de governo; e quando V. Ex^a traz, agora, aqui, esse exemplo que está elogiando, que está louvando com inteira razão, da postura com que o Presidente da República respondeu àquela pergunta que lhe foi feita em terras estrangeiras, eu gostaria de salientar a forma pela qual ele disse, não relativamente à maneira como disse, mas sim, a forma, a substância que ele utilizou. Há V. Ex^a de estar lembrado de que ele

disse: "Direitos humanos são responsabilidade nossa." Ele não fugiu da responsabilidade e nem disse que isto era assunto da soberania brasileira, que deve ser intocável. Não; ele disse: "Dentro da nossa soberania, são responsabilidade nossa." Esta, me parece que é uma resposta ao mesmo tempo altiva e muito interessante para quem queira compreender o grau de esforço que se realiza para compatibilizar, neste País, as liberdades individuais com a segurança do Estado. Se muitos dos pregoeiros da volta do liberalismo político, que nós ouvimos nesta própria Casa, tivessem razão, muitos países não estariam, como estão, vivendo momentos de apreensão. Veja V. Ex^a em torno de nós o que ocorre, e mesmo um pouco mais longe, em continentes que não são o nosso. Não sei se V. Ex^a teve a sua atenção voltada para o caso recente da Colômbia, onde existe uma Constituição que se poderia dizer tipicamente liberal. Pois a Colômbia não conseguiu, até agora, com essa posição liberal, com franquia total, eliminar o cancro do terrorismo. O exemplo da Argentina é muito recente, o exemplo da Venezuela é, também, recente, apesar de ser citado aqui. E, no momento, se não existe a guerrilha, não se trata de uma resposta à anistia, pois que esta foi dada numa barganha direta entre o Governo da Venezuela e o Governo de Cuba, para que cessassem as agressões. Então é um *modus vivendi* temporário. E veja V. Ex^a, agora, os países ocidentais mais desenvolvidos que conhecemos, entre eles a França e a Itália. Hoje, V. Ex^a vê uma declaração do Santo Padre, preocupadíssimo com a posição dos católicos que participam de aliança com o Partido Comunista Italiano, católicos italianos vão ser candidatos pelo Partido Comunista Italiano. Ora, há dias, verificamos que, por iniciativa do Partido Comunista Italiano, do Partido Comunista Espanhol e do Partido Comunista Francês, *pour cause*, eles abdicavam, ou fingiam abdicar, da ditadura do proletariado, como fase obrigatória da conquista do poder. Até onde podemos acreditar que há sinceridade nesse propósito, e até onde isso pode ser exatamente uma manobra para dessensibilizar a reação democrática de países que não suportam a ditadura e, se viveram, em algum momento, sob ditadura, a repudiaram? Então, pura e simplesmente eliminar os atos de exceção e confiar em um texto constitucional que não seja forte — como V. Ex^a está pedindo — que não seja capaz de rápida, eficiente e prontamente defender o Estado de agressão das minorias — são minorias dissidentes, que apelam para o recurso da luta armada e da luta de classe, dentro da tese marxista — seria uma ingenuidade. Daí porque, louvando a coerência de V. Ex^a, lhe pedi permissão para dar este aparte.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Fico muito grato a V. Ex^a pelo aparte e mais ainda porque ele vem de quem tem autoridade para se dirigir ao povo brasileiro, numa advertência feliz em relação às ameaças que sobre nós pesam.

Devo dizer a esta Casa, aproveitando o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho — uma das melhores figuras que este País tem convocado para a vida pública — que a minha luta e a confiança que tenho no futuro do País não estão condicionadas a outro interesse senão o do povo brasileiro.

Há poucos dias visitei um dos homens que venho, ao longo do tempo, acompanhando-o em sua vida pública. Já em 1930 eu o encontrava no sertão da Paraíba, comandando pessoalmente contingente da polícia paraibana para combater os revoltosos de Princesa. Refiro-me ao maior dos nordestinos vivos, o mais autêntico defensor da nossa região, o grande brasileiro — Ministro José Américo de Almeida — que, aos 89 anos de idade, com uma lucidez invejável, ainda hoje é ouvido e acatado. Assim é que, há quatro dias, numa longa conversa que tivemos, ele me aconselhava a resguardar-me, para evitar maiores riscos. Mas, se toda minha vida foi de riscos! Se essa é

a continuação de uma vida que tanto se alongou, por que então modificar o caminho que já está no fim? Não? Terei de continuar. Caminharei assim e não me sentirei logrado se, no fim da caminhada, um golpe, por despeito e traição, me alcançar e me transferir deste planeta, até mesmo porque outros ocuparão o meu lugar, continuando a luta em defesa de um patrimônio que é de todos. Fiquem todos certos, se a fatalidade assim um dia me surpreender, irei consciente de haver cumprido o meu dever. E as melhores opções, na vida, são aquelas que tornam o homem feliz, pela consciência do dever cumprido.

Quando falo, quando procuro, dentro das minhas limitações, defender os ideais que minha consciência cívica indica para melhor servir ao meu País, faço-o com destemor, que é uma maneira de ser fiel a mim mesmo.

A mudança dos costumes políticos representa uma Revolução. Conseqüentemente, o movimento de 31 de março de 1964, se eterniza através do tempo e das gerações, pois sua maior conquista foi legar uma nova mentalidade ao povo brasileiro.

Hoje, conquistamos um lugar de destaque perante o mundo. E esse lugar, as gerações vindouras saberão manter e ampliar, dignificando nossa História. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Preliminarmente queria, mais uma vez e respeitosamente, lembrar a V. Ex^a da necessidade de quorum nas reuniões do Senado Federal. Creio que a Mesa Diretora deve agir com muita severidade em relação ao quorum. Vou mais além, Sr. Presidente e estou estudando sobre isto: uma modificação do próprio Regimento Interno, exigindo maior presença dos Senadores no plenário. Uma vez, brincando, disse a V. Ex^a que seria muito interessante que desligássemos os microfones dos gabinetes porque o Plenário do Senado está-se tornando por demais grande, já que ele se transforma em salas de gabinete.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta tarde é o problema referente às terras devolutas de Minas Gerais. Encontrava-se aqui presente o Senador Gustavo Capanema, mas S. Ex^a foi obrigado a retirar-se por motivo de força maior. O Senador Gustavo Capanema debateu conosco esse problema, procurando prestar alguns esclarecimentos acerca da venda dessas terras trazendo, inclusive, a Brasília o engenheiro Aloisio Fantini, Diretor-Geral da Fundação Rural Mineira. S. Ex^a conhece o meu pensamento que será agora externado. Procurei demonstrar a S. Ex^a que apresentaria um projeto de resolução alterando o Regimento, nesse aspecto.

Faço essa ressalva, Sr. Presidente, para destacar a atuação do Senador Gustavo Capanema, também, no interesse de Minas Gerais. É claro que, nesse projeto, não temos o mesmo pensamento, se bem que procuramos caminhar em conjunto para o interesse do nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se estabeleça norma capaz de orientar a alienação de terras devolutas a pessoas físicas e jurídicas, principalmente quando tiverem áreas superiores a três mil hectares.

Ninguém desconhece que, no Brasil, a propriedade de terras constitui problema dos mais sérios, já tendo sido registrados casos de interesse da segurança nacional, como a venda de imensas glebas a estrangeiros, denunciada há alguns anos no Congresso, tendo ensajado, inclusive, Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto a grilagem é assunto constante do noticiário dos jornais.

Entendemos que se pretende a entrega de dezenas de milhares de terras públicas das Minas Gerais, a empresas que, sem concorrência nem licitação, obtiveram a liberação da ilustrada Assembléia Legislativa. Nesse sentido houve por bem o eminente Chefe do Executivo das Alterosas pedir o aval a esta Casa do Congresso.

Curiosamente, consigne-se a circunstância de ter o Governo mineiro, em 1972, quando Governador o eminente Israel Pinheiro, solicitado ao Senado Federal autorização para alienar terras devolutas a quarenta cruzeiros (40) o hectare, vindo agora com o preço de trinta cruzeiros (30) o hectare.

Todas as proposições examinadas por esta Casa, e que se encontram na fase de deliberação do Plenário, referem-se a projetos de reflorestamento e à implantação de distritos florestais na terra mineira. A palavra oficial é taxativa ao qualificar as faixas pretendidas pelo empresariado de impróprias para a agricultura e a pecuária.

Para quem conhece a questão inquieta saber que a alienação pretendida pelo Executivo do meu Estado se antecipou aos planos do Governo Federal que, há nove anos, retinha, imobilizados, nas carteiras do IBDF, os estudos pertinentes aos distritos florestais.

Há poucos dias, o Conselho de Política Florestal, órgão de consultoria do IBDF, começou a examinar o problema dos distritos. E os jornais divulgaram a notícia de que surgirá nova política florestal, no País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Em que ano o Governador Israel Pinheiro ia vender terras a Cr\$40,00 o hectare?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Benjamim Farah, em 1972, o Governo de Minas Gerais pedia para vender essas terras a Cr\$40,00 o hectare. Agora, note V. Ex^a, pede para vender mais de 400 mil alqueires ao preço de Cr\$30,00 o hectare.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Meu Deus, o custo de vida aumentou tanto e o preço das terras diminuiu? Acho que só em Minas Gerais, pois em toda a parte tem aumentando — em Mato Grosso, em São Paulo, em Goiás. Agora, Cr\$30,00 o hectare, a esta altura, quando no norte de Mato Grosso estão vendendo a Cr\$500,00 e Cr\$600,00, e no Amazonas por igual preço? E, em Minas Gerais, aqui, tão perto, por esse preço?! Por que o Governo do Estado não vende para o INCRA e esse Instituto distribui para os agricultores, famílias que possam, naturalmente, fazer plantações, pequenos agricultores, dividindo a terra, ao invés de vender para meia dúzia de grandes empresas? Poderiam vendê-la, não distribuí-la, a pequenos lavradores à base, por exemplo, de Cr\$10,00 o hectare e, assim, teríamos milhares de famílias comprando, a longo prazo, e fazendo as suas plantações, o que seria muito mais útil do que vender para essas grandes empresas que vão devastar matas, criando problemas ecológicos terríveis, e a um preço que não posso compreender: Cr\$30,00 o hectare. A esse preço qualquer pobretão pode comprar. Eu não me habilito a fazer esse tipo de negócio, que é fascinante, porque não é o meu metier, dediquei-me à política e procuro, na medida do possível, cumprir com os meus deveres. Não resta dúvida de que é um negócio interessante — Cr\$30,00 o hectare, e por esse preço qualquer pessoa pode comprar mil, dois mil hectares. Para mim, o Senado Federal não vai aprovar essa concessão e não sei como se comportará a nobre Representação da ARENA a respeito. Mas isso é um absurdo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a tem toda a razão, Senador Benjamim Farah, não só em relação ao preço. Vou, dentro de instantes, referir-me a preços médios da Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Isso é uma doação, não é venda, falando em termos práticos. Inclusive, o Senador Paulo Guerra, que se encontra presente e conhece bem o preço de terras, deve estar espantado, vendo Minas Gerais vendendo terras a Cr\$30,00 o hectare.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O aparte é pequeno e serve como complemento de informação. Ouvi, aqui, colegas falarem — parece que o primeiro foi o Senador Agenor Maria — em concessão de 500 mil hectares no Amazonas. Evidentemente que isto transgride toda a legislação e não tem o menor respaldo legal. Pergunto eu: esse fato estaria comprovado pela Oposição?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Posso esclarecer a V. Ex^a que o objetivo da nossa fala é justamente alertar o Plenário do Senado para esse fato. É claro que estamos aqui para defender os interesses dos nossos Estados — e no meu caso particular, o Estado de Minas Gerais.

O Governo de Minas Gerais mandou alguns pedidos ao Senado Federal; temos aqui para serem julgados, já pelo Plenário, cerca de dezesseis processos daquele Estado. Só um deles pede alienação de terras de 400 mil hectares, ao preço de 30 cruzeiros o hectare. Exatamente o que venho dizendo aqui é que, na análise desse projeto, evidentemente, esses 400 mil hectares destinam-se à subsidiária da Vale do Rio Doce, não importa o caso, e a outras empresas particulares. O que se percebe é o seguinte: não houve licitação; essas terras estão sendo entregues a esses particulares que vão explorá-las através dos chamados distritos florestais, que nada temos contra eles, mas com incentivos fiscais ao custo de 30 cruzeiros o hectare.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradecendo o esclarecimento de V. Ex^a, devo-lhe dizer que na Comissão de Economia acompanhei dois processos desses, dois projetos justamente provenientes do Governo de Minas Gerais. Mas o relaciona-

mento era, como V. Ex^a disse, com uma companhia do Estado, que é a Vale do Rio Doce. E, na ocasião, recorde-me que o nobre Senador Domício Gondin reagiu à aprovação e pediu vistas do processo. Passadas algumas semanas, S. Ex^a retornou e não proferiu um voto em separado, como obrigatoriamente — parece-me que — lhe caberia por haver pedido vista; e o Senador Ruy Santos, cuja ausência lamento aqui, deu todas as explicações que convenceram a Comissão da inteira procedência do projeto, razão pela qual votei a favor, e especialmente — como diz V. Ex^a — porque nesse caso, se tratava de uma Companhia como a Vale do Rio Doce, que não pode ser acusada de estar fazendo negociatas, isto é, ela poderia estar se beneficiando de uma generosidade, talvez, até do próprio Governo de Minas, mas em termos brasileiros e não em termos de lucro pessoal.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Tenho a impressão de que não falei em negociatas aqui...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, não. Eu não disse isso.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Falei que — se em 1972 custava Cr\$40,00 o hectare, a esta altura Cr\$30,00, quando os preços das terras subiram espantosamente em todo o País — é para causar estranheza; esse o primeiro ponto; segundo, esse preço é irrisório. Estou falando diante de homens que conhecem perfeitamente o assunto, inclusive, o nobre Senador Paulo Guerra, de Pernambuco, que sabe que Cr\$30,00 não é preço de venda, é uma doação. Não faço nenhuma restrição a concessões a empresas governamentais, mas tenho a impressão que há, também, outras empresas que não são governamentais. Entre dar para uma grande empresa e dar a uma instituição como o INCRA, por exemplo, que poderia dividir em pequenas glebas e vender para agricultores, por preços acessíveis, acho que seria muito mais útil para a coletividade. Este, meu ponto de vista. Agora, vender essas terras por preços tão baratos a particulares é que acho um absurdo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Por favor, eu me constranjo de estarmos, o nobre Senador Benjamim Farah e eu, a apropriarmos-nos do discurso de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É um prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas eu serei muito breve. Só gostaria que meus colegas de Oposição não fossem tão suscetíveis. Quando falei em negociata, não quis atribuir isso ao nobre Senador Benjamim Farah, cuja figura é insuspeita, quis estabelecer uma comparação entre o que, por exemplo, eu vi, desgraçadamente, se fazer no meu Estado, antes da Revolução e o que se faz hoje. Então é diferente. Vi, nobre Senador Itamar Franco, vender-se a melhor área da Belém—Brasília, de uma maneira estranhamente coincidente com o projeto de levantamento da FAU. Era a única mancha agricultável do Estado do Pará, dentro daquela região; foi vendida em léguas de sesmarias, de seis quilômetros por seis quilômetros, a trinta cruzeiros mas para particulares. Creio que V. Ex^a se alia a mim no respeito à figura moral do Governador de Minas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aliás, eu faço essa ressalva.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Exato. É um homem que — tenho certeza — não deixaria seu Estado transformar-se num covil de negociatas. Mas quando digo isto, não estou atribuindo a expressão à Oposição, muito menos a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, o objetivo da nossa fala é exatamente alertar S. Ex^a o Governador do Estado, que merece todo o nosso respeito. É um homem que tem procurado defender os interesses do meu Estado. O primeiro é alertar e esclarecer V. Ex^a, em dois aspectos.

Discutimos aqui não o problema da subsidiária da Vale ou as empresas particulares, como há outros processos de venda dessas terras, e sim em relação ao preço; vamos apresentar dados da própria Fundação Getúlio Vargas, mostrando que esses preços são irrisórios. Segundo, não encontramos projetos definidos para estas áreas.

Então, a nossa propositura — não estamos culpando o Senado porque, se formos examinar o Regimento Interno, em seu art. 407, vamos entender que as Comissões que analisaram esses projetos o fizeram com base no Regimento Interno, o que a meu ver apresenta algumas falhas, razão por que ocupo a tribuna nesse instante — é primeiro para alertar o Governador do meu Estado e, segundo, para chamar a atenção do Senado da modificação desse regimento, porque não é possível que o Governo Federal não seja ouvido preliminarmente, que é o Senado Federal.

Não temos — a verdade é essa — meios de verificar se esses projetos estão sendo realizados, se os preços daquelas terras são verdadeiros, são reais. É o caso que temos assistido aqui, a própria polêmica que surgiu entre o Senador Paulo Brossard, quando ele disse do problema de uma verba aplicada na Bahia, com a aprovação do Senado Federal. O Senado aprova esses empréstimos e não vai fiscalizar e nem verificar. Não é verdade? Isso tem sido uma falha regimental.

O Sr. Benjamim Farah (ARENA — RJ) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (ARENA — RJ) — Entre as diversas empresas, há empresas não governamentais interessadas nessas compras?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Há vendas a empresas privadas.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Confio completamente na integridade total dos colegas e, particularmente, na do Senador Itamar Franco que está com a palavra. Há algumas empresas particulares, evidente. Por exemplo, quando o Governo de Minas Gerais fez o esforço de deslocar para a sua área a siderurgia de alto porte, é evidente que o Governo ofereceu vantagens. E não estando toda a Minas Gerais na área da SUDENE, a região que não estiver beneficiada pelos incentivos fiscais tem que proporcionar outros

benefícios de natureza estadual para que a empresa venha, senão não virá, iria para São Paulo concentrar-se mais uma vez lá. Não iria de graça para Minas Gerais, como não iria para as matas da Amazônia. Sei, por exemplo, que em relação à FIAT, o Governo de Minas Gerais, ao tempo de meu amigo pessoal o ex-Governador Rondon Pacheco, ofereceu também vantagens; agora, vantagens todas elas legalizadas, analisadas pela sua Assembléia Legislativa. Não se tratava portanto de se dizer — a frase aí parece-me que fica ambígua — pura e simplesmente: há empresas que não são estatais. Sim, há empresas que não são estatais, mas depende de saber que tipo de empresa e qual a finalidade que o Estado achou que essa empresa tinha que merecia uma prioridade de benefícios.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª tem razão, lembrando inclusive os projetos ... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) ... mas o que estamos estranhando, seja uma empresa estatal ou uma empresa particular, é o preço, primeiro. É a falta do projeto definitivo. Isso é o que eles chamam de um anteprojetado. Entendemos que o empresário, se quer realmente estabelecer-se na área, deve apresentar um projeto definitivo. E esse projeto deva ser analisado pela autoridade governamental, antes de vir ao Senado.

Sr. Presidente, vou cortar trechos do meu pronunciamento mas peço a V. Exª que o considere como lido, porque sei que nosso Líder quer usar da palavra.

Deixando bem claro, por exemplo, Sr. Presidente, esse aspecto que levanto, baseado em números da Fundação Getúlio Vargas.

Ainda mais, Sr. Presidente, as empresas que estão negociando a terra devoluta vão trabalhar com dinheiro captado em consequência de favores fiscais.

Note-se: a Fundação Getúlio Vargas, permanentemente publica, na revista "Conjuntura Econômica", os preços de terras no País. Em especial, as que se situam na faixa rural. Divide as áreas em quatro categorias: lavouras, pastagens, campos e matas. Nestas ou naquelas são incluídas as de cerrado. O preço que apresenta refere-se à média das transações efetivamente realizadas com base no preço da terra-nua, isto é, sem qualquer benfeitoria, é de qualidade comum à região.

Pois bem, de 1966 a 1973, as alterações se pronunciaram da seguinte maneira, tendo-se em vista o preço médio em cruzeiros, por hectare:

Tipos de terras	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Lavouras	206,16	230,68	938,27	1.351,27
Campos	-78,65	86,37	450,07	650,81
Pastagens	183,38	200,37	830,76	1.166,16
Matas	150,99	171,37	548,54	644,51
Preço médio/ha	166,39	183,89	737,46	1.015,45

Os preços das pastagens, ainda no período aludido, eram os seguintes (em cruzeiros/hectare):

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Seria o caso de V. Exª apresentar uma emenda retirando do projeto a fixação do preço de trinta cruzeiros e confiar no espírito público e no interesse que o eminente Sr. Governador Aureliano Chaves tem pelo progresso, bem como, pelo zelo que S. Exª dedica pelas coisas do Estado. Retirado o preço, apenas com licença para o Estado alienar ao preço fixado na

oportunidade em que o Sr. Governador teria de examinar esses projetos com os interessados. Porque veio apenas uma carta de intenções ao Governo de Minas Gerais com o objetivo de instalação de empresa. Esses projetos serão depois efetivados se as empresas receberem depois esses estímulos fiscais para, como disse o eminente Senador Jarbas Passarinho, se fixarem linhas gerais. Retirando o preço e confiando no eminente Governador Aureliano Chaves, penso que está sanada nossa responsabilidade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Respondendo ao aparte do Senador Jarbas Passarinho, já deixei bem claro que reconheço zelo do Governador do meu Estado. Volto a frisar, para evitar qualquer ambigüidade, como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, em relação à minha fala.

Não quero, Senador Paulo Guerra, é que o Senado assuma responsabilidades que ele não está em condições de assumir — não importa ser de interesse desse ou daquele Governador — que o Senado venha a aprovar uma responsabilidade muito grande. Há pouco citei o exemplo desse financiamento dado a Bahia, causando uma certa controvérsia. Por quê? Porque o Senado não fiscalizou se esse financiamento foi ou não aplicado.

Quero que o Senado, na apreciação dessa matéria, o faça com inteira clareza sabendo, de fato, o que está votando. Ou então vamos retirar do texto constitucional isto. Porque a verdade é que não temos, no momento, como julgarmos ou fiscalizarmos esses empreendimentos.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Essa fiscalização é pertinente ao Governo do Estado. Nossa função aqui é apenas para atender a um imperativo constitucional e uma vez autorizado o Estado a alienar, ficará então o Governador, dentro da maior responsabilidade, e do maior interesse, com o cuidado de examinar, visando o interesse do serviço público, se essas empresas que precisam de terra para reflorestamento precisam de 20, 30, 40, 50, 100 ou 200 mil hectares. Depende aí da ação e do exame, cuidadoso por certo, do eminente Governador do Estado de Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O Senador Jarbas Passarinho costuma dizer que é bacharel de Realengo. Mas vamos usar uma linguagem jurídica. Acho que o Senado passa a ser co-autor. Se ele vota essa autorização, ele passa a participar real e efetivamente da decisão governamental do Estado.

Mas, Sr. Presidente, apresento uma série de quadros da Fundação Getúlio Vargas, dando preços de terra em diversos Estados, a saber:

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	198,95	249,17	643,55	976,36
Minas Gerais	316,39	315,67	890,27	1.239,19
Rio de Janeiro	261,98	296,98	937,92	1.344,22
Espírito Santo	111,98	140,29	760,40	1.033,09
Paraná	170,67	198,89	1.331,29	2.007,27
Santa Catarina	219,58	256,42	1.106,53	1.510,18
Rio Grande do Sul	206,92	241,58	1.355,70	1.871,27
Mato Grosso	74,67	94,33	769,05	1.078,57
Goiás	176,17	188,55	778,29	1.133,40

Por seu turno, os preços das matas evoluíram da seguinte forma (Cr\$/ha):

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	171,70	194,00	447,12	594,83
Minas Gerais	287,05	313,56	975,63	1.318,88
Espírito Santo	156,00	183,58	898,29	1.120,17
Rio de Janeiro	252,21	282,68	835,83	1.099,90
Paraná	197,08	225,63	1.223,97	1.517,80
Santa Catarina	182,81	206,23	899,24	1.321,00
Rio Grande do Sul	208,42	235,67	1.084,44	1.667,11
Mato Grosso	67,00	76,00	585,00	848,85
Goiás	165,50	200,25	711,78	1.009,01

Ainda entre 1966 e 1973, as lavouras apresentaram esta evolução, nos Estados em referência (Cr\$/ha):

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	167,05	176,65	591,50	768,52
Minas Gerais	343,06	335,85	1.170,96	1.559,27
Rio de Janeiro	312,76	358,48	1.012,86	1.601,19
Espírito Santo	154,19	182,00	754,86	1.234,95
Paraná	209,49	255,29	1.406,74	2.457,00
Rio Grande do Sul	233,73	287,31	1.471,41	2.171,70
Santa Catarina	291,80	349,64	1.375,47	1.393,87
Mato Grosso	81,25	101,25	793,51	1.103,57
Goiás	227,92	254,83	845,28	1.210,35

Enquanto isso, os campos tinham a seguinte cotação, em Cr\$/ha:

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	86,12	101,77	313,02	349,17
Minas Gerais	98,34	96,15	426,11	618,02
Espírito Santo	118,33	130,62	515,00	648,06
Rio de Janeiro	244,67	236,33	815,54	1.089,17
Paraná	96,93	117,17	875,35	1.528,39
Santa Catarina	98,76	123,25	744,10	1.763,98
Rio Grande do Sul	135,70	159,84	1.193,03	1.646,46
Mato Grosso	31,50	33,38	250,48	379,05
Goiás	60,85	68,73	286,61	437,74

Já em 1975, o preço médio das terras marcava, em Cr\$/ha, o seguinte quadro:

Estados	Lavouras	Campos	Pastagens	Matas
	1º sem.	1º sem.	1º sem.	1º sem.
Bahia	1.624	904	1.900	1.138
Minas Gerais	3.501	1.618	3.071	3.173
Espírito Santo	4.276	2.879	4.081	3.682
Rio de Janeiro	4.657	3.150	4.012	3.239
Paraná	5.026	3.426	3.983	3.433
Santa Catarina	4.305	2.938	3.777	3.172
Rio Grande do Sul	4.802	3.942	4.407	3.888
Mato Grosso	2.593	973	2.661	2.119
Goiás	2.200	803	2.304	2.252

Pelo que ficou demonstrado, com base nos estudos que a Fundação Getúlio Vargas Publicou, ninguém compreenderá porque — sendo, em fins de 1975, no Estado de Minas Gerais, o hectare de terra para lavoura vendido a Cr\$ 3.501,00; o campo a Cr\$ 1.618,00; as pastagens, a Cr\$ 3.071,00, e as matas a Cr\$ 3.173,00 — o Governo mineiro passe a vender, sem concorrência pública, milhares de alqueires de terras ao preço de trinta cruzeiros o hectare. Pode ser que, nos escalões governamentais, tenha ocorrido equívoco em relação ao mercado de imóveis rurais.

Isto é importante salientar, Senador Paulo Guerra. Veja V. Exª que há uma diferença muito grande em relação ao preço de Cr\$ 30,00 o hectare.

Deve ser levado em conta, ainda, que nenhum dos projetos de reflorestamento trazidos a esta Casa obteve aprovação antecipada do órgão federal responsável pela nova política de distritos florestais. Muitos desses projetos estão mesmo sem demonstrações de viabilidade. E as próprias repartições estaduais falham nas informações dadas aos parlamentares.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Tenho a impressão de que uma terra a Cr\$ 4.000,00 totalmente preparada é muito mais barata, na atual emergência, do que uma de Cr\$ 30,00. Porque se V. Exª levar em consideração os investimentos que se fazem numa área para que ela possa produzir, eles se elevarão a mais de Cr\$ 4.000,00, porque vem o estocamento, vem a sulcagem, vem a drenagem, vem tudo isso. No final, fica muito mais cômodo o investidor comprar, aplicar seu dinheiro em partes formadas a

Cr\$ 3.000,00 e a Cr\$ 4.000,00 o hectare do que comprar a Cr\$ 30.000,00. Tenho este caso em relação ao Estado do Maranhão, onde comprei a Cr\$ 50.000,00 e errei, pois deveria ter comprado a pastagem formada que me sairia muito mais barata do que a aparência de Cr\$ 50.000,00.

O SR. ITAMAR FRANCO (ARENA — MG) — Respeito o pensamento de V. Exª mas acho que é uma gritante anormalidade em relação a esse preço.

Entretanto, esta Casa tem papel importante a desempenhar, e responsabilidade enorme, perante a Nação. Tudo o que a Assessoria Legislativa do Senado pode fazer, no caso, é fazer cumprir o elenco de providências que o Regimento Interno exige. Entre tais exigências não figura a de aprovação prévia, por órgão federal, do projeto agropecuário ou de reflorestamento a ser executado. E a realização da obra, seu início e término, fica a cargo de cláusulas contratuais entre o alienante e o beneficiário. Por outro lado, quem responderia, além do Governador, é claro, pela existência — negada no processo — de posseiros e silvícolas na área pretendida? Evidentemente, não se coloca em dúvida a afirmativa governamental. Contudo o Chefe do Executivo tem sua equipe, seus técnicos, e seria conveniente que seus nomes figurassem na responsabilidade solidária.

Permito-me, respeitosamente, alertar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, o ilustre Dr. Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, que tanta sensibilidade vem demonstrando na defesa dos altos interesses do nosso Estado, para tais casos e por todos esses motivos e servindo a presente exposição de justificativa, apresento à Casa o seguinte Projeto de Resolução, declarando, também, Sr. Presidente, que em plenário votarei contra tais projetos, enquanto os mesmos não forem revistos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescentada, ao art. 407, do Regimento Interno, a seguinte alínea:

“f) parecer do órgão federal competente, no setor, sobre o projeto a ser executado na área objeto da transação, observados, principalmente, os aspectos econômico, social e de avaliação da gleba em relação ao mercado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação.

Era este o projeto de resolução, Sr. Presidente, que apresento ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 07 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 292 e 293, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Agricultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 05 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 296 e 297, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

**65ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 13 de maio de 1976**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Culmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 317, DE 1976

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1976 (n.º 2.041-B/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2.º, da Lei n.º 6.135, de 11 de dezembro de 1974.

Relator: Senador Accioly Filho

1. A partir da década de 1940, e, mais acentuadamente, de 1960, notou-se na administração brasileira uma tendência para a descentralização e procura de novos tipos de órgãos administrativos. Tratava-se de exercer atividades que o Estado vinha assumindo e para as quais se entendia inadequada a estrutura das velhas "repartições públicas".

Multiplicavam-se, assim, as autarquias, ainda sob essa denominação para, em seguida, buscar-se, nas regras jurídicas das empresas privadas, o ordenamento para os novos órgãos do Estado.

Surgiram, desse modo, as sociedades de economia mista e as empresas públicas, que têm na desenvoltura e desembaraço para o exercício de suas atividades, sem as pelas a que estão sujeitos os órgãos de administração direta.

2. Mas, a filosofia que presidiu essa descentralização regeu também um processo de desburocratização do serviço público, isto é, de eliminação gradual da classe dos funcionários públicos. Essa classe é caracterizada por uma forma especial de acesso ao serviço público, de permanência nele e de sua despedida. Submetido ao regime de um Estatuto e com garantias previstas na Constituição, o funcionário público é um trabalhador "sui generis".

Porque exerça uma parcela de autoridade advinda do Estado, o funcionário público tem direitos, garantias e privilégios que não se estendem aos demais trabalhadores. A lei procura dar-lhe grande estabilidade e segurança na função, porque entende que no funcionalismo repousa parte da estabilidade e continuidade da direção do Estado, de tal sorte que a mobilidade e a sucessão de governos não conseguem instabilizar a estrutura estatal.

A nova tendência julgou, porém, que a desvinculação do servidor público de qualquer característica própria, a sua sujeição ao regime geral dos trabalhadores, dos quais em nada deveriam distinguir-se, salvo na restrição ao direito de greve e de sindicalização, é que convinha mais à presteza e eficiência do serviço público.

Desatentos à condição dos funcionários de executantes de parcela da vontade e autoridade do Estado, não enxergaram os adeptos da desburocratização riscos para a estabilidade e continuidade da ação estatal na supressão do regime estatutário.

O processo dessa desburocratização culminou na Lei n.º 6.135, de 11 de dezembro de 1974, que considerou exceção a condição estatutária do servidor público. Assim, essa lei menciona quais as categorias de servidores que são regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos — aqueles que exercem função em atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, compreendidos nas áreas de segurança pública, diplomacia, tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais e contribuições previdenciárias e Ministério Público. Os demais servidores, aí não relacionados, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Aqui, não cabe discutir os males dessa política, o seu desacerto, os inconvenientes que acarreta. No fundo da questão, reside a liberação gradual que os governos vão obtendo do controle do legislativo, a qual alcança, nesse aspecto, a criação de cargos e a fixação de vencimentos.

Aquilo que importa fixar neste voto é a necessidade, que os próprios defensores da nova política sentiram, de excluir da desburocratização algumas categorias de servidores, as quais serão regidas pelo Estatuto próprio e não pelas leis trabalhistas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Aquelas categorias já previstas na Lei n.º 6.185, o Projeto ora em exame pretende incluir a dos Procuradores da Fazenda Nacional, dando, assim, nova redação ao art. 2.º

O meu voto é pela aprovação do Projeto, entendendo que o Procurador da Fazenda Nacional exerce função em atividade própria do Estado e, por isso, deve estar sujeito ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — **Lázaro Barbosa**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Matos Leão** — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1976

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 13 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, a seguinte alínea:

"i) auxiliar, dentro de suas disponibilidades financeiras, os sindicatos e demais associações profissionais, a fim de que os mesmos possam premiar os alunos que mais se destacaram nas escolas de química, criar escolas e promover cursos de especialização a nível universitário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os sindicatos e associações profissionais de químicos têm, estatutariamente, conforme pondera o Sindicato dos Químicos do Recife em correspondência dirigida a este parlamentar, inúmeros cometimentos de caráter social, assistencial e particularmente educacional que, entretanto, nem sempre podem ser realizados eficazmente em razão de falta de recursos financeiros.

Já os Conselhos Regionais de Química, criados pela Lei nº 2.800/56, tendo embora atuação de fundamental importância na fiscalização do exercício da profissão, são mais beneficiados, aquinhoados, pelas fontes de recursos que a dita lei lhes reservou (art. 31).

Assim, nada mais justo que os Conselhos Regionais de Química passem a auxiliar os sindicatos e demais associações profissionais de químicos, no desiderato de premiar os alunos que mais se destacam nas escolas de química, criar escolas de química e promover cursos de especialização diversos, tal como aqui pretendido.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Nelson Carneiro**.

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Art. 13. As atribuições dos Conselhos Regionais de Química são as seguintes:

a) registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir a Carteira Profissional;

b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Química;

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à Lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apuraram e cuja solução não seja de sua alçada;

d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;

e) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Química;

f) sugerir ao Conselho Federal de Química as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;

g) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais nos casos das matérias das letras anteriores;

h) eleger um delegado-eleitor para a assembléia referida na letra h do art. 4º

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 292 e 293, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 296 e 297, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 e 12, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 318, DE 1976
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 318, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 319, DE 1976
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos, entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 319, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos, entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976, que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — José Lindoso.

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976, que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 e 12, de 1976, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. Senador Franco Montoro encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 138, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Visita à França", publicado no jornal O Globo de 28 de abril de 1976.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1976

(Tramita em conjunto com o de nº 158, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1976, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Volta Redonda, no dia 1º de maio de 1976, por ocasião das solenidades oficiais do "Dia do Trabalho".

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1976

(Tramita em conjunto com o de nº 151, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado no dia 1º de maio de 1976.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 284, de 1976, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 230, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 125, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação do Presidente Giscard d'Estaing e do agradecimento do Presidente Geisel, quando de sua chegada em Paris.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**66ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 14 de maio de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 320, DE 1976

(Da Comissão de Redação)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivação de animais", e determina outras providências.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 320, DE 1976

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem).

Emenda nº 1

(Corresponde à emenda nº 1-CEC)

Dê-se a seguinte redação ao item I do art. 3º do Projeto:

"I — sem o emprego de anestesia geral, local ou troncular."

Emenda nº 2

(Corresponde à emenda nº 2-CEC)

Acrescente-se o seguinte item V ao art. 3º do Projeto:

"V — em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e em quaisquer locais frequentados por menores de idade."

PARECER Nº 321, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1976 (nº 183-B, de 1975, na origem) que "estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia — SC, ao município de Xavantina".

Relator: Senador Franco Montoro.

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Wilmar Dullanol, objetiva estender a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia, ao município de Xavantina, no meio-este catarinense.

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 650, estabelece que a extensão de jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento depende de lei federal.

Por seu turno, a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, que "estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho" dispõe que a referida extensão jurisdicional só pode se efetivar no caso de "municípios ou distritos situados num raio máximo de sessenta quilômetros" e "desde que os meios de condução para a respectiva sede sejam diários e regulares".

Em abono da sua iniciativa, o autor salienta:

"São inegáveis as vantagens que decorrem do estabelecimento da Jurisdição especializada trabalhista, especialmente aos municípios próximos da Junta.

E o próprio Poder Executivo, em justificativa a mensagens correlatas tem defendido essa extensão "aos municípios situados num raio máximo de 60 km e ligados à sede da Junta por linhas regulares e assíduas de transportes.

É o caso de Xavantina, com relação à Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia.

O Município de Xavantina, integrante da Comarca de Seara, situado a 60 km de Concórdia e a esta ligado por condução diária, parece só foi omitido na definição da jurisdição, daquela Junta, por lapso.

Saliente-se que em idênticas condições dos municípios Itá e Seara somente Xavantina não integra a Jurisdição da Junta de Conciliação."

Relatando a matéria na Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado Nelson Marchezan salientou que "o ideal seria mesmo que cada município brasileiro dispusesse de sua própria Junta de Conciliação e Julgamento para melhor distribuir a justiça trabalhista e dar soluções rápidas aos dissídios coletivos".

Por outro lado, o Ministro Luiz Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestou estar inteiramente acor- de com o objetivo colimado pelo projeto sob exame.

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1976.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. **Nelson Carneiro**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Accioly Filho** — **Henrique de La Rocque** — **Jessé Freire** — **Jarbas Passarinho**.

PARECERES Nºs 322 e 323, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 08 de 1976, que "assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa".

**PARECER Nº 322, de 1976
(Da Comissão de Constituição e Justiça)**

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o Projeto sob exame tem como objetivo a alteração do § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir entre os créditos privilegiados as contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no caso de falência ou concordatas.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "atualmente os trabalhadores e o próprio Banco Nacional da Habitação, que administra o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ficam sem as garantias de crédito privilegiado para receber as contribuições devidas pela empresa que falir ou pedir concordata".

Lembrando que a inclusão das contribuições devidas ao Fundo de Garantia não figuram e nem poderiam figurar no texto primitivo da Consolidação, que é de 1943, enquanto o Fundo de Garantia foi instituído em 1966, explica que "o Projeto procura sanar a lacuna existente na lei e respeitar o sentido social que a inspirou".

3. De acordo com o art. 8º, item XVII, alínea b, da Constituição, compete à União legislar sobre Direito do Trabalho.

O art. 43 da Carta Magna, por sua vez, atribui ao Poder Legislativo, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias da competência da União, enquanto o art. 56 estatui que "a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal...".

No caput do art. 165 de Lei Maior, lemos: "a Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social".

Constitucional, o Projeto é, também, jurídico, sendo, ainda, de todo conveniente, uma vez que institui mais uma justa garantia para os trabalhadores, os quais, por sua condição econômica mais débil, são credores de uma especial proteção do Estado.

4. À vista do exposto, opinamos pela tramitação do Projeto, pois que constitucional e jurídico, e, no mérito (art. 100, item I, nº 06, do Regimento Interno), por sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — José Lindoso — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Leite Chaves.

**PARECER Nº 323, de 1976
(Da Comissão de Legislação Social)**

Relator: Senador Jessé Freire

Pretende o eminente Senador Franco Montoro, com o presente projeto, sejam incluídas, entre os créditos privilegiados, arrolados nas concordatas e falências, as contribuições devidas pelas empresas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Atualmente, nos termos do § 1º do artigo 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tais créditos, além dos de natureza fiscal ou tributária, são os constituídos pela totalidade dos salários devidos ao empregado, do terço das indenizações a que tiver direito e do crédito quirografário dos restantes dois terços.

Apesar da Lei nº 5.107/66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estabelecer diversas sanções à empresa que não realizar os depósitos nas contas vinculadas, nos prazos nela prescritos, a verdade é que avultam na Justiça do Trabalho as reclamações de empregados que, munidos de suas "Autorizações de Saque" (AM), nada encontram em seu nome nos bancos depositários ou, quando há depósitos, estes não correspondem ao valor devido.

Se, coincidentemente, com a falta da realização dos depósitos, a empresa pede concordata ou entra em falência, dificilmente aquelas importâncias serão pagas, pelo menos, integralmente, porquanto, para o seu recebimento, terá o empregado que se habilitar à massa, como qualquer credor.

Ora, os depósitos feitos em nome do empregado optante constituem-se, de certo modo, num substitutivo da indenização prevista na CLT. Se esta goza de privilégio creditício, nada mais legítimo que estender-se àqueles as mesmas prerrogativas, face à sua idêntica função social.

Nessas condições, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Jessé Freire, Relator — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Accioly Filho.

PARECERES Nºs 324, 325 e 326, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1975, que "estende o disposto no § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e dá outras providências".

**PARECER Nº 324, de 1976
(Da Comissão de Constituição e Justiça)**

Relator: Senador Helvídio Nunes

Aplicar à pensão deixada por servidores civis, militares, autárquicos e de sociedades de economia mista da União o disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, é o objetivo do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, do ilustre Senador Nelson Carneiro.

2. A norma cujos efeitos a proposição visa a estender tem a seguinte redação:

"§ 2º No caso de o cônjuge estar no gozo da prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado."

Recolho da justificativa apresentada um tópico que parece valioso para a compreensão da matéria:

“...a pensão deixada pelos servidores civis e autárquicos da União está regulada pelo art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a dos militares pelo art. 78 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. E em tais estatutos legais não se contempla a hipótese da lei de 1960, modificada em 1973, criando assim, dentro do Estado, distinção que ao legislador cumpre sanar.”

3. De outra parte, entendo que o Projeto de Lei em exame não fere o art. 57, nº II, da Constituição Federal, que estabelece como da exclusiva competência do Presidente da República a iniciativa de leis que criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.

O Projeto não incide em qualquer das restrições estabelecidas, especialmente na parte relativa a aumento de vencimentos, mas apenas distribui de maneira diferente a pensão deixada pelo servidor, quando desquitado ou separado, de fato, da esposa.

4. Não compete a esta Comissão o exame do mérito da proposição. Assim, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei nº 181, de 1975.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 325, de 1976
(Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Itamar Franco

O Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1975, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, reivindica a extensão do que dispõe a Lei Orgânica da Previdência Social, no parágrafo 2º do seu art. 38, aos servidores civis, militares, autárquicos e de sociedades de economia mista da União.

Em suma, quer que se aplique a tais servidores da União a seguinte disposição da referida Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

“No caso de cônjuge estar no gozo de prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrado, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado.”

Na Comissão de Constituição e Justiça, deu-se ampla guarida ao Projeto, constando do brilhante Parecer do Relator o seguinte trecho:

“De outra parte, entendo que o Projeto de Lei em exame não fere o art. 57, nº II, da Constituição Federal, que estabelece como da exclusiva competência do Presidente da República a iniciativa de leis que criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.

O Projeto não incide em qualquer das restrições estabelecidas, especialmente na parte relativa a aumento de vencimentos, mas apenas distribui de maneira diferente a pensão deixada pelo servidor, quando desquitado ou separado, de fato, da esposa.

Não compete a esta Comissão o exame do mérito da proposição. Assim, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei nº 181, de 1975.”

Na verdade, não se pode negar procedência a qualquer medida, em qualquer ramo do Direito, que vise o equilíbrio social, através da correção e reparação das injustiças.

Dentro de uma comunidade, sempre será absurdo, e, portanto, contrário ao interesse público, que se tratem diferentemente parcelas do seu contingente. O legislador precisa perseverar na missão de buscar execução para o primeiro dispositivo inscrito entre os direitos e as garantias individuais do artigo 153 da Constituição Federal, que conceitua:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça.”

Não se justificam, assim, as leis que, elaboradas por consenso para regerem uma mesma sociedade, tratem de modo diverso situações equivalentes.

Na proposição sob nosso exame, verifica-se que se pretende estender, para os servidores da União, disposições relativas a pensões alimentícias, plenamente vigentes para as demais categorias profissionais de assalariados.

Tais disposições foram harmoniosamente absorvidas pela sociedade brasileira e argamassadas pelos bons frutos da sua execução; amparam o cônjuge, dentro de medidas irreparavelmente justas, sem desampararem a companheira ou o dependente designado.

Faz-se, então, a boa justiça, sob cuja égide todos procuramos viver e conviver.

Ora, não se compreende, em consequência, por que a aplicação do bom conceito já não se estende a todos indiscriminadamente. Ao invés, estreita-se a norma ao ponto de impedi-la de chegar até os servidores da União, civis ou militares.

Daí a oportunidade do Projeto nº 181, de 1975, já enaltecido pela aprovação da douta Comissão de Constituição e Justiça, pois que oferece ao Congresso Nacional a feliz oportunidade de dar uma nova contribuição ao aprimoramento das Leis, tão urgentemente necessária ao objetivo do equilíbrio social, fonte inspiradora da ação parlamentar do Poder Legislativo.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto sob nossa apreciação, recomendando a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Lázaro Barboza, Presidente — Itamar Franco, Relator — Augusto Franco — Accioly Filho.

PARECER Nº 326, de 1976
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Roberto Saturnino

O presente Projeto de Lei do Senado estende o disposto no § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e dá outras providências.

A proposição é de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro e objetiva estender a aplicação do disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, à pensão deixada por servidores civis, militares, autárquicos e de sociedades de economia mista da União.

Justificando seu projeto, afirma o Autor:

"... a pensão deixada pelos servidores civis e autárquicos da União está regulada pelo art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a dos militares pelo art. 78 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. E em tais estatutos legais não se contempla a hipótese da Lei de 1960, modificada em 1963, criando assim, dentro do Estado, distinção que ao legislador cumpre sanar.

Vale acentuar, desde logo, que a proposição não aumenta despesa. Apenas, distribui de forma diversa a pensão deixada pelo servidor, quando ele é desquitado ou está separado, de fato, da esposa. Não se inclui, conseqüentemente, entre as leis cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Sr. Presidente da República (art. 57, II, da Constituição). Por outro lado, o Inciso V do mesmo dispositivo constitucional não se refere à pensão, na enumeração que faz, e não deve ser interpretada de modo a incluir hipóteses não previstas ou imaginadas. Ensina a hermenêutica que a lei que abre exceção à regra geral só alcança os casos que especifica."

A douta Comissão de Constituição e Justiça, acolhendo parecer do Ilustre Senador Helvídio Nunes, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Tramitando na Comissão de Serviço Público Civil, a matéria recebeu parecer favorável, recomendando sua aprovação. Foi relator o nobre Senador Itamar Franco.

Distribuindo de forma diversa a pensão deixada pelo servidor, quando desquitado ou separado, de fato, da esposa, a propositura não vem implicar em aumento de despesa aos Cofres Públicos.

Visa o Projeto aplicar aos Servidores da União, dispositivos referentes a pensões alimentícias já consolidadas e vigentes para as outras categorias assalariadas. Esses dispositivos promovem o equilíbrio social, de forma a amparar o cônjuge sem descuidar da companhia ou do dependente designado.

Trata-se de uniformizar o tratamento legal dispensado aos assalariados, incluindo-se os servidores civis e militares da União, ao pessoal autárquico e das sociedades de economia mista da União.

A medida proposta é conveniente, aperfeiçoando a Legislação que rege a distribuição da pensão alimentícia.

Sobre o aspecto financeiro, cabe destacar que não há aumento de despesa para a União Federal, suas autarquias e sociedades de economia mista.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1975.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Saldanha Derzi — Matos Leão — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Mauro Benevides.

PARECER Nº 327, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1976 (nº 1.714-C, de 1973, na origem), que "torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências".

Relator: Senador Paulo Guerra.

O presente projeto institui a obrigatoriedade do preenchimento, pelo patrulheiro ou guarda de trânsito, do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", após cada ocorrência com veículo automotor (art. 1º).

O parágrafo 1º desse artigo 1º diz que o aludido relatório será estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

2. Na justificação do projeto, a Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e de Tráfego, da Câmara dos Deputados, esclarece que a proposição visa a atender "duas funções primordiais: (1) fornecer dados estatísticos completos sobre as ocorrências de trânsito no País e (2) desimpedir, em poucos minutos, as vias de engarrafamento conseqüente de cada acidente verificado".

Diz ainda, o aludido documento:

"A iniciativa deste projeto de lei origina-se em tese apresentada e aprovada pelo Simpósio Nacional de Trânsito, levado a efeito por esta Comissão Especial, em setembro último, elaborada pelo engenheiro Isaac Blay, do DSV de São Paulo, e apresentada aos participantes do Simpósio pelo Sr. Loredano Cássio da Silva.

O "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito" contém três folhas em tamanho ofício, contendo "croquis" para a localização do acidente com quatorze possíveis pontos de impacto e todos os dados da colisão já impressos, com um quadrinho em branco na frente para o guarda ou patrulheiro preencher com um X. Além do mais, os dados levantados pelo guarda podem ser processados por computação eletrônica."

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, cumpre lembrar que, em 1974, foi aprovada a Lei nº 6.194, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

No exame do projeto (PLC nº 184, de 1974) que se transformou na citada lei, esta Comissão salientou que as protelações no pagamento de indenizações estavam indicando a alteração da legislação específica (Decreto-lei nº 814, de 1969), com o fim de pagar danos corporais, "sem se cogitar da culpa ou responsabilidade do motorista causador do acidente" (DCN de 6-12-74 - pág. 6042).

Na legislação de trânsito, por conseguinte, há um sentido de reduzir a demora na apuração da culpa de danos materiais propiciados por acidentes. Além disso, convém ressaltar que o procedimento ora proposto, a par das vantagens estatísticas e de remover pontos de estrangulamento, irá simplificar ações judiciais, porquanto, como se sabe, qualquer relatório sempre reduz julgamentos subjetivos de valor e, também, porque a culpa é a figura jurídica que mais suscita controvérsias, até mesmo doutrinárias, uma vez que podem ser sustentadas teses ora envolvendo culpa objetiva, ora subjetiva. Em outras palavras, a proposição, se aprovada, irá beneficiar a categoria de motoristas profissionais, sobretudo os de baixa renda.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Alexandre Costa — Presidente — Paulo Guerra — Relator — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Lázaro Barboza.

PARECER Nº 328, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1976 (nº 56-D, de 1975, na origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções eleitorais em propriedades rurais".

Relator: Senador José Lindoso

Esta Comissão de Constituição e Justiça é chamada a se pronunciar sobre o PL nº 11, de 1976, originário da Câmara dos Deputados, onde tramitou sob o nº 56-D, de 1975, o qual acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções eleitorais em propriedades rurais.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara deu pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, não cabendo, regimentalmente, o reestudo da matéria sob esses aspectos.

Considerando que 60 (sessenta) dias antes da eleição constituem-se as mesas receptoras, nos lugares designados pelos Juizes Eleitorais (art. 135 do Código Eleitoral) e que dessa designação os Partidos poderão reclamar ao Juiz Eleitoral e, ainda, que da decisão deste cabe recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, visa o Projeto pôr termo a alegações sobre essa matéria, no processo eleitoral, esgotada a via recursal.

O Parágrafo acrescentado ao referido art. 135 estabelece, portanto, o instituto da preclusão, que é norteador da processualística eleitoral, não afetando o sistema de cautelas para garantia de liberdade de votar e autenticidade das eleições.

O Projeto quer evitar que os derrotados em eleições estejam, a destempo, levantando problemas que tiveram oportunidade de serem saneados e que não foram, na aventura de qualquer dos Partidos em recolher frutos com a localização de mesas receptoras em lugares possivelmente indevidos.

Acolhemos o Projeto, por constitucional, jurídico e conveniente, pois, em suma, trata de técnica de processo eleitoral.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias — Leite Chaves — Nelson Carneiro.

PARECERES N^{os} 329 E 330, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 13, de 1976, que "aprova o texto do Acordo de Comércio, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976".

PARECER N^o 329, DE 1976

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Itamar Franco

O Congresso Nacional é chamado a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 13, de 1976, que aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, firmado em Brasília, no dia 13 de fevereiro de 1976.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada, após receber pareceres favoráveis das Comissões Técnicas competentes.

A Mensagem Presidencial que encaminha o texto se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual S. Ex^a esclarece que o objetivo dos dois Países é criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e Bangladesh, nos domínios comercial e econômico.

Finaliza o Chanceler brasileiro, dizendo:

"O Acordo de Comércio prevê o tratamento recíproco de nação mais favorecida, facilidades para ampliar o volume do intercâmbio das mercadorias relacionadas em listas a ele anexas, concessão recíproca de facilidades para a organização de feiras e exposições comerciais em seus territórios, além de troca de informações técnicas e industriais."

Os dois primeiros artigos do ato internacional em pauta estabelecem os princípios gerais que deverão nortear as relações econômicas bilaterais:

- a) cooperação recíproca no sentido de facilitar exportação e importação de mercadorias; e
- b) proibição de reexportar as mercadorias.

Seguindo a praxe consagrada em acordos desta espécie, as Partes Contratantes concordam em conceder-se o tratamento de nação mais favorecida no que tange o comércio bilateral. Estão, entretanto, excluídos de tal tratamento:

"a) as vantagens e facilidades que uma das Partes Contratantes conceda ou venha a conceder a países limítrofes com a finalidade de facilitar o comércio fronteiriço;

b) as vantagens e facilidades decorrentes de união aduaneira, de zona de livre comércio ou de acordo regional que uma das Partes Contratantes integre ou venha a integrar;

c) as vantagens concedidas em virtude de acordo econômico multilateral, que concorra para liberalizar o comércio internacional;

d) as preferências concedidas por uma Parte Contratante a produtos e mercadorias que sejam importados dentro de programa de ajuda estabelecido pela referida Parte com Governo, sociedade ou entidade de terceiro país, ou com as Nações Unidas ou suas Agências especializadas;

e) as proibições ou restrições impostas para proteger a saúde pública, preservar os bons costumes, e proteger a fauna e flora contra doenças, degeneração ou extinção;

f) as vantagens concedidas a países com os quais uma das Partes Contratantes tenha Acordo de Troca (Barter Agreement)."

Para facilitar a execução do Acordo, são previstas consultas periódicas entre as duas chancelarias bem como a conclusão de protocolos adicionais.

No que tange aos pagamentos a serem efetuados entre os dois países, dispõe o artigo VII que deverão ser feitos em moeda conversível.

Do ponto de vista do interesse nacional, o Acordo em exame é da maior relevância, pois permitirá abrir uma nova frente de comércio exterior numa região do globo terrestre com a qual temos, até o presente, pouco intercâmbio.

Diante do exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação da matéria na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente — Itamar Franco, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Helvídio Nunes — José Lindoso — Roberto Saturnino — Mauro Benevides — Danton Jobim — João Calmon — Saldanha Derzi — Jessé Freire.

PARECER N^o 330, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Ruy Santos

Nos termos da legislação vigente, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976.

2. A negociação do Acordo — o primeiro que o Brasil firma com a nova República asiática — foi conduzida pelo Itamarati, com a participação dos Ministérios da Indústria e do Comércio, da Fazenda, do Banco Central e da CACEX.

3. O objetivo visado é a criação de um instrumento legal que estimule, discipline e oriente a cooperação entre o Brasil e Bangladesh, nos domínios comercial e econômico.

4. Está previsto no Convênio o tratamento recíproco de nação mais favorecida, facilidades para expandir o intercâmbio de mercadorias relacionadas em listas a ele anexas, mútuas facilidades para a organização de exposições comerciais nos respectivos territórios e permuta de informações técnicas e industriais.

5. Trata o Acordo, também, da utilização de moeda conversível para os pagamentos relacionados com as transações comerciais, além de prever consulta entre os dois Países para dirimir dúvidas ou problemas que venham a surgir na área do comércio bilateral.

6. Brasil e Bangladesh apresentam, numa certa faixa de suas economias, relativa semelhança. Isso é constatável, justamente, nas listas de produtos que acompanham o Acordo, nas quais são indicados os artigos disponíveis para exportação de cada um dos dois Países. Há produtos primários em ambas as listas. Verifica-se, não

obstante, que o Brasil pode oferecer à exportação maior elenco de produtos industrializados em geral e dos chamados bens de capital, em particular.

7. A negociação deste Acordo inclui-se no diversificado esforço que vimos fazendo para abrir ou alargar mercados, através do mundo.

8. Do ângulo de análise deste Órgão Técnico, cabe ressaltar a existência de óbvias vantagens para nosso País, se o Acordo vier a constituir, de fato, o instrumento de aproximação comercial dos dois Países signatários, considerado o fato de que entre eles o intercâmbio é, até agora, insignificativo.

9. Sobre as condições gerais estabelecidas no texto do Convênio — as mesmas usadas em outros documentos do gênero — nada existe a focalizar de uma forma especial. Se o Acordo não gerar os resultados positivos que, através dele, os dois Países objetivam atingir, não existem, também, prejuízos a temer.

10. O único risco a evitar, e isso estaria mais na área de competência de nossas autoridades fazendárias, incumbidas do controle cambial, consistiria, talvez, na eventual formação de um desequilíbrio na balança de pagamentos Brasil—Bangladesh, pois, a configuração desse desequilíbrio, seja ele **positivo** ou **negativo** para nós, traria, inevitavelmente, problemas de trabalhosa solução e que, por isso mesmo, devem ser evitados.

Formulado o reparo, que não é objeção, opinamos pela aprovação do texto do Acordo de Comércio Brasil—Bangladesh, firmado em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados que acabamos de examinar.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Santos**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Jessé Freire** — **Jarbas Passarinho** — **Franco Montoro** — **Paulo Guerra**.

PARECER Nº 331, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1976; que “altera a redação do § 3º do art. 5º, da Lei Orgânica da Previdência Social”.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Propõe o Senhor Senador Orestes Quêrcia, com o Projeto sob exame, modificação redacional ao § 3º do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de Previdência Social.

Estabelece o dispositivo modificando, que o maior de 60 (sessenta) anos de idade que venha a se filiar à Previdência Social, “terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios”.

Pretende o Autor estender-lhes os favores enumerados no art. 22 da mesma Lei, ressalvado, unicamente, o direito à aposentadoria por velhice, pois como entende, “não é concebível que se exclua do direito aos benefícios decorrentes da incapacidade para o trabalho e aqueles outros que vivem na sua dependência econômica, na ocorrência de sua morte, da respectiva pensão”.

Informa, ainda, que a despesa decorrente dessa prestação correria à conta das contribuições recolhidas àqueles mesmos beneficiários, fato que atenderia à recomendação do parágrafo único do art. 165 da Constituição.

A matéria, do ponto de vista do interesse social, deverá ser apreciada pela comissão competente, cabendo-nos analisar seus aspectos jurídicos e constitucional e, justamente, sob estes, não nos parece convincente o argumento expendido pelo Autor, em sua justificação porquanto as restrições existentes quanto à prestação do elenco de benefícios e serviços de que trata o art. 22 da Lei, correspondem à expectativa de recursos cuja fonte é a própria contribuição do segurado, e esta, é evidente, limita-se pelo fator etário.

Ademais, o que requer a norma constitucional é a indicação da “correspondente fonte de custeio total”, e não apenas a vaga referência às origens de tais recursos, até porque, como vimos, já estariam eles comprometidos com o fornecimento do pecúlio, em razão do lapso em que são arrecadados ao contribuinte.

Diante do exposto, e embora reconhecendo os elevados propósitos do seu autor, somos pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Otto Lehmann**.

PARECER Nº 332, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1975, que “estabelece horário especial para o funcionamento de Shopping Centers, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jessé Freire

O Projeto de Lei do Senado nº 120/75, que estabelece horário especial para o funcionamento de Shopping Centers, é de autoria do ilustre Senador Leite Chaves.

Segundo o projeto, aos Shopping Centers, instalados ou que venham a instalar-se no País, desde que estejam registrados na Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, fica assegurado o funcionamento aos domingos e feriados.

Cabe ressaltar que a justificação apresentada pelo Autor evidencia a conotação especial adquirida pelos Shopping Centers, que é a de se terem tornado **centros de turismo** e, conseqüentemente, o ponto mais importante nessa nova indústria. Sob esse enfoque, o Autor justificando o projeto, ressalta o seguinte:

“Em razão disso impõe-se uma regulamentação especial, já que essa nova atividade mercadológica, como centro integrado de comércio e turismo, está a reclamar tratamento diferenciado.

Tratando-se de unidades de vocação turística, o seu funcionamento é reclamado precisamente aos domingos e feriados quando pela paralisação das demais atividades comerciais, industriais e do serviço público, a população necessita de centros de atração a que acórrer.”

Para evitar possíveis “abusos e desvios” a proposição prevê que a lei ficará condicionada a dois pontos relevantes: “à sua regulamentação pelo Poder público e ao pré-requisito de estar o Shopping Center registrado na EMBRATUR”.

Esta Comissão, em parecer nº 621/75, manifestou-se favoravelmente à proposição ora em reexame, concluindo como se segue:

“Reconhecemos, em toda linha, a procedência e a clareza da argumentação de apoio à medida proposta. Nada há, nela, a contestar e pode-se, dizer, ainda, que ela traz à evidência a importância especialíssima de um assunto que, de fato, está passando algo despercebido e que bem comportaria o tratamento especial que o projeto deseja dispensar.

Observamos, apenas, sem que isso vise a invalidar os méritos intrínsecos da proposição, que a questão de que ela trata encontraria, talvez, e de certo modo está encontrando, uma solução adequada, flexível, oportuna, no próprio funcionamento desses centros aos domingos e feriados (em Brasília temos exemplo disso), mediante correta observância das normas da legislação trabalhista atinentes ao trabalho extraordinário dos respectivos empregados nesses dias e horas e, de outro lado, nas próprias posturas municipais, locais, que permitem, na maioria dos Municípios, como ninguém ignora, o funcionamento de determinado tipo de comércio nos dias da semana ou nas datas especiais em que o comércio e a indústria em geral, os escritórios de

profissionais liberais e os serviços públicos deixam de funcionar.”

Como se depreende da transcrição acima, apesar de manifestar-me favorável a uma regulamentação especial dessa nova atividade comércio-turismo, coube-me observar a permissibilidade, na maioria dos municípios, de funcionamento de algumas modalidades de atividades comerciais em dias especiais, nos quais as demais permanecem sem funcionar.

Esse aspecto, teve o ápice de seu amadurecimento através do parecer da Comissão de Legislação Social nº 662/75, o qual tive a honra de relatar, concluindo:

“Se estabelecer horário para funcionamento do comércio fosse matéria incluída na competência da União, daríamos nosso voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 120/75, eis que nos parece necessário regular o assunto em termos de facultar, aos Shopping Centers, através da lei, o direito ao funcionamento em período compatível com suas necessidades específicas e singulares.

Entretanto, como se trata de atribuição municipal, nosso parecer é pela rejeição do projeto, para o declarado fim de preservar o princípio angular da intangibilidade das áreas de competência constitucionalmente partilhadas, em desacordo, aliás, com nosso parecer emitido na Comissão de Economia: é que me impressionaram profundamente as restrições ali formuladas pelo nobre Senador Ruy Santos, nesse sentido. Mantemos, portanto, este nosso parecer contrário, reservando-nos, ainda, solicitar ao Plenário da Casa, na forma regimental, o retorno do Projeto à Comissão de Economia para reexame.”

Não sendo competência específica da União legislar com relação ao horário de determinadas atividades comerciais, transferir para sua alçada, seria ferir a autonomia municipal no que concerne ao seu peculiar interesse, na medida em que a regulamentação especial dos horários dos Shopping Centers interferir na administração própria e diferenciada dos municípios.

Do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 120/75.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Jessé Freire, Relator — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Jarbas Passarinho — Paulo Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que declara de utilidade pública as Associações Comerciais e Industriais existentes em Goiás, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1976

Acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescentada, ao art. 407, do Regimento Interno, a seguinte alínea:

“f) parecer do órgão federal competente, no setor, sobre o projeto a ser executado na área objeto da transação, observados, principalmente, os aspectos econômico, social e de avaliação da gleba em relação ao mercado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação.

Justificação

Feita oralmente na sessão anterior.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1976. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o § 1º, do art. 442, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1976

Com fundamento no artigo 241 do Regimento Interno e tendo em vista estar em trâmite o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, de nossa autoria, que “dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973”.

Requeremos sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) qual o acréscimo anual de encargos do INPS com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976?

b) qual o superavit apresentado pela autarquia nos três últimos exercícios e qual o previsto para o ano em curso?

Justificação

Ao apreciar o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, houve por bem a douta Comissão de Constituição e Justiça aprovar o parecer do ilustre Relator, Senador Henrique de La Rocque cuja conclusão está concebida nestes termos:

“Ademais, a referência à origem dos recursos para suporte dos encargos decorrentes do projeto não satisfaz ao requisito do artigo 165, parágrafo único, da Constituição que estabelece a indicação precisa da “correspondente fonte de custeio total.”

De fato, o dispositivo, referido do texto constitucional tem a seguinte redação:

“Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

O entendimento que tem prevalecido é o de ser indispensável a existência da fonte de custeio, por que sem ela os serviços e benefícios previdenciários não podem ser criados, majorados ou estendidos. Desse modo, tal fonte pode, quando necessária, ser criada pela mesma proposição que institua encargo, mas não haverá de sê-lo quando fontes de custeio pré-existentes sejam consideradas suficientes para seu atendimento pleno.

Nosso direito positivo consagra tal inteligência do requisito constitucional em causa, merecendo referência, exemplificativamente, a Lei nº 5.440-A, de 23 de maio de 1968, que concedeu aposentadoria com trinta anos de serviço à mulher segurada do INPS e eliminou a exigência de idade mínima de 50 anos para obtenção da aposentadoria especial e, mais recentemente, a Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que incluiu o salário-maternidade, anteriormente a cargo das empresas, entre as prestações da Previdência Social e o fez sem aumento das contribuições existentes, o mesmo tendo ocorrido com a instituição do amparo previdenciário para os maiores de setenta anos de idade e para os inválidos.

Se assim, inegavelmente, é, inferimos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ter ela considerado insuficiente a fonte de

custeio textualmente mencionada, nestes termos, no art. 2º da proposição:

“Art. 2º Serão os encargos decorrentes desta lei atendidos com as receitas referidas no Capítulo I, do Título IV da Lei Orgânica da Previdência Social.”

Objetiva, portanto, o presente requerimento de informações proporcionar subsídios para decisão definitiva sobre a matéria, como nos parece da maior conveniência e oportunidade.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

“Nova Iorque, 12 de maio de 1976.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José de Magalhães Pinto
DD, Presidente do Senado Federal
Brasília (DF)
Brasil

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho pela presente, em meu nome pessoal e no dos demais Diretores da Brazilian-American Chamber of Commerce agradecer a elevada honra com que Vossa Excelência nos distinguiu ao designar o ilustre Senador Lourival Baptista para representá-lo, ao ensejo da solenidade de agraciamento do título de *Homem do Ano* de 1976.

Tenha Vossa Excelência a certeza de que a tradicional cerimônia revestiu-se de um brilho todo especial, ao contar, dentre seus ilustres convidados, como representante do Senado Federal, com a figura nobre e honrada do insigne Senador pelo Estado de Sergipe.

Nesta oportunidade, cumpro-me reiterar nossa gratidão a Vossa Excelência, líder incontestado, que demonstrou alto apreço ao organismo a que tenho a honra de presidir, máxime pelo muito que pôde redundar em proveito do estreitamento das relações comerciais entre nosso País e os Estados Unidos da América.

Aproveito o momento para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Lino Otto Bohn**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O officio lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou de regresso de New York, onde acabei de desincumbir-me da missão muito honrosa e muito grata que me foi confiada, de representar o eminente Presidente desta Casa, Senador Magalhães Pinto, na solenidade de agradecimento ao Dr. José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio e do Centro de Comércio do Estado de São Paulo com o título de *Homem do Ano*, pela Câmara de Comércio Brasil — Estados Unidos.

É sempre uma honra insigne ter a oportunidade de representá-lo e me foi sobretudo muito grato, no caso em apreço, fazê-lo numa cerimônia para a qual fui também convidado e que se revestiu de caráter tão significativo para o estreitamento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos.

É que nessa cerimônia homenageou a Câmara de Comércio, como o tem feito desde 1970, um ilustre brasileiro e um ilustre americano, que contribuíram, durante o ano, de maneira decisiva para o progresso das relações entre as comunidades econômicas do Brasil e dos Estados Unidos.

Este ano foram escolhidos o Dr. José Papa Júnior, jovem, dinâmico e progressista exemplo do empresariado nacional e o Sr. William L. Naumann, Presidente da Caterpillar Tractor Company Inc., líder de empresa americana cujas atividades vêm-se expandindo constitutivamente em nosso País já durante um bom período de anos.

A solenidade, sob os auspícios da Câmara de Comércio, que tem prestado uma contribuição tão importante para o intercâmbio entre o Brasil e os Estados Unidos, na base de interesses mútuos, foi honrada com a presença do Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Arnaldo Prieto; dos ilustres Senadores Jessé Pinto Freire e José Sarney; dos Deputados Federais Antônio Henrique da Cunha Bueno e João Paulo Arruda; do Cônsul-Geral do Brasil, Dr. Lauro Soutello Alves; do ex-Ministro Hélio Beltrão; Secretário Ronaldo de Campos Veras, Vice-Diretor do Trade Bureau de nosso Governo em New York; dos Secretários da Fazenda e Trabalho do Estado de São Paulo, Srs. Nelson Gomes Teixeira e Jorge Maluly Neto; de ilustres membros do empresariado brasileiro, dentre eles o Dr. Eduardo Magalhães Pinto, Presidente do Banco Nacional. Dr. Frank Calmon de Sá, Presidente do Banco Econômico; Dr. Murilo Macêdo, Presidente do Banco do Estado de São Paulo; Dr. Flávio Musa de Freitas Guimarães, Presidente da VASP; Dr. Paulo Maluf, Presidente da Associação Comercial de São Paulo; Dr. Teobaldo de Nigris, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo; Dr. Caio de Alcântara Machado e de um grupo representativo do empresariado americano.

Foi uma solenidade expressiva, à qual estiveram presentes mais de 800 participantes, sendo que mais da metade brasileiros.

Presidida atualmente por um ilustre brasileiro, Dr. Lino Otto Bohn, Gerente do Banco do Brasil em New York, a Câmara de Comércio Brasil — Estados Unidos alcançou um nível de sucesso e de prestígio que muito honram o esforço, a dedicação e o trabalho incansável do Dr. Lino Otto Bohn, a quem apresento minhas felicitações mais calorosas pela sua liderança séria, efetiva e esclarecida, que tanto tem contribuído para benefício do nosso País.

Quando, no dia 24 de novembro, falei perante esta Casa, após meu retorno da XXX Assembléia-Geral das Nações Unidas, da qual participei como Observador Parlamentar junto à Delegação do Brasil, afirmei que “o atual Presidente da Câmara de Comércio Brasil - Estados Unidos desenvolve uma atividade renovadora muito útil ao interesse do nosso País”. Aquela observação foi plenamente confirmada com as atividades posteriores que se desenvolvem sob sua liderança na Câmara de Comércio.

Devo, nesta oportunidade, ressaltar também a ação eficiente desenvolvida pelo Sr. Vicente Bonnard, Vice-Presidente da Câmara de Comércio, que, desde a sua fundação, muito tem contribuído para o seu efetivo funcionamento.

Sr. Presidente, é com viva satisfação que aproveito a oportunidade para registrar, nos Anais desta Casa, esse evento em New York, no qual tive a honra de representar o Presidente desta egrégia Casa, e que não somente ensejou o justo reconhecimento a dois ilustres homenageados, mas teve também um significado importante no que diz respeito ao desenvolvimento das relações amistosas entre o Brasil e os Estados Unidos da América. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Quarta-feira última, o eminente Senador Jarbas Passarinho solicitou da tribuna desta Casa, com o brilho de sua inteligência, amparo do Governo para a indústria da essência de pau-rosa, de grande significação para a economia paraense.

Na oportunidade, em aparte que permitiu inserir no seu oportuno e brilhante discurso, declarei que o meu Estado — Pernambuco, tinha situação ainda menos privilegiada, em face do preço político do açúcar, produto que responde direta e indiretamente por 50% de sua carga econômica.

Hoje, desejo fazer apelo ao eminente Presidente Ernesto Geisel, pedindo que, através do Banco Central da República e do Ministério da Indústria e do Comércio, seja dispensado a Pernambuco o tratamento já adotado no ano passado, com o objetivo de atenuar os prejuízos dos canavicultores atingidos por fatores climáticos adversos, ocorridos durante o ano de 1975, notadamente por secas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, ainda, por fortes geadas em julho do mesmo ano, em algumas regiões do Paraná, São Paulo, Mato Grosso e Sul de Minas Gerais, conseqüentemente aplicáveis aos produtores da Região Centro-Sul, que receberam os seguintes benefícios:

1. (a) recolhimento à conta gráfica das operações de aquisição de insumos e custeio de lavouras de cana-de-açúcar, dos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da produção obtida:

— de 30% no caso das usinas;

— de 40% no caso de fornecedores de cana-de-açúcar;

1. (b) escalonamento do saldo devedor remanescente, para liquidação em duas parcelas iguais, a serem amortizadas com o resultado das duas próximas safras do produto.

2. As operações que tenham sido refinanciadas pelo Banco Central do Brasil, serão prorrogadas, observados os mesmos prazos concedidos.

Desejo, ainda, transcrever parte da solicitação feita pelo Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, dirigida ao ilustre General Tavares do Carmo — Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool em que afirma: "é fato notório, envolvendo conseqüências calamitosas, o Estado de Pernambuco foi atingido por enchentes de vulto sem precedente, acarretando prejuízos nos centros urbanos e rurais e graves danos e conseqüências. Além disso, a região Norte do Estado foi depois atingida por uma prolongada seca, igualmente prejudicial.

No caso particular da agroindústria canaveira, os danos sofridos se tornaram evidentes, podendo mesmo ser quantificados, tendo-se presente a estimativa inicial da safra e o seu desenvolvimento, expressos através dos números a seguir:

Sacas

a) Estimativa inicial da safra 75/76	22.000.000
b) Estimativa revista em outubro/1975	16.500.000
c) Produção realizada até 23-3-1976	14.800.000

Os números apresentados evidenciam que já se registrou e continua a se verificar acentuada queda na produção, decorrente, certamente, daqueles fatores climáticos, tendo-se em conta mesmo a estimativa inicial de produção, no montante de 22,0 milhões de sacas, correspondente precisamente à previsão levantada e adotada pelo IAA, tal como se vê da Resolução nº 2.092, de 30-3-1975, que aprovou o Plano da Safra de 1975/76.

Nessas condições, a Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco encarece ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool o estudo, através dos órgãos próprios do IAA, e a conseqüente promoção das medidas cabíveis em colaboração com as Autoridades Monetárias, no sentido de serem estendidas aos produtores de cana do Estado de Pernambuco as medidas de assistência financeira previstas na mencionada Circular nº 293, do Banco Central do Brasil, com a necessária brevidade, tendo-se em vista a preservação dos interesses dos fornecedores de cana do Estado, que, em grande número, já concluíram suas colheitas reduzidas, ficando, assim, impossibilitados por não saldarem a totalidade de seus financiamentos de entressafra e insumos, de contraírem novos empréstimos para continuidade dos trabalhos.

Reforçando o pedido do Presidente da Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco, passo a ler declaração do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, saída hoje no Correio Braziliense:

"AÇÚCAR DARÁ PREJUÍZO DE CR\$ 15 BILHÕES

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, general Álvaro Tavares Carmo, afirmou ontem, em Belo Horizonte, que o Brasil terá um prejuízo de Cr\$ 15 bilhões com a safra açucareira de 1975/76, em virtude da queda de 25 por cento no volume das exportações.

— Só na região Centro-Oeste, explicou o Presidente do IAA, haverá um prejuízo de Cr\$ 6 bilhões, provocados pela queda de mais de 50 por cento no volume de exportações do produto; dos 20 milhões de sacas previstos para exportação, a região só exportou 9 milhões e 800 mil.

Segundo o general Tavares Carmo, que veio a Belo Horizonte para uma reunião com a diretoria do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, o setor açucareiro está vivendo um de seus piores momentos de toda a sua história, com o IAA sendo obrigado, inclusive, a adiar a cobrança dos juros dos empréstimos feitos aos empresários.

Explicou o Presidente do IAA que a baixa no volume das exportações foi causada, principalmente, pelo aumento do consumo interno de açúcar, que subiu 15 por cento. E pela queda de produção de um quarto (1/4) inferior à da última safra.

O IAA vem fazendo verdadeiras acrobacias para atender a todas as regiões, atingidas pela seca, pelas geadas e pelas chuvas.

A produção brasileira de açúcar em 1976/77 (moenda que começa em junho), segundo Tavares Carmo, será de 8 milhões de toneladas e cerca de dois milhões desse total serão exportados.

Até o final de abril, de acordo com dados do IAA, o açúcar rendeu ao País o equivalente a US\$ 92 milhões, pela comercialização externa de 287 mil toneladas.

Quanto às reivindicações dos plantadores de cana de Ponte Nova, em Minas, para os quais o preço ideal da tonelada seria de Cr\$ 152,00 e não de Cr\$ 92,00, explicou que o IAA nada pode fazer:

— o preço do açúcar é estabelecido nas vésperas de cada safra, conforme os subsídios técnicos fornecidos pelo Conselho Monetário Nacional, que se baseia no aumento do custo de vida. O general Tavares Carmo disse, ainda, que o IAA assinou um convênio em todas as áreas açucareiras do País com o objetivo de igualar a política de preços, atualmente desnivelada de região para região.

Durante a reunião com os técnicos do Banco de Desenvolvimento, o Presidente do IAA tomou conhecimento dos planos para o setor açucareiro no Estado para os próximos quatro anos, quando Minas estará produzindo cerca de 11 milhões de sacas de açúcar."

Confio, Srs. Senadores, no espírito de justiça do eminente Presidente Ernesto Geisel, que por certo mandará adotar, por equidade, medidas em favor dos canavicultores de Pernambuco e Alagoas, patrioticamente defendidas em memorial assinado em conjunto pelos eminentes Governadores Moura Cavalcanti, Divaldo Suruagy, administradores preocupados e sensíveis às problemáticas açucareira regional.

Ainda, faço apelo ao eminente Chefe da Nação, na oportunidade em que se aproxima a fixação do preço da tonelada de cana para a próxima safra 76/77, que seja adotado conforme pronunciamento feito nesta Casa, pelo eminente Senador Luiz Cavalcante, o preço do custo de produção encontrado pela Fundação Getúlio Vargas.

Não desejamos, Sr. Presidente, a fixação real do preço do custo de produção da cana, o que seria da maior justiça, e sim, o preço de custo de produção oficial encontrado pela Fundação Getúlio Vargas, e mantido até hoje em sigilo como se fosse segredo de Estado.

Não conheço, Sr. Presidente, coisa mais amarga para se produzir no Nordeste do que o açúcar. Economia controlada pelo Governo Federal, raramente teve o seu preço oficial de maneira justa.

Há dois anos passados, quando o preço do mercado internacional atingiu a importância de 1.500 dólares por tonelada de açúcar, receberam os produtores de cana o preço de pouco mais de 200 dólares por tonelada, para serem partilhados entre usineiros, fornecedores de cana e trabalhadores dos campos e das indústrias.

O Ministro, numa tentativa de justificação de tão escorchante confisco, declarou que o custo teria que ser baseado no preço interno do produto e não no valor atingido no mercado internacional. Hoje, quando o preço do mercado internacional é baixo e mais elevado o preço interno, vem a mesma autoridade e diz o contrário, que o preço terá que ser feito com base no preço do mercado internacional.

Assim, Sr. Presidente, fica sempre prejudicada a laboriosa classe de canavieiros de Pernambuco e de toda região Nordeste.

E ainda mais, Sr. Presidente, tenho aqui recorte do mesmo jornal *Correio Braziliense*, que diz:

"O Presidente da Comissão de Cana-de-Açúcar da Federação da Agricultura de Minas (FAEMG), Ernesto Trivelato, previu em Belo Horizonte, sérias dificuldades para mais de 100 mil pessoas que dependem do setor na Zona da Mata, se o Governo Federal não aplicar com urgência uma política de preços justos para os produtos rurais.

— Estamos presentindo — disse Ernesto Trivelato — que os 1.200 plantadores mineiros de cana estão a ponto de abandonar essa cultura, para se dedicar ao plantio de soja ou do café, deixando em situação difícil diversas comunidades que dependem da industrialização do açúcar para sobreviver.

O desânimo entre os plantadores de cana da Zona da Mata, segundo Ernesto Trivelato, pode ser explicado pelo preço da tonelada do produto (fixada em Cr\$ 92,00) quando o mínimo indispensável, segundo estudos feitos pela Associação dos Plantadores de Cana de Ponte Nova, seria Cr\$ 150,00 a tonelada.

Fora desse preço não há a menor condição de sobrevivência para os produtores rurais, atormentados por dívidas e pelos altos preços de insumos. Ou o Governo Federal revê sua política de preços ou a cana-de-açúcar será inteiramente erradicada da Zona da Mata nos próximos cinco anos, observou.

Este ano os plantadores de cana cultivaram 3.300 hectares na região de Ponte Nova e esperam colher 800 mil sacas. A produção vai fazer com que as usinas da região funcionem com metade de sua capacidade e este é o primeiro sinal de que poderá haver rápidas mudanças na agricultura da região. "Afinal, não se pode perder dinheiro à espera de cumprimento de promessas oficiais" — disse Trivelato.

"Todo o açúcar que os armazéns de Ponte Nova vinham mantendo em estoque há vários meses — cerca de 600 mil sacas — foi inteiramente comercializado nas últimas semanas. Segundo Ernesto Trivelato, a crise no fornecimento poderá aumentar nos próximos meses "porque não existe matéria-prima."

Ora, Sr. Presidente, se, em Minas Gerais, cem mil pessoas serão atingidas, e ficarão em dificuldades na zona canavieira, em consequência do preço político do açúcar, posso afirmar que, em Pernambuco, Alagoas e todo o Nordeste, esse número chegará a quase cinco milhões de pessoas prejudicadas com esse preço político do açúcar, adotado por orientação do Governo.

Por tudo isso, Srs. Senadores, apelamos para o eminente Chefe da Nação, em quem confiamos plenamente, na certeza de que determinará que se faça justiça àqueles que, no passado ou no presente, tanto contribuíram para o desenvolvimento nacional.

Nesta oportunidade, antes de encerrar estas palavras, desejo, ainda, apelar para o dinâmico Presidente do Banco do Brasil, Dr.

Ângelo Calmon de Sá, magnífica vocação de estadista, que, em pouco tempo — dois anos — à frente do nosso principal estabelecimento de crédito, já se afirmou pela permanente preocupação de acelerar o nosso desenvolvimento e, dia-a-dia, vem projetando o Banco do Brasil nos meios financeiros internacionais, e, igualmente, ao modesto, capaz e dinâmico Diretor da 2ª Região — Dr. José Aristophanes Pereira, no sentido de se apressarem os financiamentos de entressafra da agroindústria do açúcar de Pernambuco. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos maiores sacrifícios sofridos pelo trabalhador brasileiro nos seus direitos, nestes últimos anos, foi a perda da estabilidade na empresa. Quando se criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no Brasil, com sacrifício da estabilidade do trabalhador já há tempos inscrita na legislação social brasileira, perpetrou-se contra ele uma violência enorme, não apenas no que diz respeito à retirada de expressão financeira do seu dinheiro, e sim, a uma situação psíquica do homem que vive do seu salário. Retirou-se-lhe a substância moral, deixando-se, em lugar da estabilidade, uma miséria, ou seja, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O FGTS é uma ficção, uma mentira; não valeu para o trabalhador, tão-somente para o Banco Nacional da Habitação, que, por sinal, está aplicando os recursos dele retirados em outros setores, que não servem aos interesses, do trabalhador, a sua necessidade de construção de casa.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Excelência.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Tenho a impressão de que V. Exª está fazendo umas colocações que fogem, assim, da realidade da política do Governo. Criticar a política do Governo é, realmente, um dever e, até mesmo, uma colaboração da Oposição, mas distorcer os propósitos e os fatos penso não ser construtivo. V. Exª sabe que o instituto da estabilidade não foi removido da legislação brasileira, e sim criou-se o processo de opção. Há muitos trabalhadores que continuam sob o regime do instituto da estabilidade, ao passo que outros a entenderam válida, fazendo jus aos benefícios do Fundo de Garantia. O que V. Exª sustenta não se reveste de significação. Bem sabe V. Exª que a significação monetária das coisas está exatamente em função dos valores que cada um possui. Para quem ganha salário mínimo, duzentos cruzeiros têm significação financeira expressiva, mas nada representam para o milionário. É preciso dizer a V. Exª que, dentro da realidade da vida do trabalhador brasileiro, o Fundo de Garantia — atualizado pela correção monetária de três em três meses e objeto de resgate toda a vez que o trabalhador busca uma nova situação de trabalho — é um instrumento importantíssimo para economia do trabalhador. Tanto é assim que o trabalhador faz a livre opção, para se inserir neste sistema.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Lamento que V. Exª tenha ficado, apenas, na superficialidade da problemática. Parece que V. Exª não viveu ou não estudou concretamente o resultado do Fundo de Garantia ou a supressão da estabilidade na vida do trabalhador, do setor laboral brasileiro. Na realidade, não se acabou de vez, mas se determinou a condenação definitiva, da estabilidade porque, digamos, a estabilidade opcional mas, hoje, as empresas forçam, a que eles optem de imediato, pelo Fundo de Garantia; forçam o trabalhador a renunciá-la quando ele, à época, já dispunha de estabilidade, inclusive em órgãos oficiais, a exemplo do que vem ocorrendo na Rede Ferroviária Nacional. Mas o pior, o trabalhador antigamente tinha o seguinte regime: quando chegava aos 10 anos, ele não

podia ser demitido da empresa — a menos que fosse por falta grave. Se de uma certa forma o contrato era pelo empregador violado ele podia rescindir o contrato, recebendo a indenização, em dobro. Hoje, ele não tem garantia nenhuma. O Fundo lhe é descontado, mas por qualquer pretexto, ele pode ser despedido, então ele não tem dignidade, ele não tem segurança, mesmo para aqueles trabalhadores envelhecidos; aos 10 anos, aos 15 anos de casa por um capricho do filho do patrão ele pode ser jogado na rua, sem contemplação alguma pela sua condição de ter servido anos e anos com dedicação, com respeitabilidade e eficiência.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O problema é simplesmente uma correção de expressão. Eu não vou me engajar nessa discussão, que é inteiramente despropositada de V. Ex^a, a esta altura, em pretender julgar da oportunidade do Fundo de Garantia com os benefícios que este Fundo de Garantia proporcionou ao trabalhador, contemplando-o sob uma dimensão de altivez, perante os empregadores. Não ficaria mais sujeito, realmente, às injunções em face do instituto da estabilidade, em que o trabalhador era, muitas vezes, espezinhado pela empresa, porque já tinha estabilidade, ou era espezinhado na perspectiva de garantir o status dessa estabilidade, para, exatamente, ser como que expulso da área da empresa. Todos esses ingredientes negativos V. Ex^a omite, a serviço da sua tese, mas todos foram supridos com o instituto do Fundo de Garantia. O reparo que desejava registrar é que ele não é debitado ao trabalhador, mas lhe é creditado na sua conta específica. Esta, a retificação. É ônus empresarial creditado ao trabalhador, nobre Senador.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Respondo a V. Ex^a Mas a que equivale esse crédito? E a maioria dos riscos? Muitas vezes ele é despedido, o patrão não fez sequer o depósito, e ele não tem o que receber.

Quero dizer a V. Ex^a o seguinte: examinando a etiologia do Fundo de Garantia, sabe qual foi a sua causa determinante? Que razões levaram o Governo a introduzi-lo na legislação brasileira? Não foram causas, evidentemente, que visassem em benefício do trabalhador, mas outras completamente diversas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Desejava, apenas, terminar a informação devida ao Senador José Lindoso, para, em seguida, dar o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

Logo, em 1964, depois daquelas falências em massa, que se verificaram no Brasil, o Governo entendeu e achou que uma grande alternativa nacional para o Brasil seria a entrada do capital estrangeiro. Mas depois que o capital estrangeiro comprou as primeiras empresas nacionais, em situação falimentar, pelo preço que queria, estabeleceu-se ainda uma condição: só efetivaria o negócio se se eliminasse a estabilidade. O estrangeiro, sobretudo o americano, não compra uma firma, não adquire o seu controle acionário sem que se elimine a estabilidade funcional. Há de sua parte verdadeira alergia em relação a ela. Então, o próprio Governo foi levado a quebrar a estabilidade; mas para não fazê-lo de maneira abrupta, violenta, deu, em seu lugar, essa miragem que é o percentual de 8% mensal sobre o salário, que não tem significação nenhuma para o trabalhador. Se V. Ex^a procurar, com a sua argúcia e a sua grande qualificação, examinar na realidade o que é o Fundo de Garantia verá que é uma miragem, uma ofensa, uma humilhação ao trabalhador nacional, sobretudo em relação àqueles que nem sequer, no final da vida, se podem dar ao luxo de ter uma tranquilidade em relação ao seu

emprego, porque basta perder um pouco da sua capacidade funcional, para ser jogado na rua. E o emprego que ele consegue, logo depois, é sempre inferior ao que ele tinha, porque já está mais envelhecido, mais comprometido na sua capacidade laboral.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concedo o aparte ao ilustre Senador Lázaro Barboza e depois a V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Leite Chaves, é apenas para complementar o raciocínio do ilustre Líder do Governo quando afirmou que hoje os trabalhadores não são mais espezinados. Realmente, eles não são mais espezinados, quando entram em desacordo com o patrão. São jogados para fora.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, porque é o testemunho de uma realidade que, em todo local, em todos os momentos, se pode constatar.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Senador Leite Chaves, V. Ex^a, no curso do seu pronunciamento, mostrando as modalidades de pressão para que o servidor se incline pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mencionou a situação dos ferroviários, e aqueles ferroviários que não optaram pelo FGTS estão realmente numa situação angustiante porque nem os benefícios da reclassificação lhes foram assegurados até hoje e outras desvantagens que já têm surgido para, exatamente, obrigá-los a realizar essa opção para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Era o testemunho que queria dar a V. Ex^a, no instante em que V. Ex^a, apresentando o seu projeto, tece considerações em torno da matéria.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço-lhe a interferência, que é válida e fortalece os postulados da minha sustentação.

Todas essas razões vêm a propósito de justificar um projeto que foi apresentado aqui nesta Casa. Convencidos, hoje, da inutilidade dos nossos pronunciamentos aqui no Senado Federal, do seu vazio, temos procurado dar uma conseqüência às nossas idéias. Para cada discurso, um projeto. Nem sempre os projetos passam, não porque não sejam jurídicos ou constitucionais — e jamais os apresentaremos aqui no Senado Federal sem que obedeçam a esses parâmetros — mas que podem representar, para o Executivo, sugestões concretas, sugestões válidas. Eles são buscados na realidade, em todas estas viagens ao nosso Estado. Conhecendo o meu povo, sentindo as suas necessidades, vendo os seus problemas, através das malhas da lei, procuramos enquadrar aquelas necessidades que nos parecem justificáveis, justas e atendíveis, numa proposição legal.

O projeto ontem apresentado à Casa diz expressamente o seguinte:

“Altera a redação do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13-9-66 (FGTS), para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa.”

O dispositivo que se adita à Lei do FGTS tem esta redação:

“Art. 6º

Parágrafo único — Aos empregados que tenham prestado dois ou mais anos de serviço à empresa será assegurado um adicional correspondente à totalidade dos depósitos por ela feitos em sua conta vinculada.”

Mas jamais repara o prejuízo sofrido com a quase coarctação da estabilidade. É uma tentativa de levar o patrão a pensar duas vezes antes de despedir o empregado, porque se ele deposita na sua conta aqueles miseráveis 8%, que também são ônus para o patrão, pode demitir ou não o empregado, com justa ou sem justa causa, fatos que

são irrelevantes para a empresa, por não haver consequência financeira. Então, neste caso, ele vai ponderar duas vezes, vai ver que é um risco, pelo menos. E o risco, Sr. Presidente, é algo muito pequeno. O que pretendemos nesse projeto é estabelecer a obrigatoriedade de o empregador depositar o valor correspondente ao da conta vinculada do empregado durante o tempo em que ele serviu na empresa. Muitas vezes, o empregado conta com 5 ou 6 anos, em outras empresas, mas está há dois anos em determinada empresa. Assim, para ser demitido, o empregador não vai ser obrigado a pagar tudo, mas, pelo menos, o quanto a que ele fez jus pelo Fundo de Garantia, correspondente ao período de trabalho nesta empresa a que está servindo.

É um meio de restringir as despedidas em massa, sobretudo criando, para pessoas na faixa de 45 anos de idade, um grande percentual de desemprego.

Sr. Presidente, o projeto, parece-nos muito justo, jurídico, constitucional. O ideal seria que o empregador fosse obrigado a pagar todo o valor da conta vinculada, mas, se isso ocorresse iríamos agravar o surgimento dos índices de desemprego que afligem os trabalhadores. Se um trabalhador já vem com 5 anos de outras empresas, encontraria dificuldades em arranjar novo serviço.

Neste caso, o ônus não será tão elevado, a ponto de um empregado deixar de ser aceito em nova empresa já depois de ter servido em outras firmas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Peço a atenção de V. Ex^{ts} para este projeto que, embora modesto, é de grande alcance e importância para os trabalhadores brasileiros. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No próximo dia 23 do corrente, a Desembargadora Auri Moura Costa verá encerrar-se o seu período como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, após três anos de profícua gestão à frente daquela Corte Especializada.

Magistrada integérrima, com judicatura das mais brilhantes, pertence, desde 1968, ao Tribunal de Justiça do meu Estado, ao qual foi alçada depois de ocupar, com a maior dignidade, várias comarcas interioranas.

A sua linha de conduta como membro do Poder Judiciário fê-la credora da admiração dos cearenses, mercê, sobretudo, de suas sentenças abalizadas, inspiradas inflexivelmente no respeito ao Direito e à Justiça.

Como primeira mulher a ser guindada àquela instância da vida judiciária estadual, as suas atividades foram acompanhadas com atenção pelos seus colegas, pelos círculos jurídicos e a própria opinião pública, possibilitando-lhe uma projeção merecida que se ampliou até à consagração indiscrepante de seu valor cultural, do seu caráter sem jaça, da sua probidade funcional.

Eleita, em 27 de maio de 1974, para dirigir o TRE, as suas primeiras providências assinalaram o elogiável propósito de atuar com o maior dinamismo e energia, para o que contou com o concurso decidido dos demais componentes daquela Casa e de todo o seu funcionalismo.

No campo das realizações administrativas, vale ressaltar a instalação dos Cartórios de Fortaleza em prédio próprio, localizado à rua Nogueira Acioly, cuja aquisição representou o dispêndio de dois milhões e cem mil cruzeiros, consignados no vigente Orçamento da União.

Ali, os que pretendem qualificar-se para o exercício do voto encontram razoáveis condições de conforto, bem melhores do que as propiciadas pelas antigas dependências da avenida Tristão Gonçalves,

quando os alistados se comprimiam em espaços fisicamente inadequados, gerando, em consequência, evidente desestímulo e constantes reclamações.

Mencione-se, além disso, a sua disposição de descentralizar o movimento de inscrição eleitoral, fazendo com que nos distritos de Fortaleza pudessem ser instaladas unidades de atendimento, impedindo, com isso, o deslocamento do futuro eleitor para o centro da cidade.

Durante o pleito de 15 de novembro de 1974, a inabalável firmeza de que se revestiu o comportamento da Desembargadora Auri Moura Costa concorreu para a lisura da memorável competição cujos resultados refletiram inequivocamente a soberana vontade popular.

Nos seis meses que antecederam o prélio, a Presidente do TRE percorreu as várias zonas do Estado, efetuando encontros regionais, durante os quais eram feitas por ela, e os seus ilustres pares, amplas exposições sobre as medidas assecuratórias da normalidade eleitoral.

Na intenção de impedir a influência do poder econômico e do político, empregados habitualmente para desvirtuar a preferência da massa de votantes, a desembargadora Auri Costa esquematizou um plano de ação, para cuja observância encareceu a colaboração das próprias lideranças partidárias, das autoridades constituídas, da valorosa imprensa e de todos quantos estivessem interessados em preservar o veredictum das urnas daqueles vícios tradicionais, que antes o maculavam irremediavelmente.

Em sucessivas proclamações pelas emissoras de rádio e televisão, conclamou o povo a cumprir o imperativo cívico de votar e, com isso, evitou que os índices de abstenção se elevassem em todo o território cearense.

Ao tomar conhecimento, às primeiras horas do dia 15 de novembro, de que fora arquitetada criminosamente a substancial redução do número de coletivos em tráfego na cidade de Fortaleza, como meio de obstaculizar a presença do eleitorado independente nas várias seções, a Desembargadora Auri Moura Costa, com presteza e coragem inigualáveis, notificou as empresas, para, em prazo não superior a uma hora, restabelecerem a normalidade, pondo os ônibus novamente em circulação.

Nas apurações, a sua presença era notada com frequência no "Ginásium Paulo Sarazate", junto às mesas apuradoras, dando aos candidatos a certeza de que os sufrágios seriam computados corretamente e os trabalhos continuariam a se processar com a maior celeridade.

Proclamados os resultados, até mesmo os que não lograram a vitória tiveram a grandeza de reconhecer, abertamente, a conduta exemplar daquela magistrada, que honra e enobrece o Poder Judiciário do Ceará.

A Câmara Municipal de Fortaleza, no ano passado, conferiu-lhe, em imponente solenidade realizada no auditório da Faculdade de Direito, a cidadania honorária, interpretando, desta forma, o reconhecimento da comunidade fortalezense àquela mulher realmente extraordinária, cujo imenso prestígio em todas as áreas representa hoje o coroamento de uma vida digna, voltada abnegadamente para o exato cumprimento do dever.

Prestes a deixar o Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término de seu mandato, a Desembargadora Auri Moura Costa tem sido alvo de significativas manifestações, todas elas indiscutivelmente espontâneas, como a que lhe presto neste instante, na tribuna do Senado, num testemunho público de respeito às suas notáveis virtudes e de enaltecimento à sua atuação irrepreensível como juíza criteriosa, dotada de comprovado senso jurídico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Esteves — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Arnon de Mello — João Calmon — Amaral Peixoto — Ro-

berto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1976

Revoga o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que “disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o § 1º, do art. 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, sendo reenumerados os parágrafos seguintes ao mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que “disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento”, determina o seguinte, quanto às sociedades corretoras membros de Bolsa de Valores:

“Art. 8º A intermediação dos negócios nas Bolsas de Valores será exercida por sociedades corretoras membros da Bolsa, cujo capital mínimo será fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º A participação societária conjunta dos administradores das sociedades corretoras não poderá ser inferior à metade do capital votante.”

O estudo proposto objetiva retirar do texto legal esta última exigência, qual seja a de que a participação societária conjunta dos administradores das sociedades corretoras represente, no mínimo, metade do capital votante da empresa.

Em primeiro lugar cabe estabelecer a causa de ter sido dada ao dispositivo redação em que ressalta o aspecto restritivo, diverso do comum aos demais tipos de empresa.

O dispositivo legal ora sob exame situa os administradores das sociedades corretoras na condição obrigatória de proprietários também dessas empresas, pela posse de metade, pelo menos, do capital votante.

Dessa forma, a atribuição de responsabilidade aos administradores das sociedades corretoras — embasada na posse de metade do capital votante — é um mecanismo garantidor dos investidores. Assim, a vinculação da administração à propriedade, em certa medida, e em termos, significaria estabelecer uma proporcionalidade entre o vínculo antes mencionado e o volume de negócios realizados pelas sociedades corretoras.

É certo que a legislação brasileira, relativa ao mercado de capitais, no seu conjunto, conscientemente objetiva cercar o investidor do máximo de garantias. Isto se explica, em primeiro lugar, pela pouca experiência brasileira nesse campo. Quando da organização do mercado de capitais, apesar de existirem consensos sobre determinadas práticas, a legislação ainda não refletia o que era então originado no próprio desenvolvimento econômico. A aplicação de poupanças no mercado de capitais rapidamente foi sendo ampliada, parte devido ao ritmo acelerado de crescimento, mas parcela importante deve ser atribuída à defesa legal existente, garantindo o investidor.

É possível identificar no art. 8º, § 1º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, pois, um acautelamento quanto a possíveis riscos do investidor, obrigando as sociedades corretoras a partilhá-los, na medida em que fossem encarregadas de maneira os recursos do público.

Não resta dúvida, porém, sobre um outro aspecto, também essencial à questão, o de que a legislação tem sido aprimorada, em função do ritmo de crescimento econômico do País, que suscitou transformações de diversos mecanismos institucionais manipuladores das poupanças populares.

Não só, cabe reconhecer também que aprisionar o dinamismo do setor financeiro, quando a política governamental tem sido deslocada no sentido de facilitar o surgimento de conglomerados capitaneados pelos bancos comerciais, é, no mínimo, querer inflétir o curso do desenvolvimento econômico, dificultando iniciativas e, muito pior, incentivando o encontro de fórmulas sutis de contornar a legislação.

Em meio a este raciocínio está compreendida a necessidade de retirar a exigência estabelecida no § 1º, do art. 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

O dispositivo legal referido está largamente ultrapassado pelo volume de recursos manejados, hoje, pelas sociedades corretoras, respondendo, na verdade, ainda que nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, especialmente o seu art. 40 (“Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências”), por uma parcela bastante restrita das atividades dessas empresas.

À vista de todas essas razões, por considerar, principalmente, que, ainda que ultrapassado, o § 1º do art. 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1974, dificulta a organização de novas sociedades corretoras, quando não impossibilita, é que propomos este projeto de lei, revogando-o.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1976. — **Italívio Coelho.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 138, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado “A Visita à França”, publicado no jornal *O Globo*, em 28 de abril de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

“A VISITA À FRANÇA

A visita do Presidente Geisel à França tem um significado e um alcance que transcendem os entendimentos financeiros e comerciais. É evidente que muito interessam a ambos os países as negociações em curso, em diversas áreas, e que, a partir de agora, os laços de natureza econômica, que já aproximam Brasil e França, tendem a se estreitar cada vez mais.

No entanto, o que importa destacar neste momento, é o fato de que os dois convites aceitos pelo Presidente Geisel, dos Governos da França e da Inglaterra, demonstram que a Europa — isto é, a comunidade das nações desenvolvidas — está convencida de que o

Brasil tem hoje uma estatura e uma importância que não podem ser ignoradas. Como disse o Chefe do Governo brasileiro, ao responder, no aeroporto de Orly, à saudação do Presidente Giscard d'Estaing: "Os êxitos alcançados pelo Brasil valem-lhe o reconhecimento de uma dimensão no cenário das nações. E é com integral senso de responsabilidade que assumimos esta presença ampliada".

A nova dimensão a que se referiu o Presidente Geisel é exatamente aquela que lhe dá autoridade para condenar com energia, como fez em seu discurso no banquete do Palácio Trianon, o comportamento de nações desenvolvidas, interpondo "obstáculos de natureza artificial ao crescimento econômico de outras nações".

Por seu turno, o Presidente Giscard d'Estaing, em seus pronunciamentos públicos dos últimos dois dias, em nenhum momento deixou de evidenciar o reconhecimento da importância adquirida pelo Brasil no contexto internacional. Não poderia, inclusive, ser mais eloquente do que quando afirmou: "Mais do que nunca, o nome do Brasil é sinônimo de audácia, de energia e de confiança".

Homenagens como essa, que ultrapassam em muito as exigências formais da hospitalidade, marcam o êxito da viagem da Presidente Geisel de forma tão indelével quanto os mais proveitosos entendimentos comerciais.

O Brasil de hoje é, por seu próprio esforço, uma nação que fala de igual para igual — sem arrogância mas com total franqueza — com todos os países. E é exatamente isso que ocorre, na festa de amizade e calor humano que está sendo a visita do Presidente Geisel à França."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

(Tramita em conjunto com o de nº 158, de 1976.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Volta Redonda, no dia 1º de maio de 1976, por ocasião das solenidades oficiais do Dia do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada, ficando prejudicado o Item 3 da pauta, que versa sobre matéria idêntica:

É O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL:

"Trabalhadores de Volta Redonda. Trabalhadores do Brasil.

Interrompendo viagem ao exterior, aqui vim especialmente para saudar-vos neste Dia Universal do Trabalho, à sombra dos altos-fornos e das chaminés de Volta Redonda, símbolo, já tradicional, do Brasil industrializado e dinâmico de hoje.

Ressoam aqui, ainda, os ecos de outras muitas comemorações idênticas, em data igual, quando a voz do Presidente Vargas reclamava vosso apoio incansável ao progresso do País e vos prometia dias melhores no futuro.

Falava ele, mesmo muitos anos depois, em nome sempre da Revolução de 1930 que o trouxera ao Governo da Nação, numa arrancada heróica que despertara o povo do Brasil, desde as coxilhas gaúchas às montanhas alterosas de Minas Gerais e aos sertões nordestinos onde a Paraíba chegou a ser um grande e inesquecível fanal.

Falo-vos eu, agora, em nome da Revolução redentora-de-1964 que salvou o País da anarquia e da desordem sem freios que o comunismo arquitetara e impulsionava sem descanso, nem escrúpulos de qualquer ordem.

Esta não é, em verdade, uma simples coincidência histórica. Muitos de nós, os mais velhos, que fizemos a alvorada de 64, havíamos militado nas hostes revolucionárias de 1930. Ambos esses movi-

mentos cívicos brotaram das mesmas genuínas aspirações do povo e se propuseram a melhorar a qualidade da vida para cada família, nas metrópoles, nas cidades, nos vilarejos do interior e nos mais distantes rincões sertanejos. E, em ambos, visava-se à criação de um Brasil maior, mais forte, mais justo e mais democrático, pelo trabalho ordeiro e fecundo de todos os dias que ainda mais dignificasse o homem brasileiro, libertando-o dos grilhões da miséria e da ignorância, da prepotência dos mais ricos e da violência aos mais poderosos.

A Revolução de 30 encerrou já todo o seu ciclo histórico, enfrentando vicissitudes várias e sofrendo naturais descaminhos, mas não faltou à sua destinação maior quando, na senda do desenvolvimento nacional, criou as bases iniciais da industrialização do País de que Volta Redonda é um marco indiscutível.

É, a partir dessas bases, que o Movimento Revolucionário de 1964 está construindo um Brasil novo, à altura de nossos sonhos de grandeza, muito mais ambiciosos agora que somos tantos mais brasileiros a fazer jus, todos igualmente, aos benefícios de nosso progresso incessante.

Para tanto, o Governo precisa de vós, trabalhadores do Brasil, não só do esforço continuado de vossos braços criadores, mas sobretudo do apoio de vontades rijas e indomáveis, confiantes de fato no elevado propósito que nos anima — o da redenção do homem brasileiro das cidades e dos campos.

Trabalhadores!

Em meio a um panorama internacional eivado de complexos problemas, o Brasil enfrenta hoje desafios novos num clima de ordem e de paz, de segurança e de desenvolvimento, de trabalho e pleno emprego, o que nos enche de justo orgulho e nos traz a certeza de êxito pleno num futuro melhor. A cada desafio novo, anteporemos criatividade nova e a energia redobrada de nossas vontades.

Notórias já se tornaram as prioridades que meu Governo vem dando ao desenvolvimento social, procurando estender, à população toda do País, os bens do progresso.

Ainda recentemente, em ato comemorativo do aniversário da Revolução de 1964, assinei decreto criando o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, com o objetivo de disseminar treinamento, aperfeiçoamento e qualificação a milhões de brasileiros que, no campo, hoje quase desassistidos, participam da força de trabalho da Nação.

Com a criação desse serviço, preenche o Governo antiga lacuna existente no sistema de formação de recursos humanos a que os setores secundário e terciário, a indústria e o comércio em particular, eram, há muito tempo, atendidos pelo SENAI e pelo SENAC.

Outra medida importante que merece ser citada neste momento, e visa à melhoria gradativa da qualidade de mão-de-obra especializada no Brasil, é a regulamentação da lei, aprovada pelo Congresso Nacional, sobre Incentivos Fiscais para Treinamento.

Este instrumento legal possibilita para empresas que tenham projetos de treinamento de seu pessoal aprovados pelo Ministério do Trabalho, descontarem em dobro, do Imposto de Renda, os gastos que tiverem com este treinamento.

Incorpora-se, com o apoio financeiro do Governo, o potencial pedagógico das empresas ao esforço nacional de preparação dos recursos humanos, de tal forma que cada empresa se converterá aos poucos, também, numa agência de formação e adestramento. Concretiza o Brasil, assim, o ideal, tantas vezes universalmente anunciado e tão poucas vezes cumprido, da chamada educação permanente.

Esta cerimônia seria bem ocasião adequada para o descortinado do rol de medidas tomadas pelo Governo nos últimos dois anos, em favor do desenvolvimento social de nosso povo, e que vão desde a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, a renovação do Ministério do Trabalho e a criação do Conselho de Desenvolvimento Social, até a nova legislação abrangendo diretrizes sobre aposentadoria, regulamentação de profissões, auxílio-maternidade,

bolsas de estudo, alteração da fórmula da política salarial e tantas outras que atestam cabalmente o interesse de meu Governo pelos problemas trabalhistas.

Ater-me-ei, no entanto, apenas a dois destes, objeto de iniciativas especiais nos últimos dias: o da distribuição de renda, isto é, a política salarial em seu contexto amplo, e o da atualização da legislação do trabalho.

Um dos problemas que estamos enfrentando com vigor, mas com a maturidade das soluções definitivas, é o da melhor distribuição de renda. Tenho lido e ouvido declarações aconselhando o Governo a realizar, por decreto, alterações bruscas nos níveis de salário mínimo e nos índices de reajustamento salarial. Felizes seriam os Governos que pudessem resolver matéria tão complexa com um simples decreto. O comportamento das leis econômicas e sociais não obedece a formulações a tal ponto simplistas.

Já disse, em outra ocasião, que "um exame detido do problema revela que a melhoria da distribuição de renda, para compatibilizar-se com altas taxas de crescimento econômico, é processo que demanda tempo e racionalidade. O distributivismo fácil, que tenta atenuar as desigualdades individuais pela prodigalidade no reajuste dos salários nominais, está fadado ao fracasso pelo que gera de tensões inflacionárias, de limitação das oportunidades de emprego e de mutilação do potencial de poupança e desenvolvimento. Nossa experiência, anterior à Revolução de 1964, e experiências semelhantes em outros países desabonam definitivamente esse distributivismo emocional."

O pensamento do Governo continua o mesmo sobre tal assunto. "A melhoria da distribuição pessoal da renda terá que resultar, em primeiro lugar, da valorização do homem pela educação e pela política de desenvolvimento e criação de empregos e, em segundo lugar, do aperfeiçoamento da política fiscal, da criação de fundos institucionais de poupança pertencentes aos trabalhadores e da melhoria da saúde e da assistência social".

Quanto à legislação no quadro da Justiça do Trabalho cuja composição será mantida, impõe-se ressaltar que ultimaremos, ainda no corrente ano, a modernização da Consolidação das Leis do Trabalho, adequando-a à realidade do tempo presente com a incorporação de legislação recente e simplificação de seu texto, para que qualquer trabalhador, mesmo o mais humilde, possa entendê-la e interpretá-la, conhecendo seus direitos e seus deveres.

E, ainda que o texto final consolidado deva ser considerado em bloco, nada impede que uma ou outra medida julgada oportuna pelo Governo seja destacada do conjunto e examinada com antecipação, pelo Congresso Nacional.

Convém lembrar, que, com o apoio a grandes projetos em áreas metropolitanas, com a melhoria dos transportes no meio urbano, a construção de 600 Centros Sociais em todo o País, com o combate continuado à inflação, com providências concretas visando à defesa do consumidor, com o fortalecimento dos sindicatos e da sindicalização, enfim, com todo um conjunto de medidas, inclusive na área econômica e financeira, objetivamente adotadas, o Governo tem tido sempre em mente a promoção social de nosso povo. Não me canso de repetir que o Homem é o objetivo central do desenvolvimento nacional.

E porque assim, é, a Assistência e Previdência Social expande-se em ritmo acelerado, com vistas à universalização de seus serviços. Alguns algoritmos bastam para demonstrá-lo.

Em 1963, o número de segurados da previdência social era de 5.300.000, distribuídos pelos diversos Institutos, o que configurava uma cobertura apenas parcial da área urbana.

A população do País era então de 76 milhões e meio de habitantes, de modo que a tão propalada proteção social atingia apenas a 7% da população na condição de segurados e 21% na de segurados e dependentes.

Em 1976, para uma população de 110 milhões de habitantes, com a ampliação da previdência urbana aos empregados domésticos,

a filiação maciça de autônomos e empregadores, a instituição do PRORURAL e o rol de medidas adotadas já no atual Governo, a previdência em geral registra um total de 30.130.000 segurados, representando 27,2% da população, o que faz com que a soma de segurados e dependentes atinja a quase totalidade dos habitantes do País.

Em 1963, os antigos Institutos de Aposentadoria e Pensões mantinham apenas 588.000 aposentados e 588.700 pensionistas. Hoje, o número de aposentados do INPS e do FUNRURAL se eleva a 2.890.000, aos quais devem ser somados 2.060.000 pensionistas.

Somente o benefício especial para velhos e inválidos, implantado há menos de um ano, já está sendo pago a cerca de 500.000 pessoas.

A par dessa ampliação da área, introduziram-se diversas modificações na legislação, entre 1964 e 1976, no sentido de melhorar o valor dos benefícios, notadamente no que se refere à elevação dos valores mínimos e ao estabelecimento de um sistema adequado e oportuno de reajustamento automático das mensalidades em manutenção.

Quanto aos serviços de assistência médica atualmente prestados pela previdência social, são a bem dizer resultado da ação revolucionária pois o que existia antes de 1964 eram providências isoladas, dispersas, tomadas ao sabor de interesses políticos e que atendiam a grupos privilegiados à custa da coletividade de contribuintes.

É importante salientar que essa enorme ampliação do plano de benefícios e da área de atendimento médico não se deveu a nenhum aumento da taxa de contribuição, e sim à adoção de medidas moralizadoras, racionalizantes e isentas de cunho demagógico.

O que antes de 1964 caracterizava os Institutos de Aposentadoria e Pensões era o empreguismo, a sonegação sistemática de contribuições, a dívida do Governo e a utilização indevida dos recursos previdenciários.

A unificação desses Institutos, a adoção de medidas objetivas para assegurar o recolhimento das contribuições, como a correção monetária, o sistema de multas e a instituição dos certificados de regularidade de situação, bem como a utilização de modernos instrumentos de gestão, entre os quais os computadores eletrônicos, operaram verdadeira revolução no sistema, bastando assinalar que a expressiva melhoria havida na prestação dos serviços foi acompanhada de uma redução de 30.000 funcionários administrativos.

Trabalhadores brasileiros,

Em nossas próprias mãos repousa tanto nosso presente como nosso futuro.

Participante de uma história pacífica, o brasileiro constrói o seu mundo com ordem e em paz.

Dotado de personalidade ativa, amadurecido pelos desafios de sua imensidão, o Brasil dedica-se, diuturnamente, a construir as bases de uma grande Nação. Todos somos trabalhadores nesta obra portentosa.

A todos que assim labutam em vossa pátria, rendo aqui, pois, minha homenagem pessoal e a do Governo da Revolução, no Dia Universal do Trabalho."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 284, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas nem requerimento para que seja submetido a votos, o projeto é dado como definitivamente

aprovado, independentemente de votação, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, que dispõe sobre honorários de Advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A estipulação e cobrança de honorários de Advogado regular-se-ão pelas disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil elaborarão, anualmente, as tabelas obrigatórias de honorários mínimos que vigorarão no território da Seção, depois de homologadas pelo Conselho Federal.

§ 1º É nula toda estipulação de honorários de Advogado em bases inferiores às estabelecidas nas tabelas a que se refere este artigo.

§ 2º Será nulo o contrato de honorários com subordinação preponderante ao tempo de duração da demanda.

Art. 3º Poderá ser revisto o contrato de honorários que, após 2 (dois) anos de vigência ou por outras circunstâncias imprevisíveis ao tempo da assinatura, se torne excessivamente oneroso para o Advogado.

Art. 4º Os honorários poderão ser reduzidos, quando verificada notável desproporção com os serviços prestados.

Art. 5º Qualquer controvérsia sobre honorários advocatícios poderá ser submetida ao Presidente da Seção ou Subseção da Ordem onde esteja inscrito o Advogado interessado.

§ 1º O Presidente intimará as partes com o objetivo de conciliá-las, lavrando-se o respectivo termo de comparecimento, nele incluídas, se for o caso, as condições do acordo, considerando-se revel a parte ausente.

§ 2º Não chegando as partes à conciliação, o Presidente, no prazo de 60 (sessenta) dias, decidirá sobre a controvérsia, sendo-lhe facultado determinar todos os meios de prova, inclusive a requisição de processos, administrativos ou judiciais, findos ou em curso.

§ 3º A decisão do Presidente será comunicada às partes, pelo correio, com as cautelas previstas no art. 223, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

§ 4º No prazo de 5 (cinco) dias da decisão, a Secretaria da Seção ou Subseção remeterá o processo ao distribuidor da Justiça local, para os fins previstos nos arts. 1.097 e seguintes do Código de Processo Civil, que passarão a reger o processo.

§ 5º Se a decisão for impugnada por injusta, o juiz dará ao processo o rito sumaríssimo.

Art. 6º Os honorários da sucumbência serão fixados em conformidade com as tabelas a que se refere o art. 2º, atendidas as disposições pertinentes do Código de Processo Civil.

Art. 7º Nos processos de competência da Justiça do Trabalho, os honorários de sucumbência serão divididos:

I — nas ações em que o empregado é assistido pelo Sindicato de sua categoria, cabendo a este satisfazer a condenação, quando o vencido for seu assistido;

II — na hipótese do art. 18 do Código de Processo Civil, justificando a sentença os motivos da condenação.

Art. 8º O juiz ou câmara julgadora fixará, nos termos das tabelas, os honorários do Advogado da parte vencida, desde que ele, no prazo destinado a recurso ou antes da baixa do processo à instância de origem, fundamente o pedido na inexistência de contrato escrito ou na omissão deste em relação ao desfecho do litígio ou, ainda, de relação de emprego.

§ 1º A faculdade de requerer a fixação dos honorários na forma deste artigo estender-se-á a qualquer juízo ou tribunal, nos procedimentos de natureza voluntária ou contenciosa.

§ 2º Nos processos criminais e trabalhistas e nos cíveis que não tiverem valor patrimonial, o Advogado deverá provar, de plano, a capacidade econômico-financeira do cliente para atender aos honorários, salvo quando for Advogado do empregador no processo trabalhista.

§ 3º Contra o despacho que fixar honorários, na instância originária, caberá agravo de instrumento e embargos de nulidade, se for o caso, contra a decisão da câmara isolada.

§ 4º No despacho ou decisão, o julgamento explicitará as condições para o seu cumprimento.

Art. 9º A execução de sentença constituirá, para efeito de fixação de honorários, um novo juízo.

§ 1º Os honorários da sucumbência e os que tiverem sido fixados a requerimento do Advogado da parte vencida serão acrescidos de 1/3 (um terço).

§ 2º O preceito deste artigo aplica-se, igualmente, aos incidentes, embargos de terceiros e medidas cautelares em relação à causa principal.

Art. 10. Nos processos de falência, o juiz fixará os honorários dos Advogados do síndico e do falido antes de assinar o quadro geral dos credores, constituindo encargos da massa.

Art. 11. Nas concordatas ou nos procedimentos de insolvência civil, os honorários dos Advogados do comissário e do administrador serão fixados pelo juiz quando arbitrar a remuneração dos seus respectivos constituintes, e terão a mesma natureza desta.

Art. 12. Ao Advogado é facultado impugnar o valor da causa e pedir a avaliação judicial dos bens, para efeito de fixação dos honorários que lhe são devidos.

Art. 13. A parte terá direito de sub-rogação sobre os honorários da sucumbência que excederem a remuneração ajustada e por ela já paga.

Parágrafo único. A existência de relação de emprego não ilide o direito autônomo do Advogado sobre os honorários da sucumbência, na forma do disposto no art. 99, § 1º da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Art. 14. Quando as tabelas forem omissas, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito, tendo em vista sempre constituir exigência do bem comum a valorização da advocacia.

Art. 15. A requerimento do Advogado de qualquer das partes, os tribunais de última instância ordinária e o Supremo Tribunal Federal, este em decisão irrecorrível, fixarão os honorários correspondentes aos serviços por ele prestados no tribunal, quer nos processos da competência originária, quer nos recursos.

Parágrafo único. No caso deste artigo, os honorários serão considerados adicionais aos que tiverem sido fixados na decisão proferida na instância a quo.

Art. 16. Nos casos de cumprimento de cartas precatórias ou rogatórias, o juiz deprecado ou rogado poderá, a requerimento do Advogado interessado, fixar os honorários correspondentes aos serviços prestados no seu juízo.

Art. 17. Havendo intervenção de vários Advogados na defesa de uma mesma parte, a representação será considerada como única. Se a atuação for sucessiva, os honorários serão fixados em proporção à importância jurídica da respectiva intervenção e ao trabalho que cada um tiver desenvolvido.

Art. 18. O Advogado em causa própria terá direito aos honorários da sucumbência, reduzidos à metade.

Art. 19. O pacto de *quota litis* será permitido apenas nas demandas que tiverem por objeto bem de valor patrimonial, excluída essa forma de remuneração nos processos de direito das sucessões, de família, nos procedimentos voluntários de qualquer natureza, nos acidentes do trabalho e na Justiça do Trabalho.

§ 1º O pacto será, obrigatoriamente, ajustado por escrito.

§ 2º Em nenhuma hipótese os honorários poderão ultrapassar a metade do valor patrimonial obtido pela parte.

Art. 20. A cobrança dos honorários contratados por escrito e dos fixados em despacho ou decisão, obedecerá à disciplina do Livro II do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O contrato de honorários terá força de título executivo extrajudicial.

Art. 21. A renúncia imotivada do Advogado ou a cessão do mandato por culpa do procurador, antes do fim de demanda, opera a rescisão do contrato de honorários.

Art. 22. A revogação do mandato não prejudicará o direito à remuneração ajustada, salvo quando fundada na culpa do procurador.

Art. 23. O Advogado poderá requerer, em qualquer fase da demanda, a fixação dos honorários pelos trabalhos executados, com a extinção do contrato de honorários.

Parágrafo único. Diante das alegações das partes, o juiz decidirá sobre o direito do Advogado de perceber honorários suplementares decorrentes da solução que vier a ser dada ao litígio.

Art. 24. Os honorários da sucumbência, fixados nas causas em que tiverem sido vencedores os órgãos da administração indireta da União, dos Estados e Municípios, serão levados, juntamente com os honorários da mesma natureza por eles satisfeitos, a uma conta especial de compensação. No fim do exercício fiscal, o saldo que houver será distribuído entre os Advogados do quadro, recebendo, os que contarem mais de 10 (dez) anos de função, o rateio de 60% (sessenta por cento) do saldo, e os de menor tempo, o da diferença.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se a toda empresa privada que possuir quadro de Advogados organizado em carreira.

§ 2º A remuneração percebida em decorrência do rateio de que trata este artigo, incorporar-se-á aos salários do empregado, para todos os efeitos de direito.

Art. 25. Para os Advogados dos respectivos quadros, que contarem com mais de 5 (cinco) anos de prática profissional, fica expressamente vedada, aos órgãos da administração indireta da União, dos Estados e Municípios, a fixação de níveis de remuneração inferiores à metade dos vencimentos e vantagens atribuídos ao cargo de juiz de direito de primeira entrância dos Estados, Territórios e Distrito Federal, onde tiver sede o respectivo serviço. A equivalência será mantida nos acessos.

Art. 26. Ao Sindicato dos Advogados compete, também, celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho, bem como instaurar dissídios coletivos de natureza jurídica ou econômica, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da legislação complementar reguladora dos reajustamentos salariais.

Art. 27. As custas contadas aos Advogados, em qualquer procedimento, serão recolhidas à Caixa de Assistência dos Advogados da Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ou ao Conselho Seccional, se este mantiver serviço de assistência aos Advogados nele inscritos.

§ 1º Em toda e qualquer ação trabalhista, inclusive em execução, sempre que a parte pagadora estiver assistida por Advogado, será acrescido, ao total das custas calculadas, o valor correspondente a 5% (cinco por cento), destinado à entidade a que se refere este artigo.

§ 2º O recolhimento de que trata este artigo não poderá, em qualquer caso, ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da conta.

Art. 28. Os juízes e tribunais não poderão encerrar nenhum processo, determinar o seu arquivamento, homologar transação, deferir desistência, sub-rogação ou cessão, ordenar o levantamento de embargos ou medida cautelar, bem como de fundos, valores e documentos, sem que a parte interessada tenha depositado a quantia previamente fixada para atender aos honorários de Advogado, ou garantido o cumprimento dessa obrigação, como suficiente garantia real ou fidejussória.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 230, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, de 1975

Dá nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

“§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 50% (cinquenta por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 40% (quarenta por cento) do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 125, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação do Presidente Giscard d'Estaing e do agradecimento do Presidente Geisel, quando de sua chegada em Paris.

A Presidência, nos termos regimentais, declara prejudicado o Requerimento nº 125, de 1976, em face de aprovação, pelo Senado, do Requerimento do Sr. Senador Petrônio Portella, que versa sobre matéria idêntica.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho, em nome da Liderança da ARENA.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos dias a agricultura brasileira e, por via de consequência, o Ministério da Agricultura, e o Exmº Sr. Ministro da Agri-

cultura, têm estado muito presentes na Imprensa, já que nos encontramos em plena safra agrícola: colhe-se arroz, colhe-se soja, colhe-se algodão, e surgem os problemas de armazenamento, de transporte e de comercialização.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — E o agricultor colhe também desilusão.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — O agricultor muitas vezes planta ilusões, planta esperanças, e nem sempre realiza todos os sonhos desejados.

Vimos, na imprensa, há poucos dias, comentários sobre declaração atribuída ao Sr. Ministro da Agricultura, Allyson Paulinelli, com referência aos Rizicultores do meu Estado, o Estado de Mato Grosso. E me considero, Sr. Presidente, um representante da agricultura, da economia rural, do trabalhador rural, da indústria, do comércio urbano, do trabalhador urbano, do povo mato-grossense. E fui buscar na fonte as palavras atribuídas ao Sr. Ministro da Agricultura, para que eu pudesse colocar o pensamento do Sr. Ministro da Agricultura de acordo com os anseios do povo mato-grossense.

Sr. Presidente, eu vou ler a tradução da gravação da palestra proferida pelo Ministro Allyson Paulinelli, dia 11 do corrente, na EMBRATER, para os extensionistas rurais especializados em milho, trigo, soja e arroz.

Declarou o Sr. Ministro de acordo com a gravação que me foi oferecida:

O Senhor Ministro

“O Governo também continua demonstrando que está dando preferência aos investimentos nos chamados corredores de exportação, na tentativa de racionalizar, de baixar os custos, investimentos no setor público estão sendo cumpridos absolutamente a risca dentro do que foi programado no II PND na área destes corredores, e mais, estamos hoje contando com investimentos da iniciativa privada nesta área, especialmente nas facilidades portuárias, isto vem nos ajudar também no setor de armazenamento, também onde a iniciativa privada está demandando com intensidade os recursos que foram colocados extra à disposição e acho que isto virá contribuir para baixar também custos de comercialização. Por outro lado, o Governo bastante preocupado com as dificuldades em termos de produtos agrícolas tem estudado individualmente e também coletivamente formas de poder desonerar produtos agrícolas na comercialização no sentido de que isto venha contribuir a longo prazo um estímulo aos produtores, sabendo que o Governo se dispõe a manter a capacidade competitiva, se necessário, retirando taxações que hoje ainda existam no produto agrícola.

Por outro lado, esta reunião irá contribuir para os nossos estudos preliminares que estão sendo feitos na adoção dos preços garantia do Governo, chamados preços mínimos. A nossa política de preços mínimos, tem procurado ser realista e às vezes agressiva como foi no caso de alguns produtos aqui anunciados; eu citaria o caso específico do algodão, onde chegamos inclusive a colocar preços mínimos acima de preços internacionais. Sabemos que desses produtos nesse ano com as safras abundantes, alguns vão nos trazer certos problemas de estímulo, o caso específico do arroz em que precisamos não só manter um sistema de garantia de produção ou de comercialização melhor, que estamos nos esforçando, nos inovamos e, bastante neste sistema, além de procurar

ampliar a nossa capacidade armazenadora pela construção em regime de emergência, em áreas pioneiras de armazéns de ensacados ou graneleiros de montagem de armazéns infláveis. Também procuramos viabilizar um uso de armazéns de outros produtos, como exemplo do café, que nos dá de uma hora para outra uma ampliação de nossa capacidade armazenadora e mesmo assim reconhecendo o alto volume da safra, nos inovamos na nossa política de sustentação de preços, através dos chamados pool de transportes, em que contratamos firmas especializadas para retirada do produto das chamadas regiões pioneiras. Isto está nos ajudando. Hoje temos um sistema de informação em qualquer região do País, por mais pioneira que seja. Quando a nossa capacidade armazenadora tende a atingir o seu limite, nós imediatamente colocamos grupos de transporte para a retirada no caso do arroz destas regiões, transportando para junto aos centros consumidores, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, região de Vitória, como também para as regiões armazenadoras do Paraná, os chamados armazéns do IBC com grande capacidade ainda viável. E mesmo assim reconhecendo uma certa precariedade uma vez que os produtores nestes dois últimos anos se tornaram muito afoitos...”

Neste ponto, quero ler, no dicionário onde se inspira o Sr. Ministro da Agricultura, o significado do adjetivo “afoito”. Afoito significa: destemido, corajoso, arrojado, audaz, impetuoso. Define bem o estado de espírito do rurícola brasileiro. Vide Dicionário Ilustrado Verbo de Língua Portuguesa.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, antes que V. Ex^a concluísse a citação, ou terminasse de ler a declaração do Ministro, eu gostaria de apartear V. Ex^a se me fosse dado fazê-lo.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Estou procedendo a uma leitura, mas, se V. Ex^a desejar, ouvirei a opinião de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O assunto que V. Ex^a está focalizando é, a meu ver, dos mais importantes. Porque nós estamos este ano sem café, as geadas fizeram-nos dispor dos grandes cafezais no Brasil e o grande problema nacional não vem este ano, virá a partir do ano que vem. Então, a soja surge, no País, como uma grande alternativa nacional.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — O problema, se V. Ex^a me permite, do Brasil ou do agricultor?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu não consigo distinguir entre o Brasil e o agricultor, porque eu acho que os dois estão numa situação muito difícil. Estou achando que o problema do agricultor e do Brasil são problemas comuns, sobretudo, nesse setor. E, veja V. Ex^a, a soja pode surgir como uma grande alternativa nacional. Somos, no mundo, o único País que tem terra em extensão e qualidade para produzir soja em condições competitivas inimagináveis. Os Estados Unidos estão com suas reservas de terras limitadas para a soja. E o Brasil tem amplas possibilidades, sendo que o Paraná alcança níveis admiráveis de produção, e no seu Estado. Inclusive, no Estado de V. Ex^a, o município de Maracaju, é no mundo, o município que mais produz soja por área quadrada. Mas, está havendo um problema: a soja, mesmo com essas dificuldades e com esses preços excessivos do adubo e de insumo, é o único produto brasileiro que se nivela, em produtividade, aos produtos agrícolas americanos. Mas, a produtividade se torna onerosa, ou o produto se torna oneroso, quer dizer, o atrito econômico incide sobre ele, no momento em que sai da mão do lavrador, exatamente por isso: pela falta de armazéns e de escoamento. Escoam-se os sacos aqui, através de caminhões, com dificuldades enormes, e isso sob uma pressão muito grande, porque se o lavrador imediatamente não coloca na mão do comprador a sua soja, ele não tem como armazená-la na fazenda, e quando faz, —

quando ele tem armazém — ele não faz com pressa, porque ele já carece depois para o trigo. E veja V. Ex^a, os corredores de exportação, objeto de tanta proclamação no País, não chegaram a funcionar razoavelmente, aliás não se cogita mais nem disso. Então, essa palavra V. Ex^a a traz para reavivar declarações anteriores. O Paraná, por exemplo, um grande Estado produtor de soja, foi contemplado com corredor de exportação e esse corredor de exportação não funcionou. Concluíram, é bem verdade, no ano passado a linha de ferro que vai de Apucarana até Ponta Grossa seria um grande escoadouro. Essa linha de ferro, entretanto, começou há trinta anos a ser feita; o Presidente da República, no ano passado, lá esteve mas, a estrada é em forma de serpentina. Os trilhos são em ziguezague, o trem não pode desenvolver determinada velocidade e foram tantos os descarrilhamentos já havidos entre Apucarana e Ponta Grossa, a despeito de a linha de ferro não ter sido inaugurada há mais de um ano, que ela tornou-se inteiramente impréstável, não oferece segurança e muito menos condições de escoamento. De maneira que a questão aí suscitada por V. Ex^a e lembrada pelo Ministro é de importância: o corredor de importação, mas que seja corredor eficiente. E não creio que seja a atividade privada que deva resolver isso, mas o Governo, porque o lavrador nacional, pelo menos no setor da soja, está cumprindo admiravelmente bem a sua missão. A despeito de comprar adubo pela hora da morte, o adubo mais caro do mundo, onde as companhias no Brasil têm o maior lucro do mundo — o Sr. Senador Paulo Brossard mostrou, aqui, que os lucros chegam a 640%, — e além de comprar os tratores aos preços mais caros do mundo, nós ainda estamos produzindo soja, até ao limite da saída da fazenda, em preços internacionais competitivos, mas o corredor de exportação... (O Sr. Presidente faz soar a campanha...) ... viria elevar a nossa soja a nível de competições internacionais. Muito obrigado a V. Ex^a e desculpe o prolongamento do aparte.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Tão logo responda ao ilustre Senador pelo Paraná, concederei o aparte a V. Ex^a.

V. Ex^a, Senador Leite Chaves, referiu-se a um dos corredores de exportação que é aquele que constituirá um traço de união entre o Estado de V. Ex^a e o meu. Foi inaugurado, e V. Ex^a bem o disse, um trecho da Ferrovia Central do Paraná, que demanda o Oeste brasileiro, ou seja, demanda o sul de Mato Grosso. Quero informar a V. Ex^a — e vou fazer pronunciamento a esse respeito — que o GEIPOT já concluiu os estudos da ligação ferroviária da Bolívia, cruzando o sul de Mato Grosso, com o Porto de Paranaguá, exatamente complementando este corredor de exportação. Evidentemente, não é só enunciar os propósitos de se organizar um corredor de exportação, e ver, no outro dia, tudo funcionando. V. Ex^a mesmo sabe que, na sua Bancada, tem havido reiterados pronunciamentos contra o asfaltamento de estradas de rodagem. Imagine V. Ex^a se em Mato Grosso não se asfaltassem as estradas para escoamento em direção aos corredores de exportação, como é que os produtores iriam trabalhar? Nesse ponto lamento dizer a V. Ex^a que não concordo com a orientação dada pelo Partido de V. Ex^a.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Pois não!

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a recorreu ao dicionário em procura de adjetivo que correspondesse à afoiteza. Afoito foi realmente a palavra pronunciada pelo Ministro da Agricultura em relação aos agricultores do Brasil. Na verdade, a

safrá de cereais do sul do País, principalmente a de milho, soja, feijão e a de arroz é bem grande e realizada sem nenhum amparo do Ministério da Agricultura e tão-somente graças ao financiamento do Banco do Brasil, que esses agricultores são, realmente, afoitos.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Afoitos no sentido de corajosos, meu digno Senador. Realmente, o agricultor sempre foi muito corajoso e bem protegido pelo Ministério da Agricultura, porque o Programa de Financiamento do Banco do Brasil é organizado de acordo com estudos realizados com o Ministério da Agricultura na primeira fase, o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional.

O Ministério da Agricultura está presente quando orienta a classificação das sementes e fiscaliza a qualidade das mesmas. Está presente, também, no momento da comercialização, quando realiza a classificação do produto.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Para atrapalhar.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — O Ministério da Agricultura está presente no Brasil todo, mais ou menos acertadamente, mas, sempre esforçadamente presente.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita-me V. Ex^a. Se se fechar o Ministério da Agricultura, sem anúncios nos jornais, ninguém tomará conhecimento do fato. Se V. Ex^a, sair em minha companhia, em busca dos verdadeiros agricultores, deste País, quer do Nordeste quer do Centro-Sul, não encontrará uma palavra de apoio em relação à ação atuação do Ministério da Agricultura. Ele interfere sempre, atrapalhando a comercialização, a classificação. Quanto aos benefícios, deve-se sim, à Carteira especializada do Banco do Brasil, que orienta toda aplicação do crédito rural do nosso principal estabelecimento de crédito, em conotação é evidente, com o Banco Central da República, através de sua carteira rural. Desconheço qualquer participação decisiva do Ministro da Agricultura nesse setor de fomento, de ampliação e de aplicação do crédito rural em nosso País. Tanto assim, que por ocasião das comemorações do aniversário da Revolução de Março, o Sr. Ministro da Agricultura não tendo nenhuma novidade para apresentar a respeito da atuação do seu Ministério, falou apenas na ampliação das fronteiras agrícolas do País, quando todos nós sabemos que essas fronteiras agrícolas foram aumentadas graças ao arrojo, à capacidade e à determinação dos agricultores e dos pecuaristas brasileiros. O Sr. Ministro da Agricultura é um homem inteligente, mas é um supersônico sem trem de aterrissagem. Tenho muito receio de que no dia em que ele descer à realidade, acabe numa explosão, com o resto da agricultura brasileira.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — V. Ex^a falou com veemência, mas não me convenceu.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Italívio?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Depois de concluída a minha resposta ao ilustre Senador pelo Estado de Pernambuco.

Senador Paulo Guerra, o Ministério da Agricultura é que estabelece o preço mínimo, preço mínimo que, neste ano de 1976, quando a produção foi abundante, está servindo de respaldo à atividade econômica do agricultor.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — O preço mínimo está estabelecido, agora, pelo Ministério da Fazenda.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Foi o Sr. Ministro da Agricultura que recebeu, também, o Sr. Ministro da Agricultura da América do Norte, há poucos meses, que veio aqui preocupado com a presença do Brasil na produção de soja e eu não concordo com V. Ex^a, em que o Ministro da Agricultura norte-americano seja melhor do que o brasileiro, porque não é.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Para receber Ministros de outros países ele é ótimo, mas para incentivar e fomentar a agricultura e a pecuária do Brasil, tenho grandes dúvidas. E não sou eu apenas. Pode V. Ex^a fazer uma pesquisa na opinião pública dos meios rurais brasileiros. Conheço o esforço do eminente Presidente Geisel que pretende fazer da agropecuária uma das metas principais do seu patriótico Governo. O Ministro Alysson Paulinelli é um homem intelectualmente capaz, professor, de palavra fácil e fluente, porém jamais será um homem executivo. Tanto assim, se o eminente Chefe da Nação entendesse de criar uma Universidade Holding, que congregasse todas as universidades brasileiras e, se me dessem oportunidade de sugerir nomes, eu, de olhos fechados, escolheria o Ministro Alysson Paulinelli, mas, se me nomeasse Governador de Roraima sob a condição de tê-lo como Secretário de Agricultura, eu renunciaria ao cargo.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Com referência às simpatias de V. Ex^a para com o Sr. Ministro, foge à minha competência discuti-las.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita que eu complete. Não tenho antipatia nem simpatia; respondo a V. Ex^a com a quadra de um poeta pernambucano: "Parece troça, parece, mas é verdade patente, a gente nunca se esquece de quem se esquece da gente." Eu não esqueço, neste Plenário, o Ministro Alysson Paulinelli, porque ele está constantemente esquecendo a agropecuária do Brasil.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Vou esclarecer para que V. Ex^a veja que a estrutura da agricultura brasileira é alicerçada na orientação e na atuação do Ministério da Agricultura.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Permita-me V. Ex^a concluir.

Foi o Ministério da Agricultura que, respondendo, aliás, às preocupações de V. Ex^a, lançou o primeiro programa, o PRONAP, para substituir o CONDEPE que tanto preocupava V. Ex^a há alguns anos lembro-me bem com a taxa de juros nacionais considerados subsidiados de 7 e 15%.

Foi o Ministério da Agricultura o autor desses estudos e quem o encaminhou às autoridades financeiras, para que se tornasse numa grande realidade, hoje, em todo o Brasil: o PRONAP. V. Ex^a bem sabe.

Quero esclarecer...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Um momento, por favor.

Quero esclarecer ainda a V. Ex^a, que foi o Ministério da Agricultura que, nestes dias, conseguiu exportar 654 mil sacas de arroz para a Polônia e para Angola, e que é o Ministério da Agricultura que está, esforçadamente, negociando exportação de mais arroz, além de soja, para colocação e normalização da safra brasileira.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Esse trabalho de exportação de arroz para Angola tem sido feito através da COBEC e uma *trade company* subsidiada da PETROBRÁS. O Ministério da Agricultura é hoje unicamente normativo, não tem nenhuma participação nessas exportações, e sim, a COBEC, o Banco do Brasil, a subsidiária da PETROBRÁS e, também, o Itamaraty.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — V. Ex^a, evidentemente, não tem informações completas a respeito. Os contatos no exterior, sim, podem ter sido feitos por essa firma mas, as condições melhores a serem negociadas são estabelecidas pelo Ministério da Agricultura.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Ainda falando na estrutura do Ministério da Agricultura, com referência à produção agrícola, quero esclarecer a V. Ex^a que o preço mínimo, no início da safra, o volume global e regional de financiamento a ser concedido pelo Banco do Brasil e pelos bancos particulares para a plantação agrícola e os volumes de recursos para a comercialização — antes disso, para a estocagem e, depois, para a comercialização e para a aquisição de sacaria — todos esses volumes são estudados, encaminhados e sugeridos pelo Ministério da Agricultura.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a, que é banqueiro, sabe perfeitamente que todo esse trabalho é do Banco Central e do Banco do Brasil. V. Ex^a é muito simpático ao Ministério da Agricultura, mas não irá modificar a imagem dele perante os agricultores do País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Concedo o aparte ao nobre Senador por Goiás.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Itálvio Coelho, realmente eu estou com o Senador Paulo Guerra, quando S. Ex^a diz que a COBEC e o Banco do Brasil têm desempenhado muito bem o trabalho de exportação dos nossos excedentes agrícolas. Quanto ao Ministério da Agricultura, o que conhecemos bem é que S. Ex^a o Sr. Ministro, no ano passado, em plena safra rizícola do Estado de V. Ex^a e do meu Estado, precisamente, no mês de abril, quando já não havia mais falta do produto na praça, importou a chamada "papa italiana" que chegou aqui e não encontrou consumidores entre o povo brasileiro.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — V. Ex^a está tratando da importação e eu, da produção.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Relacionado com o mesmo tema.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — V. Ex^a bem sabe e a Bancada de V. Ex^a não perde a oportunidade...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E a produção agrícola brasileira vai muito bem, apesar da atuação do Ministro da Agricultura.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — V. Ex^a bem sabe do esforço, total e global, que o Governo brasileiro como um todo: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, todos os Ministérios e o Senhor Presidente da República, emprega no combate à inflação. E não é fácil deixar o preço de um produto subir, num determinado momento, especulativamente, sem tomar providências.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permita-me que, rapidamente, relembre a V. Ex^a o tirocínio do Sr. Ministro da Agricultura à frente daquela Pasta? (Assentimento do orador.) Há dois anos tive a oportunidade de denunciar isso, aqui no Senado; um grande produtor goiano, do Município de Goiatuba, que havia produzido enorme quantidade de soja e de algodão, tinha também pesado os financiamentos a saldar. A soja tinha preço baixo e o algodão, na época, também não tinha preço compensador. Aquele grande agricultor foi, então, ao gabinete do Ministro da Agricultura, e quis ouvir o Ministro, pessoalmente, receber dele uma informação, uma orientação de como deveria conduzir-se. Disse ao Ministro da sua impossibilidade de vender a soja pelo preço reinante. Queria uma orientação se deveria armazenar o algodão e vender a soja ou armazenar a soja e vender parte do algodão. O Ministro da Agricultura disse-lhe que deveria vender a soja, porque era um produto perecível a curto prazo...

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Muito bem!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... e que guardasse, então, o algodão, porque este era passível de obter um preço melhor. Mas o agricultor, seriamente desconfiado com o Ministério da Agricultura, fez, exatamente, o contrário. Vendeu o algodão, e guardou a soja; 60 dias depois, a soja, praticamente, dobrou o seu preço no mercado internacional, e assim, por não ter seguido o conselho do Ministério da Agricultura, ele pôde saldar as suas dívidas e continuar produzindo para o Brasil.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite-me V. Ex^a nobre Senador?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Responderei a V. Ex^a, dentro de dois minutos, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Senador Itálvio Coelho, ouvimos, com atenção, os apartes dos eminentes Senadores Paulo Guerra, Leite Chaves, e, agora, Lázaro Barboza. Tenho a certeza de que se está cometendo uma grande injustiça com o Ministro Alysson Paulinelli. Na verdade o Ministro tem trabalhado, e trabalhado muito! Esse problema da exportação de soja abordado, pelo Senador Lázaro Barboza, já foi aqui discutido, por diversas vezes — e se não me engano —, pela primeira vez, num discurso do Senador Paulo Brossard. Há dois anos, houve um ano atípico na exportação de soja. Como todos sabem, a exportação da soja é controlada pela famosa Bolsa de Chicago. Faltou a soja no mercado internacional e houve uma grande alta nos preços. Então, todos os agricultores brasileiros e, evidentemente, americanos, porque a América é a maior produtora de soja, tiveram lucros fabulosos que vieram, naturalmente, incentivar ainda mais a plantação de soja no Brasil. O ano retrasado foi um ano difícil para a soja, com preços baixos no mercado internacional.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — A soja e o açúcar.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — A soja e o açúcar. No ano passado, a exportação de soja, no Brasil, foi normalizada, foi orientada pelo Ministério da Agricultura e por outros órgãos do setor como bem citou o Sr. Senador Paulo Guerra e os agricultores produtores de soja, principalmente dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul — que são os maiores Estados produtores de soja no Brasil —, ficaram satisfeitos com a comercialização, com a garantia, inclusive, de preço mínimo, como bem citou V. Ex^a. No presente ano estamos iniciando a comercialização da soja, e antes do início dessa comercialização, o Governo tomou providências, especialmente por intermédio do Ministério da Agricultura, que garantiu um preço mínimo, se não me engano de oitenta cruzeiros a saca, valor este superior ao do mercado internacional. Garantiu, pois, o produtor brasileiro. E, felizmente, na semana passada, houve já uma alta da soja na Bolsa de Chicago. Evidentemente, com isso ganham os produtores e ganha o Brasil. Quanto aos Corredores de Exportação, especialmente sobre o aparte do Sr. Senador Leite Chaves, acho que há uma enorme injustiça do eminente colega do Paraná. O que o Governo Federal está fazendo no Corredor de Exportação do Paraná é algo de extraordinário. São exemplos insofismáveis a duplicação da Rodovia Ponta Grossa—Curitiba, a construção da ferrovia Curitiba—Paranaguá, a duplicação da rodovia Curitiba—Paranaguá e a construção da ferrovia Guarapuava—Cascavel que, como sabe o Senador Leite Chaves, transportará toda a fabulosa produção de soja do Oeste do nosso Estado. Concomitantemente, silos e armazéns estão sendo construídos em todo o Estado. A CIBRAZEM está presente, de maneira atuante, para armazenar a safra recorde de soja deste ano. São, pois, Senador Itálvio Coelho, totalmente injustas as acusações que fazem ao Ministro Alysson Paulinelli. Posso afirmar a V. Ex^a que os agricultores estão satisfeitos com o trabalho que S. Ex^a vem desenvolvendo à frente do Ministério da Agricultura.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Permita-me responder primeiro ao aparte do nobre Senador Mattos Leão.

Agradeço a solidariedade de V. Ex^a às minhas palavras, que são de apoio à atuação do Sr. Ministro da Agricultura.

Quando eu disse que o Ministério da Agricultura estava na base da estrutura que sustenta a atividade agrícola, sobretudo, no setor de financiamento técnico de comercialização e de estocagem; quando eu disse que o Ministério da Agricultura é que estudava as necessidades de crédito, evidentemente que eu não podia excluir, pois não seria razoável, o Banco Central e o Ministério da Fazenda, que viabilizam e executam o processo, inclusive, distribuindo as verbas ao Banco do Brasil e à rede de bancos particulares.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Poderia acrescentar mais: que a CIBRAZEM, além dos armazéns públicos que administra, por sua conta própria ou em convênio com as Secretarias de Agricultura, sustenta, também, junto à rede bancária, seja oficial ou seja particular, um programa de financiamentos para construção de armazéns e silos, a nível de fazenda, a nível de produtor, a juros de 7 a 8%, se não me engano; sustenta; também, o financiamento para a eletrificação rural, também a nível de produtor e a juros na mesma base, dentro do Programa PRONAP a que me referi em resposta ao Sr. Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a me permitiria ...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado e pediria que terminasse o seu discurso.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Se V. Ex^a me permite, concluirei, rapidamente, mesmo porque tive o prazer de utilizar apenas a metade do meu tempo.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Pediria a benevolência da Mesa para que me fosse concedido o último aparte.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Itálvio Coelho, não tenho nenhuma preocupação e nenhuma má vontade com o Ministro Alysson Paulinelli, tenho é decepção de sua capacidade executiva. Tanto assim que na oportunidade de sua posse, eu exercia o cargo de Presidente da Comissão de Agricultura do Senado. Na oportunidade, promovi a visita de S. Ex^a à referida Comissão Técnica. Meses depois vieram as decepções, inclusive quando Sua Excelência, em visita ao Ceará, num total desenvolvimento da ecologia regional, onde a lavoura de algodão arbóreo é o principal embasamento da economia daquele Estado, e de quase todo o Nordeste, S. Ex^a recomendou que fosse substituída a cultura do algodão mocó, que uma vez plantado, dá oito, dez ou mais safras, pela cultura da soja, isto numa região semi-árida. Está nos jornais e, se V. Ex^a duvida mandarei tirar uma fotocópia dessa declaração. Outro fato, sei que V. Ex^a é de um Estado produtor de gado. Sabe V. Ex^a, Sr. Senador Itálvio Coelho, que existe um aparente excedente de reprodutores zebus, selecionados no Brasil. Digo aparente, porque existe no mercado interno além de grandes possibilidades no mercado internacional, nos países tropicais, especialmente no continente africano. Pergunto a V. Ex^a, qual foi a providência tomada pelo Ministério da Agricultura para dar solução à crise? Sabemos que há dias passados a Associação Brasileira de Criadores de Zebus, sediada no Estado de Minas Gerais, Uberaba, levou o fato ao conhecimento do eminente Presidente da República, a quem solicitou solução. O terceiro ponto do meu aparte, é para externar o meu receio, pois, amigo de V. Ex^a e admirador, e também do eminente Senador Mattos Leão, verifico que se continuarem divorciados dos interesses dos agricultores dos

dois Estados que tão bem representam nesta Casa, dificilmente poderão ter êxito nas eleições de 1978, pois, defender a política do atual Ministro da Agricultura é suicídio eleitoral.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que o ilustre Senador Itálvio Coelho é o último orador inscrito. Se assim é, solicitará a V. Ex^a que me considerasse inscrito, porque eu cederia a S. Ex^a o meu tempo, a fim de concluirmos debate tão importante para o nosso Estado e para o País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Regimento Interno não permite que a proposta de V. Ex^a seja atendida. O Senador Itálvio Coelho está falando em nome da Liderança. S. Ex^a dispõe de vinte minutos; já falou durante trinta e dois minutos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Sr. Presidente, agradeço a atenção e a paciência de V. Ex^a
Concluo, Sr. Presidente:

No caso do arroz chegaram a plantá-lo onde praticamente não existe nenhuma estrutura de comercialização porque nos dois anos anteriores bastava que se soubesse onde existia um saco de arroz que haveria um comprador à porta esperando a colheita.

Esta é a grande realidade. Em 1975 colheram-se, no Brasil, 7 milhões e 800 mil toneladas de arroz. Neste ano, a produção prevista é de 10 milhões e 100 mil toneladas. É a colheita prevista de arroz. A extraordinária produção de caminhões no Brasil; o aumento estatisticamente formidável da fabricação de tratores para o trabalho rural; a construção de quase cem mil quilômetros de estradas vicinais, permitindo que os brasileiros de qualquer recanto saíssem daquele antigo isolamento e desânimo para plantar na sua terra, cheios de esperanças, provocassem um grande surto na produção agrícola do Brasil, e esse grande surto, além da capacidade de armazenamento que o País tinha há dois anos, muito além, porque a produção extraordinariamente maior traz, evidentemente, problemas. Mas, o Governo está presente, tomando as providências adequadas e graças a Deus o Brasil, hoje, tem alguns problemas com o volume da produção, mas tem também a tranqüilidade de saber que os armazéns estão repletos para a alimentação do povo brasileiro.

Continuo a leitura — Sr. Presidente:

Para evitar que se perdesse nestas áreas pioneiras os arrozes ali produzidos, nós inclusive lançamos um sistema ainda considerado mais agressivo em que nós permitimos que o produtor, por ele mesmo, transporte a mercadoria daquele centro, daquela região pioneira, para um centro de convergência onde nós recebemos esse arroz. Em EGF neste caso nós financiamos totalmente o custo do transporte ao produtor; ou se ele assim o desejar nós podemos comprar o arroz e pagamos até 70% do preço pago na concorrência que fizemos para os pools de transporte que contratamos que evidentemente é um preço que sabemos remunerador ao transporte daquele produto pelo próprio produtor. Foi uma emergência que adotamos e que eu estou procurando comentar isso aqui porque nós ainda estamos em franca época da comercialização e algumas dificuldades estão sendo detectadas e o problema que temos hoje é apenas de informação, porque temos uma infra-estrutura para atacar este problema de imediato. Só não vai colher o arroz quem efetivamente não quiser ou não tiver condição, porque muitos plantaram com pouca condição de colher se a safra fosse grande. Eu estou mostrando com isto que nós temos tido uma flexibilidade, eu diria até uma coragem porque isto nos exige muito esforço do Governo mais agressivo, mais versátil. É para o produtor uma garantia que o estimulará a não redu-

zir plantios ou pelo menos não reduzir muito nos anos sucessivos porque nós estamos demonstrando uma capacidade de mobilização de safras e de estocagem e pretendemos conquistar mercados inclusive em arroz que não temos e especialmente tenho certeza o agricultor estará imaginando ou estará podendo deduzir que em outras culturas, se necessário, nós adotaremos o mesmo sistema como fizemos o ano passado com o milho, deu certo em 1974 e 75 nas regiões pioneiras. Deu certo, os produtores produziram mais milho o que foi muito bom para a economia do País. Eu acho que a esta altura os senhores é quem devem dizer mais para isto que foi marcado este encontro que sob forma de painel os senhores vão analisar e discutir e sugerir em problemas específicos de política de assistência técnica, de pesquisa de crédito, de comercialização e nós queremos isto. Estamos com as nossas assessorias diretas acompanhando esta reunião, também, aqueles que têm nos ajudado indiretamente aqui estão, a própria EMBRATER deve nos dar um relatório final deste encontro que eu espero seja o mais profícuo para todos nós. Todos nós temos os mesmos objetivos e acredito que trocando idéias, discutindo problemas específicos e, enfim, dialogando que nós vamos poder encontrar as melhores soluções para esses problemas. Eu quero agradecer esta oportunidade e desejar que os senhores realmente tragam as suas sugestões porque elas nos serão evidentemente muito úteis para esta próxima jornada nessas culturas da próxima safra 76/77.

O Ministério da Agricultura, através da Comissão de Financiamento da Produção, acaba de autorizar a remoção inicial de 1,3 milhão de sacas de arroz do norte de Mato Grosso e de 500 mil sacas do sul do Estado, com o objetivo de superar o problema de comercialização do produto existente na região. Além disso, a CFP indenizará 70% dos fretes pagos pelos produtores de Mato Grosso que transportarem o arroz para outras áreas fora do Estado, onde existam melhores condições de sacagem, armazenagem e venda do produto.

Esse esquema é válido para as próximas operações de compra do arroz (AGF), pelo preço mínimo — que é de Cr\$ 71,50 a saca de 50 quilos — através das agências do Banco do Brasil e tem como objetivo normalizar a comercialização nas áreas produtoras onde a infra-estrutura de apoio (transporte, armazéns e secadores) deverá ficar sobre carregada.

Para a outra área de produção de arroz que apresenta problemas semelhantes — o norte de Goiás — a CFP vai autorizar também na próxima semana o transporte de arroz, embora não saiba ainda qual a quantidade exata a ser escoada. Tanto o arroz de Mato Grosso, quanto o de Goiás, adquirido dentro desse esquema de emergência elaborado pela CFP, será deslocado para áreas de Minas Gerais e, São Paulo e Espírito Santo, onde há disponibilidade de armazéns.

Segundo informaram em Brasília técnicos da CFP, o importante é esclarecer que o Governo está disposto a adquirir todo o arroz disponível nessas áreas a Cr\$ 71,50, em média. Esse preço — esclarescem — pode variar de acordo com a qualidade do produto e sua localização, mas há a garantia para compra de quaisquer quantidades.

Outro esclarecimento diz respeito às operações de EGF (Empréstimo do Governo Federal) em que o produtor armazena o arroz, com garantia de preço mínimo por parte do Governo, e pode aguardar 180 dias para tentar comercializá-lo a um preço melhor de mercado. Esse tipo de operação nas áreas de Mato Grosso e Goiás deve ser suspenso pois exige uma disponibilidade de armazenagem que efetivamente não há mais ali.

Assim, o Governo já reservou parte dos armazéns nessas regiões para as operações em AGF — aquisição imediata do produto que seria logo deslocado para áreas de Minas, São Paulo e Espírito Santo, o que permite superar o problema de comercialização e manter sempre alguma disponibilidade em armazenagem para novas compras.

O transporte do arroz do sul de Mato Grosso deverá ser basicamente feito por ferrovias, mas o produto do norte do Estado e também do norte de Goiás escoará pelo sistema rodoviário. Para tanto, o Governo manterá um verdadeiro pool de caminhões contra-

tados pela CFP, já estando nesse esquema duas companhias em Mato Grosso e cinco em Goiás.

Lembra a CFP que os produtores que não tiverem condições de secar o arroz na região de produção poderão levá-lo a outras áreas, onde receberão o preço mínimo líquido fixado para a zona geoeconômica de origem, acrescido do valor correspondente às despesas de transporte e do ICM, se houver sido recolhido:

Foi prevendo problemas nessas áreas que a CONAB já havia autorizado a COBAL a realizar, em praças especialmente designadas, aquisições de arroz acima do preço mínimo, de forma a estimular os fluxos naturais de escoamento da produção. Com o sistema de indenização de fretes, a CFP praticará, em outras localidades, preços equivalentes aos estabelecidos pelo CONAB para as operações de compra da COBAL. Isto ocorrerá sempre que a indenização for igual a Cr\$ 290,00/t — valor máximo a ser admitido — que corresponde à diferença entre o preço mínimo (Cr\$ 71,50) e o de compra da COBAL (Cr\$ 85,50).

As cidades para onde deverá ser destinado o arroz são: em Minas Gerais — Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba, Araguari, Juiz de Fora, Belo Horizonte, Lavras, Perdões, S. Sebastião Paraíso e Paracatu; em São Paulo — Cruzeiro, Araçatuba, Promissão, Lins, Pirajui, Bauru, Garça, Tupã, Adamantina, Lucélia, Osvaldo Cruz, Pederneras, São Manoel, Marília e Rubião Jr.; no Espírito Santo — Vitória, Colatina e C. do Itapemirim; em Goiás — Anápolis, Goiânia e Ceres. O arroz será indenizado no frete se recebido ainda em Brasília e em Imperatriz, no Maranhão.

AS RAZÕES

A produção de arroz no País cresceu de 1975 para este ano cerca de 34%. E esse crescimento foi maior exatamente nessas áreas de Goiás e Mato Grosso que, sem infra-estrutura de transporte, secagem e armazenagem, se defrontam agora com problemas de comercialização. Em 1975 foram colhidas 7.800.000 toneladas. Neste ano estima-se a produção em 10.100.000 toneladas.

Uma das razões apontadas para o crescimento da produção de arroz no País foi o preço alto do produto alcançado em 1975. Outra forte razão, aí especificamente para Mato Grosso e Goiás, está relacionada com os projetos de pecuária estimulados ali por programas especiais, como o POLOCENTRO e POLAMAZÔNIA: além da natural formação das pastagens, os pecuaristas iniciaram lavouras de arroz, como forma de baratear os custos de seus projetos.

Isto contribuiu para que a produção estimada de arroz em Mato Grosso este ano seja de 30 milhões de sacas e a de Goiás de 22 milhões de sacas. Mas o problema se tornou mais grave na medida em que não havia uma infra-estrutura de produção capaz de permitir uma comercialização normal do produto nessas áreas pioneiras.

Mesmo porque — como esclarecem os técnicos da CFP — os futuros pecuaristas dessas áreas não se interessaram logicamente em investir nessa infra-estrutura, uma vez que muitos deles não tencionam se tornar produtores tradicionais de arroz. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão de segunda-feira, dia 17, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do comunicado conjunto, assinado em Paris, em 27 de abril de 1976, pelos Presidentes Ernesto Geisel e Giscard d'Estaing.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, pronunciado por ocasião da visita do Presidente da República a Volta Redonda.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1976, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 283, de 1976) do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 162, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, concluindo pela improcedência da questão de ordem levantada pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso sobre a validade da Lei Interna do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)